SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2997

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1506.2024- FERIAS -30 DIAS- SERVIDOR JACIR OSMAIS

PORTARIA Nº 1506, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Concede férias regulares ao servidor público municipal Jacir Osmais, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 30 (trinta), no período de 06 de abril de 2024 a 05 de maio de 2024, ao servidor público abaixo relacionado:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Jacir Osmais	035.224.249-30	Vigia	2022/2023

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1216D6EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 030.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 030/2024.

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
VALOR:R$ 19.158,50 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
NOME:RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
VALOR:R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).
NOME:PIETRO E-COMMERCE LTDA
VALOR:R$ 537.505,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinco reais).
NOME:PREMIUM PNEUS EIRELI
VALOR:R$ 75.614,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais).
NOME:J.E PNEUS LTDA
VALOR:R$ 1.326,92 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,05de abril de 2024.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 089/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ:40.362.307/0001-57
Endereço do Contratado:Rua Francisco Reis, nº 605 Cordeiros na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 19.158,50 (dezenove mil, cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Prazo de Vigência:.05/04/2024 à 05/04/2025
Data da Assinatura:**05/04/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 090/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ:53.389.965/0001-84
Endereço do Contratado:Rua Andrade Neves, nº 1215 Trianon na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 31.560,00 (trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência:.05/04/2024 à 05/04/2025
Data da Assinatura:**05/04/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 091/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PIETRO E-COMMERCE LTDA
CNPJ:48.878.990/0001-91
Endereço do Contratado:Rua 1139, nº 664 Itajuba na cidade de Barra Velha, Estado de Santa Catarina.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 537.505,00 (quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinco reais).
Prazo de Vigência:.05/04/2024 à 05/04/2025
Data da Assinatura:**05/04/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 092/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ:33.054.804/0002-03
Endereço do Contratado:Rua Pará, nº 34 Jardim Apucarana na cidade de Apucarana, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 75.614,00 (setenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais).
Prazo de Vigência:.05/04/2024 à 05/04/2025
Data da Assinatura:**05/04/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de abril de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Número da Ata: 093/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 030/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:J.E PNEUS LTDA
CNPJ:48.910.213/0001-87
Endereço do Contratado:Rua Vicente Machado, nº 2188 Centro na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 1.326,92 (um mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos).
Prazo de Vigência:.05/04/2024 à 05/04/2025
Data da Assinatura:**05/04/2024**
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de abril de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F692F411

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1507.2024- FERIAS -15 DIAS- SERVIDORA MARISA MELO

PORTARIA Nº 1507, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede férias regulares a servidora pública municipal Marisa De Mello, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal 12.06/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 15 (quinze), no período de 08 de abril de 2024 a 22 de abril de 2024, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Marisa De Mello	087.013.519-82	Assessor De Planejamento	2022/2023

Art. 2° - No que se refere ao restante, ou seja, 15 dias, os mesmos já foram usufruídos pela servidora conforme Portaria 1454.2023.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do executivo municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:1C777831

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2024

Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de aparelho de ar condicionado, notebook e impressora multifuncional para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA n° 860/2022, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:
NOME:ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME
VALOR:R$ 6.614,97 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

NOME:ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI

VALOR:R$ 5.873,82 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Boa Esperança do Iguaçu,05de abril de 2024.

GIVANILDO TRUMI
PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 037/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME
CNPJ:49.403.677/0001-60
Endereço do Contratado:Avenida Presidente Kennedy, nº 374 Centro Sul na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de aparelho de ar condicionado, notebook e impressora multifuncional para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA n° 860/2022, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 6.614,97 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência:05/04/2024 à 05/04/2025.
Data da Assinatura: 05/04/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de abril de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato: 038/2024.
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 028/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ:16.779.255/0001-34
Endereço do Contratado:Rodovia Km 383, S/N Barração na cidade de Içara, Estado de Santa Catarina.
Objeto:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de aparelho de ar condicionado, notebook e impressora multifuncional para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SESA n° 860/2022, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital.
Valor Total:R$ 5.873,82 (cinco mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Prazo de Vigência:05/04/2024 à 05/04/2025.
Data da Assinatura: 05/04/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.
Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.
Boa Esperança do Iguaçu/Pr,05de abril de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:3362374C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o constante nos autos do processo, destacando-se o parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária, conforme PPA, LDO e LOA, e o parecer técnico da Procuradoria Legislativa, indicando a regularidade do presente processo administrativo, DECIDE:

1. AUTORIZAR a contratação pretendida, cujo objeto é a contratação de uma inscrição para a capacitação "OFICINA PRÁTICA DE LICITAÇÕES DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, PARA AS CÂMARAS MUNICIPAIS DA ACAMSOP", promovido pela ACAMSOP, ministrado pela palestrante Nádia Dall Agnol, com 16h/aula, a ser realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2024, no Município de Francisco Beltrão/PR, a fim de atender às necessidades da edilidade.

2. HOMOLOGAR a presente contratação, sob a modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 007/2023 desta Câmara Municipal.

3. ADJUDICAR o objeto em favor de ASSOCIACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO SUDOESTE DO PARANA ACAMSOP, CNPJ nº 81.266.306/0001-96, no valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), observadas as cláusulas estabelecidas no contrato.

Datado e assinado digitalmente.

OSMAR CHECCHI
Presidente Câmara Municipal

Chopinzinho/PR, 05/04/24

Publicado por:
Nataly Klabunde
Código Identificador:85C6CB0B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE CONSÓRCIO Nº 029/2024

ATO DE CONSÓRCIO Nº 030/2024

Concede diária pela prestação de serviço fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público:
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 189 de 15 de setembro de 2023, que regulamenta a concessão de diárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa Nº. 89, de 28 de fevereiro de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder diária pela prestação de serviços fora do domicílio:

NOME	CPF	EMPREGO / FUNÇÃO
Mariana Grahl	065.829 (...)	Coordenadora de Contabilidade e Tesouraria
Elaine Raquel Mancini	039.855 (...)	Encarregada de Patrimônio
Francieli dos Santos	089.198 (...)	Controlador Interno

Data da Ida: 09/04/2024 **Horário:** 12:00
Data do Retorno: 12/04/2024 **Horário:** 12:00
Número de Diárias: 03 com pernoite
Valor da Diária por Pessoa: R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais)
Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR. Curso - Plano de implementação (PIPCP), do patrimônio público - bens móveis, imóveis e estoques integrados à contabilidade pública municipal – novas exigências do TCE – PR para 2024.
Município de Destino/UF: Curitiba/PR
Código do IBGE: 4106902

Pato Branco/PR, 05 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1BE2A648

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE PESSOAL N.° 046/2024

ATO DE PESSOAL Nº 046/2024

Contratar o empregado aprovado no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução N.º 132/2022;
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação N.º 14.001/2023 do Concurso Público;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação do candidato aprovado N.º 024.001/2023 de 19 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar o empregado aprovado no Concurso Público 001/2023 para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde.
Empregado: Edinéia Barboza Cardoso
Matrícula: 492
Emprego: Técnico de Enfermagem I
Data da Contratação: 08/04/2024

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 08 de abril de 2024.

Pato Branco/PR, 05 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:56D7F7C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – Nº 007/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **RENAN PRIGOL & CIA LTDA,** C.N.P.J Nº 20.394.126/0001-03, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Contrato.

Pato Branco/PR, 05 de abril de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5E07D992

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90005/2024 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 90005/2024

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90005/2024, de 15/03/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945	9.348,00
LM SOUZA LTDA	19.200,00
VALOR TOTAL R$	28.548,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 de abril e 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:503F926D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

Extrato dos Contratos do Pregão Eletrônico nº 90005/2024. OBJETO: SERVIÇOS DE MUSICALIZAÇÃO E ARTESANATO PARA A OFICINA TERAPÊUTICA DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ANDRÉ MENEGUZZI - CAPS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os Serviços serão realizados da seguinte forma: O serviço de aula de música será executado em duas horas semanais, sendo na sexta-feira das 09:00h às 11:00h da manhã, o dia e horário é flexível à mudança, caso seja do interesse da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência. O serviço de aula de artesanato será executado em oito horas semanais, devendo ser entre quarta-feira e sexta-feira no horário de atendimento do CAPS das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, o dia e horário é flexível à mudança, caso seja do interesse da Administração Municipal, conforme descrito no Termo de Referência.. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Fonte de Recursos: 493 Saúde; Programa de Trabalho: 103010004.2.035 - PROGRAMA CHOPINZINHO MAIS SAUDÁVEL; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS; Gestor do Contrato: Elsa Sabrina Oliveira Paula. Fiscal: Tânia Aparecida Dalfovo, Fiscal Substituto: Viviane da Costa. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 76/2024 – Empresa – WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA 04613921945. Valor Total R$ 9.348,00. Contrato 77/2024 – Empresa – LM SOUZA LTDA. Valor Total R$ 19.200,00. Data da assinatura: 04 de abril de 2024.

Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:5B7E87E3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO DE ADITAMENTO 62-2021 - TIAGO DELORENZI CANCELIER

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 62/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Tiago Delorenzi Cancelier 05141445992. CNPJ: 20.008.616/0001-16. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência em 60 (sessenta) dias, reajuste de valor conforme índice do IPCA, bem como alteração da gestão do Contrato. Novo Prazo: 07/06/2024. Valor do Aditivo: R$ 8.418,18 (oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos). Origem: Pregão Presencial nº 11/2021. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 04/04/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Tiago Delorenzi Cancelier, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:95D04351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 273 - 2024 - DIÁRIAS MARCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 273/2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Marcio Stringari, Procurador Municipal, matrícula nº 1868-1, CPF nº 248.xxx.xxx-xx, 3 e 1/2 (três e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 1.960,00 conforme Art. 11, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, três com pernoite e uma sem pernoite, saída no dia 23 de abril de 2024 e retorno no dia 26 de abril de 2024, para Foz do Iguaçu-PR, para participar da 1ª Conferência de Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:E8E06CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 274-2024 - RETORNO LICENÇA SAÚDE SUELI BONFANTE

PORTARIA Nº274/2024

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a perícia realizada no dia 05 de abril de 2024 junto ao médico do trabalho do município;

CONSIDERANDO o memorando eletrônico n° 956/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Sueli Bonfante, matricula funcional 786-6, retornara ao trabalho na data de 06 de abril de 2024, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 05 de março de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Danieli Lucia Belli Petris
Código Identificador:0FE26603

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 MENOR PREÇO VALOR ITEM

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para serviço de hospedagem em Guaratuba-PR, para 180 pessoas, incluindo café da manhã e almoço, com chegada no dia 21 e saída no dia 23 de Abril, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação: 11/03/2024 às 17h00min (dezessete horas).

A proposta de Preços e Documentos de Habilitação poderá ser entregue no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 05 de Abril de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:1D9DD529

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 3880/2024

SÚMULA – Concede Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **MARINES MORESCHI BONASSI,** e da outras providências.
EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de

conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar nº 106/2023 de 24/10/2023, Protocolo nº 246/2024 de 05/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Municipal **MARINES MORESCHI BONASSI**, RG nº 4.695.334-7 SSP/PR, CPF nº 759.939.379-04, com remuneração do cargo de Professora, no período de **05/04/2024 a 19/04/2024**, um total de 15 (quinze) dias, referente aos contratos: 23353-0 período aquisitivo de 05/12/2006 a 04/12/2011 e contrato 23353-1 período aquisitivo 05/12/2001 a 04/12/2006.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENEAS MARQUES/PR
EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:C4688F80

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONVENIO 02 CISPAR

Município de Enéas Marques
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO 02/2024

Parceiro Público: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES
Parceiro Consórcio Público de Direito Público: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CNPJ sob o n° 04.823.494/0001-65.

Objeto: O presente termo de convenio tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR.

Valor: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser repassado em 08 (oito) parcelas de R$ 933,33 (novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e 01 (uma) parcela de R$ 933,36 (novecentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).

Prazo final da execução: 31/12/2024

Enéas Marques/Pr, em 04 de abril de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:56C474EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024 - DJALMA LIMA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: DJALMA LIMA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 7.691,68 (sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de abril 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8436FB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024 - FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: FÁTIMA APARECIDA MARQUES DE SALES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 4.757,98 (quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7B8CDF17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 - GERALDO WENZEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: GERALDO WENZEL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 3.960,30 (Cinco mil, novecentos e quarenta reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F7D91FFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 - HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

VALOR TOTAL: R$ 4.700,28 (quatro mil setecentos reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8E6CBAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 - JOSÉ MESSIAS DE SALES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: JOSÉ MESSIAS DE SALES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 3.524,30 (tres mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:89B25758

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024 - CONTRATADA:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: NATALINO CIRILO DE NOVAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 4.203,10 (quatro mil, duzentos e três reais e dez centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:933366A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024 - NELCINO MAIA DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: NELCINO MAIA DA SILVA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 3.554,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:3D865B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024 - PEDRO DE OLIVEIRA NETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PEDRO DE OLIVEIRA NETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 9.901,58 (nove mil novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão - Paraná.

Fênix, 05 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:4E9F7D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024 - RENAN PETERNELLI DOS SANTOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: RENAN PETERNELLI DOS SANTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

VALOR TOTAL: R$ 10.287,30 (dez mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
178 – 08.001.12.306.0017.2004 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
180 – 08.001.12.306.0017.2005 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
182 – 08.001.12.306.0017.2027 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1001
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 1034
184 – 08.001.12.306.0017.2035 - 3.3.90.32.00.00 – FONTE 31110

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente contrato iniciar-se no **05 de abril de 2024** e término no dia **31 de dezembro de 2024**.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 05 de abril de 2024.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:7CCBF3CC

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
94/2024

PORTARIA Nº 94/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar na data de 05 de abril de 2024**, SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR,** do cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Atendimento a Criança e Adolescente.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 04 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:4E26F6E7

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
95/2024

PORTARIA Nº 95/2024-RH

Sumula: *Nomeia, Servidor (a) público, tendo em vista a habilitação em Teste Seletivo Temporário e respectiva convocação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, ***Senhor Altair Molina Serrano,*** *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Art. 1º *- Fica nomeado, tendo a habilitação no Teste Seletivo Municipal aberto pelo Edital 01/2023, e respectiva convocação feita pelo Edital 02/2024 de 01 abril de 2024,* ***SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR****, portadora da Cédula de Identidade RG nº* 10.513.281-6*-PR, no cargo de* ***PROFESSOR TEMPORARIO DE ARTE,*** *com 20 horas semanais, a partir de 08 de abril de 2024.*
Art. 2º *- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Fênix, 04 de abril de 2024

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:2F7A70E1

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
96/2024

PORTARIA Nº 96/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 março de 2010, **JOÃO PEDRO BORGES,** portador (a) da Cédula de Identidade nº **13.582.881-5** - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Esporte e Rendimentos a** partir de 19 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 19 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:5DF0A807

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
72/2024

RETIFICADA

PORTARIA Nº 72/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **CLEIDE MARTINS NOGUEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº **9.994.277-0** - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Programas Especiais,** a partir de 04 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 04 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:FB3BD94F

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
79/2024

RETIFICADA

PORTARIA Nº 79/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 de março de 2010, **PATRICIA DE OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº **9.994.277-0** - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor de Programas Especiais,** a partir de 11 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Com efeito retroativo a 11 de março de 2024.

Fênix, 05 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:ADD31A87

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
80/2024

RETIFICADA

PORTARIA Nº 80/2024-RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos da Lei Municipal nº 011/2010, de 31 março de 2010, **CARINE MACEDO DA SILVA,** portador (a) da Cédula de Identidade nº **12.465.248-0** - PR, para exercer o Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Assistência Social Comunitária a** partir de 13 de março de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 13 de março de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fênix, 05 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:987F3B45

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER do Agente de Contratação e Equipe de Apoio que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC II, §2 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação da dupla "Brenno e Matheus", para apresentação de show artístico a ser realizado na Praça Municipal, no dia 01 de maio de 2024, em virtude das comemorações do Dia do Trabalho em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

CONTRATADA: VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES
CNPJ: 34.513.386/0001-57
VALOR TOTAL: R$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
511	2024	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 05 de abril de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:112CA76C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	48/2024
b) Licitação nº:	14/2024
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	05/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação da dupla "Brenno e Matheus", para apresentação de show artístico a ser realizado na Praça Municipal, no dia 01 de maio de 2024, em virtude das comemorações do Dia do Trabalho em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES
CNPJ/CPF: 34.513.386/0001-57

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Apresentação artística da Dupla Brenno e Matheus no dia 01 de maio de 2024.	1	R$ 49.400,00	R$ 49.400,00

Valor Total Homologado - R$ 49.400,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 05 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:65D72A13

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 182/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear a Servidora Francilene Benedita Luz Boselli, matrícula 787, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021 - função de Diretor (a) do Centro de Referência de Assistência Social, com FG1 de 30%.

Esta portaria entra em vigor na data de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 01 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:078B1740

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 188/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar para 30% a gratificação concedida pela portaria 61/2021, onde Nomeia a Servidora, Aline Andressa Santos, matrícula 729, - Função de Coordenador (a) da Assistência Farmacêutica, com fundamentos na Lei Municipal nº 909/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:7D21F2F4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 189/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 663/2023, à servidora do PSS (Processo Seletivo Simplificado) abaixo relacionada.

- LUZIA GOMES DA SILVA, matrícula nº **1168** – Referentes ao exercício: 03/04/2023 à 02/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:90AFCD49

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 190/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 1/3 (um terço) de férias, já usufruídas em conformidade com a portaria nº 133/2024, ao servidor abaixo relacionado.

- LUIZ MAURICIO DE LUCENA, matrícula nº **111** – Referentes ao exercício: 01/04/2023 à 31/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:9314D877

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PADC Nº 011/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 011/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de multa no valor de **R$ 3.414,00 (três mil e quatrocentos e quatorze reais)**, e suspensão do direito de licitar e impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo período de 2 (dois) anos, bem como a declaração de inidoneidade, nos termos da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços n° 65/2023. Assim a decisão é pela **procedência** do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação das penalidades acima expostas, bem como a rescisão contratual unilateral, nos termos do artigo 8º, § 2º do Decreto n° 2712/2018." Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D´Oeste/PR, determino a aplicação de multa e a suspensão do direito de licitar nos termos do relatório da comissão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 011/2023**.
É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 18 de março de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:A2C49ECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PADC Nº 014/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 014/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de **ADVERTÊNCIA**. Assim a decisão é pela **procedência** do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação da penalidade acima exposta." Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D´Oeste/PR, determino a aplicação ADVERTÊNCIA termos do relatório da comissão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 014/2023**.
É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 25 de março de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:DCD08FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECISÃO DO PADC Nº 008/2023

A PREFEITA LEILA DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais regimentais, com base no artigo 1º do decreto 2712 de 19/05/2018 e artigo 67 e 78 da lei 8.666/1993. Bem como e com base em toda a instrução e o relatório apresentado pelos membros da comissão de "**PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO nº 008/2023**". O qual traz a seguinte decisão: "Ante o exposto, considerando que o conjunto probatório acostado aos autos restou demonstrado que houve o descumprimento de contrato pela empresa denunciada e o evidente prejuízo causado ao Erário Público, recomendando esta comissão pela aplicação das sanções administrativas de multa no valor de **R$ 1.015,60 (um mil e quinze reais e sessenta centavos)**, e suspensão do direito de licitar e impedimento de licitar e de contratar com o Município pelo período de 2 (dois) anos, bem como a declaração de inidoneidade, nos termos da Cláusula Décima Terceira da Ata de Registro de Preços n° 78/2023. Assim a decisão é pela **procedência** do presente Processo Administrativo por Descumprimento Contratual – PAD, ante ao evidente descumprimento do contrato, com a aplicação das penalidades acima expostas, bem como a rescisão contratual unilateral, nos termos do artigo 8º, § 2º do Decreto n° 2712/2018." Assim, **HOMOLOGO A DECISÃO**.
Diante do já exposto eu Leila da Rocha**,** Prefeita do Município de São Jorge D´Oeste/PR, determino a aplicação de multa e a suspensão do direito de licitar nos termos do relatório da comissão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO POR DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO SOB Nº 008/2023**.
É A DECISÃO.

São Jorge D'Oeste/PR, 20 de março de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Cristieli Maroneze
Código Identificador:CC59B60A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 4258 ELIANE DE FATIMA DE LIMA

npmeia **DECRETO Nº 4258/2024**

Nomeia a Sra. Eliane de Fatima de Lima, para o cargo efetivo de Servente de Limpeza.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, promovido nos termos do Edital de Concurso nº 002/2023 de 05 de outubro de 2023, homologado pelo Edital nº 021/2024 de 06 de fevereiro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Sra. **ELIANE DE FATIMA DE LIMA,** portadora do CPF n.º 043.588.289-90 para o cargo efetivo de Servente de Limpeza, a partir de 11 de março de 2024
.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:2E028A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 008/2024 DO EDITAL 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO APROVADOS 008 2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Senhora **LEILA DA ROCHA** – Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 011/2024.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme itens 15.1 e 15.2 do EDITAL nº 01/2023.

3º - 15.3 Não atendidos quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, conforme especificados neste Edital ou na legislação que o rege, fica impedida a posse do candidato e o exercício do cargo, havendo a então a automática eliminação do candidato do Concurso Público.

PROFESSOR

NATASHA ANDRIELLI GOULART	28º
WILLIAN CESAR KACHMIASZ	29º
DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	30º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BACEEE5C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 083/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 083/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	781.113.079-34	Rogerio Luiz Delatorre
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	711.514.439-72	Delci Bazzanella Nath
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	082.316.129-39	Willian Cemin
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	052.820.509-94	Maicon Antonio Mezzalira
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	071.535.399-30	Karine Bocalon Pedrozo
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	085.432.219-19	Rafael Strapasson
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	085.432.219-19	Rafael Strapasson
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	037.228.069-25	Angela Ruoso

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	021.800.559-86	Eguinaldo Paulo Piaia
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	075.016.789-01	Joicimara Sutil Leporacy
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	075.016.789-01	Joicimara Sutil Leporacy
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	075.016.789-01	Joicimara Sutil Leporacy
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	075.016.789-01	Joicimara Sutil Leporacy
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	057.251.119-11	Geisson Jose Padilha
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO		
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	064.156.259-42	Gislene G. de Azevedo
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	043.654.259-51	Angela M. Machado da Silva

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 067/2024 de 06 de março de 2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:67299501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO N.º 023/2024
REGIDO PELA LEI 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 22 de abril de 2024, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de Serviços de borracharia em geral, compreendendo: lavagens, consertos, lubrificações, montagens, tip top e balanceamento, na frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min horas do dia 22 de abril de 2024.
RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das **09:00 horas do dia 22 de abril de 2024**, no endereço eletrônico: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações".
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 - site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações, também através do site: www.bll.org.br e PNCP Portal Nacional de Contratações Públicas.
Informações complementares através dos telefones (046) 92001-4556/ (046) 3246 1166.

Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:1776C706

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 091 2024

PORTARIA Nº 091/2024, de 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Aline Maria Langhinotti Sangaletti	20	22/01/2023 a 21/01/2024	08/04/2024 a 27/04/2024
Luis Henrique Ogliari Mazor	30	06/01/2022 a 05/01/2023	15/04/2024 a 14/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:ECF1CC9B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 092 2024

PORTARIA Nº 092/2024 de 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR JOICIMARA SUTIL LEPORACY, Professor 20hrs, portadora do RG nº 10.106.542-1/SESP-PR e CPF nº 075.016.789-01, para exercer as funções de **GESTORA** do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 05 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:FDC11B42

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 093 2024

PORTARIA Nº 093/2024 de 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO, os dispostos no art. 35, Inciso V, alínea "g", da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 4º, Inciso V do Decreto Municipal nº 027/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR JOICIMARA SUTIL LEPORACY, professora 2hrs, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, portadora do RG nº 10.106.542-1/SESP-PR e CPF nº 075.016.789-01, para exercer a função de **GESTORA** das parcerias a serem firmadas com Recursos Financeiros da Secretaria de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil – OSC's, com poderes de controle e fiscalização, conforme segue:
I – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 05 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:A83E1D09

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 094 2024

PORTARIA Nº 094/2024 de 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR JOICIMARA SUTIL LEPORACY, Professor 20hrs, portadora do RG nº 10.106.542-1/SESP-PR e CPF nº 075.016.789-01, para exercer as funções de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 05 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:E62B94FF

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 095 2024

PORTARIA Nº 095/2024 de 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR JOICIMARA SUTIL LEPORACY, Professor 20hrs, portadora do RG nº 10.106.542-1/SESP-PR e CPF nº 075.016.789-01, para exercer as funções de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 05 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:2C579450

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 096 2024

PORTARIA Nº 096/2024 de 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR JOICIMARA SUTIL LEPORACY, Professor 20hrs, portadora do RG nº 10.106.542-1/SESP-PR e CPF nº 075.016.789-01, para exercer as funções de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 05 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:88A3B24F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54-2024

DECRETO Nº 51/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a revisão dos valores da tabela do anexo I da lei 978 de 11 de novembro de 2015.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a revisão dos valores da tabela de diárias do anexo I, conforme Art. 6º da Lei Municipal nº 978 de 11 de novembro de 2015, conforme Art. 6º, que passará a ser da seguinte forma:

CARGO: MOTORISTA	VALOR/DIARIA
CAFÉ	R$ 21,24
ALMOÇO	R$ 42,58
JANTA	R$ 42,58
PERNOITE	R$ 212,42

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 026/2023, de 23 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 04 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:936A19EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 52/2024

DECRETO Nº 52/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
Altera a composição da Comissão Municipal de Habitação do Município de Saudade do Iguaçu-PR.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 488/2009,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros para comporem a Comissão Municipal de Habitação no Município de Saudade do Iguaçu, passando está a ser constituída da seguinte forma:

PATRICK ZANELLA – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
JOICEMARA SUTIL LEPORACY– representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
NICOLAS WILSON MACHADO – representante do Departamento de Engenharia;
CELITO LUCAS – representante do Legislativo Municipal;
MARCIA BUREY – representante da Associação Comercial de Saudade do Iguaçu;
ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA – Diretor de Operações Defesa Civil Municipal;
SIDNEI LUIZ DERLAN – representante do Departamento de Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 049/2024 de 03 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 03 de abril de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:7ACB4755

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 892/2024

LEI Nº 892/2024 de 05 de abril de 2024

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e do Fundo Municipal da Juventude.

NELSON GARCIA JUNIOR, Prefeito Municipal de ABATIA, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal da Juventude e do Fundo Municipal da Juventude, entidades de caráter permanente, que tem por finalidade a organização da juventude e das políticas públicas de juventude.

Art. 2º O Conselho Municipal da Juventude e o Fundo Municipal da Juventude têm por objetivo fomentar o desenvolvimento integral dos jovens, a fim de prepará-los para assumir plenamente suas responsabilidades, se incorporarem ao mercado de trabalho e aos processos sociais, como fator de mudança, dentro de princípios de justiça e liberdade.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:
I – Assessorar o Governo Municipal na determinação e avaliação das Políticas Públicas em relação à juventude;
II – Promover e coordenar programas em favor da juventude que realizem as diversas dependências e organismos da Administração Pública, Autarquias e afins;
III – realizar, sistematizar e difundir estudos sobre juventude e de seus interesses;
IV – Estimular a criação de serviços que promovam o desenvolvimento dos jovens e estimulem sua participação nos processos sociais, entre eles, programas de cultura juvenil que favoreçam a identificação e o mútuo conhecimento entre os jovens;
V – Propiciar a harmonia dos planos e a coordenação das ações que, em favor dos jovens, se realizem nos organismos públicos e privados, destinados a este fim;

VI – Formular e propor as instituições correspondentes, planos e iniciativas tendentes a resolver os problemas dos jovens e realizá-los em suas áreas;
VII – fomentar programas para o desenvolvimento da juventude e apoiar os que os próprios jovens realizam de acordo com os objetivos propostos;

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

Art. 4º O Conselho Municipal da Juventude é órgão deliberativo de caráter permanente cuja composição é formada pelo governo municipal e sociedade civil organizada, responsável pela deliberação da Política Municipal da Juventude e controlador das ações na área da juventude.
Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude - CMJ será constituído de 08 (oito) membros titulares, e respectivos suplentes, sendo 04 (quatro) membros do Poder Público e 04 (quatro) membros da Sociedade Civil organizada, sendo:
I – 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social;
II – 01 (um) representante da Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer,
III – 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;
IV – 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
V – 01 (um) representantes dos Estudantes de Ensino Médio e Profissionalizante;
VII – 01 (um) representantes dos Estudantes de Ensino Superior;
VIII – 01 (um) representante entidade civil;

VI – 01 (um) representante de Relações Raciais e Étnicas;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil organizada serão indicados pelos órgãos que representam e nomeados pelo Prefeito Municipal.
§ 2º O Município elaborará edital de chamamento às entidades, que compõem o Conselho, para indicação de nomes.
§ 3º Havendo mais de uma entidade do mesmo segmento, interessada em participar do Conselho, o nome do titular e do respectivo suplente será decidido pelo voto, em data e local definida pelo Secretário da Assistência Social, da Educação Esporte e Lazer.
§ 4º O Conselho Municipal da Juventude contará com uma Secretaria Executiva a qual terá sua estrutura disciplinada em Regimento Interno.
§ 5º O presidente, o vice-presidente e o secretário serão escolhidos e designados pelo conselho entre os membros efetivos.

§ 6º Os membros do Conselho Municipal da Juventude e seus respectivos suplentes terão mandatos de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução.
§ 7º Os membros do Conselho Municipal da Juventude exercerão seus mandatos gratuitamente, e a função de conselheiro será considerada serviço público relevante. Poderá o município custear as despesas com transporte, estada e alimentação, mediante apresentação de comprovantes pelo membro do conselho, quando em missão oficial definida pela Diretoria Executiva ou pelo Conselho Municipal da Juventude, e esta não será considerada como remuneração.

Art. 6º Compete ao Conselho Municipal da Juventude:
I – Deliberar sobre os recursos financeiros do Fundo Municipal da Juventude, destinado ao Conselho Municipal da Juventude, mediante critérios estabelecidos em Regimento Interno;
II – Requisitar junto as Secretarias Municipais da Educação, Esporte e Lazer, da Saúde, da Assistência Social, o apoio técnico e assessoramento necessários visando efetivar os princípios e diretrizes do Conselho Municipal da Juventude;
III – prestar serviços assistenciais que visem melhoria da qualidade de vida dos jovens carentes e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observe os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na legislação vigente;
IV – Deliberar sobre o Plano Municipal da Juventude;
V – Participar do planejamento integrado e orçamentário do Município,
formulando as prioridades a serem incluídas no mesmo, no que se refere ou possa afetar as condições de vida da população;
VI – Acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Juventude bem como dos programas e projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Juventude;
VII – elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
VIII – Manter comunicação com os Conselhos da Juventude do Estado do Paraná, da União e de outros municípios, bem como com organismos nacionais e internacionais que atuam na área da juventude, propondo ao Município convênio(s) de mútua cooperação, na forma da Lei;
IX – Participar de reuniões com conselhos deliberativos existentes no município;
X – Deliberar sobre a política da captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal da Juventude destinados a este Conselho Municipal da Juventude;
XII – manter cadastro de todas as ações, projetos, planos, entidades, relatórios, pesquisa, estudos e outros que tenham relação direta ou indireta, as suas competências e atribuições, preferencialmente pela instrumentalização da informática;

XIII – reunir-se ordinariamente e extraordinariamente conforme dispuser o regimento interno.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 7º Compete ao Município:
I – Prestar os serviços assistenciais de caráter eventual que visem a melhoria da qualidade de vida dos jovens e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observe os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei do Conselho Municipal da Juventude, respeitada a legislação e limitação orçamentária e financeira;
II – Formação de convênios;
III – formação de consórcios.

CAPÍTULO V

DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º O órgão coordenador e executor de Política Municipal de Juventude é a Secretaria da Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Parágrafo único. A Política Municipal de Juventude será executada em sistema descentralizado.

Art. 9º Compete ao órgão executor da Política da Juventude:
I – Oferecer infraestrutura e pessoal necessário para o funcionamento do Conselho Municipal de Juventude;
II – Estabelecer programa de aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos municipais que estejam diretamente ligados à execução da Política Municipal de Juventude;
III – difundir as políticas sociais básicas e proteção integral;
IV – Executar programas de geração de rendas;
V – Implantar o Centro de Informação para Juventude.

CAPÍTULO VI

DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO SEU FINANCIAMENTO

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal da Juventude cujo objetivo é criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de âmbito juvenil, executados ou gerenciados pelo Conselho Municipal da Juventude.

Art. 11 O Fundo Municipal da Juventude, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal da Juventude, tem na Secretaria da Assistência Social, Esporte e Lazer sua estrutura de execução e controle.
Art. 12 O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta Lei e os futuros, far-se-á com recursos da União, do Estado, do Município, doações, auxílios, contribuições, promoções, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, através do Fundo Municipal da Juventude, conforme prevista no artigo 195 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DO GERENCIADOR DO FUNDO
Art. 13 O Gestor do Fundo Municipal da Juventude será o Secretário da ASSISTENCIA SOCIAL.
Art. 14 São atribuições do Gestor do Fundo:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a ser encaminhadas ao Prefeito Municipal;
II – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado e pela União para área de assistência social;
III – manter os controles necessários do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
IV – Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
V – Registrar os recursos captados pelo Município e destinados através de convênios ou por doações ao Fundo;
VI – Aplicar os recursos a ser utilizados em benefícios da juventude nos termos das resoluções do Conselho Municipal da Juventude;
a) anualmente, o inventário dos bens, móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo Municipal da Juventude.
IX – Firmar, em conjunto com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
X - Manter o controle necessário sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o Fundo Municipal da Juventude;

CAPÍTULO VIII

DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 15 São receitas do fundo:
I – O produto de convênio firmado com outras entidades financiadoras;

II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – dotação configurante anualmente na lei orçamentária municipal;
IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
V – Produtos de aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais, publicações e eventos realizados;
VII – recursos oriundos da sociedade civil.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 A organização e estrutura do Conselho Municipal da Juventude e seu funcionamento, serão estabelecidos em regimento interno, elaborado e aprovado pelo Conselho e homologado, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 17 O Conselho Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar o seu regimento interno, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições.
Art. 18 O presidente do Conselho Municipal da Juventude solicitará aos órgãos competentes, 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos, a indicação dos novos membros.
Parágrafo único. A Sociedade Civil organizada será informada por edital, sessenta dias antes do término dos mandatos dos conselheiros, do prazo para indicação de nomes para a composição do Conselho Municipal da Juventude.
Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR,
Prefeito.

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:B03CB8FE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 893/2024

LEI nº 893/2024, de 05 de abril de 2024.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM no Município de Abatiá, Estado do Paraná.

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Abatiá - COMDIM, com competência fiscalizadora e deliberativa nas questões de gênero deste Município e com a finalidade de promover o Plano Municipal, em harmonia com as diretrizes traçadas pelo governo Estadual e Federal, políticas destinadas a assegurar à mulher, participação e conhecimento de seus direitos como cidadã.
Art. 2º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
I – Elaborar e aprovar seu regimento interno;
II – Formular diretrizes e promover políticas a nível Municipal, visando a eliminação de todas as formas de discriminação que atinjam a mulher;
III – Prestar assessoria ao poder executivo, acompanhando a elaboração das políticas públicas, programas e ações referentes às questões de gênero;
IV – Criar instrumentos que assegurem a participação da mulher em todos os níveis e setores da atividade municipal, ampliando sua atuação e alternativas de emprego;
V – Acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher;
VI – Propor programas e mecanismos para coibir toda e qualquer violência contra a mulher e estimular a criação e implementação de programas para atendimento da mulher vítima de violência e de seu agressor;
VII – Promover intercâmbio e convênio com instituições e organismos estaduais, nacionais e internacionais, de interesse público e privado, com a finalidade de implementar as políticas e ações objetos deste Conselho;

VIII – Receber denúncias e encaminhá-las aos órgãos competentes, quando forem sobre discriminação, violação de direitos ou violência contra a mulher;
IX – Estabelecer e manter canais de comunicação e intercâmbio com os movimentos sociais de mulheres e afins, apoiando o desenvolvimento das atividades de grupos na luta pela cidadania.
Art. 3º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM é órgão deliberativo de caráter permanente cuja composição é formada pelo governo municipal e sociedade cível organizada, responsável pela deliberação da Politica Municipal dos Direitos da Mulher sendo composto por 8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 04(quatro) membros do Poder Público e 04(quatro) da sociedade civil, eleitos em Assembleia durante a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
§ 1º. A cada conselheiro titular corresponderá um suplente, que substituirá seu titular em eventuais afastamentos, impedimentos ou nos casos previstos no Regimento Interno, e que apenas nesta situação terão direito a voto.
§ 2º. Cada conselheiro terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.
§ 3º. Os representantes dos órgãos ou entidades da sociedade civil ou do Poder Público não pertencentes à Administração Pública Municipal indicarão seus representantes através de ofício apresentado ao Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 4º. Os representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados de ofício.
§ 5º. Os integrantes do COMDIM serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de Decreto.
§ 6º. Não haverá remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.
Art. 4º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, será formado por:
I – Presidente, a quem cabe a representação do COMDIM;
II – Vice Presidente;
III – 1º secretário;
IV – 2º secretário.
§ 1º. O detalhamento da organização do COMDIM será objeto do respectivo
Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e homologado por Decreto
Municipal.
Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal propiciar ao COMDIM todas as
condições administrativas, operacionais de recursos humanos e financeiros que permitam o permanente funcionamento do órgão, sua estruturação e atribuições, estando especificamente vinculado para este fim à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Art. 6º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Abatiá (COMDIM), de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas ao direito da mulher do Município de Abatiá.
Parágrafo único: O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM visa assegurar recursos necessários para a efetivação das políticas dedicadas à promoção da equidade de gênero; à garantia e à realização dos direitos da mulher; ao empoderamento da população feminina e ao combate à violência contra a mulher.
Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Abatiá – COMDIM, definirá o percentual de utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal de Direitos da Mulher – FMDM, conforme a necessidade de recursos apresentados através de projetos pelas entidades e programas públicos, alocando-os nas respectivas áreas, em conformidade com as prioridades definidas no planejamento anual.
I – As entidades conveniadas com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Abatiá COMDIM, deverão apresentar projetos de acordo com os critérios legais abaixo especificados:
Manutenção e qualificação do atendimento, especificando as despesas de custeio da entidade, despesa com pessoal, com serviços e despesas diversas;
Espaço físico: Aquisição, Construção e reforma;
Equipamentos: Aquisição, manutenção e/ou atualização;
Qualificação de recursos humanos;
Mobilização social: Campanhas, publicações, eventos e outros.

II – Os projetos referentes ao espaço físico deverão ser apresentados esclarecendo se haverá ampliação do número de atendimentos; se haverá ampliação do espaço físico sem ampliar o número de atendimentos; ampliação para atendimentos às normas de segurança, vigilância, acessibilidade ou prevenção em situação de sinistro;

III – Os projetos com visitas a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, deverão ser apresentados ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Abatiá – COMDIM, de acordo com os critérios legais previstos no inciso I deste artigo e de acordo com os eixos priorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Abatiá – COMDIM.

Art. 8º - Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM:
I – Dotação consignada no orçamento municipal ao funcionamento das políticas publicas e projetos determinados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;
II – Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;
III – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
IV – Contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, que sejam destinadas especificamente ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM;
V – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;
VI – Outros recursos que lhe forem destinados legalmente.

§ 1º - deverão ser consignadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nos orçamentos de dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.

§ 2º - os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, serão depositados em instituições oficiais em conta especial sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Abatiá.
§ 3º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
de existência de disponibilidade em função do cumprimento do programa;
de acordo com o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Abatiá – COMDIM.

Art. 9º - O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher será movimentado pelo gestor municipal da secretaria de assistência social e pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Abatiá – COMDIM, de acordo e em estrita observância às deliberações plenárias do Conselho, para as quais receberá o auxílio da assessoria técnica dos departamentos de administração e finanças.

Art. 10. O gestor da assistência social e a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher ficam responsáveis pela prestação de contas e apresentação de balanços assinados por um contador habilitado, na forma estabelecida em regulamento interno ou no Regimento Interno COMDIM, respondendo pelos prejuízos ou danos causados ao FMDM, nos casos de dolo ou culpa.

DA ADMINISTRAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 11 - Compete ao gestor da secretaria de assistência social e a presidente do COMDIM, relativamente à gestão do fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente:

I – Registrar os recursos orçamentários próprios do município, a ele transferidas em benefício das mulheres pelo Estado e pela União.

II – Registrar os recursos captados pelo município através de convênios ou por doações ao fundo;
III – Manter o controle, escriturar as aplicações financeiras levadas a efeito ao município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
IV – Administrar os recursos para os programas de atendimento dos direitos da mulher, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
V – Liberar os recursos a serem aplicados em benefício das mulheres, ordenando empenhos e pagamento das despesas do Fundo, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos direitos da Mulher;
VI – Manter os controles necessários à execução orçamentária do fundo.

Art. 12 - Os recursos do Fundo serão aplicados e mantidos em estabelecimentos oficiais de crédito. Os valores serão aplicados em programas de atendimento e serviços aprovados pelo COMDIM.

Art. 13 - Os recursos do Fundo serão destinados exclusivamente aos programas de atendimento e de prestação de serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, cabendo à presidente exigir o cumprimento das formalidades para a sua liberação e prestação de contas.

Parágrafo Único: Nenhuma despesa será realizada sem a devida cobertura de recurso.
Art. 14 - Constituem receitas do FMDM:
I – receitas provenientes de aplicações financeiras;
II – resultado operacional próprio;
III – transferência de recursos, mediante convênios ou ajustes com entidades de direito público interno ou organismos privados, nacionais e internacionais;
IV – doações e contribuições de qualquer natureza de pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 15. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM ficará vinculado e será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único. O órgão ao qual estiver vinculado o Fundo fornecerá todos os recursos humanos e materiais necessários à consecução dos objetivos do Fundo.
Art. 16. Toda movimentação dos recursos do FMDM somente poderá ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social após deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM.
Art. 17. A execução orçamentária da receita processar-se-á através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta lei e será depositado e movimentado através de rede bancária oficial, através da conta Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único: Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura orçamentária.

Art. 18 - A despesa do Fundo constituir-se-á de:
I – Financiamento parcial ou total dos programas de Proteção Especial constantes do Plano de aplicação;
II – Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observadas as disposições desta lei.
Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.
Art. 19. O Fundo terá vigência indeterminada.
Art. 20 - Esta lei poderá ser complementada, em caráter excepcional, caso haja necessidade, por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e por decreto do Poder Executivo Municipal;
Art. 21 - Fica expressamente revogada a Lei 648/2015, de 08 de setembro de 2015.
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:22B6EFB6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 894/2024

LEI Nº 894/2024, de 05 de abril de 2024.

Regulamenta a concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Abatiá, Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Da Definição
Art. 1º Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, de morte, situações de vulnerabilidade temporária, desastre e/ou de calamidade pública.
§ 1º Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos.
§ 2º De forma geral é considerada equipe técnica de nível superior do SUAS aquelas constantes na NOB-RH do Sistema Único de Assistência Social.
§ 3º É essencial à inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais para a solicitação e para a análise da concessão dos benefícios eventuais previstos nesta lei, sendo aceito cadastros com atualização de até (60) sessenta dias.
§ 4º A equipe técnica de nível superior do SUAS realizará os encaminhamentos necessários para assegurar a inclusão e/ou atualização no Cadastro Único para Programas Sociais.
Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais
Art. 2º Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:
I – Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;
II – Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;
III – Proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;
IV – Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;
V – Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;
VI – Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e a fruição dos benefícios eventuais;
VII – Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;
VIII – Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e
IX – Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.
Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais
Art. 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:
I - Em espécie, com bens de consumo;
II - Em pecúnia.
Parágrafo único. A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.
Art. 4º- As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da política de assistência social.
Parágrafo único. Não se constituem, dentre outros, como benefícios eventuais:

I – Concessão de medicamentos;
II – Concessão de órtese e prótese;
III – Tratamento de saúde fora de domicílio.

Seção IV
Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e as famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou comprovações vexatórias de necessidade.

§ 2º - Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade, circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vive sob o mesmo teto (LOAS/NOB-SUAS).

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Seção I
Da Classificação

Art. 6º - No âmbito do Município de Abatiá, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I – Auxílio natalidade;
II – Auxílio funeral;
III – Auxílio em situação de vulnerabilidade temporária;
IV – Auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II
Da Documentação

Art. 7º - A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo ao Departamento Municipal de Administração no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Seção III
I - Do Auxílio Natalidade
Subseção I
Da Definição

Art. 8º- O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 9º - O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 10 - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 11 - O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º - O enxoval de que trata o caput será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º - No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado à gestante que comprove residir no Município de Abatiá e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional.

§ 3º - A concessão deste auxílio poderá ocorrer 30 (trinta) dias antes da previsão de nascimento e em até 20 (vinte) dias após a ocorrência do nascimento.

§ 4º - Fica o responsável pelo nascituro a apresentação da certidão em até 20 (vinte) dias após o nascimento.

§ 5º - Será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Abatiá vierem a nascer, e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 12 - As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:
I – Carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;
II – Comprovante de residência no Município de Abatiá, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;
III – Certidão de nascimento do recém-nascido.

Seção IV
II - Do Auxílio Funeral
Subseção I
Da Definição

Art. 13 - O benefício eventual, na modalidade de auxilio funeral, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Parágrafo único. Para concessão do auxílio constante no caput, o beneficiário não poderá ter nenhum tipo de convênio ou plano funerário.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 14 - O auxílio funeral será concedido na forma dos seguintes bens:
I - Urna funerária;
II – Sepultamento no cemitério municipal;
III – Utilização de capela mortuária;
IV – Isenção de taxa e colocação de placa de identificação;
V - Conservação de cadáver, se houver necessidade;
VI - Translado nos casos que houver necessidade;
VII – Serão efetuados os pagamentos dos auxílios em que a urna se enquadre no valor do Auxilio Funeral licitado pelo município.
VIII – É vedada a concessão de auxílio funeral como forma de complementar e/ou abater valores cobrados de terceiros, inclusive da empresa vencedora do certame do auxílio funeral.

Parágrafo único. Quando o corpo estiver fora do município, seja realizado o translado de até 5.000 mil quilômetros.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 15 - O auxílio funeral será assegurado às famílias:
I – Que comprovem residir no Município de Abatiá;
II - Sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

Parágrafo único. O auxílio funeral será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Abatiá, vierem a óbito no Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 16 - O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pelo Município.

Art. 17 - O auxílio funeral deve ser ofertado preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para o atendimento ininterrupto.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 18 - As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;
II – Comprovante de renda, se houver;
III - Comprovante de residência no Município de Abatiá, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;
IV – Certidão de óbito e guia de sepultamento;

Seção IV

III - Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária
Subseção I
Definição

Art. 19 - O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 20 - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II – Perdas: privação de bens e de segurança material;
III – Danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;
b) falta de documentação;
c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos:
d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;
e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça a vida;
f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:
1) decisões governamentais de reassentamento habitacional;
2) decisões desocupação de área de risco.
g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 21 - O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Abatiá.

Subseção III
Da Finalidade

Art. 22 - O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sócio familiares, possibilitando o fortalecimento dos vínculos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art. 23 - O auxílio poderá ser concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

Cesta de alimentos e kit de higiene e limpeza;
documentação civil se comprovada a não gratuidade do mesmo;
Aluguel Social quando houver a necessidade por meio de caráter da Proteção Social Especial (PSE);

Parágrafo Único. As famílias compostas por 07 (sete) membros ou mais, poderá ser concedido 02 (dois) benefícios eventuais mensais, mediante a avaliação da equipe técnica de nível superior do SUAS.

Subseção V
Dos Critérios

Art. 24 - Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I – Indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;
II – Moradia que apresenta condições de risco;
III – Pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;
IV - Situação de extrema pobreza;
V – Famílias com indicativos de rupturas familiares;
VI- Que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional.

§ 1º - O usuário receberá o auxílio mediante relatórios de acompanhamento elaborado pela equipe técnica de nível superior do SUAS, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

§ 2º - O auxílio com cestas básicas não poderá exceder o período de 04 (quatro) meses consecutivos ou mediante a avaliação da equipe técnica de nível superior do SUAS por descaracterizar assim, o caráter temporário e eventual do benefício.

Seção V
IV - Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública
Subseção I
Definição

Art. 25 - O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único. A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive a segurança ou a vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade, mediante acompanhamento da equipe.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 26 - O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III
Forma de Concessão

Art. 27 - O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

CAPITULO III
Seção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28 - O Departamento Municipal de Assistência Social em conjunto com o Departamento Municipal de Administração, realizará todos os procedimentos necessários a concessão e operacionalização dos benefícios eventuais a que se refere o Art. 25 desta lei.

Seção II
Da Equipe Profissional

Art. 29 - A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos de nível superior do SUAS.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Gerais

Art. 30 - Compete ao Município de Abatiá, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais previstos nesta lei, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31 - A prestação de contas será operacionalizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, conforme legislação local pertinente.

Parágrafo único. Deverá ser encaminhada, semestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social, prestação de contas relativas aos benefícios eventuais concedidos, para fins de acompanhamento.

Art. 32 - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art. 33 - Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público, que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 34 - Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 35 - Esta lei poderá ser complementada, em caráter excepcional, caso haja necessidade, por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e por decreto do Poder Executivo Municipal;
Art. 36 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:DF1293A8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 895/2024

Lei Nº 895/2024, de 05 de abril de 2024.

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá – PR, o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa com Deficiência e institui a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º Fica criado o Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá, com o objetivo de assegurar-lhes o pleno exercício dos direitos individuais e sociais.
Art. 2º O Conselho e o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá têm por objetivo assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício dos direitos básicos quanto à educação, à saúde, ao trabalho, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à previdência social, à amparo à infância e a maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Art. 3º Para os efeitos desta lei considera-se:
I - Deficiência: toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - Deficiência permanente: aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;
III - Incapacidade: redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

Art. 4º Para os efeitos desta lei, é considerado pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas definições e nos padrões estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DAS DIRETRIZES

Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá será um órgão deliberativo relativo à sua área e atuação, com os seguintes objetivos:
I - Elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência e propor as providências necessárias à sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;
II - Zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
III - Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à pessoa com deficiência;
IV – Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;
V – Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
VI – Propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
VII – Propor e incentivar a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
VIII – Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão com deficiência;
IX – Manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação e inclusão social de entidade particular ou pública quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;
X – Avaliar anualmente o desenvolvimento d política de ensino especial no Município de acordo com a legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
XI – Elaborar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ABATIÁ

Art. 6º O Conselho Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá é órgão deliberativo de caráter permanente cuja composição é formada pelo governo municipal e sociedade civil organizada, responsável pela deliberação da Política Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá e controlador das ações na área.

Art. 7º O Conselho Municipal Direitos da Pessoa com Deficiência de Abatiá-CMDPD será constituído de 08 (oito)membros titulares, e respectivos suplentes, sendo 04(quatro)membros do Poder Público e 04(quatro) membros de entidades que atuam na área.

§ 1º - Cada representante terá um suplente com plenos poderes para o substituir provisoriamente em suas faltas ou impedimentos, ou em definitivo no caso de vacância de titularidade.
§ 2º - A eleição das entidades representantes de cada segmento, titulares e suplentes dar-se-á durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
§ 3º - O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será eleito entre seus pares.
Art. 7º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será de dois anos, permitida a recondução por mais um período.
Art. 8º Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o parágrafo 2º do artigo 6º, homologará a eleição e os nomeará por decreto, empossando-os em até trinta dias da data da Conferência Municipal.
Art. 9º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elegerá, dentro seus membros titulares, um Comissão Executiva paritária composta de 6 (seis) membros.
Art. 10 º As funções de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante prestado ao Município.
Art. 11 º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência poderão ser substituídos mediante solicitação da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculados, apresentada ao referindo Conselho, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.
Art. 12º Perderá o mandato o conselho que:
I – Desvincular-se do órgão de origem da sua representação;
II – Faltar a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento interno do Conselho;
III – Apresentar renúncia ao conselho, que será lida na sessão a de sua recepção pela Comissão Executiva;
IV – Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V- – For condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria das componentes do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Concelho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.
Art. 13º Perderá o mandato a instituição que:
I – Extinguir sua base territorial e atuação no Município de Abatiá;
II - Tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que tome incompatível sua representação no Conselho;
III – Sofrer penalidade administrativa reconhecimento grave.
Parágrafo único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO IV
DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

Art. 14 º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará sob sua coordenação um Conferência Municipal a cada dois anos, órgão colegiado de caráter deliberativo, para avaliar e propor atividades e políticas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo-se sua ampla divulgação.
§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada com a participação da sociedade civil e do Poder Público que deliberará sobre as diretrizes do referido Conselho.
§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será convocada pelo respectivo Conselho no período até noventa dias anteriores à data para eleição do Conselho.
§ 3º Em caso de não-convocação por parte do Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no prazo referido no parágrafo anterior, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 dias instituições registradas em referido conselho, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da Conferência.
Art. 15 – Compete à Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I – Avaliar a situação municipal de atendimento à pessoa com deficiência;
II – Fixar as diretrizes gerais da política municipal de atendimento `pessoa com deficiência no biênio subsequente ao de sua realização;
III - Avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, quando provocada:
IV – Aprovar seu regimento interno;
V – Aprovar e dar publicidade a suas resoluções, que serão registradas em documento final.

CAPÍTULO V

DO ÓRGÃO COORDENADOR E EXECUTOR E DE SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 16 – O Poder Executivo fica obrigado a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, incluindo recursos humanos e matérias.
Art. 17 – Para a realização da 3º Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será instituída pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de trinta dias contados da publicação de presente lei, comissão paritária responsável pela sua convocação e organização, mediante elaboração de regimento interno.

CAPÍTULO VI
DA CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO SEU FINANCIAMENTO

Art. 10 Fica criado o Fundo Municipal Direitos **da Pessoa com Deficiência de Abatiá** cujo objetivo é criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de âmbito da Pessoa com Deficiência, executados ou gerenciados pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
Art. 11 O Fundo Municipal da pessoa com deficiência, mecanismo captador e aplicador de recursos a serem utilizados, segundo diretrizes e deliberações do Conselho Municipal da pessoa com deficiência, tem na Secretaria da Assistência de Social sua estrutura de execução e controle.
Art. 12 O financiamento dos benefícios, serviços, programas e projetos estabelecidos nesta Lei e os futuros, far-se-á com recursos da União, do Estado, do Município, doações, auxílios, contribuições, promoções, subvenções e transferências de entidades nacionais e internacionais, através do Fundo Municipal da pessoa com deficiência, conforme prevista no artigo 195 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DO GERENCIADOR DO FUNDO
Art. 13 A gestão do Fundo Municipal da pessoa com deficiência será realizada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 14 São atribuições do Gestor do Fundo:
I – Preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a ser encaminhadas ao Prefeito Municipal;
II – Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado e pela União para área de assistência social;
III – manter os controles necessários do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
IV – Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao Fundo;
V – Registrar os recursos captados pelo Município e destinados através de convênios ou por doações ao Fundo;
VI – Aplicar os recursos a ser utilizados em benefícios da pessoa com deficiência nos termos das resoluções do Conselho Municipal;
a) anualmente, o inventário dos bens, móveis e imóveis e o balanço geral do
Fundo Municipal da pessoa com deficiência.
IX – Firmar, em conjunto com o responsável pelos controles da execução
orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
X - Manter o controle necessário sobre convênios ou contratos de prestação de
serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para o Fundo Municipal da pessoa com deficiência;

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS DO FUNDO
Art. 15 São receitas do fundo:
I – O produto de convênio firmado com outras entidades financiadoras;
II – Os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
III – dotação configurante anualmente na lei orçamentária municipal;
IV – doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de
entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
V – Produtos de aplicações dos recursos disponíveis e vendas de materiais,
publicações e eventos realizados;
VII – recursos oriundos da sociedade civil.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 A organização e estrutura do Conselho Municipal da pessoa com deficiência e seu funcionamento, serão estabelecidos em regimento interno, elaborado e aprovado pelo Conselho e homologado, através de Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17 O Conselho Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para
elaborar o seu regimento interno, que disporá sobre seu funcionamento e atribuições.

Art. 18 - A despesa do Fundo constituir-se-á de:
I – Financiamento parcial ou total dos programas de Proteção Especial constantes do Plano de aplicação;
II – Do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo.
Art. 19. O Fundo terá vigência indeterminada.
Art. 20 - Esta lei poderá ser complementada, em caráter excepcional, caso haja necessidade, por resolução do Conselho Municipal de Assistência Social e por decreto do Poder Executivo Municipal;
Art. 21 - Fica revogada a Lei 343/2007, de 22 de agosto de 2007.
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR,
Prefeito.

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:D8D27EB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 896/2024

Projeto de Lei n.º 896/2024, de 05 de abril de 2024.

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.*

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de obras públicas, viação e urbanismo
001 – Departamento de obras públicas, habitação e urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e recuperação de vias públicas
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.284.000,00
Fonte 1015 –4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 266.000,00

06 – Secretaria de educação, Cultura e Esporte
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607-2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. - PJ R$ 250.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0805.2052 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Fonte 1018 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. - PJ R$ 150.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres o valor de R$ 1.534.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil reais);
II - Fonte de recurso 1015 – Cessão Onerosa o valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais); e
III - Fonte de recurso 1018 – Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:69F6A2FB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 019/2024

DECRETO N.º 019/2024, de 05 de Abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 896/2024.
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais) conforme descrito abaixo:

04 – Secretaria de obras públicas, viação e urbanismo
001 – Departamento de obras públicas, habitação e urbanismo
15.451.0402.2018 – Pavimentação e recuperação de vias públicas
Fonte 000 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 1.284.000,00
Fonte 1015 –4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 266.000,00

06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
002 – Departamento de Cultura
13.392.0607-2045 – Incentivo a Realização de Eventos Culturais
Fonte 000 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. - PJ R$ 250.000,00

08 – Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0805.2052 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
Fonte 1018 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. de Terc. - PJ R$ 150.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão indicados os recursos de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das seguintes fontes de recursos:
I - Fonte de recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres o valor de R$ 1.534.000,00 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil reais);
II - Fonte de recurso 1015 – Cessão Onerosa o valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais); e
III - Fonte de recurso 1018 – Emendas Individuais Impositivas transferência com finalidade definida o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de Abril do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:26AF2813

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 20/2024

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Abatiá, do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

ARTIGO 1º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Abatiá, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

ARTIGO 2º. Compete ao CONSEA Municipal.

I – Organizar e coordenar, em articulação coma CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferencia;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de San;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX – Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º. O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do plano Municipal de segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º. Na ausência de convocação por parte do chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O CONSEA Municipal será composto por 12 membros titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei nº 515, de 29 de junho de 2011.

§1º. A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:
I – Karina Michele de Souza
II – Eduardo Francisco Carvalho Albano

§2º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§3º. Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§1º. Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§2º. A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:
I – Plenário;
II – Secretaria -Geral
III – Secretaria – Executiva;
IV – Comissões Temáticas.

SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA E DA SECRETARIA-GERAL

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo Único: No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º Ao Presidente incumbe:
I- Zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II- Representar externamente o CONSEA Municipal;

III- Convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV- Manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V- Convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI- Propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como

estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10 – Ao Secretário-Geral incumbe:

I – Submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – Manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele conselho;

III – Acompanha a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – Promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Instituir grupos de trabalho Inter secretarias para estudar e propor ações governamentais integrais relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 11 - Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12 – Compete à Secretaria – Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o CONSEA Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13 – Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14 – Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura especifica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para esta finalidade.

CAPITULO III
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 – Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16 – O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17 – As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da prefeitura.

Art. 18 – O desempenho da função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e titulo de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19 –Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:DAE05E68

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 21/2024

Cria no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Prefeito do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei...

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Abatiá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamentos, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores das ações e programas de SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e

monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para a interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismo de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações e quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõe o CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º - A política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal e Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§1º. O Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do art. 22 do decreto nº 7272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas a Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Segurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambienta, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismo e monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o decreto nº 20 presidida preferencialmente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º - A Secretaria-Executiva da Câmara ou Instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, deve ser exercida pelo órgão governamental que preside sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do Chefe do Executivo.

Art. 6º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com atribuição de proceder a prévia análise de ações específicas.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Carvalho Albano
Código Identificador:9AB1EFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - SUZANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO

PORTARIA nº 258/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidora Pública Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, a Sra. **SUZANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO**, portadora da RG nº 41.714.354-0 PR, do cargo comissionado de Chefe do Setor de Serviços Administrativos, que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:4ABC7AAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2024 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - JOSE ROQUE JATOBA DA SILVA

PORTARIA nº 259/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal e dá outras providências"
VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ ROQUE JATOBA DA SILVA**, portador da RG nº 16.381.004-2 PR, do cargo de Vigia, que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 05 de Abril de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F699E185

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 021/2024

PORTARIA Nº 021/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação e dá outras providências. "
O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, "Conforme Lei nº 1.111/2023 de 02/08/2023 e Decreto nº 001/2024 de 19/01/2024.

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - "Autoriza o pagamento de diária ao vereador abaixo especificado para cobrir despesas com alimentação, conforme **Anexo I, Tabela IV, Tipo A**, na Cidade de **Curitiba - PR.** A viagem será realizada no dia **05 de abril de 2024**, à serviço do Mandato Legislativo, motivo **Reunião no Gabinete do Deputado Federal Toninho Wandscheer.**

Nome	Nº do Requerimento	Nº de Diárias	Destino
Evandro Gonçalves Pontes	026/2024	01	Curitiba - PR

Artigo 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 05 de abril de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:611F1786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 040, DE 22 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 040, DE 22 DE MARÇO DE 2024.
Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal da Educação-CME

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 701/2014 e 849/2017, resolve:

NOMEAR
Art. 1° - O Conselho Municipal de Educação, assim constituído:
REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Titular: Jesael de Oliveira Rocha
Suplente: Marcio Nossol
Titular: Sirlei Foggiatto de Oliveira
Suplente: Débora Ferreira da Rocha
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Claudia do Perpétuo S.Alves
Suplente: Lucimara de Camargo
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES, PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Natália Schmanski Rohbacher
Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Suplente: Araceli Aparecida Knopki Oliveira
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES (NÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Maria Sebastiana Mielke da Rocha
Suplente: Marcia Pazda Fagundes
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES (PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO) DA REDE PUBLICA ESTADUAL DE ENSINO
Titular: Luciana Pires de Oliveira
Suplente: Cleriston Guerreiro Zollner
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Elaine Rocha Persch Anderle
REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS – APMFS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: Elizete Aparecida da Rocha
Suplente: Joilce Aparecida Soares dos Santos
Titular: Makelli Beatriz Gavelik
Suplente: Andrea Niepoginski Vachak
REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AGUDOS DO SUL – SINDAG SUL
Titular: Luiz Jaques Tolfo
Suplente: Genézio Gonçalves da Luz
REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE AGUDOS DO SUL
Titular: Samoel Mazepa
Suplente: Mario Daltro Londero da Silva
Titular: Diego Cruz Luca
Suplente: Raquel de Jesus Oliveira
REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL/ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE AGUDOS DO SUL ASSEASUL
Titular: Katinere Alves Guerreiro
Suplente: Jakson Pereira dos Santos
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 092 de 02 de junho de 2022.

Agudos do Sul, 22 de março de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:480FC136

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 120 DE 08 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E

Art.1º Fica Designado o Secretário de Administração e Finanças, Diego Valente Lopes, portador do CPF nº 072.389.209-13, para acumular e exercer o cargo:

I - Secretário de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos;

II - Secretário de Educação e Cultura.

Art.2º O Acúmulo do cargo não incide em remuneração.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul – Estado do Paraná, 08 de abril de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:11082B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 047/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GENESIO A. MENDES & CIA LTDA.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE IMPLANTE SUBCUTÂNEO LIBERADOR DE ETONOGESTREL PARA O MUNCÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO É DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO. O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 385.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1347	Material de Consumo 166
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 166
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 207
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 207

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F623E0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2024

PROTOCOLO 0018.000003124/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, TERCEIROS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** em favor de **GENTE SEGURADORA S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02** , com o valor global de **R$ 35.523,85 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F1A6DEAA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº328/2022

Número do Processo: 0018.000168355/2023.
OBJETO: Seleção de empresa de engenharia/ arquitetura especializada em prestação de serviço de manutenção predial (preventiva, corretiva e corretiva emergencial) dos próprios municipais, incluindo material e mão de obra, para atendimento das Secretárias Municipais.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.
As partes, em comum acordo, prorrogam prazo de vigência e execução do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, **iniciando-se em 16/12/2023 e finalizando-se em 15/03/2024.**

Data da Assinatura: 11/12/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:C36D13C8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº02 DO CONTRATO Nº134/2023.

Número do Processo: 0018.000002837/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INCUBO ENGENHARIA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Constitui objeto deste apostilamento a alteração do fiscal de Obras no Contrato nº134/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL E CONTRATUAL
2.1. O presente apostilamento possui fundamento nos seguintes termos:
2.1.1. Art. 67 da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993;
2.1.2. Processo Administrativo nº018.000002837/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS.
3.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO Nº134/2023,** por meio da Administração, visando **a alteração da cláusula Décima –** Do Acompanhamento, da fiscalização, e Administração de Serviços, substituindo Sr. Rafael Gbur Cardoso, pelo servido Engenheiro Civil João Pedro Duarte, inscrito no CPF/MF sob nº003.422.129-82, CREA-PR 110.054/D.

Data da Assinatura: 06/03/2024.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:BEA5E3CE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 154/2022

Número do Processo: 0018.000166071/2023.
OBJETO: Pavimentação Asfáltica da Rua Miguel Zinher – Jardim Colonial.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e EMPRESA FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes, em comum acordo, prorrogam o prazo de Execução do contrato pelo período de 120 (cento e vinte) dias, estendendo-se de 09 de novembro de 2023 a 7 de março de 2024.

Data da Assinatura: 09/11/2023

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:A326C6A6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº109/2021

Número do Processo: 0018.000002972/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº109/2021, por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária.

13.02 – SECRET. MUNICIPAL DE AGRICULT. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.091 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.1510 – Material de Consumo 486

Data da Assinatura: 22/03/2024.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:ED188C02

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 88/2023

Número do Processo: 0018.000003715/2024.
OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de higiene, limpeza e diversos.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e LUIZ MINIOLI NETTO – EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.
As partes de comum acordo procedem a prorrogação do Contrato Administrativo nº088/2023 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 13 de abril de 2024, com termino em 13 de abril de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL.
O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste termo aditivo, será o valor de R$86.590,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais), conforme informado no processo administrativo nº18.000003715/2024.

Data da Assinatura: 21/03/2024.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:73A682FD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023.

Número do Processo: 0018.000002621/2024.
OBJETO: Construção da Capela Mortuária, contendo: Hall de entrada, banheiros PcD masculino e feminino, DML, 2 salas de vigilância e duas copas.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e BORTOLON ARQUITETURA E INCORPORAÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo prorrogam a execução do contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, **iniciando-se em 12 de março de 2024 e estendendo-se até 11 de maio de 2024.**

Data da Assinatura: 08/03/2024.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:D935D975

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº314/2022.

Número do Processo: 0018.000003520/2024.
OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução da reforma de CAIC no município de Almirante Tamandaré no estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e TAS CONTRUTORA DE OBRAS LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.
As partes de comum acordo prorrogam a vigência do contrato em 90 (dias), iniciando-se em 10 de abril de 2024 e findando em 08 de julho de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo prorrogam a execução do contrato pelo período de **90 (noventa) dias, iniciando-se em 15 de março de 2024 e findando em 12 de junho de 2024.**

Data da Assinatura: 22/03/2024.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:CD83B29A

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2023.

Número do Processo: 0018.000003883/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e utensílios para atender as demandas dos agentes de endemias, agentes comunitários de saúde e centro de saúde da mulher.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais **12 (doze)** meses, iniciando-se em 21 de março de 2024 a terminando-se em 21 de março de 2025.

Data da Assinatura: 15/03/2024.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:20F3A8AD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 329/2022.

Número do Processo: 0018.000169521/2023.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente apostilamento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº329/2022,** por parte da Administração, visando a **INCLUSÃO** de recurso orçamentário, conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
15.451.0026.1.003 – Melhoria de Ruas e Avenidas
4.4.90.51.00- 1618 - Obras e Instalações

Data da Assinatura: 16/01/2024.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:22525E20

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 329/2022

Número do Processo: 0018.000167698/2023
OBJETO: Seleção e contratação de empresa especializada para adequação de estradas vicinais – requalificação de pavimentação asfáltica em CBUQ – Rua Antonio Eduardo Trevisan I – Bairro Marmeleiro no município de Almirante Tamandaré no Estado do Paraná.
PARTES: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº329/2022, pelo período de **240 (duzentos e quarenta) dias,** iniciando-se em 20 de dezembro de 2023 e terminando-se em 15 de agosto de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS PRORROGAÇÕES DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO.
As partes de comum acordo procedem à prorrogação da execução do Contrato Administrativo nº329/2022, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias,** iniciando-se em 27 de dezembro de 2023 e terminando-se em 23 de junho de 2024.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL
O valor para a cobertura deste Primeiro Termo Aditivo será de **R$4.081.635,78 (quatro milhões, oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos),** conforme saldo remanescente informado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Data da Assinatura: 05/12/2023.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Louise Nikolle Lourenço Ribeiro
Código Identificador:89EEC19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2024

SÚMULA: Alterar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte Altamira do Paraná – PR.

WILLIAN RAMON GARCIA, Médico e Diretor Clínico do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art . 1 ° Alterar a composição do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital Municipal Jaldemo Gomes Duarte de Altamira do Paraná conforme relação abaixo:

I. Representante do Setor Administrativo:
Bruna Amaro de Oliveira
CPF: 095.366.899-10

II. Farmacêutico representante do Setor de Farmácia Hospitalar;
Sandra Mayara Coelho dos Santos
CRF – 29979
Farmacêutica

III. Representantes da Divisão de Enfermagem;
Claudio Laia Mendes
COREN- 164.814
Enfermeiro

IV. Representante da CCIH; que coordenará oNúcleo;
Canijia Pedro Bitencourt
COREN: 621.590
Enfermeira

V. Representante Médico;
DR. Dimersom Tiago Pereira
CRM – 35.232

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Altamira do Paraná, 13 de Março de 2024.

DR. WILLIAN RAMON GARCIA
Diretor Clínico
CRM 13.408

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:98AA0CA2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL JADELMO GOMES DURTE DE ALTAMIRA DO PARANA - PR

Titulo I
Da caracterização

Artigo 1º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte de Altamira do Paraná, instituída formalmente pela Portaria MS 2616/98 de 12/05/98.
Artigo 2º - A CCIH é multiprofissional/multidisciplinar, tendo um caráter técnico, científico, normativo, ético e educativo visando à prevenção e o controle das infecções bem como a qualidade da assistência prestada neste estabelecimento.

Titulo II
Dos Objetivos

Artigo 3º - São objetivos da CCIH:
1- Gerais:
1.1 Estabelecer um conjunto de ações desenvolvidas sistematicamente, com vistas à prevenção e redução da incidência e da gravidade das infecções hospitalares.
1.2 Estabelecer critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de saúde prestados neste estabelecimento.
2- Específicos:
2.1 Realizar diagnóstico situacional com finalidade de identificar os problemas ligados ao controle da infecção para o desenvolvimento das ações de controle;
2.2 Elaborar normas técnicas para prevenção e controle de infecção;
2.3 Realizar e apoiar a capacitação dos profissionais de saúde;
2.4 Coordenar, acompanhar, avaliar as ações de prevenção e controle de infecção e divulgar os indicadores de infecção na instituição.

Título III
Da Composição da Comissão

Artigo 4º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar será composta por uma equipe de membros executores e membros consultores, nomeados pelo Diretor Clínico.

Parágrafo 1º Os membros executores serão um médico e um enfermeiro.
Parágrafo 2º O laboratório de análise clínica e microbiologia que atende a instituição na realização de exames nos servirá de respaldo para as atividades relacionadas à CCIH.
Parágrafo 3º A equipe de consultores será composta por demais profissionais de nível superior atuantes na instituição que nos servirão de apoio para decisões e esclarecimentos a se resolver.

Título IV
Capítulo I
Do Funcionamento

Artigo 5º - A CCIH será dirigida por um presidente eleito pelos membros na 1ª reunião por um período de 02 anos, tendo validade até outubro de 2024, sendo que os membros poderão ser reeleitos. Havendo o desligamento do presidente será realizada nova eleição.
Artigo 6º - As reuniões serão realizadas trimestralmente, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias caso seja necessário.
Artigo 7º - As decisões serão tomadas pela maioria simples e registradas em ata.
Artigo 8º - As correspondências serão realizadas por escrito e com cópias arquivadas.

Capítulo II
Das Atribuições

Artigo 9º - A CCIH compete implantar um sistema de vigilância epidemiológica de infecção que compete e compreende a coleta, análise e divulgação de dados;
Artigo10º - Elaborar um sistema de vigilância com relatórios mensais dos índices de infecção e enviar aos órgãos competentes.
Artigo 11º - Juntamente com a direção do hospital, programar o desenvolvimento e capacitação dos recursos humanos de todos os setores do hospital;
Artigo 12º - Elaborar normas, rotinas e técnicas complementares de controle de infecção hospitalar de acordo com as particularidades do hospital;
Artigo 13º - Sugerir, implementar e supervisionar medidas para prevenção e redução de infecção hospitalar.
Artigo 14º - Elaborar relatórios mensais e enviá-los ao órgão competente,
Artigo 15º - Participar da investigação epidemiológica dos casos notificados.

Capítulo III
Das funções dos membros

Artigo 16º - Aos membros da CCIH compete:

Presidente da CCIH:

1. Presidir a mesa nas reuniões da equipe executiva e/ou consultiva.
2. Cumprir e fazer cumprir as determinações da CCIH.
3. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias.
4. Representar a Comissão perante a Diretoria Clínica e Administrativa.

Médico da CCIH:

1. Participar ativa e efetivamente das reuniões da CCIH.
2. Avaliar casos de infecção ativa ou passiva, judicialmente ou extra, podendo constituir representantes legais.
3. Oferecer aos membros da CCIH os subsídios necessários à tomada de decisões que apliquem em alto custo para o hospital.
4. Promover medidas especifica no controle de infecção.
5. Analisar relatórios sobre infecção hospitalar.
6. Estabelecer programa de uso de antibióticos em nível profilático e terapêutico.
7. Recomendar isolamento de pacientes com doenças transmissíveis.

Enfermeiro da CCIH:

1. Participar ativa e efetivamente das reuniões da CCIH.
2. Realizar vigilância epidemiológica das infecções hospitalares, através da busca ativa.
3. Levantar dados para controle de infecção hospitalar.
4. Estimular, orientar e fiscalizar o preenchimento de fichas de notificação.
5. Realizar investigação de surto.
6. Coletar material suspeito de contaminação para análise e divulgar resultados obtidos para a equipe.
7. Realizar visitas aos quartos e enfermarias para detectar inadequações, bem como fornecer recomendações.
8. Avaliar e orientar medidas de isolamento e precauções junto à equipe.
9. Orientar e supervisionar a aplicação de técnicas de esterilização, desinfecção, limpeza e anti-sepsia.
10. Promover programa de atualização e treinamento dos recursos humanos.
11. Identificar, notificar e analisar os casos de infecções.
12. Promover programas de educação sanitária de pacientes, educação em serviço e ao controle de infecções.
13. Implantar e supervisionar rotinas visando o controle de infecções.
14. Normatizar, junto com o presidente da CCIH, parecer técnico para a aquisição de equipamentos e quando houver reformas.
15. Providenciar relatório mensal dos índices de infecção e enviar ao órgão competente.

Representante Administrativo da CCIH:

1. Participar ativa e efetivamente das reuniões da CCIH.
2. Atender às necessidades financeiras do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
3. Estabelecer Regulamento para os visitantes.
4. Inspecionar as condições gerais do hospital.
5. Representar a administração do Hospital na CCIH.
6. Efetuar outras atividades conforme a necessidade do serviço.

Título V
Das disposições Gerais

Artigo 17º - Modificações a este regulamento necessitam de aprovação do presidente da CCIH, em conjunto com o diretor clínico e demais membros da equipe.
Artigo 18º - As questões omissas serão resolvidas pela direção do hospital cabendo recursos aos órgãos competentes.
Artigo 19º - Este regulamento entra em vigor a partir da data de aprovação pelo diretor clínico, revogando qualquer disposição anterior.

Nomeação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte Altamira do Paraná - Pr

PORTARIA Nº 133/2024 de 23 de Fevereiro de 2024

Dr. Wiliam Ramon Garcia, médico diretor clínico do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nomear a substituição dos membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Jadelmo Gomes Duarte de Altamira do Paraná conforme relação abaixo:

Membros Executores:
1. Serviço Médico
Dr Willian Ramon Garcia
CRM – 13.408
Dr Dimersom Tiago Pereira
CRM- 35.235

2. Serviço de Enfermagem
Canijia Pedro Bitencourt
COREN 621.590
Enfermeira

Membros Consultores:
1. Representante Administrativo
Bruna Amaro de Oliveira
CPF: 095.366.899-10
Diretora administrativo

2. Serviço de Farmácia
Sandra Mayara Coelho dos Santos
CRF – 29979
Farmacêutica

3. Serviço de Enfermagem
Claudio Laia Mendes
COREN: 164.814
Enfermeiro

Altamira do Paraná – Pr. 23 de Fevereiro de 2024.

DR. WILLIAN RAMON GARCIA
Diretor Clínico
CRM 13.408

DR DIMERSOM TIAGO PEREIRA
CRM-35.325
Membro Executor

ENFº CANIJIA PEDRO BITENCOURT
COREN 621.590
Membro Executor

BRUNA AMARO DE OLIVEIRA
CPF: 095.366.899-10
Membro Consultor

SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS
CRF – 29979
Farmacêutica
Membro Consultor

CLAUDIO LAIA MENDES
COREN- 164.814
Enfermeiro

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:565A31E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Trator Cortador de grama giro zero para atender o Departamento de Viações, Obras e Serviços Urbanos do Município de Amaporã-Pr.

Favorecido: COFERMOTOS COMERCIO DE FERRAGENS E MOTOSSERRAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 01.120.434/0001-98.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de **R$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**.

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 006/2024.

Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
07003154520007203444905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de abril de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F2DC7EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 75 inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa para Locação mensal de 01 (Uma) Central Telefônica PABX, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amaporã-PR.

Favorecido: C. A. ARAÚJO TELEFONIA, inscrito no CNPJ nº 06.116.225/0001-94.

Valor Total: O **valor máximo** para contratação do objeto desta licitação é de R$ **20.300,00 (Vinte mil e trezentos reais)**.

Fundamento Legal Art. 61º, do Decreto Municipal n. 222/2023, c/c art. 75, incisos II, da Lei Nacional n. 14.133/2021.
II - Para contratação de outros serviços e compras que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado na forma do art. 182, da Lei nº 14.133 de 2021;

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2024.

Dotação Orçamentária:

Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do Art. 11 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã/PR, em 05 de abril de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:520D06AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 081/2024

PORTARIA No 081/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **BRUNA SUELEN RAMOS DE SOUZA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a partir de **21/03/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:ADE4E4CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 082/2024

PORTARIA No 082/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **ZELADORA,** a partir de **26/03/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C4C2E302

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 083/2024

PORTARIA No 083/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidora Pública Sra. **EDNEIA DOS SANTOS NOGUEIRA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**,

correspondente ao período de 20/06/2018 a 20/06/2023, a partir de **27/03/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:EE079CDE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2024

PORTARIA Nº 084/2024

SÚMULA: Concede a Servidora Pública Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Sra. **MARLENE FERREIRA BARBOSA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, relativas ao período de 25/07/2021 a 24/07/2022, a partir de **01/04/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, no primeiro (1º) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:1560DAE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 085/2024

PORTARIA No 085/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **VANIA MARIA PINHEIRO NOGUEIRA**, lotada no Departamento de Saúde no cargo de **RECEPCIONISTA,** a partir de **03/04/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:054B3D94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 086/2024

PORTARIA No 086/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 81 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Sra. **TEREZINHA RODRIGUES**, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes no cargo de **PROFESSORA,** a partir de **03/04/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:31CD4A08

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 087/2024

PORTARIA No 087/2024

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 104 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedida a Servidor Público Sr. **SILVIO JOSÉ MARTINS DE MOURA,** lotado no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, 90 (noventa) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 04/07/2018 a 04/07/2023, a partir de **03/04/2024.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos três (03) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:CBA7B1AA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2024

PORTARIA Nº 088/2024

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Pública para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 98, § 1º, 2º e 3° da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 5 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Familia a Servidora Pública Sra. **KARINA DE CARVALHO,** lotada no Departamento Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **PROFESSORA** a partir de **01/04/2024**, conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de Recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos quatro (04) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:C61B5D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 010/2024 REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de medicamentos desertos e fracassados no pregão 002/2024, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR**,** de acordo com as especificações técnicas do anexo I. **DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08/04/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 12/04/2024 às 09h. **DATA DA DISPUTA:** 12/04/2024 14h00**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 14h00min às 17h00min. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 260.888,70 (duzentos e sessenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149. **Anahy-PR, 05 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:C21A54C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 012/2024 DE 04/04/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, centro, inscrita no **CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94**, aqui denominado apenas CONTRATANTE, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 Sde nº. 5.981.369-2 SSP/PR. **CONTRATADA: LVP SERVIÇOS DE CONSULTORIA EMPRESARIAL-EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. CNPJ: 32.695.026/0001-98**, com sede à Rua Hortencia, Nº 141, APT 02 Sala 01**,** Centro, CEP 85.420-000, Na Cidade De Corbélia, Estado Do Paraná, neste ato representado por seu presidente Sr.ª Lizmari Vieira do Prado Fontana, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 595.782.119-53 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.258.679-0 SSP/PR. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecer serviço de assessoria para auxilio e aprimoramento da gestão dos programas e serviços vinculados e de responsabilidade da Assistência Social do município de Anahy-Pr, conforme especificações presente no termo de referência Anexo I. **VALOR CONTRATUAL**: O valor mensal da contratação importa em R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), resultando no valor total de R$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**: O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, O prazo do contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO**: Comarca de Corbélia – Paraná. **Anahy, 05 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:BC390797

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL E AVISO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 009/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, torna pública a Retificação ao edital e aviso De Dispensa Eletrônica nº. 009/2024 Processo Administrativo Nº. 037/2024, publicado por meio de aviso de licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 04 de abril de 2024 – Edição nº. 2996 – Pág. 30; e no jornal "O Paraná" em 03 de abril de 2024 – Edição nº. 14.321 – Pág. 13, conforme segue:

I – No perambulo do edital, no item **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** acrescenta-se a seguinte referência:

Referência: 351 - **Modalidade de Aplicação:** 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente.

II – ONDE LÊ-SE:
DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/04/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/04/2024 às 09h. **DATA DA DISPUTA:** 10/04/2024 14h00**.**

III – LEIA-SÊ:
DATA E HORA PARA INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/04/2024 às 09h**. DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 11/04/2024 às 09h. **DATA DA DISPUTA:** 11/04/2024 14h00**.**

IV - Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital em questão.
Informações: (45) 3249-1149**. Anahy-PR, 05 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:DD9362A3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: aquisição de 01 VEÍCULO TIPO VAN teto alto (TA), de acordo com demais especificações constantes no ANEXO VII - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 003/2024 conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 35.741.144/0001-83	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
VALOR TOTAL		R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Anahy-PR, 05 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:D9795FE2

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de Menor Preço (Regime: empreitada por preço Global), conforme segue. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de obra revitalização e reforma da quadra de areia situada no centro de eventos do município de Anahy-PR. PR 474, LOTE N°181-B-1, gleba Sapucaí ll. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Concorrência nº. 004/2024, conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
01	**T L CAMPOS ENGENHARIA** CNPJ: 44.104.195/0001-95	R$ 168.320,43 (cento e sessenta e oito mil e trezentos e vinte reais e quarenta e três centavos).

Anahy-PR, 05 de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:6C55E63C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2024. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 011/2024 DE 02/04/2024.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94**, representado pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS**, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR**. CONTRATADA:** O Sr. **PEDRO PAULO RECULIANO**, CPF: 467.292.249-91 RG: 3.490.611-4 – SSP/PR, Residente à Rua Guarani, Anahy PR. **OBJETO**: Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Guarani, Jardim Vinoco, Anahy-PR, pelo período de 12 (doze) meses o qual objetiva a Locação de Imóvel para abrigar a extensão das instalações do almoxarifado e arquivo do município de Anahy, imóvel este localizado no lote urbano nº 12, da quadra 01, matricula nº 23.617. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O aluguel será de R$ 1.000,00 (um mil reais) por mês vencido e será pago até o 20º (vigésimo) dia subsequente ao vencimento. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**: O prazo da presente locação será de 12 (doze) meses, contado da data 15/04/2024 até 15/04/2025, conforme disposições dos Art. 106 da Lei 14.133/2021 e seus incisos, prorrogável por período inferior ou igual respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 03 de abril de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:52B56430

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 6.085/2024.

SÚMULA: Designa servidor efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Claudinei da Silva Correia, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.733.730-0/PR, efetivado no cargo de Assistente Administrativo, lotado no Departamento de Administração, sob a matrícula nº 1072-3/1, para responder pelo posto de atendimento do INSS do município de Anahy.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n° 6.083/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F9A67968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
EXTRATO DE 3° E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2022

PARTES: FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PUB. DO MUNIC. ANDIRÁ
ACTUARY SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **08/04/2024** e término em **07/04/2025,** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de **R$ 8.544,24** (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro

reais e vinte e quatro centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 04.04.2024

dispensa de licitação n° 002/2022

ASSINATURAS:

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

FERNANDO TRALESKI
Representante Legal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:D93180C5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.050 DE 05 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O LV E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 16 de abril de 2024**,** ao Servidor Público Municipal, **MILTON TASHIRO,** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, Lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 01-02-2022 a 31-01-2023.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E83BF36D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.051 DE 05 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo**, TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS,** ocupante do cargo de **MOTORISTA/ESCOLAR AMBULÂNCIA,** esta lotado na Secretaria Municipal de Educação,*

R E S O L V E:
***Art. 1º** Lotar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo, **TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS** na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 04 de abril de 2024.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de abril de 2024.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:67D40646

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 18.044 DE 04 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Valdeci Martins dos Santos Everton Cristiano de Oliveira		
Gestor:	EDEVALDO BARBOSA		
Contrato nº	031/2024	**Vigência:**	04.04.2024 A 27.09.2024
Modalidade:	CONCORRÊNCIA PÚBLICA		
Nº licitação	001/2023		
Contratado:	STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E OBRAS ELÉTRICAS, COM CADASTRO JUNTO À COPEL, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E MANTER A REDE DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO, E A ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ESPAÇOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
Valor:	R$ 336.425,88		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:0A8BA035

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 3º E 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 028/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
W3F SERVICOS E SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **12 (doze) meses**, com inicio em **07/04/2024** e término em **06/04/2025** com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 16.239,72** (dezesseis mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 05.04.2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ANDRE LUIZ DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:D3C30425

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.052 DE 05 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:
Art.1º*- Interromper, a partir do dia 08 de abril de 2024, as Férias da Servidora Pública Municipal* ***VERONICA RODRIGUES FERREIRA,*** *ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA****, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 18.021 de 21 de março de 2024.*

Art.2º*- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5C8CAA30

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

TERMO DE RESCISÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023, Item 150 (SELADORA EMBALAGEM, AÇO INOX AISI 430, 110/220V, Á PEDAL COM UNID INTERRUPTOR GERAL, REGULAR DE TEMPERATURA, APROXIMADAMENTE 90 W,1400MM, 40 KG) – PREGÃO ELETRÔNICO 125/2023, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, entre o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR e a empresa JULIANO DE COSTA LTDA, com fundamento no ART. 79 INCISO II DA LEI 8.666/93 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Andirá, 05.04.2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

JULIANO DE COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6C1744B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.051 DE 05 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *que o Servidor Público Municipal do quadro efetivo,* ***TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS,*** *ocupante do cargo de* ***MOTORISTA/ESCOLAR AMBULÂNCIA,*** *esta lotado na Secretaria Municipal de Educação,*

R E S O L V E:
Art. 1º. *Lotar o Servidor Público Municipal do quadro efetivo,* ***TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS*** *na Secretaria Municipal da Saúde, a partir do dia 04 de abril de 2024.*

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 04 de abril de 2024.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9715CDC9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.18.049 DE 05 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Público Municipal,* ***CLEBER ANTONIO PAVANELLI,*** *ocupante do cargo de* ***ENGENHEIRO AGRÔNOMO****, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 14 de maio de 2024, com término em 13 de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo: 30-09-2011 a 28-09-2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2º. *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:130FFCCC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.048 DE 05 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** a necessidade de agilização do atendimento às demandas da população na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,*

R E S O L V E:
***Art. 1º.** Lotar, a partir do dia 05 de abril de 2024, a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINSTRATIVO** na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*
***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0EB064D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.047 DE 05 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Nomear a Servidora Pública Municipal, **LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA,** para exercer a função de **CHEFE DIVISÃO NOTA DO PRODUTOR,** a partir do dia 05 de abril de 2024.*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de abril de 2024.*

***Art. 3°.** Fica revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:46F9612D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.046 DE 05 DE ABRIL DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Exonerar**,** a partir do dia 05 de abril de 2024 da função de **CHEFE DIVISÃO NOTA DO PRODUTOR,** o Servidor Público Municipal **CLÉBER ANTONIO PAVANELLI**. O referido Servidor se encontra lotado na (Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente).*

***Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:72F072AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.045, DE 05 DE ABRIL DE 2024

***SÚMULA:** Determina o afastamento preventivo de servidoras público municipal.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

***CONSIDERANDO** o Ofício n.08/2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, pleiteando a abertura de Sindicância Administrativa, por notícia de fatos ocorridos na Casa Lar;*

***CONSIDERANDO** a gravidade dos fatos informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, que levam à necessidade imediata de preservar os Direitos das Crianças e Adolescentes, bem com sua integridade dentro da Instituição de Acolhimento – modalidade Casa Lar.*

***CONSIDERANDO** o disposto no art. 165, Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, Lei Municipal nº 1.170/93;*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Como medida cautelar, determinar o afastamento preventivo do cargo de cuidadora da Instituição de Acolhimento - Casa Lar, sem prejuízo de sua remuneração, as servidoras **ADRIELE FERNANDA BALDINI E JOYCE LÍGIA PEREIRA**, lotada Na Instituição de Acolhimento – Casa Lar, pelo prazo de 30 (trinta) dias.*

***Parágrafo Único**. Pela previsão do art. 165, da Lei Municipal nº 1.170/93, havendo necessidade, a medida cautelar de afastamento preventivo poderá ser prorrogada por mais trinta dias.*

***Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9C389D54

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.053 DE 05 DE ABRIL DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

R E S O L V E:

Art.1º- *Interromper, a partir do dia 05 de abril de 2024, as Férias da Servidora Pública Municipal* ***IVANA APARECIDA COSTA NUNES,*** *ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINITRATIVO - PSS****, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Público. O período de gozo das férias foi concedido através da Portaria nº. 18.020 de 20 de março de 2024.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2A85104C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2024

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **02/2024**
Pregão Nº **02/2024**

OBJETO: AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DIPOSITIVO OB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.

EMPRESASVENCEDORAS:
MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – CNPJ: 04.151.335/0001-61
VIGÊNCIA: 02/04/2024 A 01/04/2025.

SAGA MEDIÇÃO LTDA- CNPJ: 08.026.075/0001-53.
VIGÊNCIA: 05/04/2024 A 04/04/2025.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

Representantes Legais:

CARLOS EDUARDO MACEDO

EDMAR RIBEIRO LOPES ALVARENGA

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:3C953B5B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 1.162 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**RAFAEL MITROVINI SABARÁ**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZARIO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**004-2024**	**Vigência:**	**02/04/2024 A 01/04/2025**
ID DA ATA:	**011-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02-2024**		
Contratado:	**MARGEM – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**		
Objeto:	**AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DIPOSITIVO OB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 14.950,00 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)**		

Fiscal Titular:	**RAFAEL MITROVINI SABARÁ**		
Fiscal Substituto:	**MARCÍLIO NAZARIO**		
Gestor Titular:	**WAGNER MARTINS DE ALMEIDA**		
Gestor Substituto:	**FELIPE DE SOUZA FERNANDES**		
ATA:	**004-2024**	**Vigência:**	**05/04/2024 A 04/04/2025**
ID DA ATA:	**010-2024**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**02-2024**		
Contratado:	**SAGA MEDIÇÃO LTDA**		
Objeto:	**AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS, LACRES E DIPOSITIVO OB PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMAE DE ANDIRÁ.**		
Valor:	**R$ 250.150,00 (Duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais)**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogada as disposições em contrário.

Andirá, 05 de abril de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:B7114381

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2024 REGULAMENTA O PROCESSO DE JORNADA SUPLEMENTAR PARA O ANO LETIVO DE 2024.

DECRETO Nº 122/2024
Regulamenta o processo de Jornada Suplementar para o ano letivo de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 25/2012, alterada pela lei 02/2024 que dispõe sobre

o Plano de Emprego, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de ANTONINA e em atendimento ao Capítulo IV, sessão VI - Da Jornada de Trabalho, Artigo 29, Parágrafos 7, 8, 9, 10, 11,

DECRETA:

Art.1º -O (a) professor (a) interessado (a) em participar da Distribuição de Jornada Suplementar deverá fazer sua inscrição do dia 04 de abril de 2024 até dia 11 de abril de 2024, via formulário online, no endereço: https://forms.gle/UZphbxMz6FeXCAkD6, anexando a documentação necessária;

Art 2º -As vagas disponíveis para atribuição de Jornada Suplementar serão publicadas por Portaria emitida pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, constando carga horária, escola e turno para cada vaga disponibilizada.

Art.3º -No dia 18 de abril de 2024, às 17h00, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes será realizada a Distribuição de Aulas para a Jornada Suplementar aos docentes da rede municipal de ensino de Antonina, conforme lista de classificação de inscritos (as);

Art.4ºO (A) titular de cargo de Professor em jornada de 20 (vinte) horas semanais, poderá prestar serviço em regime de Jornada Suplementar, por 20 (vinte) horas semanais para o exercício das funções de docência, por necessidade do ensino e enquanto persistir esta necessidade;

§ 1º- O regime de jornada suplementar ou segundo período não se constitui em horas extras e, por ser de cunho eventual e transitório, extingue-se automaticamente pelo decurso do seu prazo de exercício.

§ 2ºA interrupção da jornada suplementar ou do segundo turno ocorrerá:

I - A pedido do interessado

II - Quando cessada a razão determinante da convocação;

III - Quando descumpridas as condições estabelecidas pela convocação

Art. 5º -O critério para a atribuição de Jornada Suplementar será:

I -Prova de títulos (60 pontos); graduação computando 10 pontos e/ou; especialização latu sensu 20 pontos, podendo acumular até 03 certificados;

II -Tempo de serviço (10 pontos); Computado como tempo de serviço o período que for superior a 6 meses de efetivo trabalho – equivalendo a 1 ano completo (6 meses + 1dia = 1 ano);

III-Para cada ano de trabalho no cargo efetivo será computado 02 (dois) pontos até o limite de 40 pontos.

Art.6º -Para fins de desempate será atendido o seguinte critério:

I- Maior Idade

II- Maior número de filhos (as)

Art. 7º -Os (As) candidatos (as) deverão atender aos seguintes critérios, para fins de classificação:

1 -Ser do quadro efetivo do magistério municipal;

2 -Carga horária compatível com a vaga ofertada.

3 -Preencher formulário de inscrição junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, anexando cópia do contracheque ou declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Antonina que comprove a data de admissão.

4 - Caso haja impedimento legal de comparecimento do (a) professor (a) no dia do preenchimento do formulário de inscrição para a Jornada Suplementar ou estar presente no dia da escolha de vaga deverá ser apresentada uma procuração a quem possa representá-lo (a) devidamente autenticada em cartório;

Art. 8º -A Secretaria Municipal de Educação e Esporte dentro dos critérios estabelecidos para a Jornada Suplementar expedirá um edital com a relação dos (as) professores (as) inscritos (as) e devida classificação, publicado em diário oficial do município.

Art 9º -O prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado final da referida classificação será de 48h, a partir da data da publicação.

Art 10 -Em caso do não comparecimento ou recusa da vaga durante a sessão de distribuição da Jornada Suplementar, a pessoa será recolocada no final da lista.

Art 11 -As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo (a) titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art.12 -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0D518713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2024 CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO -

EDITAL Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

Credenciamento para cessão de autorização de uso a título precário e oneroso para exploração de Direitos e Obrigações, no espaço demarcado para a realização do evento **Yatch Day 3 em Antonina**, a ser realizado no dia **20 de abril de 2024 (01 dia)** na **Praça Feira Mar**, conforme as determinações expostas a seguir.

O evento dispões de 07 (sete) espaços para instalação de Food Trucks. Os interessados em participar do credenciamento deverão optar pelo tipo de concorrência: **01 espaço para Food Truck 5mx5m,** devendo se instalar no dia 19 de abril na Rua Conselheiro Antônio Prado com a frente para a Praça Feira Mar.

Os interessados em participar do credenciamento deverão protocolar, no período **do dia 08 até o dia 11 de abril de 2024**, o pedido direcionado a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, pessoalmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antonina, ou no Protocolo Online, disponível no endereço: https://antonina.eloweb.net/protocolo/aberturaProcessoExterno

No pedido, deverão constar:

Opção Espaço para Food Truck 5mx5m, na Rua Conselheiro Antônio Prado com a frente para a Praça Feira Mar.;
O ramo da atividade comercial e a descrição dos produtos a serem comercializados;
O nome completo e a razão social do responsável;
O CPF do responsável;
O CNPJ do candidato (se houver);
O endereço residencial, contendo logradouro, número, cidade, bairro, cep e Estado;
O telefone do candidato;
O e-mail do candidato;
A quantidade de pontos de utilização de tomadas: 110V ou 220v / 10A ou 20ª / tomadas industriais: 110V ou 220v / 16A ou 32A. **Ter extensão longa, entorno de 50m para alcance das tomadas;**
Certificados e/ou outros materiais que comprovem a experiência do solicitante nesse tipo de eventos, com base na tabela de pontuação apresentada na parte final desse documento;
Os munícipes deverão anexar comprovante de residência válido, em nome do candidato;
Apresentar o Alvará da Vigilância Sanitária. A vistoria da Vigilância Sanitária e Bombeiro ocorrerá após a instalação.

Os credenciados serão estipulados após o fechamento das inscrições, preservando a diversidade de produtos, a pontuação e os 07 (sete) espaços destinado ao evento;
Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro;
É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos;
É de inteira responsabilidade da empresa solicitante, todas as despesas e riscos atinentes a montagem e exploração da atividade comercial no recinto, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Antonina - PR.
Também é de inteira responsabilidade da empresa solicitante a contratação de mão de obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade;

Os credenciados não poderão comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

DOS ESPAÇOS

Para os cinco **Food Trucks**, toda montagem da estrutura é de responsabilidade de quem a explorar, não sendo aceitos veículos adaptados, e devendo se posicionar em cima das calçadas reservadas para tais fins, deixando o espaço da rua livre para mesas e circulação. Os espaços serão limitados a metragem fornecida e haverá um servidor designado para limitar os espaços destinados a cada solicitante. **A ordem de posicionamento dos selecionados será feita conforme classificação da pontuação.** A desobediência acarretará notificação e multa através do órgão fiscalizador da Prefeitura Municipal de Antonina.

Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar o horário que será repassado pela Prefeitura Municipal de Antonina em conjunto com os órgãos de segurança competentes.

O credenciado não poderá comercializar bebida alcoólica aos menores de 18 anos, constituindo tal ato, crime, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal nº 8.069/90.

Caso haja infração das vedações descritas neste Edital, o credenciado terá sua autorização cassada imediatamente e poderá ser aplicada, pela fiscalização, a penalidade de apreensão imediata dos produtos e equipamentos.

Mobiliários: Os credenciados na categoria **Food Truck** podem trazer e instalar suas mesas e cadeiras em torno do seu espaço no local.
Instalações elétricas: Nos Food Trucks, os pontos de energia elétrica serão disponibilizados em uma régua com tomadas industriais localizada no poste da rua. Portanto, junto aos demais documentos, encaminhar os pontos de utilização de tomadas industriais: 110V ou 220v / 16A ou 32A. **Trazer extensão, cabo para ligação pois a distância do local de permanecia até a tomada será de longa distância, entorno de 50m.**
Luminárias: Cada expositor/vendedor será responsável pela iluminação do seu espaço. Não será disponibilizado ponto por parte da prefeitura.

A classificação do credenciamento dar-se-á pela pontuação do maior pontuado para o menor pontuado conforme critérios estabelecidos a seguir.

1	Experiência comprovada de participação em festas, feiras ou similares, através de atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos públicos ou privados.	3,0 pontos por comprovação
2	Experiência comprovada de no ramo de gastronomia, como empresa ou de prestação de serviço do ramo gastronômico.	1,0 ponto por ano
3	Certificados de participação em feiras, eventos, workshops, palestras, minicursos e exposições na área da gastronomia, do representante legal.	1,0 ponto por certificado
4	Comprovação através de fotos que possua estrutura mínima necessária para atender a demanda da festividade.	De 1,0 a 5,0 pontos conforme critério da Comissão de Avaliação
5	Apresentação de comprovante de residência no município de Antonina no nome do solicitante.	5,0 pontos
6	Protocolo completo contendo todas as informações solicitadas nesse edital.	3,0 pontos

DOS VALORES

Taxa Food Truck - Espaço **R$114,59** para **1 dia**. (Inclui as taxas de protocolo, utilização do espaço público e Vigilância Sanitária).
A taxa deve ser paga até o dia 18/04/2024.

COMPETE AO LOCATÁRIO:
Após o encerramento do credenciamento e da apuração dos inscritos será divulgada a lista de credenciados e serão convocados os mesmos para o pagamento da taxa de ocupação do solo, conforme as especificações legais.
Além disso, poderão ser convocados para reuniões que antecedam o evento a fim de realizar o planejamento do mesmo.
Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail arquivopublico@antonina.pr.gov.br e cultura@antonina.pr.gov.br

Antonina, 04 de abril de 2024.

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:3E094E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2024 - EXONERA SECRETARIO MUN DE SEGURANÇA E CIDADANIA

DECRETO Nº 121/2.024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **JAIME FERNANDES DA CONCEIÇÃO,** RG nº 3.699.389-8 SSP/PR do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA – AP,** em 04/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F7F3E4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 125/2024 - EXONERA SECRETARIO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 125/2.024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido **VITOR DE SOUZA FERNANDES,** RG nº 9.830.066-0 SSP/PR do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – AP,** em 04/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:F914A3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 126/2024 - EXONERA SECRETARIO DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 126/2.024

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 1049/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **YURI YORIAKI OSAKI,** RG nº 4.804.929-3 SSP/PR do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA – AP,** em 05/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4E20B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2024 - EXONERA DIRETOR DE ASS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

DECRETO Nº 127/2.024

EXONERA DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 1051/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **GUSTAVO CARVALHO DE PAULA,** RG nº 10.761.913-5 SSP/PR do cargo de **DIRETOR DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E HABITAÇÃO – CC1,** em 05/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:5B361A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 128/2024 - EXONERA CHEFE DE HABITAÇÃO

DECRETO Nº 128/2.024

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 1048/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **NEIVA DO ROCIO SARDÁ,** RG nº 3.705.671-5 SSP/PR do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO – CC2,** em 05/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:62972EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2024 - EXONERA DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL

DECRETO Nº 129/2.024

EXONERA DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob nº 1047/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, **CELSO GOULART PINHEIRO,** RG nº 4.062.911-4 SSP/PR do cargo de **DIRETOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL – CC1,** em 05/04/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7A65E55B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 107/2024 - EXONERA DIRETORA DE MERENDA

DECRETO Nº 107/2024

EXONERA DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, **SANDRA BALTHAZAR DE SOUZA**, do cargo de **DIRETORA DE MERENDA ESCOLAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,** em **31/03/2024**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:87B86515

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PDL Nº012/2024

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Homologo, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 012/2024, processo administrativo nº 038/2024, para fins de contratação com a empresa NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de Nota Fiscal do Produtor Rural, para atender as necessidades de Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
O valor total estimado para contratação é de R$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais) cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.005.04.129.0008.2021.3.3.90.30.00.00 – Red 282.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 03 de Abril de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4C41DAAB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 7° ADITIVO CONTRATO 093/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 093/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CRECAD – CENTRO DE REABILITAÇÃO EMOCIONAL E COMPORTAMENTAL EM ÁLCOOL E DROGAS LTDA** – CNPJ/MF: 37.524.549/0001-95;
OBJETO: Fica prorrogado, o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 30/05/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:AF013BDA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 8° ADITIVO CONTRATO 093/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 093/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CRECAD – CENTRO DE REABILITAÇÃO EMOCIONAL E COMPORTAMENTAL EM ÁLCOOL E DROGAS LTDA** – CNPJ/MF: 37.524.549/0001-95;
OBJETO: Considerando, a prorrogação constante no aditivo anterior, fica acrescida ao valor do contrato, o montante de R$ 31.064,00 (Trinta e um mil, sessenta e quatro reais), nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:4F9321C2

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 7° ADITIVO CONTRATO 119/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 119/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTURAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA** – CNPJ/MF: 11.369.625/0002-22;
OBJETO: Fica prorrogado, o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 30/05/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:788D918B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO 8° ADITIVO CONTRATO 119/2021

MUNICÍPIO DE ASTORGA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N° 119/2021
P.I.L. Nº 002/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **CERNE – CENTRO EDUCACIONAL DE RESTURAÇÃO NOVA ESPERANÇA LTDA** – CNPJ/MF: 11.369.625/0002-22;
OBJETO: Fica prorrogado, o prazo de vigência previsto na cláusula sexta do alusivo termo contratual, ou seja, até o dia 30/05/2024, nos termos do parecer jurídico, conforme solicitado pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2024.

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:195A7130

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 057/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.I.L. - Nº 007/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 057/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ/MF: 04.096.738/0001-55.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para fornecimento de exemplares (cartilhas) de divulgação de campanhas para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 55.920,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 31941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33819 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.007.08.244.0013.2.064.3.3.90.39.00.00. - 33941 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente instrumento
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Maria Lorena Coppetti Kunzler.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:06669C2C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO CONTRATO N° 056/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
P.D.L. - Nº 010/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 056/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: GIOVANA TEIXEIRA DO CARMO, CNPJ/MF: 50.048.551/0001-01.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Contratação de empresa para realizar modificação de veículo, com a instalação de Farmácia Móvel para atender a demanda de usuários nas Unidades básicas de saúde que não possuem farmácia. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.39.00.00. - 1039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.39.00.00. - 32500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Giovana Teixeira Do Carmo.
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:7CFDBA26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 016/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2023, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 17/04/2024 a 18/04/2024**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O <u>não</u> comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: ENFERMEIRO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Alessandra Conceição Acosta	72,00	2º lugar

CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Lucas Furman Dodo da Silva	153,00	1º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Fernanda Sousa da Silva	70,00	8º lugar

CARGO: PROFESSOR – AFRODESCENDENTE

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Betina Mayara Lopes de Souza	69,50	1º lugar

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Angélica Pereira Francelino Rodrigues	82,00	3º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9E85EB65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 058/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 019/2024**, de 07/02/2024, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, a partir de 31 de Março de 2024, da professora a seguir relacionada:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Andréa Cristina da Silva Novak	MB-01	E.M. Alfredo Sofientini	MB-01

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 019/2024, de 07/02/2024, não retificadas.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:944E5159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.° 429/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **LUCIANA GIROLDO**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 4.269.401-0 - SESP/PR e CPF n.º 764.427.219-49, nascida em 29/10/1968, natural de Rolândia - PR, residente e domiciliada à Rua Fortaleza, nº 543, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2019**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 03 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D9DE5D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 430/2024

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **SOLANGE SOARES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 6.908.741-8 - SESP/PR e CPF n.º 029.097.539-56, nascida em 09/12/1978, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, nº 63, no Distrito de Içara, Município de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Concurso Público n.º 002/2023**, para contratação de empregados públicos, por prazo indeterminado, até que perdurem os convênios firmados com o Governo Federal, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e nos termos das Leis Municipais n.ºs 1.777/2005 e 1.789/2005, para o emprego público de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, com carga horária de 40 horas semanais, com remuneração prevista no Anexo I, da Lei n.º 1.789/2005 e suas atualizações, a partir de 03 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Abril de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:44DB93B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 012/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **FILIPE ARAUJO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9338584-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 066.679.499-55, residente e domiciliado à Avenida Presidente Epitácio, nº 300, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**HISTÓRIA DO CAFÉ EM ASTORGA: UMA JORNADA ATRAVÉS DO TEMPO"**, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **FILIPE ARAUJO MACHADO –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F1B4D1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 013/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **FLAVIA MITIE KAMEI,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 81062269 SSP/PR, inscrita no CPF nº 051.883.969-98, residente e domiciliada à Rua Rui Barbosa, nº 194, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"RAÍZES E HISTÓRIA: A BANDEIRA DO NOSSO MUNICÍPIO"**, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **FLAVIA MITIE KAMEI –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7985706A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 014/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **JOÃO VICTOR BARBOSA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 14041429-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 112.007.309-09, residente e domiciliado à Rua Joaquim Manoel de Oliveira, nº 421, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"A EVOLUÇÃO DO ESPORTE - UMA BREVE HISTÓRIA!",** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **JOÃO VICTOR BARBOSA –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:839DC399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 015/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **CLAUDEMIR APARECIDO DADA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.805.827-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 619.693.389-20, residente e domiciliado à Rua Camilo Ramalho Mata, nº 197, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"CINEMA PARA TODOS",** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 001/2024 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **CLAUDEMIR APARECIDO DADA –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FCD7DD1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **R C R DE JESUS E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.818.646/0001-20, sediada à Rua Jose Pozzobon, nº 60, neste ato representada por Rogerio Cesar Rissardi de Jesus, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 43497014 SSP/PR, inscrito no CPF nº 687.212.429-68, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**SONORIZAÇÃO DE AÇÃO ARTISTICA E CULTURAL"**, contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **R C R DE JESUS E CIA LTDA –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5D2A6495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 017/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **DANIEL FIGUEREDO DE JESUS,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 13058452-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 082.402.169-00, residente e domiciliado à Rua José Pozzobon, nº 60, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "**JORNADA MUSICAL NO HORTO FLORESTAL",** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **DANIEL FIGUEREDO DE JESUS –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8FF2FFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 018/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **EDUARDO APARECIDO BOMBARDI,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.487.823- 5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 082.742.809-03, residente e domiciliado à Rua Recife, nº 14, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"SHOW BANDA JAMESMITH"** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **EDUARDO APARECIDO BOMBARDI –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E46C7D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **GUILHERME ANTONIO FERREIRA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10341071-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 089.458.549-59, residente e domiciliado à Rua Kaloré, nº 51, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"VALTER E GUILHERME"** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **GUILHERME ANTONIO FERREIRA –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A62E8C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 020/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.448.738-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 772.991.249-04, residente e domiciliado à Rua José Zanin, nº 129, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"LOCUTOR/APRESENTADOR"** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:40CB2D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 021/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **DANILO PEDRO ESPÍNDOLA DA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.517.929/0001-59, sediada à Rua Missionária Ady de Araújo, nº 257, neste ato representada por Danilo Pedro Espíndola da Silva, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 16580963-7 SSP/SP, inscrito no CPF nº 294.854.548-05, residente e domiciliado nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"LOCUÇÃO"** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **DANILO PEDRO ESPÍNDOLA DA SILVA –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF96859D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL SOB Nº 022/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Dra. **SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.354.029-7 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 650.818.209-97, residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 26, nesta cidade de Astorga-PR.

CONTRATADO: **MILTON PEIXOTO LUNA,** portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6958749 SSP/SP, inscrito no CPF nº 599.552.288-49, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 20, nesta cidade de Astorga-PR.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"SARAU DO QUINTAL ESPECIAL LEI PAULO GUSTAVO"** contemplado no Edital de Chamamento Público Nº 002/2024 – APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS ARTÍSTICO CULTURAIS.

BASE LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração até 30 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2024.

ASSINATURAS: (a) SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA - *Prefeita Municipal,* **MILTON PEIXOTO LUNA –** *Agente Cultural.*

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ABFC18E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 003/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015, e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:
1. Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS OPERADOR DE MÁQUINAS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
CLAUDIO CZARNICK	8390/2024	DEFERIDO
DEIVID PEREIRA DIAS	8516/2024	DEFERIDO
DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR	8444/2024	INDEFERIDO
ENDREWS MARTINS DE ARAUJO	8384/2024	DEFERIDO
FABIO JUNIOR MASSAROLI	8362/2024	INDEFERIDO
ITAMAR CARNEIRO ANTUNES	8236/2024	DEFERIDO
ITAMIR CARNEIRO ANTUNES	8364/2024	INDEFERIDO
JAIR STOCCO	8320/2024	DEFERIDO
LEANDRO STAFIM	7379/2024	INDEFERIDO
LUIZ FERNANDO VICELLI	7351/2024	INDEFERIDO
MARCOS DO ESPIRITO SANTO TAVARES	8086/2024	INDEFERIDO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 08/04/2024 à 09/04/2024.
3. As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 05 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:D2FE22AA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº 01/2024 – SMS

PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
EDITAL Nº 01/2024 – SMS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES
AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO, para o cargo de ENFERMEIRO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
O Processo Seletivo de Remoção destina-se a selecionar candidatos para vaga e formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo:
Cargo: ENFERMEIRO, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Centro Médico Bom Jesus – 12 x 36 horas.

Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.
Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Centro Médico Bom Jesus.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do Processo Seletivo de Remoção apenas os Servidores **do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.
Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:
Possuir disponibilidade para trabalhar de acordo com escala de serviço ou turnos de revezamento (plantão) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreenderá os dias úteis, os feriados, os sábados e domingos e os dias declarados como ponto facultativo.
Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao

Centro Médico Bom Jesus, com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.
Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
Não ter sido excluído do Regime Diferenciado de Trabalho.

DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

CARGO	VAGAS
Enfermeiro	1 vaga mais cadastro reserva

Local: O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Centro Médico Bom Jesus, conforme necessidade da assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.
Atribuições – Cargo Enfermeiro (em conformidade com a Lei 665/2011)

Descrição das Atribuições: Descrição das Atribuições: Planejar, organizar, coordenar e avaliar os serviços de enfermagem; coordenar, planejar ações e auditar serviços de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade; prestar serviços de enfermagem nas unidades de saúde do Município de Balsa Nova e em domicílios; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada, acionando o serviço destinado para este fim; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; promover e participar na implantação de normas e padrões dos serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares; realizar consulta de enfermagem; prover e controlar o estoque de medicamentos; promover integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades em situações de emergência ou de calamidade pública; requisitar exames de rotina com vistas aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; participar da discussão e elaboração de projetos terapêuticos; participar de atendimentos programáticos prestando assistência integral à saúde individual e coletiva ao longo do ciclo vital; produzir conhecimentos técnicos através da realização de pesquisas e estudos da ação profissional e utilizá-los como subsídios nas intervenções em saúde; orientar, coordenar e supervisionar equipes auxiliares; integrar conselhos e comissões quando indicado; manter-se atualizado sobre as normas municipais e, também, quanto às modificações da legislação referente à enfermagem; participar de cursos e programas de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Saúde das 08 horas do dia 08 de abril de 2024 até às 17 horas do dia 12 de abril de 2024, mediante preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste edital, e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
No ato da inscrição via protocolo Geral do Município endereçado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser anexados pelo Candidato, os seguintes documentos:
Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;
Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.

DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.
Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:
Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:
Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;
Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;
Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).
Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item
7.2 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.
É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.

Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Dos fatores administrativos:

Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**
De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**
Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**
Da capacitação:
Título de curso superior: **6 pontos**.
Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **4 pontos**
Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Enfermeiro – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **4 pontos**
Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **4 pontos**

Total de pontos: **100**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:
Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.

Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

DOS RECURSOS

Resultado preliminar da análise documental será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, a partir do dia 17/04/2024.

Os recursos do indeferimento da inscrição ou do resultado preliminar serão abertos das 13 horas do dia 18/04/2024 até as 17 horas do dia 19/04/2024, no protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

O recurso deverá ser apresentado no formato deste Edital com as seguintes especificações:

Capa única constando:

Nome do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho;

Nome do candidato, número de matrícula do candidato; lotação atual, cargo para o qual está concorrendo;

Nome e endereço de e-mail e telefone(s) para contato e respectiva assinatura;

Identificação de forma clara para cada questionamento mencionando seu item de identificação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.
Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
Com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);
Intempestivos.

A análise da documentação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria para o Processo Seletivo de Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.
A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia 24 de abril de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando- se, neste caso, a não garantia de chamamento.
O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.
Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.
Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.
Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.
Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

Balsa Nova, 05, de abril de 2024.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Interino de Saúde (Portaria 144/2024)

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- DADOS PESSOAIS

NOME:

Nascimento: / / Naturalidade:
Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade:
Identidade: Órgão Emissor: Data / / CPF: Nacionalidade:

Endereço Residencial:
Rua/Av.: nº Compl. Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: Res. ( ) Telefone: Cel : E-mail:

Endereço Profissional:
Instituição: Cargo: Rua/Av.: nº Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: ( )

- ESCOLARIDADE

Graduação:
Curso: Nome da Instituição: Data de Conclusão: / / .

Outros:

Especialização:
Nome da Instituição:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:326DAF7F

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO EDITAL Nº 02/2024 – SMS

PROCESSO SELETIVO DE INCLUSÃO DE SERVIDORES AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO
EDITAL Nº 02/2024 – SMS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA**, no uso das suas atribuições legais através da **Secretaria Municipal de Saúde**, em conformidade com a Lei Municipal nº 1295, de 16 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO PARA A INCLUSÃO DE SERVIDORES
AO REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO, para o cargo de Motorista.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de inclusão dos servidores interessados em integrar o Regime Diferenciado de Trabalho dar-se-á por Processo Seletivo, dentre os Servidores efetivos, que atuem em outras unidades e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
O Processo Seletivo de Remoção destina-se a selecionar candidatos para vaga e formação de cadastro de reserva para o seguinte cargo:
Cargo: Motorista, que sejam Servidores efetivos e desejam atuar em Regime Diferenciado no Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas.

Os candidatos classificados para cadastro de reserva somente serão convocados para a ocupação mediante a abertura de vaga, atendendo ao interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
O Processo Seletivo acontecerá através da avaliação documental com critérios estabelecidos, conforme item 6. deste Edital.
Os candidatos aprovados serão convocados conforme classificação e disponibilidade de vagas no Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Poderão participar do Processo Seletivo de Remoção apenas os Servidores **do quadro próprio da Secretaria Municipal de Saúde**, ocupantes do cargo previsto no presente Edital.
Os Servidores participantes deverão atender rigorosamente os seguintes requisitos:
Possuir disponibilidade para trabalhar de acordo com escala de serviço ou turnos de revezamento (plantão) estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que compreenderá os dias úteis, os feriados, os sábados e domingos e os dias declarados como ponto facultativo.
Estar comprovadamente apto fisicamente e psicologicamente a desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e as atividades referentes ao

serviço do Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas com a comprovação mediante apresentação de avaliação de Médico perito quando convocado.
Não ter sofrido penalidades de advertência ou suspensão, comprovados pela Ficha Funcional a ser disponibilizada pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
Não ter sido excluído do Regime Diferenciado de Trabalho.

DISPONIBILIDADE DE VAGA, LOCAL E DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CARGO VAGAS:

CARGO	VAGAS
Motorista	1 vaga mais cadastro reserva

Local: O Servidor aprovado no Processo Seletivo atuará nos serviços Municipais do Serviço de Remoção de Pacientes – 24 horas, conforme necessidade da assistência, interesse Público e determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Atribuições – operacional - Cargo Motorista (em conformidade com a Lei 665/2011)

Descrição das Atribuições: Dirigir veículos; transportar autoridades, gestores públicos, servidores públicos municipais de Balsa Nova e, com autorização superior, outras pessoas, para conduzi-los aos locais determinados na ordem do serviço, sempre observando e respeitando a sinalização, a velocidade e o fluxo de trânsito; utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros; recolher o veículo à garagem, quando concluída a jornada de trabalho; manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência e objetos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; comunicar ao seu superior imediato quando da necessidade de atualização da documentação do veículo; dirigir ambulância com paciente a serviço da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova; dirigir veículos pertencentes ou locados pelo Poder Executivo de Balsa Nova para transporte de pessoas doentes; transportar, coletar e entregar cargas em geral; movimentar cargas volumosas e pesadas; realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; conduzir ônibus de transporte escolar, ônibus de transporte coletivo de passageiros urbanos, metropolitanos e ônibus rodoviários de longas distâncias; verificar itinerário de rotas ou viagens; executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos alunos e dos passageiros; habilitar-se

periodicamente para conduzir ônibus; cumprir jornada de trabalho em conformidade com a demanda do serviço, em regime de plantões, em diversas escalas de trabalho atendendo o interesse público; desenvolver as atividades em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de segurança; participar de programa de treinamento, quando convocado; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental; tratar o público com zelo e urbanidade e executar outras tarefas correlatas.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Saúde das 08 horas do dia 08 de abril de 2024 até às 17 horas do dia 12 de abril de 2024, mediante preenchimento do formulário de inscrição, anexo I deste edital, e dos documentos para análise da Secretaria Municipal de Saúde do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
No ato da inscrição via protocolo Geral do Município endereçado a Secretaria Municipal de Saúde deverão ser anexados pelo Candidato, os seguintes documentos:
Documento de identificação oficial com foto (RG ou semelhante), original ou cópia autenticada;
Certificados ou declarações de conclusão dos cursos que comprovem formação e qualificação profissional na área de atuação, original ou cópia autenticada.
Cópia da CNH, original ou cópia autenticada, (pode atender o item 4.3 e 4.5 do edital uma única cópia)

DOS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

Carteira de trabalho ou comprovante equivalente oficial e/ou Ficha Funcional de outro Órgão Público, original ou cópia autenticada, que comprovem experiência para pontuação do item 6.

Histórico completo CNH, impresso.
Somente serão considerados certificados de Curso em especialização na respectiva área de atuação:
Os documentos certificados ou declarações de cursos devem conter assinatura do responsável pela instituição ou equivalente, nome do Servidor e carga horária conforme descrita abaixo:
Para o curso de Pós-graduação carga horária mínima de 360 horas;
Para o curso de Capacitação ou Aperfeiçoamento: carga horária mínima de 60 horas;

Para os cursos de Atualização: carga horária mínima de 10 horas (limitado a 5 certificados).

Declaração do Departamento de Gestão de Pessoas a fim de atender o item
7.2 deste edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

É de responsabilidade exclusiva do candidato sua identificação pessoal correta no formulário de inscrição.
É responsabilidade exclusiva do candidato anexar ao processo no momento da inscrição os documentos originais ou cópias autenticadas, para análise da Secretaria Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.
Não serão aceitos documentos após a data final de inscrição.
Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Da postura profissional:
Histórico completo CNH, sem pendências financeiras (multas) e sem penalidade por infração ética disciplinar: **30 pontos**

Dos fatores administrativos:

Nenhum registro de falta injustificada na Ficha Funcional: **30 pontos**
De 1 a 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **10 pontos**
Acima de 2 faltas injustificadas registradas na Ficha Funcional: **0 pontos**
Da capacitação:
Título de curso superior: **6 pontos**.
Título de Pós-graduação (carga mínima de 360 horas): **4 pontos**

Tempo de serviço na área da Saúde conforme o cargo Motorista – 1 ponto a cada ano até o máximo de **10 pontos**
Curso de Capacitação/Aperfeiçoamento com carga horária mínima de 60 horas (limitado a 1 curso): **4 pontos**
Curso de Atualização com carga horária mínima de 10 horas (limitado a 2 cursos): 1 curso = **2 pontos**; 2 cursos = **4 pontos**

Total de pontos: **100**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato, na seguinte ordem:
Candidato com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo pleiteado.

Caso persista o empate: candidato com maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento.

DOS RECURSOS

Resultado preliminar da análise documental será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, a partir do dia 17/04/2024.

Os recursos do indeferimento da inscrição ou do resultado preliminar serão abertos das 13 horas do dia 18/04/2024 até as 17 horas do dia 19/04/2024, no protocolo da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.

O recurso deverá ser apresentado no formato deste Edital com as seguintes especificações:

Capa única constando:

Nome do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho;

Nome do candidato, número de matrícula do candidato; lotação atual, cargo para o qual está concorrendo;

Nome e endereço de e-mail e telefone(s) para contato e respectiva assinatura;

Identificação de forma clara para cada questionamento mencionando seu item de identificação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.
Não será aceita documentação complementar durante a fase de recurso.
Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.
Não serão apreciados recursos que forem apresentados:
Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
Com argumentação idêntica à argumentação constante de outro(s) recurso(s);
Intempestivos.

A análise da documentação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde e da Assessoria de Recursos Humanos da Secretaria para o Processo Seletivo de Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho contidas neste Edital.
A classificação final dos candidatos será colocada à disposição na data prevista para o dia 24 de abril de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal de Balsa Nova.
O candidato aprovado no processo seletivo, no ato da convocação, pode solicitar seu reposicionamento para o final da lista de classificação. Observando- se, neste caso, a não garantia de chamamento.
O prazo de validade da presente seleção é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado, 1 (uma) única vez, por igual período, por conveniência administrativa.
Acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital.
Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação no Edital.
Após a publicação do resultado e quando realizado o chamamento, o candidato deverá agendar e comparecer na perícia médica para cumprimento e confirmação do disposto no item 2.4 deste Edital.
Caso o candidato não seja considerado apto, será eliminado do processo seletivo de remoção.

Casos omissos serão julgados pelo Secretário Municipal de Saúde para o Processo Seletivo para Inclusão de Servidores ao Regime Diferenciado de Trabalho.

Balsa Nova, 05 de abril de 2024.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Interino de Saúde (Portaria 144/2024)

Anexo I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- DADOS PESSOAIS

NOME:

Nascimento: / / Naturalidade:

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Idade:
Identidade: Órgão Emissor: Data / / CPF: Nacionalidade:

Endereço Residencial:
Rua/Av.: nº Compl. Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: Res. ( ) Telefone: Cel : E-mail:

Endereço Profissional:
Instituição: Cargo: Rua/Av.: nº Bairro: CEP: - Cidade/UF.: Telefone: ( )

- ESCOLARIDADE

Graduação:
Curso: Nome da Instituição: Data de Conclusão: / / .

Outros:

Especialização:
Nome da Instituição:

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:660BCD59

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços contínuos em regime de dedicação de mão de obra exclusiva para manutenção de canteiros, rótulas e passeios públicos, corte/roçada de grama, limpeza e desobstrução de sarjetas, caixas, bueiros, canaletas, ½ cana e valas, pintura de meio fio, limpeza em torno de lixeiras, varrição, podas e cortes de árvores com destinação final dos resíduos, fornecimento de mão de obra, veículos, maquinários, combustível e ferramentas para atender as necessidades do Município de Balsa Nova - Pr, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Venho por meio deste comunicar que o Processo Licitatório em epigrafe está **"SUSPENSO"**, a fim de realizar adequações no processo.

Após as devidas adequações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, *datado e assinado eletronicamente*.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 05/2024

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:3D0233DF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 3755/2023;

RESOLVE

Art. 1º - Demitir em virtude de Inassiduidade Habitual, conforme art. 124, inciso III, da Lei 222/1991, **AUDREY KARYME MARISTANY MOECKEL**, registrado na matrícula n° 4739-6, do cargo de "Psicóloga", lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2F2E5B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: 53.658.177 ANA KAFFA HAUAGGE RIBEIRO, CNPJ: 53.658.177/0001-46.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 5/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRENDIZAGEM FORMATIVA, COM ÊNFASE EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

VALOR: R$ 6.200,00 (seis mil, duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: vigência de 05/04/2024 até 04/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2024

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 05 de abril de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:3F41EAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO N.º 09/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 09/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024
" SÚMULA: Prorroga o prazo para pagamento e concede desconto do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz – Estado do Paraná, **EDENILDON APARECIDO MILIOSSI,** no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Prorroga o prazo e concede desconto para recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) estabelecidos por meio do Decreto nº 43/2023.

§ 1º. Para os pagamentos realizados a vista:

I. Até a data de 06 (seis) de Maio de 2024, com 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor apurado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/PR, 05 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolaine Gandra Pereira
Código Identificador:F8FB49E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 2/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO NOVO, CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR CONVÊNIO Nº 918821/2021 ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.;
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 698.333,33 (seiscentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);
ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 23/04/2024 ÀS 08:00:00;
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/04/2024 DAS 08:00:00 as 09:00:00 ;
DISPUTA: 23/04/2024 ÀS 09:00;
RETIRADA DO EDITAL: www.barbosaferraz.pr.gov.br aba licitações ou portal de transparência https://barbosaferraz.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 ;
APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTOS DOS LANCES: www.compras.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Compras e Licitações - Av. Presidente Kennedy 363, centro, Barbosa Ferraz-PR, Fones: (44) 3275-2320 - E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br ou pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br .
BARBOSA FERRAZ –PR, 5 de Abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:38DBDD19

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 128/2024

PORTARIA N° 128/2024
De 05/04/2024.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de Tais Honório da Silva para assumir cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1° -Nomear em 05 de abril de 2024, **TAIS HONORIO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Orçamento,** símbolo CC-4, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 05/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:D36D4AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2024

PORTARIA N° 129/2024
De 05/04/2024.

SÚMULA: ''Dispõe sobre a revogação da Portaria 161/2023 dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Revogar, em 04 de abril de 2024, a Portaria 161/2023 de 21/06/2023, que designava o servidor **ANDRÉ DE SOUZA** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento**, símbolo CC-003.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 04/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:67E664BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 130/2024

PORTARIA N° 130/2024
De 05/04/2024.

SÚMULA: ''Dispõe sobre a designação do servidor efetivo ANDRÉ DE SOUZA para exercer cargo em comissão e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Designar em 05 de abril de 2024, o servidor **ANDRÉ DE SOUZA** detentor do cargo efetivo de Motorista para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVAMENTO**, símbolo CC-004, nos termos da **Lei Municipal 2550/2022 de 25 de agosto de 2022**, publicada no diário oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros em 05/04/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de abril de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AE3CEDA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 078/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado para CONTROLE DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E CONTROLE DE ESTOQUE.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – Anexo II pág.18 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 05/04/2024, o servidor efetivo para que fique responsável pelo CONTROLE DE RECEBIMENTO DE BENS, PRODUTOS E CONTROLE DE ESTOQUE do município de Barra do Jacaré como segue:
· ANTONIO MARTINS BEZERRA – Matr. 2461.
Art. 2º. Conceder ao servidor em questão, Função Gratificada (FG 03), conforme contido no Anexo II pág. 18 da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023*).
Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de abril de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:E465370A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL4/2024
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 05/04/2024
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS E INSUMOS AMBULATORIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3853 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

3533 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (04.372.020/0001-44)

TOTAL GERAL: R$ 26.669,85

Bela Vista da Caroba, 05/04/2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7DB2CE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 011/2024

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022 de 29 de agosto de 2022, TORNA PÚBLICA a Convocação do PROCESSO SELETIVO para provimento de vagas para estágio em NÍVEL MÉDIO, SUPERIOR, PÓS-GRADUAÇÃO, conforme resultado final publicado em 06 de outubro de 2022, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas no Edital 01/2022. O presente Processo Seletivo prevê a seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3 do Edital, sob contrato de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.
RESOLVE:
CONVOCAR
A candidata aprovada no Processo Seletivo e classificada conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 13 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua contratação.

O não pronunciamento do(a) candidato(a) aprovada(o) no prazo estabelecido de 04 (quatro) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A contratação dar-se-á dentro do período 04 dias uteis a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 05 de abril de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO GERAL FINAL 06/10/2022

GRADUAÇÃO - LICENCIATURA NAS ÁREAS EDUCACIONAIS

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
69929	ANGELA KRZYSCZAK	02/12/1998	70

Bela Vista da Caroba - PR, 05 de abril de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:0F58ED2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 003/2024 PREGÃO ELETR. N.º 003/2024 REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PAPEL TOALHA E PAPEL HIGIÊNICO

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, **no dia 19/04/2024 às 09:00 horas,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Registro de Preço para aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico, e papel toalha destinados para uso na Fundação Municipal de Saúde, sendo: Hospital São Vicente de Paula, Centros Administrativos I e II e Unidades Básicas de Saúde do município, conforme meta da LDO 01, 36, 20. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.betha.cloud/#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g==/ consulta/58224) ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone ((0**42) 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br e/ou licitacaofms@bituruna.´pr.gov.br ou licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN–
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:5B835E5E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 028/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o contido na Portaria de número 052/2023 de 28 de julho de 2023 e,

Considerando a solicitação de alteração dos representantes por alguns órgãos e/ou entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - O Comitê Municipal de Mobilização, Prevenção e Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus, Febre Amarela e outras Arboviroses de Bituruna PR, passa a vigorar com a seguinte composição:
I – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento: Eliane Aparecida Ribeiro Ciotta (titular) e Maiara Silvina Fronchetti (suplente).
II – Fundação Municipal de Saúde: Andressa Mariana Lucatelli (titular) e Tiago Azeredo Gibinski (suplente).
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Comunitário: Carla Seccon Vachi (titular) e Juliana Woitowicz Brasil (suplente)
IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Mateus Charnoski (titular) e Sandro Muller (suplente)
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano: Igor Gabriel Weivanko (titular) e Juliana Olegário (suplente).
VI – Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Andenise Maria Gobbi (titular) e Simone Fátima Boruck (suplente).
VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte: Douglas Gonçalves dos Santos (titular) e Lucas Wallacce Unger (suplente).
VIII – Associação Comercial e Industrial de Bituruna – ACIB e Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL: Josimari Greselle (titular) e Paulo Egídio Agustini (suplente)
IX – Sindicato Rural de Bituruna: Ronnie Roque Venturin (titular) e Gelson Vieira dos Anjos (suplente).
X – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Bituruna: Elber Batista de Oliveira (titular) e Everton Paulo Moller (suplente).
XI - Conselho Municipal de Saúde e Saneamento – CMS, segmento usuário: Roseli Terezinha Antonelli Lanzarini (titular) e Claudia Conceição Comerlato (suplente).
XII – Cooperativa de Crédito – CRESOL: James Nalon Junior (titular) e Alessandro Chaves (suplente).

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 052/2023 de 28 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se a disposições em contrário.

Bituruna, 04 de abril de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:A0A067B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
5º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

5º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021

Termo Aditivo ao Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Bituruna e a União Protetora dos Animais de Bituruna-PR

O **MUNICÍPIO DE BITURUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, com sede à Av. Oscar Geyer, 489, Bituruna -PR doravante denominado MUNICIPIO, neste ato representado pelo senhor **RODRIGO ROSSONI**, portador de RG. nº 6.944.953-0 I.I.SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 041.179.229-63, conforme os poderes que lhe são conferidos pela Legislação em vigor e em especial pela Lei n.º 1469/2010 de 09 de março de 2010 e a **UNIÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE BITURUNA-PR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Prefeito Farid Abrahão, na cidade de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 22.251.299/0001-90, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, neste ato representada por **FERNANDA RAQUEL KATSCHOR**, brasileira, solteira, portadora RG 8.331.707-8, inscrita no CPF 039.577.269-62, residente e domiciliada em Rua Tereza Antonelli, 37, bairro Vila Mariana, Bituruna-Pr, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
Conforme estabelece o inciso I da Cláusula Segunda, fica atualizado o valor de repasse constante do Termo de Colaboração 002/2021, passando o valor total para R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais) sendo o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, a serem pagos a partir de abril de 2024 até março de 2025, conforme consta no Plano de Trabalho atualizado.
Fica aditado o prazo de execução do Termo de Colaboração 002/2021 a partir do seu vencimento até a data de 11 de abril de 2025.
Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Colaboração 002/2021 a partir do seu vencimento até a data de 11 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente termo aditivo justifica-se tendo em vista a previsão na Cláusula Quinta do Termo de Colaboração n.º 002/2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Convênio que não possam ser resolvidas de comum acordo entre os convenentes.

E para firmeza e validade do convencionado, lavra-se o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Bituruna, 05 de abril de 2024.

Município de Bituruna
RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Entidade
FERNANDA RAQUEL KATSCHOR
Presidente da União Protetora dos Animais de Bituruna-PR

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:E36E616B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 45/2024

DECRETO Nº 45/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: O Senhor Marcio Barbosa Elias, Matricula de Nº 417705, do cargo de em Comissão Chefe de Seção de Esportes, nomeado pelo decreto nº 70/2021. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 05/04/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:F208F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Regina Célia Barbosa Martins, Matricula de Nº 15-1, nomeada através da Portaria 80/1997 para exercer o Cargo de Professora, 30 (trinta) dias referentes ao período 02/01/2019 a 01/01/2020 e 02/01/2021 31/12/2021 que serão fruídos no período de 04/04/2024 a 02/05/2024. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:A8E18A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2023

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa JOSE ADILSON DE OLIVEIRA - CONSTRUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.043.779/0001-90, sita na RUA SANTOS DUMONT, 580 casa - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSE ADILSON DE OLIVEIRA, portador (a) do Cpf sob nº051.168.579-30, domiciliada na RUA SANTOS DUMONT, 580 - CEP: 85200000 - BAIRRO: MARISTELA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 11/01/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – do Valor Contratual**, suprimindo o valor do Lote 02 Item 1 em 9.288,31 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavo) sobre seu valor, fica, portanto o valor total do Lote 02 em R$ 233.475,05 (duzentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinco centavos).
Vai ser suprimido os seguintes itens do aditivo: tanque séptico, filtro anaeróbio, sumidouro e impermeabilização sendo o valor de 37.781,95.
E será incluso os itens: fundação, laje vigota, alvearia placa e brita, no valor de 28.493,64.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 03/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSE ADILSON DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4CB08A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 025 2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024
Edital n.º 025/2024
Data: 05/04/2024

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com as Leis Municipais 551/2021 e 522/2021, e 790/2023, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos e Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 009/2024, resolve;

CONSIDERANDO, o Memorando Interno, Nº 091/2024 de 05 de abril de 2024, solicitando o chamamento de Professor - Temporário,

necessitando de contratação para suprir a vaga de Professor a pedido da Secretaria de Educação, dando assim continuidade aos trabalhos na equipe Pedagógica Escolar, na área Escolar Municipal de Educação, bem como para preencher a vaga de professora em virtude de pedido de exoneração do cargo;

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo nº 01/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2024, conforme abaixo descrita:

PROFESSOR - TEMPORÁRIO				
INSC	NOME	DT. NASC.	NOTA TÍTULOS	CLASSIF.
376497	ROSEMERIS RINALDI FONTANELA	13/05/1974	**30,00**	62º

NT – Nota de Títulos
Art. 2º - Fica convocada a candidata acima descrita para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira, munidos dos seguintes documentos: (Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta nas respectivas Cooperativas, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerada como desistência, e os candidatos perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 05 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:AAB02D71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO 52 E 53 PSS

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 16/2024
Professor 30h – Educação Infantil e Anos Iniciais

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **16/2024**
CONTRATO Nº 53/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor 30h
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: CLARICE SANTOS BANDEIRA
RG: 8.268.286-4
VALOR: R$ R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04/04/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Agente de Apoio Educaional

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **30/2024**
CONTRATO Nº 52/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Agente de Apoio Educacional
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL –
CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: YASMIM MOREIRA DA ROCHA
RG: 15.457.471-9
VALOR: R$ R$ 1.412,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/04/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:82A00E9D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1419/24 COMPOSIÇÃO DE CONSELHO MUN. EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 1419/2024

SÚMULA: Composição do Conselho Municipal de Educação (substituição de membros).

O Prefeito no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o conselho Municipal de Educação com vigência de 2023/2026

1-Representante- Secretaria Municipal de Educação
TITULAR: Eliete Maria Biora Carron CPF: 841.870.349.00
SUPLENTE: Andréa Brand Castro CPF: 809.710.839-91
2-Representante- Professor da Educação Infantil
TITULAR: Josiane Oliveira dos Santos CPF: 065.892.179-71
SUPLENTE: Silvia Elaine Iurkiv CPF: 673.448.289-87
3-Representante- Professor da Ensino fundamental
TITULAR: Leuci Vicente CPF: 766.826.339-04
SUPLENTE: Hudson Costa de Brito CPF: 098.464.879-83
4-Representante- Professor Escola do Campo
TITULAR: Eocieli de Jesus Nodari Falcade CPF: 069.413.569-01
SUPLENTE: Renata de Oliveira Cardoso CPF: 106. 968.889- 47
5-Representante- Professor Educação Especial
TITULAR: Andressa Barros Arsie CPF: 075.994.219-63
SUPLENTE: Leticia Regina de Castro Costacurta CPF: 024.715.879-84
6 - Representante- Professor Educação de Jovens e adultos
TITULAR: Francieli Simioni Rocha CPF: 050.183.959-31
SUPLENTE: Luciane Cristina Moreira CPF: 003.916.839-50
7-Representante- Escolas estaduais
TITULAR: Izabel Cristiane Costacurta CPF: 841.868.109-82
SUPLENTE: Daniele Valente CPF: 029.968.709-05
8-Representante- Funcionários da escola
TITULAR: Michelen Cristina Bandeira da Silva CPF: 086.024.429-63
SUPLENTE: Neuza Henkel Esser CPF: 058.812.099-58

9-Representante- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica (CACS-FUNDEB).
TITULAR: Ana de Fátima de Medeiros CPF: 023.473.359-44
SUPLENTE: Carla Rodrigues CPF: 063.543.479-21

10-Representante- Conselho da Criança e Adolescente

TITULAR: Carolina Bueno CPF: 092.418.209-18
SUPLENTE: Adriane Santana Arcanjo CPF: 069.262.009-55

11-Representante- Associação dos Professores
TITULAR: Suzana Alberti Brauza CPF: 047.430.959-21
SUPLENTE: Andréia Rodrigues de Jesus CPF: 044.182.369-61

12-Representante- Representante de Pais
TITULAR: Priscila Pereira de Godoi CPF: 048.901.769-00
SUPLENTE: Éverlin Busato Guimarães CPF: 045.868.039-75

TITULAR: Eliane da Cruz da Silva Gasparetto CPF: 008.838.999-57
SUPLENTE: Verenice do Carmo Polli Alberti CPF: 077.819.789-19

13-Representante- Representante da Sociedade Civil
TITULAR: João Edson Nodari CPF: 572.625.869-04
SUPLENTE: Célia Letícia Viana Simioni CPF: 112.065.979-50

TITULAR: Andréa da Luz Polli de Souza Ceccon CPF:906.046.799-04
SUPLENTE: Fabiana Figueiredo Alberti CPF: 026.554.139-54

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario.

Bocaiuva do Sul, 04 de abril de 2024.

OTAVIO MAURILIO A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:69FDF286

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1420/24 NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1420/24

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 04 de abril de 2024, JOÃO EDUARDO PASTOR DOS SANTOS CPF nº 071.934.729-76 e RG 10.546.344-8 para ocupar o Cargo de Secretário Municipal de Industria e Comercio.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:41C1D3A5

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1421/24 - NOMEIA CLASSIFICADOS EM PSS

DECRETO Nº 1421/24

Súmula: Nomear classificadas em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada classificadas em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Yasmim Moreira da Rocha	Agente de Apoio Educacional	04.04.2024
Clarice Santos Bandeira	Professora	04.04.2024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:DE308ED8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1422/24 - EXONERA A PEDIDO CLASSIFICADO EM PSS

DECRETO Nº 1422/2024

Súmula: Exonera a pedido classificado em PSS (Processo Seletivo Simplificado).

Otavio M. A. G de Oliveira, Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o classificado em Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme abaixo especificado:

Nome	Cargo	Data
Vagner Ribeiro das Neves	Agente de Apoio Educacional	04.04.20024

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7292783A

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1431/24 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO

DECRETO Nº 1431/2024

Súmula: Nomeia Cargo em Comissão.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Nomear a partir de 05 de abril de 2024, **Reginaldo Santos Ramos, CPF 092.418.379-93 e RG 092.418.379-93 Pr,** para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor Extraordinário CC2**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 05 de abril de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:3C9F3CC2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1423/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1423/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)** com a seguinte especificação:

	12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
605	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	158.000,00
611	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	32.000,00

	TOTAL	**R$**	**190.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

F1000	12.002.08.244.0008.2.013 – Assistência Social Geral		
606	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	190.000,00

	TOTAL	**R$**	**190.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DEDDEE50

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1424/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1424/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 472.000,00 (Quatrocentos e setenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 30%		
202	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	392.000,00
207	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	80.000,00

	TOTAL	**R$**	**472.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

F101	09.003.12.361.0017.2.028 – Remuneração de Professores FUNDEB 70%		
189	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	20.000,00

F102	09.003.12.361.0017.2.029 – Encargos com o FUNDEB 30%		
194	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$	50.000,00
195	3.1.90.13 – Contribuições Patronais	R$	10.000,00
196	3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.000,00
199	3.3.90.30 – Material de Consumo	R$	39.000,00
200	3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv de Distrib Gratuita	R$	50.000,00
201	3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$	100.000,00
203	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	50.000,00
204	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	100.000,00
205	3.3.90.40 – Serviços de Tecnol da Informação e Com	R$	50.000,00
208	4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	1.000,00
209	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00

	TOTAL	**R$**	**472.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:33DEFF3F

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1425/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1425/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 6º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO** no valor de **R$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais)** com a seguinte especificação:

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
176	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	143.000,00
181	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	29.000,00
	TOTAL	**R$**	**172.000,00**

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º é indicado como recurso, a redução parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões):

	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
F1000	08.001.18.542.0024.2.039 – Varrição e Limpeza Urbana		
153	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	42.000,00
F1000	08.001.20.606.0025.2.041 – Apoio e Promoção Agrária		
177	3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	R$	130.000,00
	TOTAL	**R$**	**172.000,00**

Art. 3º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 5º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 6º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (04/04/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D7D1ABF4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 24/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL E ALESSANDRA CHINASSO DA SILVA MA-CHADO, IMÓVEL COMERCIAL OU RESIDENCIAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 M², NA RUA QUINTINO BOCAIÚVA, Nº 654, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL – PR.

CONTRATADO: ALESSANDRA CHINASSO DA SILVA MACHADO

CPF: 017.260.739-63

PRAZO ADITIVADO: 08 (OITO) MESES

BOCAIÚVA DO SUL, 02 DE ABRIL DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:5BBB053A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – RESCISÃO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 4/2024

RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 34/2024

CONTRATO Nº 34/2024
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONTRATADO: ROBERTO DALLA ROSA DE FARIA
CPF: 087.238.949-97
DATA DA RESCISÃO: 01/04/2024

RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 86/2024

CONTRATO Nº 86/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATADO: ELISANGELA CORREA DA SILVA
CPF: 013.483.779-76
DATA DA RESCISÃO: 03/04/2024

RESCISÃO DO CONTRATO: CONTRATO Nº 85/2024

CONTRATO Nº 85/2024
CARGO: LIMPEZA INTERNA
CONTRATADO: ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BRITO
CPF: 096.722.829-82
DATA DA RESCISÃO: 03/04/2024

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:970D5202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 265-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 265/2022, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 24 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:29DF520D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 61-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 61/2023, que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.057.687/0001-09 com sede à Av. Ipiranga, nº 294- sala 01, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 26 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL- ME
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:65A617F4

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 62-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 62/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, Sala 01, centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.708-000**,** neste ato representada pela Sra. VIVIANE DE LIMA SILVEIRA, portadora da cédula de identidade nº 10.694.804-6 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 097.631.299-90, residente e domiciliada na cidade de Bom Jesus do Sul - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 26 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1DDECAD5

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 63-2023

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 63/2023, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.430.143/0001-36, com sede à Rua Guaíba, nº 494, centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. RICARDO HENRIQUE DAMBROS, portador da Cédula de Identidade nº 9.354.559-1 SSP/PR e do CPF nº 081.621.139-67, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 27 de abril de 2025. Fica aditivado o presente contrato em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 05 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

SSE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____ _____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:68D96085

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 29-2021

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 29/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: RENOVAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 25 de abril de 2025. Fica aditivado o presente contrato em R$ 50.949,96 (cinquenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) em conformidade com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-contratante-

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
-contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9918EC91

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 29-2021

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 29/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.954/0001-24, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1561, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado o valor do **Item 1**, passando o valor mensal de R$ 4.245,83 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) para R$ 4.409,79 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), totalizando um acréscimo do presente contrato de R$ 2.295,44 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 03 de abril de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
JUCIELI DAL PIZZOL DE MATTOS

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1F9FCADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 004 2024 - PREGÃO 053 2023

EXTRATO CONTRATO Nº 004/2024
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: T.M.F.W SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, CNPJ: 75.771.261/0001-04
OBJETO: **Fornecimento e instalação de luminárias de LED – SAM 56**.
VALOR: R$ 1.025.337,62 (Um milhão, vinte e cinco mil, trezentos e trinta sete reais e sessenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
FUNDAMENTO: Pregão 053/2023 - Lei Federal 8.666/93
ASSINATURA: 05 de abril de 2024

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:5B993274

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 13 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2024
FORMA ELETRÔNICA – REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **19 de abril de 2024**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET – Licitações Eletrônicas**, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal Drº Kurique Caname, para a Secretaria Municipal de Saúde nº 20.781.857-7 resolução SESA nº 1428/2023.**
A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 05 de abril de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:5F4F5563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 137, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Exonera, a pedido o servidor Marino Luiz Molinete, ocupante do cargo efetivo de motorista.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, e a partir de 05 de abril de 2024, o servidor *Marino Luiz Molinete*, Portador da Cédula de Identidade RG nº 4.218.293-1 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A569A723

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 138, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor **Clayton Cesar da Silva**, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 021.776.819-95 e RG n° 7.054.226-9, ½ **(meia) diária de viagem**, para o dia 08 de abril de 2024, com veículo oficial, até a cidade de Cascavel – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente até o CEONC.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EC8C24DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2024
Processo Licitatório Nº 10/2024 **– HOMOLOGADO EM: 04/04/2024.**
DETENTORA: PROATIVE SERVICOS LTDA - ME – CNPJ: 50.791.085/0001-41.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de serviços de mão de obra, para vários tipos de serviço, atendendo a todos os departamentos do município, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexo, e conforme quadro de itens abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Qtde.	Unid.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Prestação de Serviços pessoa jurídica para corte de gramas; Capina de Ervas daninhas; Varrer as Ruas, Calçadas e recolher os entulhos de construção e materiais sólidos não contaminados, com carregamento e descarregamento dos resíduos em local apropriado, oriundo dos serviços localizados em ruas, logradouros, praças e espaços públicos. Os equipamentos e combustível serão fornecidos pelo Município.	8.000	horas	R$ 24,42	R$ 195.360,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 195.360,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Sessenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 154520006.2012 Atividades operacionais da divisão de obras e serviços urbanos 33.90.39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica– Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; Despesa: 1283.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E96CBEA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2024

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL – em razão ao falecimento da Servidora Pública Sra. MARLENE DOS SANTOS DA SILVA FIRME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do **Sra. MARLENE DOS SANTOS DA SILVA FIRME,** Servidora Pública deste Município, ocorrido na tarde de 04 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado, com profundo pesar, Luto Oficial nas repartições pública de Braganey, por 03 (três) dias, a contar da data de hoje, em virtude do falecimento da Servidora Pública Municipal **Sra. MARLENE DOS SANTOS DA SILVA FIRME,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transporte.

Art. 2º - O atendimento será normal nas Repartições Públicas do Municipio, com haste de bandeiras a meio mastro junto ao Paço Municipal em decorrência do luto.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:C91721BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2024

SÚMULA: Exonerar a pedido cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSP (Processo Seletivo Publico) e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a **Sra. MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM**, portador do RG Nº 7.812.271-4 e escrito no Nº CPF 033.322.819-76, do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do PSP (Processo Seletivo Publico), lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente a data de **01/04/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva da Silva Schultz
Código Identificador:49822760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 013/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA OI S/A.
O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º Andar, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, neste ato representado pelo Sr. **Gustavo Giraldes Bettoni**, brasileiro, casado, administrador, Matricula: 357114, portador do CPF nº 003.773.439-35, e cédula de identidade nº39471558 SSP/PR, e a Sra. **Marcela Matos Chastinet Mesquita,** brasileira, casada, administradora**,** portadora do CPF nº 027.722.015-70, e cédula de identidade nº 0979322480, expedida pela SSP/BA, a seguir denominada **CONTRATADA,** Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo de Inexigibilidade no001/2020, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado (STFC) (fixo-fixo e fixo – móvel), para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, originadas de linhas analógicas ou fluxo E1 e recepção de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramais (DDR).
CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula Nona do contrato em epígrafe, que dispõe sobre o prazo de vigência e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de a vigorar de **02/03/2024 até a data de 01/03/2025.**
CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Braganey, 28 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

OI S/A CNPJ: 76.535.764/0001-43
GUSTAVO GIRALDES BETTONI
CPF nº 003.773.439-35, e RG nº 39471558 SSP/PR
Ou
MARCELA MATOS CHASTINET MESQUITA
CPF nº 027.722.015-70, e RG nº 0979322480

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:48A02575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR**

GUERREIRO OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 05.108.702/0001-07, sediada na Avenida RUA LUIZ DE CAMOES, 622, TRÊS VENDAS, na cidade de Abadia de Goiás, Estado do Paraná, CEP: 96055630, neste ato representada pelo **Sr** NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARAL**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 270.572.320-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 4.619,00 (quatro mil, seiscentos e dezenove reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D507305F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **ETAPA MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 01.329.877/0001-93, sediada na AV. BRASILIA, 1005, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 8543000, neste ato representada pelo **Sr** ANTONIO FELIPE CAZZO**,** portador do **CI/RG Nº. sesp pr sesp pr** e inscrito no **CPF/MF Nº. 061.349.169-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 12.766,81 (doze mil, setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:FF3CBC8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na Avenida RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 399,80 (trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:6C888F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JP-TAMC COMERCIAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 47.326.875/0001-41, sediada na Avenida RUA CUIABÁ, 606, MARIA LUIZA, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85819730, neste ato representada pelo **Sr** THAYNA CAMILLE DE LIMA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 073.706.919-85** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 7.003,50 (sete mil e três reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:00C40105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **M TESTA CONFECÇÃO ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 23.829.339/0001-09, sediada na AV GENEI UEHARA, RESIDENCIAL NOVA ITALIA, Nº 1263, na cidade de CIANORTE , Estado do Paraná, CEP: 87.203-196 , neste ato representada pelo **Sr** MARINA TESTA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 064.458.499-89** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D389C0CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 19.611.064/0001-57, sediada na AVENIDA TUIUTI, Nº 4640, SALA 02, JARDIM COLINA VERDE, na cidade de MARINGA, Estado do Paraná, CEP: 87.043-720, neste ato representada pelo **Sr** ADEMIR PIZZANI**,** portador do **CI/RG Nº. 11591183** e inscrito no **CPF/MF Nº. 197.344.259-00,** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 1.354,00 (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:219B459A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 02.786.624/0001-01, sediada na Rua R JOAO MERLIN, 1491, UNIVERSITARIO, na cidade de CASCAVEL ', Estado do Paraná, CEP: 85819040, neste ato representada pelo **Sr** CLODOALDO DE OLIVEIRA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 762.662.909-44** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 736,92 (setecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A2E72007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **SALVI E LOPES E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 82.478.140/0001-34, sediada na AV GATURAMO, CENTRO, Nº 100 , na cidade de ARAPONGAS, Estado do Paraná, CEP: 86702-000, neste ato representada pelo **Sr** LUIZ CARLOS SALVI**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 619.057.639-72** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B763E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 061/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **SM SEGURANÇA BELO HORIZONTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 06.176.619/0001-38, sediada na Avenida RUA AMETISTA, 171, Prado, na cidade de Belo Horizonte, Estado do Minas Gerais, CEP: 30411145, neste ato representada pelo **Sr** BARBARA SHAMASH LARANJO**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 016.306.466-01** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs) para utilização nas diversas secretarias do município de Braganey-PR, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 13 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 16 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A48AF892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
SELEÇÃO DE ESTÁGIO REMUNERADO – EDITAL N° 001/2024

CLASSIFICAÇÃO DA VAGA PARA ADMINISTRAÇÃO/ CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ DIREITO/ FINANÇAS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1°	Julia Pereira de Carvalho	8,00
2°	Rebecca Rezende Placido dos Santos	8,00
3°	Thariny Almeida Martinez	6,50
4°	Wesley Henrique dos Santos Silva	6,50
5°	Aline da Rocha Melo	5,00
6°	Carla Natalicio Novaes	4,00
7°	Stefany Giovana de Oliveira	2,50
Desclassificada	Beatriz Luiza Serafim Marques	0,00

Como houve empate entre os candidatos, utilizamos então o critério de sorteio para definir a ordem de classificação do 1°; 2°; 3° e 4° lugar.
A candidata Beatriz Luiza Serafim Marques, não compareceu na entrevista, ficando desclassificada.

Cafeara, 08 de abril de 2024.

THAIS FERNANDA TOMADON
Membro da Comissão

GESSICA FERNANDA TOMADON
Membro da Comissão

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:50B38387

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA

Referente ao **Decreto nº 033 de 04 de abril de 2024**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05 de abril de 2024 - Página: 66 - Edição nº 2.996.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo:
- Nelson Sinagalia Junior - Departamento Financeiro.
- Camila Nava Smaniotto - Advogada;
- Willian Maicon dos Santos - Técnico em Contabilidade
- Diego Tillmann Franzoi - Psicólogo;

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Nelson Sinagalia Junior presidir a Comissão, com a designação da Sra. Camila Nava Smaniotto como Secretária.

LEIA-SE:

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão a seguir qualificada, que responderá pela abertura, desenvolvimento e conclusão de instaurar o Processo Administrativo:
- Nelson Sinigaglia Junior - Departamento Financeiro.
- Camila Nava Smaniotto - Advogada;
- Willian Maycon dos Santos - Técnico em Contabilidade
- Diego Tillmann Franzoi - Psicólogo;

Parágrafo único: Ficará a cargo do Sr. Nelson Sinigaglia Junior presidir a Comissão, com a designação da Sra. Camila Nava Smaniotto como Secretária.

Cafelândia, 05 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:21D72E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 191/2024-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade ao servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER a partir de 19/02/2024 o Percentual de 20% de adicional de insalubridade ao Servidor abaixo que desempenha suas funções em situação insalubre.

NOME	CARGO	MATRICULA
DOUGLAS DE PAULA OVERNE	TÉCNICO DESPORTIVO 40 HORAS	767321910

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 19/02/2024 em conformidade com o Oficio Nº 032/2024-SEMEL e com o Laudo de Insalubridade e Periculosidade (L.I.P.).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:11374108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 035 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Decreto nº 035 de 05 de abril de 2024.

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Planejamento no Município de Cafelândia.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições legais, e, especialmente contido na Lei Municipal nº 1.539 de 15 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Planejamento, sendo composto pelos seguintes membros.

I. Representante do Executivo Municipal:
- Titular: Fabio Cesar Rozzini;
- Suplente: Silvio de Luca.

II. Representante do Legislativo Municipal:
- Titular: Roseli Aparecida Decken;
- Suplente: Fernanda Aparecida Dalprá.

III. Representante da Associação Comercial e Empresarial de Cafelândia - ACICAF:
- Titular: Rivelino Skura;
- Suplente: Ligiane Mauricio Duarte.

IV. Representante da Cooperativa de Transportes Rodoviários de Cafelândia - COOPERCAF:
- Titular: Edson Luiz Zonta;
- Suplente: Joel José de Paula.

V. Representante da Cooperativa Agroindustrial Consolata - COPACOL:
- Titular: João da Cruz;
- Suplente: Marcos A. Pauvels.

VI. Representante da Polícia Militar:
- Titular: Subtenente Aldacir Marcos Ronfini;
- Suplente: Soldado Rodrigo Roque dos Santos.

VII. Representante das Instituições de Ensino:
- Titular: Edson Vogt;
- Suplente: Claudinéia Maria de Souza.

VIII. Representante dos Sindicatos de Cafelândia:
- Titular: Rui Nonato da Silva;
- Suplente: Célio Alves Ferreira.

IX. Representante do setor da Construção Civil:
- Titular: Dionísio Alves de Medeiros;
- Suplente: Yves Hide Saloio.

X. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -APAE:
- Titular: Simoni Alves Garcia Soares;
- Suplente: Luciana Iuri Uekita.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial do Decreto nº 187 de 08 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B647E7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 193/2024-DRH

PORTARIA N. º 193/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
SIRLENE DE OLIVEIRA TOLEDO	EDUCADOR INFANTIL	75441	18/03/2024	12/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada e retifica o período de inicio da Licença para Tratamento de Saúde concedida à servidora pela Portaria Nº183-2024-DRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0C485F58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2024

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando Certame Licitatório n°013/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 012/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto Aquisição de mobiliários e equipamentos eletrônicos destinados a suprir a demanda da Casa Lar e Secretária de Assistência Social do Município de Cafelândia. Através de recursos da Emenda Parlamentar Bancada do Paraná N°202371170013, requerido através da Programação Sistema de Gestão de Transferência Voluntarias-SIGTV, n°410345320230003, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$120.887,43 (Cento e Vinte mil e Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos). ***A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. APLICA-SE A ESTE PREGÃO O DISPOSTO NO ARTIGO 48, § 3º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ARTIGO 7º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2023, QUE ESTABELECE A PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL SEDIADAS NO MUNICIPÍO DE CAFELÂNDIA, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO. ESTE BENEFÍCIO NÃO IMPEDE A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE OUTRAS LOCALIDADES.*** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **19 de abril de 2024 às 08h30min**, no site www.gov.br/compras nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 05 de abril de 2024.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação
Portaria n° 632/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6CA84327

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 019.2024 - PAPEL A4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 14.133/2021, e segundo as informações constantes em ata nº 032/2024, confeccionada pelo Agente de Contratação do Município de Cafelândia/PR, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, concernente ao procedimento licitatório n° 021/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 019/2024, que tem por objeto Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de papel sulfite tipo A4 para as Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 83.413.591/0003-18	R$117.480,00	cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES CNPJ 27.084.275/0001-07	R$40.260,00	quarenta mil e duzentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	02

o valor total da licitação R$157.740,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pelas empresas proponentes terem atendido aos princípios legais, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 05 de abril de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DB05CAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - ATA Nº 032.2024 - PREGÃO Nº 019.2024 - PAPEL A4

ATA Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, (02/04/2024), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, o Agente de Contratação, Adriano Effting, designado pela Portaria n° 632/2023-DRH, conduziu o **Processo de Licitação nº 021/2024**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, o objeto da presente licitação consiste no Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de papel sulfite tipo A4 para as Secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por item". Ao declarar aberta a sessão o Agente de Contratação saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório. Em ato contínuo, a Pregoeira comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve manifestação, assim concordando com o seguinte vencedor:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA CNPJ 83.413.591/0003-18	R$117.480,00	cento e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	01
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTACOES CNPJ 27.084.275/0001-07	R$40.260,00	quarenta mil e duzentos e sessenta reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	02

O valor total da licitação R$157.740,00 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta reais), contemplando com o princípio da economicidade. A Pregoeira informou que a adjudicação e homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia 05/04/2024, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

ADRIANO EFFTING
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EF4FB2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 105/2024

PORTARIA Nº 105/2024

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
FRANCIELI REGINA VEIGA DE ALMEIDA	06/02/2023 à 05/02/2024	08/04/2024 à 07/05/2024

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 05° dia do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:BB9A6ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 086/2024

CONCURSO PÚBLICO N°001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº 086/2024
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência dos candidatos adiante mencionados, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 070/2024.

Para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Candidato	Classificação	Nome
37°	0012192	LARISSA CÂNDIDO DA SILVA

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 05° dia do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:F28B5E77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE DESISTÊNCIA Nº 087/2024

CONCURSO PÚBLICO N°001/2019
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO CANDIDATO Nº 087/2024
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a desistência dos candidatos adiante mencionados, protocolados na sede do Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, relacionados nos editais de convocação 084/2024.

Para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL.**

Candidato	Classificação	Nome
41°	0010533	WILKER FELIPE COSTA

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 05° dia do mês de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:0065345E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA NIMSAY CLINICA MEDICA LTDA, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAR EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direitopúblico interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representadopelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira deIdentidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa NIMSAY CLINICA MEDICA LTDA com sede à Rua Marcílio Zequim, 526, Município de Maringá- Paraná, inscrita no CNPJ n°52.663.106/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. YASMIN MONTEIRO DE SÁ, inscrito no CPF Nº 004.272.882-74, resolvem celebrar a presente Termo Aditivo ao ContratoNº008/2023, referente ao resultado da Inexigibilidade nº 013/2022, de acordo com asnormas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no quecouber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) doquantitativo do objeto, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO doContrato nº 098/2023 e conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei Federal n.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O valor total do acréscimo corresponde às horas, e será acrescido conforme tabelaabaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	2500	Horas	Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas com este Termo Aditivo, no atual exercício, correrão por conta da seguinte dotação:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

NIMSAY CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1D394A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CARUZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAR EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direitopúblico interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representadopelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira deIdentidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a EmpresaCARUZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDAcom sede à RUA DEZESSETE DE DEZEMBRO, 540, Município de Califórnia-Paraná, inscrita no CNPJ n°49.126.638/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. DENIS IDERLEY CARUZO, inscrito no CPF Nº 040.034.419-07, resolvem celebrar a presente Termo Aditivo ao ContratoNº 008/2023, referente ao resultado da Inexigibilidade nº 013/2022, de acordo com asnormas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no quecouber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) doquantitativo do objeto, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO doContrato nº 098/2023 e conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei Federal n.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O valor total do acréscimo corresponde às horas, e será acrescido conforme tabelaabaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	2500	Horas	Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas com este Termo Aditivo, no atual exercício, correrão por conta da seguinte dotação:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

CARUZO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C7BE18B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA PRONTOMED - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAR EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direitopúblico interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representadopelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira deIdentidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a EmpresaPRONTOMED - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA com sede à Rua RUA JOSÉ FRANCISCO FERREIRA, 8 Município de Apucarana/Paraná, inscrita no CNPJ n° 09.095.471/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ CARLOS GRUSZKA, inscrito no CPF Nº 650.795.409-82 resolvem celebrar a presente Termo Aditivo ao ContratoNº098/2022, referente ao resultado da Inexigibilidade nº 013/2022, de acordo com asnormas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no quecouber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) doquantitativo do objeto, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO doContrato nº 098/2023 e conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei Federal n.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O valor total do acréscimo corresponde às horas, e será acrescido conforme tabelaabaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	2500	Horas	Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas com este Termo Aditivo, no atual exercício, correrão por conta da seguinte dotação:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

PRONTOMED - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:E49CDE80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA CLINICA MEDICA NGL LTDA, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAR EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direitopúblico interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representadopelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira deIdentidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a EmpresaCLINICA MEDICA NGL LTDA com sede à Rua Erico Verissimo 76, Sala 02, Município de Apucarana/Paraná, inscrita no CNPJ n° 09.095.471/0001-03, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. NICOLAS GONÇALVES LAMAS, inscrito no CPF Nº 079.182.987-13, resolvem celebrar a presente Termo Aditivo ao ContratoNº083/2022, referente ao resultado da Inexigibilidade nº 013/2022, de acordo com asnormas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no quecouber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) doquantitativo do objeto, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO doContrato nº 098/2023 e conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei Federal n.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O valor total do acréscimo corresponde às horas, e será acrescido conforme tabelaabaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	2500	Horas	Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas com este Termo Aditivo, no atual exercício, correrão por conta da seguinte dotação:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

CLINICA MEDICA NGL LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:935897B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA IBR SERVIÇOS MÉDICOS, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAR EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direitopúblico interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representadopelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira deIdentidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a EmpresaIBR SERVIÇOS MÉDICOS com sede à Rua Maringá, 117, Município de Apucarana- Paraná, inscrita no CNPJ n° 48.508.342/0001-43, doravante denominada, CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ISABELA BENVENHO ROMAGNOLI, inscrito no CPF Nº 096.304.439-70, resolvem celebrar a presente Termo Aditivo ao ContratoNº098/2022, referente ao resultado da Inexigibilidade nº 013/2022, de acordo com asnormas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no quecouber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) doquantitativo do objeto, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO doContrato nº 098/2023 e conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei Federal n.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O valor total do acréscimo corresponde às horas, e será acrescido conforme tabelaabaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	2500	Horas	Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas com este Termo Aditivo, no atual exercício, correrão por conta da seguinte dotação:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

IBR SERVIÇOS MÉDICOS
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:BA24CF97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 72/2023 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 72/2023-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (0 KM) TIPO VAN, REFERENTE AO TRANSPORTE SANITÁRIO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **INGA CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º

23.008.729/0001-00, vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 555.000,00** (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), a empresa **MD AGRICOLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **52.335.126/0001-10**, vencedora do **Lote 02 e 03**, com valor global de **R$ 34.950,00** (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais), a empresa **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **41.720.898/0001-50,** vencedora do **Lote 04 e 05**, com valor global de **R$ 22.392,00** (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais) e a empresa **AGO-COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **07.866.900/0001-65**, vencedora do **Lote 06 e 07**, com valor global de **R$ 80.349,00** (oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais).

Campina do Simão - PR, cinco dias de abril de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:B59CF0F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS 35 AO 38/2024

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS CONVÊNIO PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR N° 941859/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 35/2024
CONTRATADA: INGA CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º **23.008.729/0001-00**, situada a Rod. BR 101, Barracão, S/n, cep: 88.820-000, Içara - Sc, neste ato representada pelo Sr. **Leonardo Scholl Giaretta.**

VALOR: R$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

CONTRATO 36/2024
CONTRATADA: MD AGRICOLA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **52.335.126/0001-10**, situada a Rua Marginal a Rod. BR 153, Parque Industrial Liberato Regazzo II, S/n, cep: 84.900-000, Ibaiti - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Mauricio Cezar Leonel Morales.**

VALOR: R$ 34.950,00 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

CONTRATO 37/2024
CONTRATADA: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **41.720.898/0001-50**, situada a Av. Iguaçu, 576, centro, cep: 85.877-000, São Miguel do Iguaçu - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Conrado Lupges Dutra.**

VALOR: R$ 22.392,00 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

CONTRATO 38/2024
CONTRATADA: AGO-COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º **07.866.900/0001-65**, situada a Rua das Magnolias, 5-C, Cidade Alta, cep: 87.360-000, Goioerê - Pr, neste ato representada pela Srª. **Thais Vicente Gouveia.**

VALOR: R$ 80.349,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2025.
DATA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:5AA4D674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TP 07/2023 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 7/2023-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Tomada de preços N.º 7/2023-PMCS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONF0RME RESOLUÇÃO 109/2023 SEDEF/PR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07** vencedora, com valor global de **R$ 1.293.216,59** (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

Campina do Simão - PR, cinco dias de abril de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:CBE1F062

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 39/2024

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023-PMCS
CONTRATO 39/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, CONF0RME RESOLUÇÃO 109/2023 SEDEF/PR, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E O MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, 66, Alvorada, Cep: 85.162-000, Goioxim - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Adriano Luis Baldicera.**

VALOR: R$ 1.293.216,59 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE ABRIL DE 2025.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviços. (**12 DE SETEMBRO DE 2024**).
DATA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D54A346D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 978, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Lagoa Vermelha, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Tiago Luiz de Almeida** a Via Pública deste Município na Localidade Lagoa Vermelha, neste Município, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rua Francisco de Castro Figueira	25°15'37.76" S	48°54' 27.48 O
Término – Propriedade Particular	25°15'40.65" S	48°54' 23.16" O
	Extensão: 163 metros	

Art. 2º - O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:EEB436E3

GABINETE
LEI Nº. 979, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Coxo, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Travessa João Cardozo da Luz Sobrinho** a Via Pública deste Município na Localidade Coxo, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Estrada Municipal João Antônio Haddad	25° 13' 56.74" S	48°56' 11.41" O
Término – Propriedade Particular	25° 13' 54.72" S	48°56' 9.46" O
	Extensão: 87 metros	

Art. 2º - O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:3A3E39B1

GABINETE
LEI Nº. 980, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Jaguatirica, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Emerson Luiz Ribeiro** a Via Pública deste Município na Localidade Jaguatirica, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rua Francisco Cordeiro Santos	25°06' 34.87" S	48°50' 17.73" O
Término – Propriedade Particular	25°06' 39.90" S	48°50' 26.87" O
	Extensão: 350 metros	

Art. 2º - O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 01 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:7BA43EDB

GABINETE
LEI Nº. 981, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade do Ribeirão, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Travessa Edgar Machado** a Via Pública deste Município na Localidade Ribeirão, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rua Pedro Estefano Camargo	25°06' 31.35" S	48°48' 17.13" O
Término – Propriedade Particular	25°06' 28.59" S	48°48' 13.86" O
	Extensão: 126 metros	

Art. 2º - O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:74DAA68E

GABINETE
LEI Nº. 982, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Jaguatirica, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Jandira de Barros Santos** a Via Pública deste Município na Localidade Jaguatirica, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – BR 116 km 31.5 sentido Curitiba/São Paulo	25°06' 28.31" S	48°49' 50.38" O
Término – Propriedade Particular	25°06' 20.40" S	48°49' 42.67" O
	Extensão: 353 metros	

Art. 2º - O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:E1BD978D

GABINETE
LEI Nº. 983, DE 02 DE ABRIL DE 2024

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade Jaguatirica (Vila dos Paulistas), neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Travessa Sebastião Francisco de Godoy** a Via Pública deste Município na Localidade Jaguatirica (Vila dos Paulistas), com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Rua Antônio Bandeira de Mello	25°06' 25.47" S	48°50' 01.45" O
Término – Propriedade Particular	25°06' 25.30" S	48°49' 56.50" O
	Extensão: 142 metros	

Art. 2º - O Município fica obrigado a comunicar as denominações das vias em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referidas, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devendo sinalizar corretamente as vias com as placas de identificação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 02 de Abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:87894278

GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Extrato do termo de cessão de uso de bem móvel, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA**, representada pela Secretária VANESSA DAL PONTE, nomeada através da Portaria Municipal nº 337/2022, como CEDENTE; e de outro, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rodovia do Caqui, nº 540 – Recanto Verde, neste ato, representada pelo Secretário LEANDRO ZANETTI, nomeado através da portaria municipal nº 585/2022, como CESSIONÁRIA, que tem por objeto o veículo Renault Master JM 16, adaptado para cadeirantes, RENAVAM: 01214135606, placas: BDQ-7D01, cor branca, ano/modelo: 2019/2020, chassi: 93YMAF4XELJ038466, do qual a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, é senhora e possuidora, conforme Deliberação 12/2018-CEAS PR. A cessão de uso vigorará por prazo indeterminado.

Campina Grande do Sul, 02 de abril de 2024

VANESSA DAL PONTE
Secretária de Ação Social, Família e Cultura

LEANDRO ZANETTI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6A894CA7

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 11/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 11/2024
Processo nº. 16/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 11/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CAMA HOSPITALAR E ASPIRADOR DE SECREÇÃO PORTÁTIL PARA ATENDER OS PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO,CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS LTDA	06.127.890/0001-83	R$ 27.960,00
M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	32.593.430/0001-50	R$ 8.700,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.
Campina Grande do Sul, 05/04/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:EFB5A825

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 10/2024

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 10/2024
Processo nº. 2/2024
Eu, Bihl Elerian Zanetti, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, nos uso de minhas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/21, adjudico e homologo o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, referente ao processo Pregão n°. 10/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO, COM REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), conforme relatório(s) de julgamento disponível(is) no sistema eletrônico do Governo Federal - ComprasGov - www.gov.br/compras - UASG: 987477.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
METROLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	03.121.939/0018-40	R$ 620.000,00

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br), para fins de publicidade e transparência.

Campina Grande do Sul, 05/04/2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3B6865E

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONTRATO 152 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.152/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NAIRELE ZANETTI COM ÁREA TOTAL DE 474,47,31 M², LOCALIZADA NA RUA CORONEL MONTEIRO, Nº. 270, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 7/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a NSA NUCLEO DE SERVIÇOS AVANÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.289.354/0001-05. Constitui o objeto do presente termo aditivo a Rescisão amigável do contrato nº 152/2023, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, e parecer da Secretaria requisitante. CAMPINA GRANDE DO SUL 05 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:601A8A1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 09.01/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Definitivo da Prova Objetiva** do **Concurso Público n.º 01/2024**, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** o resultado preliminar, divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 08.001/2023, na data pretérita de 28 de março de 2024.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 04 de abril de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	*ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA*
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:36833CDC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 10.01/2024 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Listagem de candidatos habilitados à correção da prova discursiva** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação dos candidatos que terão a prova discursiva corrigida, conforme prescreve o item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º Será considerado aprovado e classificado na respectiva etapa, o candidato que obter 20,00 (vinte) pontos ou mais.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 11 de janeiro de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI	*ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA*
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5236FEAD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 11.01/2024 CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para entrevista de Heteroidentificação** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa negra nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 381/2015.

Art.2º O procedimento de heteroidentificação realizar-se-á na data de **14 DE ABRIL DE 2024**, na Escola Municipal Augusto Staben situada à Rua Jucelino K. de Oliveira, Jardim Paulista, Campina Grande do Sul - PR -CEP:83430-000.

O portão de acesso ao local do procedimento de heteroidentificação **será aberto as 08h:30min e será fechado às 09h:30min**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Recomenda-se que os candidatos compareceram com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento original de identificação com foto. **O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da Validação do Pertencimento Étnico-Racial.**

Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou ainda RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

Art.3° A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra, bem como outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

Art.4° Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.5° Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.6° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Verificação por parte do candidato.

Art.7° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.8° A ausência do candidato quando da realização do procedimento de heteroidentificação que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.9º O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.campinagrandedosul.pr.gov.br. e no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.

Art.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul (PR), 04 de abril de 2024.
.

BIHL ELERIAN ZANETTI	***ANDRÉA ZANCHETTIN DE LIMA***
Prefeito	Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B3184409

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 077/2024

DESIGNA SERVIDORES.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **INES MARIA WERNER**, inscrita no CPF nº ***.082.269-**, (Secretária Municipal de Administração e Finanças) como **Gestor** Responsável pelo Convênio **"Implantação de Sinalização Turística e Portal Turístico"** a ser firmado entre o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Turismo do Paraná – SETU e a Prefeitura Municipal de Campo do Tenente, e como **Fiscais** o Sr. **ELCIO PAULO PINTO**, inscrito no CPF nº ***.753.309-** (Engenheiro), e o Sr. **TARCÍSIO CARLOS PEREIRA**, inscrito no CPF nº ***.406.469-** (Gerência de Convênios).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 04 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária de Administração e Finanças

Dê-se ciência. Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:72F7B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 068/2024

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal SILVIO ROBERTO RIBEIRO, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL, lotado no DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA , pelo período de 30 (TRINTA) dias, entre (07/03/2024 a 05/04/2024), quando deverá ser submetido a nova perícia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 07/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:F6B94BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 069/2024

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal VALTENCIR XAVIER DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL, lotado no DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, pelo período de 60 (SESSENTA) dias, entre (20/03/2024 a 18/05/2024), quando deverá ser submetido a nova perícia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 10/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53903D4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 070/2024

CONCEDE LICENÇA COM VENCIMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário).

RESOLVE

Art. 1º – Conceder licença para tratamento de saúde, ao Servidor Público Municipal TATIANA EUKO QUEGE, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 60 (SESSENTA) dias, entre (19/03/2024 a 17/05/2024), quando deverá ser submetido a nova perícia.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 07/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:89F6A860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 071/2024

EXONERA COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada no respectivo Cargo em comissão de **COORDENADOR DE TRANSPORTE EM SAÚDE** , a Senhora **Gelci Lucia Beltrame Burgiak,** sendo remunerado por CC3.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 31 de março de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de abril 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:AB75D51F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 072/2024

EXONERA ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Fica exonerada no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSORA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**, a Senhora **Rosilene Kurz de Lima,** sendo remunerado por CC4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 31 de março de 2024, revogando as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4FB1648E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 073/2024

EXONERA MOTORISTA EM GERAL

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada do respectivo Cargo de **MOTORISTA EM GERAL - PSS**, vínculo Celetista do Quadro de Servidores Temporários Municipal, a Senhora NELI MARIA ALVES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 31 de Março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7B9DB93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 075/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 84º da Lei 221/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, e de acordo com memorando protocolo 567/2024

RESOLVE

Art. 1º - Concede gratificação de 15% sobre os vencimentos básicos da Servidora Estatutária Municipal **LUCIANE ZIELINSKI**, MATRÍCULA 761-1 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para responsabilizar-se pela Coordenadoria Municipal do Bolsa Família na Educação realizando o acompanhamento da frequência escolar do Programa Bolsa Família neste município, a partir de 01 de Março de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:30F371D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 076/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
WEVERTON WILLIAN VIZENTIN - Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do parágrafo 1º, do Art. 84º da Lei 221/93 Estatuto dos Servidores Municipais de Campo do Tenente, e de acordo com memorando protocolo 393/2024

RESOLVE

Art. 1º - Concede gratificação de 15% sobre os vencimentos básicos da Servidora Estatutária Municipal **ANGELA SANTOS DIAS**, MATRÍCULA 1403-1 ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para responsabilizar-se pela Coordenação de transferências hospitalares e acompanhamentos especializados, acompanhando os casos sociais, judiciais e outros, prestando auxílio de acordo coma necessidade avaliada por equipe multidisciplinar.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a contar de 01/03/2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

INES MARIA WERNER
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:47BE76B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa Prestadora de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o Fornecimento de Peças e de Mão de Obra para os Veículos e Equipamentos Pesados, da Frota da Administração Municipal de Campo do Tenente. Paraná., Data de abertura e julgamento das propostas: 18/04/2024, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.
Campo do Tenente, 05 de abril de 2024.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:AD7802AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2024

Ratifica a redação do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e autoriza o ingresso do Município no Consórcio.

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas, no Município de Campo Magro, as redações do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) anexas, ficando autorizado e ratificado o ingresso do Município no CISPAR.

Parágrafo único. Diante da aprovação de que trata o *caput***,** fica autorizado que o Município se submeta às disposições do Contrato de Consórcio Público, do Estatuto Social e de todas as demais deliberações aprovadas pela Assembléia Geral ou pelos órgãos do consórcio nos assuntos que lhe disserem respeito.

Art. 2º O Consórcio se constitui sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.

Art. 3º Fica o Município autorizado a firmar os ajustes e contratações desejados por si junto ao CISPAR, desenvolvendo todos os objetivos primordiais e secundários no âmbito da cooperação federativa, tais como previstos no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto Social do consórcio.

Art. 4° Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município e o Consórcio, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, bem como o Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, além do Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de Abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeito Claudio Cesar Casagrande

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C1DE6085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225/2024

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2024 para a contratação de Farmacêutico, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
o decreto nº 094/2024;
o protocolo nº 1537/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Farmacêutico, os seguintes servidores:
I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de Presidente;
II - José Fernando Wistuba, matrícula nº 1483, na função de Vice-Presidente;
III - André Ribas Jachimowski, matrícula nº 1382, na função de membro;
IV – Lisa Taniguchi, matrícula nº 2357, na função de membro;
V - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro;
VI – Tiago Luiz Sanzovo, matrícula nº 1427, na função de membro.
VII - Viviane Cristina Wantuk Stawinski, matrículas nº 224 e 90224, na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração dos editais, assim como, pela realização, avaliação e seleção do processo seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D5C2087D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226/2024

Designa membros para a Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado 2024 para a contratação de Psicólogo, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Artigo 69, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando:
o contido na Lei Municipal n.º 947/2017;
o decreto nº 094/2024;
o protocolo nº 1538/2024.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam designados como membros da Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado para a contratação de Psicólogo, os seguintes servidores:
I - Sandra Mara Borges Domingues da Rocha, matrícula nº 90001, na função de Presidente;
II – José Fernando Wistuba, matrícula nº 1483, na função de Vice-Presidente;
III - Ana Paula dos Santos, matrícula nº 2200, na função de membro;
IV - André Ribas Jachimowski, matrícula nº 1382, na função de membro;
V- Daiane Ribeiro Gaspareto, matrícula nº 2342, na função de membro;
VI - Tatiana Kelly Faria Lemos Sabatoski, matrícula nº 2613, na função de membro;
VII - Viviane Cristina Wantuk Stawinski, matrículas nº 224 e 90224, , na função de membro.

Art. 2º - A comissão designada será responsável pela elaboração dos editais, assim como, pela realização, avaliação e seleção do processo seletivo para a contratação de pessoal por prazo determinado.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3B086E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2024 – CMPIR

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – CMPIR. O encontro foi empreendido em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais **Jackeline** de Fátima Tprres da Silva, **Sérgio** Luiz Cambri e **Marcelo** Moraes; os conselheiros não governamentais **Janaina** Carla Ribeiro Hummelgen e **Gabriel** Dias de Paula; Além da secretária executiva do CMPIR, **Any** Kamilla dos Santos.	3ª Reunião do CMPIR 22/03/2024
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência a secretaria executiva verificou que não houve quórum e deliberou-se entre os presentes, aguardar mais 20 (vinte) minutos. Em um segundo momento, decorrido o tempo estabelecido, em nova verificação, constatou-se que a plenária continuava sem quórum.	Abertura da plenária
Por fim, o Vice-Presidente do CMPIR, Marcelo Moraes, agradeceu a presença de	Encerramento

todos e convencionou-se por encerrar a sessão e a pauta ser retomada na próxima reunião ordinária do órgão.	Plenária
Após as tratativas, eu Any Kamilla dos Santos declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

ANY KAMILLA DOS SANTOS	***ROBSON JAIME PEREIRA***
Secretária Executiva do CMPIR	Presidente do CMPIR

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A3B1D887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 001/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
PARCEIRA: COMUNIDADE CRISTÃ REVIVER EM CAMPO MAGRO
CNPJ: 34.276.639/0001-16
OBJETO: 80 (oitenta) vagas no total, sendo 4 turmas de 20 alunos no contraturno escolar, duas no período matutino e duas no período vespertino, para atendimento de crianças, na faixa etária de 7 a 11 anos, com dificuldade de alfabetização e em situação de vulnerabilidade social, oriundas da Escola Municipal Palmas de Campo Magro
VALOR GLOBAL: R$500.988,80 (quinhentos mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05 de abril de 2024
TERMÍNO DA VIGÊNCIA: 04 de abril de 2025

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:66330327

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO DE CONVOCAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ASSUMIR REMANESCENTE DO PREGÃO 32/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Técnico em Enfermagem, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Às 09h00min do dia 03 de abril de 2024, junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 027/2024, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, para realizar os procedimentos relativos à convocação de propostas na ordem de classificação no Pregão Eletrônico nº 00032/2023. Modo de disputa: Aberto.

O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, iniciando em seguida a fase de convocação das propostas na ordem de classificação:

Tendo sido realizadas as convocações dos licitantes para que havendo interesse assumissem o objeto do certame no preço proposto pelo primeiro colocado, definiu-se o procedimento como fracassado após o declínio nas convocações.

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se NÃO EXISTIR INTENÇÃO DE RECURSO para o procedimento.

HERICK M. VILELA
Pregoeiro oficial
D.475/2022

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9F285EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 37/2024 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: DIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CNPJ: 44.918.033/0001-90,
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Caixas Plásticas Modelo Hortifrutigranjeiros, para o transporte da Alimentação Escolar, para atender o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 meses, após a assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, compreendendo a data de 05/04/2024 a 05/10/2024.
VALOR: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 022/2024.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:75401531

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N.º 08/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do 74, I, da Lei 14.133/2021 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 83 a 86, do protocolo n. 1150/2024, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de refrigeração de vacinas, cuja empresa **MARCOS OSIRES NUNES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85**, no valor de R$ 7.860,00 (sete mil e oitocentos e sessenta reais), com o prazo de vigência da contratação de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 05 de abril de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A01AD2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 224/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF nº 008.594.879-97, do cargo em comissão de **ASSESSOR I-B**, nomeada pela Portaria n° 040/2024, matrícula: 3768-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5B8819F1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 223/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 614/2021 que nomeava a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE DISPONIBILIDADE DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O EXERCÍCIO DO HORÁRIO EM TURNOS DIFERENCIADOS,** composta pelos seguintes membros:
ANDREIA CORREA SANTOS – Professora
DARIO MIRANDA ALMEIDA – Assessor Jurídico
GISELI SANTOS DA SILVA – Diretor de Departamento
Art. 2º A Presente Comissão ficou sob a presidência do Sr. **DARIO MIRANDA ALMEIDA** e reunir-se por convocação do mesmo.
Art. 3º A Comissão ficou responsável pela a análise e deliberação sobre os pedidos dos Motoristas do Transporte Escolar, encaminhados pela Secretaria de Administração opinando em Relatório Próprio, fundamentado sobre a Concessão ou não da Solicitação, conforme Parágrafo Único do Art. 7° da Lei n° 1.479/2018**.**
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5F0BD1FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 222/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.896.961-6/PR e inscrito no CPF nº 089.586.589-08, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO,** com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:6E33350D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 221/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **MATEUS HENRIQUE ARAUJO VEIGA,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 12.896.961-6/PR e inscrito no CPF nº 089.586.589-08, do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR,** nomeado pela Portaria nº 127/2022, matrícula: 3443-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:892F84D9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 220/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 535184669/SP e inscrita no CPF nº 057.304.619-09, para o cargo em comissão de **ASSESSOR II**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5C6FF15F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 219/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a servidora **PATRICIA DAS CHAGAS BEQUEMBAK DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 535184669/SP e inscrita no CPF nº 057.304.619-09, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, nomeada pela Portaria nº 624/2022, matrícula: 3596-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:56ABC29D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 218/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.062.240-1/PR e inscrito no CPF nº 685.399.249-00, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado no Gabinete.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E9A65BF4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 217/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar o servidor **GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.062.240-1/PR e inscrito no CPF nº 685.399.249-00, do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, nomeado pela Portaria n° 146/2024, matrícula: 3840-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:88920772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 216/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatos no Memorando n° 704/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **ADRIANE APARECIDA MARTINS** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4390CDE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 215/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo para apurar os fatos relatos no Memorando n° 705/2024, a qual será composta pelos seguintes membros:
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO – Agente Administrativo
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
MARIA EDITH SCISLOWSKI – Agente Administrativo
Art. 2º A presente C.P.A. ficará sob a presidência da Sra. **EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:C11CE9BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 225/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CRISTIANE ZANETE CASSOL**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.813.441-0/PR e inscrita no CPF nº 008.594.879-97, para o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II**, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:DCE1ACF6

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores Assentamento Santa Clara para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos referentes a execução de obras de pavimentação na região.
DATA: 19 de abril de 2024

HORÁRIO: 18h00min

LOCAL: Centro Comunitário do Assentamento Santa Clara

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AE4008F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA 20/2024

Data: 03 de abril de 2024.
Trata - se do Processo Administrativo Portaria 20/2024 de 08 de janeiro de 2024 publicada em 10 de janeiro de 2024, edição 2936, em desfavor a Empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 29.426.310/0001-54, para averiguar as falhas na execução da Ata de Registro de Preço nº 45/2023.

DETERMINO: Acato na integra a decisão da Comissão: Tendo em vista que a empresa supracitada fez as entregas das mercadorias sendo aceite pela Secretaria e a comissão de recebimento.

1. ARQUIVAMENTO do processo da Empresa CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA LTDA CNPJ 29.426.310/0001-54, conforme previsto na Lei 14.133/2021

Publique – se

Encaminhar ao Setor de Licitações para providências cabíveis.

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:FF0C573D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.841/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 14.184,00** (quatorze mil, cento e oitenta e quatro reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.307.650/0012-98, com sede administrativa na Rua Tancredo Neves, n° 337, Bairro São Diogo I, CEP 29.163-267, Serra-ES, neste ato representado por sua procuradora a Sra. MARIANA LUCCI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 269.059.828-06, portadora da cédula de identidade n° 28.797.194-6 SSP-SP, endereço eletrônico: licitacoes@oncoprod.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
108	COLESTIRAMINA, 4G, DOSAGEM: APRESENTAÇÃO: PÓ, ENVELOPE	QUESTRAN LIGH/NOVO NORDISK	UN	1.800,00	7,88	14.184,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2420 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Mariana Lucci de Oliveira** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3666345F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 21/2024 DATA: 05/04/2024

PORTARIA N.º 21/2024
DATA: 05/04/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal n° 1.703/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, o Servidor **FERNANDO ANTONIO DE SA MANHÃES DA SILVA**, portador do RG n° 3.818.045/MG, e inscrito no CPF sob o n° 855.922.269-34, do cargo em Comissão de **Diretor Geral**, da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Estado do Paraná, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:28994AC0

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 141/2024 DATA: 04-04-2024

SÚMULA: Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **Regina Cristina Antunes Scapini**, RG. n.º 8.799.885-1/PR, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, símbolo CC-1, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:C3002013

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 142/2024 DATA: 04-04-2024

SÚMULA: Exonera a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada, a servidora **Eliana Maria Magnabosco**, RG. n.º 6.174.148-8/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico 1, símbolo CC-02, desta Municipalidade

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 04 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:809313A3

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 143/2024 DATA: 05-04-2024

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012 e Lei Complementar nº 18/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Regina Cristina Antunes Scapini**, RG. n.º 8.799.885-1/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:14E7C5CF

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 144/2024 DATA: 05-04-2024

SÚMULA: Nomeia a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 139 e seguintes, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 1.784/2012, Leis Complementares nº 18/2019 e nº 21/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada **Eliana Maria Magnabosco**, RG. n.º 6.174.148-8/PR, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, símbolo CC-1, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F50BEA3A

GABINETE PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 132, DE 02 DE ABRIL DE 2024

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a seguinte ERRATA:

Onde se lê:

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 120 de 26 de março de 2024.

Capitão Leônidas Marques – PR, 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula de Borba Juliao
Código Identificador:11AC3647

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N.º 167/2024 DATA: 05-04-2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder ao servidor público abaixo relacionado, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123921/1	André Luiz Piva	Agrônomo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:5D8F4C51

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 024/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 122/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA***, com sede na Sha Conjunto 047, Chácara14, Lote 17, Arniqueiras, CEP: 71.994-080, Brasília- DF, inscrita no CNPJ sob n. º 24.931.756/0001-12, neste ato devidamente representada por MARLENE MARIA DA CRUZ**,** portadora do CPF sob n. º 635.011.041-20. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 03.10.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:57FD5084

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO PRESENCIAL N. º 021/2023. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 118/2023.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SIDICLEY BEZERRA BIAZZI 06482558402,*** com sede na Avenida Iguaçu, 477, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP: 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 44.751.866/0001-00, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor SIDICLEY BEZERRA BIAZZI**,** portador do CPF sob n.064.825.584-02. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica prorrogada a vigência para até 30.09.2024.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SIDICLEY BEZERRA BIAZZI 06482558402
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:546DF0F6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 100/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 020/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***CONSTRUTORA VIAS MARTINS-LTDA,*** situada na Rua Paraná, S/N, Jardim Planalto, município de Apiruanã, Estado do Mato Grosso, CEP 78.325-000, inscrita no CNJP 44.990.488/0001-17, neste ato representada legalmente por *CLAUDETE DE OLIVEIRA MARTINS NECKEL,* inscrito no CPF sob n. º 049.489.219-63. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original,

mantidas as demais condições firmadas em 01 de abril de 2022 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), referente ao período de renovação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 01.10.2024.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA VIAS MARTINS - LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:E1B28712

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 099/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***BRAZ F. DOS SANTOS,*** situada na Rua Augusto Savella, S/N, Lote 161-A-1-R-U-4/6, São Gabriel, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 19.005.139/0001-56, neste ato representada legalmente por *BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS,* inscrito no CPF sob n. º 071.082.839-05. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 01 de abril de 2022 e aditivo subsequente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a vigência até 01.10.2024.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BRAZ F. DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:323BB521

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002 2024

AVISO DE ALTERAÇAO DE DATA
CONCORRENCIA ELETRONICA N. º 002/2024.
Processo Adm. n. º 046/2024.
Solicitação n. º 055/2024.

PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, **(UASG: 987489),** com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 001/2024 de 02.01.2024**, torna público, que se realizará licitação na modalidade ***CONCORRÊNCIA,*** na forma ***ELETRÔNICA***, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa para a "Construção de galeria celular de concreto armado, com 32,00m, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, serviços diversos, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual".

VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 319.725,20 (trezentos e dezenove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 16/05/2024 às 08:30h (horário de Brasília)

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não

DISPOSIÇAO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Ratificam-se as demais disposições não alteradas por este instrumento.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CEF9F6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N º 417/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA,*** sita à Rua Rocha Loures, 665, Bonsucesso, Município Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.055-070, inscrita no CNPJ sob n. º 07.259.843/0001-56, neste ato devidamente representada pela, Senhora *ARIANE PEDROSO BEREZOVSKI,* portador do CPF sob n. º 070.905.069-08. Fundamentando-se na 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Fica prorrogada a vigência para até 04.08.2024.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:CB55925A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 168/2024

PORTARIA Nº 168/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Bruna Luiza Marchi	Agente de Administração	01 (uma)	Cascavel PR	09 de abril de 2024	Encontro Regional Fomento Paraná
Angelica Maria Candido Villa	Agente de administração	01 (uma)	Cascavel PR	09 de abril de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:E41CFB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO 038 - DP

DECRETO Nº 038/2024 - DP.

Súmula: : "Designa servidora como Integrante da Equipe de Apoio, para atuar nos procedimentos na modalidade de Concorrência Pública, regidos pela Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor HIROSHI KUBO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.637 de 17 de janeiro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar como integrante da Equipe de Apoio, a servidora SILVANA APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 91312328 SESP/PR, a partir de 08/04/2024. Em substituição ao servidor NILTON DOUGLAS DE MEIRA, designado no Decreto nº 010/2024.

Art. 2º- O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 05 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:EEA2AB10

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.069 DE 05 DE ABRIL DE 2.024.

SÚMULA: extingue o Conselho Municipal de Urbanismo.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.569 de 06 de outubro de 2.022, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.991/2023, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.056/2024, que compôs os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o Conselho Municipal de Urbanismo, inclusive a sua composição, diante da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de abril de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:945C6B90

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.068 DE 05 DE ABRIL DE 2.024.

SÚMULA: regulamenta valores de diárias de servidores efetivos do Município de Carlópolis, de acordo com a Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2.023.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2.023 – Estatuto dos Servidores Municipais, do Art. 60 ao Art. 63 mais especificamente;

CONSIDERANDO que valor das diárias e da indenização de transporte, bem como as condições para sua concessão serão estabelecidos e regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que a última regulamentação ocorreu no ano de 2019, existindo a necessidade de atualização, principalmente monetária;

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o valor das diárias dos servidores que a serviço, se afastarem do Município em caráter eventual ou transitório, farão jus a passagens, transportes e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção, de acordo com a seguinte tabela:

Nº	Destino	Valor da diária	Meia Diária
01	Arapongas (Van/ônibus e micro-ônibus)	R$ 120,00	R$ 60,00
02	Arapongas (Ambulância e veículo leve)	R$ 110,00	R$ 55,00
03	Curitiba (Van/ônibus e micro-ônibus)	R$ 200,00	R$ 100,00
04	Curitiba (Ambulância e veículo leve)	R$ 200,00	R$ 100,00
05	Londrina (Van/ônibus e micro-ônibus)	R$ 110,00	R$ 55,00
06	Londrina (Ambulância e veículo leve)	R$ 100,00	R$ 50,00
07	Maringá	R$ 150,00	R$ 75,00
08	São Paulo/Ribeirão Preto/Campinas/São José do Rio Preto	R$ 200,00	R$ 100,00
09	Sorocaba	R$ 140,00	R$ 70,00

§1º - Conforme Art. 60º, §1º, da Lei Municipal nº 1.608 de 21 de julho de 2.023, será devida meia diária, para viagens abaixo de 200 km de distância do Município, sendo o valor das mesmas, estabelecido conforme tabela abaixo:

Nº	Destino	Valor da meia diária
01	Ibaiti	R$ 70,00
02	Jacarezinho/Santo Antônio da Platina (Ambulância e veículo leve)	R$ 60,00
03	Jacarezinho/Santo Antônio da Platina- (Van/ônibus e micro-ônibus)	R$ 90,00
04	Ourinhos	R$ 70,00
05	Botucatu/Bauru/Marília	R$ 100,00
06	Santa Mariana/Bandeirantes/Cornélio Procópio/São Jerônimo da Serra/Assis	R$ 100,00

§2º - O servidor que receber diária e não se afastar da sede por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em conta bancária indicada pela Tesoureira do Município.

§3º - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em conta bancária indicada pela Tesoureira do Município.

§4º - Caberá às chefias imediatas a fiscalização da correta aplicação do presente Decreto, sendo que o descumprimento de quaisquer dispositivos ensejará a apuração da responsabilidade com base na legislação aplicável em vigor.

Art. 2º - Os requerimentos de diária deverão ser autorizados pelo superior imediato, com a indicação do local, data e horário de saída e retorno, com homologação do Secretário responsável ou do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Não se aplica o disposto neste Decreto quando o deslocamento do servidor constituir exigência permanente do cargo ou função.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dotações próprias de cada Secretaria e suplementadas se necessário.

Art. 5º - Ficam revogados expressamente os Decretos nº 3.556/2018 e Decreto nº 3.686/2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 05 de abril de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E9C4BAAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SOLICITAÇÃO Nº 86/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Modalidade: Inexigibilidade nº 13/2024
Processo Administrativo: 29/2024

Através do presente solicitamos a empresa abaixo identificada que realize a inscrição para **INSCRIÇÃO PARA XXV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS.**

Empresa: CNM - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS
CNPJ: 00.703.157/0001-83
ENDEREÇO: SHCS CRS 505 BLOCO C, Nº 62, SALA 301, ASA SUL, BRASILIA/DF CEP 70305-530

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	INSCRIÇÃO PARA XXV MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS.	2.000,00

Prazo de inscrição: 5 dias após emissão da solicitação
Condições de Pagamento: Imediato

Catanduvas - PR, 04 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:084C953B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇO REGISTRADO
PREGÃO: 84/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇAO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇAO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MÁQUINAS.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, tendo o setor de assessoria jurídica exarado parecer favorável, mediante comprovação do aumento do preço, fica ajustado o valor do produto descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço vigente desta data em diante
52	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO LISO, 18 LONAS, COM MINÍMO DE 16MM DE ALTURA DO SULCO.	1.579,71

Catanduvas, 08 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E2FA21F7

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 14/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.compras.gov.br "Acesso Identificado", UASG 987497, no dia 23 de abril de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:200E5D02

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE CONTRATO - EC Nº 001/2024 - PSS Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO
(EC nº 001/2024 PSS nº 01/2024)

Contratante:	Município de Catanduvas/PR		
Contratado:	Kellen Claudia Gemelli	**CPF nº 062.549.029-07**	
Cargo:	Professora	**CH:** 20 h/sem	
Valor:	R$ 2.290.94		
Vigência:	04/04/2024 a 18/12/2024		

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas/PR, em 03 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:42542651

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 082/2024 - EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 082/2024

SÚMULA: Exonera servidor, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerado, a pedido, Luan Mateus Malavski Campos, RG 12.751.633-2/PR, do cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas, matricula nº 100277-5, a partir de 05/04/2024.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:67EE1DC8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 083/2024 - NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 083/2024

SÚMULA: Nomeia para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeado Lucas Oenning Bahls, RG nº 13.309.170-0 para o cargo em comissão de Assessor de Relações Públicas.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 05 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:45632C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADITIVO I DO CONTRATO Nº 001/2023/ ID Nº 083

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de administração de Sistema de Cartão Alimentação com fornecimento de cartões magnéticos destinados à aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais),
PRAZO DE EXECUÇÃO: Terá este contrato a vigência de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com o art. 106 da Lei Federal 14.133/21.
- Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação: O contrato será prorrogado por mais 12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:45DED2E3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2024

DECRETO Nº 104/2024

SÚMULA: Dispõe sobre desincompatibilização de servidor.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL, DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE,

Artigo 1º - Desincompatibilizar, a partir do dia 05 de abril de 2024, o servidor CLAUDIO ALEXANDRE TERRA PRADO, da função exercida nos conselho em anexo, nos termos do requerimento.

Artigo 2° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:B01AA2CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2024

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, abaixo relacionado(a),

para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** conforme item nº 12.8 do edital de abertura do referido concurso, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido no item nº 13.2 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do(a) candidato(a) no concurso público.
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
FRANCIELI MEZAVILA LISBOA CHAVES	11º	Agente Comunitário(a) de Saúde

Centenário do Sul/PR, 05 de Abril de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:6D5AE2EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024 - ID Nº 5624

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024 - ID Nº 5624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CLAUDIO A MIRANDA EIRELI
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE UMA PONTE EM MADEIRA TRATADA SOBRE O RIO ÁGUA DA VITÓRIA NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 22.280,16 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:DDF7ACA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº64/2024. PRORROGAÇÃO DO DECRETO 54/2022.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo coma Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto 54/2022, qual nomeia os Representantes das entidades abaixo relacionadas, para integrarem o Comitê de Gerenciamento dos Recursos Programa Nacional do Transporte Escolar de Alunos da Rede Pública Estadual e Municipal no Município de Cerro Azul.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

• Titular – Egon Eduardo da Silva Godoy
• Supente – Elvio Marche

Representantes de Pais de Alunos

• Titular – Sebastião Mariano dos Santos
• Suplente – Sonia de Andrade

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

• Titular – Edimara Aparecida Matias
• Suplente – Rosane de Fátima dos Reis

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais

• Titular – Jonival Ignez Desplanches
• Suplente – Amauri dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:360BAB2A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 65/2024 COMPOSIÇÃO CONSELHO DA MULHER DE CERRO AZUL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 18/2023, publicada em Diário Oficial em data de 25/10/2023. Edição 2885 que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

DECRETA:
ART. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, as representações relacionadas abaixo:

PRESIDENTE: Eloan Desplanches
VICE-PRESIDENTE: Fabiana de Moura e Costa
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Ellen dos Anjos

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular – Claudiane Patrícia Costa Rosa
Suplente – Elizabete Stadler Machado

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Titular – Adriana Bestel Teilo
Suplente – Rosane de Fátima dos Reis

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular – Marilei Jaquetti Andolfato
Suplente – Ludiane de Almeida

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Titular – Ana Carolina de Oliveira
Suplente – Léa Silva Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Titular – Bruno Lovato
Suplente – Janete de Jesus Uebe

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

REPRESENTANTES DA APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
Titular – Ilza Maria de Lima Bichels
Suplentes –Vânia Maria de Guia Silva

REPRESENTANTES DA ACIACA – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CERRO AZUL
Titular – Ellen dos Anjos
Suplente –Fabiana de Moura e Costa

REPRESENTANTES DO PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE
Titular – Maria Aparecida Navarete Scheleider
Suplente – Leonilda de Souza Andolfato

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS
Titular – Eloan Desplanches
Suplente – Daine Moura e Costa

REPRESENTANTES DO INSTITUTO SORELLA
Titular: Débora Aparecida do Nascimento
Suplente: Dariane Mariano do Nascimento

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, Certifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de abril de 2024

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:88EF1E84

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 66/2024. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei orgânica do Município e,

Considerando a Eleição Unificada do Conselho Tutelar do Município de Cerro Azul realizada em data de 01 de outubro de 2023 conforme demanda a Lei 39/2013 e Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA:

Considerando a Posse dos eleitos realizada em data de 10 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a partir do dia 10 de janeiro de 2024 a senhora MARIA IZABEL RODRIGUÊS, portadora do RG: nº 8.598.604-0, para exercer a função de Conselheira Tutelar do Município de Cerro Azul para o quadriênio 2024 - 2028

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1F710507

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº: 67/2024. EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar, a pedido, a partir de 05 de abril do corrente ano, o servidor Gilson Lins dos Santos, portador do RG 7.757.747-5 CPF 034.576.079-40, da função de Secretário Municipal de Urbanismo e Paisagismo, Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 01.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 05 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0EC5C7FC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº325/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor PAULO ALEXANDRE CERBELO GALVAO ocupante do cargo efetivo de ATENDENTE DE INCLUSÃO DIGITAL lotado na secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente período aquisitivo de 15/03/2022 A 14/03/2023 para usufruir nas seguintes datas partir de 26 de março a 04 de abril e 10(dez) dias a partir de 17 de abril do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9F954C33

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº326/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor KURT MARTERER, ocupante do cargo de efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 21/03/2023 a 20/03/2024. Para usufruir a partir de 06 de maio do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de março de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:18D4FB9B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 359/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor VALDECI LEOPOLDO DE REITAS ocupante do cargo efetivo de GUARDIAO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO referente ao período aquisitivo de férias de 14/03/2023 a 13/03/2024 Para usufruir a partir de 01 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0D0947A2

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 360/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 05(cinco)** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor CARLOS EVANDRO BRUNO ocupante do cargo efetivo de ADMINISTRADOR DE EMPRESA lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇAO referente ao período aquisitivo de férias de 04/07/2022 a 03/07/2023 Para usufruir a partir de 01 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:41F4C22F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 361/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,
RESOLVE:

Considerando que o servidor Público Municipal senhor Lauro de Moura e Costa Junior cargo efetivo de Dentista, afastado para o exercício de mandato classista nos termos do artigo 153 da Lei municipal 003/2002 atua como diretor presidente no SISMUCAZ (Sindicato dos servidores Municipais da Ativa e Aposentados do Município de Cerro Azul, Pr) e que o servidor encaminhou o requerimento nº 006/2024 DP, para atualização das atividades funcionais denotando que usufruirá férias do período aquisitivo 01/07/2023 a 30/06/2024. O mesmo usufruirá suas férias conforme liberação do setor competente em que se encontra cedido prestando serviços.

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6CF70731

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº363/2024

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhor MARCOS ANTONIO BRAINE

ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 16/03/2023 a 15/03/2024, para ser usufruídas a partir de 06 de maio do ano de 2024.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 02 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:200A3627

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 365/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 147 da Lei Municipal nº 03/2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 02 (dois) anos** de licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor Público Municipal Senhora DAIANA DE MOURA E COSTA, CPF de N°086.754.259-45 e RG N°126798660 ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENTE SOCIAL. Para usufruir a partir de 11 de abril do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de abril do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7DA68C7B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 373/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte)** de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao Servidor Público Municipal Senhora SILMARA BESTEL MEIRA ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 16/03/2022 a 15/03/2023 Para usufruir a partir de 07 de maio do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril do ano 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BB0A84F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº374/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30 dias de Férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhora VALERIA DE JESUS MANGGER LEONARDO ocupante do cargo CC02 lotada na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 16/04/2023 a 15/04/2024. Para usufruir a partir de 05 de maio do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de abril de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:54568372

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;
DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2022.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO: 11/04/2024 às 17hrs.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: **HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
licitacoescerroazulpm@gmail.com
licitacao@cerroazul.pr.gov.br

ENDEREÇO PARA O ENVIO DE PROPOSTA IMPRESSA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO:

Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR.

O MUNICIPIO DE CERRO AZUL, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.626/0001-24, com sede a Rua Barão Cerro Azul, 63, CEP: 83.570-000 – Centro, Cerro Azul/PR, torna público para conhecimento dos interessados a

realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Art. nº 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecer mão de obra de operadores de máquinas pesadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação.

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site oficial da Prefeitura de Cerro Azul: https://www.cerroazul.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelos telefones: (41) 3662-1222.

Cerro Azul, 05 de abril de 2024.

RODRIGO AUGUSTO NAVARETE
Agente de Contratação
Decreto nº 017/2024

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:82565268

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 45-2024

EDITAL Nº 045/2024
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA MOTORISTA DE CARRO PEQUENO/ 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e emconformidade com o Edital nº 04/2024, visando o preenchimento de vaga para a contrataçãode -Motorista de Carro Pequeno (40 horas) .
TORNA PÚBLICO,a convocação parcial dos aprovados noTeste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 12 de abril de 2024, juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumira vagaedistribuição do local detrabalho.

Classificação	NomedoCandidato
4°	Cheila Cristina do Prado
5°	Alcides Perin Filho
6°	Vilmar Formagini
7°	Rodiney Gonzaga de Freitas

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atenter o presente editale confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direitoavaga.

Clevelândia,Paraná,05 de Abrilde2024.

Registre-se,Publique-se,Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:9C3963DB

GABINETE
DECRETO 140-2024

DECRETO Nº140/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOo relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOque a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal e SOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede Férias aos Servidores Municipais abaixo arrolados:

Servidores Municipais	Período
Marcos Maciel Ogliari	08/04/2024 à 07/05/2024
Juliana Dal Cortivo	08/04/2024 à 07/05/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:6648DE50

GABINETE
DECRETO 141-2024

DECRETO: 141/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2024, do Município de Clevelândia, Estado do Paraná no valor de R$ 5.214,60 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2847 de 15 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano de 2024, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos de anulação parcial no valor de R$ 5.214,60 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e sessenta centavos), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotações Orçamentárias.

07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.2059 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ

3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público
R$ 5.214,60
Total: R$ 5.214,60

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de anulação:

Anulação

07 - Secr. Munic.educ.cult.e Esportes

07.001 - Administração S.m.e.c.e.

07.001.0012.0361.0020.2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Receita Educação 5% e 25%

3190460000 - Auxílio-alimentação
R$ 5.214,60
Total: R$ 5.214,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Clevelândia, 5 de abril de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:A48652CE

GABINETE
DECRETO 142-2024

DECRETO N°142/2024

Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal n°274/2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n° 274/2023 que dispõe, respectivamente, sobre o Plano Municipal de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo, com o objetivo de aplicar mecanismos de ajuste fiscal conforme Art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n°274/2023 e as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F086584D

GABINETE
DECRETO 143-2024

DECRETO Nº143/2024

Concede licença especial, ao Servidor JOVANI DOS SANTOS MOREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, ao Servidor **JOVANI DOS SANTOS MOREIRA,** portador da matrícula n° 23884-1.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **08/04/2024** findando em **06/07/2024**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:BA56E2B2

LICITAÇÃO
ADITIVO 01 PREVEN

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 69/2023, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:

PARTES: Município de Clevelândia e Preven Med Saúde Ocupacional Ltda.

OBJETO: "Prorrogação de prazo do contrato".

PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R$. 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatro centos reais) anuais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 17/04/2024 a 16/04/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 16/04/2023 a 16/05/2025.

FORO: CLEVELÂNDIA – PR.

DATA DE ASSINATURA: 04/04/2024.

Clevelândia, 05 de março de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:1D45E494

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 02/2024

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. 960/2006,

RESOLVE:

I – Exonerar o servidor **Clamilto Tiblier,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.082.104-3/PR e inscrito no CPF sob n.º 479.422.239-49**,** ocupante do cargo em comissão de Analista Previdenciário e de Investimentos da Autarquia Colombo Previdência, a partir do dia 08 de abril de 2024.
II - Dê-se publicidade.

Colombo, 05 de abril de 2024.

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1FB998F2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a ERRATA da LEI n.º 1.740/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 05/04/2024. Edição 2996.

Onde lê-se: ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a LEI n.º 1.740/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 04/10/2023. Edição 2871.

Leia se : ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a LEI n.º 1.740/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 04/10/2023. Edição 2871.

Paço Municipal de Colombo
Em,5 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DB566A67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 259/2024

PORTARIA N.º 259/2024

Dispõe sobre instauração de processo administrativo disciplinar econstitui a comissão processante.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLOMBO,Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto n.º 054/2022,
RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 210 Lei Municipal n.º 1.348/2014, para apurar o alegado no processo n.º 9.215/2024.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo para constituírem a Comissão Processante, conforme art. 200 da Lei Municipal n.º 1.348/2014:

Condição	Nome	Matrícula	CPF
Presidente	Alvine Bonin	6.736	032.489.669-71
Membro	Gisele Rafaele da Silva Kersting	7.631	038.637.769-33
Membro	Marcia Valeria Lacerda Kuhn	6.792	022.073.839-46

Art. 3º. A comissão processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa, promovendo as medidas previstas em lei para tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional ao contraditório e ampla defesa, devendo concluir os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, contados do termo de instalação, prorrogáveis por igual período, conforme art. 213 da Lei Municipal n.º 1.348/2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, em01 de abril de 2024.

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:4BC3915C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a ERRATA da Portaria n.º 009/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 05/04/2024. Edição 2996.

Onde lê-se: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 009/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 05/01/2024. Edição 2172.

Leia se : A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO vem pela presente corrigir a Portaria n.º 009/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, 05/01/2021. Edição 2172.

Paço Municipal de Colombo
Em, 5 de abril de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:2188E094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 32824/2023, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2023, através da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, objetivando projetos com foco produção de obras audiovisuais, manutenção de sala de cinema privada, capacitação, formação e qualificação em audiovisual e memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais., com base no Artigo 6.ª, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.
RELAÇÃO DE APROVADOS:

Nome Agente Cultural proponente	Processo	Área do projeto	Projeto	CPF	valor
Elisangela Dalmazo	38624/2023	Videos de 40 a 69 min tema livre	Todas as Vozes - Um Levantamento Sobre a Produção de Música Autoral em Colombo	051.621.879-41	R$ 90.000,00
Andre Maier Popp	39044/2023	Vídeos de 6 a 20min. tema livre	Projeto do curta-metragem "O Último Ato" - 100% produzido em Colombo, com o intuito de movimentar a cultura do município. História ficcional, mas não longe da realidade onde o "viver da arte" acaba virando um desafio.	046.193.979-70	R$ 30.000,00
Marília Joelma Mottin	38990/2023	Vídeos de 6 a 20min. documentário sobre Colombo/game	Conhecendo a História dos Bairros Rurais do Município de Colombo - Pesquisa para mostrar a história dos bairros de Colombo para elaborar um documentário, um livro e uma exposição fotográfica.	786.506.159-53	R$ 21.600,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
Colombo, 05 de abril de 2024.

MICHEL CECON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARINEI VIDOLIN
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Colombo
Diretora Departamento de Cultura

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E40830A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSANº 18/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2024

EXTRATO DE DISPENSANº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº144/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021 c/c o Decreto 339/2022
OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO LEVE E PESADO DE FOZ DO IGUAÇU X CONTENDA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.003.26.782.0024.2.063.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
.
VALOR:R$ 13.499,00 - treze mil, quatrocentos e noventa e nove reais.
CONTRATADA:THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA LTDA - CNPJ:24.988.253/0001-83
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:27/03/2024

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AC7902EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021
FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos
VALOR TOTAL: R$ 29.640,00 (Vinte e nove mil e seiscentos e quarenta reais)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 19 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 19 de maio de 2024 até 19 de maio de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03002041280006201033900390000 fonte 1000
07001101220019204133900390000 fonte 1000
07003103010019204233900390000 fonte 303
07003103010019204333900390000 fonte 303
07003103200192046339039000000 fonte 1000
07003103200192047339039000000 fonte 303
CONTRATADO: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ nº 10.786.517/0001-01
DATA: 26/03/2024

NTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:AF9F352C

IPRECONTENDA
DISPENSA N.º 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

DISPENSA N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objeto a contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltada aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal 135/2023 e alterações posteriores, conforme segue:

CONTRATADA: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA
CNPJ: 20.306.104/0001-36
VALOR TOTAL: R$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202. 3.3.90.35.00.00. FONTE: 100

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 02 de abril de 2024.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2024

RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltada aos Regimes Próprios de Previdência Social, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/21, Decreto Municipal 135/2023 e alterações posteriores.

Contenda, 02 de abril de 2024.

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:D4FE6CF0

IPRECONTENDA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
DISPENSA N.º 001/2024

OBJETO: Contratação dos serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, no âmbito de investimentos, voltada aos Regimes Próprios de Previdência Social, atendendo as necessidades da Administração do IPRECONTENDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.001.09.122.0026.2.202. 3.3.90.35.00.00. FONTE: 100

VALOR TOTAL: R$ 12.684,00 (doze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).

CONTRATADA: CREDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA

CNPJ: 20.306.104/0001-36.

DATA: 02/04/2024

GUILHERME BRUNO WONSOVICZ
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:5710AB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização de Convênio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR a servidora Marialva Chioquetta, RG nº 10.393.224.06/PR e CPF nº 985.013.569-72 ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo lotada na pasta municipal da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, registrada sob a matricula 37448, a responder pela Chefia da Unidade Municipal de Cadastro no INCRA, a partir da presente data.

Art.2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:ACB0FA32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8377/2024

DECRETO Nº. 8.377, de 05 de abril de 2024.
Exonera, ocupante de Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente deste Município.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, do Cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**, ADILTON LAZZARINI**, a partir de 04 (quatro) de abril de 2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:0FE975DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇO DE VARRIÇÃO DE RUAS. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 09 de abril de 2024 até às 08h do dia 23 de abril de 2024. Abertura das propostas após as 08h do dia 23 de abril de 2024. Início da disputa de preços às 09h do dia 23 de abril de 2024. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 3.348.288,12. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 05 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
, Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:2619D388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024
DATA: 25/01/24 ABERTURA: 08/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Superada a fase, após análise e julgamento do recurso apresentado pela empresa C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA, bem como o previsto no edital, no item 15, subitem 15.9, encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação do lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	75,00	87.225,00
	2	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	67,09	48.774,43

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
RHR ATACADO E VAREJO LTDA	51.231.745/0001-00	135.999,43

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 135.999,43 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2024.

IANA R. SCHMID ELAINE BORTOLOTTO
Pregoeira Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024
DATA: 25/01/24 ABERTURA: 08/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 03/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	75,00	87.225,00
	2	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	67,09	48.774,43

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
RHR ATACADO E VAREJO LTDA	51.231.745/0001-00	135.999,43

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 135.999,43 (cento e trinta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Coronel Vivida, 04 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9209CD1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS

CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS ITEM 22- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2023
Considerando a Rescisão Amigável do Contrato nº 85/2023**,** em homenagem aos princípios da celeridade e economia processual, CONVOCO os proponentes remanescentes do item 22, na ordem de classificação, conforme segue: 2º SILVIO VIGIDO, 3º EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, 4º ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, 5º VRM IMPORT LTDA, 6º CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 7º FLORESTAMED COMERCIO DE MATERIAIS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI, 8º MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP, 9º SALVI E LOPES E CIA LTDA. Fica agendado o retorno ao sistema da BNC, para o dia 12/04/2024 as 09 horas, para continuação da sessão pública. Coronel Vivida, 04 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:B2C22911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 04 ao Contrato n° 92/2023 – Concorrência Pública nº 06/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.304.186/0001-54. Prorroga-se o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, de 08 de abril de 2024 a 06 de maio de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 02 ao Contrato n° 151/2022 – Concorrência Pública nº 20/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: ELLOS OBRAS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 39.345.545/0001-75. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, de 11 de abril de 2024 a 07 de agosto de 2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 02 de abril de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 01/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, Angela Villwock Luna Silva, CPF nº 663.705.669-34. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ARTE CONTEMPORÂNEA AO ACESSO DE TODOS", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Considerando o ofício 89/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 14.131,86.

Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 02/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, KARINA SCHIAVINI, CPF nº 083.566.649-26. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PINTANDO A DIVERSIDADE EM ESCOLA RURAL DE CORONEL VIVIDA/PR", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Considerando o ofício 89/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 14.131,86.

Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 03/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, SILMAR DOS SANTOS, CNPJ nº 07.515.949/0001-73. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "PINTURA ARTISTICA NA FACHADA DO PROJETO APRENDIZES DO FUTURO", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 11/2023. Considerando o ofício 89/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 14.131,86. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 04/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS CORONEL VIVIDA, APMF, CNPJ nº 28.319.605/0001-69. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "METEORO DE OURO", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 05/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, CLEBERSON DE ALMEIDA FRIGO, CPF nº 043.521.379-28. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "METEORO DO SUDOESTE – CRATERA DE IMPACTO DE VISTA ALEGRE", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 06/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUCKNOT DUFRENE, CPF nº 700.404.202-21. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "A CULTURA HAITIANA NO SUDOESTE DO PARANÁ", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 07/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, LUIZ OGRODOWSKI JUNIOR, CPF nº 066.404.549-98. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "ECOTURISMO EM CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 08/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e a AGENTE CULTURAL, SANDRA CZARNOBAJ, CPF nº 037.481.749-93. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "DE VOLTA AO PASSADO – O ANTIGO CINEMA DE CORONEL VIVIDA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL n° 09/2023. PARTES: Município de Coronel Vivida e o AGENTE CULTURAL, WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, CPF nº 046.139.219-45. Objeto: concessão de apoio financeiro ao projeto cultural "LÉLLI – DEPOIS DA CHUVA", contemplado conforme processo de Chamamento Público nº 10/2023. Considerando o ofício 90/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e autorização do Secretário da Administração, fica remanejado o saldo dos valores remanescentes. O valor a ser repassado pelo remanejamento dos valores é de R$ 15.379,55. Coronel Vivida, 27 de março de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:611BB1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 22

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 47/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 22/2024. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante JOHN DEERE para fornecimento de peças, para manutenção preventiva no maquinário retroescavadeira 310 L da marca JOHN DEERE, sendo o veículo de uso da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Rodoviário de Diamante D´Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 72/2024, datado de 05-04-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 05-10-2024.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 29.644.666/0002-45;	6.488,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EEDB5DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2239/2024

DECRETO Nº 2239/2024
05/04/2024
SUMULA: Dispõe sobre Nomeação de Cargo em Comissão, que especifica e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **VIVIANE CEQUINATTO**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 12.688.778-7 SSP –PR, CPF nº 112.333.499-45, CTPS nº 0450451 serie 0050 – PR, PIS 237.24689.264., para ocupar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO**, Provimento em Comissão, símbolo CC 3, do quadro de servidores do Município de Diamante D´Oeste, Obedecendo ao Regime Estatutário,
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:E943E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2238

DECRETO Nº. 2238/2024
05/04/2024
SÚMULA: **Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.**
O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **KARIELLY CRISTINA DA SILVA POLANCZYK,** Brasileira, solteira, portadora do RG nº. 13.263.646-0– SSP-PR, CPF nº. 104.629.359-14, CTPS nº. 0450450série 0050 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 237.02819.65-3**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:CEB9DBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 0039.001/2023

CONCURSO N° 001/2023
EDITAL Nº. 0039.001/2023
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, conforme Edital nº 0039.01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.01/2023.
Auxiliar Administrativo

INSC.	PONT.	NOME	DT. NASC.	CLASS.	RECLAS.
0010366	52,00	MÁRCIO MACEDO	23/11/1990	7º	14º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:7C204634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO N° 001/2023 EDITAL Nº. 40.001/2023

CONCURSO N° 001/2023
EDITAL Nº. 40.001/2023
O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, conforme Edital nº 40.001/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07.001/2023.
II – O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 8.3 do EDITAL nº. 001/2023.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 8.8 do EDITAL nº 001/2023.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
0010010	10º	GABRIELA CRISTINA DE ANDRADE	10/09/1995	52,00

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:423072C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO PR 17/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.97/2023, decorrente de Pregão n° 17/2023 de AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SAMUEL JOSE BARBOZA - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
25.125.690/0001-36, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 518, CENTRO, CENTRO
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por SAMUEL JOSÉ BARBOZA, portador do
RG n° SESP, portador do CPF sob n° 027.952.109-08, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/04/2025
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 97/2023, referente à
licitação Pregão Presencial sob nº 17/2023, com base na cláusula segunda, sexta e décima primeira,
do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do
contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o
dia 05 do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (05-04-2025).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SAMUEL JOSE BARBOZA - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:251.256.900-00136
Guilherme Pivatto Junior SAMUEL JOSÉ BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP
CPF:027.952.109-08
DIAMANTE DO OESTE 05 de abril de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B8D8AF7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO VALOR PR 17/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
2° Termo aditivo do contrato nº.97/2023, decorrente de Pregão n° 17/2023 de AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, PARA ATENDER O MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DE DIAMANTE D'OESTE/PR.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.

Guilherme Pivatto Junior, e a empresa SAMUEL JOSE BARBOZA - ME , inscrita no CNPJ sob nº.
25.125.690/0001-36, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 518, CENTRO, CENTRO
DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por SAMUEL JOSÉ BARBOZA, portador do
RG n° SESP, portador do CPF sob n° 027.952.109-08, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$
5,00 (cinco reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica aditivado o Contrato sob nº 97/2023, referente à licitação pregão presencial sob nº 17/2023, com
base na cláusula décima primeira, do contrato primitivo, com base no artigo 65 da lei 8.666/93,
acrescentar mais vinte por cento, sobre o valor total do contrato; distribuído entre os itens
relacionados no contrato, ou seja, acrescendo um valor global de R$ 20.283.50 (vinte mil duzentos e
oitenta e três reais e cinquenta centavos).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE SAMUEL JOSE BARBOZA - ME
D'OESTE
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:251.256.900-00136
Guilherme Pivatto Junior SAMUEL JOSÉ BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL RG:SESP
CPF:027.952.109-08
DIAMANTE DO OESTE 05 de abril de 2024.
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EE93100D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2020

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS – ADITIVO DE CONTRATO - EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 017/2020
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR. CNPJ 78.103.579/0001-05
Contratada:	Dez Soluções em Telecomunicações Ltda CNPJ 10.216.357/0001-65
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PROVEDORA DE INTERNET PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS/PR, PARA CONTRATAÇÃO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO COM CAPACIDADE DE 35 MEGA DOWNLOAD E 35 MEGA UPLOAD, ATENDIMENTO VIA FIBRA ÓTICA, COM GARANTIA DE 100% DE DISPONIBILIDADE E SUPORTE 24 HORAS 7 DIAS POR SEMANA
Valor:	Fica alterada a Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL – Acrescenta-se ao valor original R$522,00 (quinhentos e vinte e dois reais) correspondendo a um acréscimo de 20% nas 9 parcelas restantes, passando o valor mensal a ser de R$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).
Data da assinatura:	02 de abril de 2024

Dois Vizinhos, 02 de abril de 2024.

IRIVAL DI DOMÊNICO
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:45FB1A87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei a candidata abaixo relacionada, regularmente aprovada no Concurso Público, com base no Edital 001/2023, para o cargo de *Agente Administrativo*, e desde a Convocação, com base no Edital 033/2024, publicado na data de 26 de março de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), a candidata não compareceu.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DA CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Ragievicz	8° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 05 de abril de 2024.

JESSICA ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:349E78AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 037/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL** com base no Edital 001/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Ádryan Guilherme Back	14° Lugar

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Julio da Mota Mendes	6° Lugar*

*: Afrodescendente

DOIS VIZINHOS - PR, 05 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:125B4C26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 043/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 043/2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 169/2022 – Concorrência nº 008/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Unite Construtora de Obras Ltda - CNPJ 01.584.022/0001-09.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Glosa ao

	Contrato o valor de R$ 558.831,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais). Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor – Acresce ao Contrato o valor de R$ 502.108,74 (quinhentos e dois mil, cento e oito reais e setenta e quatro centavos).
Data de Assinatura	04 de abril de 2024.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AF3FB75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO HATCH AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DE SERVIÇOS E QUALIFICAR O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 088/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
296	VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 05 de abril de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:68DB15D7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 028/2024

PORTARIA Nº 028/2024

Nomeia a servidora Lidiane Cossetin Alves para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia a servidora **LIDIANE COSSETIN ALVES,** matrícula funcional 20074-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educadora Artística I, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Departamento de Cultura, para atuar como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Política Cultural, com base na Lei 2227/2018.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 046/2022.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95811934

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20775/2024

DECRETO Nº 20775/2024

Exonera, a pedido, a servidora Silvana Lourdes Pellin do cargo de provimento em Comissão de Agente Político da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **SILVANA LOURDES PELLIN,** matrícula 19810-1, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Agente Político da Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, lotada junto à Secretaria da Mulher, Idoso e Juventude, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19694/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A78A6602

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20776/2024

DECRETO Nº 20776/2024

Anula o Decreto nº 20739/2024

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando erro material ocorrido no Decreto expedido.

D E C R E T A:

Art. 1º Anula o Decreto n° 20739/2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E50806DD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20777/2024

DECRETO Nº 20777/2024

Nomeia a Senhora Juliane Rodrigues dos Santos para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **JULIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional n° 20107-1, regularmente aprovada no Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, Nível – 20, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Saúde/Unidade de Pronto Atendimento, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 01 de abril de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CD7E540F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20778/2024

DECRETO Nº 20778/2024

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Marli Rochemback.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **MARLI ROCHEMBACK**, matrícula funcional 17894-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto a Secretaria de Saúde, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de abril de 2024, conforme Protocolo nº 87750/2024, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de abril de 2024, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:32A3E7F7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20779/2024

DECRETO Nº 20779/2024

Designa a servidora Terenice Alves de Morais como Diretora da Escola Municipal do Campo José Bonifácio.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a servidora **TERENICE ALVES DE MORAIS**, matrícula funcional 20044-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como Diretora da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, que passou a ter funcionamento em Turno Integral, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Concede Função Gratificada de Diretora da Escola Municipal do Campo José Bonifácio, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base de sua classe atual, com base no artigo 58 da Lei 1416/2008 e posteriores alterações, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7EE2A34B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20780/2024

DECRETO Nº 20780/2024

Concede ajuda de custo à professora.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da classe em que se encontra, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, a professora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
20024-1	Derci Ivanir Baggio	Linha Quatro Irmãos/Escolas Jardim da Colina e Santa Luzia	01.03.2024 a 16.12.2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6BA96E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20781/2024

DECRETO Nº 20781/2024

Nomeia a Senhora Priscila da Silva Favarão para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível – 36.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **PRISCILA DA SILVA FAVARÃO**, matrícula funcional 20104-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Psicóloga, Nível – 36, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 27 de março de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de março de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:987F5DC9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20782/2024

DECRETO Nº 20782/2024

Nomeia o Senhor Alex Brendon Souza Wronski para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **ALEX BRENDON SOUZA WRONSKI**, matrícula funcional 20120-1, regularmente aprovada em Concurso Público, Edital 001/2023, para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível – 14, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de abril de 2024, com base na Lei 577/1993, Lei 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1951C0F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20783/2024

DECRETO Nº 20783/2024

Exonera, a pedido, o servidor Nilton de Almeida do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **NILTON DE ALMEIDA,** matrícula 19837-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Geral de Governo, lotada junto à Secretaria Geral de Governo, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 20002/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8AC92790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR RESOLUÇÃO Nº 08/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOUTOR ULYSSES-PR

Resolução nº 08/2024

Súmula: Aprova a prestação de contas do PPAS I

O Conselho Municipal de Assistência Social de Doutor Ulysses-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº08/2019 e atendendo as normativas, em reunião realizada dia 04/04/2024.

Resolve:

Art 1º: Aprova a Prestação de Contas do Recurso Estadual PPAS I, referente ao dia 01 de julho de 2023 á 31 de janeiro de 2024, sendo a prestação de contas final.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Publique-se.

Doutor Ulysses, 04 de Abril de 2024

ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:808C0D77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 0007/2024

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES

OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 27.611,165 (VINTE E SETE MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 10/04/2024 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 10/04/2024
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h: 30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/licitacao/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderá ser obtido junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 03 de abril de 2024.

LUIZ MOREIRA FITZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B881C04B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DOAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0007/2024

ERRATA DOAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0007/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO PARA EQUIPAR A SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA ANEXO - III.

Onde se lê:VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 3 MESES.

Leia-se:VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 12 MESES.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2995 de 04 de abril de 2024, página 98-99.

Doutor Ulysses-PR, 05 de abril de 2024.

LUIZ MOREIRA FITZ
Agente de Contratação
Decreto n°010/2024

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DB72726E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0032/2024 DESIGNAR A SERVIDORA ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA, CARGO ESCRITURARIO II.

PORTARIA Nº. 0032/2024

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° - **DESIGNAR** a servidora **ROSELIA DE FATIMA DAVID ROSA**, cargo ESCRITURARIO II, admitida em 01/02/2002, matricula 501, para desenvolver suas atividades no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, a partir do dia 08 de abril de 2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário;

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 05/04/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:11D6D2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 111/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO-JESSICA BOGO CARDOSO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 093/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada JESSICA BOGO CARDOSO, portadora do RG n° 12.XXX.XXX-2 (PR), inscrita no CPF sob n° 089.XXX.XXX-66, *para o cargo efetivo de* ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, *a partir de 08/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em *05 de abril* de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A62FCFC7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 037/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA À SERVIDORA CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 138/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a CLEIA DA APARECIDA DE ASSIS**, matrícula** 247-1**,** servidora ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, 5 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 02/04/2024 a 06/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 03 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F5B9DD90

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 034/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando ofícios da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestação de serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, aos seguintes servidores ocupantes de cargo efetivo de PROFESSOR do quadro do Magistério Municipal, abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	A partir de
11821	LUCIANE SPEGIORIN SUREK	04/03/2024
12321	TATIANA CREVELIM	20/03/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de março de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3A8C5130

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 011/2024

Súmula: Autoriza servidor a se ausentar do serviço por motivo de luto

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolo nº 59/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

AUTORIZAR LUCIANO FERNANDO LIMA, servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos, a se ausentar do serviço por oito dias, a partir de 30/01/2024, em virtude de falecimento de pessoa da família(pai), nos termos do Art. 35 da Lei Municipal n° 722/2019.

.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 07 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5FD92385

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 112/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ÉMILIE EMILIANO DE MORAES

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 099/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada EMILIE EMILIANO DE MORAES, portadora do R.G. 10.xxx.xxx-5(PR), inscrito no CPF/MF sob n° 065.xxx.xxx-06, *para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, a partir de 08/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4A073014

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 113/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ADEMIR MATTOZO MACHADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 098/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ADEMIR MATTOZO MACHADO, portador do R.G. 8.xxx.xxx-0(PR), inscrito no CPF/MF sob n° 056.xxx.xxx-41, *para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, a partir de 08/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3BA4343E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 114/2024 SÚMULA: DESLIGAMENTO ANDERSON JORGE DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado ANDERSON JORGE DA SILVA, matrícula 1209-1, do cargo temporário de MOTORISTA DE VEÍCULOS PSS, a partir de 08/04/2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:AE791754

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N.° 115/2024 SÚMULA: NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO- ANDERSON JORGE DA SILVA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, e
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público n° 01/2021 e edital de convocação n° 100/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado ANDERSON JORGE DA SILVA, portador do R.G. 7.xxx.xxx-7(PR), inscrito no CPF/MF sob n° 057.xxx.xxx-20, *para o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, a partir de 08/04/2024.*
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir da respectiva posse.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E3935E99

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 040/2024

PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°- Nomear o servidor PEDRO RICARDO SANTOS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Fernandes Pinheiro, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2°- Nomear os servidores GABRIEL EDUARDO RODRIGUES, MIGUEL ANGELO PAVELSKI e VANDELEIA KOZAR para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.
Art. 3°- Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.
§1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
§3º Fica nomeado o agente de contratação como leiloeiro para conduzir quaisquer procedimentos nesta modalidade.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e a Portaria n° 038/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 05 de abril de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:FAAB29CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 128/2024

PORTARIA Nº 128/2023
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias para a Servidora Pública Municipal, Sra. **SILVANA FÁTIMA ONGARATO** inscrita no RG sob nº 3.996.847 SSP - SC, lotada na Secretaria de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 08 de abril de 2024, devendo retornar às suas atividades em 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:6ED92F31

RH
PORTARIA 129/2024

PORTARIA Nº 129/2024

EXONERA SERVIDORA DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO E NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a servidora **JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA,** inscrita no RG Nº 146483623-SSP-PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, Símbolo "CC2", a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - NOMEAR a servidora **JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA,** inscrita no RG Nº 146483623-SSP-PR, efetiva no cargo de Assistente Administrativo para a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO de acordo com a Lei Municipal Nº 869/2024 a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:2FBB1754

RH
PORTARIA 130/2024

PORTARIA Nº 130/2024
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Conselheira Tutelar Suplente SRA. MARTA ELIANE GOMES, inscrita no RG n° 7237883- SSP-SC para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar Titular **a partir de 08 de abril de 2024** em substituição a Conselheira Tutelar Sra. NEUSA CARAMORI BARCELLA que requereu sua exoneração do cargo em 02/04/2024**.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:93E495A3

RH
PORTARIA 131/2024

PORTARIA Nº 131/2024

PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDORA

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **LUCIANA MARIA ALVES**, inscrita no RG sob nº 75765797 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01 de abril de 2024 até 30 de maio de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/04/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:E825FA0E

RH
PORTARIA 132/2024

PORTARIA Nº 132/2024
PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR a licença para tratamento de saúde, para a Servidora Pública Municipal Sra. **DIRCE GIACOMINI FANTIN MUCZINSKI**, inscrita no RG nº 65053390 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 04/04/2024 até 01/10/2024, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04/04/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:03838C38

RH
PORTARIA 133/2024

PORTARIA Nº 133/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **ELEANDRO RODRIGUES**, inscrito

no RG sob nº 99886226 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículo Pesado, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 04 de abril de 2024 até 02 de julho de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04/04/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:28F894AA

RH
PORTARIA 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Sra. SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA, inscrita no RG sob nº 66135870- SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, conforme relatório de Avaliação Médica Pericial a partir de 04/04/2024 até 02/08/2024, quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 04/04/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DEFB1826

RH
PORTARIA 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024
PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGA licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. VALDIR CAVALLI, inscrito no RG nº 22366700 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 509 e 1077, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01/04/2024 até 29/07/2024 quando deverá passar por nova avaliação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/04/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:1D3C3A9E

RH
PORTARIA 136/2024

PORTARIA Nº 136/2024

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PARA SERVIDOR

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR Licença para tratamento de saúde, para o Servidor Público Municipal Sr. **SADI BRAUM PIMENTEL**, inscrito no RG sob nº 13/R623337– SSP-SC, ocupante do cargo efetivo Motorista de Veiculo Leve, conforme relatório da Avaliação Médica, a partir de 01 de abril de 2024 até 27 de setembro de 2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01/04/2024.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:FF667D39

RH
PORTARIA 137/2024

PORTARIA 137/2024
RETIFICA PORTARIAS Nº 302/2020 e Nº 126/2022

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Considerando a Lei Municipal Nº 411/10 art. 21 e art. 22 que dispõe sobre a Progressão Salarial dos Servidores e suas alterações dispostas na Lei Municipal Nº 739/2020; e Considerando ainda que os níveis constantes nas referidas portarias encontram-se incorretos:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a **Tabela 1 e a Tabela 2** da **Portaria nº 302/2020** de 30 de novembro de 2020, Publicada no dia 03/12/2020 na Pág. 5C, Edição Nº 1798 no Jornal Tribuna Regional.
Tabela 1

Onde Lê-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS1	NS3	01/01/2020

Leia-se:

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS1	NS5	01/01/2020

Tabela 2

Onde Lê-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS3	NS4	01/04/2022

Leia-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS5	**NS6**	01/04/2022

Art. 2º - RETIFCAR a **Tabela** da **Portaria nº 126/2022** de 25 de abril de 2022, Publicada no dia 08/04/2022 na Pág. 8A, Edição Nº 2001 no Jornal Tribuna Regional.
Tabela

Onde Lê-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS4	NS5	01/04/2022

Leia-se:

Matrícula	NOME	CARGO	Nível Anterior	Nível atual	Efeito em
514	Giovani Luiz Pizatto	Técnico Agrícola	NS6	**NS7**	01/04/2022

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação

Flor da Serra do Sul, 05 de abril de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:298AA24F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.462, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.462, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a transposição de servidoras ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem para o cargo de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 747 de 2024

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostas para o cargo de Técnico de Enfermagem/40h, nível 61 de vencimento base, as seguintes servidoras ativas, ocupantes do cargo efetivo extinto de Auxiliar de Enfermagem/40h:

Matrícula	Nome
2-01060	Cristiane Aparecida Pastre
2-01101	Lucia Nunes de Mesquita
2-00423	Senilda Aparecida Menegassi Cardoso
2-01081	Vanda de Fátima Zacharia Geraldo

Art. 2º Fica reenquadrada no cargo de Técnico de Enfermagem/40h, nível 61 de vencimento base, a seguinte servidora aposentada com paridade no cargo de Auxiliar de Enfermagem/40h, na modalidade do art.6º da EC 41/03:

Matrícula do Benefício	Nome
3071	Maria Ferreira Marques

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:91DE78BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.466 , DE 4 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.466 , DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Exonera a servidora Creonice Gomes Rocha dos Reis do cargo efetivo de Agente Operacional/40h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da servidora Creonice Gomes Rocha dos Reis, inscrita na matrícula nº 2-01253

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, em 8 de abril de 2024, a servidora Creonice Gomes Rocha dos Reis, do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, inscrita na matrícula nº 2-01253.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 4 de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:1DF922FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ORDEM DE SERVIÇO N° 02/2024

Pela presente, uma vez homologada a licitação da Tomada de Preços n° 03/2023, para o recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município de Flórida. E adjudicado o objeto em favor da empresa TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.406.928/0001-07, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 04 de abril de 2024.

Município de Flórida
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
Fiscal da Obra

TECHPAVI PAVIMENTAÇÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:C71E63D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11 / 2024

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: IMPERIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA
Objeto	:Contratação de pessoa jurídica especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Flórida-PR.
Valor total da Contratação	: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Vigência do contrato	: 31 de outubro de 2024.

Flórida, 05 de março de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1CD0EB25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2024

O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, ratifica a DISPENSA de licitação n° 13/2024, nos termos do Artigo 75, caput, I, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 13/2024
CONTRATADA: ELEKTRUM CORP LTDA
CNPJ: 39.954.886/0001-48.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos executivos para implantação de sistemas de geração fotovoltaica, dentro das exigências do Programa Itaipu Mais que Energia.
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 05 dias do mês de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8E9884D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.463, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.463, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores, no mês de abril/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01265	Aline de Jesus Sebastião	Zelador/40h	De 2 para 3
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	De 51 para 52
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 69 para 70
2-00092	Genivaldo Giraldeli	Agente Administrativo/40h	De 86 para 87
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	De 51 para 52
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 108 para 109
2-01033	Pedro Zavatini	Vigia/40h	De 17 para 18

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01265	Aline de Jesus Sebastião	Zelador/40h	De 1% para 2%
2-01242	Bruna Caroline Tows da Silva	Agente Administrativo/40h	De 3% para 4%
2-01102	Cássia A.Vicentim Sette	Técnico em Higiene Dental/40h	De 16% para 17%
2-01243	Lucas Adão Bengozi	Agente Administrativo/40h	De 3% para 4%
2-01133	Nélia Paula Leoni	Farmacêutico/40h	De 14% para 15%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de emissão.

Flórida, 1º de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:9D683998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.464, DE 1° DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 4.464, DE 1° DE ABRIL DE 2024.

Concede adicional de escolaridade à servidores referente avaliação de titulação nº 002/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da Lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 002/2024, de 11 de março de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de abril de 2024, o adicional de escolaridade às seguintes servidoras nos percentuais abaixo indicado, os quais incidirão sobre o respectivo vencimento base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01164	Angélica Marques Timiro	Enfermeiro/40h	10%
2-01006	Elaine Moreno Lopes da Cruz	Cirurgião Dentista/20h	5%
2-01076	Marcia Cristina Porfírio	Zelador/40h	5%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1° de abril de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:69DED126

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 040/2024

DECRETO Nº 040/2024

SÚMULA: APOSENTA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta o servidor **JORGE LUIS DIESEL,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 4.102.291-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 574.954.089-87, servidor público do Município de Foz do Jordão, ocupante do Cargo Efetivo de TÉCNICO TRIBUTÁRIO,

lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças. Aposentadoria de acordo com o Art. 03º da EC 47/05 – Fórmula 85/95 – COMUM, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição. Provento Integral, com Paridade.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 4.316,39 (quatro mil trezentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
Artigo 3º - Fica exonerado o servidor **JORGE LUIS DIESEL,** a partir de 05 de abril de 2024, por motivo da Aposentadoria concedida na forma do Artigo 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4C1DFE01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 238/2024

PORTARIA Nº 238/2024

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo, para apurar as responsabilidades, devendo estas serem individualizadas de todos os partícipes do processo de aposentadoria concedido irregularmente, bem como determino seja apurado a existência de prejuízo ocasionado à Fazenda Municipal e ao RPPS ante a concessão irregular do benefício, e a responsabilidade de ressarcimento pelo eventual prejuízo.

FATIMA MARILIN MENDES DE ALMEIDA MACEDO – PRESIDENTE
IVETE DE FATIMA DA SILVA – MEMBRO
DOV BRAIAN LEME – MEMBRO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **FATIMA MARILIN MENDES** a reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Foz do Jordão, 05 de Abril de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0865DF29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239/2024

PORTARIA Nº 239/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H
MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	10.211.984-3	04644933155 (categoria B)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 05 de abril de 2024.

_____
FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6D2B5E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ACAMSOP
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

DESCRIÇAÕ DO OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de forma parcelada de Coffee-breaks, que serão servidos em eventos realizados pela ACAMSOP (cursos, treinamentos/eventos, palestras, reuniões).**
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 52, INC. II, DA RESOLUÇÃO Nº 09/2023/ACAMSOP C/C ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021.
CONTRATADA: - ***PANIFICADORA MORAES LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.508.500/0001-27, com sede na cidade de Francisco Beltrão-Pr a Avenida União Da Vitória, 1088, sala 01, bairro Vila Nova, CEP: 85.605-040*
Licitação total de **R$ 12.376,00 (doze mil trezentos e setenta e seis reais),**
Nº CONTRATO: 02/2024
VIGÊNCIA:05/04/2024 a 05/10/2024.
FRANCISCO BELTRÃO, (PR), 05 de abril de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Mateus Scheitt
Código Identificador:FB932212

ASSESSORIA LEGISLATIVA
144_24 - ALTERA 75_17 - NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JARI

DECRETO MUNICIPAL N.º 144 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera o Decreto Municipal n.º 75, de 17 de janeiro de 2017 que "Altera a composição do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN, altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e designa a autoridade de trânsito do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º do Decreto Municipal n.º 75 de 17 de janeiro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação, a partir de 05 de abril de 2024:

"Art. 3º - A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, junto ao DEBETRAN, passa a ser composta pelos membros a seguir relacionados:

Componentes	Órgão que representa
PRESIDENTE Titular - PAULO ALEXANDRE SCHMITZ Suplente - RAFAEL SCHULTZ BAHR	DEBETRAN

" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de 05 de abril de 2024.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D33FA417

ASSESSORIA LEGISLATIVA
-- PRIMEIRO ADITIVO PERMISSÃO ARRUDÃO EXTRATO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 0016/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E 49.656.251 MACIL VELOSO
OBJETO: Fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses a vigência da permissão de uso, em decorrência da não conclusão do processo de licitação para outorga de concessão e da indispensabilidade de funcionamento da lanchonete.
Francisco Beltrão-PR., 19 de janeiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A37595C1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024
PROCESSO Nº 026/2024

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrições dos servidores Iani Mara da Silveira, Leandro Roas e Michel Américo Ribeiro na Oficina Prática de Licitações Eletrônicas, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 que será realizado nos dias 08 e 09 de abril de 2024 na sede da ACAMSOP em Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Oficina Prática de Licitações Eletrônicas de acordo com a Lei 14.133/2021	3	600,00	1.800,00
	TOTAL			1.800,00

Contratada: ACAMSOP – Associação de Câmaras do Sudoeste do Paraná

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 009/2024, Processo nº. 026/2024 é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 05 de abril de 2024.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:BBF98FB9

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
PORTARIA Nº 013, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o pagamento de diárias ao servidor abaixo especificado e dá outras providências.

Nome	Nº Autorização	Nº. Diárias	Destino
Fabricio Mazon	023/2023	4	Curitiba - PR

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 03 de abril de 2024

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:F92C2A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº03:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATÓRIO PADRE ULRICO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 303/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
8	80135	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	100.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4792E01E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ROSANE MANZONI SEERIG LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
11	80138	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	100.000,00

Francisco Beltrão, 01 de marco de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:23E1BB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VANDRESEN &VANDRESEN DIAGNOSTICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 307/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
12	80139	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	150.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:61EA7A9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a RENATA BAU-ANALISES CLINICAS-ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 305/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
10	80137	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	150.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EAB25ED5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ADRIANA M BONATTO & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 296/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
1	80127	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	150.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:020E05F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 4:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa BARROS E MOURA LABORATORIO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 299/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
4	80130	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 07 e 08.	150.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C45102B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CASTELLI & FRANCIO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 300/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
5	80132	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	150.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7CB5E404

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº04:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO BIO EXAME LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 301/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
7	80134	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	150.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8492BCB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o Termo Aditivo Nº04:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 298/2022, Inexigibilidade nº 027/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
3	80129	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	100.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DCE64A33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº5:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VITA LAB LABORATORIO LTDA – ME.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
13	80140	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	100.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2727DFAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº05:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LABORATORIO SAO LUCAS COSTA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 304/2022 – Inexigibilidade nº 27/2022.
OBJETO: Prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município.
JUSTIFICATIVA Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.556/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, ou seja, até dia 01 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total R$
9	80136	Exames laboratoriais previstos nos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.	150.000,00

Francisco Beltrão, 01 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:09B2EDC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 3621/2024.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 136/2024 – Tomada de Preços nº 15 /2023.
OBJETO: Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda.
APOSTILAMENTO: O Termo de Apostilamento, estabelece a modificação da cláusula sexta do contrato, para inclusão do GESTOR DE PAGAMENTOS, o senhor CLAUDINEY DEL CIELO, portador do RG 4.763.154-8 nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 663.125.409-44, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.º 8.666/93, que será responsável por autorizar a liberação das ordens de serviços e posterior pré autorização dos pagamentos das faturas, após conferência.
Francisco Beltrão, 04 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B0924884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº 01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MONTE SIÃO PRE - MOLDADOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 79/2024 – Dispensa nº 03/2024.
OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado de 2.000m² no Aterro Sanitário Municipal, sobre o lote rural nº 90-A, da gleba 59-FB, para instalação de central de triagem de materiais recicláveis
ADITIVO: Será acrescido ao contrato o valor do serviço abaixo especificado:

Item nº	Código	Especificação	Valor total R$
1	91552	Barracão pré-moldado de 25 x 80 x 5m, totalizando 2.000m.	17.700,00

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A711BAF1

DRH
EDITAL 133-24 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 327-2023

EDITAL Nº 133/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 327/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 327/2023, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

CLASS	NOME	DATA DE NASC.	NF
1º	MICHAINA GOMES DOS SANTOS	14/04/1988	63
2º	CHARLES GOSMAN DE LIMA	03/10/1996	63
3º	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	23/09/1983	55

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 02 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:A2BF9C34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.197/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 07/2023 com Homologação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de novembro de 2023, Ano XII / n° 2890.

DECRETA

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, no dia 08 de Abril de 2024, **REGIANE TAIZ ZAHN,** inscrito no CPF sob o nº. 075.466,229-21, para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE** - CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 002-2023 – Regime CLT, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:17BCBE2D

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.329 DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do cargo de COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR E SERVIÇOS DIVERSOS

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

NOMEAR, a Sr.ª **AMANDA LETICIA FERREIRA MARTINS**, portador do RG nº. 15.151.982-2, para o cargo de COORDENADOR DE MERENDA ESCOLAR E SERVIÇOS DIVERSOS, a partir do dia 08 de Abril de 2024, desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 05 de abril de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:EAF28415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **052/2024**
Pregão Eletrônico N° **018/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de abril de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **018//2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada em abertura de picada e instalações de mourões de madeira, para demarcação do perímetro do parque natural Municipal João Dissenha, em atendimento à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Agronegócio.

General Carneiro - PR, 05 de abril de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:70E6B7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 034/2024
Pregão Eletrônico nº 011/2024
Adjudicação e Homologação: 05/04/2024
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e coffee break, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal.**

Fornecedores Vencedores:

EMPRESAS	QNT LOTE
JANAINA TAINA DO NASCIMENTO 09577578918	05
SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA	18
TOTAL ADJUDICADO/HOMOLOGADO	23

General Carneiro - Paraná, 05 de abril de 2024.
MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:40201287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2024

CONTRATO Nº 074/2024

Aos cinco dias dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG: 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **44.832.385 JANAINA TAINA DO NASCIMENTO**, sediada na Av. Getulio Vargas, 316, Centro, General Carneiro, Paraná, inscrita no CNPJ nº. 44.832.385/0001-29, neste ato representada pela Sr(a) **JANAINA TAINA DO NASCIMENTO**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 034/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e coffee break, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal**", de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	Mini sanduíche (pão fatiado de 20g c/ patê de frango, atum, presunto, sardinha,	Cento	30	R$ 100,00	R$ 3.000,00
02	Mini Sanduíche (pão francês de 25g c/ 01 fatia de queijo de no mínimo 15g e 01 fatia de presunto de no mínimo 10g)	Cento	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
04	Mini Salgados Fritos Mistos (coxinha, bolinho de queijo, risoles, pastel)	Cento	45	R$ 100,00	R$ 4.500,00
05	Mini Salgado Assado Misto (doguinho, esfirra)	Cento	45	R$ 110,00	R$ 4.950,00
06	Torta Salgada de Frango	Kg	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$ 17.970,00. (dezessete mil e novecentos e setenta reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 104 - Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut Coordenadoria Indústria, Comércio e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Basica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 011/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2024, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 011/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

3. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇOES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria da Administração Municipal, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. O CONTRATANTE poderá fazer a encomenda do produto por telefone, e-mail ou documento físico, com o prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência, a contar da data/horário do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

3.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo..

3.5. Os produtos serão entregues, nos horários e locais indicados pela secretarias solicitantes

3.6. A CONTRATADA será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade.

3.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

CLAÚSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento

oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos ora licitados serão inspecionado e fiscalizado pelo Srº **Christian Mateus Schneider,** o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SETIMA. DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura da mesma, a Srª **Karina de Moura,** a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 08/04/2024 e término no dia 08/04/2025.

CLAUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

9.3. A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

9.4. Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

9.5. Comunicar a Secretaria no momento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso;

9.6. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades de forma imediata;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

10.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

10.4 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

10.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o

local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não mantiver a proposta:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

– Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.
– Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

– Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

– Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

– Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Prestar informações falsas; ou

Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não mantiver resposta;

- Não enviar resposta;

h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

h) Deixar de apresentar amostra; e

i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

– Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

– Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
– Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

– A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

– Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

– O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

– As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

– Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.3. O edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2024 - Registro de Preços nº. 011/2024 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:04499521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
ATO DA PRESIDENTE Nº 001/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais vigentes, com fulcro nos Artigos 23 e 28 da Resolução nº 001/2012, combinado com o artigo 31 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê,
Considerando que no ano de 2024 ocorrerão Eleições Municipais para escolha de Prefeito e Vereadores;
Considerando os princípios constitucionais da soberania popular, da isonomia e da igualdade de oportunidades, que devem nortear o pleito eleitoral;
Considerando que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) estabelece em seu Art. 73 as condutas que são vedadas aos agentes públicos, em especial no ano eleitoral;

R E S O L V E:

Art. 1º. É expressamente vedado aos agentes públicos da Câmara Municipal de Goioerê:

I – fixar, colocar ou distribuir material que veicule propaganda eleitoral nas dependências da edificação predial da Câmara Municipal de Goioerê, incluindo o uso em reuniões de comissão, audiências públicas ou sessões plenárias de qualquer espécie de adesivo ou outra forma de identificação de qualquer candidatura ou candidato;
II – promover o transporte em veículo oficial de material de propaganda política e eleitoral de candidatos, de partidos políticos ou de coligações;
III – ceder, utilizar ou de qualquer modo facilitar a utilização de bens móveis ou imóveis pertencentes à Câmara Municipal de Goioerê ou que estejam sob sua guarda ou responsabilidade, em favor de candidato, de partido político ou de coligação, **exceto para a realização de convenção partidária;**
IV – utilizar materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal, em benefício de candidato, de partido político ou de coligação;
V – guardar, estocar ou acumular material referente à campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação nas dependências da Câmara Municipal;
VI - utilizar ou permitir o uso de adereços e de materiais que envolvam propaganda ou atividade político-partidária nas dependências da Câmara de Vereadores, por meio de camisetas, de "botons", de jalecos, de faixas ou de qualquer outra veste;
VII - participar ou permitir que servidor titular de cargo efetivo ou de cargo em comissão da Câmara Municipal realize campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias;
VIII - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no inciso III deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Câmara Municipal de Vereadores de Goioerê, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico, aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 2º.A publicidade institucional consiste na publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades municipais, que devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1ºA publicidade institucional abrange todo tipo de mensagem sobre atos, fatos, programas, serviços e campanhas da Câmara Municipal de Goioerê.

§ 2ºNos três meses que antecedem o pleito, fica absolutamente vedada a publicidade institucional, independentemente de haver caráter informativo, educativo ou de orientação social, ressalvadas as exceções previstas em lei.

§ 3ºNos três meses que antecedem o pleito, fica suspensa a transmissão ao vivo das sessões plenárias por meio do sítio oficial eletrônico ou das redes sociais, devendo apenas serem gravadas para fins de acervo.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DCB1104B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.712/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata FLAVIA YOHANA TEODORO MENDES, CPF nº 078.076.779-96, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 05 de abril de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3FC15FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
ANULAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/2023

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

Considerando, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2023, na qual objetivava-se a alteração subjetiva do contrato, tendo em vista a incorporação da empresa A HIKARU KAMIDE – SCM LTDA, pela empresa ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÃO S/A.
Considerando, o Parecer Jurídico n º 032/2024, da Procuradoria Geral do Município de Goioerê, constatando grave vício, dos quais são contrários à lei e considerados desprovidos de validade.
Considerando, o art. 166, inc. IV do Código Civil que dispõe ser nulo o negócio jurídico quando não revestir a forma prescrita em lei;

Considerando, a Súmula 473 do STF "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Considerando, o art. 59 da Lei nº 8.666/93 que dispõe "a declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos".

Resolve,

ANULAR o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2023, com base nos fundamentos legais mencionados.

Destarte, em decorrência do acima exposto, passa a fluir prazo recursal contido no art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal n° 8.666/93, a contar da intimação desse ato.

Goioerê-PR, 5 de abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D28E3573

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/04/2024	164,22

Goioerê, 05 de Abril de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:71CE66EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 04/2024 CMDCA

Dispõe sobre os critérios para a distribuições dos absorventes, adquiridos com recurso do Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, e dá outros providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017; nomeados através do Decreto 37/23, de 15 de setembro de 2023, reunidos ordinariamente no dia 20 de março de 2024, comprovada através da Ata nº 04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Resolução 02/2024, pois o objeto da Deliberação 78/2022, se direciona a crianças, adolescentes, estendendo para mães e/ou responsáveis.

Art. 2º - Para a distribuição dos absorventes, serão exigidos os critérios definidos, abaixo:
- Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- Mães ou responsável em idade reprodutiva, das beneficiárias citadas acima;

Art. 3º - A solicitação deve ser realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Sete de Setembro, 165 – Centro;

Art. 4º - Para solicitação serão necessários os documentos relacionados abaixo:
- Requerimento fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Documentos pessoais: RG, CPF e comprovante de residência;
- Folha resumo do Cadúnico;
Art. 5º - Serão entregues 02 (dois) pacotes por beneficiária;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 20 de março de 2024.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:DA350350

MUNICIPIO DE GOIOXIM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA GEOVANE GONCALVES DOS SANTOS 10158462971 MEI

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, neste ato representado prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado CONTRATANTE; e de outro lado a empresa GEOVANE GONCALVES DOS SANTOS 10158462971, inscrita CNPJ sob nº 36.505.450/0001-83, situada a COMUNIDADE PINHALZINHO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Goioxim/PR; neste ato representada por GEOVANE GONCALVES DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 101.584.629-71, residente e domiciliado(a) à COMUNIDADE DE PINHALZINHO, SN - CEP: 85162000 - BAIRRO: ZONA RURAL, Goioxim/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 866/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial 019/2020, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 078/2020 até 05/04/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
O valor mensal passa de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais) para o valor mensal de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) totalizando para o período de 12 (doze) meses o total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS
Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:
Conta de Despesa 1740 Funcional Programática 09.001.20.606.0008-2043 Fonte de Recurso 000.

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS
Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL
O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as suas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Goioxim, 04 de abril de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal
Contratante

GEOVANE GONÇALVES DOS SANTOS 10158462971
CNPJ 36.505.450/0001-83
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ 2. NOME: _____

CPF :_____ CPF :_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:297FEF63

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 95 DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Altera servidores designados pela portaria n° 147 de 18 de julho de 2023, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando o que dispõe na Lei Municipal n.º 702, de 27 de abril de 2021, sobre a outorga de cessão de uso de bem imóvel de propriedade do município de Goioxim;

Considerando que a cessão de uso se fez em caráter oneroso e precário, mediante instauração de processo licitatório nos termos da Lei 8.666/93, vide Processo de Concorrência Pública n.º 002/2022;

Considerando que a fiscalização as atividades desenvolvidas pela **CONCESSIONÁRIA** serão exercidas pelo **CONCEDENTE**, por meio de Comissão previamente designada.
R E S O L V E

Art. 1º- Designar os servidores para compor a Comissão Permanente de fiscalização das atividades desenvolvidas pela Concessionária, objeto da Concorrência Pública n.º 02/2022, conforme segue:

- Presidente – Vania Bonatti Zorzanello - Secretária de Projetos, Industria e Comércio;
- Membro – Fabiane Roberta da Rocha Costa Rizzi;
- Membro – Gilson Tauscher;

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 05 de abril de 2024

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:3491B4E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº71/2024

PORTARIA Nº. 71/2024
D A T A: 05 de abril de 2024.
Ementa: Exonera, a pedido, a partir de 08 de abril de 2024, o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, do cargo de Telefonista.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 2.221/2022 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor RICARDO HENRIQUE BORGES, matrícula 884, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 08 de abril de 2024, sendo este seu último dia de trabalho, estando desvinculado da Administração Pública Municipal a partir desta data, sem vacância do cargo até então ocupado pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1A4F0AD3

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N 70/2024

PORTARIA N°. 070 /2024
Data: 03 de abril de 2024.

EMENTA: Regulamenta a saída temporária de servidores efetivos e comissionados no horário de expediente, em situação excepcionais e inadiáveis, nos termos do inciso I e XVI do artigo 131 da Lei 1.246/2003 de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e Regimentais,

RESOLVE,

Art. 1° Exclusivamente mediante autorização da Direção Administrativa, e pelo período máximo de 02 (duas) horas, o servidor que necessitar se ausentar do serviço durante o expediente deverá repor no mesmo dia o tempo em que permanecer fora.

Art. 2° A solicitação de ausência poderá ser realizada verbalmente, mediante entendimento particular com o titular da Direção Administrativa e com registro de ponto eletrônico biométrico.

Art. 3° A ausência somente poderá ocorrer em situações inadiáveis, a critério da Direção Administrativa.

Art. 4° Não havendo reposição no mesmo dia, o servidor ausente sofrerá desconto em sua remuneração, nos termos do § 2° do artigo 52 da Lei 1.246/2003, sendo vedada a compensação em outro dia.

Parágrafo único. A compensação em outro dia somente será permitida para servidores efetivos não detentores de função gratificada, nos termos da lei 2.178/2021.

Art. 5° É vedada a saída sem autorização da Direção, nos termos do inciso I do artigo 131 da Lei 1.246/2003.

Parágrafo único. Não será necessária autorização se a saída for a serviço da Câmara.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente – Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F5639BC6

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 ID TCE 24/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024 ID TCE 24/2024

Processo Administrativo: 33/2024
Contratação por: Dispensa nº 05/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 50.155.144/0001-95**.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra/PR.
Data de assinatura: 04 de abril de 2024.
Valor total: **R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza da despesa: 3.3.90.39.6301 – Impressos em Geral de Uso interno, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 04 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:9E84A106

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 ID TCE 25/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 ID TCE 25/2024

Processo Administrativo: 33/2024
Contratação por: Dispensa nº 05/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **A.P. RODRIGUES & I.C RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 05.495.541/0001-51.
Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos impressos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaíra/PR.
Data de assinatura: 04 de abril de 2024.
Valor total: **R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0001.2001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza da despesa: 3.3.90.39.6301 – Impressos em Geral de Uso interno, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 04 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4E9994F0

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 ID TCE 26/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2024 ID TCE 26/2024

Processo Administrativo: 02/2024
Contratação por: Dispensa nº 03/2024
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA,** CNPJ 77.849.289/0001-42
Contratada: **INTERLAGOS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 76.090.315/0001-39.
Objeto: **Contratação de empresa especializada na revisão de 10.000 km (dez mil quilômetros - primeira revisão), conforme manual do proprietário, do veículo oficial Chevrolet Tracker LT da Câmara Municipal de Guaíra, para manutenção de garantia do fabricante, inclusa aquisição de peças e execução dos serviços necessários**.
Data de assinatura: 04 de abril de 2024.
Valor total: **R$ 751,62 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos).**
As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão atendidas à conta das dotações orçamentárias:
Funcional programática: 01.001.01.031.0002.1001
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Natureza da despesa: 3.3.90.39.1999 – Manutenção e Conservação de Veículos, do orçamento próprio da Câmara Municipal.

Guaíra, 04 de abril de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5F8350BE

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Rita Ana de Cassia, localizada na Vila Residencial "C", Bairro Eletrosul, Município de Guaíra, a ser executado conforme projeto básico de engenharia, demais documentações técnicas e anexos do edital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a **Diretoria de Planejamento** da Secretaria Municipal de Planejamento, mediante contato preferencialmente, com o **Engenheiro Civil Bruno Andrei Colcetta,** CREA 134.726-D/PR, matricula 29.173-01, telefone através do telefone (44) 3642-9966/9961.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 24/04/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/04/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 24/04/2024

O edital, a pasta técnica e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 05 de abril de 2024.

MARCELO CELESTRINO
Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:1E5C5EC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISOS DE HABILITAÇÃO, EXTRATOS DE ADITIVO, ARPS, CONTRATOS E PORTARIAS

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **JV STUDIO FITNESS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ nº 39.755.201/0001-34**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 003/2024**, mediante Processo Digital nº 6333/2024 e foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426.
E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitações
MARCELO CELESTRINO
Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas
EMANUELLE MARIA BAGATIN
PAULA DE MATOS AULER
ZELIA GLADIS ZANELATTO

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR,

nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **M A DE LIMA PRODUCOES ARTISTICAS,** inscrita no **CNPJ nº 14.544.686/0001-96**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 003/2024**, mediante Processo Digital nº 6503/2024 e foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitações
MARCELO CELESTRINO
Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas
EMANUELLE MARIA BAGATIN
PAULA DE MATOS AULER
ZELIA GLADIS ZANELATTO

AVISO DE HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, visando a seleção de artistas locais interessados, para futura e eventual contratação de prestação de serviços artísticos de espetáculos, workshops, show e produções artísticas nas modalidades de artes cênicas, teatro, dança, circo, música, DJ, performance, artes visuais e artes integradas, "AO VIVO" em formato presencial ou digital de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, doravante denominada SEMTEC, para realização dos eventos organizados ou apoiados pelo Município de Guaíra-PR, nos termos da Lei Municipal 1.890/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Guaíra.

A Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Sr. **WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 097.103.309-93**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de **Chamamento Público nº 003/2024**, mediante Processo Digital nº 6274/2024 e foi declarado **HABILITADO** perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Demais informações: na Diretoria de Compras e Licitações ou na Diretoria de Cultura, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente, através dos telefones (44) 3642-9924 ou (44) 3642-4426. E-mail: compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitações
MARCELO CELESTRINO
Comissão de Credenciamento e Análise de Propostas Artísticas
EMANUELLE MARIA BAGATIN
PAULA DE MATOS AULER
ZELIA GLADIS ZANELATTO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 068/2024

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 073/2022, do Pregão Eletrônico nº 052/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALOCIR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.548.288/0001-97.**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Participação do Município - IPM, retorno do ICMS para o Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2022.

Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **07 de abril de 2024** até **06 de abril de 2025**.

Do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 41.300,04 (quarenta e um mil, trezentos reais e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2024
Pregão Eletrônico nº 031/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AR CONDICIONADO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 09.371.092/0001-90.**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado automotivo novo, em veículos da frota municipal desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de abril de 2024 e término em 05 de abril de 2025.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 204/2024, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 156/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2024.

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AR CONDICIONADO LTDA - DEMAIS, CNPJ nº 09.371.092/0001-90.**

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado automotivo novo, em veículos da frota municipal desse município de Guaíra/PR.

Valor Total: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de **12 (doze) meses,** com início na data de assinatura e término em **05 de abril de 2025**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 05 de abril de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 165/2024

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2024** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 031/2024,** cujo objeto é a aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado automotivo novo, em veículos da frota municipal desse município de Guaíra/PR, sendo as empresas vencedoras:

ACA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA AR CONDICIONADO LTDA - DEMAIS, inscrita no **CNPJ nº 09.371.092/0001-90**, vencedora do item 1 da Licitação, com valor total máximo de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais);**

Art. 2º - Declarar que não houveram itens DESERTOS.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1F4C17A2

CONSAMU
RESOLUÇÃO Nº06/2024

Regulamenta o pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados públicos do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.

O Presidente do CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 15, I, e art. 17, inciso VI, ambos de sua Terceira Alteração Estatutária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº. 8.906/94), e no art. 85, §§ 14 e 19 do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/15), e ADI 6053/DF;
CONSIDERANDO que o CONSAMU se trata de um Consórcio Público de direito privado regido pela Lei nº. 11.107/05, pelo seu Estatuto Social, o Protocolo de Intenções / Contrato de Consórcio, o qual contam com aprovação dos Entes administrativos que constituem o Consórcio, inclusive, o último, mediante prévia ratificação por Lei local de cada Ente consorciado;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados públicos, decorrentes das ações judiciais ou administrativas decorrentes da defesa dos interesses do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º. O valor dos honorários sucumbenciais será fixado pelo juízo competente ou por acordo entre as partes, e corresponderá a uma porcentagem dos valores envolvidos na ação ou acordo celebrado, nos termos da legislação aplicável, que será distribuído na forma do art. 6º desta Resolução.
Art. 3º. A totalidade dos honorários sucumbenciais deverá ser depositada em conta bancária do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, indicada pela Direção Administrativa e Financeira, específica para o fim de intermediar o repasse dos honorários sucumbenciais aos advogados públicos deste Consórcio.
Parágrafo único. A conta será administrada pelo Setor Financeiro deste Consórcio, podendo o Direção Geral e Jurídica solicitar informações e extratos bancários a qualquer tempo.
Art. 4º. O advogado regularmente vinculado ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, fará jus ao recebimento de honorários sucumbenciais, cuja remuneração será limitada pelo teto constitucional dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Paraná.
§ 1º. O somatório da remuneração e dos honorários sucumbenciais observará os limites do *caput*, a ser pago em parcela única na folha de pagamento, sob a rubrica "Honorários Advocatícios Sucumbenciais".
§ 2º. Para ex-empregados do Consórcio, se tiver atuação substancial na ações judiciais ou administrativas – tais como protocolo de peças processuais iniciais, incluídos os recursos e as contrarrazões recursais –, em que haja arbitramento de honorários sucumbenciais, o pagamento será realizado na proporção estipulada no art. 6º deste Resolução, mediante depósito em conta bancária de titularidade do advogado e por ele indicada.
§ 3º. Eventual saldo do valor referente aos honorários sucumbenciais não distribuídos em razão do limite estipulado pelo *caput* deste artigo, integrará o patrimônio do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, bem como a parcela que seria cabível ao Diretor Jurídico, quando este tiver atuado nos autos em razão da função comissionada que ocupa.
§ 4º. O saldo remanescente a que se refere o parágrafo 3º será transferido para conta de recursos livres do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
§ 5º. Cabe ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, proceder a retenção do Imposto de Renda na fonte dos valores especificados e pagos na forma do *caput*.
Art. 5º. Os valores percebidos como honorários sucumbenciais pelos advogados do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, não integram o salário e não servirão como base de cálculo para adicional, gratificação ou qualquer outra vantagem pecuniária.
Art. 6º. Todos os advogados regularmente vinculados ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, participará do rateio dos honorários, que será igualitário entre todos, na medida do *quantum* apurado a título de "Honorários Advocatícios Sucumbenciais" para o mês corrente, na forma do artigo seguinte.
Art. 7º. A apuração dos honorários será feita até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante o preenchimento de formulário próprio, onde conste todas as ações judiciais ou administrativas que tiveram honorários sucumbenciais arbitrados, e que demonstre a quantia total apurada no período, o qual reservará 15% do total apurado para equiparação do setor jurídico, tais como livros, cursos, serviços de cálculos jurídicos e software, o qual deverá ser disponibilizado no Portal da Transparência do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 8º. Todos os advogados regularmente vinculados ao Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, terão direito ao recebimento de sua quota-parte dos honorários sucumbenciais, ainda que a respectiva certidão de honorários, alvará, requisição de pequeno valor ou outro documento constitutivo do crédito seja emitido em favor de um único advogado, ficando este advogado responsável por promover os trâmites previstos nesta resolução, ainda quando em favor do Diretor Jurídico, respeitada a previsão contida no § 3º, do art. 4º desta Resolução.
At. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

Publique-se,
Gabinete do Presidente, em 05 de março de 2024.

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:4692647D

CONSAMU
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, comunica aos interessados, que a licitação referente ao P.E Nº 05/2024 objetivando a **"Aquisição de produtos de limpeza para atender a necessidade do Hospital Municipal de Palotina"**, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data de sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, em momento oportuno.

Cascavel – PR, 05 de abril de 2024.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:E579C373

PROJUR
PORTARIA Nº 163/2024 DATA: 05.04.2024 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.627/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Gislaine Lima Vieira / Auxiliar de Serviços Gerais	30178-02	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 30% - Efetivos	08/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 08 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se, e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:61A3D476

PROJUR
PORTARIA Nº 164/2024 DATA: 05.04.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o n° 292/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias a Servidora Pública Municipal, mencionada a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Cassiana Antonio Vicente	29508-01	2022/2023	01/04/2024 a 16/04/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3C981285

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE S

Contrato nº 003/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: RUTE FERREIRA DA CRUZ LOFFI
Função: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 08/04/2024

Contrato nº 004/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: LUCIENE DA SILVA
Função: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 08/04/2024

Contrato nº 005/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: GRAZIELA JUNCKES
Função: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 08/04/2024

Contrato nº 006/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
Função: PROFESSOR
Salário Inicial: R$ 1.841,64
Admissão: 08/04/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9D511FFC

PROJUR
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 112/2024 DATA: 01.04.2024 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 016/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado **CAIO HENRIQUE RIGOLON**, portador da CI/RG nº XX.883.XXX-X SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Diretoria de Atenção Primária, símbolo CC4, a partir do dia 02 de abril de 2024, com atribuições descritas no artigo 89 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 026/2024 de 23.01.2024.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:34CC465A

PROJUR
DECRETO Nº 124/2024 DATA: 05.04.2024 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o PD sob o nº 8261/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da Sra. **ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA**, portadora do RG nº XX.571.XXX-X SESP/PR, dos Conselhos Municipais a seguir mencionados:

CONSELHO MUNICIPAL	DECRETO Nº	DATA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	405/2023	19.12.2023
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	088/2024	12.03.2024

Art. 2º Revogam-se parcialmente os Decretos nºs 405/2023, e 088/2024, bem como, quaisquer outros em que a Sra. Andressa dos Santos Teleste Padilha possa estar vinculada, ficando validados todos os atos praticados pelo referido membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:224FAE82

PROJUR
DECRETO Nº 125/2024 DATA: 05.04.2024 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, conforme Processo Digital – PD sob o nº 8259/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da Sra. **KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA FRANCISCO**, portadora do CPF nº XXX.956.XXX-X, dos Conselhos Municipais a seguir mencionados:

CONSELHO MUNICIPAL / OUTRO	DECRETO Nº	DATA
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social- FMHIS	314/2023	19.10.2023
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Guaíra-CMDPDG	159/2022	06.05.2022
Conselho Municipal da Juventude	114/2016	05.04.2024

Art. 2º Revogam-se parcialmente os Decretos nºs 314/2023, 159/2022 e 114/2016, bem como, quaisquer outros em que a Sra. Keila Marta Inojosa da Silva Francisco possa estar vinculada, ficando validados todos os atos praticados pelo referido membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E98D682

PROJUR
DECRETO Nº 126/2024 DATA: 05.04.2024 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DE CONSELHOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o PD sob o nº 8379/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome da Sra. **FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS**, portadora do RG nº X.519.XXX-X SESP/PR, do Conselho Municipal a seguir mencionado:

CONSELHO MUNICIPAL	DECRETO Nº	DATA
Conselho Municipal de Educação	069/2022	24.02.2022

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 069/2022, bem como, quaisquer outros em que a Sra. Franciele de Lima Danelon Jesus possa estar vinculada, ficando validados todos os atos praticados pelo referido membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8D476AFB

PROJUR
DECRETO Nº 127/2024 DATA: 05.04.2024 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DE CONSELHO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, conforme Processo Digital –PD sob o nº 8479/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o nome do Sr. **JOSÉ CIRINEU MACHADO**, portador do CPF nº XXX.613.XXX-X, do Conselho Municipal a seguir mencionado:

CONSELHO MUNICIPAL	DECRETO Nº	DATA
Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social-FMHIS	314/2023	19.10.2023

Art. 2º Revoga-se parcialmente o Decreto nº 314/2023, bem como, quaisquer outros em que o Sr. José Cirineu Machado possa estar vinculado, ficando validados todos os atos praticados pelo referido membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2BEABB46

PROJUR
DECRETO Nº 128/2024 DATA: 05.04.2024 EMENTA: EXONERA ADRIELE LARISSA ZANCO RIBEIRO DO CARGO DE DIRETORA DA DIRETORIA DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada **AdrieleLarissa Zanco Ribeiro**, Matrícula nº 29581-04, do cargo em comissão de *Diretora da Diretoria de Obras*, símbolo CC2, com desligamento no dia 05 de abril de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 057/2021 de 08.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A65E4660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 092/2024

PORTARIA Nº 092/2024

SÚMULA: INSTAURA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI**, Estado do Paraná, SR. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 220 da Lei nº 892/2001,

Considerando a determinação contida na **NFe nº MPPR-00071.24.000064-7** da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/Pr;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a pedido da Promotoria de Justiça da Comarca de Jaguapitã/Pr, a instauração de SINDICÂNCIA para apurar supostas condutas indevidas das Conselheiras Tutelares R.S.S e T.C.P.

Art.2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores: **BEATRIZ CRISTINA PEDROZZANI, Arquiteta, que a presidirá; RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL, Auxiliar Administrativo, HUGO LEONARDO RINALTI DA SILVA, Técnico Administrativo e MAICON SOARES CARLOS, Técnico Administrativo**, todos servidores integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária a elucidação dos fatos, bem como deverá colher provas que entender pertinentes, conforme artigo 224 da Lei Municipal nº 892/2001.

Art. 4º. O processo administrativo deverá ser iniciado dentro de 03(três) dias contados da data da publicação do ato de designação e deverá ter prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência a Administração Superior desta entidade.
Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:E0D9ACCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 094/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 094/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS,** para processo licitatório, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por um período de 12 (dose) meses, e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI,** Estado do Paraná, Sr. **SIDNEI DEZOTI**, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 892/2001, artigo 228, III,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** para análise e avaliação de amostras dos produtos apresentados por ocasião de Procedimento Licitatório - Processo Administrativo nº 14/2024. A presente licitação tem por objeto o registro de preços, para Futura e Eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, por um período de 12 (dose) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Termo de Referência, que assim se constituirá:
Kátia Cilene de Mendonça – CPF: 021.463.919-36
Dalila Alves Barbosa – CPF: 048.942.209-89
Ricardo Henrique Prado Marçal – CPF: 064.220.779-80
Art. 2º - A Comissão de Avaliação ora nomeada deverá apresentar LAUDO DE AVALIAÇÃO das amostras apresentadas no prazo estipulado pelo Departamento de Licitações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura do Município de Guaraci, aos 05 dias do mês der abril de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9BB16063

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 095/2024

PORTARIA Nº 095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 em seu favor e 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 em favor do Servidor Municipal Fabiano Rodrigues de Lima para deslocamento a cidade de Maringá/Pr, para buscar equipamentos adquiridos pelo Município, no dia 06/04/2024, com saída às 07:30h e retorno as 14:00h.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 cada em favor dos Servidores Municipais Kátia Cilene de Mendonça, Leila Pereira Oliveira de Lima, Izabella Garcia Camargo e Ari Osvaldo Soares de Faria, para deslocamento a cidade de Curitiba/Pr para participar do Seminário de Cooperação Pedagógica com Municípios 2024, visita ao SEDU/PARANACIDADE e Assembléia Legislativa do Paraná Gabinete do Dep. Alexandre Curi, nos dias 09 e 10/04/2024, com saída às 03:00h do dia 09/04/2024 e retorno as 03:00h do dia 11/04/2024

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 05 de abril de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:57A765BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Marcos Vinicius Toloi, para retirada das contrapartidas da campanha Primeiras-Damas unidades contra a dengue, no dia 05 de abril, com saída às 13:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente N.H.B. em consulta médica, no dia 05 de abril, com saída às 10:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Paulo Cesar da Silva, para levar paciente A.S. e N.T. em consulta médica, no dia 03 de abril, com saída às 06:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Renato Mendes Cardoso, para levar paciente A.S. em consulta médica, no dia 03 de abril, com saída às 06:30h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 05 dias do mês de abril de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5D966E2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
ANULA EDITAL DE CONVOCAÇÃO N 004 2024

CAMARA MUNICIPAL
EM ATENDIMENTO AO RECURSO APRESENTADO PELO VEREADOR ALCENDINO FERREIRA BARBOSA, ATRAVÉS DO OFÍCIO 0532024 datado de 05 de abril de 2024;

FICA ANULADO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 004/2024 4º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, Sra. Luciane Teixeira Pereira, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas por Lei, conforme Regimento Interno, CONVOCA a todos os Senhores Vereadores em atividade para a 4ª Sessão Extraordinária do ano, on-line VIA ZOOM, a ser levada a efeito no dia 08 de abril de 2024, segunda-feira, com início às 14h horas, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: . PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2024:- SÚMULA: "ALTERA A RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 009/2019 DE 18.06.2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Atenciosamente,

Gabinete da Presidência, em 04 de abril de 2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:8B963976

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 80/2024 DE 05/04/2024

Decreto nº 80/2024 de 05/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.305.0006.2.412.	PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	
193 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002.10.305.0006.2.412.	PROGRAMA OPERAÇÃO VERÃO	
192 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:C7B2DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 087/2024 PORTARIA INTERNA Nº 060/2024 - SMED SÚMULA: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR OTONIEL PEDRO, O QUAL ESTAVA RESPONDENDO PELA DIREÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NO SETOR TERRESTRE DESTE MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 087/2024

PORTARIA INTERNA Nº 060/2024 -SMED
Súmula: EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR OTONIEL PEDRO, O QUAL ESTAVA RESPONDENDO PELA DIREÇÃO DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS, LOCALIZADAS NO SETOR TERRESTRE DESTE MUNICÍPIO.

O Secretário de Educação, da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba / PR,Professor SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr Otoniel Pedro, Professor, CPF nº 029.997.619-02, o qual estava respondendo pela Direção das Escolas Rurais Municipais – Setor Terrestre, em conjunto com a Coordenação Geral da Secretaria Municipal de Educação, conforme nomeado através da Portaria nº 055/2023 – SMED.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.
Informa-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 04 de abril de 2024.

SIDNEY LEANDRO DE OLIVEIRA FRANÇA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 009/2021

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 05 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:36BCDEEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 089/2024 SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".

PORTARIA Nº 089/2024

SÚMULA: **"NOMEIA, O SENHOR GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS".**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, o senhor GUILHERME FRANCISCO MATIAS DOELLE**,** portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 10.948.409-1 e inscrito no CPF sob nº 088.503.699-99, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Urbanismo - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:885FBA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 088/2024 SÚMULA: "NOMEIA, A SENHORA VERIDIANA MODESTO MENDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS RURAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS

PORTARIA Nº 088/2024

SÚMULA: **"NOMEIA, A SENHORA VERIDIANA MODESTO MENDES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS RURAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS**

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a senhora VERIDIANA MODESTO MENDES**,** portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.899.890-3 e inscrita no CPF sob nº 051.556.129-00, para o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Serviços Público Rural - Secretaria Municipal de Transporte e Obras**.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de abril de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:1CE4AB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 11/2022

TERMO DE ADITIVO

24° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 271.110,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e dez reais), com finalidade de pagamento mensal do 23° aditivo, pelo período de 06 meses, com término no dia 04/10/2024.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 190 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de abril de 2024.

Contratante
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
CNPJ:76.022.508/0001-52
LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará
CNPJ: 183.192.410-00163
MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:016F9F8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
23° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DECORRENTE DE DISPENSA N° 11/2022

TERMO DE ADITIVO

23° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pela Prefeita Municipal a Sra. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 04/10/2024 com finalidade de prorrogação de prazo pelo período de 06 meses
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 190 da lei 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba 04 de abril de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Contratada
ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ
CNPJ: 183.192.410-00163

MARILZA VIANA PONTES
RG
CPF:025.805.059-46
Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6442E10F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 47/2020, Referente Pregão Presencial 09/2020. **Contratada: AVALDIR JOSE PASSOS – ME**, estabelecida na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 14.750.997/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, AVALDIR JOSE PASSOS, inscrito no CPF: 782.937.909-20. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início em 06/04/2024 e término em 05/04/2025. **Fundamento:** §2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R$ 173.186,64 (Cento e setenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).**
Honório Serpa, 04 de Abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:D7A85548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

Com base nas justificativas e anexos, **AUTORIZO e RATIFICO** o Processo Licitatório nº 23/2024, modalidade Dispensa de Licitação nº02/2024 da Prefeitura Municipal de Honório Serpa com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para o fornecimento de janta aos atletas municipais.** e **ADJUDICO** o objeto em favor da empresa **: EVERTON VICENTE MACHADO & CIA LTDA CNPJ 17.394.1119/0001-99 ENDEREÇO A AVENIDA IGUAÇU 1037- CENTRO – SULINA – PR - Valor da contratação: R$ 2.464,80 (Dois mil , quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de Abril de 2024

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:59C04AEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

ERRATA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 08/2024

ONDE SE LÊ:

à proponente vencedora dos itens (em anexo) **AR LIMP LTDA-ME** inscrita no **CNPJ 31.314.488/0001-55** com endereço na RUA CARAJÁS Nº2216 CASCAVEL- PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 10.391,35 (Dez mil trezentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos).**

à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA** inscrita no **CNPJ 02.995.568/0001-15** com Endereço na Rua: Castro Alves, Nº 121, Dois Vizinhos – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 31.666,45 (Trinta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

à proponente vencedora dos itens (em anexo) **NOVA MESA UTILIDADES LTDA** inscrita no **CNPJ 53.385.500/0001-55** com endereço na RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 220, SALA E, PAUPINA, FORTALEZA – CE ofereceu um lance no valor global e total **R$ 6.050,38 (seis mil e cinquenta reais e trinta e oito centavos).**

LEIA-SE:

à proponente vencedora dos itens (em anexo) **AR LIMP LTDA-ME** inscrita no **CNPJ 31.314.488/0001-55** com endereço na RUA CARAJÁS Nº2216 CASCAVEL- PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais).**

à proponente vencedora dos itens (em anexo) **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA** inscrita no **CNPJ 02.995.568/0001-15**com Endereço na Rua: Castro Alves, Nº 121, Dois Vizinhos – PR ofereceu um lance no valor global e total **R$ 31.963,95 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

à proponente vencedora dos itens (em anexo) **NOVA MESA UTILIDADES LTDA** inscrita no **CNPJ 53.385.500/0001-55** com endereço na RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 220, SALA E, PAUPINA, FORTALEZA – CE ofereceu um lance no valor global e total **R$ 5.106,36 (cinco mil, cento e seis reais e trinta e seis centavos).**

Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.
Honório Serpa, 05 de Abril de 2024.

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:7EC484E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2024, Referente ao **Pregão Eletrônico n° 43/2023**. **Contratada: CLAUDIOMIRO TAMANHO,** inscrita no CNPJ sob o n. 05.385.773/0001-57, com endereço na RUA PEDRO I, S/N, CENTRO, HONÓRIO SERPA - PR, como representante CLAUDIOMIRO TAMANHO, inscrito no CPF N° 980.498.879-87. Fica aditado o quantitativo dos itens, em razão a novos alunos que recentemente chegaram a morar na localidade onde não havia rota do transporte escolar de linha normal e/ou da sexta aula. Valor do aditivo: R$ 8.568,00 (Oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Honório Serpa, 05 de Abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:B1A564E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO

Extrato do segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 48/2022, Referente a dispensa de Licitação 05/2022. **UNIÃO ESPORTE CLUBE,** inscrita no CNPJ nº 78.676.517/0001-92, Avenida São Francisco, n° s/n, em Honório Serpa – PR, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Paulo Sergio Bronzatti inscrito no CPF 331.603.330-00. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência com início no dia 10/04/2024 e término no dia 09/04/2025. **Fundamento:** Inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93. Valor do Aditivo: **R$ 8.333,00 (Oito Mil Trezentos e trinta e três reais).**

Honório Serpa, 05 de Abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:12642C0E

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.		
85.548-000 Honório Serpa Paraná		
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com		
CONTRATO DE TRABALHO Nº 19/2024		
Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
ADRIANA DE FATIMA MACIEL DE VARGAS		**PARANÁ**
CPF: 061.850.309-93	**RG: 9.725.357-9**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA MINAS GERAIS –BAIRRO ARAUCARIA	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram **contrato de**

trabalho POR PRAZO DETERMINADO e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O EMPREGADO(A) exercerá o Emprego de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL**, com jornada semanal de 40 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 04-J/2023 de 20 de novembro de 2023 e Edital de Convocação nº 11-J/2024 de 01 de abril de 2024, cumprindo, entre outras, as atribuições, deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários descritas na Lei Municipal nº 247/2008.
CLÁUSULA SEGUNDA: Com retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO(A) receberá mensalmente, o valor de R$ 4.597,37 (quatro mil quientos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos) importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será paga através de depósito em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA QUARTA: O EMPREGADO(A) trabalhará no Departamento Municipal de Educação deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento Municipal de Educação.
CLÁUSULA QUINTA: O EMPREGADO(A) responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos no Estatuto Municipal da Prefeitura de Honório Serpa-PR.
CLÁUSULA SÉTIMA: Este Contrato entra em vigor na data de 04 de abril de 2024, vencendo- se em 01 de julho de 2024, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: O EMPREGADO(A) ora contratada fica subordinado ao Sistema
Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas, este Contrato retroege seus efeitos legais para dia 04 de abril de 2024.

Honório Serpa, 05 de abril de 2024

Empregador
LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Empregado
ADRIANA DE FATIMA MACIEL DE VARGAS

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:3FBB4276

RECURSOS HUMANOS
DECRETO AMPLIAÇÃO VAGA

DECRETO 98/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Sumula: Ampliar vaga em Edital PSS n.º 01-J /2023.
Edital do Resultado Final através do Edital 03-J/2024, DE 03/01/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **Considerando** o disposto no Edital n.º 01-J/2023.

DECRETA:

Art. 1° - Fica autorizado 01 (uma) vaga para o cargo de **Professor de PSS**, 01 (uma) no Teste Seletivo, Edital n.º 01-J/2023, tendo constado de forma expressa no Edital sobre a formação de cadastro de reserva.

Art. 2 º- Este decreto entra em vigor em 05 de abril de 2024, e após sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:B9DAD2E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 074/2024 DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS POR FALECIMENTO DE PAI DO VICE PREFEITO E

DECRETO Nº 074/2024

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS POR FALECIMENTO DE PAI DO VICE PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUARAÇU, ESTADO DO PARANÁ, ELISEU SILVA DA COSTA, com o coração pesaroso e repleto de emoção, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o doloroso e inestimável falecimento do querido Senhor José Avelino Martins, ocorrido em 04 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a perda irreparável que a partida de José Avelino Martins representa para nossa comunidade, como pai de 7 (sete) filhos, entre eles o Vice-Prefeito OSVALDO DE ARAUJO MARTINS, esposo, amigo e cidadão exemplar;

CONSIDERANDO que em seus 97 anos de vida, José Avelino Martins foi um pilar de bondade, retidão e amor ao próximo, deixando um legado de dignidade, seriedade e ética que jamais será esquecido;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado um profundo **LUTO OFICIAL** no coração do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, pelo período de 3 (três) dias, em honra à memória do amado Senhor José Avelino Martins.

Art. 2º Durante o tempo de luto oficial, convido a todos os munícipios a se unirem em solidariedade, lembrando com carinho e respeito o legado de José Avelino Martins, que tanto contribuiu para o bem-estar de nossa comunidade.

Art. 3º Que a bandeira do Município seja hasteada a meio mastro no paço Municipal, como símbolo de nossa profunda tristeza e saudade pela partida de um grande homem.

Art. 4º Que este decreto seja também uma manifestação de apoio e conforto aos familiares e amigos de José Avelino Martins, neste momento de dor e despedida.

Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, 05 de abril de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A2F57439

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 75/2024

Prefeitura Municipal de Iguaraçu
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
DECRETO N.º 75/2024
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT
FINANCEIRO e da outras providências.
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram
conferidas pela Lei nº 42/2023, de 22 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 487.724,83 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Funcional - 15.452.0005.2017000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Despesa - 517 - 339030 - 02507 - MATERIAL DE CONSUMO	487.724,83
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	487.724,83
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício	
anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:	
Fontes:	
02507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 5 de abril de 2024

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:7E254794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 006/2024

Ratifico a COMPRA DIRETA e autorizo a despesa e emissão de empenho, para Aquisição de uniformes e E.P.I. para uso dos funcionários municipais da Secretaria de Educação, atendendo as normas e exigências vigentes da segurança do trabalho, desta municipalidade, em favor da empresa Angelo Bergamasco Guilherme-Vestuário, - Av. Curitiba, 228- Sala 01- Centro, na cidade de Paiçandu/PR, no valor de R$ 7.694,00(sete mil seiscentos e noventa e quatro reais), com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei n º 14.133/21. Em anexo as documentações legais da empresa proponente do menor valor, para comprovação.

IGUARAÇU/PR., 05/04/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:E643C301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 75/2024

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Função Gratificada se trata basicamente de cargo de confiança, de livre designação e dispensa por ato da Presidência deste ente, na organização do fluxo de trabalho e estabelecimento de rotinas administrativas.

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Vem designar **RENATO MARQUES**, servidor (a) público desta Instituição inscrito (a) no CPF: 040.708.009-05, ocupante do cargo efetivo de “ENFERMEIRO”, lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.
Parágrafo Único: Referente as atividades e obrigações inerentes ao de coordenador de setor do AME e Órtese e Prótese.
Art. 2º - Conforme procedimento administrativo pertinente, lavrasse a termo as obrigações e responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.
Art. 3º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será a remunerado para exercer a função gratificada, recebendo por tal mister gratificação por função no percentual de 26,5% (vinte e seis e meio por cento) do seu salário base.
Parágrafo Único: A aplicação dos efeitos das atribuições, obrigações, deveres, responsabilidades e valores será calcular a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de abril de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:77AAA856

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 76/2024

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Função Gratificada se trata basicamente de cargo de confiança, de livre designação e dispensa por ato da Presidência deste ente, na organização do fluxo de trabalho e estabelecimento de rotinas administrativas.

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS - Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - Vem designar **DANIELI CONRADO**, servidor (a) público desta Instituição inscrito (a) no CPF: 044.662.009-20, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO EM ENFERMAGEM", lavrando a termo as obrigações, responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.
Parágrafo Único: Referente as atividades e obrigações inerentes ao setor de Órtese e Prótese.
Art. 2º - Conforme procedimento administrativo pertinente, lavrasse a termo as obrigações e responsabilidades e anotações funcionais competentes em quanto permanecer a designação.
Art. 3º - Conforme designação vigente no Plano de Cargos e Carreira do CIS – Amcespar, será a remunerado para exercer a função gratificada, recebendo por tal mister gratificação por função no percentual de 19,5% (dezenove e meio por cento) do seu salário base.
Parágrafo Único: A aplicação dos efeitos das atribuições, obrigações, deveres, responsabilidades e valores será calcular a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de abril de 2024

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A8CD4068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA N° 012/2024

CONVERTE EM PECÚNIA 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA TAYNÁ MARQUES BARROS.

JUBINEIS ALVES DOS REIS-KELÉ, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Requerimento da servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, protocolado na Diretoria Geral deste Legislativo Municipal sob n° 005/2024, em data 05 de abril de 2024.

Considerando o Aviso de Férias informado pela Diretoria de Finanças que certifica que a Requerente adquiriu o seu direito no período compreendido de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; e

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Converter em pecúnia à Servidora TAYNÁ MARQUES BARROS, brasileira, casada, Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 12.474.170-0/SSP/PR e inscrita no CPF/MF. Nº 081.068.179-03, residente e domiciliada na Rua Projetada A, nº 70, Jardim Paris, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Matrícula 56, ocupante do Cargo Em Comissão de Diretora Legislativa, do Quadro de Funcionários deste Legislativo Municipal, 10 (dez) dias de férias em pecúnia.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do abono Pecuniário de 10 (dez) dias requerido pela Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

JUBINEIS ALVES DOS REIS–KELÉ
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C342DEC1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:C9CEA03C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 28 de março de 2024 a 02 de abril de 2024, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.468.171-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.361.919-02, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em concurso público, no Cargo de Auxiliar de Apoio a Infância, nomeada através da Portaria nº. 251/2023 de 24/02/2023, designada para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I**, nomeada através da Portaria n° 527/2023, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0CCCC817

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 02 de abril de 2024 a 04 de abril de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA NILCE CAVALCANTE GUIDO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.732.593-5 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.119.299-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 055/2010 de 01 de fevereiro de 2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FC6DCE4E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIANE RECH MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 02 de abril de 2024, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCIANE RECH MOREIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.322.551-3- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.253.539-27, residente e domiciliada na Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria n° 137/2018 de 05 de março de 2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:915EA259

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR DIEGO DUENHA BARDELA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2024 a 02 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **DIEGO DUENHA BARDELA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 13.178.435-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 069.942.509-38, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeado através da Portaria nº. 570/2023, de 04 de abril de 2023, lotado na Secretaria Municipal Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:73549040

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROSILENE ZANATTI DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 03 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ROSILENE ZANATTI DE FREITAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.023.408-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.621.649-62, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 392/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2E3B2247

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MILLENY CRISTINA OLIVERIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MILLENY CRISTINA OLIVERIA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.073.455-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 112.467.009-21, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeada através da Portaria nº.229/2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:AC4811AF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MILLENY CRISTINA OLIVERIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 04 de abril de 2024 a 05 de abril de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora Senhora **ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.662.161-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.453.219-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 152/2023 de 10 de fevereiro de 2023 e Portaria nº. 316/2024 de 01 e março de 2024 em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A1F85919

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 26 de março de 2024 a 09 de abril de 2024, 15 (quinze) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1E25E91A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 546/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 27 de março de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:27CFF4BE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 547/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 01 de abril de 2024 a 03 de abril de 2024, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR**, nomeada através da Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F84DF9A8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JESSIKA PAULINO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JESSIKA PAULINO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.016.730-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.722.509-48, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – VILA NILZA, nomeada através da Portaria nº. 356/2014 de 26 de maio de 2014, designada para o cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DA SAÚDE REGIONAL**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CCF73090

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 549/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D059668D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 550/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de março de 2024 a 09 de abril de 2024, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SONIA PAULINO DOS SANTOS ALVES,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.686.700-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 032.704.419-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 062/2008 de 18 de fevereiro de 2008, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de março de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:81E8195A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SILVANA SOARES EVARISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 04 de abril de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SILVANA SOARES EVARISTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.891.752-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 052.373.779-39, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 426/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:95ED7733

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 031/2023, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GRANUCCI – COMÉRCIO DE PEÇAS – LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.725.162/0001-07, com sede na Rod. PR 272 - nº 984 Jd. Brásilia, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI**, portador do RG n°. 11.108.342-8 SSP PR e inscrito no CPF 041.408.799-20, residente e domiciliado na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP n° 016/2023 Processo 031/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 119.048,81 (Cento e dezenove mil, quarenta e oito reais e oitenta e um centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93 , prorrogando até 15/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 05 de Abril 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Granucci – Comércio de Peças – Ltda
LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI
Representante

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:383D0B15

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 032/2023, VALOR E PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GRANUCCI – COMÉRCIO DE PEÇAS – LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.725.162/0001-07, com sede na Rod. PR 272 - nº 984 Jd. Brásilia, Cep 87.560-000 Iporã-Pr, por seu representante legal infra-assinado o Sr. **LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI**, portador do RG n°. 11.108.342-8 SSP PR e inscrito no CPF 041.408.799-20, residente e domiciliado na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP n° 017/2023 Processo 032/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 98.250,00 (Noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93 , prorrogando até 15/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 05 de Abril 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Granucci – Comércio de Peças – LTDA
Representante
LUIS FELIPE BIONDO GRANUCCI

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:B4C49D22

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CUJO SUAS ATIVIDADES ESTÃO VOLTADAS OU VINCULADAS AOS DIREITOS SOCIAIS.

1 - Referência: Dispensa de Chamamento Público nº 002/2024

2 - Legislação: Art. 30, inciso III da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações

3 - Colaborador: LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM, entidade privada sem fins lucrativos, com sede a Rua XV de Novembro, 700, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ n.º 77.870.145/0001-78, representada neste ato pelo Sr. Vagner Adriano Palin, inscrito no CPF sob nº 706.336.492-87.

4 - Objeto da parceria: Ações visando o atendimento a pessoa idosa - ILPI - Instituição de Longa Permanência a Pessoa Idosa, idosos abrigados, vulnerabilizados que vive sem família e os abandonados pela família, dependente, acamados, cadeirantes e independentes.

5 - Período de Execução: 12 meses, compreendendo de abril a março de 2024.

6 - Tipo da Parceria: Colaboração
7 - Valor total do repasse: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, que serão desembolsadas em 12 parcelas mensais e consecutivas de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), iniciando em abril de 2024 até março de 2025.
8 - Considerando:

O art. 30 inciso III da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que, no caso de quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014.

9 - Justificativa:

Justifica-se a dispensa de chamamento público para celebração de presente Termo de Colaboração entre o Município de Iporã/Pr e o **LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM**, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

I - O Colaborador é uma entidade que presta atendimento de cunho social voltado ao acolhimento de idosos acima de 60 (sessenta) anos vulnerabilizados socialmente em estado
de extrema pobreza ou abandonado pela sua família;

II - As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas no objeto do Termo de Colaboração, consoante comprovadado pelo estatuto da entidade;

III – A entidade dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento, para execução do objeto;

IV – A importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários vez que é direito fundamental da pessoa idosa o atendimento social;

V - A interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e transtornos na continuidade do acolhimento;

VI – A entidade já presta atendimento a mais de 40 anos e possui estrutura, a experiência e a capacidade técnica e operacional no atendimento especializado;

IX – Considerando que o transporte dos usuários até o LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM demostra ser a melhor logística, vez que é a entidade está sediada no município de Iporã/Pr o que gera além de economia no transporte, conforto dos usuários tratando-se de pessoas idosas, em detrimento ao transporte para outras entidades longínquas do município;

10 – Orçamento:

O Município de Iporã/Pr possui previsão orçamentária para suprir as despesas com os repasses de recursos para custear a presente parceria, onde acha-se classificado nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.3.50.43.99.99.00

Ante a todo exposto, consideramos dispensável o chamamento público para assinatura de **Termo de Colaboração** entre a LAR BENEFICENTE FREDERICO OZANAM e o Município de Iporã/Pr

Admite-se impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Iporã/Pr, 05 de ABRIL de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:00752B4D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CUJO SUAS ATIVIDADES ESTÃO VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

1 - Referência: Dispensa de Chamamento Público nº 003/2024

2 - Legislação: Art. 30, inciso VI da Lei Federal nº. 13.019/14 e alterações

3 - Colaborador: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS – APAE DE IPORÃ, associação civil, com sede a Rua Katsuo Nakata, 1901, Iporã/Pr, inscrita no CNPJ n.º 77.871.135/0001-57, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Augusto de Paula Mexia, inscrito no CPF sob nº 006.159.599-38 e Rg 5.276.565-0 SSP/PR.

4 - Objeto da parceria: Ações visando o atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, onde a sociedade deverá dispor ainda de local físico adequado para a parceria estabelecida, com a finalidade de atendimento dos usuários.

5 - Período de Execução: 9 meses, compreendendo de abril a dezembro de 2024.

6 - Tipo da Parceria: Colaboração
7 - Valor total do repasse: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará ao COLABORADOR a quantia de **R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, que serão desembolsadas em 9 parcelas mensais, iniciando em abril de 2024 até dezembro de 2024. A primeira parcela (abril) será no valor de R$ 37.333,36 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) e as demais será de R$ 9.333,33 (nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
8 - Considerando:

O art. 30 inciso VI da Lei nº 13.019/2014 e alterações onde preceitua que, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público;

A existência de parecer Jurídico favorável a respeito da satisfação das exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 pelo Colaborador;

Considerando por fim, a necessidade do cumprimento do art. 32 da Lei 13.019/2014.

9 - Justificativa:

Justifica-se a dispensa de chamamento público para celebração de presente Termo de Colaboração entre o Município de Iporã/Pr e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS – APAE DE IPORÃ**, pelos seguintes motivos abaixo aduzidos:

I - O Colaborador é uma instituição que presta atendimento educacional, de saúde e de assistência social aproximadamente á 134 alunos, ;

II - As finalidades institucionais do Colaborador são compatíveis com as atividades previstas no objeto do Termo de Colaboração, consoante comprovadado pelo estatuto da entidade;

III – A entidade dispõe de satisfatórias condições físicas e operacionais de funcionamento, para execução do objeto;

IV – A importância da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários;

V - O colaborador oferta serviços de acordo com o tipo de deficiência, a situação social, econômica e física das pessoas com vários tipos de deficiências;

VI – Considerando a necessidade da continuidade no atendimento para o resultado das ações e qualidade do atendimento dos usuários, vez que é direito fundamental da pessoa com deficiência estar matriculado e assistido na área da Educação, Saúde e Assistência Social;

VII - A interrupção ou mudança no atendimento pode causar prejuízo aos usuários e regressão em alguns avanços proporcionados pelo atendimento;

VIII – A entidade já presta atendimento a mais de 30 anos e possui estrutura, a experiência e a capacidade técnica e operacional no atendimento especializado;

IX – Considerando que o transporte dos usuários até a APAE de Iporã/Pr demostra ser a melhor logística, vez que é a associação está sediada no município de Iporã/Pr o que gera além de economia no transporte, conforto dos usuários tratando-se de pessoas com necessidades especiais, em detrimento ao transporte para outras entidades longínquas do município;

10 – Orçamento:

O Município de Iporã/Pr possui previsão orçamentária para suprir as despesas com os repasses de recursos para custear a presente parceria, onde acha-se classificado nas seguintes rubricas orçamentárias:

3.3.50.43.99.99.00

Ante a todo exposto, consideramos dispensável o chamamento público para assinatura de **Termo de Colaboração** entre a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS – APAE DE IPORÃ** e o Município de Iporã/Pr

Admite-se impugnação nos termos do §2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 dentro do prazo legal.

Iporã/Pr, 05 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:20D4447C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

Contrato: nº 009/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: 49.755.565- Camila Luz Santos
Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Valor Total: R$ 76.770,00 (Setenta e seis mil, setecentos e setenta reais)
Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:1A767947

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

Contrato: nº 010/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Lorena Bacellar Curtolo 08621218925
Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Valor Total: R$ 78.049,50 (Setenta e oito mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:039406FF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 014/2024

Contrato: nº 014/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Ronaldo Lessi Americo 03974017950
Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Valor Total: R$ 81.888,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:79452062

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

Contrato: nº 013/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Ronaldo Lessi Americo 03974017950
Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Valor Total: R$ 114.408,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oito reais)
Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F9E91ED9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2024

Contrato: nº 011/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: St da Silva Junior ltda
Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Valor Total: R$ 79.968,75 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D447D8DB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

Contrato: nº 008/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Odair Jose Ozelhieri 02245747950
Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Valor Total: R$ 79.840,80 (Setenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5D42C562

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 012/2024

Contrato: nº 012/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: Antonio Ferreira da Silva 01658577906
Objeto: Prestação de serviços de pintura e pedreiro para execução de obras e reformas, incluindo preparação de superfícies, aplicação de tintas em ambientes internos e externos, atividades de alvenaria, reboco, assentamento de pisos e azulejos.
Valor Total: R$ 79.976,64 (Setenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 002/2024 / Inexigibilidade nº 001/2024 / Chamamento Público 001/2024.

Iporã-Pr. 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:26186B09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
DECRETO Nº 164/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR.
CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 164/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores aprovados no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:
CARGO: ADVOGADO/ Lei 4614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
JOAO LUCAS GOMES DA SILVA	xxx.xxx.929-82	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos a 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1E63060D

PROCURADORIA
DECRETO Nº 165/2024

Gabinete
DECRETO Nº 165/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:
Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:

Psicólogo PSS 2023	
Nome	**CPF**
CAROLINA PINHEIRO SILVA DE ALMEIDA PRADO	XXX.XXX.298-09
LALESKA RAISSA SANTOS ALMEIDA	XXX.XXX.388-99
Assistente Social PSS 2023	
Nome	**CPF**
FRANCIELE PAZ BRUN	XXX.XXX.189-80
LUCILENE ROSA	XXX.XXX.459-07
Cuidador Social PSS	
Nome	**CPF**
VERA LUCIA MATTOSO	XXX.XXX.009-44
Orientador Social PSS	
Nome	**CPF**
VANDERLUCIA MARIA DE OLIVEIRA BUDEL	XXX.XXX.942-68

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 01 de abril de 2024.
Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C0263409

PROCURADORIA
DECRETO Nº 166/2024

Gabinete

DECRETO Nº 166/2024
O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 002/2023, e demais dispositivos aplicáveis à espécie,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR e CONTRATAR, por prazo determinado profissionais **de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social,** para o seguinte cargo abaixo relacionado:
Assistente Social PSS 2023

Nome	CPF
CLEUSA MARTINS CARDOSO	XXX.XXX.089-78
LUCIANA NAIRNE DUDA	XXX.XXX.919-03

Art. 2º - O contrato de trabalho entra em vigor na data de 02 de abril de 2024.

Art. 3º - Poderá haver a prorrogação de contrato, à critério da Administração, conforme disposto no edital nº 002/2023.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1E5BFAEB

PROCURADORIA
DECRETO Nº 167/2024

Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42)
3132 6100. Ramais: 6112
E-mail: prefeiturairati2018@gmail.com
DECRETO Nº 167/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e demais dispositivos aplicáveis,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam exonerados (as) a pedido, os (as) servidores (as) relacionados (as) abaixo:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
PAULO ANDRE ADAMSKI	AGENTE DE APOIO	5066538

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos retroativos à 01/04/2024, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 02 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:BC23E55E

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 022/2024. Processo Administrativo nº 047/2024- 1º RETIFICADOR
A Autoridade Competente informa a retificação do edital após questionamentos recebidos e acatados parcialmente.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material didático pedagógico para a rede municipal de ensino.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 18/04/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 05 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:88E09FCE

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 088/2023, Tomada de Preços nº 010/2023-PMI. Contratada: Sulpar Engenharia Ltda, CNPJ 32.264.182/0001-02. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde da Vila São João e reformas das Unidades Básicas de Saúde Adhemar Vieira de Araújo, Ildefonso Zanetti e Gonçalves Júnior - LOTE 04. Do Valor Contratual: Fica aditado ao valor contratual original de R$ 291.569,19 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), a importância de R$ 97.172,69 (noventa e sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), correspondente ao acréscimo de 33,32% ao valor contratual referente a inclusão de itens não previstos inicialmente no projeto, conforme parecer técnico que o fundamenta. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 075/2023, Tomada de Preços nº 013/2023-PMI. Contratada: Unas Construtora Eireli. CNPJ 12.613.869/0001-90. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de alargamento do Arroio dos Pereiras – Canal Hídrico Fase II, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 885610/2019/MDR/CAIXA. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 04 (quatro) meses, passando o vencimento de 07/03/2024 para 07/07/2024 e o prazo de vigência de 07/05/2024 para 07/09/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6FA6DA0C

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ERRATA

ERRATA

A Autoridade Competente do Município de Irati, no uso de suas atribuições informa que devido a um erro de digitação, deve ser considerada a seguinte informação no Extrato do 7º Termo Aditivo da Tomada de Preços nº 006/2022, Contrato de obra e serviço de engenharia nº 063/2022, Contratada: Unas Construtora Eireli, CNPJ 31.568.087/0001-21. Objeto: EXECUÇÃO DE PROJETO MEU CAMPINHO E PLAYGROUD API 03, DE ÁREAS 837,00 M² E 103,63 M² RESPECTIVAMENTE, SAM 75.
Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 31/12/2023 para 28/06/2024.
Que se leia: CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS CONTRATUAIS Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 31/12/2023 para 28/06/2024 e vigência em 180 (cento e oitenta) dias, passando o vencimento de 31/01/2024 para 29/07/2025.
Tal errata corrige apenas a informação contida nas publicações oficiais, estando corretas as demais informações. Permanecem inalteradas demais informações.

Irati, 05 de abril de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:CFE027D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Processo Adm: Nº 019/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO de empresa especializada para o fornecimento de um veículo tipo sedan, ano e modelo 2023/2023 ou superior, zero km, para a Câmara Municipal de Itambaracá.
Empresas vencedoras valor total: R$ 118.300,00(cento e dezoito mil e trezentos reais):**BARI VEICULOS LTDA**(07461763000189) com o lote: 1 no valor total de R$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos reais).
ITAMBARACÁ - PR, 05 de abril de 2024
FERNANDA REGINA ZANATA
Condutor de Processos

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:88233C90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 139/2024

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 329/2024 do Ofício nº 152/2024 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de Turno Suplementar;

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de Trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) a professora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRICULA	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
CRISTIANE THEODORO FUZETO	400772	20 horas	08/04/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CEBB589B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDCA

Dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativo, das Governamentais e não governamentais, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itambaracá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990, e Lei Municipal nº 1388/2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009.

CONSIDERANDO que, consoante o caput do art. 91 da Lei Federal n.º 8.069/1990, cabe ao Conselho proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente.

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e socioeducativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária.

CONSIDERANDO o estabelecido pelas Resoluções CONANDA n.º 71 e 74, ambas de 2001, delibera:

I- DO REGISTRO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 1º - As entidades não governamentais que desenvolvam trabalhos com crianças e adolescentes, no município de Itambaracá somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o art. 91 da Lei 8.069/90, de 13 de julho de 1990.

Art. 2º - Para efetivação do Registro no CMDCA é necessário que a entidade realize atendimento para crianças e adolescentes e preencha os requisitos:

I - Oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;
II - Apresentar plano de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;
III - Estar regularmente constituída;
IV - Ter em seus quadros pessoas idôneas.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não concede registro para funcionamento de entidades ou inscrição de programas àquelas que desenvolvem apenas atendimento em modalidades educacionais formais, tais como creche, pré-escola, ensino fundamental e médio, nos termos do Art. 3º da Resolução n.º 71/2001 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente concederá registro às entidades não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, nos termos da Lei Federal n.º 10.097/2000, da Resolução n.º 74/2001 do CONANDA

Art. 3º - As entidades interessadas deverão apresentar junto ao CMDCA na Rua Presidente Vargas, nº 232, Centro, na cidade de Itambaracá.
I - Ofício dirigido ao Coordenador do CMDCA em papel timbrado da entidade solicitando o registro;
II - Preenchimento de uma via do formulário de Solicitação fornecido pelo CMDCA (Anexo I) com apresentação da seguinte documentação, que deverá ser apresentada na ordem solicitada e devidamente enumerada:
a) Prova de constituição legal – Estatuto Social, adaptado ao novo código civil;
b) Ata da Eleição e posse da atual Diretoria devidamente registrada em cartório;
c) Relação nominal da atual Diretoria Estatutária, com endereço, telefone, e-mail, cargo ocupado e mandato;
d) Atestado de antecedentes criminais negativo de todos os membros da Diretoria Estatutária;
e) Cópia de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no CNPJ, adequado a atividade exercida;
f) Certidão negativa de Tributos Municipais, mobiliário e imobiliário;
g) Plano de Trabalho por Programa/Projeto constando o regime de atendimento na forma definida pelo artigo 90 do ECA (Anexo II);
h) Relatório de Visita da Comissão de Registro do CMDCA.

Art. 4º - O Registro fica sujeito à revalidação, que deverá ser requerida entre 60 (sessenta) a 30 (trinta) dias antes do término do prazo de validade.

Art. 5º - As entidades que não possuem sede administrativa no município de Itambaracá, para executarem seus Programas e Projetos com Criança e Adolescentes, deverão apresentar o pedido de registro do projeto no CMDCA, por meio de oficio, identificando seu endereço e o responsável pelo programa neste município, apresentar o registro da entidade no CMDCA da cidade de origem e cumprir os requisitos do artigo 3º desta resolução.

II – DA REVALIDAÇÃO DO REGISTRO

Art. 6º - Para revalidação do Registro a entidade deverá apresentar além dos documentos mencionados no artigo 3º, item II de a até h, a seguinte documentação:
I - Relatório com a descrição quantitativa e qualitativa referente às metas, objetivos, metodologia e resultados dos programas/projetos desenvolvidos no biênio anterior, assinado pelo representante legal e técnico responsável da entidade, bem como as modificações ocorridas, se houver, com sua justificativa (Anexo III);
II - Balanço financeiro dos últimos dois anos;
III - Declaração de que a entidade se encontra em situação regular junto aos órgãos de fiscalização financeira estadual e federal.

§ 1º Será considerado novo registro para a entidade que não desenvolveu nenhum programa inscrito para o biênio anterior.
Art. 7º - Será negado o registro ou a revalidação à entidade que não preencha integralmente as exigências desta Resolução.
Art. 8º - O Registro da entidade será cancelado se:
I – Não observar as determinações estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Dar aos recursos públicos recebidos destinação diversa do estabelecido, aí se incluindo recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICAD;
III – Houver determinação judicial;
IV – Não apresentar, dentro do prazo estabelecido no artigo 4º, a documentação exigida.
Parágrafo Único: Fica a critério do CMDCA a aplicação de advertência ou suspensão como medida de prevenção ao cancelamento do registro da entidade sem prejuízo das determinações dos artigos 95 a 97 do Estatuto da Criança e do Adolescente
.

III – DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 9º - As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder a inscrição de seus programas de proteção e socioeducativos, destinados à criança e ao adolescente nos termos do art. 90 e incisos da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 10º - São documentos exigidos para inscrição de programas e/ou projetos de:
§ 1º Entidades Governamentais
I. Requerimento de solicitação dirigido à Coordenação do CMDCA;
II. Cópia do Plano de trabalho do programa/projeto (Anexo IV);
III. Cópia do CNPJ da entidade governamental;
IV. Cópia da Portaria de nomeação do Representante Legal do Programa/ Projeto;
V. Relatório de Visita da Comissão de Registro do CMDCA;

§ 2º Entidades Não Governamentais
As entidades não governamentais registradas no CMDCA farão a solicitação de inscrição de seus novos programas/projetos, apresentando os seguintes documentos:
I. Requerimento de solicitação dirigido à coordenação do CMDCA;
II. Cópia do Plano de trabalho do programa/projeto (Anexo IV).

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - Para a entidade governamental que mudar seus programas/projetos de endereço, deverá requerer junto ao CMDCA sua atualização apresentando os seguintes documentos:
I. Requerimento solicitando alteração do endereço na inscrição do Programa, dirigido à Coordenação do CMDCA;
II. Relatório de Visita da Comissão de Registro do CMDCA;
Art. 12º - Para a entidade não governamental que mudar seus programas/projetos de endereço, deverá requerer junto ao CMDCA sua atualização apresentando os seguintes documentos:
I. Requerimento solicitando alteração do endereço no Registro da Entidade, dirigido à Coordenação do CMDCA;
II. Cópia do CNPJ Local;
III. Cópia do Estatuto da entidade, registrado em Cartório, com suas respectivas alterações;
IV. Relatório de Visita da Comissão de Registro do CMDCA.

Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração estatutária ou de composição da diretoria deverá ser comunicada imediatamente ao CMDCA.

Art. 13º - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Colegiado do CMDCA.

Art. 14º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Itambaracá, PR, 05 de abril de 2024.

BARBARA CAROLINE ROMANINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E6F0F902

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO por este termo, e **HOMOLOGO** a **Dispensa de Licitação n° 003/2024**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS EM EMBALAGENS DESCARTÁVEIS, TIPO (MARMITEX) E PRATO FEITO,** para um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência, para a empresa **53.556.005 KELSON DE LIMA SANTOS JUNIOR - ME**, **CNPJ: 53.556.005/0001-61,** situado na **RUA ANTONIO GIOVANINI, 48, CASA, CENTRO, ITAMBARACÁ-PR, CEP: 86.375-000**, pelo valor de **R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)**, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, de acordo com Pareceres Jurídico e Contábil, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo n° 12/2024.
DETERMINO *que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do objeto, e a publicação deste Termo como condição de sua eficácia.*

Itambaracá, 04/04/2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:271CDBCE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 11/2024

PORTARIA Nº 11/2024

Súmula: Concede Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Atividade Especial a servidores efetivos do SAMAE, na forma da Lei Complementar nº 008 de 04 de abril de 2024, e dá outras providências.

RICARDO MACHADO, Superintendente do SAMAE de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**a edição e publicação da Lei Complementar nº 008/2024, autorizando a criação e concessão de Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Atividade Especial aos servidores efetivos no Âmbito do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Funções Gratificadas e Gratificações por Desempenho de Atividade Especial aos servidores efetivos do SAMAE abaixo relacionados, na forma da Lei Complementar nº 008 de 04 de abril de 2024:

MATRICULA	NOME DO COLABORADOR	FUNÇÃO	SIMBOLO
10	CARLA TATIANA DIAS	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	DAE1
11	NATALIA GIOVANA ARON	AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO	DAE1
02	LUCIO MAURO FUZETO	MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO	DAE2
04	RENATO CALIXTO FERREIRA	GERENTE DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	FG1
03	VINICIOS CURSO RUIZ	GERENTE ADMINISTRATIVO	FG1

Art. 2º- Aplica-se à presente as demais disposições da Lei Complementar nº 008, de 04 de abril de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor em 04 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do Samae

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:5187D0D0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 12/2024

PORTARIA Nº 12/2024

Súmula: Concede gratificação pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE a servidores efetivos do SAMAE, na forma dos artigos 77, IV e 81 § 1º, da Lei nº 897, de 23 de novembro de 1998, e da Lei Complementar nº 009, de 02 de abril de 2024, e dá outras providências.

RICARDO MACHADO, Superintendente do SAMAE de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO**a edição e publicação da Lei Complementar nº 009/2024, a qual instituiu e autorizou a concessão de gratificação pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE a determinados cargos efetivos do SAMAE,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Gratificação pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial do cargo efetivo, aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma dos artigos 77, IV e 81 § 1º, da Lei nº 897, de 23 de novembro de 1998 e das disposições da Lei Complementar nº 009, de 02 de abril de 2024:

MATRÍCULA	NOME DO COLABORADOR
06	PAULO MARIANO
05	DIONE CALIXTO FERREIRA
15	OLIMPIO DE SOUZA BRAGA
14	REGINALDO APARECIDO TONET

Art. 2º- Aplica-se à presente as demais disposições legais da Lei Complementar nº 009, de 02 de abril de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor, em 04 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:7B8B797A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 13/2024

Súmula: Realiza enquadramento de servidores em nova carga horária, nos termos da Lei Complementar nº 007/2024.

RICARDO MACHADO, Superintendente do SAMAE de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDOa edição e publicação da Lei Complementar nº 007/2024, a qual dispõe sobre o novo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Itambaracá - PR,

CONSIDERANDO que a referida legislação realizou a revisão da carga horária de alguns cargos efetivos, visando adequar-se aos padrões adotados aos demais cargos públicos da estrutura do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de enquadramento dos atuais servidores destes cargos efetivos na nova carga horária;

CONSIDERANDO que houve a anuência destes servidores em relação ao enquadramento na nova carga horária instituída pela referida legislação, conforme termo assinado e arquivado;

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar os servidores efetivos abaixo relacionados na nova carga horária semanal instituída pela Lei Complementar nº 007/2024:

CARGO	NOME DO SERVIDOR	NOVA CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA TATIANA DIAS	40H
	NATALIA GEOVANA ARON RODRIGUES	40H
AGENTE DE MANUTENÇÃO	DIONE CALIXTO FERREIRA	40H
	RENATO CALIXTO FERREIRA	40H
	PAULO MARIANO	40H
OPERADOR DE ETAE	OLIMPIO DE SOUZA BRAGA	40H
	REGINALDO APARECIDO TONET	40H
	RICARDO MACHADO	40H
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE MONTINI	20H
CONTADOR	FABIANA DA SILVA BARROSO PINTO	20H

Art. 2º - Os servidores que estiverem recebendo gratificação pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, obrigam-se ao cumprimento da carga horária semanal prevista para o seu respectivo cargo prevista na Lei Complementar nº 007/2024, sem prejuízo da necessidade de estarem sempre à disposição da administração para convocação ao exercício de suas funções.

Art. 3º- Aplica-se à presente as demais disposições legais da Lei Complementar nº 007/2024.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor, em 04 de abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DO SAMAE DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

RICARDO MACHADO
Superintendente do Samae

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:6E28A332

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR SUMAIA MARGARET LEMOS POSSOBOM, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.073.746-5 SESP/PR e CPF 008.246.229-10, ocupante do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete – Símbolo CC 4, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 05 de abril de 2024 (inclusive).

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:F438C463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR SUMAIA MARGARET LEMOS POSSOBOM, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.073.746-5 SESP/PR e CPF 008.246.229-10, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Saúde – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:02C79B47

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 117/2023 - ID/TCE Nº 42621

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ N.º 11.420.136/0001-77

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 21.465,00 (vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 27/2023 - Ata de Registro de Preços N.º 08/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/04/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7498237C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 001/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, **51.022.616 LEANDERSON GOMES ANTONELI** — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 51.022.616/0001-02, com sede em Rua Lindolfo José da Silva nº: 522 Bairro: Centro, Itambé, Paraná, CEP: 87.175-000, neste ato representado por Leanderson Gomes Antoneli, portador(a) do CPF nº 080.296.849-08, RG nº 10773432-5, brasileiro, residente e domiciliado(a) na Rua Lindolfo José da Silva nº: 522 Bairro: Centro, Itambé, Paraná, CEP: 87.175-000, endereço eletrônico: haxestudiocriacao@gmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"JARDIM DAS OLIVEIRAS"** diante da vaga destinada ao ART. 6°, INCISO I, da Lei Complementar n° 192/2022, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 20.574,35 (vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no NUBANK (Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento) (0260), Agência: 0001, Conta Corrente nº 622341632-1, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO

Departamento de Cultura

Pelo Agente Cultural:
51.022.616 LEANDERSON GOMES ANTONELI

CNPJ sob o nº 51.022.616/0001-02

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:923493C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, **51.022.616 LEANDERSON GOMES ANTONELI** — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 51.022.616/0001-02, com sede em Rua Lindolfo José da Silva nº: 522 Bairro: Centro, Itambé, Paraná, CEP: 87.175-000, neste ato representado por Leanderson Gomes Antoneli, portador(a) do CPF nº 080.296.849-08, RG nº 10773432-5, brasileiro, residente e domiciliado(a) na Rua Lindolfo José da Silva nº: 522 Bairro: Centro, Itambé, Paraná, CEP: 87.175-000, endereço eletrônico: haxestudiocriacao@gmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"ENTRE PEDRAS E PESSOAS"** diante da vaga destinada ao ART. 6°, INCISO I, da Lei

Complementar n° 192/2022, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 20.574,35 (vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no NUBANK (Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento) (0260), Agência: 0001, Conta Corrente nº 622341632-1, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR/PR a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO

Departamento de Cultura

Pelo Agente Cultural:
51.022.616 LEANDERSON GOMES ANTONELI

CNPJ sob o nº 51.022.616/0001-02

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D0417516

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, **13.266.750 Washington Clayton Bindewald** — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 13.266.750/0001-51, com sede em Rua José Joaquim Pereira, 655, Itambé, Paraná, CEP: 87.175-000, neste ato representado por Washington Clayton Bindewald, portador(a) do CPF nº 042.525.999-46, RG nº 9233115-6, brasileiro, residente e domiciliado(a) na Rua José Joaquim Pereira, 655, Itambé, Paraná, CEP: 87.175-000, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"REFORMA DO ESPAÇO CULTURAL DE ITAMBÉ/PR"** diante da vaga destinada ao ART. 6°, INCISO II, da Lei Complementar n° 192/2022, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 10.096,03 (dez mil, noventa e seis reais e três centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no NUBANK (Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento) (0260), Agência: 0001, Conta Corrente nº 749589933-5, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO

Departamento de Cultura

Pelo Agente Cultural:
13.266.750 WASHINGTON CLAYTON BINDEWALD

CNPJ SOB O Nº 13.266.750/0001-51

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:369F8147

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 004/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº004/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 001/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, **GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA – KOG VISUAL** — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 52.575.203/0001-00, com sede em Rua Presidente Vargas, 294, Lobato, Paraná, neste ato representado por Gleison Fernando Cruz Kogempa, portador(a) do CPF nº 05434371917, RG nº 145999367, de nacionalidade brasileira, natural de Lobato/PR, residente e domiciliado(a) na Rua Presidente Vargas, 294, Lobato, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I, II e III do art. 6º do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"EMPREENDENDO NO MUNDO DIGITAL"** diante da vaga destinada ao ART. 6°, INCISO III, da Lei Complementar n° 192/2022, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 001/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 2.768,97 (dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no NUBANK (0260), Agência: 0001, Conta Corrente nº 70578240-9, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO
Departamento de Cultura

Pelo Agente Cultural:
GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA – KOG VISUAL
CNPJ sob o nº 52.575.203/0001-00

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:F8AAEBB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 005/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 005/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA, portadora do CPF nº 033.152.929-73, RG: 6.755.048-0, brasileira, residente e domiciliada na Rua Dr. Lafayette Grenier, 61, CENTRO - ITAMBÉ, PARANÁ, CEP: 87.175-000, telefone: (44)98846-1360, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"CORAL MUSART"** diante da vaga destinada ao ART. 8° DO DECRETO N. 11.525/2023, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no NU PAGAMENTOS (0260), Agência: 0001, Conta Corrente nº 5855277026, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO

Departamento de Cultura

Pelo Agente Cultural:
ANA MARIA RIBEIRO DA COSTA

CPF nº 033.152.929-73

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:55C3B18C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 001/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 001/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, **ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESÃOS DE ITAMBÉ - ASSAFI** — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 32.672.387/0001-19, com sede em RUA SÃO PEDRO, 296, CENTRO - ITAMBÉ, PARANÁ, CEP: 87.175-000, neste ato representado por CARLOS ROBERTO BUENO, portador(a) do CPF nº 544.010.899-87, brasileiro, residente e domiciliado(a) na RUA MARIO MACHADO, 529, CENTRO - ITAMBÉ, PARANÁ, CEP: 87.175-000, endereço eletrônico: ASSAFIITAMBE@GMAIL.COM, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"CANTINHO DO ARTESANATO"** diante da vaga destinada ao ART. 8° DO DECRETO N. 11.525/2023, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Pag Bank (PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A) (0290), Agência: 0001, Conta Corrente nº 53766845-1, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO

Departamento de Cultura

Pelo Agente Cultural:
ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E ARTESÃOS DE ITAMBÉ - ASSAFI

CNPJ SOB O Nº 32.672.387/0001-19

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9E7CBF76

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, Solange Ferreira da Silva, portadora do CPF nº 965.818.679-34, RG: 4184797-2, brasileira, residente e domiciliada na RUA JOÃO CRISTINO DE FREITAS, s/n, CENTRO - ITAMBÉ, PARANÁ, CEP: 87.175-000, endereço eletrônico: sol.str@hotmail.com, REPRESENTANDO COLETIVO SEM CNPJ: Laços de Amor – 08 (oito) integrantes, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"LAÇOS DE AMOR"** diante da vaga destinada ao ART. 8° DO DECRETO N. 11.525/2023, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Pag Bank (PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A) (0290), Agência: 0001, Conta Corrente nº 55080733-3, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO

DEPARTAMENTO DE CULTURA

Pelo Agente Cultural:
SOLANGE FERREIRA DA SILVA

CPF Nº 965.818.67

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:BE7CACA8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 003/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, RUAN CARLOS SOUZA CAETANO, portadora do CPF nº 074.725.129-07, RG: 10.873.479-5, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dr. Lafayette Grenier, 48, CENTRO - ITAMBÉ, PARANÁ, CEP: 87.175-000, endereço eletrônico: ruahcaetano@gmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"ESTRELAS DO AMANHÃ"** diante da vaga destinada ao ART. 8° DO DECRETO N. 11.525/2023, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Wil Bank (0280), Agência: 0001, Conta Corrente nº 444093204-0, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO

Departamento de Cultura

Pelo Agente Cultural:
RUAN CARLOS SOUZA CAETANO

Cpf Nº 074.725.129-07

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B62C9F3C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 004/2024

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 004/2024 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 002/2024 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de Itambé/PR, através do Departamento de Cultura, neste ato representado pela Sra. Rosemary Aparecida Bueno e o AGENTE CULTURAL, **PROJETO ESPERANCA BRASIL-SUICA - PEBRASS** — INSCRITA NO CNPJ sob o nº 11.029.574/0001-09, com sede em RUA DR. LAFAYETTE GRENIER, 1203 - ITAMBÉ, PARANÁ, CEP: 87.175-000, neste ato representado por Marta Pereira (Presidente), endereço eletrônico: pebrass@hotmail.com, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais do Decreto 11.453/2023, celebrado com o agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **"PROJETO ESPERANÇA BRASIL – SUÍÇA – PEBRASS"** diante da vaga destinada ao ART. 8° DO DECRETO N. 11.525/2023, contemplado no conforme Edital de Chamamento Público n° 002/2024.

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no Banco Sicredi 748, Agencia : 0723, Conta corrente: 48438-5, Projeto Esperaça Brasil Suiça – PEBRASS CNPJ: 11.029.574/0001-09, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações do/da Prefeitura Municipal de Itambé/PR:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados em sua conta, guardando todos os comprovantes de pagamento para prestação de contas futura.
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações ao Departamento de Cultura por meio de Relatório de Execução do Objeto, ou informando onde será executado o objeto para verificação in loco, apresentado no prazo de 6 meses contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Departamento de Cultura de Itambé/PR a contar do recebimento da notificação;
VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo,

incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.
7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à

administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS
9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Departamento de Cultura de Itambé/PR.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 Através de relatórios enviados à Departamento de Cultura, ou visita in loco.

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da data de assinatura do termo.

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site da Prefeitura.

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de Marialva/PR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Itambé/PR, 05 de Abril de 2024.

Pelo órgão:
ROSEMARY APARECIDA BUENO

Departamento de Cultura

Pelo Agente Cultural:
PROJETO ESPERANCA BRASIL-SUICA - PEBRASS

CNPJ SOB O Nº 11.029.574/0001-09

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:047C57BA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2024 - ID/TCE: 42722

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ/MF Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: KAROLINA DE LIMA RODRIGUES
CPF/MF Nº 105.900.969-23

OBJETO: Prestação serviços de Odontologia.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.928,00 (trinta e oito mil e novecentos e vinte e oito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/04/2024 a 07/04/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 04/2024.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 05/04/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:8336BB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 001/2024

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, sede do Poder Legislativo Municipal de Itaperuçu, localizado na Avenida Crispim

Furquim de Siqueira, número 1060, Bairro Butieirinho, durante a 07ª Reunião Ordinária, 1º Período Legislativo, 4ª Sessão Legislativa da 08º Legislatura, compareceu Ilustríssimo Senhor Edilson Ruiz de Freitas, eleito vice-prefeito do Município de Itaperuçu nas eleições de outubro de 2020, integrando a chapa encabeçada pelo eminente prefeito Neneu José Artigas, sob a coligação PDT-PSB. O mesmo foi devidamente diplomado em solene cerimônia pública, juntamente com Excelentíssimo Prefeito Municipal, e empossado no cargo de Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro de 2021.

Considerando a renúncia do titular, protocolada na Secretaria da Câmara Municipal às 17h00min horas, tornou-se premente a posse do Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito do Município de Itaperuçu, situado no Estado do Paraná. Dessa forma, o Digníssimo Senhor Vice-Prefeito Edilson Ruiz de Freitas assumirá o encargo de forma irrevogável, em estrita observância ao que estabelece a Lei Orgânica do Município.

Para que este solene ato produza todos os efeitos legais necessários, lavrou-se o presente Termo de Posse, o qual encontra-se assinado pelo empossado Prefeito, Senhor Edilson Ruiz de Freitas, pelo Honroso Presidente Jean Gomes Castro, pelo Eminente 1º Secretário Isaias Vidal de Freitas, bem como pelos demais Nobres Vereadores presentes.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Pedroso de Moraes, em quatro de abril de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
(Edilson Macadame)
PREFEITO

JEAN GOMES CASTRO
(Jean Bonfim)
PRESIDENTE

JORGE MAURO JOEKEL VAZ
(Jorge Joekel)
VICE-PRESIDENTE

ISAIAS VIDAL DE FREITAS
(Isaias Juca)
1º SECRETÁRIO

ARIEL DE CHRISTO PAULO
(Ariel da Academia)
2º SECRETÁRIO

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
(Antonio Pedro)
VEREADOR

CLAUDIA M. PEDROSO DE MORAES
(Claudia Pedroso)
VEREADORA

ELEONIR GEFFER
(Liuna Geffer)
VEREADOR

JOSIAS DE OLIVEIRA GEFFER
(Josias Geffer)
VEREADOR

MARCOS JOSÉ DE SOUZA COSTA
(Marquinhos Leitão)
VEREADOR

MAURI BORTOLUZZI JUNIOR
(Juninho Truquês)
VEREADOR

ROGÉRIO MORAES DE LARA
(Rogério Moraes)
VEREADOR

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:7E17AA0E

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 14 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

NOMEAR SERVIDOR DE CARGOS EM COMISSÃO-ADMINISTRAÇÃO INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de atendimento das atividades de caráter permanente da Câmara Municipal, relativas aos serviços internos administrativos, técnicos, operacionais e legislativos auxiliares.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **José Ari Nunes** , CPF nº 937.393.209-82 , RG nº 5.687.215-9 , OAB/PR nº 36.706 , para o cargo de **Assessor Jurídico da Presidência** , simbologia CC-02, em conformidade com o Art. 6º da Lei nº 592 de 08 de outubro de 2018, alterada pela Lei nº 833 de 04 de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

"REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE".

Câmara Municipal de Itaperuçu – PR, 05 de abril de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:4D9EAAAB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 008/2024 – CMAS DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Acolhimento Institucional da Entidade Governamental Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 14 de março de 2024, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2024 o CMAS:
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da entidade governamental Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio**,** localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – Itaperuçu-Pr.

Art. 2º - O CMAS concede a Entidade Governamental a Inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional da entidade governamental Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio**,** sob o número: 01-2020-002 com validade de 04/04/2024 á 03/04/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu, 04 de abril de 2024.

LEOMAR DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:2CC87604

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 – CMAS DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada às 9h do dia 14 de março de 2024, na sala de reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 02/2024 o CMAS:

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição **do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora,** localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – Itaperuçu-Pr.

Art. 2º - O CMAS concede a Entidade Governamental a Inscrição **do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora,** sob o número: **01-2024-001** com validade de 04/04/2024 á 03/04/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.
.

Itaperuçu/PR, 04 de abril de 2024.

LEOMAR DA SILVA CRUZ
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:7A1AA342

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 009/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 07/2020 CMDCA, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 04 de abril de 2024, realizada na sede dos conselhos, conforme deliberação registrada na Ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Inscrição **do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora,** localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – Itaperuçu-Pr.

Art. 2º - O CMDCA concede a Entidade Governamental a Inscrição **do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, da entidade governamental Unidade de Acolhimento em Família Acolhedora,** sob o número: **01-2024-002** com validade de 04/04/2024 á 03/04/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 04 de abril de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:75031D4A

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 010/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Serviço de Acolhimento Institucional da entidade governamental Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022, e por maioria absoluta de seus membros;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 07/2020 CMDCA, de 29 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 04 de abril de 2024, realizada na sede dos conselhos, conforme deliberação registrada na Ata nº 04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Inscrição do **Serviço de Acolhimento Institucional da entidade governamental Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio,** localizada na Rua Odete Rocio de Lara, 230 – Bairro São Domingos CEP: 83560-000 – Itaperuçu-Pr.

Art. 2º - O CMDCA concede a Entidade Governamental a Inscrição **do Serviço de Acolhimento Institucional da entidade governamental Unidade de Acolhimento São Domingos de Sávio,** sob o número: 01-2020-001, com validade de 04/04/2024 á 03/04/2025.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 04 de abril de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:41E1D95F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **JOSÉ ARI NUNES** portador do RG **Nº ********159/PR,** CPF **Nº ********982** matrícula **5693-1,** do cargo de provimento em Comissão de **ADVOGADO GERAL.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3366D869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **CLAUDINEI COSTA** portador do RG **Nº ********155/PR,** CPF **Nº ********991** matrícula **5516-1,** do cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A8877EF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **ALICIANE GISELE PRUDENCIO MIRANDA** portadora do RG **Nº *****108/PR,** CPF **Nº ********942** matrícula **52491** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:68A83445

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **ALISSON FELIPE PRUDENCIO SANTOS** portador do RG **Nº *****233/PR,** CPF **Nº ********914** matrícula **52231** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:9EEAEED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **ANTONIA SILVA DE PAULA** portadora do RG **Nº *****210/PR,** CPF **Nº ********934** matrícula **52261** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:51BB8C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **DINACIRA PINTO ALVES** portadora do RG **Nº *****673/PR,** CPF **Nº ********940** matrícula **52221** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:315DB220

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **EMILIA ILIDIA DE LARA** portadora do RG **Nº *****857/PR,** CPF **Nº ********967** matrícula **52511** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:CFD1CA41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **GICELE DE ALMEIDA CASTRO** portadora do RG **Nº *****538/PR,** CPF **Nº ********966** matrícula **52701**

aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:29D265FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **IOLANDA GOMES ALVES** portadora do RG **Nº *****209/PR,** CPF **Nº ********915** matrícula **52281** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:30E8A0DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **JOSIANE DA LUZ GONCALVES MONTEIRO** portadora do RG **Nº *****488/PR,** CPF **Nº ********921** matrícula **52251** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:CD20EB0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **LEIA ALVES COUTINHO** portadora do RG **Nº *****520/PR,** CPF **Nº ********939** matrícula **52451** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:706DFC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **LUCIMARA ALVES ARTIGAS** portadora do RG **Nº *****585/PR,** CPF **Nº ********967** matrícula **53591** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:CB16F435

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **MARCIA PAULA KIESKI** portadora do RG **Nº *****214/PR,** CPF **Nº ********990** matrícula **52471** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:4254C4C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **MARIA DE FATIMA DE LARA** portadora do RG **Nº *****883/PR,** CPF **Nº ********929** matrícula **55891** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:3A4D6A54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **MARLENE COSTA GOMES** portadora do RG **Nº *****391/PR,** CPF **Nº ********910** matrícula **55541** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:387F747B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **ROSANA DE FATIMA PEREIRA AIRES ARAUJO** portadora do RG **Nº *****344/PR,** CPF **Nº ********940** matrícula **52331** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C561D4F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **ROSANE DE ANDRADE STOOCHERO** portadora do RG **Nº *****832/PR,** CPF **Nº ********981** matrícula **52641** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:95142D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **SIRLENE BENTO DE FRANCA** portadora do RG **Nº *****650/PR,** CPF **Nº ********963** matrícula **52211** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:F1D123AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS** portador do RG **Nº 1.***.***-5/PR,** matrícula **5590-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2022, para o cargo de **Técnico de Enfermagem Urbano.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:47076D7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **VALDEVINO ROQUE DE FRANÇA** portador do RG **Nº 1.***.***-3/PR,** matrícula **5754-1,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Serviços Administrativos.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:1C776119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **BRUNA RAFAELA DE FRANÇA BARROS** portadora do RG **Nº *****519/PR,** CPF **N° ********958** para o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** sob o número de matrícula **6141-1**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:55A6CE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ISABELY CRISTINA DA COSTA CAVALHEIRO SANTOS** portadora do RG **Nº *****265/PR,** CPF **N° ********950** para o cargo efetivo de **RECEPCIONISTA,** sob o número de matrícula **6142-1**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A493863A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **KAROLYN CRISTINA PORTES** portadora do RG **Nº *****201/PR,** CPF **N° ********931** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **6144-1**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:94FF1168

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **LUANN CARLOS DOS SANTOS MATOS** portadora do RG **Nº *****717/PR,** CPF **N° ********920** para o cargo efetivo de **ENGENHEIRO CIVIL,** sob o número de matrícula **6145-1**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EA733B23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **MARIA JOSÉ MORELLI MIRANDA** portadora do RG **Nº *****380/PR,** CPF **N° ********931** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **6146-1**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2F4820F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **WESLEY MARCELO DE LARA** portadora do RG **Nº *****120/PR,** CPF **N° ********989** para o cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob o número de matrícula **6147-1**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B8AE40FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, **SILMARA LEDER ALVES** portadora do RG **Nº 8.***.***-3/PR,** matrícula **5675-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2022, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:BCBF3250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **THAYS DA SILVA ALVES** portadora do RG **Nº *****350/PR,** CPF **N° ********950** para o cargo efetivo de **MÉDICO VETERINÁRIO,** sob o número de matrícula **6152-1**, aprovado no Concurso Público edital 01/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:29675EAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, **ANDRIELI APARECIDA DOS SANTOS** portadora do RG **Nº 1.***.***-0/PR,** matrícula **5544-1** aprovada em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2021, para o cargo de **RECEPCIONISTA.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2977645F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **ANA LUIZA SANSÃO** portadora do RG **Nº ********719/PR,** CPF **Nº ********900** matrícula **5491-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:2B7B0211

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **THIAGO ROBERTO SILVA DE FREITAS** portador do RG **Nº *******735/PR,** CPF **Nº ********704** para o cargo de provimento em Comissão de **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** sob o número de matrícula **6153-1**, percebendo a remuneração da simbologia CC-04, junto a Secretaria de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:18790A99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 331/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **JULIANE APARECIDA VIDAL TEIXEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG **Nº *******432/PR,** CPF **Nº** ********936** matrícula **1015-1,** ocupante de Cargo Efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de maio de 2024 a 15 de maio de 2024.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Conceder ao servidor supracitado a conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:D9BA535A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **ANTONIO PEREIRA RIBAS** portador do RG **Nº *******869/PR,** CPF **Nº ********920** matrícula **5607-1,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DE NÚCLEO DE LOGÍSTICA DA FROTA, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:737506D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº019/2024**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COPA E COZINHA".** Cujo vencedores foram as empresas: **ATACADO DA GULA LTDA, CNPJ Nº 33.331.309/0001-13** no valor de **R$ 15.870,00 (quinze mil oitocentos e setenta reais)** e a empresa **PAPELARIA WOSCH EIRELI, CNPJ Nº 86.725.637/0001-60** no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de abril de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:AB23D1EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº020/2024

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº020/2024**, que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada pare realizar cursos de doces e salgados , e unhas decoradas, referenciados no serviço de proteção básica (CRAS) e serviço de proteção especial (CREAS) devidamente inscritos no Cadastro Único para programas sociais".** Cujo vencedores foram as empresas: **E VICTORIA CONSULTORIA E INTRUTORIA LTDA, CNPJ Nº 24.962.435/0001-85** no valor de **R$ 17.990,00 (dezessete mil novecentos e noventa reais)** e a empresa **IMPACTO LTDA, CNPJ Nº 05.306.560/0001-92** no valor de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)**. Em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu, 05 de abril de 2024.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BE88BF77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 13 - EMPREGO PÚBLICO
EDITAL 02/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 02/2023 - Emprego Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 02/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 02/2023.

CIRURGIÃO DENTISTA				
Ordem de convocação	**Class***	**Nome**	**Grupo**	**Nota**
01°	001	CHRISTIAN GABRIEL NICOLAU DOS SANTOS	AC	90,00

PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 05 de abril de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:73D24A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 35 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° **34**;
Resolve:

Art. 1º. Tornar público o candidato que solicitou **final de lista**.

PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
054	FRANCISCO ELMIRO DE FARIAS NETO	AC	65,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 05 de abril de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:A6704F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 312/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar **MARIA JOSEFA DOS SANTOS** portadora do RG **Nº *****900/PR,** CPF **Nº ********904** matrícula **52271** aprovado em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:B8DE0400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 088/2024

PORTARIA Nº 088/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora com cargo em comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e considerando a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora YASMIM DOS SANTOS SOBRINHO, matrícula nº 803, RG. Nº 14.07*.***-1/PR, período aquisitivo de 2023/2024, com cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Educação

Infantil, lotada no Centro Municipal Educação Infantil Pequeno Príncipe – CMEI – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 08/04/2024 a 07/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0AD45F42

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 089/2024

PORTARIA Nº 089/2024

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora com cargo em comissão, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e considerando a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora Eduarda Aparecida Gomes da Silva, matrícula nº 804, RG. Nº 12.78*.***-4/PR, período aquisitivo de 2023/2024, com o cargo em comissão de Chefe da Divisão Administrativa de Ensino Fundamental, lotada na Escola Municipal Professora Maria de Fatima Sottoriva de Mazzi – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 08/04/2024 a 07/05/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4B38147E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 090/2024

PORTARIA Nº 090/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares ao servidor com cargo em comissão Julio Fernandes Rocha e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, considerando a Lei Complementar Municipal nº 002/2022 e, considerando o requerimento apresentado pelo servidor e a necessidade de atender ao interesse público **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares ao servidor Julio Fernandes Rocha, matrícula nº 827, RG. Nº 10.38*.***-6/PR, com o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Administração e Planejamento – Diretoria Executiva de Administração, para o período aquisitivo de 2022/2023, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 08/04/2024 e 22/04/2024, totalizando 15 (quinze) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:0A143D16

ADMINISTRAÇÃO RH
HOMOLOGAÇÃO CHAPAS – CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES 2024

HOMOLOGAÇÃO CHAPAS – CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES 2024

A Comissão Eleitoral considerando os artigos 3º, 7º, 10º e 11 do Decreto n° 093/2023, que dispõe sobre o Processo de escolha de Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul-PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas decide:
- Homologar e divulgar a chapa inscrita para participação na Consulta Pública para escolha dos gestores escolares, gestão 2025 – 2028 do CMEI Pequeno Príncipe.
De acordo com o Decreto n° 093/2023, foi apresentada para registro de chapa o total de 01 chapa com as seguintes composições:

CHAPA 1
- Diretora: Rosangela Weiss
- Coordenadora Pedagógica: Magda Bajo Pereira Martins

Itaúna do Sul. 05 de abril de 2024.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação,
Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B787BB2A

ADMINISTRAÇÃO RH
HOMOLOGAÇÃO CHAPAS – CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES 2024

HOMOLOGAÇÃO CHAPAS – CONSULTA PÚBLICA PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES 2024

A Comissão Eleitoral considerando os artigos 3º, 7º, 10º e 11 do Decreto n° 093/2023, que dispõe sobre o Processo de escolha de Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul-PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas decide:
- Homologar e divulgar a chapa inscrita para participação na Consulta Pública para escolha dos gestores escolares, gestão 2025 – 2028 da Escola Municipal Professora Maria de Fátma Sottoriva de Mazzi – Ensino Fundamental.
De acordo com o Decreto nº 093/2023, foi apresentada para registro de chapa o total de 01 chapa com as seguintes composições:

CHAPA 1
- Diretora: Nagila Henrique Moreira
- Coordenadora Pedagógica: Valéria Graciane da Silva Carnevali

Itaúna do Sul. 05 de abril de 2024.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação,
Esportes, Cultura e Turismo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:ED85677E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 091/2024

PORTARIA Nº 091/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de Licença Prêmio à servidora Elaine Regina Martineli de Souza e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, com base no Artigo 102, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 085/90,
CONSIDERANDO requerimento apresentado pela Servidora Pública;
CONSIDERANDO o cumprimento de interstício de 05 anos de ininterrupto exercício junto ao Poder Executivo, sem que haja concorrido qualquer causa prevista no artigo 103 da Lei Municipal n° 85/1990, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder o fracionamento da Licença Prêmio à servidora Elaine Regina Martineli de Souza, matrícula nº 89, RG 4.98*.***-9/PR, com cargo efetivo de Odontólogo, lotada na UAPSF – Unidade de Atenção Primária em Saúde da Família – Diretoria Executiva de Saúde, para o período aquisitivo de 2006/2011, conforme detalhado abaixo:

I - O período da licença prêmio fracionado será usufruído entre os dias 08/04/2024 e 07/05/2024, totalizando 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B39A9BCC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2024

PORTARIA MUNICIPAL Nº 092/2024
De 05 de ABRIL de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação de servidor municipal e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 25 da Lei Municipal nº 085/1990;
CONSIDERANDO a solicitação médica expedida pelo médico Ortopedista Dr. Cleonir Moritz Rakoski, em 23/11/2023, que recomenda a mudança de função da servidora para atividades menos exigentes fisicamente, devido a um tratamento de saúde por hérnia de disco;
CONSIDERANDO que a estrutura atual da Secretaria de Saúde não dispõe de um cargo específico de recepcionista, gerando a necessidade de adaptar funções existentes para atender a demanda por serviços de recepção e orientação ao público;
CONSIDERANDO que a servidora, antes ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com escolaridade de nível "alfabetizado", conforme Lei Complementar Municipal nº 01/2022, possui ensino fundamental completo, qualificando-a para uma gama mais ampla de funções;
CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade da prestação de serviços públicos, alinhado aos princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização do trabalho, mesmo frente às limitações de saúde dos servidores;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n° 103/2019, que estabeleceu expressamente a possibilidade de readaptação de servidores públicos, e o artigo 37, §13 da Constituição Federal, que assegura a readaptação de servidores com limitação física ou mental para cargos compatíveis, mantendo a remuneração do cargo de origem;
CONSIDERANDO que a função de vigia, com atribuições ampliadas para incluir atividades de recepção, orientação do público, e outras tarefas administrativas leves, é compatível com as limitações e a capacidade da servidora, além de atender às necessidades operacionais da Secretaria de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Readaptar para a função de vigia, com atribuições específicas voltadas para a recepção e orientação do público na Secretaria Municipal de Saúde, a servidora VERA LÚCIA DA SILVA DELMIRO, matrícula nº 309, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, respeitando as limitações ocupacionais atestadas por laudo médico.
Art. 2º - À servidora é assegurado a manutenção da carga horária e dos vencimentos do cargo de origem, enquanto perdurar a restrição laboral.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:6EDB5C58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - CIEE

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 0031/2023. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agente de integração de estágio visando o desenvolvimento de atividades conjunta para a operacionalização de programa de estágio curriculares remunerados de estudantes de nível médio/técnico/superior no âmbito dos departamentos públicos no município de Itaúna do Sul-PR. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA-CIEE/PR inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.610.591/0001-80, sediado(a) na Rua Ivo Leão, 42, bairro Alto da Glória, Curitiba-PR. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado de prestação de serviços continuados, por mais 12 meses e, consequentemente, o aumento de 100% da quantidade inicialmente contratada nos termos do Artigo 106, da Lei14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,05 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0DD5B292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO - ARTELUX

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 037/2023. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLOTAGEM EM VINIL E ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. CONTRATADA: ARTELUX PLACAS, FAIXAS E LUMINOSOS LTDA-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.432.631/0001-42, sediado(a) na Av. Gabriel Esperidiao, 247, Parque Morumbi, Paranavaí-PR. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021. ITAÚNA DO SUL-PR,05 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:A3EE3EF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO - ADITIVO ILG - PE13.2023

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 049/2023. OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS. CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02, sediado(a) na RUA ITACOLOMI, 377, LA SALLE, PATO BRANCO, PARANA, CEP: 85505-050. OBJETO DO ADITIVO: a alteração quantitativa do objeto contratual no percentual de 25% nos itens 071 e 171 nos termos do artigo 124, I, "b" c.c art. 125 da Lei 14.133/2021 ITAÚNA DO SUL-PR,05 de abril de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:53FC6C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃONº 032/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024
(Lei Federal n° 14.133/2021)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de 30 (trinta) casas pré - moldadas de 46,00 M² do Programa "Morar Melhor".
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 29/05/2024 – 13h15min.
Data de início da fase de LANCES: 29/05/2024 – a partir das 13h30min.
Dotação orçamentária:
03001041220402100544905100000 0200
10001154511501106044905100000 2830
11001164821601207244905100000 3210
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br
Ivaí, 05 de abril de 2024

MARCIA LUCIENE KOBILARZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:64E671BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de lavagens e higienização de automóveis, vans e camionetes.
Dotação orçamentária:
03001041220402200733903900000 0290
05001206062001201433903900000 0590
08001103011001204133903900000 1910
08001103011001204133903900000 1890
08002082440801105133903900000 2510
10002267822601106933903600000 3100
06001123651202202933903900000 1310
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: POSTO DE GASOLINA GRABICOSKI LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 75da Lei Federal 14.133/2021**
RATIFICADO EM 05/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F5E07C0E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 077/2024
DISPENSA Nº: 013/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 077/2024
Dispensa nº: 013/2024
OBJETO: Aquisição de Postes Padrão 100 DAM e 200 DAM e lajes com viguetas e Lajotas para ultilização nas Obras Municipais.
CONTRATADA: METALURGICA GROCHOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor Global: R$ 40.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 26/03/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

JOSMAR GROCHOSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7462DF77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 236/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 236/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e o senhor **Cláudio Dubiela Teixeira**, Pessoa Física, neste ato denominado CONTRATADO, domiciliado na Rua Julio Kosloski, n.º 081, Rocio II, Palmeira - PR, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.474.544-8 SESP-PR e do CPF/MF nº 046.779.169-42, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Marli Pinheiro - Aluguel social, imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n - Vila Brasil II.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 22/12/2024, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.6245/91.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 26 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

CLÁUDIO DUBIELA TEIXEIRA -
Contratado

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:6DA9B574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IVATUBA - FPMI
EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO DISPENSA N°. 002/2023 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 002/2023

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE IVATUBA, neste ato representado pela Diretora Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, torna público o Extrato do 1°. Aditivo de Prazo e Valor**,** conforme quadro abaixo:

EXTRATO DO 1° ADITIVO DE PRAZO	
Contratada: ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	CNPJ/MF: 08.211.721/0001-52
Objeto do Contrato: *Contratação de empresa especializada para locação de Software de gestão de Folha de Pagamento para este Fundo de Previdência.*	
Vigência prorroga-se por mais 06 (seis) meses. Início da Vigência: 03 de Abril de 2024 Termino da Vigência: 02 de Outubro de 2024	

IVATUBA, 03 de Abril de 2024.

MARIA LUIZ AMACEDO
Diretora Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1EBED3C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.819.708/0001-04, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Readequação ao Projeto Arquitetônico e Estrutural já existente do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros com duas etapas para execução, Atualização da Planilha Orçamentária e Memorial descritivo, Elaboração de Projeto de Drenagem de Água Pluvial contemplando o projeto de alvenaria/estrutural de 3 emissários e dissipadores, Elaboração de projeto de alvenaria/estrutural da Ponte sobre o córrego Ivatuba e Relatório Técnico de todos os serviços, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 012/2024-PMI, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).

Ivatuba/Pr, 04 de abril de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:99D648BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2024

Súmula: **Dispõe sobre membro representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando a Portaria Municipal nº 195/2024;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião ordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em **4 de abril de 2024**;

Resolve:

Art. 1º - Passa a ser membro deste Conselho, representante governamental da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a Sra. ROSIMEIRE SIMEONI DE LIMA, ocupando a vaga de membro titular, permanece como membro suplente, Sra. JEOVANICE CHALEGRE DE SANTANA.
Art. 2º - A mesma será nomeada pelo Executivo Municipal, na foram da Lei.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, 5 de abril de 2024.

GEOVANI PEQUENO ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7946C3A

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, o candidato abaixo relacionado:
INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FISICA
VALDIR NUNES MESSIAS

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 08/04 a 12/04/2024, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

•
RG e CPF.

•
Título de eleitor.

•
Carteira de trabalho.

•
Certificado de reservista (homem).

•
01 (uma) foto 3x4.

•
Comprovante de grau de instrução.

•
Comprovante de residência, N.º. De telefone.

•
Certidão Negativa de antecedentes criminais.

•
Certidão de nascimento ou casamento.

•
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

•
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

•
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.

•
Declaração de raça/Etnia.

•
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

•
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,05 de abril de 2024.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9386EF32

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 209/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

NOMEAR para o Cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Agropecuária, Símbolo CS-1, o Sr. **REGINALDO RODRIGUES GONÇALVES**, portador do CPF nº.496.xxx.xxx-49, a partir do dia 05/04/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E8CFAE88

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 032/2024.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 30%** (trinta por cento) à servidora pública municipal, abaixo especificada em conformidade com a Lei nº. 016/2003, a partir do mês de abril**,** para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

NOME	Carga Horária Semanal	R.G. Nº.
THAYS REGINA DOS SANTOS MOREIRA RINK	20 horas	7.321.561-7

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:743F86D7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 031/2024.

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA gratificação de 40%** (quarenta por cento) à servidora pública municipal, abaixo especificada em conformidade com a Lei nº. 016/2003, a partir do mês de abril**,** para exercer a função de **ASSESSORA EDUCACIONAL,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

NOME	Carga Horária Semanal	R.G. Nº.
ROBERTA DANIELA SCHWINGEL STEPANIUK BASSACO	40 horas	7.791.323-8

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E2BEEF2

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTURAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TOPOGRÁFICOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **08 de abril de 2024** até às 08h20m do dia **23 de abril de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **23 de abril de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 05 de abril 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CA0F2EE9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO | 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 104/2023 | INEXIGIBILIDADE N.º 12/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.457.341/0001-90, com endereço na Avenida Minas Gerais, 220, Centro, Jaguapitã/PR, CEP 86.610-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **GERSON LUIZ MARCATO.**

CONTRATADO: LAR SAGRADA FAMILIA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 73.415.739/0001-38.

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRIVADAS OU PUBLICAS, LUCRATIVAS OU NÃO, PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR.

OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objetivo o **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** no *quantum* de R$ 21.024,00 (vinte e um mil e vinte e quatro reais), visto que, está prorrogada a execução do Contrato n.º 104/2023 de 23/03/2023 para 23/03/2024. Por logicidade, faz-se necessária a contemplação da análise de mercado, pela elevação dos custos de consumo, especificadamente com os detalhamentos abaixo:

Código Municipal do item	Item	Valor unitário	Valor reequilibrado
46036242	Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Crianças, Valor fixo mensal	R$ 3.240,00	R$ 3.500,00
46036243	Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Crianças, valor por estimativa de quantidade crianças (unitário) alojadas.	R$ 1.176,00	R$ 1.500,00

Fundamento legal: Princípio da razoabilidade e proporcionalidade, c/c Processo administrativo (oxy) n.º 1470/2024, c/c Ofício SMAS n.º 19/2024, c/c Ofício LAR SAGRADA FAMÍLIA n.º 02 e 03 de 2024, c/c adaptabilidade da Cláusula 5.2 do Contrato n.º 104/2023, devido à inaplicabilidade do IGP-M para atualização monetária (os valores do IGP-M sofreram reajuste de mercado negativo), c/c Cláusula 14.1 do Contrato n.º 104/2023, c/c art. 65, II, "d", da Lei de Licitações n.º 8.666/93, c/c art. 37 da CF.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4C659FBC

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 039/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINAS TÉRMICAS PERSONALIZADAS, PARA EMISSÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, abre vistas ao Poder Autárquico, para fins de endossar o ato público que, publicado em 27/03/2024 na Edição n.º 2990 do Diário Municipal (AMP), indicou o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o Adjudicando e o Homologando, para que surtisse os efeitos legais, da proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: BH BOBINAS LTDA
CNPJ: 24.899.419/0001-95
Valor do contrato: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Valor total desta Dispensa: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Resta objetivado que, conforme fundamentos jurídicos, sobretudo a centralização da Divisão de Licitação aos Poderes Municipais Executivo, Legislativo e Autárquico, o processo em tela recebe os numerais e regramentos seguintes, podendo ser acolhindo por ato próprio da entidade executora (interessada direta na licitação em discussão):

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR (Divisão Licitação)
ENTIDADE EXECUTORA: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Jaguapitã/Paraná.

Fundamentos jurídicos: parecer de regulamentação dos sequenciais processuais licitatórios, publicado em 05/04/2024 no portal de transparência, vinculado à Inexigibilidade n.º 27/2023 (Processo Administrativo n.º 39/2023); Lei n.º 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Público-Financeiro); Lei n.º 14.133/2021, em especial em seu artigo 5º; artigo 37 da Constituição Federal; Processo Administrativo (oxy) n.º 1455/2024; arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 103/2024.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2C2C66BC

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 058/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS DIVERSOS SETORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, abre vistas ao Poder Autárquico, para fins de endossar o ato público que, publicado em 25/03/2024 na Edição n.º 2988 do Diário Municipal (AMP), indicou o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o Adjudicando e o Homologando, para que surtisse os efeitos legais, da proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUICAO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06
Valor do contrato: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Valor total desta Inexigibilidade: R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

Resta objetivado que, conforme fundamentos jurídicos, sobretudo a centralização da Divisão de Licitação aos Poderes Municipais Executivo, Legislativo e Autárquico, o processo em tela recebe os numerais e regramentos seguintes, podendo ser acolhindo por ato próprio da entidade executora (interessada direta na licitação em discussão):

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR (Divisão Licitação)
ENTIDADE EXECUTORA: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Jaguapitã/Paraná.

ERRATA: Para fins, ainda, de ajuste do ato primário publicado, retifica-se o que segue:
Onde se lê: "CONTRATANTE", leia-se: "ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO".

Fundamentos jurídicos: parecer de regulamentação dos sequenciais processuais licitatórios, publicado em 05/04/2024 no portal de transparência, vinculado à Inexigibilidade n.º 27/2023 (Processo Administrativo n.º 39/2023); Lei n.º 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Público-Financeiro); Lei n.º 14.133/2021, em especial em seu artigo 5º; artigo 37 da Constituição Federal; Processo Administrativo (oxy) n.º 1455/2024; arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 103/2024.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/pr
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92B8ED59

GOVERNO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2024

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REGULATÓRIA COM O CONSÓRCIO.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, abre vistas ao Poder Autárquico, para fins de endossar o ato público que, publicado em 25/03/2024 na Edição n.º 2988 do Diário Municipal (AMP), indicou o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o Adjudicando e o Homologando, para que surtisse os efeitos legais, da proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANA - CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
Valor do contrato: R$ 42.324,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Valor total desta Inexigibilidade: R$ 42.324,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais).

Resta objetivado que, conforme fundamentos jurídicos, sobretudo a centralização da Divisão de Licitação aos Poderes Municipais Executivo, Legislativo e Autárquico, o processo em tela recebe os numerais e regramentos seguintes, podendo ser acolhindo por ato próprio da entidade executora (interessada direta na licitação em discussão):

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR (Divisão Licitação)
ENTIDADE EXECUTORA: SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do município de Jaguapitã/Paraná.

ERRATA: Para fins, ainda, de ajuste do ato primário publicado, retifica-se o que segue:
Onde se lê: "CONTRATANTE", leia-se: "ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO".

Fundamentos jurídicos: parecer de regulamentação dos sequenciais processuais licitatórios, publicado em 05/04/2024 no portal de transparência, vinculado à Inexigibilidade n.º 27/2023 (Processo Administrativo n.º 39/2023); Lei n.º 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Público-Financeiro); Lei n.º 14.133/2021, em especial em seu artigo 5º; artigo 37 da Constituição Federal; Processo Administrativo (oxy) n.º 1455/2024; arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 103/2024.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR

GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E403B12B

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 057/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, abre vistas ao Poder Legislativo, para fins de endossar o ato público que, publicado em 22/03/2024 na Edição n.º 2987 do Diário Municipal (AMP), indicou o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o Adjudicando e o Homologando, para que surtisse os efeitos legais, da proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: OI S.A.
CNPJ: 76.535.764/0001-43.
Valor do contrato: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Valor total desta Inexigibilidade: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Resta objetivado que, conforme fundamentos jurídicos, sobretudo a centralização da Divisão de Licitação aos Poderes Municipais Executivo, Legislativo e Autárquico, o processo em tela recebe os numerais e regramentos seguintes, podendo ser acolhindo por ato próprio da entidade executora (interessada direta na licitação em discussão):

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR (Divisão Licitação)
ENTIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal do minicípio de Jaguapitã/Paraná.

ERRATA: Para fins, ainda, de ajuste do ato primário publicado, retifica-se o que segue:
Onde se lê: "CONTRATANTE", leia-se: "ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO".

Fundamentos jurídicos: parecer de regulamentação dos sequenciais processuais licitatórios, publicado em 05/04/2024 no portal de transparência, vinculado à Inexigibilidade n.º 27/2023 (Processo Administrativo n.º 39/2023); Lei n.º 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Público-Financeiro); Lei n.º 14.133/2021, em especial em seu artigo 5º; artigo 37 da Constituição Federal; Processo Administrativo (oxy) n.º 1455/2024; arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 103/2024.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2E533981

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, abre vistas ao Poder Legislativo, para fins de endossar o ato público que, publicado em 22/03/2024 na Edição n.º 2987 do Diário Municipal (AMP), indicou o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o Adjudicando e o Homologando, para que surtisse os efeitos legais, da proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Valor do contrato: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

Valor total desta Inexigibilidade: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS).

Resta objetivado que, conforme fundamentos jurídicos, sobretudo a centralização da Divisão de Licitação aos Poderes Municipais Executivo, Legislativo e Autárquico, o processo em tela recebe os numerais e regramentos seguintes, podendo ser acolhindo por ato próprio da entidade executora (interessada direta na licitação em discussão):

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR (Divisão Licitação)
ENTIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal do minicípio de Jaguapitã/Paraná.

ERRATA: Para fins, ainda, de ajuste do ato primário publicado, retifica-se o que segue:
Onde se lê: "CONTRATANTE", leia-se: "ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO".

Fundamentos jurídicos: parecer de regulamentação dos sequenciais processuais licitatórios, publicado em 05/04/2024 no portal de transparência, vinculado à Inexigibilidade n.º 27/2023 (Processo Administrativo n.º 39/2023); Lei n.º 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Público-Financeiro); Lei n.º 14.133/2021, em especial em seu artigo 5º; artigo 37 da Constituição Federal; Processo Administrativo (oxy) n.º 1455/2024; arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 103/2024.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:82A425D6

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PARA SANEAMENTO DE SEQUENCIAL NUMÉRICO REAVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024

OBJETO: Contratação de Empresa/profissional Para Aquisição de Inscrição Para a Participação de Cursos e Treinamentos Para a Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, abre vistas ao Poder Legislativo, para fins de endossar o ato público que, publicado em 18/03/2024 na Edição n.º 2983 do Diário Municipal (AMP), indicou o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, o Adjudicando e o Homologando, para que surtisse os efeitos legais, da proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: Ccgp – Centro de Capacitação em Gestão Pública.
CNPJ: 36.282.191/0001-79.
Valor do contrato: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

Valor total desta Inexigibilidade: R$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais).

Resta objetivado que, conforme fundamentos jurídicos, sobretudo a centralização da Divisão de Licitação aos Poderes Municipais Executivo, Legislativo e Autárquico, o processo em tela recebe os numerais e regramentos seguintes, podendo ser acolhindo por ato próprio da entidade executora (interessada direta na licitação em discussão):

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2024
ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR (Divisão Licitação)
ENTIDADE EXECUTORA: Câmara Municipal do minicípio de Jaguapitã/Paraná.

ERRATA: Para fins, ainda, de ajuste do ato primário publicado, retifica-se o que segue:
Onde se lê: "CONTRATANTE", leia-se: "ENTIDADE CONDUTORA DO PROCESSO LICITATÓRIO".

Fundamentos jurídicos: parecer de regulamentação dos sequenciais processuais licitatórios, publicado em 05/04/2024 no portal de transparência, vinculado à Inexigibilidade n.º 27/2023 (Processo Administrativo n.º 39/2023); Lei n.º 4.320/1964 (Normas Gerais de Direito Público-Financeiro); Lei n.º 14.133/2021, em especial em seu artigo 5º; artigo 37 da Constituição Federal; Processo Administrativo (oxy) n.º 1455/2024; arts. 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal n.º 103/2024.

Jaguapitã/PR, datado eletronicamente.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã/PR
GERSON LUIZ MARCATO
(Prefeito)

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:91CCE3FF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 208/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **VIVIANE CRISTINA PEZZOTTO HERNANDEZ**, Assistente Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/04/2024, para participar do curso de Intersetorialidade na Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.1542/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2D69D376

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 207/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/04/2024, para participar do curso de Intersetorialidade na Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.1540/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0465E555

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 206/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELISA HELENA RUFFO DA SILVA**, Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 17/04/2024, para participar do curso de Intersetorialidade na Atenção às Crianças e Adolescentes em Situação de Violência, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h30, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.1541/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3AE83B3B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 203/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 670,88**(seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTÔNIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 14(quatorze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,06,07,11,14,18,20,22,25,26,27 e 28/03/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº1506/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:01CE872A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 204/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 143,76**(cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES,** motorista, referente ao pagamento de 03(três) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,15 e 22/03/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº1509/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BE61CC5D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 205/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 910,48**(novecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 19(dezenove) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,06,07,08,11,12,14,15,18,19,20,21,22,25,26,27 e 28/03/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1508/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C4FC0634

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 201/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Coordenadora do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 11/04/2024, para participar do I Seminário Regional de Socioeducação de Londrina – PR., Com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.1493/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6B92D11A

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 202/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **ROGERIO APARECIDO PIASSA**, Educador Social, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará no dia 11/04/2024, para participar do I Seminário Regional de Socioeducação de Londrina – PR., Com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h00, conforme Processo nº.1494/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024..

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:61FD443B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 200/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 2.396,40**(dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELIANE SIGARI**, Operadora do Cadastro Único, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar da capacitação CADUNICO e SIBEC, Saída no dia 13/05/2024 às 08h00, e retorno no dia 18/05/2024, com horário previsto às 08h00, conforme Processo nº.1474/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F896A146

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.199/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 333,16**(trezentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, face a viagem a Presidente Prudente – SP., para levar paciente no Hospital Regional de Presidente Prudente, com saída no dia 05/04/2024 às 04h00, e retorno previsto às 17h30 do mesmo dia, conforme Processo nº. 1501/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EADAC9D2

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 198/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 718,80**(setecentos e dezoito reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 15 (quinze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,04,05,06,07,08,11,12,13,14,15,18,19,20 e 21/03/2024, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha referente ao Processo nº.1510/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8FB91AB5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.210/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada, com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** a partir de 08/04/2024, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora na Escola Municipal Professor Newton Guimarães, conforme Processo nº. 1444/2024:

NOME	RG. nº.
SCHEILA MORELI GUZZI	.617.635-3

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 05 de abril de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BE146407

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO JAGUAPITÃ/PR EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO REF: CREDENCIAMENTO 001/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 048/2024.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CREDENCIAMENTO 001/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu HABILITAR e CLASSIFICAR conforme a seguir:

PSICOLOGO	
COLOCAÇÃO	NOME
01 º	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO
02º	THAYS LETICIA SILVA DE CAMPOS

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Jaguapitã - PR, 05 de abril de 2024.

KARINA CRISTINA TORRES PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 019/2024

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7F3B8E18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
5º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 03 PREGÃO 01 2022

CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.3/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABSTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 1/2022, que entre si celebram CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditivam o contrato na importância de R$ 2.070,60 (dois mil e setenta reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93.
Jardim Olinda 05 de abril de 2024.

MOISES DA SILVA ALVES
Presidente Câmara

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:8461964B

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO 03 2024

EXTRATO DE CONTRATO 03-2024
ID CONTRATO 032024
PROCESSO ADM 03/2024
CERTAME DISPENSA 03-2024
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
CONTRATADA: RCP NET WORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE E HORA TÉCNICA EM MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR.
DO VALOR TOTAL: R$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO:
RED. 6. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
RED. 8. 40.001.01.031.4040.2020.3.3.90.39.00.00 – 01000 – OUTROS SERV. DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 05 DE ABRIL DE 2024 A 05 DE ABRIL DE 2025.
DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR
MOISES DA SILVA ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:B7C6FE4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função gratificada e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **SÉRGIO SIMÃO DA SILVA**, matrícula nº 133, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos** em exercício da função gratificada de **Gestor de Convênio - ITR.**
Parágrafo Único. A revogação que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela divisão de recursos humanos, no dia 21 de março de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 050 de 01 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 05 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:18F1B8B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2024 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a desincompatibilização para fins eleitorais do servidor público que especifica e da outras providencias.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação feita pelo servidor público municipal **SÉRGIO SIMÃO DA SILVA**, o qual requer a sua desincompatibilização para concorrer a cargo político nas Eleições de 2024;

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, bem como das Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral, que tratam das Eleições 2024;

Resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal **SÉRGIO SIMÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado junto ao Departamento de Finanças, desincompatibilização para concorrer a cargo politico nas Eleições 2024, no período de 06 de abril a 06 de outubro de 2024.
Parágrafo único. A desincompatibilização de que trata o *caput* deste artigo não trará prejuízo nas remunerações do referido servidor.

Art. 2º A regularidade da desincompatibilização de que trata o art. 1º fica condicionada à comprovação e à manutenção da candidatura, devendo o servidor, para tanto, apresentar certidão expedida pela Justiça Eleitoral que ateste a homologação do registro da candidatura no primeiro dia útil subsequente a realização do ato.

Art. 3º O servidor deverá reassumir o exercício de seu cargo no primeiro dia útil subsequente da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato; da publicação da decisão transitada em julgado que haja indeferido ou cancelado o registro de sua candidatura; da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; ou da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento, sob pena de conversão do afastamento em faltas injustificadas ao serviço com a obrigatoriedade de restituição dos vencimentos indevidamente recebidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 05 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:8D8FDF8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 112 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a revogação de designação de servidor público para o exercício de função e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a designação do servidor público **LUIZ OCTAVIO QUEIROZ**, matrícula nº 416, ocupante do cargo de **Gari** em exercício da função de **(UMC) Unidade Municipal de Cadastramento.**
Parágrafo Único. A revogação que se trata este artigo, se dá a pedido do próprio servidor, conforme requerimento protocolado pela divisão de recursos humanos, no dia 02 de abril de 2024.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 142 de 15 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 05 de abril de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:40D33B1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR o candidato, **Wallace Erley Granemann Goetten Vergílio**, nº. de inscrição 0004854, para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo de Auxiliar Administrativo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:9D092AB3

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,
RESOLVE
CONVOCAR em conformidade com o item 8 do Edital de Concurso Público 001/2022, o candidato aprovado abaixo relacionado:
CARGO: MOTORISTA
Ademar Marcilio Bernardes Inscrição: 0004647
Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecer na Prefeitura Municipal para assumir o cargo, para o qual foi aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:809E6374

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 22/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

SÚMULA: Abre Crédito Adicional, no orçamento geral do município de Jundiaí do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 724 de 06 de dezembro de 2023, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1°. Fica aberto no orçamento corrente, um Crédito Adicional no valor de R$ 122.391,26 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Seis Centavos), no exercício de 2024, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.001	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0030.2069	PROGRAMA MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV C/C 22.247-X	

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1781	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	1.391,26
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1785	00934-Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
1786	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1798	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	10.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1801	00947-APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	66.000,00
	TOTAL	**122.391,26**

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00934	Transferências Voluntárias Públicas Federais	40.000,00
00947	APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO AS FAMILIAS GESTANTES OU 0 A 6 ANOS	82.391,26
	TOTAL	**122.391,26**

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 04 de abril de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:78809361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do agente de contratação, razão pelo qual, DECLARO DESERTA a Dispensa de Licitação nº 90004/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a prestação de serviço de monitoramento através de sistema eletrônico, interligado a sistemas de alarmes.

Lapa, 04 de abril de 2024.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A99C73D9

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 493, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Aprova o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o inciso II do artigo nº 21 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando o Processo Digital N° 7388/2024, referente ao ofício N° 04 de 10 de Março de 2024 da Entidade Associação de Desbravadores da Lapa, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, no qual solicita repasse de recursos através da Emenda Parlamentar Impositiva N° 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 03 de Abril de 2024, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho e o Plano de Aplicação do Projeto "Serviço Educacional e Sociocultural de cunho Recreativo destinado a Crianças e Adolescentes" para repasse de recursos recebidos, através da Emenda Parlamentar Impositiva 02/2023 do Gabinete do Vereador Arthur Bastian Vidal- Exercício financeiro 2024, para a Associação de Desbravadores da Lapa-PR, CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, para aplicação em Material de Consumo e Material permanente, no valor de R$ 68.593,36 (sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos), transferidos integralmente a Entidade através da celebração de parceria do Município da Lapa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 03 de Abril de 2024.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEDC3080

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27671, de 04 de abril de 2024, Renata Mazzotti de Lacerda, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor Especial de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 9.900.413-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RENATA MAZZOTTI DE LACERDA
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8887E1E

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 27672, de 04 de abril de 2024, Ritchely Budek Anunciação, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Assessor de Secretaria, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 14.369.624-3/PR, em seguida

prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

RITCHELY BUDEK ANUNCIAÇÃO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19C177E5

GABINETE
DECRETO N° 27673, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 46 da Lei nº 3378/2017, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 2809/2013, 3018/2014, 3040/2014; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando os Processos Digitais 8580/2024, 8584/2024 e 8554, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 4° do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4° - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração:

1) Departamento Geral da Administração

1.1. – Direção Geral da Administração
1.1.1. - Divisão de Serviços Administrativos
1.1.1.1 – Seção Financeira

2) Departamento de Recursos Humanos

2.1. - Direção do Departamento de Recursos Humanos
2.1.1. – Divisão de Portarias e Controle Funcional
2.1.1.1. – Seção de Controle Funcional
2.1.2. – Divisão de Estagiários
2.1.3. – Seção Administrativa de Recursos Humanos
2.2. – Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento
2.2.1. – Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal
2.2.1.1. - Seção SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:

3) Departamento de Serviços e Patrimônio:
3.1 - Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio
3.1.1 - Divisão de Serviços Telefônicos e Financeiro do Departamento
3.1.2. - Divisão Contábil Patrimonial
3.2. - Divisão de Serviços Gerais
3.2.1. - Seção de Manutenção dos Próprios Municipais
3.3 - Divisão Administrativa de Gerenciamento da Iluminação Pública e Manutenção Elétrica de Próprios Municipais
3.4. - Divisão de Iluminação Pública
3.4.1. - Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Urbana
3.4.2. - Serviço de Planejamento e Projetos da Iluminação Pública Rural
3.5. - Divisão de Manutenção Elétrica
3.5.1 - Seção de Manutenção Elétrica de Canchas Poliesportivas
3.5.2 - Seção de Manutenção Elétrica de Unidades de Saúde
3.6. - Divisão de Administração de Cemitérios
3.6.1. - Seção de Manutenção
3.7. - Divisão Administrativa de Junta Militar e Posto de Identificação
3.8. - Divisão de Protocolo Geral
3.8.1. - Seção de Protocolo Geral e Recepção de Documentos
3.9 - Divisão de junta Militar e Posto de Identificação
3.9.1. - Seção de Junta Militar e Posto de Identificação
3.10. - Divisão de Gerenciamento, Controle e Fiscalização de Transferências Voluntárias

4) Departamento de Informática

4.1. - Divisão de Manutenção de Software
4.2. - Divisão de Manutenção de Hardware

5) Departamento de Compras, Licitações e Contratos

5.1. - Coordenação de Compras
5.1.1. - Divisão de Compras
5.2. - Divisão de Licitações
5.2.1. - Serviço de Elaboração de Editais
5.3. - Divisão de Contratos
5.3.1 - Serviço de Contrato
5.3.2. - Seção de Redação de Contratos Administrativos
5.4. - Divisão Administrativa e Coordenação de Licitações
5.5 - Divisão de Planejamento das Contratações

6) Departamento de Coordenação Administrativa da Defesa Civil

6.1. – Coordenação Administrativa da Defesa Civil
6.1.1. – Setor de Operações da Defesa Civil" (NR)

Art. 2° - Dá nova redação ao artigo 10 do Decreto nº 22.455, de 16.01.2017, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 10 - Fica acrescido, na estrutura da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

1) Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte

1.1. – Direção Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte
1.1.1. - Seção de Compras e Controle de Materiais
1.2. - Coordenadoria Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte

2) Departamento de Engenharia

2.1. – Divisão de Fiscalização
2.2. – Divisão de Planejamento Urbano
2.2.1. – Seção de Bueiros
2.2.2. – Seção de Planejamento Urbano e Geoprocessamento
2.2.2.1. – Setor de Almoxarifado
2.3. – Divisão de Projetos
2.4. – Divisão de Convênios e Contratos de Repasse
2.5. - Assessoria de Projetos Arquitetônicos

3) Departamento de Transporte

3.1. - Divisão de Logística -
3.1.1. - Seção de Apoio Administrativo -
3.1.2.- Seção de Apoio Operacional -
3.2. - Divisão de Transportes -
3.2.1. - Seção de Apoio Viário -
3.3. - Divisão de Mecânica -
3.3.1. - Seção Mecânica Pesada -
3.3.1.1 - Setor de Lubrificação do Comboio -
3.3.2. - Seção Mecânica Leve -
3.3.3. - Seção de Almoxarifado da Mecânica -

3.4. - Assessoria de Gestão de Frotas -

4) Departamento de Trânsito do Município da Lapa

4.1. - Divisão Manutenção e Sinalização Viária
4.1.1. - Seção de Manutenção Viária
4.1.2. - Seção de Sinalização Viária

5) Departamento de Pavimentação

5.1. - Divisão de Estradas Principais
5.1.1. - Seção de Extração de Materiais Pétreos
5.1.2. - Seção de Fiscalização de Escavadeiras
5.1.3. - Seção de Fiscalização de Caminhões
5.1.4. - Seção de Fiscalização de Retroescavadeiras
5.2. - Divisão de Projetos de Pavimentação
5.3. - Divisão de Manutenção de Pavimentos
5.3.1 - Seção de Terraplanagem de Vias e logradouros públicos
5.4. - Divisão de Limpeza Pública
5.4.1. - Seção de Recolhimento de Entulhos
5.4.1.1 - Setor de Limpeza Urbana
5.4.1.2. - Setor de Limpeza de Resíduos Vegetais
5.4.1.3.- Setor Transporte de Limpeza Urbana
5.4.2. - Seção de Almoxarifado da Limpeza Pública
5.5. - Divisão de Manutenção de Ruas
5.5.1. - Seção de Recuperação e Escavação
5.5.1.1. - Setor de Logística Urbana
5.5.1.2. - Setor de Controle de Materiais Urbanos
5.5.1.3. - Setor de Equipamentos

6) Departamento de Estradas Rurais

6.1. - Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais
6.1.1. - Seção de Manutenção
6.1.2. - Seção Estradas Principais
6.1.3. - Seção de Estradas Vicinais
6.1.4. - Seção de Logística Rural
6.1.5. - Seção Recuperação de Estradas - Lagoa Gorda/São João Caiva
6.1.6. - Seção de Recuperação de Estradas - Pedra Lisa
6.1.7. - Seção de Recuperação de Estradas - Passa Dois
6.1.8. - Seção de Recuperação de Estradas - Feixo/Mariental
6.1.9. - Seção de Recuperação de Estradas - Mato Preto
6.1.10. - Seção de Recuperação de Estradas - Capão Bonito
6.1.11. - Seção de Recuperação de Estradas - São Bento
6.2. - Divisão de Obras e Artes Especiais
6.2.1. - Seção Manutenção de Pontes
6.2.2. - Seção Manutenção de Bueiros
6.2.3 - Seção Controle de Materiais
6.2.4. - Seção de Manutenção Geral
6.3 - Divisão do Programa Bem Rural
6.3.1 - Seção de Limpeza e Drenagem" (NR)

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84CA75A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 321, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 012/2024 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 10/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN, ocupante do cargo de "TÉCNICO DE ENFERMAGEM", Classe "A", Referência "6", portadora da CIRG n°5.375.157-1/PR e do CPF nº. 781.895.199-72, com fundamento no art. 23, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, §1º, item III, alínea "a" da Constituição Federal do Brasil.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 3.229,73 (Três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 38.756,76 (Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FADC713

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 322, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor Público Municipal por Idade, com Proventos Integrais ao tempo de contribuição.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110 e 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e inc. IV do Art. 4º da Lei 3838/2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 13/2024 - LAPAPREVI;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 11/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos integrais ao tempo de contribuição, a servidora ALZIRA WEINHARDT MAYNARDES, ocupante do cargo de "PROFESSOR", Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 5.355.697-3/PR e do CPF nº. 435.563.009-15, com fundamento no art. 24, da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. art. 40, §1º, item III, alínea "b" da C.F.

Art. 2º - O cálculo dos proventos de inatividade proporcional ao tempo de contribuição foi de R$ 2.076,36 (Dois mil e setenta e seis reais e trinta e seis centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 24.916,32 (Vinte e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003 ou se houver reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3B311026

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 323, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 14/2024;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) JOÃO CARLOS HOFFMANN, ocupante do cargo de "MOTORISTA HABILITAÇÃO C", Classe "A", Referência "7", portador(a) da CIRG n°. 3.953.531-9/PR e do CPF nº. 558.948.879-68, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 3.353,72 (Três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 40.244,64 (quarenta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO
Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:458DFB40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 324, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária à servidor(a) Público(a) Municipal por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008 e art. 4º da Lei nº 3838 de 14 de setembro de 2021.

* Considerando o Processo Administrativo nº 17/2024;
* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008, c.c. 6º, da EC nº 41/2003;
* Considerando o Parecer Jurídico nº 13/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/04/2024, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao(à) servidor(a) ANTONIO CARLOS DA SILVA, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", Classe "B", Referência "7", portador(a) da CIRG n°. 3.597.136-0/PR e do CPF nº. 546.943.619-53, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/2008 c.c. ao Art. 6º da EC 41/2003.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem de R$ 2.578,71 (Dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos) mensais e anualmente o valor de R$ 30.944,52 (Trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores serão reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC nº 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

ALTAIR EUKO

Diretor Presidente
Instituto LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD22E4A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023 (PD N° 9619/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 44.307.153/0001-51, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. HUGO LEONARDO PEDRO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PILHAS E BATERIAS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ITEM 6.
VALOR GLOBAL: R$ 1.464,10 (UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E31B5C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023 (PD N° 18477/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 1, 2, 3 E 4.
VALOR GLOBAL: R$ 260.150,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB58D149

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06 DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Secretária de Educação da Lapa, no uso de suas atribuições legais e em atenção à Lei n. 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral e, à Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral;

RESOLVE:

NOMEAR GRUPO DE TRABALHO para proceder a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino da Lapa/PR.

I – Fica constituído o grupo de trabalho integrado pelos seguintes membros:

ANGELA KRAINSKI DALLABONA - RG 8.533.377-1
CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ - RG Nº 3.380.362-1
ELIDA FERNANDA PAZ VERA - RG 15.733.034-9
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ - RG 6.857.325-6
HELEN CRISTIANE CORRÊA LOPES - RG 6.357.312-4
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO - RG 7.083.534-7
ROSANGELA RASMUSSEN - RG Nº 5.082.357-1
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS - RG Nº 6.093.028-7

II - Fica sob responsabilidade do grupo supracitado a elaboração da redação do documento referência, baseado nas diretrizes expedidas pela Secretaria de Educação Básica (SEB) do Ministério da Educação (MEC) e no diagnóstico do Município.

III - O documento deverá ser encaminhado para aprovação do Conselho Municipal de Educação e Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social CACS Fundeb e posteriormente ser validado por meio de Decreto Municipal.

Lapa – PR, 04 de abril de 2024.
NEUZELI SCHMIDT CAMARGO

Secretária de Educação
Dec. Nº 26.603 de 04/01/2023

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:23B09EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023 (PD N° 26551/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIROS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 1, 2, 3, 4 ,5 ,6 ,7 ,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58 E 59.
VALOR GLOBAL: R$ 3.879.305,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/03/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75A8E1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2024

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 (PD N° 6655/2024)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 04.314.992/0001-82, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR SEU SÓCIO SR. OSVALDO NASCIMENTO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR NA LINHA 53 – LOCALIDADE DE BUTIÁ DA ILHA, PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO. ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2024, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO ESTABELECIDO, PODENDO SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE EM CASO DA CONCLUSÃO DE PREGÃO E DESDE QUE APRESENTE VANTAJOSIDADE AO MUNICÍPIO, PARA EVITAR ASSIM QUE O SERVIÇO SEJA PARALISADO. CONTRATO IMPRORROGÁVEL, NA FORMA DO ART. 75, VIII DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL R$ 127.925,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 17,00 (DEZESSETE REAIS) CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 494;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANPSORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 103;
3339033000000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO;
CÓDIGO REDUZIDO: 495;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANPSORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2274 - MANTER LINHAS DE TRANSPORTE ESCOLAR;
VÍNCULO: 104;
3339033000000000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.
DATA: 04/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CAB3C28E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 34.419,34 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBCDF1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.767,20 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:587D723E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.767,20 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F27275F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 25.767,20 (VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:820D0CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 (PD N° 12088/2022)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. JACIR JOSE MERLO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2023, POR 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10.04.2024 E 09.06.2024 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 34.419,34 (TRINTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 04/04/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:236F3646

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
DETENTORA DA ATA: SGCORP COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 50.116.590/0001-90, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. JEAN CHRISTIAN WEISS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D82D47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
DETENTORA DA ATA: M & B COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 47.417.848/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURO AUGUSTO MULLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 2.
VALOR GLOBAL: R$ 1.580,76 (UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:77CFAE6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
DETENTORA DA ATA: NEDEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 14.062.718/0001-17, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 3.
VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00 (UM MIL E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8072E679

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 (PD 19147/2023)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA

E ESPORTE (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 27.416, DE 05.12.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. CÉLIA REGINA ROCHA.
DETENTORA DA ATA: MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.810.782/0001-74, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PARA SONORIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA-PR, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITEM 7.
VALOR GLOBAL: R$ 533,40 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/04/2024
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B356500

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO

1º TERMO ADITIVO – CONTRATO 52/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO

De um lado, MUNICÍPIO DE LARANJAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, 501, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, neste ato representado por JOAO ELINTON DUTRA, brasileiro, Prefeito, domiciliado na Rua Getúlio Vargas, S/N, CEP 85.275-000, Laranjal, Paraná, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RC CAMPOS FARIAS LTDA Pessoa Juridica de direito privado isncrito no CNPJ sob o nº 15.839.014/0001-70 estabelecido na cidade de Jardim Alegre na Rodovia PR 466. daqui por diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original acordo com o disposto no Art. 57 Inciso I, Alínea "b" da Lei 8.666/2003, mediante as cláusulas e disposições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Prazo de Execução dos Serviços por mais 120 (cento e vinte dias) de acordo com o Parecer Tecnico do Departamento de Engenharia do Municipio com as devidas justificativas.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não coincidirem com as disposições do presente instrumento, bem como do Contrato E por estarem assim justos, firmes e contratados, assinam o presente Contrato, que vai em três vias de igual forma e teor.

Município de Laranjal, 05 de Abril de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

RC CAMPOS FARIAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF/MF:

_____
Nome:
CPF/MF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:066D8EC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DE CONTRATO

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme solicitação referente ao Contrato Administrativo n.52/2023, Procedimento Licitatório n. 075/2023, CONCORRENCIA 02/2023, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57, da Lei 8.666/93.

Laranjal Pr, 05 abril de 2024.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2416AD05

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 052/2023)
CONCORRENCIA 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 075/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: RC CAMPOS DE FARIAS LTDA , pessoa juridica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.839.014/0001-70 estabelecido na cidade de Jardim Alegre Parana Rodovia PR 466.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual Prazo de Execução

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2024

VIGÊNCIA: permanece inalterado

EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte dias)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:04AA0862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 15/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 15/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010993	EDENILSON DA SILVA RANZOLIN	84,00	84,00	1º
0010602	JULIANO DE OLIVEIRA	69,00	69,00	2º
0011018	ISTEICER JUNIOR DOS SANTOS	67,00	67,00	3º
0011058	GABRIEL SOARES OLIVEIRA	64,00	64,00	4º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Laranjal/PR, 04 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 15/2024

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:932D4BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 14/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 14/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

VETERINARIO

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010201	INAIAN OES	62,00	62,00	3º

Laranjal/PR,03 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);

n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F4475887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 16/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital n.º 16/2024

O Prefeito de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 06/2023.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Laranjal, PR, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme Edital nº 01/2022.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

BACHAREL EM EDUCAÇÃO FISICA

INSCRIÇÃO	NOME	PO	NOTA FINAL	POSIÇÃO
0010871	DIEGO DE PAULA CORDEIRO	69,00	69,00	1º

Laranjal/PR, 04 DE ABRIL DE 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito de Laranjal - PR

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
q) Carteira de habilitação;
r) Conta corrente no SICREDI – número da conta e número da Agência;

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:578EAB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PE 001/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024-PML

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agricolas (Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Trator Agricola), conforme Convênio nº 942965/2023, entre o Ministério da Agricultura e Pecuária e o Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

R E S O L V E: Suspender a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2024-PML, em consideração ao Processo nº 231347/24 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficando este Executivo Municipal a dar continuidade ao referido certame, após decisão em questão as alegações constante no processo citado.

Loanda-Pr, 05 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5A784167

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320/2024

PORTARIA Nº 320/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o atestado médico;

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANDRESSA DE OLIVEIRA GUERRA,** matricula nº. 967065, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR DE INDUSTRIA E COMERCIO, CC.4 - SEIC, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 27/03/2024 a 24/07/2024**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 003/92 – (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei municipal nº 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 25/07/2024 a 22/09/2024**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei Complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e a Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6E0B1E87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321/2024

PORTARIA Nº. 321/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2049/2024 de 02/04/2024;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido a servidora **ROSELI DA SILVA LOPES,** CPF/MF nº. 042.090.149-31, matricula nº. 966667, do cargo de provimento efetivo de SERVENTE**,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 02/04/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:738D3CCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322/2024

PORTARIA Nº 322/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **GISLAINE PONTES DE BARROS**, RG**.** nº. 7.819.395-6 SESP/PR. E CPF/MF nº. 037.251.269-09, 26ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:012EF68F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323/2024

PORTARIA Nº.323/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **JOSEANE PATRICIA FERNANDES**, RG**.** nº. 7.655.939-2 SESP/PR. E CPF/MF nº. 026.625.719-42, 24ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 3.994,30 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C58CE24F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324/2024

PORTARIA Nº.324/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Considerando o item 8 do Edital de Abertura, que trata da reserva de vagas para candidatos afrodescendentes;

Resolve:

Nomear a Senhora **EMANUELLI BORGES DE MORAIS**, RG**.** nº. 13.576.765-4 SESP/PR. E CPF/MF nº. 120.304.699-55, 3ª colocada da vaga de Afrodescendente, (42ª colocada ampla concorrência), no cargo de Provimento Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Nível I, classe 1, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 3.994,30 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:3B168D68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 329/2024

PORTARIA Nº 329/2024

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 002/2020 de 20/02/2020.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Homologação do Resultado Final nº 004/2022 de 18/01/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 2438/2022 de 21/01/2022;

Resolve:

Nomear a Senhora **ENERCILIA DANTAS DOS SANTOS**, RG**.** nº. 10.265.334-3 SESP/PR. E CPF/MF nº. 075.660.749-38, 27ª colocada, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 01, da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento mensal de R$ 2.795,99 (dois mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:24A03F3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 330/2024

PORTARIA Nº. 330/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a determinação emitida pela Secretaria de Saúde em 03/04/2024;

Resolve:

Artigo 1º. Revogar, 30 (trinta) dias de descanso das férias concedidas ao servidor VICTOR KIOLESKE BISPO JUSTINO, matricula nº. 966886, ocupante do efetivo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, constante na portaria nº 246/2024 de 12/03/2024. Ficando o usufruto dos dias das férias, para nova data oportuna.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dia do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2F95DB5F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **06/2024**
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de Abril de 2024 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 02/2024, Processo Administrativo nº 06/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso “portal da transparência” e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de seguro automotivo.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 14.513,02 (quatorze mil, quinhentos e treze reais e dois centavos).

Loanda, 05/04/2024.

RENATO DAS NEVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:CD2F0C9E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo **06/2024**

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 02/2024
REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ** no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25 de ABRIL de 2024 às 08:30h no sistema de Pregão Eletrônico www.bll.org.br, a reunião de abertura das documentações e propostas, dando início da fase da lances do Pregão Eletrônico às 09:00h, conforme especificado no Edital de Licitação nº 03/2024, Processo Administrativo nº 07/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no sitio eletrônico do sistema Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), no site da entidade www.comafen.pr.gov.br no acesso "portal da transparência" e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões, que compõem/cedidos a frota do Consórcio COMAFEN, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica denominado traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem dos serviços software de orçamentação eletrônica denominado traz valor e tempo de reparo da tabela Tempária Sindirepa-PR.

VALOR MAXÍMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais) para período de 01(um) ano.

Loanda, 05/04/2024.

RENATO DAS NEVES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:465B9EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – 8º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO Nº 032/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08
Contratada: ROENG COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ/MF: 08.028.641/0001-66.
Objeto: Acréscimo de valor: R$ 87.139,33 do contrato nº 032/2022, em razão de "AUMENTO QUANTITATIVO DO OBJETO", perfazendo, por conseguinte, o valor global contratual de R$ 609.312,78 (Seiscentos e nove mil trezentos e doze reais e setenta e oito centavos).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 05/04/2024.

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:68E6AD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 020/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, nº 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita sob nº CNPJ. 08.898.134/0001-83, com sede na Rua Apucarana, n° 154, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé, Estado do Paraná, CEP: 86770-000

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, TOMADA DE PREÇOS n.º 003/2023, c/c com os ditames do art. 65, II, "b", da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula quarta, cláusula quinta e cláusula vigésima quarta, prorrogando-se o prazo de execução e vigência contratual do objeto do pacto primitivo por mais **60 (sessenta) dias**, contados imediatamente e sequencialmente após o término da data de prazo de execução e vigência pactuadas no sexto aditamento, ou seja, prazo de execução até **17/06/2024**, e prazo de vigência até **22/07/2024**, conforme preceitua o Art. 65, II, "b" e Inciso II do Art. 57 da LF 8.666/93.

Demais Condições: As demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Lobato/PR., aos 05/04/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:A8ED6920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024 – PML

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE LOBATO, Estado do Paraná, com sede à Rua Antônio Coletto, nº 1260, Centro, CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF nº 76.970.367/0001-08.
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: G.M. POSSAN LTDA inscrita no CNPJ nº. 46.481.010/0001-97, estabelecida na Rua Ipe Amarelo, n°. 47, Bairro Bem Morar, CEP 85670-000, município de Salto do Lontra Estado PR.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRONICO N° 02/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR**.

VALOR MÁXIMO GLOBAL**: R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **28/03/2024 até 28/03/2025.**
DATA DE ASSINATURA DA ATA: **05 de abril de 2024.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 05 de abril de 2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2CCF2DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 02/2024 – PRAZO / VALOR

Contrato N° 27/2022 – Credenciamento N° 01/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS À SAÚDE, CONFORME ANEXO I / TERMO DE REFERÊNCIA.
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 291.798,36 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 835.031,16 (oitocentos e trinta e cinco mil e trinta e um reais e dezesseis centavos).
Vigência Contratual: 01/04/2024 – 31/03/2025.
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 01 de ABRIL de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:9964C9B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 09/2024 – REDUÇÃO

Contrato N° 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OS LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOTE II - CARNES E OUTROS, LOTE III - KITS CESTA BÁSICAS, LOTE IV - ALIMENTOS DIFERENCIADOS E LOTE V – PÃO FRANCES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I.
- VALOR DO ADITIVO DE REDUÇÃO:
R$ 20.037,89 (vinte mil e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos).
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 787.296,35 (setecentos e oitenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos).
Vigência Contratual: 24/08/2023 – 23/08/2024.
Data da assinatura: Lupionópolis, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:27C9679B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato N° 125/2023 – PL Nº 48/2023 – PE Nº 23/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ECOPARQUES BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER LTDA LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PARQUE INFANTIL) PARA O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS-PR, DISCRIMINADOS NO ANEXO I/TERMO DEREFERENCIA.
Motivação: declara a dificuldades para cumprir as demandas da entrega do equipamento/instalação, considerando que o item 1 (CONJUNTO DE PLAYGROUND ACESSÍVEL CARROSSEL PARA CADEIRANTE), a empresa alega alto índice de acidentes graves que ocorreram com o brinquedo e a falta de fabricantes nacionais para o cumprimento do contrato ; dessa forma, em acordo das partes fica rescindido o contrato amigavelmente.
Vigência Contratual: 17/10/2023 à 16/10/2024,
Lupionópolis, 25 de março de 2024
ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:F8C51983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2024

DATA DE ASSINATURA: 05 de abril de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, CNPJ 24.384.602/0001-58, domiciliada à Rua Francisco Alves, nº 388, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **FERNANDO LUIZ MARCON, CPF 052.653.599-74**, residente à Rua Noel Rosa, nº 380, Bairro Menino Deus, no município de Pato Branco, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico hospitalares e de enfermagem conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 17.915,20 (dezessete mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **24 (sessenta) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:87DFD823

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 003/2023
PSS 003/2023 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0000612/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: ANDREA ALMEIDA VOLKMAN,

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

Processo Seletivo Público 003/2023.

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 04/10/2023 à 04/04/2024

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 05/04/2024 à 05/10/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 03 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:8F0D3779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 006/2023
PSS 003/2023 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0000612/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADA: LUCIANE KULKA, RG: 9.*.***-3**

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

Processo Seletivo Público 003/2023.

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 03/11/2023 à 03/05/2024;

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 04/05/2024 à 04/11/2024;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 1252/2015, Lei Municipal 1330/2017, decreto 461/2017 e Lei 632/1999 e legislações correlatas.

Mallet, em 05 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:8E95F8D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1001 DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 1001 de 05 de abril de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Fly 0001056/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor JOSSOEL NICOLAICO, matrícula nº 4.071, do cargo de Secretário Municipal de Industria, Comércio, Trabalho e Emprego a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:7FDD2BDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1002 DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 1002 de 05 de abril de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

Considerando Processo Fly 0001071/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor KRISTIAN DA SILVA PINTO, matrícula nº 4.299, do cargo de Auxiliar Administrativo, a partir de 08 de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0A5A6DBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 1003 DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO N.º 1003 de 05 de abril de 2024.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Processo Fly 0001074/2024;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido a servidora MARGARETH MAKSEMOVICZ, matrícula nº 3.128, do cargo de Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde a data mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de abril de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:A14D9FFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 MENOR PREÇO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, em atendimento à Câmara Municipal de Mandaguari.

Data e horário limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação	11/04/2024, até as 17h00min.
Realização de sessão pública para análise das propostas e documentos de habilitação	12/04/2024, a partir das 08h30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Mandaguari.
Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação	licitacao@camaramandaguari.pr.gov.br
Link para acesso à íntegra desse edital	https://cmmandaguari.eloweb.net/portaltransparencia/

VALOR MÁXIMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
O preço global máximo estimado para o presente procedimento de dispensa de licitação é de **R$ 4.852,91 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).**

PRAZO DE VALIDADE/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ø REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília-DF.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas no Departamento Administrativo da Câmara Municipal, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, no seguinte horário: 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fone: (44) 3233.1184 ou (44) 99763-6731, ou no endereço eletrônico licitacao@camaramandaguari.pr.gov.br ou site www.camaramandaguari.pr.gov.br, acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 05 de abril de 2024.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Mandaguari

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:573A2DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2024

Ratifico o ato de contratação com fundamento na Portaria CMM nº 019/2024 - Art. 2 e demais normas aplicáveis, em especial o art. 72, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da Empresa **IDGP DE DESNVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 27.662.256/0001-10**, para contratação de empresa para fornecimento de capacitação para o Poder Legislativo Municipal, conforme previsto no Documento de Formalização de demanda - DFD **nº 012/2024.**
Valor estimado total: **R$ 10.360,00** (dez mil trezentos e sessenta reais).
Presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 72 da Lei n**o** 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Mandaguari, 05 de abril de 2024.

Alécio Bento da Silva Filho
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C92424A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023.

TERMO ADITIVO 01 –SUPRESSÃO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023.

PARTES: Município de Mandaguari.
Comunidade Social Cristã Beneficente.

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DE VALORES REPASSADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO ANO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2023, PROVENIENTE DO DESCONTO DE IRRF SOBRE REPASSE A COMUNIDADE SOCIAL CRISTÃ BENEFICENTE, CONFORME AS REGRAS ESTABELECIDAS PELA IN RFB 1.234/2012. A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO COM O VALOR SUPRIMIDO APRESENTADO É PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, ALTERANDO-SE A CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ORIGINAL. O VALOR TOTAL APÓS REDUÇÃO: R$ 47.600,00 (QUARENTA E SETE MIL E SEICENTOS REAIS).

Prazo de Execução: 15 de dezembro de 2023 a 15 de abril de 2024.

Prazo de Vigência: 15 de dezembro de 2023 a 15 de maio de 2024.

Data da celebração: 14 de dezembro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C73BAA48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 200/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 200/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em Concurso Público, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO:	ADMISSÃO
MAYRA FERNANDA SCOMPARIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/04/2024

Art. 2º A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D7F79122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 199/2024 - NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

DECRETO Nº 199/2024

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado -PSS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	CARGO: PSS	ADMISSÃO
BARBARA PELLEGRINO	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	08/04/2024
BEATRIZ APARECIDA SA SILVA BORGES	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - PAEE 20H	08/04/2024
GRAYCE ENIVIANE SOARES CORREIA DA SILVA	AUXILIAR EDUCACIONAL TEMPORÁRIO	08/04/2024

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0311F595

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 171/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 171/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 042/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 096/2024.

TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12X36H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
19º	FERNANDA CORREIA	65

Mandaguari, 05 de abril de 2024.

Enf.ª Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:055602D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 170/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 170/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 095/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 095/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 156/2024.

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PLANTONISTA TEMPORÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
7º	ANDRE RUAN RUIZ	27,5
8º	RUDINEI XAVIER DE GUSMAO	26,5

Mandaguari, 05 de abril de 2024.

Enf.ª Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:95FEA9FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2024 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 202/2024

Súmula: Nomeia e inclui integrante da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS** do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

.....

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAMNEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
97434 - RAYSSA LINHARES SITTA	COMPRAS E LICITAÇÃO

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D747B045

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 203/2024 - EXCLUI MEMBRO INTEGRANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR

DECRETO Nº. 203/2024

Súmula: Exclui membro integrante do **Conselho Municipal de Turismo - COMTUR**, e dá outras providências

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a pessoa abaixo relacionada do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR,** conforme Lei Municipal Nº 3.568/2021, nomeado através do Decreto nº 438/2021, de 06/08/2021, a saber:

- NILTON JOSE BOTI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C6E983C8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

OBJETO: Credenciamento de leiloeiro oficial, para proceder a realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do município de Mandaguari – Pr, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica

Prezados Leiloeiros,

A abertura dos envelopes contendo as propostas será realizada, ocorrerá na Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada na Rua Rene Taccola 152, Mandaguari, PR, 86975-000, Bloco 2, centro, às 8:30h do dia 9 de abril, terça-feira.

Gostaríamos de informar que a abertura dos envelopes será acessível apenas aos leiloeiros interessados em acompanhar o processo. Portanto, caso tenham interesse em participar deste momento, estejam presentes no local e horário mencionados acima.

Atenciosamente,
Mandaguari, 05 de abril de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:85DE5A56

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Thiago Buchi - Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.730.112/0001-45, com endereço na Rua Professora Zelina Alves, 740, CEP: 87.660-000, na cidade de PARANACITY/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor THIAGO BUCHI BATISTA, inscrito no CPF sob o nº. 047.883.659-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, REFERENTE A CAPACITAÇÃO NA LEI 14.133/21, ATUALIZAÇÕES CONFORME O TRIBUNAL DE CONTAS E A LEI 14.770/2023, COM ÊNFASE EM CONTRATOS.

VALOR: 3.610,00 (três mil, seiscentos e dez reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DEB5BA4B

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO Nº 168/2023

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **ROBERTO FERREIRA JUNIOR IMUNIZACAO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.887.319/0001-86, com endereço na Rua Lazaro Conrado, 11, Conjunto Nova Itália, CEP: 86.720-000, na cidade de Sabáudia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROBERTO FERREIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 104.090.019-45, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2023**, nos termos do **PREGÃO Nº 79/2023,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$6.236,04 (seis mil, duzentos e trinta e seis reais e quatro centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 04
Descrição: ÁGUA MINERAL NATURAL GALÃO DE 20 LITROS - potável, sem gás, envasada em garrafa do tipo PET (polietileno tereftalato), preferencialmente incolor, resistente a impacto, retornável, com rótulo de identificação do produto, devidamente higienizadas. (O PH mínimo de deverá ser de 7,00 e o máximo de 10,00).
Unid: UNID
Qtde (un): 471
Valor Un.: R$13,24
Valor Total: R$6.236,04

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 27 de Março de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal
ROBERTO FERREIRA JUNIOR
Roberto Ferreira Junior Imunizacao

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D5A5B7D5

LICITAÇÃO
ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 104/2018

LOCADOR:
ANTONIO DONIZETTI SOUZA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1.732.515-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 387.403.389-91, residente e domiciliado na Rua Rene Taccola n.º 519, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por sua bastante procuradora, **IMOBILIÁRIA FACHINI LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Ernesto Ferreira nº. 971, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 78.705.514/0001-30.

LOCATÁRIA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amazonas n.° 500, Centro, nesta Cidade e Comarca, inscrita no CNPJ sob n.° 76.285.345/0001-09, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. **IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.291.301-4 SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 539.360.609-59, , residente e domiciliada na Rua Gomercindo Bortolanza n.º 1.059, Centro nesta Cidade, de acordo com o Termo de Posse datado de 01 de janeiro de 2021.

INSTRUMENTO:
Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação firmado entre Antonio Donizetti Souza e Prefeitura Municipal de Mandaguari, datado de 22 de novembro de 2018, vencido em 04 de outubro de 2021, prorrogado sucessivamente sendo a última prorrogação firmada em 04 de abril de 2023 tendo como objeto o seguinte imóvel: data de terras sob n.º 16 (dezesseis), da quadra n.º 76 (setenta e seis) com área de 600,00 m2, contendo área construída de 427,78 m2, composta de 01 (uma) recepção, 03 (três) banheiros, 04 (quatro) salas, 01 (uma) sala de espera, 04 (quatro) corredores, 01 (uma) cozinha, 02 (duas) áreas de serviço e garagem, Pavilhão composto por 05 (cinco) salas, 02 (dois) banheiros e corredor de recreação, contendo instalação elétrica e sanitária em pleno funcionamento, situado na Rua João Ernesto Ferreira n.º 435, centro, nesta Cidade.

Vêm as partes aditar ao aludido instrumento quanto ao dispositivo a seguir indicado:

I
O aluguel mensal a partir 04 de abril de 2024 passará a ser de R$ 3.162,30 (três mil, cento e sessenta e dois reais e trinta centavos), mais os encargos constantes no contrato, com a bonificação para pagamento até o dia do vencimento de R$ 527,05 (quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos) mensais.

II
O aluguel convencionado será reajustado anualmente, nos moldes pactuados no contrato de locação, sendo que o próximo reajuste deverá ser efetuado no dia 04 de abril de 2025.

III
Não terá qualquer valor e será considerado como inexistente qualquer depósito bancário feito sem a identificação da "LOCATARIA" ou de valor inferior ao constante no contrato de locação, o aluguel deverá ser pago através de boleto bancário, que deverá ser retirado na Imobiliária.
O LOCADOR não reconhece a validade de qualquer forma de pagamento que não seja a prevista neste instrumento. Os pagamentos deverão ser feitos, obrigatoriamente, por intermédio de cobrança bancária, não se aceitando pagamentos por PIX, transferência ou depósito em conta corrente.

IV
Todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato não modificados pelo presente instrumento, são expressamente ratificadas pelo LOCADOR e LOCATÁRIA, tornando-se este aditivo parte integrante do mesmo.

V
Ao realizar qualquer atividade de tratamento, as Partes se comprometem, cada uma limitada às suas respectivas responsabilidades, a:
a) Tratar os dados classificados como pessoais, coletados por meio deste instrumento para a sua execução e somente nos estritos limites aqui previstos, como controlador de dados pessoais ou por meio de seus operadores, nos termos da lei aplicável; ou com o devido embasamento legal, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento. Resta claro que o LOCATÁRIO poderá compartilhar os dados com terceiros, exclusivamente para o cumprimento das obrigações oriundas deste instrumento, tais como, com a empresa dona do software que gerencia os contratos de locação do LOCATÁRIO, visando à sua manutenção, segurança e integridade das informações. Tal software também é responsável pelo processamento de pagamentos e acompanhamento das locações;
b) Garantir a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas no âmbito deste acordo;
c) Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para evitar o uso indevido e não autorizado de dados pessoais, comprometendo-se a aplicar padrões de segurança para a transmissão e armazenamento dos dados aos quais tiver acesso em virtude deste acordo;
d) Realizar a manutenção, enquanto o acordo estiver vigente, dos controles de acesso para proteção das informações dos clientes da Parte Divulgadora.
e) Adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais, bem com garantir a revisão periódica das medidas implementadas;
f) Garantir a transparência sobre o tratamento em relação ao titular, bem como atender às suas requisições quando solicitado.

E por terem assim ajustado, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Mandaguari, 04 de abril de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Locatária

ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Locadora

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:568A8920

LICITAÇÃO
CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BW INFINITY TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.817.507/0001-45, com endereço na Avenida Amazonas, 721, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TATIANE PALOMA SILVA SGUBIN, inscrita no CPF sob o nº. 047.739.519-82.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PLATAFORMA DE VÍDEO MONITORAMENTO QUE FORNEÇA O SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA EM NUVEM, COM SUPORTE TÉCNICO, APLICATIVO DE LEITURA DE PLACA, FUNCIONALIDADE DE LPR E REDE NEURAL, COM TREINAMENTO DE ADMINISTRADOR, DENTRO DAS NORMAS E EXIGÊNCIAS LEGAIS.

VALOR: 70.800,00 (setenta mil, oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TATIANE PALOMA SILVA SGUBIN
Bw Infitiny Telecom Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:647B1A4A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024-PMM

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI, CONFORME LEI COMPLEMENTAR 123/2006

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 08/04/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07:59 horas do dia 16/04/2024.

INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08:00 horas do dia 16/04/2024.

FIM DA FASE DE LANCES: 18:00 horas do dia 16/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: http://comprasnet.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

Maiores Informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: (44) 3233-8422, no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br, acessado no Portal da Transparência, ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari-PR, 05 de abril de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:8DF63B8F

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A senhora ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2024, destinada à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO PARA PACIENTES ENVIADOS A CIDADE DE CURITIBA – PR, SENDO TODOS ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI-PR,* finalizada como **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no certame.

Mandaguari, 05 de abril de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:1BFED1CB

LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2024-PMM

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE UMA PLATAFORMA WEB PARA A VISUALIZAÇÃO, BUSCA E GERENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS DIGITALIZADOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 22/04/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h00min do dia 22/04/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 22/04/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.compras.gov.br

Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 05 de abril de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:AAB60289

LICITAÇÃO
ERRATA

EDITAL - PREGÃO Nº 22/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RELÓGIOS PONTO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO, CORDÕES E SERVIÇOS DE HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE RELÓGIO PONTO.

REFERENTE AO ITEM 10 DO ANEXO I DO EDITAL (TERMO DE REFERÊNCIA) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Onde se lê: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Leia-se: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, *devendo o licitante observar as portarias vigentes do INMETRO, de modo que os produtos ofertados deverão seguir os padrões das portarias vigentes do órgão responsável, não podendo o licitante ter seu produto baseado em portarias já revogadas, mesmo que estas se façam presentes em quaisquer das cláusulas editalícias.*

Mandaguari (PR), de 05 de abril de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:50CC3A2F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: J MARTINS COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.058.175/0001-67, com endereço na AVENIDA MIGUEL SOCCOL, 3340 SALA 01, CENTRO CEP: 99250-000, na cidade de Serafina Corrêa/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora JÉSSICA MARTINS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 024.864.810-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS E ORIGINAIS.

VALOR: 7.480,40 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JÉSSICA MARTINS DA SILVA
J Martins de Suprimentos de Informática Eireli

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5945D66

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.137.952/0001-36, com endereço na RUA CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, 982, CENTRO CEP: 83975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 025.599.539-35.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TONERS E CARTUCHOS DE TINTA COMPATÍVEIS E ORIGINAIS.

VALOR: 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de março de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal
ADEMIR FERREIRA NEVES
Ademir Ferreira Neves

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0619CE11

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela

Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BANDA MUSICAL SEMPRE TEM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.079.876/0001-04, com endereço na Avenida Américo Belay, 1158, Parque Das Grevíleas 3ª Parte, CEP: 87.025-210, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JUAN PABLO ASSIS PINTO, inscrito no CPF sob o nº. 007.312.371-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AOS 87 ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 24 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

JUAN PABLO ASSIS PINTO
Banda Musical Sempre Tem LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F620822F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.651.451/0001-85, com endereço na Travessa Dos Estudantes, Presidente Kennedy, CEP: 85.605-080, na cidade de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDUARDO ANZILIERO, inscrito no CPF sob o nº. 062.856.909-28.

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 1° CONFERÊNCIA DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DO INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA, NOS DIAS 24 A 26 DE ABRIL DE 2024.

VALOR: 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 27 de Março de 2024.
ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL
EDUARDO ANZILIERO

IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7CC70F70

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ESPORTIVA RV EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.468.880/0001-53, com endereço na AVENIDA LARGO SAO VICENTE DE PAULO 1066, CENTRO CEP: 85900-215, na cidade de Toledo/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FERNANDO RODRIGO ROYER, inscrito no CPF sob o nº. 067.062.349-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 61.352,40 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de março de 2024

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

FERNANDO RODRIGO ROYER

ESPORTIVA RV EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4EBD9168

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: BRUMO ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.414.411/0001-64, com endereço na RUA PEDRO ZANETTI, 142, CANGUIRI CEP: 83412-585, na cidade de Colombo/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, a Senhora BRUNNA MONIQUE GUIDI, inscrito no CPF sob o nº. 093.425.049-90.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

VALOR: 7.688,32 (sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 18 de março de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

BRUNNA MONIQUE GUIDI

BRUMO ESPORTES LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B85DB887

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 70/2022
TOMADA DE PREÇOS N. 09/2022
PROCESSO N. 163/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09**,** neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59 e a empresa **POTTENCIAL CONSTRUÇÕES CIVIS E DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.000.813/0001-75, com endereço na Avenida Serra Do Mar, 16, Núcleo Habitacional Adriano Correia, CEP: 86.813-130, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES, inscrita no CPF sob o nº. 358.526.608-84, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, nos termos da **Tomada de Preços Nº 09/2022**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado em 90 (noventa) dias, o prazo de execução do Contrato nº 70/2022 conforme solicitação do Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 18/10/2022.

Mandaguari (PR), 05 de Abril de 2024.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MILENA CRISTINA GUILHEN ALVES
Pottencial Construções Civis e Distribuição de Mat. de Const. LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:489896E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2024
UASG 455978
O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pedras e pedriscos
Data da Sessão: 19 de Abril de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R$ 1.911.355,00 (Hum milhão novecentos e onze mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
Mandirituba, 04 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA -
Prefeito

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:4CA43D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
NOTA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA NR.: 8/2024

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** **CNPJ: 76.105.550/0001-37** Telefone:(41) 3626-1122 Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**DISPENSA ELETRÔNICA** **Nr.:** 8/2024 - DE **Processo:** 35/2024 **Data do Processo:** 02/04/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL/CORPORATIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

NOTA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nr.: 8/2024

MOTIVO: DIVERGÊNCIA ENTRE A DATA DO CERTAME CADASTRADA NO SISTEMA COMPRASGOV E A REGISTRADA NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, A QUAL FOI REGISTRADA DE FORMA ERRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO.

Mandirituba, 04 de abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:47FC4740

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 09/2024 DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 09/2024
DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, sediado na Praça Bom Jesus, n.° 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, por meio do Departamento de Compras e Licitações, através de seu Agente de Contratação designado pela Portaria n.º 174/2023, devidamente autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, Luis Antonio Biscaia, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas

aplicáveis. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE E-MAIL INSTITUCIONAL/CORPORATIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **Valor estimado:** R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**Período de cadastro das propostas:** 05 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, às 08h14min. **Data da Sessão**: 12 de abril de 2024 às 08h15min **Horário da Fase de Lances**: início as 08h15min e término as 14h15min **UASG:** 455978 – **Link acesso ao sistema:** www.gov.br/compras/ **Critério de Julgamento:** Menor Preço - EXCLUSIVO PARA ME/EPP. **Divulgação no Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:** https://pncp.gov.br/app/editais?q=mandirituba

Mandirituba, 05 de abril de 2024 -

LUIS ANTONIO BISCAIA **-**
Prefeito

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9C78BBB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1410/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 152.419,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0000) 19.900,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA - (Grupo/Fonte 0494) 26.470,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0857) 40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 9.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 17.849,92
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 39.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
10.301.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA

3.3.72.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 19.900,00
3.3.90.08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS - (Grupo/Fonte 0494) 10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 10.230,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0494) 6.240,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003 - FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0006.6003 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0857) 40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0003.2040 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO

4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 9.200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.608.0004.2049 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.350,00
20.608.0004.2050 - APOIO A AGROPECUÁRIA E AGRIC. FAMILIAR

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 3.929,74
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 5.000,00
20.608.0004.2051 - COORDENAÇÃO DO SETOR DE VETERINÁRIA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 1.570,18
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000) 1.000,00
14.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0004.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 39.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de Abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:B4E4426D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1409/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.080.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000) 80.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303) 500.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101) 300.000,00
3.3.90.46 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - (Grupo/Fonte 0104) 200.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.001 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 50.000,00
3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - (Grupo/Fonte 0000) 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0007.2017 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303) 500.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2020 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101) 300.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104) 200.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Março de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C0042D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1412/2024

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001316/2023 de 27 de Novembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.840.725,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT
09.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0005.1001 - CONSTRUÇÕES DE UNIDADES EDUCACIONAIS
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 136.350,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000) 543.504,10
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0601) 1.160.871,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.451.0003.1004 - REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

4.4.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0601) 136.350,00
4.4.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0601) 389.200,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 543.504,10

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de abril de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:36054B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 06 PSS

CONVOCAÇÃO Nº 06

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
PODERÃO SER CHAMADOS MAIS CANDIDATOS DO QUE O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA SUA CONTRATAÇÃO NESTE MOMENTO.
De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA
Dia 09 de abril de 2024
Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação Praça Bom Jesus, 44.
Horário: 13:30 h

Professor de Inglês

8.	ADIELSON RODRIGO CARDOSO DA CRUZ	02/06/1998	214986
9.	SADRAQUE RODRIGUES DA CRUZ	29/01/1984	212598
10.	MAINA NASCIMENTO MAUÉS	01/05/1994	214935
11.	ROSILENE APARECIDA ARAUJO	01/03/1983	215042
12.	ALESSANDRA KLEY ALVES	28/03/1983	215921
13.	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	08/07/1996	213631
14.	RODRIGO BECKER	01/03/1984	212520
15.	KEROLIN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	28/04/1999	215206
16.	PATRÍCIA DE SOUZA SAMPAIO KUSDRA	25/03/1985	215904
17.	BRUNA CLAUS LINS CARDOSO	29/11/1999	215811

Mandirituba 05 de abril de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Secretária

ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:8AB7CFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 165 DE 02 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **CAIO MURILO MOLETA GOMES,** portador da Cédula de Identidade n.º 13.601.264-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 104.022.079-71, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **PROCURADORIA GERAL,** o qual deverá Assessorar os procuradores municipais em relação as execuções fiscais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EA420E34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 166 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **FELIPE FAGUNDES CAMARGO,** portador da Cédula de Identidade n.º 14.872.085-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 129.889.079-94, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** o qual deverá assessorar nas manutenções das estradas vicinais, efetuando vistorias periodicamente e relatórios referente as condições de uso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:B1B036C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 167 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário, de Auxiliar de Serviços Gerais, ao servidor, **JOSE ROGERIO MOLETA**, matrícula 500288**,** portador da Cédula de Identidade n.º 5.955.809-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.175.029-31, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:8784FD05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 168 DE 04 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **JUCELIA APARECIDA DE LIMA CAMARGO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 7.753.040-1/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 057.160.069-73, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** a qual deverá assessorar em todas as atividades relacionadas ao departamento de Cultura e Esporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:308F20DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 169 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **GUILHERME ANTONIO CHUPEL DE CASTRO,** matrícula n.º 4208, portador da Cédula de Identidade n.º 9.734.455-8/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.654.359-07, do cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE,** símbolo SM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:6EDC16F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 170 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando requerimento expresso formulado perante o órgão competente:

RESOLVE

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, **LETICIA PIRES DA SILVA,** portadora do RG n.º 13.110.984-9/PR e CPF nº 089.468.029-36, matrícula de nº 4207, no cargo de **DIRETOR DE ATOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS**, sendo no período de 26/03/2024 à 21/09/2024, conforme Artigo 207 da Lei 02/91, alterado pela Lei 487/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 26 de março de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A3BD1106

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 171 DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, conforme disposto no Art. 46 da Lei Municipal n.º 02/1991 de 22 de fevereiro de 1991, ao servidor **AUGUSTO LUIZ KAJITA DE MOLINER**, matrícula 3529**,** portador da Cédula de Identidade n.º 6.892.757-9/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.925.589-99, no cargo efetivo de **ENFERMEIRO,** 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ato contínuo, declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, nos termos do Inciso I do Art.45 da mesma Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:19A59916

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 E PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
E PROCESSO SELETIVO DE APRENDIZES Nº 001/2024
São 09 cargos, sendo de: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Endemias, Agente de Limpeza Urbano, Auxiliar Administrativo, Guardião, Oficial Administrativo, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Psicólogo II, com salários entre R$ 1.482,29 à R$ 6.417,17.
E Cargo de **Jovem Aprendiz** com salário baseado no salário-mínimo nacional hora de 20 horas semanais de R$ 706,00.
As inscrições serão realizadas de **27 de março de 2024 até 28 de abril de 2024**, no site : **https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes**
Data provável da prova escrita objetiva para **19 de maio de 2024**, em Manfrinópolis/Pr.
Data provável da prova dissertativa para **19 de maio de 2024,** em Manfrinópolis/Pr.
Data provável da prova de títulos para **01 a 07 de junho de 2024**, via sistema da Unioeste.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6182465A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

OBJETO: Aquisição e Prestação de Serviços para contratação de empresa especializada para a fabricação e instalação de 70 metros de rufos, grades de proteção sendo 86 metros de cantoneiras e 69 metros de barras e um Placar Eletrônico Poliesportivo para serem utilizados pela Secretaria de Esporte no término da reforma do Centro Esportivo Mazzottinho do Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 02 de abril de 2024 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas na Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR, situada na Rua Dante Pasqualetto, nº. 855, centro – Marilena – PR, e ainda disponível na integra no Portal da Transparência do Município http://marilena.pr.gov.br/.

ABERTURA DA SESSÃO: **17 de abril de 2024, às 09h00min – Horário de Brasília/DF**.

Sistema/Local da Sessão Pública: COMPRASBR - : https://comprasbr.com.br/

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA/PR

Telefone: (44) 3430 - 0300
E-mail: marilenalicita@gmail.com e pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Tarifa da Silva
Código Identificador:F310AE58

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 134/2024.

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 006/2024, Processo Administrativo nº 021/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é Aquisição de testes psicopedagógicos e psicoeducacionais descritos nos orçamentos em anexo pela suma importância na realização do trabalho da psicóloga e da psicopedagoga no atendimento dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Marilena.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 006/2024 em favor da empresa: - **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - ME** na qualidade de pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.669.919/0002 – 41, detentora de contrato de representação comercial com exclusividade dos testes do objeto com sua proposta no valor de **R$ 2.511,90 (dois mil e quinhentos e onze reais e noventa centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:E2231F67

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRAS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09;

CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ – ME, CNPJ -03.669.919/0002 – 41;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOPEDAGÓGICOS E PSICOEDUCACIONAIS DESCRITOS NOS ORÇAMENTOS EM ANEXO PELA SUMA IMPORTÂNCIA NA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DA PSICÓLOGA E DA PSICOPEDAGOGA NO ATENDIMENTO DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARILENA.

VALOR: O VALOR SERÁ DE 2.511,90 (DOIS MIL E QUINHENTOS E ONZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

278 – 01103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB**.**
279 – 01104 DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA.

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 79, DA LEI Nº. 14.133/21.

MARILENA-PR, 05 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:51C9F85E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: AUTO POSTO CASTELLI LTDA - CNPJ 07.837.656/0001-02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR TOTAL: R$ 2.624.300,00 (-DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
18 – 01000 – Recursos Ordinários livres
19 – 01510 – Taxas exercício Poder Policia
20 – 01511 – Taxas Prestação de serviços
42 - 01000 – Recursos Ordinários livres
58 - 01000 – Recursos Ordinários livres
105 - 01000 – Recursos Ordinários livres
115 - 01000 – Recursos Ordinários livres
141 - 01000 – Recursos Ordinários livres
175 – 01303 – Saúde e receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
176 – 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos
194 - 01303 – Saúde e receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
195 - 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos
218 – 01369 – Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH's
219 - 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos
237 - 3494 – Bloco de custeio das ações e serviços públicos
275 – 01104 – Demais impostos vinculados a educação básica
288 – 31118 – PNATE – Transporte escolar Ex. Corrente
289 – 31123 – PETE 2007 - Ex. Corrente
362 - 01000 – Recursos Ordinários livres

364 – 31940 – Bloco de financiamento da gestão do programa

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS NO CAPUT DO SEU ART. 111 DA LEI Nº 14.133 /2021.

MARILENA-PR, 05 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:753746CD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 136/2024

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS TIPO GASOLINA COMUM, ALCOOL (ETANOL), DIESEL S10 E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DOS SEGUINTES SETORES: SAÚDE, SEDE, ESPORTE, AGRICULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, DETRAN, CONSELHO TUTELAR, ICMS, APAE E EMATER, DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, LIMPEZA PUBLICA, E EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 001/2024, em favor da empresa: **AUTO POSTO CASTELLI LTDA,** com valor de R$ 2.624.300,00 (Dois milhões seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:18BDA528

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 135/2024

SÚMULA: DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA-PR - CAFPMM, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

José aparecido da silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei, RESOLVE:

DECRETAR:

ARTIGO 1º - A pedido fica desincompatibilizado da COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE MARILENA-PR – CAFPMM constituída pelo Decreto Municipal nº 185/2022, os membros a baixo relacionados:

Membros	Cargos	Órgão Representante
Célia Maria dos Santos Moreira	Presidenta	Poder Executivo Educação
José Leoncio de Almeida	Membro	Poder Legislativo
Willian Filomeno Rumachela	Suplente	Poder Legislativo
Alcides Francisco de Oliveira	Membro	Poder Legislativo
Vilmar da Silva Martins	Suplente	Poder Legislativo

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2A367FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO

Solicitação para Publicaçãode Pedido de Licenciamento AmbientalSimplificado – LAS aoInstituto Água e Terra – IAT, para

exploração de cascalho em duas cascalheiras no municipio de Mariópolis. Uma das cascalheiras fica situada na Comunidade Rural Nossa Senhora das Candeias. A outra está localizada na Comunidade Santa Luzia. O cascalho explorado será utilizado para manutenção das vias rurais não pavimentadas.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:25C6EFEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 1108/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma dos artigos n.º 202, incisos XV e XVII e 228, todos da Lei Municipal n.º 1165/2008, a fim de apurar elementos de autoria e materialidade em relação à desídia dos Agentes Públicos que resultou em dano ao Erário, proveniente da prescrição dos débitos tributários inscritos nas CDA's nº 16660/2014, nº 6169/2009, nº 837/2005 e nº 2431/2020 (referente aos lançamentos do exercício de 2018);

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0D6471B8

GABINETE
PORTARIA Nº 1.012/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a responsabilidade da servidora pública **S.R.R** ante a suposta prática de conduta desidiosa em desfavor de aluno da Escola Municipal Oito de Maio, infringindo em tese os artigos 202, inciso XVII, 203, inciso XV, 228 e 234, todos da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:22127BF9

GABINETE
PORTARIA Nº 1061/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 e 234 da Lei Municipal nº1.165/2008, a fim de apurar a suposta conduta funcional praticada pelo Servidor Público **T.R.A.** no exercício de suas funções, notadamente quanto à alegada discriminação ao afirmar dentro da sala de aula que "capoeira era coisa de macumba" e que a aluna da rede municipal de ensino deveria praticar outro esporte.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0514F390

GABINETE
PORTARIA Nº 1060/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 da Lei Municipal nº 1.165/2008, a fim de apurar a autoria e suposta prática de infração funcional por agente público que, em tese, cedeu a ocupação de uma sala nas dependências do Terminal Rodoviário José Bonato a um particular pelo período de cinco meses, em desacordo ao que prevê o art. 202, incisos VII, VIII, XV e XVII, art. 203, incisos IV e XVIII, todos da Lei Municipal nº 1165/2008;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4FD174DF

GABINETE
PORTARIA Nº 1043/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, a fim de apurar a suposta autoria da desídia quanto a gestão dos processos de execução fiscal que resultou em suposto dano ao erário, cometido, em tese, por Servidores públicos municipais, na forma do artigo 203, inciso IV e artigo 228 da Lei Municipal nº 1165/2008;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AB9D82B1

GABINETE
PORTARIA Nº 1011/2023

(Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)
Republicação por incorreção

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do art. 228 e art. 234 da Lei Municipal n.º 1165/2008, a fim de apurar indícios da prática de infração funcional pelo Servidor Público **J.A.d.J.B.** que, em tese, causou tumulto por motivos estranhos às finalidades do Serviço Público, bem como supostamente deixou de observar o dever de urbanidade ao proferir insultos e, em tese, agredir outra servidora com golpes com um capacete, violando assim ao que prevê o art. 202, incisos III, V, XIV, XXI, XXII, art. 203, incisos I, IV, e XXI, do Estatuto só Servidor Público de Matinhos;

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella - Matrícula: 100682-1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst - Matrícula: 51268-1
Kelly Cristina de Almeida e Silva - Matrícula: 51373-1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador - Matrícula: 75701-2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas - Matrícula: 77720-1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula: 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:807D2679

GABINETE
PORTARIA Nº 876/2023

(Republicação por incorreção de Portaria de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a fim de apurar supostas infrações funcionais dos deveres do Servidor Público **M.A.A.T,** o qual segundo expediente agiu de maneira imprudente e proferiu ofensas aos munícipes e à Servidora Pública, infringindo, em tese, o disposto no artigo 202, incisos V, XV, XVII e XXI da Lei Municipal nº 1165/2008.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 1.215/2022, para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente:
Alessandro Koiti Ymai – Matrícula: 76406/1
Membros:
Larissa Lariana Nunes – Matrícula: 80888/1
Elenice de Fatima Lorencena – Matrícula: 52744/1
Suplentes:
Denise Cavenaghi Molina – Matrícula: 83372/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula: 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 07 de março de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E34EDBEF

GABINETE
PORTARIA Nº 513/2023

(Retificação de Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Sindicância)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos), RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA, na forma do artigo 228 da Lei Municipal n.º 1165/2008, a fim de apurar elementos de suposta autoria e materialidade, cometido, em tese, pela servidora **A.C**, ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 12769/1, por suposta "conduta constrangedora com servidora".

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 2608/2024, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, quais sejam:

Presidente:
Henrique Buck Zella – Matrícula 100682/1
Membros:
Gicelli Petrini da Silva Brunkhorst – Matrícula 51268/1
Kelly Cristina de Almeida e Silva – Matrícula 51373/1
Suplentes:
Thayrine Cristina da Costa Salvador – Matrícula 75701/2
Marilda Ferreira de Almeida Caldas – Matrícula 77720/1
Apoio Jurídico:
Jonanta Rodrigues dos Santos – Matrícula 101266-01

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 01 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BF42C2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PMM

1° INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 – PMM
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS E SEMIPERECÍVEIS EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico para Registro n°008/2024 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante motivação em pedido de esclarecimentos encaminhada via plataforma BLL COMPRAS.

NO PREÂMBULO DO EDITAL E NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se lê:
(...)

ITEM	VALOR TOTAL
95	R$ 107.303,63
96	R$ 112.032,00
97	R$ 523.494,38
98	R$ 175.410,08
99	R$ 143.325,00
106	R$ 47.775,00
107	R$ 58.470,03
108	R$ 174.498,13
109	R$ 37.344,00
110	R$ 35.767,88

(...)
Leia-se:

(...)

ITEM	VALOR TOTAL
95	R$ 107.313,63
96	R$ 112.038,40
97	R$ 523.501,39
98	R$ 175.417,09
99	R$ 143.329,20
106	R$ 47.770,80
107	R$ 58.463,01
108	R$ 174.491,11
109	R$ 37.337,60
110	R$ 35.757,87

•
Tal informação complementar encontra-se devidamente fundamentada no artigo 55, §1º, da Lei 14.133/2021, in verbis:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado, mantendo a data de abertura para o dia 12/04/2024, às 09h00min

Matinhos, 05 de abril de 2024.

ELISIANE DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 091/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:962FC907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – PMM

2° INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 – PMM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM ENTREGUES ÀS FAMÍLIAS, RESIDENTES DE MATINHOS-PR, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, EM COMPRIMENTO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Agente de Contratação do Pregão Eletrônico para Registro n° 009/2024 do Município de Matinhos, Estado do Paraná, sob Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024, designada pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais, torna público por meio desta informação complementar, mediante motivação em pedido de esclarecimentos encaminhada via plataforma BLL COMPRAS.

NO PREÂMBULO DO EDITAL NAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO ll MODELO DE PROPOSTA E NO ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Item 10
Onde se lê:

ACHOCOLATADO - Achocolatado em pó instantâneo. Alimento achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau solúvel, maltodextrina, podendo conter leite em pó ou não. Contendo no mínimo 07 vitaminas, ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo, de fácil diluição, isento de farinha de trigo ou de soja, sujidades e materiais estranhos. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto). Diluição de 1 kg de produto para 8 litros de leite. Acondicionado em embalagem apropriada, bem fechada, com no mínimo 400g e no máximo 1kg, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Leia-se:

ACHOCOLATADO - Achocolatado em pó instantâneo. Alimento achocolatado em pó, contendo açúcar, cacau solúvel, maltodextrina, podendo conter leite em pó ou não. Contendo no mínimo 07 vitaminas, ferro e zinco, emulsificante lecitina de soja. Constituído de pó fino e homogêneo, de fácil diluição, isento de farinha de trigo ou de soja, sujidades e materiais estranhos. Não deverá apresentar (problemas com homogeneidade, diluição inadequada, excesso de açúcar, misturas inadequadas ao produto). Diluição de 1 kg de produto para 8 litros de leite. Acondicionado em embalagem apropriada, bem fechada, com no mínimo 200g, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Item 12
Onde se lê:

EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate elaborado a partir da polpa de tomate (lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob

forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter açúcar, sal, corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado. Embalagem de 520g. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.

Leia-se:

EXTRATO DE TOMATE - Extrato de tomate elaborado a partir da polpa de tomate (lycopersicon suculentum), podendo ser adicionado de cebola (Allium cepa L) e temperos naturais. Deve apresentar-se sob forma líquida ou pastosa. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial, produzido de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação. Não pode conter açúcar, sal, corantes e conservantes artificiais, pele, sementes e pimenta. Deve apresentar características sensoriais próprias do produto, em embalagem padronizada, atóxica, asséptica, hermeticamente fechado. Embalagem com no mínimo 340g. No rótulo impresso deverá constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, lista de ingredientes, procedência, informação nutricional e orientações sobre temperatura e forma adequada de armazenamento. A quantidade total deve ser entregue em embalagens padronizadas (mesmo tamanho, formato e peso). O produto deverá apresentar validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de entrega e não devem estar amassadas ou estufadas.

Item 14
Onde se lê:

BISCOITO MARIA OU MAISENA - Biscoito doce tipo maria ou maisena, de boa qualidade e inteiros. Sem presença de leite e/ou derivados em sua composição. Características: biscoito marrom claro, de textura crocante, de odor e sabor adocicados. Serão rejeitados biscoitos queimados ou mal assados, duros, amargos ou rançosos. Embalagem: filme plástico contendo 200-400g. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Leia-se

BISCOITO MARIA OU MAISENA - Biscoito doce tipo maria ou maisena, de boa qualidade e inteiros. Sem presença de leite e/ou derivados em sua composição. Características: biscoito marrom claro, de textura crocante, de odor e sabor adocicados. Serão rejeitados biscoitos queimados ou mal assados, duros, amargos ou rançosos. Embalagem com no mínimo 370gr . Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

•
Tal informação complementar encontra-se devidamente fundamentada no artigo 55, §1º, da Lei 14.133/2021, in verbis:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
As demais cláusulas permanecem inalteradas, conforme edital publicado, mantendo a data de abertura para o dia 11/04/2024, às 09h00min

Matinhos, 05 de abril de 2024.

ELISIANE DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria 091/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:D617ED5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO DE MEMBROS DOS CONSELHOS DIRETOR E FISCAL DO CONSÓRCIO CID CENTRO

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Em decorrência do advento do pleito eleitoral, foram protocolados junto à sede do Consórcio os seguintes requerimentos de desincompatibilização elaborados por membros dos Conselhos Diretor e Fiscal do Cid Centro, para fins de disputa no pleito eleitoral de 2024:

Luiz Carlos Gil, Ivaiporã, 1º Vice presidente Conselho Diretor, Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Mato Rico, Suplente do Conselho Fiscal, Pedro Taborda Desplanches, Rio Branco do Ivaí, Suplente do Conselho Fiscal, Airton Antônio Agnolin, Nova Cantu, Titular do Conselho Fiscal, Carla Suzi Emereciano, São João do Ivaí, 1º Vice Presidente Conselho Diretor, José Carlos da Silva Corona, Manoel Ribas, Titular do Conselho Fiscal.

Desta forma, considerando o contido na Lei Complementar 64/90 que estabelece os prazos de desincompatibilização e com o fito de evitar eventual alegação de inelegibilidade dos requerentes, defiro os pedidos supra mencionados e determino a substituição dos requerentes pelos seus respectivos suplentes até o término do impedimento em decorrência do período eleitoral.

Publique-se.
Intimem-se.
Diligências necessárias.

Gabinete do Presidente do Consórcio, aos 05 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio CID Centro

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:57C20CE8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 11/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 11/2024 - DC

Ementa: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 687/2024 de 04/03/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Especial, no valor de **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
13		**SECRETARIA DA MULHER**	
13.001		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICA PARA AS**	

		MULHERES	
13.001.14.422.1401.2.050.		**PROMOÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**	
572 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
573 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:			**60.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
99		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
99.999.99.999.9999.2.999.		**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	
539 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00
Total Redução:			**60.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 25 de março de 2024.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:C5E2B73F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 236/2024

PORTARIA Nº 236/2022

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão "**CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS**".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **ELIAS CHITKO**, portador da cédula de identidade civil nº **13.668.826-0** e inscrição no CPF nº **105.032.039-55**, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PRÓPRIOS DESPORTIVOS**", **a partir de 05/04/2024**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
05 de abril de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:3FA72677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA 001/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRONICA 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal), para comunicação de voz e dados, originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com as características de serviço pós- pago, para prestação de serviço nas áreas com cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" e outros serviços definidos no regulamento do SMP, regulamentado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), conforme especificações constantes neste termo de referência pelo período de 12 meses.
O objeto é o fornecimento de
11 chips sendo compativel com aparelho celular dos vereadores, podendo ser variavel nas formas, minichip, microchip, ou nanochip.
Com 11 planos de telefonia movel.
Pacote de internet não inferior a 15 GB.
Pacote de 10.000 sms.
Ligações ilimitados.
.
Preço Máximo:
Preço máximo para o serviço é de **R$ 10.673,92** (dez mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos), para o valor global da contratação pelo período de 12 meses.

Abertura: Dia 11 de abril de 2024, às 09h no site do Banco nacional de compras
(https://bnc.org.br/)

Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbú n.º 50, bem como, no site:
https://morretes.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/2/licitacoes

Morretes, 05 de abril de 2024.

ANDRE SIMAO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:F082EBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1448 DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Prefeitura do Município de Morretes

DECRETO Nº 1448 DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Declara ***Situação de Emergência*** nas áreas do município afetadas por Doenças infecciosas virais (15110).

O(A) Senhor(a) **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, Prefeito(a) do município de **Morretes**, localizado no estado de(o) Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município e pelo Inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- Que ocorreu doenças infecciosas virais (dengue) no município com 254 casos confirmados e 761 casos notificados. Fonte: Parecer da Secretaria Municipal de Saúde e Informe Epidemiológico da SESA, publicado em 25/03/2024. afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;

- Como conseqüência desse desastre, resultaram os danos e prejuízos constantes do descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;

- Que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário deInformações de Desastre (FIDE)

e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Doenças infecciosas virais (15110)**.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da
COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

- Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

- Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano;

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza- se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o
processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei número 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 4 de Abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EF8E2366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3783 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3783 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: **CONCEDE** licença remunerada para exercer a função de Presidente da Associação dos Guardiões de Morretes, **ASSEPA**, o servidor público municipal **GERSON GOMES MATHIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, ao servidor público municipal **GERSON GOMES MATHIAS**, matrícula funcional nº 29761, RG nº 5.627.810/PR e CPF nº 875.226.679-68, lotado na Secretaria Municipal de Administração, licença remunerada a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, em atendimento ao Protocolo nº 2180/2024, para exercer a função de Presidente da Associação dos Guardiões de Morretes, denominado ASSEPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se lhe ciência ao beneficiado e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:53816A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3786 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3786 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "2º Termo aditivo do cargo de Professor I, Janine Clarindo Nunes, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 05 de abril de 2024 a 05 de outubro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Janine Clarindo Nunes**, portadora do RG n° 9.683.101-3/PR, CPF n° 068.194.029-88 e PIS/PASEP n° 131.60414.49-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:760241CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3787 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3787 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "2º Termo aditivo do cargo de Professor I, Andressa Aparecida Bregoni, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 05 de abril de 2024 a 05 de outubro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Andressa Aparecida Bregoni**, portadora do RG n° 9.468.292-4 /PR, CPF n° 081.871.649-56 e PIS/PASEP n° 210.30217.42-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8395F6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3788 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3788 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "2º Termo aditivo do cargo de Professor I, Aline Priscila Cardozo Velloso, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 05 de abril de 2024 a 05 de outubro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Aline Priscila Cardozo Velloso**, portadora do RG n° 10.829.458-2/PR, CPF n° 070.669.259-47 e PIS/PASEP n° 148.11137.27-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CAA23366

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3789 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3789 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "2º Termo aditivo do cargo de Professor I, Amábile Siqueira Tezza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 05 de abril de 2024 a 05 de outubro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Amábile Siqueira Tezza**, portadora do RG n° 10.950.830-6/PR, CPF n° 092.692.489-33 e PIS/PASEP n° 160.30124.49-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:55BB0542

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3790 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3790 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "2º Termo aditivo do cargo de Professor I, Pamela Rosa Pereira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 8° Chamamento PSS, de 16/03/2023, de resultados Homologados em 20/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 05 de abril de 2024 a 05 de outubro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato da Sra. **Pamela Rosa Pereira**, portadora do RG n° 12.321.938-4/PR, CPF n° 087.249.109-96 e PIS/PASEP n° 141.32385.27-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor I**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 1.922,82 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EBD0FAC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3791 DE 04 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3791 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Súmula: "2° Termo aditivo do cargo de Professor II, Gabriel Arsenio Bondan, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Municipal 141/2011 de 24/05/2011 e demais legislações pertinentes, Edital n° 002/2022 Abertura de PSS de 19/12/2022, de resultados Homologados em 20/12/2022, e 10° Chamamento PSS, de 05/04/2023, de resultados Homologados em 06/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 19 de abril de 2024 a 19 de outubro de 2024, sob regime da C.L.T, o contrato do Sr. **Gabriel Arsenio Bondan**, portador do RG n°9.088.256-2 /PR, CPF n° 067.867.139-71 e PIS/PASEP n° 203.11334.48-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prestação de serviços na função de **Professor II**, com carga horária de 20 h/s semanal, percebendo a remuneração mensal de R$ 2.432,37 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos).

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência a beneficiada e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 04 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:14BD6E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3792 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3792 de 05 de ABRIL DE 2024

Súmula: Rescisão de contrato da servidora **Marilene de Paula Santana, cargo Assistente Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento, a partir de **01/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, o contrato de trabalho da Sr.ª **MARILENE DE PAULA SANTANA,** matrícula 66451, CPF nº 632.045.259-53, RG nº 3.531.913-1 – SESP/PR, PIS nº 123.21093.33-3 a partir de 01 de abril de 2024, ocupante do cargo **Assistente Administrativo,** vinculado à **Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F43D6DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3793 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA N° 3793 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Revogação Portaria nº 3702 de 12/03/2024 – Estagiária **Thayná Dias da Silva**

O Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração, Sr. **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020 e Portaria nº 3766 de 27 de março de 2024, que regulamenta a admissão, cadastramento e pagamento dos estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 3702 de 12/03/2024 publicada no diário oficial dos municípios em 13/03/2024.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 05 de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento - Administração

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:7355C1C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3794 DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 3794 DE 05 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Rescisão de Contrato da servidora **Isabela De Lima Vieira, cargo Psicóloga** lotada na Secretaria Municipal De Educação, a partir de **01/04/2024**

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, o contrato de trabalho da Sr.ª **ISABELA DE LIMA VIEIRA,** matrícula 1963, CPF nº 067.116.709-06, RG nº 10.351.815-6 – SESP/PR, PIS nº 269.01132.08-3 a partir de 01 de abril de 2024, ocupante do cargo **Psicólogo(a),** vinculada à **Secretaria Municipal de Educação.**

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E6EF8F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 021/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e fornecimento de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários da Prefeitura Municipal de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, com uma estimativa de 40 (quarenta) vidas seguradas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 017/2024 – ID N.º 024/2024
EMPRESA: MBM SEGURADORA S/A
CNPJ/MF sob o nº 87.883.807/0001-06
VALOR TOTAL DE: R$ 307,20 (trezentos e sete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2024
VIGÊNCIA: O prazo de execução e de vigência do contrato está estipulado em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: SR. LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO E SR. TONI ROBILAR PACHECO PELA EMPRESA MBM SEGURADORA S/A.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:64BD8144

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 01/2024

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 01 DE 2024

Dispõe sobre a implementação das medidas necessárias para execução de tratamento de dados pessoais e dá outras providências.

O Poder Legislativo do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas previstas no Art. 33 do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Presidente da Câmara Municipal Promulgo a presente Resolução n.º 01/2024.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, com sua vigência a partir do dia 1º de agosto de 2021, quanto aos Arts. 52, 53 e 54;

RESOLVE
Art. 1º O Poder Legislativo de Nova Prata do Iguaçu, é considerado o Controlador dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis tratados internamente, restando classificado como agente de tratamento, para os fins previstos a partir do art. 23, da Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD) e pelo art. 1º, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), competindo à entidade fazer observar as diretrizes gerais a serem executadas por seus agentes e contratados.
§1º Os servidores públicos do Poder Legislativo atuarão em subordinação às decisões do Controlador, não sendo considerados agentes de tratamento de dados para os fins previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD).
§2º Os Vereadores atuarão dentro da sua função parlamentar, não sendo considerados agentes de tratamento de dados para os fins previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018 (LGPD).
§3º O disposto nos §§1º e 2º não impede a responsabilização daquele agente público que cometer ato ilícito, observada a legislação específica aplicável.
§4º Para fins desta Resolução de Mesa, reputa-se agente público todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função no Poder Legislativo.
Art. 2º Serão considerados igualmente agentes de tratamento de dados, perante o contexto fático, o Controlador e o Operador.
Art. 3º O Poder Legislativo, enquanto Controlador, é o agente responsável por tomar as principais decisões referentes ao tratamento de dados pessoais e por definir a finalidade deste tratamento.
§1º Compete ao Controlador:
Fornecer instruções aos operadores contratados para a realização de um determinado tratamento de dados pessoais;
Elaborar relatório de impacto à proteção de dados pessoais;
Comprovar que o consentimento para tratamento de dados, documento a ser obtido do titular, conforme os casos previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, atende às exigências normativas;
Comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de incidentes de segurança;
Fornecer informações relativas ao tratamento de dados;
Assegurar a correção e a eliminação de dados pessoais;
Receber requerimento de oposição ao tratamento de dados realizados pela Câmara.
Executar outras tarefas afins.

§2º O Controlador responde por danos decorrentes de atos ilícitos na forma dos arts. 42 a 45 da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
Art. 5º O Operador é o agente responsável por realizar o tratamento de dados em nome do Controlador e conforme a finalidade por este delimitada.
§1º O Operador poderá ser pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado.
§2º Compete ao Operador:
Realizar o tratamento de dados segundo as instruções fornecidas pelo Controlador;
Seguir as instruções do Controlador;
Firmar contratos que estabeleçam, dentre outros assuntos, o regime de atividades e responsabilidades com o Controlador;
Dar ciência ao Controlador em caso de contrato com Suboperador;

Art. 5º O Operador será contratado através do rito licitatório, observado o dever de licitar, conforme o art. 37, XXI, da Constituição Federal.
§1º Para fins de responsabilização perante à Lei Federal nº 13.709, de 2018, somente a empresa contratada é considerada como Operadora, de forma que seus funcionários apenas a representam.
§2º O disposto no §1º não impede a responsabilização daquele funcionário que cometer ato ilícito, observada a legislação específica aplicável.
Art. 6º O Suboperador é aquele contratado pelo Operador para auxiliá-lo a realizar o tratamento de dados pessoais e de dados pessoais sensíveis em nome do Controlador.
§1º O Suboperador somente poderá ser contratado pelo Operador com autorização específica do Controlador, mediante fundamentação.
§2º O Suboperador fica equiparado ao Operador, para fins de responsabilização perante o art. 42, §1º, I, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§3º As competências do Suboperador deverão estar definidas no contrato.
Art. 7º Compete ao Presidente, enquanto gestor do Poder Legislativo Controlador, observado o volume de operações de tratamento de dados, designar um servidor encarregado, via portaria, para tratar dos dados pessoais conforme a legislação específica
§1º O Encarregado é o indivíduo responsável por garantir a conformidade das regras do Poder Legislativo à Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§2º Compete ao servidor designado como Encarregado:
Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.
§3º A qualificação profissional do servidor designado como Encarregado será definida mediante juízo de valor realizado pelo gestor que o indicará, considerando conhecimentos de proteção de dados e segurança da informação em nível que atenda às necessidades da operação realizada no Poder Legislativo local.
§4º Poderá ser designada pelo Presidente, via portaria, equipe de apoio para auxiliar o servidor encarregado em suas tarefas.
§5º A identidade e as informações de contato do Encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do Poder Legislativo.
§6º A Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e atribuições do Encarregado, nos termos do art. 41, §3º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018.
§7º O Encarregado poderá ser agente externo, contrato via licitação.
Art. 8º Compete ao Poder Legislativo, pelo servidor ou contratado designado como Encarregado, e mediante protocolo, receber requerimentos de titulares e solicitações de providências determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.
Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput do art. 8º, o Poder Legislativo divulgará em seu sítio eletrônico, de forma clara e objetiva, as informações, fluxogramas e modelos de protocolo.
Art. 9º Fica facultada ao Vereador Presidente do Poder Legislativo, via portaria, a criação da Comissão de Proteção de Dados do Poder Legislativo, composta por três servidores.
§1º Compete à Comissão de Proteção de Dados do Poder Legislativo:
Avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor ações para a conformidade da Câmara com as disposições da Lei nº 13.709, de 2018;
Formular princípios e diretrizes para a gestão de dados pessoais, bem como adequações na sua regulamentação;
Supervisionar a execução das ações aprovadas para viabilizar o atendimento da Lei nº 13.709, de 2018;
Prestar orientações aos servidores da Instituição a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;
Promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;
Pesquisar e encaminhar ao encarregado normas expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.
Averiguar se foram publicadas as informações previstas no art. 7º, §5º, bem como as informações, fluxogramas e modelos de protocolo, indicados no art. 8º, parágrafo único.
§2º O relacionamento da Comissão de Proteção de Dados do Poder Legislativo com os titulares de dados pessoais poderá ser dar por intermédio da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão, garantindo-se aos titulares o exercício de seus direitos de forma facilitada e gratuita.
§3º O Presidente designará como Presidente da Comissão um servidor efetivo.
Art. 10. A Comissão de Proteção de Dados reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que houver convocação pelo seu Presidente, ou a pedido de qualquer um dos membros.
§1º Em razão da matéria pautada, por deliberação da Comissão ou por decisão de seu Presidente, poderão ser convidados a participar de reuniões membros e servidores do Poder Legislativo ou de outros órgãos públicos, bem como representantes de entidades privadas.
§2º Qualquer integrante da Comissão poderá solicitar a inclusão de matéria em pauta, devendo o pedido ser encaminhado ao Presidente até 2 (dois) dias úteis anteriores à reunião.
Art. 11. As deliberações da Comissão de Proteção de Dados serão motivadas e tomadas preferencialmente por consenso, observado o quórum mínimo de dois membros.
Parágrafo único. Não havendo consenso, as deliberações da Comissão se darão por maioria simples, com registro das discordâncias apresentadas, acompanhadas das respectivas motivações.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Poder Legislativo de Nova Prata do Iguaçu em 05 de Abril de 2024.

SERGIO VITALI
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:F7562112

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 02/2024

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU,
A Mesa Executiva da Câmara Municipal, apresentou, o plenário aprovou eu Presidente da Câmara Promulgo a Presente Resolução n.º 02/2024.

C/ONSIDERANDO, que a publicidade é um princípio constitucional e a divulgação é uma meta institucional em atendimento, dentre outras normas pertinentes, à Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO, o dever republicano de a Câmara Municipal, na condição de Poder Legislativo local, agir com transparência, eficiência e com disponibilidade institucional para dialogar com a comunidade;

CONSIDERANDO, a obrigação constitucional de aprimorar suas ações e seus serviços e de qualificar seu relacionamento com os cidadãos e com a comunidade, bem como o que determina os incisos IV e XV do Regimento Interno, que impõem o dever de a Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu “organizar, por regulamento ou ordem de serviço, os seus serviços administrativos” e “adotar medidas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar o seu conceito perante a sociedade”;

CONSIDERANDO, a responsabilidade de bem representar a sociedade de Nova Prata do Iguaçu no processo público e democrático de deliberação política,

RESOLVE:

Art.1º A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu é criada e organizada nos termos desta Resolução, tendo seu funcionamento vinculado a sua Presidência.

Art. 2º A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu

Art. 3º São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:
I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;
II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações, perante a Câmara Municipal; e
III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 4º Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:
I – receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:
a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;
b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;
c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;
II - disponibilizar as informações de interesse público;
III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;
IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;
V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;
VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;
VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;
IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;
X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;
XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;
XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;
XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;
XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;
XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;
XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.
§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.
§ 2º Após a resposta conclusiva, será encaminhado ao usuário, pesquisa de satisfação do serviço, conforme o anexo I da presente resolução.
§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.
§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:
I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;
II – realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 5º A Ouvidoria Parlamentar será exercida pelo Secretário que atuará como Ouvidor Legislativo, com apoio técnico de servidor efetivo designado pela Presidência da Câmara Municipal para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes. Sendo que ambos devem ser certificados em ouvidoria.
§ 1º O Presidente da Câmara poderá designar um vereador como Ouvidor–Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor–Geral em seus impedimentos e ausências.
§ 2º O servidor designado na forma do caput deste artigo ficará responsável pelo gerenciamento técnico do Sistema de Informações ao Cidadão e atenderá às demais atribuições indicadas pelo Ouvidor-Geral, relacionadas ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.
§ 3º Não poderá ser escolhido para exercer as atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha sido, nos últimos cinco anos:
I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário;
II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na espera administrativa, em qualquer esfera de governo;
III - condenado em processo criminal:
a) por crime contra o Patrimônio;
b) por crime contra a Administração Pública;
c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional;
d) por prática de ato de improbidade administrativa.
§ 4º O servidor integrante da Ouvidoria que vier a ter, contra si, a aplicabilidade de qualquer das penalidades previstas no § 3º ficará automaticamente destituído da função.

Art. 6º O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:
I – requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;
II – solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.
§1º Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.
§2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:
I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;
II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;
III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;
IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;
V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;
VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;
VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;
VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - elaborar relatório trimestral e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;
X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;
XI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;
XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.
Parágrafo único Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após do exercício da sua função.

Art. 8º A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:
I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal. na *internet*, contendo formulário específico para o registro de manifestações;
II - telefone 0800;
III - telefone tarifado específico;
IV - serviço de atendimento pessoal;
V - recebimento de manifestações, por meio de correio, ou outro meio identificado para esse fim.
§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.
§ 2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.
§ 3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.
§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.
§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.
§ 6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala específica para o atendimento presencial.
§ 7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.
§ 8º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.
§ 9º A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até o dia 15 de janeiro do ano subsequente.

Art. 9º. A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios de procedência do fato denunciado.
Parágrafo único. Caso não haja indícios de procedência do faro denunciado, o Ouvidor-Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Parlamentar, junto ao *site* da Câmara Municipal.

Art. 10. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico e administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art.11. A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas na presente Resolução, por meio de resolução de mesa.

Art. 12. Subsidiariamente ao disposto nesta Resolução, serão observadas:
I – a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
II – a Lei federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;
III – Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu, 05 de Abril de 2024.

SERGIO VITALI
Presidente

Anexo I

Sobre a manifestação registrada na Ouvidoria Parlamentar:

1. A sua demanda foi atendida?
Sim
Não
Parcialmente atendida

2. Você está satisfeita (o) com o atendimento prestado por esta Ouvidoria?
Muito insatisfeito
Insatisfeito
Regular
Satisfeito
Muito satisfeito

3. O que o (a) levou a classificar dessa maneira?
(É possível assinalar mais de uma opção)

Qualidade da resposta
Prazo
Qualidade do sistema da Ouvidoria

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:27910EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1867/2024

LEI Nº. 1867/2024
DATA: 05/04/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Parceria com a Associação Pata Prata de Nova Prata do Iguaçu, objetivando atividades de interesse público, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria, através de Termo de Fomento, com a Associação Pata Prata, personalidade jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 46.520.207/0001-98, objetivando o repasse de subvenção social e, tendo por objeto a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com a execução de serviços de bem-estar e saúde animal, conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, contendo as atividades, as metas, a previsão de receitas, despesas abrangidas, a forma de execução e demais parâmetros a serem utilizados na formalização.

Art. 2º. Para a execução das atividades e serviços a serem prestados pela Organização, a Administração Municipal fica autorizada a realizar transferências financeiras no total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, a partir da formalização de Termo de Fomento, tendo como fonte de financiamento, os recursos próprios municipais.

Art. 3º. Os procedimentos referentes a presente Lei, seguirão os trâmites definidos pela Lei nº. 13019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º. Sem prejuízo do acompanhamento físico, financeiro, e das ações de monitoramento a serem praticados periodicamente pela Administração Municipal, com o objetivo de avaliar a execução e comprovar os resultados alcançados, a Organização conveniada prestará contas do total dos recursos recebidos de acordo com as exigências e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º. As despesas decorrentes da referida Parceria ora autorizadas serão contabilizadas a conta específica do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:406CE91A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1868/2024

LEI Nº 1868/2024
DATA: 05/04/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Geral vigente, no valor de até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro de 2024, um Crédito Adicional Especial, importando em até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), de acordo com a seguinte Classificação Orçamentária:

09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
09.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18.606.00142-046 TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE BEM ESTAR E SAUDE ANIMAL
33.50.43.00.00 Subvenções sociais 63.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, decorrerão das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964. Assim demonstrado:

08 SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE
08.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.00172-037 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
33.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - pessoa física 42.000,00
33.90.34.00.00 Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização 21.000,00

Art. 3º - Ficam as metas incluída, na Lei de Diretrizes Orçamentária para o presente exercício, bem como inserida no Plano Plurianual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:71E1BBEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5442/2024

PORTARIA Nº 5442/2024
DATA: 05/04/2024

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal Sérgio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor **Luiz Carlos Langer.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal **Luiz Carlos Langer,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Médico, (Nível GSU P2 11, conforme Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu), portador do RG nº 1.465.266, e inscrito no CPF/MF sob o nº 232.384.619-15, matrícula da ativa 9901-02, **aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações,** com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da C.F (Redação anterior à EC 103/2019 - Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 5.711,19 (cinco mil, setecentos e onze reais e dezenove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 05 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4B343FB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5443/2024

PORTARIA N.º 5443/2024
DATA: 05/04/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias a Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, conforme segue:

Adão Bombazar, matricula funcional 11421-01, Vigia, relativo ao período aquisitivo 06/04/2021 a 05/04/2022 e 06/04/2022 a 05/04/2023, de 15/04/2024 a 04/05/2024 (20 dias).

Geovane Tomaz Knihs, matricula funcional 9591-01, Motorista, relativo ao período aquisitivo 17/10/2021 a 16/10/2022 e 17/10/2022 a 16/10/2023, de 01/04/2024 a 10/04/2024 (10 dias).

Jani de Fatima Reginato, matricula funcional 1551-01, Agente de Saúde, relativo ao período aquisitivo 25/08/2021 a 24/08/2022, de 15/04/2024 a 04/05/2024 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:F4CE893C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3851/2024

DECRETO Nº 3851/2024

SÚMULA: Concede afastamento de Conselhos Municipais, Comissões, Comitês, Equipes ou Grupos Técnicos e/ou Funções de Gestão Pública, para o exercício de Atividades Políticas.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei 227/1990 - Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido, a pedido, afastamento de Conselhos Municipais, Comissões, Comitês, Equipes ou Grupos Técnicos e/ou Funções de Gestão Pública, até a data da realização do Pleito Eleitoral 2024:

I - ADENILSON BIANCHINI, inscrito no CPF/MF sob nº. 048.182.639-40;
II - ADRIANE APARECIDA BALOTIN, inscrita no CPF/MF sob nº. 842.943.969-20;
III - DIVO MALACARNE, inscrito no CPF/MF sob nº. 409.304.169-53;
IV - EVERALDO COUSSEAU, inscrito no CPF/MF sob nº. 060.189.929-65;
V - GILMAR MINOZZO, inscrito no CPF/MF sob nº. 360.035.739-53;
VI - IRINEU BITTENCORT DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº. 770.099.249-53;
VII - LEONIDA APARECIDA PANHO ANTUNES, inscrita no CPF/MF sob nº. 961.840.009-34;
VIII - MARCIO RUHNKE, inscrito no CPF/MF sob nº. 007.692.009-74;
IX - NEIVO BORSATTO, inscrito no CPF/MF sob nº. 990.046.749-34;
X - NELCINDA FERREIRA BELO ZANELLA, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.435.329-49;
XI - PAULO SERGIO CRESTANI, inscrito no CPF/MF sob nº. 016.946.829-19;
XII - SERES REGINA MALACARNE, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.868.699-42;
XIII - SERGIO VITALI, inscrito no CPF/MF sob nº. 980.015.159-15;
XIV - SILMARA DOS SANTOS GIRARDI, inscrita no CPF/MF sob nº. 063.075.769-01;
XV - SOLANO RODRIGO FAUST, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.140.829-56;
XVI - VOLNEI LUIZ ANZILIEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº. 718.825.619-53;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de abril de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aos 05 dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:550E8D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 95 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	PAICANDU/PR

DECRETO N.º 95/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	
Despesa - 233 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 225 - 335043 - 00000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**10.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 4 de abril de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:30BB0E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PARECER CME | 002/2024

Conselho Municipal de Educação de Paiçandu CME/P
.
Interessado: Fundação de Educação de Paiçandu e ANPR Associação Norte Paranaense de Reabilitação.
Assunto: Aprovação da proposta do termo aditivo para a ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) para os meses de Abril de 2023 à Março de 2024.

O Conselho Municipal de Educação de Paiçandu, com fundamento nas legislações vigentes, especialmente a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996 emite o presente Parecer:
RELATÓRIO
A Fundação de Educação de Paiçandu, solicita parecer do Conselho Municipal de Educação quanto à aprovação do plano de trabalho referente aos meses de Abril 2023 à Março de 2024, com o convênio firmado entre ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação) e a Fundação de Educação de Paiçandu.

ANÁLISE
Com base na Lei Federal nº 13.204/2015 "que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e a Lei Municipal nº 2533/2017 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias voluntárias com organizaçõesda sociedade civil, o Município de Paiçandu estabeleceu no ano de 2018 o convênio com a ANPR (Associação Norte Paranaense de Reabilitação), uma vez que o mesmo não possui outras instituições que realizem o atendimento de crianças com deficiência física e/ou neuromotora, visando a construção, apropriação e aquisição de conhecimentos pelos alunos.

A Fundação de Educação de Paiçandu e Associação Norte Paranaense de Reabilitação (ANPR) apresentam uma proposta do plano de aplicação do convênio firmado, onde prevê alteração na natureza da despesa. Mediante justificativa apresentada, este Conselho Municipal de Educação analisou os dados referentes à respectiva proposta e constatou que não há nenhuma irregularidade em relação ao mesmo, estando em conformidade com a necessidade atual do Município e da Escola.

CONCLUSÃO
À vista do exposto, este Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a proposta da readequação do profissional de educação de acordo com a solicitação feita a este conselho.
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA
O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, o presente Parecer. Este conselho solicita a resposta das ressalvas.

Ressalva: sugerimos na planilha "Plano de Aplicação" dos funcionários, na remuneração individual, a descrição individual dos encargos e salários.

Como orienta o Núcleo de educação, sugere-se que todos os campos onde estiver descrito "ALUNO", seja substituído por estudante.

Dúvidas sobre o período de atendimento das crianças referente a carga horária do professor. (cedo e tarde)
Desencontro com a descrição na página 05 do número de funcionários com a descrição dos profissionais na metodologia.
Observar a repetição do ultimo parágrafo da página 06 – item metodologia.

Paiçandu, 02 de abril de 2024.

ELIAS BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:4F96F47D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2024

de 3 de abril de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de abril de 2024, às 10h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL.

Nome da candidata	Classificação
FERNANDA MARÇAL DIAS	10ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental
para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF, do CRESS e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do pedido de demissão de Maria Aparecida da Costa.

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:CFAD7EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2024

de 3 de abril de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de abril de 2024, às 11h00min, munida de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Feminino).

Nome da candidata	Classificação
VANDA MAIA DA FONSECA DA SILVA	41ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
i) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
j) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
k) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
l) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
m) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos; e
n) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

Em razão não comparecimento de Antonia Alves Silvestre (40ª).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D395E7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 95/2024

de 3 de abril de 2024

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS aberto pelo Edital nº 02/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 12 de abril de 2024, às 15h00min, munido de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de VIGIA.

Nome do candidato	Classificação
NERIAS MELO	8º

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em **www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral;**
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br);**
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica **www.dpf.gov.br**, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 76.282.664/0001-52.
Em razão do não comparecimento de Jacob Banzato Canavarolo (7º).

Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Paço Municipal de Paiçandu, 3 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B189D924

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P1

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-

15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Amelia de Souza Leal, brasileira, Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino) – PSS, Carteira de Identidade nº *.859.881-*-SESP/PR, CPF ***.763.539-**, Carteira de Trabalho nº 0704*** e Série 004*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Administração

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:81A98F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P2

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Anielce Vier Rezende, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.967.349-* - SESP/PR, CPF ***.580.379-**, Carteira de Trabalho nº 9847*** e Série 001*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:B8C9207F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P3

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Eliane Aparecida Ramos, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.928.664-* - SESP/PR, CPF ***.173.189-**, Carteira de Trabalho nº 031** e Série 0004*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:7F8626F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P4

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Eliane Figueiredo Ramos Santana, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.336.265-* - SESP/PR, CPF ***.620.669-**, Carteira de Trabalho nº 7617*** e Série 001*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9EC9B554

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 158/2024

PORTARIA Nº 158/2024
1 de abril de 2024.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 30 de março de 2024, do Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL PSS, a Senhora MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 49**511 SSP/PA, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 389.***.402-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 05**2 Série 00**5/PA, admitida em 1 de julho de 2022.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de abril 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:844FBA2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 159/2024

PORTARIA Nº 159/2024
de 1 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Contratar, a partir de 1 de abril de 2024, do Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL PSS, a Senhora MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 49***11 SSP/PA, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 389.***.402-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 05**2 Série 00**5/PA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de abril 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:049B437C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P5

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Gessica Madurera Lagos Pereira, brasileira, Educadora Social – PSS, Carteira de Identidade nº **.342.399-* - SESP/PR, CPF ***.974.789-**, Carteira de Trabalho nº 2629*** e Série 002*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:C5CEFF3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024
de 1 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal da cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu cargo;

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1 de abril de 2024, do Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL PSS, a Senhora MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA, portadora da cédula de identidade registro geral nº 49***11 SSP/PA, devidamente inscrita no cadastro de pessoa física sob o número 389.***.402-**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 05**2 Série 00**5/PA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 2/2023 de 6 de julho de 2023.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Paiçandu, Estado do Paraná, 1 de abril 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu.

Publicado por:
Sandro da Rochaa Ribeiro
Código Identificador:E9C81C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P6

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Jane Cristina dos Santos Bataglini, brasileira, Assistente Social – PSS, Carteira de Identidade nº *.033.004-* - SESP/PR, CPF ***.956.499-**, Carteira de Trabalho nº 516** e Série 0001*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 2 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:ADF33F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P7

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Rosileia Alves Barbosa, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.930.627-* - SESP/PR, CPF ***.672.409-**, Carteira de Trabalho nº 030** e Série 0004*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 4 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 3 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 3 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:D351F0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO P8

Empregador: Prefeitura Municipal de Paiçandu, na Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.664/0001-52, neste ato representado por Ismael Batista, Brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Paiçandu, Carteira de Identidade nº 5.028.456-5, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Yara Cristina Romano Silva, brasileira, Psicóloga – PSS, Carteira de Identidade nº *.070.030-* - SESP/PR, CPF ***.296.679-**, Carteira de Trabalho nº 0171*** e Série 003*/PR.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 2 de outubro de 2023.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 1 de abril de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 1 de outubro de 2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 1 de abril de 2024.

_____
Assinatura da Secretária Municipal de Assistência Social

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:FED74016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 162/2024

de 3 de abril de 2024

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 3 de abril de 2024, do Emprego Público de Motorista - PSS, o Servidor Público Municipal JAIR RODRIGUES FIDALGO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.711.148-*- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.644.279-**, Carteira de Trabalho n° 4741***, Série **50/PR, admitido em 4 de outubro de 2023.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 3 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:740B0082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 04º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO

PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 04º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/04/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,55
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,49

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,59**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,59**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 42/2023 no Pregão nº 22/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 04 de abril de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:8F478F4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 04º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 80/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 04º termo de apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/04/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,55
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,49

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,59**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,59**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 81/2023 DO Pregão nº 58/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 04 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9FBA019D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 04º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136, I, Lei nº 14133/21.
Fica acertado entre as partes o 04º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 04/04/2024,** nos termos do **Artigo 136, I,** da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14133/21, suas alterações e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do PREGÃO PRESENCIAL nº 42/2023, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,55
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,49

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,59**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,59**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 87/2023 no Pregão nº 42/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 04 de abril de 2024.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:30FF18E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 03/2024
Nº PROC. ADM. 07/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão FUNDACAO DE EDUCACAO DE PAICANDU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALAN DE SOUZA MIRANDA e tendo como autoridade ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI.

PUBLICAÇÃO: 05/04/2024 08:52
INÍCIO REC. PROPOSTA: 05/04/2024 08:53
FIM REC. PROPOSTA: 24/04/2024 08:30
INÍCIO DISPUTA: 24/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 262.618,0000

OBJETO DO PROCESSO

O presente instrumento visa através de REGISTRO DE PREÇOS, a aquisição de PNEUS novos, devidamente certificados pelo INMETRO para manutenção dos veículos da frota da Fundação de Educação de Paiçandu.

Para demais informações contato via e-mail: compras.eucacao@paicandu.pr.gov.br, telefone: 4432441049 ou acesso pelo link:https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D2T0aR%2FZh12stiCQLC4MeaTTXRXYdBJbDXaWZBvpN3Cqy4Gvd6gQOYt5RL8jXdnrEZ8dUNPSdD9UaupMxP7S7AYbNsgHMSeRUzRPfSeH48vo%3D

_____
ALAN DE SOUZA MIRANDA
PAIÇANDU-PR - 05/04/2024

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DA72E53B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 23

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **A RODRIGO VOLPATO DEMORI – ME,** inscrita no CNPJ sob n° 46.961.564/0001-91.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS, SACOS PLASTICOS E SUBSTRATO**; para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente **DE PAIÇANDU/PR.**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
13	UND	1.000	Sansão do Campo (*Mimosa caesalpiniaefolia)*	0,85	850,00
			TOTAL		**R$ 850,00**

VALOR: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Paiçandu, 05 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E123D0BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 25

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **ESPAÇO DE PLANTAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 41.923.599/0001-12.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS, SACOS PLASTICOS E SUBSTRATO**; para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente **DE PAIÇANDU/PR.**

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
14	UND	40	**Samambaia***(Filicium decipiens)*	14,00	560,00
			TOTAL		**R$ 560,00**

VALOR: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Paiçandu, 05 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4A86482A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 30/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6485/2024

Objeto: Pagamento de taxa de inscrição dos jogos da Copa LHCG De Handebol 2024 - Ponta Grossa, através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: inciso I, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08002278110026207833900390000. **Fonte:** 1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: LIGA DE HANDEBOL DE CAMPOS GERAIS, empresa inscrita no CNPJ nº. 05.135.712/0001-31 com o valor total de R$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de abril de 2024
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:7D63E38F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2426/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Palmeira.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: GMAES TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.644.251/0001-86 com o valor total de R$ 2.373,60 (dois mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de abril de 2024
PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:8BDC357E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2574/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem de site e gerenciamento de recursos vinculados ao domínio da Prefeitura Municipal de Palmeira.
Fundamentação: Lei Federal nº. 14.133/2021.
Empresa vencedora: PLSS SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.648.542/0001-40 com o valor total de R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

04 de abril de 2024
PATRICIA PHILIPPSEN
Autoridade Competente

Publicado por:
Paola Gadonski Wrobel
Código Identificador:13533A3D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N.º 1507/2024 - LEAL COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Contrato n.º:1507/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: LEAL COMERCIO DE PEDRAS LTDA
Processo Administrativo: 28174/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em paralelepípedo na Estrada da Pedreira em Campestre de Vieiras através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**
Valor: o valor global para execução do presente objeto é de **R$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil reais),** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Prazo de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogáveis na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
Prazo de execução: o prazo de execução é de *08 (oito)* meses, contados a partir do 10º (décimo) dia da entrega da ordem de serviço.
Data da assinatura: 05/04/2024.

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:FAE25E19

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.880 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE TARIFAS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º – A cobrança de tarifas de pedágios rodoviários no território do Município de Palmeira-PR, ficam sujeitas as exigências de interesse público local, visando a garantia do direito de ir e vir dos cidadãos Palmeirenses, conforme preconiza a carta magna (CF 1988), em seu artigo 5º, inciso XV.
Art. 2º – A Empresa que opera dentro do território do Município, o serviço de cobrança de pedágios rodoviários, através de concessão dos Governos Estadual ou Federal, deverão abster da cobrança de pedágio aos proprietários de veículos que se enquadram nas seguintes hipóteses:
I – Moradores da Colônia Witmarsum, localizada neste Município e próxima à praça de pedágio;
II – Moradores do Município de Palmeira que trabalham na Colônia Witmarsum ou nas cidades vizinhas de Porto Amazonas ou na Capital do Estado (Curitiba) e que necessitam diariamente realizar o deslocamento ao seu local de trabalho;
III – Moradores do Município da Palmeira que são portadores de doenças graves e que dependem da realização de tratamentos médicos diários na Capital do Estado (Curitiba) ou nos demais municípios da Região Metropolitana de Curitiba;
Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias após a promulgação dessa Lei para que as empresas concessionárias realizem o cadastro dos proprietários de veículos e concedam a isenção tarifária (ida e volta), aos proprietários de veículos residentes nas localidades referidas no artigo 2º desta Lei.
Art. 4º – Em caso de descumprimento da presente Lei, será aplicado multa a empresa concessionária de pedágio no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por dia, conforme art. 87, da Lei Complementar nº 19/2020 (Código de Posturas Municipal), devendo a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças realizar inspeção e emissão da respectiva autuação, quanto ao descumprimento dessa Lei.
Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a usar dos recursos financeiros e de pessoal necessários para dar cumprimento ao contido na presente Lei.
Art. 6º – Os documentos necessários para que trabalhadores urbanos e rurais, agricultores e pecuaristas comprovem as condições para obter isenção de tarifas serão publicados via Decreto do Poder Executivo, após aprovação desta Lei.
Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D0899BAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.881 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - DA NOVA DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO "PALÁCIO DA VISCONDESSA – QUERUBINA ROSA MARCONDES DE SÁ".

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica denominado "CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA – VISCONDESSA DE TIBAGI", o prédio que abriga os Departamentos de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, a Biblioteca Pública Municipal, os ensaios da Orquestra e Coral Municipais, e ainda o Instituto Histórico e Geográfico de Palmeira, sito à Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, Centro, Palmeira, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:93984BB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.882 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO NO INTERIOR DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE PÚBLICO ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA – PARANÁ

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Autoriza o Município de Palmeira a equipar os veículos de transporte público escolar com câmeras de vídeo que captem imagens do interior do veículo.

I – Só estarão disponíveis para autoridade policial ou judiciária encarregada de investigação ou de processo criminal, e ainda para autoridade municipal quando de investigação de processo administrativo, o que se dará mediante requerimento nos termos da lei;

II – A instalação deverá ocorrer em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público e, devidamente sinalizadas;

III – Manutenção de data e hora sempre sincronizadas.

§1º Todos os veículos de transporte público escolar deverão atender o disposto nesta lei, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da sua vigência.

§2º O Poder Executivo adotará medidas para garantir o sigilo das imagens das pessoas filmadas, definindo o órgão responsável e a forma de armazenamento das imagens, garantindo meios para alcançar a proteção da honra e da imagem das crianças e adolescentes no transporte público escolar.

Art. 2º As imagens captadas deverão ser armazenadas e preservadas em banco de dados pelo período mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º As imagens deverão seguir as seguintes diretrizes:

I – Estarem sincronizadas com data e hora;

II – Instalação em local que possibilite a visão dos usuários do transporte público;

III – Devem possibilitar a captação de imagens no período diurno e noturno;

IV – Possuir resolução suficiente e ferramentas tipo "zoom" para facilitar o reconhecimento facial das pessoas que circulem pelo local.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E8F6322B

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º1.061 DE 05/04/2024 - REGULAMENTA OS PRAZOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Portaria n.º1.061 de 05/04/2024

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, bem como considerando o contido no Processo Administrativo nº 5215/2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- As concessões de aposentadorias serão realizadas nos dias primeiros de cada mês e os atos de concessão deverão ser publicados até o dia 15 do mês imediatamente anterior, com exceção da aposentadoria compulsória.

Artigo 2º- O despacho emitido pela autoridade competente para autorizar o ato de concessão deverá definir a data precisa do início do benefício.

Parágrafo único. Caso o despacho ocorra após a data definida no artigo anterior para a publicação, ainda que dentro do mês, deverá indicar como data de início de benefício o mês subsequente.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Administrativo – Rpps

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:A9217F71

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 22.408 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6885/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lincoln Camargo de Oliveira	*077.xxx.xxx-26*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E3C935F9

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1489/2024 - MERIDIONAL TSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS S/A.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Sergio Luís Belich**, **portador da cédula de identidade R.G nº 3.880.070-1, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.815.549-72, e por Sra. Andreza Schmidt Gonçalves, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.123.258-6, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 099.081.389-44,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 16.575/2023, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR,** e a empresa **MERIDIONAL TSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS S/A**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n.º 01.459.630.0001/91, com sede na Avenida Maringá, nº 1880, Loja 3 e 4, Vitória, Londrina, Paraná, CEP: 86.060-000, neste ato representada por **Leonardo Nasser Gardemann,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 007.224.149-78**, a seguir denominado **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato de **COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº1489/2024**, tendo em vista o Processo Licitatório – Processo Administrativo n.º 11.781/2023, Leilão nº 01/2023 e nº 02/2023 (republicação do Edital nº 01/2023 face erro material), em conformidade com as cláusulas contratuais que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Por meio deste termo aditivo contratual, fica modificado número do cadastro do lote no Município para que passe de "42.783" para " 8.799-3".
Assim, **o item 1** passará a ter a seguinte redação:

1. O objeto do presente contrato é a Alienação de Imóvel com as seguintes características - ***Lote de nº 59, com área de 11.960m² (onze mil, novecentos e sessenta metros quadrados) oriundo da matrícula nº 19.206 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, localizado na rua Gilson Ribelli Agottane em seu lado ímpar, fazendo esquina com a rua Paulo Krambeck e encontra-se cadastrado no Município sob o nº 8.799-3.***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO As demais disposições do **Contrato n.º 1489/2024,** não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, 25 de março de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
SERGIO LUÍS BELICH
CPF/MF SOB O N° 752.845.549-72
Prefeito

Compromissário Vendedor

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Cpf/mf Sob o N° 099.081.389-44
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Compromissário Vendedor

MERIDIONAL TSC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÓLEOS S/A
Cnpj/mf Sob o Nº 01.549.630.0001-91
Cpf/mf Sob o Nº 007.224.149-78
Compromissário Comprador

Testemunhas:

_____
NOME: Daiana Santana
CPF: 066.941.209-7

_____
NOME: Patrícia Aparecida de França
CPF: 077.268.929-60

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:32D63861

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1490/2024 - TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Sergio Luis Belich**, **portador da cédula de identidade R.G nº 3.880.070-1, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 752.815.549-72, e por Sra. Andreza Schmidt Gonçalves, portadora da cédula de identidade R.G. nº 13.123.258-6, SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 099.081.389-44,** a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme Decreto Municipal n.º 16.575/2023, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO VENDEDOR,** e de outro, **TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK**, brasileiro, casado, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 043.308.139-20,** residente e domiciliado à Rua Coronel Macedo, nº 259, Centro, CEP: 84.130-000, Palmeira, Paraná, a seguir denominado **COMPROMISSÁRIO COMPRADOR**, firmam o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE **COMPRA E VENDA DE IMÓVEL Nº1490/2024**, tendo em vista o Processo Licitatório – Processo Administrativo n.º 11.781/2023, Leilão nº 01/2023 e nº 02/2023 (republicação do Edital nº 01/2023 face erro material), em conformidade com as cláusulas contratuais que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DA POSSE

Por meio deste termo aditivo contratual, fica modificado o valor constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato, itens **3.1 e 3.2**:,

3.1 O valor da presente transação é de R$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil)" , que será pago parcelado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas de R$ 58.125,00 (cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais).

para que passe a constar:
3.1 O valor da presente transação é de R$ 1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais), que será pago parcelado em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e sucessivas de R$80.625,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

3.2 O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declara que recebeu a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R$1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil).

para que passe a constar:

3.2 O COMPROMISSÁRIO COMPRADOR, neste ato, declara que recebeu a posse do imóvel acima caracterizado, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R$1.935.000,00 (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO As demais disposições do **Contrato n.º 1490/2024,** não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmeira/PR, 27 de março de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
SERGIO LUÍS BELICH
Cpf/mf Sob o N° 752.845.549-72
Prefeito
Compromissário Vendedor

Município de Palmeira
CNPJ/MF SOB O Nº 76.179.829/0001-65
ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
CPF/MF SOB O N° 099.081.389-44
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano
Compromissário Vendedor

TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK
Cpf/mf Sob o Nº 043.308.139-20
Compromissário Comprador

Testemunhas:

_____
NOME: Daiana Santana
CPF: 077.268.929-60

_____
NOME: Patrícia Aparecida de França
CPF: 066.941.209-7

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0CE00CDD

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 1490/2024 – TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK

Contrato nº 1490/2024
Processo Administrativo nº: 2394/2024
Comprador: TECHARLLES JOHNN CZLUSNIAK, CPF: 043.308.139-20
Vendedor: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Objeto: *O objeto do presente contrato é a Alienação de Imóvel com as seguintes características - Lote nº 75, com área de 40.000,00m² (quarenta mil metros quadrados), oriunda da matrícula nº 19.209 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, situado no loteamento denominado Distrito Industrial de Palmeira.*
Data da assinatura: 20/02/2024

Publique-se.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:0FADCC71

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 22.413 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6947/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Beatriz Siqueira Schveigert	*092.xxx.xxx-75*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:228CF652

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 22.414 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO LUIZ RICARDO ROLINSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6944/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Luiz Ricardo Rolinski	*049.xxx.xxx-73*	*R$ 80,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:45F3BBF7

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.063 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7104/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Exonerar a pedido a servidora **JOSIANE CRISTINA FAVARO DE MATOS**, matrícula nº 204178, portadora do RG nº 6.0xx.xx2-3, inscrita no CPF sob nº. 019.xxx.xxx-37, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, último dia trabalhado 05/04/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:D6B83AFB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS KARINE VOINASKI VIEIRA.

PROCESSO Nº. 3807/2024
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 20/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: KARINE VOINASKI VIEIRA
Matrícula: 600923
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 09/04/2024 a 28/05/2024.
Data: 05/04/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C2719573

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS HELOISA CECILIA PUCHALSKI.

PROCESSO Nº. 5436/2024
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 21/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: HELOISA CECILIA PUCHALSKI
Matrícula: 600924
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 09/04/2024 a 30/04/2024.
Data: 05/04/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:7CBF739E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 22/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS YASMIN SANTANA.

PROCESSO Nº. 4600/2024
PSS Nº. 001/2023
EXTRATO Nº. 22/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação
Contratada: YASMIN SANTANA
Matrícula: 600925
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 09/04/2024 a 20/12/2024.
Data: 05/04/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4DA0850F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.421 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6353/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/05/2024 à 31/05/2024, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024, ao servidor **ALTEVIR LINDEBECHER DOS SANTOS,** matrícula 301385, cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5FA5F55F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.422 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PAULA ORLONSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6836/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 02/05/2024 à 16/05/2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 à 31/12/2023, a servidora **PAULA ORLONSKI,** matrícula 203634, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:C1412E05

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.423 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6754/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 02/05/2024 a 16/05/2024, referente ao período aquisitivo de 13/08/22 18/09/23, ao servidor **JOSE MIGUEL STADLER DE AMORIM,** matrícula 204048, cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:24388D0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.424 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR RAPHAEL JOSEPH CABRAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6685/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em 02/05/2024 à 31/05/2024, referente ao período aquisitivo de 14/05/2022 à 13/05/2023, ao servidor **RAPHAEL JOSEPH CABRAL,** matrícula 203666, cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal De Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:CF5ED26C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.425 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ELIANE DE PAULA, LOTADA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 30 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 22.330 de 15/03/2024, da servidora ELIANE DE PAULA, matrícula 203578, ocupante do cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO, lotada na Procuradoria Geral Do Município, devendo considerar seu período de gozo de férias 27/05/2024 a 25/06/2024.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A15F4D71

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.426 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA NATALI ANTONIETE GONCALVES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6995/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 06/05/2024 à 20/05/2024, referente ao período aquisitivo de 26/10/2022 à 25/10/2023, a servidora **NATALI ANTONIETE GONCALVES,** matrícula 204061, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B31E49CE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 22.427 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROSELIO OLIBRATOSKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 6371/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 06/05/2024 à 20/05/2024, referente ao período aquisitivo de 15/08/2022 à 14/08/2023, ao servidor **ROSELIO OLIBRATOSKI,** matrícula 204049, cargo de CONTADOR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9B070B5A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº.17.064 DE 05/04/2024 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL MANUELLA FERREIRA MARQUES PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o seu afastamento temporário do exercício do cargo de Contador Geral, no período compreendido entre os dias a 06 de maio a 20 de maio, devido as férias;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Contabilidade Geral Do Município e que necessite da assinatura do respectivo Contador Geral Do Município, conforme processo administrativo 6371/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Contadora, **MANUELLA FERREIRA MARQUES**, portadora do R.G. nº. 6.5xx.xx2-9, inscrita no CPF sob o nº. 044.xxx.xxx-30, para exercer, interinamente, as funções de Contador Geral Do Município, quando do afastamento do titular do respectivo cargo, em virtude das férias compreendido entre as datas de 06/05/2024 a 20/05/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:A38DCF48

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.428 DE 05/04/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 7212/2024, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 15 dias de férias, a iniciar em 06/05/2024 à 20/05/2024, referente ao período aquisitivo de 24/05/22 à 23/05/23, a servidora **IRELENE MARCELI SANTOS MAYER SEIXAS,** matrícula 203440, cargo de PEDAGOGO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:E53654D7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.404 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO ANTONIO MARCELO VOINARSKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6774/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Antonio Marcelo Voinarski	*033.xxx.xxx-38*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:05ADCECC

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.405 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6781/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AFA016C0

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.406 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO FERNANDO GREGÓRIO MOSCALESKI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6776/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Fernando Gregório Moscaleski	*911.xxx.xxx-72*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:691A8191

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.407 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO IVONEI SCHUARTZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6779/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ivonei Schuartz	*027.xxx.xxx-47*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C7918F72

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.409 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO CRISTINA ROCHA MEZZADRI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6869/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Rocha Mezzadri	*781.xxx.xxx-15*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8D5332E7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.410 DE 06 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO ALINE CASTRO DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6867/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Psicóloga, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*

Aline Castro de Paula	*105.xxx.xxx-23*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:28B7C5A7

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.411 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKY

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6870/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anna Angélica Alves Moscalesky	*059.xxx.xxx-46*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AD45089B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.412 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO SIMONE APARECIDA DOS SANTOS DE CHAVES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6873/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Simone Aparecida dos Santos de Chaves	*083.xxx.xxx-58*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BBA247FB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.415 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO SANDRA HAIN VENANCIO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7139/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Sandra Hain Venancio	*003.xxx.xxx-65*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A8BE609B

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.416 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7141/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1DCA3937

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.417 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO ROSANGELA SECON DA SILVA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7138/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosangela Secon da Silva	*340.xxx.xxx-15*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9A827EB8

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.418 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7137/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B162749C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.419 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7133/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 800,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:69B99A0C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.420 DE 05 DE ABRIL DE 2024 - ADIANTAMENTO ALINE BACH DE ALMEIDA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7151/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Aline Bach de Almeida	*061.xxx.xxx-76*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4F4A5F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2024

RESOLUÇÃO Nº 04/2024

Abre crédito adicional suplementar, no orçamento da Câmara para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Art. 9º da Lei Municipal 1275/2023 (LOA 2024), resolve:

Art. 1º Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Palmital, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais**) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

Codificação/ Especificação/ Valor R$
- Poder Legislativo
- Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da dotação orçamentária especificada a seguir:

Codificação/ Especificação/ Valor R$
- Poder Legislativo
01.001 - Câmara Municipal
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
001.0001.07.00.00.00 - Recursos do Tesouro (descentralizados) – 10.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital, Estado do Paraná, 03 de abril de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:6881A3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 168/2023, elaborado pela Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023**, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, OS QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS TÉCNICOS CORRELATOS DESCRITOS NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA"**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Lote, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico **HOMOLOGO E ADJUDICO** o objeto aos licitantes:

CATUZZO INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.091.222/0001-67
LOTE 001 – no valor de **R$ 255.840,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a proposta mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, acima citado.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 04 de Abril de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:54FFB3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4541

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JOSIAS DOS SANTOS VENTURA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR, SÍMBOLO DAS-2A,** desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 convalidada pela Lei n.º 4.071/21, a pedido protocolado sob o n.º 421/2024 do Vereador Jean Maurício Garcia Domingues, em cujo Gabinete ficará lotado o servidor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 05 de abril de 2024.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:FBE44309

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 018/2024

PORTARIA Nº 018/2024

Exonera GABRIELLY BENEVIDES TAVARES do cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar GABRIELLY BENEVIDES TAVARES, matrícula 399-1, do cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 05 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Paulo Beira da Silva Junior
Código Identificador:8747CBDD

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 019/2024

PORTARIA Nº 19/2024

Nomeia FABIANE CRISTINA DE FREITAS para o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.**

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABIANE CRISTINA DE FREITAS, portador(a) do RG nº 7157523-3, para o cargo de ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A SAUDE da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, simbologia DAS-1, nos termos da Lei Complementar nº 230/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 05 de abril de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Paulo Beira da Silva Junior
Código Identificador:0768245B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BELNIFER LTDA EPP
CNPJ: 21.949.157/0001-38
Data: 02/02/2024

Objeto: Contrato n° 022/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **06 (SEIS) meses,** contados a partir de **02 DE FEVEREIRO DE 2024,** devendo encerrar-se em **01 DE AGOSTO DE 2024,** conforme especificações, pareceres e anexos constantes no protocolado 3418/2024.

Valor: R$ 96.057,20 (noventa e seis mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
PEDRO AMILTON BELNIAKI

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:9D651CF1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Partes**: MUNICIPIO DE PARANGUÁ**
HOPE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 27.895.111/0001-60
Data: 14/03/2024

Objeto: Aditivo 02 ao Contrato nº 053/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência contrato originário mencionado no preambulo, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **16 de MARÇO de 2024 a 15 de MARÇO de 2025,** até que se conclua o processo licitatório, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo mencionado.

Valor: R$ 77.031,24 (setenta e sete mil, trinta e um reais e vinte e quatro centavos)

Assinaturas:
CLAUDIO ROBERTO MARIANO
JOSÉ ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:8C8793E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá

OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 02/04/2024

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato n° 130/2023. Fica aditivado o valor de **R$ 397.625,36 (trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)** equivalente a 36,55 % do valor do contrato originário, fica também prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, devendo se encerrar em **30 DE OUTUBRO DE 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 13970/2024.

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:20B21F4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Diogo Zacharias-ME
CNPJ:11.600.457/0001-53
Data: 02/04/2024

Objeto: Contrato nº. 065/2024. O objeto do presente contrato é **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimento Pronto – Lanche e Kit lanche,** a serem oferecidos aos pacientes, da Secretarias Municipal de Saúde, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, nas especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência visando abastecer a Central de Abastecimento Farmacêutico e o Departamento de Veterinária do Município de Paranaguá – PR, conforme especificações contidas no presente Edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), nos termos do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 109/2023 – Registro de Preços nº 078/2023. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo **nº. 15693/2024.**

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R$ 799.993,20 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa três reais e vinte centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
Ligia Regina de Campos Cordeiro
Diogo Zacharias

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:E6351A1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
D PAULA PROJETOS LTDA
CNPJ: 39.623.943/0001-06
Data: 22/03/2024

Objeto: Contrato nº. 046/2024. "O objeto do presente contrato é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da **TOMADA DE PREÇOS** Nº 08/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 14068/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

R$ 108.753,09 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta três reais e nove centavos).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
GISLAINE DE PAULA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:A8282C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
EXAME TECNOLOGIA SS LTDA EPP
CNPJ: 77.826.642/0001-79
Data: 26/03/2024

Objeto: Contrato nº. 063/2024. O objeto do presente contrato é **a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS,** do município de Paranaguá, de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública Municipal, devidamente quantificados e especificados na proposta de preços, originária da Concorrência Pública nº 014/2023. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 37443/2023.**

Valor: R$ 328.813,42 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos)

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
RENATO CLÁUDIO KEINERT JÚNIOR

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:4185EEC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO 2223/2023

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTÁ
CNPJ: º 22.577.970/0001-97
Data: 05/03/2024.

Objeto: Aditivo 01 Contrato n° 223/2023. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **90 (NOVENTA) DIAS**, a partir de **07 de MARÇO de 2024**, devendo encerrar-se em **05 de JUNHO de 2024**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo 70737/2023.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
MARCO ANTONIO DA SILVA PIANTA

Publicado por:
Amanda Cristina Dos Santos Monte
Código Identificador:AA471864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.410

LEI Nº 4.410, DE 05 DE ABRIL DE 2024

“Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Doença Rara - CIPDR - na cidade de Paranaguá.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Carteira Municipal de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR) destinada a conferir reconhecimento oficial ao munícipe que se enquadre nos termos previstos nesta lei.

Parágrafo Único. Consideram-se doenças raras todas aquelas cuja incidência seja igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) em cada 100.00 (cem mil) pessoas e que estejam listadas no CID-10 ou na ORPHANET.

Art. 2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara será emitida pela Secretaria de Inclusão (SEMI), que se responsabilizará pela expedição e gerenciamento da Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), a qual deverá ser numerada.

§ 1º O documento de que trata o Caput, poderá conter as seguintes informações:

I – Nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), endereço residencial completo e número de telefone do identificado.

II - Fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - Nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone do responsável legal em casos específicos, se necessário;
IV - Descrição do diagnóstico ou respectivo código CID-10 (Cadastro Internacional de Doenças) e nos casos em que a respectiva doença rara não estiver descrita no CID 10, o médico poderá utilizar o código do ORPHANET (código ORPHA), desde que justificado seu uso;

V - As condições específicas de saúde, inclusive indicação de medicação de Uso contínuo, cuja divulgação possa contribuir para preservar a saúde ou salvar a vida do titular;

VI - Identificação do órgão expedidor e assinatura do responsável;

§2º A Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), poderá ser disponibilizada por meios digitais, cabendo ao interessado ou pessoa responsável, promover sua impressão e plastificação.

§3º A Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR), terá validade de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com doença rara no âmbito do Município de Paranaguá/PR.

Art. 3º Os portadores da Carteira de Identificação das Pessoas com Doenças Raras (CIPDR) farão jus aos seguintes direitos:

I - Atendimento preferencial nas repartições públicas;

II - Atendimento preferencial em estabelecimentos privados;

III - Em caso de pessoa em idade escolar, direito à matrícula no estabelecimento público de ensino mais próximo a sua residência;

IV - Expedição de cartão de estacionamento da pessoa com deficiência para utilização de vagas destinadas a esse público;

V - Direito ao assento preferencial nos transportes públicos.

Parágrafo Único. Deve-se acrescentar nas placas de atendimento preferencial o símbolo de doenças raras.

Art. 4º A Carteira de Identificação da Pessoa com Doença Rara (CIPDR) é de uso pessoal e intransferível, sendo vedado o empréstimo, a cessão ou qualquer utilização por terceiros, salvo pelo seu responsável ou representante.

Parágrafo Único. A comprovação de utilização fraudulenta poderá ensejar a aplicação de multa, sem prejuízo de eventual responsabilização civil ou criminal.

Art. 5º A Carteira de Identidade da Pessoa com Doença Rara será expedida por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, e será instruído com os seguintes documentos:

I - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e dos documentos de identificação (RG e CPF) do interessado;

II - Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF) do representante legal do interessado, se for o caso;

III - Uma foto 3x4 recente;

IV - Comprovante de endereço atualizado;

V – Laudos e documentação médica relacionada ao diagnóstico da doença rara e código da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde.

Art. 6º Além da documentação disposta na referida lei, o poder executivo poderá exigir documentação complementar, desde que devidamente justificada a requisição.

Art. 7º A Carteira Municipal da Pessoa com Doença Rara terá validade na cidade de Paranaguá e será reconhecida em todo e qualquer estabelecimento público ou privado, como documento hábil e suficiente a promover a consecução da prioridade devida e ao acesso aos benefícios, direitos e garantias estabelecidos em outras leis da Federação, do Estado do Paraná ou deste Município.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CAMILA CRISTINE ALMEIDA DA COSTA LEITE
Secretária Municipal de Inclusão

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B62C03A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ERRATA

ERRATA:

Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 8.013, datado de 03 de abril de 2024, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04/04/2024, ed. nº 2.595, na página 230,

TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria supracitada, publicada na página 230, por motivo de incorreção, ficando a mesmo disponível para outra matéria.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FD5743AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.013

PORTARIA Nº 8.013

"Designa Derliane Martins para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora municipal DERLIANE MARTINS**,** para exercer a função de Assessora Técnica de Projetos Artístico-Culturais, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E511F079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.092

DECRETO Nº 5.092

"Nomeia Raphael Gaska para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), RAPHAEL GASKA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão I, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Esportes.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 03 de abril de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F9CFCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.023

PORTARIA Nº 8.023

“Concede licença paternidade ao servidor Wesley Wagner Versão.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.105/2024,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor WESLEY WAGNER VERSÃO, matrícula nº 10.829-2, ocupante do cargo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento, com início em 27 de março de 2024 e término em 10 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 05 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8633F782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.024

PORTARIA Nº 8.024

"Designa a servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057-3, para exercer a função gratificada de Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:697B001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.129

DECRETO Nº 5.129

"Nomeia Marcelo Luiz Santos do Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MARCELO LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Programas de Pessoas com Necessidades Especiais, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5AC931B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.131

DECRETO Nº 5.131

"Exonera Rayane da Silva Narciso, do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, a Lei Complementar Municipal nº 192, de 13 de dezembro de 2016 e suas alterações, resolve,

EXONERAR,

RAYANE DA SILVA NARCISO, do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colonias.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:28133EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.132

DECRETO Nº 5.132

"Nomeia Maura Cristina Machado Caetano para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MAURA CRISTINA MACHADO CAETANO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Supervisor de Zeladoria, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:910D69A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.025

PORTARIA Nº 8.025

"Exonera, a pedido, Vanessa Aparecida Schneider do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.295/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, VANESSA APARECIDA SCHNEIDER, Professor, matrícula n° 9.984-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 03 de abril de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:07FFC756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.026

PORTARIA Nº 8.026

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Orjana Araujo de Freitas".
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de

maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.198/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ORJANA ARAUJO DE FREITAS, matrícula nº 6.276-1, Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16 de março de 2024 e término em 23 de março de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de abril de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:299C0853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.135

DECRETO Nº 5.135

"Nomeia Edson Gonçalves para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), EDSON GONÇALVES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Gabinete Institucional.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AE3B422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.137

DECRETO Nº 5.137

"Nomeia Gileade Gonçalves dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GILEADE GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Vice Chefia, Símbolo DAS-4, do Gabinete do Vice Prefeito.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F35C605C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.138

DECRETO Nº 5.138

"Nomeia Manoel Aleixo da Silva para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), MANOEL ALEIXO DA SILVA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Fotografia, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5AE74046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.140

DECRETO Nº 5.140

"Nomeia Carlos Rocha para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CARLOS ROCHA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Atendimento II, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6F6BDDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.134

DECRETO Nº 5.134

"Nomeia Jean Maurício Garcia Domingues para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JEAN MAURÍCIO GARCIA DOMINGUES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Agropecuária, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6D0F26A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.136

DECRETO Nº 5.136

"Nomeia Gabrielly Benevides Tavares para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GABRIELLY BENEVIDES TAVARES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Material e Suprimento, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EB82C3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.139

DECRETO Nº 5.139

"Nomeia Gilberto Luis Santos Delorenci para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GILBERTO LUIS SANTOS DELORENCI, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador do Complexo Esportivo, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2024.
MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5FAEA6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.141

DECRETO Nº 5.141

"Nomeia Daniela Rocha Hildebrando para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DANIELA ROCHA HILDEBRANDO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador da Rodoviária, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3587E7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.027

PORTARIA Nº 8.027

"Recompõe a Comissão Especial para Análise de Preservação do Benefício de Auxílio Transporte e Indenização Transporte para os Servidores Públicos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 13-B da Lei Complementar nº 269/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Comissão Especial para Análise de Preservação do Benefício de Auxílio Transporte e Indenização Transporte para os Servidores Públicos, passando a ser composta pelos servidores, na seguinte forma:

Presidente:
BIANCA FREITAS DE SOUZA RUSSO, matrícula nº 96.348-1.

Secretário:
ANDRÉ LUIZ RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 96.310-1.

Membros:
MIRIAN MARTINIANO DOS SANTOS VEIGA, matrícula nº 5207-1;
ANDRIELE MATIAS FREIRE, matrícula nº 11.309-1;
RUBENS GONÇALVES FONTOURA, matrícula nº 94.963-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BC26D01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.028

PORTARIA Nº 8.028

"Designa a servidora Marineide Siqueira de Souza Ribeiro para exercer a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 192 de 2016 e suas alterações,

RESOLVE:

I - Designar a servidora MARINEIDE SIQUEIRA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 6.463-2, para exercer a função gratificada de Supervisor Técnico de Sistema Integrado de Trabalho e Emprego, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2FD4187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.142

DECRETO Nº 5.142

"Nomeia Adenilde da Costa para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), ADENILDE DA COSTA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Programas Especiais, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Inclusão.

A servidora nomeada deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:990A489B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO RECURSO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 - PROCESSO Nº 28.269/2023

Na data de 04 (quatro) de Abril de 2024, às 16h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 4.976/24, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento do

recurso administrativo protocolado sob nº. 14.670/2023, interposto pela recorrente **HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J nº 27.895.111/0001-60**, *em face da decisão desta Comissão Permanente de Licitação, contida na ata de julgamento de habilitação na data de 11 de janeiro de 2024, Concorrência Pública nº 013/2023, tendo como objeto* ***"Futura e eventual Contratação de Empresa para Executar Serviços de Manutenção em Redes de Drenagem com Equipamentos e Mão de Obra, no Município de Paranaguá, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas"****, pelo período de 12 (doze) meses",* ***que a inabilitou do certame ao*** *argumento da Secretaria de Obras Públicas, A empresa HOPE CONSTRUTORA DE OBRAS - CNPJ: 27.895.111/0001-60, não atendeu às exigências referente à capacidade técnica técnico-operacional e capacidade técnica profissional do subitem 8.14.1 b) e c), pois os atestados apresentados não contemplam o assentamento de tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais com a quantidade mínima de 3650 m.* ***DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO*** *- A empresa* ***HOPE CONSTRUTORA LTDA*** *requer a impugnação do Edital da Concorrência Pública Nº 013/2023, aduziu, em síntese (...) "foi ilegalmente inabilitada por suposto não atendimento ao subitem 8.14.1. "b" e "c" do edital.* Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou as razões recursais para a Secretaria Municipal de Obras Públicas, para análise. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 25 do Engenheiro da Secretaria Municipal de Obras diz o seguinte*, em resumo: "Informamos que o recurso apresentado pela licitante HOPE CONSTRUTORA LTDA-ME através do Processo n.14670/2024 com data de abertura em 14/03/2024 é INTEMPESTIVO, pois o prazo para recursos da Concorrência Pública n.013/2023 era até a data de 27/02/2024. Ainda assim, a SEMOP mantém o parecer técnico em que a licitante não atendeu às exigências referente à capacidade técnica técnico-operacional e profissional do subitem 8.14.1 b) e c) do edital, em virtude dos atestados não contemplarem o assentamento de tubos de concreto para rede coletora de águas pluviais." Pois bem, referente ao prazo intempestivo citado pela Secretaria de Obras, esta Comissão de Licitação relata que foi publicado* AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023, justificando que: REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DO SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, TER OCORRIDO INSTABILIDADE NOS ARQUIVOS PUBLICADOS NO PRAZO DO RECURSO. DIANTE DISSO, PRORROGAMOS O PRAZO DE RECEBIMENTO DAS RAZÕES DE RECURSOS. CONSOANTE AO DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARAMOS REABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO ATÉ A DATA DE 14/03/2024. Em continuidade, a presente impugnação indicou o regramento específicos, quanto ao item do instrumento convocatório no que diz: ***08.14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 08.14.1 –*** *a) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação compatíveis ao objeto da licitação, em plena validade; b) Quanto à capacidade técnico-operacional, as empresas licitantes deverão apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, preferencialmente com firma reconhecida, constando como executora das obras/serviços a própria licitante, devidamente autenticado(s) em Cartório ou pela Comissão de Licitação, caso não seja(m) em via original, comprovando ter a licitante executado obra ou serviço em características e quantidades compatíveis com a presente licitação, envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo para a execução de assentamento mínimo de 3.650 m de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, guardada proporção com as dimensões e complexidade do objeto, nos termos da Súmula 263 do Tribunal de Contas da União (TCU).:*

Descrição	***Quantidade total orçada***	***Quantidade mínima exigida***
Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais	*7300 m*	*3650 m*

c) Declaração expressa da proponente indicando o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela execução dos serviços, juntamente com a (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico com registro de atestado (s) de capacidade técnica do profissional no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), por execução de serviços de características semelhantes ao objeto deste procedimento licitatório) envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo para a execução de assentamento mínimo de 3.650 m de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais. O mesmo não poderá e ser substituído sem autorização formal da contratante; d) A Comprovação de que o(s) profissional indicado como responsável técnico possui vínculo com a empresa na data de abertura da licitação, deverá ser realizada através de: – cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa; – e/ou Contrato de prestação de serviços (reconhecido em cartório), firmado entre as partes. – Caso o(s) profissional(s) em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto social ou contrato social, etc.); – Ou ainda, declaração de compromisso de vinculação futura, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional com reconhecimento de firma, caso a licitante se sagre vencedora do certame. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação delibera, por unanimidade, subsidiada ao parecer técnico da Secretaria de Obras, em que pesem as razões recursais apresentadas pela recorrente, pela manutenção da decisão que inabilitou a recorrente **HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J nº 27.895.111/0001-60**, do certame, pelas razões acima expostas. Considerando a inabilitação de todos os concorrentes, esta Comissão de Licitação entende restar fracassada este processo licitatório de Concorrência Pública nº 012/2023, conforme motivos expostos no inteiro teor deste certame, a qual, encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site do Município www.paranagua.pr.gov.br portal da transparência. Desta forma, a partir da publicação desta ata, que terá seu inteiro teor publicado no Diário Oficial do Município, e no endereço eletrônico www.paranagua.pr.gov.br no link do Portal da Transparência na pasta dessa Concorrência Pública. Seguindo a determinação estipulada pelo art. 109, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhamos os autos, devidamente informados à autoridade superior para deliberação. Nada mais.

Paranaguá, 04 de Abril de 2024.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.
ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.
CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.
CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.
RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.
TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7B930D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 51.909/2023

Na data de 05 (cinco) de Abril de 2024, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 5.122/2023, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada

que participa do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2023, tendo como objeto: **"Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia para adequação e manutenção da iluminação pública, no perímetro urbano e rural, em praças, parques, jardinetes, ruas, avenidas, travessas, alamedas e ilhas com fornecimento e aplicação de materiais, equipamentos e veículos necessários."** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo na sessão os representantes das Empresas: SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA; RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA; METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA; TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA; TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA, que seguirá com a assinatura dos representantes logo abaixo, e, os representantes presentes atestam a inviolabilidade dos envelopes contendo as propostas de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes das Propostas de preços das empresas habilitadas na disputa, na primeira fase do Envelope I - habilitação. Após, todos os membros da Comissão de Licitação e representantes presentes rubricaram os documentos contidos nos envelopes, e assim foi registradas as presentes propostas de preços:

EMPRESA	PROPOSTA – VALOR GLOBAL
01- ALPER ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 09.388.615/0001-01	R$ 11.987.385,71 (onze milhões, novecentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos)
02- SAMAR ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA – C.N.PJ. Nº 24.416.572/0001-14	R$ 6.198.266,23 (seis milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos)
03- RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA – CN.P.J. Nº 11.091.314/0001-63	R$ 7.629.316,05 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, trezentos e dezesseis reais e cinco centavos)
04- METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA – C.N.P.J. Nº 42.246.376/0001-20	R$ 5.444.100,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais)
05- WT TECNOLOGIA GESTÃO E ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 08.624.525/0001-00	R$ 7.889.626,46 (sete milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos)
06- TRAJETO ENERGIA E COMÉRCIO LTDA – C.N.P.J. Nº 82.244.971/0001-41	R$ 5.836.513,13 (cinco mil, oitocentos e trinta e seis mil, quinhentos e treze reais e treze centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas nas propostas de preços, esta Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 31.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para posterior julgamento da fase final do processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Abril de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.
CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

ROGER HARUO BELLEMER KAWASAKI
Membro da C.P.L.
VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Rt Energia E Serviços Ltda
Representante:
CAROLINE SOARES WIECZINSKI
C.P.F. Nº 089.691.859-92

Metalux Serviços De Iluminação Ltda
Representante:
RODINEI CAETANO
C.P.F. Nº 402.356.459-15

Wt Tecnologia Gestão E Energia Ltda
Representante:
HELLEM HAGGEM POLICARPO
C.P.F. Nº 102.927.069-44

Trajeto Energia E Comércio Ltda
Representante:
LUIS HENRIQUE DA SILVA
C.P.F. Nº 011.817.299-98

Samar Iluminação E Engenharia Ltda
Representante:
LEANDRO VALLEJO ZARANSKI
C.P.F. Nº 100.708.01916

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EB8D154F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 24/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 24/2024

O Município de Paranaguá -Pr, divulga extrato do Termo de Colaboração nº 24/2024.
PROCESSO: 2557/2024
LEI MUNICIPAL: 3655/2017.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Publico nº 01/2024.
CONTRATADO: Centro de Assistência Social Esperança firma o Termo de Colaboração nº 24/2024, com o Município de Paranaguá - Pr, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, para realização do ***Projeto Futevolei Paranaguá.***
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranaguá -Pr
OBJETO: *Modalidade de Futevolei*
VALOR: 60.000,00 *(sessenta mil reais).*
PRAZO: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, a partir da assinatura do termo.

Paranaguá, 01 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:D17A081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 4ª REUNIÃO DA CPAI DE 2024

Prezados,

O Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros de acordo com o Decreto Municipal nº 4.370/2023, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **08 de abril de 2024 às 15:00 horas**, na Secretaria Municipal de Urbanismo, para deliberar pelos seguintes processos:

Processo nº 33608/2022
Auto de Infração 66/2022
Zella Empreendimentos Ltda

Processo nº 15708/2023 – Anexos 17123/2023 – 29185/2023
Notificação nº 4557/2023

Alexandre Araujo Pereira

Processo nº 23954/2023 – Anexos nº 24573/2023 – 25150/2023
Notificação nº 2436/2023
Flavia Daiane Saraiva

Processo nº 48034/2023 – Anexo 51462/2023
Notificação nº 2467/2023
Adilson Aparecido de Freitas

Processo nº 546563/2023 – Anexo nº 56229/2023
Auto de Infração nº 3915/2023
Hotel Palácio

Processo nº 57065/2023 – Anexo 54525/2023
Auto de Infração nº 211/2023
Constrular Construtora de Imóveis

Processo nº 69349/2023 – Anexos 6824/2023 – 14879/2023
Auto de Infração 64/2023
AC Marques – Montagens Industriais

Processo nº 12865/2024
Auto de Infração 05/2024
Claudete Viana Natal

Processo nº 16635/2024 – Anexos 19078/2024
Notificação 3915/2024
Carlos Alberto Biscotto

Processo nº 6969/2024
Notificações 23/2024 – 24/2024 – 40/2024
Fospar S/A

Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações - CPAI

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:CF8C8E3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
ORDEM DO DIA

10ª Reunião Ordinária – 08 de abril de 2024 (às 20:00 horas)

PROJETOS DE LEI:

PROJETO DE LEI Nº 009/2022, dos Vereadores Professora Cida Gonçalves e Luís Paulo Hurtado, que dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica, telecomunicação, serviços de distribuição de TV a cabo e internet, promoverem a retirada das fiações inutilizadas ou em desuso, das vias públicas do Município de Paranavaí. Em segunda discussão, com emenda.

PROJETO DE LEI Nº 036/2024, da Vereadora Maria Clara, que inclui inciso LXVIII ao art. 8º da Lei Municipal nº 4.724/2018 que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Paranavaí, para fim de instituir a "Semana de Conscientização Contra o Abuso e Assédio Sexual nas Repartições Públicas", na terceira semana de maio de cada ano. Em primeira discussão.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, da Vereadora Professora Cida Gonçalves, que concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor Rogério José Lorenzetti, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Paranavaí. Em discussão única.

REQUERIMENTOS:

REQUERIMENTO Nº 020/2024, da Vereadora Ivany Azevedo, que requer ao Chefe do Poder Executivo e sua Secretaria competente, informações se há estudos para instalação de ar condicionado na Escola Municipal Professora Elza Grassioto Cazelli. Em discussão única.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:03B4ABC3

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 004/2024

PROMOVE O ENQUADRAMENTO DO PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI MUNICÍPAL Nº 5.365/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E LEI MUNICIPAL N° 5.365 DE 2 DE ABRIL DE 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido abaixo o enquadramento dos procuradores municipais efetivos e ativos, de acordo com o artigo 170 da Lei Municipal 5.365 de 02 de abril de 2024:

Servidor	Cargo público	Admissão	Nível	Referência
Danilo Zanco Belmonte	Procurador Previdenciário	13/01/2015	III	9

Art. 2º - O procurador que julgar ter tido seu enquadramento feito em desacordo com a Lei Municipal nº 5.365/2024 poderá no prazo de até 5 (cinco) dias, após a publicação desta Portaria, apresentar recurso direcionado a Diretoria Executiva do Paranavaí Previdência, por meio de requerimento devidamente fundamentado.
Parágrafo Único – Após o prazo de recurso estabelecido no "*caput*", preclui o direito a alteração do enquadramento na seara administrativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação original, ocorrida dia 05/04/2024, revogando-se as demais disposições em contrário.

Paranavaí, 05 de abril de 2024.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:20D771C0

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.040/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de PROFESSORA a servidora pública municipal **LUCIA MILITAO CABREIRA COPETTI** CPF nº 837.660.069-91, matrícula 2207-2, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 5.689,79**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 2.917,84, acrescido de anuênio de 56%, no importe de R$ 1.633,99, Nível-Professor de 39%, no importe de R$ 1.137,96, com reajustes nos mesmo moldes e datas

em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:0112978A

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 26.041/2024

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentado no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS o servidor público municipal **ANSELMO MANOEL JOSE**, CPF nº 490.117.159-34, com fundamento no **art. 2, II, da Lei Orgânica Municipal nº 042/2021**, com proventos estabelecidos de acordo com a última remuneração base da contribuição previdenciária, no importe de **R$ 2.552,68**, sendo o valor composto pelo vencimento base de R$ 1.653,45, acrescido de anuênio de 50%, no importe de R$ 826,73 e ABONO CLASSE A no importe de R$ 72,50, com reajustes nos mesmo moldes e datas em que se derem os reajustes dos servidores ativos (com paridade), conforme processo administrativo.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente Daparanavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7BEE297F

PROCURADORIA
LEI Nº 5.363/2024

Dispõe sobre a divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponíveis nas Farmácias Públicas Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de divulgação, no sítio eletrônico oficial do Município, do fornecimento mensal e do estoque de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais, na forma que especifica.

Art. 2° A divulgação da lista de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas municipais deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:
I - nome químico do medicamento;
II - nome genérico do medicamento;
III - quantidade total do medicamento disponível nas farmácias municipais;
IV - quantidade específica do medicamento disponível em cada unidade das farmácias públicas municipais;
V - endereços e horários de funcionamento das farmácias públicas municipais;
VI - data e horário da última atualização dos dados.
Parágrafo único. As informações a que se refere este artigo deverão ser atualizadas ao menos uma vez ao dia, especialmente no tocante à quantidade de medicamentos disponíveis.

Art. 3° Mensalmente, deverá ser divulgado, no sítio oficial do Município, relatório contendo os nomes e quantidades unificadas de cada medicamento fornecido pelas farmácias públicas municipais.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:9067A37B

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **OSP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA**, com sede na Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 560-A, CENTRO;, Paranavaí/PR- CEP 87.703-370, CNPJ 33.813.558/0001-45, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, por seu Diretor **JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 08 (OITO) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito:
01. Rua Osíres Ramiro de Assis X Rua Luiz Spigolon
02. Av. Paraná X Rua Armando Castro de Araújo
03. Rua Ettore Giovine X Av. Distrito Federal
04. Rua Guaporé X Rio Grande do Sul
05. Rua Getúlio Vargas X Rua Luiz Spigolon
06. Rua Guaporé X Av. Paraná
07. Av. Belo Horizonte X Rua Marechal Cândido Rondon
08. Av. Ceará X Av. Belo Horizonte
09. Rua Paraíba X Rua Antônio Felipe
10. Rua Pará X Getulio Vargas
11. Av. Distrito Federal X Rua Antônio Felipe
12. Rua Minas Gerais X Rua Antônio Felipe
13. Rua Luiz Spigolon X Rua Manoel Ribas
14. Rua Luiz Spigolon X Rua Pernambuco
15. Rua Rio Grande do Norte X Av. Paraná
16. Av. Heitor Alencar Furtado X Rua Prof. Neuza Cascão Borba
17. Av. Heitor de Alencar Furtado x Rua Amador Aguiar
18. Rua Antônio Felipe X Rua Edson Martins

propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 04 de Abril de 2024.

JULIO CESAR DE MORAIS VILA REAL

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:624094C6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PORTARIA Nº 311 /2024

Dispõe sobre o prosseguimento da utilização dos recursos provenientes do Resultado Primário 2 (RP2), Emendas.

Considerando que o recurso foi destinado ao Fundo Municipal de Assistência FMAS Social para incremento temporário das transferências regulares para fins de custeio GND 3, direcionadas aos equipamentos públicos referenciados da Rede Suas.

Considerando a devolutiva da Coordenação Geral de Gestão de Transferências Voluntarias Coordenação de Analise de Mérito, através dos Ofícios Nº 111,112,113,114 de 2024.

Maria Dêis Ferreira Klososki, Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º. Prosseguir com os trâmites processual dos editais de chamamento público nº. 03/2023- Projetos Voltados à Prevenção, Promoção, Defesa ou Garantia dos Direitos de Pessoas Idosas acima de 60 anos e nº. 04/2023 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Paranavaí, 05 de abril de 2024

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:22A0381A

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - RESOLUÇÃO N°010/2024

SÚMULA: Dispõe sobre alteração e a aprovação do fluxograma da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Paranavaí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI- PR - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando o disposto no art. 2º, da Lei Municipal 1426/1991, o qual trata da competência do CMDCA de Paranavaí/PR de elaborar normas gerais para a formulação e implementação da política municipal dos direitos da criança e do adolescente, assim como de controlar e fiscalizar as ações de execução a nível municipal;

Considerando a lei municipal nº 4.411/2015 que institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente.

Considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e estabelece seus direitos fundamentais;

Considerando por fim, a Resolução nº 041/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que dispõe sobre a organização do território de atendimento do Conselho Tutelar e Rede de Atenção e Proteção a Criança e ao Adolescente de Paranavaí;

Considerando as deliberações em plenária ordinária realizada em 01 de março de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do fluxograma da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Paranavaí em conformidade com a Lei n°4.411 de 09 de julho de 2015, que institui o Plano Municipal de Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescentes do Município de Paranavaí e determina a criação do fluxograma da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do Município de Paranavaí.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 05 de abril de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente **do** CMDC

Anexo fluxograma da rede de proteção à crainla e ao adolescente, disponivel:

https://paranavai.atende.net/transparencia/item/atende.php?rot=1&aca=571&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevent=1712344910450&file=FEF0DA21A8D4DF92120AF65E35C58FB10585A6B6&sistema=WTR&classe=UploadTransparencia

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:985D5F75

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - PORTARIA N°001/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí- CMDM no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.453/2015, Considerando as deliberações da Plenária, em reunião extraordinária realizada em 27 de Março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1 °. Informar sobre a composição da Comissão Temporária de Verificação de Denúncia do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí, gestão 2023-2025, formada em reunião extraordinária do dia 27 de Março de 2024,

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE VERIFICAÇÃO DE DENÚNCIA
-Andressa Paula de Andrade
-Isabela Candeloro Campoi
-Leila Vanda Aguiar
-Elisangela Ferreira Cavalcante

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

SIRLEI MARIA SCHUROFF MIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paranavaí

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7F73FAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 072/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: MARCELA ANDRESSA ALVES DE LIMA
CPF/MF: 039.794.029-75
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2024 A 23 DE FEVEREIRO DE 2024
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DEA7F337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

Considerando o artigo nº 3º, § 2ºdo Decreto Municipal nº 19.026/2018, que prevê que a Perícia Médica Oficial, julgando necessário, poderá submeter o servidor a junta médica oficial e especializada, independente do prazo do atestado.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **IVAN GABRIEL DA CONCEIÇÃO PAINSSO,** Matrícula n° 10993-1,ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a SEDECTU - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2024, conforme laudo pericial da Junta Médica Oficial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.
MARCIO ASSAKAWA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B829A43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 152/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, para o cargo de ocupação temporária de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca os (as) senhor os (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, no cargo de **ODONTÓLOGO,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **09 e 10 de abril de 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

CLASS.	CONVOCADO (A)	CPF	TIPO DE VAGA
1º	KAMILA ANANIAS	107.XXX.XXX-51	AFRODESCENDENTE
5º	MONIQUE SCHIAVO ALDROVANDI DOS SANTOS	080.XXX.XXX-45	AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Odontologia (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);
d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato resida nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração (documento original);
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 08 (oito) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas;
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;

q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 08 (oito) anos.

DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 13 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
PREFEITO

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CA1C7932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.076/2024

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, para o cargo de provimento efetivo de Médico Clinico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do (a) candidato (a) **MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM, C.P.F. Nº. 975.782.152-72,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 25.955/2024, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:77B524FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.077/2024

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM CPF: 975.XXX.XXX-72** , nomeado pelo Decreto Municipal nº. 25.953/2024, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:44C40A60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 149/2024

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o candidato nomeado para o cargo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome do candidato **MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM CPF: 975.XXX.XXX-72,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, conforme listagem abaixo:

CLASSIF.	NOME	SITUAÇÃO
1	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	ADMITIDO
2	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
3	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
4	FELIPE BRATFISCH	ADMITIDO
5	RAFAELA CATARIN USSUELI	ADMITIDO
6	MARCO AURELIO LUCAS CAMPANO	ADMITIDO
7	MARCELO MINASSE YANAZE	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
8	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
9	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	ADMITIDO
10	LUCIANO FELIPETO CAETANO JUNIOR	ADMITIDO
11	CAROLINE TAYNA VIOTTO	FINAL DE FILA
12	LARYSSA MARINA FLOTE	FINAL DE FILA
13	GIULIA OHANA FRANCO	FINAL DE FILA
14	LEONARDO COSTA LEITE DE SOUZA BENITES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
15	SORAIA MARTOS	FINAL DE FILA
16	LAYLA CERON AWADA	FINAL DE FILA
17	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	FINAL DE FILA
18	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
20	JOSE VICENTE PEREZ GOMEZ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21	DAVID DE CARVALHO LOPES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
22	MARIA AMELIA ROVERI MOLINA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
23	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
24	LAERTE DE FÁTIMO GUERREIRO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
25	PAULA GRAZIELA WESSLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:030DA380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 150/2024

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **PAULA GRAZIELA WESSLER, C.P.F. N°. 007.XXX.XXX-18,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 26.078/2024, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 25 DE ABRIL DE 2024,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às

17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (Cível e Criminal), onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• Cônjuge:
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• Companheiro (a):
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• Filho (a) não emancipado, maior inválido:
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

•

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

•
• **Médicos: parecer psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

•
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BFD852F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 26.078/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista – Unidade de Pronto Atendimento Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **PAULA GRAZIELA WESSLER, C.P.F. N°. 007.XXX.XXX-18**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:06153D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2024

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, **MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS.**

Considerando*o processo nº 19951/2024, solicitando Licença Maternidade, o Atestado Médico e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **MONICA PEREIRA GARCIA DOS SANTOS**, Matrícula nº 10682-1, ocupante do cargo de provimento temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 02/04/2024 e término em 28/09/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE ABRIL DE 2024

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:827962C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA,** Matrícula n° 10063-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 32 (trinta e dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 25 de março de 2024, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:6561F037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ILZA CORREIA FARIAS,** Matrícula n° 3850-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de março de 2024, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:E324862B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 316/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **EDNA DAVIO DOS SANTOS,** Matrícula n° 8559-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de março de 2024, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

Marcio Assakawa
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D5682F99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA LETICIA SOARES BATISTA,** Matrícula n° 10876-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março de 2024, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2D2BAFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 318/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSELY DA CRUZ NUNES SABIO,** Matrícula n° 8228-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de março de 2024, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B3170F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 319/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANGELA MARIA YONEYAMA,** Matrícula n° 4299-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de abril de 2024, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:05BA452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2020

4º TERMO ADITIVO AOCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSNº 020/2020
(Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL 17530/2024

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

4º (quarto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**e a Empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-Pr, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto nº Municipal 20.867/2020.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Meia Praia, CEP 88.220-000, na cidade de Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº **03.725.725/0001-35**, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53 e da Cédula de Identidade nº 220.562 SSP/SC, residente e domiciliado na cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina.

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do Inciso I, do Art. 25, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto do presente contrato o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município, compreendendo:
1.1. Implantação e publicação online do compêndio – 4800 Normas - dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf);
1.2. Atualização dos Atos Oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual;
1.3. Indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos – Interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal;
1.4. Consolidação por dentro do texto, Compilação e Versionamento das normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores);
1.5. Publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;
1.6. Acesso exclusivo a banco de dados – Pesquisa Nacional – compreendendo mais de 4 milhões de normas Municipais e Estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos servidores municipais;
1.7. Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional;
1.8. Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo para **06 de abril de 2025,**nos termos da Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Procuradoria Geral Do Município através do Memorando nº 259/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados no percentual de**3,706988%,**referente variação do INPC/IBGE no período de JANEIRO/2023 a JANEIRO/2024, a partir de 06 de abril de 2024, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2020, considerando o cálculo de atualização realizado pela Divisão de Contabilidade do Município; a proposta de condições e preços apresentada pela Contratada e o Memorando nº 265/2024exarado pela Procuradoria Geraldo Município.

Parágrafo Primeiro – Considerando o reajuste firmado, ovalor total deste termo aditivo será de **R$ 8.640,06 (oito mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos),**para o período de 12(doze) meses, referente à prestação dos serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação.

Parágrafo Segundo –A forma de pagamento pela prestação dos serviços será realizada através de **parcela única anual**no valor de **R$ 8.640,06 (oito mil, seiscentos e quarenta reais e seis centavos), a ser paga até a data de 06/06/2024.**

Parágrafo Terceiro -O pagamento da importância originada pela presente prorrogação de prazo e reajuste de valor correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Procuradoria Geral do Município:
18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.39.00 - Outros Seviços de Terceiros - PJ
(ref. 1936/vínc. 000)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2020, datado de 06 de Abril de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município
Contratante

Liz Serviços Online Ltda
CARLITO MELLO DE LIZ
Contratada

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

SUELI ANTUNES
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:FC448DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2021

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 092/2021
(SUPRESSÃO DE SERVIÇO)
PROCESSO DIGITAL 8288/2024
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

3º (terceiro) Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2021 que entre si celebram **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ eLIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA,**na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pela IlmaChefe de Gabinete Sra. **THAIS MARINA PEREIRA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 22.962/2021, brasileira, residente e domiciliada na Cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF nº 064.598.519-80; e pela Ilma. DiretoraEspecialde Compras Sra.**NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: LIDER DEDETIZADORA E SERVIÇOSLTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Alan Kardec, nº 17, lote 07, quadra 78, centro, CEP 87.900- 000, na cidade de Loanda/PR, inscrita no CNPJ sob nº **26.264.612/0001-85**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA**, residente e domiciliado na Cidade de Loanda/PR, Rua Florianópolis, nº 259, centro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.674.720-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 041.892.859-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto do contratooriginala Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de **DESINSETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DE CALHAS**, por meio das Secretarias e Órgãos Municipais, de acordo com as especificações constantes do Anexo I,proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021**, que fazem parte integrante do presente contrato, no valor global máximo estimado, firmado entre as partes através do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2021,1º Termo Aditivoe 2º Termo Aditivoeste no valor de: **R$ 67.961,92 (sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: SUPRESSÃO DE SERVIÇO

Através do presente Termo Aditivo,nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 92/2021 e do Art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93,tendo em vista as justificativas apresentadas pelo GABINETE através do Memorando nº 030/2024 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 18/2024 exarado pela Procuradoria Geral do Município e a Lei nº 5.336/2023 que extingue o **Fundo Municipal de Reequipamento do Destacamento do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado do Paraná – FUNREBOM**,o contratante resolve, com a anuência da contratada,promover a **supressão**quantitativa do item 3 passando a quantidade de 366 unidades para 364 unidades, assim como do item 4 passando a quantidade de 466 unidades para 462 unidades.

Parágrafo Primeiro: A supressão da quantidade dos itens descritos acima representa percentual de supressão aproximado de **0,7242%**em relação ao valor global do Contrato nº 92/2021, representando decréscimo monetário no montante de**R$ 445,68 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**para o período, conforme abaixo:

ITENS SUPRIMIDOS - 3º TERMO ADITIVO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	Quantidade suprimida	Valor Unitário	Valor Total
3	Limpeza de caixa d'água e cisterna de 5.000 litros acima, lavagem interna com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário está incluso.	2 Unidades	R$ 92,02	R$ 184,04
4	Limpeza de caixa d'água de até 1.000 litros. Lavagem interna e externa de todo o sistema, com aplicação de hipoclorito de sódio conforme normas vigentes. Todo o material necessário está incluso.	4 Unidades	R$ 65,41	R$ 261,64
VALOR TOTAL SUPRIMIDOR$ 445,68				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições doCONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 092/2021, datado de 07 de dezembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

CLAUDEMIR MARTINS DA SILVA
Lider Dedetizadora e Servicos Ltda
Contratada

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:2797F569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2024

Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretoria Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de abril de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para **Construção do Centro de Eventos Cultural de Paranavaí**, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Fundação Cultura, com valor máximo estimado em **R$ 4.373.837,48.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 24 de abril de 2024.**
A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais.
Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 04 DE ABRIL DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:99E509EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 17/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, referente à contratação de consultoria anual, na modalidade Plano Premium, a qual garante consultas mensais ilimitadas, consultoria tributária de acordo com a proposta e acesso de usuários aos recursos do GT-Fácil; Incluso também: Inscrição para todos os servidores que lidam com as retenções na fonte da Prefeitura de Paranavaí nos cursos online; Acessos ao Sistema liberado para todos os servidores envolvidos no trabalho relacionado às retenções na fonte, sendo vedado apenas o acesso aos que não tem vínculo com a Prefeitura; Quantidade de consultas ao GT Fácil: Ilimitadas; Quantidade de informações fiscais enviadas por email: Ilimitadas; 02 Visitas presenciais por ano; - OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA - CNPJ Nº 09.094.300/0001-51, através da Secretaria Municipal de Fazenda, constante da Dotação Orçamentária: 01.001.002.2060.33390350102 (1609) Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica, pela seguinte pessoa jurídica: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTARIAS LTDA - CNPJ Nº 09.094.300/0001-5, no valor total de R$60.000,00 (sessenta mil reais), diante das justificativas e fundamentações apresentadas.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, data da assinatura digital.

GILMAR PINHEIRO
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:4FE62B91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2.024
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2.024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de abril de 2024.

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Secretário Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 PR e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020 c/c Art. 44, IV, do Decreto Municipal nº 24.731/2023 **contratante** e **RENATO BENVINDO FRATA**, brasileiro, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº 051.183.608-20 e portador da RG nº 1.030.476-8- PR e **HELENA MARIA TOSTES FRATA**, brasileira, inscrita no C.P.F. sob nº 517.762.789-68 e portadora da RG nº 1.030.478-4 - PR, casados entre si, residentes e domiciliados na Rua Mateus, N.1375, CEP 87704-220 na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, doravante denominado **contratado** resolvem celebrar contrato, que será regido pelas cláusulas a seguir expostas.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço Rua Paraíba, nº 1710 – Edifício (ao lado do Paço Municipal) - Lote 10 na Quadra 77, no Centro da cidade de Paranavaí - Paraná, objeto da matrícula n° 4509, do 2° ofício de Registro de Imóveis, de propriedade de e RENATO BENVINDO FRATA e HELENA MARIA TOSTES FRATA para abrigar as instalações da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
VALOR: Pelo objeto deste contrato, o contratante pagará ao contratado o valor de **R$ 4.508,39 (quatro mil quinhentos e oito reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo o valor global de R$ 54.100,68 (cinquenta e quatro mil e cem reais e sessenta e oito centavos).
FONTE DE RECURSOS: A despesa correrá por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s): 03.001.04.122.0002.2130.33.90.36.15 – (15) Locação de Imóveis.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 5 (cinco) anos, por interesse único e exclusivo do Município de Paranavaí

PRAZO DE VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

RENATO BENVINDO FRATA
Locador

HELENA MARIA TOSTES FRATA
Locador

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:FECD85C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2024
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2024

Assinado em: 05/04/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 900, Centro, Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 76.977.768/0001-81, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, estabelecida à Rua Frederico Simões, Nº 125, Edifício Liz Empresarial, Sala 401 , na cidade de Salvador – BA, CEP 41820-77.
ASSINANTES: GILMAR PINHEIRO (Secretário Municipal de Fazenda), ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, (Contratada)
OBJETO: contratação de consultoria anual, na modalidade Plano Premium, a qual garante consultas mensais ilimitadas, consultoria tributária de acordo com a proposta e acesso de usuários aos recursos do GT-Fácil. Incluso também: Inscrição para todos os servidores que lidam com as retenções na fonte da Prefeitura de Paranavaí nos cursos online; Acessos ao Sistema liberado para todos os servidores envolvidos no trabalho relacionado as retenções na fonte, sendo vedado apenas o acesso aos que não tem vínculo com a Prefeitura; Quantidade de consultas ao GT Fácil: Ilimitadas; Quantidade de informações fiscais enviadas por email: Ilimitadas; 02 Visitas

presenciais por ano;., cuja especificações constam no Termo de Referência e faz parte deste contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados da comunicação ao contratado da publicação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:B011CFF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 19/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9/2024

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e 9.777, de 11 de janeiro de 2024, e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento remoto de alarme e câmeras e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, configuração e conserto de sistema de alarme e câmeras, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Critério de Julgamento: **menor preçoglobal**
Período para entrega de proposta
Até 11/4/2024 às 7h59min

Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
Dia 11/4/2024 das 8h às 14h.

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 10.328,40 (dez mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000019/2024

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

DANIELI BOLZAN DA SILVA FERRAZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:4660C41E

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0139/2024
Pato Branco, 3 de abril de 2024.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
817326-0	45.083.059/0001-29	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2022 / 2023

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:F72B3095

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0141/2024
Pato Branco, 03 de abril de 2024.
Ficam os contribuintes abaixo
relacionados,com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru,271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “a”, das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n°001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
813266-0	16.989.620/0002-16	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 03/2021 a 01/2024
600103-0	02.356.726/0001-97	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 01/2019 a 12/2023
813937-0	35.975.324/0001-20	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 05/2021 a 01/2024
822417-0	52.003.908/0001-52	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 09/2023 a 01/2024
819461-0	48.336.172/0001-67	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 11/2022 a 12/2023
397144-0	32.648.986/0001-05	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 05/2020 a 12/2022
802252-0	26.957.186/0001-65	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 01/2019 a 12/2023
813527-0	41.260.920/0001-26	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 04/2021 a 01/2024
815216-0	42.926.941/0001-09	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 05/2022 a 12/2023
813233-0	40.930.475/0001-00	DRE; Balanço Patrimonial Exercícios: 03/2021 a 01/2024
280928-0	12.187.865/0001-98	Notas fiscais NF MEI nº 01 a 100

MARINES BONETT
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:A5674804

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS		
Notificamos os contribuintes abaixo identificados que estão em débito com a Fazenda Pública do município de Pato Branco. De acordo com o disposto no art. 344, 345 e 350 parágrafo 2º da Lei Complementar nº 001/98, (Código Tributário Municipal), em concordância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Código Tributário Nacional e os demais dispositivos legais, aplicáveis à espécie, fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a regularizar pendências tributárias, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação desta, no setor de Tributação do Município de Pato Branco, podendo ainda, ser adotado o disposto na Lei Municipal nº 2.444/2005, a fim de solucioná-las administrativamente.		
Após este período, referidas pendências deverão ser encaminhadas para que se adotem as medidas judiciais adequadas, em cumprimento ao disposto na legislação vigente.		
Caso Vossa Senhoria já tenha regularizado as pendências junto ao Município de Pato Branco, solicita-se seu comparecimento junto ao Setor de Tributação munido dos comprovantes de pagamento para retificação da situação das pendências.		
PROCESSO ADMINISTRATIVO	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ
347/2024	808778-0	32.094.817/0001-62

3.376/2024	381606-0	29.747.708/0001-92

Pato Branco, Paraná, 03 de abril de 2024.

MARINES BONETT
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe do Setor de Fiscalização/Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:E640CBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA Nº 24/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 15/2024 – PROCESSO N.º 15/2024

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada nº 24/2023, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII – Termo de Colaboração da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, em favor da Organização da Sociedade Civil Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83, com sede na Rua Fiorelo Zandona, Cristo Rei, Pato Branco/PR, Telefone (46) 3223-2675. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr. Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 04 de Abril de 2024. Alexandre Zoche - Secretário Municipal de Esporte e Lazer. Robson Cantu – Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:8F5D58DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA LIBERAÇÃO PARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO

Conforme a Portaria Nº. 6 de 29 de janeiro de 1999 artigo 124, a empresa Waltrick Muller Ltda (Farmácia Ultra Descontão) – CNPJ: 53.495.199/0001-32, situada a rua Tamoio nº.584, apresentou seu cadastro junto a Vigilância Sanitária local e fica **LIBERADA** para exercer a venda de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações. Em, 01 de abril de 2024. Luciana V. Venturin - Farmacêutica CRF/PR: 21473.

Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:4D80D34A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2024/GP - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 15/2024 - PROCESSO N.º 15/2024 - EMENDA DE BANCADA Nº 24/2023.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Colosso da Baixada,*** inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83. **OBJETO:** A destinação desta emenda impositiva de bancada do legislativo municipal para a Associação Colosso da Baixada fomentar o projeto social desenvolvido no Bairro Alvorada com crianças do local e das redondezas, enfatizando a importância da prática do futebol com atrelada ao desempenho escolar. Neste serão atendidos 40(quarenta) crianças dos 06 aos 15 anos, duas vezes na semana as terças e quintas-feiras nos horários das 9h30 as 10h30 e das 13h30 as 14h30. Além dos treinamentos serão realizados festivais de integração(01 x ao mês) com outros projetos da mesma natureza. **VALOR TOTAL**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09 (nove) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 1339 – 12744. **GESTOR:** Rony Marcelo Slaviero. Pato Branco, 04 de Abril de 2024.

SANDRA MARISA GUÉRIOS
Presidente.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:82F3CFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de manta asfáltica aluminizada instalada, destinada a impermeabilização de telhados junto aos prédios públicos atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Esporte e Lazer.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 2.347.200,00.
DATA DE ABERTURA: 22 de abril de 2024, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br – https://www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br a qualquer tempo. Demais informações pelo e-mail:licitacao3@patobranco.pr.gov.br.

REGIANE RUFATO.
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D8273522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 11/2023. PROCESSO: 255/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A elaboração de projeto arquitetônico; projeto estrutural; projeto de fundações, infraestrutura e superestrutura em elementos de concreto armado pré-moldados e estrutura metálica; projeto de instalações elétricas, telefone, lógica e SPDA; projeto de prevenção de incêndio e pânico; projeto de instalações hidrossanitárias e gás canalizado; sondagem de solo e levantamento topográfico; estudo de impacto de vizinhança; compatibilização de projetos e elaboração de

planilha orçamentária da obra e cronograma físicofinanceiro baseado na SINAPI, objetivando a construção de estacionamento vertical com inclusão da sede administrativa do Departamento de Trânsito – DEPATRAN, conforme as normas da legislação vigente, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **Az Profissionais Associados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 45.748.830/0001-30, com valor global R$ 179.285,50.

Pato Branco, 05 de Abril de 2024.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:2A2F3B23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE RESULTADO DO ESTUDO DE CASO – PÓS-RECURSO EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2024

O Instituto Avalia, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE RESULTADO DO ESTUDO DE CASO PÓS-RECURSO,** para o **CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 002/2024**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1° Após análise dos recursos impetrados contra o resultado do Estudo de Caso, **FICA MANTIDO** o resultado divulgado em 28 de março de 2024 no endereço eletrônico www.avalia.org.br.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva no endereço eletrônico www.avalia.org.br no link **Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva.**

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.avalia.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Pato Branco/PR, 05 de abril de 2024.

INSTITUTO AVALIA

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E69D663B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 273/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar empregados públicos admitidos por meio de Teste Seletivo, considerando o término da vigência dos contratos de trabalho, conforme a seguir especificado:

MATRÍCULA Nº	NOME	EMPREGO PÚBLICO	EDITAL Nº	VENCIMENTO
4069-0	Leonardo Cezar Andrade de Oliveira	Técnico (a) em Raio-X	009/2021	17/04/2024
4070-3	Sissy Mar Titton	Técnico (a) em Raio-X	009/2021	18/04/2024
4201-3	Vanuse de Moraes	Agente Comunitário de Saúde	008/2022	04/04/2024
4282-0	Cleosa Maria Pinheiro	Zeladora	004/2023	12/04/2024
4283-8	Idinea Delarmelin	Zeladora	004/2023	12/04/2024
4284-6	Maria Rita Bordin	Zeladora	004/2023	12/04/2024
4285-4	Cristiane Vaz Lima Brustolin	Zeladora	004/2023	13/04/2024
4286-2	Eliana Aparecida Lopes Gomes	Zeladora	004/2023	13/04/2024
4290-0	Marlene Galon	Zeladora	004/2023	13/04/2024
4292-7	Nelsi Ganske Florenço	Zeladora	004/2023	13/04/2024
4293-5	Rosani Aparecida Vargas	Zeladora	004/2023	13/04/2024
4294-3	Zeni Aparecida Benjamin	Zeladora	004/2023	13/04/2024
4295-1	Elenir Aparecida Muczinski	Zeladora	004/2023	19/04/2024
4296-0	Loreni Portela	Zeladora	004/2023	19/04/2024
4298-6	Marines Macedo Nundicker	Zeladora	004/2023	19/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas dos vencimentos dos respectivos contratos, previstas no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.
(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D3CF2573

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 275/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.525, de 3 de abril de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **MARINA MARTINICHEN FURLANETO,** matrícula 8812-9, ocupante do cargo de Médica, função Médica Plantonista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. O vencimento do cargo de Médico Plantonista corresponderá à soma dos plantões realizados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:276BE4E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 276/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 3.689, de 13 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora **VIVIAN AGNES STEIN**, Matrícula nº 8211-2, ocupante do cargo de Farmacêutica, função Farmacêutica de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B3DE0D8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 3.686, de 13 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora **CASSIA JULIA DE LIMA**, Matrícula nº 8171-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia 40h - M, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2160B7BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 278/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Protocolo nº 3.732, de 13 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora **MAIRA NANCI MOTA KALISKI MACHADO**, Matrícula nº 8244-9, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia 40h - M, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0DC968AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 279/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 3 do Memorando nº 30.031, de 25 de outubro de 2023, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor **EMERSON CARLOS MICHELIN**, Matrícula nº 6394-0, ocupante do cargo de Arquiteto, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D62B15F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 280/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 3.244, de 5 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora **CINTIAN PRIOR DE ARRUDA**, Matrícula nº 8058-6, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia 40h - M, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9824AB5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Protocolo RH nº 3.721, de 13 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora **EMANUELI DOS SANTOS**, Matrícula nº 8237-6, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia 40h - M, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E0B25E12

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 3.576, de 15 de fevereiro de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 40% (quarenta por cento), ao servidor **ELIAS FERREIRA PRESTES**, Matrícula nº 8134-5, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Auxiliar de Serviço Braçal, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:204D747C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 3.690, de 13 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora **DEBORA FABIULI MARTINS SAVICKI**, Matrícula nº 7859-0, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Farmácia 40h - M, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:365192B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Protocolo RH nº 3.692, de 13 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), ao servidor **VITORIO ANTONIO PETKOWICZ**, Matrícula nº 8059-4, ocupante do cargo de Farmacêutico, função Farmacêutico de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:71344E2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT 2023/2024, e considerando no Memorando nº 7.655, de 25 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade no montante de 20% (vinte por cento) aos seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ADMISSÃO
Alien Roberto Rodriguez Gonzalez	8948-6	Médico (a)	14/03/2024
Andre Filipe da Guarda Ventura	8949-4	Médico (a)	14/03/2024
Antonielle Moreira Dutra da Costa	4415-6	Enfermeiro (a)	19/03/2024
Arthur Ribeiro Petkowicz	8941-9	Médico (a)	01/03/2024
Deivid Sergio Santos Silva	4417-2	Enfermeiro (a)	21/03/2024
Jordanna Joice Marinho	4409-1	Enfermeiro (a)	04/03/2024
Juliana Ribeiro do Nascimento	4387-7	Farmacêutico (a)	01/03/2024
Marilese Spielmann Zamarchi	4411-3	Técnico (a) Enfermagem	04/03/2024
Queli Daiane Moreira Teixeira	4416-4	Enfermeiro (a)	19/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de admissões constantes no art. 1º.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F4C2888A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.277, de 11 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 722, de 15 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:21FBFA68

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, II, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, na Resolução nº 2.147, de 27 de outubro de 2016, do Conselho Federal de Medicina, e considerando o contido no Memorando nº 6.277, de 11 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SAMYRA SOLIGO ROVANI**, ocupante do cargo de Médica, função Médica Geriatra, Matrícula nº 8779-3, para atuar como Diretora Técnica da Atenção Primária à Saúde do Município de Pato Branco.

Art. 2º Conceder gratificação de função no montante de 30% (trinta por cento) à servidora de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F541BDD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 8.483, de 2 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **FERNANDA MARIOTTI CARLETTO**, Matrícula nº 7065-3, ocupante do cargo de Psicóloga, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Carolina Ferrari Amadori para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Paulina Bonalume Andreatta, junto à Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 8 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4A679A15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.536/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FABRICIO PREIS DE MELLO,** Matrícula nº 11131-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9B86AA6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 68, § 2º, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, no LTCAT 2023/2024, e considerando o contido no Despacho nº 1 do Memorando nº 3.764, de 13 de março de 2024, do Setor de Segurança do Servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade, no montante de 20% (vinte por cento), à servidora **ALINE DE SOUZA**, Matrícula nº

8263-5, ocupante do cargo de Farmacêutica, função Farmacêutica de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:00826988

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.448/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ELAINE DIAS MENEGOLA,** Matrícula nº 11281-0, do cargo de provimento em comissão de Diretora do PROCON, junto ao Governo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:72819A6B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 292/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.983/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **MOACIR GREGOLIN,** Matrícula nº 11331-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Habitação, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2918EB0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 4.537/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LEANDRO GUSTAVO LAMP,** Matrícula nº 11266-6, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor da Agência do Trabalhador, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3930EEDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 295/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.110/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **DANIEL PARCIANELLO,** Matrícula nº 11391-3, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:64F030A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 296/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.119/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LEONARDO INACIO DE BORTOLI,** Matrícula nº 11267-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor da Procuradoria Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 5 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EE979A05

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.253, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Institui a Feira da Cuca da Comunidade Luterana como evento oficial do Município de Pato Branco.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o evento denominado Feira da Cuca da Comunidade Luterana.
Art. 2º A Feira da Cuca da Comunidade Luterana será realizada anualmente na véspera do Dia das Mães e na véspera do Dia dos Pais, nos meses de maio e agosto, respectivamente.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é originária do projeto de lei de autoria do Vereador Claudemir Zanco.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:6594B09D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Fundação de Esporte de Pato Branco - PATOESPORTE e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam alterados os arts. 19 e 22 da Lei Complementar nº 97, de 13 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 19. A legislação orçamentária da PATOESPORTE será submetida à aprovação a partir da data de sua instituição." (NR)
"Art. 22. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer deverá ser extinta em até 120 (cento e vinte) dias após a aprovação da lei orçamentária da PATOESPORTE." (NR)
Art. 2º No período de transição entre a extinção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o início das atividades da PATOESPORTE, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças o custeio das despesas da Secretaria em extinção, ficando o Executivo Municipal autorizado a realizar os ajustes necessários nas leis orçamentárias.
Parágrafo único. Até a data da efetiva instalação da PATOESPORTE, o Secretário Municipal de Esporte e Lazer responderá pela Presidência da Fundação, sem acréscimo na remuneração.
Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer entre o período de 1º de janeiro de 2024 até a data da publicação desta Lei.
Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de março de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

***Republicado por erro material.**

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:F615D96C

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 274/2024

Altera dispositivo da Portaria nº 897, de 27 de novembro de 2023, que nomeou os membros do Sistema Municipal de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco.
O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.598, de 22 de março de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a alínea "g" do inciso I do art. 1º da Portaria nº 897, de 27 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º
I -
g) AndréFilipe da Guarda Ventura, Matrícula nº 89494;
" (NR)
Art. 2º Acrescentar alínea "k" ao inciso II do art.1º da Portaria nº 897, de 27 de novembro de 2023, com a seguinte redação:
"Art. 1º
II - Serviço de Regulação Hospitalar:
k) ArthurRibeiro Petkowicz, Matrícula nº 89419.
" (NR)
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:EFEB27E5

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON PATO BRANCO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Partes	**PROCON PATO BRANCO e ITALO SUPERMERCADOS LTDA**
Homologação	**Assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta**
Objeto	**Comercialização de produtos em desconformidade com a legislação vigente, deixando de prestar informações claras e eficientes sobre o produto comercializado, exigindo vantagem manifestadamente excessiva do consumidor.**
Obrigação	**A fim de sanar os bens lesados (vantagem manifestadamente excessiva do consumidor e saúde pública), restou acordado a doação voluntária de 200 (duzentas) cestas básicas para entidades contempladas bem como a adesão ao programa "De Olho na Validade".**
Vigência	**DE 27/03/2024 A 26/05/2024**
Valor	**Multa cominatória de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**
Foro	**Comarca de Pato Branco - PR**

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:FFD09691

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.862, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 141.800,00 (cento e quarenta e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da junta de serviço militar	
3.3.90.36 – 000 (35)	Outros Serviços de Terceiros - PF	2.500,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
26	**Transporte**	
26.782	**Transporte Rodoviário**	
26.782.0021	**Trânsito**	
2.032	Manutenção das atividade da coordenação de trânsito	
3.1.90.11 – 510 (510)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
3.3.90.36 – 103 (2065)	Outros Serviços de Terceiros - PF	21.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.36 – 303 (1628)	Outros Serviços de Terceiros - PF	40.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.46 – 303 (1675)	Auxílio Alimentação	15.300,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de desenvolvimento rural	
3.1.90.16 – 000 (1101)	Outras despesas variáveis - pessoal civil	11.000,00

Total	**141.800,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de serviço Militar**	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da junta de serviço militar	
3.3.90.30 – 000 (34)	Material de Consumo	2.500,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGERNHARIA E OBRAS**	
06.05	**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0021	**Trânsito**	
2.539	Emenda Aditiva nº 37 - Instalação de Semáforos Sonoros	
4.4.90.52 – 000 (505)	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

2.540	Emenda Aditiva nº 37 - Implantação de faixas de pedestres	
3.3.90.30 – 000 (506)	Material de Consumo	2.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.176	Manutenção da Educação Infantil	
4.4.90.52 – 103 (2069)	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família - ESF	
3.3.90.30 – 303 (1625)	Outros Serviços de Terceiros - PF	40.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.3.90.30 – 303 (1678)	Material de Consumo	15.300,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura**	
2.070	Manutenção das atividades de desenvolvimento rural	
4.4.90.51 – 000 (1114)	Obras e Instalações	11.000,00

Total	**141.800,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2024.

(assinado digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:80B0455A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.876, DE 5 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo do Decreto nº 9.196, de 7 de abril de 2022, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.818, de 27 de setembro de 2021, a respeito do desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 9.196, de 7 de abril de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, acrescido de vantagens fixas e deduzidos os descontos legais, para o desconto em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, com prazo máximo de até 120 (cento e vinte) meses." (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco , Estado do Paraná, em 5 de abril de 2024.

(assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7A64AFD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 05/2024; b) Licitação nº 02/2024-DL; c) Modalidade: Dispensa de Licitação; d) Data de Homologação : 05/04/2024; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE 3 PASSAGENS AÉRIAS DE IDA E DE VOLTA DE CURITIBA – BRASÍLIA/ BRASÍLIA – CURITIBA ENTRE OS DIAS 19/05/2024 E 23/05/2024. AQUISIÇÃO DE 1 PASSAGEM AÉRIA DE VOLTA DE BRASÍLIA A CURITIBA NO DIA 23/05/2024 PARA PARTICIPAREM DA XXV MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICIPIOS NOS DIAS 20 A 23 DE MAIO DE 2024.
Participante: *AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.*
1 Quantidade de itens: 3/3; Unidade VG; Total dos itens (em reais $) 7.382,13/7.382,13;
2 Quantidade de itens: 1/1; Unidade VG; Total dos itens (em reais $) 1.576,56/1.576,56. Total do Participante: 8.958,69. Total Geral: 8.958,69
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.33.00 Valor Estimado: R$ 8.958,69.
Paula Freitas, 05/04/2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:691B8206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.659/2024 – DE 03 DE ABRIL DE 2024.

LEI N° 1.659/2024 – de 03 de Abril de 2024.

EMENTA: *"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO ANUAL DOS SUBSDÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1º - Aplica-se aos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo, quais sejam, Prefeito, Vice-prefeito, e Secretários Municipais, a partir de 1º de março de 2024, a revisão anual de 3,86 % (três virgula oitenta e seis por cento), correspondente ao índice INPC (IBGE), acumulado em 12 meses (fevereiro de 2024).

Art. 2º - Aplica-se aos subsídios do Presidente e Secretário do Poder Legislativo, bem como dos demais Membros da Mesa Diretora e Vereadores, a partir de 1º de março de 2024, a revisão anual de 3,86 % (três virgula oitenta e seis por cento), correspondente ao índice INPC (IBGE), acumulado em 12 meses (fevereiro de 2024).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2024.

Paço Municipal, 03 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DEC858A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2024
Plataforma: www.gov.br
OBJETO: *Aquisição de galões de tinta acrílica semi brilho para a manutenção dos bens imóveis da Prefeitura, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas/PR, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.*
Abertura dos lances: Dia 17/04/2024 das 08h00min ás 15h00 (fase de lanços). O edital encontra-se disponível no endereço *Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min* ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

05/04/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:8D88F345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.037/2024 – DE 05 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	2.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas parlamentares individuais ou coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	2.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8797751E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

O Senhor **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, torna público a **ERRATA** do Decreto nº 3035/2024-de 03 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2024-Edição nº 2995, sendo:

ONDE LÊ-SE:
Art. 1º - NOMEAR **RODRIGO ANGELINO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 10.970.851-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 012.530.389-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Cultura e Desporto - Símbolo- CC-5, a partir de 03 de abril de 2024.
LEIA-SE:
Art. 1º - NOMEAR **RODRIGO ANGELINO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG nº 10.970.851-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 012.530.389-02, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Serviços Educacionais - Símbolo- CC-5, a partir de 03 de abril de 2024.

Paula Freitas, 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:D4AAFAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 158/2024 – DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre afastamento de funcionário para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 14, §9º da Constituição Federal e Art. 1º, Inciso II, Letra "D" da Lei Complementar nº 64/90,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder afastamento remunerado ao servidor VALDIR FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas e Posturas, pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir do dia 06 de abril de 2024, a fim de desincompatibilizar-se para concorrer a uma vaga no Legislativo Municipal, nas eleições do ano de 2024, devendo comprovar sua condição de candidato no prazo legal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4AA64C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 69/2024

Torna público a desistência do candidato referente ao Concurso Público -Edital Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público-Edital nº 01/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 RESOLVE:
Tornar a desistência do candidato aprovado no Concurso Público, de que trata o Edital de Convocação nº 66/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição nº 2994, em 03/04/2024, os candidatos abaixo relacionados:

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome
9º lugar	Elenice de Lara

Paula Freitas, 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:05A0F10C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 70/2024

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022 e Prorrogado com o Decreto nº 3006/2024 de 09 de fevereiro de 2024 , **CONVOCA**, abaixo o candidato para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Educador Infantil

Classificação	Nome	Inscrição nº
10.º Lugar	Analina Levandoski	143066

Paula Freitas, 05 de abril de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:2E6585C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 007/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 007/2024

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Vereador **DANIEL GOMES (PATRIOTA)**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/04/2024**, para participação em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSD) EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 05 de abril de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:938DC563

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 008/2024

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIA 008/2024

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária sem pernoite ao Assessor Parlamentar **ALOIR SAMUEL DA SILVA**, com a finalidade de deslocamento à **CURITIBA-PR**, no dia **08/04/2024**, para acompanhar o Vereador DANIEL GOMES em **REUNIÃO COM O DEPUTADO ESTADUAL ALEXANDRE CURI (PSD) EM SEU GABINETE NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO**, conforme solicitação.

Paulo Frontin (PR), 05 de abril de 2024.

FABIANO JOSÉ BUENO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:9EA6A4E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 329/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 329/2024

Dispõe sobre o valor do transporte de de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário em caminhão de 16 toneladas conforme prevê o Art. 6º da Lei Municipal 1.171/2018 e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Munícipio de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme prevê o Art. 6º da Lei Municipal 1.171/201;

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o novo valor para transporte de terra, areia, cascalho, pedra e/ou calcário em caminhão de 16 toneladas conforme prevê o Art. 6º da Lei Municipal 1.171/2018, passando a valer R$ 159,37 (cento e cinquenta e nove Reais e trinta e sete centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 05 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:0A76736C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
FMS

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8/2024 FMS;
PROCESSO DE COMPRA Nº. 8/2024;
VALOR TOTAL: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021.
CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados.
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com a Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Lauri Miguel Henkes Junior, devidamente aprovado pela Secretária de SAÚDE, BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
CONSIDERANDO a Justificativa da contratação Direta elaborada pelos servidores: Lauri Miguel Henkes Junior, Alécio Maroli e Franciele Ramos Konkel.
CONSIDERANDO que foi designado como FISCAL (IS) DO CONTRATO, a servidora: Josimar Soares.
CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária BRUNA CRISTINA MARKIEVICZ
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico elaborado pela Advogada Dra. Soraya Cristina Finger.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZAR a realização da contratação, por meio de Inexigibilidade de Licitação, uma vez que atendeu todas as condicionantes previstas na art. 74, inciso I, da Lei 14.133, de 2021.
Paulo Frontin-Pr, 04 de abril de 2024

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E55A8FD6

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial e Termo de Referência elaborado pelo mesmo, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021, de empresa especializada em sonorização de eventos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE	SV	80	650,00	52.000,00

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**01**	**ERNANI JOSÉ KRUK CNPJ Nº** 43.641.027/0001-76	**R$ 52.000,00**
2°	01	LUIZ FERREIRA TERRES JUNIOR MEI CNPJ N° 33.325.257/0001-72	R$ 56.000,00
3°	01	EXPRESSOM CNPJ N° 11.120.393/0001-93	R$ 56.000,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 03/04/2024	R$ 55.953,60

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:
ERNANI JOSÉ KRUK – CNPJ N° 43.641.027/0001-76 – RUA FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO, Nº 99, CENTRO, CENTRO.
Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e§2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.
A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:
Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Pesquisa de Preço foi realizada pela Servidora Maiara Andressa Kravec.
Ocorreu manifestação favorável da Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico financeira foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Descrição
2.009	Manutenção do Gabinete do Secretário	02.007.26.782.0005.2030.3.3.90.39.00	52.000,00

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 326/2024, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 03 de abril de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA PECH
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7E686690

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 28/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024.
VALOR TOTAL: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR E/OU ENTIDADES PARCEIRAS, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pelo Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pelo Servidor Diego Gabriel Tenchena, devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alécio Maroli, Lauri Miguel Henkes Junior e Carla Renata Orloski Pech;
CONSIDERANDO que o Servidor Diego Gabriel Tenchena realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a Servidor Maiara Andressa Kravec;
CONSIDERANDO que foi designado como GESTOR DO CONTRATO, o Secretário Municipal de Governo, Rogério Vial.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin/PR, 05 de abril de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:9236236D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 12/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/20224

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 12/2024

O Prefeito Municipal,**Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO:02/2024
DATA DA HOMOLOGAÇÃO:05/04/2024

Objeto:O objeto da presente licitação é a Contratação de AQUISIÇÃO DE 01 RETROESCAVADEIRA ATRAVÉS DO CONVÊNIO/MAPA Nº 942966/2023 PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH– PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA: R$ 410.100,00

TOTAL GERAL: R$410.100,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO:o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D9FB181D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA.**
ORIGEM: TOMADA DE PREÇO nº 02/2023 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 59/2023.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 06/04/2023 a 01/03/2024.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 01/03/2024 a 30/05/2024.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/03/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:864B4BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO – EXERCÍCIO 2024

APRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, em atendimento à Lei Nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações, torna público seu planejamento de compras e contratação anual de contratação para o Ano de 2024.
OBJETIVOS

Mapear o consumo da Câmara Municipal, com relação aos materiais e serviços adquiridos e contratados, visando maior controle de quantidades, preços e qualidade. Ademais, possibilitar a aquisição e a entrega de produtos no tempo adequado e em quantidade necessária, de forma a otimizar e facilitar os processos de compra e contratação.
Permitir que as empresas possam se planejar com antecedência para participar dos processos licitatórios, favorecendo a competitividade nas aquisições e contratações, o que trará vantagens ao ente público.
Promover e zela pela eficiência dos estoques em almoxarifado, com redução de desperdícios.

REGULAMENTAÇÃO

Conforme já outrora mencionado, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 12, determina a elaboração do plano anual de contratações, com objetivo de racionalizar as compras e contratações públicas e alinhar o planejamento estratégico do órgão.

Art. 12. No Processo licitatório, observar-se-á:
(...)
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.
§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do**caput**deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.
O Plano Anual de Contratações, a ser implantado corresponde a lista de bens e/ou serviços que a Câmara Municipal planeja comprar ou contratar durante o ano a que se refere.
Este plano teve sua origem através de pesquisa detalhada nos processos de compras e contratação de serviços. Os quantitativos são advindos do histórico de consumo desta Casa de Leis em anos anteriores, bem como considera novas benfeitorias já planejadas e necessárias ao bom funcionamento do Legislativo Municipal. A partir desta pesquisa, foi elaborada a lista a seguir indicando a expectativa de aquisição de produtos e contratação de serviços.

JUSTIFICATIVA

Importante destacar que a execução do presente PCA levará em consideração, a disponibilidade financeira da Câmara Municipal de Piên, ao longo do exercício de 2024.
Os serviços essenciais serão prioridade para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental e contínuo. Posteriormente, são realizadas as contratações em

conformidade com o final da vigência dos Contratos e ou Atas de Registro de Preços celebrados pela Câmara.
O PCA é um plano, não um programa, portanto, os objetos de contratação adiante relacionados são originados a partir de uma expectativa de contratação, baseada no levantamento prévio de necessidades e no histórico de contratações e de consumo.
Por fim, tendo em vista a dinamicidade da realidade administrativa e dos preços de mercado, é fundamental considerar que as despesas realizadas nem sempre terão o mesmo dimensionamento das despesas planejadas, e, portanto, é possível que para comportar certas despesas, ocorra a necessidade de abrir crédito suplementar, com anulação de despesas da própria unidade orçamentária, para comportar os gastos planejados em algumas áreas.
A Câmara Municipal de Piên acompanhará a execução do PCA e se necessário realizará os ajustes orçamentários necessários para a sua realização.

LISTA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

MATERIAL DE CONSUMO:

Gêneros Alimentícios: Açúcar, adoçante, café, leite, chá, água (com gás e sem embalagens com 500 ml e 20 litros), biscoitos e outros gêneros alimentícios.

Limpeza e Higiene:Água sanitária, álcool e álcool em gel, sabonete, papel higiênico, detergentes, desinfetantes e outros produtos de limpeza e higiene.

Copa e Cozinha:copos descartáveis, filtros, guardanapos, térmicas e outros produtos de copa e cozinha.
Expectativa de aquisição: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

PAPELARIA
Itens de escritório:papel sulfite, canetas, marca texto, clips, grampeador e outros itens de papelaria.

Expectativa de aquisição: R$6.000,00 (seis mil reais)

GRÁFICA
Placas de identificação
Molduras
Expectativa de aquisição: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA
Material de Processamento de dados: Toner, refil tinta
Expectativa de aquisição: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS: Material para reforma elétrica do prédio e demais materiais necessários a benfeitorias e reformas necessárias
Expectativa de aquisição: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Aquisição de mobiliários:móveis, mesas, armários, cadeiras
Expectativa de aquisição: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Aquisição de Aparelhos e Utensílios domésticos:bebedouro, geladeira, tanque
Expectativa de aquisição: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Material de Processamento de dados: Impressora, tablet e computador
Expectativa de aquisição: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Equipamentos de Áudio Vídeo e Foto: Câmera de vídeo
Expectativa de aquisição: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

Material para Central Fotovoltaica: Placas, conversor e demais equipamentos necessários
Expectativa de aquisição: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Certificado digital
Expectativa de aquisição: R$ 400,00 (quatrocentos reais)

Contratação de Internet
Expectativa de aquisição: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Locação de software de Gestão pública
Expectativa de aquisição: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Serviços de Processamento de dados:rede e serviços de hospedagem e suporte no site
Expectativa de aquisição: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Serviços de Processamento de dados:serviços de manutenção em computadores e rede
Expectativa de aquisição: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Manutenção de Equipamentos: Manutenção de aparelhos de ar condicionado, de aparelhos eletrônicos ou eletrodomésticos, manutenção de cadeiras
Expectativa de aquisição: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Publicidade:Serviços de publicidade de atos institucionais e atos oficiais do poder legislativo.
Expectativa de aquisição: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Serviço de Áudio, Vídeo e Foto:contrato a prestação de serviços de filmagem, transmissão ao vivo e gravação de áudio e vídeo das sessões.
Expectativa de aquisição: R$15.000,00 (quinze mil reais)

Serviços de Telecomunicações:Serviço de Telecomunicação fixa
Expectativa de aquisição: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Serviços de Energia Elétrica:
Expectativa de aquisição: R$ 12.000 (doze mil reais)

Serviços de Água e Esgoto:
Expectativa de aquisição: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Cursos e treinamentos
Expectativa de aquisição: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Manutenção de Veículos:
Expectativa de aquisição R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Manutenção Bens imóveis: Reestruturação elétrica do Prédio conforme projeto, demais manutenções que se façam necessárias.
Expectativa de aquisição: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Demais Serviços de Terceiros – PessoaJurídica: Contratação de empresa especializada em saúde e segurança do trabalho
Expectativa de aquisição: R$ 3.000,00 (três mil reais)

PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Passagens aéreas
Período de tramitação do Processo: janeiro/dezembro
Expectativa de aquisição: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano Anual de Compras e Contratações deverá entrar em vigor a partir da data de sua publicação e foi concebido como sendo mais conveniente, face a conjuntura econômica e racionalização dos recursos colocados à disposição, não sendo algo rígido, uma vez que, em seu decurso poderá ser reavaliado e readequado às necessidades vivenciadas, podendo sofrer alteração das despesas previstas.

As quantidades e detalhamentos técnicos dos produtos e serviços serão apresentados pelos requisitantes de cada produto ou serviço. Deverá ser observado que a partir da solicitação, há que se considerar o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão do processo. Para despesas não contempladas neste Plano, haverá necessidade de considerar até 90 (noventa) dias para conclusão do Processo.

Piên/PR, 01 de abril de 2024.

GIZELE DE FATIMA SANTOS CASAGRANDE
Agente de Contratação

GIOMAR DA ROSA
Presid

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:18FAE310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 01 de abril a 30 de abril de 2024, ao servidor público **GILMAR FABIANO NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.786.345-2/SC e matrícula funcional 4765268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area II – Vigilância em Saúde.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:9283ABBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 276, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA Nº 276, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

revoga portaria 442/2019

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 442 de 07 de junho de 2019 que determinou que a servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957-6/PR, matrícula nº 4691, ocupante do cargo público de Assistente Administrativo, exercesse a responsabilidade pela documentação escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Tia Nena, a contar de 20 de março de 2024.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data, retroagindo seus efeitos a 20 de março de 2024.

Piên/PR, 26 de março de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:2C6E82D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 1000/2024

Lei nº 1.000/2024.
SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências.

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a política dos direitos da criança e do adolescente e as normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º - O atendimento dos direitos da criança e do adolescente no Município de Pinhal de São Bento será feito através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
§ 1º - As ações a que se refere o *caput* deste artigo serão implementadas através de:
– Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
– Políticas e Programas de Assistência Social, classificados como de proteção ou socioeducativos e destinar-se-ão a:
orientação e apoio sócio familiar;
apoio socioeducativo em meio aberto;
colocação familiar;
abrigo;
liberdade assistida;
semiliberdade;
internação.
– Serviços especiais de:
à prevenção e ao atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; ‘
à identificação e à localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
à proteção jurídico-social.
Art. 3º - Aos que dela necessitarem será prestada a assistência social, em caráter supletivo.
Parágrafo Único - É vedada a criação de Programas de caráter compensatório da ausência ou insuficiência das políticas sociais básicas no Município sem prévia manifestação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– Conselho Tutelar;
– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - O município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO

Art. 6º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado em 24/11/1995 e regulamentado pela presente Lei, é o órgão normativo, consultivo, deliberativo, controlador e fiscalizador das ações em todos os níveis, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, da estrutura organizacional do Governo Municipal, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal n.º 8069/90.

Seção II
DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 7º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
– Formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, a captação e a aplicação de recursos;
– Zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros, zona urbana ou rural em que se localizem;
– Formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município, em tudo que se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e dos adolescentes;
– Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das ações governamentais e não governamentais, dirigidas à infância e à adolescência no âmbito do Município, que possam afetar as suas deliberações;
V- Registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente que mantenham programas de: orientação e apoio sócio-familiar, apoio sócio-educativo em meio aberto, colocação sócio-familiar,

abrigo,liberdade assistida e internação, fazendo cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescentes, Lei Federal 8069;
– Inscrever os programas, a que se refere o inciso anterior, das entidades governamentais e não governamentais que operem no município;
– Instituir grupos de trabalho e comissões incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos relativos ao Conselho;
– Participar e acompanhar a elaboração, aprovação e execução do PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, indicando modificações necessárias à consecução dos objetivos da política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
– Definir os critérios de utilização dos recursos financeiros, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas;
– Organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não-governamentais, banco de dados sobre a criança e o adolescente do município, visando subsidiar pesquisas e estudos;
– Incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento dos recursos humanos necessários ao adequado cumprimento da Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990;
– Convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com o calendário do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
– Convocar e coordenar o processo de eleição dos representantes da sociedade civil para compor o CMDCA;
XIV– Fixar o número de Conselhos Tutelares a serem implantados no Município.
XV – Regulamentar, organizar, coordenar, bem como adotar todas as providências que julgar cabíveis para a eleição e a posse dos membros do Conselho Tutelar do Município, bem como, para seu perfeito funcionamento;
XVI– Dar posse aos membros do Conselho Tutelar, conceder licença aos mesmos, nos termos do respectivo regulamento e declarar vago o posto por perda de mandato, nas hipóteses previstas nesta Lei;
XVII – Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;
XVIII – Elaborar seu Regimento Interno.

Seção III
DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA DO CONSELHO

Art. 8º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, com mandato de dois anos, permitida a recondução, sendo:
– 04 (quatro) membros da Administração Municipal representantes das Secretarias Municipais ligadas a área de atendimento à criança e ao adolescente.
– 04 (quatro) membros representantes de organizações da sociedade civil, legalmente constituídas há pelo menos dois anos, diretamente ligadas à defesa ou ao atendimento de crianças e adolescentes.

§ 1º - Os conselheiros representantes do Poder Público serão designados pelo prefeito, dentre as Secretarias Municipais afins da política municipal da criança e do adolescente.
§ 2º - Os representantes da sociedade civil serão eleitos em fórum próprio, mediante convocação e coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 3º - A nomeação de todos os membros do Conselho, titulares e suplentes, se dará por Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá a seguinte estrutura:
– Mesa Diretora composta de presidente e vice-presidente;
– Secretaria Executiva;
– Comissões Temáticas;
– Plenário.
Parágrafo Único - Os conselheiros elegerão, dentre os seus membros e com quórum mínimo de 2/3, o Presidente e o Vice-Presidente, respeitada a alternância entre governamental e não governamental e a paridade entre ambos.
Art. 10 - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 11 - Cabe à administração pública, nos diversos níveis do Poder Executivo, fornecer estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica que não onere o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção IV
DO MANDATO DOS CONSELHEIROS

Art. 12 - Os Conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
§ 1º - A indicação dos Conselheiros ou suplentes não constitui direito pessoal do indicado de permanecer no CMDCA, podendo o mesmo ser substituído a qualquer tempo a critério da entidade ou do órgão público que o tiver indicado.
§ 2º - Em caso de vaga, a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

Art. 13 - Não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, no âmbito do seu funcionamento:
– Conselhos de políticas públicas;
– Representantes de órgão de outras esferas governamentais;
– Ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;

– Conselheiros Tutelares no exercício da função.

Parágrafo Único - Também não deverão compor o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma do disposto neste artigo, a autoridade
judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente, ou em exercício na Comarca, foro regional, Distrital ou Federal.

Art. 14 - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será considerado extinto antes do término, nos seguintes casos:
morte;
renúncia;
ausência injustificada por mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas;
doença que exija licenciamento por mais de 02 (dois) anos;
procedimento incompatível com a dignidade das funções;
condenação por crime comum ou de responsabilidade;
mudança de residência do Município.
Art. 15 - Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:
– Atuação de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
– Extinção de sua base territorial de atuação no município;
– Imposição de penalidade administrativa reconhecidamente grave, em consenso com a maioria absoluta dos membros do Conselho;
– Desvio ou má utilização dos recursos financeiros recebidos de órgãos e entidades governamentais ou privados;
– Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área da proteção a criança e do adolescente;
Parágrafo Único - A cassação do mandato dos representantes do Governo e das organizações da sociedade civil junto ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, específico, com a garantia do contraditório e ampla defesa, devendo a decisão ser tomada por maioria absoluta de votos dos integrantes do Conselho.

Seção V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente reunir- se-á na forma e periodicidade estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 17 - Os atos deliberativos do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser publicados nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo as mesmas regras de publicação pertinentes aos demais atos do Executivo.
Parágrafo Único - A aludida publicação deverá ocorrer na primeira oportunidade subsequente à reunião dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III
DO REGISTRO DAS ENTIDADES E PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

Art. 18 - Na forma do disposto nos artigos 90, parágrafo único, e 91, da Lei nº 8.069/90, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
efetuar o registro das organizações da sociedade civil sediadas em sua base territorial que prestem atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, executando os programas a que se refere o art.90, *caput* e. no que couber, as medidas previstas nos arts. 101, 112 e 129, todos da Lei nº 8.069/90;
a inscrição dos programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, em execução na sua base territorial por entidades governamentais e das organizações da sociedade civil.
Parágrafo Único - O Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, ainda, realizar periodicamente, a cada 02 (dois) anos, no máximo, o recadastramento das entidades e dos programas em execução, certificando-se de sua contínua adequação à política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada.

Art. 19 - O Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá expedir resolução indicando a relação de documentos a serem fornecidos pela entidade para fins de registro, considerando o disposto no art. 91 da Lei 8.069/90.
Parágrafo Único - Os documentos a serem exigidos visarão, exclusivamente, comprovar a capacidade da entidade de garantir a política de atendimento compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do adolescente.

Art. 20 - Quando do registro ou renovação, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o auxílio de outros órgãos e serviços públicos, deverá certificar-se da adequação da entidade e/ou do programa, às normas e princípios estatutários, bem como a outros requisitos específicos que venha a exigir, por meio de resolução própria.
§1º - Será negado registro à entidade nas hipóteses relacionadas pelo art. 91, parágrafo único, da Lei n.º 8.069/90 e em outras situações definidas pela mencionada resolução do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 2º - Será negado registro e inscrição do programa que não respeite os princípios estabelecidos pela Lei nº 8.069/90 e/ou seja incompatível com a política de promoção dos direitos da criança e do adolescente traçada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
§ 3º - O Conselho Municipal e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente não concederá registros para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.
§ 4º - Verificada a ocorrência de alguma das hipóteses previstas nos parágrafos anteriores, a qualquer momento poderá ser cassado o registro concedido à entidade ou programa, comunicando-se o fato à autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar.

Art. 21 - Caso alguma entidade ou programa esteja comprovadamente atendendo crianças ou adolescentes sem o devido registro no respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá o fato ser levado de imediato ao conhecimento da autoridade judiciária, Ministério Público e Conselho Tutelar para
a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos arts. 95, 97, 191,192 e 193 da Lei nº 8.069/90.
Art. 22 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá ato próprio dando publicidade ao registro das entidades e programas que preencherem os requisitos exigidos, sem prejuízo de sua imediata comunicação ao Juízo da Infância e da Juventude e ao Conselho Tutelar, conforme o previsto nos arts. 90, parágrafo único, e 91, *caput*, da Lei nº 8.069/90.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Seção I
DA CRIAÇÃO E NATUREZA DO FUNDO
Art. 23 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual é vinculado.
§ 1º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse, e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 2º - As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

Seção II
DA CONSTITUIÇÃO E GERÊNCIA DO FUNDO

Art. 24 - Constitui receita do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente:
– Doações de contribuintes do Imposto de Renda e outros incentivos governamentais;
– Dotação configurada anualmente no orçamento do Município;

– Rendas adicionais que a lei estabelecer no decurso de cada exercício;
– Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
– Remuneração oriunda de aplicações financeiras;
– Produto das aplicações dos recursos disponíveis e vendas de matérias, publicações e eventos realizados;
– Receitas oriundas de multas aplicadas sobre infração que envolva criança e adolescente, respeitadas as competências das esferas governamentais e dos seus repasses ao Município;
– Receitas provenientes de convênios, acordos, contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não governamentais;

– Outros legalmente constituídos.

Art. 25 - O Fundo será gerido pelo (a) Gestor (a) da Assistência Social do Município o (a) qual é responsável pelas prestações de contas e apresentação de balanços, na forma estabelecida em regulamento interno.

Art. 26 - Compete a Secretaria Municipal de Finanças:
– Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das crianças e dos adolescentes pelo Estado ou pela União;
– Registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, ou por doações ao Fundo;
– Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do CMDCA;
– Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescente, nos termos das resoluções do CMDCA;
– Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do CMDCA;
– Elaborar e fazer encaminhar aos órgãos competentes, as prestações de contas relativas a recursos recebidos da União, Estado ou Município, através de subvenções, auxílios, convênios e outros, observadas as normas estabelecidas por cada órgão liberador de recursos, e legislação pertinente;
– Elaborar e fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na forma e prazo regulamentares, os balancetes mensais e trimestrais e o balanço anual relativo às atividades do Fundo;
– Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sempre que por este for solicitado, as origens e aplicações dos recursos captados pelo Fundo.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO TUTELAR
Seção I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 – Fica mantido o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente composto por 5 (cinco) candidatos mais votados, os quais serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal e todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

Art. 28 - Compete ao Conselho Tutelar, priorizar o atendimento às crianças e adolescentes, nas hipóteses previstas nos artigos 98, 105 e 136, aplicando as medidas previstas no artigo 101, Incisos I a VIII, todos da Lei Nº 8.069 de 13.07.90.

Seção II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 29 - O Conselho Tutelar funcionará em local cedido pelo município, no horário das repartições públicas municipais, com no mínimo 03 (três) conselheiros por

expediente.

Art. 30 - Além do atendimento na repartição pública, citado no artigo anterior, haverá atendimento de plantão, no período noturno, feriados e finais de semana. **Parágrafo Único -** As escalas dos Conselheiros Municipais, tanto no expediente normal ou plantão, serão estabelecidas no Regimento Interno.

Seção III
DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art. 31 - São requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:
– Idoneidade moral, firmada em documento próprio, segundo critérios estipulados pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de resolução;
– Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
– Residir no município de Pinhal de São Bento a mais de 02 (dois) anos;
– Ser eleitor no Município e estar quite com a Justiça eleitoral;
– Reconhecida experiência na área de defesa ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos último 05 (cinco) anos;
– Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre os seguintes temas: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, informática básica e conhecimento gerais e obter um percentual de 50% (cinquenta por cento) de acertos das questões;
– Possuir o ensino médio completo;
– Não possuir cargo político eletivo;
- Apresentar certidões negativas das Justiças Federal e Estadual;
§ 1º - A prova de Conhecimento a que se refere o inciso VI deste artigo, de caráter eliminatório será elaborada e aplicada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a partir de 10 dias após o encerramento das inscrições.
§ 2º - Os critérios de avaliação e Classificação pertinentes a prova de Conhecimento serão designados no respectivo Edital da Eleição;
§ 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA publicara no prazo de 05 (cinco) dias, a relação dos candidatos aprovados na prova de conhecimento, conforme previsto no § 1º deste artigo;
§ 4º - O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e que pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da inscrição do conselheiro;

§ 5º - O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 32 - Terminado o prazo para inscrição será publicado em edital na imprensa local, informando o nome dos inscritos e estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para o recebimento da impugnação por qualquer cidadão.
Parágrafo Único - Recebidas as inscrições, a secretaria do CMDCA as remeterá, via ofício protocolado ao representante do Ministério Publico, para eventual impugnação no prazo de 05 (cinco) dias do seu recebimento.

Art. 33 - As impugnações deverão ser efetuadas por escrito, dirigidas à Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1º - Os candidatos impugnados serão intimados, pela mesma forma prevista no artigo 32, para em 02 (dois) dias contados da publicação, apresentar defesa;
§ 2º - Decorridos estes prazos, os autos serão enviados ao Ministério Público para manifestação, no prazo de 03 (três) dias;
§ 3º - Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos a Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito no prazo de 03 (três) dias e, desta decisão, publicada na imprensa local, caberá recurso para o Plenário do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em igual prazo e em ultima instancia, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 34 - A todos os atos integrantes do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser dada ampla publicidade e a maior divulgação possível. **Parágrafo Único -** O prazo para o registro das candidaturas não deve ser inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 35 - Os Conselheiros serão eleitos em sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do Município, em eleições regulamentadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e coordenada por Comissão especialmente designada pelo mesmo Conselho, e que deve buscar o apoio da Justiça Eleitoral.
Parágrafo Único - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composição das candidaturas, sua forma de registro, forma e prazo para impugnações, registro das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos e posse dos conselheiros.

Art. 36 - A eleição do Conselho Tutelar será convocada e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, presidida por seu Presidente, com fiscalização do Ministério Público.

Seção IV
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO
Art. 37 - O processo de escolha dos membros do Conselheiro Tutelar será iniciado pelo CMDCA, mediante edital publicado na imprensa local e afixado em locais públicos e visíveis, seis meses antes do término do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 38 - É vedada a propaganda nos veículos de comunicação social, admitindo- se somente a realização de debates e entrevistas, nos quais deverá ser garantida a participação de todos os candidatos.

Art. 39 - É proibida a propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular.

Art. 40 - O candidato que diretamente ou por meio de interposta pessoa, desatender as proibições estabelecidas nos artigos 38, 39, será notificado a comparecer, no prazo de 03 (três) dias, perante a Comissão Eleitoral, onde receberá formalmente uma advertência pelo ato praticado.
Parágrafo Único - Cometendo nova infração, após formalmente advertido, terá o candidato o registro da candidatura cassado, ficando impossibilitado de participar do pleito.

Art. 41 – É também proibido ao candidato:
– Transportar ou promover o transporte de eleitores no dia da eleição.
– doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de menor valor;
– praticar qualquer outro ato qualificado como crime na legislação eleitoral; **Parágrafo Único -** a não observância destas vedações pelo candidato implicará no cancelamento do registro de sua candidatura;

Art. 42 - Qualquer pessoa pode noticiar a inobservância das proibições referidas nos artigos anteriores, protocolando junto ao CMDCA petição escrita dirigida a Comissão Eleitoral e instruídas com as provas já existentes ou com a indicação de onde as mesmas poderão ser colhidas.
§ 1º - A comissão ou membro designado procederá as diligencias necessárias ao esclarecimento do fato, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, formalizará relatório circunstanciado da denuncia e consequente apuração, intimando-se o candidato acusado para oferecer defesa em igual prazo;
§ 2º - Decorrido este prazo, os autos serão encaminhados ao Ministério Publico para manifestação, no prazo de 03 (três) dias, sendo então submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito em igual prazo, publicando-se a decisão na imprensa local;
§ 3º - Desta decisão caberá recurso ao CMDCA no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação da decisão referida no parágrafo anterior, que decidirá o recurso em igual prazo e em ultima instância, publicando sua decisão na imprensa local.

Art. 43 – O procedimento de seleção ocorrerá por meio de urnas eletrônicas, com a identificação dos candidatos por números, os quais serão designados por sorteio realizado pela Comissão Especial Organizadora e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
§ 1º - O Poder Executivo Municipal de Pinhal de São Bento fornecerá propaganda eleitoral gratuitamente aos candidatos exclusivamente através de materiais impressos, denominados "santinhos", contendo apenas o número, nome e foto do candidato e currículo em conformidade com um modelo previamente aprovado pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.
§ 2º - Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 44. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.
§ 1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município do Distrito Federal ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônica oficial do município e CMDCA.
§ 2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente à deflagração do processo de escolha ou, em casos excepcionais, em até 30 dias da homologação do processo de escolha.
Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o Ministério Publico.

Seção V
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 46 - Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Comissão Eleitoral e fiscalização pelo Ministério Público.

Art. 47 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos.
§ 1º - Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes;
§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.
§ 3º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 48 - Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com registro em ata,

e será oficiado ao prefeito municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial do Município e a posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Seção VI
DA CRIAÇÃO, DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO E DAS LICENÇAS

Art. 49 - Ficam criados 05 (cinco) cargos eletivos de conselheiro tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 50 - Aos Conselheiros Tutelares é assegurado o direito à:
– cobertura previdenciária;
– gozo de férias anuais, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
– licença maternidade;
– licença paternidade;
– gratificação natalina (décimo terceiro salário);
– licença para tratamento de saúde;
§ 1º - As férias podem ser gozadas em até 02 (dois) períodos de idêntica duração, não podendo ser gozadas por mais de 01 (um) conselheiro no mesmo período;
§ 2º - Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.

Art. 51 - O exercício efetivo da função de conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 52 – Os Conselheiros Tutelares, detentores de mandato eletivo, no exercício de suas funções não farão parte do quadro de funcionários da Administração Municipal, mas receberão a partir de 01 de março de 2024, a título de subsídio, parcela única mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser reajustado anualmente, pelo mesmo índice aplicado ao servidores públicos municipais do Poder Executivo.

Seção VII
DAS ATRIBUIÇÕES E DO FUNCIONAMENTO

Art. 53 - Compete ao Conselho Tutelar exercer as atribuições constantes dos Arts. 95 e 136 da Lei Federal n.° 8069/90.
Parágrafo Único – Incumbe também ao Conselho Tutelar receber petições, denuncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados as crianças e adolescentes.

Art. 54 - O presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão escolhidos pelos seus pares na primeira sessão do colegiado, para um mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

Art. 55 - As sessões serão instaladas com quórum mínimo de 03 (três) conselheiros.

Art. 56 - O conselheiro atenderá formalmente as partes, mantendo registro das providências adotadas em cada caso e fazendo consignar em ata apenas o essencial.
Parágrafo Único – As decisões serão tomadas por maioria absoluta de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 57 - As atividades inerentes ao cargo de conselheiro tutelar serão realizadas, em regime regular, mantendo expediente nos dias úteis das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min de segunda a sexta-feira com registro em relógio ponto biométrico.
§ 1° - O atendimento ao público e o exercício das demais atribuições inerentes ao cargo serão realizadas tanto na sede do conselho como em qualquer local em que seja necessária a presença do conselheiro tutelar, como forma de assegurar o pleno e pronto atendimento a todos os direitos garantidos as crianças e adolescentes.
§ 2° - Pelo menos 03 (três) conselheiros estarão sempre presentes na sede do Conselho Tutelar nos horários de funcionamento em regime regular, salvo se estiverem em atendimento fora da unidade, devendo nesse caso ao menos 01 (um) permanecer na sede do Conselho Tutelar.

Art. 58 - Nos dias e horários não compreendidos no período definido no artigo anterior, o atendimento e as demais atividades do Conselho, em caráter de urgência, serão efetivadas em regime de plantão, por 02 (dois) conselheiros, se o mesmo julgar necessário convocará mais um conselheiro se necessário.
§ 1° - O regime de plantão será implementado mediante a formação de uma escala de trabalhos entre os membros não licenciados, fixadas no regimento interno do Conselho, devendo obedecer as seguintes diretrizes.
– Nos dias úteis o plantão tem início às 17h30min e termina as 08h00min do dia subsequente.
– O horário de plantão nos finais de semana deverá ser decidido entre os Conselheiros tendo início às 17h30min horas de sexta-feira e termina as 08h00min do primeiro dia útil subsequente.
– Nos feriados o plantão tem inicio às 17h30min do ultimo dia útil que antecede e termina às 08h00min horas do primeiro dia útil subsequente.
§ 2° - Na formação da escala de trabalhos será observado o equânime revezamento entre os conselheiros, sendo que a periodicidade na troca dos plantonistas não poderá ser inferior a 07 (sete) dias.

Art. 59 - As decisões do Conselho no que concerne a aplicação de prevenção e proteção ou a outros assuntos constantes da pauta, serão sempre tomadas em Sessão Plenária de Deliberação, realizadas fora do horário de atendimento em regime regular art.57, em periodicidade determinada no Regimento Interno.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal propiciará ao Conselho as condições de seu efetivo funcionamento provendo-o de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas.

Art. 60 – O Conselho Tutelar poderá solicitar diretamente ao Município serviços nas áreas de:
– saúde;
– educação;
– assistência social;
– outras, necessárias ao seu funcionamento.

Art. 61 - O regimento Interno do Conselho Tutelar fixará as normas de seu funcionamento, de conformidade com esta lei e demais legislações inerentes a matéria.

Art. 62 - Mensalmente os membros do Conselho Tutelar deverão apresentar em reunião com o CMDCA, os seguintes documentos:
– Relatório por escrito de todas as atividades e atendimentos realizados no mês; II- Relatório mensal dos atendimentos lançados no Sistema para Infância e Adolescência – SIPIA;
III - Informações referentes à situação das crianças e adolescentes do Município.
IV - Relatório de Gestão quando solicitado pelo CMDCA.

Seção VIII
DOS IMPEDIMENTOS DOS CONSELHEIROS E DA PERDA DO MANDATO

Art. 63 - São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrasta e enteado.
Parágrafo Único - Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste artigo, em relação a autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital local.

Art. 64 - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - For condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção;
II – Mudar de domicílio;
III – Morte ou renuncia;
IV - Tiver 03 (três) faltas contínuas ou 05 (cinco) alternadas, injustificadas, verificadas no período de doze meses contínuos;
VI – Tiver 03 (três) advertências por não cumprir o horário de expediente conforme descrito no Art. 57.

Parágrafo 1º - A perda de mandato será decretada pelo Presidente do CMDCA mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Parágrafo 2º - Verificada a hipótese prevista neste artigo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declarará vago o posto de Conselheiro, dando posse imediata ao Suplente.

Art. 65 - O Conselheiro poderá ainda receber a sanção disciplinar de advertência, aplicada por escrito, nos casos de abuso de suas funções, desídia quanto as suas atribuições ou por não cumprir o horário de expediente conforme descrito no art. 57.
§ 1° - No caso de reiteração da conduta, após o recebimento de 03 (três) sanções de advertência, o Conselheiro será suspenso de suas funções, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
§ 2° - A reiteração da conduta, após o recebimento da pena de suspensão disciplinar, será considerada prática incompatível com o exercício das funções de Conselheiro Tutelar, obrigando a instauração de procedimento administrativo objetivando a destituição do Conselheiro do cargo com a perda de mandato decretada pela CMDCA, sempre assegurada ampla defesa;
§ 3° - A deliberação sobre a aplicação das penas dar-se-á após a instauração e desenvolvimento de procedimento administrativo próprio, no qual será assegurado ao Conselheiro acusado o direito a ampla defesa;
§ 4° - O disposto no art. 64 e 65, bem como em todos os seus parágrafos constitui-se responsabilidade do CMDCA, que efetuará

todos os procedimentos necessários observando sempre o disposto na lei e remetendo suas conclusões ao Ministério Público e Poder Judiciário.

CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 66 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, substituindo e revogando as Leis Municipais nºs 431/2014, 455/2015, 468/2015, 640/2018 e demais disposições em contrário, com efeitos a partir de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

Publique – se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FFC45FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2969/204

PORTARIA N.º 2.969/2024
SÚMULA: Exonerar a pedido o servidor SILVESTRE BARCKI do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a pedido**,** a partir de 03 de abril e 2024, o servidor público municipal, Sr. SILVESTRE BARCKI, Portador do CPF sob nº. 905.***. ***. -87, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola e Pecuária, pertencente ao Quadro de Cargos de Secretários Municipais deste Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de abril de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8BA419E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 2972/2024

PORTARIA N.º 2.972/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal SANDRO JOSE MORLO, matricula funcional nº 622-1, CPF nº 707. ***. ***-20, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, Nível 07 A, para desenvolver atividades dedicadas a saúde do trabalhador, por 10 (dez) horas semanais de sua carga horária, as quais deverão ser devidamente registradas com vistas a comprovar a atuação no âmbito da saúde do trabalhador, deste Município.

Art. 2º - Sendo atribuída função gratificada, Símbolo FG-3, pelas atividades dedicadas a saúde do trabalhador, em conformidade com a Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de abril de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:AC171686

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **JEVERSON IVAN PAESE PITTY SPORTS.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/09/2024** a contar a partir de **30/03/2024**, conforme Pregão nº 19/2023 e Contrato nº 22/2023 firmado em 29/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/03/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:82651327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **DIST.DE MAT.DE ESC. AMERICANSUL LTDA.**

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **29/09/2024** a contar a partir de **30/03/2024**, conforme Pregão nº 19/2023 e Contrato nº 21/2023 firmado em 29/03/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 27/03/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C8ED6DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.2973/2024

PORTARIA N.º 2.973/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESTITUIR a pedido, a partir de 04 de abril de 2024**,** o servidor público municipal ROBERTO LAVARDA**,** matricula funcional n. 613-1, da função de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária deste Município. Designado através da Portaria nº 2.958 de 19 de março de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 04 de abril de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A208349D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 2/2024, que após a Inabilitação da empresa RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA e SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e após análise do recurso apresentado, que mantem habilitadas as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME
02	CONSORA CONSTRUTORA LTDA
03	PLANO ENGENHARIA LTDA

Fica marcada a abertura dos envelopes nº 02 contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas para o dia 09 de abril de 2024, às 14:00 horas com a presença dos interessados acima habilitados

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

LUIS EDELAR DE LIMA Presidente da Comissão de Licitações

IRIO FERNANDES
Secretario da Comissão

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Membro da Comissão

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C0BCA333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
DISTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27.056/2019 PREGÃO PRESENCIAL – 001/2019

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a Autarquia Municipal **INSTITUTO DE PREVIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - PIRAQUARAPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.896.728/0001-01, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 1749 salas 16 e17 – Centro – Piraquara - PR, CEP: 83301-010 neste ato representado por sua diretora, Senhor Cristovão Rodrigo Chiqueto,brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.507.723-0/SSP-PR e CPF nº. 026.106.089-93, residente e domiciliada no município de Pinhais-PR, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e a empresa **VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** com sede na Rua Petit Carneiro, n° 1122, sala 104, Bairro Água Verde, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF n° 10.488.411/0001-06, neste ato representado por Senhor Regis Aparecido Quani, brasileiro, portador da CI/RG n°5.735.959-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF n°004.688.799-78, doravante denominada DISTRATADA, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 003/2019, firmado em 04 de julho de 2019, e tendo cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE REGIME PRÓPRIO DE PRIVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, originário da Licitação de Modalidade do Pregão Presencial nº 001/2019, constante do Processo Licitatório nº 27.056/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato será rescindido nos termos do artigo 79, incisos II, § 1° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

A rescisão se justifica pela conclusão do pregão 93/2023

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES

Fica a empresa, ora denominada DISTRATADA, desonerada de qualquer sanção por parte da Administração Pública neste ato denominada DISTRATANTE, podendo esta participar de licitações sem qualquer embaraço ou impedimento, visto que a empresa não praticou nenhum ato ilícito.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Piraquara - PR. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato.

Piraquara, 05 de abril de 2024
.

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

REGIS APARECIDO QUANI
Piraquaraprev Vista Consultores Associados

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:AD368EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 01/2024

Dispõe sobre a convocação para consulta pública para recomposição do Comitê do Programa Bolsa Família em ICS-Instancia de Controle Social Municipal – atuação Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.
CONSIDERANDO, a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004 de criação do Bolsa Família;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei de Criação do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa da SENARC - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania n.º 01, de 20 de maio de 2005;
CONSIDERANDO, a Instrução Operacional da SENARC - Secretaria Nacional de Renda e Cidadania n.º 57, de 08 de janeiro de 2013;
CONSIDERANDO, a Lei n.º 14.601/2023, de 19 de junho de 2023 Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO, a Portaria do MDS - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome n.º 897/2023,
CONSIDERANDO, a Resolução nº 15, de 05 de junho de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que orienta os Conselhos de Assistência Social quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF);

O Comitê do Programa Bolsa Família em ICS-Instancia de Controle Social Municipal Intersetorial do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, em conformidade com o decreto n.º 12.185/2024, vem tornar público, que em **Reunião ordinária extraordinária**, efetivadas respectivamente nos dias **22 de fevereiro** e **04 de abril de 2024**, às 14h, realizadas nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar, convocar e convidar os órgãos públicos e a população civil para participação da Consulta Pública do Comitê do Programa Bolsa Família do Município de Piraquara – ICS- Instância de Controle Social.
Art. 2º – O regimento da consulta pública será lido no início do evento para aprovação da plenária.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Piraquara, 04 de abril de 2024.

FABIO CONSOLI
Presidente do Comitê do Programa Bolsa Família

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:771EFBF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.195/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Lucilene Monteiro de Araujo Ornieski	992367	Agente Educacional	01/04/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5990E6AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.196/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elisabete da Silva Cordeiro	992645	Psicólogo	01/04/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/04/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3EAEBD26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.197/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Gabriella Alves Proença**, no cargo de Chefe de Divisão de Cerimonial-CC3, da Assessoria de Comunicação e Relações Públicas – Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/04/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:3D6AB5B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.198/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ana Flavia Santos Nascimento**, no cargo de Diretora de Cultura-CC4, da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/04/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:BD646C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.199/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **José Machado**, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Manutenção Predial–CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/04/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:46129723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 - PROCESSO: 33.051/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, a Comissão Especial de Credenciamento, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a comissão decidiu **HABILITAR**: **ITEM 1 - Prestação de serviços de cozinha e preparo de alimentação escolar - Regime: Diária 8h:** JOSIANE MAXIMIANO BARBOSA DE OLIVEIRA; LAIANY VERÇOSA DOS SANTOS SILVA; VIVIANA RIBEIRO DE ASSIS FAGUNDES. **ITEM 2 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção e Limpeza) - Regime: Diária 8h**: TATIANA DAMBRATE DO IMARAL LEMES; THAYS DE FATIMA APARECIDA IMARAL; PATRICIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS. **ITEM 6 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Diária 8h:** GEALLE ARYANNE DE MOURA NEVES PRESTES. **ITEM 7 - Prestação de Serviços Gerais (Manutenção, Alimentação e Limpeza) - Regime: Diária 8h:** SOLANGE COELHO DE HORMAM MACHADO**. ITEM 8 - Prestação de Serviços de Auxílio em Educação Social - Regime: Plantão 12h:** EVANIA DO ROCIO LEONEL PINTO e JULIA GABRIELLY DA SILVA RODRIGUES, por cumprirem todos os requisitos exigidos no Edital, portanto suas solicitações para credenciamento foram **APROVADAS**. A solicitação para credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, não foi aprovada pela comissão por não cumprir todos os requisitos exigidos no Edital: JOYCE SILVA RIBEIRO, LUANA ARAUJO CARMO MARQUES, GIOVANNA CAROLINE PRESTES e VALERIA FERREIRA MAIA. Os interessados têm o prazo de 8 (oito) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação escoimada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para vistas e que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 04 de abril de 2024.

ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FBCE0AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
LEI N° 2501, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Concede título honorífico a Sebastião Vitor.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 8º DO ART. 39 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PITANGA, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a Sebastião Vitor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 05 de abril de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:42D49466

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento do curso "novos procedimentos de técnica e prática legislativa frente as competências do Regimento Interno e da Lei Orgânica" para duas vereadoras e uma servidora.
CONTRATADO: Gestão Pública Brasil Ltda **CNPJ:** 40.178.961/0001-05
VALOR: R$ 4.170,00 (quatro mil, cento e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.108.3.3.90.39.48.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Serviços de Seleção e Treinamento.
FUNDAMENTO LEGAL: aliena "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Pitanga, 05 de abril de 2024

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:389FD3EA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2500 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivo da Lei nº 1.647, de 6 de julho de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 19 caput da Lei nº 1.647, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. A remuneração do Conselheiro Tutelar será de RS 2.930,88 (dois mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), a partir de 1º de abril de 2024, e a partir desta data sofrerá os reajustes nos mesmos índices e datas dos reajustes e reposições gerais concedidos aos Servidores Públicos Municipais."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, 05 de abril de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5CA67796

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 04 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ALDO TOMIO	015.147.769-87	7771/00005/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSIANE DA SILVA SANTOS SANTIAGO	Matrícula: 00021217	
Cargo: DIRETORA DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA / 159	Assinatura:	
Data de afixação:	04/04/2024	
Data de desafixação:	19/04/2024	

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:5F6A5EAE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°06/2024 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da Emenda nº. 202440890004 – Número da Programação 411960820240001 – Funcional Programática 08.244.5131.219G.0041 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440890004 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Unidade – Fundo Municipal de Assistência Social –** Unidade – Fundo Municipal de Assistência Social – Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – Programação número 411960820240001, Funcional Programática 08.244.5131.219G.0041 – GND 3: R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) - Custeio.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2024, conforme consta em Ata n° 358/2024.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de abril de 2024..

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:52A63817

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N° 07/2024 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da Emenda parlamentar nº. 202430410004 – Número da Programação 411960820240003 – Funcional Programática 08.244.5131.219G.0041 Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **EMENDA PARLAMENTAR Nº. 202430410004 – Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social –** Unidade – Fundo Municipal de Assistência Social – Serviços de Proteção Social Especial de Media Complexidade, nome da unidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PITANGA – Programação número 411960820240003, Funcional Programática 08.244.5131.219G.0041 – GND – 3 – R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) - Custeio.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2024, conforme consta em Ata n° 358/2024.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de abril de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C3C4F0CB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO N°08/2024

Dispõe sobre aprovação da Emenda nº. 202437050004 – Número da Programação 411960820240002 – Funcional Programática 08.244.5131.219G.0041 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013 e alterada pela Lei nº. 2447 de 09 de novembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **EMENDA PARLAMENTAR Nº 202437050004 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS,** Unidade – Fundo Municipal de Assistência Social – Serviços de Proteção Social Básica, Programação número 411960820240002, Funcional Programática 08.244.5131.219G.0041 – GND 3: R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) - Custeio.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 04 de abril de 2024, conforme consta em Ata n° 358/2024.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 04 de abril de 2024.

ELISANGELA GOLDACHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:AF59D07C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº01/2024 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 01, de 26 de março de 2024, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Pitanga, relativas ao exercício de **2023**, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Pitanga, referente ao ano de 2023**.

Pitanga, 26 de março de 2024.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 01/2024 do CMS em 26/03/2025.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:32C5BC95

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 66, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2498 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2024, no valor de 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais), destinado a suportar as despesas da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação				
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.361.0602.2.028.	Seção de Ensino Fundamental			
905	3.3.90.35.00.00	00103	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	61.200,00
Total Suplementação:				61.200,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorre de anulação de dotação orçamentária na seguinte fonte:

Redução				
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO			
06.002.12.365.0602.2.030.	Seção de Educação Infantil - Pré-Escola			
159	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	61.200,00
Total Redução:				61.200,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.377, de 30 de junho de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.474, de 29 de setembro de 2023, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2024, no que couber.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:950A713C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 68, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **PAULO SERGIO ZANOTTO**, do Cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:37E733F9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 69, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **ANGELICA LARA PEREIRA DA SILVA**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO II**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3C13CC13

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 70, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ANGELICA LARA PEREIRA DA SILVA,** no Cargo de **DIRETOR DE MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:605081ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 71, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **ANDRE EDUARDO FURTUOSO**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE I**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CF218389

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 72, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **RENATO JUNIOR KASPRZAK,** no Cargo de **DIRETOR DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:45E7C548

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 75, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **DANILO NEVES**, do Cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO IV**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do Símbolo CC-2, a contar de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:78EAE507

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 77, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomear Agente Politico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o Senhor **DANILO NEVES**, no cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, percebendo os subsídios da lei, a contar de 04 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:2B2EA901

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 239, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Exonerar a pedido o servidor Adiel de Macedo, Matrícula nº 50145, no cargo de Fiscal Geral 40 Horas, do Concurso Público 001/2019, Admitido em 14/09/2022 Através da Portaria nº 722/2022, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido o senhor **ADIEL DE MACEDO**, matrícula nº 50145, do Concurso Público nº 001/2019, nomeado através da Portaria nº 722/2022, no Cargo de **FISCAL GERAL,** na data de 14de setembrode 2022, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 04 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 04 de abril de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:77038E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIVO CONTRATA 544-2023 CONSRUTORA ARIEVILO

TERMO ADITIVO Nº 1
Contrato 544/2023

Termo Aditivo de prazo de execução ao contrato 544/2023 celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP ,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.465.784/0001-84, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, referente à licitação nº. 11/2023, para REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA TRILHA ECOLÓGICA CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de execução originalmente previsto para 90 dias, fica Prorrogado por 60 (sessenta dias), encerrando-se em **03/05/2024**. Conforme requerimento da empresa e justificativas acatadas pela Secretaria de Desenvolvimento econômico Sustentável. Em conformidade com Artigo 57 §1º da Lei federal 8666/293.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03 de Março de 2023.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA - EPP
Original Devidamente Assinado

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:382E1F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 11/2024

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 67/2024.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **DOMÍNIO ESPORTES LTDA.**

OBJETO:A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM RINGUE COM SUA TODA ESTRUTURA PARA O CAMPEONATO PARANAENSE E COPA BRASIL DE MUAY THAI CBMB E DEMAIS EVENTOS ESPORTIVOS DA MESMA MAGNITUDE, QUE TERÃO O APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES).
VALOR: R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06007278131001213644905200000 - 1000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2024
MODALIDADE: **Dispensa nº. 11/2024**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:058D6716

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADTIIVO CONTRATO 419/2019 JC HINZ

Termo de Aditivo
CONTRATO 419/2019

Aditivo de prazo ao contrato 419/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA – ME**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.164.214/0001-17, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo, ao contrato 419/2019, referente à licitação 62/2019, na modalidade Pregão, para AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem como objeto aditivo de prazo de vigência e execução pelo período de 3 (tres) meses, de 08/03/2024, até 08/06/2024, em conformidade com o do artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.
Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 07/03/2024.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. HINZ & CIA LTDA – ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:B2548B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 166/2022 OUTRO OLHAR

TERMO ADITIVO Nº. 04
CONTRATO Nº. 166/2022

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência ao contrato nº. 166/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 22/2022, na modalidade PREGÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR OFICINAS DE AULAS DE VIOLÃO, BATERIA, CORTE E COSTURA, CAPOEIRA, ARTESANATO E ATIVIDADES ESPORTIVAS EM ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Prazo de vigência originalmente previsto para vencimento em 23/03/2024, fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 23/03/2024 e encerrando-se em 23/03/2025. Em conformidade com Artigo 57 da Lei federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato e já aditivado renovam-se conforme período prorrogado totalizando valor de R$27.440,00 (vinte sete mil, quatrocentos e quarenta reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.
Pitanga, 22/03/2024.

ORIGINALMENE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

OUTRO OLHAR PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:E561EA08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 04/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0014-58
OBJETO: Aquisição de veículo adaptado para viatura para uso da Secretaria de Segurança e Trânsito, para patrulhamentodas vias deste Município de Pitangueiras/PR.
VALOR: R$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais).
SECRETARIA DE SEGURÂNÇA PÚBLICA E TRÂNSITO.
DESP. Nº333Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Edson Antonio de Oliveira Junior
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:F253E32B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 13, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2.633 de 2022, Decreto nº 16 de 2024, e Lei Municipal nº 2.250/2017, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto PR, e demais legislação aplicável.

CONSIDERANDO:

Que as despesas de alimentação e pousada dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Planalto-PR, quando em viagem a serviço e/ou interesse do Poder Legislativo, serão indenizados através do pagamento de diárias;
Que as diárias serão pagas em sua integralidade quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas e incluir pernoite;
Que as diárias serão pagas na proporção de 50% quando o afastamento for superior a 6 (seis) horas e não incluir pernoite;
Que o Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer, requerer seja autorizado o pagamento de diárias, para comparecimento em Evento; 1º SEMINÁRIO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, que acontecerá na cidade de Curitiba, promovido pela Empresa CONTOLE INTERNO NA PRÁTICA - LTDA, entre os dias 09 a 12 de abril de 2024;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 8º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, que a saída para viagem ocorrerá no dia 08/04/2024, seu retorno se dará no dia 13/04/2024;
Que o Servidor requerente, em cumprimento ao art. 7º, da Lei Municipal nº 2.250/2017, informou não dispor de alimentação ou pousada oficial gratuita ou já incluída no evento em que está inscrito;
Que as diárias integrais dos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 507,89 (quinhentos e sete reais e oitenta e nove centavos);
Que as diárias parciais de 50% para os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal, em deslocamento a Capital do Estado, são fixadas no valor de R$ 253,95 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos);

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de quatro diária em seu valor integral, e uma diária na proporção de 50% (cinquenta por cento), ao Servidor Marcelo Ribeiro Zimmer;
Art. 2º O pagamento das diárias autorizadas nesta Portaria perfaz o valor total de R$ 2.285,51 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

[1][2][3] Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2.633/2022 – Art. 1º, §2º, II, da Lei Municipal nº 2.250/2017;

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:12B3FAF6

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 135/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2023, EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ELCIO MAFIOLETTI - ME.

Aos cinco dias mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **ELCIO MAFIOLETTI - ME**, neste ato pelo Administrador o Sr. **ELCIO MAFIOLETTI**, resolvem em comum acordo aumentar os valores do contrato administrativo nº 135/2023, firmado entre as partes em data de 15 de maio de 2023, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2023, atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, para utilização na alimentação escolar. Suprindo desta forma as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço da Cebola e da Maça, depois de verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art. 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Cebola lote 01 item 17 de R$2,80 (dois reais e oitenta centavos) para R$5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos) e da

Maça lote 01 item 28 de R$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) para R$ 11,15 (onze reais e quinze centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 71.795,01 (setenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELCIO MAFIOLETTI
Elcio Mafioletti - ME

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:A904BA27

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: SAFRA EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de caminhão caçamba basculante novo/zero km, 4x2, ano/modelo mínimo 2023/2024, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura deste município de Planalto PR, conforme Termo de Convênio Nº 944896/2023.
VALOR TOTAL: R$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9997B6E7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 093/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: PONTOCAP INFORMATICA E INTERNET LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 31.168,00 (trinta e um mil e cento e sessenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:D0CC456D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 094/2024

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 33.319,48 (trinta e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:323E0A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, **situado à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná**, neste ato representado pelo Prefeito, **Senhor Rudisney Gimenes** Filho, Portador da Cédula de Identidade n.º 776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa 692854975 **KLEBER SILVA DIAS, CNPJ n.º 43.970.165/0001-07. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Oficina de Culturas, Artes Educação Patrimonial, 960 horas.
Aulas de violão e bateria. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 17.654,40 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 04 de abril de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:ADE3E5F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO CONTRATO Nº 328/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n. º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa , VALTER DIAS DUARTE CNPJ n.º 51.424.971/0001-08 e RG 55.89.930-4 CPF n.º 020.239.289-90. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Oficina de Esporte e Lazer, 396 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.282,44 (sete mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:391E0886

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 94/2024 – Dispensa Eletrônica nº 20/2024 Comprasgov 90020/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de um Biodigestor de pequeno porte, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná - PR. DATA DE ABERTURA: 15 de ABRIL de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 05 de abril de 2024.

RENATA MOENSTER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n. 1.366/2023

Publicado por:
Renata Moenster da Silva
Código Identificador:2AFD3BD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 95/2024 – Pregão Eletrônico 21/2024 Comprasgov 90021/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de uma Empilhadeira para operação e movimentação de cargas diversas, com entrega imediata, conforme especificações do programa ITAIPU Mais que Energia, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca de Pontal do Paraná – PR. DATA DE ABERTURA: 22 de ABRIL de 2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/compras - comprasnet. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência. Pontal do Paraná, 05 de abril de 2024.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira
Decreto nº 11332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:B6341CF3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 96/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2024 – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas do município de Pontal do Paraná**. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 23/04/2024, às 09:00 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **http://comprasbr.com.br**. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal **http://comprasbr.com.br.** Pontal do Paraná, 05 de abril de 2024.

AUREA MUNHOZ
Pregoeira - Decreto nº 11.332/2023

Publicado por:
Aurea Munhoz
Código Identificador:787C101A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023 – INEXIGIBILIDADE 20/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, Portador da Cédula de Identidade n.º776.674.3-1- SSP/PR e do CPF n.º 055.717.339-69 , e de outro lado, a Empresa 51.282.092 AMANDA MENDES MALKO DA SILVA, CNPJ n.º 51.282.092/0001-80 e RG:12413480-3 /CPF n.º 098.235.269-74. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Credenciada na Oficina de Acompanhamento Pedagógico, 792 horas. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.564,88 (quatorze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses. Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 02 de abril de 2024. Alexia Cason Okazaki.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:2C514CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.537, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: "Altera a Lei nº2401/2023".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
•
Art. 1º Acrescenta-se parágrafo ao art.42, da Lei nº2401/2023, passando o parágrafo único, a §1º, com a seguinte redação:
Art.42. (…)
§1º Para a primeira promoção, após a vigência desta Lei, nos moldes instituídos neste Capítulo, poderá ser computado o período anterior à publicação desta Lei.
§2º Aos servidores ocupantes do cargo de educador infantil, será garantida, uma única promoção, com a apresentação de título de graduação, independente da data de colação de grau, desde que o mesmo já não tenha sido utilizado para o deferimento de tal benefício anteriormente, a teor do artigo 24, § 7º desta Lei."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora- Geral do Município

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3870D602

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.678/2024 DE 04/04/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11678/2024 de 04/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.940,00 (vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
287 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.940,00
Total Suplementação:			**25.940,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
282 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	1.990,00
285 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.990,00
288 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.990,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.543.0022.2.068.		GERENCIAMENTO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
320 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.990,00
321 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	9.990,00
322 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.990,00
Total Redução:			**25.940,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:882DD10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.680 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n. º 2.406, que Altera a Lei nº 2093/2021, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no **Protocolo nº 8741/2024.**
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerada , **á pedido** , do cargo em provimento em comissão **– SM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DA CIDADANIA** do Poder Executivo, a senhora **ROSIANE ROSA BORGES,** brasileira, portadora do RG nº 6.260.154-0 PR e CPF n. º 006.256.499-40 .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) com seus efeitos a partir de **06 de abril de 2024.**
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:EB5217DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.681 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO". RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando a Lei Municipal n. º 2.406, que Altera a Lei nº 2093/2021, que dispõe sobre a estrutura do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no Protocolo nº 8653/2024.
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerada , á pedido , do cargo em provimento em comissão – SM – SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA, brasileiro (a), portador do RG nº 8.275.403-2 PR e CPF n. º 055.217.079-80 .
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a) com seus efeitos a partir de 06 de abril de 2024.
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:AE72F024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.679 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO". RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências e conforme solicitado no Protocolo n° 8913/2024.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica exonerado(a), á pedido , do seu respectivo cargo de provimento em comissão- SM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) JOSE JUVANETE PEREIRA, brasileiro (a), portador do RG nº 3.467.863-4 PR e CPF n. º 516.601.569-04, a partir desta data.

Artigo 2º-Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).
Artigo 3º-Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:86BB0620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 475 DE 05 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme solicitado no **Protocolo nº8970/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **Portaria nº 125 de 08 de fevereiro de 2021**, que nomeou o Sr. **GIOVANE RAFAEL DO ROSÁRIO** , como Comandante da Guarda Civil Municipal**.**
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de **06 de abril de 2024** .
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes , 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:629D7D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 481 DE 05 DE ABRIL DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º, II, letra "l", Lei Complementar Nº 064/1990, o Artigo 87 da Lei Municipal 075/1997 e o contido no **Protocolo nº 8931/2024**
RESOLVE:
Artigo 1º – Conceder ao servidor **OSEIAS LEAL** ocupante do cargo de **FISCAL MUNICIPAL** , lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **AFASTAMENTO,** no período de **06/04/2024 a 21/10/2024**, para concorrer ao Pleito Eleitoral, cargo eletivo nas eleições municipais a vereador, com base no que dispõe a Legislação eleitoral vigente.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de afastamento do referido servidor.
Artigo 3º – Publique-se.
Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de abril de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:94DACA18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 28/2024

PORTARIA Nº 28/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior (RG. 6.831.448-8 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do servidor a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de abril e retorno às 18h00min do dia 12 de abril do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do servidor no evento "SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: condutas vedadas, inelegibilidades e alterações legislativas", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de abril de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:806C8472

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 29/2024

PORTARIA Nº 29/2024

ALEX TENAN, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 2,5 (dois vírgula e cinco) diárias ao vereador Alex Tenan (R.G. nº 8.853.275-9 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.
Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador a Curitiba, Estado do Paraná, com saída prevista para as 06h00min do dia 10 de abril e retorno às 18h00min do dia 12 de abril do corrente ano.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no evento "SEMINÁRIO LEGISLATIVO MUNICIPAL EM ANO ELEITORAL: condutas vedadas, inelegibilidades e alterações legislativas", ministrado pela UVEPAR.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 04 de abril de 2024.

ALEX TENAN
Presidente da Câmara

LEANDRO SERGIO BEZERRA
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:DBC8518C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 107/2024

P O R T A R I A Nº. 107/2024

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

EXONERAR a partir desta data**, NAIARA DE ASSIS PEREIRA**, matriculada sobre o nº 2191-5/2, portadora do CPF nº 120.874.059=80, ocupante do cargo de Assessora de Gabinete A.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (04.04.2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:40D4104C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2024

P O R T A R I A Nº 108/2024

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Artigo 1º Altera a função gratificada – referência FG1-B da tabela III da servidora **DALVA DE FÁTIMA MARCILLI**, para a função gratificada – referência FG1 - C da tabela III (Função Gratificada) do Decreto 012 de 31 de janeiro de 2024.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05/04/2024).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:18B98F7A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2024

P O R T A R I A Nº 109/2024

NOMEIA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º -
Fica nomeada a partir desta data, **BRUNA APARECIDA DO AMARAL,** portadora da C.I. RG nº. 9.323,486-3 SSP/PR e do CPF nº. 060.553.759-31, para exercer o cargo de SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO - Lei nº. 1772 de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro. (05.04.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:0897BB68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1271/2024

LEI N.º 1271
05 de abril de 2024

Autoriza que o Município de Porto Amazonas receba doação, com encargos, faixa de terras de estrada particular rural consolidada, para melhorar e viabilizar o acesso público controlado ao Lago da Barragem da Usina Hidroelétrica Lúcia Cherobim, situada na Fazenda Kayakanga, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado que o Município de Porto Amazonas receba em doação faixa de terras, sem ônus ao erário e com encargos, uma área total de 3,078ha (três inteiros e setenta e oito milésimos de hectares) com perímetro de 5.143,17m (cinco mil cento e quarenta e três metros e dezessete milésimos), situada na estrada rural particular coloquialmente denominada de "Estrada da Usina".
§ 1º A fração de área está inserida no imóvel objeto da Matrícula nº 18.175, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, sendo coproprietários H. Oliva Agronegócios e Participações Ltda, Ilíade Oliva Calmon de Araujo Góes e Dante Calmon de Araújo Goes Junior, e, Iria Licia Oliva Doniak e Sérgio Doniak.
§ 2º O memorial descritivo da área e sua imagem ilustrativa e informações contidas no parágrafo anterior compõe o Anexo Único desta lei.

Art. 2º O traçado da "Estrada da Usina" atende ao interesse público no sentido de garantir a preservação ambiental e paisagística, no sentido de viabilizar a possibilidade de exploração sustentável do turismo.
§ 1º Por razões de segurança, o local recebido em doação terá o acesso controlado pelo Poder Público.
§ 2º O controle de acesso à área da Usina "PCH Lúcia Cherobim" será preferencialmente realizado por meio da instalação de cancelas e disponibilização de funcionários para o controle de entrada e saída do publico em geral.

Art. 3º A passagem pela "Estrada da Usina", por medida de segurança, somente será liberada após a conclusão das obras da Barragem da Usina "PCH Lúcia Cherobim".

Art. 4º O logradouro púbico coloquialmente reconhecido como "Estrada da Usina" passa a ser denominado de "Estrada Municipal Rural Complexo do Lago".

Art. 5º A doação de que trata esta lei é condicionada ao cumprimento do encargo, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Porto Amazonas, de criar estrutura física e infraestrutura para o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nas áreas Estrada Municipal Rural Complexo do Lago.

§ 1º Constitui encargo do município, a manutenção de pessoal que possa viabilizar o controle de acesso e segurança à área e ao acesso, com a finalidade de preservação ambiental, segurança pública e viabilidade de acesso aos cidadãos em geral.
§ 2º Ficará igualmente sob a responsabilidade municipal a manutenção e conservação das estruturas e infraestruturas relacionadas ao controle de acesso e à segurança.

Art. 6º A doação da área descrita no Anexo Único, será formalizada por meio da lavratura de escritura pública de doação que deverá ser averbada nas respectivas matrículas.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por dotação própria do orçamento e, se necessário, serão suplementadas, dentro dos limites legais, por ato do Poder Executivo.

Art. 8º Incumbe ao Município de Porto Amazonas arcar com as despesas relacionadas à abertura do novo
traçado da estrada, bem como com sua manutenção e controle de acesso.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Arquivo na íntegra com anexos (Memorial Descritiva e Imagem Gráfica) através do link:
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-ordinaria/2024/128/1271/lei-ordinaria-n-1271-2024-autoriza-que-o-municipio-de-porto-amazonas-receba-doacao-com-encargos-faixa-de-terras-de-estrada-particular-rural-consolidada-para-melhorar-e-viabilizar-o-acesso-publico-controlado-ao-lago-da-barragem-da-usina-hidroeletrica-lucia-cherobim-situada-na-fazenda-kayakanga-e-da-outras-providencias?q=1271

ANEXO ÚNICO
Matrícula nº 18.175, do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná
H. Oliva Agronegócios e Participações Ltda, Ilíade Oliva Calmon de Araujo Góes e Dante Calmon de Araújo Goes Junior, e, Iria Licia Oliva Doniak e Sérgio Doniak.
MEMORIAL DESCRITIVO
“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DCO-V-4221, de coordenadas (Longitude: -49°49'39,179", Latitude: -25°32'13,001" e Altitude: 898,66 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Parte 01 - matricula 18175, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°06' e 10,52 m até o vértice DCO-V-4222, (Longitude: -49°49'38,808", Latitude: -25°32'13,061" e Altitude: 898,64 m); 122°11' e 11,15 m até o vértice DCO-V-4223, (Longitude: -49°49'38,470", Latitude: -25°32'13,254" e Altitude: 898,72 m); 132°16' e 47,77 m até o vértice DCO-V-4224, (Longitude: -49°49'37,204", Latitude: -25°32'14,298" e Altitude: 899,49 m); 134°49' e 10,83 m até o vértice DCO-V-4225, (Longitude: -49°49'36,929", Latitude: -25°32'14,546" e Altitude: 900,21 m); 140°51' e 8,10 m até o vértice DCO-V-4226, (Longitude: -49°49'36,746", Latitude: -25°32'14,750" e Altitude: 901,09 m); 140°39' e 9,07 m até o vértice DCO-V-4227, (Longitude: -49°49'36,540", Latitude: -25°32'14,978" e Altitude: 901,98 m); 144°21' e 12,99 m até o vértice DCO-V-4228, (Longitude: -49°49'36,269", Latitude: -25°32'15,321" e Altitude: 902,05 m); 147°31' e 16,38 m até o vértice DCO-V-4229, (Longitude: -49°49'35,954", Latitude: -25°32'15,770" e Altitude: 900,99 m); 149°33' e 16,53 m até o vértice DCO-V-4230, (Longitude: -49°49'35,654", Latitude: -25°32'16,233" e Altitude: 899,94 m); 151°52' e 16,23 m até o vértice DCO-V-4231, (Longitude: -49°49'35,380", Latitude: -25°32'16,698" e Altitude: 898,84 m); 154°42' e 16,27 m até o vértice DCO-V-4232, (Longitude: -49°49'35,131", Latitude: -25°32'17,176" e Altitude: 897,63 m); 156°35' e 11,10 m até o vértice DCO-V-4233, (Longitude: -49°49'34,973", Latitude: -25°32'17,507" e Altitude: 897,04 m); 163°51' e 18,58 m até o vértice DCO-V-4234, (Longitude: -49°49'34,788", Latitude: -25°32'18,087" e Altitude: 895,93 m); 167°16' e 14,83 m até o vértice DCO-V-4235, (Longitude: -49°49'34,671", Latitude: -25°32'18,557" e Altitude: 894,71 m); 165°26' e 13,77 m até o vértice DCO-V-4236, (Longitude: -49°49'34,547", Latitude: -25°32'18,990" e Altitude: 893,53 m); 168°38' e 13,91 m até o vértice DCO-V-4237, (Longitude: -49°49'34,449", Latitude: -25°32'19,433" e Altitude: 892,20 m); 171°15' e 14,51 m até o vértice DCO-V-4238, (Longitude: -49°49'34,370", Latitude: -25°32'19,899" e Altitude: 890,94 m); 171°14' e 13,76 m até o vértice DCO-V-4239, (Longitude: -49°49'34,295", Latitude: -25°32'20,341" e Altitude: 889,76 m); 171°17' e 14,76 m até o vértice DCO-V-4240, (Longitude: -49°49'34,215", Latitude: -25°32'20,815" e Altitude: 888,75 m); 175°52' e 15,89 m até o vértice DCO-V-4241, (Longitude: -49°49'34,174", Latitude: -25°32'21,330" e Altitude: 887,82 m); 178°17' e 14,90 m até o vértice DCO-V-4242, (Longitude: -49°49'34,158", Latitude: -25°32'21,814" e Altitude: 887,20 m); 180°33' e 14,28 m até o vértice DCO-V-4243, (Longitude: -49°49'34,163", Latitude: -25°32'22,278" e Altitude: 885,96 m); 179°53' e 14,03 m até o vértice DCO-V-4244, (Longitude: -49°49'34,162", Latitude: -25°32'22,734" e Altitude: 884,81 m); 179°31' e 13,60 m até o vértice DCO-V-4245, (Longitude: -49°49'34,158", Latitude: -25°32'23,176" e Altitude: 883,91 m); 179°41' e 15,88 m até o vértice DCO-V-4246, (Longitude: -49°49'34,155", Latitude: -25°32'23,692" e Altitude: 883,01 m); 00°00' e 15,57 m até o vértice DCO-V-4247, (Longitude: -49°49'34,155", Latitude: -25°32'24,198" e Altitude: 881,72 m); 179°02' e 15,05 m até o vértice DCO-V-4248, (Longitude: -49°49'34,146", Latitude: -25°32'24,687" e Altitude: 880,32 m); 178°53' e 15,79 m até o vértice DCO-V-4249, (Longitude: -49°49'34,135", Latitude: -25°32'25,200" e Altitude: 878,95 m); 177°40' e 13,12 m até o vértice DCO-V-4250, (Longitude: -49°49'34,116", Latitude: -25°32'25,626" e Altitude: 877,98 m); 176°35' e 11,28 m até o vértice DCO-V-4251, (Longitude: -49°49'34,092", Latitude: -25°32'25,992" e Altitude: 877,31 m); 177°20' e 15,71 m até o vértice DCO-V-4252, (Longitude: -49°49'34,066", Latitude: -25°32'26,502" e Altitude: 876,44 m); 174°13' e 16,09 m até o vértice DCO-V-4253, (Longitude: -49°49'34,008", Latitude: -25°32'27,022" e Altitude: 875,86 m); 175°38' e 15,80 m até o vértice DCO-V-4254, (Longitude: -49°49'33,965", Latitude: -25°32'27,534" e Altitude: 875,37 m); 177°43' e 16,17 m até o vértice DCO-V-4255, (Longitude: -49°49'33,942", Latitude: -25°32'28,059" e Altitude: 874,98 m); 177°53' e 13,64 m até o vértice DCO-V-4256, (Longitude: -49°49'33,924", Latitude: -25°32'28,502" e Altitude: 874,31 m); 179°34' e 14,90 m até o vértice DCO-V-4257, (Longitude: -49°49'33,920", Latitude: -25°32'28,986" e Altitude: 873,77 m); 181°10' e 14,99 m até o vértice DCO-V-4258, (Longitude: -49°49'33,931", Latitude: -25°32'29,473" e Altitude: 872,74 m); 182°39' e 13,83 m até o vértice DCO-V-4259, (Longitude: -49°49'33,954", Latitude: -25°32'29,922" e Altitude: 872,01 m); 180°08' e 12,00 m até o vértice DCO-V-4260, (Longitude: -49°49'33,955", Latitude: -25°32'30,312" e Altitude: 871,36 m); 172°37' e 11,30 m até o vértice DCO-V-4261, (Longitude: -49°49'33,903", Latitude: -25°32'30,676" e Altitude: 870,24 m); 148°52' e 10,21 m até o vértice DCO-V-4262, (Longitude: -49°49'33,714", Latitude: -25°32'30,960" e Altitude: 869,04 m); 132°16' e 11,21 m até o vértice DCO-V-4263, (Longitude: -49°49'33,417", Latitude: -25°32'31,205" e Altitude: 868,08 m); 142°13' e 13,08 m até o vértice DCO-V-4264, (Longitude: -49°49'33,130", Latitude: -25°32'31,541" e Altitude: 867,31 m); 162°32' e 10,52 m até o vértice DCO-V-4265, (Longitude: -49°49'33,017", Latitude: -25°32'31,867" e Altitude: 867,01 m); 167°37' e 6,77 m até o vértice DCO-V-4266, (Longitude: -49°49'32,965", Latitude: -25°32'32,082" e Altitude: 866,97 m); 172°53' e 13,77 m até o vértice DCO-V-4267, (Longitude: -49°49'32,904", Latitude: -25°32'32,526" e Altitude: 867,25 m); 164°45' e 9,98 m até o vértice DCO-V-4268, (Longitude: -49°49'32,810", Latitude: -25°32'32,839" e Altitude: 867,49 m); 144°33' e 10,35 m até o vértice DCO-V-4269, (Longitude: -49°49'32,595", Latitude: -25°32'33,113" e Altitude: 868,23 m); 134°01' e 14,48 m até o vértice DCO-V-4270, (Longitude: -49°49'32,222", Latitude: -25°32'33,440" e Altitude: 869,33 m); 127°40' e 13,30 m até o vértice DCO-V-4271, (Longitude: -49°49'31,845", Latitude: -25°32'33,704" e Altitude: 870,41 m); 123°24' e 12,91 m até o vértice DCO-V-4272, (Longitude: -49°49'31,459", Latitude: -25°32'33,935" e Altitude: 871,55 m); 123°04' e 9,53 m até o vértice DCO-V-4273, (Longitude: -49°49'31,173", Latitude: -25°32'34,104" e Altitude: 872,39 m); 123°18' e 10,93 m até o vértice DCO-V-4274, (Longitude: -49°49'30,846", Latitude: -25°32'34,299" e Altitude: 873,28 m); 119°19' e 13,51 m até o vértice DCO-V-4275, (Longitude: -49°49'30,424", Latitude: -25°32'34,514" e Altitude: 874,07 m);

110°38' e 23,66 m até o vértice DCO-V-4276, (Longitude: -49°49'29,631", Latitude: -25°32'34,785" e Altitude: 875,50 m); 103°21' e 29,99 m até o vértice DCO-V-4277, (Longitude: -49°49'28,586", Latitude: -25°32'35,010" e Altitude: 875,90 m); 100°00' e 31,70 m até o vértice DCO-V-4278, (Longitude: -49°49'27,468", Latitude: -25°32'35,189" e Altitude: 875,22 m); 107°51' e 10,94 m até o vértice DCO-V-4279, (Longitude: -49°49'27,095", Latitude: -25°32'35,298" e Altitude: 875,12 m); 108°36' e 24,89 m até o vértice DCO-V-4280, (Longitude: -49°49'26,250", Latitude: -25°32'35,556" e Altitude: 875,68 m); 108°55' e 27,33 m até o vértice DCO-V-4281, (Longitude: -49°49'25,324", Latitude: -25°32'35,844" e Altitude: 875,70 m); 98°07' e 24,40 m até o vértice DCO-V-4282, (Longitude: -49°49'24,459", Latitude: -25°32'35,956" e Altitude: 874,84 m); 86°52' e 12,44 m até o vértice DCO-V-4283, (Longitude: -49°49'24,014", Latitude: -25°32'35,934" e Altitude: 874,15 m); 77°03' e 11,40 m até o vértice DCO-V-4284, (Longitude: -49°49'23,616", Latitude: -25°32'35,851" e Altitude: 873,46 m); 68°13' e 9,62 m até o vértice DCO-V-4285, (Longitude: -49°49'23,296", Latitude: -25°32'35,735" e Altitude: 872,93 m); 61°21' e 11,10 m até o vértice DCO-V-4286, (Longitude: -49°49'22,947", Latitude: -25°32'35,562" e Altitude: 871,83 m); 67°07' e 10,21 m até o vértice DCO-V-4287, (Longitude: -49°49'22,610", Latitude: -25°32'35,433" e Altitude: 871,67 m); 79°20' e 8,15 m até o vértice DCO-V-4288, (Longitude: -49°49'22,323", Latitude: -25°32'35,384" e Altitude: 871,88 m); 82°07' e 5,38 m até o vértice DCO-V-4289, (Longitude: -49°49'22,132", Latitude: -25°32'35,360" e Altitude: 872,02 m); 89°41' e 11,75 m até o vértice DCO-V-4290, (Longitude: -49°49'21,711", Latitude: -25°32'35,358" e Altitude: 872,24 m); 100°34' e 8,89 m até o vértice DCO-V-4291, (Longitude: -49°49'21,398", Latitude: -25°32'35,411" e Altitude: 871,37 m); 101°08' e 4,78 m até o vértice DCO-V-4292, (Longitude: -49°49'21,230", Latitude: -25°32'35,441" e Altitude: 871,25 m); 168°28' e 1,54 m até o vértice DCO-V-4293, (Longitude: -49°49'21,219", Latitude: -25°32'35,490" e Altitude: 871,22 m); 123°19' e 15,57 m até o vértice DCO-V-4294, (Longitude: -49°49'20,753", Latitude: -25°32'35,768" e Altitude: 869,81 m); 171°42' e 39,90 m até o vértice DCO-V-4295, (Longitude: -49°49'20,547", Latitude: -25°32'37,051" e Altitude: 863,89 m); 168°16' e 35,74 m até o vértice DCO-V-4296, (Longitude: -49°49'20,287", Latitude: -25°32'38,188" e Altitude: 862,63 m); 184°41' e 35,11 m até o vértice DCO-V-4297, (Longitude: -49°49'20,390", Latitude: -25°32'39,325" e Altitude: 862,91 m); 183°33' e 13,97 m até o vértice DCO-V-4298, (Longitude: -49°49'20,421", Latitude: -25°32'39,778" e Altitude: 861,90 m); 188°00' e 52,87 m até o vértice DCO-V-4299, (Longitude: -49°49'20,685", Latitude: -25°32'41,479" e Altitude: 858,29 m); 189°57' e 16,97 m até o vértice DCO-V-4300, (Longitude: -49°49'20,790", Latitude: -25°32'42,022" e Altitude: 856,72 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com parte 2 mat 18175, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°08' e 12,02 m até o vértice DCO-V-4301, (Longitude: -49°49'21,215", Latitude: -25°32'41,960" e Altitude: 856,72 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Parte 3 matricula 18175, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°03' e 16,94 m até o vértice DCO-V-4302, (Longitude: -49°49'21,109", Latitude: -25°32'41,418" e Altitude: 858,29 m); 08°00' e 51,69 m até o vértice DCO-V-4303, (Longitude: -49°49'20,851", Latitude: -25°32'39,755" e Altitude: 861,90 m); 03°47' e 15,21 m até o vértice DCO-V-4304, (Longitude: -49°49'20,815", Latitude: -25°32'39,262" e Altitude: 862,91 m); 04°48' e 32,31 m até o vértice DCO-V-4305, (Longitude: -49°49'20,718", Latitude: -25°32'38,216" e Altitude: 862,63 m); 348°10' e 34,46 m até o vértice DCO-V-4306, (Longitude: -49°49'20,971", Latitude: -25°32'37,120" e Altitude: 863,89 m); 351°58' e 34,78 m até o vértice DCO-V-4307, (Longitude: -49°49'21,145", Latitude: -25°32'36,001" e Altitude: 869,81 m); 303°28' e 11,72 m até o vértice DCO-V-4308, (Longitude: -49°49'21,495", Latitude: -25°32'35,791" e Altitude: 871,37 m); 280°34' e 7,21 m até o vértice DCO-V-4309, (Longitude: -49°49'21,749", Latitude: -25°32'35,748" e Altitude: 872,24 m); 269°38' e 9,80 m até o vértice DCO-V-4310, (Longitude: -49°49'22,100", Latitude: -25°32'35,750" e Altitude: 872,02 m); 262°12' e 4,31 m até o vértice DCO-V-4311, (Longitude: -49°49'22,253", Latitude: -25°32'35,769" e Altitude: 871,88 m); 259°14' e 6,59 m até o vértice DCO-V-4312, (Longitude: -49°49'22,485", Latitude: -25°32'35,809" e Altitude: 871,67 m); 247°10' e 8,33 m até o vértice DCO-V-4313, (Longitude: -49°49'22,760", Latitude: -25°32'35,914" e Altitude: 871,83 m); 241°20' e 11,23 m até o vértice DCO-V-4314, (Longitude: -49°49'23,113", Latitude: -25°32'36,089" e Altitude: 872,93 m); 248°18' e 11,24 m até o vértice DCO-V-4315, (Longitude: -49°49'23,487", Latitude: -25°32'36,224" e Altitude: 873,46 m); 256°58' e 13,38 m até o vértice DCO-V-4316, (Longitude: -49°49'23,954", Latitude: -25°32'36,322" e Altitude: 874,15 m); 266°59' e 14,62 m até o vértice DCO-V-4317, (Longitude: -49°49'24,477", Latitude: -25°32'36,347" e Altitude: 874,84 m); 278°02' e 26,59 m até o vértice DCO-V-4318, (Longitude: -49°49'25,420", Latitude: -25°32'36,226" e Altitude: 875,70 m); 288°54' e 28,78 m até o vértice DCO-V-4319, (Longitude: -49°49'26,395", Latitude: -25°32'35,923" e Altitude: 875,68 m); 288°37' e 24,48 m até o vértice DCO-V-4320, (Longitude: -49°49'27,226", Latitude: -25°32'35,669" e Altitude: 875,12 m); 287°51' e 10,24 m até o vértice DCO-V-4321, (Longitude: -49°49'27,575", Latitude: -25°32'35,567" e Altitude: 875,22 m); 279°57' e 30,96 m até o vértice DCO-V-4322, (Longitude: -49°49'28,667", Latitude: -25°32'35,393" e Altitude: 875,90 m); 283°19' e 30,99 m até o vértice DCO-V-4323, (Longitude: -49°49'29,747", Latitude: -25°32'35,161" e Altitude: 875,50 m); 290°38' e 25,84 m até o vértice DCO-V-4324, (Longitude: -49°49'30,613", Latitude: -25°32'34,865" e Altitude: 874,07 m); 299°23' e 14,61 m até o vértice DCO-V-4325, (Longitude: -49°49'31,069", Latitude: -25°32'34,632" e Altitude: 873,28 m); 303°05' e 11,33 m até o vértice DCO-V-4326, (Longitude: -49°49'31,409", Latitude: -25°32'34,431" e Altitude: 872,39 m); 303°13' e 9,55 m até o vértice DCO-V-4327, (Longitude: -49°49'31,695", Latitude: -25°32'34,261" e Altitude: 871,55 m); 303°22' e 13,37 m até o vértice DCO-V-4328, (Longitude: -49°49'32,095", Latitude: -25°32'34,022" e Altitude: 870,41 m); 307°37' e 14,42 m até o vértice DCO-V-4329, (Longitude: -49°49'32,504", Latitude: -25°32'33,736" e Altitude: 869,33 m); 314°03' e 16,24 m até o vértice DCO-V-4330, (Longitude: -49°49'32,922", Latitude: -25°32'33,369" e Altitude: 868,23 m); 324°36' e 13,59 m até o vértice DCO-V-4331, (Longitude: -49°49'33,204", Latitude: -25°32'33,009" e Altitude: 867,49 m); 344°40' e 12,99 m até o vértice DCO-V-4332, (Longitude: -49°49'33,327", Latitude: -25°32'32,602" e Altitude: 867,25 m); 352°55' e 14,05 m até o vértice DCO-V-4333, (Longitude: -49°49'33,389", Latitude: -25°32'32,149" e Altitude: 866,97 m); 347°33' e 5,70 m até o vértice DCO-V-4334, (Longitude: -49°49'33,433", Latitude: -25°32'31,968" e Altitude: 867,01 m); 342°35' e 7,84 m até o vértice DCO-V-4335, (Longitude: -49°49'33,517", Latitude: -25°32'31,725" e Altitude: 867,31 m); 322°13' e 9,89 m até o vértice DCO-V-4336, (Longitude: -49°49'33,734", Latitude: -25°32'31,471" e Altitude: 868,08 m); 312°18' e 11,93 m até o vértice DCO-V-4337, (Longitude: -49°49'34,050", Latitude: -25°32'31,210" e Altitude: 869,04 m); 328°59' e 14,47 m até o vértice DCO-V-4338, (Longitude: -49°49'34,317", Latitude: -25°32'30,807" e Altitude: 870,24 m); 352°31' e 14,59 m até o vértice DCO-V-4339, (Longitude: -49°49'34,385", Latitude: -25°32'30,337" e Altitude: 871,36 m); 00°07' e 13,08 m até o vértice DCO-V-4340, (Longitude: -49°49'34,384", Latitude: -25°32'29,912" e Altitude: 872,01 m); 02°38' e 13,93 m até o vértice DCO-V-4341, (Longitude: -49°49'34,361", Latitude: -25°32'29,460" e Altitude: 872,74 m); 01°18' e 14,68 m até o vértice DCO-V-4342, (Longitude: -49°49'34,349", Latitude: -25°32'28,983" e Altitude: 873,77 m); 359°27' e 14,53 m até o vértice DCO-V-4343, (Longitude: -49°49'34,354", Latitude: -25°32'28,511" e Altitude: 874,31 m); 357°51' e 13,46 m até o vértice DCO-V-4344, (Longitude: -49°49'34,372", Latitude: -25°32'28,074" e Altitude: 874,98 m); 357°47' e 15,92 m até o vértice DCO-V-4345, (Longitude: -49°49'34,394", Latitude: -25°32'27,557" e Altitude: 875,37 m); 355°39' e 15,46 m até o vértice DCO-V-4346, (Longitude: -49°49'34,436", Latitude: -25°32'27,056" e Altitude: 875,86 m); 354°11' e 16,27 m até o vértice DCO-V-4347, (Longitude: -49°49'34,495", Latitude: -25°32'26,530" e Altitude: 876,44 m); 357°23' e 15,96 m até o vértice DCO-V-4348, (Longitude: -49°49'34,521", Latitude: -25°32'26,012" e Altitude: 877,31 m); 356°36' e 11,32 m até o vértice DCO-V-4349, (Longitude: -49°49'34,545", Latitude: -25°32'25,645" e Altitude: 877,98 m); 357°35' e 13,34 m até o vértice DCO-V-4350, (Longitude: -

49°49'34,565", Latitude: -25°32'25,212" e Altitude: 878,95 m); 358°53' e 15,95 m até o vértice DCO-V-4351, (Longitude: -49°49'34,576", Latitude: -25°32'24,694" e Altitude: 880,32 m); 359°03' e 15,18 m até o vértice DCO-V-4352, (Longitude: -49°49'34,585", Latitude: -25°32'24,201" e Altitude: 881,72 m); 00°00' e 15,63 m até o vértice DCO-V-4353, (Longitude: -49°49'34,585", Latitude: -25°32'23,693" e Altitude: 883,01 m); 359°41' e 15,85 m até o vértice DCO-V-4354, (Longitude: -49°49'34,588", Latitude: -25°32'23,178" e Altitude: 883,91 m); 359°31' e 13,60 m até o vértice DCO-V-4355, (Longitude: -49°49'34,592", Latitude: -25°32'22,736" e Altitude: 884,81 m); 359°53' e 14,16 m até o vértice DCO-V-4356, (Longitude: -49°49'34,593", Latitude: -25°32'22,276" e Altitude: 885,96 m); 00°34' e 14,10 m até o vértice DCO-V-4357, (Longitude: -49°49'34,588", Latitude: -25°32'21,818" e Altitude: 887,20 m); 358°13' e 14,41 m até o vértice DCO-V-4358, (Longitude: -49°49'34,604", Latitude: -25°32'21,350" e Altitude: 887,82 m); 355°52' e 15,15 m até o vértice DCO-V-4359, (Longitude: -49°49'34,643", Latitude: -25°32'20,859" e Altitude: 888,75 m); 351°20' e 14,29 m até o vértice DCO-V-4360, (Longitude: -49°49'34,720", Latitude: -25°32'20,400" e Altitude: 889,76 m); 351°14' e 13,76 m até o vértice DCO-V-4361, (Longitude: -49°49'34,795", Latitude: -25°32'19,958" e Altitude: 890,94 m); 351°18' e 14,23 m até o vértice DCO-V-4362, (Longitude: -49°49'34,872", Latitude: -25°32'19,501" e Altitude: 892,20 m); 348°36' e 13,28 m até o vértice DCO-V-4363, (Longitude: -49°49'34,966", Latitude: -25°32'19,078" e Altitude: 893,53 m); 345°25' e 13,64 m até o vértice DCO-V-4364, (Longitude: -49°49'35,089", Latitude: -25°32'18,649" e Altitude: 894,71 m); 347°21' e 14,67 m até o vértice DCO-V-4365, (Longitude: -49°49'35,204", Latitude: -25°32'18,184" e Altitude: 895,93 m); 343°49' e 17,43 m até o vértice DCO-V-4366, (Longitude: -49°49'35,378", Latitude: -25°32'17,640" e Altitude: 897,04 m); 336°40' e 10,15 m até o vértice DCO-V-4367, (Longitude: -49°49'35,522", Latitude: -25°32'17,337" e Altitude: 897,63 m); 334°40' e 15,80 m até o vértice DCO-V-4368, (Longitude: -49°49'35,764", Latitude: -25°32'16,873" e Altitude: 898,84 m); 331°49' e 15,67 m até o vértice DCO-V-4369, (Longitude: -49°49'36,029", Latitude: -25°32'16,424" e Altitude: 899,94 m); 329°34' e 16,10 m até o vértice DCO-V-4370, (Longitude: -49°49'36,321", Latitude: -25°32'15,973" e Altitude: 900,99 m); 327°25' e 15,82 m até o vértice DCO-V-4371, (Longitude: -49°49'36,626", Latitude: -25°32'15,540" e Altitude: 902,05 m); 324°21' e 12,27 m até o vértice DCO-V-4372, (Longitude: -49°49'36,882", Latitude: -25°32'15,216" e Altitude: 901,98 m); 320°38' e 8,72 m até o vértice DCO-V-4373, (Longitude: -49°49'37,080", Latitude: -25°32'14,997" e Altitude: 901,09 m); 321°07' e 7,47 m até o vértice DCO-V-4374, (Longitude: -49°49'37,248", Latitude: -25°32'14,808" e Altitude: 900,21 m); 314°48' e 9,96 m até o vértice DCO-V-4375, (Longitude: -49°49'37,501", Latitude: -25°32'14,580" e Altitude: 899,49 m); 312°15' e 46,45 m até o vértice DCO-V-4376, (Longitude: -49°49'38,732", Latitude: -25°32'13,565" e Altitude: 898,72 m); 302°04' e 7,71 m até o vértice DCO-V-4377, (Longitude: -49°49'38,966", Latitude: -25°32'13,432" e Altitude: 898,64 m); 280°01' e 6,01 m até o vértice DCO-V-4378, (Longitude: -49°49'39,178", Latitude: -25°32'13,398" e Altitude: 898,66 m); 259°44' e 9,34 m até o vértice DCO-V-4379, (Longitude: -49°49'39,507", Latitude: -25°32'13,452" e Altitude: 898,72 m); 262°53' e 14,44 m até o vértice DCO-V-4380, (Longitude: -49°49'40,020", Latitude: -25°32'13,510" e Altitude: 898,74 m); 265°24' e 11,91 m até o vértice DCO-V-4381, (Longitude: -49°49'40,445", Latitude: -25°32'13,541" e Altitude: 898,75 m); 268°43' e 15,25 m até o vértice DCO-V-4382, (Longitude: -49°49'40,991", Latitude: -25°32'13,552" e Altitude: 898,82 m); 270°39' e 16,08 m até o vértice DCO-V-4383, (Longitude: -49°49'41,567", Latitude: -25°32'13,546" e Altitude: 898,94 m); 272°19' e 12,85 m até o vértice DCO-V-4384, (Longitude: -49°49'42,027", Latitude: -25°32'13,529" e Altitude: 899,01 m); 273°05' e 14,85 m até o vértice DCO-V-4385, (Longitude: -49°49'42,558", Latitude: -25°32'13,503" e Altitude: 899,17 m); 271°52' e 16,06 m até o vértice DCO-V-4386, (Longitude: -49°49'43,133", Latitude: -25°32'13,486" e Altitude: 899,41 m); 269°33' e 16,00 m até o vértice DCO-V-4387, (Longitude: -49°49'43,706", Latitude: -25°32'13,490" e Altitude: 899,75 m); 267°08' e 15,43 m até o vértice DCO-V-4388, (Longitude: -49°49'44,258", Latitude: -25°32'13,515" e Altitude: 900,29 m); 260°34' e 16,36 m até o vértice DCO-V-4389, (Longitude: -49°49'44,836", Latitude: -25°32'13,602" e Altitude: 901,22 m); 258°38' e 27,03 m até o vértice DCO-V-4390, (Longitude: -49°49'45,785", Latitude: -25°32'13,775" e Altitude: 901,88 m); 254°34' e 24,53 m até o vértice DCO-V-4391, (Longitude: -49°49'46,632", Latitude: -25°32'13,987" e Altitude: 900,76 m); 258°48' e 13,32 m até o vértice DCO-V-4392, (Longitude: -49°49'47,100", Latitude: -25°32'14,071" e Altitude: 900,27 m); 258°49' e 31,31 m até o vértice DCO-V-4393, (Longitude: -49°49'48,200", Latitude: -25°32'14,268" e Altitude: 899,15 m); 257°36' e 65,27 m até o vértice DCO-V-4394, (Longitude: -49°49'50,483", Latitude: -25°32'14,723" e Altitude: 897,59 m); 257°09' e 83,80 m até o vértice DCO-V-4395, (Longitude: -49°49'53,409", Latitude: -25°32'15,328" e Altitude: 896,46 m); 256°57' e 13,10 m até o vértice DCO-V-4396, (Longitude: -49°49'53,866", Latitude: -25°32'15,424" e Altitude: 896,25 m); 257°20' e 11,65 m até o vértice DCO-V-4397, (Longitude: -49°49'54,273", Latitude: -25°32'15,507" e Altitude: 896,16 m); 258°28' e 29,89 m até o vértice DCO-V-4398, (Longitude: -49°49'55,322", Latitude: -25°32'15,701" e Altitude: 895,74 m); 257°40' e 19,46 m até o vértice DCO-V-4399, (Longitude: -49°49'56,003", Latitude: -25°32'15,836" e Altitude: 894,68 m); 256°59' e 29,95 m até o vértice DCO-V-4400, (Longitude: -49°49'57,048", Latitude: -25°32'16,055" e Altitude: 891,91 m); 257°26' e 28,18 m até o vértice DCO-V-4401, (Longitude: -49°49'58,033", Latitude: -25°32'16,254" e Altitude: 889,57 m); 258°34' e 123,38 m até o vértice DCO-V-4402, (Longitude: -49°50'02,364", Latitude: -25°32'17,048" e Altitude: 881,49 m); 256°57' e 104,30 m até o vértice DCO-V-4403, (Longitude: -49°50'06,003", Latitude: -25°32'17,813" e Altitude: 877,57 m); 247°19' e 11,65 m até o vértice DCO-V-4404, (Longitude: -49°50'06,388", Latitude: -25°32'17,959" e Altitude: 880,96 m); 258°07' e 20,34 m até o vértice DCO-V-4405, (Longitude: -49°50'07,101", Latitude: -25°32'18,095" e Altitude: 882,38 m); 273°39' e 19,81 m até o vértice DCO-V-4406, (Longitude: -49°50'07,809", Latitude: -25°32'18,054" e Altitude: 874,01 m); 265°18' e 24,43 m até o vértice DCO-V-4407, (Longitude: -49°50'08,681", Latitude: -25°32'18,119" e Altitude: 873,20 m); 265°38' e 12,55 m até o vértice DCO-V-4408, (Longitude: -49°50'09,129", Latitude: -25°32'18,150" e Altitude: 872,77 m); 262°38' e 28,10 m até o vértice DCO-V-4409, (Longitude: -49°50'10,127", Latitude: -25°32'18,267" e Altitude: 872,24 m); 260°30' e 20,89 m até o vértice DCO-V-4410, (Longitude: -49°50'10,865", Latitude: -25°32'18,379" e Altitude: 872,57 m); 248°36' e 20,75 m até o vértice DCO-V-4411, (Longitude: -49°50'11,557", Latitude: -25°32'18,625" e Altitude: 879,43 m); 262°19' e 15,67 m até o vértice DCO-V-4412, (Longitude: -49°50'12,113", Latitude: -25°32'18,693" e Altitude: 871,55 m); 243°31' e 37,56 m até o vértice DCO-V-4413, (Longitude: -49°50'13,317", Latitude: -25°32'19,237" e Altitude: 873,40 m); 257°16' e 43,31 m até o vértice DCO-V-4414, (Longitude: -49°50'14,830", Latitude: -25°32'19,547" e Altitude: 876,43 m); 259°49' e 58,75 m até o vértice DCO-V-4415, (Longitude: -49°50'16,901", Latitude: -25°32'19,884" e Altitude: 875,83 m); 264°11' e 33,17 m até o vértice DCO-V-4416, (Longitude: -49°50'18,083", Latitude: -25°32'19,993" e Altitude: 866,42 m); 257°55' e 64,59 m até o vértice DCO-V-4417, (Longitude: -49°50'20,345", Latitude: -25°32'20,432" e Altitude: 866,26 m); 257°28' e 42,13 m até o vértice DCO-V-4418, (Longitude: -49°50'21,818", Latitude: -25°32'20,729" e Altitude: 865,01 m); 250°02' e 30,66 m até o vértice DCO-V-4419, (Longitude: -49°50'22,850", Latitude: -25°32'21,069" e Altitude: 870,34 m); 265°19' e 40,76 m até o vértice DCO-V-4420, (Longitude: -49°50'24,305", Latitude: -25°32'21,177" e Altitude: 869,62 m); 276°56' e 37,44 m até o vértice DCO-V-4421, (Longitude: -49°50'25,636", Latitude: -25°32'21,030" e Altitude: 857,01 m); 282°36' e 5,78 m até o vértice DCO-V-4422, (Longitude: -49°50'25,838", Latitude: -25°32'20,989" e Altitude: 857,29 m); 262°33' e 4,76 m até o vértice DCO-V-4423, (Longitude: -49°50'26,007", Latitude: -25°32'21,009" e Altitude: 860,46 m); 304°40' e 3,19 m até o vértice DCO-V-4424, (Longitude: -49°50'26,101", Latitude: -25°32'20,950" e Altitude: 860,46 m); Linha

ideal; deste, segue confrontando com VALENTE AGROPECUARIA Lltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 28°24' e 9,45 m até o vértice CG3-P-12405, (Longitude: -49°50'25,940", Latitude: -25°32'20,680" e Altitude: 859,52 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Parte 1 mat 18175, com os seguintes azimutes e distâncias: 26°20' e 2,64 m até o vértice DCO-V-4426, (Longitude: -49°50'25,898", Latitude: -25°32'20,603" e Altitude: 860,46 m); 82°50' e 2,22 m até o vértice DCO-V-4427, (Longitude: -49°50'25,819", Latitude: -25°32'20,594" e Altitude: 857,29 m); 102°36' e 7,90 m até o vértice DCO-V-4428, (Longitude: -49°50'25,543", Latitude: -25°32'20,650" e Altitude: 857,01 m); 96°49' e 34,98 m até o vértice DCO-V-4429, (Longitude: -49°50'24,299", Latitude: -25°32'20,785" e Altitude: 869,62 m); 85°13' e 38,02 m até o vértice DCO-V-4430, (Longitude: -49°50'22,942", Latitude: -25°32'20,682" e Altitude: 870,34 m); 70°08' e 29,72 m até o vértice DCO-V-4431, (Longitude: -49°50'21,941", Latitude: -25°32'20,354" e Altitude: 865,01 m); 77°33' e 41,40 m até o vértice DCO-V-4432, (Longitude: -49°50'20,493", Latitude: -25°32'20,064" e Altitude: 866,26 m); 77°52' e 66,97 m até o vértice DCO-V-4433, (Longitude: -49°50'18,148", Latitude: -25°32'19,607" e Altitude: 866,42 m); 84°10' e 33,34 m até o vértice DCO-V-4434, (Longitude: -49°50'16,960", Latitude: -25°32'19,497" e Altitude: 875,83 m); 79°51' e 58,01 m até o vértice DCO-V-4435, (Longitude: -49°50'14,915", Latitude: -25°32'19,165" e Altitude: 876,43 m); 77°18' e 39,64 m até o vértice DCO-V-4436, (Longitude: -49°50'13,530", Latitude: -25°32'18,882" e Altitude: 873,40 m); 64°16' e 40,14 m até o vértice DCO-V-4437, (Longitude: -49°50'12,235", Latitude: -25°32'18,316" e Altitude: 871,55 m); 81°59' e 16,33 m até o vértice DCO-V-4438, (Longitude: -49°50'11,656", Latitude: -25°32'18,242" e Altitude: 879,43 m); 69°15' e 21,73 m até o vértice DCO-V-4439, (Longitude: -49°50'10,928", Latitude: -25°32'17,992" e Altitude: 872,57 m); 80°34' e 20,66 m até o vértice DCO-V-4440, (Longitude: -49°50'10,198", Latitude: -25°32'17,882" e Altitude: 872,24 m); 82°42' e 29,11 m até o vértice DCO-V-4441, (Longitude: -49°50'09,164", Latitude: -25°32'17,762" e Altitude: 872,77 m); 85°30' e 12,58 m até o vértice DCO-V-4442, (Longitude: -49°50'08,715", Latitude: -25°32'17,730" e Altitude: 873,20 m); 85°18' e 25,19 m até o vértice DCO-V-4443, (Longitude: -49°50'07,816", Latitude: -25°32'17,663" e Altitude: 874,01 m); 93°28' e 19,27 m até o vértice DCO-V-4444, (Longitude: -49°50'07,127", Latitude: -25°32'17,701" e Altitude: 882,38 m); 78°08' e 17,38 m até o vértice DCO-V-4445, (Longitude: -49°50'06,518", Latitude: -25°32'17,585" e Altitude: 880,96 m); 67°16' e 11,47 m até o vértice DCO-V-4446, (Longitude: -49°50'06,139", Latitude: -25°32'17,441" e Altitude: 877,57 m); 76°57' e 105,65 m até o vértice DCO-V-4447, (Longitude: -49°50'02,453", Latitude: -25°32'16,666" e Altitude: 881,49 m); 78°35' e 123,46 m até o vértice DCO-V-4448, (Longitude: -49°49'58,119", Latitude: -25°32'15,872" e Altitude: 889,57 m); 77°26' e 28,03 m até o vértice DCO-V-4449, (Longitude: -49°49'57,139", Latitude: -25°32'15,674" e Altitude: 891,91 m); 76°59' e 29,80 m até o vértice DCO-V-4450, (Longitude: -49°49'56,099", Latitude: -25°32'15,456" e Altitude: 894,68 m); 77°35' e 19,76 m até o vértice DCO-V-4451, (Longitude: -49°49'55,408", Latitude: -25°32'15,318" e Altitude: 895,74 m); 78°32' e 29,74 m até o vértice DCO-V-4452, (Longitude: -49°49'54,364", Latitude: -25°32'15,126" e Altitude: 896,16 m); 77°21' e 12,79 m até o vértice DCO-V-4453, (Longitude: -49°49'53,917", Latitude: -25°32'15,035" e Altitude: 896,26 m); 76°54' e 11,81 m até o vértice DCO-V-4454, (Longitude: -49°49'53,505", Latitude: -25°32'14,948" e Altitude: 896,46 m); 77°09' e 83,80 m até o vértice DCO-V-4455, (Longitude: -49°49'50,579", Latitude: -25°32'14,343" e Altitude: 897,59 m); 77°35' e 65,47 m até o vértice DCO-V-4456, (Longitude: -49°49'48,289", Latitude: -25°32'13,886" e Altitude: 899,15 m); 78°52' e 31,59 m até o vértice DCO-V-4457, (Longitude: -49°49'47,179", Latitude: -25°32'13,688" e Altitude: 900,27 m); 78°47' e 12,98 m até o vértice DCO-V-4458, (Longitude: -49°49'46,723", Latitude: -25°32'13,606" e Altitude: 900,76 m); 74°28' e 24,37 m até o vértice DCO-V-4459, (Longitude: -49°49'45,882", Latitude: -25°32'13,394" e Altitude: 901,88 m); 78°43' e 27,39 m até o vértice DCO-V-4460, (Longitude: -49°49'44,920", Latitude: -25°32'13,220" e Altitude: 901,22 m); 80°32' e 17,44 m até o vértice DCO-V-4461, (Longitude: -49°49'44,304", Latitude: -25°32'13,127" e Altitude: 900,29 m); 87°05' e 16,38 m até o vértice DCO-V-4462, (Longitude: -49°49'43,718", Latitude: -25°32'13,100" e Altitude: 899,75 m); 89°34' e 16,47 m até o vértice DCO-V-4463, (Longitude: -49°49'43,128", Latitude: -25°32'13,096" e Altitude: 899,41 m); 91°49' e 16,45 m até o vértice DCO-V-4464, (Longitude: -49°49'42,539", Latitude: -25°32'13,113" e Altitude: 899,17 m); 93°04' e 14,90 m até o vértice DCO-V-4465, (Longitude: -49°49'42,006", Latitude: -25°32'13,139" e Altitude: 899,01 m); 92°22' e 12,60 m até o vértice DCO-V-4466, (Longitude: -49°49'41,555", Latitude: -25°32'13,156" e Altitude: 898,94 m); 90°40' e 15,67 m até o vértice DCO-V-4467, (Longitude: -49°49'40,994", Latitude: -25°32'13,162" e Altitude: 898,82 m); 88°41' e 14,72 m até o vértice DCO-V-4468, (Longitude: -49°49'40,467", Latitude: -25°32'13,151" e Altitude: 898,75 m); 85°28' e 11,32 m até o vértice DCO-V-4469, (Longitude: -49°49'40,063", Latitude: -25°32'13,122" e Altitude: 898,74 m); 82°49' e 13,79 m até o vértice DCO-V-4470, (Longitude: -49°49'39,573", Latitude: -25°32'13,066" e Altitude: 898,72 m); 79°41' e 11,18 m até o vértice DCO-V-4221, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:09D2927D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 020/2024 PATRICIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA – ME**, sob CNPJ nº 19.870.622/0002-80, estabelecida à Rua José Portela, nº 320, bairro Centro, CEP 84.140-000, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada por **PATRICIA MARCONDES ALVES**, portadora da cédula de identidade Civil RG nº 8.126.448-1 II/PR e CPF/MF nº 034.043.779-07, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento, de forma fracionada, de recargas de gás de cozinha – GLP e de botijões vazios, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	398	Carga de gás de cozinha (GLP); Composição básica de propano e butano (gás de cozinha); Unidade de fornecimento: botijões com capacidade de carga de 13 kg, retornável; Aplicação em fogões domésticos.	250	R$113,90	R$28.475,00
2	1712	Botijão Vazio. Confeccionados em metal, resistente a impacto e com capacidade de 13Kg para acondicionamento de gás GLP.	10	R$221,42	R$2.214,20
		VALOR TOTAL		R$30.689,20	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2024.

2 A entrega deverá ser realizada em até 1 (uma) hora após a solicitação de fornecimento, isso pelo fato de que não há local adequado, seguro e autorizado para armazenamento de gás de cozinha – GLP nas dependências físicas das unidades requisitantes.

3 A entrega deverá ser efetuada em Porto Amazonas, diretamente no Departamento solicitante, após a emissão da nota de empenho.
4 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5 Em situação de produto fora dos padrões especificados no Termo de Referência – Anexo I do Edital o mesmo deverá ser substituído por produto que atenda a todas as especificações contidas neste instrumento.

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

7 Em hipótese do fornecedor não dispor de todos os produtos solicitados na nota de empenho, e realizar a entrega parcial dos itens, o prazo para a entrega dos itens faltantes é o mesmo previsto.

8 O gestor do contrato será Sandro Luiz Muller Placha Port. N° 016/2023 PMPA e o fiscal de contrato será o Servidor Robson Popoatzki conforme portaria nº 031 de 04 de Abril de 2022.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$30.689,20 (trinta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 08/04/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 07/04/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 005/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 05/04/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal	***PATRICIA MARCONDES ALVES & CIA LTDA – ME*** Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9572A246

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°001- CONTRATO N°139-2023

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°139/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº139/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FINALIZAÇÃO E ACABAMENTOS (ETAPA FINAL) DA UNIDADE DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (COZINHA COMUNITÁRIA), SITUADA NAS TRÊS ENCRUZILHADAS, S/N, ZONA RURAL NA COMUNIDADE PORTO VELHO.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº20.025.983/0001-28, com sede na Rua Ciro Cesar Marcondes, nº66, Condomínio Residencial Campo Belo I, bairro Cará-Cará, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.033-848, neste ato representada por **CLAUDINEI PIRES PADILHA**, inscrito no CPF nº042.739.929-73 e no RG nº9.019.653-7 SSP/PR.

GESTOR: A gestora do Contrato é a Sra. Thayse De Paula Padilha, decreto nº 027 de 27 de fevereiro de 2023.

FISCAL: A fiscal do Contrato será a Sra. Sheila Molkenthin, Portaria nº 011 de 01 de março de 2023.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº139/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em 22/12/2023, nos termos previstos em sua Cláusula 6ª(Sexta).

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 05 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **NOME:**	_____ **NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:32C8C4F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, que **09h00min do dia 05 de abril de 2024 até às 17h00min do dia 09 de abril de 2024,** estará buscando propostas para a Contratação de empresa especializada em seguros para os veículos automóvel Chevrolet – Onix Hatch Joy 1.0 8V Flex, Ano/Modelo: 2017/2018. Placa: BCB7645 e Automóvel Fiat – Nova Fiorino Endurance 1.4 8V Flex, Ano/Modelo: 2022/2022, Placa: RHY1J1, pertencentes a frota do Cispar, de acordo com especificações indicadas no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (09/04/2024)**, que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 04 de abril de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:AF0E6D22

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, para fins de atendimentos de requerimentos da desincompatibilização do período eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Senhor Silvio Antonio Damaceno, RG nº 7.039.900-8, CPF nº 971.552.929-15, **desincompatibilizado** dos seguintes Conselhos:
I - Conselho Municipal da Cidade;
II- Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;
III - Conselho Municipal da Habitação;
IV – Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM.

Art. 2º Fica o Senhor Giovani Ribeiro de Oliveira**,** portador do RG nº 1.317.528-22 e CPF nº 095.937.635-96, **desincompatibilizado** do seguinte Conselho:
I - Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia;

Art. 3º Fica o Senhor Álvaro Gonçalves da Rocha**,** RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979-72, d**esincompatibilizado** do seguinte Conselho:
I - Conselho Municipal da Cidade;

Art. 4º Fica o Antonio Delfino Rosa**,** RG nº 3.147.631-3 e CPF nº 364.666.119-49, d**esincompatibilizado** da seguinte Comissão:
I – Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:A19D0BB6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2024

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado do Município de Prado Ferreira.

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar *ANTONIO DELFINO ROSA,* RG nº 3.147.631-3 SSP/PR, CPF nº 364.666.119-49, do cargo em comissão de ***Diretor do Departamento Municipal do Trabalho,*** Matrícula nº 30001042 *Símbolo CC2*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 04 dias do mês de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A77A9E98

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 52/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 52/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
Processo inexigibilidade Nº 3/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, com endereço a RUA SANTOS DUMONT SALA 73, 620 - CEP: 86600109 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. THIAGO DE CASTRO SILVEIRA,** portador do CPF nº 022.279.289-21, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 52/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 52/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 02/04/2024 até 02/07/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA
THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:D8745671

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 53/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
Processo inexigibilidade Nº 3/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com endereço a RUA URUTAU, 272 - CEP: 86701450 - BAIRRO: VILA MANTOVANI, neste ato representada pela **Sra. LUDIMILA MAYARA ROSIN,** portadora do CPF nº 072.342.889-10, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 53/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 53/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 02/04/2024 até 02/07/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Elo Serviços de Saúde Ltda
LUDIMILA MAYARA ROSIN

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:68A412E2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 54/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
Processo inexigibilidade Nº 3/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA**, com endereço a RUA DAS ARAUCÁRIAS, 730 CXPST 142 Q0442 L001 - CEP: 83280000 - BAIRRO: COHAPAR, neste ato representada pelo **Sr. MATEUS DOS REIS SIQUEROLI,** portador do CPF nº 007.205.172-81, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 54/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 54/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 02/04/2024 até 02/07/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Equipe Gestão em Saúde Ltda
MATEUS DOS REIS SIQUEROLI

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:C70B40BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 55/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 55/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
Processo inexigibilidade Nº 3/2023

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE** e a **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, com endereço a RUA HUMBERTO MOACIR SCHENNA, 432 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do CPF nº 055.174.029-92, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe da Lei 8.666/93, em face do resultado obtido na Processo inexigibilidade nº 3/2023, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 55/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 55/2023 a prorrogação do prazo contratual por mais 03 (três) meses, a contar de 02/04/2024 até 02/07/2024, com fundamento no Art. 57, inciso II, §2º, da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de abril de 2024

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Norte Sul Serviços de Saúde Ltda
CRISTIANO PARRA VIEIRA

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:0893BFD4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

DECISÃO

I. Trata-se de procedimento licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, que objetiva registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de serventes de limpeza e coletores de resíduos, para atender às necessidades do Município de Prado Ferreira.

II. HOMOLOGO a decisão exarada, adotando os fundamentos expostos como razão de decidir, para fins de:

NÃO CONHECER o recurso interposto pela recorrente **E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 13.024.787/0001-73)**, porque deixou de apresentar suas razões no prazo assinalado;
CONHECER o recurso interposto por **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 45.043.822/0001-98)**; e, no mérito, **DAR PROVIMENTO** para declarar a desclassificação da recorrida para desclassificar a recorrida **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ nº 21.116.767/0001-50)**;
Determinar a reabertura da sessão pública para realização dos procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances, para fins de análise da proposta da empresa subsequentemente classificada, na forma da cláusula 14.1.2 do edital.

III. À Divisão de Licitação e Contratos para publicação e demais providências.

Prado Ferreira, 05 de abril de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:1665BDEC

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

AUTOS: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023

DECISÃO

Trata-se, em síntese, de processo licitatório que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de serventes de limpeza e coleta de resíduos, compreendendo a mão de obra e o fornecimento de epi's necessários à execução dos serviços durante todo o período de vigência contratual, para atender às necessidades do Município de Prado Ferreira.

O processo se encontrava em fase de julgamento de propostas para o item 02 (serviço especializado de limpeza), quando classificamos a proposta da empresa **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ nº 21.116.767/0001-50)**. Consta da Ata Complementar 2 (nº 980874.472023 .28453 .4786 .1069301855) a intenção de recurso manifestada pelas empresas **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 45.043.822/0001-98)** e **E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 13.024.787/0001-73)**, que foram aceitas, sendo fixada a data limite para registro das razões de recurso em 01/04/2024; a data limite para contrarrazões em 04/04/2024; e a data limite para registro da decisão em 11/04/2024.

Conheço do Recurso de **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 45.043.822/0001-98)** posto que tempestivo, com registro das razões em 01/04/2024.

Não conheço o Recurso de **E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 13.024.787/0001-73)** porque deixou de apresentar as razões de recurso até a data limite.

No mérito, merece provimento o recurso de **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 45.043.822/0001-98)**, pelos motivos a seguir.

A planilha de custos da empresa recorrida possui erros insanáveis, que prejudicam o valor global da proposta. Como já ocorreu quando analisamos o recurso contra a classificação da empresa OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 48.240.374/0001-00), a proposta apresentada pela recorrida não contemplou as incidências obrigatórias para cálculo dos encargos previstos no submódulo 2.2 (ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES).

A base de cálculo utilizada pela recorrida para compor o submódulo 2.2 foi apenas o módulo 1 (salário base + adicional de insalubridade 20%), que totaliza R$1.798,00 (mil, setecentos e noventa e oito reais).

No entanto, o Anexo VII-D, da IN 05/2017 da SEGES, determina que os percentuais dos encargos previstos no submódulo 2.2 incidam sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, o Módulo 4 e o Módulo 6. Citamos:

Não apenas a recorrida deixou de incluir as incidências obrigatórias na base de cálculo como indicou percentual zero para as contribuições SESC/SESI, SENAI/SENAC, SEBRAE e INCRA.

Quando se estipula a base de cálculo e os percentuais mínimos na forma do Anexo VII-D, da IN 05/2017 da SEGES, resulta no seguinte:

Veja que a planilha apresentada pela recorrida não contempla as diretrizes do Anexo VII-D, da IN 05/2017 da SEGES:

Ou seja, a diferença na composição do submódulo 2.2 entre a planilha apresentada pela recorrida e aquilo que minimamente exige a IN 05/2017 da SEGES é de R$344,61 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos). Isso revela a inexequibilidade da proposta, já que a margem de lucro apontada pela recorrida é de R$0,52 (cinquenta e dois centavos), logo, incapaz de absorver o erro na composição da planilha de custos.

Por todo o exposto, DECIDO:

a) Conhecer o recurso apresentado por **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 45.043.822/0001-98)**;
b) Não conhecer o recurso de **E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ 13.024.787/0001-73)**;
c) Dar provimento ao recurso de **OESTELIMP TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA (CNPJ 45.043.822/0001-98)** para desclassificar a recorrida **TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ nº 21.116.767/0001-50)**, pelas razões acima.

Submeto a presente decisão à autoridade maior.

Prado Ferreira, 05 de abril de 2024.

ANA CAROLINA DE ASSIS
Pregoeira
(Portaria n.º 028/2024)

https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/midias/INn05de26demaiode2017Hiperlink.pdf

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:51E3031B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

TIPO: MENOR PREÇO

A Câmara Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará REALIZAR Licitação, sob modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma, mão de obra e materiais, do plenário da Câmara Municipal de Quatro Barras, nos termos do ANEXO 1 – Termo de referência, bem como dos anexos III, IV e V, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 17h00 do dia 05/04/2024 as 08:59 hs do dia 23/04/2024.
INICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/04/2024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR – www.comprasbr.com.br ´´Acesso identificado``
O edital completo poderá ser solicitado via e-mail compras.camara@quatrobarras.br.leg.br .Informações poderão ser obtidas pelo e-mail ou telefone (041)3671-3006, das 8h:00 às 12h00 e das 13:h00 as 17h:00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de abril de 2024

SUZAN LAINE LOPES DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:0FE58C93

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATO 02-2023

ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO E VALOR 02/2023

DATA DO ADITIVO: 05/03/2024 (A contar do dia 16 de abril de 2024).

Objeto:, Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet por meio de IP-Internet Protocol dedicado, visando acessos permanentes e completos para conexão da Contratante à rede mundial de serviços de Internet, com velocidade mínima garantida de 300 Megabits por segundo, simétrica, full duplex, implantado através de fibra óptica com redundância física por meio de Enlace de Radiofrequência Licenciado, e fornecimento inicial de, no mínimo, 6 IPs válidos, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos; CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TR.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
CONTRATADA: ALHAMBRA EIDOS DO BRASIL SERVIÇOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais).

PRAZO: 16/04/2024 a 16/04/2025.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:9156AB80

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 32/2023 (REPUBLICADA POR INCOREÇÃO)

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do 2º Semestre de 2022 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente e a subsequente reprogramação do saldo.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº1363/2020, em reunião extraordinária realizada em 04 de agosto de 2023,
Considerando:
A Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
A Resolução n. 14, de 30 de julho de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Dispõe sobre a adoção de mecanismos na elaboração e execução orçamentária da Administração Municipal, para atendimento ao princípio da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, de que trata o art. 227 da Constituição Federal, no âmbito das políticas públicas municipais, e adota outras providências, regulamentada pela Instrução Normativa n. 36/2009, de 27 de agosto de 2009 - Estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras instruções pertinentes.
O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026.
Deliberação Nº 089/2019 – CEDCA/PR.
A deliberação da plenária.

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas e a subsequente reprogramação do saldo referente ao "Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente" no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) compreendendo o período de 01/07/2022 a 31/12/2022 - 2º Semestre de 2022, conforme extratos bancários, constam em conta devidamente aplicados na data de 31/12/2022 o valor de 34.112,40 (trinta e quatro mil cento e doze reais e quarenta centavos), sendo R$4.112,40 (quatro mil cento e doze reais e quarenta centavos) oriundos de rendimentos de aplicação financeira. E considerando que o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social adotou as providências necessárias dentro do prazo previsto, bem como a justificativa de reprogramação de saldo no sentido de proporcionar melhoria no atendimento das políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos das crianças e adolescentes, de acordo com Processo Administrativo nº 9000/2023.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Quatro Barras, 02 de abril de 2024.

ÉDSON PEREIRA NUNES
Presidente CMDCAQB 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8BD5AEA3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº03/2024

Súmula: Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG do exercício de 2023.
O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 20 de março de 2024, e
Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
A Lei Complementar nº141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar por maioria de votos o Relatório Anual de Gestão – RAG referente às ações, os processos, resultados e contas municipais com recursos provenientes do Governo Federal, Estadual e municipal relativas à Política Municipal de Saúde no exercício 2023.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de Março de 2024.

DANIELE DE MARCH
Vice-presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BA026627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9781/2024

Súmula: Nomeia a Senhora JOICE ADRIANA RODRIGUES para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, JOICE ADRIANA RODRIGUES, CPF n°. ***.364.259-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" junto a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, a partir de 08 de Abril de 2024.
Quatro Barras, 05 de Abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:38AD7F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9777/2024

Súmula: Nomeia o Senhor JORGE NATAN HARDER para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, JORGE NATAN HARDER, CPF n°. ***.742.019-** para exercer em comissão o cargo de "CHEFE DE DIVISAO" junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, a partir de 08 de Abril de 2024.
Quatro Barras, 05 de Abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BFDC50D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9776/2024

Súmula: Nomeia a Senhora NATHALI GABRIELI LIMA DE PAULA para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, NATHALI GABRIELI LIMA DE PAULA, CPF n°. ***.292.859-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE ATIVIDADES DE OPERAÇÃO" junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a partir de 08 de Abril de 2024.
Quatro Barras, 05 de Abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7DE067E4

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, doa Secretaria Municipal de Saúde, é de parecer pela favorável, das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2023, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei

Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Quatro Barras, 20 de março de 2024.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde e demais membros

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMS

ELENAI GONÇALVES REPINOSKI
Conselheira Titular

EVELIN PERON
Conselheira Titular

CARINE INES BARBOSA LOPES
Conselheira Titular

CLAUDIA CRISTINA M. NUNES
Conselheiro Suplente

MARCIA DANIELI DAL SANTOS
Conselheira Titular

DENISE BENITES
Conselheira Titular

TERESA ALMEIDA
Conselheira Titular

DANIELE DE MARCH
Conselheira Titular

DEISE T. Q. CHAGAS
Conselheira Titular

FLAVIA GARBELLINI
Conselheiro Titular

NEI ROBERTO MASLOWSKI PLAWIAK
Conselheiro Suplente

CHERON ROTHEMANN
Conselheira Suplente

JULIANA SAUTNER
Conselheira Suplente

ROGES SEZOSKI
Conselheiro Suplente

ANGELA MARIA ROSA
Conselheira Suplente

RUTE SILVA FRANCISCO
Conselheira Suplente

MARIA AMELIA GALVÃO DE CAMARGO
Conselheira Suplente

JOSE DA SILVEIRA FILHO
Conselheiro Suplente

MARCIA REGINA CENI
Conselheira Suplente

CLAUSELI DOS S. RIBEIRO
Conselheira Suplente

ELAINE FAVARO
Conselheira Suplente

KAREN LEMES
Conselheiro Titular

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9CB42949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTOS DE DIÁRIAS N° 2715 E 2716/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2715/2024
SANDRA MACEDO T. RUFINO – CPF: XXX.892.979-XX
I) Processo Administrativo n° 4789/2024
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 09/04/2024(12h30) a 12/04/2024(13h30)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 297,04 (duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no I Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 2716/2024
ESTEPHANIE G. REPINOSKI – CPF: XXX.667.639-XX
I) Processo Administrativo n° 4789/2024
II) Cargo do servidor: Contador – SMAFP
III) Período de afastamento: 09/04/2024(12h30) a 12/04/2024(13h30)
IV) Numero de diárias: quatro diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 297,04 (duzentos e noventa e sete reais e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação no I Seminário de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 05 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:73C1673F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2341/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2341/2024

ANDERSON ORTIZ FAGUNDES – CPF: XXX.597.659-XX
I) Processo Administrativo n° 5018/2024
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão – SMEELJ
III) Período de afastamento: 05/04/2024 (09h30) a 07/04/2024 (01h)
IV) Numero de diárias: duas diárias integrais
V) valor unitário da diária integral: R$ 835,47 (oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.670,94 (um mil seiscentos e setenta reais e noventa e quatro centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de alunos do projeto do D. de Esportes (Campeonato Paranaense Feminino de Base FPFS 2024), para participar na categoria SUB 15 nos dias 05 e 06 de Abril de 2024, na cidade de Chopinzinho PR.

Quatro Barras, 05 de abril de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:B8242A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 14/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 4887/2024. **Objeto: R**eferente ao chamamento de n° 05/2023 de credenciamento de instituições de Serviço de Acolhimento Residencial Terapêutico em saúde, pelo período de 09 (nove) meses, com fulcro no com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 400/2023.**
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CASA DE REPOUSO JARDIM ALEGRE
CNPJ: 24.572.761/0001-86
VALOR MENSAL DE R$: 3.625,00 (três mil seiscentos e vinte e cinco reais)
VALOR TOTAL DE R$: 32.625,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
224 – 06001101220022220913390390000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:395CD27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 15/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n° 4931/2024**. **Objeto:** Despesa com duas inscrições de servidoras do setor da contabilidade no "I Seminário de Contabilidade Aplicada ao setor público", com fulcro no com fulcro no Art. 74, inciso III, alínea "F" e § 3º, da Lei n° 14.133/2021 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 62/2024.**
CONTRATADA: CONTROLE INTERNO NA PRÁTICA LTDA
CNPJ: 48.725.098/0001-70
VALOR TOTAL DE R$: 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
26 – 03002041230004204633903900000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:845C8C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte – PR vem através deste convidar toda a população para Audiência Publica a ser realizada no dia 10 de abril de 2.024 as 15h00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Querência do Norte, para discussão e apresentação da LDO para o ano de 2025.

Querência do Norte - PR, 05 de abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C3D63FFC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS 026/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº:	026/2024			
DATA DA CONCESSÃO:	04/04/2024			
FAVORECIDO:	Guto Renato Berto			
CPF:	057.753.279-00			
DESTINO VIAGEM:	Curitiba			
OBJETIVO DA VIAGEM				
Reunião na SETU-roteiro turismo religioso Viaje Paraná –inserir rota divulgações nas mídias, Reunião TV Paraná Turismo e Pedala Paraná.				
PARTIDA E PROVAVEL RETORNO				
PARTIDA:	08/04/2024			
RETORNO:	10/04/2024			
Nº. DE DIÁRIAS CONCEDIDAS:	03			
		Qtda	**Valor Unit**	**Total**
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA C/ PERNOITE:		**03**	**R$527,25**	R$1.581,75
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA S/ PERNOITE:				
VALOR TOTAL CONCEDIDO:				**R$1.581,75**

Autorizo a concessão.
Querência do Norte – PR,04de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1E8361E1

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Em atendimento ao artigo 71 da Lei 14.133/2021, torna- se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe às proponentes:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI, CNPJ Nº 03.716.753/0001-96
VALOR – R$ 3.490.000,00 (Três Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil Reais).
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CAP 50/70), 16.038 m2 – NA ESTRADA QUE LIGA O DISTRITO DE ICATU À PR 218, NO MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE

Querência do Norte PR, 05 Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:B960BF37

RECURSOS HUMANOS
CONVOCA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 009/2024

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MARCADO PELO EDITAL 019/2022.

O Prefeito do Município de Querência do Norte, **Alex Sandro Fernandes**, no uso das atribuições legais,
convoca aprovado no Processo Seletivo Simplificado, marcado pelo Edital 019/2022 e homologado pelo Edital 033/2022.

Classificação Ampla Concorrência

NOME	NOTA	CLASS	CARGO
LOURIVAL DOS SANTOS	50.00	2º	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos de **08/04/2024** a **15/04/2024** das 08:00 às 12:00 ou das 14:00 às 17:00, munido3 dos documentos **originais** e **fotocópias**. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste edital, será considerado como desistente.

• Carteira de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• 01 Foto 3x4 recente e tirada de frente;
• Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
• Comprovante de residência atual;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Certificado de Reservista ou Dispensa (se do sexo masculino);
• CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
• Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge;
• Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
• Atestado de Sanidade Física e Mental;
• Comprovante de Escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Anexo I do Edital 019/2022;
• Carteira de Trabalho de Previdência Social - CTPS;
• Conta Salário ou Corrente do Banco do Brasil;
• PIS/PASEP.

Querência do Norte, PR, 05 de Abril de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:7AAD2AF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2024-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2024-PMQ

PROCESSO N. 32/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **32/2024**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº. **11/2024-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **11/2024-PMQ**, referente à contratação da empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita sob o CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, com o valor global estimado de até **R$ 149.700,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Setecentos Reais),** para CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.
Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 02/04/2024.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2768AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 006/2024
O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que estará recebendo propostas adicionais para realização de processo de contratação direta, conforme segue:

OBJETO: FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO SIPAT

VALOR ESTIMADO: R$ 19.530,00 (Dezenove Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

PRAZO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: até às 23:59h do dia 11/04/2024

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: O termo de referência e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; Também poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ou através de solicitação para o email licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS: A proposta adicional deverá ser protocolada através de sistema de protocolo, podendo ser online (através do sitio eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/) assim como presencialmente, na Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min, ATÉ A DATA LIMITE ESTIPULADA ANTERIOMENTE.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: A Administração Pública isenta-se de responsabilidade pelo não recebimento de emails de terceiros, atribuindo eventuais falhas à indisponibilidade da internet dos remetentes, mau funcionamento de provedores de email e/ou internet ou outros problemas técnicos alheios ao seu controle. Mantendo o compromisso com canais de comunicação eficientes, a Administração esclarece que obstáculos enfrentados por terceiros ao enviar correspondências eletrônicas, bem como acesso ao sistema de protocolo, não podem ser imputados à instituição, colocando-se à disposição para solucionar questões sob sua alçada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 05/04/2024

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 08/2024

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:2483E0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 166/2024

PORTARIA N° 166/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais dos cargos que ocupam, protocolos nº 21773, 21774, e 21789/2024,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, designados para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pelos respectivos Secretários Municipais de Educação, Cultura e Esportes, e Desenvolvimento Urbano, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Alcides Da Cruz	30%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Andre Gadonski	30%	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Douglas Gogola	30%	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Edmar Wojcikievicz	30%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Elair da Silva	30%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Elio Obzut	50%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Hilario Kimiecki	50%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Edgar Antonio Machoski	30%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Nelson Do Nascimento	30%	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Renan Sutil De Oliveira	30%	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Urbano

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CB365F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 167/2024

PORTARIA N° 167/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, alterada pela Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais dos cargos que ocupam, Ofício nº 141/2024-SME,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, designados para desempenhar as funções adicionais previstas na Lei nº 1.263, de 10 de janeiro de 2023, conforme atestado pelo respectivo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o adicional por execução de serviços conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Estilino Dos Santos Fagundes Barbosa	30%	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Fernando De Oliveira	30%	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Karina Souza Dos Santos	30%	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Luiz Carlos Barão	30%	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes
Sinezio Miks	30%	Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 05 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17BEC47B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 08.002/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS, ABERTO PELO EDITAL N° 002/2023 DE 05/10/2023 PUBLICADO EM 06/10/2023 COM RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL N° 04.02/2023 DE 10/11/2023 PUBLICADO EM 13/11/2023 E EDITAL Nº: 05.02/2023 DE 13/11/2023 PUBLICADO EM 14/11/2023.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade de 01 (um) ano – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 002/2023 de 05/10/2023 publicado em 06/10/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, Edital nº 04.02/2023 resultado final de 10/11/2023 e publicado em 13/11/2023 e Edital nº 05.02/2023 de 13/11/2023 e publicado em 14/11/2023 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do

Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos objetivando a contratação de 01 Engenheiro Civil, 05 Motorista II e 01 Operador de Motoniveladora do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná, resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 002/2023 de 05/10/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação,**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 08 de abril de 2024 à 12 de abril de 2024**, **considerado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.**

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 08.002/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
MOTORISTA II				
2°	17/01/1996	5727	BRUNO SCARDELATO TERTULINO	58

ANEXO II

Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 08/04/2024 a 12/04/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a)- certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f)- título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g)- carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h)- 01 foto 3 x 4 recente;
i)- Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j)- cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l)- Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
m)- Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n)- Cópia do comprovante de residência;
o)- Cópia do cartão bancário;
p)- Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida;
q)- Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
r)- Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
s)- Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t)- Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:85199BA1

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 11.003/2023 PSS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS e PROVAS ESCRITAS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ABERTO PELO EDITAL N° 003/2023 DE 04/12/2023 PUBLICADO EM 05/12/2023 COM RESULTADO FINAL PELO EDITAL N°04.03/2023 DE 15/01/2024 PUBLICADO EM 16/01/2024 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.03/2023 DE 18/01/2024 PUBLICADO EM 19/01/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela **LEI MUNICIPAL N° 792/08/2021 de 20/04/2021,** que dispõem respectivamente sobre Contratação por tempo determinado de servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse Público do Poder Executivo – com prazo de validade até 04 de dezembro de 2024 – nos termos do que dispõe o inciso IX, do Artigo 31 da Constituição Federal e dá outras providências, **no Âmbito do poder Executivo do Município de RANCHO ALEGRE D'OESTE, bem como, EDITAL N° 003/2023 de 04/12/2023 publicado em 05/12/2023 que abre o Processo Seletivo Simplificado de Provas Escrita e Provas de Títulos para as respectivas Vagas de admissão temporária da Rede Municipal de Educação, Edital nº 04.03/2023 resultado final de 15/01/2024 e publicado em 16/01/2024 e Edital nº 05.03/2023 de 18/01/2024 e publicado em 19/01/2024 que homologa o final do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2023,** preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário do **Magistério Público para Professor nas áreas de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil objetivando a contratação de 20 Professores substituto para atuarem nas instituições de ensino do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná,** resolve:

C O N V O C A R

I – Para realização de exames médicos para fins admissionais realizados por Médico credenciado junto à Medicina do Trabalho, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Provas Escritas e de Títulos instituído pelo Edital nº 003/2023 de 04/12/2023, relacionados no Anexo I deste Edital e convocados para preenchimentos das vagas de admissão em caráter temporário e excepcional, **respeitando a ordem classificatória de aprovação.**

II – Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, com a relação de documentos constantes do ANEXO II deste Edital e de posse dos resultados dos exames médicos e da documentação necessária, os candidatos deverão apresentá-los no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 08 de abril de 2024 à 12 de abril de 2024**, **considerado o prazo de 05**

(cinco) dias úteis, para o processo de apresentação e para o respectivo processo de posse e admissão.

III – O não atendimento ao mencionado prazo implicará em desistência do candidato.

ANEXO I

EDITAL 11.003/2023
VAGAS DE ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PSS (Processo Seletivo Simplificado)
CANDIDATOS CONVOCADOS:

Classif.	D.N.	Inscrição	Candidatos	NOTA
PROFESSOR				
28º	29/05/2002	026	Rúbia Santana Mourão	54,00

ANEXO II
Da relação de documentos a serem apresentados ao Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, **no período de 08/04/2024 a 12/04/2024** para fins de dar provimento ao processo de admissão do pessoal convocado:
a) - Certidão de nascimento (original) + xérox da certidão de nascimento (se solteiro);
b) - Certidão de casamento (original) + xérox da certidão de casamento (se casado);
c) - Documento de identidade e CPF (original) + xérox dos mesmos;
d) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (original) + xérox da certidão de nascimento dos mesmos;
e) - Carteira de vacinação dos filhos com até 14 anos de idade (original) + xérox da carteira de vacinação dos mesmos;
f) - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição (original) + xérox dos mesmos;
g) - Carteira de reservista, se do sexo masculino (original) + xérox da carteira de reservista;
h) - 01 foto 3 x 4 recente;
i) - Carteira de trabalho + comprovante de inscrição junto ao PIS ou PASEP, se já for cadastrado;
j) - Cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego (original) + xérox do comprovante de escolaridade;
l) - Cópia do registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
m) - Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
n) - Cópia do comprovante de residência;
o) - Cópia do cartão bancário;
p) - Declaração acerca de acúmulo de Cargo ou Emprego Público no âmbito Municipal, Estadual ou Federal com firma reconhecida.
q) - Declaração de Não Parentesco dos Organizadores com firma reconhecida;
r) - Declaração de Não Parentesco dos Examinadores com firma reconhecida;
s) - Atestado de Saúde Ocupacional (laudo médico emitido por médico credenciado junto à Medicina do Trabalho), para fins de admissão;
t) - Declaração de bens e valores com firma reconhecida. OBS: Caso não possua bens em seu nome apresentarem declaração atestando a não existência de bens e valores em seu nome, também com firma reconhecida.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2024

EVERTON CASSIO ZANUTO
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:65FE61FA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/08/2024

SÚMULA: NOMEIA o Sr. REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA, para responder pelas atribuições do Cargo de **ENCARREGADO DE OBRAS**, de conformidade com a Lei Municipal nº 897/08/2023 de 13/11/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa dos Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, a partir de 08/04/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º – NOMEAR o Sr. **REINALDO SEBASTIÃO IADICOLA**, portador da RG nº 5.165.357-2 PR, inscrito no CPF nº 74743821991, para o exercício do Cargo em Comissão de **ENCARREGADO DE OBRAS**, **a partir de 08 de abril de 2024.**

Art. 2º – O Servidor acima mencionado fica lotado a partir de 08 de abril de 2024 no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, percebendo seus vencimentos pelo **nível CC-5**, constante no Art. 18 Parágrafo 1º da Lei Municipal nº 897/08/2023, Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D927F9FD

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº160/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **TOMADA DE PREÇO nº010/2023**, **objeto:** Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão de Obra) para Execução Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde, localizada na Rua Aracaju nº195, no Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo e Projeto**. HOMOLOGANDO** seu objeto a **empresa**: **PLAY CONSTRUTORA E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.939.680/0001-98**, **com o Valor Total do objeto em R$ 1.214.733,67 (Hum milhão duzentos e quatorze mil setecentos e trinta três reais e sessenta sete centavos),** serviços a serem executados no prazo de 270 (duzentos e setenta) dias, após emissão da Ordem de Serviço. Contrato a ser firmado com vigência de 365 (trezentos e sessenta cinco) dias.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 05 de Abril de 2024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:6DCE23E2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/08/2024

SÚMULA: Designa a Servidora Pública Srta. **JANAINA LETICIA DA SILVA**, para prestar serviços de **COORDENADORA**

MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 01/04/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, Alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR a Srta. **JANAINA LETICIA DA SILVA,** portadora da CI/RG n° 7.731.494/SC, inscrita no CPF nº. 085.134.109-85, ocupante do cargo de carreira de Psicólogo, **para prestar serviços de COORDENADORA MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste/PR, passando a receber a Função Gratificada **FG-05** constante do Anexo da Lei n° 174/02/99 de 29/04/1999, Tabela de Valores de Funções Gratificadas da referida Lei, a título de gratificação pelas atribuições a partir de 01/04/2024.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F16DBE28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2024

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 002/2024
Partícipes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ERICA THAYRINI PEREIRA DOS ANJOS
Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 002/2024 na prestação de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de PROFESSOR de atuação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil Municipal, em caráter excepcional , com carga horária de 20 horas semanais; rescindindo administrativamente o presente Contrato nas hipóteses prevista na Cláusula 13º Inciso II da Lei Municipal 792/08/2021 por iniciativa da Contratante, sem qualquer indenização ao Contratado como prevê a Cláusula 13º Parágrafo 3º do referido Contrato
RESCISÃO CONTRATUAL: 05 DE ABRIL DE 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E AUTORIZAÇÃO: Lei Municipal nº 792/08/2021 de 20/04/2021 e Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:6C7D4556

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 030/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 030/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Valor Mensal:
R$ 6.433,00 (Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Três Reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – NATALIA STOFALETE
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **PSICÓLOGA** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de abril de 2024 à 31 de março de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:852CCBBD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 031/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 031/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Valor Mensal:
R$ 2.502,42 (Dois Mil Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JÉSSIKA ELOISA SUZANO SOUZA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **NUTRICIONISTA** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de abril de 2024 à 31 de março de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 05 de abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:8DFD7CA4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 032/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 032/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Valor Mensal:
R$ 2.502,42 (Dois Mil Quinhentos e Dois Reais e Quarenta e Dois Centavos).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ANIELLE ALVES LUSTOSA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Educação visando a realização das atribuições de **NUTRICIONISTA**

na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 20 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de abril de 2024 à 31 de março de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.

Rancho Alegre D'Oeste, 05 de abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:7FB47239

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 033/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 033/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Valor Mensal:
R$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – JOICE DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de abril de 2024 à 31 de março de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 05 de abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:65C74A08

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 034/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 034/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Valor Mensal:
R$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – GUSTAVO OLIVEIRA TEIXEIRA
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de abril de 2024 à 31 de março de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 05 de abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3741386D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 035/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 035/2024
Autorização e Fundamentação:
Lei Complementar Municipal n° 792/08/2021.
Processo Seletivo Simplificado n° 001/2024
Valor Mensal:
R$ 2.824,00 (Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais).
Partícipes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE/PR
CONTRATADA – ADRIELE KETLEN PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: prestação de serviços na função de Serviços na área da Saúde visando a realização das atribuições de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS** na prestação de serviços nas áreas de atuação junto ao Centro de Saúde Municipal, em caráter excepcional e temporário, com carga horária de 40 horas.

Prazo de Execução e Vigência: De 08 de abril de 2024 à 31 de março de 2025, podendo ser rescindido antecipadamente a critério do contratante ou a pedido do contratado.
Rancho Alegre D'Oeste, 05 de abril de 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:B445999D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/08/2024

SÚMULA: EXONERA o Sr. ANDERSON LUIZ BORGO do Exercício do Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio da Portaria nº 363/08/2023 de 17 de novembro de 2023 a partir de 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º – EXONERAR a partir de 05/04/2024 o Sr. ANDERSON LUIZ BORGO, brasileiro, portador da CI/RG nº 8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº 037.226.429-81, do exercício do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 363/08/2023 de 17/11/2023.

Art. 2º - O Servidor Público Municipal, retorna a partir de 05 de abril de 2024 para o Exercício do Cargo de Carreira de OPERADOR DE MÁQUINAS.

Art. 3º – Declarar, em consequência da predita exoneração, a **VACÂNCIA DO CARGO.**

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos a partir de 05/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:AEA9DADB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/08/2024

SÚMULA: REENQUADRA Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, **Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e de acordo com o Artigo 61, Inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu artigo 6º, que altera o artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e

R E S O L V E

Art. 1º – REENQUADRAR, o Servidor Público Municipal Sr. ANDERSON LUIZ BORGO, **portador da CI/RG nº 8.341.349-2/PR, inscrito no CPF nº 037.226.429-81** admitido em 08/02/2012, ocupante do Cargo de provimento efetivo, no cargo de Carreira de Operador de Máquinas, percebendo seus vencimentos pelo **padrão IV-6**, constante do Anexo IV – tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, **a partir de 05 de abril de 2024.**

Art. 2º - O Servidor retro referenciado será lotado no Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos financeiros, a partir de 05 de abril de 2024 revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 05 DE ABRIL DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:78530941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.589/2024 05/04/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER a partir de hoje **05/04/2024,** Licença para Concorrer a Cargo Eletivo dentro do período determinado pela Lei Eleitoral; desincompatibilização de 06 meses para o servidor **OZEIAS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal Tributário. O licenciado deverá apresentar o registro da candidatura sob pena de devolução dos valores recebidos durante o período da licença concedida.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:42EB5F4C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.590/2024 05/04/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- REVOGAR a Portaria Nº 7.555/2024 de 11/03/2024 que designa a servidora SÔNIA LOBLEIN MACHADO a assinar e responder pela Secretaria de Saúde, a partir da data de hoje 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:ADD8D5A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.716, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.639, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023. REGULAMENTA A LEI Nº 2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM ÁREAS E VIAS PÚBLICAS DE MODO ESTACIONÁRIO E ITINERANTE NO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Este decreto disciplina a comercialização de alimentos e bebidas, em veículos automotores ou de propulsão humana, denominados "food truck", "Food Bike" e "Food kart", tanto por meio de equipamentos montados sobre veículos automotores, quanto por meio de "reboque", em conformidade com as previsões legais do Código Brasileiro de Trânsito e os atos normativos do Conselho Nacional de Trânsito - Contran.
§ 1º - Em vias, áreas e logradouros públicos, o veículo terá limitação de tamanho, não podendo ser superior a 6 metros de comprimento e a 2,5 metros de largura.
§ 2º - As disposições deste decreto não se aplicam às feiras licenciadas pela Administração Municipal, ficando sob responsabilidade dos organizadores estabelecerem permissões e normas para esta atividade.
Art. 2º - Para os fins deste decreto considera-se:
1. Food truck: cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos e bebidas, em áreas públicas, sendo que os alimentos e bebidas podem ser totalmente preparados em momento anterior ou finalizados no momento da venda, para consumo local, sendo de propulsão automotora ou via reboque, que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário;
2. Food Bike: a atividade de comércio de alimentos, realizada em bicicleta, em vias e áreas públicas que compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário;
3. Food Kart: a atividade de comércio de alimentos, realizada em veículos de propulsão humana, em vias e áreas públicas que

compreendam a venda direta ao consumidor, de caráter permanente ou eventual e de modo estacionário;
4. Food Móvel: termo que engloba a definição das atividades realizadas por Food Truck, Food Bike e Food Kart, podendo ser utilizado para representá-las;
5. Ponto: local onde foi autorizada a criação de uma a cinco vagas para "Food Móvel";
6. Vaga: o espaço delimitado dentro dos pontos para a exploração da atividade de "Food Móvel";
7. Chamamento Público: procedimento administrativo quando, em face do interesse público, for conveniente obter o maior número possível de interessados, devendo ser promovido e julgado segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo, conforme critérios estabelecidos pela Administração em edital;
8. Permissão de Uso: é ato unilateral, discricionário e precário pelo qual a Administração Municipal consente ao empresário habilitado, a utilização de vias, áreas e logradouro público para a atividade de "Food Móvel", constando a vaga em área específica (ponto) quanto couber, pelo prazo improrrogável de um ano, cumpridas as exigências legais;
9. SEDET: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Art. 3º - O comércio de alimentos e bebidas através de "Food Móvel" poderá ser realizado em locais públicos e privados, desde que obedecidas as seguintes condições:
. Estar devidamente autorizado pelos órgãos competentes para o exercício da atividade;
b. Utilizar veículo licenciado pela Vigilância Sanitária e possuir Licença Sanitária para a base de manipulação prévia quando houver;
c. Nos locais públicos, possuir a Permissão de Uso, nos termos deste decreto;
d. Nos locais privados, possuir a Licença da Vigilância Sanitária e Alvará de Licença e Funcionamento para a atividade.

CAPÍTULO II

DO LICENCIAMENTO E DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 4º - O comércio de alimentos e bebidas de que trata o artigo 1º, deste decreto, somente poderá ser desenvolvido por pessoa jurídica devidamente constituída para a atividade comercial deste regulamento, estabelecida e regularmente licenciada no Município de Realeza.
Art. 5º - Na constituição da pessoa jurídica interessada, deverá constar em seu objeto social, assim como no Alvará de Licença e Funcionamento, pelo menos uma das seguintes atividades:
a. fabricação ou comércio de massas alimentícias;
b. fabricação ou comércio de produtos de panificação;
c. restaurantes e similares;
d. pizzaria;
e. lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;
f. fabricação ou comércio de chocolates e derivados;
g. fabricação ou comércio de sorvetes e outros gelados comestíveis;
h. fabricação ou comércio de bebidas;
i. fabricação ou comércio de doces, balas, bombons, biscoitos, bolachas e semelhantes;
j. fabricação ou comércio de outros produtos alimentícios.
§ 1º - No ato da venda todos os alimentos e bebidas comercializados deverão estar prontos para o consumo.
§ 2º - Nos pontos autorizados pela Administração Pública, em vias, áreas e logradouros públicos, não será permitida a venda e consumo de bebidas alcoólicas destiladas e produtos derivados do tabaco, nos termos da lei.
§ 3º - O licenciamento concedido para o exercício da atividade será fiscalizado pelos órgãos públicos, no âmbito de suas competências.
Art. 6º - A concessão da Permissão de Uso deverá ser precedida de inspeção do "Food Móvel", pela SEDET, onde se produzirá laudo fotográfico e anexado à mesma, ficando obrigatório renovar a Permissão de Uso sempre que houver a troca do equipamento.
Art. 7º - Para o desenvolvimento da atividade de "food móvel" em espaço público os interessados deverão apresentar:
a. Termo de Permissão de Uso do espaço público, emitido pela SEDET perante requerimento do empreendimento interessado, constando a vaga quando em áreas específicas (Ponto);
b. Alvará de licença e funcionamento, emitida pelo Departamento de Tributação;
c. Licença Sanitária, emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária.
Art. 8º - Para o desenvolvimento da atividade de "food truck" em espaço privado os interessados deverão apresentar:
a. Alvará de Licença e funcionamento, emitido pelo Departamento de Tributação;
b. Licença Sanitária, emitida pelo departamento de Vigilância Sanitária.
ART. 9º - Ao Food Truck é condição para emissão da Permissão de Uso para o exercício da atividade em vias, áreas e logradouros públicos, a ser emitida pela SEDET, o cumprimento do estabelecido nos artigos 20º e 21º deste decreto.
ART. 10 - É condição para o exercício da atividade regulada neste decreto, para o Food Truck, em áreas particulares o cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 21º e 22º deste decreto.

CAPÍTULO III

DO FOOD MÓVEL EM ESPAÇOS PÚBLICOS

Art. 11 - Ficam estabelecidos dois tipos de locais em áreas públicas no município de Realeza para a realização da atividade de "Food Móvel", sendo elas:
1. Estacionamentos em vias públicas, desde que a não obstrua ou dificulte a circulação de veículos e pedestres, observando as vias que são permitidas e as vias que não são permitidas por este decreto;
2. Áreas e logradouros públicos destinados especificamente para a atividade, denominados como "Ponto".
Art. 12 - Para a realização das atividades de "Food Móvel" em vias públicas será concedida a Permissão de Uso, a ser expedida pela SEDET, respeitadas as disposições da lei e deste decreto.
§ 1º - As vias públicas previstas no caput deste artigo, em áreas não específicas, em que são permitidas para a realização das atividades, são as vias que não possuem demarcações nos mapas de orientação M1 e M2 constantes nos Anexos I e II, podendo elas serem ocupadas livremente, por ordem de chegada, pelo "Food Móvel", devendo este estar regularmente licenciado para a atividade e de posse das devidas documentações previstas na lei nº 2015/2022 e neste decreto.
§ 2º - As vias públicas previstas no caput deste artigo, em que não são permitidas para a realização das atividades, são determinadas pelas áreas demarcadas em cor "amarela" nos mapas de orientação M1 e M2 constantes nos Anexos I e II deste decreto.
§ 3º - As vias públicas previstas no caput deste artigo, em que são permitidas apenas para a realização das atividades de Food Bike e Food Kart, são determinadas pelas áreas demarcadas em cor "azul" nos mapas de orientação M1 e M2 constantes nos Anexos I e II deste decreto.
§ 4º - Não é permitido ao "Food Móvel" declarar-se proprietário, sublocar ou vender como "ponto" ou "vaga" os espaços em vias públicas previstas neste artigo.
§ 5º - Não é permitida a permanência contínua e/ou pernoite nas vias públicas, após o encerramento das atividades os empreendimentos de "Food Móvel" devem retirar-se do local, exceto em eventos públicos e/ou privados que concedam autorização e nas áreas específicas (ponto) demarcada nos mapas de orientação M1 e M2 constantes nos Anexos I e II deste decreto.
§ 6º - O atendimento ao público deverá ocorrer exclusivamente no lado voltado para o passeio ou área permitida para pedestres, sendo terminantemente proibido o atendimento em vias de tráfego de veículos.
§ 7º - Será admitido, na face de atendimento, toldo em balanço acoplado ao veículo, com no máximo 1,20m de profundidade em relação ao passeio e altura mínima de 2,10m em relação ao nível do piso, desde que fique preservada uma faixa transitável de 1,20m na área de passeio. O toldo poderá contemplar toda a extensão do veículo "Food Truck".
§ 8º - Não é permitida a distribuição de mesas e cadeiras para atendimento ao público nos entornos dos empreendimentos instalados em áreas não específicas, podendo o Food Móvel dispor de até três cadeiras para seus operadores;
§ 9º - Não é permitida a instalação de tendas e barracas na via pública e passeio público como forma de estrutura adicional ao "Food Móvel".
Art. 13 - Para a realização das atividades de "Food Móvel" em áreas e logradouros públicos específicas, previstos no item 2 do Artigo 11º, será concedida a Permissão de Uso, a ser expedida pela SEDET, mediante prévio e regular processo de Chamamento Público, cujas

regras serão estabelecidas em edital específico, respeitadas as disposições da lei e deste decreto.
§ 1º - As áreas públicas previstas no caput deste artigo, destinadas a realização das atividades de “Food Móvel”, são determinadas pelas Áreas Específicas 1, 2, 3, 4 e 5, intituladas como “Ponto”, que conterão de uma a cinco vagas, devidamente numeradas, estão representadas pela demarcação em cor “verde” nos Mapas de Orientação M1 e M2 constantes nos Anexos I e II deste decreto.
§ 2º - O Edital de Chamamento Público deverá estabelecer as condições de funcionamento da atividade, incluindo dias e horários, forma de utilização das vagas, modelo de rotatividade, fiscalização do exercício da atividade, dentre outros.
§ 3º - O Food Móvel poderá disponibilizar até 4 (quatro) mesas e 16 (dezesseis) cadeiras no local previsto no caput deste artigo, limitando-se ao espaço concedido na Permissão de Uso, não ultrapassando os limites e não atrapalhando o trânsito de pedestres.
Art. 14 - A Permissão de Uso de que trata este decreto, será concedida a título precário, oneroso ou não, pessoal e intransferível, concedido na ordem de protocolo do requerimento, sob condições previstas no edital de chamamento público, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Parágrafo único. Cada pessoa jurídica poderá administrar até duas unidades veiculares de "Food Móvel", ficando estes condicionados a atividades diferentes.
Art. 15 - Os locais autorizados poderão ser realocados provisoriamente em outras vias, áreas ou logradouros públicos, na ocorrência de caso fortuito, força maior, fato de terceiro e demais fatos supervenientes que impeçam a atividade, desde que justificados tecnicamente e aprovados pela autoridade competente.
Art. 16 - Os locais públicos destinados aos "Food Trucks", em áreas específicas, terão os pontos e vagas sinalizados verticalmente e horizontalmente por faixas e placas que indicarão o funcionamento da atividade.
Art. 17 - A definição de vias e dos pontos para o exercício da atividade de "Food Móvel" deverá observar os seguintes limites e condições:
I - atender o Código de Trânsito Brasileiro;
II - quando em via pública, exceto em áreas específicas para a realização da atividade e locais que concedam autorização pelos responsáveis ou organizadores afetados, manter distância mínima de 40m, medido a partir do ponto de contato mais próximo de:
a. pontos e terminais de táxi e ônibus;
b. escolas, postos de saúde, hospitais, creches e parques infantis;
c. estabelecimentos que comercializem alimentos e bebidas e que possuem ponto fixo;
d. templos, igrejas, pavilhões comunitários, clubes e associações;
e. edifícios e equipamentos de interesse público.
III - quando em via pública, exceto em áreas específicas para a realização da atividade e locais que concedam autorização pelos responsáveis ou organizadores afetados, manter distância mínima de 100m, medida a partir do ponto de contato mais próximo de:
a. feiras e exposições, nos dias que acontecem;
b. eventos públicos e/ou privados.
Art. 18 - A implantação das áreas destinadas aos "food móveis" levará em consideração o porte dos veículos, locais autorizados, as normas de trânsito, o fluxo seguro de pedestres e veículos, a demanda por estacionamento, as regras de uso e ocupação do solo e as normas de acessibilidade.
Art. 19 - A SEDET irá gerir o uso das vagas específicas para "food móvel", de forma rotativa, mediante editais de Chamamento Público e posterior emissão de Permissão de Uso.
Art. 20 - Nas áreas específicas para a atividade de “Food Móvel”, somente poderão ser exploradas as vagas que forem previamente autorizadas pelos órgãos da Administração Municipal, conforme competência.
I - Será permitida a liberação de no máximo cinco vagas por ponto;
II - É facultado à Administração Pública, em qualquer momento, na defesa do interesse público, criar ou extinguir pontos e vagas de "Food Móvel".
CAPÍTULO IV
DOS VEÍCULOS
Art. 21 - O veículo utilizado para "Food truck" deverá estar devidamente licenciado junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN e atender aos seguintes requisitos:
I - Possuir Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos - CRLV;
II - Alvará de Licença e Funcionamento para o exercício da atividade.
III - Licenças Sanitárias do veículo e do estabelecimento base, quando a atividade assim exigir;
IV - Possuir boa aparência, não conter partes danificadas, enferrujadas, amassadas e/ou pendentes de manutenção;
V - Não possuir partes improvisadas que possam oferecer riscos de acidentes**.**
Art. 22 - Os veículos “Food Truck” deverão possuir:
I - abastecimento próprio de água potável, compatível com a demanda da atividade a ser realizada;
II - reservatório para acumulação de águas utilizadas compatível com o volume da demanda necessária para a atividade, em bom estado de higiene e conservação;
III - fonte própria de geração de energia quando a atividade for realizada em vias públicas previstas no item 1 do Artigo 11º.
§ 1º - Quando a atividade for realizada nas áreas específicas previstas no item 2 do Artigo 11º, o food móvel poderá utilizar a energia elétrica disponibilizada pelo município perante pagamento da taxa de utilização que terá o valor relativo a estimativa de consumo mensal, baseada no cálculo de horas de funcionamento, sendo que a estimativa será realizada pelo técnico responsável pela iluminação pública da Prefeitura Municipal de Realeza-PR.
§ 2º - O empresário de "food truck" deverá manter as instalações de elétrica, gás e hidráulica do veículo de acordo com as normas técnicas e legais vigentes.
CAPÍTULO V
DA REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA
Art. 23 - As instalações e os serviços relacionados à manipulação de alimentos devem dispor de equipamentos para a higiene das mãos dos manipuladores, uma cuba lavatória incluindo sabonete líquido inodoro antisséptico ou sabonete líquido inodoro e produto antisséptico, além de toalhas de papel não reciclado.
Art. 24 - Os alimentos não preparados no veículo devem estar identificados e conservados de acordo com a legislação sanitária vigente.
Art. 25 - Os equipamentos necessários à exposição, armazenamento e à distribuição de alimentos preparados sob temperaturas controladas devem estar dimensionados conforme capacidade instalada e se encontrar em condições de higiene, conservação e funcionamento, conforme as normas sanitárias.
Parágrafo único. Os alimentos devem ser fornecidos nas condições e temperatura para conservação conforme as normas sanitárias.
Art. 26 - Os utensílios utilizados para o consumo de alimentos e bebidas, tais como pratos, copos e talheres devem ser descartáveis.
Art. 27 - No interior do veículo, os alimentos não podem ficar em contato direto com o chão, devendo ficar acondicionados em compartimentos, sobre estrados ou paletes impermeáveis.
Art. 28 - O Food Truck deverá pertencer à mesma empresa licenciada.
Art. 29 - A manipulação dos alimentos prontos deverá obedecer a legislação sanitária vigente.
CAPÍTULO VI
DA CONDUTA DO EMPRESÁRIO
Art. 30 - São obrigações do empresário de "food móvel":
a. comercializar somente mercadorias especificadas no alvará, e exercer a atividade nos limites do local demarcado;
b. colocar à venda mercadorias em perfeitas condições de consumo, atendendo a legislação sanitária vigente;
c. portar-se com urbanidade, tanto em relação ao público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública;
d. transportar os bens de forma a não impedir ou dificultar o trânsito; é proibido conduzir, pelos passeios, volumes que atrapalhem a circulação de pedestres;
e. responder, perante a Administração Municipal, por seus atos e pelos atos praticados por seus auxiliares quanto à observância das obrigações decorrentes de sua atividade, nos termos deste decreto;
f. pagar as taxas e os demais encargos devidos em razão do exercício da atividade;
g. armazenar, transportar, manipular e comercializar apenas os alimentos aos quais está autorizado;
h. manter permanentemente limpa a área ocupada pelo equipamento, bem como o seu entorno, instalando recipientes apropriados para

depositar o lixo orgânico e inorgânico produzido por sua atividade. O lixo deverá ser acondicionado em saco plástico resistente e colocado em local apropriado para coleta, observando-se os dias e horários da coleta pública, bem como cumprir toda a legislação ambiental;
i. coletar e armazenar todos os resíduos sólidos e líquidos, inclusive óleo vegetal utilizado, para posterior descarte de acordo com a legislação em vigor, vedado o descarte na rede pluvial ou local inapropriado;
j. manter higiene pessoal e do vestuário, bem como assim exigir e zelar pela de seus auxiliares;
k. manter o equipamento em estado de conservação e higiene adequados, providenciando os consertos que se fizerem necessários.
Art. 31 - Fica proibido ao empresário de "food truck":
a. alterar o equipamento, sem prévia autorização dos órgãos públicos responsáveis;
b. manter ou ceder equipamentos ou mercadorias para terceiros;
c. manter ou comercializar mercadorias não autorizadas ou alimentos em desconformidade com o licenciamento;
d. depositar caixas ou qualquer outro objeto em áreas públicas e em desconformidade com este decreto;
e. causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade;
f. permitir a permanência de animais na área abrangida pelo respectivo equipamento;
g. montar seu equipamento fora dos limites estabelecidos para o ponto;
h. utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem do equipamento e exposição das mercadorias;
i. fazer uso de muros, passeios, árvores, postes, banco, caixotes, tábuas, tendas, barracas, encerados ou toldos, com o propósito de ampliar os limites do equipamento ou de alterar os termos de sua permissão;
j. perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento;
k. comercializar ou manter em seu equipamento produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável;
l. apregoar suas atividades através de quaisquer meios de divulgação sonora ou utilizar qualquer tipo de equipamento sonoro;
m. jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas;
n. utilizar a via ou área pública para colocação de quaisquer elementos do tipo cerca, parede, divisória, grade, tapume, barreira, tenda, caixas, vasos, vegetação ou outros que caracterizem o isolamento do local de manipulação e comercialização;
o. manipular e comercializar os produtos de forma que o vendedor, o manipulador, o consumidor e as demais pessoas envolvidas na atividade permaneçam na pista de rolamento;
p. transferir ou ceder, a qualquer título e ainda que provisoriamente, a Autorização de Uso.
Art. 32 - É vedado, no exercício da atividade regulamentada por este decreto:
I - em vias, áreas e logradouros públicos e em áreas privadas:
a. utilização da rede de coleta de águas pluviais para despejo de quaisquer líquidos e resíduos;
b. utilização de equipamento de som;
c. utilização de "banners", cavaletes, balões flutuantes ("blimps"), infláveis, letreiros luminosos, faixas, bandeiras ou quaisquer outros elementos publicitários além dos que compõem a pintura e personalização do veículo;
d. exploração do espaço do veículo com qualquer forma de publicidade alheia à atividade licenciada;
e. utilização de equipamentos que produzam ruído excessivo conforme legislação aplicável;
f. acondicionamento de produtos na parte externa do veículo.
CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Art. 33 - É de competência do Poder Público, por meio de seus órgãos e entidades, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização de todos os aspectos decorrentes da comercialização de alimentos sobre rodas, em veículos automotores, reboques ou de tração humana, "food móveis".
Art. 34 - Detectadas quaisquer irregularidades será instaurado processo administrativo nos órgãos competentes para apuração e eventual aplicação de penalidades.
§ 1º - Serão garantidos o contraditório e a ampla defesa ao infrator, mediante procedimento administrativo próprio, observadas as leis aplicáveis relativas ao objeto da fiscalização.
§ 2º - As penalidades poderão ser impostas concomitantemente por mais de um órgão, respeitadas as devidas competências.
Art. 35 - Os empresários de "food móveis" que não comparecerem, injustificadamente, nas vagas e pontos determinados para atender ao público, por um período de 10 dias consecutivos, responderão administrativamente pela conduta e sofrerão as penalidades estabelecidas no Edital de Chamamento Público.
Art. 36 - O descumprimento das condições da Permissão de Uso ensejará na aplicação das penalidades previstas no Edital de Chamamento Público e nas legislações que versam sobre conduta, posturas e sanções disciplinares nos diversos âmbitos da Administração Municipal.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 37 - Em logradouro público ou em área particular cabe ao empresário de "food móvel" ou organizador do evento a responsabilidade por todo e qualquer dano material, moral, pessoal ou a terceiros, ou dano de qualquer espécie, seja por ação ou omissão.
Parágrafo único. A concessão de licença não implica em transferência de qualquer responsabilidade ou ônus ao Município de Realeza.
Art. 38 - O licenciamento de eventos com utilização de "Food Trucks" em área pública seguirá legislação específica pertinente.
Art. 39 - A análise e liberação das vagas e pontos em espaços públicos competirá a uma comissão específica, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a ser constituída em ato próprio.
Art. 40 - As situações não previstas neste decreto são regidas pela lei nº 4.639/2023.
Art. 41 - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 4639, de 20 de setembro de 2023.

Realeza, Estado do Paraná, 04 de abril de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Parte Integrante do Decreto nº 4.716/2024
ANEXO I - O Mapa estará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Parte Integrante do Decreto nº 4.716/2024.
ANEXO 2 - O Mapa estará disponível na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1E6D9C21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 23/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para mobiliar o Hospital Municipal.
A alteração está disposta na descrição do item 6.

Realeza, 05 de Abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E902E2EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 33/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de Banda Musical para animação e acompanhamento musical dos Festivais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Educação
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Abril 2024 às 13:15h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4AFE46AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 47/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de profissional para ensino e monitoramento de aulas de fanfarra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Educação do Município de Realeza
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Abril 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de abril de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de abril de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AFAD6C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 7/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 65/2024

ABERTURA: DIA: 04/04/2024 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM STP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- **URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 6.600,00** (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUATRO DIAS DE ABRIL DE 2024

DIRCEU PAULO BALDISSERA
Pres. Comissão de Contratação

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CE3E6473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 88/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 19.023.856/0001-00, COM SEDE NA AV INDEPENDENCIA, 992 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM STP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 7/2024
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:11112313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 88/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: URBAN ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 19.023.856/0001-00, COM SEDE NA AV INDEPENDENCIA, 992 SALA 02 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, CAPANEMA/PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM STP PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO
REFERENTE: PROCESSO DISPENSA Nº 7/2024
VALOR TOTAL: R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E21668ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 2438, DE 05 DE ABRIL DE 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município de Renascença

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado vago o cargo da Conselheira Tutelar Cleonice Maria de Lara, em razão da sua renúncia ao cargo a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Renascença, aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:AC712355

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Renascença, estado do Paraná, CNPJ sob o nº 76.205.681/0001-96 comunica, aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, n.º 008/2024, Processo n.º 018/2024, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho, para elaboração dos Programas de Saúde do Trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais** está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de oportunidade e conveniência, tendo em vista a necessidade de adequações no Edital e no Termo de referência.
A nova data para abertura desta licitação será oportunamente divulgada em breve.
Renascença, 05 de abril de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9A315F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
(Contrato de Programa)

Pelo presente, de um lado o Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.911/0001-32, com sede na avenida 04 de setembro, doravante denominado contratante, neste ato representado pelo representante ao final assinado e, de outro, o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, Consórcio Público de Direito Público inscrito no CNPJ do sob o nº 04.823.494/0001-65, com sede na Rua Sofia Tachini, 237, Jardim Bela Vista, CEP 87.230-000, no Município de Jussara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Executivo, o Sr. Valter Luiz Bossa, portador do RG n° 4.253.775-6 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 677.047.459-53, doravante denominado contratante contratado, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 11.107, de 2006, ao Decreto Federal nº 6.017, de 2017, e ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, o que segue.

CLÁSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
Este contrato de programa tem por finalidade o seguinte: considerando que o Município de Reserva do Iguaçu, está formalmente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Paraná, conforme a Lei Municipal nº 1253, considerando as finalidades e objetivos do consórcio em questão, tais como referidas em seu Contrato de Consórcio Público e Estatuto, a intermediação entre o CONVÊNIO de cooperação da ITAIPU e para desenvolvimento do projeto denominado “Disseminação da metodologia Programa de JDA.JD 2 **CONVÊNIO Nº 4500073800/4500073801.**
Gestão de Resíduos Sólidos (Programa GRS) por meio da implementação, apoio e
estruturação de unidades de referências em reciclagem - Expansão UVR”, mediante repasse
de recursos financeiros às CONVENIADAS de acordo com o Plano de Trabalho descrito no contrato de convênio supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato de programa tem por objeto a intermediação para implementação da reciclagem, desenvolvida pelo Programa de Gestão de Resíduos Sólidos da ITAIPU Binacional em parceria com o PTI-BR, por meio de assessoria técnica e estruturação assistida e apoio na estruturação, tornando-as exemplos multiplicadores de boas práticas em gestão de recicláveis com a inclusão socioprodutiva de catadores com o desenvolvimento das seguintes atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial dos seguintes serviços:

1) elaboração de diagnóstico e prognóstico para municípios de grande porte, visando a inovação tecnológica e monitoramento das unidades beneficiadas através do Reciclômetro e estruturação dos programas de coleta seletiva, com equipamentos e veículos, conforme necessidade identificada e disponibilidade de recursos financeiros do convênio ora descrito;
2) após o diagnóstico e estruturação do município selecionado para a implantação das unidades de referência, onde o município poderá receber apoio e estruturação por meio de equipamentos e veículos, conforme disponibilidade de recursos previsto no convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR MEIO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
As atividades em nível de planejamento, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas em sua sede administrativa ou em outros locais previamente definidos, bem como no Município de Reserva do Iguaçu, aproveitando a todos os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante, de forma indireta, haja vista a melhoria das condições de eficácia e eficiência deste visando o atendimento aos padrões definidos no plano de trabalho anexo ao convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO *(art. 33, caput, I do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
O presente contrato terá vigência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, observados os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA – DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, II do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
As atividades em nível de planejamento, com a transferência parcial de serviços, a serem executadas pelo contratado, serão prestadas com as seguintes especificidades:
1) Apoio a estruturação do programa municipal de coleta seletiva com inclusão socioprodutiva de catadores condicionada a quesitos como infraestrutura e equipamentos, sobretudo, relevante fator e assessoria técnica para o planejamento e otimização dos serviços e sistemas de manejo de resíduos nos termos apresentado no plano de trabalho;
2) Aquisição e administração de bens e projetos para o uso do município, se necessário de forma compartilhada com os demais integrantes do convênio condicionada a disponibilidade financeira e liberação de recursos provenientes do convênio;
3) Gestão dos recursos junto aos entes conveniados e apoio à gestão eficiente do saneamento básico no que diz respeito aos serviços de manejo de resíduos no município: essas atividades dependerão dos critérios de oportunidade e conveniência da Presidência e/ou Diretoria Executiva do contratado, podendo haver sugestões, discussões e/ou revisões do assunto em Assembleia Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS, INDICADORES E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, III do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
A qualidade dos serviços ficará intrinsecamente relacionada às sugestões e reclamações do contratante formulados junto ao contratado; diante disso, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros:
1) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços foram prestados a contento e podem ser melhorados, poderão ser apresentadas sugestões ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo; e
2) durante a execução, se o contratante constatar que os serviços não foram prestados a contento, podem ser apresentadas reclamações ao contratado, formalmente, por qualquer meio idôneo, o qual verificará o respectivo teor e providenciará soluções e/ou esclarecimentos.
Parágrafo único. De acordo com a atuação do contratante, ficam adotados os seguintes indicadores da qualidade dos serviços:
1) ausência de apresentação de sugestões e/ou reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
2) apresentação apenas de sugestões: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade;
3) apresentação apenas de reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se aquelas forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem; e
4) apresentação de sugestões e reclamações: os serviços serão considerados aceitos pelo contratante e revestidos de qualidade se as reclamações forem resolvidas ou se o contratado demonstrar que não houve resolução por culpa exclusiva de outrem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DA SUA FIXAÇÃO, REVISÃO E REAJUSTE *(art. 33, caput, IV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Em razão da execução, pelo contratado, dos encargos e serviços referidos nos §§1º e 2º da Cláusula Quinta, o contratante pagará àquele o preço total de **R$ 8.400,00;** o qual será composto da seguinte forma: 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 700,00;** iguais e sucessivas.
§1º Fica definido que as parcelas mensais do mês serão pagas até o último dia útil do mês seguinte.
§2º Fica estabelecido que a assinatura do contrato em qualquer dia do mês ocasionará o pagamento da parcela mensal referente ao próprio mês de assinatura, independentemente do dia em que ocorrer a assinatura.
§3º Fica definido que os vencimentos referidos no *caput* desta cláusula serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente caso recaiam em dias não úteis.
§4º A contratação derivada deste contrato onerará a seguinte dotação orçamentária do contratante: (colocar dotação)
§5º As faturas vencidas e não pagas sofrerão acréscimo de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, bem como da variação do INPC/IBGE, desde a data do vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PROCEDIMENTOS DE TRANSPARÊNCIA E PERIODICIDADE *(art. 33, caput, V e XIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Competirá ao contratado fornecer, periodicamente, as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.
§1º O fornecimento das informações ao contratante acerca de determinado mês ocorrerá até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO *(art. 33, caput, VI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
São obrigações:
1) por parte do contratado, prestar adequadamente o objeto contratado, e notadamente:
a) fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas todas as despesas realizadas com recursos entregues em virtude do presente contrato, de forma que possam ser contabilizados nas contas do contratante, consoante estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
b) zelar pelos bens patrimoniais colocados a sua disposição;
c) cumprir adequadamente com todas as suas obrigações constantes no Contrato de Consórcio Público e Estatuto;
2) por parte do contratante, as constantes neste contrato, bem como no Contrato de Consórcio Público e Estatutos, notadamente fazer o pagamento pontual do preço previsto neste contrato, bem como consignar em suas leis orçamentárias ou em créditos adicionais as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento, sob pena de sofrer as penalidades estatutárias.
§1º São direitos do contratante os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratado.
§2º São direitos do contratado os relativos ao cumprimento das obrigações por parte do contratante.
§3º O contratado poderá subcontratar parcial ou integralmente o objeto contratado.
§4º Serão de responsabilidade do contratado os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de *software*, local de trabalho, entre outros, salvo as obrigações do contratante previstas neste contrato.
§5º O contratado obriga-se a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, documentos, informações e detalhes técnicos do contratante, mesmo após a conclusão dos serviços ou o término da relação contratual.
§6º O contratado deverá fornecer os respectivos documentos fiscais referentes aos pagamentos ajustados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS PARA OBTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Como as atividades prestadas pelo contratado são auxiliares aos serviços de saneamento prestados pelo contratante, os usuários dos serviços de saneamento prestados pelo contratante possuem os direitos e deveres em relação à utilização dos serviços devidamente previstos nos regulamentos dos serviços de saneamento do Município de Reserva do Iguaçu.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DOS EQUIPAMENTOS, DOS MÉTODOS E DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS *(art. 33, caput, VIII do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
A fiscalização das instalações e dos equipamentos utilizados pelo contratado poderá ser exercida a qualquer tempo pelo contratante por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado; da mesma forma, a execução das atividades por parte do contratado poderá ser objeto de fiscalização por parte do contratante a qualquer tempo, por meio de agente especialmente designado por este e previamente comunicado, por qualquer meio idôneo, ao contratado, o qual poderá fazer as indagações e apontamentos necessários, sempre em caráter oficial e por escrito; caso necessário, tanto em relação às instalações e equipamentos quanto à execução dos serviços, o agente designado pelo contratante poderá fixar prazo razoável para a prestação de esclarecimentos e/ou para a solução de eventuais problemas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS E APLICAÇÃO *(art. 33, caput, IX do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Serão aplicadas penalidades ao contratado apenas no caso de apresentação de reclamações pelo contratante que não forem resolvidas em situações com culpa atribuível apenas àquele, nos termos da Cláusula Sexta.
§1º Formulada a reclamação pelo contratante, esta será devidamente cientificada ao contratado, com a fixação de prazo razoável para a apresentação de esclarecimentos.
§2º Caso o contratado demonstre que a culpa pela reclamação é de outrem, não haverá aplicação de penalidade.
§3º Caso o contratado não demonstre que a culpa pela reclamação seja de outrem, o contratante aplicará a penalidade equivalente a 1% (um por cento) do preço mensal devido ao contratado, a qual será descontada do primeiro pagamento imediatamente subsequente devido pelo contratante ao contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO *(art. 33, caput, X do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*

Este contrato será extinto nas seguintes hipóteses:
1) recesso ou exclusão do Município de Reserva do Iguaçu do contratado, permanecendo a responsabilidade por obrigações financeiras eventualmente pendentes adquiridas durante a vigência do contrato;
2) de forma unilateral e escrita do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato; e
d) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato; e
3) amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS EM REGIME DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA *(art. 33, caput, XV do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
O contratante publicará periodicamente, de acordo com as exigências legais e regulamentares respectivas, inclusive as oriundas do Tribunal de Contas do Estado, as demonstrações financeiras relativas à prestação dos serviços públicos em regime de cooperação federativa, destacando especificamente as informações que interessam ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Para todos os fins, o contratante e o contratado declaram a não aplicação, a este contrato, do disposto nos incisos XI, XII e XIV do caput e no §1º do art. 33 do Decreto Federal nº 6.017, de 2007.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO AMIGÁVEL DE SOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS CONTRATUAIS *(art. 33, caput, XVI do Decreto Federal nº 6.017, de 2007)*
Fica eleito, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná.
Parágrafo único. Preferencialmente à intervenção do Poder Judiciário para dirimir controvérsias contratuais, será preferida a composição amigável, operacionalizada por meio de propostas e contrapropostas encaminhadas pelas partes à Assembleia Geral do contratado.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente contrato de programa em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de abril de 2024.

Reserva do Iguaçu
VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Responsável
(Contratante)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Presidente
(Contratado)

TESTEMUNHAS:

Nome: João Mathias Guimarães Danguy

RG: 7.225.797-9 Assinatura: _____

Nome: Higia Carla de Oliveira Dallagnoll

RG: 9.261.205-8 Assinatura: _____

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:BFCB8F2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.576.980/0001-45, com sede na RUA ALBA VIEIRA N° 683, 0 BARRACÃO - CEP: 85818630 - BAIRRO: CATARATAS.
LICITAÇÃO: Pregão 4/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONFORME A LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOAS) LEI Nº 8.742/93.
VALOR TOTAL: R$ 270.630,00(Duzentos e Setenta Mil, Seiscentos e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:04 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 04 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:C67DA681

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 188/2024 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

DECRETO N°: 188/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora, **SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº: 05736667 e inscrita no CPF sob nº: 861.302.859-49 45 servidoras pública do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do emprego público de Professor Licenciado em Pedagogia 20h, lotada junto à Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:2F9AD3DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N 10/2024
A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Agente de Contratação Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e as Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE TRÊS VEICULOS SENDO ELES: UMA AMBULÂNICA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO, UM VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH 5 PASSAGEIROS E UMA VAN 15+1 LUGARES EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DAS RESOLUÇÕES**

SESA 506/2023, 1429/2023 E 1432/2023 PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SETOR DE TRANSPORTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR", sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.
INÍCIO REC.PROPOSTA: 08/04/2024 09:00
FIM REC.PROPOSTA: 22/04/2024 08:29
INÍCIO DA DISPUTA: 22/04/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO DE ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br
VALOR ESTIMADO R$: 652.523,62 (seiscentos e cinquenta e dois mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos). O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e -mail, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu-PR, 05 de abril de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 13/2024.

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:A8277AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 189/2024 NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

DECRETO N°: 189/2024

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º. **JOÃO MANOEL RAMOS**, brasileiro, portador do RG: 10954484 e inscrito no CPF sob nº: 086.039.389-54, para ocupar o cargo comissionado de Tesoureiro, lotado junto à Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:B1EEBFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25 E 26/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: A P F DE ARAUJO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.054.280/0002-79, com sede na RUA ANTENOR CALDAS 138, 0 SALA - CEP: 85195000 - BAIRRO: CENTRO.
LICITAÇÃO: Pregão 5/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG"
VALOR TOTAL: R$ 8.589,00(Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:05 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 05 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: CASSIANO C. CHAVES - GAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.059.524/0001-41, com sede na RUA São PAULO, 02, 0 - CEP: 85170000 - BAIRRO: São Cristóvão.
LICITAÇÃO: Pregão 5/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGA E CILINDRO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 E 45 KG"
VALOR TOTAL: R$ 56.756,00(Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:366 dias(Trezentos e Sessenta e Seis dias)
DATA DE ASSINATURA:05 de abril de 2024

Reserva do Iguaçu, 05 de abril de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:B6D85CA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 08/2024

PORTARIA Nº 08/2024
Altera carga horária e vencimentos proporcionalmente

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Fica ampliada, a partir desta data, até 31 de dezembro de 2024, em 05 (cinco) horas semanais, com vencimentos proporcionais, a carga horária da servidora Ingrid Hassen Maurer, Assessora Jurídica, portadora do CPF n.º 035.979.649-40.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal,
Em Rio Azul, 1º de abril de 2024.

Assinou:
MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:02634825

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 35/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
1º EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO nº 35/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A
CLÁUSULA PRIMEIRA
Com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 12/04/2025 o prazo de vigência e execução, contido na Cláusula sétima do Contrato 35/2023.
ASSINATURA: 26/03/2024.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) LEANDRO JASINSKI -
Prefeito Municipal

(A) RAFAEL SANT ANNA MARQUEZ -
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CB0E69C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º EXTRATO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 71/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
1º EXTRATO TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO
REFERENTE AO CONTRATO nº 71/2023
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONTRUTORA TANGARA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspenção dos serviços referentes ao Contrato nº 71/2023, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA DOS FERROVIÁRIOS
CLAUSULA SEGUNDA
A suspensão dos serviços se dá pela necessidade de ensaios de solo de responsabilidade da contratante e revisão de dimensionamento do pavimento se constada divergência entre a resistência obtida em ensaios anteriores.
CLAUSULA TERCEIRA
A suspensão dos serviços se dá pela necessidade de ensaios de solo de responsabilidade da contratante e revisão de dimensionamento do pavimento se constada divergência entre a resistência obtida em ensaios anteriores.
CLAUSULA QUARTA
O prazo de execução do contrato original fica suspenso por até 90 dias, a partir do dia 15 de março de 2024, devendo ser retomada em até cinco dias úteis após emissão de nova ordem de serviço pela Contratante.
ASSINATURA: 05/04/2024.
FORO: Comarca de Rebouças
(a) ***Leandro Jasinski*** - Prefeito Municipal
(a) ***Walter Alexsandro Silva***– Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:E34C16FA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Assunto: Requerimento Externo; Requerimento de Auxílio-Reclusão
Interessados: Administração Pública Municipal; Dependentes do Servidor A.D.O., matrícula nº 20.411; Dra. Camila Kurek – OAB/PR 116.602; Dra. Eliza Christina Hilgemberg Gontarz – OAB/PR 103/101

DECISÃO: Visto e examinado o requerimento formulado pelos dependentes do servidor público A.D.O., matrícula nº 20.411. Nele, os filhos, representados por sua genitora, assistidos por suas advogadas, requerem a concessão de auxílio-reclusão. Aduzem que o servidor em questão é concursado e trabalhava como motorista de ônibus escolar para a Prefeitura Municipal de Rio Azul, e que, em 17/07/2023 foi preso e encontra-se recluso no regime fechado, na Cadeia Pública de Irati – CPIRATI, desde então, conforme certidão carcerária anexa. Que no momento da prisão mantinha a qualidade de segurado junto ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul – RPPS -, por estar exercendo a atividade de motorista, devidamente admitido desde 20/01/2020, o que faz com que seus dependentes, ora autores, gozem do direito à percepção do benefício previdenciário ora pleiteado. Fundamentou o pedido no art. 76 da Lei nº 465/2008, que estabelece o direito aos dependentes do servidor quanto ao auxílio-reclusão, bem como na Lei nº 1.021/2020, a qual reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul, e considera como dependentes do segurado os filhos menores de 21 anos, bem como estabelece que a dependência econômica dos mesmos é presumida. Este é o breve relatório.
DECIDO:
A partir do advento da Emenda Constitucional nº 103/2019 o RPPS não pode mais custear quaisquer outros benefícios que não sejam aposentadorias e pensões, de modo que, os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade, bem como outros benefícios, devem ser pagos, a partir de tal data, diretamente pelo ente federativo e não mais pelo regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula, sendo que, as leis municipais incompatíveis com o dispositivo não foram recepcionadas, perdendo, dessa forma, a validade.
No âmbito do Município de Rio Azul a Emenda Constitucional nº 103/2019 foi implementada na forma das Leis nº 1.021/2020 e 1.022/2020, essa última, que alterou a forma de concessão dos benefícios na Lei nº 465/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), na forma seguinte: "Art. 76. Aos servidores serão concedidos os seguintes benefícios: I- Quanto ao servidor: a) Aposentadoria por incapacidade permanente; b) Aposentadoria compulsória; c) Aposentadoria por idade e tempo de contribuição; d) Auxílio-doença; e) Auxílio-maternidade; f) Salário-família; II- Quanto ao dependente: a) Pensão por morte; e b) Auxílio-reclusão. Parágrafo único. A concessão dos benefícios previstos nas alíneas "d", "e" e "f" do inciso I, e alínea "b" do inciso II, ficarão a encargo do Município, e, os demais benefícios, observarão rigorosamente as normas que tratam o Regime Próprio da Previdência Social do Município de Rio Azul – RPPSMRA – e posteriores alterações". (Lei Municipal nº 465/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul -, com as alterações dadas pela Lei nº 1.022/2020, de 02 de setembro de 2020)
Ocorre que, na sequência dos arts. 76-A, 76-C e 76-B, houve apenas a regulamentação dos seguintes auxílios: auxílio-doença, auxílio-maternidade e salário família, ficando ausente de previsão o auxílio-reclusão, inobstante citado como benefício no art. 76, II, b, da Lei nº 465/2008.
Note-se que antes da Reforma Previdenciária, ocasião em que tais benefícios ainda eram custeados pelo Fundo Própria de Previdência, o benefício do auxílio-reclusão estava devidamente regulamentado na lei municipal, da seguinte forma: "SEÇÃO X – Do Auxílio-Reclusão – Art. 57. O Auxílio-reclusão será concedido aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não perceba remuneração dos cofres públicos, nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria, desde que a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo seja igual ou inferior ao valor de R$ 1.025,81 (mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). §1º. O Auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal correspondente à última remuneração ou subsídio do cargo efetivo do servidor recluso, observado o limite definido como de baixa renda. §2º. O valor limite referido no caput será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS. §3º. O benefício de auxílio-reclusão será devido aos dependentes do servidor recluso a partir da data em que o segurado preso deixar de receber remuneração decorrente do seu cargo e será pago enquanto o

servidor for titular do respectivo cargo efetivo. §4º. O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado. §5º. Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da representação à prisão, nada sendo devido aos dependentes enquanto estiver o segurado evadido e durante o período da fuga. §6º. Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão

2

exigidos: I- Documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e II- Certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente. §7º. Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de atualização até a efetiva devolução. §8º. Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte. §9º. Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício do auxílio-reclusão será convertido em pensão por morte" (Lei Municipal nº 744/2014, de 14 de novembro de 2014 – Reestrutura o Regime Próprio de Previdência – RPPS do Município de Rio Azul, revogada pela Lei nº 1.021/2020m de 30 de julho de 2020)

Em suma, a lei anterior dispunha de todo o procedimento e requisitos necessários para a concessão do benefício, base de cálculo do mesmo, beneficiários, além do valor limite para recebimento.

Contudo, a lei veio a ser revogada com a reforma previdenciária no ano de 2020, ficando dito benefício sem qualquer regulamentação.

O primeiro ponto a se considerar ao analisar o requerimento dos interessados é que ainda que a Lei nº 744/2014 estivesse em vigência, devido ao valor dos vencimentos do servidor ora recluso, os dependentes não fariam jus ao recebimento do benefício.

A normativa então vigente até o ano de 2020 estabelecia que para ter o direito ao recebimento do benefício a última remuneração ou subsídio do cargo efetivo teria que ser igual ou inferior ao valor de R$ 1.025,81 (mil e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos), valor este que seria corrigido pelos mesmos índices de correção aplicados aos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Em uma estimativa de atualização de referido valor para os dias de hoje teríamos a seguinte conjuntura: Tabela com índices de reajustes dos benefícios do INSS de 2014 à 2024 (disponível em https://ingracio.adv.br/indices-de-reajustes-dos-beneficios-do-inss): 2014 = R$ 1.025,81 (Ano 2024: R$ 1.972,61).

Entretanto, conforme último contracheque do servidor antes de ser recolhido à prisão, a remuneração do mesmo era superior ao valor atualizado previsto pela legislação vigente até o ano de 2020:

(...)

Ou seja, ainda que a legislação estivesse vigente, o que não é o caso, os dependentes não fariam jus ao recebimento do benefício pelo não cumprimento dos requisitos exigidos, especialmente o valor limite definido como baixa renda para auferimento do auxíli-reclusão.

Além disso, mesmo ao se perquirir às demais legislações que tratam do Auxílio-Reclusão, outra conclusão não há que se trata de um benefício que possui como requisito essencial para a concessão a baixa renda do segurado.

Neste ínterim ao tratar da Previdência Social o Constituinte de 1988 estabeleceu no art. 201 o seguinte comando: "Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (...) III- Salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda"; (Constituição Federal).

A previsão constitucional acima transcrita é taxativa ao criar o auxílio-reclusão, estabelecendo um requisito para a concessão, qual seja, a baixa renda do segurado.

Ao tratar da matéria, o Supremo Tribunal Federal assim se posicionou: "PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AUXÍLIO-RECLUSÃO. ART. 201, IV, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. LIMITAÇÃO DO UNIVERSO DOS CONTEMPLADOS PELO AUXÍLIO-RECLUSÃO. BENEFÍCIO RESTRITO AOS SEGURADOS PRESOS
DE BAIXA RENDA. RESTRIÇÃO INTRODUZIDA PELA EC 20/1998. SELETIVIDADE FUNDADA NA RENDA DO SEGURADO PRESO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO. I- Segundo decorre do art. 201, IV, da Constituição, a renda do segurado preso é que deve ser utilizada como parâmetro para a concessão do benefício e não a de seus dependentes. II- Tal compreensão se extrai da redação dada ao referido dispositivo pela EC 20/1998, que restringiu o universo daqueles alcançados pelo auxílio-reclusão, a qual adotou o critério da seletividade para apurar a efetiva necessidade dos beneficiários. III- Diante disso, o art. 116 do Decreto 3.048/1999 não padece do vício da inconstitucionalidade. IV- Recurso extraordinário conhecido e provido." (RE 587365, Relator (a): Min. RICARDO LEWANDOWSKI, Tribunal Pleno, julgado em 25/03/2009, REPERCUSSÃO
GERAL – MÉRITO. DJe-084 DIVULG 07-05-2009 PUBLIC 08-05-2009) EMENT VOL-02359-08 PP-01536)

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná também já se posicionou pela negativa de registro de auxílio-reclusão pago a segurado que não cumpria o requisito de baixa renda: "EMENDA. Recurso de Revista. Análise de mérito por esta Corte de Contas. Conhecimento e PROVIMENTO do recurso para fins de reafirmar a competência desta Corte acerca da análise de benefício de auxílio-reclusão.

No mérito pela NEGATIVA DE REGISTRO. Trata-se de Recurso de Revista de iniciativa do Ministério Público junto ao Tribunal

3

de Contas em face do Acórdão 2.812/17 – Segunda Câmara, que determinou o arquivamento, sem julgamento do mérito, de expediente em que se analisava a legalidade do ato que concedeu benefício previdenciário de auxílio-reclusão aos filhos menores do Sr. Paulo Sérgio Ferreira, ex-investigador de Polícia Civil do Estado do Paraná. (...) Alega que, no caso em exame, o investigador presto não preenchia o requisito de baixa renda, já que percebia, à época, R$ 2.341,12, valor muito superior ao estabelecido pela Portaria Interministerial MPS/MF 77/2008, que definiu o salário de contribuição equivalente a R$ 710,08 para o efeito de se aferir a baixar renda do segurado, pugnando pelo provimento do presente Recurso de Revista, para o fim de se analisar o ato previdenciário e negar-lhe o registro, determinando a instauração da Tomada de Contas Extraordinária e a cientificação da Inspetoria responsável pela fiscalização do Paranaprevidencia. (...) O ex-servidor em questão teve sua reclusão determinada pelo Juízo em 21.12.2006. Contudo, a sentença judicial não determinou sua exoneração dos quadros estaduais, fato que culminou com a manutenção da sua remuneração, à época, cerca de R$ 2341,12 (dois mil trezentos e quarenta e um reais e doze centavos). Sua exoneração somente veio a ser confirmada em 10.02.2010, após conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – Deliberação nº 782/2009, cessando-se, consequentemente os respectivos pagamentos. Nesse ponto, cumpre destacar que, embora assista razão ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas quando afirma que o requerimento do benefício foi protocolado somente após a exoneração do servidor e a cessação dos pagamentos, tal requerimento pleiteia o benefício a partir da data da reclusão (21.12.2006), tempo em que, de fato, o ex-servidor não ostentava a condição de 'baixa renda'. Muito embora, a legislação vigente à época não possuísse critérios claros para a adequação de qualificação da renda, é evidente pela Lei Estadual 12.398/98, que o requisito para a percepção do benefício seria a ausência de qualquer remuneração, vencimentos, ou mesmo proventos de aposentadoria. Portanto, resta claro que até o momento de sua exoneração o servidor não ostentava condições para transferir direitos aos seus beneficiários de auxílio-reclusão. Outrossim, após sua exoneração, e, portanto, momento em que deixou de

perceber vencimentos, como bem frisou o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em sua manifestação dos autos originais, o servidor deixou de ser segurado do regime previdenciário estadual, vejamos: 'Todavia, de acordo com os documentos fornecidos em atendimento aos questionamentos deste Ministério Público, colhe-se que a própria atribuição do benefício ocorreu depois da exclusão do Investigador da corporação, em 10.02.2010, e da consequente perda da condição de segurado, pois, a partir da exclusão, o Sr. Paulo Sérgio Ferreira deixou de figurar como segurado do regime previdenciário próprio gerenciado pelo Paranaprevidencia, a teor do disposto no Artigo 4, inciso II, da Lei nº 12398/98, e, por extensão, na mesma ocasião, seus dependentes, por terem decaído da qualidade de dependentes do segurado, não mais poderia reivindicar direito a benefícios previdenciários financiados pelo citado regime. Ademais, como já relatado, ficou evidenciado que o desligamento do Investigador de Polícia não teve origem em condenação judicial acessória de perda da função pública, retirando, por conseguinte, a possibilidade de deferimento de auxílio-reclusão no art. 59 da Lei nº 12398/98. Diante do exposto, VOTO pelo PROVIMENTO do presente recurso, reformando-se integralmente o Acórdão nº 2.812/17, da Segunda Câmara, a fim de reafirmar a competência desta Casa para análise de benefícios de auxílio-reclusão, para, no mérito propor a NEGATIVA DE REGISTRO do Ato de Benefício Previdenciário nº 67329/10, publicado no Diário Oficial nº 8.330, de 25/10/2010, que concedeu auxílio-reclusão aos filhos menores do Sr. Paulo Sério Ferreira, ex-Investigador de Polícia Civil do Estado do Paraná, seja pela ausência de comprovação dos critérios de vencimento e remuneração, anteriores ao pedido, ou pela posterior perda da condição de segurado do Regime Previdenciário Estadual." (Decisão do Tribunal Pleno. Recurso de Revista. Processo 501571/17. Acórdão 1489/2018. Relator: Artagão de Mattos Leão, Julgado em 07/06/2018, DETC 1864/2018, de 13/07/2018)
No caso presente, seria indispensável a necessária previsão legal estabelecendo os critérios de concessão do benefício, acompanhada da previsão e dotação orçamentária, o que, após revogação expressa da Lei nº 744/2014, efetivamente não ocorreu.
Diante do exposto, seja pela ausência de previsão legal dos requisitos para concessão do benefício, bem como por não se tratar de segurado que aufere baixa renda, INDEFIRO o requerimento de auxílio-reclusão formulado pelos dependentes de A. D. O.
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2024

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:2BC54893

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 39/2024

O Sr. Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, Leandro Jasinski, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 116/2023, de 14 de junho de 2023, e considerando que os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023 ainda estão em andamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024, o prazo para a instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 27 de março de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:D36D16ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 41/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Designar **ROSELI SURMACZ GURSKI**, matrícula 720-1, para responsabilizar-se pelas atribuições da Secretaria de Administração, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:3FDFD2E4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK,** matrícula 2094-1**,** do cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 05 de abril de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:A805ECAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 01 DE 03 DE ABRIL DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2023 do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 03 de abril de 2024 constante na Ata nº 108.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 1º semestre de 2023 do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$ 20.733,21 (vinte mil setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) utilizados na aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência do Idoso vereador Antônio Boni de Rio Azul/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 03 de abril de 2024.
Publique-se.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:F924227F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 03 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 02 DE 03 DE ABRIL DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2023 do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 03 de abril de 2024 constante na Ata nº 108.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º semestre de 2023 do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$ 12.053,74 (doze mil e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos) utilizados em custeio para o Centro de Convivência do Idoso vereador Antônio Boni de Rio Azul/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 03 de abril de 2024.
Publique-se.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5D7CE8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 2024

RESOLUÇÃO CMDI Nº 03 DE 03 DE ABRIL DE 2024.
SÚMULA: *Dispõe da aprovação da Reprogramação do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa para o ano de 2024*.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Federal Nº 10.741/2003 e a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 03 de abril de 2024 constante na Ata nº 108.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Reprogramação do Recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa no valor de R$ 13.657,55 (treze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) o qual será utilizado para aquisição de equipamentos e material de custeio para o Centro de Convivência do Idoso Vereador Antônio Boni de Rio Azul/PR durante o ano de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal do Idoso - CMDI. Rio Azul, 03 de abril de 2024.

Publique-se.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do CMDI de Rio Azul/PR
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E40523E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2024

Resolução CMS/ Nº 004/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 28 de março de 2024 – Ata nº 286/24.**

RESOLVE:

Homologar,

01 – Aprovação do RELATÓRIO AZUL DE GESTÃO 2023- sem ressalvas, Receitas e Despesas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Azul/PR**, Exercício Financeiro 2023 – Período: 01/01/2023 a 31/12/2023.**

Rio Azul/PR, 28 de março de 2024.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 004, de 28 de março de 2024, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:6AD25A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2024 (A)

Resolução CMS/ Nº 004/2024 (A)

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Azul/PR, conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, e de acordo com as determinações que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde, **em reunião extraordinária, no dia 28 de março de 2024 – Ata nº 286/24.**

RESOLVE:

Homologar,

01 – Aprovação da PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - 2024 - Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2024 do município de Rio Azul/PR - Exercício Financeiro 2024 – Período: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Rio Azul/PR, 28 de março de 2024.

MARIA ELAINE PACANARO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 004 (A), de 28 de março de 2024, nos termos da legislação vigente.

CRISTIANA MARIA SCHVAIDAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:55117329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - VALDECI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 014/2024

Nome do Agente Público: **VALDECI IRENO DE SOUZA** CPF: 792.348.289-68

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: setor comercial sul. Q. 8 – Asa Sul, Brasilia – DF.

Saída: 08/04/2024 Chegada: 12/04/2024

Motivo do Deslocamento:

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 09 A 12 DE ABRIL DE 2024 – INCAP.

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de abril de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:8C9372A9

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - JOSÉ MESSIAS

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 015/2024

Nome do Agente Público: **JOSÉ MESSIAS DE ABREU** CPF:451.919.139-49

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: setor comercial sul. Q. 8 – Asa Sul, Brasília – DF.

Saída: 08/04/2024 Chegada: 12/04/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 09 A 12 DE ABRIL DE 2024 – INCAP.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 05 de abril de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:6D4C39DF

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - MARCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 016/2024

Nome do Agente Público: **MARCIO DE SOUZA** CPF: 040.491.049-11

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: setor comercial sul. Q. 8 – Asa Sul, Brasília – DF.

Saída: 08/04/2024 Chegada: 12/04/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 09 A 12 DE ABRIL DE 2024 – INCAP.
.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí, 05 de abril de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:9A2F005E

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - LÍCIO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°017/2024

Nome do Agente Público: LICIO CRESPIM CARNEIRO CPF: 032.975.639-74

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: setor comercial sul. Q. 8 – Asa Sul, Brasília – DF.

Saída: 08/04/2024 Chegada: 12/04/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 09 A 12 DE ABRIL DE 2024 – INCAP.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de abril de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente e/ou mesa diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:A22DD912

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - CLAUDINEI

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N°018/2024

Nome do Agente Público: CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS CPF: 053.777.029-13

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: setor comercial sul. Q. 8 – Asa Sul, Brasília – DF.

Saída: 08/04/2024 Chegada: 12/04/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 09 A 12 DE ABRIL DE 2024 – INCAP.

Motivo do Deslocamento:

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 DE ABRIL DE 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:33EC4BC6

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ADRIANO

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 019/2024

Nome do Agente Público: **ADRIANO BARBORA** CPF:060.364.729-43

Função: VEREADOR Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: setor comercial sul. Q. 8 – Asa Sul, Brasília – DF.

Saída: 08/04/2024 Chegada: 12/04/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 09 A 12 DE ABRIL DE 2024 – INCAP.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00
Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de abril de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4BA6B0F5

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA - ROZANA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 020/2024

Nome do Agente Público: **ROZANA CAMARGO DE OLIVEIRA RIMOVICZ** CPF:043.564.569-20

Função: VEREADORA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: BRASILIA - DF
Local do Evento: setor comercial sul. Q. 8 – Asa Sul, Brasília – DF.

Saída: 08/04/2024 Chegada: 12/04/2024

PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA "VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL", NOS DIAS 09 A 12 DE ABRIL DE 2024 – INCAP.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Diária com pernoite: R$ 1.270,00

Valor Total Diárias: R$ 5.080,00

Meio de Transporte: X Oficial Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de abril de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:39FDCB37

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
AUTORIZAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2024-CM
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO N. 01/2024

AUTORIZO a realização de processo de Inexigibilidade de Licitação, destinada à contratação da empresa especializada a fim de promover o treinamento e aperfeiçoamento dos Vereadores deste Legislativo, senhores (a) Adriano Barbosa, Claudinei Geremias de Jesus, José Messias de Abreu, Lício Crespim Carneiro, Marcio de Souza, Rozana Camargo de Oliveira Rimovicz e Valdeci Ireno de Souza, no evento aberto de capacitação e aperfeiçoamento intitulado: **VII SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL,** que será realizado nos dias 09 à 12 de abril de 2024, Brasília – DF, na modalidade presencial, nos termos do Parecer Jurídico emitido no processo, e **DETERMINO** a contratação direta da empresa INSTITUTO NACIONAL DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS LTDA, inscrita do CNPJ sob o n. 37.837.238/0001-86, com proposta no valor global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), com fundamento no artigo 74, inciso III, "f", da Lei n. 14.133/2021, observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.39.00.00 – Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica).
Verifica-se a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos especializados, de natureza singular e notória especialização, dessa forma, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
A singularidade dos profissionais que ministrarão o curso, bem como sua notória especialização, podem ser verificados junto ao Requerimento para participação de Curso, uma vez que traz anexo toda a programação do evento e o curriculum dos palestrantes e suas áreas de atuação profissional.
Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão configuradas, autorizando-se a contratação direta.
Conforme conteúdo programático anexo ao processo, o valor da inscrição é de R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinquenta reais) por participante. Todavia, após negociação direta com os promotores do evento, obteve-se uma proposta reduzida para a modalidade presencial, no valor de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) por participante.
Verifica-se a conformidade do preço com os valores de mercado considerando que, além do documento de divulgação do curso, foi juntado ao processo notas fiscais de outras entidades com valores similares. Dessa forma, os documentos comprovam que o valor a ser pago pela Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí está conforme os valores praticados pela empresa no mercado em geral. Considerando tratar-se de um curso na modalidade presencial.
Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, com profissional e empresa de notória especialização, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
PUBLIQUE-SE.

Município Rio Branco do Ivaí/PR, 05 de abril de 2024.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:31221F02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 7.194/2024

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."
.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "a" do inciso I do Art. 1º do Decreto Nº 6.093/2022 que passa a vigorar com a seguinte r*e*dação*:* "Luciano Loureiro Justo, matrícula 24161, na função de 'Coordenação dos Recursos Hídricos no Meio Rural'."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de abril de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:D31F0820

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 7.195/2024

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

.

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designada para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.714/2023, a seguinte servidora municipal:

a) SILVIA DOMAKOSKI BRUNELO, portadora do RG nº 07.024.203-6/PR, matrícula funcional 45831, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, na função de "Apoio Ronda Escolar Dioturno" a partir de 1º de Março de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de abril de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:62BF93E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 7.196/2024

"Dispõe sobre a nomeação de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomear a servidora **KARYN FRIESS DE AMARAL,** portadora do RG 7.888.189-5/PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Gestão de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo AGS, com gratificação de 60%, a partir de 1º de Abril de 2024.

Art. 2º Nomear a servidora **THAIS VEREDIANI BONTORIN,** portadora do RG 8.163.739-3/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, sem gratificação, a partir de 1º de Abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 05 de abril de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:FE04A49C

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

O Município de Rio Branco do Sul - PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público a CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICLO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL, a ser executado com recursos financeiros oriundos da Lei Complementar n.º 195 de 8 de julho de 2022 - LEI PAULO GUSTAVO e Decreto Federal n° 11.525/2023, conforme exigências estabelecidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICLO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL e em consonância com o Artigo 13 do mesmo, observadas as normativas deste Instrumento Convocatório.

Utilizando o saldo remanescente e rendimento da conta, a Secretaria Municipal de Cultura, em conjunto com os pareceristas, seguindo ordem de pontuação dos projetos, CONVOCAM suplente do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICLO Nº 001/2023 - AUDIOVISUAL, para assinatura do Termo de Execução Cultural (anexo IV), a saber:

EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2023 - AUDIOVISUAL		
INCISO I - APOIO E PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM E VIDEOCLIPE		
ORDEM DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	NOME DO PROPONENTE
13º	65,6	Franco Bruno Cumin

O proponente suplente deverá se dirigir pessoalmente ao Museu Histórico de Rio Branco do Sul, impreterivelmente no período de 08 a 12 de abril de 2024, para assinatura do Termo de Execução Cultural.

Rio Branco do Sul, 05 de abril de Rio Branco do Sul de 2024.

ROBSON MAESTRELLI
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:16517890

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul torna público, que tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 008/2024, que tem por objeto a "***Contratação de empresa especializada para realizar a confecção de redes esportivas para instalação no Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes***", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa GISMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES TEXTEIS LTDA (CNPJ n.º **56757156000176**), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:
Tabela do objeto:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit.	Valor Máximo
1	470	m²	Rede Esportiva de Proteção , fio 2mm, malha 12x12.	R$5,49	R$ 2.580,30
2	7	PAR	Rede de Gol para futsal, modelo caixote, fio 5mm.	R$249,00	R$1.743,00
3	2	PAR	Rede de Gol para Society, modelo caixote, fio 5mm.	R$379,00	R$758,00
4	2	PAR	Rede de Gol para Futebol de Campo, modelo caixote, fio 5mm.	R$629,00	R$1.258,00
Total Máximo (R$):					**R$6.339,30**

Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar.
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a equipe do Departamento de Compras e Licitações, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.
Rio Branco do Sul, 05 de março de 2024.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:617A1034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3354/2024

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2414, de 4 de abril de 2014, que cria o Programa de Apadrinhamento Afetivo da cidade de Rio Negro - PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2414, de 4 de abril de 2014, que cria o Programa de Apadrinhamento Afetivo da cidade de Rio Negro- PR, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º...
...
§2º O Programa de que trata o *caput,* destina-se a crianças e adolescentes em medidas de proteção, que se encontram em situação de acolhimento institucional.
...
Art. 3º ...
DOS CANDIDATOS A PADRINHOS:
I - Idade mínima de 18 (dezoito) anos, respeitando a diferença de 16 (dezesseis) anos entre afilhado (a) e padrinho/madrinha, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente;
...
III - Ser morador em Município integrante da Comarca de Rio Negro ou no Município contíguo de Mafra;
IV- Apresentar a documentação solicitada sendo essa constituída de: cópia do RG e CPF do (a) solicitante do cadastramento no Programa, bem como, do companheiro (a); comprovante de residência; comprovante de renda; folha corrida judicial; negativa criminal; atestado médico comprovando saúde física e mental; fotografia recente e para o casal Declaração de Concordância do Companheiro (a);
...
DOS CANDIDATOS A AFILHADOS:

I - Estar em situação de acolhimento institucional.
II- Revogado
III- Revogado
...
Art. 7º A equipe executora do Programa de Apadrinhamento Afetivo será composta por servidores do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, destacando a necessidade de profissionais de psicologia e serviço social, além de um Coordenador (a), que será designado (a) pela gestão municipal de assistência social, podendo ser um dos profissionais integrantes da equipe do Programa de Apadrinhamento Afetivo ou ainda do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes do Município.
Art. 8º Revogado." (NR).

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2414, de 2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 04 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F04E4875

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 353/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 5 de abril de 2024, a servidora municipal ***Simone Angélica Vitorino Gondro,*** com matrícula 2345-0/2, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Saúde", com símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3DF071BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 355/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora pública municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 5 de abril de 2024, a servidora municipal ***Eliane Valério Pereira,*** com matrícula 0409-0/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Assistência Social", com símbolo CC1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:46DC74FB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 356/2024

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, em 5 de abril de 2024, o servidor municipal ***Cleiton José da Silva Luiz,*** matrícula 2587-9/4, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Técnico da Secretária Municipal de Assistência Social", símbolo CC-3-A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A5EBB43D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 357/2024

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de abril do corrente, ***Cleiton José da Silva Luiz***, com matrícula nº 2587-9, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretário Municipal de Assistência Social", com símbolo CC-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:0486E227

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 354/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidora municipal para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a servidora municipal ***Juliana Karine Ruske***, matrícula nº 2016-8/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Secretária Municipal de Saúde", símbolo CC1, pelo período de 6 de abril à 12 de abril de 2024.

Art. 2º A servidora municipal exercerá concomitantemente o cargo de provimento em comissão de "Ouvidor Geral do SUS", símbolo CCOS, pelo período constante no art. 1º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 6 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:821282A5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 358/2024

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora pública municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 2 de abril de 2024, ***Mariana Manoela Carvalho,*** matrícula nº 110118-7/1, ocupante do cargo temporário de "Assistente Administrativo", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida pelo Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 49, de 05 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 2 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:65F6FFAE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 359/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 1º de abril à 30 de abril de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Jéssica Borba Filla,*** com matrícula de nº 2549-6/1, ocupante do cargo de "Odontólogo - ESF", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4C6848C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 360/2024

Concede licença prêmio para servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 3 de junho à 2 de julho de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Marinete de Miranda Andrade,*** com matrícula de nº 1923-2/1 ocupante do cargo de "Técnico em Higiene Dental", lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1301AAB3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 363/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído nos períodos de 3 de junho à 17 de junho de 2024 e de 31 de outubro à 14 de novembro de 2024, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Paulo Roberto Santos de Oliveira,*** com matrícula de nº 2246-2/1, ocupante do cargo de "Fiscal de Tributos B", lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FC60D5DA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 362/2024

Concede licença prêmio para servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, a ser usufruído no período de 15 de abril à 14 de maio de 2024, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Gilmar Pires,*** com matrícula de nº 2087-7/1, ocupante do cargo de "Calceteiro", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B7EAD2E8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 361/2024

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 157, de 8 de fevereiro de 2024, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 4 de abril de 2024, os efeitos da Portaria nº 157, de 8 de fevereiro de 2024, que designa em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, ***Gisele Scru Fuchs,*** com matrícula nº 1028-6/4, na Escola Municipal "Professor Celso Catalan".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 4 de abril de 2024.

Rio Negro, 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53A71635

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 122/2023 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023 ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.008.021-1 e CPF/MF sob n.462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **VALCENI SILVEIRA DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida SATURNINO OLINTO, nº 1925, EM FRENTE MIG, CAMPO DO GADO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.476.385/0001-32, neste ato representada por, **VALCENI SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **615.022.439-20,** acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado em mais 6 (seis) meses o prazo de prestação de **SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE BEBEDOUROS NAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** a partir do dia 19/04/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total do presente aditivo a importância de R$ 20.321,24 (vinte mil trezentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** As despesas provenientes do referido termo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
06.04.12.365.0003.2023.3.3.90.39.17 – 362 – Fonte 104;
06.02.12.361.0003.2017.3.3.90.39.17 – 221 – Fonte 104;
06.04.12.365.0003.2110.3.3.90.39.17 – 400 – Fonte 104;
06.02.12.367.0003.2104.3.3.90.39.17 – 277 – Fonte 104;
06.02.12.122.0003.2102.3.3.90.39.17 – 263 – Fonte 000;
06.04.12.365.0003.2023.3.3.90.30.25 – 355 – Fonte 103;
06.02.12.361.0003.2017.3.3.90.30.25 – 213 – Fonte 104;
06.04.12.365.0003.2110.3.3.90.30.25 – 390 – Fonte 103;
06.02.12.367.0003.2104.3.3.90.30.25 – 271 – Fonte 104;
06.02.12.122.0003.2102.3.3.90.30.25 – 260 – Fonte 000.
CLÁUSULA QUARTA As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo. Rio Negro, 02 de abril de 2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D9E6B2D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 11/2024

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A - CNPJ/MF sob n.º 04.368.898/0001-06, neste ato representada por SMEICI OURIQUES, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 21/2024. OBJETO: Fornecimento de Energia Elétrica de "Baixa Tensão" para as unidades consumidoras pertencentes ao Município, ou sob sua responsabilidade.. Vigência: 03/04/2024 até 03/04/2029. Execução: 60 meses Preço: R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Recursos: 06.002.0012.0361.0003.2017.3339039433000000000-221 Fonte 00104 - 06.004.0012.0365.0003.2023.3339039433000000000-362 Fonte 00104 - 06.004.0012.0365.0003.2110.3339039433000000000-400 Fonte 00104 - 14.001.0004.0122.0002.2059.3339039439900000000-1027 Fonte 00000 - 11.004.0010.0301.0007.2087.3339039434000000000-1155 Fonte 70069. Foro: Comarca de Rio Negro - PR. Rio Negro, 03/04/2024.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AC63658A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 051– PROCESSO N° 104/2024

Objeto: Contratação de empresa para manutenção com fornecimento de materiais para os veículos Mitsubishi L200 Triton, placas AWZ7I11 e AWZ4E91. PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 04 de abril de 2024.
JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3F7B77A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 022/2024
UASG 987823

Processo: 103/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/04/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/04/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **22/04/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 05 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:7EB97D3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 052– PROCESSO N° 101/2024

Objeto: Contratação de empresa para construção/instalação de uma cobertura metálica com fornecimento de materiais na UBS Synesio Becker. PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Rio Negro, 05 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0CB53D49

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
REPUBLICAÇÃO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – Paraná, conforme o art. 75, § 3º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação para aquisição de um Frigobar 90L, voltagem 220 V, na cor branca, dimensões 85 cm x 47,5 cm x 44,5 cm, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro – IPRERINE, conforme especificado no Termo de Referência. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço até dia 15/04/2024, oportunidade em que o IPRERINE escolherá a mais vantajosa. Termo de Referência pode ser obtido através do site: www.iprerine.com.br. Os interessados em apresentar proposta devem entrar em contato com o IPRERINE, através do e-mail: iprerine@gmail.com, telefone 47 36455269 (WhatsApp).

Rio Negro/PR, 04 de abril de 2024.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:5E0C7A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.415/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **LUCIENE APARECIDA BARREIROS,** matrícula 378322-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistente Social - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. II e na Legislação Federal, a partir de **15/04/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EAA1E135

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.416/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **JANAINE CANONICO**, matrícula 377333-7, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a função gratificada de **Gerência de Fiscalização** a partir de **01/04/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7A2E384E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.417/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) servidor (a) **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA,** matrícula **2186-5/1**, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, para a Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/04/2024, de acordo com o memorando 5.169/2024, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:91D8CD97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.418/2027 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA**, matrícula **2186-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento, a função gratificada de **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, a partir de **31/03/2024.**

E ATRIBUIR a função gratificada de **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de **01/04/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BEE3A7FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.419/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARILIA THOMAZ DOS SANTOS,** matrícula **32647-0/1,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **30/03/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 8.6682024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:00D74D5C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.420/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **MILENA VIEIRA FIORELLI** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 3220366, série 00050/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de abril e término em 06 de julho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378371-5/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professora Ed. Infantil 30h – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 150 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B5161CF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.421/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **001/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **THAIS LUCIANE RIBEIRO** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2022, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 4670958, série 003-0/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de abril e término em 06 de julho de 2024**, conforme Contrato de Trabalho n° **378372-3/1**, para exercer temporariamente as funções de **Professora – PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 100 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, lotado na Secretaria Municipal de Educação, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B7BF6806

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 002/2024

Dispõe sobre a audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 e no art. 4°, da Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2011 - Estatuto das Cidades torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **12 de abril de 2024, às 14:00 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para apresentação e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Paço Municipal de Rolândia, em 21 de Março de 2024

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:630ABB2C

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 118, DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem dos emissários da rede de drenagem de águas pluviais do Loteamento Residencial das palmeiras I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem dos emissários e dissipador da galeria de águas pluviais do Loteamento Residencial das Palmeiras em Rolândia, uma faixa de terras com área de aproximadamente 178,15m2, no interior do Lote nº 147-Rem da Gleba Patrimônio Rolândia, matrícula nº 44.360 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7419777.42 m** e **E 462036.00 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-Rem. - Matrícula nº 44.360 com os seguintes azimutes e distâncias: 47°43'24" e 0,35 metro até o vértice **1**, de coordenadas **N 7419777.65 m** e **E 462036.26 m**; 48°36'27" e 2,19 metros até o vértice **2**, de coordenadas **N 7419779.10 m** e **E 462037.90 m**; 48°58'08" e 2,21 metros até o vértice **3**, de coordenadas **N 7419780.55 m** e **E 462039.56 m**; 48°53'25" e 1,58 metro até o vértice **4**, de coordenadas **N 7419781.59 m** e **E 462040.76 m**; 280°59'12" e 36,50 metros até o vértice **5**, de coordenadas **N 7419788.55 m** e **E 462004.92 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-A – Matrícula nº 44.359 com o seguinte azimute e distância: 214°13'35" e 5,44 metros até o vértice **6**, de coordenadas **N 7419784.05 m** e **E 462001.86 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-Rem. – Matrícula nº 44.360 com o seguinte azimute e distância: 100°59'12" e 34,78 metros até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7419777.42 m** e **E 462036.00 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000,** Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:34EF083A

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 119, DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem dos emissários da rede de drenagem de águas pluviais do Loteamento Residencial das palmeiras I

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão de passagem dos emissários e dissipador da galeria de águas pluviais do Loteamento Residencial das Palmeiras em Rolândia, uma faixa de terras com área de aproximadamente 94,99m2, no interior do Lote nº 147-Rem da Gleba Patrimônio Rolândia, matrícula nº 44.360 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7419787.93 m** e **E 462050.60 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-Rem. - Matrícula nº 44.360 com os seguintes azimutes e distâncias: 47°57'03" e 6,00 metros até o vértice **1**, de coordenadas **N 7419791.95 m** e **E 462055.06 m**; 171°32'28" e 21,46 metros até o vértice **2**, de coordenadas **N 7419770.73 m** e **E 462058.21 m**; 279°16'20" e 5,25 metros até o vértice **3**, de coordenadas **N 7419771.57 m** e **E 462053.03 m**; 351°32'28" e 16,54 metros até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7419787.93 m** e **E 462050.60 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51oWGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AFE79D75

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 120, DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem para prolongamento de via pública no Loteamento Residencial das Palmeiras I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão perpétua de passagem ao prolongamento da Rua Marino Ferreira Cardin do Loteamento Residencial das Palmeiras I, em Rolândia, uma faixa de terras com área de 2.437,83 m² e Perímetro de 337,11 metros, pertencente ao Lote nº147-Rem, Gleba Patrimônio Rolândia, Matrícula 44.360 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7419734.74 m** e **E 462137.54 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-Rem. - Matrícula nº 44.360 com os seguintes azimutes e distâncias: um raio de 15,00 metros com uma distância de 42,57 metros até o vértice **1**, de coordenadas **N 7419760.63 m** e **E 462123.07 m**; um raio de 25,00 metros com uma distância de 2,66 metros até o vértice **2**, de coordenadas **N 7419759.83 m** e **E 462120.54 m**; um raio de 25,00 metros com uma distância de 1,68 metro até o vértice **3**, de coordenadas **N 7419759.47 m** e **E 462118.89 m**; um raio de 25,00 metros com uma distância de 11,22 metros até o vértice **4**, de coordenadas **N 7419759.91 m** e **E 462107.78 m**; um raio de 509,00 metros e uma distância de 64,52 metros até o vértice **5**, de coordenadas **N 7419772.79 m** e **E 462044.60 m**; 277°53'28" e 33,75 metros até o vértice **6**, de coordenadas **N 7419777.42 m** e **E 462011.17 m**; um raio de 99,00 metros com uma distância de 12,40 metros até o vértice **7**, de coordenadas **N 7419779.89 m** e **E 461999.02 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-A – Matrícula nº 44.359 com o seguinte azimute e distância: 214°13'35" e 14,71 metros até o vértice **8**, de coordenadas **N 7419767.73 m** e **E 461990.75 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-Rem. - Matrícula nº 44.360 com os seguintes azimutes e distâncias: um raio de 113,00 metros com uma distância de 18,99 metros até o vértice **9**, de coordenadas **N 7419763.56 m** e **E 462009.25 m**; 97°53'28" e 33,75 metros até o vértice **10**, de coordenadas **N 7419758.92 m** e **E 462042.68 m**; um raio de 495,00 metros com uma distância de 61,34 metros até o vértice **11**, de coordenadas **N 7419746.76 m** e **E 462102.76 m**; um raio de 25,00 metros com uma distância de 2,58 metros até o vértice **12**, de coordenadas **N 7419745.97 m** e **E 462105.21 m**; um raio de 25,00 metros com uma distância de 14,09 metros até o vértice **13**, de coordenadas **N 7419737.59 m** e **E 462116.31 m**; um raio de 15,00 metros com uma distância de 23,85 metros até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7419734.74 m** e **E 462137.54 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51oWGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1878D1F7

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 121, DE 04 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: Declara de utilidade pública para fins de servidão de passagem para prolongamento de via pública no Loteamento Residencial das Palmeiras I

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1°. Fica declarado como área de utilidade pública para fins de servidão perpétua de passagem ao prolongamento da Rua Marino Ferreira Cardin do Loteamento Residencial das Palmeiras I, em Rolândia, uma faixa de terras com área de 602,09 m² e Perímetro de 134,04 metros, pertencente ao Lote nº147-A, Gleba Patrimônio Rolândia, Matrícula 44.359 no Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rolândia, conforme a descrição a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7419771.04 m** e **E 461981.67 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-A – Matrícula nº 44.359 com a seguinte distância: um raio de 113,00 metros com uma distância de 9,67 metros até o vértice **1**, de coordenadas **N 7419767.74 m** e **E 461990.75 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-Rem. - Matrícula nº 44.360 com o seguinte azimute e distância: 34°13'35" e 14,71 metros até o vértice **2**, de coordenadas **N 7419779.90 m** e **E 461999.03 m**; deste segue confrontando com o Lote nº 147-A – Matrícula nº 44.359 com os seguintes azimutes e distâncias: um raio de 99,00 metros com uma distância de 12,71 metros até o vértice **3**, de coordenadas **N 7419783.98 m** e **E 461987.01 m**; 292°25'24" e 20,11 metros até o vértice **4**, de coordenadas **N 7419791.66 m** e **E 461968.41 m**; um raio de 7,00 metros com uma distância de 12,54 metros até o vértice **5**, de coordenadas **N 7419802.15 m** e **E 461965.35 m**; um raio de 400,00 metros com uma distância de 29,00 metros até o vértice **6**, de coordenadas **N 7419777.83 m** e **E 461949.57 m**; um raio de 7,00 metros com uma distância de 9,96 metros até o vértice **7**, de coordenadas **N 7419780.71 m** e **E 461958.25 m**; 112°25'24" e 25,34 metros até o vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7419771.04 m** e **E 461981.67 m**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de abril de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS STOFALETE SALGUEIRO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9852910B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº303/2023

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº303/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 167/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa ECOPLANTAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.200.366/0001-53, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 144, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-135, Fone (43) 9961-5903, e-mail ecoplantasprado@hotmail.com, representada pelo Senhor ÉLIO APARECIDO FERREIRA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	MT	66980	Grama Esmeralda, verde e viçosa, em placas de tamanho padrão (por m²) com entrega e descarga no local indicado pela secretaria solicitante. A descarga deverá ser feita pela empresa que realizará a entrega.	8,19

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 02 de abril de 2024.

_____	_____
AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***ECOPLANTAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	AUDINIL MARINGONDA JUNIOR
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:FFAB3034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 131, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 131, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença Paternidade para Servidor Público Municipal de Salgado Filho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 82 da Lei municipal n° 34 de 20 de julho de 2018 e considerando certidão de nascimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença paternidade á partir de 02 de abril de 2024, para o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE KRAUSE (1060)**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:DEC31EA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 129, DE 03 DE ABRIL DE 2024

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 01 de abril de 2024, para a servidora pública municipal **CARLA NUNES RODRIGUES (1521),** ocupante do cargo temporário de Professor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de abril de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:40E18241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES) – CARGO EFETIVO

Salgado Filho, 04 de abril de 2024

REQUERIMENTO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO (AFASTAMENTO PARA CONCORRER AS ELEIÇÕES) – CARGO EFETIVO

Nilmar Francisco Rech, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 005.498.639-74, RG nº 14.180.435-9, residente e domiciliado na rua Avelino Perotoni. 46, exercendo cargo de Vice-Prefeito, venho por meio deste requerimento, formalmente solicitar meu afastamento dos decretos, portarias e comissões dos quais atualmente faço parte. Este pedido é motivado por estar concorrendo ao cargo eletivo de 2024 no Município de Salgado Filho – PR, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e da Resolução 23.609/2019, a partir de 05 de abril de 2024, até 06 de outubro de 2024, a Ata da Convenção e lista de aprovados, seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral. Agradeço antecipadamente pela compreensão e pela consideração deste pedido. Estou à disposição para discutir qualquer questão adicional relacionada ao meu afastamento dos decretos, portarias e comissões.

Nestes termos,
Pede deferimento.

NILMAR FRANCISCO RECH

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:2CF7D699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 50, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 50, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Constitui Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para proceder a fiscalização, acompanhamento e recebimento de obras e serviços de engenharia, como construções, ampliações, reformas, pavimentação asfáltica, pavimentação com paralelepípedos, dentre outras, emitindo para tanto o Termo de Recebimento Definitivo de Obra e/ou Serviço de propriedade do Município de Salgado Filho, bem como receber bens adquiridos pelo Município e proceder a avaliação de bens imóveis, para fins locatícios, a qual terá a seguinte composição:
I – Presidente: VALMIR JUNG DE SOUZA;
II – Relator: HARI OSCAR WEIPPERT;
III – Membro: JACQUES VITÓRIO SCATOLA;
IV – Membro: MARCELO JOSÉ RIGHES;
V – Membro: EDSON CAPPELIN;
Art. 2º A referida Comissão não será remunerada, sendo seus serviços considerados como de relevância para o Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposições em contrário.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:C23788CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 51, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Institui Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis e Imóveis e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis e Imóveis os seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Marcelo José Righes	09x.xxx.xxx-45	Presidente
Vantoir Battisti	02x.xxx.xxx-83	Membro
Sander Picini	04x.xxx.xxx-80	Membro
Hari Oscar Weipert	89x.xxx.xxx-30	Membro
Paulo Krause	55x.xxx.xxx-00	Membro
Julio Cesar Nesi	01x.xxx.xxx-47	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis e Imóveis:

I- Avaliar os bens móveis e imóveis de propriedade do Município sempre que necessário e expedir termo de avaliação;
II- Expedir termo de avaliação de bens imóveis particulares quando estes interessarem ao Município;
III- Vistoriar e emitir termo de vistoria de recebimento e entrega de bens imóveis cedidos à particulares mediante cessão de uso;

§1º Nos casos a que se refere o inciso II deste artigo, o Presidente da Comissão de Recebimento e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis poderá, de forma motivada solicitar ao Poder Executivo a contratação de profissional habilitado para realizar o procedimento avaliativo.

§2º Os termos a que se referem os incisos I, II e III deste artigo deverão ser rubricados por todos os integrantes da comissão.

§3º Em caso de discordância com o termo de avaliação, o integrante da comissão fará constar em manifestação apartada os motivos que fundamentam a divergência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se o Decreto nº 30, de fevereiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:1CD98F13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
LEI Nº 510/2024

LEI Nº 510/2024

SÚMULA: Veda a exigência de passaporte vacinal em âmbito local e assegura os direitos individuais daqueles que se abstiverem de participar das campanhas de vacinação contra a Covid-19 ou qualquer de suas variantes no Município de Salto do Lontra - PR e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 62, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a garantia dos direitos constitucionais de liberdade em favor daqueles que se abstiverem de participar das campanhas de vacinação contra a Covid-19 ou qualquer de suas variantes.

Art. 2º Ficam garantidos, no âmbito do Município de Salto do Lontra - PR, os direitos constitucionais de liberdade para aqueles que, por qualquer circunstância de natureza pessoal ou objeção de consciência, abstenham-se de participar das campanhas de vacinação contra a Covid-19 ou qualquer de suas variantes.

Art. 3º Ficam proibidas, em todo o território do Município de Salto do Lontra - PR, a adoção e a exigência da apresentação de cartão de vacina ou de quaisquer outras medidas congêneres que pretendam ou que tenham por efeitos, direta ou indiretamente, cercear ou restringir o pleno exercício dos seus direitos fundamentais, em prejuízo das pessoas não vacinadas contra a Covid-19.

Art. 4º Não será ofertado tratamento discriminatório ou impedimento àqueles que se abstenham de receber vacina contra Covid-19 ou qualquer de suas variantes, por ocasião de:
I - acesso e permanência em locais, espaços ou eventos, públicos ou privados;
II - participação em provas, concursos ou seleções;
III - utilização de quaisquer serviços, públicos ou privados; ou
IV - obtenção de documentos, certificados ou diplomas de natureza pública ou privada.

Art. 5º Sem prejuízo da possibilidade de aplicação de outras sanções decorrentes do poder disciplinar ou de polícia administrativa, o descumprimento desta Lei importará na aplicação de multa em valor equivalente a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município (UFM).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:C404FED2

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 007/2024.

PORTARIA Nº 007/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária a servidora, abaixo especificada, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária a servidora abaixo especificada:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
ANDRÉIA KOERIG	PROCURADORA JURIDICA	004/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 08/04/2024, meia diária no dia 09/04/2024, no valor total de R$ 300,00.	Francisco Beltrão - PR.	**Curso: Oficina Prática de Licitações de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para as Câmaras Municipais da ACAMSOP.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 05 de abril de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:2C11D069

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 008/2024.

PORTARIA Nº 008/2024.

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao servidor, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao servidor abaixo especificado:

Nome	**Cargo**	**Requisição**
MAICON ANTÔNIO GANZER	ASSISTENTE ADMINSITRATIVO	005/2024
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 08/04/2024, meia diária no dia 09/04/2024, no valor total de R$ 300,00.	Francisco Beltrão - PR.	**Curso: Oficina Prática de Licitações de acordo com a Lei nº 14.133/2021, para as Câmaras Municipais da ACAMSOP.**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 05 de abril de 2024.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:A038F42B

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

DATA DE ASSINATURA: 05 de Abril de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de fornecimento de Website através de licença de uso e hospedagem e manutenção de um servidor veloz e seguro para o site da Câmara Municipal de Salto do Lontra.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADO: PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA.

CNPJ: 48.359.260/0001-84.

VIGÊNCIA: 25/04/2025.

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 05 de Abril de 2024.

_____
Assinatura do Contratante

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:D9FFF133

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

DATA DE ASSINATURA: 04 de Abril de 2024.

OBJETO: Serviço de Monitoramento de Alarme no prédio do Legislativo Municipal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADO: MAICON ROGÉRIO GONÇALVES DA COSTA LEITE – ME

CNPJ: 32.710.797/0001-07.

VIGÊNCIA: 15/04/2025

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 05 de Abril de 2024.

_____
Assinatura do Contratante

Publicado por:
Maicon Antônio Ganzer
Código Identificador:DB8E9CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº: 20/2024.
Pregão Eletrônico nº: 12/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de instrumentos musicais com profissionais habilitados, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria educação esporte e cultura, e para secretaria municipal de assistência social para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR.

Recorrente: LM SOUZA LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Agente de Contratação/Pregoeiro e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa LM SOUZA LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 165 da Lei nº. 14.133/21 **NEGO-LHE** provimento, desta forma mantenho a decisão proferida inicialmente.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 05 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B1731405

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 754-2024

DECRETO Nº 754, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal **KELLY MIOLA ALVES** e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 05/04/2024 a servidora municipal Sr.ª **KELLY MIOLA ALVES,** brasileira, portadora da Matrícula 13161/1, admitida em 17/05/2022, ocupante do cargo de Psicóloga.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:8F870964

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 755-2024

DECRETO Nº 755, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia **TAINARA WARMLING,** para o Cargo de **ENFERMEIRO 40 HORAS**, aprovada no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 08 de abril de 2024, **TAINARA WARMLING,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 13.515.587-0 SSP-PR e CPF 102.127.079-22, para o Cargo de Enfermeiro 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovada no concurso 001/2023.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:CA5BA9AA

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 756-2024

DECRETO Nº 756, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Nomeia os Servidores Municipais para o cargo de **RECEPCIONISTA 40 HORAS**, aprovados no CONCURSO 001/2023 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir de 08 de abril de 2024, aprovados no CONCURSO 001/2023:

N°	NOME	CPF	CARGO	LOCAL
01	DOUGLAS PIOVESAN	063.626.259-60	RECEPCIONISTA	ADMINISTRAÇÃO
02	GABRIELA REGINA DE SOUZA	112.512.879-80	RECEPCIONISTA	ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 05 de abril de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:47F8658B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **BRUNA MACHADO GOBBO**, matrícula 3570-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Psicóloga**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR, afim de participar do 3º Seminário Regional de Enfrentamento às Violências Contra Criança e o Adolescente, no (os) dia (as) 10 de abril de 2024, com o veículo PBL2C49, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:33F85336

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 1 diária (as) no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARILZA ANDRELINA DOS SANTOS**, matrícula 36301, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho – PR, afim de participar do 3º Seminário Regional de Enfrentamento às Violências Contra Criança e o Adolescente, no (os) dia (as) 10 de abril de 2024, com o veículo PBL2C49, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1D202BFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO SOLDA, GRADES E TOLDOS.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 25/04/2024
ABERTURA: As 08h30m de 25/04/2024
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 05 de abril de 2024.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:53B53E6C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 23/04/2024
ABERTURA: As 08h30m de 23/04/2024
AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 05 de abril de 2024.

SILVIA FERNANDA NUNES
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:90A15F4E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.224/2024

DECRETO Nº. 2.224/2024

Súmula: Fixa as data para Lançamento do IPTU 2024 dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – Ficam fixadas as datas para pagamento à vista ou parcelado do IPTU 2024, de acordo com o que segue:
I – COTA ÚNICA, com 5% (cinco por cento) de desconto no vencimento em 10 de julho de 2024;
II – 1ª Parcela, com vencimento em 10 de julho de 2024;
III – 2ª Parcela, com vencimento em 12 de agosto de 2024;
IV – 3ª Parcela, com vencimento em 10 de setembro de 2024;
V – 4ª Parcela, com vencimento em 10 de outubro de 2024;
VI – 5ª Parcela, com vencimento em 11 de novembro de 2024;
VII - 6ª Parcela, com vencimento em 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º. – Fica concedido desconto de 5% (cinco por cento) aos contribuintes que pagarem o IPTU à vista, com vencimento em 10 de julho de 2024.

Art. 4º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:69DF35EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.225/2024

DECRETO N. 2.225/2024

Súmula: Nomeia o Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. Edimar Aparecido Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Comitê Municipal de Transporte Escolar para o Biênio 2024-2025, de conformidade com a Lei Municipal Nº 664/2012, com a seguinte composição:

Presidente: Rosimari de Oliveira Ynoue
Vice Presidente: Andreza de Fátima dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Rosimari de Oliveira Ynoue
Suplente: Andreza de Fátima dos Santos

Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
Titular: Ana Lúcia de Sousa
Suplente: *Ana Claudia Aparecida dos Santos*

Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
Titular: Walnei Aparecido Gonçalves
Suplente: Marina Ferreira Munhoz Medeiros

Representante de Pais de Alunos
Titular: Karla Daiane Soares Rodrigues
Suplente: Luciane Coelho da Silva

Art. 2º*. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2024.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FAE8F73C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 784/2024

LEI Nº 784/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 2.621.830,62 (Dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) destinado a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
17.000.0000.0.000	Saneamento	
17.512.0000.0.000	Saneamento Básico Urbano	
17.512.0019.0.000	Obras de Infraestrutura Urbana	
17.512.0019.1.098	Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 -Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		2.621.830,62
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**2.621.830,62**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a**).

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.9.2.3.99.01.01 - Termo de Compromisso - Sanepar (Ressarcimento)	2.621.830,62
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**2.621.830,62**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A5E63318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 044/2024

Extrato da ata de registro de Preço N.º 044/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de
n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: HS DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o
n. º 14.970.930/0001-82, com sede na Av. Paulo Libâno, 576, Térreo Loja 01, centro, CEP:
87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para aquisição de
peças e execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, para geladeiras, freezer e
fogões para esta municipalidade;
VALOR: valor estimado de R$ 27.053,50 (vinte e sete mil e cinqüenta e três reais e
cinqüenta centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução deverá ser imediata após o recebimento da nota de
empenho;
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 073/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 01 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:7B0D3C68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de
n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: INOVA TRUCK LTDA-ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º
19.184.214/0001-93, com sede na Rua Perimetral Tancredo Neves, 16, Jardim Horizonte,
CEP: 87.180-000, na cidade de Presidente Castelo Branco, Estado de Paraná;
OBJETO: Aquisição de disco de tacógrafos, e serviço de programação tacógrafos e
certificação de tacógrafos incluindo ensaio/selagem/taxa, para veículos da Secretaria
Municipal de Educação e demais secretaria desta Municipalidade.
Prazo execução: O serviço e as peças devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após
a entrega da nota de empenho.
VALOR: R$ 22.192,00 (vinte e dois mil cento e noventa e dois reais)
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 076/2023.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de abril de 2024.
FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:91B49570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024, com fundamento no Art. 29, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO VAN ZERO QUILOMETRO COM CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 10 PESSOAS (+) MAIS 01 MOTORISTA, PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022, 387/2022 E 1432/2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	R$ VALOR TOTAL
01	ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP	33.441.004/0001-64	R$ 415.800,00

Item	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Van automotor tipo zero quilometro. Marca CITROEN Modelo Jumpy Cargo Branca Pintura sólida	02	R$ 207.900,00	R$ 415.800,00

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:00C97858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 PROCESSO 30/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 06 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e prestação de serviços de metalúrgica para a manutenção e conservação de prédios e praças públicas do município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 06 de maio de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site:

www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de abril de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 04 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B1BCEECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PE 04

RETIFICAÇÃO DO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 PROCESSO 13/2024

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 08:30 horas do dia 08 de maio de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preços para Aquisição de Leites e Suplementos Alimentares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Casa de Saúde Santa Izabel por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08:30 horas do dia 08 de maio de 2024, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site // https://santaizabeldooeste.atende.net/ ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de abril de 2024, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail clenirteixeira7@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de abril de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:650E42C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 5/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA**
OBJETO: Aquisição de cartilhas e tabloides educativos para realizar campanhas de conscientização e combate ao Aedes aegypti, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 03 (três) meses, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais
VIGÊNCIA:04/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 5.220,00 (cinco mil e duzentos e vinte reais).
DATA:04/04/2024.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:2F7A9747

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 113 E 114

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA:05/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ 908.417,72 (novecentos e oito mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
DATA:05/04/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BRANDELERO & BIELAK LTDA**
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Artefatos de cimento, Materiais Elétricos, Materiais de Pintura, Materiais Estruturais, Materiais para acabamento interno e externo, Materiais Hidráulicos, Ferragens e Afins, Ferramentas em geral e Máquinas, Equipamentos e Utensílios para Oficina, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, para um período de 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA:05/07/2024.
VALOR TOTAL:R$ R$ 150.119,26 (novecentos e oito mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos).
DATA:05/04/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:5712333F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 140/2023

Ref. Licitação Pregão Nº25/2023

Registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de peças automotivas para a Manutenção preventiva e corretiva da Frota de Veículos Leves, Semileves e Pesados do Município de Santa Lúcia-Pr, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** KASSIO F TORTELI WALTER AUTO PECAS

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 13.750,00 (Treze mil setecentos e cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 26/04/2024.

Prazo de Vigência: 26/04/2024.

Data da Assinatura: 05/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8E20BD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 291/2022

Ref. Licitação Pregão Nº75/2022

Aquisição de componentes materiais e componentes elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia - PR.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** G DA SILVA DORING ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 05/04/2024 e término em 04/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 05/04/2024 e término em 04/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/07/2024.

Prazo de Vigência: 04/07/2024.

Data da Assinatura: 05/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C28DC9F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 292/2022

Ref. Licitação Pregão Nº75/2022

Aquisição de componentes materiais e componentes elétricos para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Santa Lúcia - PR.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** ROCCO BARROCO ILUMINACAO EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 90 dias (Noventa dias), com início em 05/04/2024 e término em 04/07/2024, e vigência em mais 90 dias (Noventa dias), com incício em 05/04/2024 e término em 04/07/2024, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 04/07/2024.

Prazo de Vigência: 04/07/2024.

Data da Assinatura: 05/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:04569059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 79/2020

Ref. Licitação Pregão Nº 17/2020

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assistência Técnica de Informática (Manutenção, Instalação de Programas, Limpezas e Formatação de Computadores e Impressoras) em atendimento as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** PATRICIA DA COSTA ARQUITETURA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 08/05/2024 e término em 07/05/2025, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/05/2025.

Prazo de Vigência: 07/05/2025.

Data da Assinatura: 05/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:C06BA59F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 6/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
OBJETO: Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 157.072,50 (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: vinte e dois dias de abril de 2024, às 09:00 horas
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, cinco dias de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

GELMIR JOSÉ CECHIM
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:8B94D85C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2024.

Ref. Licitação Processo dispensa Nº 2/2024.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 0408300795;

Objeto:
Contratação de profissional para ministrar aulas de danças tradicionais gauchescas.,
Valor:
R$ 12.208,00 (Doze Mil, Duzentos e Oito Reais).

Prazo de Execução: 04/11/2024.

Data da Assinatura: 05/04/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3CBA1C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 098/2024 DATA 05/04/2024 EXONERA SERVIDORES OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º **Fica** através deste, determinada a **EXONERAÇÃO** dos servidores abaixo relacionados, de seus respectivos Cargos em Comissão elencados no quadro de cargos de provimento em comissão desta municipalidade, a partir de 05 de abril de 2024;

NOME	CARGO
DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
VALMIR DALBEN	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
ZELIA FIORESE CUPINI	SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ELIANE APARECIDA SCARIOT COLOMBELLI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:43893A9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 099/2024 DATA 05/04/2024 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 897/2019, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sr**. VALMIR DALBEN**, portador da Cédula de Identidade nº 7.***.***-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 028.***.***-90, servidor a ocupar o Cargo de **Secretário de Obras e Serviços Urbanos**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:D436392E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2024 DATA 05/04/2024 NOMEIA SERVIDORA A OCUPAR CARGO DE SECRETÁRIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sra. **ELIANE APARECIDA SCARIOT COLOMBELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº **6.***.***-80** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **020.***.***-36**, a ocupar o Cargo de **Secretária de Assistência Social**, percebendo o subsídio mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:31EEEA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº442/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0442/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR:NILCEIA APARECIDA VIEIRA FERNANDES **MATRÍCULA n.º** 9996965
CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CPF Nº** 060.***.***-96
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE NOVA TEBAS, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO I FORUM MULTIPROFISSIONAL DO NEURODESENVOLVIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2024-
Data de Retorno: 04/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$175,00 (CENTO SETENTA E CINCO CEM REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:C32CE849

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0443/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0443/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NERLI DE FATIMA VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9996880
CARGO: PEDAGOGO **CPF N.º** 007.***.***-73
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE NOVA TEBAS, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO I FORUM MULTIPROFISSIONAL DO NEURODESENVOLVIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2024-
Data de Retorno: 04/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:D15D1E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0444/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0444/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: LUCIMAR ALCARA SALVALAIO **MATRÍCULA n.º** 9996892
CARGO: PEDAGOGO **CPF Nº** 010.***.***-09
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE NOVA TEBAS, A SERVIÇO DO MUNICIPIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTO I FORUM MULTIPROFISSIONAL DO NEURODESENVOLVIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2024-
Data de Retorno: 04/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)
Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:B6D024D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0445/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0445/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VANDERLEI LAMIM **MATRÍCULA n.º** 15021
CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D **CPF N.º** 925.***.***-15
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE NOVA TEBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS AO EVENTO I FORUM MULTIPROFISSIONAL DO NEURODESENVOLVIMENTO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 04/04/2024-
Data de Retorno: 04/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: NOVA TEBAS PR **Código do IBGE:** 17271
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1B8AA505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0446/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0446/2024
O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.***.***-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/03/2024-
Data de Retorno: 27/03/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:51892B37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0387/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 387/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: KETLIN CRISCIANE LOCATELLE MATRÍCULA **n.º** 9997241
CARGO: ENFERMEIRA **CPF N.º** 045.***.***-67
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS PARA PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/03/2024
Data de Retorno: 26/03/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 120,00
VALOR TOTAL R$:120,00

Santa Maria do Oeste/PR , 05 de abril de2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DFAA4F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0388/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 388/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ARLETE LATZUK **MATRÍCULA n.º** 99996980
CARGO:TECNICA EM ENFERMAGEM **CPF N.º** 021******-12
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE REUNIÃO
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/03/2024
Data de Retorno: 26/03/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: LONDRINA PR **Código do IBGE:** 13700
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 175,00
VALOR TOTAL R$: 175,00

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:928634F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0447/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0447/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONICA SALETE VIEIRA **MATRÍCULA n.º** 9997220
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL **CPF N.º** 054.******-06
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA EVENTO CURSO INTRODUTORIO SOBRE O AUTISMO NA PRATICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/04/2024-
Data de Retorno: 02/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A24192C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0448/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0448/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIA SALETE DA SILVA **MATRÍCULA n.º** 14651
CARGO: AGENTE DE TURISMO **CPF N.º** 635.***.***-34
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA EVENTO CURSO INTRODUTORIO SOBRE O AUTISMO NA PRATICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/04/2024-
Data de Retorno: 02/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:852851F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0449/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0449/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIEL RIBAS **MATRÍCULA n.º** 9997209
CARGO: PSICOLOGO EDUCAÇÃO **CPF N.º** 112.***.***-03
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA EVENTO CURSO INTRODUTORIO SOBRE O AUTISMO NA PRATICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/04/2024-
Data de Retorno: 02/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:1B17C1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0450/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0450/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIANA CRISTINA PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 10071
CARGO: PROFESSORA **CPF N.º** 022.***.***-10
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA CIDADE DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA EVENTO CURSO INTRODUTORIO SOBRE O AUTISMO NA PRATICA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/04/2024-

Data de Retorno: 02/04/2024 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA PR **Código do IBGE:** 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:9099C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº0451/2024

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0451/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ORLEANE CARVALHO FERREIRA **MATRÍCULA n.º** 11881
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO **CPF N.º** 022.***.***-77
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE POSTO DE IDENTIFICAÇÃO 711 PARA TRABALHO A SER REALIZADO JUNTO AO INSTITUTO DE IDENTICAÇÃO DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 26/03/2024
Data de Retorno: 26/03/2024
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS - PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$200,00 (DUZENTOS)
VALOR TOTAL R$: R$400,00 (QUATROCENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E7E7647F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO Nº 14/2022
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ESPÉCIE: Segundo termo aditivo de prorrogação da vigência, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n° 14/2022, de 06 de abril de 2022.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF n° 95.590.998/0001-38.

CONTRATADA: PAZEVANDRO CONTABILIDADE LIMITADA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n° 10.342.246/0001-03.

OBJETO: Prorrogação da vigência do serviço de atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções e manutenção de software, mediante sistemas on-line e a disponibilização da informação dos ato praticados e efetivados em tempo real, elaboração e transmissão dos arquivos do sistema SIM AM, SIAP e geração de folha de pagamento de forma constante, com atendimento presencial de 16 horas semanais.

VALOR UNITÁRIO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais.

VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA PRORROGADA: De 06/04/2024 a 06/04/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 05 de abril de 2024.

Pela Contratante:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR

Pela Contratada:

EVANDRO FREITAS PAZ **-**
Representante Legal

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:5E093F09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4112/2024

DECRETO Nº 4.112/2024
Regulamenta a Comissão Especial para atualização da Planta Genérica de Valores de Imóveis do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, Ricardo Antônio Ortinã, Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO, que o artigo 76 do Código Tributário Municipal, determina, a nomeação através do Poder Executivo comissão especialmente designada, para elaboração e reavaliação da Planta Genérica do Município.
CONSIDERANDO, que os valores venais dos imóveis constantes atualmente remontam-se da Planta Genérica desatualizada.
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regulamentação de Comissão Especial para atualização de Planta Genérica de Valores, com finalidade especifica de identificar, avaliar e propor correções em

relação a possíveis distorções de valores venais dos imóveis situados no Município de Santo Antônio do Sudoeste;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores dos imóveis no Município de Santo Antônio do Sudoeste, para estudo e apuração do valor venal de imóveis, conforme área dos terrenos e/ou construída dos imóveis, que servirá de base de cálculo para o lançamento de impostos.
Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores será composta por 09 (nove) membros, conforme segue:
I – 02(dois) Representante do setor da Construção Civil:
Mauricio Machado de Souza
Alexandre Emanuel Schreiner
II – 02 (dois) Representante do setor de Mercado Imobiliário:
Kleberson Luiz Tonini
Plinio Casa
III - 01 (um) Representante do setor de Agrimensor:
Milcar José Zart
VI- 03 (três) representantes do Poder Executivo:
José Arlindo Favetti
Elionete K. da Silva Castiglioni
Humberto Augusto Brandalise
§ 1º Os membros da Comissão serão designados para o período máximo de 02 (dois) anos.
§ 2º As atividades realizadas pelos membros da Comissão não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.
Art. 3º A Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração e Finanças e não gerará ônus para o Município.
Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação e Revisão da Planta Genérica de Valores, tem as seguintes atribuições:
I - atualizar o valor do metro quadrado dos imóveis territoriais situados no Município, considerando o valor praticado no mercado imobiliário, o zoneamento e os melhoramentos públicos;
II - atualizar o valor do metro quadrado dos imóveis prediais praticados no mercado da construção civil, considerando o tipo de construção;
III - promover diligências e requisitar documentos, informações e dados que julgar necessários a atualização da Planta Genérica de Valores, a fim de sanar eventuais dúvidas;
IV - a prática dos demais atos inerentes a Comissão.
Art. 5º A Comissão nomeada deverá elaborar relatório circunstanciado contendo subsídios para atualização da Planta de Valores Genéricos, estabelecendo os valores de metro quadrado de terrenos e construções de acordo com os preços praticados pelo mercado imobiliário.
Art. 6º A Comissão se auto regulamentará quanto ao seu funcionamento e demais deliberações.
Art. 7ª Revogadas as disposições em contrário.

Art. 8ª Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:CC4C53DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 PROCESSO Nº 295/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024
PROCESSO Nº 295/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.059 /2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 02/05/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pintura de sinalização viária em ruas e avenidas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 09 de abril de 2024, as 08:00 horas até 02/05/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.comprasgovernamentais.gov.br .**
Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, em 05 de abril de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E9B9E732

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2023 PREGÃO Nº 068/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 533/2023
PREGÃO Nº 068/2023

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis para a merenda da Rede Municipal de Ensino através de Recursos Federal do PNAE.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA;
VALOR REAJUSTE: 6.360,00
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: MARCOS GABRIEL DA LUZ SILVA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:48B8BE73

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VIGÊNCIA: 03/04/2025
VALOR RENOVADO: R$ 12.554,40
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

e

Pela Contratada:
JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR **-**
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8184129D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviço especializado no Gerenciamento, Publicação, Consolidação e Compilação dos Atos Oficiais do Município, por meio de plataforma devidamente certificada com registro de programa de computador expedido pelo INPI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA;
VIGÊNCIA: 02/04/2025
VALOR RENOVADO: R$ 10.487,88
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLITO MELLO DE LIZ - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:056C1FA8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material/serviços metalúrgicos, para suprir a demanda do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 66.997,40 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 03/04/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:16BD47C8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP
CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
CPF nº 007.245.049-58
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material/serviços metalúrgicos, para suprir a demanda do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 66.997,40 (Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)
VIGÊNCIA: 03/04/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:CE0C92DC

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILIBIO
CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material/serviços metalúrgicos, para suprir a demanda do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 113.109,55 (Cento e Treze Mil, Cento e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 03/04/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:A3DF6B1B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
CPF nº 384.519.301-82
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material/serviços metalúrgicos, para suprir a demanda do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 171.723,10 (Cento e Setenta e Um Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos)
VIGÊNCIA: 03/04/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:F16D7D80

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MASTER METAL LTDA
CNPJ Nº 36.146.137/0001-04
Representante: CLEITON CARPOVISKI
CPF nº 066.915.839-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material/serviços metalúrgicos, para suprir a demanda do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 171.424,24 (Cento e Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 03/04/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 04/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:34A52C78

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 422/2022 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 422/2022 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: ELIANE DA SILVA GARCIA
CNPJ sob nº 48.477.114/0001-53
ELIANE DA SILVA GARCIA
CPF Nº 006.581.280-86
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supramencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais para ministrar aulas de Futebol, Voleibol, e zumba, para atendimento nas demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, Pregão nº 082/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 04/04/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EF1F780E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SUMULA IAP (8)

O Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR torna público que requereu do IAP, A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLICFICADA - LAS do seguinte empreendimento: Atividade: Pavimentação Asfáltica Diversos Trechos. Endereços – Linha Valdomeira, Linha Alto Florido, Linha Boa Vista do Capanema, Linha Alto Alegre, Linha Joboti, Linha Santa Isabel, Linha Nova Riqueza, Linha Rio Verde, Distrito de São Pedro do Florido - PERÍMETRO RURAL. Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:34B60393

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.065/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, o agente político**VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR,**chefe de Gabinete, lotado na Secretaria de Administração, a partir de 05 de abril de 2024, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2024.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:F5FEB240

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.066/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR como Chefe de Gabinete, entrando em exercício a partir de 08 de abril de 2024 a agente política:

DELIA SEGOBIA MACHADO PEREIRA RG: 15.599.460-6

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 ABRIL DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5F263AD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.067/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, do cargo de Agente Político de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2024,

CAMILA REGINA RODRIGUES RG: 82685618/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2024.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9FD832B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.068/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo, de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 08/04/2024, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário.

JOAO MARIA DE SOUZA BOENO RG: 4.813.013-5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:8E06D282

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.070/2024

P O R T A R I A Nº 30.070/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º– Designar o servidor municipal **JOAO MARIA DE SOUZA BOENO**, portadora de CPF 627.948.929-91 e RG 4.813.013-5 SSP/PR, ocupante de cargo em efetivo de Agente de Veículos para responder pelo Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Antidrogas.
Art. 2º– Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e Patrimoniais do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Antidrogas.
Art. 3º– Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para comporem o Patrimônio do Fundo, contratar serviços especializados, endossar cheques e demais documentos, sustar contra ordenar e cancelar cheques, efetuar resgates de aplicações financeiras, e demais transações em favor do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal Antidrogas., a partir de 08 de abril de 2024.
Art. 4º–Esta portaria entrará em vigor a partir de 08 de Abril de 2024, com sua devida publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE ABRIL DE 2024.
Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:78FC4D8F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.071/2024

PORTARIA Nº 30.071/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora **MILENA LEAL BORGES,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2024, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2024.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:43BADC04

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.074 /2024

P O R T A R I A Nº 30.074 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras, entrando em exercício a partir de 08 de abril de 2024.

JOSE WANDERLEY CARLOTO DE SÁ RG: 1.660.753-3

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 ABRIL DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:6D095D62

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.072 /2024

P O R T A R I A Nº 30.072 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Ensino Fundamental, entrando em exercício a partir de 05 de abril de 2024.

MILENA LEAL BORGES RG: 10.710.372-4

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 ABRIL DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1C10D050

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.073 /2024

P O R T A R I A Nº 30.073 /2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer cargo em comissão de Diretora de Departamento de Patrimônio, entrando em exercício a partir de 05 de abril de 2024.

FLÁVIA REGINA MAI RG: 108434767

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 ABRIL DE 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:D1AABF8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.069/2024

PORTARIA Nº 30.069/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a servidora **FLÁVIA REGINA MAI,** ocupante do Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Obras, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 05 de abril de 2024, com sua devida publicação na data de hoje, revogadas as disposições em contrário**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 2024.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:DF6EA6DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
PROCEDIMENTO DE CONCORRÊNCIA Nº 006/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DE INDICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedor a Empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 525, cidade de Tupã, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, neste ato representada pelo Senhor **SAMIR REINATO FERRÃO**, portador do RG nº 44.530.652 e CPF nº 373.726.388-44**.** Com o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E465E0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024 CONTRATO Nº 068/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Nº 006/2024
CONTRATO Nº 068/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL DE INDICAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, KM 525, cidade de Tupã, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, neste ato representada pelo Senhor **SAMIR REINATO FERRÃO**, portador do RG nº 44.530.652 e CPF nº 373.726.388-44**.** Com o valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 05 de abril de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:E1610563

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 065/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ervino Arthur Thomas, nº 364, Bairro Universitário, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 28.075.541/0001-06. Com o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E PROJETO CONSTRUTIVO A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:0ECE9BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 065/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2024
Processo Administrativo 065/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E PROJETO CONSTRUTIVO A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.

Empresa vencedora:

01. INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ervino Arthur Thomas, nº 364, Bairro Universitário, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 28.075.541/0001-06. Com o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3E512926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E PROJETO CONSTRUTIVO A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**

Sendo vencedor a Empresa:

01. INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ervino Arthur Thomas, nº 364, Bairro Universitário, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 28.075.541/0001-06. Com o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:78778776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2024 CONTRATO Nº 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 026/2024
CONTRATO Nº 069/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO PARA LOCAÇÃO DE POÇO TUBULAR PROFUNDO E PROJETO CONSTRUTIVO A FIM DE ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.**
CONTRATADA: **INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ervino Arthur Thomas, nº 364, Bairro Universitário, cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente inscrita no C.N.P.J. nº 28.075.541/0001-06. Com o valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias
São jerônimo da Serra, 05 de abril de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:048DD5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa:

01. META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, C.N.P.J. nº 27.518.373/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL ARCARI**, portador da Carteira de Identidade n° 8079776186 e do CPF n° 002.379.790-80. Com o valor de **R$ 17.567,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE RACK OUTDOOR E POSTE TELEFÔNICO RETO, PARA A FUTURA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B9DB69C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 066/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2024
Processo Administrativo 066/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE RACK OUTDOOR E POSTE TELEFÔNICO RETO, PARA A FUTURA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, C.N.P.J. nº 27.518.373/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL ARCARI**, portador da Carteira de Identidade n° 8079776186 e do CPF n° 002.379.790-80. Com o valor de **R$ 17.567,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutor de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D4A6E63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE RACK OUTDOOR E POSTE TELEFÔNICO RETO, PARA A FUTURA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Sendo vencedor a Empresa:

01. META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, C.N.P.J. nº 27.518.373/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL ARCARI**, portador da Carteira de Identidade n° 8079776186 e do CPF n° 002.379.790-80. Com o valor de **R$ 17.567,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais).**

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1DD9E372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2024 CONTRATO Nº 070/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 027/2024
CONTRATO Nº 070/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE RACK OUTDOOR E POSTE TELEFÔNICO RETO, PARA A FUTURA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA,** com sede na Rua Caetano Alberto Rosset, nº 885, Sala 02, Bairro Atlântico, cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, C.N.P.J. nº 27.518.373/0001-05, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL ARCARI**, portador da Carteira de Identidade n° 8079776186 e do CPF n° 002.379.790-80. Com o valor de **R$ 17.567,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias
São jerônimo da Serra, 05 de abril de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FEED5BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 05/2024 – FORMA: ELETRÔNICO
O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que, em face de impugnação ao edital, reviu os valores dispostos e após as devidas correções, fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível, para frota municipal". A sessão se dará no dia 22/04/2024, a partir das 09h00min no ambiente virtual da plataforma comprasgov – UASG: 987883. Valor máximo aceitável R$ 1.556.400,00 (um milhão quinhentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou https://www.gov.br/pncp/pt-br. São José da Boa Vista, 05 de abril de 2024.
WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B7AB8D98

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 43/2024

SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NÃO-OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ e a COMISSÃO ORGANIZADORA, com amparo na Lei federal nº 11.788/2008, Lei municipal nº 880/2016 e na Portaria nº 105/2024, **FAZ SABER QUE:**

I – FICA RETIFICADO o item IV, que trata do Julgamento e Classificação dos Candidatos, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:
1. A nota do candidato será atribuída em uma escala de 0 a 10.
2. A nota do candidato será atribuída com base na média aritmética simples das notas constantes do seus histórico escolar alusivas ao último semestre cursado na instituição de ensino superior nos cursos de licenciatura.
4. Será eliminado o candidato que não obter o mínimo de 3 (três) pontos.
6. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
7. Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) estiver cursando o menor período;

c) média aritmética simples das notas obtidas nos dois últimos semestres cursados;
8. Persistindo o empate, será feito sorteio, o qual será gravado em vídeo para disponibilização aos candidatos.

Leia-se:

IV – DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. A nota do candidato será atribuída em uma escala de 0 a 10.
2. A nota do candidato será atribuída com base na média aritmética simples das notas constantes do seu histórico escolar alusivas ao último semestre cursado na instituição de ensino superior nos cursos de licenciatura.
3. O candidato que se encontra matriculado no primeiro semestre, e ainda não tiver histórico escolar contendo ultimas notas, poderá apresentar certidão de matricula fornecida pela Instituição de Ensino Superior a que o candidato se encontre vinculado.
4. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de pontuação.
5. Na hipótese de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade;
b) estiver cursando o menor período;
c) média aritmética simples das notas obtidas nos dois últimos semestres cursados;
6. Persistindo o empate, será feito sorteio, o qual será gravado em vídeo para disponibilização aos candidatos.

São José da Boa Vista-PR; 05 de abril de 2024.

MARISA LOPES ROLIM VACILOTO
Presidente da Comissão Organizadora

LARISSA DA SILVA FERREIRA
Membro da Comissão Organizadora

RISANE MARIA RAMOS DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:866A3BAF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR o Servidor CLEVERSON DE VASCONCELLOS, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, matrícula 490-1, para prestar seus serviços como responsável pelo Controle e Gerenciamento de Frotas do Município.

Artigo 2º- O Servidor passará a perceber além dos seus rendimentos referentes ao Cargo Efetivo, a Função Gratificada FG-9, conforme § 2º do Artigo 15, Anexo V da Lei 570/2003, de 30/12/2003, a partir da competência 04/2024

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9229063C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 044/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectiva função, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 117/2023 e Portaria 306/2023:

Matricula	NOME	FUNÇÃO
1607/1	PATRICIA MARIA DE SOUZA VEIGA	Auxiliar de Serviços Gerais

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 11/04/2024 à 31/03/2025.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:04BBA94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 068/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS

PORTARIA N° 068 de 05 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532/2013 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: VALDIONOR MARTINS DOS ANJOS	
CPF: 681. 468.179-04	**RG:** 6.944.090-8
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR	
Justificativa: Levar paciente Leandro de Sena para internar no Hospital SAN JULIAN em Piraquara/PR.	
Veículo: CITROEN C3	**Placa:** SED-9J58
Saída: 05 de abril de 2024	**Retorno:** 06 de abril de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E60F9AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 001/2024 - CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2023

EDITAL N.º 001/2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 669/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

C O N V O CA R

Os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Concurso Público nº 001/2023, **aberto pelo Edital nº 01/2023 de 13 de novembro de 2023, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato,** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada e tomar posse devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:

•a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/1972;

•b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

•c) Apresentação do título de eleitor e certidão emitida pela Justiça Eleitoral ou dos comprovantes de votação das 02 últimas eleições;

•d) Quitação das obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino), mediante apresentação do **certificado de reservista** ou dispensa de incorporação;

•e) Pleno exercício de seus direitos civis e políticos; (**apresentar certidão negativa ESTADUAL E FEDERAL** atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida).

•f) Escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 2.1 do edital 01/2023;

•g) Declaração de bens que constitui o patrimônio ou fotocópia da declaração de imposto de renda apresentada junto à Receita Federal;

•h) declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, **emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita,** na forma estabelecida pela Constituição Federal;

•i) inscrição no PIS ou PASEP ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

•j) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, atestando que o candidato reside no respectivo endereço;

•j.1) para o Agente Comunitário de Saúde serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da posse; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital;

•k) Documento de identidade (RG), certidão de nascimento, casamento ou equivalente **e cadastro de pessoa física (CPF)** regularizado;

•l) Aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

•m) outros documentos que o ente público venha a solicitar quando da nomeação.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva **PERDA DA VAGA E NA SUA CONSIDERAÇÃO COMO DESISTENTE.**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 05 de abril de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO EDITAL 001/2024

CARGO: PROFESSOR (20 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	VANESSA FELIX VAZ STEFANELLO
2º	THAIS FERNANDA MELARA MOCELLIN
3º	LETÍCIA RIBEIRO DE PAIVA

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	JUNIOR PEREIRA DA SILVEIRA
2º	ELOISA SCHMIDT DE SOUZA

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:31FD604C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail:documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 11/04/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 12.085,05 (doze mil, oitenta e cinco reais e cinco centavos).**
São Pedro do Paraná/PR, 05 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:55C1369C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 123/2024

DECRETO Nº 123/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de materiais e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem contratadas são:

GIOPATO LTDA, CNPJ/MF n° 52.014.499/0001-90, com os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 11 e 12, no valor total de R$ 26.579,05 (Vinte e seis mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos).

LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA, CNPJ/MF n° 46.615.867/0001-52, com os itens 07, 08, 09, 10, 13 e 14, no valor total de R$ 8.212,08 (Oito mil, duzentos e doze reais e oito centavos).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024 DE 21/03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2024
OBJETO: materiais esportivos
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:8BBCF0A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 124/2024

DECRETO Nº 124/2024

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de pneus para Pá Carregadeira e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de pneus para pá carregadeira CATERPILAR 924 – K, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º As empresas a serem contratadas são:

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ/MF nº 03.805.667/0001-50, no valor de R$ 46.913,60 (Quarenta e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos) para o item 01;

SETIM & TITON LTDA, CNPJ/MF nº 20.862.784/0001-74, no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais) para o item 02.

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024 DE 21/03/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2024
OBJETO: aquisição de pneus para Pá Carregadeira
04.001.26.782.0015.2038 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:68084BA5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UNIFORME ESPORTIVOS, DESTINADOS A DIVERSAS ATIVIDADES DESPORTIVAS, DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail:**documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 11/04/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.**
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 24.854,96 (vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).**
São Pedro do Paraná/PR, 05 de abril de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:422BB772

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 01/2024 - RPPS

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ e ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA
CNPJ/MF sob o nº 80.896.194/0001-94

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 DE 03/04/2024.
OBJETO: locação de software de gestão publica
11.001.09.122.0031.2500 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO RPPS.
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), cujo pagamento será efetuado conforme a efetiva execução do serviço, e mediante a apresentação das certidões válidas do FGTS e INSS.

Prazo de validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

São Pedro do Paraná-PR, 04 de abril de 2024.

CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BF2A4431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2024

OBJETO: Aquisição de 180 bolsas horizontal personalizada – matelassê (com alça, com zíper, bolso, bordada, logo e nome da Prefeitura Municipal), para os professores da Rede de Ensino.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO PO ITEM.
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 19/04/2024.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:E0F5A82C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 392/2023
TOMODA DE PREÇO Nº 10/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO RCO Engenharia e Soluções Ltda, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, CEP: 86.800-140, Apucarana – Paraná, neste ato representada por Rone Cleison Souza De Oliveira/Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.205.690-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.238.415-90, residente na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 392/2023, referente à Tomada de Preços nº 10/2023, em 30 (trinta) dias, sendo sua vigência até 05/05/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:6F301C5B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO
CONTRATO Nº 390/2023
TOMODA DE PREÇO Nº 09/2023

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO RCO Engenharia e Soluções Ltda, CNPJ Nº 45.997.832/0001-62, localizada na Rua Osório Ribas de Paula, nº 8, Centro, CEP: 86.800-140, Apucarana – Paraná, neste ato representada por Rone Cleison Souza De Oliveira/Sócio Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 14.205.690-9 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 067.238.415-90, residente na cidade de Apucarana, no Estado do Paraná.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato n° 390/2023, referente à Tomada de Preços nº 09/2023, em 30 (trinta) dias, sendo sua vigência até 05/05/2024, nos termos do art. 57, § 1º, II e III, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:B1744508

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 79/2023-REEQUILIBRIO DE VALOR

Pregão Nº 9/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade Pregão **N.º 09/2023.**
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campos Elíseos, SP, Avenida Rio Branco, 1489, Centro - CEP: 01.205-905 – fone 011 3366-3258 / 3366-5263 – email contratos.licitacoes@portoseguro.com.br , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Jose Rivaldo Leite da Silva,** portador do CPF: sob Nº 047.332.458-07 e RG: sob Nº 1.540.707-37, maior, residente e domiciliado na cidade de Campos Elíseos, SP.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item nº 01 do Lote nº 05, Veículo Nova Strada Fiorino Work Hard de R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais), para R$: 1.500,07 (mil quinhentos reais e sete centavos). Referente ao contrato nº 79/2023. Conforme Acordão nº 1912/2023, e parecer Jurídico favorável em anexo.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.
Sapopema, 04 de abril de 2024

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:7FDD94A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 105/2024

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.049/2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Sr Osvaldo Ruivo de Miranda, matricula nº 9347-1, nomeado para o cargo político de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Art. 2º - Exonerar o Sr. Roberto Brito Abrão, Matrícula nº 9380-1, nomeado para o exercício do cargo político de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de abril de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:A24187B8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 332/2023

Pregão Nº 54/2023 - REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.* PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico N.º 54/2023.**
CONTRATADO: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Ibiporã-PR. Av. Antônio sabino, 210-pq Industrial - CEP: 86.200-000 Telefone (43) 3336-9222- E-mail: comercial@gtmedhospitalar.com.br . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 39.707.683/0001-57 neste ato representada pelo Sr. Guilherme Thomaz Guimaraes Stefani Ribeiro, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 009.748.109-24, RG: 9625962-0 residente e domiciliado na cidade de Londrina -PR.
CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado os Lotes nº 133 (Luva látex M) de R$: 11,75 (onze reais e setenta e cinco centavos), para R$: 33,00 (trinta e três reais). Conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR. Parecer jurídico anexo.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 05 de abril de 2023.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:4DFA8652

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 7/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2024 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA ATUAR MINISTRANDO AULAS NA FANFARRA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**,CNPJ: 05.501.153/0001-36 sendo o valor total do certame R$ 51.750,00 (Cinqüenta e Um Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

Sapopema Pr, 05/04/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:F0E1F026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1900/2024

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos administrativos e instruções relativas às Eleições de 2024 no âmbito do Poder Executivo

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de sistematizar os procedimentos administrativos relativos às eleições de 2024 e informar aos servidores públicos e agentes políticos normas inerentes à legislação eleitoral em vigência, mormente a Lei Complementar n° 64/1990, em relação aos prazos de desincompatibilização e o art. 73 da Lei Federal n° 9.504/1997, acerca das condutas vedadas aos agentes públicos durante o período eleitoral,

DECRETA:
CAPÍTULO I
Considerações Gerais e Pedido de Afastamento

Art. 1º - Os agentes públicos que possuem vínculos com o Poder Executivo Municipal deverão observar as regras da Justiça Eleitoral, os procedimentos administrativos e instruções relativos às Eleições de 2024, conforme dispõe esse Decreto.

Art. 2º - Os agentes públicosque pretenderem candidatar-se para as Eleições de 2024, terão que desincompatibilizar do seu cargo, afastando-se três a seis meses antes das eleições, considerando, ainda, as regras definidas no Estatuto dos Servidores.
§ 1º - Para desincompatibilizar-se do cargo,os agentes públicosdeverão protocolizar requerimento, com a ciência da chefia imediata, junto à Área de Recursos Humanos do Poder Executivo, constando o cargo eletivo a que pretende se candidatar, o nome do partido, e sendo possível a data da convenção partidária, acompanhado de comprovação que está habilitado a submeter seu nome para aprovação ou não na convenção, que ocorrerá depois do afastamento do cargo.
I -Para atender o disposto nesse parágrafo, entende-se como documento de comprovação de habilitação poderá ser declaração do partido a qual está filiado ou cópia da ficha de filiação partidária.
II -Em seu requerimento o servidor deverá mencionar a fundamentação legal para a descompatibilização e o cargo que se pretende candidatar;
III - Quando se tratar de documentos extraídos de sites da internet deverá conter certificado de autenticidade dá Área de Recursos Humanos do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - O requerimento comunicando o afastamento é suficiente e independe da decisão da autoridade administrativa competente, ressalvados os efeitos decorrentes da inobservância da sua instrução, na forma deste artigo.
§ 3º - A instrução a que se refere este artigo não se aplica ao requerimento apresentado por servidor ocupante de cargo de provimento comissionado ou exercente de função comissionada.
§ 4º - Os servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo que tenham competência ou interesse, direta, indireta ou eventual no lançamento, arrecadação ou fiscalização de impostos, taxas e contribuições de caráter obrigatório, inclusive parafiscais, ou para aplicar multas relacionadas com essas atividades, deverão juntar ao respectivo requerimento, além dos documentos previstos nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo, a filiação deferida pelo partido no prazo de pelo menos 6 (seis) meses antes da data da eleição*(até 06de ABRILde 2024)*conforme dispõe o caput do art. 9º da Lei Federal nº - 9.504, de 30 de setembro de 1997.
§ 5º - Se, após a convenção do partido, não forem apresentadas as cópias referidas no § 1º deste artigo, a área de recursos humanos comunicará ao Chefe do Executivo, que deverá determinar a suspensão do afastamento remunerado.

Art. 3º - As escolhas dos candidatos e deliberações sobre partidos deverão ser feitas nas convenções a serem realizadas entre os dias 20 de julho a 5 de agosto2024(art. 8º, da Lei Federal nº 9.504/1997).
Parágrafo único -Após ter o nome aprovado nas convenções, os agentes públicos desincompatibilizados deverão apresentar na Área de Recursos Humanos do Município, cópia da ata da convenção ou certidão do partido que é candidato, fazendo prova em sua pasta funcional.

Art. 4º - O deferimento do pedido de desincompatibilização do Agente Público será baseado no Estatuto dos Servidorese demais normas aplicáveis.
§ 1º - O Servidor efetivo tem direito positivo, (*garantido em lei*) e subjetivo (*sistemademocrático*) na licença remunerada para concorrer a cargo eletivo enquanto candidato.
§ 2º - O Servidor desincompatibilizado fará jus à remuneração no período que antecede a convenção somente se comprovar a sua aprovação na convenção como candidato e o registro.
§ 3º - O Servidor que apresentar cópia da ata da convenção e o protocolo do registro receberá a remuneração retroativa ao registro, ou seja, a partir do deferimento de sua desincompatibilização.
§ 4º - O Servidor que não for aprovado na convenção ou não concretize seu registro como candidato, será cassado seu afastamento e descontados os dias não trabalhados.
§ 5º - O Servidor que não for reprovado na convenção ou não registrar sua candidatura e já tiver recebido sem trabalhar, será gerada uma obrigação de restituição dos valores recebidos mediante processo administrativo, nos termos do Estatuto dos Servidores.
§ 6º - O Servidor poderá pedir licença sem remuneração ou gozo de férias, sendo considerada desincompatibilização do cargo, considerando que não está no exercício de suas funções, nesses casos havendo o retorno as atividades perderá a condição de desincompatibilizado.
§ 7º - A partir do registro da candidatura até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de desincompatibilização, devendo retornar ao seu posto após esse período.
§ 8º - Contar-se-á apenas para efeito de aposentadoria e outras vantagens e disponibilidade o período de Licença para Atividade Política com remuneração.
§ 9º - Ao servidor efetivo em Estágio Probatório poderá ser concedida a licença, ficando o Estágio Probatório suspenso durante a licença e retomado a partir do término do impedimento.

Art. 5º - Os servidores do Poder Executivo que desejarem afastar para concorrer a cargo eletivo nas Eleições de 2024,em 06 de outubro de 2024, deverão requerer sua respectiva licença e/ou exoneração do cargo, bem como dispensa de função gratificada, comissionada ou afim, observados os prazos estabelecidos na legislação eleitoral vigente.
Parágrafo único. Consideram-se, também, servidor, para os efeitos deste Decreto, os agentes políticos assim considerados legalmente.

Art. 6º - O não afastamento do servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo e/ou comissionado do exercício de seu cargo ou função poderá constituir caso de inelegibilidade, conforme o enquadramento que for atribuído pela Lei Complementar Federal nº - 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 7º - A desincompatibilização dar-se-á observado o disposto na legislação federal vigente, notadamente na Lei Complementar N.º 64, de 1990, e, como fonte de consulta, há a indicação das seguintes páginas oficiais na Internet: http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/prazos-de-desincompatibilizacao e https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/desincompatibilizacao/desincompatibilizacao ,.

Art. 8º - A licença correspondente ao afastamento não remunerado ou remunerado a que menciona este Decreto será concedida mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º - O servidor candidato ocupante de cargo de provimento comissionado deverá ser exonerado, uma vez que não se aplica o afastamento remunerado a título de desincompatibilização, observados os prazos legais.

Art. 10 - O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que também ocupe cargo de provimento comissionado deverá ser exonerado do cargo em comissão e licenciado do cargo efetivo, observados os prazos legais.

Art. 11 -O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo que exerça função comissionada, gratificada ou designado Pregoeiro ou membro de CPL e afim deverá ser dispensado da função comissionada e licenciado do cargo efetivo, observados os prazos legais.

CAPÍTULO II
Condutas Vedadas aos Agentes Públicos
Seção I
Observações na Legislação Eleitoral

Art. 12 - Conforme a determinação da Justiça Eleitoral aos agentes públicos, servidores ou não, são vedadas as seguintes condutas, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei Federal nº - 9.504, de 1997 e com a Resolução nº - 23.457, de 15 de dezembro de 2015, do Tribunal Superior Eleitoral:
I - Ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município, ressalvada a realização de convenção partidária (inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97);
II - Usar materiais ou serviços, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram (inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97);
III - Ceder servidor público ou empregado da administração direta do Poder Executivo, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado (inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97);
IV - Fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Município (inciso IV do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97);
V - Nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *exofficio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, a partir de 06de julhode 2024até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas (inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997):
a)a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança *(alínea "a" do inciso V do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/1997)*;
VI – A partir de 06de julhode 2024até a realização do pleito (06de outubrode 2024) (inciso VI do art. 73 da Lei Federal n.º 9.504/1997):
a)realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública *(alínea "a"do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/97)*(*nesse caso, a conduta vedada se destina à União e aos Estados*) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral *(alínea "b"do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/1997)*;
b)fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de *governo (alínea "c" do inciso VI do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
VII –realizar, no primeiro semestre do ano de eleição (*1º de janeiro a 30 de junho de 2024*), despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos do primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito (*2021, 2022e 2023*) (*inciso VII do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/1997)*;
VIII –fazer, na circunscrição do pleito, reajuste ou revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição *(2024)*, a partir de 06de julhode 2024até a posse dos eleitos *(01 de janeiro de 2025)(inciso VIII do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
§ 1º - Aplica-se o disposto neste Decreto, no que couber, ao agente público, aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional *(§ 1º do art. 73 Lei Federal nº - 9.504/97)*.
§ 2º - A vedação do inciso I deste artigo não se aplica ao uso, em campanha, pelos candidatos à reeleição de Prefeito e Vice-Prefeito, de suas residências oficiais, com os serviços inerentes à sua utilização normal, para realização de contatos, encontros e reuniões pertinentes à própria campanha, desde que não tenham caráter de ato público *(§ 2º do art. 73 Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
§ 3º - As vedações do inciso VI, alíneas "a" e "b", deste artigo, aplicam-se apenas aos agentes públicos das esferas administrativas cujos cargos estejam em disputa na eleição *(§ 3º do art. 73 Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
§ 4º - O descumprimento do disposto neste artigo acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitará os agentes responsáveis à multa no valor legalmente estabelecido, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes *(§ 4º do art. 73 conjugado com o art. 78 ambos da Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
§ 5º - No caso de descumprimento dos incisos I, II, III, IV e VI deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 4º, o candidato beneficiado, agente público ou não, ficará sujeito à cassação do registro ou do diploma, sem prejuízo de outras sanções de caráter constitucional, administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes *(§ 5º do art. 73 conjugado com o art. 78 ambos da Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
§ 6º - As condutas enumeradas neste artigo caracterizam, ainda, atos de improbidade administrativa, a que se refere o inciso I do art. 11 da Lei Federal nº - 8.429, de 02 de junho de 1992, e sujeitam-se às disposições daquele Diploma Legal, em especial, às cominações do inciso III do art. 12 da mesma norma *(§ 7º do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
§ 7º - Do dia 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior *(§ 10 do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
§ 8º - Ressalva-se da proibição, os benefícios, ações, programas e projetos constantes de Lei Municipal já executados em anos anteriores ao ano das eleições.
§ 9º - Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o parágrafo 8º deste artigo não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida *(§ 11 do art. 73 da Lei Federal nº - 9.504/1997)*.
§ 10 -Fica designada a Controladoria Geral do Município, em conjunto com a Área de Recursos Humanos, como responsáveis para prestarem aos agentes públicos atingidos por este Decreto, esclarecimentos sobre as Condutas Vedadas.
Art. 13 -A partir de 06de julhode 2024,fica vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos e a inauguração de obras públicas com a presença de qualquer agente público candidato *(artigos 75 e 77 da Lei Federal nº - 9.504/1997)*.

Seção II
Observações das Orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 14 - Conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná são vedadas aos agentes públicos, conforme legislação em vigor e, as seguintes condutas:
I - Usar serviços gráficos ou equipamentos de impressão próprios para fazer impressos de propaganda;
II - Contratar pesquisas de opinião relacionadas com a eleição e pagas com dinheiro público;
III - Realizar despesas com propaganda eleitoral dos candidatos ou partidos custeadas pelo poder público;
IV - Promover pessoas ou siglas ou símbolos ou imagens na divulgação dos atos municipais;

V - Ceder instalações de prédios públicos para reuniões partidárias ou comícios ou reuniões políticas com objetivo eleitoral;
VI - Ceder instalações para cursos ministrados por candidatos;
VII -Permitir o uso de veículos oficiais pelos candidatos ou pelos agentes públicos em reuniões partidárias ou comícios;
VIII - Permitir que o servidor público atue em comitê eleitoral durante o expediente, exceto em férias ou licença-prêmio ou maternidade ou sem remuneração e demais afastamentos legais;
IX - Fazer uso promocional em favor de candidato ou partido da distribuição gratuita de bens ou serviços de caráter social (merenda e material escolar, comida, roupas, agasalhos, remédios, consultas médicas e dentárias, etc.);
X - Participar de ato público de campanha quando acarrete comprometimento de recursos públicos;
XI - Receber recursos de convênios após 06de julhode 2024, excetuados os assinados anteriormente ou para atender situações de emergência e calamidade pública;
XII - Permitir o uso de símbolos, frases e imagens associadas ou semelhantes às usadas pelos órgãos públicos em propaganda eleitoral;
XIII -Permitir a distribuição de propaganda nas repartições públicas;
XIV -Licitar obras ou serviços sem previsão de recursos orçamentários e financeiros suficientes para pagar as despesas no corrente exercício;
XV - Utilizar em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material da administração pública;
XVI - Conceder benefício fiscal, dispensa de multas ou pagamento de tributos sem lei autorizativa específica, sem avaliação do impacto financeiro e orçamentário neste exercício e nos 02 (dois) subsequentes, sem atender à Lei de Diretrizes Orçamentárias e sem prever a renúncia de receita na Lei Orçamentária (Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, artigo 14);
XVII - Negar publicidade aos atos oficiais;
XVIII -empenhar despesas além dos créditos orçamentários;
XIX - desrespeitar a ordem cronológica dos pagamentos (art. 141º e incisos da Lei Federal nº - 14.333, de 01 de abril de 2021);
XX -a partir de 06de julhode 2024, a realização de concurso público para admissão de pessoal pela Administração Direta, se não precedidos de comunicação ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, acompanhada do edital do concurso, legislação atinente e demonstrativo de ocupação das vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do órgão/entidade na data imediatamente anterior à elaboração do edital, sob pena de suspensão ou nulidade, e de responsabilidade do gestor.

Seção III
Vedações do Último Ano do Mandato

Art. 15 -Nos termos da Legislação vigente, são vedadas aos agentes públicos, no último ano do respectivo mandato, praticar os seguintes atos:
I -Expedir ato que resulte em aumento da despesa com pessoal a partir de 06de julhode 2024;
II - Realizar operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no ano de 2024;
III - Contrair obrigação de despesa, nos últimos 02 (dois) quadrimestres do ano, que não possa ser cumprida no exercício ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade financeira;
IV - Caso haja contraído obrigação de despesa nos 02 (dois) últimos quadrimestres do ano, ficando parcelas a serem pagas no próximo exercício, o Chefe do Executivo deverá deixar recursos financeiros suficientes para o cumprimento da obrigação contraída;
V - Descumprir o limite de gastos com pessoal no 1º (primeiro) período fiscal - quadrimestre - do último ano de mandato, o que impede o recebimento de transferências voluntárias (Lei Complementar n.º 101/2000, artigo 23, § 4º);
VI -No último mês do mandato, não poderá ser empenhado mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente, ficando nulos os empenhos e os atos praticados em desacordo com o art. 59 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, acarretam a responsabilização do ordenador.

CAPÍTULO III

Disposições Finais

Art. 16 -Este Decreto possui caráter instrutivo e informativo, estando nele consolidadas as normas inerentes à legislação vigente aplicáveis aos agentes públicos por ocasião das Eleições de 2024, não substituindo ou modificando, em nenhuma hipótese, a normatividade decorrente de tal legislação, especialmente a Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (*Código Eleitoral*), Lei Complementar nº - 64, de 18 de maio de 1990, Lei Federal nº - 9.096, de 19 de setembro de 1995, Lei Federal nº - 9.504, de 30 de setembro de 1997, Resoluções do TSE ns.º 23.450, de 10 de novembro de 2015, 23.451, de 17 de novembro de 2015, 23.453, de 15 de dezembro de 2015, 23.455, de 15 de dezembro de 2015, 23.456, de 15 de dezembro de 2015, entre outras normas.
Parágrafo único - Este decreto possui força normativa com referência aos procedimentos administrativos por ele estabelecidos.

Art. 17 -Ficam adotados, como fonte de pesquisa e consulta, além da legislação eleitoral de regência, os documentos técnicos disponíveis até a data de publicação deste Decreto, sem prejuízo de outros que vierem a ser editados em data posterior.

Art. 18 -Ficam expressamente revogados todas as disposições em contrário.

Art. 19-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:E3BC5FC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ABERTURA DE CONTRARRECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de um centro de atenção Psicossocial-CAPS Porte II.

Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023-PMS, que houve interposição de recurso pela (s) seguinte (s) empresa (s):

Nome
R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-CNPJ n.º 08.696.723/0001-89
Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 05 de abril de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:9D671929

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo,

ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:B314072E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 005/2024-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 005/2024**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PROTEÇÃO AO MENOR CARENTE DE SARANDI**
OBJETO:	**Termo de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Sarandi/PR e a Promec – Proteção ao Menor Carente de Sarandi, para qualificação e desenvolvimento de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio de um programa de convivência e fortalecimento de vínculos, que visa prepará-los para o mercado de trabalho e para vida adulta, através do Projeto "Passaporte para o Futuro".**
VALOR TOTAL:	**R$ 255.967,34 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**
BASE LEGAL:	Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/14.

Sarandi, 04 de abril 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:EFE1632F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 129/2023 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2023 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de MATERIAIS PARA LIMPEZA E LAVANDERIA de uso hospitalar, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR.
Data e horário da abertura da Sessão: **dia 30 de abril de 2024 às 09:00 horas**.
LOCAL: https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp
AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginportal.asp

Sarandi, 05 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:5FA8B7CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2024-PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0004/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de tintas e materiais para pintura, destinados às Secretarias do Município de Sarandi/PR.

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 29 de abril de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, http://www.compras.gov.br/ .

Sarandi, 05 de abril de 2024.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:69B49F37

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
1ª RETIFICAÇÃO REFERENTE DO EDITAL 02/2023 DO CHAMAMENTO PUBLICO

Modalidade	CHAMAMENTO
Edital nº	002/2023
Objeto	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste instrumento, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento às Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

Cláusula 1º Fica retificado o item 15.4, II, do Edital n.º 02/2023, substituindo o fiscal de contrato Marcos Benatti Antunes, portador do CPF 007.XXX.XXX-09, por Ana Claúdia Fernandes, portadora do CPF 047.XXX.XXX-36.

Cláusula 2º Esta retificação entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando inalterada as demais cláusulas.

Sarandi, 04 de abril de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:FA9DC497

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3590/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 3401/2024, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 10/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria Municipal sob n.º 3401/2024, de 29 de janeiro de 2024, que concedia ao servidor Municipal **REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA**, matricula **8932,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado e subordinado a Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer - SEJUV, para o desempenho da função de GESTOR DE CONTRATOS, símbolo GEE-05.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:5492662F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3592/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 3013/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, eem conformidade a Lei Complementar 303/2014.

R E S O L V E:

1º- Revogar a Portaria Municipal sob n.º 3013/2023, de 02 de outubro de 2023, que concedia ao servidor municipal **NILTON GABRIEL BRASI,** matrícula **9352**, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/10/2023.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:D6F8DA06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3597/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a ServidoraMunicipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal ADRIANA ALESSANDRA OLIVA SILVA, matrícula 2124, Lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 01/02/2014 à 30/01/2019, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 19/04/2024 à 17/07/2024, totalizando 90 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:D52069F1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3590/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATOPrefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal LEANDRA FERNANDES RIBAS, matrícula 1854, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda exercendo o cargo de Auxiliar Administrativo, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo de 04/01/2005 a 03/01/2010 de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 15/04/2024 a 13/06/2024, totalizando 60 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 15 de abril de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:9E702261

SECRETARIA M. DES. ECONÔMICO
PORTARIA Nº 3603/2024

PORTARIANº 3603/2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômicode Sarandi, Estado do Paraná, no usode suas atribuições legais e, conforme Art. 70 da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração deresponsabilidade para averiguação de possível falta referente a Dispensanº 29/2023.
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05de abrilde 2024.

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES
Secretário Municipal deDesenvolvimento Econômico
Decreto n° 883/2022

Publicado por:
Elisangela Pereira Munhoz
Código Identificador:5F647F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 02/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 02/2024

Prezado (a) Senhor (a)

O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI**do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Ordinária desteConselho.Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Análise dos documentos apresentados pelas entidades da área do idoso APAE, ACESA, Casa de Repouso Aliança com Deus, Casa de Repouso São Judas Tadeu, Núcleo Social Profª Hanako Kinoshita Pasqualli;

Pauta 03: Agendamento de visita a instituição para atendimento ao ofício n.º 249/2024, referente aos autos MPPR 088.23.005184-4 da 14ª Promotoria de Justiça de Maringá.

Data:10/04/2024 às 13:30
Local: SAS - Rua: Taí, 777, Centro - Sarandi/PR

CLEIDE ANDRADE DURÃES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:3B83877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA 03/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA n.º 03/2024

Prezado (a) Senhor (a)

O **Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS** do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**para participar da Reunião Ordinária desteConselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Justificativa de Ausências;

Pauta 02: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 17/2024 PROMEC - planos de ação e aplicação do projeto "Decolar - Fase II", segmento SCFV;

Pauta 03: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 24/2024 PROMEC - planos de ação e aplicação do projeto "Informática em Foco", segmento SCFV;

Pauta 04: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 67/2024 PSEMC - reprogramação dos recursos da PSEMC e apresentação dos projetos "No Style", "Consertando meu Espaço" e "Rimando o Futuro";

Pauta 05: Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 69/2024 PSB - reprogramação dos recursos da PSB.

Data:09/04/2024 às 13:30
Local: PROMEC - Rua: Jaçanã, 941, Centro - Sarandi/PR

VINICIUS RAFAEL ANDREA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:CE3487FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 25/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 21/03/2024.

INTERESSADO: ESCOLA ANJOS DA TERRA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – Rua Dom João VI, nº 1626, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ 07.607.535/0001-74.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 08 DE MARÇO LUTO (ESTUDANTE) E 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando Parecer nº 136/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício 04/2024, da Escola Anjos da Terra Educação Infantil e Ensino Fundamental, referente solicitação de Reposição do Calendário Escolar – 2024;

Considerando Ata Reunião Extraordinária nº 01/2024, de 21/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;
Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I. RELATÓRIO
A Escola Anjos da Terra – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de solicitação da Pauta Livre nº 10, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.
Ainda, Reposição do dia 08 de março do corrente ano, referente Luto pelo falecimento de uma estudante da instituição.
Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
A **Escola Anjos da Terra – Educação Infantil e Ensino Fundamental,** por meio do responsável legal o Srº Marcos Antônio da Silveira Corsi, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra e dia 08/03/2024 sendo dispensa por luto (estudante), diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de Julho, nos dias **18 e 19 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2.Aspectos Legais
No processo constam a Solicitação por meio da Escola Anjos da Terra – Educação Infantil e Ensino Fundamental, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente aos dias 08 de março dispensa por luto (estudante) e 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se nos dias **18 e 19 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, I Reunião Extraordinária nº 01/2024 – CMES, realizada no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23 e dispensa por Luto (estudante), emitida a solicitação em Pauta Livre da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 27 de Março de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:FCFC5283

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 04/2024

A **M.A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** mantenedora da **ESCOLA ANJOS DA TERRA** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 04/2024 da Escola Anjos da Terra, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 25/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 08 DEMARÇO (LUTO ESTUDANTE) E 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).**

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CORSI
Diretor Escolar
R.G: 4.711.578-7

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:7DC2E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARECER Nº 27/2024 - CMES/PR/CP APROVADO EM 21/03/2024.

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA – Rua Dom João VI, nº 1652, Jardim Independência, Sarandi – Paraná.

Mantenedora: **M. A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA – CNPJ 07.607.535/0003-36.**

ASSUNTO: VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE O DIA 08 DE MARÇO LUTO (ESTUDANTE) E 20 DE NOVEMBRO FERIADO NACIONAL (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).

Considerando as atribuições legais do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), que estão previstas na Lei 1531/2008 - CMES, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Paraná (SMED), conforme disposições do Art. 211 da Constituição Federal Art. 8º da Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Orgânica do Munícipio de Sarandi, que integra às políticas, aos Planos Educacionais e às Diretrizes Vigentes;

Considerando a LDBEN nº 9394/96 em seus artigos 23 e 24 que garante 800 horas anuais em no **mínimo** 200 dias de trabalho escolar;
Considerando a Deliberação nº 03/2010 do Conselho Municipal de Educação, o Setor de Estrutura e funcionamento do Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, após análise prévia do Calendário Escolar da Instituição, encaminha o mesmo ao Conselho Municipal de Educação, para Análise e Parecer;

Considerando a Deliberação nº 03/2014 – CME/SARANDI, normas para a criação, credenciamento de instituições, autorização e renovação de autorização de funcionamento, verificações, cessação de atividades escolares, supervisão e avaliação, matrícula de ingresso e por transferência; aproveitamento de estudos, classificação e reclassificação, adaptação de estudos, revalidação e equivalência de estudos feitos no exterior e regularização de vida escolar em estabelecimentos de ensino regular e em suas diferentes modalidades, e da proposta pedagógica, referentes às instituições de ensino da educação básica, do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi;

Considerando Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR, aprovado em 29/08/2023, que delibera sobre os procedimentos para Reposição de Aula, conforme Calendário Escolar vigente, das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr.

Considerando Parecer nº 132/2023 – CMES/PR/CP, aprovado em 11/12/2023, referente ao Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2024;

Considerando Ofício 05/2024, Centro de Educação Infantil Anjos da Terra, validação da reposição do Calendário Escolar – 2024;
Considerando Ata Reunião Extraordinária nº 01/2024, de 21/03/2024, para emissão de Parecer Favorável, aprovado pelo Conselho Pleno;

Considerando a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2024 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi devido Lei Federal nº 14.759/23, que torna o dia 20 de novembro Feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra;

Considerando a necessidade de adotar medidas no exposto, foi necessário a reposição de carga horária, para que os estudantes tenham o mínimo de perca pedagógica;

Considerando que, as Instituições de ensino devem garantir 200 dias letivos aos estudantes, como também momentos de planejamentos das ações pedagógicas;

I. RELATÓRIO
O Centro de Educação Infantil Anjos da Terra, por meio de solicitação da Pauta Livre nº 10, para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, referente a Lei nº 14.759/23 que torna o Dia 20 de novembro Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra.
Ainda, Reposição do dia 08 de março do corrente ano, referente Luto pelo falecimento de uma estudante da instituição.
Constam no Calendário Escolar – 2024, a garantia de acordo com LDBEN nº 9394/96 e deliberação nº 02/2023 – CMES/PR.

II. ANÁLISE

1. Aspectos Formais
O **Centro de Educação Infantil Anjos da Terra,** por meio do responsável legal o Srº Marcos Antônio da Silveira Corsi, diante da criação da Lei Federal nº 14.759/23, que inseri o Dia 20 de novembro como Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra e dia 08/03/2024 sendo dispensa por luto (estudante), diante do exposto se faz necessário a reposição do Calendário Letivo, de acordo com a Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.
Ainda, apresenta para Apreciação do Conselho Pleno, a reposição no retorno do Recesso Escolar no mês de Julho, nos dias **18 e 19 de julho de 2024** com os/as estudantes/alunos.

2. Aspectos Legais
No processo constam a Solicitação por meio do **Centro de Educação Infantil Anjos da Terra**, sobre a necessidade da reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024 referente aos dias 08 de março dispensa por luto (estudante) e 20 de novembro do corrente ano, Feriado Nacional de Zumbi e Consciência Negra, a realizar-se nos dias **18 e 19 de julho de 2024**.

III. PARECER E VOTO
O Conselho Municipal de Educação de Sarandi – Pr. – CMES, por meio do Conselho Pleno, I Reunião Extraordinária nº 01/2024 – CMES, realizada no dia vinte e um de março de dois mil e vinte e quatro (21/03/2024), aprova e emite o presente Parecer, que resulta da verificação da Lei Federal nº 14.759/23 e dispensa por Luto (estudante), emitida a solicitação em Pauta Livre da referida reposição do Calendário Escolar do ano letivo 2024.

O presente protocolo, com a proposta para reposição do Calendário Escolar do ano letivo de 2024, estando de acordo com as exigências até a presente data, sendo assim o Sistema Municipal de Ensino de Sarandi-Pr, atendeu aos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96 e Deliberação nº 02/2023 – CMES/PR/CP.

Este parecer entra em vigor na presente data.

Sarandi-Pr., 02 de Abril de 2024.

JAQUELINE IGNEZ LUCHETTI DOS SANTOS
Presidente do CMES
Decreto nº 1283/2023

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C96912C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2024

A **M.A. DA SILVEIRA CORSI SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** mantenedora do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJOS DA TERRA** no uso das atribuições legais conferidas pelos dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, considerando a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a Deliberação Nº 02/2023 – CMES/PR/CP que versa sobre os procedimentos para reposição de aula, conforme calendário Escolar vigente e considerando que o encerramento do ano letivo dar-se-á a partir do cumprimento dos 200 dias letivos, considerando o Ofício nº 05/2024 do Centro de Educação Infantil Anjos da Terra, referente a solicitação da Validação de Reposição do Calendário Escolar de 2024 e a Lei Nº 14.759/2023 que torna o dia 20 de novembro feriado do Dia Nacional de Zumbi e Consciência Negra.

RESOLVE

Art. 1º -- Homologar o Parecer nº 27/2024 do Conselho Pleno, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), a **APROVAÇÃO DA VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2024, REFERENTE AO DIA 08 DEMARÇO (LUTO ESTUDANTE) E 20 DE NOVEMBRO (DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA).**

Art. 2º - A **VALIDAÇÃO DA REPOSIÇÃO PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024** homologado por este Ato entra vigor a partir da data do documento, ficando revogados as disposições em contrário.

Sarandi, 03 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVEIRA CORSI
Diretor Escolar
R.G: 4.711.578-7

Publicado por:
Alessandra Prudencio Domingues
Código Identificador:C2F6B113

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1895/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992, de 20/12/2023,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, deste Município, no valor de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
28.846.0000.0112	Restituições e Indenizações Diversas		
3.1.90.94.00.00	Indenizações e restituições trabalhistas	2076	21.700,00
	TOTAL		21.700,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
02	AUTARQUIA ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		
02.001	Serviço Municipal de Saneamento Ambiental		
17.512.0002.2021	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	12.700,00
17.512.0003.2022	Manutenção dos Serviços Operacionais do Sistema Municipal de Saneamento Ambiental		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2076	9.000,00

	TOTAL		21.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:0DE08A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024.
OBJETO: A presente chamada pública tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para a para prestação de serviços, incluindo somente a **MÃO DE OBRA** para realização de pequenos reparos, objetivando a manutenção e conservação de prédios públicos (escolas, creches, quadras poliesportivas, prédios administrativos, etc), conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo ao edital.
CONVOCAÇÃO A SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE PARA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES E ABERTURA DOS ENVELOPES RECEBIDOS.
DATA DO RETORNO DA SESSÃO: 09/04/2024 às 09h00.

Sengés, 05 de Abril de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:F7782D20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024.
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas detentoras de pedreiras em situação regular (licenciamento/autorização ambiental das jazidas perante os órgãos ambientais pertinentes do Estado do Paraná) dentro dos limites do Município ou nas imediações, visando futura e eventual aquisição de material pétreo a ser utilizado como revestimento primário, de acordo com a solicitação das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Transporte e Viação e Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência em anexo.

CONVOCAÇÃO A SESSÃO PÚBLICA DE CONTINUIDADE PARA HABILITAÇÃO DE FORNECEDORES E ABERTURA DOS ENVELOPES RECEBIDOS.
DATA DO RETORNO DA SESSÃO: 09/04/2024 às 14h00.

Sengés, 05 de Abril de 2024.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:883DBB9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO I ADITIVO AO CONTRATO N.º265/2023

Pregão Presencial n° 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência deste contrato fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, a contar de 15/02/2024.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/02/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 05 de abril de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:CBFEB284

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 265/2023

Pregão Presencial n° 001/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar o preço **para MAIS**, item 01 (GASOLINA), do objeto do contrato.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhado o preço de combustível do objeto do Contrato nº 265/2023, para o preço indicado abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	BANDEIRA	Unidade	Preço Unit R$
1	1	GASOLINA	RDP	LTS	5,75

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/02/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 05 de abril de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:788165FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 699/2024.-

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 572/2022 PARA INCLUIR A PREVISÃO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DURANTE A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A Câmara Municipal aprovou, e eu **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Altera o art. 7º, § 3º da Lei Municipal n. 572/2022 (dispõe sobre a criação, estrutura, princípios gerais de organização, de comando e controle, bem como o plano de cargos e salários aplicáveis a guarda civil municipal), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)
§ 3º. *Os candidatos aprovados e classificados nas fases iniciais do concurso público serão convocados conforme o número de vagas e da*

necessidade e conveniência da administração pública, para frequência no curso de formação, que constituirá a etapa final do concurso para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, durante o qual o candidato aprovado receberá uma bolsa mensal de natureza indenizatória, com valor equivalente a 100% do vencimento básico previsto no anexo I desta Lei para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente**.**

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 5 DE ABRIL DE 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:1C78CEA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº4.080/2024

SÚMULA – : EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica o Sr. Wagner Ribeiro Kuk, brasileiro, matrícula funcional de n.º 972731, portador do CI/RG n.º 12.521.137-2 SESP/PR EXONERADO, a pedido, do cargo de Diretor de Departamento de Indústria e Comércio lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:42FA04A4

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 705/2024

SÚMULA. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 572/2022 PARA INCLUIR A PREVISÃO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DURANTE A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Art. 1º. – Altera o art. 7º, § 3º da Lei Municipal n. 572/2022 (dispõe sobre a criação, estrutura, princípios gerais de organização, de comando e controle, bem como o plano de cargos e salários aplicáveis a guarda civil municipal), que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. (...)
§ 3º. *Os candidatos aprovados e classificados nas fases iniciais do concurso público serão convocados conforme o número de vagas e da necessidade e conveniência da administração pública, para frequência no curso de formação, que constituirá a etapa final do concurso para provimento do cargo público efetivo de Guarda Civil Municipal, durante o qual o candidato aprovado receberá uma bolsa mensal de natureza indenizatória, com valor equivalente a 100% do vencimento básico previsto no anexo I desta Lei para o cargo de Guarda Civil Municipal.*

Art. 2º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente**.**

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 05-04-2024, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 05 de Abril de 2024.

HILLEBRAND DE BOER
Presidente

ABEIJES DE PAULA
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:56F96A84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 061, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Exonera, a pedido, o Senhor **EDUARDO PARREIRA** das funções de **Diretor do Departamento de Desporto e Lazer** do Município.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, ainda, o que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Senhor **EDUARDO PARREIRA**, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **5.757.687-1 - SSP/PR.,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **803.327.069-15,** das funções de Diretor do Departamento de Desporto e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 256/2021.

Paço Municipal "Santo Soriani", 5 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:1C11BD39

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 062, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Súmula: Designa o Senhor RAFAEL TORRES DE MENDONÇA, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Cultura da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014

DECRETA

Art. 1º. Fica designado, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, o Senhor RAFAEL TORRES DE MENDONÇA, titular da Identidade Registro Geral 10.186.732-3/SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o número 072.716.539-96-20, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-3, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 5 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A219A84F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 063/2024

SÚMULA:
Dispõe sobre a ampliação de jornada da servidora titular do cargo de Assistente Social.
ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, no uso das atribuições e, considerando o que dispõe os artigos, 33, 37 e 38 da Lei Municipal nº 2.030/2012
D E C L A R A:
Art. 1º - Fica concedida a ampliação da jornada da servidora **Leila Cristina Kurek Morcelli** titular do cargo de Assistente Social, para 40 (quarenta) horas semanais, o que se faz por prazo determinado e com expressa autorização da servidora

Art. 2º - A presente transposição é pelo período de 01/04/2024 a 30/06/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Paço Municipal Santo Soriani, 05 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

HELOISA BUZO MAXIMO DIAS
Diretora do Departamento de Assistência Social

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:95E909DB

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 064/2024

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:
Artigo 1º - Conceder Licença sem remuneração pelo período de 04/04/2024 a 04/04/2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 205, a Servidora Pública Municipal**, LETÍCIA FERNANDES GARCIA,** ocupante do cargo de Professora inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 087.679.909-83.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a efeitos a 04/04/2024.

Paço Municipal "Santo Soriani", 05 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:306986F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
§ 3º do Artigo 75 da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, torna público que estará efetuando a contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.
Prazo da Contratação: Imediata
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias após a entrega dos bens com a nota fiscal e certidões exigíveis.
Data limite para recebimento das propostas: 12/04/2024.
.
Local e entrega das propostas: Rua Senador Souza Naves, nº 504, Sertanópolis-Pr
Horário de Expediente: das 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h30, ou pelo email:
assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br

A Câmara Municipal de Sertanópolis, visando obter condições de aquisição, também fará diligências para obtenção de propostas, sendo julgada vencedora o de menor preço ofertado.

As propostas somente serão divulgadas ao final do procedimento, a fim de se manter a isonomia e a competitividade do processo.

Sertanópolis-Pr, 05 de Abril de 2024.

ANDERSON REIS RODRIGUES
Presidente 2023/2024 O Expediente

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:6AE816D6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
ATA Nº 28/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 88/2024

ATA Nº 28/2024 - DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADA PARA PROCEDER A HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS RELATIVAS À DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR Nº 88/2024 – LEI FEDERAL N.º 14.133/2021 e Decreto 055/2023.

Aos cinco dias do mês de abril de 2024, às 09h00min, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designada pela designada pelo Decreto n.º .093-2023 de 31 de março de 2023, para proceder à habilitação e julgamento das propostas da Dispensa de Licitação n.º 88/2024 – Lei Federal n.º 14.133/2021, destinada a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Serviço de Seguro Veicular de Rolo Compactador, (Conforme Termo de Referência). Presentes os seus membros, o Agente de Contratação verificou que o Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação foi devidamente publicado em data de 01 de abril de 2024, e cumpriu com o requisito de publicidade de 03 (três) dias úteis e ainda, que a integra do Aviso foi

disponibilizado no site da municipalidade. Do certame classificou o seguinte proponente na fase interna: INGÁ LICITA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA através da seguradora PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, com os seguintes valores: SUBTRAÇÃO DE BENS R$ 1.186,67, DANOS FÍSICOS AO BEM R$ 5.253,91 e RCF R$ 510,80, classificada em 2º lugar. Na fase externa participaram os seguintes proponentes: CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA através da seguradora PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, com os seguintes valores: SUBTRAÇÃO DE BENS não cotou, DANOS FÍSICOS AO BEM R$ 5.189,11 e RCF R$ 1.500,01 sendo desclassificado por deixar de cotar todos os itens; VALLEJO SEGURIDAD ADM E CORRETORA DE SEGUROS LTDA através da seguradora PORTO SEGUROS CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ: 61.198.164/0001-60, com os seguintes valores: SUBTRAÇÃO DE BENS R$ 999,29, DANOS FÍSICOS AO BEM R$ 4.424,31 E RCF R$ 1.226,56 classificada em 1º lugar. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão de cujos trabalhos eu, André Solano Souto, Agente de Contratação, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da Equipe de Apoio.

ANDRÉ SOLANO SOUTO – Agente de Contratação	***KETERLY RUANNA LEITE MEIRA*** – Equipe de Apoio
OLGA JOSIANI ROSA – Equipe de Apoio	***CRISTIANA ALBINO LOURETO*** – Equipe de Apoio
MARCIA ADRIANA REIS SILVA – Equipe de Apoio	

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:047A7AE5

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
5° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2021

5° Termo aditivo do contrato nº. 56/2021, decorrente de Pregão n° 09/2021 de Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço na AV. DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, CEP. 86.170-000, representada pela Prefeita Municipal Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91, com sede no endereço QUADRA 5, S/N, ASA NORTE, Brasília - DF neste ato representada por **Adriano Ledo Teixeira,** portadora do CPF sob n° 025.487.099-65, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência com término em 06 de abril de 2025 com finalidade de Prorrogação contratual com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 05 de abril de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:BA713245

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
6° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 56/2021

6° Termo aditivo do contrato nº. 56/2021, decorrente de Pregão n° 09/2021 de Contratação de Instituição Financeira para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de tributos Municipais, da Dívida Ativa e de outras receitas municipais através de boletos de cobrança.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob nº. 00.000.000/0001-91, com sede no endereço QUADRA 5, SN, ASA NORTE, Brasília - DF neste ato representada por **Adriano Ledo Teixeira,** portadora do CPF sob n° 025.487.099-65, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), correspondendo a 50.000 boletos sendo R$ 1,18 (um real e dezoito centavos) por boleto, com finalidade de prorrogação Contratual com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 05 de abril de 2024

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:654DD61B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.3/2024

1° Termo aditivo da **Ata de Registro de Preço** nº.3/2024, decorrente do Pregão n° 66/2023 de Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 19.850.311/0001-78, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, 444, CENTRO, CEP: 84.900-000 Ibaiti-PR., neste ato representada por **CRISTIANO PARRA VIEIRA,** portador do CPF sob n° 055.174.029-92, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto na importância de R$ 89.065,92 (oitenta e nove mil e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos), corresponde ao acréscimo de 25,00% visando a contratação de 02 (dois) serventes de limpeza, com fundamento art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 125 da Lei nº 14.133/21, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Servente de Limpeza	serv	2	R$ 44.532,96	R$ 89.065,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 05 de abril de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F21055FD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, *inciso **II***, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Aquisição de Sacos de Lixo 300 litros.

Data da sessão: **15 de Abril de 2024.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 05 de abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:7AC08FEA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SUPERMERCADO TF LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERMENTO BIOLÓGICO USADO NA PRODUÇÃO DE PÃO A SE DISTRIBUÍDO PARA FAMÍLIAS CREDENCIADAS PELO CRAS.

VALOR: R$ 1.406,72 (MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:84E23103

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO PRÉ-MISTURA PARA PÃO FRANCES CURTA FERMENTAÇÃO, PARA PADARIA COMUNITÁRIA.

VALOR: R$ 3.450,00 (TRES MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Abril de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DCB66734

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: U.B.B. UNIÃO BRASILEIRA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 78.591.039/0001-18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA DE SUCÇÃO PARA O CAMINHÃO LIMPA FOSSA DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 168,66 (cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de abril de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:B1C4918F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 52/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: CAMILO & VALARINI LTDA ME – CASA HIDRÁULICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.307.974/0001-15.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES HIDRÁULICAS.

VALOR: R$ 3.128,88 (três mil, cento e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 01 de abril de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C4B5A1B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2024

LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 81.442.428/0001-96 neste ato representado por seu diretor Superintendente, senhor Flávio Marcelino Fantin, e

CONTRATADA: DULÉO AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 17.928.568/0001-62.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO SAAE SERTANÓPOLIS.

VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de abril de 2024.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:FDC9342F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9.452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 351,50 (trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - relativo ao Apoio Financeiro para ações Emergenciais com ênfase em Dengue no Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3F4D6FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 040/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 152, item X, e Artigos 177 e 178 da Lei Municipal 1.139/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, para a Servidora Pública Municipal Senhora **MARCIA MADER CENI,** CPF nº. 021.471.539-66, Matrícula Funcional nº 3727-1, ocupante do Cargo efetivo de Cirurgiã Dentista, nomeado pela Portaria nº 050/2005, compreendendo o período de 08/04/2024 à 31/12/2024, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 084/2024 datado de 15/03/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 05/04/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:649D6B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 041/2024

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - A pedido, **exonerar**, a Servidora Pública Municipal Senhora **SIRLEI MINUZZI**, Matrícula Funcional nº. 7838/1, ocupante do Cargo de Provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS,** a partir de 05/04/2024, conforme requerimento protocolado sob o número 104/2024, por motivos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 026/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 05/04/2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:40FA8EB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 143/2022

SUPRESSÃO DE VALORES
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, inscrita no CNPJ 04.345.893/0001-68, com sede em Av. Arlete Richa, N° 60, Engenheiro Gutierrez, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, no Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, promove a supressão do valor do contrato nº143/2022, que tem como objeto a Execução de obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ, conforme Edital de CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 e anexos, conforme planilha anexa, que comprovam a glosa de serviços e matérias, juntamente com o parecer técnico do Setor de engenharia do município. O valor total da supressão é de R$18.982,82 (Dezoito mol e novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), equivalente a 0,96% do valor original do contrato, passando assim, o valor total de R$1.985,932,10 (Um milhão e novecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e dez centavos), para o valor de R$1.966.949,28 (Um milhão e novecentos e sessenta e seis mil e novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Teixeira Soares-PR, 05 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOSTHOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7B39759E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 09/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.

LUBRIFICADOR

Nome	Cargo	Classificação
VÂNIA ANDRÉIA PEREIRA DOS SANTOS	Lubrificador	1° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
JOYCE ZAGRE DE MELLO	Professor de Educação Infantil	25° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.

Nestes termos, faz a convocação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:07E36201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 360/2024

Portaria n° 360/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com amparo no art. 64, §1º, inciso III, da Lei orgânica Municipal, combinado com as normas da Lei Municipal nº 1.617 de 03.09.2013.

CONSIDERANDO a necessidade de colaboração da senhora vice-prefeita em participação de evento,

RESOLVE:

1. CONVOCAR a Vice-Prefeita JULIANA BELINOSKI, portadora da C.I.RG nº 9.174.627-1-SSP/PR, para viagem a Brasília nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2024, em Brasília/DF, para comparecimento nos gabinetes dos Deputados Federais e Senadores representantes do Estado do Paraná, para tratativas de interesse do município.

2. Em decorrência desta portaria e da necessidade de deslocamento, estadia e traslado, fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar o pagamento à senhora vice-prefeita das diárias correspondentes.

3. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Afixe-se no local de costume.
Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná aos dezoito (05) dias de abril (04) de dois mil e vinte e quatro (2024)

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:1485E67D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.044 DE 04 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 2.044 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.850/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.137 de 03 de abril de 2024, a qual altera a Lei Municipal nº 1.860/2019,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94
	JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27
Equipe de Apoio	GIOVANI CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.280.***-96
	FABIULA SOARES, ocupante do cargo de Assessora, inscrita no CPF sob nº 107.771.***-26

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, o servidor JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94 e a servidora JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27.

Art. 3º O Agente de Contratação e os Pregoeiros poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e do Departamento responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiros exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 2º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para condução licitações que envolvam bens ou serviços especiais, servidores municipais para atuarem como comissão de contratação, com a seguinte composição:

Comissão de Contratação	JACIEL VIEGANDT, ocupante do cargo de professor, inscrito no CPF nº 016.000.***-94
	JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, inscrita no CPF nº 077.77.***-27
	FABIULA SOARES, ocupante do cargo de Assessora, inscrita no CPF sob nº 107.771.***-26
	GIOVANI CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF sob nº 059.280.***-96

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1.955, de 20 de fevereiro de 2024, bem como, demais disposições em contrário, e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:14565981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.043 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 2.043 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM COMO GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO E OBRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1.938/2024, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.136 de 03 de abril de 2024, a qual cria função gratificada aos gestores e fiscais de contrato,

DECRETA:

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 7º do Decreto Municipal de nº 1.938, de 16 de fevereiro de 2024, servidores municipais para atuarem como gestores e fiscais de contrato, com a seguinte composição:

Secretaria de Obras, Arquitetura e Engenharia	**Gestor:** David Elias Fogaça;
	Fiscal de Contrato: Denise Galdino de Oliveira Leite **Fiscal de Obras:** Patrícia Rodrigues de Almeida;
Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários	**Gestor:** Nilto Toti Camargo**;**
	Fiscal de Contrato: Andre Pedro Scheid;
Secretaria de Saúde	**Gestor:** Amauri Klossowski;
	Fiscal de Contrato: Paulo Felipe Wagner e Ana Paula Aparecida Schefer Hartog;
Secretaria Geral de Governo	**Gestor:** Levi Varela da Silva;
	Fiscal de Contrato: Adriane Paula Barbieri;
Secretaria de Finanças	**Gestor:** Bruno Mamud;
	Fiscal de Contrato: Shara Rhana Silveira de Andrade;
Secretaria de Indústria e Comércio	**Gestor:** Ricardo Alexandre Basso
	Fiscal de Contrato: Jeferson Jose Graciano e Herivelton Lourenço de Souza;
Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos	**Gestor:** Pedro Gilberto Ferraz
	Fiscal de Contrato: Elieder de Mello e Felipe Junkerfeuerborn;
Secretaria de Família e Desenvolvimento Social	**Gestor:** Adriano Pitter Jose Heinen;
	Fiscal de Contrato: Dainara Aparecida Voitechen e Mariana Alves Conde;
Secretaria de Educação	**Gestor:** Simone Baumel Tullio;
	Fiscal de Contrato: Ariele Neves e Simone Fernanda Weber Wiecheteck Follmann;
Secretaria de Esportes	**Gestor:** Alyson Platini Xavier P. De Souza
	Fiscal de Contrato: Reginaldo de Jesus Ramos e Luis Carlos Padilha Junior;
Secretaria de Agricultura	**Gestor:** André Leonardo Schapuis
	Fiscal de Contrato: Shara Rhana Silveira de Andrade

Art. 2º Aos servidores efetivos descritos no artigo 1º deste decreto, será realizado pagamento de função gratificada de símbolo FG-3.

Art. 3º Ficam revogadam as disposições em contrário, e este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:011B5F09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 33/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 9/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JAIRO BORGES CARDOSO ME, CNPJ nº 17.126.820/0001-27, sediada na Rua Mizael Berganton, nº 111, Bairro: São Clemente, Monte Mor - SP tendo como representante legal o(a) Sr(a). JAIRO BORGES CARDOSO, CPF: 171.507.058-55, carteira de Identidade nº 26.604.548-0

OBJETO: contratação de show artístico para apresentação no dia do Trabalhador na cidade de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) , valor esse que será pago em de acordo com o editaL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de abril de 2024, com vencimento até 04 de junho de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0A58EB75

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 34/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 10/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CANDOTI EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.645.306/0001-47, sediada na Avenida José Paes de Almeida, nº 950, Bairro: Santa Mônica, Uberlândia - MG , tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALEXANDRE MELLO SOARES, CPF: 778.022.506-25, carteira de Identidade nº . M-6.894.431.

OBJETO: Contratação de show artístico para comemoração do Aniversario de 69 Anos da cidade de Terra Boa-Pr..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) , valor esse que será pago em de acordo com edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de abril de 2024, com vencimento até 04 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4B39B062

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 14-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de nº. 14/2024 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no Artigo 74, inciso V da Lei nº. 14.133/2021, a favor do Senhor EUGENIO RAFAEL NETO - brasileiro, solteiro, portador do RG nº 718.450 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 140.240.399-72, quanto à *locação de imóvel, situado a Imóvel localizado na Rua Teruo Sakuno, n° 440, Centro, Terra Boa - PR.*
O valor total depreendido com a aquisição será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Face ao disposto no Artigo 72 da Lei nº. 14.133/2021 vezes que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Terra Boa/PR, 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:25879D0B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 35/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 11/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VIENA PRODUÇOES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 34.457.782/0001-04, sediada na Avenida E, nº 1470, Bairro: JD Goias, Goiânia - GO , tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO NUNES GUSMAO, CPF: 277.569.568-00, carteira de Identidade nº . 30.986.159-7.

OBJETO: Contratação de show artístico para comemoração a Festas das Nações de Terra Boa-Pr, no dia 06/12/2024..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de abril de 2024, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6B2E95C4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 37/2024 REF: INEXIGIBILIDADE N° 13/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73, sediada na Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, Bairro: Jd América, Ribeirão Preto - SP , tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ MONTOYA SAMPERI, CPF: 654.127.108-91, carteira de Identidade nº 74271416.

OBJETO: Contratação de show artístico para comemoração a Festas das Nações de Terra Boa-Pr, no dia 08/12/2024..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) , valor esse que será pago em CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04 de abril de 2024, com vencimento até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2DC3FEE6

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 38/2024 REF: PREGÃO N° 6/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ nº nº 07.654.231/0001-68, com sede Mandaguaçu, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, CPF: 960.210.989-00, carteira de Identidade nº 44907569.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de absorvente intimo feminino, para atendimento às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social conforme a deliberação 078/2022 do CEDCA-PR (Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes).,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 7.575,00 (sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 04 de abril de 2024, com vencimento até 03 de abril de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 04 de abril de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:594A265C

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 10/2022 CONTRATO Nº: 51/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6, e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **G.A. ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.236.979/000167, situada na Av. Duque de Caxias, nº 882, New Tower Plaza, Torre 01, Maringá - PR, neste ato representado por sua sócia administradora Sr.ª **ADRIELLY COSTA**, brasileira, Casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 016.286.301-24 , portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.628.837-8 / SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Pioneiro Domingos Erreias Ernandes, nº 115, Jardim Fregadolli, Maringá - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão nº 10/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 51/2022, que tem por objeto a **IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DETALHADOS NO REGULAMENTO OPERATIVO DO PNAFM, CONFORME DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESCRITO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS – PNAFM, 2º FASE/2º ETAPA. EMPRÉSTIMO nº 3391/OC-BR (BR-L1377). CBR-1859/2021 PROCESSO Nº 12105.100613/2021-90** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 51/2022 por mais 90 dias, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:730A2941

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRONICO Nº 17/2022 CONTRATO Nº: 52/2022

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20,e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa "**TELEFONICA BRASIL S,A**" sob CNPJ 02.558.157/0001-62, com sede na ENGENHEIRO LUIZ CARLOS BERBINI, 1376, CIDADE MONCOES, CEP 04571000, São Paulo - SP, neste ato representada por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do CPF n° 267.221.148-56 e cédula de identidade civil RG n° 27638106 e **REINALDO SANTOS DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 116.779.348-08 e cédula de identidade civil RG nº 207.321.81 doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Pregão Eletrônico nº 17/2022 realizado nos termos da Lei nº. 8.666/93 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 52/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, SMP (SERVIÇO MÓVEL PESSOAL), COM LIGAÇÕES LOCAIS, DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAIS, DADOS MÓVEIS, SERVIÇOS DE SMS E GESTOR ADMINISTRATIVO PARA USO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA E, COM O FORNECIMENTO DOS CHIPS DE ACESSO PÓS-PAGOS E PORTABILIDADE DO ATUAL CONTRATO VIGENTE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 52/2022 até 06 de abril de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Alterar o valor do referido contrato, na clausula terceira, com base no Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, repactuando em 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento) conforme o IST (Índice de serviços de Telecomunicações – ANATEL), passando a vigorar com o seguinte valor**:** R$ 1.494,01 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e um centavo) mês.

CLÁUSULA TERCEIRA
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municial

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:02A0CE9B

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 90022-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90022/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E ELETRODOMÉSTICOS PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE ACORDO COM AS EMENDAS PARLAMENTARES Nº 3332005 e 40890013, PROPOSTA Nº 09343691000123001, EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU.
Edital completo disponível na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 09.04.2024 através do https://www.gov.br/compras/pt-br

Data e horário da sessão de abertura: 25.04.2024, às 09h00 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 04 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:E2E7C732

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2020

Objeto: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos especializados odontológicos.

CONTRATADA: **L A RAIA - ODONTOLOGIA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/04/2025.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0B427A26

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2020

Objeto: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos especializados odontológicos.

CONTRATADA: **R C GALO HENRIQUES – ODONTOLOGIA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/04/2025.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:92416D1F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2020

Objeto: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares em atendimentos especializados odontológicos.

CONTRATADA: **G V SERVIÇOS MEDICO ODONTOLÓGICOS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria de Saúde, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/04/2025.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:8D06AC03

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 02/2021

Objeto: contratação de empresa para prestação especializada em serviços de formação continuada de Professores para realizar formação continuada para os professores, coordenadores pedagógicos e diretores das escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os pressupostos teóricos e metodológicos da Proposta Pedagógica da rede aprovada pela Secretaria de Estado da Educação- SEED /PR.

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 07/04/2025.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C05793A5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 24-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.

OBJETO: Registro de preços para uma eventual aquisição de Lanches para atendimento aos pacientes em Tratamento Fora do Município - TFD na cidade de Campo Mourão.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 05.04.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 22.04.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B20500FA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 332/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 17/2022, de 21 de novembro de 2022, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2022,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/04/2024 a Senhora **DAYANE DOS SANTOS SILVA MATEUS** portadora do CPF 014.828.786-74 para exercer o cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B745A976

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 333/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 05/04/2024 a Senhorita **GEOVANNA APARECIDA GIROTO** portadora do CPF 110.198.429-54 para exercer o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1BB3D297

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **RENATO RIBEIRO DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ASSESSORIA DE GABINETE, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **10/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:A6DE0D84

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a senhora **EREUTILDE IZABEL SELEGUIM LEUTERIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **20/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:BB455736

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **CASSIANA RENATA ALVES BORSATO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **10/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AC67CB06

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **CAMILA SONTAG DOS REIS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **10/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5A60ADD9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **JOSIANE VEIGA LOPES** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa,

ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **10/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:427BC51B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a senhora **SIMONY APARECIDA RONCOLETI PERIGO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **10/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:CBFBB39A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 340/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a senhora **DANIELLE SOARES DE FREITAS SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **30/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:6BD28386

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 341/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MARCOS ANTONIO FIORI** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **30/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E2749CDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao senhor **LUIZ ATILIO ZANCAN** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/04/2024** a **11/04/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0B178086

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 343/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **ANA PAULA PAVANI PINTO** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, sendo 90 dias referente ao do período aquisitivo 2011/2016 e 90 dias referente ao período aquisitivo 2016/2021.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **27/09/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ECB92ED0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 344/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **INES DA CONCEIÇÃO TRAVASSOS BOLOGNESI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, referente ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/04/2024** a **29/06/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:7C539490

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 345/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **MARLI HENRIQUES BASOTI** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA, sendo 90 dias referente ao do período aquisitivo 2014/2019 e 90 dias referente ao período aquisitivo 2019/2024.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **04/04/2024** a **30/09/2024.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0015E861

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao senhor **ERICKSON MARCIUS DA SILVA DIAS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MAQUINAS E VEICULOS-MOTORISTA, referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **05/04/2024** a **04/05/2024**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:497D0FEB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 347/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MAYARA CECILIA FERNANDES,** Classe A (Magistério), de **01/04/2024** a **15/04/2024** em substituição a Professora ADRIANA ANIBALE, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F388626A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 348/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO,** Classe C (Pós Graduação), de **01/04/2024** a **15/04/2024** em substituição a Professora ADRIANA ANIBALE, que se encontra de atestado médico.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe C, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:44AFF810

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 349/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 57 da Lei Complementar nº 05/2022, de 21 de setembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ADRIANA MARIA LEMES PALMA,** Classe A (Magistério), de **04/04/2024** a **30/09/2024** em substituição a Professora MARLI HENRIQUES BASOTI, que se encontra de Licença Especial.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe A, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
Secretária de Educação e Cultura

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:57CD2A4B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.696/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 3696/2024 de 05/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 185.137,63 (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e sete reais e sessenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1429 - 3.3.90.39.00.00	1060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	185.137,63
Total Suplementação:			**185.137,63**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.53.01.01.00000000	Fonte: 1060	185.137,63
Total da Receita:		**185.137,63**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:43C30302

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 003/2024

PORTARIA Nº 003/2024

SÚMULA: CONCEDE **FÉRIAS** A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL **ELISANGELA CONEGERO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ALMIR FEDERICCI, PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO

DO PARANÁ – PRESOMTER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI**.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a funcionária cedida ao Fundo Previdenciário Municipal de Terra Rica**, ELISANGELA CONEGERO,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Município de Terra Rica, relativo ao período aquisitivo de 08/04/2021 à 07/04/2022, as quais serão gozadas de 08/04/2024 à 27/04/2024.

Artigo 2º - Com fundamento no §3º do artigo 25, da Lei Municipal nº 44/2010, os ônus da cessão prevista no Artigo 1º, serão suportados pelos recursos oriundos da taxa de administração do PRESOMTER**.**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESOMTER, FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05.04.2024).

ALMIR FEDERICCI
Diretor Presidente

Publicado por:
Almir Federicci
Código Identificador:529B8E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 021/2024

Lei nº 021/2024

Súmula: Inclui, altera e exclui dispositivos nas Leis Municipais nº 048/2022 e 114/2023, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º. Fica inclusa a alínea "a", no Inciso XI, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 114/2023 com a seguinte redação:

Mantidas as demais exigências, nas Zonas "ZR1", "ZR2" e "ZM", os desmembramentos poderão ser realizados em frações inferiores ao disposto neste inciso, desde que o(s) lote(s) fracionado(s), bem como o remanescente, possuam, cada um, as medidas mínimas de 225 m2 (duzentos e vinte cinco metros quadrados) de área total, e testada para a via pública de, no mínimo, de 10 (dez metros) lineares.
Art. 2º. Os §§ 2º e 3º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 114/2023, passam a vigorar com as seguintes redações:

§ 2º. *Somente será permitida a ocupação multifamiliar, geminada ou não, em lotes com as seguintes dimensões e áreas mínimas:*
I. Testada mínima de 14,00 (quatorze) metros lineares e área total mínima de 300,00 (trezentos) metros quadrados;
§ 3º *Para fins da permissão contida no § 2º, cada área em que será edificada cada residência, obedecerá às seguintes dimensões mínimas:*
Testada mínima de 7,00 (sete) metros lineares, e área total mínima de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados;
Excepcionalmente, quando a construção de uma das residências e emissão da respectiva Certidão de Conclusão de Obra tiver ocorrido antes da data de publicação desta Lei, será permitido a ocupação multifamiliar, geminada ou não, com testada mínima de 6,00 (seis) metros lineares, e total mínimo de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados para cada área em que será edificada cada residência;
A permissão contida no inciso II, aplica-se também aos novos projetos protocolados e devidamente aprovados pela Divisão de Engenharia do Município até 31/12/2024.
Art. 3º. Fica revogado em sua totalidade o § 4º, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 114/2023.

Art. 4º. O Anexo III (*Mapa do Zoneamento da Sede*), da Lei Municipal nº 048/2022, passa a vigorar com o seguinte traçado:

Art. 5º. Fica revogada a sigla "**ZR3**" e todos os seus parâmetros, constantes na "**Tabela 1: Parâmetros de ocupação**", contida no Parágrafo Único, do artigo 12, da Lei Municipal nº 048/2022.

Art. 6º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos das Leis Municipais nº 048/2022 e 114/2023.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (04/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereadora Suzett de Cássia Sechi Marra
Apoio: Vereadores Agnaldo de Souza Costa, Victor Gabriel dos Santos, Alessandra Aparecida da Cruz, Evandro da Silva Azevedo, Walter Luiz Miquelan, José Mendes da Silva, Cristiano Gomes Francisco e Thayze Gizelli Cordeiro.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:AC5A808B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 022/2024

Lei nº 022/2024.

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO À RUAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º Fica denominada de **"RUA JOAQUIM MIRANDA GRANJA"**, a Rua Projetada B, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 2º Fica denominada de **"RUA VICENTE BRAZIL DO REGO"**, a Estrada de Rodagem, existente no Residencial Cristo Rei do Município de Terra Rica.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (04/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Origem: Poder Legislativo
Autoria: Vereador Victor Gabriel dos Santos
Apoio: Vereadores José Mendes da Silva, Cristiano Gomes Francisco e Thayze Gizelli Cordeiro.

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0120EC38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 023/2024

LEI Nº 023/2024

SÚMULA:DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS ACORRENTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA – PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Terra Rica – Pr.

§1º. Em caso de descumprimento da proibição, os proprietários dos animais estarão sujeitos a seguintes sanções:
I - a multas que poderão chegar a **10 a 30 Unidades Fiscais do Município (UFMs 183,01)** o equivalente a R$ 5.490,30 ainda em 2023, em caso de estabelecimentos comercias;
II – em caso de pessoa natural, multa no valor 1**0 a 50 Unidades Fiscais do Município (UFMs 183,01)**
§2º. Não se incluem na proibição prevista as hipóteses em que os animais estejam em circulação com tutor, quando portanto corrente, guia ou similar, e também em que fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçadas ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário. Além disso, também não se inclui na proibição do animal, especialmente tratando-se de cão, estiver em sua residência e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o bicho acorrentado.

§3°. O Agente Público responsável poderá, no ato da fiscalização, se não constatar maus-tratos ou perigo eminente ao animal, permitir a permanência temporária do animal acorrentado, por período determinado para realização de obra no canil, desde que esta seja breve, ou outras situações que justifiquem tal medida.

§4º. As sanções previstas nesta lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei Federal nº 9.605 – de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 2º A proibição a que se refere esta lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados.

Parágrafo único. Na regulamentação de que se trata esta lei constará obrigatoriamente:
I – o órgão responsável pela fiscalização e aplicação das sanções;
II – as formas e os prazos para a interposição de recursos administrativo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (05/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Autoria: Vereadora SUZETT DE CASSIA SECHI MARRA
Partido: PODEMOS

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:67EEF6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 134/2024

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO A SENHORA **BRUNA ARAUJO FERVENÇA**, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica **EXONERADA a pedido** a Sra. **BRUNA ARAUJO FERVENÇA**, ocupante do cargo temporário de **PSICÓLOGO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 016/2023, a partir de 05 de Abril de 2024.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. (04/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:47DD5DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

PROCESSO 36/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 8/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para Escola Municipal Rita de Cássia Gonçalves Lhen, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/04/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:55C59CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

PROCESSO 38/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitacão 9/2024, O objeto dessa licitação consiste em Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de conserto da placa digital (VIEWORKS VDBBV070) do aparelho de raio-x DR Lotus HF 630 MP., conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 11/04/2024 (onze dias de abril de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 05/04/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:CE108764

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: FONSECA DA SILVA E GASPAROTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.304.017/0001-44**.

DOMICÍLIO: AVENIDA SAO PAULO, 691 CENTRO - CEP: 87890000 - BAIRRO: VILA BARBOSA, Terra Rica/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de ferramentas, material elétrico, material hidráulico e material de construção de em geral, Pregão N° 8/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 28/03/2024.

VALOR TOTAL: R$ **342.558,61 (Trezentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de março de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Fonseca da Silva e Gasparotto LTDA
AMAURI RICARDO FONSECA DA SILVA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:75416586

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.515.013/0001-67**.

DOMICÍLIO: RUA MONTEIRO LOBATO, 297 - CEP: 86210000 - BAIRRO: CENTRO, Jataizinho/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos e sacos de lixo, Pregão N° 15/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **18.225,60 (Dezoito Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
Crs Distribuidora de Produtos em Geral Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F0033F93

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **34.090.540/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA GUAIAPÓ, 648 - CEP: 87043477 - BAIRRO: CONJUNTO JOÃO DE BARRO CHAMPA, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos e sacos de lixo, Pregão N° 15/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **56.191,35 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

TACILIANE DE SOUZA PESTANA
N63 Comercio de Produtos de Limpeza Ltda

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:3E14120A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Concorrência Nº. 4/2024.
Processo nº 37/2024

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da Farmácia da UBS Central, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 22/04/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 05/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:A0AA96A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 13/2024

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais Esportivos atraves do ADITIVO DE TERMO DE COMPROMISSO N° 202140889-8, PROCESSO N° 23400.0024682021-64 do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Fundo Nacional de Dese

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 25/04/2024.

Retificações:
Retificado a descrição dos lotes do anexo I.

Terra Rica, 05/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:505A5233

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.852.363/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, Paranacity/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos e sacos de lixo, Pregão N° 15/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **14.650,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de abril de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Noroeste Licitacoes Ltda
ANA PAULA MACHADO PASTORI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:34F74242

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: FELIBRENO TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **29.550.051/0001-79**.

DOMICÍLIO: RUA VEREADOR JOSE TEIXEIRA ALVES , 205 - CEP: 87860000 - BAIRRO: CENTRO, Planaltina do Paraná/PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de profissionais de Educação Física para desenvolver as modalidade de Futebol, Basquetebol e Voleibol, do Pregão 11/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 05/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **70.243,20 (Setenta Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05/04/2024 (cinco dias de abril de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Felibreno Treinamentos Ltda
DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F52DAC25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 196/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR **SERGIO ANTONIO SANCHES,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **SERGIO ANTONIO SANCHES,** matrícula Nº 12630, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 14/10/2022 a 13/10/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **05/04/2024 a 14/04/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:4652301F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 197/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JANINE FERREIRA DE LIMA ORTIZ,** matrícula Nº 11271, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 18/02/2022 a 17/02/2023, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **06/04/2024 a 25/04/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:76518BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 198/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA EUNICE REZENDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **EUNICE REZENDE,** matrícula Nº 11663, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- FEM.** referente ao período aquisitivo de 28/06/2022 a 27/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **08/04/2024 a 17/04/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (05/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:B39D5704

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA N° 193/2024

PORTARIA Nº 193/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação dos Projetos Culturais Habilitados na Lei Paulo Gustavo – Programa de Fomento Emergencial ao Setor Cultural, considerando os valores de redistribuição de vagas não contempladas e rendimentos bancários e dá outras providências.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

Considerando a Lei Complementar 195/2022, denominada como Lei Paulo Gustavo e o Decreto 11.525/2023 que regulamenta a citada Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir o saldo remanescente de vagas não contempladas e rendimentos bancários dos Projetos Culturais habilitados na Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º O saldo remanescente do procedimento constante no artigo 8º do inciso I e II – Bolsas de R$ 6.000,00 para os projetos enquadrados nas áreas culturais de Formação nas diversas áreas de manifestações artísticas e culturais, deve ser destinado a uma nova distribuição, por vacância de proponentes, respeitando-se o limite definido para cada uma destas áreas culturais.

Art. 3º. Os saldos remanescentes resultantes da diferença entre o valor total definido e o somatório de todos os projetos selecionados em cada Edital, incluindo vagas não contempladas e rendimentos bancários serão divididos proporcionalmente entre os proponentes dos projetos habilitados, conforme tabela abaixo.

PROJETO	PROPONENTE	VALOR DO PROJETO	VALOR DE RENDIMENTOS REDISTRIBUÍDOS	VALOR TOTAL
Os Três Morrinhos de Terra Rica: História, Natureza e Cultura	Camila Regina Sanches	R$ 37.500,00	R$ 1.358,75	R$ 38.858,75
Os Valores de Terra Rica	Willian Conte de Souza	R$ 37.500,00	R$ 1.358,75	R$ 38.858,75
A História do voo Livre na Cidade de Terra Rica	Laiza Cleyse Possebon Lima	R$17.943,00	R$ 1.358,75	R$ 19.301,75
Cine Kusturica	Marco Antonio Paixão Lima Silva	R$21.244,63	R$ 1.358,75	R$ 22.603,38
Cinema na Palma da Mão	José Roberto de Oliveira	R$10.666,18	R$ 1.358,75	R$ 12.024,93
Canta Terra Rica	Adriano Feliciano de Souza	R$26.576,61	R$ 1.358,75	R$ 27.935,36
Capoeira Terra Rica	Rodolfo Henrique da Silva	R$12.000,00	R$ 1.358,75	R$ 13.358,75
Bordando Memórias	Clarissa Soletti Mendes	R$12.000,00	R$ 1.358,75	R$ 13.358,75
*** Valor corrigido com redistribuição de vagas não contempladas no grupo.**		**Total: R$175.430,42**	**Total: R$10.870,00**	**R$186.300,42**

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte quatro (03/04/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A392993E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 67/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.955.575/0001-11**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANA, 831 - CEP: 87960000 - BAIRRO: CENTRO, Marilena/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos e sacos de lixo, Pregão N° 15/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 05/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ **11.943,10 (Onze Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Dez Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de abril de 2024

MUNICÍPIO DE TERRA RICA
Julio Cesar da Silva Leite

_____
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME
TANIA KIYOKO YMADA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D2253711

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 4/2024

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÃ‡AS E ELETROELETRONICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 16.779.255/0001-34.

DOMICÍLIO: ALTAMIRO GUIMARÃƒES, 384 - CEP: 88820000 - BAIRRO: CENTRO, Içara/SC.

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS, Pregão N° 2/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 01/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ 3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/04/2024

SAMAE DE TERRA RICA
Marcos Paulo Perigo

Eletro Centro Comercio de Peã‡as e Eletroeletronicos Ltda
GERVASIO DOS SANTOS MARQUES

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:04C849CD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO02/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 5/2024

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: SUPERAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 13.482.516/0001-61.

DOMICÍLIO: Rua Joaquim Nabuco, 40 - CEP: 89041070 - BAIRRO: VELHA, Blumenau/SC.

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS, Pregão N° 2/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 01/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ 8.050,00 (Oito Mil e Cinqüenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/04/2024

SAMAE DE TERRA RICA
Marcos Paulo Perigo

SUPERAR EIRELI
JOSIANE BAGATOLI

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:FB77AA1C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 3/2024

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público

inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Diretor Marcos Paulo Perigo, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-67, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº1625, no Município de Terra Rica – Estado .

DE OUTRO LADO: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 03.983.321/0001-41.

DOMICÍLIO: AV VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, 1313 - CEP: 83301048 - BAIRRO: IPANEMA, Piraquara/PR.

OBJETO: Registro de preço para AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS, Pregão N° 2/2024, ratificado pelo samae de Terra Rica - Pr em 01/04/2024.

VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 03/04/2024

Samae de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Acompany Comercio de Equipamentos LTDA-ME
ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:10B89BB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 002/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 2/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2/2024, Processo Administrativo nº 34 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ), NUM TOTAL DE 26.262,45M², EM VIAS NO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s)

Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1323598 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1

Terra Roxa, 4 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:57F028F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 015-2024

Termo de Adjudicação
Processo n°: 23/2024
Licitação n°: 15/2024
Modalidade: 1088 - Pregão Eletrônico
Objeto: Contratação Eventual e Futura de Empresa Confeccionista para Fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Escolas, Centros de Educação Infantil / CMEI's e Conveniadas da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
RS TRENTO LTDA	1, 2
R$299.628,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais)	
E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUARIO	3
R$9.605,00 (nove mil e seiscentos e cinco reais)	

Destarte, com fulcro no art. 71 inciso IV, da Lei n°. 14.133/2021, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 5 de abril de 2024

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9902C8E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 5 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RS TRENTO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.504.841/0001-02, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RAFAELA DE SOUZA TRENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 12862061-3 e no CPF/MF nº 069.147.289-09, com endereço à Rua ITAJAI, 80, RIO MORTO - 89.082-415, Indaial - SC.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Confeccionista para Fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Escolas, Centros de Educação Infantil / CMEI's e Conveniadas da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 299.628,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:CF00E747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 15/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 5 de abril de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUARIO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.957.188/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON SALES DO NASCIMENTO, Administrador, portador do RG/CI nº 9.241.368-3 e no CPF/MF nº 016.554.991-22, com endereço à Rua Monte Aprazível, 138, CENTRO - 87.580-000, Alto Piquiri - PR.

OBJETO: Contratação Eventual e Futura de Empresa Confeccionista para Fornecimento de Uniformes Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Ensino, Escolas, Centros de Educação Infantil / CMEI's e Conveniadas da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR..

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 9.605,00 (nove mil e seiscentos e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5B863ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 003/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Concorrência Eletrônica Nº 3/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 3/2024, Processo Administrativo nº 33 / 2024, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ), NUM TOTAL DE 20.867,40 M², EM VIAS NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1323598 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1

Terra Roxa, 5 de abril de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:13CDE9DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 24/04/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2024, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Sistema de Gestão de Processos referentes ao ITR (Imposto Territorial Rural) no Município de Terra Roxa-PR, incluindo informações Geográficas, informações aos Usuários, Levantamento do VTN (Valor da Terra Nua) Anual e Atualizações do Sistema Implantado, com Suporte Técnico Presencial, em Atendimento as necessidades desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 74.000,04 (setenta e quatro mil e quatro centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa - PR, 05 de abril de 2024.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:DE87537A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público a realização de Chamamento Público nº 001/2024, permanecendo aberto por 12 (doze) meses, com início na data de **25 DE ABRIL DE 2024**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES OU ASSOCIAÇÕES DE PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES RURAIS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR A EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) AOS ALUNOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE DE TERRA ROXA - PR.** A documentação necessária contida no Edital deverá ser protocolada no órgão municipal, a qual será analisada pela Comissão Permanente de Licitação, e em atendendo as exigências e especificações do Edital será efetivado o credenciamento da proponente, e possibilitará a contratação dos serviços de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Maiores informações bem como cópia do presente Chamamento, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida

Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-8300, ramal 8307 ou 8308, pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br ou através do site: http://www.terraroxa.pr.gov.br/pages/licitacao.php.
Terra Roxa, 05 de abril de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUZA BARROSO
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:98097133

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 952, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 132.000,00, destinado a Câmara Municipal de Tijucas do Sul."

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição da Mesa Diretora, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento do exercício através de crédito adicional especial, no valor de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil reais), para a dotação orçamentária abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização…R$ 132.000,00
Total.....R$ 132.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo, abaixo especificada:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....R$37.000,00 **3.1.91.13.00.00**- Contribuições Patronais.....R$20.000,00
3.3.90.33.00.00–Passagens e despesas com locomoção.....R$15.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 132.000,00

Art. 3º Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:7E248642

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4957, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes, conforme a Lei 474-2021:
Representantes dos estabelecimentos turísticos:
Titular: Ezequias Juliatto – RG. nº.: 5.371.440-4 PR
Suplente: Michelle Laís Rocha da Luz RG. nº. 12.576.438-0 PR
Titular: Felipe Mudik - RG. nº.: 7.820.068-5 - PR
Suplente: Flavio Henrique Setim - RG. nº.: 12.574.509-01 - PR
Titular: Joel de Freitas - RG. nº.: 5.348.726-2 PR
Suplente: Rafaela Piske Precoma - RG. nº.: 12.703.915-1 - PR
Titular: Jane Beatriz Dissenha Fagundes - RG. nº.: 3.220.582-8 PR
Suplente: José Hamilton Claudino RG. nº.: 696.547-4 PR

Representantes da sociedade civil:
Titular: Marcos Antonio Kerscher RG. nº.: 4.255.894-0 - PR
Suplente: Gisele Lütke Santos Jarek - RG. nº.: 4.178.748-1 PR
Titular: ACETIS – Walter Leão Guimarães – RG 18R1456438 – SESP SC
Suplente: Anna Flávia Leprevost Bueno RG. nº.: 13.044.807-0 - PR
Titular: ARECICLA - Márcio Joel Ferreira - RG. nº.: 7.802.256-6 - PR
Suplente: Luiz Fernando Severo Parracho RG. nº.: 301.545.652-2 - RS
Titular: Ademir Ignácio Mattos do Nascimento - RG. nº.: 967.933-2 PR
Suplente: Janice Maria Coelho Zys RG. nº.: 3.143.747-4 - PR

Representantes do turismo do poder público:
Titular – Magnun Rodrigo da Silva, RG nº.: 1.029.4293-0 – PR (IDR-PR)
Suplente – Andrea Zeglin, RG nº.: 5.251.095-3 – SSP-PR (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
Titular – Samara Gislaine Pereira, RG nº.: 10.773.501-1 – PR (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente)
Suplente – Fabiano da Cruz Melo, RG nº.: 582.211-8 – SC (Secretaria de Agricultura)
Titular – Amanda Larissa Carvalho Mickus, RG nº.: 10.773.684-0-PR (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)
Suplente – Paulo Obrzut RG nº.: 9.327.928-0 PR (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)
Titular – Antônia Nelci Batista Bilau, RG nº.: 3R2612670 - SC (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente)
Suplente – Hélio Marcos de Oliveira, RG.: 5.195.349-5 – PR (Secretaria de Administração e Planejamento)

Representantes do meio ambiente do poder público:
Titular – Jonas Alves Machado, RG nº.: 6.351.922-7- PR (SANEPAR)
Suplente – Rosana Aparecida da Cruz RG nº.: 4.494.618-1 - PR (Secretaria de Educação, Cultura e Esporte)
Titular – Eder Fabiano Santos – RG nº.: 10.605.344-8 - PR – (Secretaria de Administração e Planejamento);
Suplente – Marceli Angelita Ferreira da Rosa, RG nº.: 10.515.426-7 – PR (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente)
Titular – Sandro da Silva Lemes, RG nº.: 6.250.761-1 – PR (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente)
Suplente – Jefferson José de Paula, RG nº.: 7.723.158-7 – PR (Secretaria de Turismo e Meio Ambiente)
Titular – Bruna Flaviane Santos, RG nº.: 13.657.387-0 – PR (Secretaria de Saúde)
Suplente – Silvana Alves Machado Fagundes – RG 10.064.870-9 PR (Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 28 de março de 2025.
Art. 3º Retroagem-se seus efeitos à data de 04 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:ED2163E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4958, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal da Cidade de Tijucas do Sul.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal da Cidade de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes, conforme a Lei 242, de 27 de dezembro de 2010:
Representantes das Secretarias Municipais:
– Titular: Hélio Marcos de Oliveira - RG: 5.195.349-5 – PR - Secretaria de Administração e Planejamento;
– Suplente: Eder Fabiano Santos - RG: 10.605.344-8 - PR - Secretaria de Administração e Planejamento;
Titular: Andrea Zeglin - RG: 5.251.095-3 – PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Suplente: Amanda Larissa Carvalho Mickus – RG 10.773.684-0 IIPR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Titular: Sandro da Silva Lemes Manoel - RG: 6.250.761-6 – PR – Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
Suplente: Marceli Angelita Ferreira da Rosa – RG: 10.515.426-7 – PR - Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
Titular: Alan Alves de Oliveira - CPF: 057.320.199-44 - Secretaria de Finanças;
Suplente: Luciana Mickus Pichorim - RG: 6.159.318-7 - PR - Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos;
Titular: Aleksander Versalli – RG: 5.415.093-8 – PR - Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos;
Suplente: Christiano Camargo – CPF 038.169.959-50 - Controlador Interno.
Representante de Associações Representativas dos Moradores Locais:
Titular: Maicon de Lima Pereira – RG: 13.578.203-3 – Postinho;
Suplente: Lirio José Massola – CPF: 10.014.174-4 - Tabatinga;
Titular: Joyci M. Gerling Neves - RG: 1.296.634-2 – PR - Bosque da Saúde;
Suplente: Valmir Ferreira dos Santos - RG: 5.701.642-2 - PR - Campestre.
Representante do Comércio Local:
Titular: Walter Leão Guimarães - RG 18R1456.438
Suplente: Roberta Bilau Moreira Santos – RG 10.084.112-6 PR
Representante do Setor Imobiliário Local:
Titular: João Alceu Zepechouka – CPF: 638.380.289-53;
Suplente: Giovane Silva Nunes – CPF: 667.292.389-68;
Representante dos Setor Industrial Local:
Titular: Breno Inácio Alves, RG 1.074.268-1 PR;
Suplente: Giovani Zeglin – CPF: 842.935.949-49;
Representantes dos Trabalhadores / Produtores Rurais:
Titular: Lourival Pereira da Silva; RG: 6.197.509
Suplente: João Camilo Valter - RG: 4.313.424-2 PR

Art. 2º Fica eleito para presidente, Aleksander Versalli – RG: 5.415.093-8 – PR, lotado na Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos e para Secretária Executiva, Luciana Mickus Pichorim - RG: 6.159.318-7 – PR, lotada na Secretaria de Urbanismo e Serviços Urbanos.
Art. 3º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 30 de novembro de 2025.
Art. 4º Retroagem-se seus efeitos à data de 04 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:6BBE2D88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4959, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDE.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tijucas do Sul, os seguintes representantes, conforme a Lei Municipal 774-2021 e documentos correspondentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Andrea Zeglin – RG: 5.251.095-3 -PR –
Suplente: Amanda Larissa Carvalho Mickus – RG: 10.773.684-0 -PR -
II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
Titular: Helio Marcos de Oliveira – RG: 5.195.349-5 -PR
Suplente: Eder Fabiano Santos - RG: 10.605.344-8 - PR –
III – Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Urbanos:
Titular: – Amanda Valenga RG: 11.036.553-5 - PR –
Suplente: Fernando Cezanoski – RG: 6.072.724-4 - PR
IV – Representantes de Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul:
Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul - ACETIS
Titular: Walter Leão Guimarães – RG: 18R1456438 SESP SC
Suplente: Mélcior José Misga – RG: 4.895.603-3 PR
V – Representantes do Conselho Municipal da Cidade:

Titular: Aleksander Versai Pereira - RG: 5.415.093-8 - PR
Suplente: Luciana Mickus Pichorim – RG: 6.159.318-7 - PR

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 21 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Retroagem-se seus efeitos à data de 04 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:2261CAF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4960, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Nomeia membros do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMT.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Tijucas do Sul, os seguintes representantes, conforme a Lei Municipal 693, de 09 de dezembro de 2019 e documentos correspondentes:

I – Representante do Governo Municipal:
Titular: Silvana Alves Machado Fagundes – RG: 10.064.870-9 SSP-PR – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente: Amanda Larissa Carvalho Mickus – RG: 10.773.684-0 SSP-PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Titular: Rosilda Mateus de Oliveira – RG: 9.327.867-4 SSP-PR Secretaria de Assistência Social e Cidadania
Suplente: Thiago Lourenço Ramos – RG: 9.930.040-0 SSP-PR - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Titular: Danuzia Borges – RG: 7.595.663-0 – SSP-PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Suplente: Luciana Mickus Pichorim – RG: 6.159.318-7 SSP-PR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II – Representante de Entidade Patronais:
Associação Comercial e Empresarial de Tijucas do Sul - ACETIS
Titular: Walter Leão Guimarães – RG: 18R1456438 SESP SC
Suplente: Amélia Celestina Leprevost Jacintho – RG: 10.773.655-7 SSP-PR

Titular: Giovane Silva Nunes - RG: 50233162 SESP PR
Suplente: Carina Pereira Carvalho – RG: 8.515.476-1 SSP-PR

Central Única dos Trabalhadores do Paraná
Titular: Luiz Alberto Michelino – RG: 4.968.458-4
Suplente: Eduardo Sergio Tibes – RG: 4.478.678-8

III – Representante de Entidades dos Trabalhadores:
Associação dos Servidores Públicos Municipais de Tijucas do Sul
Titular: Guilherme Elias de Arruda Scheer – RG: nº 6.977.177-7 SSP-PR
Suplente: Tiago Vinícius da Silva Alves - RG: 9.687.546-0 - PR

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tijucas do Sul
Titular: Marli Catarina Vieira Carvalho da Rocha – RG: 1.694.987-6 SSP-PR
Suplente: Nilza Aparecida de Lima Rocha – RG: 5.978.706-3

Cooperativa Agroindustrial de Produtores de Cogumelos e Demais Produtos de Tijucas do Sul e Região - COOPERTIJUCAS
Titular: Sergio de oliveira Brito CPF: 131.532.668-08
Suplente: Cristina Ap. Pereira de Lima Kramar CPF: 021.437.619-29

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 27 de setembro de 2026.
Art. 3º Retroagem-se seus efeitos à data de 04 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:CB205897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4962, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, **PATRICIA FARIAS BARBOZA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.748.779-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 119040, do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada por meio do Decreto nº 4496, de 06 de março de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:6A91CBD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4963, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido **PRISCILA KELI DA COSTA LEITE,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.956.791-4/SSP.PR, matrícula funcional nº 1061, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por meio do Decreto nº 1527, de 13 de agosto de 2012.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:1207FB98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4964, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada, a pedido **SOLANGE APARECIDA COSTA,** portadora da cédula de identidade com R.G. nº 7.300.517-5/SSP.PR, matrícula funcional nº 118877, do cargo em comissão de Coordenador II, nomeada por meio do Decreto nº 4029, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração do cargo em comissão fica reconduzida a servidora ao cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:DFAB8901

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4967, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida licença ao servidor **JOSMAR LUIS CAMARGO**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 3.847.077-9SSP/PR, titular do cargo efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, bem como afastamento de comissões e conselhos que faz parte, durante o período constante no § 2º, art.85, da Lei Municipal nº 50, de 08 de dezembro de 2005 e na Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2024.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:17D95254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4966, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA O PROGRAMA DE CASTRAÇÃO GRATUITA DE CÃES ERRANTES EM PRIMEIRA FASE E CÃES DE TUTORES CADASTRADOS NO CADÚNICO EM SEGUNDA FASE.

José Altair Moreira, Prefeito do Município de Tijucas do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste decreto, o programa de castração gratuita de cães errantes em primeira fase, e cães de tutores cadastrados no CadÚnico em segunda fase, caso sobrem vagas.

Parágrafo único. O programa de castração gratuita de cães, sendo eles machos ou fêmeas, tem como métodos oficiais o controle de zoonoses e o controle populacional.

Art. 2º O programa de castração gratuita de cães errantes em primeira fase, e cães de tutores cadastrados no CadÚnico em segunda fase, atenderá, prioritariamente, na seguinte ordem:

§ 1º Cães errantes em primeira fase, onde os tutores serão voluntários e residentes no município de Tijucas do Sul-PR, comprovando através de comprovante de residência.

O tutor voluntário deverá realizar o pré-cadastro na Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, ou através de link disponibilizado pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul-PR

Após a análise da comissão de avaliação, formada pelo **decreto 4712** de 19 de outubro de 2023, os tutores serão comunicados pela secretaria de Turismo e Meio Ambiente para o agendamento da castração do animal.

Os tutores voluntários deverão atender os requisitos do programa, onde ficarão responsáveis em capturar o animal da rua, fazer o jejum alimentar no animal de 8 horas, e de pelo menos 3 horas de jejum hídrico, levar o animal na clínica credenciada, após comunicado pela Secretaria a data e horário que será realizada a castração.

Após realizado o procedimento, o tutor voluntário irá retirar o animal da clínica, onde receberá o kit pós-operatório e ração para 07 dias para que possa permanecer nos cuidados pós-operatório neste período de 07 dias do animal.

Após os cuidados pós-operatórios, o tutor poderá fazer a soltura do animal errante, no mesmo local da captura, caso não queira ficar com o animal permanentemente.

§ 2º Animais de famílias cadastradas no programa CadÚnico (baixa renda).

Art. 3º Serão considerados como família de baixa renda, elegíveis ao programa de Castração gratuito de cães errantes, aqueles que atenderem, cumulativamente, os seguintes critérios:

I -Possuir residência fixa no município de Tijucas do Sul-PR;

II- Possuir cadastro único em programas do Governo Federal atualizado nos últimos 12 meses. (CadÚnico).

Art. 4º No dia e horário marcados para castração, o profissional médico veterinário fará uma avaliação clínica do animal e demais exames, conforme indicação clínica, para atestar as condições de saúde do animal e a possibilidade de realização de procedimento cirúrgico.

§ 1º Verificando-se algum impedimento para a castração, o médico veterinário responsável pela avaliação deverá repassar seu diagnóstico ao proprietário (tutor), com as devidas orientações.

§ 2º O Médico Veterinário fornecerá ao responsável pelo animal um comprovante do procedimento realizado, que deverá conter:

I - O nome do Médico Veterinário, o número do registro profissional junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRVM-PR;

II - Espécie, porte, sexo, cor e idade exata ou aproximada do animal esterilizado.

§ 3º O médico veterinário emitirá o termo de responsabilidade anestésica/cirúrgica, com a devida anuência do responsável pelo animal.

§ 4º Será mantido nos arquivos da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente uma cópia de todos os documentos emitidos referentes ao procedimento de esterilização realizado.
Art. 5º Ao ser contemplado pelo programa de castração do animal, o beneficiário deverá isentar o Município de Tijucas do Sul- PR de qualquer responsabilidade ou intercorrência e se responsabilizar:

Pelo transporte para entrega e retirada dos animais até o local de castração; e,

Pelos cuidados pré e pós-operatórios indicados pelo profissional médico-veterinário.

Art. 6º Os tutores voluntários, devem realizar inscrição perante a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, munidos dos documentos pessoais, para realizar o preenchimento da ficha pré-cadastral, ou pelo link disponibilizado pelo departamento de comunicação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul-PR.

Art. 7º O número de cães a serem castrados pelo tutor, não terá limite, devendo atender o máximo de animais para preencher as vagas do programa.

Art. 8º A ordem de chamada para castração dos animais será em primeira fase para os cães errantes, pelos tutores voluntários. E em segunda fase, caso sobrem vagas, famílias de baixa renda pertencentes ao CadÚnico e será avaliado pela comissão de avaliação, formada pelo **decreto 4712** de 19 de outubro de 2023 considerando a ordem de inscrição e o risco de reprodução em curto prazo.

Art. 9º Caberá à comissão de avaliação a expedição de autorização de Castração Gratuita dos cães e cadelas selecionados, a qual deverá ser entregue a empresa contratada por servidor designado ou pelo responsável do animal quando da realização do procedimento.

Parágrafo único. A comissão será formada pelos seguintes servidores:

I – Giana Bassi Silva Mezzomo, médica veterináriooa Secretaria de Agricultura;
II – Samara Gislaine Pereira, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente;
III – Márcia Tatiane de Oliveira, Secretaria de Administração e Planejamento

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Tijucas do Sul, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:364FE835

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4968, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **LAIS FERNANDA IHLENFELDT DOS ANJOS,** portadora da cédula de identidade com RG 13.111.449-4/SSP/PR, para o cargo de Professor, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 29, de 18 de março de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9D597398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Instaura processo de sindicância e inquérito administrativo para averiguação de denúncia

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 129/2024 da Secretaria de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e art. 122 inciso V do Estatuto dos Servidores Municipais

RESOLVE:

Art. 1° Determinar a instauração de Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 02.2024, para averiguar fatos elencados em denúncia.
Art. 2º. Delegar à Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Decreto nº 4740, de 08 de novembro de 2023, competência para conduzir os trabalhos, apresentando relatório final que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório final.
Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa Zeglin
Código Identificador:068F31E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85, DE 27 DE MARÇO DE 2024
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder diária, nos termos da Lei nº 779/2021, ao servidor **FABIANO DA CRUZ MELO,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.822.118/SSP/PR, matrícula funcional nº 651, titular do cargo de Técnico em Agropecuária, em virtude de sua viagem para retirada de mudas, a ser realizado nos dias 09 e 10 de abril de 2024, na cidade de Vacaria/RS, conforme memorando nº 70/2024 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:52443100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 25/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **AQUISIÇÃO DE 2.000 TABLOIDES COM O TEMA "OPERAÇÃO FORA MOSQUITO AEDES AEGYPTI" DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA.**
Contratado: **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ N° 04.096.738/0001-55.**
Valor: R$ 10.680,00 (dez mil, seiscentos e oitenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 25/2024.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde

001 Diretoria de Saúde
10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE SAÚDE
5000 (495) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2024

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:A05976F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 26/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na aquisição de **INSCRIÇÕES NO ‘’XII SIMPÓSIO DE DIREITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL”.**

Contratado: **MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA CNPJ: 14.744.004/0001-99.**

Valor: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 26/2024.

Dotação Orçamentária:
04 Secretaria Municipal de Finanças
001 Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação
04.123.0002.2004 Manutenção da Diretoria de Finanças, Contabilidade e Tributação
680 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:17D9FA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°53/2022	Pregão Eletrônico	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses (09.04.2025) e n°14/2022	**ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS** reajuste contratual. CNPJ: 25.237.379/0001-89	02/04/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:EBF18C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02 - ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 02/2021	Inexigibilidade Nº 09/2021	Prorrogação de prazo por 02 (dois) meses (11.06.2024).	**ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES AMBIENTAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE COLETA DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE TIJUCAS DO SUL/PR - ARECICLA** CNPJ: 11.824.840/0001-95	04/04/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:EE98FB99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso III da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 27/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO: “A ATUAÇÃO PRÁTICA DA(O) PSICÓLOGA(O) NO SUAS”.**

Contratado: **KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA CNPJ: 11.179.644/0001-05.**

Valor: R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 27/2024.

Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Diretoria Geral da Assistência Social
08.244.0008.2005 Manutenção da Diretoria Geral de Assistência Social
990 (000) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria Laska
Código Identificador:D41CDECD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 22/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste no **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE FISIOTERAPIA - HIDROTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
Contratado: **T C GARCIA ACADEMIA, CNPJ Nº53.496.104/0001-03**

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 22/2024.

Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Municipal de Saúde
001 Diretoria de Saúde: Atenção Primaria e Hospitalar
10.301.0007.2024 manutenção da diretoria e do fundo municipal de saúde
4150 (303) 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2024

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:6150F386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 117/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 101 da Lei Municipal n.º 012/1997, Parágrafo Único

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio para o(a) servidor(a), SR(A). BRUNA RODRIGUES DO PRADO DA SILVA, portador(a) da matrícula de nº 923, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, no período 05/04/2024 à 03/07/2024 referente ao período aquisitivo de 2018/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
05 de abril de 2024.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:4FBA2FDC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 118/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 05 de abril de 2024, o(a) servidor(a) contratado(a), através do PSS nº 004/2023, Sr(a). **GABRIELA LIMA DE OLIVEIRA**, portador(a) da matrícula Nº 1284, do Cargo de "FISIOTERAPEUTA", nomeado(a) pela Portaria de nº 163/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
05 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:48CD09A0

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Tomazina, 05 de abril de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2024 e 04/2024, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática dos (as) candidatos (as) aprovados (as), a saber:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nome	Documento	Nota final	Classificação
AGUINALDO CAPOTE	029.842.649-83	20,00	1º
MARCO ANTONIO BRODOWISKI	855.349.009-20	10,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar e Registro no Respectivo Conselho da categoria Profissional

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FC15D4B8

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2023

Tomazina, 05 de abril de 2024.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2023 e 04/2023, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **09 de abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: "FISIOTERAPEUTA"

Nome	Documento	Nota final	Classificação
CAROLINA RODRIGUES BORTOLATO	336.217.448-51	53,75	2º
MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	051.149.989-27	50,83	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho Física ou CTPS Digital
(X) Comprovante do Pis/Pasep (Dcto emitido pela Caixa Econômica)
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar e Registro no Respectivo Conselho da categoria Profissional

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FA95D8BD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 119/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a partir de 03 de abril de 2024, (o)a senhor(a) **YURI LUIZ DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 9.806.417-6 PR e do CPF nº 060.841.749-14, para exercer o Cargo em Comissão de **"Diretoria Municipal de Execução de Obras"**.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:FB44B397

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 120/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CARLA DE FREITAS BRAZ SLUBODA, portador(a) do RG: 10.498.941-1 e CPF: 085.923.609-94, para o Cargo de "Professora", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2024, e existência de vaga, a partir de 05 de abril de 2024, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 01, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação no Distrito do Sapé.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 05 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:791C8E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2021

Contrato Nº 25/2021
Contratado PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ nº 09.273.960/0001-08
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIM-AP/ SIAP, orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados na entidade licitadora, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas durante o período contratual, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Anexo I - Termo de Referência Técnica e seus anexos.
Valor: R$ 464.882,00 (quatrocentos esessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais) + R$ 20.919,69(vinte mil novecentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), referente ao reajuste sobre IPCA de 4,50% previsto na Cláusula Quinta do Contrato n° 25/2021.
Valor Total: R$ 485.801,69 (quatrocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos).
Vigência: 07/04/2024 á 07/04/2025.
Tomazina, 05 de abril de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:B5E581A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 5783/24

DECRETO Nº5783/2024
Data 05.04.2024

Súmula. Exonera a pedido, servidor ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado, o servidor **Carlos Eduardo de Araújo Costa**, matrícula funcional nº1401-0/1, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Sanitária (Cargo em Comissão).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de abril de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:0BFC6818

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 973 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a alteração de quadro de pessoal efetivo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam alterados o número de vagas no quadro de pessoal efetivo do município dos seguintes cargos:

I. 04 (quatro) vagas para o Cargo de Agente de Limpeza Pública (Lei Municipal nº 950/2023);

II. 06 (seis) vagas para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Lei Municipal nº 950/2023);

III. 03 (três) vagas para o Cargo de Coletor de Lixo (Lei Municipal nº 950/2023);

IV. 02 (duas) vagas para o Cargo de Nutricionista (Lei Municipal nº 285/2005); e

V. 02 (duas) vagas para o Cargo de Médico Veterinário (Lei Municipal nº 285/2005).

Art. 2º. Fica alterada a carga horária para 30 horas semanais o seguinte cargo:

I. Fonoaudiólogo (Lei Municipal nº 285/2005).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A08346A4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 975 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Fixa o vencimento inicial para cargos de provimento efetivo do poder executivo municipal e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fixa o vencimento inicial para as seguintes carreiras:
I. Oficial Administrativo – TABU 11;
II. Técnico(a) de Enfermagem na Atenção Básica – TABU 05;
III. Psicólogo – TABU 20;
IV. Fonoaudiólogo – TABU 16;
V. Dentista da Atenção Básica – TABU 23;
VI. Fisioterapeuta – TABU 20;
VII. Farmacêutico – TABU 20;
VIII. Nutricionista – TABU 20;
IX. Enfermeiro(a) da Atenção Básica – TABU 20;
X. Engenheiro Civil – TABU 23;
XI. Advogado – TABU 26;
XII. Técnico de Radiologia – TABU 13.
Art. 2º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B804B185

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 111 DE 04 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de pessoal provido em cargo em comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica exonerado(a) do cargo em comissão de *Chefe de Divisão de Turismo,* o(a) Senhor(a) **ALDEMIR DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula 1196 portador(a) da CI/RG nº. 7.XXX.XXX-1/SESP/PR, inscrito(a) sob o CPF/MF nº. 024.XXX.XXX-85.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 04 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D80C215

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 113 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Turismo*, o Senhor ***MURILLO HENRIQUE AMARAL BATISTA DE PAULA***, portador da CI/RG 13.xxx.xxx-5 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 120.xxx.xxx-71.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F26F0CCA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 114 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de *Diretora do Departamento de Saúde e Logística*, a Senhora ***BRUNA CESAR OLIVEIRA***, portadora da CI/RG 8.xxx.xxx-4 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 077.xxx.xxx-89.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2D68D7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 115 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na alínea K, do inciso I, do artigo 85 da Lei Orgânica e na Lei Municipal nº 826/2021, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de provimento em comissão de *Chefe de Divisão de Identificação, CTPS e Junta Militar*, o Senhor ***ALDEMIR DOS SANTOS DE SOUZA***, portador da CI/RG 7.xxx.xxx-1 SESP/PR e inscrito sob o CPF/MF 024.xxx.xxx-85.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9A3A738D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 281/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor efetivo Diógenes Mauricio Garcia, Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. A remoção em tela, se revela excepcionalíssima, por ocasião do máximo interesse público, princípios da razoabilidade e proporcionalidade que se referem a cautela e prevenção que foram tratados nos autos do processo administrativo n° 1.868/2024.

Art. 2º Esta Portaria terá efeito retroativo a 28 de março, revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 05 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:8B306D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 46/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 46/2024

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2023, homologado pelo Edital n. 07/2023.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **09 de abril de**

2024, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2023.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Assistente Social – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
Silvia Gomes Tenório	3ª	Desistente
Terezinha Zeloi Souza Corrêa	4ª	Desistente
Luciana de Ávila	5ª	Desistente
Elis Cristina Rickli Horst Matias	6ª	

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:09D3D641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023

Rescisão - Contrato Administrativo nº 85/2023 – Inexigibilidade de Licitação Nº 41/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA DE TURVO**, inscrita no CNPJ Nº 75.957.431/0001-40, situada a Rua Paraná Esquina da Rua João Ferreira Neves, Nº 710, Centro, CEP: 85.150-000, no Município de Turvo, Paraná, neste ato representada pela Sra. Edna Aparecida Binde de Oliveira, portadora da cédula de identidade civil Nº 6.004.477-5 – SSP/PR e inscrita no CPF/MF Nº 855.741.129-49 - **Objeto:** Prestação de serviços médico-hospitalares, em complemennto ao atendimento básico a saúde do Município de Turvo, contemplando plantões, serviços de consultas médicas em especialidades (ortopedia, pediatria e ginecologia) realização de exames, transferência de pacientes, bem como a possibiliade de execução de metas qualitativas de desempenho – **Da Rescisão:** Fica rescindido o contrato a partir de 20/11/2023, uma vez que materialmente já deixou-se de utilizar-se do mesmo passando ao uso do novo contrato conforme contido nos autos do processo administrativo - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A37C97C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 280/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1° da Portaria N° 331/2023 que nomeou os membros de comissão para realização de processo seletivo simplificado, complementando suas informações nos seguintes termos:

Art. 1° (...)

I - Fernanda Hack Karpinski - Professora/Pedagogia
II - Mauro Sergio Baptista - Contador, Ciências Contábeis, Pós-Graduado em Contabilidade Pública e Lei de Responsabilidade Fiscal;
III - Patrícia Gasparetto Zin - Tecnica em Meio Ambiente/ Tecnologia Em Agronegócio
IV - Vilma Aparecida Gonçalves - Auxiliar Administrativo/ Ensino Médio
V - Wagnner Conrado - Chefe da Divisão de Inovação/ Ensino Médio
VI - Camila Paula Barros - Oficial Administrativo/ Letras

Art. 2º Esta Portaria terá efeito a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 04 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D6F87E38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 30/2024

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil e Parecer Jurídico conforme anexo do Proc. Adm. n° 813/2024 (1Doc), **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial nº 30/2024, do tipo menor preço, cujo objeto é o registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos alimentícios para a merenda escolar, de acordo com as seguintes indicações:

Lotes n° 01 e 02 e 11 em favor da empresa **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS**
(CNPJ N° 47.515.013/0001-67) pelo valor global de R$ 130.243,68 (cento e trinta mil, duzentos e quarenta e três reais, e sessenta e oito centavos);
Lotes n° 03, 05, 09, 13 e 14 em favor da empresa **IDEAL LICITACOES LTDA (CNPJ N° 53.569.690/0001-60)** pelo valor global de R$ 93.230,95 (noventa e três mil, duzentos e trinta reais, e noventa e cinco centavos);
Lotes n° 04 e 07 em favor da empresa **STRAPASSON E ARAUJO LTDA (CNPJ N° 30.877.802/0001-45)** pelo valor global de R$ 103.540,00 (cento e três mil, quinhentos e quarenta reais);
Lotes n° 06 e 12 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 80.426,42 (oitenta mil, quatrocentos e vinte e seis reais, e quarenta e dois centavos);
Lotes n° 08 e 10 em favor da empresa **SUPERMERCADO GAITKOSTA (CNPJ N° 05.207.050/0001-68)** pelo valor global de R$ 79.397,00 (setenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais);

Tudo em conformidade com a Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela pregoeira do Município de Turvo (PR) (Decreto nº 113/2023).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 05 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D0FB7A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 16/2024

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 16/2024, para contratação da empresa **RNL TRADE AND FACILITIES (CNPJ Nº06.043.786/0001-00)** e **X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA (CNPJ Nº 38.597.881/0001-42)** para fornecimento de certificados digitais para melhoria da segurança, eficiência e acessibilidade dos serviços públicos no valor total de R$ 1.609,00 (um mil, seiscentos e nove reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
O procedimento da dispensa de licitação eletrônica;
A razoabilidade do preço apresentado na fase de lances, conforme art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas no aviso da dispensa de licitação eletrônica;
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:ACAF1FDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2024

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar em virtude do excesso de arrecadação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal n° 4.320/64 e na Lei Municipal n° 48 de 28 de novembro de 2023, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 288.410,00** (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0901.2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	00955-CONV. FEDERAL MAPA SICONV Nº 949948/2023	288.410,00
	TOTAL	**288.410,00**

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§1º Do excesso de arrecadação orçamentária do exercício de dotação de fonte vinculada do orçamento vigente no valor de R$ 288.410,00 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dez reais), conforme segue:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00955	CONV. FEDERAL MAPA SICONV Nº 949948/2023	288.410,00
	TOTAL	**288.410,00**

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 05 de abril de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:8FF13943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 027/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, no uso de suas atribuições legais e regimentais pelo Art. 30º da Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1.993 e a Lei Municipal Nº 4056 de 12 de junho de 2012.

Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Parecer e o Plano de Trabalho da Associação Esportiva Sfinge Futsal de União da Vitória – Paraná no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) com recursos advindos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:92B11F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 127/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 – PROCESSO Nº 107/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *"Contratação, em regime de empreitada por preço unitário, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo uma área total de 4.000 m² das novas células de disposição final de resíduos sólidos urbanos, a denominada "Área 02 de disposição final de resíduos".*
CONTRATADO: ENGEGREEN COLETA E RECICLAGEM DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ nº 15.006.423/0001-96.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Prazo de Vigência a que se refere à Cláusula 5ª Termo de Contrato n° 127/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 04/04/2024 e a terminar em 03/06/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:A9415C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO N.º 54/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 27/2023 – PROCESSO 54/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Acréscimo do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: EPG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ nº 34.605.142/0001-02.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO ACRÉSCIMO DO QUANTITATIVO: Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Memorando nº 113/2024, fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (Vinte e cinco por cento) ao Item nº 1 do Termo de Contrato n° 54/2023, correspondendo o valor total de R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 03 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:962ABAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO N 005/2024

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de União da Vitória, relativas ao exercício de 2023, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de União da Vitória, referentes ao ano de 2023.

Marlene Sonnenstrahl
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
1. O Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Trimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2023, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2019, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, verificando-se que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

União da Vitória, 26 de março de 2024

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BA7D4D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 157/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços n.º 1/2023 – Processo n.º 3/2023.
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada para Execução do Término da Obra da Construção do Café Morro do Cristo no Município de União da Vitória/PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.
Contratada:	**CONSTRUTORA ALVIR LOPES LTDA,** CNPJ nº 02.746.438/0001-49.

Termo de Contrato:	Termo de Contrato n.º 31/2023.
Fiscal:	Vagner Vogel – CPF nº 077.708.569-06.
Fiscal substituto:	Lucas Valdameri – CPF nº 080.104.039-62.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B89679B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 1/2024 AO CONTRATO N.º 41/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023 – PROCESSO Nº 45/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Rua Coronel Amazonas, nº 84, esquina com a Rua Siqueira Campos, Bairro Navegantes, União da Vitória – PR, com área total de de 745 m² e área construída de 675 m², destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal Central Dr. Willy Carlos Jung, Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF e Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.*
CONTRATADO: LMTJJ PARTICIPAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.089.726/0001-69.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 41/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 29/03/2024 e a terminar em 28/03/2025.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 41/2023, para a prorrogação de 12 (doze) meses, o valor total de R$ 116.400,00 (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais), sendo R$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de março de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:3DDA8A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 185/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 972.413,71 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1053	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	391.318,06
1054	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	158.517,63
1063	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENT.	422.578,02

TOTAL CRÉDITO	**972.413,71**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETO/ATIV 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1053	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	242.000,00
1054	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	38.000,00
1063	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	275.000,00
1053	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	149.318,06
1054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	120.517,63
1063	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	147.578,02

TOTAL DA ANULAÇÃO	**972.413,71**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Prefeito Municipal Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 185/2024

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0B3F1A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 196/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JUCÉLIA DA SILVA**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**1491501**
PERIODOS AQUISITIVOS:	**2017/2022 E 2022/2027**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:269FD18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 197/2024

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CANCELAR** a **LICENÇA PRÊMIO**, em atendimento ao Art. 152. da Lei Municipal nº 1847/1992, em virtude de **ULTRAPASSAR A QUANTIDADE DE DIAS EM LICENÇA MÉDICA**, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**JUCÉLIA DA SILVA**
CARGO:	**PROFESSORA**
MATRICULA:	**1512475**
PERIODOS AQUISITIVOS:	**2020/2025**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:F1CF0418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 176/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **NOELI TEREZINHA VAUDAN**, da função de PROFESSOR - PSS, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	**LINDAMIR DE FATIMA VARELA**
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8EB88E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 177/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor SANDRO DI CARLO TEIXEIRA, portador do RG 4550295-3 SESP/PR e CPF 775.425.509-00, do cargo de Diretor Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 05 de abril de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:929C4103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 178/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **SANDRO DI CARLO TEIXEIRA**, portador do RG 4550295-3 SESP/PR e CPF 775.425.509-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, constante da Lei nº 4732/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:DD5B9F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 179/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Senhora **DAIANE SCOLARO GUIS**, portadora do RG 3.991.923/SESP/SC e CPF 031.593.739-40, do cargo de Coordenadora de Indústria, Comércio e Turismo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, **a partir de 05 de abril de 2024.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BFC73790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 180/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **DAIANE SCOLARO GUIS**, portadora do RG 3.991.923/SESP/SC e CPF 031.593.739-40, para exercer o cargo de Diretora Geral, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:59109A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 181/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o Senhor **LUCAS FELIPE DURAEK**, portador CPF nº 078.849.699-98 e RG nº 12320581-2 SESP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE ATIVIDADES CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024**.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8E92682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 182/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **LUCAS FELIPE DURAEK**, portador CPF nº 078.849.699-98 e RG nº 12320581-2 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024**.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6C4E4574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 183/2024

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA- PR

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitoria – PR, para o mandato 2023/2027, o qual fica assim constituído:

GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Representantes da 6ª Regional de Saúde
Titular: Denize Aparecida Teixeira
Suplente: Kelly Helena Correia Klein

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Ester de França Ruby
Suplente: Silvia Regina de Andrade

Representantes da APMI – Associação de Proteção à Maternidade Infância
Titular: Mariana Aparecida Machado Mello
Suplente: Gislaine Cristina Borini

Representantes da Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos e da Fala
Titular: Marina de Oliveira
Suplente: Sandra Mara Paullichen Wimmer

PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Representantes do Conselho Regional de Farmácia
Titular: Vanessa Mara de Lima Bostelmann
Suplente: Evelyn Karin da Silva

Representantes do Núcleo Regional de Serviço Social
Titular: Marlene Sonnenstrahl
Suplente: Lucimara Dayane Amarantes

Representantes do Sindicato dos Empregados e Estabelecimentos de Serviços da Saúde
Titular: Marcelo Inácio Stelmach
Suplente: Rosana do Nascimento

Representantes do Conselho Regional de Enfermagem
Titular: Valter Augustinho de Oliveira
Suplente: Luciana Thais dos Santos

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Representantes da Associação dos Dependentes de Álcool e Outras Drogas
Titular: João Maria Venancio
Suplente: Denize Aparecida Wonsowski

Representantes da Associação Casa de Apoio Santa Clara
Titular: Maria Singeski
Suplente: Ir. Raimunda Silva

Representantes da Associação Autismo sem Barreiras
Titular: Elisângela Clarice Marques Borille
Suplente: Siane Pereira Andreiov

Representantes da Associação Recanto da Sobriedade
Titular: Antonio Sérgio Curioni
Suplente: Silvana França

Representantes da Associação Beneficente Profeta Daniel
Titular: Micheli Albino de Brito
Suplente: Dayane Marcella Ilchechen

Representantes da Associação Laços de Amor Down
Titular: Maria Aparecida Domingos da Silva
Suplente: Lurdes Nicolak

Representantes da União Comunitária das Associações de UVA
Titular: Marco Antonio Spak
Suplente: Valdomiro Costa Rayzer

Representantes da Associação Beneficente Lar de Nazaré
Titular: Marisley Dissenha
Suplente: João Paulo Rodrigues

COMPONENTES DA MESA DIRETORA
PRESIDENTE: MARLENE SONNENSTRAHL
VICE – PRESIDENTE: MARCELO INÁCIO STELMACH
1º SECRETÁRIA: JOÃO MARIA VENANCIO
2º SECRETÁRIA: SIANE PEREIRA ANDREIOV

Art. 2º - Revoga-se o Decreto nº 161/2023.

Art. 3º - Entra esta Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	**Secretária Municipal de Administração**

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:843D5800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 184/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GISELE CRISTHINA MARQUES DE MELLO DA SILVA**, portadora CPF nº 007.946.659-18 e RG nº 7.327.476-1 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024**.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:B0DDFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 184/2024

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia a Senhora **GISELE CRISTHINA MARQUES DE MELLO DA SILVA**, portadora CPF nº 007.946.659-18 e RG nº 7.327.476-1 SESP/PR, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS**, da Secretaria Municipal de Cultura, constante da Lei nº 4733/2018, a partir de 05 de abril de 2024**.**

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de abril de 2024.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:40B0502B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
DECRETO N°002/2024

DECRETO Nº 002/2024
SÚMULA: Exonera Cargo em Comissão de
Diretor Executivo e dá outras providências.
ANGELO ANTONIO BALDISSERA, Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são
conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º: Fica EXONERADO, a pedido, o Servidor VALMIR JOÃO GOTZ , portador da Carteira de Identidade RG n° 6.090.873-7/SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob
n° 943.922.699-49, nomeado para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR EXECUTIVO,
Nível CC-1, da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, previsto no Artigo
111, da Lei Munbnicipal n 561/2022, de 13 de outubro de 2022, e constante do Anexo II, da
referida Lei Municipal, lotado na Câmara Municipal de Verê, a partir desta data.
Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Verê, Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.

ANGELO ANTONIO BALDISSERA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:4BC85A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
ATA CC06

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR GLOBALConcorrência nº: 06/2023Processo nº: 133/2023No dia 05 (cinco), do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) as nove horas (09:00) horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, reuniu-se a comissão de licitação designada pela Portaria 01/2024 de 04 de janeiro de 2024, para os procedimentos inerentes a seção de reabertura da Concorrência nº: 06/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CBUQ EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO DE REPASSE 943602/MCIDADES/CAIXA

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	SER	1,00	959.961,58	959961,58
			Total		959.961,58

O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Quadro de Avisos do mural da Prefeitura Municipal de Vitorino do dia 05/03/2024 ao dia 04/04/2024, publicado no Diário da União em 06/03/2024 edição ISSN 1677-7069. Procedeu-se a reabertura do certame com a presença da representante da empresa: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA, contatando que não houve nenhuma outra proponente interessada mantendo-se a habilitação e classificação da empresa: SUDOPAV

CONSTRUTORA LTDA, com o valor global de R$ 959.721,94.Em conformidade com os critérios do edital fica mantida e classificada em primeiro lugar a empresa: SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA. Nada mais havendo a tratar e com renuncia expressa de recursos foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada, por todos os membros da comissão.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:58CCD665

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS CONTRATOS 60-67

Extratos Contratos 60 ao 67/2024 - da inexigibilidade nº 05/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 02/2024) – objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA COMIDA BOA. Valor. R$ 107.192,50 Dotação Orçamentária-476**.** Motivo da Inexigibilidade: A aquisição de Gêneros Alimentícios, objeto deste processo é inexigível de licitação em decorrência do Credenciamento no Chamamento Publico 02/2024. Data 02/04/2024.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4853B052

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATOS CONTRATOS 36-59

Extratos contratos 36 a 59/2024 - da inexigibilidade nº 04/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados (CONFORME CHAMAMENTO 01/2024) – objeto: ***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA SUPRIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL*** **CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024.** Valor. R$ 180.552,74 Dotação Orçamentária-168-169-

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:C8DFB221

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 68

Extrato Contrato 68/2024 - da inexigibilidade nº 06/2024. Contratante Município de Vitorino Cnpj 76995463/0001-00 e Contratados ESPORTE CLUBE IPIRANGA CNPJ –77470938000108– objeto: Locação total das dependências do estádio do esporte clube Ipiranga para atividades esportivas do município de Vitorino.. Valor. R$ 33.240,00 Dotação Orçamentária-225**.** - Data 05/04/2024.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:86DD604D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

Extrato de Contrato de Trabalho Temporário

Partes: Município de Vitorino e Veronica Francisca Stang.
Objeto: Contratação temporária para atividades de Professora – 40 Horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor mensal: R$ 3.807,15 (três mil, oitocentos e sete reais e quinze centavos). durante a vigência do contrato.
Fundamentação: Lei Municipal 1532/2016.
Vigência: de 08 de abril de 2024 a 08 de abril de 2025.
Data: 08 de abril de 2024

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:3832A8E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05- 2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** OVIDIO S MOREIRA PNEUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 73.304.537/0001-19 e Inscrição Estadual nº 801.05740-30, com sede a Perimetral Pres. Tancredo de A. Neves, 1217, cep.: 87.302-000, na cidade de Campo Mourão - Pr, neste ato representada pelo Sr. OVIDIO SANTOS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Panambi, nº 1036, centro, cep.: 87.300-460, na cidade de Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg.nº 3.607.262-85/Pr e CPF. nº 437.079.479-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, conforme Cláusula Segunda, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93:

Lote	Descrição	Quantidade Contratado	Saldo	Acrescimo de 25%	Quantidade atualizada	Valor Unitário
23	Pneus Novos 185x70x14 Radial	60	10	15	25	R$ 432,00
38	Pneus Novos 275x80x22,5 16 Lonas Radial Liso	20	0	5	5	R$ 2.230,00
40	Pneus Novos 750x16 Liso 10 Lonas	30	0	7	7	R$ 868,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 23.706,00 (vinte e três mil, setecentos e seis reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual primitiva passa a ser R$ 375.249,00 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de Março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

OVIDIO S MOREIRA PNEUS
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F2398E2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA CONTRATUAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06- 2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** SERJÃO PNEUS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 80.052.103/0001-34 e Inscrição Estadual nº 813.00065-24, com sede na Av. Armelindo Trombini, nº 3917, Jardim F Ferreira Albuquerque, cep.: 87.309-121, na cidade de Campo Mourão - Pr, neste ato representada pelo Sr. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida José Wierzchon, nº 4046, casa A, Jardim F Ferfeira de Albuquerque, cep.: 87.309- 124, Campo Mourão – Pr, portador da cédula de identidade Rg.nº 6.216.215-5/Pr e CPF. nº 914.433.909-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO - Fica acordado entre as partes um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade do produto, conforme Cláusula Segunda, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93:

Item	Descrição	Quantidade Contratado	Saldo	Acrescimo de 25%	Quantidade atualizada	Valor Unitário
14	Pneus Novos 12,5x80x18 12 Lonas	6	1	1	2	R$ 1.700,00
27	Pneus Novos 195x65x15	20	2	5	7	R$ 345,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ 3.425,00 (três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total da Ata Contratual primitiva passa a ser R$ 297.079,00 (duzentos e noventa e sete mil, e setenta e nove reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata Contratual primitiva vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de março de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

SERJÃO PNEUS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:A56D00DF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1909/2024

DECRETO N. º 1909/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2024 e efetua alterações nos Anexos da LDO e PPA exercício 2024 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº1369/2023-LOA, de 17 de outubro de 2023.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2024, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 3.911,08(três mil, novecentos e onze reais e oito centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
1	Suplementar	546	22.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339030000000000000 - Material de consumo	09001	1.911,08
1	Suplementar	547	22.001.0008.0241.0038.2035 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	09001	2.000,00
			Total		**3.911,08**
Origem de Recursos					
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**		**Vínculo**	**Valor**
Superávit		DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 - CEDI/PR		09001	3.911,08
		Total		**3.911,08**	
Resumo por Vínculos					
Vínculo		**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**	
9001		0,00	3.911,08	0,00	
Total		**0,00**	**3.911,08**	**0,00**	

Art. 2º Ficam alterados os anexos da LDO e do PPA 2024.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 de abril de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:D30D1C80

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 07/2024 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO LICITATÓRIO: 20/2024

LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 07/2024

DATA DE EMISSÃO: 04/04/2024

FORNECEDORES:
DJALMA LIMA DA SILVA, CPF/MF nº 565.761.889-00
FATIMA APARECIDA MARQUES SALES, CPF/MF nº 051.015.889-70
GERALDO WENZEL, CPF/MF nº 326.148.709-78
HELENA MARQUES DE OLIVEIRA PATRÍCIO, CPF/MF nº 911.433.909-97
JOSÉ MESSIAS DE SALES, CPF/MF nº 332.020.799-72
NATALINO CIRILO DE NOVAES, CPF/MF nº 585.660.409-10
NELCINO MAIA DA SILVA, CPF/MF nº 350.397.289-72
PEDRO DE OLIVEIRA NETO, CPF/MF nº 440.001.469-04
RENAN PETERNELLI DOS SANTOS, CPF/MF nº 085.777.789-08

OBJETO: Credenciamento de Agricultores para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

JUSTIFICATIVA: Objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE). A Prefeitura Municipal de Fênix realizará processo licitatório para atender as necessidades de Alimentação e Nutrição do aluno regularmente matriculado e apto ao recebimento de merenda escolar.

DOTAÇÕES:

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123060017200433903200000	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017200433903200000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017200533903200000	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017200353903200000	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017200353903200000	1034	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017200353903200000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017200533903200000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017202733903200000	1001	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001123060017202733903200000	31110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ITENS

ORDEM	ESPECIFICACÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR

		MEDIDA			TOTAL
1	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 463882.	QUILOGRAMA	50	14,46	723,00
2	FRUTA, TIPO: ABACATE AVOCADO, APRESENTAÇÃO: NATURAL, CATMAT 464370.	QUILOGRAMA	200	4,76	952,00
3	FRUTA, TIPO:ACEROLA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, CATMAT 464340.	QUILOGRAMA	150	13,32	1.998,00
3	FRUTA, TIPO:ACEROLA, APRESENTAÇÃO:NATURAL, CATMAT 464340.	QUILOGRAMA	150	13,32	1.998,00
4	FRUTA, TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464380.	QUILOGRAMA	650	4,44	2.886,00
5	FRUTA TIPO: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO:NATURAL CATMAT:464392	QUILOGRAMA	300	6,00	1.800,00
6	FRUTA, TIPO: LIMÃO TAITI, APRESENTAÇÃO: NATURAL. - CATMAT 464398.	QUILOGRAMA	70	3,83	268,10
7	FRUTA, TIPO: MANGA KEITT, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464413.	QUILOGRAMA	300	5,71	1.713,00
8	FRUTA, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL. CATMAT 464415.	QUILOGRAMA	200	21,75	4.350,00
9	FRUTA, TIPO: MORANGO, APRESENTAÇÃO: NATURAL CATMAT: 464328.	QUILOGRAMA	300	24,99	7.497,00
10	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABOBRINHA DE PESCOÇO / MENINA. CATMAT 463751.	QUILOGRAMA	200	4,77	954,00
11	LEGUME IN NATURA, TIPO: CENOURA. CATMAT 463770.	QUILOGRAMA	150	6,28	942,00
12	LEGUME IN NATURA, TIPO: INHAME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, 1º QUALIDADE, ESPÉCIE: COMUM. EMBALAGEM: 1 KG. CATMAT 481412.	QUILOGRAMA	100	6,02	602,00
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: PEPINO. CATMAT 463796.	QUILOGRAMA	100	5,29	529,00
14	LEGUME IN NATURA, TIPO: PIMENTÃO VERDE. CATMAT 463809.	QUILOGRAMA	50	7,65	382,50
15	LEGUME IN NATURA, TIPO: MANDIOCA / AIPIM, APRESENTAÇÃO:ORGÂNICO CATMAT :463795.	QUILOGRAMA	580	6,49	3.764,20
16	LEGUME IN NATURA, TIPO: MILHO VERDE CATMAT: 463797.	QUILOGRAMA	250	7,13	1.782,50
17	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMUM, ESPÉCIE: BRASILEIRA. CATMAT 481106.	QUILOGRAMA	450	6,27	2.821,50
18	LEGUME IN NATURA, TIPO: VAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/SEM FUNGOS/CONSISTÊNCIA FIRME. CATMAT 481122.	QUILOGRAMA	50	12,84	642,00
19	PÃO, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: CASEIRO. CATMAT: 470690.	QUILOGRAMA	600	13,20	7.920,00
20	VERDURA IN NATURA, TIPO: ACELGA. CATMAT 463818.	QUILOGRAMA	100	5,76	576,00
21	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE CRESPA. CATMAT 463832.	QUILOGRAMA	450	8,70	3.915,00
22	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALMEIRÃO. CATMAT 470608.	QUILOGRAMA	275	8,44	2.321,00
23	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS CHINÊS. CATMAT 463835.	QUILOGRAMA	50	8,27	413,50
24	VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE: COMUM/MANTEIGA, TIPO: COUVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE/FOLHA VERDE VIVO/SEM FUNGOS. CATMAT481109.	QUILOGRAMA	100	9,07	907,00
25	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO BRANCO / VERDE. CATMAT 463839.	QUILOGRAMA	450	4,53	2.038,50

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 74, IV, Lei 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a adjudicação e homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0D1FC92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MUNICÍPIO DE FÊNIX / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 03.01/2024

Município de Fênix / PR. CONCURSO PÚBLICO 01/2024 EDITAL 03.01/2024

O Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, e ainda, considerando o disposto no edital nº 01.01/2024, que estabelece as instruções para realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento dos cargos de Servente Braçal, Serviços Gerais – Zelador, Motorista, Operador de Máquinas, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Assistente Administrativo, Auxiliar de Secretaria, Eletricista, Mecânico, Recepcionista, Técnico em Contabilidade, Técnico em Enfermagem, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Saúde Bucal, Advogado, Analista Administrativo, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor de Arte, Professor Educação Infantil, Professor Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental-Educação Especial e Terapeuta Ocupacional, **torna público o presente edital de resposta aos recursos em face dos pedidos de isenção** do valor correspondente a taxa de inscrição, como segue:
Art. 1º - A justificativa para os pedidos indeferidos encontra-se disponíveis na área do candidato, na aba “recursos”.

Fênix, Pr. 05 de abril de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CONCURSO PÚBLICO - 01.01/2024 ORGANIZAÇÃO: FADCT

RECURSOS

RECURSO EM FACE DO RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO

RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3704	693	AIANE SANTOS MATOS	INDEFERIDO
3702	557	BRENDA CANAPINI	DEFERIDO
3703	557	BRENDA CANAPINI	DEFERIDO
3692	202	DIRCEU CORREIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
3693	202	DIRCEU CORREIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
3705	964	EDER RODRIGO GOMES	INDEFERIDO
3691	204	FABIANA SUEMI MIURA HORIKAWA	INDEFERIDO
3706	979	FERNANDA SALES GONÇALVES	INDEFERIDO
3698	421	GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO

3699	421	GLEICE ELLEN GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO
3694	394	JONATHAN ROBERTO COSTA FELIPE	INDEFERIDO
3700	349	MATHEUS FRANCISCO DA SILVA	INDEFERIDO
3697	871	NATHIELI GIOVANA MORAES DOS SANTOS	INDEFERIDO
3701	312	ORLEI DZIURKOWSKI	INDEFERIDO
3695	179	PAMELA REMUALDO DE ARAUJO SANTOS	INDEFERIDO
3696	179	PAMELA REMUALDO DE ARAUJO SANTOS	INDEFERIDO

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1C4E625B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CALLE RS CONSTRUTORA LTDA

O prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	44/2024
b) Licitação nº:	16/2024
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	05/04/2024
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de profissional de construção (pedreiro), afim de realizar pequenas reformas, reparos, manutenções e ampliações de pequeno porte em imóveis pertencentes ao município, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.129.0003.2.401. - Manter o Setor de Arrecadação
26.782.0004.2.502. - Conservar Estradas Vicinais
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.602. - Manter a Limpeza Pública.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter UBS Saúde da Família
10.301.0007.2.723. - MANTER A UNIDADE DE MENDESLÂNDIA
10.303.0007.2.713. - Manter os Programas da Farmácia Básica
10.303.0007.2.719. - Manter a Academia da Saúde
10.303.0007.2.725. - Manter os Serviços de Fisioterapia
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.365.0010.2.819. - Manter e Educação Infantil (0 a 6) Anos
12.361.0010.2.809. - Manter convênio do Salário Educação
13.392.0011.2.813. - Manter a Biblioteca Municipal.
13.392.0011.2.815. - Comemoração de Datas Festivas
13.392.0011.2.816. - Manutenção de Atividades Culturais
27.812.0012.1.902. - Reformar Ginásios de Esportes no Município e Distrito.
27.812.0012.2.903. - Manter o Desporto Amador.
23.691.0013.2.102. - Apoiar a Pequena e Micro-Empresa
20.605.0014.2.114. - Manter o Matadouro Municipal
20.608.0014.2.113. - Auxíliar os Pequenos e Médios Produtores
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.243.0009.6.136. - Manter o Conselho Tutelar
06.182.0000.2.145. - Manter a Segurança Patrimonial

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: CALLE RS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 53.139.883/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDREIRO: Realizar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais similares, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao oficio, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares. Assentar tijolos e outros materiais de construção, para edificar muros, paredes, abóbadas, chaminés e outras obras, assentar tijolos de material refratário, para construir e fazer reparos; Construir passeios nas ruas e meios fios; Revestir as paredes, muros e fachadas dos edifícios com argamassa de cimento, gesso ou material similar; Verificar as características da obra examinando a planta, estudando qual é a melhor maneira de fazer o trabalho; Misturar as quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assento de alvejarias, tijolos, ladrilhos e materiais afins; Construir alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolos ou pedras em fileiras ou seguindo o desenho e forma indicados e unindo-os com argamassa; Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas; Fazer as construções de "boca de lobo", calhas com grades para captação de Águas pluviais das ruas, com o auxílio do mestre de obras (quando houver); Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outros; Providenciar e acompanhar todos os serviços de construção e reparo em prédios da Administração e outros locais indicados pela Secretaria de Obras; Recuperar acabamentos, mantendo o padrão original existente (substituição de pisos, cerâmicas, azulejos, forros) e outros; Efetuar pequenos reparos e consertos emergenciais e/ou preventivos visando manter a estrutura do original sempre em perfeita condição de utilização; Demolir paredes	2000	R$ 23,00	R$ 46.000,00

	e pisos para troca de instalações, tubulações elétricas e hidros sanitárias embutidas, e recuperação em geral, mantendo o padrão original; Executar serviços de assentamentos, recomposição e rejunte de louças, cerâmicas, azulejos e metais sanitários; Executar outras tarefas da mesma natureza e complexidade; Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços solicitando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Atender as normas legais de segurança, higiene e saúde para o devido cumprimento de suas atividades. Colabora com a limpeza e organização do local que está trabalhando; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato. Execução e manutenção na rede de drenagem pluvial — Nossa Senhora das Graças e Mendeslândia; Muro de arrimo (Parquinho e Estádio Municipal); Manutenção de telhado (Salão de Mendeslândia, Capela de Mendeslândia, Centro de Eventos, Ginásio de Esportes Municipal, Paço Municipal, CMEIS e Escola Municipal); Adequação para acessibilidade na Rua Miguel Lourenço Porfirio; Troca de Piso diversos órgãos; Execução de paredes para divisão de cômodos.			

Valor Total Homologado - R$ 46.000,00

NOSSA SENHORA DAS GRACAS, 05 de abril de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:B24D0E6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O Prefeito Municipal, Clodoaldo Aparecido Rigieri no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o relatório da Dispensa Eletrônica realizado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de profissional de construção (pedreiro), afim de realizar pequenas reformas, reparos, manutenções e ampliações de pequeno porte em imóveis pertencentes ao município, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

CONTRATADA: CALLE RS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 53.139.883/0001-81
VALOR TOTAL R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)
VIGENCIA: 12 meses contados da assinatura do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
46	2024	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
80	2024	04001041290003240133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
111	2024	05001267820004250233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
120	2024	05001267820004250433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
143	2024	06001154520005260133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
159	2024	06001154520005260233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
166	2024	06001154520005260333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
176	2024	06001154520006260433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
218	2024	07001103010007270533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
262	2024	07001103010007272333903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
305	2024	07001103030007271333903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
315	2024	07001103030007271933903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
324	2024	07001103030007272533903900000	1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
368	2024	08001121220000280133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
405	2024	08001123610010280733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
441	2024	08002123650010281933903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
476	2024	08005123610010280933903900000	1107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
506	2024	08006133920011281333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
511	2024	08006133920011281533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
515	2024	08006133920011281633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
728	2024	09001278120012190233903900000	3174	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
528	2024	09001278120012290333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
534	2024	10001236910013210233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
551	2024	11001206050014211433903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
559	2024	11001206080014211333903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
569	2024	12001175120017212233903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
585	2024	13001082440008213133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
600	2024	13002082430009613633903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
669	2024	14001061820000214533903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial de Nossa Senhora das Graças/PR.

Nossa Senhora das Graças/PR 05 de abril de 2024

Cordialmente,

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:2536C2A6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2024

EDITAL Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 124, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei 1065, de 13 de dezembro de 2016, Lei 376, 06 de dezembro de 2006, FAZ SABER que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para contratação de servidores por tempo determinado, a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, nas condições e prazos previstos neste edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A contratação por tempo determinado para preenchimento de vagas do cargo especificado neste Edital foi autorizada pela Lei n° 1065, de 13 de dezembro de 2016, para atender necessidade de excepcional interesse público.

1.2 Além das vagas já previstas neste Edital, os candidatos aprovados farão parte do Cadastro de Reserva de Servidores Temporários para eventual convocação no período de validade do certame e nos termos autorizados em lei específica.

1.3 O presente processo seletivo será executado por comissão de servidores efetivos e estáveis designada pela Portaria nº 080, de 02 de abril de 2024, e obedecerá aos critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

1.4 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia de início e incluindo-se o do final.

1.5 Os prazos somente começam a correr em dias úteis. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 As contratações de que tratam este Edital serão realizadas pelo prazo máximo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual ou inferior período, mediante justificativa.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação, em petição devidamente assinada pelo candidato, em formato .pdf e acompanhada dos documentos que entender conveniente, a ser encaminhada para o e-mail rh@saudadedoiguacu.pr.gov.br, aos cuidados da Comissão designada pela Portaria nº 080, de 02 de abril de 2024.

1.8 As bases legais para o tratamento dos dados pessoais do candidato serão, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, as estabelecidas na Lei nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).
1.8.1 A Comissão Organizadora e Examinadora do certame e a Divisão de Recursos Humanos adotarão as medidas técnicas, administrativas e preventivas para a manutenção, proteção e

segurança dos dados pessoais do candidato, especialmente quanto a acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
1.8.2 Os dados pessoais disponibilizados para a participação no processo seletivo não serão utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos, nem em desvio de finalidade.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que tratam este processo seletivo correspondem ao exercício das mesmas atividades previstas para o cargo efetivo, nos termos do Anexo I, deste Edital:

CARGO	VAGAS	JORNADA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITOS DE ACESSO
Professor de Educação Infantil	03	40 horas	R$ 4.252,72	Ensino médio magistério com licenciatura plena ou Pedagogia reconhecido pelo MEC.

2.2 Além do salário correspondente ao vencimento inicial do cargo efetivo, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, nos termos do art. 9 da Lei nº 1065/2016.
a) gratificação natalina proporcional ao período trabalhado;
b) férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato;
c) inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os contratos serão de natureza administrativa e regime especial, não geram vínculo empregatício e terão como causa obrigatória de extinção o provimento do cargo ou o retorno do titular no cargo efetivo que originou a contratação.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários Lei nº 376, de 06 de dezembro de 2006, sendo a apuração de falta funcional processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que eventualmente vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.
3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o Item 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo.
3.1.2 No decorrer da validade do processo seletivo, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

3.2 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o art. 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça e Lei Estadual nº 16.945, de 18 de novembro de 2011.

3.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
a) ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
b) Anexar laudo ou atestado médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível e dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID.
3.3.1 O laudo médico deve conter o nome, assinatura e o CRM do médico que forneceu o atestado, este com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de início das inscrições deste certame.

3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.

3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso na forma do Item 9.3 deste Edital.

3.7 A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital.

3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

3.9 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

3.10 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submeter à perícia médica em empresa especializada, indicada pelo municipio , que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.11 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

3.12 O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório deverá ser encaminhado para a Prefeitura Municipal por ocasião da convocação para a vaga temporária e realização da perícia médica e arquivado com os documentos do certame.

3.13 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com 10 minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.14 Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 3.11, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou, ainda, que não comparecer à perícia.

3.15 O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica, continuará figurando na lista de classificação geral.

3.16 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no §2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

3.17 O candidato com deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do período de experiência por incompatibilidade da deficiência com as funções desenvolvidas terá seu contrato rescindido.

3.18 Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o processo seletivo de contratação por tempo determinado são gratuitas e serão realizadas somente via *Internet*, a partir das **9hs do dia 09 de abril até às 23h do dia 23 de abril de 2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/transparencia/lista.php?id=81, no *link* disponibilizado para a Inscrição do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2024.

4.2 São requisitos para inscrição:
a) Possuir endereço eletrônico (e-mail)
b) Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados via *Internet*;
c) Anexar os documentos relacionados no Item 4.3 do Edital, em formato .pdf;
d) Comprovar possuir a escolaridade/formação exigida para o cargo;

4.3 O candidato deverá anexar no ato da inscrição, nos campos destinados para este fim, a seguinte documentação:
a) Cópia digitalizada do diploma ou certificado que comprove que possui a escolaridade/formação exigida para o cargo;
b) Cópia digitalizada dos Diplomas ou Comprovantes de Conclusão dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e certificados dos demais títulos, conforme o caso;
c) Documentos comprobatórios da experiência profissional, se houver.

4.4 A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato e com a juntada dos
arquivos obrigatórios destinados à comprovação da formação do candidato.

4.5 O descumprimento das instruções para a inscrição pela *Internet* implicará na não efetivação da inscrição, assegurado o direito de recurso previsto neste Edital.

4.6 É obrigatório que o candidato possua endereço eletrônico (e-mail) para realizar a inscrição, sendo que a cópia do formulário de inscrição preenchido será remetida para o endereço eletrônico (e-mail) informado, e a mesma deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em caso de interposição de recurso.

4.7 O comprovante de inscrição do candidato será o e-mail de confirmação da inscrição.

4.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.9 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, constatadas a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de denúncia às autoridades competentes para a apuração, se for o caso.

4.10 As cópias digitais dos documentos serão verificadas com os originais e autenticadas pelos membros da Comissão Organizadora quando da convocação para assumir a vaga temporária.

4.11 Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou de forma diversa da prevista neste Edital.

4.12 Após o encaminhamento da inscrição, o candidato não poderá efetuar qualquer alteração nas informações e documentos encaminhados.

4.13 O Município de Saudade do Iguaçu não se responsabiliza, quanto aos motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos.

4.14 Não serão deferidas inscrições de candidatos com documentação incompleta ou ilegível, especialmente se relacionada à comprovação da formação exigida para o cargo temporário.

4.15 O candidato não poderá realizar mais de uma inscrição e, caso assim o faça, a Comissão irá considerar apenas a última inscrição encaminhada.

4.16 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.17 Com a formalização da inscrição, o candidato fica ciente que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da contratação.

4.18 Como titular de seus dados pessoais, ao inscrever-se no processo seletivo o candidato autoriza e concorda com o registro e tratamento de seus dados pessoais pelo Município de
Saudade do Iguaçu, com a finalidade específica de viabilizar a execução do certame, bem como a convocação e nomeação dos aprovados.
4.19 Para os candidatos que não dispuserem de acesso a *scanner* e *Internet*, a Prefeitura Municipal disponibilizará local com acesso na própria sede, no horário das 7h45 às 11h:45 e das 13h às 17h, em dias úteis, durante o período de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 No dia **26 de abril de 2024** a Comissão Organizadora publicará no *site* oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência e às vagas para pessoa com deficiência.

5.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no Capítulo 10 deste Edital.

5.4 O edital contendo a relação final de inscrições homologadas será ratificado ou publicado até o dia 03 de maio de 2024.

6. O PROCESSO SELETIVO ABRANGERÁ:

6.1 Para o cargo temporário, de nível superior, o processo seletivo terá a avaliação em etapa única, consistente em prova de títulos e tempo de serviço, de caráter eliminatório e classificatório, conforme especificado.

7. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

7.1 A avaliação por títulos de formação e aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço será aplicada o cargo de Professor de Educação Infantil, segundo as especificidades que constam na tabela a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	**Título**	**Valor Unitário**	**Valor Máximo**
A	Diploma de conclusão de Pós-graduação *stricto sensu* – na área de Educação -Doutorado, devidamente registrado. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso.	10,0	-
B	Diploma de conclusão de Pós-graduação *stricto sensu* – Mestrado, na área de Educação - devidamente registrado. Também será aceito certificado/ declaração de conclusão, desde que acompanhado do histórico do curso.	5,0	-
C	Certificado de curso de pós-graduação *lato sensu* – na área de Educação - Especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceito certificado/declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico do curso, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	-
D	Certificados de cursos, fóruns, eventos, seminários e outros relacionados com área da graduação/formação exigida para o cargo, com carga horária igual ou superior a 80 horas, realizados há no máximo cinco anos, contados da publicação deste Edital, e emitidos até a publicação deste Edital.	0,4	4,0*
E	Tempo de serviço na área de Educação apurado em meses.	0,1 ponto por mês de trabalho comprovado	6,0*

*Não serão atribuídos pontos aos títulos apresentados quando exceder a pontuação máxima prevista para as alíneas D e E.

7.2 No Formulário Eletrônico de Inscrição o candidato deverá indicar quais os títulos e comprovantes apresentados e anexar cópia digital de seus respectivos comprovantes no campo respectivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato a correta juntada dos documentos e a sua autenticidade.

7.3 Não serão considerados, para efeito de pontuação:
a) documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;
b) os títulos entregues de forma diferente do estabelecido no edital;
c) os títulos não cadastrados no Formulário;
d) os títulos cuja cópia esteja ilegível e/ou que impossibilite atestar/confirmar os dados para efeitos de pontuação;
e) os títulos sem data de expedição;
f) títulos com data de emissão posterior à data de publicação deste Edital.

7.4 Somente serão aceitos documentos apresentados com timbre do órgão emissor e

respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.5 Não serão computados para a pontuação títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela do Iten 7.1 deste Edital e nem admitida a inclusão de novos documentos após o encaminhamento da inscrição.

7.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós- graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição caso o histórico acadêmico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

7.7 Para os cursos de doutorado, mestrado ou especialização concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.8 Para fins de pontuação e comprovação do tempo de serviço serão considerados os seguintes documentos, que deverão ser apresentados na Inscrição:
a) Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
b) Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) a espécie do serviço realizado com a descrição das atividades desenvolvidas, em documento timbrado emitido pelo empregador e com firma reconhecida em cartório;

c) Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante, devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
7.8.1 Será desconsiderado para fins de apuração da pontuação de tempo de serviço o período inferior a trinta dias, exceto mês de fevereiro.
7.8.2 Para efeito de pontuação de experiência profissional do cargo de formação superior, somente serão consideradas para tempo de serviço as atividades desempenhadas após a conclusão do curso. Não será considerado o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou prestação de serviços como voluntário.

7.9 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

7.10 A classificação do cargo terá avaliação em etapa única e será baseada no somatório de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço.

7.11 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

7.12 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação igual a zero.

7.13 Também receberá nota zero na avaliação o candidato que não anexar os comprovantes na forma estipulada neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e, dentre estes, o que tiver maior idade;
b) possuir maior titulação de formação tabela (A, B, C);
c) possuir maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento profissional da respectiva Tabela de Pontos (D);
d) possuir maior idade;
e) permanecendo o empate, haverá sorteio em ato público.

8.2 O sorteio público, se necessário, ocorrerá em local e horário previamente definidos pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados de cada fase referente ao processo seletivo serão publicados no *site* do Município de Saudade do Iguaçu os editais de notificação, além da publicação no *site* do Município, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico.

9.2 O resultado da prova de títulos e tempo de serviço e a classificação preliminar serão divulgados na data provável de **08 de maio de 2024,** por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

9.3 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora e Examinadora, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento da inscrição e inscrição como pessoa com deficiência;
b) contra a nota preliminar e classificação preliminar dos candidatos;
c) contra a nota final e classificação final dos candidatos.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico rh@saudadedoiguacu.pr.gov.br, sob pena de perda do prazo recursal e preclusão do direito de questionamento quanto ao resultado da fase respectiva.

9.5 Os recursos deverão ser interpostos em requerimento próprio disponível no Anexo II, assinados pelo candidato e encaminhados em formato .pdf com a documentação pertinente para o e-mail rh@saudadedoiguacu.pr.gov.br

9.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

9.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no Item 9.3 deste Edital.

9.9 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

9.10 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

9.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

9.12 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

9.13 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico http://saudadedoiguacu.pr.gov.br/transparencia/lista.php?id=81. Os demais recursos serão respondidos diretamente aos candidatos no endereço eletrônico informado.

9.14 A Comissão Organizadora e Examinadora constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9.15 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data provável de **14 de maio de**

2024, na forma do Item 9.2 deste Edital.

9.16 Transcorrido o prazo recursal sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o processo ao Prefeito para homologação.

9.17 Homologado o resultado final, passará a fluir o prazo de validade do processo seletivo.

10. DA CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO TEMPORÁRIO

10.1 Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados poderão ser convocados para o serviço temporário no período de validade do certame nas hipóteses previstas neste Edital.

10.2 O candidato classificado poderá ou não ser convocado para prestação de serviço, estando a sua contratação vinculada à necessidade de interesse público e conveniência administrativa.

10.3 A chamada dos candidatos classificados para ocuparem a vaga será realizada pela Divisão de Recursos Humanos, de acordo com a classificação e nas hipóteses deste Edital, devendo o convocado se apresentar em até 02 (dois) dias úteis, sob pena de perda da vaga.

10.4 O não comparecimento dentro do prazo estabelecido na convocação ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas em Edital, implicará a inabilitação do candidato, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação.

10.5 O candidato que não puder ou não desejar assumir a vaga disponibilizada por ocasião da convocação poderá solicitar formalmente, por uma única vez, o reposicionamento no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocado futuramente, se houver necessidade dentro da validade do certame.

10.6 Findada a lista de classificados no prazo de validade do certame e havendo nova necessidade de substituição dos servidores efetivos, a Administração poderá convocar novamente o primeiro colocado da lista.

10.7 Será divulgado oportunamente Edital contendo a lista de classificação com os candidatos reposicionados na forma do Item 10.5 deste Edital.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os contratos decorrentes deste edital terão prazo de vigência máximo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual ou inferior período, mediante justificativa.

11.2 O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

11.3 No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação exigida pela Divisão

de Recursos Humanos do Município e atender aos seguintes requisitos:
a) ser aprovado no processo seletivo;
b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade de direitos e obrigações civis entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal e Decreto Federal nº 70.436, de 1972;
d) ter 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
g) não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
h) não haver sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos que comprometem a dignidade e o decoro da função pública, bem como por causar dano ao erário público;
i) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal, apresentando declaração própria sobre essa condição;
j) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos se for servidor aposentado em órgão público;
k) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável;
l) apresentar outros documentos relacionados pela Divisão de Recursos Humanos.

11.4 A Divisão de Recursos Humanos solicitará a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros que se façam necessários à época da contratação a serem especificados no Edital de convocação:
a) original e cópia do documento de identidade;
b) original e cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) original e cópia de comprovante de residência;
d) original e cópia do documento que comprove a quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
e) original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

f) originais e cópia ou cópias autenticadas em cartório dos títulos de pós-graduação e de aperfeiçoamento profissional encaminhados de forma digital no Formulário Eletrônico de Inscrição;
g) originais e cópias dos comprovantes de tempo de serviço, se estes foram utilizados como critério de desempate para a classificação do candidato;

h) uma foto 3x4 recente;
i) certidões de antecedentes criminais das Justiças Federal e Estadual de onde tiver residido nos últimos 5 anos;
j) original e cópia do Título e Eleitor e documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral.

11.5 A contratação do candidato classificado dependerá, ainda, de aprovação prévia em exame médico admissional, podendo ser exigidos exames complementares, de acordo com a função, a serem realizados por médico de empresa especializada indicada pelo Município, sendo considerado inapto para a função aquele que não gozar de boa saúde física e mental.
11.5.1 Caso o candidato seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

11.6 Considerando a temporariedade da contratação, bem como a necessidade excepcional do serviço público e a necessidade de provimento imediato das vagas, a candidata em gozo de licença-maternidade convocada será reposicionada no último lugar da lista de classificados, a fim de ser convocados futuramente, se houver necessidade.

11.7 Os candidatos às vagas de pessoa com deficiência, se convocados, serão submetidos a exames a serem realizados por médico de empresa especializada indicada pelo Município, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das funções do cargo, previamente à contratação.

11.8 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício das funções, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação das vagas reservadas ou concorrência geral, se for o caso.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

12.1 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito à indenização:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Administração Municipal, devidamente justificada; e
c) por iniciativa do contratado, por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

12.2 Os contratados responderão, na apuração de eventual falta funcional praticada no exercício de suas atribuições.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pela Portaria nº 080, de 2 de abril de 2024, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e ouvida a Procuradora Jurídica, no que couber.

13.2 Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

13.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

13.4 A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Administração Municipal de Saudade do Iguaçu.

13.5 A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

13.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

13.7 O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação da homologação do resultado final.

13.8 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais, endereço, telefone e outros meios de contato perante a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura durante o período de validade do processo seletivo, sob pena dos prejuízos advindos da impossibilidade de comunicação.

13.9 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo correrão às expensas do candidato.

13.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 05 de abril de 2024

Darlei Trento
Prefeito Municipal

ANEXO I – EDITAL Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS TEMPORÁRIOS PROFESSOR:
I. ser assíduo, comparecendo pontualmente à instituição de ensino nas horas efetivas de trabalho e, quando convocado, para outras atividades programadas e definidas pelo coletivo;
II. cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar;
III. comunicar, com antecedência, eventuais atrasos e faltas;

IV. possibilitar que a instituição de ensino cumpra a sua função, no âmbito de sua competência;
V. desempenhar sua função de modo a assegurar o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso dos estudantes na instituição de ensino;
VI. elaborar tarefas domiciliares aos estudantes impossibilitados de frequentar a instituição de ensino;
VII. promover relações cooperativas no ambiente escolar;
VIII. manter ambiente favorável ao desenvolvimento do processo de trabalho escolar;
IX. colaborar com as atividades de articulação da instituição de ensino com as famílias e a comunidade;
X. comparecer às reuniões do Conselho Escolar, quando membro representante do seu segmento;
XI. contribuir na elaboração e implementação do PPP, Regimento Escolar e Regulamentos Internos;
XII. acompanhar a definição da Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso da instituição de ensino e sua Matriz Curricular, conforme normas emanadas da SEED e Secretaria Municipal de Educação;
XIII. cumprir as diretrizes definidas no PPP/Proposta Pedagógica Curricular;
XIV. cumprir rigorosamente o contido no Programa de Combate ao Abandono Escolar;
XV. zelar pela manutenção e conservação das instalações escolares;
XVI. cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo;
XVII. comunicar aos órgãos competentes quanto à frequência dos estudantes, para tomada das ações cabíveis;
XVIII. atender aos estudantes independentemente de suas condições de aprendizagem;
XIX. solicitar aos pais ou responsáveis, os motivos do afastamento dos estudantes;
XX. discutir junto à comunidade escolar sobre a importância do uso obrigatório do uniforme, encaminhando pedagogicamente as situações;
XXI. zelar pela conservação e preservação das instalações escolares;
XXII. comunicar à autoridade policial quando verificado ato infracional cometido por criança ou adolescente, tal como contra criança ou adolescente;
XXIII. denunciar situações de discriminação e preconceito étnico-racial, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero, de religião, de território, sofrido ou presenciado na comunidade escolar;
XXIV. respeitar toda identidade de gênero e a orientação sexual de qualquer membro da comunidade escolar;
XXV. assegurar o sigilo do nome de registro de civil de estudante respeitando sua identidade de gênero;
XXVI. utilizar o nome social de estudantes nos registros escolares conforme legislação vigente;
XXVII. contribuir com as medidas sanitárias de prevenção recomendadas pelos órgãos competentes, de forma a garantir a proteção à saúde coletiva;
XXVIII. participar das medidas para prevenir a ocorrência de atos de indisciplina ou infracionais, promovendo a prevenção e a mediação de conflitos;
XXIX. participar das ações de mobilização com a comunidade escolar a fim de propor medidas de prevenção às violências;
XXX. tomar conhecimento das disposições contidas no Regimento Escolar;
XXXI. orientar os estudantes quanto ao uso obrigatório do uniforme;
XXXII. cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

ANEXO II – EDITAL Nº 01, DE 05 DE ABRIL DE 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

Modelo de Requerimento para Recurso

Para:
Banca Examinadora do PSS 01/2024

Eu ....., portador(a) de documento de identidade nº ...../....., inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Saudade do Iguaçu para o cargo de ....., conforme Edital nº 01/2024, com a Inscrição nº ....., venho por intermédio deste requerer..... , pelos motivos que seguem:

1 - .....
2 - .....
3 - .....

Nestes termos, pede deferimento.

Local, ...de..... de 2024.

.....
Ass. do candidato

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:88CEE3C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 001/2024

DECRETO N.º 001/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 888/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 466.203,50 (quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
28.843.0000.2011	RESGATE DE DIVIDAS FUNDADA E CONTRATUAL	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
36 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	146.000,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANCAS	
04.123.0308.2014	MANUTENCAO DA DIVISA DE FINANCAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
45 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	25.000,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANCAS	
28.846.0308.2065	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1178 | 00750	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO BURITI I	111.913,50

03	ADMINISTRACAO GERAL	
004	DIVISAO DE FINANCAS	
28.846.0308.2065	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1178 | 00750	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO BURITI I	650,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0403.2020	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
60 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	9.500,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0507.2029	MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1179 | 00510	Taxas – Exercício Poder de Policia	33.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1011 | 21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	6.200,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2042	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
147 | 01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	16.230,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2043	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
150 | 01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	2.670,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.306.0606.2081	MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR CRECHE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1015 | 01042	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	1.900,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1052 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	20,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
1053 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	20,00

07	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0703.1018	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1092 | 00766	RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS	60.900,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
1093 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	52.200,00

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 000 – Recursos Ordinários – Livres, o valor de R$ 232.700,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos reais);
II – Fonte de Recurso 1042 – Transferência de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, o valor de R$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais);
III – Fonte de Recurso 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia, o valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais);
IV – Fonte de Recurso 750 – Pavimentação das Ruas do Bairro Buriti I, o valor de R$ 111.913,50 (cento e onze mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos); e
V – Fonte de Recurso 766 – Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, o valor de R$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

§ 2º - Excesso de arrecadação da fonte de recurso 750 - Pavimentação das Ruas do Bairro Buriti I na receita 1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).
§ 3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

05	SECRETARIA DA SAUDE	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0507.2030	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1064 | 21051	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos	6.200,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
233 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	20,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
238 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	20,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2EB1CD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 229/2021 - ID 2416

Processo administrativo nº 089/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 03.392.348/0001-60.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
O presente instrumento tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de coleta, transporte, tratamento através de Autoclavagem e Incineração e destinação final adequada de resíduos Infectantes**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaporã, em conformidades com **Anexo I Termo de Referência**, e especificações constantes do **Processo Administrativo nº 089/2021**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021** e seus **Anexos**, **homologado em 10/09/2021**. **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA 08.1** O Presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Justificativa: A referida Prorrogação contratual de 03 (três) meses se justifica em função dos serviços serem essenciais para Secretaria Municipal de Saúde, por serem serviços contínuos e para a saúde da população, como também para o meio ambiente, a geração de resíduos pelas diversas atividades humanas constitui-se atualmente em um grande desafio a ser enfrentado pelas administrações municipais. A coleta de lixo bem como os resíduos hospitalares e outros materiais/produtos infectantes é condição fundamental para saúde pública. Eles estão diretamente associados aos problemas de poluição e/ou contaminação dos recursos hídricos e do solo, pois a deficiência de saneamento básico gera de forma inadequada o descarte destes insumos, contaminando, poluindo os rios, córregos e lençol freáticos, além de favorecer a proliferação de vetores de doenças. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais, de acordo com documentos anexos. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
A vigência do presente termo aditivo do Contrato de prestação do contrato originário, prorrogando-se a vigência por mais 03 (três) meses, sendo de **11/03/2024 a 10/06/2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO*:*
O valor estimativo total do presente termo aditivo é de **R$ 37.029,10 (Trinta e sete mil e vinte e nove reais e dez centavos),** que serão pagos conforme a utilização dos serviços, que deverão ser faturados conforme CLÁUSULA TERCEIRA do presente contrato.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	03	Meses	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes do **Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfuro Cortante)** gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã. Até 400 KG/Mês.	R$ 4.789,70	R$ 14.369,10
2	1500	Quilo	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes, **EXECEDENTES do Grupo A (Risco Biológico) e Grupo E (Perfuro Cortante)** gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã.	R$ 11,28	R$ 16.920,00
3	500	Quilo	Serviços de Coleta Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduo Infectantes do **Grupo B (Químico)** gerados pelas Unidades de Saúde: Posto de Sáude, Clinica da Mulher e Hospital do Município de Amaporã.	R$ 11,48	R$ 5.740,00
Valor Máximo Total do Lote:.....					**R$ 37.029,10**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais e estaduais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

09001103010010206033390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103020010206133390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 11 de março de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:9E6B406E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.796 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: *Altera e Cria dispositivos na Lei Municipal nº 2495 que cria o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos da Autarquia e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES*** *ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º - *Fica alterada a Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos da autarquia e dá outras providências, nos seguintes dispositivos:*

Art. 43 –(...)

(...)

§3º Somente poderão ser contabilizados, quanto aos títulos referidos no parágrafo segundo deste artigo (subnível/nível), os certificados com datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão de subnível/nível.

(...)

§6ºO servidor poderá elevar do subnível IV para o nível imediatamente superior com cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, desde que respeite a carga horária prevista na tabela abaixo, respeitado o critério de que os certificados tenham datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão.

§7º A carga horária necessária para alcançar o nível com curso de capacitação, atualização profissional ou correlatosao cargo previsto no parágrafo sexto deste artigo corresponde ao dobro da somatória da carga horária dos quatro subníveis anteriores ao nível.
(...)

§9º O servidor terá que respeitar a sequência do nível e/ou subnível, sendo observado o prazo de 06 meses entre cada elevação.

§10 A elevação em nível e subnível dar-se-á da seguinte forma:

I – Para o Grupo Ocupacional Superior: Administrador 40h, Advogado 20h, Biólogo 10h, Contador 20h, Engenheiro Ambiental 40h. Engenheiro Civil 40h, Químico 20h:

Nível I	*a)Servidores com títulos/certificados de GRADUAÇÃO(ensino superior completo), conforme investidura no cargo público.*
I.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
I.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
I.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
I.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
Nível II	*a)Servidores que apresentarem um segundo título/certificado de GRADUAÇÃO (ensino superior)* *OU* *b) Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presencial ou à distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* *c) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 400 (quatrocentas) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis.*
II.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.*
II.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.*
II.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.*
II.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.*
Nível III	*a) Servidores que apresentarem segundo títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presencial ou à distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* *b) Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre em nível de pós- graduação Strictus Senso* *OU* *c) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 440 (quatrocentas e quarenta) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis.*
III.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.*
III.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.*
III.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.*
III.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.*
Nível IV	*a) Servidores que apresentarem títulos/certificados de Mestre a nível de pós- graduação Strictus Senso.* *OU* *b) Servidores que apresentarem títulos/certificados de Doutor, a nível de pós- graduação Strictus Senso* *OU* *c) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 480 (quatrocentas e oitenta) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis.*

II – Para o Grupo Ocupacional Médio/Técnico: Agente Administrativo 40h, Fiscal Leiturista 40h, Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto 40h, Técnico em Saneamento 40h, Técnico em Segurança do Trabalho 40h:

Nível I	*a)Servidores com certificados de Educação Básica completa (até sua 3ª etapa – Ensino Médio Completo), conforme investidura no cargo público;* *OU* *b) Educação profissionalizante (Curso Nível Médio-Técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário, conforme investidura do cargo público).*
I.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.*
I.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.*
I.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.*
I.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.*
Nível II	*a) Educação Profissionalizante (Curso Nível Médio-Técnico), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo* *OU* *b) Servidores que apresentarem título/certificado de GRADUAÇÃO/CURSOTECNOLÓGICO (ensino superior).* *OU* *c) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 320 (trezentos e vinte) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis.*
II.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.*
II.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.*
II.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.*
II.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.*
Nível III	*a) Servidores que apresentarem título/certificado de GRADUAÇÃO/CURSO TECNOLÓGICO (ensino superior)* *OU* *b) Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nívelde pós-graduação Lato Sensu, presencial ou à distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* *c) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis.*
III.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
III.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
III.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
III.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
Nível IV	*a) Servidores que apresentarem segundo título/certificado de GRADUAÇÃO/CURSO TECNOLÓGICO (ensino superior)* *OU* *b) Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presencial ou à distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* *c) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 400 (quatrocentas) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis.*

III – Para o Grupo Ocupacional Básico: Agente de Serviços 40h, Auxiliar de Manutenção 40h, Encanador 40h, Motorista 40h, Operador de Bombas 40h, Operador de Máquinas 40h, Pedreiro 40h, Vigia Patrimonial 40h:

Nível I	*Servidores que apresentarem título/certificado de Ensino Fundamental Incompleto com certificação de educação básica, conforme solicitação no momento da investidura no cargo público.*
I.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.*
I.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.*
I.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.*
I.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.*
Nível II	*a)Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 2ª etapadeEnsino Fundamental Completo* *OU* *b) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis*
II.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.*
II.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.*
II.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.*
II.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.*
Nível III	*a) Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 3ª etapa de Ensino Médio Completo* *OU* *b) Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Profissionalizante (Curso Nível médio-técnicoconcomitante), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo)* *OU* *c) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 260 (duzentas e sessenta) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis.*
III.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.*
III.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.*
III.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.*
III.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.*
Nível IV	*a) Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissionalizante (CURSO NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO subsequente), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário* *OU* *b) Servidores que apresentarem título/certificado de GRADUAÇÃO/CURSO TECNOLÓGICO(ensino superior)* *OU* *c) Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de pós-graduação Lato Sensu, presencial ou à distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* *d) Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública de no mínimo 280 (duzentas e oitenta) horas, sendo diversas das apresentadas nos subníveis.*

§13º A progressão entre o subnível ou/e nível deverá respeitar o prazo de 06 (seis) meses do último protocolo dos documentos que comprovem a carga horária ou titulação especificada na tabela acima para a progressão vertical.

Art. 46 (...)
(...)

Parágrafo Único - Somente serão aceitos, para fins da promoção vertical, os cursos de técnico, tecnólogo, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou cujos diplomas sejam validados pelo MEC e cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública, respeitado o critério de que os certificados tenham datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento para a progressão.

Art. 52 (...)

(...)

VIII – que apresentarem mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço durante os três anos de estágio probatório.

IV – que apresentarem faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no período de 06 (seis) meses entre os protocolos para a progressão.

Parágrafo único. O servidor poderá realizar novo requerimento para a progressão após 06 (seis) meses do último protocolo.

Art. 61 - (...)

I. que não tenham completado 03 (anos) anos de efetivo exercício na função originária, na qualidade de servidor estável;

Art. 62 -As progressões serão realizadas no mês que o servidor completar dois anos no serviço, com base nos critérios de merecimento e média 7,0 nas fichas de Avaliação de Desempenho.

***Art. 2º -** Fica criada na Lei Municipal nº 2.495 de 26 de março de 2014, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos da autarquia e dá outras providências, os seguintes dispositivos:*

Art. 43 (...)

(...)

§14 º Protocolado o curso ou título/certificado para a progressão vertical o servidor não poderá mais utilizar essa carga horária para um novo reenquadramento no subnível ou nível.

§15º Os cursos ou títulos/certificado disposto na tabela acima poderão ser realizados de forma presencial ou à distância.

Art. 57 (...)
(...)
IV. Não ter apresentado mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio ou nos três anos de estágio probatório;

V. Não ter sofrido penalidade de advertência no biênio ou nos três anos de estágio probatório;

VI. Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar no biênio ou nos três anos de estágio probatório;

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1CED1D56

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.795 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Súmula: *Altera a Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º. *Fica alterada a Lei Municipal nº. 2.282, de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá, nos seguintes artigos:*

Art. 18. *A promoção vertical (Níveis e Subníveis) consiste na passagem de um nível ou subnível para outro imediatamente superior, dentro da mesma classe, por titulação de curso em instituições reconhecidas na forma da lei, relacionada com o cargo ou que contribua para o aprimoramento do serviço público, a qual dependerá de pontuação mínima de 80% (oitenta por cento) de aproveitamento na Avaliação de Desempenho, e demais critérios gerais previstos em regulamentação própria.*
(...)
§3º Somente poderão ser contabilizados, quanto aos títulos referidos no parágrafo segundo deste artigo (subnível/nível), os certificados com datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão de subnível.
§4º Conforme a carga horária adquirida nos subníveis, pode-se ultrapassar mais de um subnível, ou, em havendo sobra, esta poderá ser aferida na próxima somatória, desde que não ultrapasse o período máximo de 05 (cinco) anos desde a última elevação.
§5º Os cursos de capacitação, atualização ou aprimoramento poderão ser substituídos por cursos de graduação ou especialização (lato ou strictus senso) na elevação de subníveis, desde que relacionado com o cargo ou que concernem à Administração Pública, sendo contabilizados de acordo com a carga horária, respeitado o critério de que os certificados tenham datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão de subnível.
§6º O servidor poderá elevar do subnível IV para o nível imediatamente superior com cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, desde que respeite a carga horária estipulada na tabela abaixo, respeitado o critério de que os certificados tenham datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão.
§7º A carga horária necessária para alcançar o nível, conforme parágrafo anterior, corresponde ao dobro do somatório da carga horária dos quatro subníveis anteriores ao nível.
§8º Para o servidor usufruir de ascensão em nível e subnível, a documentação poderá ser apresentada a qualquer momento, com prazo de 30 (trinta) dias para análise pela Comissão, sem direito retroativo.
§9º O servidor terá que respeitar a sequência do nível e/ou subnível, sendo observado o prazo de 06 meses entre cada elevação.
§10 A elevação em nível e subnível dar-se-á da seguinte forma:

I – *Para o* ***Grupo Ocupacional Superior****: Advogado, Assistente Social 30hrs, Auditor Fiscal da Receita Municipal, Bibliotecário, Bioquímico, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Jornalista, Médico 20hrs, Médico 40hrs, Médico Ginecologista e Obstetra 30hrs, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Nutricionista, Odontólogo, Pedagogo Social, Técnico Desportivo, Terapeuta Ocupacional, Veterinário:*

Nível I	***a.*** *Servidores com títulos/certificados de GRADUAÇÃO (ensino superior completo) conforme investidura no cargo público.*
I.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
I.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
I.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
I.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
Nível II	***a.*** *Servidores que apresentarem segundo título/certificado de GRADUAÇÃO (ensino superior),* *OU* ***b.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration,) OU* ***c.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 400 (quatrocentas) horas, diversas das apresentadas nos subniveis.*
II.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.*
II.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.*
II.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.*
II.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 110 horas.*
Nível III	***a.*** *Servidores que apresentarem segundo títulos/certificados de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* ***b.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de MESTRE em nível de pós-graduação Strictus Senso* *OU* ***c.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 440 (quatrocentas e quarenta) horas, diversas das apresentadas nos subniveis.*
III.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.*
III.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.*
III.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.*
III.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 120 horas.*
Nível IV	***a.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de MESTRE a nível de pós-graduação Strictus Senso,* *OU* ***b.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de DOUTOR, a nível de pós-graduação Strictus Senso,* *OU* ***c.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 480 (quatrocentas e oitenta) horas, diversas das apresentadas nos subniveis.*

II – *Para o* ***Grupo Ocupacional Médio e Médio/Técnico****: Agente Administrativo (Agente Administrativo - Assistente de Administração - Auxiliar Administrativo – conforme nova denominação), Agente Comunitário de Saúde, Agente de Defesa Civil, Agente de Endemias, Atendente de Consultório Dentário, Eletricista, Fiscal de Obras e Posturas, Instrutor de Banda, Instrutor de Informática Educativa, Motorista (Escolar/Ambulância), Motorista, Protético, Técnico de Administração, Técnico de Agropecuária, Técnico de Edificações, Técnico de Enfermagem, Técnico de Higiene Bucal, Técnico em Contabilidade, Técnico em Planejamento:*

Nível I	***a.*** *Servidores com certificados de ENSINO MÉDIO COMPLETO (até sua 3ª etapa – educação básica completa) conforme investidura no cargo público* *OU* ***b.*** *ENSINO MÉDIO-TÉCNICO (Educação Profissionalizante), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (exigido na investidura do cargo público)*
I.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.*
I.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.*
I.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.*
I.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 80 horas.*
Nível II	***a.*** *Servidores que apresentarem título/certificado de ENSINO MÉDIO-TÉCNICO (Educação Profissionalizante), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo)* *OU* ***b.*** *Servidores que apresentarem título/certificado em GRADUAÇÃO/CURSO TECNOLÓGICO (designados como cursos superiores e de tecnologia)* *OU* ***d.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 320 (trezentas e vinte) horas, diversas das apresentadas nos subniveis, respeitado o critério de que os certificados tenham datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento de progressão.*
II.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.*
II.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.*
II.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.*
II.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 90 horas.*
Nível III	***a.*** *Servidores que apresentarem título/certificado em GRADUAÇÃO/CURSO TECNOLÓGICO (designados como cursos superiores e de tecnologia)* *OU* ***c.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* ***d.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, diversas das apresentadas nos subniveis.*
III.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
III.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
III.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
III.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 100 horas.*
Nível IV	***a.*** *Servidores que apresentarem segundo título/certificado de GRADUAÇÃO/CURSO TECNOLÓGICO (ensino superior)* *OU* ***b.*** *Servidores que apresentarem segundo títulos/certificados de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* ***c.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de MESTRE A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTUS SENSO* *OU* ***d.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 400 (quatrocentas) horas, diversas das apresentadas nos subniveis.*

III – *Para o* ***Grupo Ocupacional Básico****: Agente de Serviços (Auxiliar de Serviços Gerais e Servente de Serviços Gerais – conforme nova denominação), Agente de Copa e Cozinha, Agente Social, Assistente de Manutenção e Conservação, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Manutenção e Conservação, Auxiliar Técnico Desportivo, Encanador, Mecânico, Operador de Máquinas, Padeiro, Pedreiro, Pintor, Vigia Patrimonial:*

Nível I	***a.*** *Servidores que apresentam ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO, com certificação de Educação Básica, conforme solicitação no momento da investidura no cargo público.*
I.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.*
I.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.*
I.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.*
I.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 60 horas.*
Nível II	***a.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 2ª etapa (ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO)* *OU* ***b.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 240 (duzentas e quarenta) horas, diversas das apresentadas nos subniveis.*
II.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.*
II.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.*
II.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.*
II.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 65 horas.*
Nível III	***a.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de Educação Básica 3ª etapa (ENSINO MÉDIO COMPLETO)* *OU* ***b.*** *Educação Profissionalizante (CURSO NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO concomitante), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário (estes não exigidos no momento da investidura do cargo)* *OU* ***c.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 260 (duzentas e sessenta) horas, diversas das apresentadas nos subniveis.*
III.I	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.*
III.II	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.*
III.III	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.*
III.IV	*Servidores com títulos/certificados de cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos com carga horária somada de 70 horas.*
Nível IV	***a.*** *Servidores que apresentarem título/certificado em Educação Profissionalizante (CURSO NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO subsequente), correspondente à habilitação profissional específica, devem ter a devida e regular inscrição nos órgãos de classe quando necessário* *OU* ***b.*** *Servidores que apresentarem título/certificado em GRADUAÇÃO/CURSO TECNOLÓGICO (designados como cursos superiores e de tecnologia)* *OU* ***c.*** *Servidores que apresentarem títulos/certificados de especialização em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, presenciais ou a distância (nos quais se incluem os cursos designados como MBA - Master Business Administration)* *OU* ***d.*** *Servidores que apresentarem cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos relacionados ao cargo ou que concernem à Administração Pública, de no mínimo 280 (duzentas e oitenta) horas, diversas das apresentadas nos subniveis.*

(...)

Art. 20. *A progressão entre o subnível ou/e nível deverá respeitar o prazo de 06 (seis) meses do último protocolo dos documentos que comprovem a carga horária ou titulação especificada no art. 18, §10 para a progressão vertical.*

(...)

Art. 24.
(...)
II - apresentação do comprovante de aprovação em cursos de aperfeiçoamento dentro das atribuições de seu cargo efetivo ou que concernem ao aprimoramento do serviço público, emitidos por instituições idôneas.
III - disponibilidade orçamentária;
IV - avaliação de desempenho satisfatória;
V - preenchimentos de outros critérios e requisitos exigidos nas demais regulamentações.
§1º. Somente serão aceitos, para fins da promoção vertical, os cursos de técnico, tecnólogo, graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação ou cujos diplomas sejam validados pelo MEC e cursos de capacitação, atualização profissional ou correlatos ao cargo ou que concernem à Administração Pública, respeitado o critério de que os certificados tenham datação de no máximo 5 (cinco) anos anteriores a data do requerimento para a progressão.
§2º. Os títulos/certificados deverão ser entregues ao Departamento de Recursos Humanos, o qual deverá encaminhar à Comissão de Avaliação de Títulos.

Art. 29. *Ficam proibidos de concorrer à promoção vertical os servidores:*
I - que não tenham completado 03 (três) anos de efetivo exercício na função originária, na qualidade de servidor estável;
II - que não estejam efetivamente desempenhando as funções inerentes ao seu cargo;
III – ocupante de cargo em comissão ou função gratificada cujas atividades não estejam vinculadas ao cargo efetivo do servidor;
IV – disponibilizados para outros órgãos ou entidades, salvo os servidores cedidos;
V - que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior;
VI - que estejam em licença não remunerada;
VII - que estejam em licença remunerada por período superior a 30 (trinta) dias, exceto para as licenças para capacitação e licença maternidade, computando o período anterior.
VIII – que apresentarem mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço durante os três anos de estágio probatório.
IX – que apresentarem1 (uma) falta injustificada, alternadas ou não, ao serviço no período de 06 (seis) meses entre os protocolos para a progressão.

Art. 30. *As promoções verticais serão realizadas a qualquer tempo, respeitado o prazo mínimo de 6 (seis) meses do último protocolo com base na avaliação de títulos.*

Art. 31. *O servidor que exercer dois cargos, acumuláveis legalmente, deverá ser avaliado em todos os critérios para a promoção vertical, de forma individualizada, em cada um dos cargos separadamente e de forma independente, não podendo utilizar os mesmos títulos e ou certificados considerados anteriormente na promoção vertical de um dos cargos, quando a titulação for compatível com o cargo acumulado.*

Art. 37. *Ficam proibidos de concorrer à promoção horizontal os servidores:*
I - que não tenham completado 03 (anos) anos de efetivo exercício na função originária, até o fim do período de apresentação dos títulos;
II - que não estejam efetivamente desempenhando as funções inerentes ao seu cargo;
III - que ocupem cargo em comissão, função gratificada, cujas atividades não estejam vinculadas ao cargo efetivo do servidor;
IV - servidores disponibilizados para outros órgãos ou entidades, salvo os servidores cedidos.
V - que tenham sofrido pena em processo disciplinar que ainda não tenha prescrito, computando o período anterior.
VI - que estejam em licença não remunerada;
VII - que estejam em licença remunerada por período superior a 30 (trinta) dias, exceto as licenças para capacitação e licença maternidade, computando o período anterior.

Art. 38. *As progressões serão realizadas no mês que o servidor completar dois anos no serviço (mês-aniversário), com base nos critérios de merecimento e média 8,0 nas fichas de Avaliação de Desempenho.*

Art. 2º - *Fica criado na Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do Município de Andirá e dá outras providências, os seguintes dispositivos:*

Art. 18
(...)
§11 Protocolado o curso ou título/certificado para a progressão vertical o servidor não poderá mais utilizar essa carga horária para um novo reenquadramento no subnível ou nível.
§12 Os cursos ou títulos/certificado disposto na tabela acima poderão ser realizados de forma presencial ou à distância.
§13 O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá decretos necessários a completa regulamentação da presente lei.

Art. 34
(...)
IV. Não ter apresentado mais de 03 (três) faltas injustificadas, alternadas ou não, ao serviço no biênio ou nos três anos de estágio probatório;
V. Não ter sofrido penalidade de advertência no biênio ou nos três anos de estágio probatório;
VI. Não ter sofrido penalidade de suspensão disciplinar no biênio ou nos três anos de estágio probatório;

Art. 115. *Os servidores estáveis terão, em seu benefício, o prazo máximo de 3 (três) anos, a contar da publicação da lei, para se adequarem a quantidade de horas exigidas em cada nível/subnível, a fim de evitar alteração no salário-base.*
Parágrafo único. *Não se aplica os prazos do art. 18, §9º e caput deste artigo aos servidores estáveis e que adquirirem o direito à aposentadoria durante o mesmo período.*

Art. 3º. *Fica alterada a Tabela II da Lei Municipal nº. 2.282/2011, conforme segue anexa a esta Lei.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D591FB93

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PPS – 002/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ EDITAL Nº. 003/2024 – RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PSS DE VETERINÁRIO

A Prefeitura Municipal de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 1.170/1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal), Lei Municipal nº. 2.282/2011 (Lei de Planos de Cargos e Salários) e Lei Municipal nº 2.628/2015 (Lei de Contratação de Pessoal por Prazo Determinado), com as alterações da Lei Municipal nº 2.838/2016.
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2024 – Processo Seletivo Simplificado 002/2024 - ***VETERINÁRIO*** - , Prefeitura Municipal de Andirá – PR;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação preliminar dos candidatos com as inscrições **DEFERIDAS** no Processo Seletivo Simplificado de ***VETERINÁRIO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME
001	CAROLINA FREITAS ROSA E PAULA
002	JOSÉ CARLOS CAMPOS DO NASCIMENTO
004	CAROLINA ISABELA MUCELLINI
005	AUGUSTO CARLOS MANFRIN NETO
006	KAROLINE VINTURELI FELICIO
008	THUANNY LÚCIA PEREIRA
009	ISABELA DA SILVA BARBEZANI
010	MARLLA MUNICK PEREIRA UGALDE
011	LUIZ HENRIQUE ALBINO HIAGUETA
013	ERIC ANTÔNIO ANATRIELLO
014	ALEXANDRE SANDRI VIEIRA
015	JOÃO CÉSAR ANTONIUTTI
016	ANDERSON ROGÉRIO FLORIANO
017	ROBERTO LIMA DE OLIVEIRA
018	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI
019	NERI HÉLLEN VIEIRA DA CUNHA
020	EMMANUELLI MACEDO BONETTI
021	GUILHERME HENRIQUE TESSER DE CERQUEIRA
022	MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI
023	NALVA DE FÁTIMA FERREIRA
024	JÉSSICA FERNANDA GOMES DA SILVA
027	LISANDRA DE CAMARGO CAMPOS

Art. 2º - Publicar a relação preliminar dos candidatos com as inscrições **INDEFERIDAS** no Processo Seletivo Simplificado de ***VETERINÁRIO*** na Prefeitura Municipal de Andirá – PR, conforme segue abaixo:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME
003	EMERSON LUCIANO BELO
007	KAETILLYN ARAÚJO DINIZ DA SILVA
012	ANELISE DE MELLO RUBIO
025	MARLON LEONEL PAZINI
026	RAFAEL IGOR MATTEI

Art. 3º - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do presente edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas.
§1º O recurso deverá ser interposto por requerimento, conforme disponível no Anexo V do Edital de Abertura 001/2024 do PSS, ***presencialmente*** *- na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, localizado na Avenida Aílson Ramos dos Santos, s/n – Centro de Eventos Comendador Guido Veltrini (FACIA) – Estrada para Ponte Nova, Andirá-Pr, ou pelo* ***e-mail*** *pss.veterinario.andira@gmail.com, à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Portaria nº. 17.962/2024, que determinará o seu processamento. Nele deverá conter o nome do candidato, número do CPF, cargo pretendido e razões do recurso;*
§2º O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa;
§3º Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
§4º O resultado do recurso dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após recebimento;

Art. 4º – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 05 de abril de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:1D5C5C2E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10253/2024 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 183.464,10 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezcentavos)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023de21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1121 - 4.4.90.52.00.00	03303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.064,10
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.304.0017.2.048		Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
1231 - 4.4.90.52.00.00	03510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.650,00
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
1073 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1074 - 3.3.90.39.00.00	3491	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.066.		Manter o Cemitério Municipal	
1227 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.092.		Manter as Entidades Assistênciais do Município	
1228 - 3.3.50.43.00.00	03000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.002.04.122.0002.2.115.		Manter o Departamento de Agricultura	
1229 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1230 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.750,00
Total Suplementação:			**183.464,10**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRA , Estado do Paraná, em 04 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:29567E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024 LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5724/2024
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital nº. 003/2024, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **OPERADOR DE MÁQUINA E MOTORISTA**, em conformidade com as Leis Municipais nº 879/2015 e demais legislações cabíveis a espécie, de acordo com este ato convocatório, divulga a lista provisória de inscritos:

1. Lista de candidatos inscritos, em ordem alfabética:

CANDIDATOS	Nº DO PROCESSO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ALCINEIA DOS PASSOS RIBEIRO DA CUNHA	7249/2024	INDEFERIDO
ALDENIS JO DOS REIS	8214/2024	DEFERIDO
CLAUDIO CESAR KNAUBER	8263/2024	DEFERIDO
CLAUDIO CZARNICK	8389/2024	DEFERIDO
CLEVERSON VITALDO NASCIMENTO	8523/2024	INDEFERIDO

DEIVID PEREIRA DIAS	8446/2024	INDEFERIDO
DIEGO RAMON GROCHEVENSKI	8395/2024	DEFERIDO
DOMINGOS CASTAGNOLI JUNIOR	8472/2024	INDEFERIDO
EDILAINE DUDA	7297/2024	INDEFERIDO
EDINALVA CARLA REZENDE	7697/2024	INDEFERIDO
EDISON ALEXANDRO DE ANDRADE	7359/2024	INDEFERIDO
EDUARDO BARANKIEVICZ	8085/2024	INDEFERIDO
ELVIS ROBERTO BECKER DE OLIVEIRA QUINUPE	7373/2024	INDEFERIDO
ENDREWS MARTINS DE ARAUJO	8385/2024	DEFERIDO
EVAIR GRITTEN LOURENÇO	8104/2024	INDEFERIDO
EVERTON MORDEZIN ALVES	7198/2024	DEFERIDO
FABIANO AP. DE FARIAS	8089/2024	DEFERIDO
FABIANO FERREIRA DE PAULA	7372/2024	INDEFERIDO
FABIANO ROSIMAR BARBOZA	7628/2024	DEFERIDO
FLORISVALDO KRYGOSKI PIRES	8514/2024	DEFERIDO
GIAN PAULO DA SILVA	7698/2024	INDEFERIDO
GILBERTO JOSE MACHADO	8098/2024	INDEFERIDO
GILBERTO JOSE MACHADO	7700/2024	INDEFERIDO
GILSON GOSCH	7634/2024	INDEFERIDO
HENRIQUE BATISTA FERREIRA	8015/2024	INDEFERIDO
ITAMAR CARNEIRO ANTUNES	8411/2024	DEFERIDO
ITAMIR CARNEIRO ANTUNES	8431/2024	INDEFERIDO
JAIME PAULO VAZ DA CRUZ	8078/2024	DEFERIDO
JHONATAN MOREIRA KNEVITZ	7362/2024	INDEFERIDO
JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	7637/2024	INDEFERIDO
JOELMA DE FATIMA DOS SANTOS	7077/2024	INDEFERIDO
JOSE AMERICO DE SOUZA	7341/2024	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	8096/2024	DEFERIDO
JUCÉLIA APARECIDA QUILÓ	7357/2024	DEFERIDO
LEANDRO DOS SANTOS LOURENÇO	8170/2024	INDEFERIDO
LUIS CARLOS BETTES	8081/2024	INDEFERIDO
MAICON DOUGLAS KRAUSS	7300/2024	INDEFERIDO
MAICON RODRIGO COELHO RIBEIRO	8235/2024	DEFERIDO
MARCELO BANDEIRA SANTOS	8368/2024	INDEFERIDO
MARCOS DO ESPIRITO SANTO TAVARES	8090/2024	INDEFERIDO
MARCOS PAULO VIANA	7224/2024	DEFERIDO
MAURICIO MARCELO DE MORAES	7350/2024	INDEFERIDO
OSMAIR LONGATO	8363/2024	DEFERIDO
PAULO CESAR CARDOSO	7277/2024	INDEFERIDO
PAULO LEANDRO DA SILVA	8357/2024	INDEFERIDO
PEDRO HENRIQUE SOARES FERREIRA	8521/2024	INDEFERIDO
PRISCILA DE SOUZA ROMÃO	7356/2024	INDEFERIDO
RENATA MARTINS RODRIGUES	7699/2024	INDEFERIDO
RÉVERSON ABREU DE PAULA	8220/2024	INDEFERIDO
ROBISON GONÇALVES SEVERIANO	8173/2024	DEFERIDO
ROBSON LUIZ ALVES	7306/2024	INDEFERIDO
RONALDO ADRIANO KINAP	8255/2024	INDEFERIDO
SERGIO KROIN	8196/2024	INDEFERIDO
SERGIO ORLANDO DRULLA	8082/2024	INDEFERIDO
TIAGO CAVANHI BONI	8369/2024	DEFERIDO
VALDENIR PIASECKI	7298/2024	INDEFERIDO
VALDOMIRO MELNIK	8517/2024	INDEFERIDO
VINICIUS DE LARA	8443/2024	DEFERIDO
WAGNER DE FREITAS	8093/2024	INDEFERIDO
WAGNER RODRIGUES	8004/2024	INDEFERIDO
WELLINGTON BIAGIO	7380/2024	DEFERIDO
WESLEY ANDRADE DA SILVA	7322/2024	INDEFERIDO

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos à situação das inscrições, poderão fazê-lo através de Protocolo Digital ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, do dia 08/04/2024 à 09/04/2024.
3. As justificativas referente aos indeferimentos se encontram junto ao protocolo de cada processo.

Balsa Nova, 05 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4E987009

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 65/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10118/2023

Aos 06 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portadora da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s)

empresa(s): **KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 10.327.626/0001-60,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10118/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 65/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 65/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 10.327.626/0001-60, endereço: Rua Juvenal Costa, 130, bairro: Centro, CEP: 83.650-000, Balsa Nova/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ALEXANDRO GONCALVES KAVA inscrito no CPF/MF N° 068.994.599-06.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Contratação de empresa especializada na execução de serviços; abertura e fechamento de túmulos e ossários, retirada de ossada e seu enfardamento, moldar lajes e revestimentos para tampá-las; isolamento de área na retirada de ossada; sepultar e exumar cadáveres; realizar a higienização anterior e posterior aos sepultamentos na área interna e externa do túmulo; auxiliar no transporte de caixões e localização de sepulturas nos cemitérios municipais.	UNID.	250	390,00	97.500,00
Valor Total: de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil, quinhentos reais)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 65/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. Os serviços deverão ser executados de forma imediata logo após determinação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a qual deverá estar acompanhada da ordem de serviço (autorização de sepultamento) e Nota de Empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. A contratada deve estar disponível para eventual acionamento e execução dos serviços nos cemitérios municipais da Sede, do Bugre e Tamanduá em São Luiz do Purunã, de segunda a sexta feiras, incluindo sábados, domingos e feriados. Podendo ocorrer os serviços ao mesmo tempo em mais de 1 dos lugares.
7.3. A prestação dos serviços deverá atender o horário compreendido no período das 09:00h às 18:00h, sendo que o recebimento da contratada será por sepultamento realizado; mediante apresentação de cópias de atestados de óbitos e cópia da ordem de serviço (autorização de sepultamento).
7.4. Em casos de sepultamentos que necessitem fazer transferências de restos mortais, mediante a autorização emitida através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; a contratada obtém o recebimento de acordo com o número de aberturas e fechamentos realizados na execução do objeto.
7.5. A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será responsável pelo agendamento dos horários predeterminados para execução dos serviços; repassando ao representante da contratada, através de contatos, (via e-mail, whatsapp ou telefone), o acionamento para realizar a execução do objeto.
7.6. Os horários dos sepultamentos poderão ser verificados e agendados com o responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme disponibilidade para execução, mediante as autorizações de sepultamento (ordem de serviço) expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:19F3201F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 64/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023
Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **COMERCIAL BORA EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.094.110/0001-10,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s)

alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10086/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 64/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA EM PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (KIT ALIMENTAÇÃO COMPLEMENTAR e KIT HIGIENE E LIMPEZA) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 64/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 04.094.110/0001-10, endereço: Estrada Rio Verde Acima, s/n, bairro: Faxinal Do Tanque, CEP: 83700-970, Araucária/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS ADRIANO BORA inscrito no CPF/MF N° 921.925.809-91

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	AÇÚCAR REFINADO GRANULADO obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre. EMBALAGEM 1KG.	ALTO ALEGRE	EMB	600	4,00	2.400,00
1	2	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo, constituídos de graus inteiros, com teor de unidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. EMBALAGEM 1KG.	SITIO CERCADO	EMB	1.200	4,39	5.268,00
1	3	CAFÉ EM PÓ torrado e moído do tipo Superior, de primeira qualidade, embalado a vácuo. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 500G.	COLISEU	EMB	600	8,17	4.902,00
1	4	CHÁ SABOR MATE caixa de 40g contendo 25 saquinhos embalados individualmente, reembalados em caixa de papelão fechados por plástico transparente - produto de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto.	81	caixa	600	2,60	1.560,00
1	5	EXTRATO DE TOMATE concentrado tradicional, embalagem plástica, produto de primeira qualidade, resultante da concentração da polpa de tomate preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e sem corantes artificiais, deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 340G.	BONARE	EMB	600	2,80	1.680,00
1	6	FARINHA DE TRIGO com ferro e acido fólico, composição mínima de 75 mcg de ácido fólico e 2,1 de ferro, na porção de 50 g. Contem glúten. Embalagem rotulada conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	OXFORD	EMB	1.200	3,00	3.600,00
1	7	FEIJAO CARIOCA TIPO 1 sadios, variedade carioca de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, com porcentagem máxima de impurezas de 2%. Embalagem: saco de polietileno atóxico, incolor, transparente e resistente. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos da embalagem primaria deverão estar impressas de forma clara as informações de acordo com a lei. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	MAIS SABOR	EMB	1.200	5,00	6.000,00
1	8	FUBÁ DE MILHO AMARELO obtido pela moagem de grãos de milho sãos e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pó fino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 1KG.	DOM PEDRO	EMB	600	2,35	1.410,00
1	9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO produto de primeira qualidade, leite em pó de vaca integral, aspecto: pó uniforme sem grumos, isento de substancias estranhas. Não deve formar grumos quando diluído em água, ficando totalmente homogêneo, sendo de rápida mistura ao produto. A embalagem deve conter número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa ou sip/dipoa com o carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 400G.	COPA REAL	EMB	600	11,00	6.600,00
1	10	MACARRÃO TIPO PARAFUSO massa alimentícia tipo seca, parafuso com ovos, cor amarela. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega do produto. EMBALAGEM 500G.	JOIA	EMB	1.200	2,00	2.400,00
1	11	SAL REFINADO produto sal refinado e iodado de primeira qualidade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. EMBALAGEM 1KG.	BEIJA FLOR	EMB	600	0,99	594,00
1	12	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega.	LEVE	EMB	600	5,50	3.300,00
1	13	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARIA	Un.	600	0,60	360,00
2	1	AMACIANTE ROUPAS de 1ª linha tensoativo catiônico, coadjuvante, preservante, corante, fragrância e veiculo. componente ativo: cloreto de diestearil dimetil amônio embalagem: translucida que permita o controle do volume e da viscosidade. Que ofereça praticidade e facilidade na hora de usar. que deixe as roupas macias com cheiro agradável e facilite para passar a roupa. FRASCO 500ML.	MON BIJOU	EMB	600	2,51	1.506,00
2	2	CREME DENTAL uso adulto, pesando70G, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, carboximeticelulose, dioxido de silício, corantes, fluoretode sodio, embalados individualmente	ICE CLEAN	EMB	600	2,05	1.230,00
2	3	DESINFETANTE LÍQUIDO de 1ª linha. Desinfetante de uso geral de alta qualidade. Ativos: orto-Benzil p-Clorofenol 0,25%; orto-Fenil fenol 0,50%. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Frasco 500 ml	BIOKRISS	EMB	600	1,67	1.002,00
2	4	DETERGENTE 1ª linha. desengordurante. contendo: alquibenzeno sulfato de sódio linear, alquibenzeno sulfato de trietanomina, lauril éter, sulfato de sódio de magnésio, edta, formol, corante, perfume e água. FRASCO 500ML.	BIOKRISS	EMB	600	1,18	708,00
2	5	ESPONJA DUPLA FACE Multi - uso (p/ louça) manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'agua, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. tamanho aproximado 110x 75x 20 mm.	VIP	Un.	1.200	0,65	780,00
2	6	SABONETE cremoso; testado dermatologicamente; composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxi tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada. EMBALAGEM DE 80G.	MOTIVOS	EMB	1.200	1,55	1.860,00
2	7	SABÃO EM BARRA produto de primeira qualidade 150g, biodegradável, neutro, composição básica: carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas; especificações ph 1% = 11,5 máximo, alcalinidade livre; máximo 0,5% p/p; de glicerina; na cor amarela; embalado em saco plástico, com validade 2 anos; laudo analítico do lote do produto. autorização de funcionamento do fabricante Anvisa/ms. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto na unidade requisitante.	BARRA NOVA	EMB	600	1,49	894,00
2	8	SABÃO EM PÓ produto de primeira linha, composição: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, fragrância, carga de sais inorgânicos e água. Contendo tensoativo biodegradável. EMBALAGEM 1KG.	BARBAREX	EMB	600	3,50	2.100,00

2	9	ÁGUA SANITÁRIA de 1ª linha frasco de 1000 ml soluções aquosas a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses) produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou cálcio como estabilizante pode ter ação desinfetante de uso geral e pode ser utilizado para desinfecção de alimentos.	BIOKRISS	EMB	600	1,91	1.146,00
2	10	SACO TRANSPARENTE 60x90 sanfonado, capacidade de até 20kg, reforçado; confecção e PE (polietileno)	FERRARIA	Un.	600	0,65	390,00
2	11	PAPEL HIGIÊNICO Folha dupla de alta qualidade 1ª linha pacote com 4 rolos de 30 metros cada texturizado e picotado o produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes.	BOB	EMB	600	4,13	2.478,00
Valor Total: de R$ 54.168,00 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais)							

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 64/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:

Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 07 (sete) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os kits deverão ser entregues no CRAS Municipal, no endereço Avenida Iguaçu, 548 - centro, no horário das 08:30 – 11:30 horas às 13:00 – 16:30 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

COMERCIAL BORA EIRELI
Contratada

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:28A8006D

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 63/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10087/2023
Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.802.002/0001-02, CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 29.426.310/0001-54, CIRURGICA UNIÃO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.063.331/0001-21, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP** inscrito no **CNPJ/MF nº 01.328.535/0001-59, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 34.620.735/0001-30, LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 34.223.536/0001-98, MASTERMED COMERCIAL LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.662.841/0001-90, METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** inscrito no **CNPJ/MF nº 83.157.032/0001-22, PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** inscrito no **CNPJ/MF nº 30.888.187/0001-72, PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 02.816.696/0001-54, PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 04.355.394/0001-51, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 81.706.251/0001-98, SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 00.656.468/0001-39, TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 21.831.246/0001-85,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10087/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 63/2023**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **fornecimento de Medicamentos e Materiais de Consumo para Uso Hospitalar**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 63/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 00.802.002/0001-02, endereço: Estrada Boa Esperança, 2320, bairro: Fundo Canoas, CEP: 89.163-554, Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MAICON CORDOVA PEREIRA inscrito no CPF/MF N° 015.886.939-70.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	Ácido Tranexâmico 50mg/mL 5mL IV	HIPOLABOR	AMP	200	4,2353	847,06
7	1	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	AMP	60	6,4706	388,2360
20	1	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	1.500	0,9412	1.411,80
26	1	Clonidina 150mcg/mL Solução Injetável 1mL	FRESENIUS	AMP	300	5,28	1.584,00
70	1	Ondansetrona 2mg/mL Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	FR/AMP	800	1,52	1.216,00
Valor Total: de R$ 5.447,096							

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 29.426.310/0001-54, endereço: Rua Santos Dumont, 1750, bairro: Jardim Curitiba, CEP: 87 303-322, Campo Mourão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: ELISMAR DE SOUZA VIEIRA inscrito no CPF/MF N° 775.452.309-49

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
51	1	Gaze Tipo Queijo Não Estéril 91cm x 91m. 13 Fios. 100% Algodão.	CLEAN	UND	100	23,00	2.300,00
Valor Total: de R$ 2.300,00							

FORNECEDOR: CIRURGICA UNIÃO LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 04.063.331/0001-21, endereço: Rua 25, 1908, bairro: Jardim São Paulo, CEP: 13.503-010, Rio Claro/SP.
REPRESENTANTE LEGAL: SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR inscrito no CPF/MF N° 219.763.728-28

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	Ambu Reanimador Manual Silicone Neonatal	SAFTI	UND	2	127,20	254,40
25	1	Clamp Umbilical Estéril.	VITAL GOLD	UND	20	0,48	9,60
33	1	Conjunto de Micronebulização para Oxigênio Infantil (Máscara, copo e extensor).	VITAL GOLD	UND	100	5,71	571,00
34	1	Conjunto de Micronebulização para Oxigênio Adulto (Máscara, copo e extensor).	VITAL GOLD	UND	100	5,71	571,00
45	1	Extensor de Micronebulizador de PVC para Oxigênio 1,50m.	VITAL GOLD	UND	30	5,71	171,30
83	1	Tubo Hospitalar de Silicone. Número 203 - diâmetro interno 6 mm e diâmetro externo de 10mm. Rolo 15 metros.	MEDICONE	RL	10	126,00	1.260,00
Valor Total: de R$ 2.837,30							

FORNECEDOR: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF N° 01.328.535/0001-59, endereço: Rua Pica Pau, 1211, bairro: Centro, CEP: 86.700-100, Arapongas/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MICHELE C. CARDOSO DA SILVA MACHADO inscrito no CPF/MF N° 878.622.989-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
15	1	Betametasona, Dipropionato 5mg/mL + Betametasona, Fosfato Dissódico 2mg/mL Suspensão Injetável 1mL	CRISTALIA	AMP	1.000	4,44	4.440,00
31	1	Clorpromazina 5mg/mL Solução Injetável 5mL	CRISTALIA	AMP	100	1,72	172,00
63	1	Manitol 20% Sistema Fechado 250mL	J.P.	FR/BOL	50	9,18	459,00
Valor Total: de R$ 5.071,00							

FORNECEDOR: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 23.228.076/0001-74, endereço: Rua Doutor Mario Clapier Urbinati, 1434, bairro: Jardim Canada, CEP: 87.080-120, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI inscrito no CPF/MF N° 068.074.369-39

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
4	1	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	AMP	200	2,7990	559,80
29	1	Cloreto de Sódio 0,9% 250mL Sistema Fechado.	EQUIPLEX	FR	5.000	4,2990	21.495,00
39	1	Dopamina 5mg/mL Solução Injetável 10mL	CRISTALIA	AMP	50	3,49	174,50
44	1	Etilefrina 10mg/mL Solução Injetável 1mL	UNIAO	AMP	50	1,4950	74,75
46	1	Fenobarbital Sódico 100mg/mL Solução Injetável 2mL	CRISTALIA	UND	50	2,3690	118,45
52	1	Gentamicina 40mg/mL Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	100	1,3455	134,55
67	1	Nitroprusseto de Sódio 25mg Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	50	20,1250	1.006,25
81	1	Terbutalina 0,5mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	200	1,2650	253,00
Valor Total: de R$ 23.816,30							

FORNECEDOR: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 34.620.735/0001-30, endereço: Rua Rafael Picoli, 978, bairro: Centro, CEP: 85.812-180, Cascavel/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO BATISTEL BARBOSA inscrito no CPF/MF N° 042.730.189-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
28	1	Cloreto de Sódio 0,9% 100mL Sistema Fechado.	FARMACE	FR	5.000	3,8299	19.149,50
32	1	Complexo B (B1 B2 B3 B5 B6) Solução Injetável 2mL	HYPOFARMA	AMP	1.000	1,49	1.490,00
Valor Total: de R$ 20.639,50							

FORNECEDOR: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 34.223.536/0001-98, endereço: Rod Rodovia PR-317, bairro: Pq Industrial 200, CEP: 87.035-510, Maringá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS HENRIQUE LAHOUD inscrito no CPF/MF N° 000.744.681-03

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
16	1	Aminofilina 24mg/mL Solução Injetável 10mL	HIPOLABOR	AMP	200	7,08	1.416,00
Valor Total: de R$ 1.416,00							

FORNECEDOR: MASTERMED COMERCIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 02.662.841/0001-90, endereço: João Paulo I, 72, bairro: Alípio de Melo, CEP: 30.840-030, Belo Horizonte/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: EXPEDITO GONÇALVES DE SOUZA inscrito no CPF/MF N° 385.489.506-25

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
43	1	Espaçador medicamento inalatório Adulto e Infantil. Máscara Maleável. Livre de Látex E BPA. Volume 150mL.	MAXXCHAMBER	UND	100	26,95	2.695,00
Valor Total: de R$ 2.695,00							

FORNECEDOR: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 83.157.032/0001-22, endereço: Estrada Boa Esperança, 1918, bairro: Fundo Canoas, CEP: 89.163-920, Rio do Sul/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: HELENA MARIA WOITEXEN inscrito no CPF/MF N° 684.532.649-53

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
42	1	Espaçador medicamento inalatório baby	G-TECH	UND	30	34,85	1.045,50
72	1	Seringa Descartável Sem Agulha 60mL Luer Slip	INJEX	UND	100	1,52	152,00
73	1	Sonda Foley de Látex 2 Vias 30CC 10FR	SOLIDOR	UND	20	4,70	94,00
75	1	Sonda Nasogástrica Longa 8.	BIOSANI	UND	20	1,00	20,00
Valor Total: de R$ 1.311,50							

FORNECEDOR: PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrito no CNPJ/MF N° 30.888.187/0001-72, endereço: Rua Pedra Vermelha, 112, bairro: Tabuleiro, CEP: 88.348-012, Camboriú/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGINIA BRAGA inscrito no CPF/MF N° 030.178.600-35

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
19	1	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável 5mL	Farmace Genérico RMS 1108500430011	AMP	1.500	1,02	1.530,00

Valor Total: de R$ 1.530,00

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 02.816.696/0001-54, endereço: Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, bairro: Cara-Cara, CEP: 84.032-300, Ponta Grossa/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO PARUCKER DA SILVA inscrito no CPF/MF N° 248.710.109-10

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	AMP	100	10,48	1.048,00
6	1	FENITOÍNA SÓDICA 5% (50MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	HIPOLABOR	AMP	100	1,78	178,00
17	1	Bicarbonato de Sódio 8,4% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,66	132,00
18	1	Bromoprida 5mg/mL Solução Injetável 2mL	WASSER	AMP	1.000	1,39	1.390,00
22	1	Cefalotina Sódica 1g Pó para Solução Injetável sem Diluente	BLAU	FR/AMP	100	3,3820	338,20
23	1	Cetoprofeno 50mg/ml Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	AMP	5.000	1,3440	6.720,00
30	1	Cloreto de Sódio 20% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,3910	78,20
40	1	Enoxaparina Sódica 40mg Solução Injetável 0,4mL	MYLAN	SRG	200	13,3040	2.660,80
49	1	Fitomenadiona (Vitamina K1) 10mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	100	1,50	150,00
54	1	Glicose 25% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	600	0,4580	274,80
62	1	Lidocaína 10% (100mg/mL) Frasco Spray 50mL	HIPOLABOR	FR	25	35,84	896,00
65	1	Metronidazol 5mg/mL Sistema Fechado 100mL	HALEXISTAR	FR/BOL	60	4,1440	248,64
66	1	Naloxona, Cloridrato 0,4mg/mL Solução Injetável 1mL	HIPOLABOR	AMP	100	5,04	504,00
69	1	Omeprazol Sódico 40mg Pó para Solução Injetável com Diluente	BLAU	FR/AMP	800	6,98	5.584,00
76	1	Sulfato de Magnésio 10% Solução Injetável 10mL	SAMTEC	AMP	200	0,8390	167,80
77	1	Sulfato de Magnésio 50% Solução Injetável 10mL	HALEXISTAR	AMP	200	6,0480	1.209,60
82	1	Tramadol 50mg/mL Solução Injetável 2mL	HIPOLABOR	AMP	2.000	1,39	2.780,00

Valor Total: de R$ 24.360,04

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 04.355.394/0001-51, endereço: Rua Jose Ferreira Barros, 89, bairro: Vila Fanny, CEP: 81.030-320, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: NILTON RENATO GONCALVES inscrito no CPF/MF N° 238.029.360-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	Rocurônio 10mg/mL Solução Injetável 5mL	VOLPHARMA	AMP	60	12,03	721,80

Valor Total: de R$ 721,80

FORNECEDOR: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 81.706.251/0001-98, endereço: Rua Joao Amaral de Almeida, 100, bairro: Cidade Industrial, CEP: 80.220-410, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON CAMPOS MASTALER inscrito no CPF/MF N° 037.193.609-89

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
8	1	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	UNIÃO	AMP	100	2,14	214,00
12	1	Ácido Ascórbico 100mg/mL Solução Injetável 5mL	FARMACE	AMP	300	1,1899	356,97
36	1	Dexametasona 4mg/mL + Cianocobalamina (B12) 5000mg/2mL + Cloridrato de Tiamina (B1) 100mg/2mL + Cloridrato de Piridoxina (B6) 100 mg/2mL Solução Injetável	ARESE	AMP	1.500	7,90	11.850,00
50	1	Fosfato de Sódio Monobásico 160mg/mL + Fosfato de Sódio Dibásico 60mg/mL Solução Retal 130mL	AIRELA	FR	100	5,85	585,00
53	1	Gliconato de Cálcio 10% Solução Injetável 10mL	HALEX	AMP	200	1,7990	359,80
56	1	Hidralazina 20mg/mL Solução Injetável 1mL	CRISTALIA	AMP	100	5,70	570,00
57	1	Hidrocortisona, Succinato Sódico 100mg Pó para Solução Injetável	UNIÃO	FR/AMP	1.000	3,49	3.490,00
68	1	Ocitocina 5UI Solução Injetável 1mL	ANOVIS	AMP	100	4,05	405,00
71	1	Sacarato de Hidróxido Férrico 20mg/mL Solução Injetável 5mL	BAXTER	AMP	100	7,92	792,00

Valor Total: de R$ 18.622,77

FORNECEDOR: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 00.656.468/0001-39, endereço: Rua Anita Ribas, 410, bairro: Bacacheri, CEP: 82.520-610, Curitiba/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LAPINSCKI inscrito no CPF/MF N° 489.947.070-34

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	AMICACINA 250MG/ML IM/EV - AMPOLA 2ML	TEUTO	AMP	100	3,4418	344,18
5	1	ATROPINA 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	FARMACE	AMP	200	0,87	174,00
11	1	Acetilcisteína 10% (100mg/mL) Solução Injetável 3mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	400	3,60	1.440,00
13	1	Ácidos graxos essenciais + Vitamina A + Vitamina E loção oleosa. Frasco 200mL	MAYBEN	FR	150	4,79	718,50
27	1	Cloreto de Potássio 19,1% Solução Injetável 10mL	FARMACE	AMP	200	0,36	72,00
35	1	Deslanosídeo 0,2mg/mL Solução Injetável 2mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	100	1,7882	178,82
55	1	Glicose 50% Solução Injetável 10mL	FARMACE	AMP	800	0,47	376,00
58	1	Hidrocortisona, Succinato Sódico 500mg Pó para Solução Injetável	TEUTO	FR/AMP	500	5,0150	2.507,50
64	1	Metoprolol 1mg/mL Solução Injetável 5mL	TEUTO	AMP	50	16,0862	804,31

Valor Total: de R$ 6.615,31

FORNECEDOR: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ/MF N° 21.831.246/0001-85, endereço: Rua Nelson Espindola, 138, Bairro: Centro, CEP: 88.390-000, Barra Velha/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: MIRIAN STUANI DE ALMEIDA inscrito no CPF/MF N° 427.852.781-00

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
24	1	Cinto de Imobilização para Prancha de Resgate. Kit com 3 cintos de 2,0 metros cada nas cores amarelo, vermelho e preto. Fecho em nylon modelo Tic-Tac de alta resistência e material especial para uso no Raio X. Kit com 3 cintos.	VITALGOLD	KIT	30	15,70	471,00
59	1	Jogo de Eletrodos Multifunção para Uso Infantil. Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura.	MD	UND	20	447,94	8.958,80
60	1	Jogo de Eletrodos Multifunção para Uso Adulto. Constituído por um par de eletrodos pré-gelificados, auto adesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. Embalados em sacos herméticos de material opaco. Descartáveis. Compatível com o aparelho da CMOS DRAKE Cardioversor Bifásico Life 400 Plus Futura.	MD	UND	20	447,94	8.958,80

Valor Total: de R$ 18.388,60

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 63/2023,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.
4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada:

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
Contratada:

CIRURGICA UNIÃO LTDA.
Contratada:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
Contratada:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Contratada:

GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada:

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada:

MASTERMED COMERCIAL LTDA.
Contratada:

METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
Contratada:

PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
Contratada:

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada:

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Contratada:

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada:

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Contratada:

TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI
Item com reequilíbrio de preços a partir de 23 de novembro de 2023:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
04	01	AMIODARONA 50MG/ML EV - AMPOLA 3ML	Hipolabor	Amp.	R$ 2,7990	R$ 3,27

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:A1989A81

GABINETE
DECRETO N° 085/2024 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: “Procede abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2024, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na lei municipal nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (LDO) e na Lei municipal 1.342 de 22 de novembro de 2023 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2024 a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1.331 de 10 de outubro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei nº 1.342 de 22 de novembro de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 304.528,74 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte oito reais e setenta e quatro centavos), destinado a reforço de Dotação Orçamentária abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.2048		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	3 2 107	-	Salário Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	115.436,18
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**115.436,18**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.2050		-	Merenda Escolar Ensino Fundamental		
Fonte	3 2 1054	-	Transf. de Recursos ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E. FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	56.791,20
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**56.791,20**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 361 0009.2051		-	Manutenção do Transporte Escolar		
Fonte	3 2 1057	-	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNAT		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	32.182,79
Fonte	3 2 200	-	Programa Transporte Escolar Estado - PETE		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	27.585,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**59.767,83**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2060		-	Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	3 2 112	-	Dinheiro Direto na Escola - PDDE		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	4.774,10
Fonte	3 2 1053	-	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	2.877,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**7.651,12**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2061		-	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	3 2 1055	-	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) CMEIS		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	16.169,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.169,98**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.12 365 0009.2065		-	Merenda Escolar - Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	3 2 1056	-	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) Pré Escola		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$	16.631,09
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.631,09**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001.28 846 0000.0075		-	Pagamento de Indenizações e Restituições		
Fonte	0 2 001	-	Recursos Ordinários (Livres) - Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.93.00.00		-	Indenizações e Restituições	R$	31.910,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**31.910,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.00.27 812 0012.2081		-	Eventos Esportivos		
Fonte	3 1 556	-	Transferências Lei 9.615/93		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	15,00
Fonte	3 2 556	-	Transferências Lei 9.615/93		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	156,34
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**171,34**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 304.513,74 *(*trezentos e quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e quatro centavos) nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
107	Salário Educação	115.436,18
1053	Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.877,02
1054	Transf. de Recursos ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) E. FUNDAMENTAL	56.791,20
1057	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNAT	32.182,79
200	Programa Transporte Escolar Estado - PETE	27.585,04
112	Dinheiro Direto na Escola - PDDE	4.774,10
1055	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) CMEIS	16.169,98
1056	Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escola (PNAE) Pré Escola.	16.631,09
001	Recursos Ordinários (Livres) - Educação	31.910,00
556	Transferências Lei 9.615/93	156,34

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 15,00 (quinze reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificado:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
556	Transferências da Lei 9.615/93	1.3.2.1.01.0.1.06.01.06.00	15,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2048, 2050, 2051, 2060, 2061, 2065, 0075 e 2081, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		6.216.941,99	2.695.300,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1155	1155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		649.170,20	388.858,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas	
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472	1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		3.432.311,36	4.084.044,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.066.252,83	2.496.828,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas / Crianças	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259	259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		346.746,98	240.050,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida / Aluno	Metas Físicas	
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409	409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras	
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		207.875,09	139.918,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados / Unidade	Metas Físicas	
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		06	01
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras	
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		44.493,24	336,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados / Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		07	07
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		387.371,34	444.193,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramados os montantes das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2048, 2050, 2051, 2060, 2061, 2065, 0075 e 2081, para o exercício financeiro de 2024, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1331 de 10 de outubro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2048	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		6.216.941,99

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		649.170,20

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados / Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.472
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar		3.432.311,36

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos / Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2060	ATIVIDADE: Manutenção da Educação Infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		2.066.252,83

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidas / Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		259
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		346.746,98

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
12	FUNÇÃO: Educação	207.875,09	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		409
0009	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil – Pré Escola		2.061.864,28

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Pagamentos Efetuados / Unidade	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		06
0000	PROGRAMA: Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0075	ATIVIDADE: Pagamento de Indenizações e Restituições		44.493,24

Código	Especificação	Produto/Unidade	2024
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Eventos Esportivos Realizados / Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		07
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
2081	ATIVIDADE: Eventos Esportivos		387.371,34

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 01 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:AFA83B45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Edenilson Aparecido Miliossi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade 5/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRENDIZAGEM FORMATIVA, COM ÊNFASE EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARBOSA FERRAZ – PR

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
53.658.177 ANA KAFFA HAUAGGE RIBEIRO	53.658.177/0001-46	R$ 6.200,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	CURSO EM VIVENCIAS E PRATICAS NA EDUCAÇÃO E FORAMÇÃO DE PROFESSORES DA PUBLICA MUNICIPAL	UN	1	3.200,00	3.200,00
1	2	PALESTRA EM INCLUSÃO EDUCACIONAL PARA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE PUBLICA	UN	1	3.000,00	3.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: 6.200,00 (Seis mil e duzentos)

Barbosa Ferraz, 05 de abril de 2024.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DDA01C3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 008/2024 EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA OBJETIVA**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA OBJETIVA** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 10/04/2024 até às 23h59min do dia 11/04/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Bituruna, 08 de abril de 2024.

HERLAYNE CELINA DE MATTOS
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria Nº 134/2023

EDITAL NOTA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	SITUAÇÃO	CARGO	LP	MAT	CG	CE
2371588	ADILSON BORGES DOMINGUES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
2365949	ADRIANA FERREIRA RIBAS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
236637	ADRIANA KULAKOWSKI TIBES	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	8.00	57.00
2366102	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	10.00	6.00	54.00
236305	ALCIONE DALILA DA SILVA	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	10.00	60.00
2371000	ALCIONE TEREZINHA CHAVES	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	8.00	60.00
2366001	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	72.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	4.00	60.00
236496	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	57.00
237325	ALINE APARECIDA LOBAS	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	8.00	60.00
237728	ALINE CUSTODIO MROCZKO	85.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	8.00	57.00
237790	AMANDA APARECIDA KAPICA	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	57.00
237007	AMANDA DE OLIVEIRA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
236314	AMANDA OSTROWSKI	73.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	6.00	57.00
238477	ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	6.00	60.00
2367069	ANA CAROLINE DA LUZ	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	4.00	6.00	60.00
236312	ANA CAROLINE DE SOUZA	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
238370	ANA PAULA ANTONELLI	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO	6.00	8.00	6.00	60.00

				INFANTIL				
2366462	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	6.00	60.00
238570	ANDRÉA APARECIDA PEREIRA	77.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	6.00	57.00
238227	ANDRESSA DE LIMA RODRIGUES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
2365897	ANDRIELLI DOS SANTOS	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
2367411	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	10.00	4.00	54.00
2367337	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	4.00	60.00
2365824	BARBARA PORFIRIO DA LUZ	77.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	57.00
236568	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	71.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	2.00	8.00	57.00
236342	BRUNA KELLI DE FREITAS	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	6.00	60.00
2366580	BRUNA SILVERIO DOS SANTOS	71.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	8.00	51.00
2371866	CAMILA CARLA CADORIN WEIWANKO	90.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	12.00	6.00	60.00
2371441	CAMILA EDUARDA DA SILVA	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	2.00	8.00	60.00
236513	CARLA DANIELA SECCON VACCHI	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	4.00	60.00
236987	CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	88.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	8.00	60.00
237884	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	71.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	2.00	6.00	57.00
236990	CASSIANE APARECIDA TEREZIO DE OLIVEIRA	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	6.00	57.00
2371392	CIBELLY MICHELON CAMARGO DOS SANTOS	81.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	6.00	8.00	57.00
2367102	CINTIA MARA APARECIDA DOS SANTOS	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	2.00	8.00	60.00
2370702	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	4.00	60.00
2371292	CLAUDETE LUCAS	92.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	10.00	10.00	60.00
236307	CLAUDIA ALVES MADRUGA	68.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	0.00	8.00	54.00
2366747	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	4.00	4.00	60.00
237792	CLEUSA CORREIA	73.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	8.00	57.00
238645	CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	6.00	60.00
2365975	CRISTIANE CAMARGO BORUCK	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	6.00	60.00
237272	DAIANA DA SILVA	65.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	2.00	4.00	57.00
236304	DAIANE DA ROSA	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	2.00	12.00	60.00
237804	DAIANE FÁTIMA DOMINGUES	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	6.00	8.00	60.00
238491	DAIANE TOMAZETTO	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	6.00	60.00
2370764	DAIARA PAGNONCELLI MANFRIN	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	2.00	6.00	60.00
2371239	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	6.00	6.00	60.00
237958	DANIELE APARECIDA OSWALD	71.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	6.00	57.00
2366581	DANIELE MARQUES DE RAMOS	79.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	8.00	57.00
236440	DANUBIA DE RAMOS	64.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	2.00	4.00	54.00
238320	DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS	72.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	6.00	54.00
237509	DÉBORA ESDRAS DALPRA	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	60.00
2371433	DEISE DAIANA BOSS CALDAS	83.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	6.00	8.00	57.00
2365903	DERLI DE JESUS SILVA	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	8.00	6.00	57.00
2371173	DULCEMARA BRAGHINI	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	4.00	4.00	60.00
238120	DYENIFFER KELLYN BARBOSA CHARNOSKI	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	6.00	60.00
2371443	EDUARDA VITÓRIA BONATTO	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	6.00	60.00
237057	EDUARDA VITORIA SKCZEKOWSKI	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	6.00	60.00
2370598	ELEUSA DA SILVA RIBEIRO	71.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	6.00	57.00
237232	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	71.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	6.00	57.00
236645	ELIANE YUSKIU	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	6.00	60.00
238051	ELISIANE MARIA CASTILHO PAES	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	60.00
236635	ELISIANE MATTIOLA DALGALLO	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	6.00	60.00
2366980	EMANUELLY CAMARGO DOS SANTOS	70.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	8.00	4.00	54.00
236373	ERONI RODRIGUES	90.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	12.00	60.00

236411	EVA DO CARMO OLIVEIRA	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	10.00	60.00
2371196	EVERLISE SOARES DIAS	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	4.00	2.00	60.00
2365663	EZELINA CRISTINA GAIOVICZ	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	10.00	8.00	60.00
236921	FLAVIANE VIEIRA	88.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	8.00	60.00
236938	FRANCIELI CUNHA	67.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	4.00	4.00	57.00
237474	FRANCIELI FERSCH FURLAN	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	8.00	60.00
238350	FRANCIELY ANGELA SCHNEIDER	68.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	0.00	4.00	60.00
2365828	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	88.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	8.00	60.00
2371829	GABRIEL IRINEI COVALCHUK	90.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	12.00	6.00	60.00
237622	GABRIEL VERGOPOLAN MILESKI	66.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	48.00
2365911	GABRIELA BÁRBARA BET	51.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	0.00	4.00	39.00
2366615	GABRIELE DE JESUS BUENO	68.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	6.00	54.00
236520	GABRIELI APARECIDA PEREIRA JUNG	72.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	4.00	6.00	60.00
236358	GABRIELI WOITOWICZ	56.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	0.00	6.00	42.00
236714	HELIA DE FREITAS	71.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	4.00	57.00
236701	HELLEN GABRIELLY MATTIOLA ALMEIDA	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	8.00	60.00
2370993	ISABELE PEREIRA DA LUZ	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	6.00	60.00
237463	ISADORA CAMARGO DOS SANTOS	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	6.00	60.00
236743	IVONE DO PRADO	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
238460	JAINE CECILIA KASPCZAK	79.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	8.00	57.00
236455	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	85.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	6.00	57.00
236647	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	66.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	0.00	6.00	54.00
237045	JAQUELINE CARVALHO	57.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	2.00	45.00
237740	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	77.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	6.00	12.00	57.00
236523	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	4.00	60.00
237619	JEFERSON FILIPE BIGUNAS	90.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	8.00	60.00
238072	JENNIFER KETLIN BUENO	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	6.00	6.00	60.00
236594	JÉSSICA CAROLINA FORMIGUIERI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
2370760	JÉSSICA SILVÉRIO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	60.00
238244	JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	61.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	0.00	6.00	51.00
238064	JOSÉ MINOZZO	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	8.00	60.00
237807	JOSEANE APARECIDA RICARDO	79.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	8.00	57.00
236335	JOSIANE FERNANDA BUENO	79.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	8.00	57.00
238127	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	6.00	57.00
236847	JULIANA APARECIDA BYLER EILERT	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	6.00	60.00
237109	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	6.00	54.00
237712	JULIANA DE SOUZA	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	6.00	60.00
2371183	JULIANA GOBBI	92.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	10.00	8.00	60.00
236669	JULIANA NUNES DOS ANJOS	61.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	4.00	6.00	51.00
236855	JULIANA RODRIGUES DE MATTOS	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	4.00	60.00
236352	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	4.00	8.00	60.00
236478	KAMILI VAZ MACHADO RAMIRES	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	2.00	6.00	60.00
236306	KARINA FERREIRA	79.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	6.00	57.00
236324	KARINE MAZZAROLO	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	4.00	60.00
238472	KATIA APARECIDA KONIG	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	6.00	60.00
237755	KAUANE DE MELLO	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	2.00	60.00
2366278	KAUANE NUNES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	6.00	8.00	60.00
238214	KÉRCIA DE FÁTIMA KONIG	72.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	4.00	60.00
2371397	LARISSA DAS CHAGAS PAGNONCELLI	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	8.00	8.00	57.00
237966	LARISSA EVA KORPAN PEREIRA	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO	6.00	8.00	6.00	60.00

				INFANTIL				
238043	LARISSA GANZER	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	4.00	60.00
236313	LETÍCIA DE FATIMA SILVÉRIO DA ROCHA	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	8.00	8.00	60.00
2370774	LETÍCIA EMANUELLY DE MOURA FABRÍCIO	90.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	12.00	4.00	60.00
236615	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS	64.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	8.00	48.00
2366743	LIDIANE XAVIER PEREIRA PINHO	72.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	4.00	60.00
236438	LIRIA PORN	73.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	6.00	57.00
2366043	LOHANA DO PRADO PEREIRA	88.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	8.00	60.00
236442	LUANA FATIMA DA SILVA	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	6.00	60.00
2366220	LUANA FATIMA TARASCIUK DA SILVA	90.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	10.00	60.00
238099	LUANA MAGALDI	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	2.00	10.00	60.00
236519	LUANA WERLE FIORELLI	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	4.00	60.00
2367032	LUANA ZULKIEWICZ	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
2366606	LUCELIA ESTEVÃO ALVES MARQUES	70.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	0.00	6.00	60.00
2366589	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	6.00	60.00
237961	LUIS ANTONIO GIARETTA	92.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	12.00	10.00	60.00
237550	LUIS FELIPE PEREIRA DA LUZ	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	8.00	54.00
2371220	LUIZA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	85.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	8.00	57.00
236592	LUZIA APARECIDA PETTERSON	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
236533	MADELAINE EVA WIELEWSKI	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	2.00	10.00	60.00
2366931	MAIARA APARECIDA CHARNOSKI	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	6.00	60.00
2365659	MAIARA BARBARA LICHESKI LOPES	68.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	4.00	54.00
2367224	MAIARA CAMARGO CORDEIRO	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	8.00	60.00
237319	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	6.00	60.00
236463	MAIRA TERESINHA ANDRADE	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
236393	MANUELI CAROLINE LUZITANI	72.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	4.00	60.00
2366204	MARA PASCOALINA KOTARSKI	61.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	2.00	6.00	51.00
2366946	MARCELA GUIMARÃES DA SILVA	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	10.00	6.00	54.00
238229	MÁRCIA PEREIRA DA LUZ	77.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	57.00
238499	MARCOS DOS SANTOS	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	8.00	60.00
236588	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	73.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	4.00	57.00
238445	MARIA DENISE ALVES	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	4.00	60.00
236672	MARIA IVANIA ZATORSKI	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	10.00	60.00
237105	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	2.00	4.00	60.00
2371529	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	68.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	4.00	54.00
237356	MARICLER MARIANO DOS SANTOS	71.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	4.00	57.00
238087	MARIELEN GONCALVES	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	2.00	6.00	60.00
2371620	MARINA CARMEN VERGOPOLAN	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	60.00
2365801	MARLA KALINE SCHORR JUNG	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	8.00	60.00
2371070	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	88.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	10.00	6.00	60.00
238082	MAURIELE DE OLIVEIRA	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	4.00	57.00
2371864	MAYSA XAVIER COSTA	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
2371364	MILENE RAMOS	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	8.00	60.00
238063	MONICA EDUARDA NALON	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	6.00	60.00
2366108	NAIARA DA SILVA	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
237876	NAYARA KELY DE LIMA OLIVEIRA	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	10.00	60.00
2371103	NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS	88.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	8.00	60.00
2366553	NELSI LURDES DOS SANTOS	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	6.00	60.00
236406	NICOLE TEREBINTO PEREIRA	77.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	4.00	6.00	57.00
2367292	NILDA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	75.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	57.00

237247	NILVIA ELIGIA PINHO	94.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	12.00	8.00	60.00
2366804	NITIA GABRIELI ARAÚJO KOTARSKI	72.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	8.00	54.00
237949	PÂMELA CRISTINA CUNHA SEEMUND	77.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	8.00	57.00
2371788	PATRICIA LUANA VIAPIANA	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	6.00	60.00
2371451	PRISCILA CARVALHO DAHMER	93.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	14.00	10.00	57.00
2366588	PRISCILA DOS SANTOS ANDRADES	83.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	10.00	57.00
237959	RAFAELA ROBERTI	70.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	4.00	2.00	60.00
2371798	RAILA CAROLINE FRERES	73.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	6.00	57.00
2370724	RAQUEL ROCHA BORCATE	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
237547	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	4.00	8.00	60.00
2366538	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	67.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	2.00	6.00	57.00
2366536	RENATA JUNG	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	6.00	54.00
2371836	ROSANE APARECIDA LOPES	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
238282	ROSANE APARECIDA WASMAN	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	2.00	6.00	60.00
2370571	ROSANE MORAIS DA SILVA VELHO	74.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	4.00	8.00	60.00
2371714	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS LODI	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	10.00	60.00
236394	ROSELI APARECIDA VEDANA SOTT	56.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	2.00	4.00	48.00
237064	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	69.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	0.00	4.00	57.00
238135	RUAN CARLOS FERREIRA LOPES	73.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	6.00	57.00
2371120	SAMARA PIRES	70.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	2.00	6.00	60.00
236345	SANARA KEPPEN PERIZZOLO	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
2366839	SARA LOPES DE OLIVEIRA SANDER	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	6.00	60.00
2371746	SOFIA MAYARA SERPA SODRÉ	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
238028	SOLANGE NATALI BORGES	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	6.00	60.00
238192	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	6.00	60.00
2367284	TACIANE FERNANDA CRUZ DOS SANTOS DA SILVA	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	8.00	60.00
237971	TAIS BEPPLER DA ROSA	81.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	4.00	57.00
238294	TAIS TUSKI XAVIER	73.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	6.00	8.00	57.00
238030	TAMI APARECIDA DE SOUZA	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
236433	TANIA FÁTIMA PETTERSON FURLAN	80.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	8.00	8.00	60.00
2366560	TATIANE APARECIDA BUTEWICZ	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	6.00	60.00
2371833	TATIANE GOMES DE CAMARGO	82.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	4.00	60.00
237404	TATIELE DE OLIVEIRA	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	4.00	4.00	60.00
236384	TELMA ARASZEWSKI NOVAKOSKI	0.00	AUSENTE	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
237655	VALDIR GONÇALVES FERREIRA	76.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	6.00	60.00
236457	VALÉRIA GOMES DOS SANTOS	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	8.00	6.00	60.00
2370686	VANESSA DALGALLO FERREIRA	68.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	2.00	4.00	60.00
236747	VANESSA FATIMA DOS SANTOS LODI	84.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	4.00	60.00
2371357	VANESSA PADILHA LOPES	86.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	8.00	60.00
236547	VANUSA CIOTTA	66.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	2.00	6.00	54.00
238265	VICTORIA GRABOSKI MARQUES	90.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	10.00	8.00	60.00
2371641	ZENEIDE DOS ANJOS MENDES	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	2.00	4.00	60.00
236727	ZENI CARVALHO	78.00	APROVADO	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	6.00	60.00

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9D1412D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 009/2024 EDITAL NOTA REDAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL Nº 009/2024
EDITAL NOTA REDAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL REDAÇÃO**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA REDAÇÃO**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Quanto a solicitação do espelho da prova de redação o candidato deverá protocolar a solicitação em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das **9h do dia 09/04/2024 até às 23h59min**.

Art. 2º Quanto a **NOTA REDAÇÃO** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 10/04/2024 até às 23h59min do dia 11/04/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 08 de abril de 2024.

HERLAYNE CELINA DE MATTOS
Presidente Da Comissão Do Concurso
Portaria Nº 134/2023

EDITAL NOTA REDAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

NOME	ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TEMA	COESÃO REFERENCIAL E SEQUENCIAL, COERÊNCIA	ATENDIMENTO À ESTRUTURA TEXTUAL PROPOSTA	INFORMATIVIDADE E ARGUMENTAÇÃO	MODALIDADE GRAMATICAL: PONTUAÇÃO, GRAFIA, CONCORDÂNCIA E REGÊNCIA	NOTA FINAL
ADRIANA KULAKOWSKI TIBES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
ADRIEL NUNES DOS SANTOS	3.00	2.50	2.50	1.50	2.50	12.00
ALCIONE DALILA DA SILVA	3.00	3.00	4.00	3.00	3.00	16.00
ALCIONE TEREZINHA CHAVES	4.00	4.00	4.00	4.00	3.50	19.50
ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	2.00	2.00	1.00	1.50	2.00	8.50
ALINE APARECIDA LOBAS	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00	6.00
ALINE CUSTODIO MROCZKO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
AMANDA APARECIDA KAPICA	1.00	1.00	1.00	1.00	2.00	6.00
AMANDA OSTROWSKI	4.00	4.00	4.00	3.50	3.50	19.00
ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
ANA CAROLINE DA LUZ	3.00	1.00	1.00	1.00	1.00	7.00
ANA CAROLINE DE SOUZA	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
ANA PAULA ANTONELLI	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	16.00
ANDRÉA APARECIDA PEREIRA	4.00	2.00	2.00	1.00	2.50	11.50
ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	4.00	2.00	3.00	4.00	2.00	15.00
ARIANA DE OLIVEIRA MENDES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
BARBARA PORFIRIO DA LUZ	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	1.00	2.00	2.00	2.00	3.00	10.00
BRUNA KELLI DE FREITAS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
BRUNA SILVERIO DOS SANTOS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
CAMILA CARLA CADORIN WEIWANKO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
CAMILA EDUARDA DA SILVA	4.00	3.00	2.00	3.00	2.00	14.00
CARLA DANIELA SECCON VACCHI	3.00	2.00	2.00	2.00	3.00	12.00
CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	1.00	2.00	2.00	2.00	2.00	9.00
CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
CASSIANE APARECIDA TEREZIO DE OLIVEIRA	4.00	3.00	3.00	3.00	2.00	15.00
CIBELLY MICHELON CAMARGO DOS SANTOS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
CINTIA MARA APARECIDA DOS SANTOS	1.00	2.00	2.00	2.00	2.00	9.00
CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	3.00	3.00	2.00	2.00	3.00	13.00
CLAUDETE LUCAS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
CLAUDIA ALVES MADRUGA	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
CLEUSA CORREIA	3.00	2.00	2.00	2.00	3.00	12.00
CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
CRISTIANE CAMARGO BORUCK	3.00	3.00	3.00	3.00	2.00	14.00
DAIANA DA SILVA	3.00	3.00	3.00	2.00	2.00	13.00
DAIANE DA ROSA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
DAIANE FÁTIMA DOMINGUES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
DAIANE TOMAZETTO	3.00	4.00	3.00	3.00	4.00	17.00
DAIARA PAGNONCELLI MANFRIN	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
DANIELE APARECIDA OSWALD	3.00	2.00	2.00	2.00	2.00	11.00
DANIELE MARQUES DE RAMOS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
DANUBIA DE RAMOS	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
DÉBORA ESDRAS DALPRA	4.00	3.00	3.00	2.00	3.00	15.00
DEISE DAIANA BOSS CALDAS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
DERLI DE JESUS SILVA	2.00	2.00	2.00	2.00	1.00	9.00

DULCEMARA BRAGHINI	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
DYENIFFER KELLYN BARBOSA CHARNOSKI	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
EDUARDA VITÓRIA BONATTO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
EDUARDA VITORIA SKCZEKOWSKI	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
ELEUSA DA SILVA RIBEIRO	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	3.00	3.00	3.00	3.00	2.00	14.00
ELIANE YUSKIU	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
ELISIANE MARIA CASTILHO PAES	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00	19.00
ELISIANE MATTIOLA	3.00	2.00	2.00	2.00	2.00	11.00
EMANUELLY CAMARGO DOS SANTOS	4.00	4.00	3.00	3.00	3.00	17.00
ERONI RODRIGUES	4.00	4.00	4.00	4.00	2.00	18.00
EVA DO CARMO OLIVEIRA	2.00	2.00	2.00	2.00	3.00	11.00
EVERLISE SOARES DIAS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
EZELINA CRISTINA GAIOVICZ	4.00	4.00	4.00	4.00	2.00	18.00
FLAVIANE VIEIRA	3.00	2.00	2.00	3.00	2.00	12.00
FRANCIELI CUNHA	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
FRANCIELI FERSCH FURLAN	3.00	3.00	3.00	2.00	2.00	13.00
FRANCIELY ANGELA SCHNEIDER	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
GABRIEL IRINEI COVALCHUK	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
GABRIEL VERGOPOLAN MILESKI	3.00	3.00	3.00	1.00	3.00	13.00
GABRIELA BÁRBARA BET	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
GABRIELE DE JESUS BUENO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
GABRIELI APARECIDA PEREIRA JUNG	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
GABRIELI WOITOWICZ	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
HELIA DE FREITAS	3.00	2.00	3.00	3.00	2.00	13.00
HELLEN GABRIELLY MATTIOLA ALMEIDA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
ISABELE PEREIRA DA LUZ DAL GALLO	4.00	3.00	4.00	4.00	3.00	18.00
ISADORA CAMARGO DOS SANTOS	3.00	2.00	2.00	2.00	2.00	11.00
JAINE CECILIA KASPCZAK	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
JANETE APARECIDA OLIVEIRA	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	4.00
JAQUELINE CARVALHO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
JAQUELINE MAZZOCO FLORES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
JEFERSON FILIPE BIGUNAS	3.00	3.00	3.00	3.00	2.00	14.00
JENNIFER KETLIN BUENO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
JÉSSICA SILVÉRIO DOS SANTOS	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
JOSÉ MINOZZO	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
JOSEANE APARECIDA RICARDO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
JOSIANE FERNANDA BUENO	2.00	2.00	3.00	3.00	3.00	13.00
JUCELHA APARECIDA FERNANDES	3.00	2.00	2.00	2.00	2.00	11.00
JULIANA APARECIDA BYLER EILERT	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	3.00	3.00	2.00	2.00	2.00	12.00
JULIANA DE SOUZA DOMINGUES	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
JULIANA GOBBI	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
JULIANA NUNES DOS ANJOS	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
JULIANA RODRIGUES DE MATTOS	4.00	3.00	4.00	4.00	4.00	19.00
JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
KAMILI VAZ MACHADO RAMIRES	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
KARINA FERREIRA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
KARINE MAZZAROLO	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
KATIA APARECIDA KONIG	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00	19.00
KAUANE DE MELLO	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	16.00
KAUANE NUNES DOS SANTOS	3.00	3.00	3.00	3.00	2.00	14.00
KÉRCIA DE FÁTIMA KONIG	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LARISSA DAS CHAGAS PAGNONCELLI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
LARISSA EVA KORPAN PEREIRA	2.00	3.00	3.00	1.00	1.00	10.00
LARISSA GANZER	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LETÍCIA DE FATIMA SILVÉRIO DA ROCHA	4.00	4.00	4.00	4.00	2.00	18.00
LETÍCIA EMANUELLY DE MOURA FABRÍCIO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LIDIANE XAVIER PEREIRA PINHO	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
LIRIA PORN	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
LOHANA DO PRADO PEREIRA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LUANA FATIMA DA SILVA	3.00	2.00	1.00	3.00	2.00	11.00
LUANA FATIMA TARASCIUK DA SILVA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LUANA MAGALDI	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LUANA WERLE FIORELLI	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LUCELIA ESTEVÃO ALVES MARQUES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
LUIS ANTONIO GIARETTA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LUIS FELIPE PEREIRA DA LUZ	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
LUIZA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
LUZIA APARECIDA PETTERSON	4.00	3.00	3.00	4.00	4.00	18.00
MADELAINE EVA WIELEWSKI	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	16.00
MAIARA APARECIDA CHARNOSKI	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
MAIARA BARBARA LICHESKI LOPES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
MAIARA CAMARGO CORDEIRO	4.00	2.00	2.00	2.00	2.00	12.00
MAIARA CRISTINA DE SOUZA	3.00	3.00	3.00	3.00	3.00	15.00
MAIRA TERESINHA ANDRADE	4.00	3.00	3.00	2.00	3.00	15.00
MANUELI CAROLINE LUZITANI	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00	19.00
MARA PASCOALINA KOTARSKI	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00
MARCELA GUIMARÃES DA SILVA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
MÁRCIA PEREIRA DA LUZ	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MARCOS DOS SANTOS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	2.00	2.00	2.00	2.00	3.00	11.00
MARIA DENISE ALVES	4.00	2.00	2.00	2.00	3.00	13.00

MARIA IVANIA ZATORSKI	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	16.00
MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	2.00	2.00	2.00	1.00	1.00	8.00
MARICLER MARIANO DOS SANTOS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
MARIELEN GONCALVES	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	16.00
MARINA CARMEN VERGOPOLAN	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
MARLA KALINE SCHORR JUNG	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	16.00
MAURIELE DE OLIVEIRA	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	16.00
MAYSA XAVIER COSTA	2.00	3.00	3.00	3.00	3.00	14.00
MILENE RAMOS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
MONICA EDUARDA NALON	4.00	2.00	2.00	2.00	2.00	12.00
NAIARA DA SILVA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
NAYARA KELY DE LIMA OLIVEIRA	1.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.00
NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS	4.00	3.00	3.00	3.00	2.00	15.00
NELSI LURDES DOS SANTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
NICOLE TEREBINTO PEREIRA	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00	19.00
NILDA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	3.00	2.00	2.00	2.00	3.00	12.00
NILVIA ELIGIA PINHO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
NITIA GABRIELI ARAÚJO KOTARSKI	4.00	4.00	4.00	4.00	3.00	19.00
PÂMELA CRISTINA CUNHA SEEMUND	4.00	2.00	2.00	2.00	2.00	12.00
PATRICIA LUANA VIAPIANA	4.00	3.00	3.00	3.00	3.00	16.00
PRISCILA CARVALHO DAHMER	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
PRISCILA DOS SANTOS ANDRADES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
RAFAELA ROBERTI	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
RAILA CAROLINE FRERES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
RAQUEL ROCHA BORCATE	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RENATA JUNG	4.00	3.00	4.00	4.00	3.00	18.00
ROSANE APARECIDA WASMAN	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ROSANE MORAIS DA SILVA VELHO	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
ROSANGELA NUNES DOS SANTOS LODI	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
ROSELI APARECIDA VEDANA SOTT	1.00	1.00	1.00	1.00	1.00	5.00
ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
RUAN CARLOS FERREIRA LOPES	4.00	3.00	3.00	3.00	2.00	15.00
SAMARA PIRES	4.00	2.00	2.00	2.00	2.00	12.00
SANARA KEPPEN PERIZZOLO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
SARA LOPES DE OLIVEIRA SANDER	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
SOLANGE NATALI BORGES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
SÔNIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	2.00	3.00	3.00	3.00	3.00	14.00
TACIANE FERNANDA CRUZ DOS SANTOS DA SILVA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
TAIS BEPPLER DA ROSA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
TAIS TUSKI XAVIER	4.00	2.00	2.00	2.00	3.00	13.00
TANIA FÁTIMA PETTERSON FURLAN	3.00	3.00	3.00	3.00	2.00	14.00
TATIANE APARECIDA BUTEWICZ	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
TATIANE GOMES DE CAMARGO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TATIELE DE OLIVEIRA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
VALDIR GONÇALVES FERREIRA	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
VALÉRIA GOMES DOS SANTOS	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
VANESSA DALGALLO FERREIRA	3.00	3.00	3.00	3.00	2.00	14.00
VANESSA FATIMA DOS SANTOS LODI	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00
VANESSA PADILHA LOPES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
VANUSA CIOTTA	2.00	2.00	2.00	2.00	2.00	10.00
VICTORIA GRABOSKI MARQUES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
ZENEIDE DOS ANJOS MENDES	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00
ZENI CARVALHO	4.00	4.00	4.00	4.00	4.00	20.00

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:55005837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 010/2024 EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Bituruna/PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme segue:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **NOTA PROVA TÍTULOS**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2024.

Art. 2º Quanto a **NOTA PROVA TÍTULOS** obtida**,** caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 10/04/2024 até às 23h59min do dia 11/04/2024, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 08 de abril de 2024.

HERLAYNE CELINA DE MATTOS
Presidente da Comissão do Concurso
Portaria Nº 134/2023

EDITAL NOTA PROVA TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

INSC	CARGO	NOME	TÍTULO
236637	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA KULAKOWSKI TIBES	2.50
2366102	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIEL NUNES DOS SANTOS	NAP
236305	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALCIONE DALILA DA SILVA	2.50
2371000	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALCIONE TEREZINHA CHAVES	NAP
2366001	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALEHANDRA TALITA DE OLIVEIRA MENDES	NAP
236496	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA	NAP
237325	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE APARECIDA LOBAS	NAP
237728	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CUSTODIO MROCZKO	NAP
237790	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA APARECIDA KAPICA	NAP
236314	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA OSTROWSKI	NAP
238477	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA DE JESUS KRETSCHMER	NAP
2367069	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE DA LUZ	NAP
236312	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINE DE SOUZA	NAP
238370	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA ANTONELLI	NAP
2366462	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA CAMARGO DOS SANTOS	NAP
238570	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉA APARECIDA PEREIRA	5.00
2367411	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRIELLY IODETTE VENETZEI	NAP
2367337	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANA DE OLIVEIRA MENDES	NAP
2365824	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	BARBARA PORFIRIO DA LUZ	NAP
236568	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CARLA BRASIL MOREIRA	NAP
236342	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA KELLI DE FREITAS	2.50
2366580	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA SILVERIO DOS SANTOS	NAP
2371866	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA CARLA CADORIN WEIWANKO	NAP
2371441	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CAMILA EDUARDA DA SILVA	NAP
236513	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA DANIELA SECCON VACCHI	NAP
236987	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA REGINA NUNES DA ROCHA	5.00
237884	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CASSIA JULIANA FERREIRA DA ROSA	5.00
236990	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CASSIANE APARECIDA TEREZIO DE OLIVEIRA	NAP
2371392	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELLY MICHELON CAMARGO DOS SANTOS	NAP
2367102	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA MARA APARECIDA DOS SANTOS	NAP
2370702	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CINTIA MARA TEIXEIRA DOS SANTOS	NAP
2371292	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDETE LUCAS	NAP
236307	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA ALVES MADRUGA	2.50
2366747	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDIANE APARECIDA ESPERANÇA DE ALBUQUERQUE	NAP
237792	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEUSA CORREIA	NAP
238645	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISLAINE ROBERTO DA SILVA	NAP
2365975	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE CAMARGO BORUCK	NAP
237272	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANA DA SILVA	NAP
236304	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DA ROSA	NAP
237804	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE FÁTIMA DOMINGUES	NAP
238491	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE TOMAZETTO	NAP
2370764	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIARA PAGNONCELLI MANFRIN	NAP
2371239	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE APARECIDA OLIVEIRA SOARES	NAP
237958	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE APARECIDA OSWALD	0.00
2366581	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE MARQUES DE RAMOS	NAP
236440	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANUBIA DE RAMOS	NAP
238320	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DANUZA APARECIDA DE LARA RIBAS	5.00
237509	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA ESDRAS DALPRA	0.00
2371433	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DEISE DAIANA BOSS CALDAS	0.00
2365903	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DERLI DE JESUS SILVA	NAP
2371173	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DULCEMARA BRAGHINI	NAP
238120	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	DYENIFFER KELLYN BARBOSA CHARNOSKI	5.00
2371443	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA VITÓRIA BONATTO	5.00
237057	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EDUARDA VITORIA SKCZEKOWSKI	NAP
2370598	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELEUSA DA SILVA RIBEIRO	2.50
237232	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE APARECIDA MATTIOLA FURLAN	NAP
236645	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE YUSKIU	NAP
238051	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISIANE MARIA CASTILHO PAES	2.50
236635	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISIANE MATTIOLA	NAP
2366980	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EMANUELLY CAMARGO DOS SANTOS	NAP
236373	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ERONI RODRIGUES	NAP
236411	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EVA DO CARMO OLIVEIRA	NAP
2371196	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EVERLISE SOARES DIAS	5.00
2365663	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	EZELINA CRISTINA GAIOVICZ	5.00
236921	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIANE VIEIRA	5.00
236938	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI CUNHA	NAP
237474	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI FERSCH FURLAN	0.00
238350	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELY ANGELA SCHNEIDER	NAP
2365828	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL HENRIQUE DOS SANTOS	NAP
2371829	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL IRINEI COVALCHUK	NAP
237622	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIEL VERGOPOLAN MILESKI	5.00
2365911	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA BÁRBARA BET	NAP
2366615	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELE DE JESUS BUENO	NAP
236520	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELI APARECIDA PEREIRA JUNG	NAP
236358	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELI WOITOWICZ	NAP
236714	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	HELIA DE FREITAS	2.50
236701	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	HELLEN GABRIELLY MATTIOLA ALMEIDA	NAP
2370993	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELE PEREIRA DA LUZ DAL GALLO	NAP
237463	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ISADORA CAMARGO DOS SANTOS	NAP
238460	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAINE CECILIA KASPCZAK	NAP
236455	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JANE MARIA FURLAN DE QUADROS	2.50
236647	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE APARECIDA OLIVEIRA	NAP
237045	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE CARVALHO	NAP
237740	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	5.00

236523	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE MAZZOCO FLORES	NAP
237619	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JEFERSON FILIPE BIGUNAS	NAP
238072	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JENNIFER KETLIN BUENO	2.50
2370760	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JÉSSICA SILVÉRIO DOS SANTOS	NAP
238244	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOCELEI APARECIDA DE JESUS DOS SANTOS	NAP
238064	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSÉ MINOZZO	NAP
237807	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSEANE APARECIDA RICARDO	NAP
236335	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANE FERNANDA BUENO	NAP
238127	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JUCELHA APARECIDA FERNANDES	5.00
236847	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA APARECIDA BYLER EILERT	2.50
237109	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	NAP
237712	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA DE SOUZA DOMINGUES	NAP
2371183	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA GOBBI	0.00
236669	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA NUNES DOS ANJOS	NAP
236855	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA RODRIGUES DE MATTOS	NAP
236352	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE XAVIER DOS SANTOS PALIY	2.50
236478	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILI VAZ MACHADO RAMIRES	NAP
236306	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINA FERREIRA	NAP
236324	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE MAZZAROLO	NAP
238472	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KATIA APARECIDA KONIG	NAP
237755	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANE DE MELLO	NAP
2366278	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANE NUNES DOS SANTOS	NAP
238214	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	KÉRCIA DE FÁTIMA KONIG	NAP
2371397	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA DAS CHAGAS PAGNONCELLI	NAP
237966	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA EVA KORPAN PEREIRA	NAP
238043	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LARISSA GANZER	NAP
236313	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA DE FATIMA SILVÉRIO DA ROCHA	NAP
2370774	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LETÍCIA EMANUELLY DE MOURA FABRÍCIO	NAP
236615	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LETICIA RAMOS ALVES CHAGAS	NAP
2366743	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE XAVIER PEREIRA PINHO	2.50
236438	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LIRIA PORN	0.00
2366043	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LOHANA DO PRADO PEREIRA	NAP
236442	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA FATIMA DA SILVA	NAP
2366220	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA FATIMA TARASCIUK DA SILVA	NAP
238099	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA MAGALDI	5.00
236519	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA WERLE FIORELLI	NAP
2366606	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCELIA ESTEVÃO ALVES MARQUES	NAP
2366589	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA SILVERIO DOS SANTOS	2.50
237961	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS ANTONIO GIARETTA	NAP
237550	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIS FELIPE PEREIRA DA LUZ	NAP
2371220	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUIZA GABRIELA DE ANDRADE DOS SANTOS	NAP
236592	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA APARECIDA PETTERSON	NAP
236533	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MADELAINE EVA WIELEWSKI	2.50
2366931	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA APARECIDA CHARNOSKI	5.00
2365659	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA BARBARA LICHESKI LOPES	2.50
2367224	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA CAMARGO CORDEIRO	NAP
237319	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIARA CRISTINA DE SOUZA	NAP
236463	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAIRA TERESINHA ANDRADE	NAP
236393	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUELI CAROLINE LUZITANI	2.50
2366204	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA PASCOALINA KOTARSKI	NAP
2366946	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCELA GUIMARÃES DA SILVA	2.50
238229	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA PEREIRA DA LUZ	NAP
238499	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCOS DOS SANTOS	0.00
236588	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA CRISTINA DE ALMEIDA	NAP
238445	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA DENISE ALVES	NAP
236672	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA IVANIA ZATORSKI	NAP
237105	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA LUIZA NUNES DE OLIVEIRA	5.00
2371529	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA VITORIA DE OLIVEIRA	NAP
237356	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARICLER MARIANO DOS SANTOS	NAP
238087	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIELEN GONCALVES	NAP
2371620	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARINA CARMEN VERGOPOLAN	0.00
2365801	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLA KALINE SCHORR JUNG	5.00
2371070	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI DALLA COSTA KOTARSKI	NAP
238082	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAURIELE DE OLIVEIRA	NAP
2371864	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYSA XAVIER COSTA	NAP
2371364	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MILENE RAMOS	NAP
238063	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	MONICA EDUARDA NALON	NAP
2366108	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NAIARA DA SILVA	NAP
237876	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NAYARA KELY DE LIMA OLIVEIRA	NAP
2371103	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIVA TEIXEIRA DOS SANTOS	NAP
2366553	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NELSI LURDES DOS SANTOS	NAP
236406	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NICOLE TEREBINTO PEREIRA	NAP
2367292	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NILDA APARECIDA CRUZ DOS SANTOS	NAP
237247	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NILVIA ELIGIA PINHO	NAP
2366804	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	NITIA GABRIELI ARAÚJO KOTARSKI	2.50
237949	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA CRISTINA CUNHA SEEMUND	NAP
2371788	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA LUANA VIAPIANA	NAP
2371451	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA CARVALHO DAHMER	0.00
2366588	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	PRISCILA DOS SANTOS ANDRADES	NAP
237959	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA ROBERTI	NAP
2371798	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAILA CAROLINE FRERES	0.00
2370724	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUEL ROCHA BORCATE	5.00
237547	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAQUELENE FERNANDA DOLINSKI	5.00
2366538	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RAYLA CAROLINE DE OLIVEIRA	2.50
2366536	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RENATA JUNG	NAP
238282	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE APARECIDA WASMAN	NAP
2370571	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANE MORAIS DA SILVA VELHO	NAP
2371714	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA NUNES DOS SANTOS LODI	NAP
236394	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI APARECIDA VEDANA SOTT	NAP

237064	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSENILDA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	NAP
238135	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	RUAN CARLOS FERREIRA LOPES	NAP
2371120	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SAMARA PIRES	NAP
236345	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SANARA KEPPEN PERIZZOLO	NAP
2366839	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA LOPES DE OLIVEIRA SANDER	NAP
238028	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE NATALI BORGES	2.50
238192	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	SÔNIA APARECIDA RODRIGUES SANTOS	0.00
2367284	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TACIANE FERNANDA CRUZ DOS SANTOS DA SILVA	2.50
237971	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS BEPPLER DA ROSA	NAP
238294	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TAIS TUSKI XAVIER	NAP
236433	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TANIA FÁTIMA PETTERSON FURLAN	NAP
2366560	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE APARECIDA BUTEWICZ	NAP
2371833	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE GOMES DE CAMARGO	NAP
237404	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIELE DE OLIVEIRA	NAP
237655	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VALDIR GONÇALVES FERREIRA	NAP
236457	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA GOMES DOS SANTOS	NAP
2370686	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA DALGALLO FERREIRA	NAP
236747	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA FATIMA DOS SANTOS LODI	NAP
2371357	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA PADILHA LOPES	NAP
236547	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VANUSA CIOTTA	NAP
238265	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	VICTORIA GRABOSKI MARQUES	NAP
2371641	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENEIDE DOS ANJOS MENDES	NAP
236727	EDUCADOR (A) INFANTIL- ATUAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	ZENI CARVALHO	2.50

***NAP = NÃO APRESENTOU**

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:43D442F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 044/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 2338/2023 de 21 de novembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$9.953,18
01054.01054.09.99.06.18.2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 9.953,18

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$159,71
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 159,71

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA R$16.000,00
01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 16.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$51.192,20
01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 51.192,20

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.13.392.23.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$950,56
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 950,56

02.000 - PODER EXECUTIVO
02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.19.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA R$3.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000 (SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$9.953,18
01054.01054.09.99.06.18.2.716.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 9.953,18

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$159,71
01054.01054.09.99.06.18.1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura 159,71

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$16.000,00
01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000 (SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual 16.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$51.192,20
01053.01053.09.99.06.18.2.715.0000	(SF) - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	51.192,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$950,56
01053.01053.09.99.06.18.1.715.0000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	950,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$3.000,00
01044.01044.09.01.06.00.2.569.0000	(SF) - Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de março de 2024.

Rodrigo Rossoni
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:5105F23F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2023

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA ATITUDE AMBIENTAL LTDA

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.075.504/0001-10, sita na ESTRADA PRINCIPAL S/N, 0 ESTRADA PRINCIPAL - CEP: 85660000 - BAIRRO: LINHA SÃO ROQUE - Dois Vizinhos/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, portador (a) do Cpf sob nº666.251.909-00, domiciliada na AV. MÉXICO, 832 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 06/04/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o saldo total de 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), sabendo que o valor mensal será de 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais) sendo este o valor referente a Secretaria de Saúde e a **Cláusula Décima Terceira – Vigência -** Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até 04/04/2025.
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	25012	COLETA, TRATAMENTO, TRANSPORTE E DEST. FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E GERADOS NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 358/2005, RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº. 306/2004, RESOLUÇÃO Nº. 33/2006, PORTARIA CVS N° 21, DE 10/09. A COLETA DEVERA SER FEITA NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR A CADA 30 DIAS, NO ESF SEDE DO MUNICIPIO.	SERV	12	2.940,00	35.280,00
TOTAL							35.280,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 05/04/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:_____ _____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:D86E7EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 43/2024

DECRETO N.º 43/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2024 no total de R$ 4.984.200,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1236/2023 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2024, na importância de R$ 4.984.200,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	Secretaria de Administração	
03.004	Departamento de Serviços e Encargos Sociais	
04.122.0301.2017	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E ENCARGOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.116.970,00
843	01083-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	1.367.730,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.250,00
851	01083-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	569.250,00
	SUBTOTAL	3.617.200,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0550.2055	ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA FISICA DOS CAMPOS MUNICIPAIS DE FUTEBOL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
07	Secretaria de Promoção Social	
07.001	Departamento de Promoção Social	
08.122.0701.2095	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.002	Departamento de Transportes	
26.782.0801.2118	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE RODOVIARIO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	98.700,00
5461	01083-Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	888.300,00
	SUBTOTAL	987.000,00
	TOTAL	**4.984.200,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	2.158.920,00
01083	Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA	2.825.280,00
	TOTAL	**4.984.200,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1229/2023 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 04 de abril de 2024.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A99A64E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 50/2024

Decreto nº 50/2024 Data 26/02/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº **783/2023** de **20/12/2023.**
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.892.198,17 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil cento e noventa e oito reais e dezessete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
06		**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE**	
06.001		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
06.001.26.782.0004.1.002		**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E POLIÉDRICA, REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**	
465 - 4.4.90.51.00.00	895	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.006.183,26
06.002		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.002.15.451.0005.1.005		**CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO**	
400 - 4.4.90.51.00.00	636	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
07		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.001		**DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA**	
07.001.10.302.0016.2.041		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA**	
454 - 3.3.90.30.00.00	498	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
07.002		**DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE**	
07.002.10.301.0007.1.008		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS**	
467 - 4.4.90.52.00.00	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.841,73
07.002.10.301.0007.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
453 - 3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
08.003		**DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)**	
08.003.08.243.0018.6.057		**DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
466 - 3.3.90.39.00.00	864	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.916,95
09		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.002		**DIVISÃO PEDAGÓGICA**	
09.002.12.361.0009.2.067		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB 30%**	
469 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.733,79
470 - 3.1.90.13.00.00	102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.706,89
09.002.12.361.0009.2.068		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
474 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	24.723,92
10		**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO**	
10.003		**DIVISÃO DE TURISMO**	
10.003.23.695.0014.2.086		**MANUTENÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO TURISTICO**	
464 - 4.4.90.51.00.00	896	OBRAS E INSTALAÇÕES	503.091,63
Total.....:			**1.892.198,17**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o **Superávit Financeiro**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):			
2102	FUNDEB 30%	102	83.440,68
2107	Salário Educação	107	24.723,92
2498	ASSISTENCIA FARMACEUTICA ESTADUAL	498	40.000,00
2500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Fundo a Fundo	500	108.841,73
2636	OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA 2023	636	100.000,00
2864	FIA INCENTIVO SCFV 21	864	15.916,95
2895	TRANSFÊRENCIA ESPECIAL CAPITAL DEPUTADO LUIZ GOULART	895	1.006.183,26
2896	TRANSFÊRENCIA ESPECIAL CAPITAL MONUMENTO RELIGIOSO	896	503.091,63
3494	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	494	10.000,00
Total.....:			**1.892.198,17**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 26 Fevereiro 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:8AD0E288

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 55-2024

DECRETO Nº 55-2024 em 26 de março de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária no valor de R$ 81.049,16 (oitenta e um mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos):
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
360 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
361 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
420 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
365 - Educação Infantil
40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL
2.31 - ENSINO INFANTIL
421 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos
R$ 81.049,16 (oitenta e um mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 81.049,16 (oitenta e um mil e quarenta e nove reais e dezesseis centavos):

FONTE DE RECEITA	VALOR R$
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais	R$ 38.028,16
1104 - Recursos 25% sobre demais impostos	R$ 43.021,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos
financeiros retroativos para 26 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br			**Usuário:** Adriano Junior Dias	**Chave de Autenticação Digital Página**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1213-0183-723 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 55-2024 de 26/03/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unidade orçamentária: 8001 - DIVISÃO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 39 - ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL					
Ação: 2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 360 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**

26/03/2024	1701248	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	13.238,16	
		Provavel excesso de arrecadação f1103 e 1104.			
Total da despesa:				13.238,16	0,00
Despesa 361 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência Histórico**		**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/03/2024	1701250 Suplementação Orçamentária		Excesso de Arrecadação	19.631,00	
	Provavel excesso de arrecadação f1103 e 1104.				
Total da despesa:				19.631,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 40 - EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL					
Ação: 2.31 - ENSINO INFANTIL					
Despesa 420 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais - 1.500.1001					
Data	**Sequência Histórico**		**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/03/2024	1701249	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	24.790,00	
		Provavel excesso de arrecadação f1103 e 1104.			
Total da despesa:				24.790,00	0,00
Despesa 421 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1104 - Recursos 25% sobre demais impostos - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/03/2024	1701251	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	23.390,00	
		Provavel excesso de arrecadação f1103 e 1104.			
Total da despesa:				23.390,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				81.049,16	0,00
Total do órgão orçamentário:				81.049,16	0,00
Total do fundamento:				81.049,16	0,00
Total geral				81.049,16	0,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D559176D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 56-2024

DECRETO Nº 56-2024 em 26 de março de 2024

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1124 de 15 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
587 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
1000 - Recursos Ordinarios
16.863,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais)
Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
8 - Assistência Social
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
312 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
16.863,00 (dezesseis mil e oitocentos e sessenta e três reais)
Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos para 26 de março de 2024, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 26 de março de 2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Rua São Paulo, 185 - Centro - 85.708-000 - Bom Jesus do Sul/ PR					
CNPJ: 01.612.443/0001-04 Fone: (46)3548-2000 licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br		**Usuário:** Adriano Junior Dias		**Chave de Autenticação Digital**	
http://www.bomjesusdosul.pr.gov.br				1422-5363-199 1/1	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 56-2024 de 26/03/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul					
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO					
Unidade orçamentária: 14003 - FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 35 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Ação: 6.1 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
Despesa 306 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/03/2024	1701263	Redução da Despesa			8.000,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 312 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/03/2024	1701264	Redução da Despesa			8.863,00
		Remanejamento			
Total da despesa:				0,00	8.863,00
Despesa 587 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinarios - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
26/03/2024	1701262	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	16.863,00	
		Remanejamento			
Total da despesa:				16.863,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				16.863,00	16.863,00
Total do órgão orçamentário:				16.863,00	16.863,00
Total do fundamento:				16.863,00	16.863,00
Total geral				16.863,00	16.863,00

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D58A52F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA MARÇO 2024

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Março/2024								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.664.550,91	3.162.152,80	3.297.861,73	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	30.881.983,99	30.881.983,99
	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.678,76	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	13.877.451,36	13.877.451,36
	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.044,15	1.975.794,20	2.111.503,13	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	16.564.532,63	16.564.532,63
	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35		
Despesas de Capital	2.637.073,15	8.213.703,36	983.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	15.335.470,01	15.335.470,01
	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35		
INVESTIMENTOS	2.571.284,95	8.148.229,56	918.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	14.549.470,01	14.549.470,01
	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55		
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.013,20	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	36.000,00	36.000,00
	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.775,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	750.000,00	750.000,00
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
Total da Unidade Gestora 0	5.330.919,06	11.405.011,16	4.310.986,08	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	46.567.454,00	46.567.454,00
	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30		
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	79.556,85	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	950.500,00	950.500,00
	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.277,20	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	756.000,00	756.000,00
	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80		

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279,65	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	194.500,00	194.500,00
	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85		
Despesas de Capital	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
INVESTIMENTOS	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
Total da Unidade Gestora 1	80.268,30	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	959.000,00	959.000,00
	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70		
TOTAL GERAL	5.411.187,36	11.484.895,86	4.390.870,78	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	47.526.454,00	47.526.454,00
	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:3862F5B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024
Processo Licitatório Nº 13/2024 **– HOMOLOGADO EM: 04/04/2024.**
DETENTORA: 50.381.955 ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES – MEI – CNPJ: 50.381.955/0001-04.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais, vacinas nitrogênio e outros de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	**LUVAS ESPECIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL**, descartáveis, 80 cm de comprimento, para 5 dedos.	5.000	Unid	FORTES	0,75	3.750,00
2	**BAINHA FRANCESA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL BOVINA,** utilizável com palhetas 0,25ml e 0,50 ml para aplicador universal com anel.	2.000	Unid	IMV	0,43	860,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.610,00 (Quatro Mil e Seiscentos e Dez Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1040.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:FC9D5D70

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024
Processo Licitatório Nº 13/2024 **– HOMOLOGADO EM: 04/04/2024.**
DETENTORA: DIRION PINZON CLINICA VETERINARIA LTDA - ME – CNPJ: 25.235.872/0001-60.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais, vacinas nitrogênio e outros de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE	UND.	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
7	**Prestação de serviço de testes diagnósticos de Brucelose e Tuberculose através dos métodos oficiais:** Teste Cervical Comparativo (TCC) e Antígeno Acidificado Tamponado (AAT) (conforme Portarias 132 e 133 de 2017 - ADAPAR), brinco para cada animal examinado, caso ainda não possua, custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório mensal dos testes diagnósticos (laudos e atestados) a ser entregues junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO QUANDO EXISTIR A DEMANDA PARA 10 OU MAIS ANIMAIS).	1500	Unid	47,19	70.785,00
8	**Prestação de serviço de vacina contra Brucelose (conforme Portarias 132 e 133 de 2017 - ADAPAR),** brinco para cada animal vacinado, caso não possua e custear as despesas de pessoal/mão de obra, veículo e combustível no deslocamento até as propriedades; emitir relatório mensal da vacinação a ser entregue junto com os comprovantes assinados pelo produtor; deverá estar à disposição sempre que solicitado pelo Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (O SERVIÇO SERÁ SOLICITADO QUANDO EXISTIR A DEMANDA PARA 10 OU MAIS ANIMAIS).	500	Unid	47,19	23.595,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 94.380,00 (Noventa e Quatro Mil e Trezentos e Oitenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1040.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do

prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E164418C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024
Processo Licitatório Nº 13/2024 **– HOMOLOGADO EM: 04/04/2024.**
DETENTORA: ASSISPEC – ASSISTÊNCIA PECUÁRIA LTDA - ME – CNPJ: 09.581.750/0001-79.

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Sêmen bovino e fornecimento de exames laboratoriais, vacinas nitrogênio e outros de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos, e conforme quadro de itens abaixo:

ITEM	PRODUTO /DESCRIÇÃO	QTDE.	UND.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
3	**SÊMEN BOVINO PROVADO DA RAÇA HOLANDÊS PRETO E BRANCO, COM BASE NA PROVA AMERICANA (USDA) OU INTERBULL, COM PROVA NÃO INFERIOR A DEZEMBRO DE 2023, QUE ATENDA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:** Leite maior ou igual a 1.000 libras; Confiabilidade para leite maior ou igual a 80%; TPI maior ou igual a 2600; Porcentagem de Proteína positiva; Porcentagem de Gordura positiva; CCS menor ou igual a 3,0; Composto de úbere maior ou igual a 0,0; Facilidade de parto menor ou igual a 2,2; Vida produtiva maior ou igual a 4,0; taxa de prenhez das filhas (DPR) maior ou igual a 0,50. ACONDICIONADAS EM PALHETAS MÉDIAS DE 0,25 OU 0,50ML.	700	Doses	ABS OTEZLA-P-ET 29HO19956	12,98	9.086,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.086,00 (Nove Mil e Oitenta e Seis Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 10.00 – Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente; 10.01 – Divisão Fomento Agrícola Pecuária e Meio Ambiente; 20606000132.037; Desenvolvimento de Ações Voltadas ao Setor Agropecuário; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1040.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Abril de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:44A2A34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024.

A Câmara Municipal de Braganey, inscrita no CNPJ n.º 01.551.484/0001-20, localizada à Avenida Arthur Pereira, nº 993, Centro, na cidade de Braganey, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Sra. ANA ROSA BARBOSA, brasileira, solteira, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.219.381-0 SSP/Pr., inscrita no CPF sob o nº. 775.775.409-78, residente e domiciliada à Rua Blumenau, nº 317, Município de Braganey/Pr e a empresa VELCI ROQUE MINUZZO – MERCADO, inscrita no CNPJ nº 12.208.983/0001-35, estabelecida à Rua Castelo Branco, nº 40, Bairro Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu representante legal, o Sr. VELCI ROQUE MINUZZO, brasileiro, empresário, casado, portador do RG sob o nº 71385922 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 025.226.979-94, residente e domiciliado na cidade de Braganey, Estado do Paraná, e-mail minuzzo76@hotmail.com, resolvem celebrar este contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Este contrato tem por objeto a aquisição de **Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina do Legislativo Municipal,** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Descritivo do objeto:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	100	Café 500 gramas	11,80	1.180,00
02	24	Açúcar 5 Kg	19,90	477,60
03	360	Suco em pó 18 Gr	0,85	306

04	**84**	**Caixa de chá com 25 sachês de 40 Gr**	**4,60**	**386,40**
05	**180**	**Bolacha de Sal, pacote de 370 Gr**	**5,70**	**1.026**
06	**156**	**Bolacha doce, pacote de 370 Gr**	**6,45**	**1.006,20**
07	**60**	**Galão de Água de 20L**	**17,50**	**1.050**
08	**12**	**Pacote de Farinha 5kg**	**15,90**	**190,80**
09	**24**	**Caixa de Leite, 1 litro, com 12 unidades**	**56,50**	**1.356**
10	**10**	**Óleo 1 litro**	**6,45**	**64,50**
11	**6**	**Fermento em Pó, 100 gramas**	**3,75**	**22,50**
12	**24**	**Caixa de Copo de Água Mineral 200 ml**	**47,00**	**1.128,00**
	TOTAL			**R$8.194,00**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosa para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Dotação orçamentária: Material de uso e consumo 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUARTA – FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

Braganey, 04 de abril de 2024.

ANA ROSA BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:A4B94D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24/2024

Decreto nº 24/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 869/2023 de 20/10/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito,no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 145.111,73 (cento e quarenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e três centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
845- 3.1.90.11.00.00	108	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.207,09
847-3.1.90.13.00.00	108	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.188,65
847-3.1.90.13.00.00	108	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	183,22
05.002.12.361.0011.2.023		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**	
827-3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
851-3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.392,25
852-3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.105,31
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
863-3.1.90.11.00.00	8101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.847,42
864-3.1.90.13.00.00	8101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.116,27
864-3.1.90.13.00.00	8101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	183,22
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
825-4.4.90.52.00.00	820	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.198,00
860-3.3.90.39.00.00	342	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.442,80
816-4.4.90.52.00.00	360	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.247,50
		Total.	**145.111,73**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Superávit Financeiro** dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

SUPERÁVIT FINANCEIRO NA(s) FONTE(s):

3108	ETI- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	14.578,96
33101	FUNDEB 70% - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	25.497,56
33107	Salário Educação - Recursos do Tesouro - Ex. Anteriores	10.000,00
33342	PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO VIGILÂNCIA EM SAUDE-	1.442,80
33360	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO RES. 773/2019 SESA	20.247,50
33820	INCENTIVO FINANCEIRO DE INVES. RESOLUÇÃO SESA Nº931/2021	11.198,00
38101	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	62.146,91
	Total.	**145.111,73**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas a disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:99F55FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 192/2024-DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio aos Servidores Ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, o percentual correspondente sob seus vencimentos básicos relativos ao **QUINQUÊNIO**, compreendido de reenquadramento, os quais implementam o direito durante o mês de abril de 2024, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUINQ.
ADAUTO COSTA JUNIOR	Técnico Administração	80161	5%
ANA CLEIDE TENFEN CARNEIRO	Aux. Técnico Administrativo	80201	5%
CAROLINA BARROS DE SOUZA RAMOS	Professor Educação Física	80031	5%
CLAIRETE ILI SLOMPO	Educador Infantil	75461	5%
CLEANE DE LIMA SANTOS	Servente de Serviços Gerais	80101	5%
CRISTIANI DA CRUZ	Servente de Serviços Gerais	80241	5%
CRISTIANO MOTTER	Professor Educação Física	80021	5%
EVELISE TEREZINHA LEINDECKER	Serviços Gerais	80261	5%
FERNANDO AUGUSTO ELIAS	Professor Educação Física	80341	5%
JANETE VIEIRA SOARES CARVALHO	Servente de Serviços Gerais	80321	5%
JORGE PAULO RUCHINEK	Vigia	80071	5%
JOSIANE JESKE	Enfermeiro	80041	5%
MARIANA CAROLINE DOS SANTOS BORGES	Aux. Técnico Administrativo	80151	5%
NELSON JULIO FACHINI CIPRIANI	Aux. Técnico Administrativo	80141	5%
NOELI AYRES PEREIRA	Vigia	80081	5%
RENATO BERNARDINI DE CRISTO	Técnico Administração	80231	5%
RODRIGO ACCORDI	Motorista I (Carro Pesado)	80251	5%
SIMONE OLEINIK GEHLEN	Enfermeiro	80061	5%
VANILDA SOUZA SANTANA MEURER	Servente de Serviços Gerais	80111	5%
VILSON VIEIRA LEAL	Vigia	80091	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 05 de abril de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:52A12B42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA RONAN NEWGMAN GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA, TENDO COMO OBJETO CREDENCIAR EMPRESA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATENDIMENTO NA
REDE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direitopúblico interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representadopelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira deIdentidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa D.RONAN NEWGMAN GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA com sede à Rua Avinhado,60, Londrina /Paraná, inscrita no CNPJ n°35.573.159/0001-80, doravante denominadaCONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Ronan Newgman Gomes, inscrito no
CPF Nº 005.029.671-02, resolvem celebrar a presente Termo Aditivo ao ContratoNº098/2022, referente ao resultado da Inexigibilidade nº 013/2022, de acordo com asnormas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no quecouber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) doquantitativo do objeto, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO doContrato nº 098/2023 e conforme dispõe o art. 65, §1º da Lei Federal n.8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O valor total do acréscimo corresponde às horas, e será acrescido conforme tabelaabaixo:

Item	Qtd	Unid.	Descrição
01	2500	Horas	Serviços Médicos Especializados em Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Radiologia/Ultrassom, Pneumologista, Cirurgia Geral e Neurologista, para atendimento a Rede Básica de Saúde no Município de California/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas com este Termo Aditivo, no atual exercício, correrão por conta da seguinte dotação:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 303 – Red. 184
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 494 – Red. 186
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 340 – Red. 638

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

Califórnia/PR, 02 de abril de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

D.RONAN NEWGMAN GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:7AB051D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.01/2024 - CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

	801 - EDUCADOR INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**MODALIDADE**
0005460	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	12/09/2004	Negros e Indígenas
0005332	ARIANA DO ROSÁRIO RODRIGUES	19/11/1986	Negros e Indígenas
0005098	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	31/12/1989	Negros e Indígenas
0004421	CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO	13/06/1990	Negros e Indígenas
0004232	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	16/07/1980	Negros e Indígenas
0003959	GRAZIELE GOMES BERNARDO	17/12/1996	Negros e Indígenas
0003993	HENRIQUE CHAVES	08/10/2003	Negros e Indígenas
0004030	HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	12/10/1993	Negros e Indígenas
0005167	ISABELA GARCIA FOGACA	26/01/1996	Negros e Indígenas
0005228	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	26/07/1998	Negros e Indígenas
0004509	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	27/04/1996	Negros e Indígenas
0004353	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	17/05/1985	Negros e Indígenas
0004842	SATIE OLINDA MACIEL	19/12/1988	Negros e Indígenas
0004383	SCHEILA ADRIANE RUBIK	01/07/1976	Negros e Indígenas
0004160	SIMONE TAVARES ZUCCHI	13/01/1993	Negros e Indígenas

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8CDA1D36

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.01/2023 - DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

801 - EDUCADOR INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0004095	ADRIANA DALOSTO DOMINGUES	31/07/1978	61,00	Ampla Concorrência
0005976	ADRIELLY FERNANDA RODRIGUES RIBEIRO	12/05/1995	61,00	Ampla Concorrência
0004134	AGNAN ADRIAN CRISANTO DA SILVA	04/08/1998	60,00	Ampla Concorrência
0004985	ALEXANDRA DOS SANTOS DE PAULA	15/12/1988	62,00	Ampla Concorrência
0006135	ALEXANDRE ALVES BISPO	15/06/1980	61,00	Ampla Concorrência
0005460	ALICIA BARBOSA DOS SANTOS	12/09/2004	63,00	Negros e Indígenas
0005524	AMANDA DE FATIMA CAMARGO	06/10/2005	62,00	Ampla Concorrência
0005889	AMANDA DEMETRIO DA SILVA	11/03/2002	71,00	Ampla Concorrência
0004771	AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	25/11/1973	61,00	Ampla Concorrência
0005761	ANA CAROLINE DE LARA	05/10/2000	67,00	Ampla Concorrência
0004418	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	03/07/1983	73,00	Ampla Concorrência
0005930	ANA JÚLIA TONETT	10/04/2003	66,00	Ampla Concorrência
0004872	ANA MARIA PETRI DA SILVA SANTOS	08/03/1989	63,00	Ampla Concorrência
0005182	ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS	29/06/1995	74,00	Ampla Concorrência
0005358	ANA PAULA APARECIDA DA TRINDADE	17/03/1992	64,00	Ampla Concorrência
0006042	ANA PAULA ROSA DA SILVA	10/09/1975	60,00	Ampla Concorrência
0004193	ANA PAULA SGROTT	19/08/1990	69,00	Ampla Concorrência
0004603	ANANDA VIEL AMORIM DE FARIAS	02/02/1997	76,00	Ampla Concorrência
0004511	ANDRÉ BILLA	27/08/2002	82,00	Ampla Concorrência
0004787	ANDRESA MOREIRA GUEDES	26/09/1986	63,00	Ampla Concorrência
0005563	ANGELA MARIA FERREIRA	13/04/1969	60,00	Ampla Concorrência
0003979	ANGELICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	13/09/1993	63,00	Ampla Concorrência
0004836	APARECIDO MASSARANDUBA DE ALMEIDA	01/10/1972	61,00	Ampla Concorrência
0005332	ARIANA DO ROSÁRIO RODRIGUES	19/11/1986	60,00	Negros e Indígenas
0006126	BETANIA DA SILVA ROSA	10/04/1983	60,00	Ampla Concorrência
0006061	BIANCA DE SOUZA DANTAS	02/07/1993	64,00	Ampla Concorrência
0005913	BRENDA FALAVINHA DA COSTA	30/11/1994	69,00	Ampla Concorrência
0004806	BRENO BARROS DE OLIVEIRA	03/12/1996	78,00	Ampla Concorrência
0004070	BRUNA EDUARDA SOARES	14/07/1999	68,00	Ampla Concorrência
0004096	BRUNA PICCININ SILVERIO	11/02/1988	61,00	Ampla Concorrência
0005098	BRUNO IZIDORO ZUCCHI	31/12/1989	60,00	Negros e Indígenas

801 - EDUCADOR INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0004358	CAROLINE EVARISTO SILVA	21/07/1992	61,00	Ampla Concorrência
0004223	CELIA CRISTINA QUEIROZ DAWIDOWICZ	17/05/1979	60,00	Ampla Concorrência
0004919	CHRISTIANE MARTINS	31/05/1982	60,00	Ampla Concorrência
0004237	CLAUDIA CORTEZ LORENZATO	24/09/1968	64,00	Ampla Concorrência
0004770	CLAUDIA DANIELA DUARTE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE CROCETTI	22/11/1972	62,00	Ampla Concorrência
0006019	CLEONICE APARECIDA ROCHA	20/03/1987	66,00	Ampla Concorrência
0003973	CLEVERSON EDUARDO MACHADO ZAZE DIAS DE ASSIS	08/03/2002	70,00	Ampla Concorrência
0004421	CRISTIAN JHONY DA SILVA RIBEIRO	13/06/1990	74,00	Negros e Indígenas
0005902	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	17/12/1976	65,00	Ampla Concorrência
0004900	CRISTIANE DE LIMA	28/06/1982	66,00	Ampla Concorrência
0004208	CRISTIANE MARIA OLIVEIRA AZEVEDO	26/10/1969	70,00	Ampla Concorrência
0005159	CYNTIA MARA AVELINO NORBERTO	08/08/1985	67,00	Ampla Concorrência
0005687	DAIANE ANTUNES SILVA	20/06/2002	62,00	Ampla Concorrência
0004482	DAIANE BORGES DOS SANTOS	25/08/1990	60,00	Ampla Concorrência
0004434	DAIANE VALQUIRIA DE SOUZA LOPES	10/03/1989	61,00	Ampla Concorrência
0004109	DANIEL MACIEL MENDES	27/11/1994	68,00	Ampla Concorrência
0005672	DANIEL ROJAS DA SILVA	10/09/1997	76,00	Ampla Concorrência
0005603	DAYANE MASCHIO DO COUTO	01/06/1988	67,00	Ampla Concorrência
0005741	DIENIFER LARISSA CARDOSO DOS SANTOS	06/08/1991	61,00	Ampla Concorrência
0004059	DIOLAINE DE LIMA SILVA	13/06/1989	60,00	Ampla Concorrência
0005986	ÉDINA APARECIDA BURGINSKI	04/09/1988	63,00	Ampla Concorrência
0004730	EDINA MONTEIRO DE ARANTES	15/04/1987	64,00	Ampla Concorrência
0005003	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	01/03/2001	64,00	Ampla Concorrência
0003998	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	10/02/1994	60,00	Ampla Concorrência
0004135	ELIS REGINA ZANCANARO DE ALMEIDA	12/09/1984	78,00	Ampla Concorrência
0005728	ELIZABETH VIEIRA DA SILVA	29/08/1994	60,00	Ampla Concorrência
0005623	EMANUELLE CREVELIM	25/09/2000	66,00	Ampla Concorrência
0005955	EMILI EVERS SANTOS	02/10/2000	73,00	Ampla Concorrência
0006114	EMMANOEL GUALBERTO NUNES	22/04/1998	82,00	Ampla Concorrência
0004321	ESTER APARECIDA DE ASSUMPÇÃO	10/10/1991	68,00	Ampla Concorrência
0004577	EVELY MANOEL ALVES	06/01/1994	60,00	Ampla Concorrência

801 - EDUCADOR INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0004502	EVELYN VITORIA MARTINS	09/07/2001	68,00	Ampla Concorrência
0004232	FABIANA LOPES ANTACHEVSKI FERRAZZA	16/07/1980	60,00	Negros e Indígenas
0005573	FABIANA SANTOS BATALHA	29/09/1979	60,00	Ampla Concorrência
0005883	FELIPHE DE OLIVEIRA STIER	26/06/1992	80,00	Ampla Concorrência
0005852	FERNANDA DE OLIVEIRA ARRUDA	27/07/1995	61,00	Ampla Concorrência
0004765	FLÁVIA DA ROSA MACIEL	07/09/2004	65,00	Ampla Concorrência
0004355	FRANCIELLY CARDOSO DOS SANTOS	01/12/1999	82,00	Ampla Concorrência
0005002	GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO	10/11/2001	63,00	Ampla Concorrência
0004034	GABRIELA APARECIDA MARCOLINO	07/11/2005	62,00	Ampla Concorrência
0005987	GABRIELLI VITÓRIA MACHADO FURQUIM	03/08/2003	66,00	Ampla Concorrência
0004423	GABRIELY LENIKER FELIPE	03/05/2006	66,00	Ampla Concorrência
0005016	GABRYELLE OLIBONI	15/09/2004	81,00	Ampla Concorrência
0004924	GECELDA MARTINS	25/02/1988	72,00	Ampla Concorrência
0005835	GEISY BIANCA DO NASCIMENTO SMITKA BATISTA	18/04/1987	83,00	Ampla Concorrência
0005251	GENINA FERNANDES DOS SANTOS	16/06/1989	69,00	Ampla Concorrência
0005812	GÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO	22/06/1990	72,00	Ampla Concorrência
0006047	GILMARA DA CONCEIÇÃO MACHADO DE PAULA	16/05/1983	71,00	Ampla Concorrência
0005249	GIOVANA MARTIN DOS SANTOS	07/08/2005	84,00	Ampla Concorrência
0005432	GISLAINE VENDRAMETTO MONTEIRO	27/05/1985	64,00	Ampla Concorrência
0005177	GIULIANNA CRISTINA SANGIORGI DE OLIVEIRA	22/08/1987	60,00	Ampla Concorrência
0004610	GLEICY NUNES	18/12/1989	62,00	Ampla Concorrência
0003959	GRAZIELE GOMES BERNARDO	17/12/1996	61,00	Negros e Indígenas
0003993	HENRIQUE CHAVES	08/10/2003	61,00	Negros e Indígenas
0004030	HENRIQUE ELIAS DOS SANTOS	12/10/1993	60,00	Negros e Indígenas
0004224	INDHIRA GANDHY VIGÁRIO DE MELO	21/08/1975	68,00	Ampla Concorrência
0006021	INGRID PAULA DE ASSIS	23/08/1997	67,00	Ampla Concorrência
0004507	ISABELA COVALSKI CAPOTE	07/09/2004	64,00	Ampla Concorrência
0005167	ISABELA GARCIA FOGACA	26/01/1996	64,00	Negros e Indígenas
0005228	JAKELINE BARBOSA PEREIRA	26/07/1998	62,00	Negros e Indígenas
0005313	JEAN FELIPE ZAMBONI	28/06/1986	77,00	Ampla Concorrência
0004509	JENIFER COUTINHO RODRIGUES	27/04/1996	63,00	Negros e Indígenas

801 - EDUCADOR INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0003980	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	26/07/1992	80,00	Ampla Concorrência
0004067	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	12/10/1993	71,00	Ampla Concorrência
0006094	JHULY GABRIELE RODRIGUES DA SILVA MARTINS	26/03/2001	61,00	Ampla Concorrência
0005437	JOÃO CESÁRIO OLIVEIRA DA SILVA	01/07/1980	65,00	Ampla Concorrência
0005597	JOSIANE FERNANDES ANDRADE RAMOS	26/03/1986	67,00	Ampla Concorrência
0006154	JOSILENE BONETE DE FARIA	01/10/1993	60,00	Ampla Concorrência
0004760	JULIANA MOTTA MACIEL	29/09/2002	60,00	Ampla Concorrência
0004784	JUSSARA APARECIDA MESQUITA	29/08/1981	69,00	Ampla Concorrência
0004064	KAREN DE SOUZA CARDOSO	19/11/1996	71,00	Ampla Concorrência
0004342	KAROLINE GROS DOS SANTOS	09/05/2001	68,00	Ampla Concorrência
0005831	KATHLEEN APARECIDA GOMES	16/06/2001	65,00	Ampla Concorrência
0005659	KAUANE ROZA DOS SANTOS	17/03/2004	60,00	Ampla Concorrência
0005292	KELLI MARTIN DOS SANTOS	13/03/1982	65,00	Ampla Concorrência
0004255	LARISSA DA SILVA ARCHANJO	08/10/1997	64,00	Ampla Concorrência
0004936	LARISSA FERNANDA BUENO DE OLIVEIRA	09/05/2000	82,00	Ampla Concorrência
0005919	LARISSA RIBEIRO SILVA MARTINS	23/08/1993	65,00	Ampla Concorrência
0004906	LEANDRA CARDOZO RAMOS	09/07/2005	61,00	Ampla Concorrência
0004353	LEDIANE APARECIDA SOUZA DA CONCEICAO	17/05/1985	71,00	Negros e Indígenas
0004905	LEIA DE BARROS NASCIMENTO DE MORAIS	07/04/1971	68,00	Ampla Concorrência
0005456	LEILA NAITZKI DE FRANÇA	28/02/2004	62,00	Ampla Concorrência
0004476	LETICIA RAFAELA MARTIM CHAGAS	22/12/1996	71,00	Ampla Concorrência
0004957	LILIAN DE FÁTIMA FOGAÇA	22/03/1985	70,00	Ampla Concorrência
0005662	LILIAN MAIA BARBOSA	23/08/1966	70,00	Ampla Concorrência
0005630	LORENA RAIANI CAMPAGNARO	06/02/1997	64,00	Ampla Concorrência
0004248	LORRAINE PAGANINI DE SOUZA	08/11/2001	73,00	Ampla Concorrência
0004204	LUANA JENIFFER JEREMIAS	02/11/1986	72,00	Ampla Concorrência
0004782	LUANA JONCK	27/01/1999	60,00	Ampla Concorrência
0005648	LUANA THIAURI DE JESUS DOS SANTOS VIDAL	17/08/1996	64,00	Ampla Concorrência
0005208	LUANA VIEIRA BERLANDA	21/09/2005	71,00	Ampla Concorrência
0004323	LUCIA DE OLIVEIRA VIEGAS	18/05/1988	60,00	Ampla Concorrência
0004244	LUCIANE DA SILVA PEREIRA	06/11/1985	60,00	Ampla Concorrência

801 - EDUCADOR INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0004917	LUCIENE LOURENÇO DA SILVA	13/06/1991	64,00	Ampla Concorrência
0005481	LUIZA KAMILLY DIAS SPILMANN	05/05/2004	64,00	Ampla Concorrência
0004949	LUZIANE OLIVEIRA FARIAS	11/03/1979	68,00	Ampla Concorrência
0005435	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA	08/12/1985	64,00	Ampla Concorrência
0005863	MARIA EDUARDA BÊGA LOPES	25/11/2004	61,00	Ampla Concorrência
0006074	MARIA EDUARDA PEREIRA	11/04/2003	69,00	Ampla Concorrência
0005154	MARIA ELIANDRA DA CRUZ CORDEIRO	24/01/2002	62,00	Ampla Concorrência
0005664	MARIA GABRIELA DE ABREU GUERRA	23/12/2001	65,00	Ampla Concorrência
0006066	MARILETE SERPA DA CONCEIÇÃO	15/01/1991	72,00	Ampla Concorrência
0003955	MAYARA CRISTINA ANTONIETTI	30/06/1992	61,00	Ampla Concorrência
0004527	MAYARA CRISTINA VICENTE DA CRUZ CORDEIRO	27/01/1989	60,00	Ampla Concorrência
0004643	MILENA ALVES DA CRUZ	04/01/2000	76,00	Ampla Concorrência
0005259	MILENE MULLER	01/12/1990	70,00	Ampla Concorrência
0004090	MIRIAN DA ROCHA	28/03/1983	60,00	Ampla Concorrência
0005546	NATALIA MARIA CAMARGO DE FRANÇA	27/10/2003	64,00	Ampla Concorrência
0005151	NATHALIA DA SILVA SANTOS	21/04/2001	74,00	Ampla Concorrência
0003967	NATHALY DO AMARAL PAIXAO	12/01/2001	63,00	Ampla Concorrência
0005608	NEIDA SOLANGE SILVA DE SOUSA	11/05/1977	60,00	Ampla Concorrência
0004219	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	05/01/1993	68,00	Ampla Concorrência
0004650	NICOLY SCHIMERSKI MACIEL DOS SANTOS	09/09/2005	71,00	Ampla Concorrência
0005715	NURYA MARIANA BRAGA BARROS DE OLIVEIRA	22/02/1998	62,00	Ampla Concorrência
0005147	PÂMELA GONÇALVES FELIPE	22/12/1997	63,00	Ampla Concorrência
0004166	PATRICIA BARROS DOS SANTOS MACOHIM	19/08/1974	74,00	Ampla Concorrência
0005345	PATRICIA DE LIMA RODRIGUES	20/12/1985	70,00	Ampla Concorrência
0005538	PATRICIA DE SOUZA FELIPE	15/07/1999	62,00	Ampla Concorrência
0005181	PEDRO AUGUSTO MARTINS LIMA	30/09/2003	69,00	Ampla Concorrência
0005343	PRISCILA DORSA ARTIGAS	04/03/1988	74,00	Ampla Concorrência
0006023	PRISCILA PASA DE LIMA	27/12/1989	60,00	Ampla Concorrência
0004278	PRISCILLA DOS SANTOS RIBAS DA SILVA	27/01/1993	74,00	Ampla Concorrência
0004179	RAFAEL APARECIDO PERESSUTI	05/08/1983	72,00	Ampla Concorrência
0005938	REGIANE RAMOS DA SILVA WASHINGTON	31/05/1987	63,00	Ampla Concorrência

801 - EDUCADOR INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0005950	RENATA APARECIDA GOUVEIA DA SILVA CONCEIÇÃO	04/09/1984	69,00	Ampla Concorrência
0004988	ROBERTA FIGUEIREDO PEREIRA MARTIGNAGO	20/01/1992	81,00	Ampla Concorrência
0004646	ROSANGELA STRAUB DE ARAÚJO	26/10/1978	61,00	Ampla Concorrência
0005952	ROSEMERI MONTEIRO ZANCHETTIN	22/02/1966	67,00	Ampla Concorrência
0004960	RUBIELLY KAOANE FRANCO DOS SANTOS	16/10/2001	74,00	Ampla Concorrência
0005915	RULIANE DE SOUZA PEREIRA MULLER	16/06/1989	60,00	Ampla Concorrência
0004254	SABRINA DOMINGUES LOPES	12/05/2002	61,00	Ampla Concorrência
0004558	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	16/09/1988	85,00	Ampla Concorrência
0005626	SABRINA LUTERKI FERNANDES	05/11/2004	87,00	Ampla Concorrência
0005079	SABRINA VIVIAN CARDOSO	24/02/1996	71,00	Ampla Concorrência
0005894	SANDRA JANETE DA SILVA	05/12/1998	71,00	Ampla Concorrência
0004020	SANDY GABRIELI CAMARGO DOS SANTOS	30/05/2000	60,00	Ampla Concorrência
0005099	SARAH LETICIA NEVES DE SOUZA	25/10/2006	61,00	Ampla Concorrência
0004842	SATIE OLINDA MACIEL	19/12/1988	63,00	Negros e Indígenas
0004383	SCHEILA ADRIANE RUBIK	01/07/1976	73,00	Negros e Indígenas
0006030	SCHEILA ALMEIDA DA ROSA	25/08/1989	69,00	Ampla Concorrência
0005142	SIBELE CRISTINE RODRIGUES FORTES DE SOUZA	26/10/1984	61,00	Ampla Concorrência
0004160	SIMONE TAVARES ZUCCHI	13/01/1993	71,00	Negros e Indígenas
0004382	SIRLENE KUBASKI	08/07/1967	66,00	Ampla Concorrência
0004227	SOLANGE APARECIDA BUENO DE PAULA	14/03/1979	75,00	Ampla Concorrência
0005906	SUELEN ALEGRO DE FRANÇA DOS SANTOS	08/06/1993	60,00	Ampla Concorrência
0004709	SUELEN CRISTINA FALCADE STRAPASSON	14/04/2002	68,00	Ampla Concorrência
0005764	SUELEN PEREIRA DOS SANTOS	08/01/1992	65,00	Ampla Concorrência
0005895	TAINA DOS SANTOS NOVOCHADLO	27/12/1997	73,00	Ampla Concorrência
0005525	TAINARA PEREIRA DOS SANTOS	03/03/1994	62,00	Ampla Concorrência
0004846	TAIZA BEATRIZ RIBEIRO DE LIMA	11/06/2003	60,00	Ampla Concorrência
0004856	TATIANA SCHAIBLICH	24/05/1984	70,00	Ampla Concorrência
0004348	THAÍS MARSZAL BANDEIRA	24/05/1998	61,00	Ampla Concorrência
0004014	THAIZ SILVA DOS SANTOS	08/08/1988	66,00	Ampla Concorrência
0005670	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES	23/06/1990	79,00	Ampla Concorrência

	DE OLIVEIRA TROCCOLI			
0005621	THAYS CAROLINE SILVEIRA DE MESQUITA RODRIGUES	29/12/1993	65,00	Ampla Concorrência

801 - EDUCADOR INFANTIL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**NOTA DE HABILITAÇÃO PARA A ETAPA**	**MODALIDADE**
0005957	VALDIRENE APARECIDA E SILVA	26/11/1975	62,00	Ampla Concorrência
0005917	VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	22/06/1980	63,00	Ampla Concorrência
0004406	VITÓRIA COSTA NEIMA	06/02/2001	69,00	Ampla Concorrência
0005344	VIVIAN RIBEIRO DE MACEDO	13/06/1989	68,00	Ampla Concorrência
0005689	WALEHRIA BEGHE COLAÇO	27/11/2003	61,00	Ampla Concorrência
0005369	WALKYRIA BEGHE COLAÇO	17/08/1995	70,00	Ampla Concorrência
0004899	WILLIAN DOS SANTOS	20/07/1987	60,00	Ampla Concorrência
0005349	WILLIAN FERNANDO TOLENTINO DA SILVA	11/08/1998	76,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:13B686CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90017/2024	
Às 09:29 horas do dia 03 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 524/2024, Pregão nº 90017/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de 06 (seis) veículos novos destinados a Secretaria de Saúde.	
Entrega de propostas: De 15/03/2024 às 08:00 até 01/04/2024 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2024 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/04/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2024 às 13:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/04/2024 às 13:31:32	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2024 às 13:55:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2024 às 14:05:40	Prezados Licitantes vencedores, favor anexar juntamente com a proposta, a ficha técnica dos veículos vencidos, com as informações de exigencias mínimas do termo de referência do edital.
Sistema	01/04/2024 às 16:43:21	Prezados, informo que estaremos verificando neste momento em relação à aceitação dos modelo apresentados.
Sistema	01/04/2024 às 16:44:57	Devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/04) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/04/2024 às 09:32:02	Prezados, bom dia.
Sistema	02/04/2024 às 09:32:52	Aguardem conectados ao chat, que em instantes daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/04/2024 às 09:41:32	Prezados, após solicitação à Secretaria requisitante sobre a aceitação dos modelos propostos pela empresa SANTA FÉ, em referência aos itens 01 e 02 do edital, informaram que ambos os modelos atendem aos requisitos do instrumento convocatório, e por esta razão serão aceitos.
Sistema	02/04/2024 às 10:08:18	Prezados, aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação da empresa preliminarmente declarada como vencedora.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
Data/Hora	**Descrição**
01/04/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
01/04/2024 às 13:55:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Automóvel	
Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0l L, Quantidade Portas: 4 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima 65 CV, Quantidade Passageiro: Mínimo 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Hatch , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Alarme, Protetor Cárter, , Opcionais: Ar Condicionado E Rádio/Cd Original De Fábrica , Cor: Branca , Características Adicionais: 0 Km, Ar Condicionado, Direção Hidráulica	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 90.391,9800
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77, melhor lance: R$ 81.000,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.515.824/0001-13 - ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	R$ 89.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: HYUNDAI HB20		

Modelo/versão: 1.0 COMFORT		
Valor proposta: R$ 90.391,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
07.461.763/0001-89 - BARI VEICULOS LTDA	R$ 81.500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HB20		
Valor proposta: R$ 90.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	R$ 86.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HYUNDAI		
Valor proposta: R$ 99.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
77.396.810/0008-00 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 90.370,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: ARGO TREKKING		
Valor proposta: R$ 90.391,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
77.882.579/0001-98 - GUARA AUTO PECAS SA	R$ 85.700,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CHEVROLET		
Modelo/versão: ONIX HATCH 1.0A LT MT82CV		
Valor proposta: R$ 90.391,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 93.040,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GM/CHEVROLET		
Modelo/versão: ONIX 1.0		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 93.040,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 103.018,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA	R$ 90.379,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: conforme edital		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 90.391,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
47.958.412/0001-00 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	R$ 80.990,0000	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CITROEN		
Modelo/versão: C3 LIVE		
Valor proposta: R$ 90.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
05.035.532/0004-20 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R$ 89.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CHEVROLET/GENERAL MOTORS		
Modelo/versão: ONIX LS 1.0 ASPIRADO		
Valor proposta: R$ 90.391,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
79.852.406/0001-52 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA	R$ 89.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN		
Modelo/versão: POLO TRACK		
Valor proposta: R$ 89.550,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
50.238.039/0001-10 - SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 88.940,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CHEVROLET/GMB		
Modelo/versão: ONIX HB FLEX 82CV 2024-0KM		
Valor proposta: R$ 90.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
11.596.056/0001-77 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	R$ 81.000,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HB20 HATCH COMFORT PLUS		
Valor proposta: R$ 90.390,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
21.212.879/0001-05 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R$ 83.400,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: hyundai		
Modelo/versão: hb20 sense		
Valor proposta: R$ 90.300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/04/2024 13:31:49	77.882.579/0001-98	R$ 89.500,0000
01/04/2024 13:31:58	11.596.056/0001-77	R$ 89.400,0000
01/04/2024 13:32:39	77.396.810/0008-00	R$ 90.380,0000
01/04/2024 13:35:43	47.958.412/0001-00	R$ 89.300,0000
01/04/2024 13:36:05	05.035.532/0004-20	R$ 89.990,0000
01/04/2024 13:36:08	11.596.056/0001-77	R$ 89.200,0000
01/04/2024 13:36:16	07.461.763/0001-89	R$ 89.000,0000
01/04/2024 13:37:44	40.976.095/0001-06	R$ 93.040,0000
01/04/2024 13:37:59	47.958.412/0001-00	R$ 87.000,0000
01/04/2024 13:38:12	07.461.763/0001-89	R$ 86.900,0000
01/04/2024 13:38:16	28.515.824/0001-13	R$ 89.000,0000
01/04/2024 13:38:46	50.238.039/0001-10	R$ 90.290,0000
01/04/2024 13:38:59	77.882.579/0001-98	R$ 86.400,0000
01/04/2024 13:39:11	07.461.763/0001-89	R$ 86.300,0000
01/04/2024 13:39:41	47.958.412/0001-00	R$ 86.000,0000
01/04/2024 13:39:50	07.461.763/0001-89	R$ 85.900,0000
01/04/2024 13:40:09	40.119.916/0001-80	R$ 90.379,0000
01/04/2024 13:41:15	11.596.056/0001-77	R$ 85.800,0000
01/04/2024 13:41:21	77.882.579/0001-98	R$ 85.700,0000

01/04/2024 13:41:28	07.461.763/0001-89	R$ 85.500,0000
01/04/2024 13:41:29	50.238.039/0001-10	R$ 89.490,0000
01/04/2024 13:41:46	47.958.412/0001-00	R$ 85.400,0000
01/04/2024 13:41:51	21.212.879/0001-05	R$ 85.300,0000
01/04/2024 13:42:04	07.461.763/0001-89	R$ 85.200,0000
01/04/2024 13:42:29	21.212.879/0001-05	R$ 85.100,0000
01/04/2024 13:42:43	07.461.763/0001-89	R$ 85.000,0000
01/04/2024 13:42:47	21.212.879/0001-05	R$ 84.900,0000
01/04/2024 13:42:52	11.596.056/0001-77	R$ 84.000,0000
01/04/2024 13:43:14	21.212.879/0001-05	R$ 83.900,0000
01/04/2024 13:43:18	07.461.763/0001-89	R$ 83.500,0000
01/04/2024 13:43:30	50.238.039/0001-10	R$ 88.940,0000
01/04/2024 13:43:35	21.212.879/0001-05	R$ 83.400,0000
01/04/2024 13:43:47	07.461.763/0001-89	R$ 82.900,0000
01/04/2024 13:43:55	47.958.412/0001-00	R$ 82.800,0000
01/04/2024 13:43:59	23.821.956/0001-50	R$ 86.000,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/04/2024 13:44:05	77.396.810/0008-00	R$ 90.370,0000
01/04/2024 13:44:30	07.461.763/0001-89	R$ 82.500,0000
01/04/2024 13:45:39	11.596.056/0001-77	R$ 82.400,0000
01/04/2024 13:46:00	07.461.763/0001-89	R$ 82.300,0000
01/04/2024 13:46:46	47.958.412/0001-00	R$ 82.290,0000
01/04/2024 13:46:58	07.461.763/0001-89	R$ 82.200,0000
01/04/2024 13:48:28	11.596.056/0001-77	R$ 82.100,0000
01/04/2024 13:48:52	07.461.763/0001-89	R$ 82.000,0000
01/04/2024 13:49:31	11.596.056/0001-77	R$ 81.990,0000
01/04/2024 13:49:40	07.461.763/0001-89	R$ 81.900,0000
01/04/2024 13:50:15	11.596.056/0001-77	R$ 81.800,0000
01/04/2024 13:50:20	47.958.412/0001-00	R$ 81.700,0000
01/04/2024 13:50:29	11.596.056/0001-77	R$ 81.600,0000
01/04/2024 13:51:07	07.461.763/0001-89	R$ 81.500,0000
01/04/2024 13:51:12	11.596.056/0001-77	R$ 81.000,0000
01/04/2024 13:51:55	47.958.412/0001-00	R$ 81.490,0000
01/04/2024 13:54:08	47.958.412/0001-00	R$ 80.990,0000

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/04/2024 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2024 13:53:56	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2024 13:53:56	Sr. Fornecedor MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CPF/CNPJ 47.958.412/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:58:56 do dia 01/04/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	01/04/2024 13:54:08	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CPF/CNPJ 47.958.412/0001-00 enviou um lance no valor de R$ 80.990,0000.
Sistema	01/04/2024 13:54:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 13:56:52	Sr. Fornecedor MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 47.958.412/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
pelo participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 14:01:15	Boa tarde, não é possível dar mais desconto, já chegamos em nosso máximo.
Sistema para o participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 14:04:01	Sr. Fornecedor MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 47.958.412/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 14:29:07	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:29:07 de 01/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA,
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 14:29:07	CNPJ 47.958.412/0001-00.
Sistema para o participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 15:28:51	Prezado Licitante, o veículo proposta atende todas as especificações do edital, inclusive potência mínima de 80cv no ácool e 75cv na gasolina?
pelo participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 15:40:25	Pregoeiro, houve um equivoco, o nosso veículo tem 75 cv no álcool.
Sistema para o participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 15:48:18	Tudo bem, irei desclassificá-lo por estar em desacordo ao solicitado no edital.
Sistema para o participante 47.958.412/0001-00	01/04/2024 15:49:10	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 47.958.412/0001-00. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 11.596.056/0001-77	01/04/2024 15:51:28	Sr. Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:51:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Anexar a proposta adequada do item vencido, juntamente com sua ficha técnica contendo todos os dados necessários para julgamento do item, conforme termo de referência..
pelo participante 11.596.056/0001-77	01/04/2024 16:03:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:53 de 01/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77.
Sistema	02/04/2024 09:43:46	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/04/2024 09:53:46.
Sistema	02/04/2024 11:08:16	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/04/2024 11:18:16.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
01/04/2024 14:04:01	Fornecedor MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 47.958.412/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 16:03:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/04/2024 14:29:07	Fornecedor MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 47.958.412/0001-00 finalizou o envio de anexo.
01/04/2024 15:51:28	Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 17:51:00. Motivo: Anexar a proposta adequada do item vencido, juntamente com sua ficha técnica contendo todos os dados necessários para julgamento do item, conforme termo de referência..
01/04/2024 16:03:53	Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77 finalizou o envio de anexo.
03/04/2024 09:29:28	Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 81.000,0000.
03/04/2024 09:29:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/04/2024 09:53:46
Intenção de recurso na habilitação:	02/04/2024 11:18:16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90017/2024	
Às 09:29 horas do dia 03 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 524/2024, Pregão nº 90017/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de 06 (seis) veículos novos destinados a Secretaria de Saúde.	
Entrega de propostas: De 15/03/2024 às 08:00 até 01/04/2024 às 13:30	
Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2024 às 13:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/04/2024 às 13:30:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/04/2024 às 13:30:55	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/04/2024 às 13:31:32	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2024 às 13:55:25	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2024 às 14:05:40	Prezados Licitantes vencedores, favor anexar juntamente com a proposta, a ficha técnica dos veículos vencidos, com as informações de exigencias mínimas do termo de referência do edital.
Sistema	01/04/2024 às 16:43:21	Prezados, informo que estaremos verificando neste momento em relação à aceitação dos modelo apresentados.
Sistema	01/04/2024 às 16:44:57	Devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/04) às 09:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/04/2024 às 09:32:02	Prezados, bom dia.
Sistema	02/04/2024 às 09:32:52	Aguardem conectados ao chat, que em instantes daremos continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/04/2024 às 09:41:32	Prezados, após solicitação à Secretaria requisitante sobre a aceitação dos modelos propostos pela empresa SANTA FÉ, em referência aos itens 01 e 02 do edital, informaram que ambos os modelos atendem aos requisitos do instrumento convocatório, e por esta razão serão aceitos.
Sistema	02/04/2024 às 10:08:18	Prezados, aguardem enquanto verifico os documentos de habilitação da empresa preliminarmente declarada como vencedora.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
Data/Hora	**Descrição**
01/04/2024 às 13:30:01	Abertura da sessão pública
01/04/2024 às 13:55:21	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Automóvel	
Automóvel Tipo Motor: Mínimo 1.0l L, Quantidade Portas: 5 , Tipo Combustível: Álcool / Gasolina , Potência: Mínima 80 CV, Capacidade Tanque Combustível: Mínima 40 L, Capacidade Porta-Mala: Mínimo 450 L L, Quantidade Passageiro: Mínimo 5 , Tipo Câmbio: Manual , Modelo: Passeio , Acessórios: Trava E Vidros Elétricos, Air-Bag Duplo Frontal , Opcionais: Freio Abs/Direção Hidráulica/Regulagem Elétrica , Cor: Branca	
Quantidade: 3	Valor estimado: R$ 109.870,0900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 10,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A,	
CNPJ 11.596.056/0001-77, melhor lance: R$ 89.880,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
28.515.824/0001-13 - ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCACOES LTDA	R$ 104.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: HYUNDAI HB20S		
Modelo/versão: 1.0 COMFORT		
Valor proposta: R$ 109.870,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 115.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RENAULT		
Modelo/versão: LOGAN ZEN		
Valor proposta: R$ 115.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
07.461.763/0001-89 - BARI VEICULOS LTDA	R$ 91.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HB20S		
Valor proposta: R$ 109.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 109.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: TOYOTA		
Modelo/versão: YARIS XL		
Valor proposta: R$ 109.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	R$ 96.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HB20S 1.0 COMFORT PLUS2024		
Valor proposta: R$ 110.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
37.846.312/0001-20 - CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	R$ 104.899,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RENAULT		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
37.846.312/0001-20 - CONCEPT COMERCIO E IMPORTACOES LTDA	R$ 104.899,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante:		
Modelo/versão: STEPWAY ZEN 1.0		
Valor proposta: R$ 109.870,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
77.396.810/0008-00 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	R$ 97.250,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: CRONOS DRIVE 1.3		
Valor proposta: R$ 109.870,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

77.882.579/0001-98 - GUARA AUTO PECAS SA	R$ 89.890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CHEVROLET		
Modelo/versão: ONIX PLUS 1.0A LT2 82CV 2023/2024		
Valor proposta: R$ 109.870,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R$ 104.740,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: GM/CHEVROLET		
Modelo/versão: ONIX PLUS 1.0		
Valor proposta: R$ 115.600,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA	R$ 109.799,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: conforme edital		
Modelo/versão: conforme edital		
Valor proposta: R$ 109.870,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
47.958.412/0001-00 - MEGA BUSSINESS COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA	R$ 95.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CHEVROLET		
Modelo/versão: ONIX PLUS LT		
Valor proposta: R$ 109.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
05.035.532/0004-20 - METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	R$ 105.990,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CHEVROLET/GENERAL MOTORS		
Modelo/versão: ONIX PLUS LT 1.0 ASPIRADO		
Valor proposta: R$ 109.870,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
79.852.406/0001-52 - PIRAMIDE VEICULOS LTDA	R$ 110.890,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: VOLKSWAGEN		
Modelo/versão: VIRTUS TSI MANUAL		
Valor proposta: R$ 110.890,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
11.476.465/0001-30 - PROESTE DRACENA COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 105.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CHAVROLET / GM DO BRASIL		
Modelo/versão: ONIX PLUS 1.0 2023/2024		
Valor proposta: R$ 109.870,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
45.604.707/0001-45 - R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PECAS LTDA.	R$ 104.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: FIAT		
Modelo/versão: CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P 0 KM		
Valor proposta: R$ 109.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
50.238.039/0001-10 - SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA	R$ 102.490,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: CHEVROLET/GMB		
Modelo/versão: ONIX PLUS 1.0 FLEX 82CV 2024-0KM		
Valor proposta: R$ 1.109.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
11.596.056/0001-77 - SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	R$ 89.880,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HB20S COMFORT PLUS		
Valor proposta: R$ 109.860,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3
21.212.879/0001-05 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA	R$ 91.900,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Marca/Fabricante: HYUNDAI		
Modelo/versão: HB20S CONFORT		
Valor proposta: R$ 109.800,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 3

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/04/2024 13:31:24	77.882.579/0001-98	R$ 109.750,0000
01/04/2024 13:31:49	45.604.707/0001-45	R$ 109.700,0000
01/04/2024 13:32:09	11.596.056/0001-77	R$ 109.600,0000
01/04/2024 13:32:15	11.476.465/0001-30	R$ 105.000,0000
01/04/2024 13:32:22	35.741.144/0001-83	R$ 109.000,0000
01/04/2024 13:32:36	11.596.056/0001-77	R$ 104.000,0000
01/04/2024 13:33:04	77.396.810/0008-00	R$ 109.600,0000
01/04/2024 13:34:53	45.604.707/0001-45	R$ 108.100,0000
01/04/2024 13:35:06	37.846.312/0001-20	R$ 104.990,0000
01/04/2024 13:35:52	47.958.412/0001-00	R$ 103.900,0000
01/04/2024 13:36:11	05.035.532/0004-20	R$ 105.990,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
01/04/2024 13:36:26	11.596.056/0001-77	R$ 103.000,0000
01/04/2024 13:36:28	07.461.763/0001-89	R$ 103.500,0000
01/04/2024 13:36:39	45.604.707/0001-45	R$ 104.900,0000
01/04/2024 13:36:56	07.461.763/0001-89	R$ 102.900,0000
01/04/2024 13:37:12	11.596.056/0001-77	R$ 102.000,0000
01/04/2024 13:38:00	07.461.763/0001-89	R$ 101.900,0000
01/04/2024 13:38:00	47.958.412/0001-00	R$ 100.000,0000
01/04/2024 13:38:03	40.976.095/0001-06	R$ 104.740,0000
01/04/2024 13:38:10	11.596.056/0001-77	R$ 99.000,0000
01/04/2024 13:38:19	07.461.763/0001-89	R$ 98.900,0000
01/04/2024 13:38:22	28.515.824/0001-13	R$ 104.000,0000
01/04/2024 13:38:22	77.882.579/0001-98	R$ 98.000,0000 *
01/04/2024 13:38:29	77.396.810/0008-00	R$ 104.900,0000
01/04/2024 13:38:45	11.596.056/0001-77	R$ 98.800,0000
01/04/2024 13:38:50	77.882.579/0001-98	R$ 92.990,0000
01/04/2024 13:39:04	07.461.763/0001-89	R$ 92.900,0000
01/04/2024 13:40:00	47.958.412/0001-00	R$ 98.700,0000

01/04/2024 13:40:46	77.396.810/0008-00	R$ 98.650,0000
01/04/2024 13:40:55	37.846.312/0001-20	R$ 104.899,0000
01/04/2024 13:41:15	47.958.412/0001-00	R$ 97.500,0000
01/04/2024 13:41:20	40.119.916/0001-80	R$ 109.799,0000
01/04/2024 13:41:40	50.238.039/0001-10	R$ 103.490,0000
01/04/2024 13:41:50	77.882.579/0001-98	R$ 92.800,0000
01/04/2024 13:41:57	77.396.810/0008-00	R$ 97.450,0000
01/04/2024 13:41:58	11.596.056/0001-77	R$ 92.500,0000
01/04/2024 13:41:58	21.212.879/0001-05	R$ 92.700,0000
01/04/2024 13:42:10	07.461.763/0001-89	R$ 92.400,0000
01/04/2024 13:42:38	21.212.879/0001-05	R$ 92.300,0000
01/04/2024 13:42:49	07.461.763/0001-89	R$ 92.000,0000
01/04/2024 13:42:54	23.821.956/0001-50	R$ 99.300,0000
01/04/2024 13:43:08	21.212.879/0001-05	R$ 91.900,0000
01/04/2024 13:43:09	50.238.039/0001-10	R$ 103.000,0000
01/04/2024 13:43:17	50.238.039/0001-10	R$ 102.490,0000
01/04/2024 13:43:21	47.958.412/0001-00	R$ 97.300,0000
01/04/2024 13:43:28	77.882.579/0001-98	R$ 89.990,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	Participante	Lance
01/04/2024 13:43:38	77.396.810/0008-00	R$ 97.250,0000
01/04/2024 13:44:13	47.958.412/0001-00	R$ 97.000,0000
01/04/2024 13:44:16	23.821.956/0001-50	R$ 96.000,0000
01/04/2024 13:44:41	07.461.763/0001-89	R$ 91.300,0000
01/04/2024 13:45:03	47.958.412/0001-00	R$ 95.000,0000
01/04/2024 13:46:49	11.596.056/0001-77	R$ 89.900,0000
01/04/2024 13:48:45	77.882.579/0001-98	R$ 89.890,0000
01/04/2024 13:49:48	11.596.056/0001-77	R$ 89.880,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/04/2024 13:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2024 13:30:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	01/04/2024 13:38:28	O lance no valor de R$ 98.000,0000 do item 2 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	01/04/2024 13:51:49	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 11.596.056/0001-77	01/04/2024 13:57:24	Sr. Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
pelo participante 11.596.056/0001-77	01/04/2024 13:59:42	Boa tarde. Não consigo mais reduzir valores.
pelo participante 11.596.056/0001-77	01/04/2024 14:00:16	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77, mantendo R$ 89.880,0000.
Sistema para o participante 11.596.056/0001-77	01/04/2024 14:04:34	Sr. Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:04:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 11.596.056/0001-77	01/04/2024 14:44:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:44:16 de 01/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77.
Sistema	02/04/2024 09:44:17	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/04/2024 09:54:17.
Sistema	02/04/2024 11:08:38	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/04/2024 11:18:38.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
01/04/2024 14:04:35	Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 16:04:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
01/04/2024 14:44:16	Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
03/04/2024 09:29:28	Fornecedor SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, CNPJ 11.596.056/0001-77 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 89.880,0000.
03/04/2024 09:29:29	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	02/04/2024 09:54:17
Intenção de recurso na habilitação:	02/04/2024 11:18:38

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F047982

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90006/2024	
Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Absorvente Higiênico

Absorvente Higiênico Tipo: Pós-Parto , Comprimento: 45 CM, Largura: 10 CM, Características Adicionais: Camada Interna Absorvente , Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável

Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 14,9000
Unidade de fornecimento: Embalagem 8,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70, melhor lance: R$ 5,2000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,5000	-
Marca/Fabricante: biofral		
Modelo/versão: ABSORVENTE HIGIÊNICO		
Valor proposta: R$ 14,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,9900	-
Marca/Fabricante: cotonbaby		
Modelo/versão: cotonbaby		
Valor proposta: R$ 14,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.302.414/0001-70 - HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,2000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: MAX/Higi-Plus Indústria de Produtos Higiênicos EIR		
Modelo/versão: PACOTE COM 10 UNIDADES		
Valor proposta: R$ 8,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,9800	-
Marca/Fabricante: Maxiconfort/Maxiconfort		
Modelo/versão: Maxiconfort		
Valor proposta: R$ 14,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,9000	-
Marca/Fabricante: NATURALMENTE		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 14,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40,0000	-
Marca/Fabricante: seven		
Modelo/versão: absorvente		
Valor proposta: R$ 40,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
46.022.479/0001-68 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,4000	-
Marca/Fabricante: NATURALMENTE		
Modelo/versão: POS PARTO		
Valor proposta: R$ 14,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
29.178.366/0001-37 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,3000	-
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: ABSORVENTE PÓS PARTO C/ 8		
Valor proposta: R$ 14,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,2900	-
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: MILI		
Valor proposta: R$ 14,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:35:12	44.175.345/0001-51	R$ 12,9900
04/03/2024 08:39:29	29.178.366/0001-37	R$ 8,9800
04/03/2024 08:40:10	23.866.426/0001-28	R$ 12,9800
04/03/2024 08:40:14	46.022.479/0001-68	R$ 8,9500
04/03/2024 08:40:26	29.178.366/0001-37	R$ 8,9400

04/03/2024 08:40:56	46.022.479/0001-68	R$ 8,0000
04/03/2024 08:41:04	23.302.414/0001-70	R$ 7,0000
04/03/2024 08:41:25	46.022.479/0001-68	R$ 6,9000
04/03/2024 08:41:32	23.302.414/0001-70	R$ 6,5000
04/03/2024 08:41:36	29.178.366/0001-37	R$ 6,3000
04/03/2024 08:41:38	46.022.479/0001-68	R$ 6,0000
04/03/2024 08:41:49	23.302.414/0001-70	R$ 5,5000
04/03/2024 08:41:57	46.022.479/0001-68	R$ 5,4000
04/03/2024 08:42:03	23.302.414/0001-70	R$ 5,3000
04/03/2024 08:42:28	40.579.382/0001-74	R$ 5,2900
04/03/2024 08:42:40	23.302.414/0001-70	R$ 5,2000
Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:44:41	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	04/03/2024 10:53:15	Sr. Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:53:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	04/03/2024 10:53:24	Item vencido 01
pelo participante 23.302.414/0001-70	04/03/2024 12:44:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:44:01 de 04/03/2024. 25 anexos foram enviados pelo fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70.
Sistema	04/03/2024 14:19:41	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 14:29:41.
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 10:36:12	Sr. Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Anexar a Declaração Unificada (modelo Anexo 5
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 12:00:09	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:00 de 05/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70.
pelo participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 12:19:31	Boa Tarde!
pelo participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 12:21:07	DECLARAÇÃO UNIFICADA
pelo participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 12:21:19	Prezado Pregoeiro, E possível reabrir p ara que possamos anexar a declaração Unificada?
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 14:10:21	Darei ultimo prazo para anexar o documento, favor não anexar em tempo.
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 14:11:07	Sr. Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:40:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da Declaração
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 14:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:40:00 de 05/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70.
pelo participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 14:43:34	Sr. Pregoiero estamos com falta de energia na nossa cidade. Peço encarecidamente mais 1 minuto para anexar a declaração
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 14:54:02	Certo, considerando a justificativa, darei prazo adicional par anexo do documento.
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 14:55:42	Sr. Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:20:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da Declaração Unificada, conforme justificativa de instabilidade de energia na empresa..
pelo participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 14:57:25	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:57:25 de 05/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70.
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 15:38:05	Sr. Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Anexar a certidão Municipal e Concordata com

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 15:38:05	vigência atualizado..
pelo participante 23.302.414/0001-70	05/03/2024 15:40:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:40:35 de 05/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70.
Sistema	05/03/2024 15:57:43	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2024 16:07:43.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
04/03/2024 10:53:15	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 12:53:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .	
04/03/2024 12:44:01	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 finalizou o envio de anexo.	
05/03/2024 10:36:12	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 12:00:00. Motivo: Anexar a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .	
05/03/2024 14:11:07	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 14:40:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da Declaração Unificada..	
05/03/2024 14:55:42	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 15:20:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da Declaração Unificada, conforme justificativa de instabilidade de energia na empresa..	
05/03/2024 14:57:25	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 finalizou o envio de anexo.	
05/03/2024 15:38:05	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 16:00:00. Motivo: Anexar a certidão Municipal e Concordata com prazo de vigência atualizado..	
05/03/2024 15:40:35	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 finalizou o envio de anexo.	
21/03/2024 11:19:30	Fornecedor HIPERDROGAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.302.414/0001-70 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,2000.	
21/03/2024 11:19:31	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 14:29:41
Intenção de recurso na habilitação:	05/03/2024 16:07:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90006/2024
Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo

nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao

	11:03:14	julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Álcool etílico

Álcool Etílico Aspecto Físico: Líquido Límpido, Incolor, Volátil , Teor Alcoólico: Mínimo De 77 °Gl (77% V/V A 20 °C) , Fórmula Química: C2h5oh , Peso Molecular: 46,07 G/MOL, Grau De Pureza: Mínimo De 70 °Inpm (70% P/P) , Característica Adicional: Hidratado , Número De Referência Química: Cas 64-17-5

Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 3,5000
Unidade de fornecimento: Mililitro	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.178.366/0001-37, melhor lance: R$ 2,8400

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.588.462/0001-38 - 53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,0000	-
Marca/Fabricante: CICLOFARMA		
Modelo/versão: CICLOFARMA		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
05.108.702/0001-07 - 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: CLEANSHOP/BETHAQUIMICA		
Modelo/versão: ÁLCOOL LÍQUIDO 1L		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,5000	-
Marca/Fabricante: vale		
Modelo/versão: vale		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,8500	-
Marca/Fabricante: PROLINK		
Modelo/versão: PROLINK		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,5000	-
Marca/Fabricante: HIGIE +'		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,4900	-
Marca/Fabricante: CICLOFARMA/PROLINK		
Modelo/versão: CICLOFARMA/PROLINK		
Valor proposta: R$ 3,4900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.782.356/0001-02 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,9300	-
Marca/Fabricante: PROLINK		
Modelo/versão: PROLINK		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,9800	-
Marca/Fabricante: Prolink		
Modelo/versão: Almotolia 100ml		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
29.178.366/0001-37 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,8400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROLINK		
Modelo/versão: ALCOOL 70% 100ML		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,5000	-
Marca/Fabricante: HIGIALCOOL		
Modelo/versão: HIGIALCOOL		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:32:30	32.282.308/0001-63	R$ 2,9900
04/03/2024 08:34:14	05.264.280/0001-69	R$ 2,9800
04/03/2024 08:35:03	32.282.308/0001-63	R$ 2,9500
04/03/2024 08:35:26	21.782.356/0001-02	R$ 2,9300
04/03/2024 08:35:38	32.282.308/0001-63	R$ 2,9000

04/03/2024 08:39:35	29.178.366/0001-37	R$ 2,8900
04/03/2024 08:39:58	32.282.308/0001-63	R$ 2,8500
04/03/2024 08:40:14	29.178.366/0001-37	R$ 2,8400
Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:30:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:42:15	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante	04/03/2024 10:51:16	Sr. Fornecedor VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.178.366/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
29.178.366/0001-37	04/03/2024 10:51:16	04/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 29.178.366/0001-37	04/03/2024 10:51:26	Itens vencidos 02 e 16.
pelo participante 29.178.366/0001-37	04/03/2024 11:24:45	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:45 de 04/03/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.178.366/0001-37.
Sistema	04/03/2024 14:00:15	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 14:10:15.
Sistema	05/03/2024 11:25:33	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2024 11:35:33.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 10:51:16	Fornecedor VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.178.366/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 12:51:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
04/03/2024 11:24:45	Fornecedor VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.178.366/0001-37 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 11:19:30	Fornecedor VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.178.366/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,8400.
21/03/2024 11:19:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 14:10:15
Intenção de recurso na habilitação:	05/03/2024 11:35:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90006/2024

Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói

Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às	Prezados boa tarde.

	14:01:56	
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Babador	
Babador Material: Algodão , Tipo Uso: Proteção Da Vestimenta , Cor: Preta , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 C	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 5,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00, melhor lance: R$ 2,7000	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.082.696/0001-17 - ALFAIATARIA LENI & OLIVEIRA LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: leni e oliveira ltda		
Modelo/versão: termo de referência		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.083.763/0001-70 - BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 4,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: buzuguinha/buzuguinha		

Modelo/versão: Babador de material impermeável, na cor branca, te		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PAPI		
Modelo/versão: PAPI		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Minasrey		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R$ 3,3200	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA P´ROPRIA / PROPRIA		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 2,7900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: papi		
Modelo/versão: papi		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 12,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 12,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 3,3500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MINAS REY		
Modelo/versão: MINAS REY		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 4,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: papi		
Modelo/versão: babador		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2,7000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: REY		
Modelo/versão: REY		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA	R$ 5,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BABY		
Modelo/versão: BABY		
Valor proposta: R$ 5,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 3

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:32:12	26.686.422/0001-56	R$ 4,9900
04/03/2024 08:32:22	44.651.148/0001-61	R$ 4,9000
04/03/2024 08:36:14	27.236.708/0001-00	R$ 4,8900
04/03/2024 08:36:28	48.083.763/0001-70	R$ 4,5000
04/03/2024 08:36:50	44.651.148/0001-61	R$ 4,3000
04/03/2024 08:37:50	27.236.708/0001-00	R$ 4,2000
04/03/2024 08:40:02	23.567.504/0001-93	R$ 4,1900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:40:05	43.086.200/0001-11	R$ 4,2900
04/03/2024 08:40:12	27.236.708/0001-00	R$ 4,0000
04/03/2024 08:40:13	23.567.504/0001-93	R$ 3,9900
04/03/2024 08:40:31	27.236.708/0001-00	R$ 3,9000
04/03/2024 08:40:34	23.567.504/0001-93	R$ 3,8900
04/03/2024 08:41:06	27.236.708/0001-00	R$ 3,8000
04/03/2024 08:41:07	23.567.504/0001-93	R$ 3,7900
04/03/2024 08:41:36	27.236.708/0001-00	R$ 3,5000
04/03/2024 08:41:36	43.086.200/0001-11	R$ 3,7800
04/03/2024 08:41:37	23.567.504/0001-93	R$ 3,4900
04/03/2024 08:41:41	27.236.708/0001-00	R$ 3,4000
04/03/2024 08:41:42	23.567.504/0001-93	R$ 3,3900
04/03/2024 08:41:49	44.651.148/0001-61	R$ 3,3500
04/03/2024 08:41:50	23.567.504/0001-93	R$ 3,3400
04/03/2024 08:41:51	27.236.708/0001-00	R$ 3,0000
04/03/2024 08:41:52	23.567.504/0001-93	R$ 2,9900
04/03/2024 08:41:56	27.236.708/0001-00	R$ 2,9000
04/03/2024 08:41:57	23.567.504/0001-93	R$ 2,8900
04/03/2024 08:42:17	27.236.708/0001-00	R$ 2,8000
04/03/2024 08:42:18	23.567.504/0001-93	R$ 2,7900
04/03/2024 08:42:29	27.236.708/0001-00	R$ 2,7000
04/03/2024 08:43:43	43.086.200/0001-11	R$ 3,3400
04/03/2024 08:44:27	40.579.382/0001-74	R$ 4,4900
04/03/2024 08:44:38	43.086.200/0001-11	R$ 3,3300

04/03/2024 08:46:31	43.086.200/0001-11	R$ 3,3200

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:30:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:32:02	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:48:32	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 27.236.708/0001-00	04/03/2024 10:50:42	Sr. Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:50:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 27.236.708/0001-00	04/03/2024 10:50:51	Itens vencidos 03 e 09
pelo participante 27.236.708/0001-00	04/03/2024 12:24:59	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:24:59 de 04/03/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00.
Sistema	04/03/2024 13:55:09	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 14:05:09.
Sistema para o participante 27.236.708/0001-00	04/03/2024 13:56:51	Sr. Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Retificar a proposta inserindo a marca do tem 09..
pelo participante 27.236.708/0001-00	04/03/2024 14:25:16	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:25:15 de 04/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001- 00.
Sistema para o participante 27.236.708/0001-00	06/03/2024 16:08:09	Sr. Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 06/03/2024. Justificativa: Anexar a Certidão de Falência atualizada da empresa, e a Licença Sanitária para o Item 09 (cotonete), conforme exigência pelo Item 8.5 do Termo de Referência do Edital..
Sistema para o participante 27.236.708/0001-00	06/03/2024 16:38:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:38:00 de 06/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00.
pelo participante 27.236.708/0001-00	06/03/2024 16:52:29	boa tarde, não esta aparecendo para anexar
pelo participante 27.236.708/0001-00	06/03/2024 16:53:57	achei que o prazo era de 2 horas.. só consegui acessar o pc agora
Sistema para o participante 27.236.708/0001-00	07/03/2024 08:33:20	Sr. Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 09:33:00 do dia 07/03/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexar a Certidão de Falência atualizada da empresa, e a Licença Sanitária para o Item 09 (cotonete), conforme exigência pelo Item 8.5 do Termo de Referência do Edital...
pelo participante 27.236.708/0001-00	07/03/2024 08:40:12	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:40:11 de 07/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00.
Sistema	07/03/2024 09:51:43	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2024 10:01:43.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 10:50:42	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 12:50:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
04/03/2024 12:24:59	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 finalizou o envio de anexo.
04/03/2024 13:56:51	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 15:00:00. Motivo: Retificar a proposta inserindo a marca do tem 09..
04/03/2024 14:25:15	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 finalizou o envio de anexo.
06/03/2024 16:08:09	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/03/2024 16:38:00. Motivo: Anexar a Certidão de Falência atualizada da empresa, e a Licença Sanitária para o Item 09 (cotonete), conforme exigência pelo Item 8.5 do Termo de Referência do Edital..
Data/Hora	**Descrição**
07/03/2024 08:33:20	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/03/2024 09:33:00. Motivo: Prazo adicional para anexar a Certidão de Falência atualizada da empresa, e a Licença Sanitária para o Item 09 (cotonete), conforme exigência pelo Item 8.5 do Termo de Referência do Edital...
07/03/2024 08:40:11	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 11:19:30	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,7000.
21/03/2024 11:19:32	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 14:05:09
Intenção de recurso na habilitação:	07/03/2024 10:01:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90006/2024

Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói

Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.

	09:58:49	
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 4 - Banheira uso infantil	
Banheira Uso Infantil Modelo: Rígida, Drenável , Material: Plástico , Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo , Adicional 1: C/ Saboneteira , Cor: C/ Cor , Capacidade Máxima: Até 25 K	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 65,9000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, melhor lance: R$ 28,0000	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: adoleta baby		
Modelo/versão: BANHEIRA USO INFANTIL		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.083.763/0001-70 - BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,8000	-
Marca/Fabricante: PLASTIBABY/PLASTIBABY		
Modelo/versão: Banheira Lisa 22 Litros		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: arqplast		
Modelo/versão: arqplast		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
31.143.859/0001-83 - COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65,0000	-
Marca/Fabricante: hercules		
Modelo/versão: plastico		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30,9900	-
Marca/Fabricante: ADOLETA		
Modelo/versão: 28 LITROS		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65,9000	-
Marca/Fabricante: Adoleta		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29,9900	-
Marca/Fabricante: ADOLETA/ CAJOVIL		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 49,0000	-
Marca/Fabricante: cajuvil		
Modelo/versão: cajuvil		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65,9000	-
Marca/Fabricante: ADOLETA		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
21.782.356/0001-02 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,0000	-
Marca/Fabricante: PLASTIBRASIL		
Modelo/versão: PLASTIBRASIL		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PLASTIBRASIL		
Modelo/versão: PLASTIBRASIL		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 35,0000	-
Marca/Fabricante: CAJOVIL		
Modelo/versão: CAJOVIL		
Valor proposta: R$ 65,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
46.022.479/0001-68 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 63,0000	-
Marca/Fabricante: CAJOVIL		
Modelo/versão: 34 LITROS		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 65,9000	-
Marca/Fabricante: CAJOVIL		
Modelo/versão: CAJOVIL		
Valor proposta: R$ 65,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 30,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ADOLETA		
Modelo/versão: ADOLETA		
Valor proposta: R$ 65,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:32:31	44.175.345/0001-51	R$ 35,0000
04/03/2024 08:32:35	44.651.148/0001-61	R$ 34,9500
04/03/2024 08:33:28	44.175.345/0001-51	R$ 33,0000
04/03/2024 08:34:34	48.083.763/0001-70	R$ 35,8000
04/03/2024 08:35:04	23.379.637/0001-36	R$ 32,9900
04/03/2024 08:35:09	44.651.148/0001-61	R$ 32,5000
04/03/2024 08:35:42	21.782.356/0001-02	R$ 45,0000
04/03/2024 08:35:48	44.175.345/0001-51	R$ 32,0000
04/03/2024 08:35:52	23.379.637/0001-36	R$ 31,9900
04/03/2024 08:36:01	44.175.345/0001-51	R$ 31,9000
04/03/2024 08:36:17	23.379.637/0001-36	R$ 31,8900
04/03/2024 08:36:35	27.236.708/0001-00	R$ 35,0000
04/03/2024 08:36:56	44.651.148/0001-61	R$ 31,5000
04/03/2024 08:37:17	23.379.637/0001-36	R$ 31,4900
04/03/2024 08:38:47	44.175.345/0001-51	R$ 31,0000
04/03/2024 08:39:24	23.379.637/0001-36	R$ 30,9900
04/03/2024 08:40:03	23.567.504/0001-93	R$ 64,9900
04/03/2024 08:40:10	46.022.479/0001-68	R$ 64,0000
04/03/2024 08:40:16	23.567.504/0001-93	R$ 63,9900
04/03/2024 08:40:30	43.086.200/0001-11	R$ 30,9800
04/03/2024 08:40:44	46.022.479/0001-68	R$ 63,0000
04/03/2024 08:40:47	23.567.504/0001-93	R$ 49,0000
04/03/2024 08:41:01	44.175.345/0001-51	R$ 28,0000
04/03/2024 08:42:00	43.086.200/0001-11	R$ 30,9700
04/03/2024 08:42:44	44.651.148/0001-61	R$ 27,0000
04/03/2024 08:44:13	40.579.382/0001-74	R$ 30,0000
04/03/2024 08:44:18	43.086.200/0001-11	R$ 30,9500
04/03/2024 08:45:51	43.086.200/0001-11	R$ 30,0100
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:47:11	43.086.200/0001-11	R$ 29,9900

Mensagens do chat do Item 4		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:30:03	A abertura do item 4 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:03	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:32:03	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:49:12	O item 4 está encerrado.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	04/03/2024 10:50:04	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	04/03/2024 10:50:17	Itens vencidos 04 e 14
pelo participante 44.175.345/0001-51	04/03/2024 10:57:29	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:57:29 de 04/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	04/03/2024 11:27:28	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 11:37:28.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	04/03/2024 13:22:58	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Assinar a proposta e anexar no sistema..
pelo participante 44.175.345/0001-51	04/03/2024 13:37:36	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:37:36 de 04/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	05/03/2024 10:37:46	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Anexar Certidão de Falência vigente..
pelo participante 44.175.345/0001-51	05/03/2024 10:50:33	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:50:33 de 05/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	05/03/2024 10:53:40	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 4. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Retificar a proposta excluindo o item 14..
pelo participante 44.175.345/0001-51	05/03/2024 11:10:59	O item 4 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:59 de 05/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	05/03/2024 11:14:54	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2024 11:24:54.

Eventos do Item 4	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 10:50:04	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 12:49:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
04/03/2024 10:57:29	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
04/03/2024 13:22:58	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 13:22:58	04/03/2024 14:00:00. Motivo: Assinar a proposta e anexar no sistema..
04/03/2024 13:37:36	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 10:37:46	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 12:00:00. Motivo: Anexar Certidão de Falência vigente..
05/03/2024 10:50:33	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
05/03/2024 10:53:40	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 12:00:00. Motivo: Retificar a proposta excluindo o item 14..
05/03/2024 11:10:59	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 11:19:30	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 28,0000.
21/03/2024 11:19:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 11:37:28

Intenção de recurso na habilitação:	05/03/2024 11:24:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90006/2024	
Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.

Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Pijama infantil	
Pijama Infantil Material: Cretone 100% Algodão , Modelo: Curto , Tipo: Masculino , Cor Fundo: Azul , Tamanho: 2 ANO, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japoneza , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 18,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R$ 4,2900	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.082.696/0001-17 - ALFAIATARIA LENI & OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: leni e oliveira ltda		
Modelo/versão: termo de referência		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.083.763/0001-70 - BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,9900	-
Marca/Fabricante: Buzuguinha/Buzuguinha		
Modelo/versão: Body liso manga longa		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,9900	-
Marca/Fabricante: cortesul		
Modelo/versão: cortesul		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,2900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: YASMIN		
Modelo/versão: YASMIN		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: Smart		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,8500	-
Marca/Fabricante: MARCA P´ROPRIA / PROPRIA		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,4000	-
Marca/Fabricante: godoy		
Modelo/versão: godoy		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:300
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,0000	-

Marca/Fabricante: HIGI TEX		
Modelo/versão: HIGI TEX		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:300
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA	R$ 14,8500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CURTO		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:300
30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	R$ 200,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/NR COMERCIO		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 14,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: baratinha		
Modelo/versão: body m/l branco 100% algodao 1 a 3 meses		
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 4,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RC BABY		
Modelo/versão: RC BABY		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:300
46.022.479/0001-68 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R$ 11,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BEBE CHORÃO		
Modelo/versão: P		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:300
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA	R$ 18,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BR		
Modelo/versão: BR		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SOPHY		
Modelo/versão: SOPHY		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:32:40	44.175.345/0001-51	R$ 16,9900
04/03/2024 08:32:43	44.651.148/0001-61	R$ 16,5000
04/03/2024 08:33:30	26.686.422/0001-56	R$ 16,0000
04/03/2024 08:33:41	44.651.148/0001-61	R$ 15,5000
04/03/2024 08:34:04	23.379.637/0001-36	R$ 15,0000
04/03/2024 08:34:31	26.686.422/0001-56	R$ 14,9000
04/03/2024 08:34:51	48.083.763/0001-70	R$ 13,0000
04/03/2024 08:35:07	23.379.637/0001-36	R$ 12,9000
04/03/2024 08:35:16	44.651.148/0001-61	R$ 12,8000
04/03/2024 08:35:43	23.379.637/0001-36	R$ 12,5000
04/03/2024 08:36:46	48.083.763/0001-70	R$ 12,0000
04/03/2024 08:36:49	23.379.637/0001-36	R$ 11,9900
04/03/2024 08:37:15	44.651.148/0001-61	R$ 11,9000
04/03/2024 08:37:21	23.379.637/0001-36	R$ 11,5000
04/03/2024 08:37:32	48.083.763/0001-70	R$ 11,0000
04/03/2024 08:37:38	27.236.708/0001-00	R$ 10,9000
04/03/2024 08:37:48	23.379.637/0001-36	R$ 10,8900
04/03/2024 08:37:56	27.236.708/0001-00	R$ 10,8000
04/03/2024 08:38:01	23.379.637/0001-36	R$ 10,7900
04/03/2024 08:38:07	27.236.708/0001-00	R$ 10,7000
04/03/2024 08:38:08	48.083.763/0001-70	R$ 9,5000
04/03/2024 08:38:19	23.379.637/0001-36	R$ 9,4000
04/03/2024 08:38:25	27.236.708/0001-00	R$ 9,2000
04/03/2024 08:38:28	23.379.637/0001-36	R$ 9,1900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:38:40	27.236.708/0001-00	R$ 8,0000
04/03/2024 08:39:09	48.083.763/0001-70	R$ 7,9900
04/03/2024 08:39:27	27.236.708/0001-00	R$ 7,8000
04/03/2024 08:39:28	23.379.637/0001-36	R$ 7,9000
04/03/2024 08:39:31	23.379.637/0001-36	R$ 7,7900
04/03/2024 08:39:37	27.236.708/0001-00	R$ 7,5000
04/03/2024 08:39:52	23.379.637/0001-36	R$ 7,4900
04/03/2024 08:39:59	27.236.708/0001-00	R$ 7,4000
04/03/2024 08:40:04	23.567.504/0001-93	R$ 11,8900
04/03/2024 08:40:13	23.379.637/0001-36	R$ 7,3000
04/03/2024 08:40:18	27.236.708/0001-00	R$ 7,0000
04/03/2024 08:40:25	46.022.479/0001-68	R$ 11,0000
04/03/2024 08:40:30	23.379.637/0001-36	R$ 6,9500
04/03/2024 08:40:36	23.567.504/0001-93	R$ 10,9900
04/03/2024 08:40:36	27.236.708/0001-00	R$ 6,9000
04/03/2024 08:40:47	43.086.200/0001-11	R$ 6,8900
04/03/2024 08:40:48	23.567.504/0001-93	R$ 9,4000
04/03/2024 08:40:55	27.236.708/0001-00	R$ 6,8000
04/03/2024 08:40:55	23.379.637/0001-36	R$ 6,8800
04/03/2024 08:41:04	23.379.637/0001-36	R$ 6,5000
04/03/2024 08:41:26	27.236.708/0001-00	R$ 6,4000

04/03/2024 08:41:47	23.379.637/0001-36	R$ 6,3000
04/03/2024 08:42:03	27.236.708/0001-00	R$ 6,2000
04/03/2024 08:42:11	23.379.637/0001-36	R$ 6,1500
04/03/2024 08:42:35	27.236.708/0001-00	R$ 6,0000
04/03/2024 08:43:08	48.135.786/0001-80	R$ 14,8500
04/03/2024 08:43:20	23.379.637/0001-36	R$ 5,9900
04/03/2024 08:43:30	27.236.708/0001-00	R$ 5,9800
04/03/2024 08:43:41	23.379.637/0001-36	R$ 5,9000
04/03/2024 08:43:45	27.236.708/0001-00	R$ 5,8900
04/03/2024 08:43:50	23.379.637/0001-36	R$ 5,8000
04/03/2024 08:43:57	27.236.708/0001-00	R$ 5,7900
04/03/2024 08:43:58	40.579.382/0001-74	R$ 9,3000
04/03/2024 08:44:03	23.379.637/0001-36	R$ 5,7500
04/03/2024 08:44:08	27.236.708/0001-00	R$ 5,7400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:44:27	23.379.637/0001-36	R$ 5,7000
04/03/2024 08:44:34	44.651.148/0001-61	R$ 8,0000
04/03/2024 08:44:37	27.236.708/0001-00	R$ 5,6900
04/03/2024 08:44:50	23.379.637/0001-36	R$ 5,6500
04/03/2024 08:44:55	27.236.708/0001-00	R$ 5,6400
04/03/2024 08:45:00	43.086.200/0001-11	R$ 6,8800
04/03/2024 08:45:04	23.379.637/0001-36	R$ 5,5000
04/03/2024 08:45:09	27.236.708/0001-00	R$ 5,4900
04/03/2024 08:45:25	23.379.637/0001-36	R$ 5,4000
04/03/2024 08:45:33	27.236.708/0001-00	R$ 5,3900
04/03/2024 08:45:39	23.379.637/0001-36	R$ 5,3500
04/03/2024 08:45:46	27.236.708/0001-00	R$ 5,3000
04/03/2024 08:46:05	23.379.637/0001-36	R$ 5,2000
04/03/2024 08:46:10	27.236.708/0001-00	R$ 5,1000
04/03/2024 08:46:14	23.379.637/0001-36	R$ 5,0000
04/03/2024 08:46:22	27.236.708/0001-00	R$ 4,9900
04/03/2024 08:47:11	23.379.637/0001-36	R$ 4,9800
04/03/2024 08:47:19	27.236.708/0001-00	R$ 4,9500
04/03/2024 08:48:00	23.379.637/0001-36	R$ 4,9000
04/03/2024 08:48:01	43.086.200/0001-11	R$ 6,8700
04/03/2024 08:48:13	27.236.708/0001-00	R$ 4,8500
04/03/2024 08:48:18	23.379.637/0001-36	R$ 4,8000
04/03/2024 08:48:23	27.236.708/0001-00	R$ 4,7900
04/03/2024 08:48:38	23.379.637/0001-36	R$ 4,7500
04/03/2024 08:48:45	27.236.708/0001-00	R$ 4,7000
04/03/2024 08:49:06	23.379.637/0001-36	R$ 4,6900
04/03/2024 08:49:17	27.236.708/0001-00	R$ 4,6500
04/03/2024 08:49:41	23.379.637/0001-36	R$ 4,6400
04/03/2024 08:49:46	27.236.708/0001-00	R$ 4,6000
04/03/2024 08:50:12	23.379.637/0001-36	R$ 4,5900
04/03/2024 08:50:26	27.236.708/0001-00	R$ 4,5500
04/03/2024 08:50:31	23.379.637/0001-36	R$ 4,5400
04/03/2024 08:50:38	27.236.708/0001-00	R$ 4,5000
04/03/2024 08:50:54	23.379.637/0001-36	R$ 4,4900
04/03/2024 08:51:00	27.236.708/0001-00	R$ 4,4500
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:51:11	23.379.637/0001-36	R$ 4,4000
04/03/2024 08:51:17	27.236.708/0001-00	R$ 4,3500
04/03/2024 08:51:42	23.379.637/0001-36	R$ 4,3400
04/03/2024 08:51:48	27.236.708/0001-00	R$ 4,3000
04/03/2024 08:51:52	23.379.637/0001-36	R$ 4,2900
04/03/2024 08:53:33	43.086.200/0001-11	R$ 6,8500

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:30:03	A abertura do item 5 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:03	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:55:34	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 23.379.637/0001-36	04/03/2024 10:47:33	Sr. Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:47:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 23.379.637/0001-36	04/03/2024 10:48:37	Itens vencidos 05, 07, 11 e 13.
pelo participante 23.379.637/0001-36	04/03/2024 11:09:02	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:02 de 04/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36.
Sistema	04/03/2024 13:44:05	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 13:54:05.
Sistema	04/03/2024 16:37:47	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 16:47:47.

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 10:47:33	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 11:47:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
04/03/2024 11:08:59	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 11:19:31	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,2900.
21/03/2024 11:19:32	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	

Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 13:54:05
Intenção de recurso na habilitação:	04/03/2024 16:47:47

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90006/2024	
Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024	às Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item

	10:13:18	06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 6 - Bolsa	
Bolsa Material: Lona , Tipo: 1 Repartição Interna , Comprimento: 40 CM, Largura: 15 CM, Altura: 30 CM, Características Adicionais: Com Zíper E Tampa Sobre Zíper	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 75,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94, melhor lance: R$ 26,8000	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
22.604.512/0001-08 - 22.604.512 MAIRA NASCIMENTO DE ANDRADE Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 74,9900	-
Marca/Fabricante: Maira Personalizados		
Modelo/versão: Bolsa bebe		
Valor proposta: R$ 74,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
09.082.696/0001-17 - ALFAIATARIA LENI & OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34,0000	-
Marca/Fabricante: leni e oliveira ltda		
Modelo/versão: termo de referência		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
19.106.828/0001-57 - BABINSKI BOLSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52,7900	-
Marca/Fabricante: BSK BOLSAS/BABINSKI BOLSAS LTDA		
Modelo/versão: BOLSA		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
30.824.284/0001-00 - BELA VISTA TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39,9900	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/PRÓPRIO		
Modelo/versão: PRÓPRIO/PRÓPRIA		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
20.376.556/0001-94 - BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26,8000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BERTONI TEXTIL		
Modelo/versão: BOLSA PERSONALIZADA		
Valor proposta: R$ 74,9900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
31.143.859/0001-83 - COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 75,0000	-
Marca/Fabricante: vmt		
Modelo/versão: com ziper		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45,5000	-
Marca/Fabricante: YASMIN		
Modelo/versão: YASMIN		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 75,0000	-

Marca/Fabricante: W Baby		
Modelo/versão: Bebe		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
00.658.540/0001-67 - DEBRIN BRASIL LTDA	R$ 80,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIO		
Modelo/versão: PROPRIO		
Valor proposta: R$ 300,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
34.051.252/0001-61 - E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA	R$ 29,0900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: bolsa maternidade		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R$ 29,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA P´ROPRIA / PROPRIA		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
19.939.861/0001-68 - FORBAGS INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA	R$ 55,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: propria		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 75,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LYAHT		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.288.828/0001-92 - LKA BRINDES E SERVICOS LTDA	R$ 74,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Lka		
Modelo/versão: Sacola		
Valor proposta: R$ 74,9000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
78.311.545/0001-06 - LUNNA BELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 40,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PRÓPRIA		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 52,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HIGI TEX		
Modelo/versão: HIGI TEX		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
30.141.903/0001-53 - MEDIAN COMERCIAL LTDA	R$ 75,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: DENNIS		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA	R$ 500,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/NR COMERCIO		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 500,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA	R$ 75,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BEMAJJI		
Modelo/versão: BEMAJJI		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 43,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MAVE		
Modelo/versão: MAVE		
Valor proposta: R$ 75,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:32:06	30.824.284/0001-00	R$ 74,8900
04/03/2024 08:32:49	44.651.148/0001-61	R$ 74,5000
04/03/2024 08:32:51	30.824.284/0001-00	R$ 74,4900
04/03/2024 08:33:01	44.651.148/0001-61	R$ 74,4000
04/03/2024 08:33:04	30.824.284/0001-00	R$ 74,3900
04/03/2024 08:33:14	44.651.148/0001-61	R$ 74,3000
04/03/2024 08:33:16	30.824.284/0001-00	R$ 74,2900
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:33:21	44.651.148/0001-61	R$ 74,2000
04/03/2024 08:33:22	30.824.284/0001-00	R$ 74,1900
04/03/2024 08:33:25	44.651.148/0001-61	R$ 74,0000
04/03/2024 08:33:28	30.824.284/0001-00	R$ 73,9900
04/03/2024 08:33:31	44.651.148/0001-61	R$ 73,5000
04/03/2024 08:33:34	30.824.284/0001-00	R$ 73,4900
04/03/2024 08:34:11	23.379.637/0001-36	R$ 70,0000
04/03/2024 08:34:13	30.824.284/0001-00	R$ 69,9900
04/03/2024 08:34:21	23.379.637/0001-36	R$ 68,5000
04/03/2024 08:34:22	30.824.284/0001-00	R$ 68,4900
04/03/2024 08:34:26	23.379.637/0001-36	R$ 68,0000
04/03/2024 08:34:28	30.824.284/0001-00	R$ 67,9900
04/03/2024 08:34:29	23.379.637/0001-36	R$ 67,5000

04/03/2024 08:34:31	30.824.284/0001-00	R$ 67,4900
04/03/2024 08:35:11	23.379.637/0001-36	R$ 67,0000
04/03/2024 08:35:13	30.824.284/0001-00	R$ 66,9900
04/03/2024 08:35:22	44.651.148/0001-61	R$ 66,5000
04/03/2024 08:35:25	30.824.284/0001-00	R$ 66,4900
04/03/2024 08:35:29	23.379.637/0001-36	R$ 66,0000
04/03/2024 08:35:31	30.824.284/0001-00	R$ 65,9900
04/03/2024 08:35:36	44.651.148/0001-61	R$ 65,4000
04/03/2024 08:35:37	30.824.284/0001-00	R$ 65,3900
04/03/2024 08:35:40	23.379.637/0001-36	R$ 60,0000
04/03/2024 08:35:43	30.824.284/0001-00	R$ 59,9900
04/03/2024 08:35:49	44.651.148/0001-61	R$ 59,5000
04/03/2024 08:35:52	30.824.284/0001-00	R$ 59,4900
04/03/2024 08:36:13	44.651.148/0001-61	R$ 59,0000
04/03/2024 08:36:16	30.824.284/0001-00	R$ 58,9900
04/03/2024 08:36:21	23.379.637/0001-36	R$ 58,9000
04/03/2024 08:36:21	78.311.545/0001-06	R$ 66,9000
04/03/2024 08:36:22	30.824.284/0001-00	R$ 58,8900
04/03/2024 08:36:25	23.379.637/0001-36	R$ 58,5000
04/03/2024 08:36:25	30.824.284/0001-00	R$ 58,4900
04/03/2024 08:36:28	78.311.545/0001-06	R$ 58,8000
04/03/2024 08:36:29	23.379.637/0001-36	R$ 58,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:36:30	44.651.148/0001-61	R$ 58,2000
04/03/2024 08:36:31	30.824.284/0001-00	R$ 57,9900
04/03/2024 08:36:36	44.651.148/0001-61	R$ 57,5000
04/03/2024 08:36:37	30.824.284/0001-00	R$ 57,4900
04/03/2024 08:36:38	23.379.637/0001-36	R$ 57,0000
04/03/2024 08:36:40	30.824.284/0001-00	R$ 56,9900
04/03/2024 08:36:46	23.379.637/0001-36	R$ 56,9000
04/03/2024 08:36:46	30.824.284/0001-00	R$ 56,8900
04/03/2024 08:36:57	23.379.637/0001-36	R$ 54,0000
04/03/2024 08:36:58	30.824.284/0001-00	R$ 53,9900
04/03/2024 08:37:02	23.379.637/0001-36	R$ 53,6500
04/03/2024 08:37:04	30.824.284/0001-00	R$ 53,6400
04/03/2024 08:37:16	19.106.828/0001-57	R$ 74,8000
04/03/2024 08:37:24	44.651.148/0001-61	R$ 53,6000
04/03/2024 08:37:25	30.824.284/0001-00	R$ 53,5900
04/03/2024 08:37:31	23.379.637/0001-36	R$ 53,0000
04/03/2024 08:37:31	30.824.284/0001-00	R$ 52,9900
04/03/2024 08:37:44	44.651.148/0001-61	R$ 52,9000
04/03/2024 08:37:44	78.311.545/0001-06	R$ 58,4000
04/03/2024 08:37:46	30.824.284/0001-00	R$ 52,8900
04/03/2024 08:37:51	44.651.148/0001-61	R$ 52,8000
04/03/2024 08:37:51	23.379.637/0001-36	R$ 52,8800
04/03/2024 08:37:52	30.824.284/0001-00	R$ 52,7900
04/03/2024 08:37:55	23.379.637/0001-36	R$ 50,0000
04/03/2024 08:37:55	30.824.284/0001-00	R$ 49,9900
04/03/2024 08:37:58	23.379.637/0001-36	R$ 49,9000
04/03/2024 08:38:01	30.824.284/0001-00	R$ 49,8900
04/03/2024 08:38:05	23.379.637/0001-36	R$ 49,5000
04/03/2024 08:38:07	30.824.284/0001-00	R$ 49,4900
04/03/2024 08:38:14	23.379.637/0001-36	R$ 48,9000
04/03/2024 08:38:16	30.824.284/0001-00	R$ 48,8900
04/03/2024 08:38:25	19.939.861/0001-68	R$ 55,0000
04/03/2024 08:38:26	23.379.637/0001-36	R$ 47,0000
04/03/2024 08:38:34	30.824.284/0001-00	R$ 46,9900
04/03/2024 08:39:35	23.379.637/0001-36	R$ 46,9000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:39:37	30.824.284/0001-00	R$ 46,8900
04/03/2024 08:39:46	23.379.637/0001-36	R$ 46,5000
04/03/2024 08:39:49	30.824.284/0001-00	R$ 46,4900
04/03/2024 08:39:57	23.379.637/0001-36	R$ 46,0000
04/03/2024 08:39:58	30.824.284/0001-00	R$ 45,9900
04/03/2024 08:40:02	20.376.556/0001-94	R$ 45,9800
04/03/2024 08:40:04	30.824.284/0001-00	R$ 45,9700
04/03/2024 08:40:05	23.379.637/0001-36	R$ 45,5000
04/03/2024 08:40:07	30.824.284/0001-00	R$ 45,4900
04/03/2024 08:40:11	20.376.556/0001-94	R$ 44,0000
04/03/2024 08:40:13	30.824.284/0001-00	R$ 43,9900
04/03/2024 08:40:19	20.376.556/0001-94	R$ 43,9800
04/03/2024 08:40:20	23.288.828/0001-92	R$ 74,7000
04/03/2024 08:40:22	30.824.284/0001-00	R$ 43,9700
04/03/2024 08:40:26	20.376.556/0001-94	R$ 43,9400
04/03/2024 08:40:28	30.824.284/0001-00	R$ 43,9300
04/03/2024 08:40:31	20.376.556/0001-94	R$ 43,9200
04/03/2024 08:40:31	30.824.284/0001-00	R$ 43,9100
04/03/2024 08:40:34	20.376.556/0001-94	R$ 40,0000
04/03/2024 08:40:44	78.311.545/0001-06	R$ 52,0000
04/03/2024 08:40:56	43.086.200/0001-11	R$ 39,9900
04/03/2024 08:41:01	20.376.556/0001-94	R$ 39,9800
04/03/2024 08:41:10	19.106.828/0001-57	R$ 58,3000
04/03/2024 08:41:29	34.051.252/0001-61	R$ 39,9700
04/03/2024 08:41:51	20.376.556/0001-94	R$ 39,9600
04/03/2024 08:42:03	30.824.284/0001-00	R$ 43,9000
04/03/2024 08:42:20	34.051.252/0001-61	R$ 39,9500
04/03/2024 08:42:29	20.376.556/0001-94	R$ 39,9400
04/03/2024 08:42:35	34.051.252/0001-61	R$ 39,9300
04/03/2024 08:42:40	20.376.556/0001-94	R$ 39,9200

04/03/2024 08:42:47	34.051.252/0001-61	R$ 39,9100
04/03/2024 08:42:51	20.376.556/0001-94	R$ 39,9000
04/03/2024 08:42:59	34.051.252/0001-61	R$ 39,8900
04/03/2024 08:43:03	20.376.556/0001-94	R$ 39,8700
04/03/2024 08:43:11	34.051.252/0001-61	R$ 39,8600
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:43:16	20.376.556/0001-94	R$ 39,8500
04/03/2024 08:43:23	34.051.252/0001-61	R$ 39,8400
04/03/2024 08:43:28	20.376.556/0001-94	R$ 39,8200
04/03/2024 08:43:35	34.051.252/0001-61	R$ 39,8100
04/03/2024 08:43:40	40.579.382/0001-74	R$ 43,8000
04/03/2024 08:43:41	30.824.284/0001-00	R$ 43,7900
04/03/2024 08:43:43	20.376.556/0001-94	R$ 39,8000
04/03/2024 08:43:50	34.051.252/0001-61	R$ 39,7900
04/03/2024 08:44:16	20.376.556/0001-94	R$ 39,7800
04/03/2024 08:44:23	34.051.252/0001-61	R$ 39,7700
04/03/2024 08:44:28	20.376.556/0001-94	R$ 39,7600
04/03/2024 08:44:35	34.051.252/0001-61	R$ 39,7500
04/03/2024 08:45:15	20.376.556/0001-94	R$ 39,7400
04/03/2024 08:45:23	34.051.252/0001-61	R$ 39,7300
04/03/2024 08:46:03	43.086.200/0001-11	R$ 39,7000
04/03/2024 08:46:11	34.051.252/0001-61	R$ 39,6900
04/03/2024 08:46:18	20.376.556/0001-94	R$ 39,6500
04/03/2024 08:46:26	34.051.252/0001-61	R$ 39,6400
04/03/2024 08:46:42	09.082.696/0001-17	R$ 39,0000
04/03/2024 08:46:50	34.051.252/0001-61	R$ 38,9900
04/03/2024 08:47:02	20.376.556/0001-94	R$ 38,9800
04/03/2024 08:47:08	34.051.252/0001-61	R$ 38,9700
04/03/2024 08:47:13	20.376.556/0001-94	R$ 38,9600
04/03/2024 08:47:20	34.051.252/0001-61	R$ 38,9500
04/03/2024 08:47:24	20.376.556/0001-94	R$ 38,9400
04/03/2024 08:47:32	34.051.252/0001-61	R$ 38,9300
04/03/2024 08:47:37	09.082.696/0001-17	R$ 38,9000
04/03/2024 08:47:45	34.051.252/0001-61	R$ 38,8900
04/03/2024 08:47:50	20.376.556/0001-94	R$ 38,8700
04/03/2024 08:47:57	34.051.252/0001-61	R$ 38,8600
04/03/2024 08:47:58	20.376.556/0001-94	R$ 38,8500
04/03/2024 08:48:06	34.051.252/0001-61	R$ 38,8400
04/03/2024 08:48:06	20.376.556/0001-94	R$ 38,8300
04/03/2024 08:48:15	34.051.252/0001-61	R$ 38,8200
04/03/2024 08:48:15	20.376.556/0001-94	R$ 38,8000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:48:21	34.051.252/0001-61	R$ 38,7900
04/03/2024 08:48:21	20.376.556/0001-94	R$ 37,9800
04/03/2024 08:48:27	34.051.252/0001-61	R$ 37,9700
04/03/2024 08:48:27	20.376.556/0001-94	R$ 37,9600
04/03/2024 08:48:33	34.051.252/0001-61	R$ 37,9500
04/03/2024 08:48:33	20.376.556/0001-94	R$ 37,9400
04/03/2024 08:48:39	34.051.252/0001-61	R$ 37,9300
04/03/2024 08:48:39	20.376.556/0001-94	R$ 37,9000
04/03/2024 08:48:44	43.086.200/0001-11	R$ 37,8000
04/03/2024 08:48:46	20.376.556/0001-94	R$ 36,9800
04/03/2024 08:48:54	34.051.252/0001-61	R$ 36,9700
04/03/2024 08:48:59	20.376.556/0001-94	R$ 36,9000
04/03/2024 08:49:06	34.051.252/0001-61	R$ 36,8900
04/03/2024 08:49:27	20.376.556/0001-94	R$ 36,0000
04/03/2024 08:49:36	34.051.252/0001-61	R$ 35,9900
04/03/2024 08:49:43	20.376.556/0001-94	R$ 35,4000
04/03/2024 08:49:51	34.051.252/0001-61	R$ 35,3900
04/03/2024 08:49:57	20.376.556/0001-94	R$ 35,2000
04/03/2024 08:49:59	43.086.200/0001-11	R$ 35,3800
04/03/2024 08:50:06	34.051.252/0001-61	R$ 35,1900
04/03/2024 08:50:14	43.086.200/0001-11	R$ 35,1800
04/03/2024 08:50:14	20.376.556/0001-94	R$ 34,8000
04/03/2024 08:50:21	34.051.252/0001-61	R$ 34,7900
04/03/2024 08:50:24	20.376.556/0001-94	R$ 34,6000
04/03/2024 08:50:30	34.051.252/0001-61	R$ 34,5900
04/03/2024 08:50:35	20.376.556/0001-94	R$ 34,4000
04/03/2024 08:50:42	34.051.252/0001-61	R$ 34,3900
04/03/2024 08:50:57	20.376.556/0001-94	R$ 34,3000
04/03/2024 08:51:03	34.051.252/0001-61	R$ 34,2900
04/03/2024 08:51:08	20.376.556/0001-94	R$ 34,0000
04/03/2024 08:51:15	34.051.252/0001-61	R$ 33,9900
04/03/2024 08:51:25	20.376.556/0001-94	R$ 33,8000
04/03/2024 08:51:33	34.051.252/0001-61	R$ 33,7900
04/03/2024 08:51:48	20.376.556/0001-94	R$ 33,7000
04/03/2024 08:51:54	34.051.252/0001-61	R$ 33,6900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:52:10	43.086.200/0001-11	R$ 33,6500
04/03/2024 08:52:15	34.051.252/0001-61	R$ 33,6400
04/03/2024 08:52:17	20.376.556/0001-94	R$ 33,6000
04/03/2024 08:52:24	34.051.252/0001-61	R$ 33,5900
04/03/2024 08:52:31	20.376.556/0001-94	R$ 33,5000
04/03/2024 08:52:39	34.051.252/0001-61	R$ 33,4900
04/03/2024 08:52:53	20.376.556/0001-94	R$ 33,4500
04/03/2024 08:53:00	34.051.252/0001-61	R$ 33,4400

04/03/2024 08:53:05	20.376.556/0001-94	R$ 32,0000
04/03/2024 08:53:12	34.051.252/0001-61	R$ 31,9900
04/03/2024 08:53:17	20.376.556/0001-94	R$ 31,0000
04/03/2024 08:53:24	34.051.252/0001-61	R$ 30,9900
04/03/2024 08:53:31	20.376.556/0001-94	R$ 26,8000
04/03/2024 08:54:43	43.086.200/0001-11	R$ 30,9800
04/03/2024 08:54:53	34.051.252/0001-61	R$ 30,9700
04/03/2024 08:56:19	43.086.200/0001-11	R$ 30,9500
04/03/2024 08:56:25	34.051.252/0001-61	R$ 30,9400
04/03/2024 08:56:31	09.082.696/0001-17	R$ 34,0000
04/03/2024 09:02:20	43.086.200/0001-11	R$ 30,9300
04/03/2024 09:05:31	78.311.545/0001-06	R$ 43,0000
04/03/2024 09:05:36	30.824.284/0001-00	R$ 42,9900
04/03/2024 09:07:03	78.311.545/0001-06	R$ 42,5000
04/03/2024 09:07:15	30.824.284/0001-00	R$ 42,4900
04/03/2024 09:07:57	43.086.200/0001-11	R$ 30,9200
04/03/2024 09:08:09	34.051.252/0001-61	R$ 30,9100
04/03/2024 09:08:13	78.311.545/0001-06	R$ 42,4000
04/03/2024 09:08:14	30.824.284/0001-00	R$ 42,3900
04/03/2024 09:08:33	78.311.545/0001-06	R$ 40,0000
04/03/2024 09:08:58	43.086.200/0001-11	R$ 30,9000
04/03/2024 09:08:59	00.658.540/0001-67	R$ 80,0000
04/03/2024 09:09:05	34.051.252/0001-61	R$ 30,8900
04/03/2024 09:09:31	43.086.200/0001-11	R$ 30,8800
04/03/2024 09:09:41	34.051.252/0001-61	R$ 30,8700
04/03/2024 09:10:04	30.824.284/0001-00	R$ 39,9900
04/03/2024 09:10:12	43.086.200/0001-11	R$ 30,8500

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 09:10:29	34.051.252/0001-61	R$ 30,8400
04/03/2024 09:11:25	43.086.200/0001-11	R$ 30,8000
04/03/2024 09:11:32	34.051.252/0001-61	R$ 30,7900
04/03/2024 09:11:54	43.086.200/0001-11	R$ 30,7800
04/03/2024 09:12:05	34.051.252/0001-61	R$ 30,7700
04/03/2024 09:12:46	43.086.200/0001-11	R$ 30,7500
04/03/2024 09:12:49	34.051.252/0001-61	R$ 30,7400
04/03/2024 09:14:19	43.086.200/0001-11	R$ 30,7300
04/03/2024 09:14:23	34.051.252/0001-61	R$ 30,7200
04/03/2024 09:15:36	43.086.200/0001-11	R$ 30,7000
04/03/2024 09:15:37	34.051.252/0001-61	R$ 30,6900
04/03/2024 09:16:55	43.086.200/0001-11	R$ 30,6800
04/03/2024 09:17:05	34.051.252/0001-61	R$ 30,6700
04/03/2024 09:17:38	43.086.200/0001-11	R$ 30,6600
04/03/2024 09:17:41	34.051.252/0001-61	R$ 30,6500
04/03/2024 09:17:50	43.086.200/0001-11	R$ 30,6000
04/03/2024 09:17:53	34.051.252/0001-61	R$ 30,5900
04/03/2024 09:18:22	43.086.200/0001-11	R$ 30,5000
04/03/2024 09:18:26	34.051.252/0001-61	R$ 30,4900
04/03/2024 09:18:40	43.086.200/0001-11	R$ 30,4500
04/03/2024 09:18:49	34.051.252/0001-61	R$ 30,4400
04/03/2024 09:19:22	43.086.200/0001-11	R$ 30,4000
04/03/2024 09:19:35	43.086.200/0001-11	R$ 30,3800
04/03/2024 09:19:42	34.051.252/0001-61	R$ 30,3700
04/03/2024 09:20:12	43.086.200/0001-11	R$ 30,0000
04/03/2024 09:20:17	34.051.252/0001-61	R$ 29,9900
04/03/2024 09:20:27	43.086.200/0001-11	R$ 29,9800
04/03/2024 09:20:30	34.051.252/0001-61	R$ 29,9700
04/03/2024 09:20:53	43.086.200/0001-11	R$ 29,9000
04/03/2024 09:20:57	19.106.828/0001-57	R$ 52,7900
04/03/2024 09:20:57	34.051.252/0001-61	R$ 29,8900
04/03/2024 09:21:30	43.086.200/0001-11	R$ 29,8500
04/03/2024 09:21:32	34.051.252/0001-61	R$ 29,8400
04/03/2024 09:21:59	43.086.200/0001-11	R$ 29,8000
04/03/2024 09:22:07	34.051.252/0001-61	R$ 29,7900

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 09:22:16	43.086.200/0001-11	R$ 29,7500
04/03/2024 09:22:37	34.051.252/0001-61	R$ 29,7400
04/03/2024 09:22:53	43.086.200/0001-11	R$ 29,7000
04/03/2024 09:22:56	34.051.252/0001-61	R$ 29,6900
04/03/2024 09:23:16	43.086.200/0001-11	R$ 29,6500
04/03/2024 09:23:27	34.051.252/0001-61	R$ 29,6400
04/03/2024 09:23:53	43.086.200/0001-11	R$ 29,6000
04/03/2024 09:23:57	34.051.252/0001-61	R$ 29,5900
04/03/2024 09:24:35	43.086.200/0001-11	R$ 29,5500
04/03/2024 09:24:46	34.051.252/0001-61	R$ 29,5400
04/03/2024 09:24:59	43.086.200/0001-11	R$ 29,5000
04/03/2024 09:25:02	34.051.252/0001-61	R$ 29,4900
04/03/2024 09:25:11	43.086.200/0001-11	R$ 29,4800
04/03/2024 09:25:20	34.051.252/0001-61	R$ 29,4700
04/03/2024 09:25:20	43.086.200/0001-11	R$ 29,4500
04/03/2024 09:25:26	34.051.252/0001-61	R$ 29,4400
04/03/2024 09:25:36	43.086.200/0001-11	R$ 29,4000
04/03/2024 09:25:40	34.051.252/0001-61	R$ 29,3900
04/03/2024 09:25:49	43.086.200/0001-11	R$ 29,3500
04/03/2024 09:25:59	34.051.252/0001-61	R$ 29,3400
04/03/2024 09:26:05	43.086.200/0001-11	R$ 29,3000
04/03/2024 09:26:10	34.051.252/0001-61	R$ 29,2900

04/03/2024 09:26:17	43.086.200/0001-11	R$ 29,2500
04/03/2024 09:26:19	34.051.252/0001-61	R$ 29,2400
04/03/2024 09:26:28	43.086.200/0001-11	R$ 29,2000
04/03/2024 09:26:43	34.051.252/0001-61	R$ 29,1900
04/03/2024 09:26:57	43.086.200/0001-11	R$ 29,1500
04/03/2024 09:27:07	34.051.252/0001-61	R$ 29,1400
04/03/2024 09:27:20	43.086.200/0001-11	R$ 29,1000
04/03/2024 09:27:22	34.051.252/0001-61	R$ 29,0900
04/03/2024 09:28:17	43.086.200/0001-11	R$ 29,0000
Mensagens do chat do Item 6		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:30:04	A abertura do item 6 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:04	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:58:32	O item 6 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/03/2024 08:59:53	A etapa aberta do item 6 foi reiniciada. Justificativa: Reinício conforme requisito legal.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 09:30:18	O item 6 está encerrado.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 10:51:51	Sr. Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 10:52:05	Item vencid o 06
pelo participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 10:54:12	Bom dia Sr Pregoeiro, ciente. Já vamos providenciar o envio
pelo participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 12:13:05	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:13:05 de 04/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 14:11:03	Prezado Licitante, em conformidade com o Item 4.5 à 4.11 do Termo de Referência do Edital, deverá apresentar uma unidade de amostra do produto vencido (bolsa), no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados da data de hoje, tendo como prazo final a data de 13/03/2024.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 14:13:32	A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Saúde, situada na Avenida Alfredo Antônio Budel, nº 117, CEP 85.140-000, Candói (PR), sob pena de desclassificação da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 14:13:50	A análise e julgamento será processada pela Secretaria de Saúde do Município, ficando sob sua guarda até ocorrer a primeira entrega daquele objeto para comparação se o material efetivamente entregue corresponde à amostra apresentada, ficando após este período, disponível para retirada pelo licitante.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 14:14:07	Favor manifestar ciência.
pelo participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 14:25:35	Boa tarde Sr Pregoeiro , gostariamos de uma confirmação : não será necessário imprimir nenhuma arte nesta primeira amostra, correto ?
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 14:28:13	Um momento por favor enqua nto confirmo a informação com a Secretaria requisitante.
pelo participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 14:30:18	agradecida
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	04/03/2024 14:40:01	Será analisada somente a bolsa mesmo, sem a necessidade da arte neste momento.
pelo participante 20.376.556/0001-94	05/03/2024 07:18:17	Bom dia e muito agradecida pelo esclarecimento
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	05/03/2024 09:05:21	Disponha.
Sistema	18/03/2024 11:04:19	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 18/03/2024 11:14:19.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	18/03/2024 11:16:56	Sr. Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 18/03/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação devidamente atualizados..
pelo participante	18/03/2024 11:28:22	Bom dia Sr Pregoeiro, nossas certidões venceram na sexta feira, dia 15/03 e ja solitamos áo nosso

Responsável	Data/Hora	Mensagem
20.376.556/0001-94	18/03/2024 11:28:22	escritório de contabilidade atualização das mesmas. Desta forma, vimos por meio deste solicitar prorrogação de 24 horas para que tenhamos tempo habil para envio da documentação completa e dentro da validade
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	18/03/2024 13:17:00	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 18/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	18/03/2024 13:54:10	Pois bem, verifiquei que as certidões vencidas a que se refere, são: Certidão de Débitos Estadual, Municipal e do FGTS, as quais venceram no dia 15/03. Por está razão e com fulcro no § 1º Art.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	18/03/2024 13:56:42	Por esta razão, com fulcro no § 1º do Art. 43 da Lei Complementar 123/2006, concedo prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para que regularize a situação fiscal/trabalhista da empresa.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	18/03/2024 13:58:39	Quanto tempo achas que necessita para regularizar a situação?
pelo participante 20.376.556/0001-94	18/03/2024 14:55:02	Geralmente o escritório nos envia essas certidões atualizadas de um dia para o outro Sr Pregoeiro. Seria possivel deixar o anexo aberto para inserirmos assim que recebermos a documentação atualizada ?
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	18/03/2024 15:09:55	Com vistas a dar agilidade no certame, darei o prazo legal concedido, porém marcarei retorno da sessão amanhã às 14:00h. no caso de ja ter conseguido regularizar a situação, do contrário suspenderei e reabrirei a sessão na quarta-feira às 14:00h.
pelo participante 20.376.556/0001-94	18/03/2024 15:13:49	Ciente , Sr Pregoeiro
pelo participante 20.376.556/0001-94	19/03/2024 12:41:44	Boa tarde Sr Pregoeiro, informamos que enviamos via e-mail toda documentação juntamente com as certidões atualizadas, incluindo nossa proposta.
pelo participante 20.376.556/0001-94	19/03/2024 12:42:07	Qualquer dú vida, nos colocamos á disposição.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	19/03/2024 14:07:17	Peço por gentileza que anexe a documentação regularizada no sistema.
Sistema para o participante 20.376.556/0001-94	19/03/2024 14:08:07	Sr. Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 6. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 19/03/2024. Justificativa: Anexar a os documentos de habilitação conforme solicitado..
pelo participante 20.376.556/0001-94	19/03/2024 14:09:18	O item 6 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:18 de 19/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94.
pelo participante 20.376.556/0001-94	19/03/2024 14:09:37	Boa tarde Sr Pregoeiro, documentos anexados
Sistema	19/03/2024 14:48:23	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/03/2024 14:58:23.
Eventos do Item 6		
Data/Hora	**Descrição**	
04/03/2024 10:51:51	Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 12:51:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .	
04/03/2024 12:13:05	Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94 finalizou o envio de anexo.	
18/03/2024 11:16:56	Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/03/2024 13:17:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação devidamente	

Data/Hora	**Descrição**
18/03/2024 11:16:56	atualizados..
19/03/2024 14:08:07	Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/03/2024 15:00:00. Motivo: Anexar a os documentos de habilitação conforme solicitado..

19/03/2024 14:09:17	Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 11:19:31	Fornecedor BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA, CNPJ 20.376.556/0001-94 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 26,8000.
21/03/2024 11:19:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	18/03/2024 11:14:19
Intenção de recurso na habilitação:	19/03/2024 14:58:23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90006/2024	
Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!

Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 7 - Calça masculina	
Calça Masculina Material: Algodão , Modelo: Pijama , Tamanho: 4 Anos , Cor: Amarela , Características Adicionais: Com Pés E Infantil	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 19,0000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R$ 4,1400	

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
03.177.123/0001-90 - ALAIDE ALVES DOS SANTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,4900	-
Marca/Fabricante: primicias		
Modelo/versão: calça		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
09.082.696/0001-17 - ALFAIATARIA LENI & OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: leni e oliveira ltda		
Modelo/versão: termo de referência		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.083.763/0001-70 - BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7,0000	-
Marca/Fabricante: Buzuguinha/Buzuguinha		
Modelo/versão: Mijão liso com vira pé		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,9900	-
Marca/Fabricante: babybles		
Modelo/versão: babybles		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,1400	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: YASMIN		
Modelo/versão: YASMIN		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: Smart		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,3300	-
Marca/Fabricante: MARCA P´ROPRIA / PROPRIA		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7200	-
Marca/Fabricante: godoy		
Modelo/versão: godoy		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,9000	-
Marca/Fabricante: HIGI TEX		
Modelo/versão: HIGI TEX		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,9500	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: ALGODÃO		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 200,0000	-

Marca/Fabricante: PRÓPRIA/NR COMERCIO		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,0000	-
Marca/Fabricante: baratinha		
Modelo/versão: calça bebe 0 a 3 meses com pe reversivel, branco		
Valor proposta: R$ 17,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,1500	-
Marca/Fabricante: RC BABY		
Modelo/versão: RC BABY		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.022.479/0001-68 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14,0000	-
Marca/Fabricante: BEBE CHORÃO		
Modelo/versão: P		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,0000	-
Marca/Fabricante: BR		
Modelo/versão: BR		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,7100	-
Marca/Fabricante: SOPHY		
Modelo/versão: SOPHY		
Valor proposta: R$ 19,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 7

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:32:53	44.175.345/0001-51	R$ 16,9900
04/03/2024 08:32:56	44.651.148/0001-61	R$ 16,5000
04/03/2024 08:33:41	26.686.422/0001-56	R$ 15,0000
04/03/2024 08:34:17	23.379.637/0001-36	R$ 14,5000
04/03/2024 08:34:33	03.177.123/0001-90	R$ 14,4900
04/03/2024 08:34:39	26.686.422/0001-56	R$ 12,0000
04/03/2024 08:35:04	48.083.763/0001-70	R$ 11,0000
04/03/2024 08:35:11	26.686.422/0001-56	R$ 9,0000
04/03/2024 08:35:17	23.379.637/0001-36	R$ 8,9900
04/03/2024 08:35:30	44.651.148/0001-61	R$ 8,5000
04/03/2024 08:35:36	23.379.637/0001-36	R$ 8,4000
04/03/2024 08:36:04	44.651.148/0001-61	R$ 8,3000
04/03/2024 08:36:34	23.379.637/0001-36	R$ 8,2900
04/03/2024 08:37:04	48.083.763/0001-70	R$ 8,0000
04/03/2024 08:37:09	23.379.637/0001-36	R$ 7,9900
04/03/2024 08:37:30	44.651.148/0001-61	R$ 7,9000
04/03/2024 08:37:41	23.379.637/0001-36	R$ 7,8000
04/03/2024 08:37:50	48.083.763/0001-70	R$ 7,0000
04/03/2024 08:38:09	23.379.637/0001-36	R$ 6,9900
04/03/2024 08:38:16	27.236.708/0001-00	R$ 6,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:38:32	23.379.637/0001-36	R$ 6,4900
04/03/2024 08:38:46	27.236.708/0001-00	R$ 6,0000
04/03/2024 08:39:43	23.379.637/0001-36	R$ 5,9900
04/03/2024 08:39:50	27.236.708/0001-00	R$ 5,8000
04/03/2024 08:40:02	23.379.637/0001-36	R$ 5,7500
04/03/2024 08:40:05	23.567.504/0001-93	R$ 6,9900
04/03/2024 08:40:07	27.236.708/0001-00	R$ 5,7000
04/03/2024 08:40:35	46.022.479/0001-68	R$ 14,0000
04/03/2024 08:40:39	23.379.637/0001-36	R$ 5,6500
04/03/2024 08:40:45	27.236.708/0001-00	R$ 5,6000
04/03/2024 08:40:47	23.567.504/0001-93	R$ 6,7200
04/03/2024 08:40:50	23.379.637/0001-36	R$ 5,5900
04/03/2024 08:41:01	27.236.708/0001-00	R$ 5,5000
04/03/2024 08:41:10	43.086.200/0001-11	R$ 5,4900
04/03/2024 08:41:15	23.379.637/0001-36	R$ 5,4800
04/03/2024 08:41:32	27.236.708/0001-00	R$ 5,4000
04/03/2024 08:41:57	23.379.637/0001-36	R$ 5,3500
04/03/2024 08:42:09	27.236.708/0001-00	R$ 5,3000
04/03/2024 08:42:15	23.379.637/0001-36	R$ 5,2500
04/03/2024 08:42:40	27.236.708/0001-00	R$ 5,1000
04/03/2024 08:43:08	23.379.637/0001-36	R$ 5,0900
04/03/2024 08:43:13	44.651.148/0001-61	R$ 6,9000
04/03/2024 08:43:14	27.236.708/0001-00	R$ 5,0000
04/03/2024 08:43:22	40.579.382/0001-74	R$ 6,7100
04/03/2024 08:43:25	48.135.786/0001-80	R$ 13,9500
04/03/2024 08:43:34	23.379.637/0001-36	R$ 4,9800
04/03/2024 08:43:40	27.236.708/0001-00	R$ 4,9700
04/03/2024 08:43:46	23.379.637/0001-36	R$ 4,9000
04/03/2024 08:43:50	27.236.708/0001-00	R$ 4,8900
04/03/2024 08:43:56	23.379.637/0001-36	R$ 4,8000
04/03/2024 08:43:57	43.086.200/0001-11	R$ 4,8800
04/03/2024 08:44:02	27.236.708/0001-00	R$ 4,7900

04/03/2024 08:44:07	23.379.637/0001-36	R$ 4,7500
04/03/2024 08:44:14	27.236.708/0001-00	R$ 4,7400
04/03/2024 08:44:22	23.379.637/0001-36	R$ 4,7000

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:44:30	27.236.708/0001-00	R$ 4,6900
04/03/2024 08:44:57	23.379.637/0001-36	R$ 4,6500
04/03/2024 08:45:04	27.236.708/0001-00	R$ 4,6400
04/03/2024 08:45:07	23.379.637/0001-36	R$ 4,6000
04/03/2024 08:45:15	27.236.708/0001-00	R$ 4,5900
04/03/2024 08:45:20	23.379.637/0001-36	R$ 4,5500
04/03/2024 08:45:27	27.236.708/0001-00	R$ 4,5400
04/03/2024 08:45:35	23.379.637/0001-36	R$ 4,5000
04/03/2024 08:45:40	27.236.708/0001-00	R$ 4,4900
04/03/2024 08:45:43	23.379.637/0001-36	R$ 4,4000
04/03/2024 08:45:52	27.236.708/0001-00	R$ 4,3500
04/03/2024 08:46:09	23.379.637/0001-36	R$ 4,3000
04/03/2024 08:46:16	27.236.708/0001-00	R$ 4,2500
04/03/2024 08:46:21	43.086.200/0001-11	R$ 4,3400
04/03/2024 08:46:24	23.379.637/0001-36	R$ 4,2000
04/03/2024 08:46:30	27.236.708/0001-00	R$ 4,1500
04/03/2024 08:47:16	23.379.637/0001-36	R$ 4,1400
04/03/2024 08:48:58	43.086.200/0001-11	R$ 4,3300

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:30:05	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:50:59	O item 7 está encerrado.
Sistema	04/03/2024 13:44:30	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 13:54:30.
Sistema	04/03/2024 16:38:02	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 16:48:02.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
21/03/2024 11:19:31	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 4,1400.
21/03/2024 11:19:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 13:54:30
Intenção de recurso na habilitação:	04/03/2024 16:48:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90006/2024

Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói

Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.

Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 8 - Fralda descartável	
Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho: Pequeno , Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 21,7000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R$ 16,0000	

Propostas do Item 8		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,5000	-
Marca/Fabricante: mili		
Modelo/versão: FRALDA DESCARTÁVEL		
Valor proposta: R$ 21,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,2500	-
Marca/Fabricante: babybles		
Modelo/versão: babybles		
Valor proposta: R$ 21,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21,7000	-
Marca/Fabricante: Dr. Fraldinha		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 21,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,1900	-
Marca/Fabricante: phanter baby		
Modelo/versão: phanter baby		
Valor proposta: R$ 21,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 21,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ANJINHO		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 21,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
21.782.356/0001-02 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 17,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MILI		
Modelo/versão: MILI		
Valor proposta: R$ 21,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 16,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: vitalidade baby		
Modelo/versão: tamanho P		
Valor proposta: R$ 21,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 20,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: ANJINHO		
Modelo/versão: ANJINHO		
Valor proposta: R$ 21,7000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 8		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:35:59	21.782.356/0001-02	R$ 18,5000
04/03/2024 08:36:31	26.686.422/0001-56	R$ 17,0000
04/03/2024 08:37:19	27.236.708/0001-00	R$ 20,5000
04/03/2024 08:38:40	21.782.356/0001-02	R$ 17,5000
04/03/2024 08:40:05	23.567.504/0001-93	R$ 16,9900
04/03/2024 08:40:15	26.686.422/0001-56	R$ 1,5000 *
04/03/2024 08:40:23	44.175.345/0001-51	R$ 18,2500
04/03/2024 08:40:29	26.686.422/0001-56	R$ 16,5000
04/03/2024 08:40:32	23.567.504/0001-93	R$ 16,4900
04/03/2024 08:40:43	26.686.422/0001-56	R$ 16,4000
04/03/2024 08:40:44	23.567.504/0001-93	R$ 16,3900
04/03/2024 08:40:48	26.686.422/0001-56	R$ 16,2000
04/03/2024 08:40:50	23.567.504/0001-93	R$ 16,1900
04/03/2024 08:40:59	26.686.422/0001-56	R$ 16,0000
(lances com * foram excluídos)		

Mensagens do chat do Item 8		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:30:05	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:40:22	O lance no valor de R$ 1,5000 do item 8 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	04/03/2024 08:43:00	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 10:49:20	Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:49:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 10:49:20	itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 10:49:39	Itens vencidos 08, 10 e 15.
pelo participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 11:54:54	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:54:54 de 04/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.
Sistema	04/03/2024 13:47:45	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 13:57:45.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 13:50:47	Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Retificar a proposta excluindo o item 14, o qual ficou para outro Licitante..
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 15:00:02	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 04/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 15:13:31	Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Prazo adicional para correção da proposta..
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 16:00:01	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 04/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	04/03/2024 16:21:04	Prezado Licitante, informo que a não correção da proposta em momento algum ensejar´a o direito de fornecimento do item 14, pois além de explito a condição da margem de preferência no edital, ainda foi muito bem informado no chat do sistema.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	05/03/2024 10:06:53	Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Anexar a licença sanitária para o itens com exigência do documento..
pelo participante 26.686.422/0001-56	05/03/2024 11:38:59	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:59 de 05/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 08:39:58	Prezado Licitante, analisando a "Declaração de Dispensa da Licença Sanitária", na data de ontem após realizar diligências junto ao Setor de Vigilância Sanitária do Município e pesquizando sobre o tema, chequei a conclusão de que pelas suas atividades exercidas está obrigada a possuir a Licença Sanitária Municipal, mesmo embora seja dispensada pela ANVISA, como foi colocado na declaração.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 08:41:03	Dentre as atividades exercidas, estão as de comércio de produtos alimentícios, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal. Logo, dentro dessas atividades, a licença sanitária do Município é obrigatória.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 08:42:17	Nestes termos, e em conformidade com o exigido do edital, solicito para que anexe a Licena Sanitária vigente e na condição de preexistência, sob pena de INABILITAÇÃO nos itens que são exigidos.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 08:43:16	Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 08/03/2024. Justificativa: Anexar a Licença Sanitária vigente e preexistente..
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 09:30:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:30:00 de 08/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.
pelo participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 09:33:52	Bom dia Sr. Pregoeiro, por gentileza poderia nos ceder maior prazo para anexo? Grata

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 09:41:31	Sim, darei prazo adicional para anexo.
Sistema para o participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 09:42:05	Sr. Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 08/03/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da licença sanitária..
pelo participante 26.686.422/0001-56	08/03/2024 09:47:26	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:47:26 de 08/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE

		COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56.
Sistema	08/03/2024 10:06:58	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/03/2024 10:16:58.

Eventos do Item 8	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 10:49:20	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 12:49:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
04/03/2024 11:54:54	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo.
04/03/2024 13:50:47	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 15:00:00. Motivo: Retificar a proposta excluindo o item 14, o qual ficou para outro Licitante..
04/03/2024 15:13:31	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 16:00:00. Motivo: Prazo adicional para correção da proposta..
05/03/2024 10:06:53	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 12:06:00. Motivo: Anexar a licença sanitária para o itens com exigência do documento..
05/03/2024 11:38:59	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo.
08/03/2024 08:43:16	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2024 09:30:00. Motivo: Anexar a Licença Sanitária vigente e preexistente..
08/03/2024 09:42:06	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/03/2024 10:00:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da licença sanitária..
08/03/2024 09:47:26	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 11:19:31	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 16,0000.
21/03/2024 11:19:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 13:57:45
Intenção de recurso na habilitação:	08/03/2024 10:16:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90006/2024	
Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.

Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Haste Flexível	
Haste Flexível Material Haste: Plástico , Material Ponta: Algodão , Aplicação: Higiene Pessoal , Características Adicionais: Com 2 Pontas	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 3,5000
Unidade de fornecimento: Caixa 150,00 UN	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00, melhor lance: R$ 3,4000	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,5000	-
Marca/Fabricante: Dengo		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,5000	-
Marca/Fabricante: NENEX		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,7200	-
Marca/Fabricante: DENGO / MELHORMED		
Modelo/versão: DESCARTÁVEL		
Valor proposta: R$ 5,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: cotton		
Modelo/versão: hastes		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,4000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: USE		
Modelo/versão: USE		
Valor proposta: R$ 3,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:32:11	41.836.567/0001-80	R$ 3,7200
04/03/2024 08:37:09	27.236.708/0001-00	R$ 3,4000

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:30:05	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:05	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	04/03/2024 08:32:05	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:42:06	O item 9 está encerrado.
Sistema	04/03/2024 15:14:53	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 15:24:53.
Sistema	07/03/2024 09:52:04	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 07/03/2024 10:02:04.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
21/03/2024 11:19:31	Fornecedor REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 27.236.708/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 3,4000.
21/03/2024 11:19:33	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 15:24:53
Intenção de recurso na habilitação:	07/03/2024 10:02:04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90006/2024

Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói

Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.

Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Lenço umedecido	
Lenço Umedecido Material: Não Tecido , Dimensões: Cerca De 15 X 20 CM, Componentes: C/ Emoliente, Isento De Álcool , Característica Adicional: Hipoalergênico , Tipo Uso: Descartável , Uso: Infantil	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 9,9000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R$ 5,4000	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,5000	-
Marca/Fabricante: dray baby		
Modelo/versão: LENÇO UMEDECIDO		
Valor proposta: R$ 9,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,1500	-
Marca/Fabricante: c		
Modelo/versão: estrelinha		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9000	-
Marca/Fabricante: BabyFree		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 8,9500	-
Marca/Fabricante: use it		
Modelo/versão: use it		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,9000	-
Marca/Fabricante: BABY BLESS		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.836.567/0001-80 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9,5700	-
Marca/Fabricante: CIA DO NENÉM / MELHORMED		
Modelo/versão: 20X12CM		
Valor proposta: R$ 13,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
21.782.356/0001-02 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,9000	-
Marca/Fabricante: BABY FREE		
Modelo/versão: BABY FREE		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24,0000	-
Marca/Fabricante: drybaby		
Modelo/versão: lenço		
Valor proposta: R$ 24,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,4000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: chama		
Modelo/versão: gio baby com 100 folhas		
Valor proposta: R$ 9,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 5,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: USE		
Modelo/versão: USE		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
29.178.366/0001-37 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 8,1100	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BABY FREE		
Modelo/versão: LENÇO UMEDECIDO C/ 100		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 9,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: UDEIT		
Modelo/versão: USEIT		
Valor proposta: R$ 9,9000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:32:11	41.836.567/0001-80	R$ 9,5700
04/03/2024 08:33:19	44.175.345/0001-51	R$ 9,1000
04/03/2024 08:36:07	21.782.356/0001-02	R$ 6,5000
04/03/2024 08:36:20	26.686.422/0001-56	R$ 6,0000
04/03/2024 08:37:02	27.236.708/0001-00	R$ 5,9000
04/03/2024 08:37:15	26.686.422/0001-56	R$ 5,8000
04/03/2024 08:38:55	27.236.708/0001-00	R$ 5,7000
04/03/2024 08:39:31	26.686.422/0001-56	R$ 5,6000
04/03/2024 08:39:47	29.178.366/0001-37	R$ 8,1100
04/03/2024 08:39:52	44.175.345/0001-51	R$ 6,1500
04/03/2024 08:40:07	23.567.504/0001-93	R$ 9,4900
04/03/2024 08:40:11	21.782.356/0001-02	R$ 5,9000
04/03/2024 08:40:23	27.236.708/0001-00	R$ 5,5000
04/03/2024 08:40:36	26.686.422/0001-56	R$ 5,4000
04/03/2024 08:40:49	23.567.504/0001-93	R$ 8,9500

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:30:06	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:32:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:42:50	O item 10 está encerrado.
Sistema	04/03/2024 13:48:25	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 13:58:25.
Sistema	08/03/2024 10:07:21	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/03/2024 10:17:21.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
21/03/2024 11:19:31	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 5,4000.
21/03/2024 11:19:33	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 13:58:25
Intenção de recurso na habilitação:	08/03/2024 10:17:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90006/2024

Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói

Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para

		dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Pijama infantil	
Pijama Infantil Material: Cretone 100% Algodão , Modelo: Curto , Tamanho: 6 ANO, Características Adicionais: Personalizado Conforme Modelo , Tipo Abertura: Blusa Decote Em "V" Abotoável, Manga Japoneza , Tipo Calça: Short Com Elástico Na Cintura	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 27,8000
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R$ 10,5000	

Propostas do Item 11		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.082.696/0001-17 - ALFAIATARIA LENI & OLIVEIRA LTDA	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: leni e oliveira ltda		
Modelo/versão: termo de referência		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.083.763/0001-70 - BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 19,9900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Buzuguinha/Buzuguinha		
Modelo/versão: Macacão unissex para bebê		

Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: brotinho baby		
Modelo/versão: brotinho baby		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA	R$ 10,5000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: YASMIN		
Modelo/versão: YASMIN		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: M Baby		
Modelo/versão: Bebe		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R$ 10,5400	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA P´ROPRIA / PROPRIA		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 19,9800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: steelflex/steelflex		
Modelo/versão: steelflex		
Valor proposta: R$ 50,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 17,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: godoy		
Modelo/versão: godoy		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA'		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 13,4900	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HIGI TEX		
Modelo/versão: HIGI TEX		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.135.786/0001-80 - M2M CONFECCOES LTDA	R$ 18,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo/versão: CURTO		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 15,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: baratinha		
Modelo/versão: tip top com capuz 100% algodao		
Valor proposta: R$ 25,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 15,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RC BABY		
Modelo/versão: RC BABY		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BR		
Modelo/versão: BR		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 14,9700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SOPHY		
Modelo/versão: SOPHY		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:44:16	23.379.637/0001-36	R$ 20,0000
04/03/2024 08:44:29	48.135.786/0001-80	R$ 18,0000
04/03/2024 08:44:48	26.686.422/0001-56	R$ 20,0000
04/03/2024 08:44:52	48.083.763/0001-70	R$ 19,9900
04/03/2024 08:45:14	23.379.637/0001-36	R$ 16,0000
04/03/2024 08:45:15	23.567.504/0001-93	R$ 17,5000
04/03/2024 08:45:41	26.686.422/0001-56	R$ 15,9000
04/03/2024 08:45:46	23.379.637/0001-36	R$ 15,5000
04/03/2024 08:47:51	44.651.148/0001-61	R$ 15,4500
04/03/2024 08:48:22	23.379.637/0001-36	R$ 15,0000
04/03/2024 08:49:19	44.651.148/0001-61	R$ 14,9800
04/03/2024 08:50:18	23.379.637/0001-36	R$ 14,5000
04/03/2024 08:50:20	27.236.708/0001-00	R$ 15,8000
04/03/2024 08:51:41	44.651.148/0001-61	R$ 14,4900

04/03/2024 08:51:46	23.379.637/0001-36	R$ 14,4500
04/03/2024 08:52:07	44.651.148/0001-61	R$ 14,4000
04/03/2024 08:52:11	23.866.426/0001-28	R$ 19,9800
04/03/2024 08:52:13	23.379.637/0001-36	R$ 14,3500
04/03/2024 08:53:16	44.651.148/0001-61	R$ 14,3400
04/03/2024 08:53:20	43.086.200/0001-11	R$ 14,3300
04/03/2024 08:53:22	23.379.637/0001-36	R$ 14,3000
04/03/2024 08:53:36	44.651.148/0001-61	R$ 14,2500
04/03/2024 08:53:52	23.379.637/0001-36	R$ 14,0000
04/03/2024 08:54:01	43.086.200/0001-11	R$ 13,9900
04/03/2024 08:54:13	44.651.148/0001-61	R$ 13,9500
04/03/2024 08:54:15	23.379.637/0001-36	R$ 13,9000
04/03/2024 08:54:35	44.651.148/0001-61	R$ 13,8800
04/03/2024 08:55:12	43.086.200/0001-11	R$ 13,8700

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:55:18	44.651.148/0001-61	R$ 13,8500
04/03/2024 08:55:28	23.379.637/0001-36	R$ 13,5000
04/03/2024 08:55:35	44.651.148/0001-61	R$ 13,4900
04/03/2024 08:55:53	23.379.637/0001-36	R$ 13,0000
04/03/2024 08:56:40	43.086.200/0001-11	R$ 12,9900
04/03/2024 08:57:05	23.379.637/0001-36	R$ 12,8000
04/03/2024 08:58:21	43.086.200/0001-11	R$ 12,7900
04/03/2024 08:58:42	23.379.637/0001-36	R$ 12,7500
04/03/2024 08:58:49	43.086.200/0001-11	R$ 12,7400
04/03/2024 08:59:14	23.379.637/0001-36	R$ 12,7000
04/03/2024 08:59:36	43.086.200/0001-11	R$ 12,6900
04/03/2024 09:00:04	23.379.637/0001-36	R$ 12,6800
04/03/2024 09:00:10	43.086.200/0001-11	R$ 12,6700
04/03/2024 09:00:16	23.379.637/0001-36	R$ 12,6500
04/03/2024 09:00:40	43.086.200/0001-11	R$ 12,6400
04/03/2024 09:00:46	40.579.382/0001-74	R$ 14,9700
04/03/2024 09:00:54	23.379.637/0001-36	R$ 12,6000
04/03/2024 09:01:16	43.086.200/0001-11	R$ 12,5900
04/03/2024 09:01:34	23.379.637/0001-36	R$ 12,5500
04/03/2024 09:01:54	43.086.200/0001-11	R$ 12,5400
04/03/2024 09:02:07	23.379.637/0001-36	R$ 12,5300
04/03/2024 09:02:52	43.086.200/0001-11	R$ 12,5200
04/03/2024 09:03:16	23.379.637/0001-36	R$ 12,5000
04/03/2024 09:03:34	43.086.200/0001-11	R$ 12,4900
04/03/2024 09:04:24	23.379.637/0001-36	R$ 12,4500
04/03/2024 09:04:31	43.086.200/0001-11	R$ 12,4400
04/03/2024 09:04:57	23.379.637/0001-36	R$ 12,4000
04/03/2024 09:05:08	43.086.200/0001-11	R$ 12,3900
04/03/2024 09:05:51	23.379.637/0001-36	R$ 12,3800
04/03/2024 09:05:54	43.086.200/0001-11	R$ 12,3700
04/03/2024 09:06:09	23.379.637/0001-36	R$ 12,3000
04/03/2024 09:06:18	43.086.200/0001-11	R$ 12,2900
04/03/2024 09:07:17	23.379.637/0001-36	R$ 12,0000
04/03/2024 09:08:06	43.086.200/0001-11	R$ 11,9900
04/03/2024 09:08:19	23.379.637/0001-36	R$ 11,9000

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 09:08:35	43.086.200/0001-11	R$ 11,8900
04/03/2024 09:09:33	23.379.637/0001-36	R$ 11,8000
04/03/2024 09:09:42	43.086.200/0001-11	R$ 11,7900
04/03/2024 09:09:45	23.379.637/0001-36	R$ 11,5000
04/03/2024 09:09:58	43.086.200/0001-11	R$ 11,4900
04/03/2024 09:10:08	23.379.637/0001-36	R$ 11,4500
04/03/2024 09:10:32	43.086.200/0001-11	R$ 11,4400
04/03/2024 09:10:42	23.379.637/0001-36	R$ 11,4000
04/03/2024 09:10:50	43.086.200/0001-11	R$ 11,3900
04/03/2024 09:11:23	23.379.637/0001-36	R$ 11,3500
04/03/2024 09:11:34	43.086.200/0001-11	R$ 11,3400
04/03/2024 09:12:14	23.379.637/0001-36	R$ 11,3000
04/03/2024 09:12:19	43.086.200/0001-11	R$ 11,2900
04/03/2024 09:13:10	23.379.637/0001-36	R$ 11,2000
04/03/2024 09:13:17	43.086.200/0001-11	R$ 11,1900
04/03/2024 09:13:48	23.379.637/0001-36	R$ 11,1500
04/03/2024 09:13:58	43.086.200/0001-11	R$ 11,1000
04/03/2024 09:14:43	23.379.637/0001-36	R$ 11,0500
04/03/2024 09:15:03	43.086.200/0001-11	R$ 11,0000
04/03/2024 09:15:39	23.379.637/0001-36	R$ 10,9900
04/03/2024 09:15:45	43.086.200/0001-11	R$ 10,9800
04/03/2024 09:16:28	23.379.637/0001-36	R$ 10,9700
04/03/2024 09:17:14	43.086.200/0001-11	R$ 10,9600
04/03/2024 09:17:54	23.379.637/0001-36	R$ 10,9000
04/03/2024 09:18:01	43.086.200/0001-11	R$ 10,8900
04/03/2024 09:18:28	23.379.637/0001-36	R$ 10,8500
04/03/2024 09:18:48	43.086.200/0001-11	R$ 10,8400
04/03/2024 09:18:59	23.379.637/0001-36	R$ 10,8000
04/03/2024 09:19:10	43.086.200/0001-11	R$ 10,7900
04/03/2024 09:19:46	23.379.637/0001-36	R$ 10,7500
04/03/2024 09:19:58	43.086.200/0001-11	R$ 10,7400
04/03/2024 09:20:01	23.379.637/0001-36	R$ 10,7000
04/03/2024 09:20:34	43.086.200/0001-11	R$ 10,6900
04/03/2024 09:20:56	23.379.637/0001-36	R$ 10,6500
04/03/2024 09:21:15	43.086.200/0001-11	R$ 10,6400

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 09:21:54	23.379.637/0001-36	R$ 10,6000
04/03/2024 09:22:33	43.086.200/0001-11	R$ 10,5900
04/03/2024 09:22:37	23.379.637/0001-36	R$ 10,5500
04/03/2024 09:23:02	43.086.200/0001-11	R$ 10,5400
04/03/2024 09:23:20	23.379.637/0001-36	R$ 10,5000
Mensagens do chat do Item 11		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:42:07	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:44:07	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 09:25:21	O item 11 está encerrado.
Sistema	04/03/2024 13:44:57	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 13:54:57.
Sistema	04/03/2024 16:38:16	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 16:48:16.
Eventos do Item 11		
Data/Hora	**Descrição**	
21/03/2024 11:19:49	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,5000.	
21/03/2024 11:19:50	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 13:54:57	
Intenção de recurso na habilitação:	04/03/2024 16:48:16	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90006/2024

Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói

Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.

Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Colcha Cama		
Colcha Cama Tipo: Manta , Material: 100% Poliéster , Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,80 M, Cor: Branco , Gramatura Mínima: 200 G/M		
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 27,8000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, melhor lance: R$ 10,0000		
Propostas do Item 12		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
09.082.696/0001-17 - ALFAIATARIA LENI & OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27,8000	-
Marca/Fabricante: leni e oliveira ltda		
Modelo/versão: termo de referência		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27,5000	-
Marca/Fabricante: propria		
Modelo/versão: COLCHA CAMA		
Valor proposta: R$ 27,5000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.083.763/0001-70 - BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22,0000	-
Marca/Fabricante: Buzuguinha/Buzuguinha		
Modelo/versão: Manta Lisa Em Microfibra		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12,0000	-
Marca/Fabricante: kamamia		
Modelo/versão: kamamia		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11,9900	-
Marca/Fabricante: YASMIN		
Modelo/versão: YASMIN		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Smart		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA	R$ 14,4700	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA P´ROPRIA / PROPRIA		
Modelo/versão: INFANTIL		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
20.257.784/0001-45 - G T A ATACADO E VAREJO LTDA	R$ 10,1000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Sonho Bom		
Modelo/versão: Sonho Bom		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA	R$ 25,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: cortex		
Modelo/versão: cortex		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
21.782.356/0001-02 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 18,3000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BELLA		
Modelo/versão: BELLA		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 10,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CORTTEX		
Modelo/versão: CORTTEX		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
30.141.903/0001-53 - MEDIAN COMERCIAL LTDA	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: REAL		
Modelo/versão: CONFORME EDITAL		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: papi		
Modelo/versão: manta microfibra		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 10,7000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: RC BABY		
Modelo/versão: BEBE		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
46.022.479/0001-68 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R$ 21,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HAZIME		
Modelo/versão: BABY		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA	R$ 27,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: PROPRIA		
Modelo/versão: PROPRIA		
Valor proposta: R$ 27,8000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 18,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: SOPHY		
Modelo/versão: SOPHY		
Valor proposta: R$ 27,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:45:07	48.083.763/0001-70	R$ 25,0000
04/03/2024 08:45:52	23.379.637/0001-36	R$ 23,0000
04/03/2024 08:45:53	23.567.504/0001-93	R$ 25,0000
04/03/2024 08:46:20	48.083.763/0001-70	R$ 22,0000
04/03/2024 08:46:29	23.379.637/0001-36	R$ 21,5000
04/03/2024 08:47:22	21.782.356/0001-02	R$ 18,5000
04/03/2024 08:47:44	44.651.148/0001-61	R$ 18,4500
04/03/2024 08:48:25	23.379.637/0001-36	R$ 18,4000
04/03/2024 08:49:25	21.782.356/0001-02	R$ 18,3000
04/03/2024 08:49:30	44.651.148/0001-61	R$ 18,2000
04/03/2024 08:49:34	23.379.637/0001-36	R$ 18,1000
04/03/2024 08:49:42	44.651.148/0001-61	R$ 18,0000
04/03/2024 08:50:22	23.379.637/0001-36	R$ 17,9000
04/03/2024 08:50:58	20.257.784/0001-45	R$ 17,0000
04/03/2024 08:51:02	23.379.637/0001-36	R$ 16,9900

04/03/2024 08:51:12	27.236.708/0001-00	R$ 16,5000

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:51:15	20.257.784/0001-45	R$ 16,0000
04/03/2024 08:51:22	23.379.637/0001-36	R$ 15,9000
04/03/2024 08:51:48	44.651.148/0001-61	R$ 15,8800
04/03/2024 08:51:53	46.022.479/0001-68	R$ 21,0000
04/03/2024 08:52:18	23.379.637/0001-36	R$ 15,8500
04/03/2024 08:52:43	27.236.708/0001-00	R$ 15,5000
04/03/2024 08:52:48	23.379.637/0001-36	R$ 15,4900
04/03/2024 08:52:51	27.236.708/0001-00	R$ 15,0000
04/03/2024 08:53:08	43.086.200/0001-11	R$ 20,9900
04/03/2024 08:53:10	44.651.148/0001-61	R$ 14,9900
04/03/2024 08:53:13	23.379.637/0001-36	R$ 14,9800
04/03/2024 08:53:19	44.651.148/0001-61	R$ 14,5000
04/03/2024 08:53:25	23.379.637/0001-36	R$ 14,4900
04/03/2024 08:53:39	44.651.148/0001-61	R$ 14,4000
04/03/2024 08:53:41	27.236.708/0001-00	R$ 14,0000
04/03/2024 08:53:47	44.651.148/0001-61	R$ 13,9800
04/03/2024 08:53:51	27.236.708/0001-00	R$ 13,5000
04/03/2024 08:53:57	20.257.784/0001-45	R$ 13,0000
04/03/2024 08:54:02	27.236.708/0001-00	R$ 12,5000
04/03/2024 08:54:09	44.651.148/0001-61	R$ 12,4000
04/03/2024 08:54:12	20.257.784/0001-45	R$ 12,0000
04/03/2024 08:54:18	27.236.708/0001-00	R$ 11,9000
04/03/2024 08:54:26	44.651.148/0001-61	R$ 11,9500
04/03/2024 08:54:30	44.651.148/0001-61	R$ 11,5000
04/03/2024 08:54:33	44.175.345/0001-51	R$ 12,0000
04/03/2024 08:54:36	20.257.784/0001-45	R$ 11,0000
04/03/2024 08:54:42	27.236.708/0001-00	R$ 10,9000
04/03/2024 08:54:42	44.651.148/0001-61	R$ 10,9800
04/03/2024 08:54:48	44.651.148/0001-61	R$ 10,8000
04/03/2024 08:55:18	27.236.708/0001-00	R$ 10,7000
04/03/2024 08:55:19	20.257.784/0001-45	R$ 10,5000
04/03/2024 08:55:23	44.651.148/0001-61	R$ 10,4900
04/03/2024 08:55:44	20.257.784/0001-45	R$ 10,4000
04/03/2024 08:55:50	44.651.148/0001-61	R$ 10,3900
04/03/2024 08:55:56	20.257.784/0001-45	R$ 10,3000

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:56:01	44.651.148/0001-61	R$ 10,2900
04/03/2024 08:56:18	20.257.784/0001-45	R$ 10,2000
04/03/2024 08:56:30	44.651.148/0001-61	R$ 10,1500
04/03/2024 08:56:43	20.257.784/0001-45	R$ 10,1000
04/03/2024 08:56:48	44.651.148/0001-61	R$ 10,0000
04/03/2024 08:57:43	43.086.200/0001-11	R$ 14,4800
04/03/2024 08:59:18	43.086.200/0001-11	R$ 14,4700
04/03/2024 09:00:41	23.379.637/0001-36	R$ 11,9900
04/03/2024 09:00:59	40.579.382/0001-74	R$ 18,0000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:42:16	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:44:16	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 09:03:00	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante	04/03/2024 10:52:42	Sr. Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 12:52:00 do dia 04/03/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo
44.651.148/0001-61		Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
Sistema para o participante 44.651.148/0001-61	04/03/2024 10:52:49	Item vencido 12
pelo participante 44.651.148/0001-61	04/03/2024 11:23:14	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:23:14 de 04/03/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61.
Sistema	04/03/2024 14:16:49	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 14:26:49.
Sistema	05/03/2024 10:51:25	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2024 11:01:25.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 10:52:42	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/03/2024 12:52:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (modelo Anexo 2 do Edital), com os valores adequados ao último lance, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .
04/03/2024 11:23:14	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 finalizou o envio de anexo.
21/03/2024 11:19:49	Fornecedor M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 44.651.148/0001-61 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10,0000.
21/03/2024 11:19:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 14:26:49
Intenção de recurso na habilitação:	05/03/2024 11:01:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90006/2024

Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)
Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Meia Vestuário Masculino		
Meia Vestuário Masculino Material: 65% Algodão 32% Poliamida 03% Poliamida Outras Fi , Cor: Variada , Tamanho: Sob Medida , Aplicação: Infantil , Características Adicionais: Lisa /Cano Alto		
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 6,0000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100		
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36, melhor lance: R$ 2,5000		
Propostas do Item 13		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
48.083.763/0001-70 - BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 4,0000	-
Marca/Fabricante: RATIMBUM/RATIMBUM		
Modelo/versão: Kit Meia Bebê Ratimbum Lisa 03 Unidades		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: kamamia		
Modelo/versão: kamamia		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.379.637/0001-36 - COMERCIAL HIGI TEX LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: YASMIN		
Modelo/versão: YASMIN		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: R Meias		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.086.200/0001-11 - FB COMERCIO DE ENXOVAIS E ACESSORIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,5300	-
Marca/Fabricante: MARCA P´ROPRIA / PROPRIA		
Modelo/versão: INAFANTIL		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,9200	-
Marca/Fabricante: ratibum		
Modelo/versão: ratibum		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: YOU		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.651.148/0001-61 - M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,4900	-
Marca/Fabricante: HIGI TEX		
Modelo/versão: HIGI TEX		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
30.697.423/0001-73 - NR COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 200,0000	-
Marca/Fabricante: PRÓPRIA/NR COMERCIO		
Modelo/versão: PADRÃO		
Valor proposta: R$ 200,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5,0000	-
Marca/Fabricante: baratinha		
Modelo/versão: meia bebe		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,4000	-
Marca/Fabricante: MITO		
Modelo/versão: BEBE		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: BR		
Modelo/versão: BR		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6,0000	-
Marca/Fabricante: YOU		
Modelo/versão: YOU		
Valor proposta: R$ 6,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 13		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:45:06	26.686.422/0001-56	R$ 5,0000
04/03/2024 08:45:38	48.083.763/0001-70	R$ 4,9000
04/03/2024 08:45:57	23.379.637/0001-36	R$ 4,5000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:47:23	48.083.763/0001-70	R$ 4,0000
04/03/2024 08:47:36	44.651.148/0001-61	R$ 3,9000

04/03/2024 08:47:38	23.567.504/0001-93	R$ 3,9200
04/03/2024 08:48:30	23.379.637/0001-36	R$ 3,8800
04/03/2024 08:49:39	44.651.148/0001-61	R$ 3,7800
04/03/2024 08:50:25	23.379.637/0001-36	R$ 3,5000
04/03/2024 08:51:57	44.651.148/0001-61	R$ 3,4900
04/03/2024 08:52:23	23.379.637/0001-36	R$ 3,4500
04/03/2024 08:52:49	43.086.200/0001-11	R$ 3,4400
04/03/2024 08:53:01	27.236.708/0001-00	R$ 3,4000
04/03/2024 08:53:17	23.379.637/0001-36	R$ 3,3900
04/03/2024 08:54:15	43.086.200/0001-11	R$ 3,3800
04/03/2024 08:54:20	23.379.637/0001-36	R$ 3,3500
04/03/2024 08:55:25	43.086.200/0001-11	R$ 3,3400
04/03/2024 08:55:43	23.379.637/0001-36	R$ 3,3000
04/03/2024 08:56:01	43.086.200/0001-11	R$ 3,2900
04/03/2024 08:56:33	23.379.637/0001-36	R$ 3,2800
04/03/2024 08:58:10	43.086.200/0001-11	R$ 3,2700
04/03/2024 08:58:47	23.379.637/0001-36	R$ 3,2500
04/03/2024 08:58:54	43.086.200/0001-11	R$ 3,2400
04/03/2024 08:59:07	23.379.637/0001-36	R$ 3,2300
04/03/2024 08:59:29	43.086.200/0001-11	R$ 3,2200
04/03/2024 08:59:34	23.379.637/0001-36	R$ 3,2000
04/03/2024 09:00:04	43.086.200/0001-11	R$ 3,1900
04/03/2024 09:00:08	23.379.637/0001-36	R$ 3,1500
04/03/2024 09:00:33	43.086.200/0001-11	R$ 3,1400
04/03/2024 09:00:48	23.379.637/0001-36	R$ 3,1300
04/03/2024 09:01:24	43.086.200/0001-11	R$ 3,1200
04/03/2024 09:01:36	23.379.637/0001-36	R$ 3,1000
04/03/2024 09:01:44	43.086.200/0001-11	R$ 3,0900
04/03/2024 09:02:00	23.379.637/0001-36	R$ 3,0800
04/03/2024 09:02:57	43.086.200/0001-11	R$ 3,0700
04/03/2024 09:03:20	23.379.637/0001-36	R$ 3,0500
04/03/2024 09:03:28	43.086.200/0001-11	R$ 3,0000
04/03/2024 09:03:34	23.379.637/0001-36	R$ 2,9900

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 09:03:47	43.086.200/0001-11	R$ 2,9800
04/03/2024 09:04:15	23.379.637/0001-36	R$ 2,9700
04/03/2024 09:04:39	43.086.200/0001-11	R$ 2,9600
04/03/2024 09:05:05	23.379.637/0001-36	R$ 2,9000
04/03/2024 09:05:21	43.086.200/0001-11	R$ 2,8900
04/03/2024 09:05:46	23.379.637/0001-36	R$ 2,8800
04/03/2024 09:06:00	43.086.200/0001-11	R$ 2,8700
04/03/2024 09:06:15	23.379.637/0001-36	R$ 2,8500
04/03/2024 09:06:25	43.086.200/0001-11	R$ 2,8400
04/03/2024 09:07:12	23.379.637/0001-36	R$ 2,8000
04/03/2024 09:08:12	43.086.200/0001-11	R$ 2,7900
04/03/2024 09:08:24	23.379.637/0001-36	R$ 2,7500
04/03/2024 09:08:43	43.086.200/0001-11	R$ 2,7400
04/03/2024 09:09:25	23.379.637/0001-36	R$ 2,7300
04/03/2024 09:09:50	43.086.200/0001-11	R$ 2,7200
04/03/2024 09:10:12	23.379.637/0001-36	R$ 2,7000
04/03/2024 09:10:22	43.086.200/0001-11	R$ 2,6900
04/03/2024 09:10:46	23.379.637/0001-36	R$ 2,6500
04/03/2024 09:10:58	43.086.200/0001-11	R$ 2,6400
04/03/2024 09:11:29	23.379.637/0001-36	R$ 2,6300
04/03/2024 09:11:41	43.086.200/0001-11	R$ 2,6200
04/03/2024 09:12:17	23.379.637/0001-36	R$ 2,6000
04/03/2024 09:12:33	43.086.200/0001-11	R$ 2,5900
04/03/2024 09:13:13	23.379.637/0001-36	R$ 2,5500
04/03/2024 09:13:33	43.086.200/0001-11	R$ 2,5400
04/03/2024 09:13:53	23.379.637/0001-36	R$ 2,5000
04/03/2024 09:14:51	43.086.200/0001-11	R$ 2,5300
Mensagens do chat do Item 13		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 08:42:51	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:44:51	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:44:51	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 09:16:52	O item 13 está encerrado.
Sistema	04/03/2024 13:45:17	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 13:55:17.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 16:38:27	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 16:48:27.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
21/03/2024 11:19:49	Fornecedor COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ 23.379.637/0001-36 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,5000.	
21/03/2024 11:19:50	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 13:55:17	
Intenção de recurso na habilitação:	04/03/2024 16:48:27	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90006/2024

Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	
Mensagens do chat da compra	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Retinol

Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol E Óxido De Zinco , Concentração: 1.000 Ui/G + 400 Ui/G + 100 MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada

Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 16,0000	
Unidade de fornecimento: Bisnaga 90,00 G	Situação: Adjudicado e Homologado	

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R$ 15,0000

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA	R$ 15,9900	Fornecedor
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		inabilitado
Marca/Fabricante: ipomede		
Modelo/versão: ipomede		
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
31.143.859/0001-83 - COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: gmc		
Modelo/versão: 90gr		
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.911.914/0001-30 - D S J CONFECCOES LTDA	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Babymed		
Modelo/versão: bebe		
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HIPODERME		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA	R$ 15,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: chama		
Modelo/versão: turminha da bagunça		
Valor proposta: R$ 15,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 16,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BABYMED		
Modelo/versão: BABY		
Valor proposta: R$ 16,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:54:55	44.175.345/0001-51	R$ 15,9900

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:43:00	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:45:00	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 08:56:56	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	04/03/2024 09:00:16	A etapa aberta do item 14 foi reiniciada. Justificativa: Reinicio conforme requisito legal.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 09:10:17	O item 14 está encerrado.
Sistema	04/03/2024 13:40:23	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 13:50:23.
Sistema para o participante 44.175.345/0001-51	05/03/2024 09:34:16	Sr. Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 14. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 05/03/2024. Justificativa: Anexar a Licença Sanitária da empresa para o Item vencido..
pelo participante 44.175.345/0001-51	05/03/2024 09:49:19	O item 14 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:19 de 05/03/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51.
Sistema	05/03/2024 10:01:59	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2024 10:11:59.
Sistema	05/03/2024 10:04:06	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2024 10:14:06.
Sistema	08/03/2024 10:07:40	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/03/2024 10:17:40.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
05/03/2024 09:34:16	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/03/2024 10:00:00. Motivo: Anexar a Licença Sanitária da empresa para o Item vencido..
05/03/2024 09:49:19	Fornecedor CAVALLI LTDA, CNPJ 44.175.345/0001-51 finalizou o envio de anexo.

21/03/2024 11:19:49	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 15,0000.
21/03/2024 11:19:50	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	05/03/2024 10:14:06
Intenção de recurso na habilitação:	08/03/2024 10:17:40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90006/2024	
Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492
Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Sabonete	
Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 80 G, Tipo: Com Perfume , Formato: Ovalado , Características Adicionais: Com Creme Hidratante E Glicerinado	
Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 3,0900
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, melhor lance: R$ 2,1900	

Propostas do Item 15

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,6000	-
Marca/Fabricante: baby123		
Modelo/versão: baby123		
Valor proposta: R$ 3,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,0900	-
Marca/Fabricante: POMPOM		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 3,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
12.811.487/0001-71 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,0700	-
Marca/Fabricante: baby		
Modelo/versão: sabonete		
Valor proposta: R$ 4,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
26.686.422/0001-56 - PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,1900	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: fontana		
Modelo/versão: 123 baby 80g		
Valor proposta: R$ 3,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 2,2000	-
Marca/Fabricante: BABY		
Modelo/versão: 80G		
Valor proposta: R$ 3,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,0900	-
Marca/Fabricante: GK		
Modelo/versão: GK		
Valor proposta: R$ 3,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 3,0900	-
Marca/Fabricante: 123 BABY		
Modelo/versão: 123 BABY		
Valor proposta: R$ 3,0900	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:53:22	27.236.708/0001-00	R$ 2,8000
04/03/2024 08:54:10	26.686.422/0001-56	R$ 2,7000
04/03/2024 08:54:25	27.236.708/0001-00	R$ 2,6000
04/03/2024 08:54:32	26.686.422/0001-56	R$ 2,4000
04/03/2024 08:55:03	12.811.487/0001-71	R$ 3,0700
04/03/2024 08:55:21	44.175.345/0001-51	R$ 2,6000
04/03/2024 08:55:32	27.236.708/0001-00	R$ 2,2500
04/03/2024 08:56:13	26.686.422/0001-56	R$ 2,2300
04/03/2024 08:57:28	27.236.708/0001-00	R$ 2,2000
04/03/2024 08:58:21	26.686.422/0001-56	R$ 2,1900

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:44:42	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:46:42	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	04/03/2024 09:00:22	O item 15 está encerrado.
Sistema	04/03/2024 13:49:37	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 13:59:37.
Sistema	08/03/2024 10:07:49	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 08/03/2024 10:17:49.

Eventos do Item 15	
Data/Hora	**Descrição**
21/03/2024 11:19:49	Fornecedor PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 2,1900.
21/03/2024 11:19:50	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 13:59:37
Intenção de recurso na habilitação:	08/03/2024 10:17:49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90006/2024	
Às 11:19 horas do dia 21 de March do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 200/2024, Pregão nº 90006/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e vestuário para composição de “Kit Enxoval do Bebê” para distribuição as Gestantes do Município de Candói	
Entrega de propostas: De 20/02/2024 às 08:00 até 04/03/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 04/03/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 10 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 às 08:31:32	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	04/03/2024 às 08:47:13	Prezados, favor observar os valores ofertados.
Sistema	04/03/2024 às 08:48:17	Não serão aceitos de forma injustificada pedidos de desistência por motivo de inexequibilidade.
Sistema	04/03/2024 às 09:49:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	04/03/2024 às 09:50:17	Prezados, peço que aguardem conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	04/03/2024 às 09:58:49	Prezados, aguardem enquanto verifico a margem de preferência de contratação.
Sistema	04/03/2024 às 10:43:04	Prezados, após aplicação da margem de preferência, os Itens 04 e 14 passam dos licitantes preliminarmente classificados em primeiro lugar para o Licitante CAVALLI LTDA, o qual possui preferência de contratação por estar sediado no Município de Candói - PR.
Sistema	04/03/2024 às 10:46:37	Neste momento farei a solicitação da proposta adequada no sistema, e pedido de negociação, se for o caso.
Sistema	04/03/2024 às 10:47:00	Atentem-se ao prazo legal concedido (duas horas).
Sistema	04/03/2024 às 11:20:53	Devo lembrar a todos sobre as responsabilizações por não atender às convocações da sessão.
Sistema	04/03/2024 às 11:56:10	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	04/03/2024 às 13:20:04	Prezados, boa tarde! Declaro neste momento reaberta a sessão para julgamento do presente certame.
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (05/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	04/03/2024 às 16:46:41	do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:06	Prezados, bom dia.
Sistema	05/03/2024 às 09:04:30	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 11:03:55	Prezados, acompanhem as convocações no chat para não incorrer em futuras responsabilizações.
Sistema	05/03/2024 às 11:34:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	05/03/2024 às 14:01:56	Prezados boa tarde.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:05	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	05/03/2024 às 14:02:27	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	05/03/2024 às 16:17:55	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (06/03) às 09:00h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	06/03/2024 às 09:00:21	Prezados, bom dia
Sistema	06/03/2024 às 09:00:42	Declaro neste momento reaberta a sesão para dar continuidade aos trabalhos.
Sistema	06/03/2024 às 09:01:27	Aguardem conectados ao chat do sistema enquanto analiso os documentos de habilitação dos licitantes vencedores.
Sistema	06/03/2024 às 11:45:57	Suspendo a sessão neste momento, retornando às 13:30h.
Sistema	06/03/2024 às 13:31:23	Boa tarde. Declaro reaberta a sessão neste momento, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	06/03/2024 às 16:40:29	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (07/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:40	Prezados, bom dia.
Sistema	07/03/2024 às 08:30:49	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	07/03/2024 às 11:45:52	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 14:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	07/03/2024 às 14:54:20	Prezados, mantenham-se conectados para as orientações necessárias.
Sistema	07/03/2024 às 16:57:59	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (08/03) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:30:34	Prezados, bom dia! Declaro neste momento reaberta a sessão, para dar continuidade aos trabalhos do presente certame.
Sistema	08/03/2024 às 08:33:45	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	08/03/2024 às 10:11:33	Prezados, finalizado o julgamento dos itens que não necessitam de amostra, agora, aguardaremos o período de envio e análise do Item 06 (bolsa), o qual deverá ser enviado pelo Licitante BERTONI até o dia 13/03/2024.
Sistema	08/03/2024 às 10:13:18	Neste contexto, decido pela suspensão do presente certame, e agendando o retorno para dia 14/03 às 08:30h. (Horário de Brasília), para darmos sequência no julgamento do Item 06.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:23	Bom dia todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:31:33	Bom dia a todos.
Sistema	14/03/2024 às 08:32:13	Declaro neste momento reaberta a sessão.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	14/03/2024 às 09:27:28	Prezados, considerando o pedido em 08/03 pela em presa BERTONI, a qual solitou dilação de prazo para entrega da amostra para o Item 06, comrpometendo-se a entregar no dia 15/03/2024; considerando o posterior deferimento pela Secretaria requisitante, conforme atos devidamente publicados no Sítio do Município de Candói, em https://www.candoi.pr.gov.br/licitacaoView/?id=3492

Sistema	14/03/2024 às 09:29:11	Nestes termos, decido pela suspensão do presente certame, retornando a sessão no dia 18/03/2024 às 08:30h. (Horário de Brasília), para dar continuidade ao presente processo licitatório.
Sistema	18/03/2024 às 08:30:37	Prezados, bom dia!
Sistema	18/03/2024 às 08:30:56	Declaro neste momento reaberta a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 08:32:28	Em conversa com a Secretaria de Saúde hoje pela manhã, me informaram que receberam a amostra da bolsa e estão finalizando a análise para formular a decisão de aceitação.
Sistema	18/03/2024 às 08:33:49	Peço que mantenham-se conectados ao chat do sistema, logo que a Secretaria decidir sobra a aceitação da amostra, darei continuidade a sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:03:14	Prezados, considerando o retorno da Secretaria de Saúde, a qual manifestou parecer pela aceitação da amostra da empresa BERTONI. Nestes termos, darei continuidade ao julgamento da sessão.
Sistema	18/03/2024 às 11:25:13	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:13	Boa tarde a todos.
Sistema	18/03/2024 às 13:34:44	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	18/03/2024 às 15:11:11	Nestes termos, suspendo a sessão neste momento, reabrindo amanhã (19/03) às 14:00h. (Horário de Brasília).
Sistema	19/03/2024 às 14:06:23	Boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
04/03/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
04/03/2024 às 09:49:44	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Termômetro clínico

Termômetro Clínico Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Tipo*: Uso Axilar E Oral , Componentes: C/ Alarmes , Memória: Memória Última Medição , Embalagem: Embalagem Individual

Quantidade: 300	Valor estimado: R$ 20,0000	
Unidade de fornecimento: Unidade	Situação: Adjudicado e Homologado	

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.178.366/0001-37, melhor lance: R$ 9,4000

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.715.490/0001-39 - 48.715.490 ERIC XAVIER COLOMBEKI Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,9800	-
Marca/Fabricante: CONTROLLER		
Modelo/versão: T104		
Valor proposta: R$ 19,9800	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
46.667.239/0001-10 - AS FURIOSAS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18,0000	-
Marca/Fabricante: gtech		
Modelo/versão: TERMÔMETRO CLÍNICO		
Valor proposta: R$ 18,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.083.763/0001-70 - BUZUGUINHA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,9000	-
Marca/Fabricante: ACCUMED/ACCUMED		
Modelo/versão: Termômetro Accumed Digital		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
44.175.345/0001-51 - CAVALLI LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,9900	-
Marca/Fabricante: g-tech		
Modelo/versão: g-tech		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.496.995/0001-36 - CIRURGICA SANTA HELENA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19,7900	-
Marca/Fabricante: INCOTERM		
Modelo/versão: CLINICO DIGITAL AXILAR		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
31.143.859/0001-83 - COMEFAR COMERCIO ATACADISTA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20,0000	-
Marca/Fabricante: multilaser		
Modelo/versão: axilar		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.866.426/0001-28 - HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,0300	-
Marca/Fabricante: G-TECH/accumed		
Modelo/versão: G-TECH		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
23.567.504/0001-93 - INOVE LICITACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 16,1000	-
Marca/Fabricante: gtech		
Modelo/versão: gtech		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
59.403.410/0001-26 - INTERJET COMERCIAL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15,0400	-
Marca/Fabricante: SOLIDOR		
Modelo/versão: 402		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13,8000	-
Marca/Fabricante: G-TECH		
Modelo/versão: G-TECH		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
43.449.716/0001-83 - JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R$ 20,0000	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: 2024		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
22.077.847/0001-07 - JOSE DANTAS DINIZ FILHO	R$ 19,8000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: LABOR		
Modelo/versão: LABOR		
Valor proposta: R$ 19,8000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
21.782.356/0001-02 - KELLY MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	R$ 15,5000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: INCOTERM		
Modelo/versão: INCOTERM		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 300
48.849.683/0001-82 - LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 11,2500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: MULTILASER		
Modelo/versão: HC222		
Valor proposta: R$ 20,0000:	Valor negociado Não informado	Quantidade ofertada: 300

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
05.264.280/0001-69 - MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R$ 17,7800	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: Gtech		
Modelo/versão: Digital axilar		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
27.236.708/0001-00 - REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 9,4500	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: BIOLAND		
Modelo/versão: DIGITAL		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
46.022.479/0001-68 - SCAN LIFE COMERCIAL LTDA	R$ 17,9000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: GTECH		
Modelo/versão: DIGITAL		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
41.857.936/0001-10 - V H FERNANDES ALVES LTDA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: CEPALAB		
Modelo/versão: CEPALAB		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
29.178.366/0001-37 - VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 9,4000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: G TECH		
Modelo/versão: TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300
40.579.382/0001-74 - WMG DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 20,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Marca/Fabricante: HIGI-TEVH		
Modelo/versão: HIGI-TECH		
Valor proposta: R$ 20,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 300

Lances do Item 16

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:50:44	29.178.366/0001-37	R$ 17,9900
04/03/2024 08:50:52	48.083.763/0001-70	R$ 19,9000
04/03/2024 08:52:02	46.022.479/0001-68	R$ 17,9000
04/03/2024 08:52:10	32.282.308/0001-63	R$ 17,8000
04/03/2024 08:52:41	05.264.280/0001-69	R$ 17,7800
04/03/2024 08:52:44	32.282.308/0001-63	R$ 17,7000
04/03/2024 08:53:29	27.236.708/0001-00	R$ 17,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
04/03/2024 08:54:48	32.282.308/0001-63	R$ 16,9000
04/03/2024 08:55:37	21.782.356/0001-02	R$ 16,5000
04/03/2024 08:55:40	27.236.708/0001-00	R$ 16,0000
04/03/2024 08:55:41	23.567.504/0001-93	R$ 16,1000
04/03/2024 08:55:47	32.282.308/0001-63	R$ 15,9000
04/03/2024 08:55:48	21.782.356/0001-02	R$ 15,5000
04/03/2024 08:55:50	44.175.345/0001-51	R$ 15,9900
04/03/2024 08:55:57	32.282.308/0001-63	R$ 15,0000
04/03/2024 08:56:55	27.236.708/0001-00	R$ 14,9000
04/03/2024 08:57:07	32.282.308/0001-63	R$ 14,8000
04/03/2024 08:57:14	29.178.366/0001-37	R$ 14,7900
04/03/2024 08:57:16	27.236.708/0001-00	R$ 14,5000
04/03/2024 08:57:17	32.282.308/0001-63	R$ 14,7000
04/03/2024 08:57:22	32.282.308/0001-63	R$ 14,4000
04/03/2024 08:57:33	27.236.708/0001-00	R$ 14,0000
04/03/2024 08:57:36	32.282.308/0001-63	R$ 13,9000
04/03/2024 08:57:44	29.178.366/0001-37	R$ 13,8900
04/03/2024 08:57:51	32.282.308/0001-63	R$ 13,8000
04/03/2024 08:57:59	27.236.708/0001-00	R$ 13,7000
04/03/2024 08:58:38	48.849.683/0001-82	R$ 13,6600
04/03/2024 08:58:44	27.236.708/0001-00	R$ 13,6000
04/03/2024 08:58:47	48.849.683/0001-82	R$ 13,5700
04/03/2024 08:58:47	23.866.426/0001-28	R$ 15,4900
04/03/2024 08:58:51	27.236.708/0001-00	R$ 13,5000

04/03/2024 08:58:53	48.849.683/0001-82	R$ 13,4700
04/03/2024 08:58:54	43.496.995/0001-36	R$ 19,7900
04/03/2024 08:58:54	29.178.366/0001-37	R$ 13,4500
04/03/2024 08:58:56	48.849.683/0001-82	R$ 13,4300
04/03/2024 08:58:58	27.236.708/0001-00	R$ 13,2000
04/03/2024 08:59:02	48.849.683/0001-82	R$ 13,1600
04/03/2024 08:59:05	27.236.708/0001-00	R$ 13,0000
04/03/2024 08:59:08	48.849.683/0001-82	R$ 12,9500
04/03/2024 08:59:12	27.236.708/0001-00	R$ 12,7000
04/03/2024 08:59:13	29.178.366/0001-37	R$ 12,5000
04/03/2024 08:59:17	48.849.683/0001-82	R$ 12,4500

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 08:59:18	27.236.708/0001-00	R$ 12,4000
04/03/2024 08:59:20	48.849.683/0001-82	R$ 12,3700
04/03/2024 08:59:25	27.236.708/0001-00	R$ 12,2000
04/03/2024 08:59:29	48.849.683/0001-82	R$ 12,1700
04/03/2024 08:59:32	27.236.708/0001-00	R$ 12,0000
04/03/2024 08:59:35	48.849.683/0001-82	R$ 11,9700
04/03/2024 08:59:38	27.236.708/0001-00	R$ 11,8000
04/03/2024 08:59:41	48.849.683/0001-82	R$ 11,7700
04/03/2024 08:59:45	27.236.708/0001-00	R$ 11,6000
04/03/2024 08:59:47	48.849.683/0001-82	R$ 11,5800
04/03/2024 08:59:50	29.178.366/0001-37	R$ 11,5500
04/03/2024 08:59:53	48.849.683/0001-82	R$ 11,5100
04/03/2024 08:59:54	27.236.708/0001-00	R$ 11,3000
04/03/2024 08:59:56	48.849.683/0001-82	R$ 11,2500
04/03/2024 09:00:01	27.236.708/0001-00	R$ 11,0000
04/03/2024 09:00:20	59.403.410/0001-26	R$ 15,4800
04/03/2024 09:00:32	23.866.426/0001-28	R$ 15,4700
04/03/2024 09:01:00	59.403.410/0001-26	R$ 15,4600
04/03/2024 09:01:02	23.866.426/0001-28	R$ 15,4500
04/03/2024 09:01:04	29.178.366/0001-37	R$ 10,9900
04/03/2024 09:01:12	27.236.708/0001-00	R$ 10,9000
04/03/2024 09:01:16	29.178.366/0001-37	R$ 10,8800
04/03/2024 09:01:30	27.236.708/0001-00	R$ 10,8000
04/03/2024 09:01:52	29.178.366/0001-37	R$ 10,7900
04/03/2024 09:01:53	59.403.410/0001-26	R$ 15,4400
04/03/2024 09:02:06	27.236.708/0001-00	R$ 10,7500
04/03/2024 09:02:07	23.866.426/0001-28	R$ 15,4300
04/03/2024 09:02:24	59.403.410/0001-26	R$ 15,4200
04/03/2024 09:02:26	23.866.426/0001-28	R$ 15,4100
04/03/2024 09:02:28	29.178.366/0001-37	R$ 10,7400
04/03/2024 09:02:41	27.236.708/0001-00	R$ 10,7000
04/03/2024 09:03:03	29.178.366/0001-37	R$ 10,6900
04/03/2024 09:03:10	27.236.708/0001-00	R$ 10,6500
04/03/2024 09:03:26	29.178.366/0001-37	R$ 10,6400
04/03/2024 09:03:33	27.236.708/0001-00	R$ 10,6000

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 09:04:10	59.403.410/0001-26	R$ 15,4000
04/03/2024 09:04:11	23.866.426/0001-28	R$ 15,3900
04/03/2024 09:04:15	29.178.366/0001-37	R$ 10,5500
04/03/2024 09:04:25	27.236.708/0001-00	R$ 10,5000
04/03/2024 09:04:39	29.178.366/0001-37	R$ 10,4900
04/03/2024 09:04:43	27.236.708/0001-00	R$ 10,4500
04/03/2024 09:04:49	29.178.366/0001-37	R$ 10,4000
04/03/2024 09:04:59	27.236.708/0001-00	R$ 10,3500
04/03/2024 09:05:15	29.178.366/0001-37	R$ 10,3000
04/03/2024 09:05:22	27.236.708/0001-00	R$ 10,2500
04/03/2024 09:05:24	29.178.366/0001-37	R$ 10,2000
04/03/2024 09:05:33	27.236.708/0001-00	R$ 10,1500
04/03/2024 09:05:52	59.403.410/0001-26	R$ 15,3800
04/03/2024 09:05:53	23.866.426/0001-28	R$ 15,3700
04/03/2024 09:06:18	59.403.410/0001-26	R$ 15,3600
04/03/2024 09:06:19	23.866.426/0001-28	R$ 15,3500
04/03/2024 09:06:37	29.178.366/0001-37	R$ 10,1400
04/03/2024 09:06:43	59.403.410/0001-26	R$ 15,3400
04/03/2024 09:06:47	23.866.426/0001-28	R$ 15,3300
04/03/2024 09:06:49	27.236.708/0001-00	R$ 10,1000
04/03/2024 09:07:11	59.403.410/0001-26	R$ 15,3200
04/03/2024 09:07:13	29.178.366/0001-37	R$ 10,0500
04/03/2024 09:07:20	27.236.708/0001-00	R$ 10,0000
04/03/2024 09:07:22	23.866.426/0001-28	R$ 15,3100
04/03/2024 09:07:43	59.403.410/0001-26	R$ 15,3000
04/03/2024 09:07:53	23.866.426/0001-28	R$ 15,2900
04/03/2024 09:08:14	59.403.410/0001-26	R$ 15,2800
04/03/2024 09:08:21	23.866.426/0001-28	R$ 15,2700
04/03/2024 09:08:21	29.178.366/0001-37	R$ 9,9900
04/03/2024 09:08:28	27.236.708/0001-00	R$ 9,9500
04/03/2024 09:08:42	29.178.366/0001-37	R$ 9,9400
04/03/2024 09:08:49	27.236.708/0001-00	R$ 9,9000
04/03/2024 09:08:55	29.178.366/0001-37	R$ 9,8800
04/03/2024 09:09:04	27.236.708/0001-00	R$ 9,8500
04/03/2024 09:09:22	29.178.366/0001-37	R$ 9,8200

Data/hora	Participante	Lance
04/03/2024 09:09:28	59.403.410/0001-26	R$ 15,2600
04/03/2024 09:09:32	27.236.708/0001-00	R$ 9,8000
04/03/2024 09:09:34	23.866.426/0001-28	R$ 15,2500
04/03/2024 09:09:54	59.403.410/0001-26	R$ 15,2400
04/03/2024 09:10:11	29.178.366/0001-37	R$ 9,7500
04/03/2024 09:10:18	27.236.708/0001-00	R$ 9,7000
04/03/2024 09:10:39	23.866.426/0001-28	R$ 15,2300
04/03/2024 09:10:40	29.178.366/0001-37	R$ 9,6900
04/03/2024 09:10:48	27.236.708/0001-00	R$ 9,6500
04/03/2024 09:10:53	29.178.366/0001-37	R$ 9,6000
04/03/2024 09:11:05	27.236.708/0001-00	R$ 9,5500
04/03/2024 09:11:23	59.403.410/0001-26	R$ 15,2200
04/03/2024 09:11:35	23.866.426/0001-28	R$ 15,2100
04/03/2024 09:11:40	29.178.366/0001-37	R$ 9,5000
04/03/2024 09:11:47	27.236.708/0001-00	R$ 9,4500
04/03/2024 09:12:08	59.403.410/0001-26	R$ 15,2000
04/03/2024 09:12:09	23.866.426/0001-28	R$ 15,1900
04/03/2024 09:12:27	59.403.410/0001-26	R$ 15,1800
04/03/2024 09:12:31	29.178.366/0001-37	R$ 9,4000
04/03/2024 09:12:33	23.866.426/0001-28	R$ 15,1700
04/03/2024 09:12:51	59.403.410/0001-26	R$ 15,1600
04/03/2024 09:12:53	23.866.426/0001-28	R$ 15,1500
04/03/2024 09:13:23	59.403.410/0001-26	R$ 15,1400
04/03/2024 09:13:30	23.866.426/0001-28	R$ 15,1300
04/03/2024 09:13:47	59.403.410/0001-26	R$ 15,1200
04/03/2024 09:13:56	23.866.426/0001-28	R$ 15,1100
04/03/2024 09:14:14	59.403.410/0001-26	R$ 15,1000
04/03/2024 09:14:40	23.866.426/0001-28	R$ 15,0900
04/03/2024 09:15:03	59.403.410/0001-26	R$ 15,0800
04/03/2024 09:15:08	23.866.426/0001-28	R$ 15,0700
04/03/2024 09:15:27	59.403.410/0001-26	R$ 15,0600
04/03/2024 09:15:33	23.866.426/0001-28	R$ 15,0500
04/03/2024 09:15:52	59.403.410/0001-26	R$ 15,0400
04/03/2024 09:16:01	23.866.426/0001-28	R$ 15,0300

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	04/03/2024 08:48:33	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	04/03/2024 08:50:33	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	04/03/2024 09:18:02	O item 16 está encerrado.
Sistema	04/03/2024 14:01:45	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 04/03/2024 14:11:45.
Sistema	05/03/2024 11:26:05	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/03/2024 11:36:05.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
21/03/2024 11:19:49	Fornecedor VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 29.178.366/0001-37 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 9,4000.
21/03/2024 11:19:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	04/03/2024 14:11:45
Intenção de recurso na habilitação:	05/03/2024 11:36:05

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39A8AE03

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2024	
Às 14:00 horas do dia 04 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 745/2024, Pregão nº 90018/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de camisas, camisetas e faixas de premiação para os eventos da Cavalgada da Integração, escolha da Rainha do Charque e para modalidade Campeira do Jarcan's,	
Entrega de propostas: De 15/03/2024 às 08:00 até 02/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2024 às 08:31:37	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	02/04/2024 às 08:32:00	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/04/2024 às 09:25:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/04/2024 às 09:31:31	Prezados, aguardem conectados ao chat enquanto verifico sobre a margem de preferência de contratação.
Sistema	02/04/2024 às	Após análise, verificou-se que nenhuma empresa se enquadra nos critérios de regionalidade especificados em edital, e por esta razão, os vencedores permanecem preliminarmente

	09:36:09	inalterados.
Sistema	02/04/2024 às 12:00:29	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/04/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/04/2024 às 16:46:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/04/2024 às 08:37:08	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	03/04/2024 às 11:49:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/04/2024 às 13:30:56	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	03/04/2024 às 13:31:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
02/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/04/2024 às 09:25:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta

Camisa em tecido Tricoline Cannes com botões na mesma cor da peça, com gola interna na mesma cor da peça, vista interna na mesma cor da peça, punho interno na mesma cor da peça, camisa 67% algodão 30% poliester e 3% elastano, na cor branca com bordado frontal no lado esquerdo em cor e tamanho da letra a serem definidos pela administração no momento da compra. Sem bolso frontal, os tamanhos serão sob medida conforme o manequim das candidatas inscritas

Quantidade: 25	Valor estimado: R$ 62,2100
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 62,2000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	R$ 99,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 107,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
24.821.409/0001-37 - ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734	R$ 62,1200	Fornecedor inabilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62,1200	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA	R$ 62,2000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 62,2000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA	R$ 100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 25

Lances do Item 1

Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/04/2024 08:36:30	49.225.981/0001-64	R$ 99,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/04/2024 08:30:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2024 08:32:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/04/2024 08:42:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:36:44	Sr. Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:38:20	Sr. Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (01, 02 e 03), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:38:20	habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:38:22	CIENTE
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:39:00	Prezado Licitante, favor decidir sobre a aceitação da negociação antes do anexo da proposta adequada.
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:39:26	Infelizmente ja estamos no minimo
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 10:09:39	Tudo bem, só peço para que não perca o prazo concedido para anexo da proposta e demais documentos solicitados.
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 10:16:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, mantendo R$ 62,1200.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 11:38:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 02/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37.
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 11:43:24	senhor pregoreiro
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 11:43:30	nao estou conseguindo anexar
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 13:33:43	Prezado Licitante, em virtude da sificuldade de anexar os documentos, abrirei novamente o sistema para anexo, pelo prazo máximo e improrrogável de 40 minutos.

Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 13:34:25	Caso não anexe no prazo concedido será desclassificada.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 13:35:26	Sr. Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Prazo adicional concedido para anexo da proposta e demais documentos solicitados..
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 13:59:06	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:06 de 02/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37.
Sistema	02/04/2024 14:06:20	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/04/2024 14:16:20.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 14:20:35	Sr. Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:20:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Anexar a certidão de falência vigente e o balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente..
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 15:55:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:55:33 de 02/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 16:33:22	Prezada, não recebi junto com os arquivos enviados as demosntrações contábeis, conforme solicita o Item 8.11 do Termod
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 16:33:38	de Referência do Edital
Sistema para o participante	02/04/2024 16:34:18	Darei prazo adicional para que anexe o documento solicitado, sob pena de inabilitação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
24.821.409/0001-37	02/04/2024 16:34:18	Darei prazo adicional para que anexe o documento solicitado, sob pena de inabilitação.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 16:43:27	Sr. Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:43:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo das demonstrações contábeis..
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 17:23:47	As Micro-Empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL estão desobrigadas a realizar o SPED Contábel. Sendo as unicas declarações exigidas o PGDAS e DEFIS. O SPED foi instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007. E, segundo artigos 5º e 6º, o SPED será administrado, pela Secretaria da Receita Federal. Sendo assim, através do programa SPED Contábil, a RFB tem a finalidade de sistematizar e executar a estrutura dos livros contábeis
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 17:43:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:43:00 de 02/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	03/04/2024 09:22:54	Em relação ao Decreto Federal nº 6.022/2007 que instituiu o Sistema Público de Escrituração Digital, como não sendo profissional da área, entendo que ele apenas regulamenta a forma de escrituração digital das demonstrações contábeis e financeiras das empresas, sendo exigido de forma obrigatória para a maior parte delas e existindo exceções na forma da Lei.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	03/04/2024 09:25:41	Em sendo assim, sua empresa estando obrigada ao SPED ou não, a escrituração das demonstrações contábeis anualmente são obrigatórias, inclsusive devendo ser registradas também anualmente no órgão competente (junta comercial)
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	03/04/2024 09:39:01	Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), art. 1.179 – O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	03/04/2024 09:41:02	Portanto, de acordo com a legislação vigente, a manutenção da escrituração contábil regular é obrigatória a toda entidade, independentemente do tipo de tributação. Considera-se exceção a tal regra apenas o micro empreendedor individual, conforme Lei Complementar 123/2006.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	03/04/2024 10:12:37	Prezada, considerando que até o presente momento não nos enviou as demonstrações contábeis (BP e DRE), devidamente registradas no órgão competente, conforme prerrogativas do Item 8.11 do Termo de Referência do Edital, e ao invés disso enviou somente a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), o que não é a mesma coisa solicitada, nestes termos, deicido pela inabilitação da empresa.
Sistema	03/04/2024 10:53:47	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 11:03:47.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	03/04/2024 10:55:40	Sr. Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:55:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	03/04/2024 12:55:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:55:00 de 03/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001- 05.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	03/04/2024 13:32:34	Prezado Licitante, darei prazo complementar para anexo dos documentos solicitados, informo desde já que o não anexo da proposta poderá ensejar em responsabilização da empresa.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	03/04/2024 13:33:13	Sr. Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:30:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Prazo adicional para anexo da proposta..
pelo participante 50.583.738/0001-05	03/04/2024 14:08:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:08:23 de 03/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05.
Sistema	03/04/2024 14:26:55	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 14:36:55.
Sistema	03/04/2024 16:04:26	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 16:14:26.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
02/04/2024 09:38:20	Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 11:38:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos (01, 02 e 03), com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
02/04/2024 13:35:26	Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 14:15:00. Motivo: Prazo adicional concedido para anexo da proposta e demais documentos solicitados..
02/04/2024 13:59:06	Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37 finalizou o envio de anexo.
02/04/2024 14:20:35	Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 16:20:00. Motivo: Anexar a certidão de falência vigente e o balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente..
02/04/2024 15:55:33	Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37 finalizou o envio de anexo.
02/04/2024 16:43:27	Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 17:43:00. Motivo: Prazo adicional para anexo das demonstrações contábeis..
03/04/2024 10:55:40	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 12:55:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
03/04/2024 13:33:13	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 14:30:00. Motivo: Prazo adicional para anexo da proposta..
03/04/2024 14:08:23	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 finalizou o envio de anexo.
04/04/2024 14:00:59	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 62,2000.
04/04/2024 14:00:59	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 14:36:55
Intenção de recurso na habilitação:	03/04/2024 16:14:26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90018/2024
Às 14:00 horas do dia 04 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 745/2024, Pregão nº 90018/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de camisas, camisetas e faixas de premiação para os eventos da Cavalgada da Integração, escolha da Rainha do Charque e para modalidade Campeira do Jarcan's,	
Entrega de propostas: De 15/03/2024 às 08:00 até 02/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2024 às 08:31:37	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	02/04/2024 às 08:32:00	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/04/2024 às 09:25:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/04/2024 às 09:31:31	Prezados, aguardem conectados ao chat enquanto verifico sobre a margem de preferência de contratação.
Sistema	02/04/2024 às 09:36:09	Após análise, verificou-se que nenhuma empresa se enquadra nos critérios de regionalidade especificados em edital, e por esta razão, os vencedores permanecem preliminarmente inalterados.
Sistema	02/04/2024 às 12:00:29	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/04/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/04/2024 às 16:46:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/04/2024 às 08:37:08	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	03/04/2024 às 11:49:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/04/2024 às 13:30:56	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	03/04/2024 às 13:31:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
02/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/04/2024 às 09:25:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Confecção - bordado - aviamento de roupa / fardamento / camiseta	
Confecção - Bordado - Aviamento de Roupa / fardamento / camiseta	
Quantidade: 65	Valor estimado: R$ 107,9700
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjucado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05, melhor lance: R$ 79,9400	

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.225.981/0001-64 - AMERIFORME INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 89,8000	-
Valor proposta: R$ 107,9700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
24.821.409/0001-37 - ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 79,9300	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 107,5700	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
50.583.738/0001-05 - RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 79,9400	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 107,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 100,0000	-
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 65

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 08:35:13	24.821.409/0001-37	R$ 99,9900
02/04/2024 08:36:36	49.225.981/0001-64	R$ 99,9800
02/04/2024 08:37:46	24.821.409/0001-37	R$ 99,9700
02/04/2024 08:38:15	49.225.981/0001-64	R$ 99,9600
02/04/2024 08:38:34	50.583.738/0001-05	R$ 99,9000
02/04/2024 08:38:42	24.821.409/0001-37	R$ 99,8000
02/04/2024 08:39:06	49.225.981/0001-64	R$ 99,7000
02/04/2024 08:39:12	24.821.409/0001-37	R$ 99,5000
02/04/2024 08:39:39	49.225.981/0001-64	R$ 99,4000
02/04/2024 08:39:47	24.821.409/0001-37	R$ 99,3000
02/04/2024 08:40:03	49.225.981/0001-64	R$ 99,0000
02/04/2024 08:40:16	24.821.409/0001-37	R$ 89,9900

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 08:40:24	50.583.738/0001-05	R$ 89,9800
02/04/2024 08:40:30	24.821.409/0001-37	R$ 89,8500
02/04/2024 08:40:48	49.225.981/0001-64	R$ 89,8000
02/04/2024 08:41:36	50.583.738/0001-05	R$ 89,7900
02/04/2024 08:41:46	24.821.409/0001-37	R$ 89,7500
02/04/2024 08:41:54	50.583.738/0001-05	R$ 89,7000
02/04/2024 08:42:15	24.821.409/0001-37	R$ 89,6900

02/04/2024 08:43:16	50.583.738/0001-05	R$ 89,6000
02/04/2024 08:43:22	24.821.409/0001-37	R$ 89,5000
02/04/2024 08:44:15	50.583.738/0001-05	R$ 89,0000
02/04/2024 08:44:20	24.821.409/0001-37	R$ 88,9000
02/04/2024 08:45:36	50.583.738/0001-05	R$ 88,8900
02/04/2024 08:45:45	24.821.409/0001-37	R$ 88,8700
02/04/2024 08:46:27	50.583.738/0001-05	R$ 88,8000
02/04/2024 08:46:38	24.821.409/0001-37	R$ 88,7800
02/04/2024 08:48:04	50.583.738/0001-05	R$ 88,7700
02/04/2024 08:48:23	24.821.409/0001-37	R$ 88,7500
02/04/2024 08:49:58	50.583.738/0001-05	R$ 88,7400
02/04/2024 08:50:05	24.821.409/0001-37	R$ 88,7000
02/04/2024 08:50:38	50.583.738/0001-05	R$ 88,6900
02/04/2024 08:50:45	24.821.409/0001-37	R$ 88,6500
02/04/2024 08:51:52	50.583.738/0001-05	R$ 88,0000
02/04/2024 08:52:02	24.821.409/0001-37	R$ 87,9900
02/04/2024 08:53:04	50.583.738/0001-05	R$ 87,9000
02/04/2024 08:53:11	24.821.409/0001-37	R$ 87,8900
02/04/2024 08:53:49	50.583.738/0001-05	R$ 87,0000
02/04/2024 08:53:54	24.821.409/0001-37	R$ 86,9900
02/04/2024 08:54:20	50.583.738/0001-05	R$ 86,9800
02/04/2024 08:54:27	24.821.409/0001-37	R$ 86,9700
02/04/2024 08:54:33	50.583.738/0001-05	R$ 86,9600
02/04/2024 08:54:37	24.821.409/0001-37	R$ 86,9500
02/04/2024 08:55:08	50.583.738/0001-05	R$ 86,9400
02/04/2024 08:55:09	24.821.409/0001-37	R$ 86,9300
02/04/2024 08:55:30	50.583.738/0001-05	R$ 86,9000
02/04/2024 08:55:38	24.821.409/0001-37	R$ 85,9900

Data/hora	Participante	Lance
02/04/2024 08:56:10	50.583.738/0001-05	R$ 85,9800
02/04/2024 08:56:14	24.821.409/0001-37	R$ 85,9700
02/04/2024 08:56:19	50.583.738/0001-05	R$ 85,9000
02/04/2024 08:56:22	24.821.409/0001-37	R$ 85,8900
02/04/2024 08:57:34	50.583.738/0001-05	R$ 85,8800
02/04/2024 08:57:38	24.821.409/0001-37	R$ 85,8700
02/04/2024 08:59:21	50.583.738/0001-05	R$ 85,8600
02/04/2024 08:59:25	24.821.409/0001-37	R$ 85,8500
02/04/2024 09:00:14	50.583.738/0001-05	R$ 85,8400
02/04/2024 09:00:18	24.821.409/0001-37	R$ 85,8300
02/04/2024 09:01:05	50.583.738/0001-05	R$ 85,8000
02/04/2024 09:01:09	24.821.409/0001-37	R$ 85,7900
02/04/2024 09:02:26	50.583.738/0001-05	R$ 85,7800
02/04/2024 09:02:31	24.821.409/0001-37	R$ 85,7700
02/04/2024 09:03:09	50.583.738/0001-05	R$ 85,7600
02/04/2024 09:03:13	24.821.409/0001-37	R$ 85,7500
02/04/2024 09:04:06	50.583.738/0001-05	R$ 85,7400
02/04/2024 09:04:09	24.821.409/0001-37	R$ 85,7300
02/04/2024 09:05:03	50.583.738/0001-05	R$ 85,7200
02/04/2024 09:05:06	24.821.409/0001-37	R$ 85,7100
02/04/2024 09:06:01	50.583.738/0001-05	R$ 85,7000
02/04/2024 09:06:04	24.821.409/0001-37	R$ 85,6900
02/04/2024 09:07:28	50.583.738/0001-05	R$ 85,6800
02/04/2024 09:07:42	24.821.409/0001-37	R$ 85,6600
02/04/2024 09:08:36	50.583.738/0001-05	R$ 85,6500
02/04/2024 09:08:40	24.821.409/0001-37	R$ 85,6300
02/04/2024 09:10:00	50.583.738/0001-05	R$ 85,6000
02/04/2024 09:10:03	24.821.409/0001-37	R$ 85,5900
02/04/2024 09:10:14	50.583.738/0001-05	R$ 85,0000
02/04/2024 09:10:22	24.821.409/0001-37	R$ 84,0000
02/04/2024 09:10:51	50.583.738/0001-05	R$ 83,9900
02/04/2024 09:10:53	24.821.409/0001-37	R$ 83,0000
02/04/2024 09:11:27	50.583.738/0001-05	R$ 82,9900
02/04/2024 09:11:31	24.821.409/0001-37	R$ 82,9800
02/04/2024 09:11:44	50.583.738/0001-05	R$ 82,9700
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/04/2024 09:11:47	24.821.409/0001-37	R$ 82,9500
02/04/2024 09:12:01	24.821.409/0001-37	R$ 82,5000
02/04/2024 09:12:23	50.583.738/0001-05	R$ 82,4900
02/04/2024 09:12:25	24.821.409/0001-37	R$ 82,3000
02/04/2024 09:12:57	50.583.738/0001-05	R$ 82,2900
02/04/2024 09:12:59	24.821.409/0001-37	R$ 82,1000
02/04/2024 09:13:04	50.583.738/0001-05	R$ 82,0900
02/04/2024 09:13:08	24.821.409/0001-37	R$ 82,0500
02/04/2024 09:13:37	50.583.738/0001-05	R$ 82,0000
02/04/2024 09:13:42	24.821.409/0001-37	R$ 81,9900
02/04/2024 09:14:18	50.583.738/0001-05	R$ 81,9800
02/04/2024 09:14:26	24.821.409/0001-37	R$ 81,9500
02/04/2024 09:15:35	50.583.738/0001-05	R$ 81,9400
02/04/2024 09:15:38	24.821.409/0001-37	R$ 81,9300
02/04/2024 09:15:52	50.583.738/0001-05	R$ 81,9200
02/04/2024 09:15:55	24.821.409/0001-37	R$ 81,9100
02/04/2024 09:16:17	50.583.738/0001-05	R$ 81,9000
02/04/2024 09:16:19	24.821.409/0001-37	R$ 81,8900
02/04/2024 09:17:13	50.583.738/0001-05	R$ 81,8800
02/04/2024 09:17:16	24.821.409/0001-37	R$ 81,8700
02/04/2024 09:18:05	50.583.738/0001-05	R$ 81,8600
02/04/2024 09:18:08	24.821.409/0001-37	R$ 81,8500

02/04/2024 09:18:18	50.583.738/0001-05	R$ 81,8400
02/04/2024 09:18:21	24.821.409/0001-37	R$ 81,8300
02/04/2024 09:19:06	50.583.738/0001-05	R$ 81,0000
02/04/2024 09:19:16	24.821.409/0001-37	R$ 79,9900
02/04/2024 09:21:00	50.583.738/0001-05	R$ 79,9800
02/04/2024 09:21:03	24.821.409/0001-37	R$ 79,9700
02/04/2024 09:22:46	50.583.738/0001-05	R$ 79,9600
02/04/2024 09:22:50	24.821.409/0001-37	R$ 79,9500
02/04/2024 09:22:59	50.583.738/0001-05	R$ 79,9400
02/04/2024 09:23:02	24.821.409/0001-37	R$ 79,9300

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 08:30:01	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/04/2024 08:32:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/04/2024 09:25:03	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:37:07	Sr. Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:38:36	ciente
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:39:40	Infelizmente ja estamos no minimo
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 10:10:15	ok...obrigado
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 10:16:14	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, mantendo R$ 79,9300.
Sistema	02/04/2024 14:06:37	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/04/2024 14:16:37.
Sistema	03/04/2024 10:54:04	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 11:04:04.
Sistema para o participante 50.583.738/0001-05	03/04/2024 10:56:48	Favor elaborar a proposta com os dois itens vencidos (01 e 02).
Sistema	03/04/2024 14:27:28	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 14:37:28.
Sistema	03/04/2024 16:04:33	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 16:14:33.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
04/04/2024 14:00:59	Fornecedor RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ 50.583.738/0001-05 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 79,9400.
04/04/2024 14:00:59	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 14:37:28
Intenção de recurso na habilitação:	03/04/2024 16:14:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90018/2024	
Às 14:01 horas do dia 04 de April do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 745/2024, Pregão nº 90018/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços de camisas, camisetas e faixas de premiação para os eventos da Cavalgada da Integração, escolha da Rainha do Charque e para modalidade Campeira do Jarcan's,	
Entrega de propostas: De 15/03/2024 às 08:00 até 02/04/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 02/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/04/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2024 às 08:31:37	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	02/04/2024 às 08:32:00	Após a fase de lances, mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/04/2024 às 09:25:05	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	02/04/2024 às 09:31:31	Prezados, aguardem conectados ao chat enquanto verifico sobre a margem de preferência de contratação.
Sistema	02/04/2024 às 09:36:09	Após análise, verificou-se que nenhuma empresa se enquadra nos critérios de regionalidade especificados em edital, e por esta razão, os vencedores permanecem preliminarmente inalterados.
Sistema	02/04/2024 às 12:00:29	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:15h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/04/2024 às 13:31:03	Prezados, boa tarde.
Sistema	02/04/2024 às 13:32:06	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias
Sistema	02/04/2024 às 16:46:26	Prezados, devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (03/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	03/04/2024 às 08:37:08	Prezados Licitantes, bom dia!
Sistema	03/04/2024 às 11:49:09	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	03/04/2024 às 13:30:56	Prezados, boa tarde a todos.
Sistema	03/04/2024 às 13:31:25	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
02/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
02/04/2024 às 09:25:05	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Confecção de Faixas	
Faixa de luxo para premiação, confeccionada em tecido dublado e letras bordadas, com roseta e bolso porta celular. Escritas a definir no momento da aquisição	
Quantidade: 4	Valor estimado: R$ 206,5300
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Fracassado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006) Fracassado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.821.409/0001-37 - ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734 Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 99,9900	Fornecedor inabilitado
Valor proposta: R$ 206,5000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4
46.227.552/0001-38 - ROSA CEREJA STORE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 100,0000	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 4

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
02/04/2024 08:35:02	24.821.409/0001-37	R$ 99,9900

Mensagens do chat do Item 3		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	02/04/2024 08:30:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/04/2024 08:32:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/04/2024 08:42:03	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:37:20	Sr. Fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, você foi convocado para negociação de valor do item 3. Justificativa: Negociação..
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:38:52	ciente
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 09:39:15	Infelizmente ja estamos no minimo
pelo participante 24.821.409/0001-37	02/04/2024 10:16:55	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor ANGELA SIEBRA BOUCAS 75282674734, CNPJ 24.821.409/0001-37, mantendo R$ 99,9900.
Sistema	02/04/2024 14:06:51	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 02/04/2024 14:16:51.
Sistema	03/04/2024 10:54:13	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 11:04:13.
Sistema para o	03/04/2024 10:56:19	Sr. Fornecedor ROSA CEREJA STORE LTDA, CNPJ 46.227.552/0001-38, você foi convocado para
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 46.227.552/0001-38	03/04/2024 10:56:19	enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 03/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
pelo participante 46.227.552/0001-38	03/04/2024 11:19:17	Prezado(a) inserimos o valor errado no sistema, solicitamos nossa desclassificação.
Sistema para o participante 46.227.552/0001-38	03/04/2024 11:25:49	Tudo bem, neste caso será desclassificada.
Sistema para o participante 46.227.552/0001-38	03/04/2024 11:26:55	O item 3 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:26:55 de 03/04/2024. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ROSA CEREJA STORE LTDA, CNPJ 46.227.552/0001-38 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	03/04/2024 11:26:55	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 03/04/2024 11:36:55.

Eventos do Item 3	
Data/Hora	**Descrição**
03/04/2024 10:56:19	Fornecedor ROSA CEREJA STORE LTDA, CNPJ 46.227.552/0001-38 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 03/04/2024 12:56:00. Motivo: Solicito anexo da proposta para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a
03/04/2024 11:26:55	Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) .. Convocação do fornecedor ROSA CEREJA STORE LTDA, CNPJ 46.227.552/0001-38 para envio de anexos cancelada automaticamente.
04/04/2024 14:01:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	03/04/2024 11:36:55
Intenção de recurso na habilitação:	03/04/2024 11:04:13

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8AAF3CEC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RELATÓRIO DA DISPENSA 006/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
RELATÓRIO DA DISPENSA	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
DISPENSA 90006/2024	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Registro de preços dos medicamentos “Adaptis Gel e Fresh Tear Liquigel para atendimento a decisão judicial contida nos autos do Inquérito Civil nº 0059.15.000382-6 para o paciente G.G.	
Entrega de propostas: De 26/03/2024 às 13:06 até 01/04/2024 às 08:29	
Abertura da sessão pública: Dia 01/04/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	01/04/2024 às	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:30. Mantenham-se conectados.

	08:30:00	
Sistema	01/04/2024 às 08:30:36	Prezados Licitantes, bom dia! Meu nome é Silvestre, Agente de Contratação designado para condução do presente certame. Desejo a todos uma boa sorte.
Sistema	01/04/2024 às 08:32:09	Após a fase de lances (14:30h.) mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2024 às 14:32:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/04/2024 às 14:34:13	Prezados, favor manter-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	01/04/2024 às 17:05:42	Devido o horário de final de expediente desse órgão, suspendo a sessão neste momento, retornando amanhã (02/04) às 08:30h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame.
Sistema	02/04/2024 às 08:34:37	Prezados, bom dia.
Sistema	02/04/2024 às 08:35:08	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Sistema	02/04/2024 às 08:40:50	Prezados, o próximo licitante que conturbar o bom andamento da sessão, também será responsabilizado.
Sistema	02/04/2024 às 10:07:14	Prezados licitantes convocados, peço que se atentem ao prazo concedido.
Sistema	02/04/2024 às 11:46:50	Prezados, devido o horário de intervalo para almoço, suspendo a sessão a partir de agora, retornando neste mesmo dia às 13:20h. (horário de Brasília) para dar continuidade ao julgamento do presente certame. Os prazos já concedidos, continuam a contagem normalmente, visto que o sistema continuará aberto para recebimento de anexos.
Sistema	02/04/2024 às 13:20:26	Boa tarde a todos.
Sistema	02/04/2024 às 13:21:20	Mantenham-se conectados ao chat do sistema para as orientações necessárias.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	

Data/Hora	**Descrição**
01/04/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
01/04/2024 às 14:32:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Ácido Poliacrílico	
Ácido Poliacrílico Concentração: 2 MG/G, Apresentação: Gel Oftálmico	
Quantidade: 15	Valor estimado: R$ 74,9400
Unidade de fornecimento: Bisnaga 10 G	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, melhor lance: R$ 74,9000	

Propostas do Item 1 Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	Sim	R$ 74,9400	
Descrição detalhada: 10G			
Marca/Fabricante: ACIDO POLIACRILICO		Modelo/versão: 15 BISNAGAS	
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 74,9400	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: ÁCIDO POLIACRÍLICO 0,2% 10GR - ADAPTIS GEL			
Marca/Fabricante: LEGRAND		Modelo/versão: BISNAGA 10GR	
37.117.510/0001-53 - IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 100,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: tubo			
Marca/Fabricante: adaptis/legrand		Modelo/versão: gel 10 gramas	

Lances do Item 1		
01/04/2024 08:49:33	85.477.586/0001-32	R$ 74,9000
01/04/2024 14:29:21	37.117.510/0001-53	R$ 74,8900
Mensagens do chat do Item 1		

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	01/04/2024 14:30:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	01/04/2024 14:38:10	Sr. Fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negocição..
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	01/04/2024 15:32:43	Sr. Fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 01/04/2024. Justificativa: Favor decidir sobre a negociação solicitada e anexar a proposta adequada ao sistema com os dois itens vencidos (01 e 02) no prazo de duas horas..
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	01/04/2024 16:46:25	Prezado, devo lembrar que o não anexo dos documentos solicitados, ou o não acompanhamento da licitação, poderá ensejar em responsabilização à empresa.
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	01/04/2024 17:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 01/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53.
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	02/04/2024 08:36:45	Prezado, informo que será aberto processo administrativo contra sua empresa, por não anexar a proposta no prazo legal e também por não se manifestar quando provocado pelo Pregoeiro.
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	02/04/2024 08:38:49	Infelizmente essa ação não poderia ocorrer da sua parte, isso atrapalha o bom andamento da licitação, e neste caso em especial, temos como objeto um medicamento de ordem judicial, que uma pessoa está aguardando para o receber, e por está razão foi realizado uma dispensa, pois precisaria ser rápido, o que não ocorreu da sua parte.
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	02/04/2024 08:39:49	Será desclassificado e será encaminhado a autoridade supeirior com pedido de abertura de processo administrativo.
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	02/04/2024 08:42:14	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	02/04/2024 08:43:16	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	02/04/2024 08:45:34	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 85.477.586/0001-32	02/04/2024 08:46:26	Favor decidir sobre a aceitação da negociação antes do anexo da proposta.
pelo participante 85.477.586/0001-32	02/04/2024 10:06:02	Bom dia, será enviado!
pelo participante 85.477.586/0001-32	02/04/2024 10:28:34	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:34 de 02/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 85.477.586/0001-32	02/04/2024 10:33:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, mantendo R$ 74,9000.
Sistema para o participante	02/04/2024	Sr. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para

85.477.586/0001-32	11:44:28	encerrar o envio: 13:44:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Anexar os documentos de habilitação VIGENTES e nãos constantes no SICAF..
pelo participante 85.477.586/0001-32	02/04/2024 11:48:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:48:49 de 02/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32.

Eventos do Item 1 Data/Hora	Descrição
01/04/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.
01/04/2024 14:38:10	Fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53 convocado para negociação de valor.
01/04/2024 15:32:43	Fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2024 17:32:00. Motivo: Favor decidir sobre a negociação solicitada e anexar a proposta adequada ao sistema com os dois itens vencidos (01 e 02) no prazo de duas horas..
02/04/2024 08:42:14	Convocação de negociação de valor do fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53 encerrada automaticamente.
02/04/2024 08:42:14	Fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 74,8900. Motivo: Não respondeu ao pedido de negociação e não anexou a proposta no prazo legal concedido, mesmo tendo sito informado no chat sobre a possível responsabilização da empresa..
02/04/2024 08:43:16	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para negociação de valor.
02/04/2024 08:45:34	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 10:45:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
02/04/2024 10:28:34	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 finalizou o envio de anexo.
02/04/2024 10:33:20	Negociação encerrada. Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 manteve R$ 74,9000.
02/04/2024 10:41:20	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 74,9000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..

Data/Hora	Descrição
02/04/2024 11:44:28	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 13:44:00. Motivo: Anexar os documentos de habilitação VIGENTES e nãos constantes no SICAF..
02/04/2024 11:48:49	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 finalizou o envio de anexo.
02/04/2024 15:12:09	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 foi habilitado.
04/04/2024 14:03:21	Fornecedor ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 85.477.586/0001-32 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 74,9000.
04/04/2024 14:03:24	Item homologado.

Item 2 - Carmelose Sódica	
Carmelose Sódica Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica	
Quantidade: 180	Valor estimado: R$ 131,4400
Unidade de fornecimento: Frasco 15 ML	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0001	
Aceito e Habilitado por CPF ***.899.***-*9 - SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO para CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02, melhor lance: R$ 80,0000	

Propostas do Item 2			
Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
21.821.902/0001-69 - ACACIO SERAFIM DE SOUZA SANTOS LTDA	Sim	R$ 131,4400	
Descrição detalhada: 15ML			
Marca/Fabricante: CARMELOSE		Modelo/versão: 180FRASCOS	
52.685.881/0001-25 - CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Sim	R$ 131,4400	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Carmelose Sódica Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica (Fresh Tear Liquigel) ANVISA 80143600134			
Marca/Fabricante: ALLERGAN		Modelo/versão: ALLERGAN	
46.116.717/0001-02 - CIRURGICA PRIME LTDA	Sim	R$ 100,0000	Proposta adjudicada

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: "CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15 ML (FRESHTEAR LIQUIGEL, OBRIGATORIAMENTE MEDICAMENTO ÉTICO)"			
Marca/Fabricante: UNIÃO QUIMICA		Modelo/versão: UNIÃO QUIMICA	
85.477.586/0001-32 - ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Sim	R$ 131,4400	
Descrição detalhada: CARMELOSE SÓDICA 1% 15ML FRESH TEARS LIQUIGEL			
Marca/Fabricante: ALLERGAN		Modelo/versão: FRASCO 15ML	
37.117.510/0001-53 - IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Sim	R$ 180,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: frasco			
Marca/Fabricante: fresh tears carmelose 10mg		Modelo/versão: liquudo gel 15ml	
32.282.308/0001-63 - J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	Sim	R$ 131,4400	
Descrição detalhada: CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15 ML (FRESH TEAR LIQUIGEL, OBRIGATORIAMENTE MEDICAMENTO ÉTICO)			
Marca/Fabricante: ABBVIE (ALLERGAN)		Modelo/versão: ABBVIE (ALLERGAN)	

Lances do Item 2		
01/04/2024 08:30:32	32.282.308/0001-63	R$ 99,9900
01/04/2024 08:49:43	85.477.586/0001-32	R$ 103,4500
01/04/2024 08:53:23	46.116.717/0001-02	R$ 95,0000
01/04/2024 08:56:35	32.282.308/0001-63	R$ 94,9900
01/04/2024 09:01:00	46.116.717/0001-02	R$ 90,0000
01/04/2024 09:36:34	32.282.308/0001-63	R$ 89,9900
01/04/2024 10:09:04	46.116.717/0001-02	R$ 85,0000
01/04/2024 10:10:18	32.282.308/0001-63	R$ 84,9900
01/04/2024 10:14:54	46.116.717/0001-02	R$ 80,0000
01/04/2024 14:29:18	32.282.308/0001-63	R$ 82,0200
01/04/2024 14:29:21	37.117.510/0001-53	R$ 79,9900
01/04/2024 14:29:57	52.685.881/0001-25	R$ 79,6000

Lances do Item 2		
Data/hora	Participante	Lance

01/04/2024 14:29:58	37.117.510/0001-53	R$ 79,5900

Mensagens do chat do Item 2		
Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
Sistema	01/04/2024 14:30:02	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	01/04/2024 14:40:01	Sr. Fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negocição..
Sistema para o participante 37.117.510/0001-53	02/04/2024 08:42:31	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 08:44:11	Sr. Fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Negociação..
Sistema para o participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 08:45:06	Sr. Fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:44:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
Sistema para o participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 08:46:41	Favor decidir sobre a aceitação da negociação antes do anexo da proposta.
pelo participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 08:55:12	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25, mantendo R$ 79,6000.
pelo participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 10:26:34	Bom dia
pelo participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 10:28:37	por ser judicial estamos verificando com nosso fornecedor se tem a quantidade total em estoque.
pelo participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 10:29:21	gostaria de pedir uma prorrogação do prazo do envio da proposta ajustada e documentação.
Sistema para o participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 10:31:48	Sim, prazo adicional deferido. Após o término do prazo inicial, será concedido prazo adicional de 30 minutos, conforme prerrogativa do edital.
Sistema para o participante 52.685.881	02/04/2024 10:44:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:00 de 02/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA

Enviado por	**Data/Hora envio**	**Mensagem**
/0001-25		MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25.
Sistema para o participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 10:50:18	Sr. Fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:20:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Prazo adicional concedido. .
Sistema para o participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 11:10:02	Prezado, favor atentar-se ao prazo adicional concedido.
Sistema para o participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 11:20:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:20:00 de 02/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25.
Sistema para o participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 11:24:48	Prezado Licitante, favor manifestar-se no chat do sistema sobre o interesse no presente objeto no prazo máximo de 15 minutos, sob pena de desclassificação e responsabilização da empresa.
pelo participante 52.685.881/0001-25	02/04/2024 11:40:52	infelizmente peço desclassificação da minha proposta, confirmamos com nosso fornecedor e não vamos conseguir atender a quantidade total.
Sistema para o participante 46.116.717/0001-02	02/04/2024 13:25:27	Sr. Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 15:25:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Solicito anexo da proposta única para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital).
pelo participante 46.116.717/0001-02	02/04/2024 14:09:03	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Houve um equivoco no momento
pelo participante 46.116.717/0001-02	02/04/2024 14:10:18	Boa tarde, Sr. Pregoeiro. Houve um equivoco no momento de registrar a proposta, foi colocado a marca incorreta, assim fiz a correção na proposta ajustada.
pelo participante 46.116.717/0001-02	02/04/2024 14:16:34	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:34 de 02/04/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02.
Sistema para o participante 46.116.717/0001-02	02/04/2024 14:25:06	Tudo bem, aceitarei a marca registrada no proposta assinada, mantendo inalterável o último valor ofertado no sistema.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	Descrição
01/04/2024 14:30:02	Item com etapa aberta encerrada.
01/04/2024 14:30:02	Item encerrado para lances.
01/04/2024 14:40:01	Fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
02/04/2024 08:42:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53 encerrada automaticamente.
02/04/2024 08:42:31	Fornecedor IRMAOS LIMA COLE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 37.117.510/0001-53 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 79,5900. Motivo: Não respondeu ao pedido de negociação e não anexou a proposta no prazo legal concedido, mesmo tendo sito informado no chat sobre a possível responsabilização da empresa..
02/04/2024 08:44:11	Fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25 convocado para negociação de valor.
02/04/2024 08:45:06	Fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 10:44:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para todos os itens vencidos, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital) ..
02/04/2024 08:55:12	Negociação encerrada. Fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25 manteve R$ 79,6000.
02/04/2024 10:50:18	Fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 11:20:00. Motivo: Prazo adicional concedido. .
02/04/2024 11:46:11	Fornecedor CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 52.685.881/0001-25 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 79,6000. Motivo: Desclassificada a pedido, por solicitação no chat, justificando que não conseguirá atender a quantidade solicitada do produto..
02/04/2024 13:25:27	Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 15:25:00. Motivo: Solicito anexo da proposta única para o item vencido, com os valores adequados ao último lance ofertado, e em arquivo separado, os documentos de habilitação não contemplados pelo SICAF, inclusive a Declaração Unificada (modelo Anexo 5 do Edital).
02/04/2024 14:16:32	Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02 finalizou o envio de anexo.
02/04/2024 14:26:22	Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 80,0000. Motivo: Proposta aceita por atender aos requisitos do edital..
02/04/2024 14:59:35	Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02 foi habilitado.
04/04/2024 14:03:21	Fornecedor CIRURGICA PRIME LTDA, CNPJ 46.116.717/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 80,0000.
04/04/2024 14:03:24	Item homologado.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3B4DE93E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 058/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.841/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 296.058,60** (duzentos e noventa e seis mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, com sede administrativa na Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 025.663.419-07, portador do RG n° 3.088.369-1 SSP/PR, com residência e domicilio na Rua João Alves de Medeiros, n° 262, Bairro Pinheiros, CEP 85.504-360, Pato Branco-PR, endereço eletrônico: medigram@medigram.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
17	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	EMS	CP	6.000,00	0,1882	1.129,20
19	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	EMS	CP	20.000,00	0,0576	1.152,00
20	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	EMS	CP	10.000,00	0,067	670,00
29	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	EMS	CP	50.000,00	0,038	1.900,00
35	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG CÁPSULA	MULTILAB	CP	40.000,00	0,1875	7.500,00
53	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, 0,5MG + 1MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G	EMS	TB	200,00	7,04	1.408,00
56	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	20.000,00	0,1584	3.168,00
59	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120.00 DOSES	EMS	FR	1.000,00	7,884	7.884,00
60	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTIAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120.00 DOSES	EMS	FR	1.000,00	11,7894	11.789,40
61	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:300 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	CP	10.000,00	2,85	28.500,00
62	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	EMS	CP	30.000,00	0,38	11.400,00
73	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	EMS	COMP	30.000,00	0,076	2.280,00
75	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	40.000,00	0,078	3.120,00
76	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	40.000,00	0,1119	4.476,00
94	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	EMS	CP	6.000,00	1,577	9.462,00
96	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	EMS	CP	1.000,00	1,4925	1.492,50
110	DESLORATADINA, 0,5 MG/ML, XAROPE, FRASCO 60,00 ML	MULTILAB	FR	600,00	5,833	3.499,80
111	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS	CP	20.000,00	0,9781	19.562,00
112	DESVENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	EMS	CP	20.000,00	0,665	13.300,00
117	DEXAMETAZONA 4MG	EMS	CP	6.000,00	0,1518	910,80
119	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO 100,00 ML	MULTILAB	FR	1.200,00	1,4912	1.789,44
142	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	EMS	CP	40.000,00	0,0668	2.672,00
143	DULOXETINA 30MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	EMS	CP	40.000,00	1,187	47.480,00
154	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG	EMS	CP	50.000,00	0,1929	9.645,00
159	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	EMS	CP	5.000,00	0,7866	3.933,00
160	ESPIRONOLACTONA, 25MG	EMS	CP	50.000,00	0,1786	8.930,00
200	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	EMS	CP	6.000,00	0,2823	1.693,80
221	LINAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	EMS	COMP	6.000,00	3,561	21.366,00
225	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150/MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1,00ML	GERMED	AMP	200,00	8,504	1.700,80
229	METILDOPA, 250 MG	EMS	CP	15.000,00	0,385	5.775,00
230	METILDOPA, 500 MG	EMS	CP	6.000,00	0,8455	5.073,00
239	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	EMS	FR	250,00	4,9784	1.244,60
240	METRONIDAZOL, 400 MG	LEGRAND	CP	15.000,00	0,2964	4.446,00
260	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG	LEGRAND	CP	6.000,00	0,2772	1.663,20
261	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8MG	LEGRAND	CP	6.000,00	0,323	1.938,00

270	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	EMS	CP	50.000,00	0,19	9.500,00
275	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60,00 ML	MULTILAB	FR	1.000,00	3,594	3.594,00
288	RIVAROXABANA, 20 MG	EMS	CP	20.000,00	0,266	5.320,00
289	ROSUVASTATINA, CÁLCICA, 20 MG	EMS	CP	15.000,00	0,2536	3.804,00
304	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	EMS	FR	400,00	3,2159	1.286,36
309	TANSULOSINA 0,4 MG	EMS	COMP	6.000,00	0,6555	3.933,00
316	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	GERMED	FR	200,00	4,8635	972,70
317	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS	CP	20.000,00	0,2677	5.354,00
318	TOPIRAMATO, 50MG	EMS	CP	20.000,00	0,1623	3.246,00
333	ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG	EMS	CP	50.000,00	0,1019	5.095,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2420 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Adolfo Frederico Grams** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A33AB378

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 059/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.841/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 72.506,59** (setenta e dois mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e nove centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: INOVAMEDHOSPITALARLTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001--02, com sede administrativa na RuaDoutorJoãoCaruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, Erechim-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 004.421.050-70, portador da cédula de identidade n° 1089436834 SJS/RS, com residência e domicilio na Rua Pedro José Pagliosa, n° 190, Bairro Esperança, CEP 99.701-384, Erechim-RS, endereço eletrônico: contratos@inovamedhospitalar.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
24	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	Hipolabor	CP	20.000,00	0,0525	1.050,00
41	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	GEOLAB	CP	60.000,00	0,0257	1.542,00
44	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG	CIMED	CP	15.000,00	0,137	2.055,00
54	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10,00 ML	SAMTEC	AMP	50,00	0,7833	39,17
67	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100.00 ML	HIPOLABOR	FR	300,00	6,3312	1.899,36
118	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	CIMED	FR	1.200,00	2,7412	3.289,44
120	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	GEOLAB	CP	15.000,00	0,0435	652,50
149	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	CIMED	CP	40.000,00	0,0281	1.124,00
150	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	CIMED	CP	5.000,00	0,0426	213,00
153	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	CIMED	CP	50.000,00	0,1035	5.175,00
167	FENITOINA, DOSAGEM 50MG/ML APRESENTAÇÃO INJETAVEL AMPOLA DE 5,00ML	HIPOLABOR	AMP	150,00	1,7391	260,87
182	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	GEOLAB	CP	40.000,00	0,0267	1.068,00
188	GLIMEPIRIDA, 4MG	CIMED	CP	5.000,00	0,1217	608,50
192	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	CIMED	CP	80.000,00	0,0171	1.368,00
201	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	ZYDUS BRASIL	CP	20.000,00	0,1675	3.350,00
202	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40MG	ZYDUS BRASIL	CP	20.000,00	0,2973	5.946,00
206	LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO 120,00 ML	CIMED	FR	500,00	3,465	1.732,50
223	LORATADINA, 10 MG	CIMED	CP	30.000,00	0,0581	1.743,00
242	MORFINA SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1,00ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	1,5768	788,40
249	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	CP	50.000,00	0,0742	3.710,00
257	OMEPRAZOL, 20 MG	CIMED	CPS	80.000,00	0,0366	2.928,00
265	PANTOPRAZOL, 40 MG	CIMED	CP	80.000,00	0,1455	11.640,00
276	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	HIPOLABOR	CP	20.000,00	0,1425	2.850,00
279	PROMETAZINA INJETAVEL 2ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	2,0137	1.006,85
300	SINVASTATINA, 40MG	CIMED	CP	60.000,00	0,1277	7.662,00
319	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	HIPOLABOR	CPS	30.000,00	0,1339	4.017,00
321	TRAZODONA CLORIDRATO, 50 MG	ZYDUS BRASIL	CP	20.000,00	0,2394	4.788,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2420 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Sedinei Roberto Stievens** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C45941FA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.841/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 88.894,68** (oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, com sede administrativa na Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Bairro Cidade Industrial, CEP 81.170-520, Curitiba-PR, neste ato representado por seu procurador o Sr. JEFERSON CAMPOS MASTALER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.193.609-89, portador da cédula de identidade RG n° 8.882.893-3, com residência e domicilio na Rua Ângelo Tozim, n° 1399, Bairro Campos de Santana, Curitiba-PR, endereço eletrônico: empenhos@promefarma.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
18	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CP	10.000,00	0,2191	2.191,00
31	Amoxicilina associada com clavunalato de potássio concentração 25 mg/ml + 6,25 mg/ml, suspensão oral, frasco 75,00 ml	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FR	400,00	22,7499	9.099,96
42	ATENOLOL, DOSAGEM:25 MG	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CP	50.000,00	0,0294	1.470,00
51	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG+3MG/ML USO INJETAVEL AMPOLA 1,00 ML	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A.	AMP	1.000,00	5,6239	5.623,90
57	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS FRASCO 20.00 ML	AIRELA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	FR	1.000,00	1,9107	1.910,70
91	CIPROFIBRATO, 100 MG	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	CP	20.000,00	0,252	5.040,00
102	CLORETO DE SÓDIO - ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO DOSAGEM: 0,9% + 0,01% USO: SOLUÇÃO NASAL FRASCO 25ML	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FR	500,00	0,8699	434,95
133	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CP	80.000,00	0,11	8.800,00
135	DIPIRONA SÓDICA, 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO 10,00 ML	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FR	8.000,00	1,05	8.400,00
146	DUTASTERIDA ASSOCIADO À TANSULOSINA 0,5MG + 0,4 MG	APSEN FARMACEUTICA S/A	CPS	720,00	2,2126	1.593,07
177	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A	CP	6.000,00	0,08	480,00
199	IPRATROPIO BROMETO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO 20,00 ML	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	FR	500,00	0,948	474,00
204	IVABRADINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG	LES LABORATOIRES SERVIER INDUSTRIE	CP	2.000,00	1,42	2.840,00
212	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK HEALTHCARE KGAA | MERCK, S.A. DE C.V.	COMP	60.000,00	0,0932	5.592,00
213	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	MERCK HEALTHCARE KGAA | MERCK, S.A. DE C.V	COMP	60.000,00	0,0876	5.256,00

214	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	MERCK HEALTHCARE KGAA | MERCK, S.A. DE C.V	CP	60.000,00	0,0891	5.346,00
222	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	UNITHER INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.	FR	1.000,00	2,7489	2.748,90
233	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	BELFAR LTDA	CP	10.000,00	0,0544	544,00
248	NIFEDIPINO, 20 MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A	CP	15.000,00	0,122	1.830,00
272	PIROXICAM, 20 MG	BRAINFARMA INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACEUTICA S.A	CPS	20.000,00	0,2702	5.404,00
281	PROPATILNITRATO DOSAGEM 10 MG	FARMOQUÍMICA S/A	COMP	15.000,00	0,50	7.500,00
299	SINVASTATINA, 20 MG	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACEUTICA LTDA	CP	60.000,00	0,0594	3.564,00
305	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML	AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA	FR	800,00	0,8415	673,20
328	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	FARMOQUÍMICA S/A	CP	15.000,00	0,1386	2.079,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2420 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Jeferson Campos Mastaler** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:440153D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.841/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 17.635,00** (dezessete mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 22.862.531/0001-26, com sede administrativa na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, CEP 99.740-000, Barão de Cotegipe-RS, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. ADRIANA FÁTIMA GURALSKI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 021 847330-32, portadora do RG n° 3092167919 SJP-RS, com residência e domicilio na Rua Maranhão, n° 279, Apto 105, Bairro Fátima, CEP 99.709-260, Erechim-RS, endereço eletrônico: administrativo@topnorters.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	ACETILCISTEÍNA, CONCENTRAÇAO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE FRASCO COM 100.00 ML	NTS	FR	800,00	4,95	3.960,00
4	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:XAROPE FRASCO COM 100.00 ML	NTS	FR	800,00	3,90	3.120,00
9	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200MG/M, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20,00 ML	NTS	FR	250,00	1,10	275,00
15	Albendazol concentração 40 mg/ml, suspensão oral, frasco 10 ml	GEOLAB	FR	1.500,00	1,10	1.650,00
65	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	CP	30.000,00	0,023	690,00
69	CARBONATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, DOSAGEM: 500MG DE CÁLCIO + 200U CÁPSULA	ORANGE	CPS	10.000,00	0,049	490,00
247	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 UI/G, POMADA, BISNAGA 20,00 G	BELFAR	TB	2.000,00	2,40	4.800,00
306	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	SOOLIS	CP	40.000,00	0,03	1.200,00
331	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - DRÁGEA	SOOLIS	CP	50.000,00	0,029	1.450,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2420 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Adriana Fátima Guralski** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B730BF43

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 067/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.841/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 14.750,40** (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.315.996/0001-07, com sede administrativa na Rua Presidente Costa Silva, nº 231, Bairro Centro, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADAO DA SILVA LEITE, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 492.895.009-72, portador da cédula de identidade civil RG n° 4.079.935-4, com residência e domicilio na Rua Marechal Castelo Branco, n° 131, Bairro Centro, CEP 85.935-000, Assis Chateaubriand-PR, endereço eletrônico: licitacao.mark@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
86	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	CP	30.000,00	0,0826	2.478,00
92	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI	CP	20.000,00	0,187	3.740,00
99	CLOPIDOGREL 75MG	ACCORD	UN	900,00	0,30	270,00
180	FUROSEMIDA, 40 MG	PRATI	CP	40.000,00	0,0472	1.888,00
207	LAMOTRIGINA, DOSAGEM 100MG	UNICHEM	COMP	1.000,00	0,188	188,00
250	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50,00 ML	PRATI	FR	400,00	4,956	1.982,40
312	TIAMINA, 300 MG	PRATI	CP	20.000,00	0,2102	4.204,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2420 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Adao da Silva Leite** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9F1A835E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 069/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.841/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 93.850,88** (noventa e três mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, com sede administrativa na Rodovia RSC 287, KM 109+500, s/n, Bairro Industrial, CEP 96.880-000, Vera Cruz-RS, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. GUIDO ADÃO LAMBERT, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 218.793.970-72, com residência e domicilio na Rua Ernesto Alves, n° 1.743, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul-RS, endereço eletrônico: licita4@mcwdistribuidora.com.br.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
33	Amoxicilina Princípio Ativo: Associada Com Clavulanato De Potássio Concentração: 80 Mg + 11,5 Mg/Ml - Forma Farmacêutica: Pó P/ Suspensão Oral - Frasco de 150ml	PRATI DONADUZZI & CI	FR	100,00	29,4548	2.945,48
66	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 400MG CPMPRIMIDO	E.M.S	CP	2.000,00	0,5247	1.049,40
123	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,898	898,00
127	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG	GEOLAB INDÚSTRIA FAR	CP	20.000,00	0,0635	1.270,00
144	DULOXETINA, 60MG, MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	GEOLAB	CPS	40.000,00	1,9225	76.900,00
286	RISPERIDONA, 2 MG	PRATI DONADUZZI & CI	CP	15.000,00	0,095	1.425,00
332	ZOLPIDEM 5 MG	BIOLAB	CP	15.000,00	0,6242	9.363,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2420 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Guido Adão Lambert** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7CC1569E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.841/2023

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 010/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 11.292,80** (onze mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.944.371/0001-04, com sede administrativa na Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105, Joinville-SC, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOSE PAULO GESSER, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 541.063.899-91, portador da cédula de identidade n° 1.545.724 SESP/SC, com residência e domicilio na Avenida Santos Dumont, n° 1355, Bairro Santo Antônio, CEP 89.218-105, Joinville-SC, endereço eletrônico: licitacao4@sulmedic.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
184	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL, SACHÊ 5G	ACHE/ACHE	UN	2.000,00	3,04	6.080,00
185	GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 500MG + 400M	ACHE/ACHE	CPS	1.000,00	0,95	950,00
215	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	ACHE/ACHE	CP	6.000,00	0,1803	1.081,80
323	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL	ACHE/ACHE	CP	10.000,00	0,3181	3.181,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:
08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)
002 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.301.0007.2027 MANUTENÇÃO DA ODONTOLOGIA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2260 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2410 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livre)
2420 E 00303 0303/01/02/00/00 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 01 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Jose Paulo Gesser** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B7A35EE7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 094/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 688/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de troféus, medalhas e lembranças, destinados à premiação de participantes em eventos públicos esportivos e culturais, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.369,00** (seis mil, trezentos e sessenta e nove reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: JADIR GAMBETTA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.128.755/0001-64, com sede administrativa na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° s/n, Loja, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JADIR GAMBETTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº 773.211.039-00, portador da cédula de identidade Civil RG n° 5.384.616-5 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua Gervásio Hitoshi Doi, n° s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: jgcandoi@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	TROFÉU 70 CM: Troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais à altura do troféu (troféu de 70 cm de altura, base 30 cm com 85 cm de circunferência largura 41 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	UN	30,00	66,00	1.980,00
3	TROFÉU DE 40 CM cm troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando	UN	30,00	38,40	1.152,00

	3 centímetros de espessura e proporcionais à altura do troféu (troféu de 40 cm de altura, base 21 cm com 67 cm de circunferência largura 31 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.				
4	TROFÉU DE 50 CM Troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais à altura do troféu (troféu de 50 cm de altura, base 24 cm com 70 cm de circunferência largura 35 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	UN	30,00	48,90	1.467,00
5	TROFÉU DE 60 CM Troféu personalizado conforme evento, composto de mdf 6 mm sendo base tripla com espaçadores totalizando 3 centímetros de espessura e proporcionais à altura do troféu (troféu de 60 cm de altura, base 27 cm com 78 cm de circunferência largura 38 cm sendo o corpo do troféu sinuoso duplo de 6 mm com espaçador entremeio totalizando 18 a 20 milímetros de espessura). Recortes especial personalizado a laser, apliques em acrílico espelhado de alto brilho prata, dourado e /ou bronze adornam o troféu. Na frente a base uma placa de acrílico gravada a laser fixada com tachinhas metalizadas nas duas laterais com furos de 2 mm. também poderá conter adesivo escovado com impressão digital de alta performance e qualidade com as informações do evento. Modelos em alto relevo com peças vazadas e recorte especial a laser, podendo conter peças em polímero injetado com banho metalizado. se necessário pintura com tinta poliéster automotiva gliterizada, cor conforme solicitada.	UN	30,00	59,00	1.770,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1740	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2024	1880	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Jadir Gambetta** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D4A2B01F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 097/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 589/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de botijões e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), e galão de água mineral para utilização nas diversas Secretarias requisitantes, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 148.320,00** (cento e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: FELINI & ANDREIV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.164.002/0007-89, com sede administrativa na Rua Setembrino dos Santos, n° s/n, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ROGRIGO JOSÉ FELINI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº 038.580.449-03, portador da cédula de identidade RG n° 6.972.000-5 SSP-PR, com residência e domicilio na Rua Vereador José Vieira, n° 466, Bairro Getúlio Vargas, CEP 85.304-510, Laranjeiras do Sul-PR, endereço eletrônico: hipergas1730@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
5	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG	UN	448,00	115,00	51.520,00
6	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG	UN	165,00	440,00	72.600,00
7	Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 45 KG Cota de até 25% para participação de ME/EPP	UN	55,00	440,00	24.200,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Agricultura e Pecuária
2	Secretaria de Administração
3	Secretaria de Assistência Social
4	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
5	Secretaria de Educação
6	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
7	Secretaria de Saúde
8	Secretaria de Viação e Serviços Públicos

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	480	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	620	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	990	06.001.12.306.0005.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1120	06.001.12.361.0005.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2050	08.001.10.301.0007.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2060	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2240	08.002.10.301.0007.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	2250	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2390	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2400	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2470	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2560	08.004.10.301.0007.2032	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2710	08.005.10.304.0007.2037	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2840	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2940	09.002.08.244.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2970	09.002.08.244.0006.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3000	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3080	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3090	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3160	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3180	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3210	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3260	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3300	09.003.08.244.0006.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3305	09.003.08.244.0006.2065	935	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3590	10.001.04.122.0003.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3600	10.001.04.122.0003.2051	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3690	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3750	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3760	10.002.26.782.0003.2053	505	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2024	3770	10.002.26.782.0003.2053	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4090	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 03 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Rogrigo José Felini** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0B244ADC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 099/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 099/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.032/2024.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços dos medicamentos “Adaptis Gel e Fresh Tear Liquigel para atendimento a decisão judicial contida nos autos do Inquérito Civil nº 0059.15.000382-6 para o paciente G.G, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Dispensa Eletrônica nº 006/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 1.123,50** (um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, n° 850, Bairro Centro, CEP 85.801-040, Cascavel-PR, neste ato representado por sua sócia administradora a Sra. KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 043.680.279-14, portadora da cédula de identidade civil RG n° 8.009.609-7 SSP/PR , com residência e domicilio na Rua Afonso Pena, n° 1660, Apto 701, Bairro Centro, CEP 85.812-100, Cascavel-PR, endereço eletrônico: prolifecirurgica@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/G, APRESENTAÇÃO: GEL OFTÁLMICO (ADAPTIS GEL), UNIDADE DE FORNECIMENTO: BISNAGA 10,00 G	LEGRAND	BISNAGA 10GR	BISN	15,00	74,90	1.123,50

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes nos exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 04 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Kamylla Gentila Tomazelli** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A13A991F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 100/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.032/2024.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da Dispensa Eletrônica, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços dos medicamentos “Adaptis Gel e Fresh Tear Liquigel para atendimento a decisão judicial contida nos autos do Inquérito Civil nº 0059.15.000382-6 para o paciente G.G, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Dispensa Eletrônica nº 006/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: CIRÚRGICA PRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 46.116.717/0001-02, com sede administrativa na Rua das Azaléias, n° 374, Sala B, Bairro Jardim Parque do Horto, CEP 87.060-307, Maringá-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 048.260.599-57, com residência e domicilio na Rua Dr. Lafaiete Grenier, n° 1144, Bairro Centro, CEP 87.175-000, Maringá-PR, endereço eletrônico: cirurgicaprime.licitacao01@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	CARMELOSE SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 15 ML (FRESH TEAR LIQUIGEL, OBRIGATORIAMENTE MEDICAMENTO ÉTICO)	UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA	FR	180,00	80,00	14.400,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.
6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2024, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas e nas suas correspondentes nos exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2410	08.003.10.301.0007.2029	0	3.3.90.32.02.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2024	2420	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.32.02.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 04 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:08845781

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 745/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preços de camisas, camisetas e faixas de premiação para os eventos da Cavalgada da Integração, escolha da Rainha do Charque e para modalidade Campeira do Jarcan's , conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 6.751,10** (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 50.583.738/0001-05, com sede administrativa na Avenida Paraiba, n° 164, Bairro Zona 04, CEP 87.210-056, Cianorte-PR, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial, inscrito no CPF sob o nº 041.779.039-22, com residência e domicilio na Rua Pedro Garcia de Abreu, n° 92, Bairro Residencial Pacífico, CEP 87.210-156, Cianorte-PR, endereço eletrônico: riolliuniformes@hotmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	Camisa em tecido Tricoline Cannes com botões na mesma cor da peça, com gola interna na mesma cor da peça, vista interna na mesma cor da peça, punho interno na mesma cor da peça, camisa 67% algodão 30% poliester e 3% elastano, na cor branca com bordado frontal no lado esquerdo em cor e tamanho da letra a serem definidos pela administração no momento da compra. Sem bolso frontal, os tamanhos serão sob medida conforme o manequim das candidatas inscritas.	UN	25,00	62,20	1.555,00
2	Camisa manga longa para Prova Campeira, tecido Profit, composição 67% poliéster e 33% algodão, com um botão de fechamento para cada punho, um botão em cada lado da gola, sete botões na parte da frente da camisa (no caso da camisa feminina mais três botões na região do busto). Um bordado do brasão do município no bolso. Uma estampa técnica de sublimação da bandeira do Candói na manga direita, uma estampa técnica de sublimação da bandeira do Brasil na manga esquerda, um logo estampa técnica de sublimação na parte de trás, abaixo da costura escrito "CANDÓI/PR". Cor a definir no momento da aquisição, tamanhos P, M, G e GG.	UN	65,00	79,94	5.196,10

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.
6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.
6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.
6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.
6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V – não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1670	07.001.04.122.0006.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1730	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1740	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2024	1750	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

2024	1870	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1880	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2024	1890	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.

12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 05 de abril de 2024 e Assinado Digitalmente por Aldoino Goldoni Filho como Prefeito e representante do órgão licitante, por **ADRIANO MIRANDA CERCARIOLLI** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DF200FA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 166/2024

PORTARIA Nº 166/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Fabian Oliveira Martins	Motorista	2 (duas)	Foz do Iguaçu PR	05 a 07 de abril de 2024.	Conduzir atletas da equipe de voleibol masculino e feminino de Capitão Leônidas Marques para 9º copa lindeiros de voleibol.
Alter Jose Ragadali	Educador Fisico	01 (uma)	Londrina PR	6 e 7 de abril de 2024.	Acompanhar atletas da escolinha de futebol do município de Capitão Leônidas Marques para teste no PSTC
Fabian Oliveira Martins	Motorista	1 (uma)	Lindoeste PR	04 de abril de 2024.	Conduzir atletas da equipe de futebol sete masculino do município de Capitão Leônidas Marques para campeonato regional de lindoeste.
Alter Jose Ragadali	Educador Fisico	1 (uma)	Cascavel PR	02 de abril de 2024.	Participou da reunião da Amop sobre os próximos campeonatos organizados pela associação dos municípios do oeste do Paraná

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:FA6C02C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 PROCESSO INTERNO Nº 021/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2024 **– Menor Preço por Lote ,** realizado no dia 28 de março de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de limpeza de caixa d'agua, desinsetização, descupinização, desratização, tratamento contra morcegos, pombos e outros tipos de pragas urbanas,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: VINICIUS HERRERA DE SOUZA LTDA - CNPJ: 06.295.223/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 500 LITROS	SERVIÇO	UND	60	49,01	2.940,60
1	2	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 1.000 LITROS	SERVIÇO	UND	45	71,99	3.239,55
1	3	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 2.000 LITROS	SERVIÇO	UND	7	69,11	483,77
1	4	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 3.000 A 5.000 LITROS	SERVIÇO	UND	4	93,11	372,44
1	5	LIMPEZA DE CAIXA D' ÁGUA - 10.000 A 15.000 LITROS	SERVIÇO	UND	3	241,30	723,90
1	6	SERVIÇO DE DESINTETIZAÇÃO	SERVIÇO	M2	45000	0,73	32.850,00

1	7	SERVIÇO DE DESENCUPIZAÇÃO	SERVIÇO	M2	45000	1,03	46.350,00
1	8	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	SERVIÇO	M2	45000	0,63	28.350,00
1	9	SERVIÇO DE TRATAMENTO CONTRA MORCEGOS E POMBOS	SERVIÇO	M2	45000	3,64	163.800,00
1	10	LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA DE 25.000 LITROS	SERVIÇO	UND	3	296,58	889,74

Valor Total do Fornecedor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

Carlópolis, 05 de abril de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9B38429F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 7/2024 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 7/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: 47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO CNPJ: 47.627.155/0001-16					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	30	Uni	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte". A empresa deverá disponibilizar e montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento.	599,50	17.985,00
VALOR TOTAL					**17.985,00**
EMPRESA: 19.599.771 MARCIO ANTONIO GARCIA CNPJ: 19.599.771/0001-75					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	05	Uni	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte". A empresa deverá disponibilizar e montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento.	1.599,00	7.995,00
03	280	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1800WRMS. A empresa deverá disponibilizar os equipamentos e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento. **(Custo por Hora)**	74,40	20.832,00
VALOR TOTAL					**28.827,00**

Catanduvas - PR, 05 de abril de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:2D09815F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM VOLANTE E LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: 47.627.155 LUIZ RAFAEL FRANCISCO CNPJ: 47.627.155/0001-16					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	30	Uni	Locação de equipamento de som de pequeno porte para sonorização de pequenos eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 01 - Especificação de Equipamento de Som de Pequeno Porte". A empresa deverá disponibilizar e montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento.	599,50	17.985,00
VALOR TOTAL					**17.985,00**
EMPRESA: 19.599.771 MARCIO ANTONIO GARCIA CNPJ: 19.599.771/0001-75					
ITEM	**QTD**	**UNI**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
02	05	Uni	Locação de equipamento de som de médio porte para sonorização de eventos no Município de Catanduvas – PR, considerando evento de até 5 horas de duração, conforme especificado na "Tabela 02 - Especificação de Equipamento de Som e Iluminação de Médio Porte". A empresa deverá disponibilizar e montar os equipamentos nos locais indicados pelo Setor Requisitante e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento.	1.599,00	7.995,00
03	280	Hora	Contratação de publicidade volante com carro de som, estrutura profissional e som dividido nas duas laterais DIANTEIRA E TRAZEIRA	74,40	20.832,00

			com no mínimo 02 alto falantes de 12 Pol. de 600WRMS cada, 02 Drivers de Titanium de 200WRMS cada (ou corneta e tweeter equivalentes WRMS por lado), 01 aparelho de som automotivo com entrada USB e 01 módulo amplificador de potência no mínimo 1800WRMS. A empresa deverá disponibilizar os equipamentos e arcar com as despesas de deslocamento, alimentação, estadia e encargos/taxas que incidam sobre a locação do equipamento. **(Custo por Hora)**		
VALOR TOTAL					**28.827,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 05 de abril de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:8632F8A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 83/2024

DECRETO Nº 83/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 1.591.343,50 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0007.2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
565	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
575	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	5.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
825	01100-Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1146	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	269.604,09
1145	01067-Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1165	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	25.674,95
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1261	00375-REC. SESA PR - PROGRAMA OPERA PARANÁ	35.175,00
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1101	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	5.460,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1120	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
1122	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	153.000,00
1125	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	20.900,00
	SUBTOTAL	589.814,04
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1920	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	21.000,00
08.244.0016.2036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD - SUAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1820	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.000,00
	SUBTOTAL	27.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2380	00107-Salário-Educação	7.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2735	00107-Salário-Educação	27.840,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2770	00102-Fundeb 30%	50.000,00
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3010	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
	SUBTOTAL	119.840,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.1044	PAVIMENTAR / ESTRUTURAR VIAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3115	01017-Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	824.689,46
	SUBTOTAL	824.689,46
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
3920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	1.591.343,50

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1190	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	62.533,04
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1260	00371-TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	232.746,00
10.122.0011.2084	MANUTENÇAO DO PROGRAMA MAIS OPORTUNIDADE E TRABALHO COM DIGNIDADE - SAÚDE	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
940	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	65.000,00
	SUBTOTAL	360.279,04
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0017.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1850	00940-TRANSFERÊNCIA PROGRAMA FEAS - PPAS III - SEJUF	21.000,00
08.244.0018.2039	MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2030	02940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	6.000,00
08.241.0016.2034	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA IDOSA - FNAS (COMP - PISO DE ALTA COMPLEX I)	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	47.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.122.0021.2043	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2250	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.306.0020.2044	MANUTENÇÃO DA COZINHA CENTRAL - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2410	00107-Salário-Educação	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00107-Salário-Educação	5.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0023.2047	MANUTENÇÃO DOS CENTROSMUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFÂNTIL	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12.367.0022.2049	SUBVENÇÃO A APAE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3080	00102-Fundeb 30%	50.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2720	00107-Salário-Educação	14.840,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2800	00107-Salário-Educação	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2860	00107-Salário-Educação	8.000,00
	SUBTOTAL	119.840,00
	TOTAL	527.119,04

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor

00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.000,00
00375	REC. SESA PR - PROGRAMA OPERA PARANÁ	35.175,00
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	153.000,00
01017	Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	824.689,46
01067	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	10.000,00
01100	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	5.000,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	31.360,00
	TOTAL	1.064.224,46

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de março de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:7D3D8FE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas
RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Administrativo n.º 32824/2023, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023**, cujo objeto trata de Chamamento Público através da Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, objetivando projetos com foco em economia criativa / economia solidária / cursos/ produções ou manifestações culturais exceto audiovisual, com base no Artigo 8.ª, do Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 - Lei Paulo Gustavo.
RELAÇÃO DE APROVADOS:

Nome Agente Cultural proponente	Processo	Área do projeto	Projeto	CPF	valor
PATRICIA GIMENES RAMOS	38165/2023	Outras áreas da cultura - projetos gerais	FAZENDO MEU PRÓPRIO ENXOVAL: O PROJETO VISA MINISTRAR AULAS, TÉCNICAS BÁSICAS DE BORBADOS EM PONTO-CRUZ PARA AS GESTANTES DO MUNICÍPIO DE COLOMBO. Serão 05 TURMAS, 50 VAGAS AO TODO, 03 AULAS COM DURAÇÃO DE 03 HORAS CADA.	028.348.219-25	R$ 8.400,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme Edital.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Colombo, 05 de abril de 2024.

MICHEL CECON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

MARINEI VIDOLIN
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Colombo
Diretora Departamento de Cultura

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:E49C3C90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 85/2024

DECRETO Nº 085/2024

SÚMULA: Altera membros do Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do IPRECONTENDA.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005 a qual dispõe sobre a reorganização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda:

D E C R E T A

Art. 1º Alterar os membros que compõem o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Contenda – IPRECONTENDA, designados pelo Decreto nº 011/2023, conforme especifica:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
SERVIDOR	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**	**INDICADO POR**
Douglas Daciuk Paitach	Ativo	Titular	Servidores Ativos
Juliana de Oliveira Armstrong	Ativo	Suplente	Servidores Ativos
ALTERAÇÕES			
O senhor Douglas Daciuk Paitach substituirá a senhora Maricler Kusma Gritten e assumirá a condição de Titular, enquanto a senhora Juliana de Oliveira Armstrong assumirá a condição de Suplente.			

CONSELHO FISCAL			
SERVIDOR	**SITUAÇÃO**	**CONDIÇÃO**	**INDICADO POR**
Jocemar Roberto Roesner	Ativo	Titular	Servidores Ativos
ALTERAÇÕES			
O senhor Jocemar Roberto Roesner substituirá a senhora Thamyres Luanna de Oliveira Souza.			

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 01 de abril de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:925F1040

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024
DATA: 12/03/24 ABERTURA: 03/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	49,90	748,50
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	75,00	1.125,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	32,00	320,00
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	29,90	897,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	50,00	1.000,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	55,00	1.100,00
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	25,00	1.500,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	30,00	900,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	49,00	490,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	25,00	1.250,00
11	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	108,00	4.320,00
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	132,00	1.320,00
13	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	128,00	1.280,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	70,00	1.750,00
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	102,00	2.550,00
16	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	128,00	1.920,00
17	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	142,00	2.130,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	16.868.674/0001-42	9.650,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	03.309.386/0001-06	14.950,50

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 24.600,50 (vinte e quatro mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 04 de abril de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI ELAINE BORTOLOTTO
Pregoeiro Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024
DATA: 12/03/24 ABERTURA: 03/04/24 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 15/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	49,90	748,50
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	75,00	1.125,00

3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	32,00	320,00
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	29,90	897,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	50,00	1.000,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	55,00	1.100,00
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	25,00	1.500,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	30,00	900,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	49,00	490,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	25,00	1.250,00
11	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	108,00	4.320,00
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	132,00	1.320,00
13	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	128,00	1.280,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	70,00	1.750,00
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	102,00	2.550,00
16	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	128,00	1.920,00
17	DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	142,00	2.130,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
DIPAR FERRAGENS EIRELI - EPP	16.868.674/0001-42	9.650,00
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME	03.309.386/0001-06	14.950,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 24.600,50 (vinte e quatro mil e seiscentos reais e cinquenta centavos).

Coronel Vivida, 04 de abril de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:F12635EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20774/2024

DECRETO Nº 20774/2024

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, composto pelos membros abaixo, com base no art. 5º da Lei Municipal n.º 1413/2008.

Representantes Governamentais			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Secretaria de Saúde	Jaqueline Cordeiro dos Santos de Almeida	Secretaria de Saúde	Iara Anay Charlene Piana Massignan
Secretaria de Administração e Finanças	Daniela Fazão	Secretaria de Administração e Finanças	VilmarPossato Duarte
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Marcio Shikasho	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jonatan Santin
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sirlene Pereira Rosa	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Valéria Macagnan Schwingel
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cátia Bonin	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosilei de Godois
Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Ademir Sbardelotto	Departamento de Fomento, Emprego e Renda	Cesar Lois Felini

Representantes da Sociedade Civil			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Representante do Segmento dos Jovens	Alex Júnior Bachi	Representante do Segmento dos Jovens	Christiana Zelinda Petri
Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Adilson Alves de Oliveira	Entidade Representativa de Crianças e Adolescentes em Contra Turno Social	Gracieli Negri
Entidade Representativa das Escolas Municipais e Estaduais	Gilberto da Silva	Entidade Representativa das Escolas Municipais e Estaduais	Cristiane Denis Geremia
Entidade Representativa de Proteção Materno Infantil	Cristiane Luiza Antunes	Entidade Representativa de Proteção Materno Infantil	Irene Miranda
Entidade Representativa da Criança e do Adolescente	Samara Pietrobom Desch	Entidade Representativa da Criança e do Adolescente	Dielli Francieli Lemonie
Entidade Representativa das Pessoas com Necessidades Especiais	Elaine Maria Bonato	Entidade Representativa das Pessoas com Necessidades Especiais	Francisca Mendes

Art. 2º Revoga-se o Decreto n° 19825/2023.

Art. **3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:20EF5266

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos recursos apresentadas a comissão executiva do PSS 002/2024:

RESOLVE
1 **–** Fica divulgada a classificação final e o resultado dos recursos contra o edital de divulgação das inscrições deferidas e da prova de títulos n° 002/2024;

2 – Divulgar os recursos recebidos e os equívocos percebidos e corrigidos de ofício por esta administração, conforme tabela abaixo:

NOME	N° INSCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DO RECURSO	PARECER DA COMISSÃO
ADELSON LUIZ DOS SANTOS	51	O candidato apresentou recurso pleiteando a revisão de seu título de tempo de serviço apresentado.	Analisando o recurso apresentado pelo candidato e o título de tempo de serviço apresentado a comissão decidiu pelo deferimento do recurso.
NEREU SCHEFFER	11	O candidato apresentou recurso pleiteando a revisão de seu título de tempo de serviço apresentado.	Analisando o recurso apresentado pelo candidato e o título de tempo de serviço apresentado a comissão decidiu pelo deferimento do recurso.

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, no dia **05/04/2024**;

4 - Este edital entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 04 de abril de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

	CARGO: ENFERMEIRO ESF						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	FABIO ADRIANO MENDES	039.177.799-86	28	30	7	37	
2	CAROLINE DO CARMO AMANDO FAGUNDES	105.227.679-23	12	30	5,5	35,5	
3	RAQUEL DE FÁTIMA BRAINE	017.131.039-07	25	30	0	30	21/02/1974
4	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	083.742.509-33	59	30	0	30	29/05/1994
5	DEUZILENE MARIA FITZ	044.440.639-55	39	0	0	0	04/08/1976
6	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	094.593.729-61	52	0	0	0	15/11/1995
	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RAMILSON PATRIKE JUNIOR ALPES	094.593.729-61	53	25	10,6	35,6	
2	JESSICA TAYLINE RIBEIRO DA SILVA TEILO	083.742.509-33	27	25	1,67	26,67	
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DUARTE	100.820.959.73	46	25	15,16	40,16	
2	JANETE ALELUIA SCHEFFER	052.138.729-99	30	25	0	25	10/06/1984
3	FELIPE CAMARGO SILVA BODI	454.367.968-77	42	25	0	25	18/04/1994
4	JUCINEIA ROSNIR TIBLIER	100.251.719-25	6	25	0	25	11/07/1997
5	JOELMA DE FÁTIMA DOS SANTOS	125.010.599-48	32	25	0	25	03/02/2000
6	JONAS HELIABE S. DE PAULA	083.791.619-47	08	25	0	25	26/07/2000
7	ANDRÉ CARDOSO	128.588.229-64	47	25	0	25	22/07/2003
8	JANETE RODRIGUES HOFFMAN	142.274.301-84	23	25	0	25	24/02/2004
9	ELIANE APARECIDA SIQUEIRA DOS SANTOS	056.762.729-29	13	0	12,25	12,25	
10	JOSIANE SIMÃO DE DEUS	062.593.269-20	48	0	0	0	05/08/1987
11	DILCILEIA CORDEIRO	061.955.789-32	45	0	0	0	02/09/1987
12	LUIZ EDUARDO GABRIEL DE OLIVEIRA	072.146.959-01	60	0	0	0	16/10/2000
	CARGO: MOTORISTA						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	MATEUS ALVES DE PINA	029.819.789-10	01	64	4	68	
2	ELIELSON DA SILVA	961.979.519-91	15	25	23,83	48,83	
3	JADSON GUILHERME FERREIRA ROCHER	100.156.319-07	58	25	8,6	33,6	
4	JOELSON ZEDELINSKI DA SILVA	062.781.259-78	62	25	6,17	31,17	
	CARGO: MOTORISTA CAMINHÃO						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	JADSON GUILHERME FERREIRA ROCHER	100.156.319-07	36	25	8,6	33,6	
2	ADELSON LUIZ DOS SANTOS	030.067.029-05	51	25	2,8	27,8	

3	NEREU SCHEFFER	621.860.009-20	11	0	11,6	11,6	
4	LAELSO DE SOUZA	995.348.009-53	22	0	6,5	6,5	
	CARGO: PEDAGOGO SOCIAL						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RODDE CRISTINA BRANCO DA SILVA	028.509.379-75	56	25	6,6	31,6	
2	PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	083.555.549-65	9	0	0	0	
	CARGO: TÉCNICO AGRICOLA						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	RODRIGO FREIRE DE MELO	038.947.369-33	38	25	8,83	33,83	
	CARGO: OPERADOR DE MOTONIVELADORA						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	DANIELSON M. DOS SANTOS	103.664.349-26	10	25	1,7	26,7	
	CARGO: MOTORISTA ONIBUS						
CLASSIF.	NOME	CPF	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	ALYSSON BRUNO BRAZ RIBEIRO	137.339.359-93	03	25	0	25	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E95807D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LEILÃO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N. º 0001/2024

AVISO DE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N. º 0001/2024

PREÂMBULO

O Muincípio de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede à Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **n.º 0001/2024**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Município, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

ESCLARESCIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:
Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, através do sítio eletrônico do leiloeiro oficial www.tulioleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@tulioleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e- mail:licita.pmdu@gmail.com.

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:
Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.tulioleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@tulioleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 12 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:
A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.
ANEXOS:
Anexo I – Relação de Lotes

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, www.tulioleiloes.com.br, no Portal da Transparência: www.doutorulysses.pr.gov.br, bem como no site da: www.doutorulysses.pr.gov.br**.**

DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO
O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, MARCOS ANTÔNIO TULIO em sessão pública na modalidade on-line através da internet.
Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **09/04/2024 (dia)** às **10h**, com encerramento previsto no dia **06/05/2024 (dia)** às **10h.**
O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) MARCOS ANTÔNIO TULIO, devidamente matriculado, sob **n.º 20/326L,** na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, nos moldes do Decreto n.º 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, em consonância ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2023.
É requisito indispensável para a participação no certame, o cadastro prévio no sítio do Leiloeiro Oficial, **http://www.tulioleiloes.com.br por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.**
O cadastro para participação no Leilão é gratuito, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações apresentadas no preenchimento do cadastro.
Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) no cadastro realizado no sítio do Leiloeiro Oficial, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA** de **23 lotes**, totalizando **25 itens** patrimoniais, compostos por veículos,sucata de veículos e máquinas declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital. No mesmo anexo consta o valor do lance inicial de cada lote e a classificação da avaliação destes.
Os bens serão vendidos em caráter *"ad corpus"*, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem à Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vícios, defeitos ou ausentes, e providências quanto a sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se os licitantes terem examinados os bens, bem como conhecido e aceito os termos do certame.
Os lotes são compostos de bens usados, inservíveis/desnecessários para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente. Não há qualquer garantia de funcionamento, nem quanto às qualidades intrínsecas e extrínsecas, inclusive em relação à reclamação da documentação do bem e acessórios.
Os lotes colocados à venda, veículos e sucatas de veículos, podem apresentar ferrugem generalizada, motor e caixa danificados e/ou com falta de peças e acessórios, portanto deverão ser previamente examinados pelos interessados, vez que serão entregues nas condições em que se encontram.
As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.
2.5.1 Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.
Cabe ao arrematante à responsabilidade pela adequada retirada, transporte, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES
Todos os itens do presente Edital, poderão ser examinados nos locais onde se encontram e no período de visitação, conforme disposto no subitem 3.3.1.1, onde serão obedecidos os critérios de segurança e assepsia estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (**OMS**) e decretos locais vigentes em função da **COVID-19.**
É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.
3.2.1 Não existe guarda-volume nos locais de visitação e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
Visitação:
A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **no local conforme segue:**
Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES N.º 001 AO N.º 026 – VISITAÇÃO EM DOUTOR ULYSSES-PR

Pátio do **Rodoviário Municipal**
Rua Guilherme Hoffman, S/Nº, Bairro Centro, Doutor Ulysses-PR, **a visita será nos dias 02/05/2024 à 03/05/2024 das 08h às 11h e das 13:00min. às 17h.**

Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.3.1.1.
As características dos veículos a serem leiloados são as relacionadas no **Anexo I** deste Edital e as fotos podem ser conferidas pelos interessados no sítio do Leiloeiro Oficial, pelo endereço eletrônico **www.tulioleiloes.com.br**.
As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.
A alegação de que o estado de conservação do veículo na retirada, após a arrematação, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.
Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 3.3.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.
Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):
4.1.1 Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Documento de identidade, no caso de pessoa física;
Comprovante de emancipação, quando for o caso;
Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;
Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
Comprovante de endereço;
Números telefônicos de contato;
Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
Para participação, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.2. a 4.1.9.** até as 22hs. do dia 02/05/2024, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Marcos Antônio Túlio, por meio do portal **www.tulioleiloes.com.br.**
Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.
Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO poderá verificar amostralmente os documentos relativos à condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.

LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:
4.2.1 **Somente** poderão participar destes lotes **pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo**, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos

Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrada e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
Comprovante de endereço;
Números telefônicos de contato;
Endereço eletrônico (e-mail) de contato;
4.2.7Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN;

Para participação, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.2.1. a 4.2.7.** até as 22hs. do dia 02/05/2024, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Marcos Antônio Tulio, por meio do portal **www.tulioleiloes.com.br.**
Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.
Caso seja detectado alguma irregularidade na documentação enviada, o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO poderá verificar amostralmente os documentos relativos à condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se as sanções previstas no item 8. e demais subitens.
Não poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitada de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal 14.133/2021.
Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021.
O impedimento de que trata o item 4.3.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal 14.133/2021.
O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021.
4.3.5 O impedimento de que trata o item 4.3.4. deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.
Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;
Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.
Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condição análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.
Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.
Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;
Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;
Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;
A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada interessado cadastrado.
Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2. e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

DOS LANCES
Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão dar lances pelo sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, **www.tulioleiloes.com.br**, nos termos deste Edital.
No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.
Os lances serão realizados no ambiente on-line a partir do preço mínimo (lance inicial) previamente avaliado e estabelecido no **Anexo I** do Edital, considerando-se vencedor o interessado que oferecer o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo à comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.
O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório e licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré- existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.
A situação descrita no item 5.4 não enseja qualquer tipo de indenização ao arrematante.
Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial, como também estarão disponíveis no **Anexo I** desse Edital, em conformidade com item 5.4.
A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.
Os lances ofertados por meio eletrônico (on-line) não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema de conexão da internet e/ou linha telefônica, falha no fornecimento de energia elétrica ou quaisquer outras ocorrências, sendo que o arrematante assumirá os riscos oriundos das falhas ou impossibilidades técnicas, não cabendo reclamações a este respeito e nem prejuízo ao Leilão, motivo pelo qual se recomenda lances com antecedência.
Os lances efetuados on-line são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, qual deverá ser paga conforme as previsões de pagamento contidas no presente Edital.
O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.
Os lotes que não forem arrematados poderão ser disponibilizados para lances no último dia do leilão, imediatamente após a disputa do último lote (**23**). Na hipótese de não haver nenhuma oferta de lance para um determinado lote. Ainda assim, caso não seja arrematado, o lote será considerado deserto, e se dará por encerrado a fase de lances.

DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) "**OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS**", cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	MODELO	ANO	PLACA	RENAVAN/SÉRIE	CONDIÇÃO
1	VW NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCJ-3038	1161364541	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
2	VW NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBS-2262	1134470930	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
3	VW NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAR-3188	1093100866	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM MOTOR
4	VW NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAR-3193	1093100572	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
5	VW NOVO GOL TL MBV	2016/2017	BAR-3196	1093030795	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
6	VW GOLTL MB S	2015/2015	AZN-5234	1045696037	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
7	VW/MASCARELLO GRANMINI	2009/2009	ARA-2625	128202599	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
8	IVECO CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARA-5229	128683236	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
9	IVECO CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARA-5230	128715324	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
10	MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2012/2013	AWN-6341	509519709	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
11	NISSAN FRONTIER S 4X4	2013/2014	AXB-8789	547393563	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
12	M.BENZ LS 1630	1995/1995	AFK-5481	638613868	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
13	GMC 12.170	1999/1999	AIP-2811	718522435	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
14	YAMAHA RD 125	1986/1986	AIS-6582	520253760	DIVERSAS AVARIAS. - SEM FUNCIONAMENTO
15	FIAT FIORINO	1998/1998	MAP-6409	708786561	FALTADO PEÇAS E COM DIVERSAS AVARIAS - SEM FUNCIONAMENTO
16	SUCATA ONIBUS M.BENZ 1620	1994/1994	KNT-1729	624289141	SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
17	SUCATA PARATI1.6 CITY	2004/2004	ALP-3945	823275221	SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
	SUCATA FIAT PALIO FIRE	2011/2012	AVI-4106	463001478	
	RETROESCAVADEIRA MF 86HS			5046107541	
18	RETROESCAVADEIRA MF 86HS				PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			CAT0120KPJAP04851	PARCIALMENTE QUEIMADA E FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
20	MOTONIVELADORA HWB 140			ZB10811	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
21	MOTONIVELADORA HWB 140			11DM151	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
22	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930R			57Z00875	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
23	VW/GOL GIV	2013/2014	AXL-9185	579327728	DIVERSAS AVARIAS, PAROU FUNCIONANDO
24	VW NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAY-0315	1103359212	DIVERSAS AVARIAS, PAROU FUNCIONANDO
25	RENALT/KWID ZEN	2018/2019	BCL-0553	1161788619	DIVERSAS AVARIAS, PAROU FUNCIONANDO
26	VW NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBS-1387	1134454926	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **adverte que além dos relacionados no item 6.1 podem haver outros lotes com restrições que não foram identificadas** previamente e não constam nessa relação.
No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto do subitem 6.1.2.1.
O arrematante/comprador assume a responsabilidade pelos custos de remarcação do chassi e/ou motor, e pelo cumprimento dos procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução n.º 362 do **CONTRAN.**
Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes/compradores/interessados, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos adquiridos e responderão, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTAÇÃO não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos veículos e seus componentes, os quais somente devem ser recolocados em circulação após se efetuar revisão técnica pelo arrematante ou pessoa de sua confiança, para eventual substituição de peças deterioradas, pelo uso ou desgaste natural.
Havendo a necessidade de apresentação de laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN** ou regularização de alterações de características, ao exemplo de cor original, combustível, carroceria, equipamentos e/ou outros, os mesmos correrão às custas e responsabilidade do arrematante/comprador.

CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:
A forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix)** ou **depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo de 48h após o encerramento do certame , junto ao **Banco AILOS (085), Agência n.º 0101, Conta-Corrente n.º 12709719, em nome do Leiloeiro Oficial: Marcos Antonio Tulio, CPF: 046.021.839-56. Chave Pix - CPF: 046.021.839-56**.
Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, Sr.(a) **MARCOS ANTÔNIO TULIO**, através do e-mail, contato@tulioleiloes.com.br e/ou via WhatsApp no número: **(41)98492-8213**
A ausência de pagamento do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorrido o prazo para pagamento estabelecido no subitem 7.1, implica o licitante à imediata perda do direto à aquisição dos respectivos lotes, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1.
Caso o pagamento não seja realizado pelo arrematante no prazo estipulado, serão sucessivamente chamados os demais, pela ordem dos lances ofertados *(do maior para o menor)*, os quais terão o mesmo prazo e condições para honrar o valor do lance ofertado, sendo descartados todos os lances em valor inferior ao mínimo previsto neste Edital, de acordo com o art. 59, II, Lei Federal n.º 14.133/2021.
A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.10.
É de inteira responsabilidade do arrematante os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lotes e, em caso de erro, deverá ser corrigido no mesmo dia do Leilão com o leiloeiro.
O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.
A **Secretaria Municipal de Administração** poderá retirar do Leilão por motivos justificados, no momento em que for necessário, qualquer lote, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.
No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante o participante será desclassificado do certame e o lote considerado deserto.
Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no site do Leiloeiro Oficial.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, bem como a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:
Penalidades
Advertência;
Multa;
Impedimento de licitar e contratar;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
As sanções previstas nos itens “8.2.1”, “8.2.3” e “8.2.4” do subitem 8.2 poderão ser aplicadas ao arrematante, cumulativamente com multa.
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da SEAP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 7.1, I, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:
Infrações:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
Fraldar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;
O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “8.3.2”, “8.3.3” e “8.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 8.5 desse Edital.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “8.3.5”, “8.3.6”, “8.3.7”, “8.3.8” e “8.3.9”.
Na aplicação da penalidade prevista no subitem “8.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.
As penalidades previstas nos itens subitens “8.2.3” e “8.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro de Fornecedores do Municipal e informado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Secretaria Municipal de Administração, no prazo previsto e indicado no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2023, Termo de Referencia e Contrato do Leiloeiro, devendo repassar a Secretaria Municipal de Administração conforme item 9.6.
8.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 4. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 4 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

Fornecer ao arrematante a **Nota de Arrematação,** em formato PDF**,** da venda do bem, após confirmação do pagamento do lote, inclusa a discriminação da comissão do leiloeiro fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.4Transferir à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item no item 10.9.2, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 8.10

Cumprir as cláusulas constantes no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0003/2023 e seus Anexos, retificado, bem como, todas as demais cláusulas do presente edital.

DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

O calendário de entrega dos bens arrematados seguirá o arranjo abaixo detalhado, sendo que o agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante no sítio eletrônico do Leiloeiro(a) Oficial, **www.tulioleiloes.com.br** e/ou através dos seguintes contatos: (41)98492-8213 das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

LOTES N.º 001 AO N.º 026 – ENTREGA EM DOUTOR ULYSSES
Pátio do **Rodoviário Municipal** Rua Guilherme Hoffman, S/Nº, Bairro Centro, Doutor Ulysses-PR, **serão entregues entre nos dias 07/05/2024 até o dia 14/05/2024 das 08h:30min. às 12h:00min e das 13h:30min. às 17h:00min.**

A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:
• Apresentar um documento de identificação oficial com foto;
• Nota de arrematação fornecida pelo leiloeiro;
• Fotocópia autenticada do CRV, do(s) lote(s) arrematado(s)*.

No caso de retirada do bem por terceiro:
• Apresentar documento de identificação oficial com foto;
• Nota de arrematação fornecida pelo leiloeiro;
• A retirada por terceiros, do(s) lote(s) arrematado(s), só será permitida mediante a uma autorização do arrematante (procuração), devidamente assinada e com firma reconhecida, dando poderes ao terceiro assinar pelo arrematante no CRV;
• Fotocópia autenticada do CRV, do(s) lote(s) arrematado(s)*.

***O CRV será entregue ao arrematante no dia da entrega do veículo, sendo que o mesmo deverá ir ao cartório reconhecer sua assinatura e solicitar a fotocópia autenticada.**

10.3. A entrega dos demais lotes (máquinas e equipamentos diversos) ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:
• Apresentar documento de identificação oficial com foto;
• Nota de arrematação fornecida pelo leiloeiro.

No caso de retirada do bem por terceiro:
• Apresentar documento de identificação oficial com foto;
• Nota de arrematação fornecida pelo leiloeiro;
• A retirada por terceiros, do(s) lote(s) arrematado(s), só será permitida mediante a uma autorização do arrematante, devidamente assinada e com firma reconhecida, dando poderes ao terceiro a retirar o(s) lote(s) arrematado(s).

Para retirada do lote, o comprador deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, não sendo permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por ordem, conta e risco do arrematante.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** reserva-se o direito de entregar no máximo **10** (**DEZ**) lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será, excepcionalmente, publicada uma nota de retificação pontuando e justificando tal fato.

Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem no pátio mencionado no subitem 10.1.

É dever do arrematante/comprador, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial a data estabelecida para a retirada dos lotes adquiridos.

Esgotado o prazo a que se refere o subitem 10.1, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO não se responsabilizará por danos no lote adquirido pelo arrematante, podendo este prazo ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias, mediante solicitação formal do comprador, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.

Caso o pedido seja deferido, será cobrado taxa de permanência do lote, no valor de **R$ 100,00** (cem) reais por dia útil, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 7.1, I, que repassará a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme item 9.6 deste Edital.

O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial e o abandono do restante dos itens no pátio.

A recusa injustificada do arrematante pela retirada do lote, dentro do prazo estipulado no subitem 10.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, retornando-se o bem à **Secretaria Municipal de Administração**, para ser leiloado em outra oportunidade.

A declaração de **"ABANDONO"** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

No caso de lote de veículo(s), o **CRV – Certificado de Registro e Veículo** ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios no endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.tulioleiloes.com.br.**
O **CRV – Certificado de Registro e Veículo** será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.tulioleiloes.com.br.**
A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.tulioleiloes.com.br.**
O arrematante, obrigatoriamente, terá o prazo de **30 (trinta) dias** para efetuar a transferência do(s) veículos(s) arrematado(s) junto ao **Órgão de Trânsito** competente, conforme determina a Lei Federal n.º 9.503/97 e a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.
Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via do CRV, este poderá ser solicitado pelo e-mail do leiloeiro oficial, visando a expedição do novo documento. O novo CRV será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data do arremate do lote.
As despesas decorrentes do atendimento ao item 10.17 se processarão a cargo do arrematante.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.
O veículo considerado **RECUPERÁVEL(CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo **Código de Trânsito Brasileiro**.
O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN** e demais legislações correlatas ao presente cenário.

DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
11.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.
As impugnações deverão ser enviadas através do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, Sr. Marcos Antônio Tulio** pelo **www.tulioleiloes.com.br** e/ou pelo e-mail, **contato@tulioleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.
Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, **admdrulysses@gmail.com**.
Caberá ao presidente a Secretaria Municipal de Administração, decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.
Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site do Município de Doutor Ulysses, no sitio www.doutorulysses.pr.gov.br e juntadas ao processo.
Qualquer questionamento ou impugnação realizado através de contato telefônico **NÃO** será considerado.
Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através do número (41)98492-8213, ou ainda pelo e-mail, **contato@tulioleiloes.com.br**, no mesmo horário mencionado acima.

DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES
Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.
A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.
12.3 Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.
A **Secretaria Municipal de Admnistração** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.
Da aplicação das penalidades previstas no item "8.2" e subitens "8.2.1", "8.2.2" e "8.2.3", caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal n° 14.133/2021.
Na hipótese da penalidade imposta no item "8.2" e subitem "8.2.4", caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal n° 14.133/2021.
Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, **www.tulioleiloes.com.br**, e/ou pelo e-mail, **contato@tulioleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.
Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, está adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal n° 14.133/2021.

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO
Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para "download" gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.tulioleiloes.com.br**, ou ainda no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses**, www.doutorulysses.pr.gov.br.**
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** fará a comunicação de venda de cada veículo, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – **CTB** e suas alterações.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.
Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/2021, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.
Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.
Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.
Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a ser divulgada **no sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em www.doutorulysses.pr.gov.br**.
O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses em www.doutorulysses.pr.gov.br**, bem como no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.
Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.
O uso da senha e, consequentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO
Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:
Anexo I – Relação de Lotes

Doutor Ulysses/PR, 05 de abril de 2024.

Moiseis Branco da Silva
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES PARA LEILÃO

RELAÇÃO DE LOTES LEILÃO PREFEITURA DE DOUTOR ULYSSES						
LOTE	**MODELO**	**ANO**	**PLACA**	**RENAVAN/SÉRIE**	**VALOR**	**CONDIÇÃO**
1	VW NOVO GOL TL MCV	2018/2018	BCJ-3038	1161364541	2.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
2	VW NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBS-2262	1134470930	2.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
3	VW NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAR-3188	1093100866	1.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM MOTOR
4	VW NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAR-3193	1093100572	1.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
5	VW NOVO GOL TL MBV	2016/2017	BAR-3196	1093030795	1.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
6	VW GOLTL MB S	2015/2015	AZN-5234	1045696037	2.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
7	VW/MASCARELLO GRANMINI	2009/2009	ARA-2625	128202599	8.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
8	IVECO CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARA-5229	128683236	5.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
9	IVECO CITYCLASS 70C16	2009/2009	ARA-5230	128715324	3.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
10	MPOLO/VOLARE V8L 4X4	2012/2013	AWN-6341	509519709	7.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
11	NISSAN FRONTIER S 4X4	2013/2014	AXB-8789	547393563	7.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
12	M.BENZ LS 1630	1995/1995	AFK-5481	638613868	5.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
13	GMC 12.170	1999/1999	AIP-2811	718522435	5.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
14	YAMAHA RD 125	1986/1986	AIS-6582	520253760	300,00	DIVERSAS AVARIAS. - SEM FUNCIONAMENTO
15	FIAT FIORINO	1998/1998	MAP-6409	708786561	800,00	FALTADO PEÇAS E COM DIVERSAS AVARIAS - SEM FUNCIONAMENTO
16	SUCATA ONIBUS M.BENZ 1620	1994/1994	KNT-1729	624289141	1.500,00	SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO
17	SUCATA PARATI1.6 CITY	2004/2004	ALP-3945	823275221	1.500,00 1.500,00	SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
	SUCATA FIAT PALIO FIRE	2011/2012	AVI-4106	463001478		
	RETROESCAVADEIRA MF 86HS			5046107541		
18	RETROESCAVADEIRA MF 86HS				1.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
19	MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K			CAT0120KPJAP04851	8.000,00	PARCIALMENTE QUEIMADA E FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
20	MOTONIVELADORA HWB 140			ZB10811	3.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
21	MOTONIVELADORA HWB 140			11DM151	1.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
22	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930R			57Z00875	10.000,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO
23	VW/GOL GIV	2013/2014	AXL-9185	579327728	6.500,00	DIVERSAS AVARIAS, PAROU FUNCIONANDO
24	VW NOVO GOL TL MCV	2016/2017	BAY-0315	1103359212	9.000,00	DIVERSAS AVARIAS, PAROU FUNCIONANDO
25	RENALT/KWID ZEN	2018/2019	BCL-0553	1161788619	8.000,00	DIVERSAS AVARIAS, PAROU FUNCIONANDO
26	VW NOVO GOL TL MCV	2017/2018	BBS-1387	1134454926	2.500,00	PARCIALMENTE DESMONTADO, FALTANDO PEÇAS - SEM FUNCIONAMENTO

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F3A161A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO 001/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

TESTE SELETIVO 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as notas obtidas pelos candidatos na prova teórica e na prova de títulos; considerando o Edital de Regulamentação:
RESOLVE
1 – Fica divulgado o resultado da classificação final, do Teste Seletivo n° 001/2024, conforme o anexo I deste edital:
2 – Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, no dia 09/04/2024;
3 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 05/04/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

	ANEXO I - ANEXO I - EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL				
	CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
	ÁREA ESF: FIGUEIRA				
COLOCAÇÃO	NOME	N° DE INSCRIÇÃO	NOTA PROVA TEÓRICA	NOTA PROVA TÍTULOS	NOTA FINAL
1°	ROTIELE FATIMA NAIZER MACHADO	03	70	15	85
2°	GILMARA CORREIA DE MORAES	01	75	08	83
3°	LUCIENE RIBEIRO DE SOUZA	10	60	0	60

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DA18BCF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº012/2024 I

EDITAL Nº012/2024 I
V
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABB3E42	275650A000011152	06/01/2024	60503
ABJ2F87	275650NIC0053457	27/12/2023	50020
ABM1F15	275650B000162656	06/01/2024	74550
ACY0739	275650B000162276	02/01/2024	74550
ACY9292	275650B000162567	05/01/2024	74550
ACZ3J89	275650NIC0053480	27/12/2023	50020
ADO3A07	275650R000011238	27/12/2023	55412
ADO3A07	275650R000011246	27/12/2023	55412
ADR2714	275650B000162365	03/01/2024	74550
ADU3D55	275650NIC0053473	27/12/2023	50020
AED1352	275650B000162248	02/01/2024	74630
AEZ1D33	275650R000011270	28/12/2023	55412
AEZ5222	275650B000162642	06/01/2024	74550
AFL3145	275650R000011256	27/12/2023	55412
AFR9B79	275650NIC0053479	27/12/2023	50020
AFU6734	275650W000128470	05/01/2024	74550
AFU6734	275650W000128490	06/01/2024	74550
AFX3B83	275650B000162319	03/01/2024	74550
AGK1G43	275650R000011301	29/12/2023	55412
AGZ6E89	275650B000162390	03/01/2024	74550
AHK9514	275650B000162516	05/01/2024	74550
AHO7H01	275650B000162526	05/01/2024	74550
AHY6924	275650B000162401	03/01/2024	74630
AIF0C61	275650NIC0053477	27/12/2023	50020

AJA4263	275650R000011302	29/12/2023	55412
AJE2521	275650A000011148	06/01/2024	60503
AJP9495	275650B000162304	03/01/2024	74550
AKD6231	275650B000162664	06/01/2024	74550
AKT2G73	275650R000011276	28/12/2023	55412
AKT5I28	275650A000011151	06/01/2024	60503
ALD8399	275650B000162277	02/01/2024	74550
ALG8F10	275650R000011273	28/12/2023	55412
ALG8F10	275650R000011287	28/12/2023	55412
AMB8501	275650B000162483	04/01/2024	74630
AMB8501	275650B000162614	06/01/2024	74630
AMC1041	275650B000162379	03/01/2024	74630
AMC7745	275650R000011261	27/12/2023	55412
AMC7745	275650R000011254	27/12/2023	55412
AMH2F44	275650NIC0053498	27/12/2023	50020
AMK8874	275650R000011260	27/12/2023	55412
AMT5415	275650B000162298	03/01/2024	74550
AMY2C59	275650B000162441	04/01/2024	74550
AMY6F47	275650NIC0053491	27/12/2023	50020
ANC4110	275650B000162520	05/01/2024	74550
ANI5102	275650B000162374	03/01/2024	74550
ANI5102	275650B000162479	04/01/2024	74550
ANN2315	275650B000162349	03/01/2024	74550
ANO9G63	275650B000162493	04/01/2024	74550
ANQ9302	275650B000162597	05/01/2024	74630
AOC9J90	275650B000162257	02/01/2024	74550
AOU6C38	275650B000162596	05/01/2024	74630
AOX4I65	275650B000162475	04/01/2024	74550
APB1B36	275650A000011153	06/01/2024	60503
API7D02	275650B000162250	02/01/2024	74550
APK3F82	275650W000128488	06/01/2024	74550
APP4201	275650NIC0053488	27/12/2023	50020
APQ6G52	275650NIC0053425	27/12/2023	50020
APZ4G67	275650B000162626	06/01/2024	74630
APZ8I40	116100T001277246	05/01/2024	54526
AQE9G63	275650A000011165	06/01/2024	60503
AQG5F30	275650R000011259	27/12/2023	55412
AQN2E11	275650B000162645	06/01/2024	74550
AQP2263	275650B000162375	03/01/2024	74550
AQP9H21	275650B000162380	03/01/2024	74550
AQR3J53	275650B000162327	03/01/2024	74550
AQU1I71	275650B000162606	06/01/2024	74630
AQU1I71	275650B000162620	06/01/2024	74550
AQZ1J51	116100T000338934	05/01/2024	54521
ARA3726	275650NIC0053494	27/12/2023	50020
ARB9G09	275650B000162485	04/01/2024	74550
ARE9A04	275650NIC0053483	27/12/2023	50020
ARI7G12	275650NIC0053531	27/12/2023	50020
ARK5B72	275650B000162452	04/01/2024	74550
ARR4H41	275650W000128506	06/01/2024	74550
ARW9B54	275650B000162504	04/01/2024	74550
ASF0D01	275650R000011279	28/12/2023	55412
ASM7J90	275650A000011163	06/01/2024	60503
ASS8F93	275650B000162344	03/01/2024	74550
ASW0D14	275650B000162377	03/01/2024	74550
ASW1D95	275650R000011245	27/12/2023	55412
ASZ8A95	275650B000162403	03/01/2024	74550
ATC4H99	275650B000162535	05/01/2024	74550
ATG6I44	275650B000162621	06/01/2024	74550
ATJ1387	275650B000162464	04/01/2024	74550
ATJ9B66	275650NIC0053478	27/12/2023	50020
ATK3B52	275650B000162598	05/01/2024	74550
ATL0I47	275650W000128494	06/01/2024	74550
AUA0E79	275650B000162458	04/01/2024	74550
AUA8457	275650NIC0053508	27/12/2023	50020
AUB1C76	275650NIC0053510	27/12/2023	50020
AUB2211	275650NIC0053506	27/12/2023	50020
AUO6010	275650B000162331	03/01/2024	74550
AUU7315	275650B000162320	03/01/2024	74550
AUZ0I30	275650R000011284	28/12/2023	55412
AUZ1221	275650B000162428	04/01/2024	74550
AVH2A81	275650NIC0053435	27/12/2023	50020
AVJ8392	275650W000128480	06/01/2024	74550
AVL6221	275650B000162271	02/01/2024	74550
AVN6H81	275650B000162617	06/01/2024	74550
AVP7J91	275650NIC0053523	27/12/2023	50020
AVU9045	275650NIC0053500	27/12/2023	50020
AVU9045	275650NIC0053446	27/12/2023	50020
AVU9045	275650NIC0053501	27/12/2023	50020
AVZ0796	275650B000162543	05/01/2024	74550
AVZ2A67	275650R000011278	28/12/2023	55412
AVZ2A67	275650R000011281	28/12/2023	55412
AWC9457	275650NIC0053441	27/12/2023	50020
AWE3J27	275650W000128483	06/01/2024	74550
AWG9J41	275650B000162547	05/01/2024	74550
AWL4E73	275650NIC0053426	27/12/2023	50020
AWM9D57	275650B000162337	03/01/2024	74550
AWN7639	275650B000162251	02/01/2024	74550
AWP7B56	275650B000162629	06/01/2024	74550

AWR6D15	275650NIC0053497	27/12/2023	50020
AWR9I35	275650R000011248	27/12/2023	55412
AWU6E74	275650R000011253	27/12/2023	55412
AWY6H50	275650B000162245	02/01/2024	74550
AWY9630	275650B000162489	04/01/2024	74550
AXA2A53	275650B000162425	04/01/2024	74550
AXB0C93	275650B000162539	05/01/2024	74550
AXC6134	275650R000011293	29/12/2023	55412
AXH0E10	275650NIC0053456	27/12/2023	50020
AXK7192	275650B000162566	05/01/2024	74630
AXK7502	275650B000162454	04/01/2024	74630
AXM5J73	275650NIC0053520	27/12/2023	50020
AXN0593	275650B000162376	03/01/2024	74550
AXQ0G07	275650NIC0053474	27/12/2023	50020
AYA2498	275650B000162548	05/01/2024	74550
AYI5F05	275650B000162513	05/01/2024	74550
AYM4974	275650R000011288	28/12/2023	55412
AYP5982	275650R000011294	29/12/2023	55412
AYX2F34	275650B000162293	02/01/2024	74550
AZD5J97	275650B000162499	04/01/2024	74550
AZI4C86	275650R000011242	27/12/2023	55412
AZM7H79	275650NIC0053521	27/12/2023	50020
AZN3G76	275650NIC0053507	27/12/2023	50020
AZO6B35	275650A000011157	06/01/2024	60503
AZR1A84	275650B000162410	04/01/2024	74630
AZR3284	275650R000011239	27/12/2023	55412
AZW4471	275650NIC0053461	27/12/2023	50020
AZX8314	275650R000011304	29/12/2023	55412
AZX8314	275650R000011265	27/12/2023	55412
BAA5627	275650R000011235	27/12/2023	55412
BAA6876	275650B000162588	05/01/2024	74550
BAG6G98	275650A000011145	06/01/2024	60503
BAI1331	275650B000162398	03/01/2024	74550
BAI5G46	275650R000011272	28/12/2023	55412
BAJ6162	275650B000162616	06/01/2024	74630
BAR5B05	275650B000162604	05/01/2024	74710
BAS6239	275650NIC0053515	27/12/2023	50020
BAU6H84	275650B000162648	06/01/2024	74550
BAV7H93	275650B000162609	06/01/2024	74550
BAX0812	275650NIC0053472	27/12/2023	50020
BAZ4268	275650NIC0053516	27/12/2023	50020
BBD5F64	275650B000162531	05/01/2024	74550
BBG3108	275650B000162628	06/01/2024	74630
BBH3H97	275650B000162351	03/01/2024	74550
BBH3H97	275650B000162564	05/01/2024	74550
BBI8868	275650B000162416	04/01/2024	74550
BBJ7655	275650NIC0053452	27/12/2023	50020
BBL3F87	275650B000162569	05/01/2024	74550
BBM9J66	275650R000011267	27/12/2023	55412
BBN1494	275650R000011236	27/12/2023	55412
BBN1H75	275650NIC0053438	27/12/2023	50020
BBQ6399	275650NIC0053493	27/12/2023	50020
BBQ7I35	275650R000011252	27/12/2023	55412
BBS2A47	275650B000162557	05/01/2024	74550
BBS5C48	275650NIC0053466	27/12/2023	50020
BBU3696	275650B000162555	05/01/2024	74550
BBX1G54	275650NIC0053509	27/12/2023	50020
BBY1696	275650R000011264	27/12/2023	55412
BBY5C99	275650B000162533	05/01/2024	74550
BBY7H27	275650NIC0053518	27/12/2023	50020
BCC3E23	116100T000378228	05/01/2024	53800
BCC5J06	275650B000162242	02/01/2024	74630
BCG8309	275650B000162281	02/01/2024	74550
BCM7038	275650NIC0053524	27/12/2023	50020
BCN8B84	275650NIC0053450	27/12/2023	50020
BCT0J70	116100T001118120	05/01/2024	54526
BCT2E77	275650B000162510	05/01/2024	74630
BCV6J55	275650B000162406	04/01/2024	74630
BCW3E95	275650NIC0053532	27/12/2023	50020
BCZ9D53	275650B000162362	03/01/2024	74630
BDC8C07	275650NIC0053432	27/12/2023	50020
BDD1705	275650R000011290	28/12/2023	55412
BDD9J31	275650B000162578	05/01/2024	74550
BDG5F29	275650NIC0053511	27/12/2023	50020
BDH4E12	275650B000162421	04/01/2024	74550
BDH6G90	275650NIC0053485	27/12/2023	50020
BDH7A56	275650B000162311	03/01/2024	74550
BDL4E84	275650A000011158	06/01/2024	60503
BDN3G16	275650NIC0053492	27/12/2023	50020
BDN4H85	275650NIC0053484	27/12/2023	50020
BDN5A15	275650B000162359	03/01/2024	74550
BDO9H60	275650B000162449	04/01/2024	74550
BDP6C09	275650NIC0053468	27/12/2023	50020
BDQ0I48	275650B000162445	04/01/2024	74550
BDQ4B09	275650NIC0053486	27/12/2023	50020
BDR5C96	275650B000162612	06/01/2024	74550
BDX5E51	275650NIC0053447	27/12/2023	50020
BEC2E22	275650NIC0053475	27/12/2023	50020
BED3F13	275650B000162382	03/01/2024	74550

BEE2G44	275650B000162587	05/01/2024	74550
BEF9C71	275650B000162249	02/01/2024	74550
BEI0I30	275650B000162554	05/01/2024	74550
BEJ6E59	275650B000162590	05/01/2024	74550
BEJ6E59	275650W000128489	06/01/2024	74550
BEK6I48	275650NIC0053430	27/12/2023	50020
BEK9C33	275650B000162670	06/01/2024	74630
BEM0857	275650B000162658	06/01/2024	74550
BEN1C95	275650NIC0053464	27/12/2023	50020
BEO3D76	275650NIC0053469	27/12/2023	50020
BEP1C16	275650B000162524	05/01/2024	74550
BES0J82	275650B000162562	05/01/2024	74550
BES2B34	275650A000011160	06/01/2024	60503
BET7A44	275650B000162263	02/01/2024	74550
BET8E97	275650W000128496	06/01/2024	74550
BEV4G21	275650NIC0053445	27/12/2023	50020
BKN3D78	275650B000162613	06/01/2024	74550
BSR1E04	275650B000162549	05/01/2024	74550
BXP2D74	275650NIC0053437	27/12/2023	50020
BYE3880	275650B000162478	04/01/2024	74550
BYE3880	275650W000128481	06/01/2024	74710
BYE3880	275650B000162259	02/01/2024	74550
BYE3880	275650B000162295	02/01/2024	74550
BYE3880	275650B000162576	05/01/2024	74550
BYE3880	275650B000162294	02/01/2024	74630
BYE3880	275650B000162422	04/01/2024	74630
CBI2F93	275650A000011155	06/01/2024	60503
CBZ5E80	275650R000011250	27/12/2023	55412
CCO1B39	275650W000128504	06/01/2024	74550
CIB5711	275650B000162427	04/01/2024	74550
CJS1174	275650B000162540	05/01/2024	74550
CNB8E23	275650R000011268	28/12/2023	55412
CQK1928	275650B000162484	04/01/2024	74710
CRT5B64	275650B000162307	03/01/2024	74550
CVA8751	275650B000162275	02/01/2024	74550
CVV6033	275650B000162509	05/01/2024	74630
DEJ8G68	275650B000162412	04/01/2024	74550
DIF2230	275650B000162625	06/01/2024	74550
DIF2230	275650B000162623	06/01/2024	74550
DIZ6268	275650B000162297	02/01/2024	74550
DJA7570	275650A000011156	06/01/2024	60503
DKW5037	275650B000162498	04/01/2024	74550
DRC6325	275650B000162371	03/01/2024	74630
DSV9I85	275650W000128478	06/01/2024	74550
DTQ4047	275650R000011275	28/12/2023	55412
DZZ4570	275650NIC0053433	27/12/2023	50020
DZZ4570	275650NIC0053503	27/12/2023	50020
EHE2H54	275650B000162599	05/01/2024	74550
EKZ8H87	275650R000011243	27/12/2023	55412
EKZ8H87	275650R000011283	28/12/2023	55412
EKZ8H87	275650R000011247	27/12/2023	55412
EKZ8H87	275650R000011291	28/12/2023	55412
EKZ8H87	275650R000011266	27/12/2023	55412
ELK2E40	116100T001118118	05/01/2024	54521
EMZ3C37	275650B000162502	04/01/2024	74550
ENA6E90	275650B000162495	04/01/2024	74550
ENQ3F25	275650B000162655	06/01/2024	74550
EPB8J35	275650B000162291	02/01/2024	74550
EXR1F44	275650NIC0053513	27/12/2023	50020
FCP0701	275650R000011303	29/12/2023	55412
FJV7E52	275650NIC0053470	27/12/2023	50020
FMH8618	275650NIC0053517	27/12/2023	50020
FTG5488	275650W000128498	06/01/2024	74550
FTG6A40	275650R000011271	28/12/2023	55412
FVA7C52	275650B000162610	06/01/2024	74550
FXL3B38	275650B000162630	06/01/2024	74550
FYI3D99	275650NIC0053522	27/12/2023	50020
GAE5J18	275650NIC0053487	27/12/2023	50020
GGQ0300	275650NIC0053428	27/12/2023	50020
GGQ0300	275650B000162350	03/01/2024	74550
GIS5I51	275650B000162663	06/01/2024	74550
GUA7780	275650B000162468	04/01/2024	74550
GYJ4J08	275650B000162487	04/01/2024	74550
GYJ4J08	275650B000162482	04/01/2024	74550
HEI8397	275650A000011161	06/01/2024	60503
HIX9C60	275650B000162463	04/01/2024	74630
HLX0C91	275650R000011255	27/12/2023	55412
HLZ8481	275650R000011269	28/12/2023	55412
HRO1F07	275650NIC0053467	27/12/2023	50020
HUV4J58	275650NIC0053489	27/12/2023	50020
HZD5776	275650W000128475	05/01/2024	74550
HZD5776	275650W000128477	05/01/2024	74550
ICM9079	116100T000378227	05/01/2024	54600
IDC8033	275650B000162308	03/01/2024	74550
IJO8A00	275650B000162274	02/01/2024	74550
IKO4436	275650B000162405	04/01/2024	74630
INY2B40	275650B000162601	05/01/2024	74550
IOR4C24	275650B000162389	03/01/2024	74550
IRQ7C00	275650R000011300	29/12/2023	55412

IVD7J73	275650B000162546	05/01/2024	74550
IVJ3G56	275650R000011289	28/12/2023	55412
IWM4I87	275650B000162561	05/01/2024	74550
IWQ6J63	275650R000011262	27/12/2023	55412
IXR4E49	275650NIC0053533	27/12/2023	50020
IXR4E49	275650NIC0053495	27/12/2023	50020
IYH2C85	275650B000162448	04/01/2024	74550
JAG4B68	275650NIC0053465	27/12/2023	50020
JAL4G36	275650NIC0053455	27/12/2023	50020
JCD4G43	275650NIC0053439	27/12/2023	50020
JIN8B04	275650B000162528	05/01/2024	74550
JLK8542	275650B000162602	05/01/2024	74550
JLK8542	275650B000162636	06/01/2024	74630
JLK8542	275650B000162662	06/01/2024	74630
JSS9C12	275650B000162289	02/01/2024	74550
JXV2B04	275650NIC0053512	27/12/2023	50020
JZG5A75	275650W000128505	06/01/2024	74550
JZI5193	275650R000011282	28/12/2023	55412
JZY2649	275650R000011237	27/12/2023	55412
KKK0207	275650B000162329	03/01/2024	74550
KMF7691	275650B000162336	03/01/2024	74550
KPV2B81	275650W000128500	06/01/2024	74550
KYO5G40	275650B000162409	04/01/2024	74550
KZV3B48	275650W000128476	05/01/2024	74630
LMX6J94	275650B000162341	03/01/2024	74550
LNM2A10	275650R000011298	29/12/2023	55412
LNQ9E75	275650R000011299	29/12/2023	55412
LQF4I82	275650NIC0053552	27/12/2023	50020
LXE7067	275650B000162324	03/01/2024	74550
LXH3567	275650B000162517	05/01/2024	74550
LYL9220	275650R000011285	28/12/2023	55412
LYN7I04	275650B000162407	04/01/2024	74550
MCL9249	275650B000162577	05/01/2024	74550
MCL9557	275650B000162473	04/01/2024	74550
MET9H65	275650B000162355	03/01/2024	74630
MET9H65	275650B000162506	05/01/2024	74630
MET9H65	275650B000162353	03/01/2024	74550
MET9H65	275650B000162660	06/01/2024	74550
MET9H65	275650B000162285	02/01/2024	74630
MEX6F17	275650B000162435	04/01/2024	74630
MFG2330	275650A000011164	06/01/2024	60503
MFU2F10	275650A000011149	06/01/2024	60503
MGT4D11	275650R000011240	27/12/2023	55412
MGX3I18	275650B000162268	02/01/2024	74550
MHE5842	275650B000162665	06/01/2024	74550
MHF8923	275650B000162556	05/01/2024	74550
MHF8923	275650B000162372	03/01/2024	74550
MHT5J85	275650NIC0053444	27/12/2023	50020
MIB1B04	275650NIC0053463	27/12/2023	50020
MIG1F89	275650B000162339	03/01/2024	74550
MIV6G78	275650B000162414	04/01/2024	74550
MIZ6G21	275650R000011274	28/12/2023	55412
MJM6J58	275650B000162505	04/01/2024	74710
MKS2A18	275650A000011144	06/01/2024	60503
MKV9B14	275650NIC0053514	27/12/2023	50020
MKX4G35	275650B000162238	02/01/2024	74630
MLB7C04	275650B000162571	05/01/2024	74550
MLC2F59	275650B000162672	06/01/2024	74550
MLG0G31	275650NIC0053458	27/12/2023	50020
MLH8F20	275650NIC0053462	27/12/2023	50020
MLL5I28	275650NIC0053443	27/12/2023	50020
MLS0G77	275650B000162279	02/01/2024	74550
MLV1550	275650W000128466	05/01/2024	74550
MLW4610	275650B000162492	04/01/2024	74630
MLY8J39	275650B000162387	03/01/2024	74550
MMM2G67	275650B000162527	05/01/2024	74550
MVH7I19	116100T001277239	05/01/2024	54521
NBU7I08	275650B000162237	02/01/2024	74630
NDT1448	275650A000011146	06/01/2024	60503
NMQ8D52	275650A000011154	06/01/2024	60503
NRQ1B11	275650NIC0053436	27/12/2023	50020
NRS9H70	275650W000128487	06/01/2024	74550
NTY7A69	275650B000162429	04/01/2024	74550
NUH2H85	275650B000162348	03/01/2024	74550
NWX4A00	275650R000011258	27/12/2023	55412
OFU6I88	275650NIC0053459	27/12/2023	50020
OFU6I88	275650NIC0053460	27/12/2023	50020
OKE1732	275650R000011251	27/12/2023	55412
OLU0J36	275650W000128499	06/01/2024	74550
OPZ9J67	275650NIC0053471	27/12/2023	50020
ORS7A55	275650B000162622	06/01/2024	74550
ORS7A55	275650B000162507	05/01/2024	74710
ORS7A55	275650B000162624	06/01/2024	74630
OTY9G11	275650B000162332	03/01/2024	74630
PCK5D92	275650B000162357	03/01/2024	74550
PLT2A64	275650NIC0053526	27/12/2023	50020
PRZ5I70	275650B000162551	05/01/2024	74630
PVG1A47	275650B000162241	02/01/2024	74550
PVY2B54	275650B000162514	05/01/2024	74550

PXB9A51	116100T001277245	05/01/2024	55090
PYB1888	275650B000162544	05/01/2024	74550
PYV8H19	275650NIC0053451	27/12/2023	50020
PYZ7G69	275650B000162384	03/01/2024	74550
PYZ9E56	275650B000162367	03/01/2024	74550
QAU3B44	275650B000162553	05/01/2024	74550
QAX7E19	275650B000162641	06/01/2024	74550
QBS3746	275650B000162511	05/01/2024	74630
QCM2884	275650W000128497	06/01/2024	74550
QCR0089	275650NIC0053431	27/12/2023	50020
QDB6H48	275650B000162647	06/01/2024	74550
QHT9J61	275650B000162266	02/01/2024	74550
QID2818	275650R000011277	28/12/2023	55412
QIG1A29	275650W000128474	05/01/2024	74550
QIJ3G88	275650B000162461	04/01/2024	74550
QIL5158	275650B000162415	04/01/2024	74550
QJA3J40	275650NIC0053502	27/12/2023	50020
QJJ8C71	275650NIC0053519	27/12/2023	50020
QJL5083	275650B000162476	04/01/2024	74550
QJQ6320	275650NIC0053434	27/12/2023	50020
QKK4A40	275650B000162310	03/01/2024	74630
QNC8I79	275650NIC0053454	27/12/2023	50020
QPO7C19	275650B000162668	06/01/2024	74550
QPP1260	275650B000162488	04/01/2024	74550
QPP7G21	275650A000011162	06/01/2024	60503
QQD8D75	275650NIC0053505	27/12/2023	50020
QQK7J75	275650B000162240	02/01/2024	74550
QQM8E91	275650R000011295	29/12/2023	55412
QTK3G28	275650NIC0053482	27/12/2023	50020
QTL7744	275650B000162652	06/01/2024	74630
QUN0F89	275650B000162669	06/01/2024	74550
QUO2F02	275650NIC0053476	27/12/2023	50020
RAG8I11	275650W000128485	06/01/2024	74550
RAH2C20	275650W000128482	06/01/2024	74550
RHF3B48	275650NIC0053453	27/12/2023	50020
RHI5B90	275650B000162611	06/01/2024	74630
RHI6G47	275650NIC0053525	27/12/2023	50020
RHJ5J97	275650NIC0053427	27/12/2023	50020
RHM6I58	275650W000128493	06/01/2024	74550
RHQ5H88	275650W000128469	05/01/2024	74550
RHR6A20	275650B000162370	03/01/2024	74630
RHT1I53	275650B000162580	05/01/2024	74550
RHX8C72	275650B000162239	02/01/2024	74550
RJS7C17	275650W000128495	06/01/2024	74550
RKW3G81	275650B000162522	05/01/2024	74550
RMH6J09	275650NIC0053490	27/12/2023	50020
RNE3H41	275650R000011280	28/12/2023	55412
RRZ8J73	275650B000162651	06/01/2024	74550
RUF2G56	116100T000338935	05/01/2024	54521
RXV9C00	275650B000162423	04/01/2024	74550
RYF7B74	275650B000162235	02/01/2024	74630
RYF7B74	275650B000162605	05/01/2024	74550
RYH6D31	275650A000011159	06/01/2024	60503
RYM6A67	275650NIC0053504	27/12/2023	50020
RYM7F13	275650NIC0053429	27/12/2023	50020
SDP6E70	275650B000162399	03/01/2024	74550
SDS8D23	275650A000011150	06/01/2024	60503
SDU5E32	275650B000162262	02/01/2024	74630
SDW4F00	275650B000162640	06/01/2024	74630
SDX0H90	275650B000162299	03/01/2024	74550
SDX9G18	275650B000162317	03/01/2024	74630
SDY2I92	275650NIC0053442	27/12/2023	50020
SDZ7G97	275650B000162255	02/01/2024	74550
SEA8H56	275650B000162368	03/01/2024	74550
SEC4A79	275650B000162430	04/01/2024	74630
SEC6C64	275650NIC0053448	27/12/2023	50020
SEF2D75	275650NIC0053496	27/12/2023	50020
SEG1E81	275650B000162301	03/01/2024	74550
SEM4F16	275650B000162358	03/01/2024	74550
SEQ9G02	275650B000162411	04/01/2024	74630
SES8I66	275650NIC0053449	27/12/2023	50020
SEU1H74	275650NIC0053440	27/12/2023	50020
SEW8F78	275650NIC0053499	27/12/2023	50020
SEX4E09	275650B000162563	05/01/2024	74630
SFA6F27	275650W000128471	05/01/2024	74550
SPC7D03	275650B000162490	04/01/2024	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45AE7C22

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº012/2024 II

EDITAL Nº012/2024 II
V
AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACU1D01	275650R000012122	06/03/2024	55412
AEO3I88	275650NIC0054982	02/03/2024	50020
AEZ0E85	275650NIC0055009	02/03/2024	50020
AFU6734	275650R000012119	06/03/2024	55412
AHQ1A44	275650NIC0055017	02/03/2024	50020
AKT2G73	275650R000012118	06/03/2024	55412
AKT2G73	275650R000012096	05/03/2024	55412
AKY1835	275650R000012093	05/03/2024	55412
ALG8F10	275650R000012127	06/03/2024	55412
ALG8F10	275650R000012110	06/03/2024	55412
AMB8E91	275650R000012094	05/03/2024	55412
AMV1435	275650R000012126	06/03/2024	55412
AMX7311	275650R000012088	05/03/2024	55412
AOK3I14	275650NIC0054994	02/03/2024	50020
AOX4E88	275650NIC0055013	02/03/2024	50020
APH7647	275650R000012112	06/03/2024	55412
APY9D79	275650R000012104	05/03/2024	55412
AQD1A88	275650R000012099	05/03/2024	55412
AST2564	275650NIC0054979	02/03/2024	50020
ATI6378	275650R000012111	06/03/2024	55412
AVB5E60	275650NIC0054977	02/03/2024	50020
AVG2382	275650R000012102	05/03/2024	55412
AXV2879	275650NIC0054989	02/03/2024	50020
AYB3G10	275650NIC0054985	02/03/2024	50020
AYK2E29	275650NIC0055000	02/03/2024	50020
AYZ5I62	275650R000012087	05/03/2024	55412
BAZ5B87	275650NIC0054991	02/03/2024	50020
BDQ3B06	275650NIC0054984	02/03/2024	50020
BEC7C89	275650R000012115	06/03/2024	55412
BEC7C89	275650R000012107	05/03/2024	55412
BEC7C89	275650R000012098	05/03/2024	55412
BEC7C89	275650R000012121	06/03/2024	55412
BEI3A52	275650NIC0054978	02/03/2024	50020
BEW5J95	275650NIC0054997	02/03/2024	50020
BSR1E04	275650R000012120	06/03/2024	55412
CQV7G76	275650R000012092	05/03/2024	55412
EGA8B92	275650NIC0054988	02/03/2024	50020
FDU9F95	275650NIC0055007	02/03/2024	50020
FFP8A26	275650NIC0054987	02/03/2024	50020
FZS6I70	275650R000012113	06/03/2024	55412
GIM5I02	275650NIC0055012	02/03/2024	50020
ICM9079	275650R000012125	06/03/2024	55412
IRK2205	275650R000012124	06/03/2024	55412
IRW5H84	275650R000012109	06/03/2024	55412
ITP1J70	275650NIC0055015	02/03/2024	50020
KJQ2407	275650NIC0055006	02/03/2024	50020
LXP5092	275650R000012114	06/03/2024	55412
MEF2716	275650NIC0054992	02/03/2024	50020
MFP0207	275650R000012103	05/03/2024	55412
MKC5I22	275650R000012116	06/03/2024	55412
MME8866	275650NIC0055002	02/03/2024	50020
MOW6J68	275650R000012105	05/03/2024	55412
NJV0A47	275650NIC0054998	02/03/2024	50020
OQC8H24	275650R000012100	05/03/2024	55412
QAL2B35	275650NIC0054983	02/03/2024	50020
QBK4C00	275650NIC0055003	02/03/2024	50020
QHG2695	275650NIC0055016	02/03/2024	50020
QHY8706	275650R000012097	05/03/2024	55412
QIE4G20	275650NIC0055018	02/03/2024	50020
QOS8C69	275650NIC0055036	02/03/2024	50020
RAZ2D58	275650NIC0054996	02/03/2024	50020
RHE5F69	275650R000012095	05/03/2024	55412
RHR9G65	275650NIC0054986	02/03/2024	50020

RLB0I00	275650NIC0054995	02/03/2024	50020
RRI3H84	275650NIC0055014	02/03/2024	50020
RRP7E50	275650NIC0055001	02/03/2024	50020
RRS1B62	275650NIC0054999	02/03/2024	50020
RRZ8J73	275650NIC0055011	02/03/2024	50020
RXL3J72	275650NIC0055019	02/03/2024	50020
RXN8A48	275650NIC0055005	02/03/2024	50020
SDD1A92	275650R000012123	06/03/2024	55412
SDQ0I25	275650R000012090	05/03/2024	55412
SDR5D46	275650NIC0055010	02/03/2024	50020
SDU5E30	275650NIC0055004	02/03/2024	50020
SDU9J52	275650NIC0054993	02/03/2024	50020
SEL3B25	275650NIC0054980	02/03/2024	50020
SEN1J77	275650NIC0054990	02/03/2024	50020
SEQ8H56	275650NIC0054981	02/03/2024	50020
SEQ8H56	275650NIC0055020	02/03/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKC9779	275650B000162434	04/01/2024	74550
AKF8408	275650W000128501	06/01/2024	74550
AKG4B67	275650B000162572	05/01/2024	74550
AKN1022	275650B000162385	03/01/2024	74550
ALL4E59	275650W000128503	06/01/2024	74550
ALQ6458	275650B000162558	05/01/2024	74550
AOM5D15	275650B000162284	02/01/2024	74550
AOR7J22	275650B000162361	03/01/2024	74550
APN7F24	275650B000162545	05/01/2024	74550
APW3D38	275650B000162460	04/01/2024	74550
AQC2216	275650B000162467	04/01/2024	74550
AQJ5735	275650B000162523	05/01/2024	74550
AQL7E55	275650B000162333	03/01/2024	74550
AQS0441	275650B000162267	02/01/2024	74550
AQV9H85	116100T000338936	05/01/2024	53800
ASG2E58	275650B000162363	03/01/2024	74550
ASQ5723	275650B000162550	05/01/2024	74550
ATA1D81	275650B000162258	02/01/2024	74550
ATB0F62	275650B000162637	06/01/2024	74550
ATD0B38	275650B000162443	04/01/2024	74550
ATM1696	275650B000162649	06/01/2024	74550
ATS4604	275650B000162286	02/01/2024	74550
AVF9A74	275650B000162446	04/01/2024	74550
AWF4C65	275650B000162575	05/01/2024	74550
AWK0324	275650B000162537	05/01/2024	74550
AWP6A10	275650B000162316	03/01/2024	74550
AWX3296	275650B000162671	06/01/2024	74550
AXG8468	275650B000162657	06/01/2024	74550
AXK3F36	275650B000162391	03/01/2024	74550
AXR4D72	275650B000162402	03/01/2024	74550
AXX2G50	275650B000162261	02/01/2024	74550
AYC5411	275650B000162518	05/01/2024	74550
AYJ7A15	275650W000128467	05/01/2024	74550
AYW2140	275650B000162408	04/01/2024	74550
AZH0545	275650B000162450	04/01/2024	74550
AZZ8637	275650B000162455	04/01/2024	74550
BAV7644	275650B000162303	03/01/2024	74550
BAW1D82	275650W000128492	06/01/2024	74550
BBD2585	275650B000162397	03/01/2024	74550
BBV8D64	275650B000162436	04/01/2024	74550
BCE1G59	275650B000162439	04/01/2024	74550
BCG5F48	275650B000162278	02/01/2024	74550
BDH4E92	275650W000128486	06/01/2024	74550

BDI2H50	275650B000162503	04/01/2024	74550
BDS1A88	275650B000162433	04/01/2024	74550
BDV0F97	275650B000162666	06/01/2024	74550
BEE1E90	275650B000162369	03/01/2024	74550
BEH6A34	275650B000162315	03/01/2024	74550
BEK8I11	275650W000128507	06/01/2024	74550
ELB7977	275650B000162346	03/01/2024	74550
EVK8503	275650B000162322	03/01/2024	74550
FFS3C73	275650B000162635	06/01/2024	74550
FGB2E36	275650B000162243	02/01/2024	74550
FQY0J89	275650B000162607	06/01/2024	74550
GJG7I60	275650B000162673	06/01/2024	74550
HFP7D81	275650B000162560	05/01/2024	74550
HHR6397	275650B000162419	04/01/2024	74550
IKC1231	275650B000162345	03/01/2024	74550
IKO2B57	275650B000162404	03/01/2024	74550
IMH6J35	275650B000162530	05/01/2024	74550
IQW6G98	275650W000128473	05/01/2024	74550
ITM3D20	275650B000162582	05/01/2024	74550
ITP2C89	275650B000162565	05/01/2024	74550
IVX4070	275650B000162472	04/01/2024	74550
IYH1019	275650B000162559	05/01/2024	74550
JGH4D88	275650B000162674	06/01/2024	74550
JVI4J28	275650B000162343	03/01/2024	74550
KOO9E65	275650B000162265	02/01/2024	74550
LRU5B60	275650B000162515	05/01/2024	74550
MDC7713	275650B000162383	03/01/2024	74550
MDP6032	275650B000162252	02/01/2024	74550
MDW3231	275650B000162328	03/01/2024	74550
MGF4B76	275650B000162512	05/01/2024	74550
MGY1H36	275650B000162256	02/01/2024	74550
MHK2D02	275650B000162273	02/01/2024	74550
MHP6379	275650B000162667	06/01/2024	74550
MIQ3J37	275650B000162313	03/01/2024	74550
MJO8B61	275650B000162581	05/01/2024	74550
MKT8I41	275650B000162354	03/01/2024	74550
NOU5C21	275650B000162600	05/01/2024	74550
NUG5D87	275650B000162661	06/01/2024	74550
OBK0F55	275650B000162318	03/01/2024	74550
OHP1807	275650B000162591	05/01/2024	74550
OKA0C92	275650B000162466	04/01/2024	74550
OKE7D69	275650B000162451	04/01/2024	74550
OKE7G12	275650B000162632	06/01/2024	74550
PPJ3E93	275650B000162254	02/01/2024	74550
QIL3I35	275650W000128502	06/01/2024	74550
QNL5J16	275650B000162417	04/01/2024	74550
QOQ7C14	275650B000162342	03/01/2024	74550
QQN0E26	275650B000162477	04/01/2024	74550
RAR6A45	275650B000162534	05/01/2024	74550
RHA1F63	275650B000162603	05/01/2024	74550
RHL1C15	275650B000162438	04/01/2024	74550
RHO8C76	275650B000162296	02/01/2024	74550
RHS2J92	275650B000162496	04/01/2024	74550
RLC6E77	275650B000162338	03/01/2024	74550
RLH9I04	275650B000162442	04/01/2024	74550
RMX4H90	275650B000162381	03/01/2024	74550
SDT9B74	275650B000162366	03/01/2024	74550
SDX0H49	275650B000162236	02/01/2024	74550
SEQ6I89	275650B000162653	06/01/2024	74550
SET5B93	275650B000162589	05/01/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS8C09	275650B000162856	08/01/2024	74550
AEG4121	275650B000162883	08/01/2024	74550
AEP3147	275650B000162825	08/01/2024	74550
AJB1D67	275650B000163083	11/01/2024	74550
AKN6A90	275650B000162872	08/01/2024	74550
ALV6429	275650B000162677	06/01/2024	74550
AMB8E80	275650W000128543	08/01/2024	74550
AMK7A97	275650B000162796	07/01/2024	74550
AMX9282	275650B000163020	10/01/2024	74550
ANQ0544	275650B000162969	10/01/2024	74550
AOX8A86	275650B000163021	10/01/2024	74550
APH9541	275650B000162946	09/01/2024	74550
APO2I46	275650B000162978	10/01/2024	74550
APS0I84	275650W000128602	11/01/2024	74550
AQX2E29	275650B000162689	06/01/2024	74550
ARH0434	116100T001490859	08/01/2024	56222
ARK7J62	275650B000162774	07/01/2024	74550
ARS1256	275650B000162879	08/01/2024	74550
ARW2J99	275650B000162686	06/01/2024	74550
ARX7F88	275650B000163003	10/01/2024	74550
ASB2410	275650W000128524	07/01/2024	74550
ASG5I62	275650B000163034	10/01/2024	74550
ASI1E74	275650B000162857	08/01/2024	74550
ASJ6777	275650B000163055	10/01/2024	74550
ATE8895	275650W000128521	07/01/2024	74550

ATW8D74	275650B000163002	10/01/2024	74550
AUI7A27	275650B000162898	09/01/2024	74550
AUL4I81	116100T001200120	09/01/2024	53800
AVF2F28	275650B000162791	07/01/2024	74550
AVZ7356	116100T001118130	09/01/2024	54600
AXE6169	275650B000162776	07/01/2024	74550
AXK7192	275650B000162738	07/01/2024	74550
AXM7949	275650B000162764	07/01/2024	74550
AXR6F23	275650W000128539	08/01/2024	74550
AYH2401	275650W000128536	08/01/2024	74550
AYK5616	275650B000162675	06/01/2024	74550
AYO9G36	275650B000162849	08/01/2024	74550
AZA4H77	275650B000162976	10/01/2024	74550
AZG8244	275650B000163047	10/01/2024	74550
BAF2140	275650B000163012	10/01/2024	74550
BAP8996	275650B000162719	06/01/2024	74550
BAY3G14	275650B000162748	07/01/2024	74550
BBG4227	275650B000162700	06/01/2024	74550
BBG7F65	275650W000128518	07/01/2024	74550
BCC9761	275650W000128568	10/01/2024	74550
BCM8615	275650B000163035	10/01/2024	74550
BDA5C71	275650B000162855	08/01/2024	74550
BDR7E51	275650B000162744	07/01/2024	74550
BEB9J34	275650B000162889	08/01/2024	74550
CWC8594	275650B000162734	07/01/2024	74550
DHX9449	275650B000162679	06/01/2024	74550
DSJ2A46	275650B000162743	07/01/2024	74550
DTD4A47	275650W000128579	10/01/2024	74550
DUC3J14	275650B000162716	06/01/2024	74550
EUL9A19	275650W000128550	08/01/2024	74550
FCR3F36	275650B000162975	10/01/2024	74550
FEC7301	275650B000162728	07/01/2024	74550
GEG6D08	275650B000162916	09/01/2024	74550
HGJ9B12	275650B000162906	09/01/2024	74550
HMB5B96	275650B000162821	08/01/2024	74550
IMZ7791	275650B000163019	10/01/2024	74550
INE0818	275650B000163073	10/01/2024	74550
INQ1633	275650W000128531	08/01/2024	74550
IVH3A33	275650W000128547	08/01/2024	74550
KJR5B59	275650B000162705	06/01/2024	74550
KLR9I21	275650B000163009	10/01/2024	74550
MCV9J96	275650B000162731	07/01/2024	74550
MDU5836	275650B000162681	06/01/2024	74550
MFD5338	275650B000162972	10/01/2024	74550
MHF2A52	275650B000162746	07/01/2024	74550
MHG0H66	275650W000128605	11/01/2024	74550
MHR9C67	275650B000162853	08/01/2024	74550
MHV9403	275650B000162782	07/01/2024	74550
MIJ0704	275650B000162875	08/01/2024	74550
MIL8H42	275650B000162862	08/01/2024	74550
MKI0H77	275650B000162781	07/01/2024	74550
MKO2139	275650B000163084	11/01/2024	74550
MKQ1A61	275650B000162725	07/01/2024	74550
MLN0C24	275650B000162770	07/01/2024	74550
MLR1125	275650W000128608	11/01/2024	74550
MLS2G57	275650B000163007	10/01/2024	74550
MME2557	275650B000162795	07/01/2024	74550
NHG9C04	275650W000128599	11/01/2024	74550
OTF0E60	275650B000162708	06/01/2024	74550
PIP3I16	275650B000162860	08/01/2024	74550
PZA4F59	275650W000128593	11/01/2024	74550
QEA3D47	275650B000162970	10/01/2024	74550
QHY7E34	275650B000162800	07/01/2024	74550
QJA5432	275650W000128538	08/01/2024	74550
QJC1G01	275650B000162998	10/01/2024	74550
QUB2C33	275650B000162720	07/01/2024	74550
RAJ8F51	275650B000162831	08/01/2024	74550
RAV3H85	275650B000162769	07/01/2024	74550
RFZ7C11	275650B000163064	10/01/2024	74550
RHB0E45	275650B000162846	08/01/2024	74550
RHT1H85	275650B000162801	07/01/2024	74550
RRM5F22	275650B000162947	09/01/2024	74550
RXN6G89	275650W000128532	08/01/2024	74550
SES6A29	275650B000162868	08/01/2024	74550
SEV0E78	275650B000162881	08/01/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2J16	275650A000011272	14/01/2024	60503
AAI4E11	275650B000163107	11/01/2024	74550
AAW1D36	275650B000159680	09/12/2023	74550
AAX2A79	275650A000011251	12/01/2024	60503
AAY2E95	275650B000163164	12/01/2024	74550
ABG9700	275650W000128644	13/01/2024	74550
ABO6J98	275650B000163206	12/01/2024	74550
ACK3254	275650A000011239	12/01/2024	60503
AER4B11	275650A000011242	12/01/2024	60503
AES9J14	275650A000011307	16/01/2024	60503

AFJ6705	275650W000128651	14/01/2024	74550
AFJ8A11	275650A000011263	13/01/2024	60503
AFP1A68	275650A000011262	13/01/2024	60503
AFU5I87	275650B000163153	11/01/2024	74630
AFU6734	275650A000011252	12/01/2024	60503
AFV9903	275650A000011278	14/01/2024	60503
AIO1C37	275650A000011301	16/01/2024	60503
AJN3110	275650W000128633	12/01/2024	74630
AJN3110	275650B000163234	12/01/2024	74630
AJN3110	275650B000163114	11/01/2024	74630
AJQ6E73	275650A000011311	16/01/2024	60503
AJW8G52	275650A000011267	13/01/2024	60503
AKA3G76	275650B000159704	09/12/2023	74550
AKH1019	275650A000011286	14/01/2024	60503
ALM1G77	275650A000011299	15/01/2024	60503
ALT0779	275650W000128650	13/01/2024	74550
ALV1F05	275650W000128668	14/01/2024	74550
AMB8501	275650B000163224	12/01/2024	74550
AMB8501	275650B000163192	12/01/2024	74550
AMJ4694	275650B000163103	11/01/2024	74550
AMK0262	275650W000128628	12/01/2024	74630
AOD1H32	275650B000163205	12/01/2024	74550
AOG2F93	275650A000011288	15/01/2024	60503
AOI5966	275650A000011259	13/01/2024	60503
AOM5B18	275650B000163154	11/01/2024	74630
AOO3119	275650W000128670	14/01/2024	74550
AOU2J96	275650B000163176	12/01/2024	74550
AOZ2026	275650B000163178	12/01/2024	74550
APB5I64	275650B000163189	12/01/2024	74550
APC8681	275650A000011302	16/01/2024	60503
APM7101	275650W000128612	12/01/2024	74550
APM7101	275650W000128635	13/01/2024	74550
AQZ7E06	275650W000128632	12/01/2024	74550
ARA4020	275650B000163203	12/01/2024	74550
ARA4020	275650W000128653	14/01/2024	74550
ARO3C06	275650B000159605	08/12/2023	74550
ARZ2A05	275650B000163226	12/01/2024	74550
ASH0E53	275650A000011277	14/01/2024	60503
ASH1I47	275650B000163220	12/01/2024	74550
ASQ5A84	275650B000163188	12/01/2024	74630
ATH5B07	275650B000163148	11/01/2024	74550
ATI9C94	275650A000011238	12/01/2024	60503
ATN8I27	275650A000011255	12/01/2024	60503
ATQ5687	275650B000163225	12/01/2024	74630
AUE2A49	275650B000163215	12/01/2024	74550
AUK7705	275650A000011261	13/01/2024	60503
AVM5H20	275650B000163109	11/01/2024	74550
AVZ0796	275650A000011291	15/01/2024	60503
AWC8H02	275650W000128615	12/01/2024	74550
AWL1050	275650W000128625	12/01/2024	74550
AXG5E24	275650B000163233	12/01/2024	74550
AXJ7I02	275650B000163183	12/01/2024	74550
AXS8695	275650A000011293	15/01/2024	60503
AXW6J40	275650A000011303	16/01/2024	60503
AYI9D50	275650B000163144	11/01/2024	74630
AYK2003	275650A000011297	15/01/2024	60503
AYX1A17	275650A000011292	15/01/2024	60503
AYZ6E54	275650B000163172	12/01/2024	74550
AZH4F30	275650B000163123	11/01/2024	74550
BAY2531	275650B000163232	12/01/2024	74630
BBG3I05	275650A000011275	14/01/2024	60503
BBG4027	275650A000011294	15/01/2024	60503
BBS3503	275650B000163200	12/01/2024	74550
BBW1H29	275650W000128618	12/01/2024	74550
BCJ1030	275650B000163212	12/01/2024	74550
BCU6H69	275650B000163223	12/01/2024	74550
BCZ6B55	275650B000163139	11/01/2024	74550
BDR9C85	275650A000011298	15/01/2024	60503
BDS1D78	275650B000163216	12/01/2024	74550
BDT7J69	275650B000163126	11/01/2024	74550
BDZ1D85	275650B000163136	11/01/2024	74550
BED4I67	275650B000163120	11/01/2024	74630
BEE7C94	275650A000011254	12/01/2024	60503
BEG9B12	275650B000163211	12/01/2024	74710
BEO8F92	275650A000011304	16/01/2024	60503
BES1A96	275650W000128622	12/01/2024	74550
BEV4G21	275650W000128629	12/01/2024	74630
BEW2A31	275650B000159710	09/12/2023	74550
BEY3I04	275650B000163118	11/01/2024	74550
BSR1E04	275650W000128663	14/01/2024	74550
BSR1E04	275650W000128658	14/01/2024	74550
BXP2D74	275650B000163159	11/01/2024	74550
CFM8526	275650W000128648	13/01/2024	74550
CNQ6A00	275650W000128624	12/01/2024	74630
CQK1928	275650B000163091	11/01/2024	74630
CXY5G65	275650A000011256	12/01/2024	60503
DEJ8G68	275650A000011308	16/01/2024	60503
DPM3B33	275650A000011285	14/01/2024	60503
DQA5582	275650W000128627	12/01/2024	74550

DSH5E22	275650B000163087	11/01/2024	74550
DSP3C03	275650A000011248	12/01/2024	60503
DSZ6E85	275650A000011309	16/01/2024	60503
DWN6C71	275650B000163209	12/01/2024	74550
EMA3G74	275650B000163101	11/01/2024	74630
EMG8J02	275650W000128621	12/01/2024	74550
ETF7F87	275650B000163213	12/01/2024	74630
EWK3J08	275650B000163210	12/01/2024	74550
FCP1H20	275650B000163231	12/01/2024	74550
FCV5G99	275650B000163214	12/01/2024	74550
FJV6C68	275650W000128669	14/01/2024	74550
FQP8F44	275650A000011300	15/01/2024	60503
FWN2G95	275650A000011296	15/01/2024	60503
FZL7B35	275650B000163157	11/01/2024	74550
GAL9I44	275650A000011246	12/01/2024	60503
GCF8A38	275650A000011253	12/01/2024	60503
GDD8I86	275650B000163147	11/01/2024	74550
GKV0B43	275650A000011264	13/01/2024	60503
GWH1A80	275650B000163162	11/01/2024	74550
GWH1A80	275650B000163165	12/01/2024	74550
GWH1A80	275650B000163166	12/01/2024	74550
HTD0F59	275650A000011257	12/01/2024	60503
IIC0088	275650A000011312	16/01/2024	60503
IQQ5587	275650A000011240	12/01/2024	60503
IQW5F00	275650B000163207	12/01/2024	74550
IWR8A22	275650A000011245	12/01/2024	60503
JFX2083	275650B000163150	11/01/2024	74550
JGH2555	275650B000163163	11/01/2024	74550
LWX7255	275650W000128636	13/01/2024	74550
LWX7255	275650A000011282	14/01/2024	60503
LZY9H95	275650W000128659	14/01/2024	74550
MAK2I52	275650A000011273	14/01/2024	60503
MAN3A37	275650B000163228	12/01/2024	74630
MAN3A37	275650B000163229	12/01/2024	74550
MBA2G44	275650B000163198	12/01/2024	74550
MBG1E41	275650A000011269	13/01/2024	60503
MBI8686	275650B000163089	11/01/2024	74550
MBV4944	275650W000128667	14/01/2024	74550
MBY3158	275650B000163201	12/01/2024	74630
MCD3F11	275650A000011260	13/01/2024	60503
MCK2069	275650B000163140	11/01/2024	74550
MCL9557	275650B000163219	12/01/2024	74550
MDJ7107	275650A000011247	12/01/2024	60503
MDU4503	275650A000011237	12/01/2024	60503
MDV5E02	275650B000163113	11/01/2024	74550
MEC9997	275650W000128617	12/01/2024	74630
MET9H65	275650B000163110	11/01/2024	74630
MET9H65	275650B000163105	11/01/2024	74630
MFA8B60	275650A000011236	12/01/2024	60503
MFO7376	275650B000163124	11/01/2024	74550
MHD5G63	275650A000011279	14/01/2024	60503
MHW5C76	275650W000128662	14/01/2024	74550
MIC6G07	275650W000128620	12/01/2024	74550
MJA8H58	275650B000163122	11/01/2024	74550
MJE4G10	275650B000159791	10/12/2023	74550
MJY4231	275650W000128630	12/01/2024	74550
MJY4231	275650B000163143	11/01/2024	74550
MKA0G10	275650B000163141	11/01/2024	74550
MLR6F03	275650W000128623	12/01/2024	74550
MOT3169	275650W000128665	14/01/2024	74550
MUX6E90	275650A000011276	14/01/2024	60503
NJH8F28	275650A000011258	13/01/2024	60503
NUS0278	275650B000163186	12/01/2024	74630
NZY2H77	275650A000011284	14/01/2024	60503
OAS2083	275650B000163187	12/01/2024	74550
OBD6C02	275650A000011274	14/01/2024	60503
OLW3848	275650A000011266	13/01/2024	60503
ONH2G20	275650A000011280	14/01/2024	60503
PYH9F98	275650A000011250	12/01/2024	60503
QAH8H89	275650B000163193	12/01/2024	74630
QHP1C25	275650B000163096	11/01/2024	74550
QIN5A87	275650W000128631	12/01/2024	74550
QJJ7346	275650B000163115	11/01/2024	74550
QJL0252	275650W000128647	13/01/2024	74630
QJX0H39	275650B000163180	12/01/2024	74550
QNI8I67	275650B000163117	11/01/2024	74630
QQE5465	275650A000011305	16/01/2024	60503
QTM1C02	275650B000163131	11/01/2024	74550
RHC6D12	275650B000163204	12/01/2024	74550
RHV1I54	275650B000163182	12/01/2024	74550
RLG8I17	275650B000163221	12/01/2024	74550
ROS1G59	275650B000163112	11/01/2024	74550
RTN7G76	275650W000128641	13/01/2024	74550
SDS4J81	275650A000011310	16/01/2024	60503
SDU5F93	275650W000128660	14/01/2024	74550
SDU6A78	275650B000163168	12/01/2024	74630
SDW3H28	275650A000011287	14/01/2024	60503
SDW3H28	275650W000128643	13/01/2024	74550
SEA7E03	275650B000163190	12/01/2024	74550

SEH9F31	275650A000011270	14/01/2024	60503
SEO1D47	275650B000163098	11/01/2024	74630
SEU8A89	275650W000128671	14/01/2024	74550
SEW0G54	275650B000163158	11/01/2024	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:286EAA70

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº012/2024 III

EDITAL Nº012/2024 III
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 09/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7275	275650W000129976	16/03/2024	74550
ABJ4F18	275650B000168962	17/03/2024	74550
ABK7629	275650W000130058	19/03/2024	74550
ABO9953	275650A000012331	17/03/2024	60503
ABY0455	275650B000169035	18/03/2024	74550
ADJ8853	275650W000129972	16/03/2024	74550
ADJ8853	275650W000129980	16/03/2024	74630
ADO3A07	275650NIC0054927	01/03/2024	50020
ADO4I31	275650B000169017	17/03/2024	74550
ADZ8470	275650B000169024	17/03/2024	74630
AEO2I88	275650B000169075	18/03/2024	74550
AEO7I54	275650W000130006	17/03/2024	74630
AEU7C88	275650A000012310	16/03/2024	60503
AFF7B08	275650B000169032	18/03/2024	74550
AFX8I22	275650A000012346	17/03/2024	60503
AGG7557	275650W000129986	16/03/2024	74550
AGG7557	275650B000168917	16/03/2024	74550
AGG8B88	275650B000168809	16/03/2024	74550
AGN8523	275650B000168850	16/03/2024	74550
AHG7002	275650B000168865	16/03/2024	74550
AHQ5F99	275650NIC0054968	01/03/2024	50020
AHQ5F99	275650NIC0054967	01/03/2024	50020
AHT0B04	275650B000169011	17/03/2024	74550
AIG9D87	275650B000168840	16/03/2024	74550
AIY1226	275650A000012352	18/03/2024	60503
AJL8A98	275650B000169133	19/03/2024	74630
AJR9J06	275650B000168805	16/03/2024	74550
AJU5B89	275650B000168885	16/03/2024	74550
AJU5J66	275650B000168841	16/03/2024	74550
AJY8A18	275650B000168777	16/03/2024	74550
AJZ1588	275650B000168851	16/03/2024	74550
AKF3427	275650B000168868	16/03/2024	74550
AKG3E96	275650A000012336	17/03/2024	60503
AKJ5C42	275650B000168862	16/03/2024	74550
AKJ6802	275650W000130023	17/03/2024	74550
AKT5I28	275650B000168826	16/03/2024	74550
ALQ4555	275650B000169095	18/03/2024	74550
ALR1C80	275650B000169140	19/03/2024	74550
ALT2253	275650A000012315	16/03/2024	60503
ALV9A93	275650A000012298	16/03/2024	60503
ALW7F89	275650A000012361	19/03/2024	60503
ALX6943	275650A000012342	17/03/2024	60503
ALX7H42	275650B000168942	17/03/2024	74550
AMA5412	275650B000169145	19/03/2024	74550
AME2A41	275650B000168872	16/03/2024	74550
AMF7E49	275650B000168772	16/03/2024	74550
AMG3I63	275650B000168783	16/03/2024	74550
AMH7I82	275650W000129969	16/03/2024	74550

AMK8874	275650B000168819	16/03/2024	74550
AMN5A03	275650B000168830	16/03/2024	74550
AMR2983	275650B000169003	17/03/2024	74550
AMV0F59	275650B000169083	18/03/2024	74550
AMY4786	275650B000168895	16/03/2024	74550
AMZ8328	275650B000169005	17/03/2024	74550
ANF6831	275650B000168963	17/03/2024	74550
ANF7B91	275650B000169016	17/03/2024	74550
ANI5102	275650B000168878	16/03/2024	74550
ANM7D83	275650B000168934	17/03/2024	74550
ANR0J94	275650A000012318	16/03/2024	60503
ANX5685	275650A000012337	17/03/2024	60503
ANY6186	275650B000168778	16/03/2024	74550
AOA4H32	275650B000168795	16/03/2024	74550
AOF5F16	275650B000168918	16/03/2024	74630
AOF5G56	275650B000169130	19/03/2024	74550
AOO9448	275650B000168886	16/03/2024	74550
AOP3555	275650NIC0054956	01/03/2024	50020
AOR4F75	275650A000012308	16/03/2024	60503
AOU0634	275650B000168896	16/03/2024	74550
AOX4E88	275650NIC0054954	01/03/2024	50020
AOZ1431	275650A000012360	19/03/2024	60503
APD3B37	275650W000130025	17/03/2024	74550
APE5J46	275650B000169027	18/03/2024	74550
APG0127	275650B000168792	16/03/2024	74550
APG0127	275650B000169037	18/03/2024	74710
APG0127	275650B000169097	18/03/2024	74710
APH0J80	275650B000169038	18/03/2024	74550
APJ5H55	275650W000130042	18/03/2024	74550
APK5G82	275650A000012348	18/03/2024	60503
APL6695	275650B000169076	18/03/2024	74550
APN8739	275650A000012302	16/03/2024	60503
APP3968	275650B000168959	17/03/2024	74550
APQ3831	275650B000169111	19/03/2024	74550
APQ4J84	275650W000130021	17/03/2024	74550
APT3702	275650W000130040	18/03/2024	74550
AQF3093	275650B000168905	16/03/2024	74550
AQF3D96	275650B000168920	17/03/2024	74550
AQT0C09	275650B000168863	16/03/2024	74550
AQT0C09	275650B000168864	16/03/2024	74550
ARD3983	275650B000168910	16/03/2024	74550
ARE9B42	275650W000129960	16/03/2024	74550
ARL3H17	275650W000130024	17/03/2024	74550
ARM3659	275650A000012325	16/03/2024	60503
ARN2436	275650W000129967	16/03/2024	74550
ARQ8B15	275650A000012364	19/03/2024	60503
ARR1789	275650W000130020	17/03/2024	74550
ARV3E04	275650W000130035	18/03/2024	74550
ARW9302	275650NIC0054936	01/03/2024	50020
ASG0A93	275650B000168807	16/03/2024	74550
ASH0J63	275650A000012294	16/03/2024	60503
ASH8604	275650B000168995	17/03/2024	74550
ASN2347	275650B000169115	19/03/2024	74550
ASY9H35	275650B000169046	18/03/2024	74550
ATD0B38	275650B000169147	19/03/2024	74550
ATD1F48	275650B000169116	19/03/2024	74550
ATG5309	275650B000168822	16/03/2024	74550
ATG5309	275650B000168874	16/03/2024	74550
ATI6378	275650B000168890	16/03/2024	74550
ATJ4645	275650W000129968	16/03/2024	74550
ATR4I37	275650B000168798	16/03/2024	74550
AUA1H86	275650B000168913	16/03/2024	74550
AUF6C46	275650B000168788	16/03/2024	74550
AUG4J67	275650B000168847	16/03/2024	74630
AUH1453	275650W000130056	19/03/2024	74550
AUH8H88	275650B000169030	18/03/2024	74630
AUH8H88	275650B000168787	16/03/2024	74550
AUI8G30	275650B000168939	17/03/2024	74630
AUK7126	275650B000169056	18/03/2024	74550
AUL1G24	275650W000129974	16/03/2024	74550
AUO8152	275650B000169002	17/03/2024	74550
AUQ8B67	275650B000168774	16/03/2024	74630
AUU4H92	275650B000168928	17/03/2024	74550
AUX2E72	275650B000168875	16/03/2024	74550
AUY1I10	275650A000012349	18/03/2024	60503
AVA3G24	275650B000168855	16/03/2024	74550
AVA4664	275650W000130031	18/03/2024	74630
AVG1405	275650B000168803	16/03/2024	74550
AVK8153	275650A000012297	16/03/2024	60503
AVS9A34	275650NIC0054941	01/03/2024	50020
AVT9B47	275650B000169021	17/03/2024	74550
AVV0719	275650B000168856	16/03/2024	74550
AWA9C93	275650NIC0054942	01/03/2024	50020
AWC8378	275650W000129981	16/03/2024	74550
AWD3643	275650A000012299	16/03/2024	60503
AWF6627	275650NIC0054962	01/03/2024	50020
AWO8E61	275650B000169050	18/03/2024	74550
AWP8185	275650NIC0054948	01/03/2024	50020
AWT1682	275650B000168793	16/03/2024	74550

AWX5G56	275650W000130019	17/03/2024	74550
AWY0G31	275650A000012356	18/03/2024	60503
AWY9102	275650B000168861	16/03/2024	74550
AWZ6J29	275650NIC0054965	01/03/2024	50020
AXB3H99	275650B000168950	17/03/2024	74550
AXH2209	275650B000169154	19/03/2024	74630
AXK3B10	275650B000168797	16/03/2024	74550
AXL0459	275650B000169077	18/03/2024	74550
AXM7B21	275650B000168791	16/03/2024	74550
AXN9594	275650W000130017	17/03/2024	74550
AXO3H81	275650B000168983	17/03/2024	74550
AXR3113	275650B000168779	16/03/2024	74630
AXT5528	275650B000169034	18/03/2024	74550
AXW9515	275650W000130047	18/03/2024	74550
AXY8731	275650B000169045	18/03/2024	74550
AYB8651	275650B000168966	17/03/2024	74550
AYB8651	275650W000130008	17/03/2024	74550
AYJ3E18	275650W000130057	19/03/2024	74550
AYK5F10	275650B000169127	19/03/2024	74550
AYK7425	275650W000130048	18/03/2024	74550
AYN9B49	275650B000168958	17/03/2024	74630
AYQ5A54	275650B000168924	17/03/2024	74550
AYQ9F76	275650B000168836	16/03/2024	74550
AYU3598	275650B000169151	19/03/2024	74550
AYW0I63	275650W000130034	18/03/2024	74550
AZF5G19	275650NIC0054963	01/03/2024	50020
AZG4186	275650B000169022	17/03/2024	74550
AZN9C57	275650B000168947	17/03/2024	74550
AZP9J79	275650B000169023	17/03/2024	74550
BAA2331	275650B000169096	18/03/2024	74550
BAB2D43	275650B000169102	18/03/2024	74550
BAB5162	275650B000168867	16/03/2024	74550
BAD9518	275650B000169153	19/03/2024	74550
BAE9E00	275650B000169048	18/03/2024	74550
BAF0792	275650W000129990	16/03/2024	74550
BAH0I95	275650B000168955	17/03/2024	74550
BAH8J97	275650B000168800	16/03/2024	74550
BAJ2D22	275650B000169100	18/03/2024	74550
BAO8892	275650NIC0054933	01/03/2024	50020
BAQ8384	275650B000168965	17/03/2024	74630
BAR6477	275650B000168870	16/03/2024	74550
BAU0903	275650B000168846	16/03/2024	74550
BAX5D81	275650B000168845	16/03/2024	74550
BBI0C37	275650B000169148	19/03/2024	74550
BBI3353	275650B000168871	16/03/2024	74550
BBI7G91	275650W000129995	17/03/2024	74630
BBK5A39	275650B000168900	16/03/2024	74550
BBO9728	275650NIC0054971	01/03/2024	50020
BBQ4707	275650B000169001	17/03/2024	74550
BBR1E95	275650B000168814	16/03/2024	74550
BBR2G49	275650B000168853	16/03/2024	74550
BBT0908	275650W000130030	18/03/2024	74550
BBT0908	275650B000169031	18/03/2024	74550
BBT9H44	275650B000168923	17/03/2024	74550
BCA2A17	275650B000169073	18/03/2024	74550
BCC6G40	275650B000169070	18/03/2024	74550
BCF2A12	275650B000168849	16/03/2024	74550
BCH4030	275650A000012343	17/03/2024	60503
BCJ3471	275650B000168889	16/03/2024	74550
BCM5E26	275650A000012324	16/03/2024	60503
BCM8H83	275650B000169052	18/03/2024	74550
BCQ2002	275650W000130038	18/03/2024	74550
BCY4J21	275650B000168883	16/03/2024	74550
BDA4A41	275650B000169132	19/03/2024	74550
BDB6A79	275650B000168852	16/03/2024	74550
BDD8C61	275650B000169006	17/03/2024	74550
BDD9G11	275650NIC0054932	01/03/2024	50020
BDH1C82	275650W000129975	16/03/2024	74550
BDH6G90	275650NIC0054972	01/03/2024	50020
BDS0C69	275650NIC0054952	01/03/2024	50020
BDS6E90	275650B000168987	17/03/2024	74550
BDT4D24	275650B000168977	17/03/2024	74550
BDU0J25	275650B000169000	17/03/2024	74550
BDX8J64	275650NIC0054931	01/03/2024	50020
BDY8C70	275650W000130000	17/03/2024	74550
BEA2004	275650B000169053	18/03/2024	74550
BEA3C50	275650W000130015	17/03/2024	74550
BEC7D99	275650B000168908	16/03/2024	74630
BEE2J06	275650B000168844	16/03/2024	74550
BEI8A71	275650NIC0054946	01/03/2024	50020
BEK2I44	275650A000012329	17/03/2024	60503
BEL7H59	275650B000169012	17/03/2024	74550
BEO9B04	275650NIC0054947	01/03/2024	50020
BES1H91	275650B000168909	16/03/2024	74550
BET5A15	275650B000168816	16/03/2024	74630
BEV3J42	275650B000168967	17/03/2024	74550
BEV8E92	275650B000169042	18/03/2024	74550
BEW5I59	275650NIC0054959	01/03/2024	50020
BEW5I59	275650NIC0054960	01/03/2024	50020

BEY4B27	275650NIC0054970	01/03/2024	50020
BNX0H40	275650W000130041	18/03/2024	74550
BSR1E04	275650B000169114	19/03/2024	74710
BSR1E04	275650B000169141	19/03/2024	74550
BSR1E04	275650W000130009	17/03/2024	74630
BZD5710	275650B000168961	17/03/2024	74550
CEX9H91	275650W000130033	18/03/2024	74550
CLL3D77	275650A000012319	16/03/2024	60503
CLR2G89	275650B000169128	19/03/2024	74550
CNA1I15	275650W000130037	18/03/2024	74550
CQK1928	275650B000169041	18/03/2024	74630
CSB1E45	275650B000169020	17/03/2024	74550
CVA4018	275650W000130045	18/03/2024	74550
DCG8G56	275650A000012335	17/03/2024	60503
DCH7D22	275650A000012326	16/03/2024	60503
DDW3826	275650B000169069	18/03/2024	74550
DIE0I61	275650B000168839	16/03/2024	74550
DIR0D43	275650B000169008	17/03/2024	74550
DLW6774	275650B000168937	17/03/2024	74550
DNS1H31	275650B000168930	17/03/2024	74550
DNT4G47	275650B000168888	16/03/2024	74550
DQM0B82	275650B000168838	16/03/2024	74550
DSC7J49	275650B000169146	19/03/2024	74550
DVR0694	275650B000168991	17/03/2024	74550
EAR5H32	275650B000169088	18/03/2024	74550
EBO4233	275650W000129970	16/03/2024	74550
EBQ6E52	275650W000130053	19/03/2024	74710
EBQ6E52	275650W000129958	16/03/2024	74710
EGF1H73	275650B000168869	16/03/2024	74630
EIN5B37	275650B000168831	16/03/2024	74550
ELS5B66	275650B000168945	17/03/2024	74550
ELW8198	275650NIC0054930	01/03/2024	50020
EPN0H23	275650B000168938	17/03/2024	74630
ERY6G07	275650W000129987	16/03/2024	74550
EVI4D58	275650B000169081	18/03/2024	74550
EVS9A48	275650B000169139	19/03/2024	74550
EXS3E38	275650W000130051	19/03/2024	74550
EYC8C04	275650W000130005	17/03/2024	74550
EZM2J45	275650B000168925	17/03/2024	74550
FAC5I88	275650B000168891	16/03/2024	74550
FAG9E25	275650B000168903	16/03/2024	74550
FAH2F12	275650B000169061	18/03/2024	74550
FIM2G34	275650B000169087	18/03/2024	74550
FPU4E42	275650NIC0054957	01/03/2024	50020
FQS9J93	275650A000012347	18/03/2024	60503
FTK0971	275650B000169108	19/03/2024	74550
FZO5I85	275650B000168992	17/03/2024	74550
FZS6I70	275650B000169104	18/03/2024	74630
GAF9I68	275650B000169117	19/03/2024	74550
GDY3C91	275650B000168859	16/03/2024	74550
GEE9A09	275650A000012330	17/03/2024	60503
GHK5A56	275650B000168994	17/03/2024	74550
GJD8D05	275650B000169068	18/03/2024	74550
HCF3005	275650NIC0054951	01/03/2024	50020
HES1I50	275650B000168808	16/03/2024	74550
HMC9708	275650B000169105	18/03/2024	74550
HOT2I66	275650B000168973	17/03/2024	74550
HSG4752	275650W000130012	17/03/2024	74550
HSG4752	275650B000169018	17/03/2024	74550
HSO6B28	275650B000169026	18/03/2024	74550
HTT2203	275650W000130004	17/03/2024	74550
HVW3167	275650B000168876	16/03/2024	74550
IGK5572	275650B000168926	17/03/2024	74550
IJE4B32	275650A000012333	17/03/2024	60503
IJG7H71	275650B000168786	16/03/2024	74550
IJG7H71	275650B000168782	16/03/2024	74550
IJG7H71	275650W000129961	16/03/2024	74550
IJK1860	275650B000168999	17/03/2024	74550
INO3H11	275650W000130013	17/03/2024	74550
IQA6D36	275650B000168794	16/03/2024	74550
IRQ6G76	275650B000168813	16/03/2024	74550
ITP1J70	275650NIC0054964	01/03/2024	50020
IUF2021	275650B000169047	18/03/2024	74550
IVF8G73	275650B000169013	17/03/2024	74550
IWK5582	275650B000168997	17/03/2024	74550
IYB6A83	275650NIC0054929	01/03/2024	50020
IYR0I61	275650B000169049	18/03/2024	74550
IYU8301	275650A000012309	16/03/2024	60503
IZY4A92	275650B000168821	16/03/2024	74550
JAA4H56	275650W000130039	18/03/2024	74550
JAJ6C54	275650NIC0054926	01/03/2024	50020
JBI6B89	275650NIC0054945	01/03/2024	50020
JDO8I55	275650B000168976	17/03/2024	74550
JYF0022	275650B000168954	17/03/2024	74550
KAL8279	275650W000130046	18/03/2024	74550
KKC3C51	275650A000012341	17/03/2024	60503
LCU1F69	275650W000129965	16/03/2024	74550
LLF3G33	275650W000130022	17/03/2024	74550
LMF7C98	275650B000168948	17/03/2024	74550

LPR6D88	275650B000169043	18/03/2024	74550
LYG0E39	275650W000129988	16/03/2024	74630
LYK6I21	275650A000012295	16/03/2024	60503
LYS1975	275650W000130010	17/03/2024	74550
MAM6E29	275650B000169007	17/03/2024	74550
MAN0C50	275650W000130032	18/03/2024	74630
MAU6078	275650W000129996	17/03/2024	74550
MBQ2J12	275650A000012328	17/03/2024	60503
MBW2A12	275650B000168781	16/03/2024	74550
MBY9708	275650A000012345	17/03/2024	60503
MCD0G32	275650B000169067	18/03/2024	74630
MCE1C35	275650B000169090	18/03/2024	74550
MCG1G15	275650B000169137	19/03/2024	74550
MCG4E14	275650B000168981	17/03/2024	74550
MCS8067	275650B000169072	18/03/2024	74550
MCX7A36	275650B000168941	17/03/2024	74550
MDR2E06	275650W000129957	16/03/2024	74550
MDS5083	275650B000169010	17/03/2024	74550
MDS7H99	275650W000129989	16/03/2024	74550
MDV3831	275650B000168993	17/03/2024	74550
MEA2C93	275650W000129991	16/03/2024	74550
MEF0C17	275650B000168912	16/03/2024	74550
MEF0C17	275650B000168906	16/03/2024	74630
MEK7I06	275650W000130018	17/03/2024	74550
MFH5C95	275650B000168820	16/03/2024	74550
MFL4023	275650B000169015	17/03/2024	74550
MGB6D35	275650A000012321	16/03/2024	60503
MGG7D04	275650B000168943	17/03/2024	74550
MGI8J42	275650W000130036	18/03/2024	74550
MGK9A80	275650A000012340	17/03/2024	60503
MGQ6823	275650W000129998	17/03/2024	74630
MGQ6823	275650W000129999	17/03/2024	74550
MHI6556	275650B000168916	16/03/2024	74550
MHK1957	275650B000168829	16/03/2024	74550
MHS6033	275650B000168988	17/03/2024	74550
MHZ6J00	275650W000130044	18/03/2024	74550
MIA0A25	275650A000012293	16/03/2024	60503
MIO4E53	275650B000168843	16/03/2024	74550
MIO8I89	275650B000169126	19/03/2024	74550
MIV5C40	275650B000169094	18/03/2024	74550
MIZ3G21	275650A000012359	18/03/2024	60503
MJB4E86	275650NIC0054937	01/03/2024	50020
MJK4944	275650B000168827	16/03/2024	74630
MJN0946	275650B000169089	18/03/2024	74550
MJP1245	275650A000012327	17/03/2024	60503
MJT2I81	275650B000168929	17/03/2024	74550
MKQ7614	275650B000168904	16/03/2024	74550
MKS4I86	275650A000012353	18/03/2024	60503
MKU8A83	275650B000169109	19/03/2024	74550
MLA0D14	275650B000169098	18/03/2024	74550
MLG3H38	275650B000168946	17/03/2024	74630
MLL9J21	275650A000012320	16/03/2024	60503
MMH2C51	275650B000168979	17/03/2024	74550
MMK8594	275650B000168949	17/03/2024	74550
MWE0J03	275650A000012303	16/03/2024	60503
NCA7542	275650B000168957	17/03/2024	74550
NER9I89	275650W000130007	17/03/2024	74550
NRS8F27	275650B000168978	17/03/2024	74550
NTA8527	275650B000168952	17/03/2024	74550
OAS2I10	275650A000012305	16/03/2024	60503
OCP3012	275650B000169093	18/03/2024	74550
OGP3831	275650B000169134	19/03/2024	74550
OHW1A18	275650B000169062	18/03/2024	74550
OHW1I72	275650NIC0054966	01/03/2024	50020
OHX4E68	275650B000169040	18/03/2024	74550
OKC9755	275650A000012307	16/03/2024	60503
OKG4306	275650B000168970	17/03/2024	74630
OLM3G08	275650A000012316	16/03/2024	60503
OOG4E83	275650B000169092	18/03/2024	74630
OOI5A77	275650B000169142	19/03/2024	74550
OOM0A60	275650A000012354	18/03/2024	60503
OOO0901	275650NIC0054969	01/03/2024	50020
OPC9F12	275650B000169036	18/03/2024	74550
OQN5E42	275650B000168897	16/03/2024	74550
ORH6H95	275650B000169131	19/03/2024	74550
ORI9J22	275650B000168894	16/03/2024	74550
ORS7A55	275650W000129997	17/03/2024	74550
ORS7A55	275650B000168785	16/03/2024	74630
OTD3J36	275650B000169028	18/03/2024	74550
OTU9I31	275650NIC0054944	01/03/2024	50020
OXE7H08	275650B000168914	16/03/2024	74550
OZZ5A68	275650B000169074	18/03/2024	74550
PAI3I26	275650B000168773	16/03/2024	74630
PBL3841	275650B000169063	18/03/2024	74550
PFQ4J47	275650B000168804	16/03/2024	74550
PMB5B41	275650A000012313	16/03/2024	60503
PVN4C68	275650W000130028	18/03/2024	74550
PVQ7G37	275650W000130014	17/03/2024	74550
PWR8F70	275650B000169107	18/03/2024	74550

PWR8F70	275650B000169112	19/03/2024	74630
PYL4829	275650B000168969	17/03/2024	74550
PYQ9C58	275650B000169039	18/03/2024	74550
PYS2B43	275650B000168902	16/03/2024	74550
PZI1G00	275650B000168932	17/03/2024	74630
QAF6781	275650NIC0054950	01/03/2024	50020
QBI5C06	275650A000012365	19/03/2024	60503
QBZ4480	275650W000129977	16/03/2024	74630
QCC1E38	275650B000168944	17/03/2024	74550
QCZ0B06	275650W000129962	16/03/2024	74630
QCZ0B29	275650B000168784	16/03/2024	74550
QCZ7D88	275650NIC0054943	01/03/2024	50020
QGP0I46	275650B000168873	16/03/2024	74550
QHE1B19	275650A000012304	16/03/2024	60503
QHW5J29	275650B000168968	17/03/2024	74550
QHY7C45	275650B000168776	16/03/2024	74550
QIL6G86	275650B000168854	16/03/2024	74550
QIO8D16	275650B000168828	16/03/2024	74550
QIS6A70	275650B000168879	16/03/2024	74550
QOO8D26	275650B000168866	16/03/2024	74550
QPL3G35	275650W000130029	18/03/2024	74550
QQB7D56	275650B000168915	16/03/2024	74550
QUG7J00	275650A000012323	16/03/2024	60503
QUN9H38	275650B000169135	19/03/2024	74550
QWQ1C11	275650B000169080	18/03/2024	74630
QXC4D76	275650B000168980	17/03/2024	74550
RDU6A61	275650NIC0054961	01/03/2024	50020
RFL9G12	275650B000168881	16/03/2024	74550
RHF1D23	275650B000168984	17/03/2024	74550
RHJ9F40	275650B000168919	16/03/2024	74630
RHQ8H42	275650B000169124	19/03/2024	74550
RHU7I60	275650W000130054	19/03/2024	74710
RHV8F30	275650W000130027	18/03/2024	74710
RHW9I08	275650B000168990	17/03/2024	74710
RHX0J59	275650B000168815	16/03/2024	74630
RHY7D02	275650A000012355	18/03/2024	60503
RKH8D87	275650B000169066	18/03/2024	74550
RLI8B68	275650B000168982	17/03/2024	74550
RLM4E01	275650NIC0054949	01/03/2024	50020
RTM5A98	275650B000168951	17/03/2024	74550
RXO6I98	275650NIC0054935	01/03/2024	50020
RXT6D64	275650B000168989	17/03/2024	74550
RXX6F43	275650B000168960	17/03/2024	74550
RYC4J43	275650A000012350	18/03/2024	60503
RYC6G73	275650NIC0054953	01/03/2024	50020
RYP0G51	275650B000169033	18/03/2024	74550
SDS7I54	275650B000168848	16/03/2024	74550
SDS7I54	275650W000129973	16/03/2024	74550
SDW3H28	275650W000130049	18/03/2024	74550
SDX0H49	275650B000169057	18/03/2024	74550
SDY7I58	275650B000169044	18/03/2024	74550
SDZ7D15	275650B000168882	16/03/2024	74630
SEA1I02	275650W000130011	17/03/2024	74550
SEA8H56	275650NIC0054955	01/03/2024	50020
SEB5F23	275650B000169119	19/03/2024	74550
SEB6H76	275650B000169144	19/03/2024	74630
SEC0C97	275650A000012334	17/03/2024	60503
SEE9J84	275650B000168884	16/03/2024	74550
SEH6F77	275650B000168818	16/03/2024	74550
SEI9D75	275650NIC0054940	01/03/2024	50020
SEK6A78	275650NIC0054938	01/03/2024	50020
SEK7J96	275650B000169019	17/03/2024	74550
SEL0C45	275650B000168810	16/03/2024	74550
SEM9G94	275650B000168811	16/03/2024	74550
SEN5C29	275650NIC0054958	01/03/2024	50020
SEN7I10	275650B000168892	16/03/2024	74550
SEO8A25	275650B000168825	16/03/2024	74630
SEP6F03	275650NIC0054939	01/03/2024	50020
SEQ5A26	275650B000169025	18/03/2024	74550
SEX3E33	275650B000168812	16/03/2024	74630
SEY9G36	275650W000129994	17/03/2024	74550
SFE5B21	275650B000168858	16/03/2024	74550
SFE7B97	275650B000168996	17/03/2024	74550
SFF0C17	275650A000012366	19/03/2024	60503
SFF9E03	275650B000168974	17/03/2024	74550
SHS1E64	275650B000168860	16/03/2024	74550
SIL3E16	275650B000169152	19/03/2024	74550
SIL3E16	275650B000169149	19/03/2024	74550
SPE2I27	275650NIC0054928	01/03/2024	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7C21BFB9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº012/2024 IV V

EDITAL Nº012/2024 IV V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/05/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFO1G26	275650R000012149	07/03/2024	55412
AKT2G73	275650R000012140	07/03/2024	55412
AQC0J82	275650R000012130	07/03/2024	55412
AQC0J82	275650R000012141	07/03/2024	55412
AQC0J82	275650R000012136	07/03/2024	55412
BBK0F71	275650R000012132	07/03/2024	55412
BSR1E04	275650R000012142	07/03/2024	55412
DWB7D00	275650R000012146	07/03/2024	55412
DWK8584	275650R000012128	07/03/2024	55412
EGL2086	275650R000012129	07/03/2024	55412
EGL2086	275650R000012138	07/03/2024	55412
EIN0I05	275650R000012134	07/03/2024	55412
EIN0I05	275650R000012145	07/03/2024	55412
FXE5886	275650R000012135	07/03/2024	55412
IFU5547	275650R000012150	07/03/2024	55412
MCB6C39	275650R000012137	07/03/2024	55412
MDZ6E25	275650B000168359	12/03/2024	74630
MHC2F70	275650R000012147	07/03/2024	55412
MIA1844	275650R000012133	07/03/2024	55412
PXB9A51	275650R000012154	07/03/2024	55412
QJI0646	275650B000168486	13/03/2024	74550
QJL3I88	275650R000012148	07/03/2024	55412
QJL3I88	275650R000012139	07/03/2024	55412
QNY9B31	275650R000012151	07/03/2024	55412
SEG2G10	275650R000012131	07/03/2024	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 10/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAU1346	275650A000011193	09/01/2024	60503
ACD0306	275650A000011195	09/01/2024	60503
ACI3F08	275650B000162928	09/01/2024	74550
ACK5111	275650A000011231	11/01/2024	60503
ADL4612	275650W000128527	07/01/2024	74550
ADZ8470	275650B000162724	07/01/2024	74630
AEF9J54	275650B000162843	08/01/2024	74550
AEK5C00	275650W000128523	07/01/2024	74630
AFL1063	275650A000011233	11/01/2024	60503
AFU6734	275650W000128552	08/01/2024	74550

AFU6734	275650W000128559	09/01/2024	74550
AFU6734	275650B000162901	09/01/2024	74630
AFU6734	275650W000128551	08/01/2024	74550
AFU6734	275650B000162892	08/01/2024	74630
AFW2034	275650W000128546	08/01/2024	74550
AGN8523	275650B000162706	06/01/2024	74550
AGW7J83	275650W000128574	10/01/2024	74550
AHP8C98	275650W000128587	10/01/2024	74550
AHP8C98	275650B000162717	06/01/2024	74630
AHQ5845	275650W000128528	07/01/2024	74550
AHZ6465	275650B000162852	08/01/2024	74550
AIC9D00	275650W000128510	07/01/2024	74550
AIK0211	275650W000128555	09/01/2024	74550
AIV1D33	275650B000162977	10/01/2024	74550
AJJ5941	116100T001490857	08/01/2024	55250
AJN3110	275650B000163071	10/01/2024	74710
AJN3110	275650B000163077	11/01/2024	74630
AJN3110	275650B000163079	11/01/2024	74630
AJN3110	275650B000163065	10/01/2024	74630
AJN3110	275650B000163072	10/01/2024	74630
AJN3110	275650B000163080	11/01/2024	74710
AJS0879	275650B000163086	11/01/2024	74550
AKH2583	275650B000162993	10/01/2024	74550
AKI5402	275650B000163081	11/01/2024	74550
AKM7D00	275650W000128514	07/01/2024	74550
AKM8H22	275650B000163000	10/01/2024	74550
ALP7J13	275650W000128578	10/01/2024	74550
ALU5660	275650A000011215	10/01/2024	60503
AMA8C22	275650B000162934	09/01/2024	74550
AMB8501	275650B000162891	08/01/2024	74630
AMB8501	275650B000162850	08/01/2024	74550
AMB8501	275650B000162851	08/01/2024	74550
AMD0C23	275650A000011205	10/01/2024	60503
AMD4579	275650B000162974	10/01/2024	74550
AMH9H01	275650B000163023	10/01/2024	74550
AMJ0207	275650B000162726	07/01/2024	74630
AMP9E27	275650B000163016	10/01/2024	74550
AMQ3F63	275650A000011178	08/01/2024	60503
AMW9C66	275650B000163037	10/01/2024	74550
ANC4110	275650B000162903	09/01/2024	74550
ANE8004	275650B000162888	08/01/2024	74630
ANI5102	275650B000162944	09/01/2024	74550
ANM9291	275650B000162965	09/01/2024	74550
ANO7G17	275650A000011177	07/01/2024	60503
ANY3B67	275650B000162799	07/01/2024	74550
AOC1G11	275650B000162939	09/01/2024	74550
AOY5F75	275650B000162785	07/01/2024	74550
APB2139	275650B000162824	08/01/2024	74550
APQ3356	275650B000163014	10/01/2024	74550
APT0703	275650B000162722	07/01/2024	74550
APV4283	275650B000162921	09/01/2024	74550
AQB8986	275650B000162958	09/01/2024	74550
AQD7225	275650A000011221	11/01/2024	60503
AQS2F69	275650B000162884	08/01/2024	74550
ARD4F95	275650W000128513	07/01/2024	74550
ARI1F01	275650A000011234	11/01/2024	60503
ARR3E51	275650B000162723	07/01/2024	74550
ARY7H59	275650A000011173	07/01/2024	60503
ASB7I53	275650A000011214	10/01/2024	60503
ASR2584	275650A000011212	10/01/2024	60503
AST2564	275650A000011190	09/01/2024	60503
ASY1584	275650B000162948	09/01/2024	74550
ASY4292	275650B000163006	10/01/2024	74550
ATE5A43	275650B000162896	09/01/2024	74630
ATH2A16	275650B000162840	08/01/2024	74550
ATR2F15	275650B000162698	06/01/2024	74550
ATT7737	275650B000162758	07/01/2024	74550
ATW3228	275650B000163066	10/01/2024	74550
ATX3F55	275650A000011217	11/01/2024	60503
ATY7B03	275650A000011169	07/01/2024	60503
AUB2211	275650B000163036	10/01/2024	74550
AUB8458	275650B000162804	07/01/2024	74550
AUF7294	275650B000162949	09/01/2024	74550
AUO6010	275650B000163074	10/01/2024	74550
AUP1185	275650B000162861	08/01/2024	74630
AUP5H64	275650A000011219	11/01/2024	60503
AUP8I95	275650B000162766	07/01/2024	74550
AUQ4J38	275650B000162864	08/01/2024	74630
AUU7G47	275650B000156693	08/11/2023	74550
AVJ6J09	275650B000162871	08/01/2024	74550
AVN6H81	275650B000163068	10/01/2024	74630
AVV2534	275650B000162935	09/01/2024	74550
AWB3233	275650W000128585	10/01/2024	74550
AWM2256	275650A000011176	07/01/2024	60503
AWP2D02	275650W000128534	08/01/2024	74550
AWW1683	275650A000011203	10/01/2024	60503
AXE5794	275650A000011209	10/01/2024	60503
AXG5J01	275650W000128520	07/01/2024	74550
AXJ7E96	275650W000128509	07/01/2024	74550

AXM6G91	275650B000162950	09/01/2024	74550
AXO9707	116100T000467417	09/01/2024	56141
AXX2G50	275650B000162957	09/01/2024	74630
AXX5777	275650B000162841	08/01/2024	74550
AXX8325	275650W000128577	10/01/2024	74550
AYB5357	275650B000162909	09/01/2024	74550
AYB7112	275650B000162866	08/01/2024	74550
AYE3J78	275650B000162710	06/01/2024	74550
AYK0F52	275650A000011204	10/01/2024	60503
AYU6531	275650A000011228	11/01/2024	60503
AYW3913	275650W000128557	09/01/2024	74550
AYW3913	275650W000128556	09/01/2024	74630
AYW7433	275650B000163044	10/01/2024	74550
AYW7A83	275650B000162713	06/01/2024	74550
AYW7A83	275650B000162715	06/01/2024	74550
AYZ2250	275650W000128588	11/01/2024	74550
AYZ7C40	275650W000128519	07/01/2024	74550
AZM3D50	275650B000162990	10/01/2024	74550
AZR1G30	275650B000163038	10/01/2024	74550
AZT5H64	275650A000011174	07/01/2024	60503
BAC8366	275650A000011211	10/01/2024	60503
BAD6C75	275650A000011225	11/01/2024	60503
BAE9140	275650B000162887	08/01/2024	74550
BAH2J72	275650B000162711	06/01/2024	74550
BAN1F38	275650B000163029	10/01/2024	74550
BAQ4074	275650B000162859	08/01/2024	74550
BAR2F42	275650A000011216	10/01/2024	60503
BAW8D47	275650B000162688	06/01/2024	74630
BAX6C37	275650B000162844	08/01/2024	74550
BAZ7299	275650B000162692	06/01/2024	74550
BBI0E43	116100T000437248	08/01/2024	55680
BBM5D94	275650A000011183	08/01/2024	60503
BBN4A04	275650W000128522	07/01/2024	74550
BBN6965	275650B000162865	08/01/2024	74550
BBP1428	275650W000128540	08/01/2024	74550
BBW0859	275650A000011170	07/01/2024	60503
BCB4431	275650B000162763	07/01/2024	74630
BCB9A97	275650A000011218	11/01/2024	60503
BCL7490	275650B000162943	09/01/2024	74630
BCM0C72	275650B000162988	10/01/2024	74630
BCO4910	275650B000162848	08/01/2024	74550
BCS1A80	275650A000011187	08/01/2024	60503
BCW6G12	275650B000162882	08/01/2024	74550
BCX8I96	275650B000162952	09/01/2024	74550
BCY3J57	275650A000011210	10/01/2024	60503
BCZ2J67	275650B000162798	07/01/2024	74550
BDB7J15	275650B000163025	10/01/2024	74630
BDE3B05	275650A000011230	11/01/2024	60503
BDG6F54	275650A000011167	07/01/2024	60503
BDJ7A20	275650B000162847	08/01/2024	74550
BDL7C87	275650W000128516	07/01/2024	74550
BDP9I41	275650B000162761	07/01/2024	74550
BDS2D45	275650B000162915	09/01/2024	74630
BEF8I17	275650B000162806	07/01/2024	74630
BEH9E56	275650B000162924	09/01/2024	74550
BEI3A52	275650A000011189	09/01/2024	60503
BEJ4E67	275650B000162811	07/01/2024	74550
BEN5I35	275650W000128601	11/01/2024	74550
BEN5I35	275650W000128596	11/01/2024	74710
BEO1B83	275650B000162788	07/01/2024	74550
BEO1B83	275650B000162737	07/01/2024	74550
BEQ3C10	275650W000128594	11/01/2024	74630
BET3G46	275650B000162933	09/01/2024	74550
BEV1G45	275650B000162709	06/01/2024	74550
BEW5J95	275650B000162927	09/01/2024	74550
BEX1I67	275650B000162929	09/01/2024	74630
BEY5H55	275650B000163050	10/01/2024	74550
BNG9H59	116100T000437247	08/01/2024	55680
CDN5162	275650B000162693	06/01/2024	74550
CDN5162	275650A000011198	09/01/2024	60503
CFM8526	275650W000128561	09/01/2024	74550
CPB8216	275650B000162858	08/01/2024	74550
CQK1928	275650B000163011	10/01/2024	74710
CQK1928	275650B000162885	08/01/2024	74630
CQK1928	275650B000162986	10/01/2024	74630
CQK1928	275650B000162996	10/01/2024	74630
CVA8751	275650B000162814	07/01/2024	74550
CVA8751	275650B000162820	08/01/2024	74710
CVA8751	275650B000162817	07/01/2024	74550
CVA8751	275650B000162813	07/01/2024	74550
CVA8751	275650W000128549	08/01/2024	74630
CVA8751	275650B000162818	08/01/2024	74630
CYK0G03	275650B000162694	06/01/2024	74550
DBY8I10	116100T001118131	09/01/2024	55090
DCJ7706	275650W000128603	11/01/2024	74550
DCM8132	275650A000011220	11/01/2024	60503
DEJ8G68	275650A000011186	08/01/2024	60503
DEJ8G68	275650B000162779	07/01/2024	74550
DFL6B01	275650A000011182	08/01/2024	60503

DJA7570	275650W000128607	11/01/2024	74550
DJA7570	275650W000128595	11/01/2024	74550
DJC0A27	275650B000162863	08/01/2024	74550
DJN2256	275650B000162963	09/01/2024	74550
DQS6I15	275650W000128570	10/01/2024	74550
DRJ8J69	275650B000163033	10/01/2024	74550
DSH8982	275650B000162938	09/01/2024	74550
EBA4G67	275650W000128592	11/01/2024	74550
EET7C07	275650B000163018	10/01/2024	74550
EGM8G12	275650B000163042	10/01/2024	74550
EGW0A66	275650B000162805	07/01/2024	74550
EIU6D89	275650W000128525	07/01/2024	74550
EPB8J35	275650B000162890	08/01/2024	74550
ERI6C69	275650A000011191	09/01/2024	60503
EXM1D59	275650B000162987	10/01/2024	74550
EYX9E59	275650B000162897	09/01/2024	74550
FBK5F44	275650B000162899	09/01/2024	74550
FDZ1A28	275650W000128576	10/01/2024	74550
FHT5I04	275650W000128567	10/01/2024	74550
FHW4759	275650B000162894	09/01/2024	74550
FIY8H04	275650B000162697	06/01/2024	74710
FQA4C81	275650B000162732	07/01/2024	74550
FQH6H21	275650W000128597	11/01/2024	74550
FSH8H88	275650A000011208	10/01/2024	60503
FZE0I63	275650B000162902	09/01/2024	74550
FZZ7J28	275650B000162767	07/01/2024	74550
GAT0E30	275650B000162797	07/01/2024	74630
GEV5G97	275650W000128604	11/01/2024	74550
GFA7H22	275650B000162893	08/01/2024	74550
GKG4I30	275650W000128611	11/01/2024	74550
GWH1A80	275650W000128566	10/01/2024	74550
GWH1A80	275650W000128565	10/01/2024	74550
HCQ0C14	275650B000162930	09/01/2024	74550
HCS9271	275650B000162838	08/01/2024	74630
HGV9E74	275650B000162815	07/01/2024	74630
HLX0C91	275650B000162750	07/01/2024	74630
HRM2845	275650A000011184	08/01/2024	60503
HSI7268	275650B000162712	06/01/2024	74550
IFM2817	275650B000162816	07/01/2024	74550
IFM2817	275650B000162819	08/01/2024	74630
IJJ2E59	275650A000011179	08/01/2024	60503
IMJ9G09	275650B000162751	07/01/2024	74550
INQ1633	275650W000128582	10/01/2024	74630
INQ1633	275650B000163010	10/01/2024	74710
IRG7951	275650W000128544	08/01/2024	74630
IVM9B92	275650B000162919	09/01/2024	74550
IVM9B92	275650B000162923	09/01/2024	74630
IVO7E26	275650B000163082	11/01/2024	74550
IWQ3H15	275650B000162794	07/01/2024	74630
JOA6069	275650B000162733	07/01/2024	74630
KET4I57	275650B000162997	10/01/2024	74550
KLK4248	275650B000163075	10/01/2024	74550
KMF7691	275650W000128609	11/01/2024	74550
LBC1J82	275650A000011171	07/01/2024	60503
LBE9B00	275650B000162780	07/01/2024	74550
LWU6A06	275650A000011201	09/01/2024	60503
LXH3567	275650A000011199	09/01/2024	60503
MCI1905	275650B000163030	10/01/2024	74550
MDH3E73	275650B000162699	06/01/2024	74550
MDP1A73	275650B000163022	10/01/2024	74550
MDQ1B19	275650A000011185	08/01/2024	60503
MDT8F47	275650A000011197	09/01/2024	60503
MDV5E02	275650B000163043	10/01/2024	74630
MDV5E02	275650B000163039	10/01/2024	74630
MEI3803	116100T001315601	06/01/2024	54521
MET9H65	275650B000162886	08/01/2024	74550
MET9H65	275650B000162914	09/01/2024	74630
MET9H65	275650B000162802	07/01/2024	74550
MET9H65	275650B000162931	09/01/2024	74550
MEU3E84	275650B000162876	08/01/2024	74630
MFJ6948	275650B000162729	07/01/2024	74550
MGJ9063	275650B000162784	07/01/2024	74630
MGQ6823	275650A000011226	11/01/2024	60503
MHJ8C88	275650B000162835	08/01/2024	74550
MHQ0D28	275650B000162727	07/01/2024	74550
MHR9C67	275650A000011222	11/01/2024	60503
MHY8D22	275650B000162696	06/01/2024	74630
MIC6G07	275650W000128571	10/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000163059	10/01/2024	74710
MIC6G07	275650W000128572	10/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000163057	10/01/2024	74550
MIC6G07	275650W000128581	10/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000162812	07/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000163070	10/01/2024	74710
MIC6G07	275650B000163069	10/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000163063	10/01/2024	74630
MIC6G07	275650B000163062	10/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000163061	10/01/2024	74630
MIC6G07	275650B000163060	10/01/2024	74710

MIC6G07	275650B000163058	10/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000162772	07/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000162967	09/01/2024	74550
MIC6G07	275650B000162966	09/01/2024	74710
MIE7645	275650W000128558	09/01/2024	74550
MIZ8G32	275650B000162756	07/01/2024	74550
MJH3804	275650B000162707	06/01/2024	74630
MJY2781	275650W000128591	11/01/2024	74550
MKC3957	275650B000162714	06/01/2024	74630
MKE0766	275650W000128542	08/01/2024	74550
MKR4C27	275650B000162878	08/01/2024	74550
MKW4D38	275650A000011213	10/01/2024	60503
MLR6F03	275650B000162718	06/01/2024	74550
MLS9G24	275650B000163067	10/01/2024	74630
MMM1H47	275650B000162968	09/01/2024	74550
MXF4058	275650B000162932	09/01/2024	74630
NHY7371	275650B000162832	08/01/2024	74550
NJI4I92	275650A000011207	10/01/2024	60503
NSV0G40	275650B000162823	08/01/2024	74550
NSY5E54	275650W000128606	11/01/2024	74550
NSY5E54	275650W000128560	09/01/2024	74550
NTZ4707	275650B000163008	10/01/2024	74550
NUC8459	275650B000162913	09/01/2024	74550
NWW4G42	275650B000162984	10/01/2024	74630
OKK5B20	275650A000011172	07/01/2024	60503
OKO3186	275650B000163017	10/01/2024	74550
OYF0513	275650B000162783	07/01/2024	74550
PVB4B93	275650B000163053	10/01/2024	74550
PVI3G48	275650B000162936	09/01/2024	74550
PYG6B53	275650B000162951	09/01/2024	74550
PYN1D36	275650W000128589	11/01/2024	74550
PYQ7A65	275650B000162985	10/01/2024	74550
QCT9145	275650B000162695	06/01/2024	74550
QCX7I60	275650B000163052	10/01/2024	74550
QHI3G93	275650B000162918	09/01/2024	74630
QHJ3F24	275650B000162960	09/01/2024	74550
QHJ8I53	275650B000162749	07/01/2024	74710
QID3169	275650B000162992	10/01/2024	74550
QJE1G78	275650B000162702	06/01/2024	74550
QJJ8709	275650W000128583	10/01/2024	74630
QJY3I32	275650B000162701	06/01/2024	74550
QNS9D70	275650B000163041	10/01/2024	74550
QOR4E17	275650A000011232	11/01/2024	60503
QWE1D25	275650A000011200	09/01/2024	60503
RAP3B80	275650B000162953	09/01/2024	74630
RBS7D99	275650B000163054	10/01/2024	74550
RHA3J17	275650B000162867	08/01/2024	74550
RHA9H13	275650B000162877	08/01/2024	74550
RHC2D51	275650B000162917	09/01/2024	74550
RHE1J00	275650B000163013	10/01/2024	74550
RHE1J00	275650B000163001	10/01/2024	74550
RHJ1E28	275650B000162771	07/01/2024	74550
RHL7B37	275650A000011192	09/01/2024	60503
RHS4G75	275650B000162809	07/01/2024	74550
RHT6G34	275650B000162740	07/01/2024	74550
RHV9C80	275650W000128517	07/01/2024	74630
RHW2B13	275650B000162765	07/01/2024	74550
RHW5A56	275650B000163005	10/01/2024	74550
RHY8G21	275650B000162900	09/01/2024	74630
RHZ0E79	275650B000162956	09/01/2024	74550
RHZ0E79	275650B000162991	10/01/2024	74550
RKW3H05	275650A000011188	09/01/2024	60503
RKW6F40	275650B000162981	10/01/2024	74550
RKY0H19	275650W000128529	07/01/2024	74550
RLI2F99	275650W000128535	08/01/2024	74630
RRO3D91	275650B000163026	10/01/2024	74550
RSY4F76	275650B000162941	09/01/2024	74630
RTG4H71	275650B000162682	06/01/2024	74550
RWC4J35	275650W000128598	11/01/2024	74550
RWF1I74	275650B000162792	07/01/2024	74630
RWF8I38	275650B000162961	09/01/2024	74550
RXL6I94	275650B000162980	10/01/2024	74550
RXQ8G68	275650B000162757	07/01/2024	74550
RYK0A10	275650B000162874	08/01/2024	74550
SDV4H63	275650W000128533	08/01/2024	74550
SDY1E08	275650B000162747	07/01/2024	74550
SEA1G96	275650B000162995	10/01/2024	74550
SEB7J65	275650A000011227	11/01/2024	60503
SEF8I47	275650W000128553	09/01/2024	74550
SEG3I37	275650B000162741	07/01/2024	74550
SEL2H67	275650B000162760	07/01/2024	74550
SEL3B25	275650A000011194	09/01/2024	60503
SEM5A90	275650B000162680	06/01/2024	74550
SEQ8H56	275650A000011223	11/01/2024	60503
SEV9B96	275650B000162845	08/01/2024	74550
SEZ1C61	275650B000163015	10/01/2024	74550
SPD5D96	275650A000011196	09/01/2024	60503
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso			

contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADH3077	275650B000163135	11/01/2024	74550
AJJ9067	275650B000163106	11/01/2024	74550
ANG9031	275650B000163094	11/01/2024	74550
ANM8J55	275650B000163167	12/01/2024	74550
ANQ5267	275650B000163119	11/01/2024	74550
APQ6610	275650B000163137	11/01/2024	74550
ASI5G26	275650B000163095	11/01/2024	74550
AUK7705	275650B000163116	11/01/2024	74550
AUW9970	275650B000163111	11/01/2024	74550
AVC9386	275650B000163128	11/01/2024	74550
AVL0E32	275650W000128619	12/01/2024	74550
AWR4J05	275650B000163174	12/01/2024	74550
AXD1I70	275650B000163169	12/01/2024	74550
AXP6106	275650W000128664	14/01/2024	74550
AYE1C24	275650W000128646	13/01/2024	74550
AYY6021	275650B000163152	11/01/2024	74550
BCK8980	275650B000163145	11/01/2024	74550
BDZ3E20	275650B000163161	11/01/2024	74550
BED8I92	275650B000163230	12/01/2024	74550
HJB2B98	275650B000163171	12/01/2024	74550
IFU6190	275650W000128642	13/01/2024	74550
JNP2504	275650W000128661	14/01/2024	74550
MCU1B50	275650B000163097	11/01/2024	74550
MFN1350	275650B000163104	11/01/2024	74550
MGI8J42	275650B000163092	11/01/2024	74550
MNW9B39	275650W000128672	14/01/2024	74550
PKK2D88	275650B000163151	11/01/2024	74550
QAD2B95	275650W000128654	14/01/2024	74550
QJW0322	275650B000163184	12/01/2024	74550
QNQ2E46	275650B000163197	12/01/2024	74550
QOL1A82	275650W000128655	14/01/2024	74550
RRT6I71	275650B000163133	11/01/2024	74550
SFC0J23	275650B000163218	12/01/2024	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 13/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEG1811	275650R000011312	02/01/2024	55412
AHS1B30	275650NIC0053570	29/12/2023	50020
AHS1B30	275650NIC0053571	29/12/2023	50020
ASR9D25	275650NIC0053562	29/12/2023	50020
ASV6C48	275650R000011310	02/01/2024	55412
ATO2347	275650NIC0053560	29/12/2023	50020
AVK7087	275650R000011308	02/01/2024	55412
AVN7A17	275650R000011305	02/01/2024	55412
AWC4F67	275650NIC0053577	29/12/2023	50020
AWP6602	275650NIC0053563	29/12/2023	50020
AYZ8F44	275650NIC0053558	29/12/2023	50020
BAS0485	275650B000159924	12/12/2023	74550
BBH3H90	275650NIC0053574	29/12/2023	50020
BBW4H05	275650NIC0053566	29/12/2023	50020
BCW2A34	275650NIC0053582	29/12/2023	50020
BCY6B07	275650R000011309	02/01/2024	55412
BEV4G21	275650NIC0053580	29/12/2023	50020
DFS4H51	275650B000156719	08/11/2023	74550
EJZ7061	275650NIC0053579	29/12/2023	50020
FJO2E28	275650NIC0053576	29/12/2023	50020
HQM7I01	275650NIC0053578	29/12/2023	50020
IWN8J88	275650R000011313	02/01/2024	55412
MDX8H15	275650NIC0053575	29/12/2023	50020
OLI8D07	275650B000156821	09/11/2023	74550
OOK3J32	275650NIC0053568	29/12/2023	50020
QAG6D53	275650NIC0053573	29/12/2023	50020
QJB6338	275650NIC0053559	29/12/2023	50020
QJI4I63	275650NIC0053569	29/12/2023	50020
QJV4E73	275650R000011306	02/01/2024	55412
QLB5E47	275650NIC0053567	29/12/2023	50020
RHG5A81	275650NIC0053581	29/12/2023	50020
RHM2I78	275650NIC0053561	29/12/2023	50020
RHM2I78	275650NIC0053572	29/12/2023	50020
RHZ1C21	275650NIC0053565	29/12/2023	50020
RXO5J47	275650NIC0053557	29/12/2023	50020
SEG9E75	275650NIC0053556	29/12/2023	50020
SEP0J17	275650NIC0053583	29/12/2023	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Tenente Camargo, 1573, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).
O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D2306134

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo Nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 524/2023 – Inexigibilidade nº 38/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte:
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.833/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$ R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser inserido ao contrato R$
1	87485	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	4.895	111,84	116,31	21.880,65
2	87486	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.164	140,48	146,10	6.541,68
3	87487	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	276	159,54	165,92	1.760,88
Valor total a ser inserido ao contrato							30.183,21

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:181461C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1211/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 107/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.808/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	85061	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	2.946	111,84	116,31	13.168,62
2	85062	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos .	Hora	1.197	140,48	146,10	6.727,14
3	85063	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	456	159,54	165,92	2.909,28
Valor total a ser acrescido ao contrato							22.805,04

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4525B43B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa S MIYAGUSUKU SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 668/2023 – Inexigibilidade nº 55/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte:
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.828/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$ R$	Valor unitário reequilibrado R$	valor a ser acrescido ao contrato R$
1	88151	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951	Hora	933	111,84	116,31	4.170,51
2	88152	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951	Hora	360	140,48	146,10	2.023,20
3	88153	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e	Hora	139	159,54	165,92	886,82

		locais. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda, CRM/PR nº 51951					
Valor total a ser inserido ao contrato							7.080,53

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:70720034

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa TALYTA TAVARES DA SILVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 670/2023 – Inexigibilidade nº 55/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte:
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.828/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$ R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	88160	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº 52610	Hora	349	111,84	116,31	1.560,03
2	88161	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº 52610	Hora	312	140,48	146,10	1.753,44
3	88162	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Talyta Tavares da Silva, CRM/PR nº PR 52610	Hora	94	159,54	165,92	599,72
Valor total a ser inserido ao contrato							3.913,19

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:625043BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo Nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 524/2023 – Inexigibilidade nº 38/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte:
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.833/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$ R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser inserido ao contrato R$
1	87485	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	4.895	111,84	116,31	21.880,65
2	87486	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.164	140,48	146,10	6.541,68
3	87487	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	276	159,54	165,92	1.760,88
Valor total a ser inserido ao contrato							30.183,21

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CA7B1C47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 02:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ASSISTENCIA MEDICA CLINICA DRA MIDALGIS LEYVA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1211/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 107/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.808/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
1	85061	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	2.946	111,84	116,31	13.168,62
2	85062	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos .	Hora	1.197	140,48	146,10	6.727,14
3	85063	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	456	159,54	165,92	2.909,28
Valor total a ser acrescido ao contrato							22.805,04

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A326D3AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo nº 02:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa GUANCINO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 249/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.
OBJETO: Fornecimento de 50.000 (cinquenta mil) vales transportes, para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais e para atendimento social.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.568/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 20 de março de 2025, para fornecimento do objeto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	80092	VALE TRANSPORTE SERVIDORES MUNICIPAIS	UN	15.000,00	3,88	58.200,00
2	80093	CRÉDITO VALE TRANSPORTE PASSE CIDADÃO	UN	35.000,00	4,00	140.000,00

Francisco Beltrão, 20 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:EC86F057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1172/2023 – Inexigibilidade nº 96/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte:
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.812/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário reequilibrado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser inserido ao contrato R$
003	1	58829	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA	Hora	1.037	111,84	116,31	4.635,39
003	2	58830	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA	Hora	638	140,48	146,10	3.585,56
003	3	58831	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. ODARA RENATA LIMBERG BARBOSA	Hora	144	159,54	165,92	918,72
Valor total a ser inserido ao contrato								9.139,67

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D006F69A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo Nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RAMOS & RAMOS CLÍNICA HOSPITALAR LTDA. - ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1173/2023 – Inexigibilidade nº 96/2023.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte:
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.812/2024.
ADITIVO: Ficam alterados os valores dos serviços conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor a ser inserido ao contrato R$
004	1	59770	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. RAMOS E RAMOS CLINICA HOSPITALAR	HORA	1.080	111,84	116,31	4.827,60
004	2	59771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. RAMOS E RAMOS CLINICA HOSPITALAR	HORA	646	140,48	146,10	3.641,76
004	3	59772	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. RAMOS E RAMOS CLINICA HOSPITALAR	HORA	144	159,54	165,92	918,72
Valor total a ser inserido ao contrato								9.388,08

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C1059C12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo Nº01:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 442/2023 Pregão nº 051/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de serviços hidráulicos, mangueiras e demais peças e conexões PARA VEÍCULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Viação e Obras, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 8.378/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo no contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 08 de abril de 2025, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	79791	Percentual de desconto para os itens descritos no Anexo I-A, referente à SERVIÇOS HIDRÁULICOS, MANGUEIRAS E DEMAIS PEÇAS E CONEXÕES.	UN	1,00	181.206,31	181.206,31

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E9C46852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MVG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.842/2024.
ADITIVO: Fica alterado o valor dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
1	21406	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Marcus Vinicius Grando Santos - CRM/PR: 54498	MES	6,00	16.031,39	16.672,65	3.847,56

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FE342C95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SIMONE KOERICH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2024 – Inexigibilidade nº 15/2024.
OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.842/2024.
ADITIVO: Fica alterado o valor dos serviços conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário contratado R$	Valor unitário reequilibrado R$	Valor total a ser acrescido ao contrato R$
2	29032	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Simone Koerich Garcia - CRM/PR: 53979	MES	6,00	16.031,39	16.672,65	3.847,56

Francisco Beltrão, 28 de março de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D30A67E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

1 - BRITO CARVALHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA / CNPJ nº 53.645.058/0001-59						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	91783	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Beatriz Rezende de Brito Carvalho - CRM/PR: 55418	720	Hora	116,31	83.743,20
2	91784	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Beatriz Rezende de Brito Carvalho - CRM/PR: 55418	360	Hora	146,10	52.596,00
3	91785	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Beatriz Rezende de Brito Carvalho - CRM/PR: 55418	144	Hora	165,92	23.892,48
TOTAL R$						160.231,68
2 - CAMPIOLO & SANTOS CLINICA MEDICA LTDA / CNPJ nº 44.859.371/0001-07						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	91786	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Ariadne Scaratti Campiolo - CRM/PR: 55531	720	Hora	116,31	83.743,20
2	91787	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Ariadne Scaratti Campiolo - CRM/PR: 55531	360	Hora	146,10	52.596,00
3	91788	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Ariadne Scaratti Campiolo / CRM/PR: 55531	144	Hora	165,92	23.892,48
TOTAL R$						160.231,68
3 - COLETO SERVIÇOS MEDICOS LTDA / CNPJ nº 53.514.390/0001-84						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	91789	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Matheus Iago Oliveira Coletto - CRM/PR: 55450	720	Hora	116,31	83.743,20
2	91790	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Matheus Iago Oliveira Coletto - CRM/PR: 55450	360	Hora	146,10	52.596,00
3	91791	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Matheus Iago Oliveira Coletto - CRM/PR: 55450	144	Hora	165,92	23.892,48
TOTAL R$						160.231,68
4 - DE PAULI SERVIÇOS MEDICOS LTDA / CNPJ nº 52.455.844/0001-20						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Hora	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	91792	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Enzo de Pauli - CRM/PR: 55428	720	Hora	116,31	83.743,20
2	91793	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Enzo de Pauli - CRM/PR: 55428	360	Hora	146,10	52.596,00
3	91794	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Enzo de Pauli - CRM/PR: 55428	144	Hora	165,92	23.892,48
TOTAL R$						160.231,68
5 - HELLEN CAMILA MARAFON SERVIÇOS MEDICOS LTDA / CNPJ nº 53.309.184/0001-32						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	91795	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Hellen Camila Marafon - CRM/PR:55518	720	Hora	116,31	83.743,20
2	91796	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos Hellen Camila Marafon - CRM/PR:55518	360	Hora	146,10	52.596,00
3	91797	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Hellen Camila Marafon - CRM/PR:55518	144	Hora	165,92	23.892,48
TOTAL						160.231,68
6 - JULIA FRATIN SERVICOS MEDICOS LTDA / CNPJ nº 53.689.985/0001-70						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	91798	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	720	Hora	116,31	83.743,20
2	91799	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	360	Hora	146,10	52.596,00
3	91800	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Julia Fratin da Silva - CRM/PR: 55473	144	Hora	165,92	23.892,48
TOTAL R$						160.231,68

Valor Total de gastos com o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024: R$ 961.390,08 (novecentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e oito centavos.
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.
Francisco Beltrão/PR, 05 de abril de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:3F2FD092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL
Processo de Licitação nº 029/2024
Pregão Eletrônico nº 008/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2024
CONTRATO Nº 063/2024

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOT UNT	VALOR TOTAL
01	VEICULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO TIPO Pickup Modelo 2024. Quantidade de Portas: 4. Capacidade para 5 pessoas. Plotagem para pelo menos uma conforme padrão visual PROVIGIA. Motorização mínima 118 cv com gasolina, COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA) Cambio manual ou automático. Airbag duplo. Protetor de cárter. Cintos de segurança retrateis de 3 pontos com regulagem de altura na dianteira. Limpador e lavador elétrico do vidro dianteiro . Trava da tampa de combustível. Direção hidráulica ou elétrica . Rodas de aço ou de liga leve 16 polegada. Tomada 12V. Freios: Dianteiro: Disco Ventilado; Traseiro: A tambor; Com sistema ABS. Ar Condicionado. Volume mínimo caçamba 683 litros. Carga útil: 650 Kg. Tanque de combustível mínimo: 40 litros. Travas Elétricas. Vidros Elétricos nas portas dianteiras e traseira . Apoios de cabeça com regulagem de altura. Capota marítima, Predisposição para Rádio Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote) Cor BRANCA	03	R$ 119.900,00	R$ 344.700,00

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOT UNT	VALOR TOTAL
01	VEICULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO QUILOMETRO TIPO Pickup Modelo 2024. Quantidade de Portas: 4. Capacidade para 5 pessoas. Plotagem para pelo menos uma conforme padrão visual PROVIGIA. Motorização mínima 118 cv com gasolina, COMBUSTIVEL FLEX (ALCOOL/GASOLINA) Cambio manual ou automático. Airbag duplo. Protetor de cárter. Cintos de segurança retrateis de 3 pontos com regulagem de altura na dianteira. Limpador e lavador elétrico do vidro dianteiro . Trava da tampa de combustível. Direção hidráulica ou elétrica . Rodas de aço ou de liga leve 16 polegada. Tomada 12V. Freios: Dianteiro: Disco Ventilado; Traseiro: A tambor; Com sistema ABS. Ar Condicionado. Volume mínimo caçamba 683 litros. Carga útil: 650 Kg. Tanque de combustível mínimo: 40 litros. Travas Elétricas. Vidros Elétricos nas portas dianteiras e traseira . Apoios de cabeça com regulagem de altura. Capota marítima, Predisposição para Rádio Predisposição para rádio + Alto Falantes + Antena Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote) Cor BRANCA	03	R$ 114.900,00	R$ 344.700,00

General Carneiro – Estado do Paraná, 05 de abril de 2024.
MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:64A91A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 034/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2024

CONTRATO Nº 075/2024

Aos cinco dias dias na sede da **CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG: 3.928.656-4, SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91, residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto, nº 640, Centro, nesta cidade;, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE J.N. LOPES & CIA LTDA**, sediada na Rua Castelo Branco, 575, General Carneiro, Paraná, bairro Monte Castelo, inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representada pela Sr(a) **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 034/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 011/2024, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios e coffee break, para atender a demanda das Secretarias da Administração Municipal**", de acordo com as cláusulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
03	Bolo Tipo Inglês de Sabores Variados - (fubá, aipim, limão, laranja, chocolate e cenoura) obtidos a	Kg	60	R$ 21,00	R$ 1.260,00

	partir de matéria prima de primeira qualidade, a massa deve estar com boa aparência macia e aerada. Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, "embatumados" aspecto de massa pesada e de características organolépticas anormais, devem estar livres de sujidades ou qualquer outro tipo de contaminantes como fungos ou bolores. O produto deverá ser embalado em pratos de papelão laminado especifico para este fim e coberto com papel filme. Deve conter na embalagem etiqueta com peso, data de fabricação, validade e sabor				
07	Refrigerante, água gaseificada, açúcar, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em pet com tampa de rosca contendo 2L	Und	150	R$ 8,99	R$ 1.348,50
08	Carne bovina tipo filé de primeira ou alcatra, resfriada, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária	Kg	150	R$ 39,90	R$ 5.985,00
09	Carne de frango tipo coxa e sobre - coxa congelada (cortada). Aspecto próprio, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF	Kg	150	R$ 10,30	R$ 1.545,00
10	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária	Kg	150	R$ 16,90	R$ 2.535,00
11	Pão Francês, min 50 gramas. Produto em condições técnicas e higiênico - sanitarias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA	Kg	40	R$ 13,25	R$ 530,00
12	Tomate – produto íntegro, sem manchas, picadas de insetos ou sinais de apodrecimentos; estar em ponto de maturação próprio para o consumo	Kg	40	R$ 6,80	R$ 272,00
13	Alface lisa – folhas íntegras, frescas, de boa qualidade, sem manchas ou picadas de insetos	Und	75	R$ 3,20	R$ 240,00
14	Repolho Verde - de boa qualidade, com folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Com excelente grau de limpeza, apresentando folhas limpas, livres de terra, restos vegetais ou materiais estranhos	Kg	50	R$ 4,40	R$ 220,00
15	VINAGRE de álcool (branco), embalagem contendo750 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no órgão competente	Und	10	R$ 3,50	R$ 35,00
16	Sal refinado, iodado, com no mínimo 96,95%de cloreto de sódio e sais de iodo, em embalagem primária de 1 Kg, acondicionado 17em saco de polietileno, resistente e vedado,prazo de validade mínimo de 12 meses	Pct	10	R$ 2,30	R$ 23,00
17	ÓLEO DE SOJA refinado, embalagens com 900ml cada. Rótulo de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 6 meses após a entrega	Und	10	R$ 6,10	R$ 61,00
18	Batata de primeira qualidade, lavada ou escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	50	R$ 6,35	R$ 317,50
19	LINGUIÇINHA PURA (SUÍNA); fresca, de 1ª qualidade, preparada com carne suína; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega	Kg	150	R$ 20,70	R$ 3.105,00
20	Suco diversos sabores, acondicionados em pet ou caixas próprias para devido armazenamento, validade não inferior a 2 meses, contendo 1L	Und	80	R$ 6,99	R$ 559,20
21	Água mineral sem gás, 500 ml	Und	200	R$ 1,75	R$ 350,00
22	Água mineral com gás, 500ml	Und	200	R$ 2,00	R$ 400,00
23	Gelo em cubos, embalados em pacotes plásticos 4 kg	Pct	50	R$ 11,50	R$ 575,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTATO

2.1. O valor total do contrato é de R$.19.361,20 (dezenove mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção Secretaria de Adm Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut. Serviços Administrativos da Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 104 - Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 2.046 – Manut Coordenadoria Indústria, Comércio e Serviços
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 - Serviços Administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 303 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Manut Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.035 - Manut Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 01 - Manut Gabinete da Secretaria de Assistencia Social
Projeto/Atividade: 2.050 - Manut Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 02 – Manut Gabinete da Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.060 – Proteção Social Basica
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 011/2024 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2024, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 011/2024 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

3. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇOES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Secretaria da Administração Municipal, mediante a emissão da AF – Autorização de Fornecimento, por pessoa responsável para tal finalidade, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

3.2. O CONTRATANTE poderá fazer a encomenda do produto por telefone, e-mail ou documento físico, com o prazo mínimo de 12 (doze) horas de antecedência, a contar da data/horário do recebimento da AF – Autorização de Fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados, em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

3.4. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente e térmico, suficiente para garantir o transporte, qualidade dos produtos e em temperatura adequada para consumo..

3.5. Os produtos serão entregues, nos horários e locais indicados pela secretarias solicitantes

3.6. A CONTRATADA será responsável pelas despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade.

3.7. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

3.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

CLAÚSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.6. A empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.7. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos ora licitadso serão inspecionado e fiscalizado pelo Srº **Christian Mateus Schneider,** o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SETIMA. DO GESTOR DO CONTRATO

7.1. Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura da mesma, a Srª **Karina de Moura** o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA OITAVA. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, com inicio no dia 08/04/2024 e término no dia 08/04/2025.

CLAUSULA NONA. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da Contratada de:

9.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelas Secretarias conforme anexo, em estrita observância das especificações do termo de referencia;

9.3. A Contratada ficará responsável com despesas referentes ao deslocamento (funcionário e veiculo) da entrega dos produtos solicitados, o mesmo deverá ser transportado de forma adequada, para que possa chegar ao seu destino com o lacre em perfeitas condições, portanto a alimentação necessita ser de qualidade e apresentar coloração e aroma adequados e que não haja nenhuma desconformidade;

9.4. Responsabilizar-se-á por eventuais danos causados na ingestão de alimentos contaminados;

9.5. Comunicar a Secretaria no momento da solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso;

9.6. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá notificação à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades de forma imediata;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;

10.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

10.4 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

10.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias;

- Fizer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item da contratação.

- Ensejar o retardamento da execução do certame:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias.

- Não mantiver a proposta:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

- Comportar-se de modo inidôneo ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Cometer fraude de qualquer natureza:
Pena: impedimento do direito de licitar e contratar com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor do item de contratação.

- Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido com o Município de General Carneiro/PR pelo prazo de até 120 (cento vinte) dias e multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação.

– Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro da PMGC e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.
– Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

– Detectada prática de conduta especificadas consideradas infrações administrativas na sessão pública, a pregoeira sugerirá a autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado.

– Em sendo aberto procedimento de apuração das condutas pela autoridade competente, os licitantes serão notificados formalmente para apresentação de defesa administrativa.

– Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

- Não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame; ou:

Entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pela pregoeira durante o certame;

Fazer declaração falsa ou apresentar documento falso para o certame:

Prestar informações falsas; ou

Apresentar documentação com informações inverídicas; III – retardar a execução do certame:

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não comprovar os requisitos de habilitação; ou

Praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

- Não mantiver resposta;

- Não enviar resposta;

h) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

g) Pedir para ser desclassificada quando encerrada a etapa competitiva; ou

h) Deixar de apresentar amostra; e

i) Comportar-se de maneira inidônea ou praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

- Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório;

- Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

- Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; ou

- Realizar atos com os descritos no art. 156, inciso IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

– Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

– Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

- Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.
– Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

– A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

– Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública, o rito da apuração será aquele previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

– A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

– O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração da PMGC, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

– As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF após o trânsito em julgado administrativo.

– Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

a) No dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

b) No dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro/PR em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.3. O edital do Pregão Eletrônico nº. 011/2024 - Registro de Preços nº. 011/2024 integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos da Lei Federal 14.133/21.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FE183217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N.º 8.713/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 112.100,37 (cento e doze mil e cem reais e trinta e sete centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$21.829,34
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	21.829,34
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$337,27
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	337,27
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2139-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$614,03
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	614,03
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$284,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	284,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.305.13.2176-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$71,99
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	71,99
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.007 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAUDE	
12.007.10.301.10.2107-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R$711,81
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	711,81
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1515-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$78.251,20
00501.00501.04.99.00.00.2.755.0000 (SF) - Receitas de Alienações de Ativos	78.251,20

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$78.251,20
00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000 (SF) - Receitas de Alienações de Ativos	78.251,20
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$23.849,17
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	23.849,17
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 05 de abril de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:5973AC3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO III DO EDITAL N.º 17.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)
5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040042	GEAN LOURENÇO DA SILVA	12/08/2002	10,00	10,00	10,00	6,00	51,00	87,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039807	LETICIA VAZZOLER NANDI	16/06/1995	6,00	8,00	8,00	6,00	57,00	85,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039719	FELIPE BITTENCOURT	13/09/2005	4,00	10,00	10,00	6,00	51,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039440	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	05/08/1992	6,00	2,00	10,00	8,00	54,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040113	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	09/05/1985	6,00	6,00	10,00	6,00	48,00	76,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0039407	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	21/04/1979	10,00	4,00	10,00	6,00	45,00	75,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040139	FERNANDO FANUCCHI FILHO	04/07/1962	4,00	8,00	10,00	4,00	48,00	74,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039785	ANA BEATRIZ SANCHES	21/12/1997	8,00	4,00	10,00	6,00	45,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039879	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	20/10/2005	10,00	10,00	8,00	6,00	39,00	73,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040308	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	10/10/2000	6,00	2,00	6,00	4,00	54,00	72,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040380	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	07/06/1975	2,00	6,00	6,00	6,00	51,00	71,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040410	BÁRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	24/07/1993	10,00	4,00	8,00	4,00	45,00	71,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039952	JONAS ALVES POSTAI	11/07/2000	8,00	4,00	10,00	4,00	45,00	71,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039434	KARINA SOUZA PEREIRA	02/01/1996	4,00	0,00	4,00	8,00	54,00	70,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039560	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	01/04/1998	4,00	4,00	10,00	4,00	48,00	70,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039709	LARISSA KAIBER DOMINGOS	10/08/1990	8,00	6,00	8,00	6,00	42,00	70,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039949	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	01/03/1993	6,00	6,00	10,00	6,00	42,00	70,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040509	LETÍCIA CAROLINE DA SILVA	03/03/1996	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040562	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	01/06/1998	4,00	4,00	10,00	2,00	48,00	68,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039965	ZELIA GLADIS ZANELATTO	11/04/1980	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	68,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039891	EMANUELE CAVALCANTE GOMES	17/12/2004	6,00	4,00	8,00	8,00	42,00	68,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040185	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES	06/09/1977	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039736	JÚLIO CESAR PAIXÃO PEIXOTO	06/07/1968	4,00	2,00	8,00	8,00	45,00	67,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040427	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	12/03/1997	2,00	6,00	8,00	6,00	45,00	67,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040347	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	03/03/2003	10,00	6,00	8,00	4,00	39,00	67,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039841	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	21/08/1993	4,00	8,00	10,00	6,00	39,00	67,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040396	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	24/02/1995	6,00	4,00	10,00	4,00	42,00	66,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0039421	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	12/01/1980	4,00	2,00	10,00	8,00	42,00	66,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040530	WESLEY SOARES TELESTE	04/04/1998	6,00	8,00	10,00	6,00	36,00	66,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040517	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	21/04/1986	4,00	8,00	10,00	8,00	36,00	66,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039481	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	27/02/1993	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00	65,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039375	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	16/03/1997	6,00	6,00	10,00	4,00	39,00	65,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040067	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	02/07/1998	6,00	4,00	8,00	8,00	39,00	65,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040385	NAJEANE ROSA RODRIGUES LUNELLI	21/02/1983	8,00	4,00	4,00	6,00	42,00	64,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039410	FLAVIA DE BRITO	03/07/1995	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	63,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0040138	WILLIAM FRANCISCO GIL	28/11/1996	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039935	JESSICA MAYARA DA	26/02/2002	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência

	SILVA										
0039515	GABRIEL SIMPLÍCIO PEREIRA GIMENES	12/04/1998	8,00	6,00	10,00	6,00	33,00	63,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0039648	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01/03/1993	6,00	6,00	10,00	8,00	33,00	63,00	39º	Classificado	Afrodescendente
0039845	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	08/05/2006	8,00	2,00	4,00	6,00	42,00	62,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040177	CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ	03/05/2004	8,00	4,00	10,00	4,00	36,00	62,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040002	JESSICA KIMIE PINHEIRO	21/08/1991	8,00	2,00	8,00	8,00	36,00	62,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040118	WILLIAN KARLO DA SILVA	10/01/1997	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	62,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040565	EDER CAMARGO DOS SANTOS	18/09/1983	4,00	4,00	10,00	8,00	36,00	62,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039940	VANESSA GABRIELA MONSTER SANCHEZ	15/10/1997	0,00	2,00	8,00	6,00	45,00	61,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040092	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	25/03/2003	4,00	4,00	6,00	8,00	39,00	61,00	46º	Classificado	Afrodescendente
0040505	TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	10/09/1992	2,00	4,00	8,00	8,00	39,00	61,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040240	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	21/04/2003	10,00	4,00	10,00	4,00	33,00	61,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040334	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	24/09/2004	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	49º	Classificado	Afrodescendente
0040218	TUANNY ANDRESSA PRADO SANTOS	09/08/1991	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	60,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040659	STÉFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	10/08/1993	6,00	2,00	10,00	6,00	36,00	60,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040494	MARIA CAROLINA DA SILVA	31/05/1986	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0040611	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	14/08/1992	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	60,00	53º	Classificado	Afrodescendente
0039598	PIETRAN SERGIO DAROLT	11/01/1992	2,00	6,00	10,00	6,00	36,00	60,00	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0040293	LUCAS TELESTE FERREIRA	06/08/2004	2,00	4,00	10,00	8,00	36,00	60,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0040422	GABRIEL WOICIECHOWSKI LOPES	21/10/2005	8,00	8,00	8,00	6,00	30,00	60,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040551	SOLANGE NOVAIS VIANA SILVA	22/12/1973	4,00	2,00	10,00	4,00	39,00	59,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040583	EDUARDO GALKOWSKI	11/01/1991	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039838	MARIA DE BELÉN MARTINEZ DE MELLO	24/01/1987	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	59,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0040603	ALAN CEZAR BACHEGA	25/09/1995	6,00	8,00	10,00	2,00	33,00	59,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040253	MÁRCIO ALFREDO GARCIA LARROZA	20/06/1995	4,00	4,00	8,00	10,00	33,00	59,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0040058	MAYARA AVILA TRECOSSI	04/11/2002	4,00	6,00	4,00	2,00	42,00	58,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040456	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	15/09/1987	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	58,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0039387	CLEITON LOPES ANTUNES	29/04/1988	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	58,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040137	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	13/05/2001	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039556	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	23/07/2003	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	58,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0040374	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	28/05/1993	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	57,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0040499	HUGO MARCELO PAWLAK	18/02/1977	2,00	6,00	8,00	2,00	39,00	57,00	68º	Classificado	Afrodescendente
0039518	JANDERSON BARBOSA	18/08/1986	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	57,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039607	QUELI FRANCIBEL KOSTY	28/01/1983	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	57,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040121	ELISÂNGELA MILANI BARBOSA	17/08/1986	8,00	4,00	8,00	4,00	33,00	57,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040634	MARYANA DA SILVA TEIXEIRA	24/09/2004	6,00	4,00	8,00	6,00	33,00	57,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0039888	JOSIEL DE BARROS JORDAN	09/03/1994	6,00	2,00	10,00	6,00	33,00	57,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0039480	RONALDO DA SILVA BRASIL	06/01/1984	4,00	6,00	8,00	6,00	33,00	57,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0040479	RAIRA DE LIMA MENDES	31/01/1997	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0040438	VITOR GABRIEL DOMINGOS PAZ	20/06/2005	8,00	6,00	10,00	6,00	27,00	57,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0039629	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	27/02/2004	6,00	6,00	10,00	8,00	27,00	57,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0040625	EVELYN AKEMI NISHIGUCHI DA SILVA	07/08/1997	6,00	2,00	8,00	4,00	36,00	56,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0040466	CAMILA GONCALVES FEITOSA DA SILVA	12/11/1989	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0040463	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	24/09/2001	4,00	2,00	10,00	4,00	36,00	56,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0040094	LARISSA FELIX DE OLIVEIRA	22/03/1999	4,00	0,00	10,00	6,00	36,00	56,00	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0040147	ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS	17/08/2004	2,00	6,00	8,00	4,00	36,00	56,00	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039680	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	25/07/1981	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	56,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0040631	PEDRO AUGUSTO PESSUTTI TOMADON	02/07/1997	6,00	4,00	10,00	6,00	30,00	56,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência

0039353	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	05/11/2000	6,00	2,00	10,00	8,00	30,00	56,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0040212	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONÇALVES	03/04/1986	4,00	6,00	8,00	8,00	30,00	56,00	86º	Classificado	Afrodescendente
0040010	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	21/03/1995	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	55,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0039988	NAYRA REGINA DE SOUZA	30/05/1994	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0040537	PAULA LOPES DOS SANTOS	28/07/1999	6,00	2,00	10,00	4,00	33,00	55,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0040424	ISABELA KAROLINA GOMES FERREIRA OLIVEIRA	04/06/1993	6,00	2,00	6,00	8,00	33,00	55,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0039635	STEPHANIE PETULA RODRIGUES SCHNEIDER	07/04/1986	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0040443	ÉVERTON DUTRA CELLA	03/03/1995	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0040292	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	02/02/1998	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040270	ALEX SANTOS BARBOSA	21/09/1984	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	55,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0040502	GUILHERME DIAS GREGIO	05/12/2000	2,00	4,00	10,00	6,00	33,00	55,00	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0040642	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	12/11/1993	4,00	4,00	8,00	2,00	36,00	54,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0040132	TATIELE BATISTA BARREIRO	28/12/1995	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0040661	QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK	16/05/1990	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	98º	Classificado	Afrodescendente
0040483	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON	01/03/1988	8,00	2,00	8,00	6,00	30,00	54,00	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0040148	CAROLINA CORREA VERONA	28/07/2006	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	54,00	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0040462	CASSIA CRISTINA BATISTA	14/09/1995	6,00	4,00	6,00	8,00	30,00	54,00	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0039414	CRISTINA TERUMI HONDA	26/06/1985	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0040651	MAYRA EVELYN DE SOUZA	19/07/2000	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	103º	Classificado	Afrodescendente
0039905	ALINE DANIELE DE CASTRO	11/01/1991	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	54,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0039599	PATRICIA MELO	30/10/1980	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	54,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039936	RENAN FERREIRA SILVESTRE	14/02/2005	2,00	6,00	8,00	8,00	30,00	54,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0039895	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	02/06/1992	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	53,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0040056	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/01/1982	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00	53,00	108º	Classificado	Afrodescendente
0040223	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	08/01/1987	4,00	6,00	6,00	4,00	33,00	53,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0040620	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	13/04/2000	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0039956	ANDRIEL VITOR DUARTE	16/06/2000	2,00	4,00	10,00	4,00	33,00	53,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039916	MARIA CAROLINE RAMIREZ	16/07/1994	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0040001	LIVIA MARIA GONÇALVES	22/10/2002	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0039429	LARISSA TAMIRES BOENG DE CAMPOS	26/02/1999	6,00	2,00	10,00	8,00	27,00	53,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039857	ALEXANDRO MARCO DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	25/08/1987	4,00	6,00	10,00	6,00	27,00	53,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0040257	JEREMIAS CORDEIRO CONCEIÇÃO	03/05/2004	4,00	6,00	8,00	8,00	27,00	53,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0039516	SANDRA CHRISTINA PALÁCIO	12/12/1966	6,00	6,00	6,00	4,00	30,00	52,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0040519	ELAINE DE ALMEIDA COLEN ZOUPI THOMPSON	22/09/1984	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0040604	BIANCA TIMOTEO	25/11/1989	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	52,00	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0040074	LUANA MARTINEZ FERNANDES	02/03/1988	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	52,00	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0040224	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	05/09/1994	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	52,00	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0040573	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	31/08/1977	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	51,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0039731	TAÍS HIKARU HAYASHIDA	13/11/2002	4,00	0,00	8,00	6,00	33,00	51,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0039877	ALINE GOMES CICERO	16/08/1980	6,00	2,00	8,00	8,00	27,00	51,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039821	MARCOS VINICIUS HOFFMANN	11/11/1994	4,00	4,00	8,00	8,00	27,00	51,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0040547	MARCELO PRADO DOS SANTOS	04/04/1983	2,00	8,00	6,00	8,00	27,00	51,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0040421	CAMILA SEHN	02/03/1989	8,00	2,00	8,00	2,00	30,00	50,00	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0039446	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	12/08/1999	6,00	0,00	8,00	6,00	30,00	50,00	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0039743	PAMELA DOS SANTOS DIORIO	23/06/1994	4,00	6,00	6,00	4,00	30,00	50,00	129º	Classificado	Ampla Concorrência

0040236	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	02/01/2003	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0040241	JANE ALVES DOS SANTOS	17/04/1975	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0039574	ANA PAULA DE ABREU	28/04/1986	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	50,00	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0039894	OMAR ROGERIO MAYER	05/05/1976	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0039643	SÔNIA LEMES DA SILVA	03/11/1987	4,00	8,00	6,00	8,00	24,00	50,00	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0040344	EUCLIDES FILIPINI FILHO	24/09/1985	4,00	6,00	8,00	8,00	24,00	50,00	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0040033	FERNANDO CREMONESI GANACIN	04/10/2001	2,00	6,00	10,00	8,00	24,00	50,00	136º	Classificado	Ampla Concorrência

5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040221	VILSON GABRIEL RAMOS ONOFRE	18/07/1997	8,00	8,00	10,00	8,00	51,00	85,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040441	FLÁVIO JÚNIOR DOS SANTOS	03/03/1998	2,00	6,00	10,00	10,00	54,00	82,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039878	ALAILSOM DOS SANTOS SILVA	01/04/1980	6,00	4,00	10,00	4,00	57,00	81,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040569	WANDER KELLER VANDERLEI	23/12/1996	8,00	8,00	10,00	6,00	48,00	80,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040120	GUSTAVO PADILHA GONÇALVES	08/04/2005	6,00	8,00	8,00	8,00	48,00	78,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039712	ROMILDO MOURA	19/09/1998	8,00	10,00	10,00	8,00	42,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039686	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	27/03/1993	4,00	6,00	10,00	6,00	51,00	77,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0039913	SIDNEI DE NOVAIS FERERIA	07/01/1983	6,00	4,00	10,00	8,00	48,00	76,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040281	CHARLES RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	22/04/1984	6,00	4,00	10,00	8,00	48,00	76,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040461	MAURICIO CUNHA PINTO	30/04/1979	8,00	4,00	10,00	4,00	48,00	74,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0039987	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	16/10/1992	4,00	0,00	10,00	8,00	51,00	73,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0040488	WALLACE GIOVANE DA SILVA	30/01/1996	6,00	6,00	10,00	6,00	45,00	73,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039521	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	16/08/1980	4,00	10,00	10,00	4,00	45,00	73,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040459	YURI VITICOV DIAS	27/05/1990	8,00	4,00	8,00	4,00	48,00	72,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039612	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	27/10/2004	6,00	2,00	10,00	6,00	48,00	72,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência

5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040082	EDSON ADIR RICHTER	24/04/1986	6,00	4,00	10,00	6,00	42,00	68,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039717	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	09/05/1995	6,00	4,00	10,00	6,00	42,00	68,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039577	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	12/09/2005	2,00	6,00	6,00	8,00	45,00	67,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039901	GUILHERME DE CARVALHO PEDRO	29/04/1992	6,00	10,00	10,00	2,00	39,00	67,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039637	GERSON DAMKE	25/07/1986	6,00	4,00	10,00	4,00	42,00	66,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040324	NICOLAS GABRIEL ESPOSITO FISCHER	20/06/2005	2,00	4,00	10,00	8,00	42,00	66,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039675	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	25/10/1996	2,00	4,00	10,00	4,00	45,00	65,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040367	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	23/08/2003	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	65,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0040400	RAFAEL ALENCAR GOUVEIA	13/10/2003	4,00	4,00	10,00	8,00	39,00	65,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039868	JÉFTE GONÇALVES RODRIGUES	22/08/2004	6,00	4,00	10,00	2,00	42,00	64,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0040171	LEONARDO DA SILVA NIEDERLE	23/10/1998	4,00	2,00	10,00	6,00	42,00	64,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039468	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	13/10/1989	2,00	2,00	10,00	8,00	42,00	64,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040022	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	25/07/1996	6,00	6,00	10,00	6,00	36,00	64,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040556	LUCAS ALVES DE SOUZA	27/03/2002	6,00	0,00	10,00	2,00	45,00	63,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039436	RENAN CASTRO SANTOS	06/06/1997	8,00	2,00	10,00	4,00	39,00	63,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040155	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	01/04/1989	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0040371	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	16/09/2005	2,00	6,00	10,00	6,00	39,00	63,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040023	TIAGO PORCINA FERREIRA	02/06/2005	2,00	4,00	10,00	8,00	39,00	63,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0039462	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	08/01/1997	2,00	2,00	10,00	6,00	42,00	62,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039957	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	12/11/1991	4,00	2,00	10,00	6,00	39,00	61,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039781	YEGA SOUZA RODRIGUES	28/11/2002	8,00	4,00	10,00	6,00	33,00	61,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0039808	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	09/06/1987	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039380	ANDERSON ARTHUR DONATH	31/03/1976	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	60,00	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0040392	LIGIA MENEL MARAVIESKI REIS	13/02/1976	4,00	6,00	10,00	6,00	33,00	59,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência

0040142	DIEGO AFONSO DOS SANTOS	29/05/2003	2,00	4,00	10,00	6,00	36,00	58,00	40º	Classificado	Afrodescendente
0039552	ADENILSON CARDOSO DE CAMPOS	21/12/1977	6,00	6,00	8,00	4,00	33,00	57,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040539	EMERSON DE LIMA BRIZZI	21/09/1987	2,00	4,00	10,00	8,00	33,00	57,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040013	GIOVANNI JAMBERSI	25/02/1997	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	54,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039467	ELIANA CRISTINA HIPPLER DA SILVA	23/02/2006	4,00	6,00	10,00	6,00	27,00	53,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039606	PIETRO DE ARAÚJO JARDIM	21/11/2003	2,00	0,00	8,00	6,00	36,00	52,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040531	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	16/11/1969	8,00	2,00	10,00	4,00	27,00	51,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência

5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040333	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	06/06/1997	4,00	4,00	8,00	8,00	27,00	51,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040521	PEDRO FELIPE TEIXEIRA DA LUZ	03/08/1997	2,00	4,00	10,00	8,00	27,00	51,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040546	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	12/01/1982	0,00	6,00	8,00	10,00	27,00	51,00	49º	Classificado	Afrodescendente
0039385	FELIPE PEIXOTO VILXENSKI	24/06/1995	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0040283	JORGE MICAEL LEAL DIAS	19/10/2006	0,00	2,00	10,00	8,00	30,00	50,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência

5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040254	EDSON JOSÉ ITO	22/04/1977	6,00	8,00	10,00	8,00	57,00	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039507	CHRISTOPHER MENDANHA ALVES	14/05/2003	6,00	8,00	10,00	6,00	57,00	87,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0040346	FRANCESLY TIBER	16/05/1980	8,00	2,00	8,00	8,00	57,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0040274	GEORDAN FERNANDO PUTZKE DE OLIVEIRA	15/03/2000	10,00	6,00	10,00	8,00	48,00	82,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040048	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	07/10/2000	10,00	6,00	10,00	8,00	45,00	79,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040636	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARA DA ROSA	12/02/2001	10,00	6,00	10,00	4,00	48,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040395	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	06/12/1992	6,00	6,00	10,00	8,00	48,00	78,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040181	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	24/08/1992	6,00	6,00	8,00	10,00	48,00	78,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040428	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	26/06/1986	8,00	2,00	8,00	8,00	51,00	77,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0039540	MILENA MICAELA JUNG	25/03/1998	8,00	4,00	10,00	6,00	48,00	76,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040432	LUCAS ESPÓSITO KEHL	27/08/2001	6,00	6,00	10,00	8,00	45,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039555	JOSÉ DOMINGOS DE MELO NETO	11/02/1982	4,00	4,00	10,00	8,00	48,00	74,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039954	MATEUS GOULART CORREA	14/01/2001	4,00	2,00	10,00	10,00	48,00	74,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040017	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	20/07/2000	2,00	6,00	10,00	8,00	48,00	74,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040364	HENRIQUE TASHIRO	20/02/1996	8,00	10,00	10,00	4,00	42,00	74,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040678	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	13/10/1999	8,00	10,00	10,00	4,00	42,00	74,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040069	THIAGO DE SOUZA BRITO	27/03/1999	6,00	2,00	10,00	4,00	51,00	73,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039649	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	01/06/2001	6,00	6,00	10,00	6,00	45,00	73,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040339	CATARINA VORMATH DANTAS	02/05/1997	6,00	2,00	10,00	6,00	48,00	72,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039616	LUCAS FERREIRA BIDO	03/05/1996	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	71,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0040406	JÉSSICA ALLIEVI RAIMUNDO	06/03/1995	8,00	8,00	10,00	6,00	39,00	71,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039495	GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL	26/07/1996	4,00	0,00	10,00	2,00	54,00	70,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência

5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040353	LUCAS HENRIQUE SANTANA MOENSTER	17/03/2006	6,00	2,00	10,00	4,00	48,00	70,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040453	CAMILA PIRES ALEGRE	02/12/1990	6,00	0,00	8,00	8,00	48,00	70,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040289	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	13/01/2004	6,00	10,00	10,00	2,00	42,00	70,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039381	LUIZ ANTÔNIO NEOTTE DE MELO COSTA	15/03/2002	6,00	2,00	8,00	8,00	45,00	69,00	26º	Classificado	Afrodescendente
0039487	VAGNER FELIX SELLA	25/06/1988	4,00	2,00	10,00	8,00	45,00	69,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040234	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	08/12/1980	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040403	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	05/08/1984	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040101	KAYENNA BORGES DELFINO	06/02/2006	6,00	6,00	10,00	8,00	39,00	69,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040244	ANA CAROLINA DA SILVA CZERWONKA	25/04/2003	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
0039614	EDUARDA GOMES ALVES	06/02/2003	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	68,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0040083	HELEN TAÍS DOS SANTOS SUZUKI	26/09/1991	4,00	6,00	8,00	6,00	42,00	66,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0040372	BRUNO RAFAEL DE PÁDUA	09/02/1984	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	66,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039930	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	28/12/1990	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	66,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0039400	VANESSA LOPES SANTOS	23/02/1994	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	65,00	36º	Classificado	Ampla Concorrência

0040117	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	12/11/1995	6,00	6,00	10,00	4,00	39,00	65,00	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0039843	NATAN DE SOUZA ROMÃO	29/06/1996	4,00	2,00	10,00	6,00	42,00	64,00	38º	Classificado	Afrodescendente
0039405	VINICIUS AULER SALVADEO	22/05/1998	6,00	6,00	10,00	6,00	36,00	64,00	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040490	REBEKA TALITA DE OLIVEIRA	24/06/1992	4,00	2,00	10,00	4,00	42,00	62,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039604	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	13/11/2003	8,00	2,00	10,00	6,00	36,00	62,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0040434	MARIA CLAUDIA PATRICIO DE SOUZA SANTOS	13/04/2002	6,00	4,00	8,00	8,00	36,00	62,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0040188	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	27/10/2000	4,00	4,00	10,00	8,00	36,00	62,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0040314	SILMARA THAIS HOFF	02/12/1992	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039852	LETICIA ESTEFANI MARQUES GONZALEZ DOS SANTOS	25/04/2005	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	60,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0039396	EDUARDO SEGÓVIA DE ALMEIDA	11/02/2000	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040225	AMANDA EMIKO SUGAWARA	29/05/1977	4,00	6,00	6,00	4,00	39,00	59,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040471	MARGARIDA BLANGER	06/01/1979	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0040442	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	13/05/1977	2,00	0,00	10,00	8,00	39,00	59,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040090	GUILHERME FERNANDES BEZERRA	16/07/2002	8,00	2,00	8,00	8,00	33,00	59,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0039883	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA	07/01/1982	8,00	0,00	8,00	6,00	36,00	58,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0040266	CAMILE BEATRIZ PAIXÃO DE OLIVEIRA	26/12/2002	6,00	2,00	6,00	4,00	39,00	57,00	52º	Classificado	Afrodescendente
0039920	PATRÍCIA SANTANNA DE OLIVEIRA	28/01/1986	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	57,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência

5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039757	ERICKA SOARES DA SILVA	15/03/1996	0,00	2,00	10,00	6,00	39,00	57,00	54º	Classificado	Afrodescendente
0039591	VAGNER JONATAN DE JESUS	02/02/1981	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0039790	MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	14/08/2003	4,00	0,00	10,00	6,00	36,00	56,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0039909	ADILSON FERREIRA NUNES	30/10/1982	2,00	4,00	10,00	4,00	36,00	56,00	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0040126	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS	12/11/1996	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00	55,00	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0039996	GEOVANA DA COSTA CARDOSO	25/10/2005	4,00	4,00	10,00	4,00	33,00	55,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0040574	VICTOR AFONSO DOS REIS LAVARDA	04/02/1998	0,00	4,00	10,00	8,00	33,00	55,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0040460	GISLAINE MONICA SANTOS	09/05/1979	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0040587	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	03/10/1974	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
0040662	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	28/03/1986	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	53,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040486	ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES	03/05/1994	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	53,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0039760	ARIANE FAZOLO IPÓLITA	24/08/2003	4,00	2,00	10,00	4,00	33,00	53,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0040557	ANNE GABRIELLE ZANCO RIBEIRO	22/04/2004	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0040093	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	16/07/1995	8,00	4,00	10,00	4,00	27,00	53,00	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0040300	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	20/09/1988	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	52,00	68º	Classificado	Afrodescendente
0039796	SERGIO ALEXANDRE ALFONSO	24/04/1982	2,00	0,00	6,00	4,00	39,00	51,00	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0039655	BRUNO DE ALMEIDA MARQUES	20/07/2001	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040449	ADEMIR NERIS	21/01/1989	2,00	0,00	8,00	8,00	33,00	51,00	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040325	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	22/05/1986	6,00	4,00	10,00	4,00	27,00	51,00	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0040249	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	06/08/2001	6,00	0,00	4,00	4,00	36,00	50,00	73º	Classificado	Afrodescendente
0039896	GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES	03/03/1997	2,00	4,00	4,00	4,00	36,00	50,00	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0040317	CRISTIANE TEODORO	06/05/1985	4,00	4,00	10,00	2,00	30,00	50,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0040065	LUANA BENICIO DOS SANTOS	27/07/2005	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0040173	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	18/02/1987	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	50,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência

5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039368	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	04/09/1988	6,00	8,00	10,00	8,00	60,00	40,00	3,00	135,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039791	RAFAELA DJOANA CAVALLI	24/06/1992	6,00	8,00	10,00	8,00	54,00	40,00	6,00	132,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039364	MARIANE KRAUSE	20/01/1995	8,00	8,00	10,00	8,00	54,00	40,00	3,00	131,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência

5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040387	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	18/02/1999	6,00	8,00	6,00	8,00	60,00	40,00	0,00	128,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência

0039498	THIERRY PUGIOLI FONSECA	25/10/2000	6,00	8,00	10,00	6,00	57,00	40,00	0,00	127,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040260	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	11/03/1998	8,00	8,00	10,00	4,00	54,00	40,00	3,00	127,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039825	THIAGO EVANGELISTA	16/02/1990	6,00	10,00	8,00	6,00	54,00	40,00	1,50	125,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0039586	ADRIANA DA SILVA	29/01/1987	4,00	8,00	8,00	4,00	57,00	40,00	3,00	124,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039350	ANDERSON KOHTS	03/05/1991	6,00	8,00	10,00	6,00	51,00	40,00	3,00	124,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039882	NATÁLIA VRECH HARO POVILL	30/05/1995	8,00	8,00	10,00	6,00	51,00	39,00	1,50	123,50	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040110	ERITON LIMA RODRIGUES	23/11/2000	4,00	10,00	10,00	4,00	57,00	38,00	0,00	123,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040426	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	24/09/1998	6,00	10,00	10,00	6,00	54,00	35,00	0,00	121,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039417	THAINE MOSSULIN MENDES	16/09/1997	4,00	8,00	8,00	6,00	54,00	38,00	3,00	121,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0040469	TALIA KENER DE MELO	10/07/1999	4,00	6,00	8,00	10,00	54,00	39,00	0,00	121,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0039627	LARISSA LOFFY	19/03/1997	4,00	8,00	10,00	4,00	51,00	40,00	3,00	120,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040187	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	02/01/1995	6,00	0,00	6,00	8,00	57,00	39,00	1,50	117,50	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0039355	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	03/08/1998	4,00	4,00	6,00	6,00	54,00	40,00	1,50	115,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0039925	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	08/05/1989	8,00	6,00	8,00	4,00	51,00	34,00	3,00	114,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040564	MAGDA BARBOSA DO NASCIMENTO	08/06/1979	8,00	6,00	8,00	4,00	48,00	39,00	0,00	113,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0040660	IAN ANDRÉ STEIN MATTE	25/06/1998	6,00	10,00	8,00	6,00	42,00	40,00	0,00	112,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039579	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	30/07/2001	4,00	8,00	8,00	4,00	48,00	38,00	0,00	110,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040006	RENAN LIDIO MANFROI	10/08/1998	2,00	8,00	10,00	6,00	42,00	39,00	0,00	107,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0039814	LIVIA TONINATO VIGNOTO	29/10/2001	4,00	8,00	10,00	2,00	42,00	40,00	0,00	106,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040291	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	07/07/1993	8,00	10,00	8,00	4,00	45,00	29,00	0,00	104,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040243	FAGNER MARCOS DE OLIVEIRA	12/04/1992	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	37,00	0,00	104,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039473	VILMAR VERGILIO DURÃES	02/07/1989	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00	38,00	0,00	103,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040343	TANIA MARIA CANDIL	10/05/1972	0,00	6,00	8,00	6,00	45,00	34,00	0,00	99,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040150	PRISCILLA DAIANE LOPES	19/01/1985	4,00	6,00	8,00	8,00	48,00	23,00	0,00	97,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040051	MARCELO GARCIA FRANCO	07/10/1986	4,00	8,00	4,00	8,00	45,00	26,00	0,00	95,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040468	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	06/11/1992	4,00	8,00	8,00	4,00	27,00	36,00	0,00	87,00	30º	Classificado	Afrodescendente

5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039347	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	14/04/2000	6,00	10,00	10,00	8,00	51,00	40,00	1,50	126,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040342	JOZZELLEI DA SILVA	05/10/1987	6,00	10,00	10,00	6,00	54,00	40,00	0,00	126,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039921	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	25/03/1990	8,00	10,00	10,00	8,00	45,00	40,00	0,00	121,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039501	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	18/05/1985	4,00	8,00	10,00	6,00	51,00	40,00	1,50	120,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0039784	LORENA FANUCCHI	22/05/1991	8,00	8,00	10,00	4,00	48,00	39,00	0,00	117,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0039382	SILMAX CORREIA BORGES	19/06/1998	6,00	8,00	8,00	6,00	45,00	40,00	3,00	116,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0040552	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	30/05/1990	6,00	8,00	10,00	10,00	42,00	37,00	3,00	116,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040233	ERICA FERREIRA DA LUZ	15/06/1994	8,00	4,00	10,00	8,00	42,00	40,00	1,50	113,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039970	JOAO ALBERTO LANG GOMES	14/07/1982	6,00	10,00	10,00	8,00	36,00	40,00	1,50	111,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039352	LEILA CRISTINA KRÜGER	18/03/1982	4,00	8,00	8,00	6,00	45,00	40,00	0,00	111,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040237	ANTONIO VIDAL DE LIMA	20/05/1963	4,00	8,00	8,00	8,00	39,00	38,00	3,00	108,00	11º	Classificado	Afrodescendente
0039565	LUCAS CABRAL	18/12/1990	4,00	8,00	10,00	4,00	45,00	37,00	0,00	108,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0039386	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	27/11/1992	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	40,00	0,00	108,00	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0039542	HILLARY COIMBRA PINTO	20/11/2002	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	40,00	0,00	108,00	14º	Classificado	Afrodescendente
0039377	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	15/09/1987	2,00	8,00	10,00	4,00	42,00	40,00	1,50	107,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039897	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	25/06/1993	4,00	6,00	8,00	4,00	45,00	40,00	0,00	107,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0040011	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	03/08/1991	4,00	8,00	10,00	8,00	36,00	39,00	0,00	105,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040639	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	18/06/1993	4,00	6,00	10,00	4,00	39,00	40,00	1,50	104,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039526	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	14/04/1999	6,00	8,00	6,00	4,00	39,00	40,00	0,00	103,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039404	HANDERSON VECK SCHUTT	18/02/1993	2,00	6,00	10,00	8,00	36,00	39,00	0,00	101,00	20º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039363	BARBARA PEREIRA DO VALE	19/07/1998	2,00	0,00	10,00	4,00	42,00	39,00	3,00	100,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040507	GABRIEL DENKE MACHADO	09/03/2000	4,00	8,00	10,00	4,00	33,00	39,00	1,50	99,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040452	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	13/08/1992	0,00	10,00	6,00	8,00	36,00	38,00	0,00	98,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040419	VERIDYANA GODOI	07/11/1995	4,00	6,00	8,00	6,00	33,00	38,00	1,50	96,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0040572	MAELI DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	28/02/1997	4,00	8,00	10,00	6,00	33,00	32,00	1,50	94,50	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039874	FABIANO MELANIAS RADDATZ	23/02/1985	4,00	6,00	10,00	4,00	30,00	40,00	0,00	94,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0040216	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	04/02/1989	4,00	8,00	8,00	6,00	30,00	36,00	0,00	92,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0040146	ERICK ANTONIO SIGOLO	02/09/1978	2,00	4,00	10,00	10,00	30,00	30,00	6,00	92,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040180	BRUNO DA SILVA DIONISIO	21/12/1985	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	36,00	1,50	91,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039427	MARIA GRACIELA MOREIRA	06/11/1980	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	35,00	0,00	90,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência

5799 - ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039348	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	16/10/1991	6,00	8,00	8,00	10,00	51,00	40,00	0,00	123,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039491	LUIZ EDUARDO COLOMBO PELISSON	13/02/1989	2,00	10,00	10,00	6,00	48,00	36,00	3,00	115,00	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0039587	ANALIZA VISSOTTO	21/01/1990	4,00	4,00	10,00	6,00	48,00	39,00	1,50	112,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0039944	LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO	16/12/1988	2,00	2,00	8,00	8,00	45,00	39,00	0,00	104,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040205	MAXIMILIANN BENDER	19/08/1991	4,00	2,00	8,00	8,00	45,00	35,00	0,00	102,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040168	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	06/01/1980	4,00	2,00	10,00	8,00	36,00	39,00	1,50	100,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039669	MAYARA CAROLINE SCHAFFNER	12/06/1990	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	40,00	0,00	98,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040398	JEFFERSON SABOIA DE ALMEIDA	12/10/1989	4,00	10,00	4,00	10,00	30,00	39,00	0,00	97,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040192	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	31/05/1998	2,00	10,00	10,00	4,00	30,00	40,00	0,00	96,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040609	THAÍS GABRIELE FERREIRA MENDONÇA	28/08/1993	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	35,00	0,00	95,00	10º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040190	LUCIANO GONÇALVES MADRUGA	23/12/1976	2,00	8,00	10,00	2,00	30,00	23,00	0,00	75,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2D6A2F01

CONSAMU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 073/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 061/2024, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **08/04/2024 a 12/04/2024**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
2º	1055	Yara Wilhelm Piovesani	Agente Administrativo	Toledo
4º	335	Camila Renata Cadamuro Lemos	Farmacêutico	Cafelândia
9º	6	Bruna Rafaela Correia	Farmacêutico	Cascavel
10º	584	Laisa Schlickmann	Farmacêutico	Cascavel
11º	10	Ana Flávia Lino Francisconi	Farmacêutico	Cascavel
2º	391	Selma Soares Da Silva Souza	Farmacêutico	Toledo
2º	1088	Keiloir Joao Laskos	Médico (24h)	Cascavel
3º	0601	Dayara Firiasse Da Silva Carvalho	Médico (24h)	Cascavel
4º	0909	Julio Cesar Zulian	Médico (24h)	Cascavel
5º	1054	João Pedro Chiqueto De Araujo	Médico (24h)	Cascavel
6º	0911	Ronaldo Lino Dos Reis	Médico (24h)	Cascavel
22º	1081	Alano Debald*	Médico (24h)	Cascavel
2º	0979	Neide Bernardo Da Silva	Motorista Socorrista (condutor de ambulância)	Quedas do Iguaçu
3º	0837	Clecir Garzon	Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM	Cascavel
56º	0022	Patricia Ostrufka Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
57º	0437	Raul Vinicius Alcantara	Técnico em Enfermagem	Cascavel
58º	0720	Iverson Rodrigo Siqueira De Araujo*	Técnico em Enfermagem	Cascavel
59º	0275	Luan Leandro Vilas Boas Carlota	Técnico em Enfermagem	Cascavel
60º	0162	Samiria Natiélle Barbosa Dos Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
61º	0179	Ana Claudia Lima Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
62º	0440	Larissa Padilha	Técnico em Enfermagem	Cascavel
63º	0895	Marcus Vinicius Carvalho Camargo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
64º	0247	Terezinha De Lima	Técnico em Enfermagem	Cascavel
65º	1066	Daniele Lorena Gimenes	Técnico em Enfermagem	Cascavel
66º	0274	Tania Lima Fillipe	Técnico em Enfermagem	Cascavel
67º	1121	Andressa De Souza Damario Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
68º	0667	Cintia Cristina De Espirito Santo	Técnico em Enfermagem	Cascavel
69º	0146	Taise Pinto Santos	Técnico em Enfermagem	Cascavel
70º	0554	Angélica Letícia Simonetto	Técnico em Enfermagem	Cascavel
71º	0827	Silvana Bezerra Do Nascimento	Técnico em Enfermagem	Cascavel
72º	0872	Simone Ribeiro Do Amaral Eidt	Técnico em Enfermagem	Cascavel
73º	0799	Simone Ferreira Da Silva	Técnico em Enfermagem	Cascavel
74º	0173	Clarice De Fatima Maciel Pruzak	Técnico em Enfermagem	Cascavel
75º	1053	Douglas Cesar Przybysz	Técnico em Enfermagem	Cascavel
4º	0994	Donizete Maia Dias	Técnico em Enfermagem	Guaíra
1º	0833	Leonice Rocha Cezimbra Rosa	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
2º	0893	Francieli Domingos Garcia	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
2º	0915	Eloisa Herbert	Técnico em Enfermagem	Palotina

**Candidato portador de deficiência*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:41C69F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024

PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1 – Preâmbulo

1.1 – O **Município de Guaraci**, Estado do Paraná, através de seu Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº. 071/2023, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Sidnei Dezoti**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Lei Municipal n° 1.761/23, Decreto Municipal 139/2023 e Decreto Municipal 140/2023 torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos, foi dispensado a elaboração do ETP conforme Art. 5°, para esse procedimento seguindo os requisitos do Decreto Municipal n°139/2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico
De 08/04/2024 as 08:00
Até 12/04/2024 as 08:00

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES
De 12/04/2024 as 09:00
Até 12/04/2024 as 15:00
LOCAL: PLATAFORMA BLL

VALOR TOTAL: 21.337,02 (vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais e dois)

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site** www.bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Guaraci -PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Guaraci e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no **item 1.1.** deste Aviso.

2 – Objeto

2.1 – O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA**, constantes no ANEXO I, que integra o presente Aviso.

2.2 – O Aviso estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, através do e-mail licitacao@guaraci.net, pelo site do Portal da Transparência do Município https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes, pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 – **O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cuja minuta integra o presente Aviso na forma de seu **Anexo VII,** a ser firmado entre o Município de Guaraci e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado respeitando os limites do art. 107 da lei 14.133/2021.

– Condições DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/;

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3097-4600 ou através do e-mail contato@bll.org.br;

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BLL, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo ll.**

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Aviso, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Aviso. **Anexo ll.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação. **Anexo ll**;

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição. **Anexo ll;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo ll;**

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo ll;**

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo ll;**

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do serviço licitado no prazo previsto. **Anexo ll;**

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto/serviço contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES

6.1 - A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;

6.2 - Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 - O lance deverá ser ofertado pelo valor do **ITEM**;

6.4 - O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 - O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

6.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 0,01 (zero vírgula um centavo);

6.7 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 - Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 - Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 - O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 - Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 - A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 - Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.9 - Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

7.10 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, **poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta**;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **8.1.1 a 8.1.4,** analisados pelo Agente de Contratação. Será exigido do detentor da menor oferta os documentos de habilitação. **C**aso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo **"outros documentos",** com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online, em no máximo **02 (dois) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor;**

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade;

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <www.portaldoempreendedor.gov.br>;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
O **contrato social em vigor**, a que se refere à alínea "c", trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores;

8.1.2 – Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

a) Certidão de registro da empresa proponente e do responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, dentro de seu prazo de validade.

a.1.) Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei n° 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução n° 265, de 15 de dezembro de 1.979, do CONFEA.

b) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à obra da presente licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII.

c) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, contrato de trabalho, ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

d) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), contrato de trabalho ou ficha de registro, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;

e) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, composta por Engenheiro Civil/Arquiteto/Urbanista, cumprida as exigências nas letras ‘c’ e ‘d’, de acordo com o modelo constante no ANEXO VIII.

f) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra. (Sugestão de modelo ANEXO IX).

g) Apresentação de no mínimo de 1 (um) atestado de capacitação técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado comprovando que o responsável técnico tenha participado, nesta qualidade de responsável técnico, de serviço semelhante com o objeto da presente licitação.

g.1.) O atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será aceito acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove e execução de serviços similares ao objeto desta licitação, COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

h). Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme Anexo IX, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o número do RG e assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (Modelo Anexo IX).

i) Atestado de Visita, conforme anexo X. Para fazer atestado de visita a empresa interessada deverá agendar no mínimo com 1 (um) dia de antecedência com o Setor de Engenharia, (043) 3260-1133.

j) A visita deverá ser certificada pelo Engenheiro Civil/Arquiteto/Urbanista da empresa licitante. O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de GUARACI fornecerá o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Ou declaração formal conforme modelo ANEXO X, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

II) Caso a licitante não queira efetuar a visita técnica, deverá a mesma apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável legal da proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná.
As declarações de vistoria ou não, devem ser emitidas de acordo com o modelo do ANEXO XI conforme o caso.

III) Todas as despesas que a licitante vier a ter para a realização da vistoria correrão por sua própria conta, não podendo ser repassadas à Prefeitura Municipal de Guaraci sob nenhuma hipótese.

8.1.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda **(CNPJ);**
Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente contratação **(CICAD ou AR Internet), se for o caso;**
Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa **(Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou Municipal (ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO) se houver, dentro de seu prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

– Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.
Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.
A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.
OBS: As certidões mencionadas nos itens 6.3.1 e 6.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

- Outras Comprovações:

Declaração de Situação de Regularidade **(Anexo ll) ;**
Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 **(Anexo lll)**. **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;
Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa **(ME)** ou empresa de pequeno porte **(EPP)** deve ser espedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual **(MEI)**, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site*<www.portaldoempreendedor.gov.br>;
A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;
Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa **(Anexo V);**

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.4 deverão constar na Habilitação;

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição;**

8.4 – Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais;

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis;

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa;

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus anexos;

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Aviso, que não apresentar todos os documentos exigidos, **salvo item 8.1.4 "e"** ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Aviso e a veracidade dos mesmos;

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial;

9 – DA QUALIDADE DO SERVIÇO

9.1 – O serviço desde Aviso deverá ser de excelente qualidade. Deverão estar obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores**; SENDO ESTES APROVADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI. Cabendo ao ente indicar possíveis ajustes/alterações no projeto.**

9.2 - A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer**, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I;**

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21;

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 - O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

10.3 - Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias prorrogável conforme previsão no Art. 107 da Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente, se for o caso, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO
11.1 – O fornecimento do Serviço da presente Contratação Direta deverá ser entregue/executado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.**

11.2 – O objeto da presente Contratação Direta será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Aviso, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

12.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

12.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

12.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

12.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

15.005.15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
Cód. Reduzido: 210
Desdobramentos: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica
Fonte de Recuso – 1000

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (www.bll.org.br), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances;

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, com a desconexão de todos os

participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública www.bll.org.br;

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso;

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Aviso;

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra;

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

16 – Disposições Gerais

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BLL Compras em https:// www.bll.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Guaraci em https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

16.2 - No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente aviso com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 - No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 - As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 - Na hipótese de divergência entre este Aviso e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Aviso e dos documentos que o integram;

16.12 - A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;

16.13 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 - As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 - A participação do proponente nesta contratação direta implica em aceitação de todos os termos deste Aviso;

16.18 - Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Aviso será o da cidade de **Jaguapitã,** Estado do Paraná;

16.20 - A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos desta contratação direta e não será devolvida à proponente;

16.21 - O presente Aviso e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 - A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Aviso;

16.23 - É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 - A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 - Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;

16.27 - Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Guaraci-PR;

16.29 - As normas que disciplinam este Aviso serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 - Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 - Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo **(Anexo VII);**

16.32 - Os casos omissos no presente Aviso serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 - Ressalvadas as hipóteses de publicação do aviso do Aviso, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da dispensa e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Guaraci-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaraci-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 - Esclarecimentos relativos ao presente Aviso e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Rua Prefeito João de Giuli, n° 180, Centro – CEP 86.620-000 –FONE (43) 3260-1133 de segunda a sexta-feira nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licitacao@guaraci.net

17 – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

17.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia 15 de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
17.2. A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

17.3. A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
17.3.1. O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
17.3.2. A emissão da ordem de serviço ou nota de empenho não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
17.3.3. A execução do objeto ou a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
17.4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o Gestor do Contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o CONTRATADO promover a complementação da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
17.5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do CONTRATADO, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

18 – Anexos do Aviso

18.1 – Integram o presente Aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
Anexo Ill – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo lV - Modelo de Proposta de Preços;
Anexo V – Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa;
Anexo VI – Modelo de Procuração;
Anexo VII – Minuta de Contrato;
Anexo VIII – Modelo de Declaração de Obrigações
Anexo IX - Relação de Disponibilidades de Veículos, Maquinas e Equipamentos.
Anexo X – Atestado de Visita
Anexo XI – Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica;

Prefeitura do Município de Guaraci-PR, 05 de abril de 2024.

_____
Sidnei Dezoti
Prefeito Municipal

_____
Nathalia do Rozario Souza
Departamento de Compras

ANEXO l

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO
O objeto do presente termo de referência é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA**, conforme quantidade e especificações constantes neste termo e anexos. A empresa responsável pela execução da obra deverá fornecer todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a completa execução dos serviços.
Registro de Preços:
( ) SIM (X) NÃO
1.3. Compreende-se que o objeto do presente termo de referência deverá ser licitado na modalidade:
( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo

1.3.1. O objeto se amolda aos casos da realização de contratação direta?
(X)SIM ( ) NÃO

1.3.2. Se sim, qual?
(X) Dispensa de licitação ( ) Inexigibilidade
(ARTIGO 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Valor – R$
01	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA** **ENDEREÇO: RUA PINHEIRO ESQUINA COM RUA PEROBA.** **ÁREA DE APLICAÇÃO: 126 M2**	**01**	**21.337,02**

O objeto será executado pela contratada, que deverão compreender as descrições contidas nos Projetos;
Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas nos Projeto Arquitetônico, Planilha orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, composição de BDI e Memorial Descritivo da referida Obra.
Segue anexo Planilha Orçamentária, composição do BDI e Memorial Descritivo e cronograma físico financeiro ao presente Termo de Referência, com todas as especificações da referida Obra e os devidos valores.

A obra será executada na zona urbana do Município de Guaraci, em prédio localizado à Rua Pinheiro esquina com a Rua Peroba.
O custo máximo total da contratação é de **R$ 21.337,02 (vinte e um mil trezentos e trinta e sete reais e dois)**, valores com BDI, conforme os custos nas planilhas anexas.
Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Fica facultativo a elaboração do ETP – Estudo Técnico Preliminar, consoante o Decreto nº 139/2023:

Art. 5º - A elaboração dos ETPs – Estudos técnicos preliminares e a análise de riscos será facultativa nas dispensas previstas nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

"Esclarecemos que o Município de Guaraci, através de Procedimento Licitatório, já realizou contratações para realização de Obras e Serviços de Engenharia do Município entre os anos de 2021 a 2023".

A obra será realizada com a finalidade de melhorias da mobilidade urbana do Município com aplicação de calçadas para a instalação de 01 Ponto de ônibus, em local desprovido da referida infraestrutura. Com a realização da obra, destaca-se que a população em geral, e em especial os moradores do Conjunto Floresta, terão mais qualidade de vida.
No momento o Município não dispõe de profissionais suficientes que atenda toda a demanda de serviços existentes, sendo necessário a referida contratação.
Desta forma, se faz necessário que a Administração contrate com empresa que atenda a especificidade dos Projetos apresentados, conforme as devidas especificações.

SECRETARIA REQUISITANTE
4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Guaraci.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO
A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço global;

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)
Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado, chancelado pela junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, conforme o caso em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade destas assim o exigir.
REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;
Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CICAD**) ***ou*** Municipal (**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**) se houver, dentro de seu prazo de validade, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.
Certidão Negativa de Recuperação Judicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.
A sociedade empresária em recuperação judicial poderá participar da licitação, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, pois a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação não implica a imediata inabilitação, cabendo ao Pregoeiro diligenciar, a fim de avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira da empresa licitante.
OBS: As certidões mencionadas nos itens 6.3.1 e 6.3.2 poderão ser apresentadas de forma conjunta, em uma única certidão, desde que a mesma declare claramente o solicitado (ação falimentar e recuperação judicial).

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
6.4.1 a) Certidão de registro da empresa proponente e do responsável técnico, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA – ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, dentro de seu prazo de validade.

a.1.) Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA/CAU de origem, deverão apresentar, POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado licitante, por força do disposto na Lei n° 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução n° 265, de 15 de dezembro de 1.979, do CONFEA.

b) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa à obra da presente licitação.

c) Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra, este deverá pertencer o quadro da empresa, quer seja com vínculo empregatício, contrato de trabalho, ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU.

d) A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), contrato de trabalho ou ficha de registro, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembleia de sua investidura no cargo;

e) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, composta por Engenheiro Civil/Arquiteto/Urbanista.

f) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerando adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

g) Apresentação de no mínimo de 1 (um) atestado de capacitação técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado comprovando que o responsável técnico tenha participado, nesta qualidade de responsável técnico, de serviço semelhante com o objeto da presente licitação.

h) O atestado e/ou certidão fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será aceito acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, que comprove e execução de serviços similares ao objeto desta licitação, COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL.

i) Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, conforme Anexo XVIII, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o número do RG e assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

j) Atestado de Visita, conforme anexo XI. Para fazer atestado de visita a empresa interessada deverá agendar no mínimo com 1 (um) dia de antecedência com o Setor de Engenharia, (043) 3260-1133.

k) A visita deverá ser certificada pelo Engenheiro Civil/Arquiteto/Urbanista da empresa licitante. O Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de GUARACI fornecerá o necessário Atestado de Visita e Informações Técnicas. Ou declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante. Esse atestado será Juntado à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93. A licitante não poderá alegar, à posterior, desconhecimento de qualquer fato.

I) Caso a licitante não queira efetuar a visita técnica, deverá a mesma apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável legal da proponente, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná.

II) Todas as despesas que a licitante vier a ter para a realização da vistoria correrão por sua própria conta, não podendo ser repassadas à Prefeitura Municipal de Guaraci sob nenhuma hipótese.

6.5 Condições Especiais De Contratação
Só serão aceitos os Itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas pelos órgãos de Fiscalização do Município.

MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
Prazo Local e Condições de Entrega e Execução
A execução dos serviços licitados deverá ser entregue/executados, será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, de acordo com o previsto no Termo de Referência e Proposta da Contratada e deverá ser entregue na Rua Pinheiro esquina com Rua Peroba – Centro Guaraci/Pr, Fone (43) 3260-1133.
O prazo de pagamento dos serviços solicitados é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho; mediante entrega de Nota Fiscal; certidões (INSS, FGTS e trabalhista) e aceitação do objeto licitado após exame qualitativo e quantitativo;
Os serviços/objetos devem ser entregues de acordo com o solicitado, com as especificações contidas nesse termo de referência.
Não haverá exigência da Garantia da Contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
Não será admitida subcontratação do objeto contratual.
A CONTRATADA deverá manter os locais, onde forem realizados os serviços sinalizados e isolados do público, com o fim de evitar riscos de acidentes aos usuários locais e ao pessoal da empresa
Fornecer todos os materiais de consumo, bem como todos aqueles necessários à completa e efetiva execução total da obra proposta.
Usar material normatizado e de boa qualidade para a realização dos serviços.
A CONTRATADA deverá manter os seus funcionários equipados com os devidos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC durante todo o período de trabalho, principalmente uniformizados e identificados.
Recolher Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA/MT, referente a todos os serviços de engenharia.
Transportar por sua conta e risco os materiais, entulhos, retirando-os das dependências do salão, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes, seja ocorrido no local de retirada do entulho ou no trajeto de transporte.
Reparar, substituir prontamente o bem, obra ou serviço, caso durante a execução de algum dos serviços o mesmo venha ser danificado, sem quaisquer ônus para o município

São obrigações da Contratante
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
Os textos para publicação serão criados pela própria Secretaria demandante.
Obrigações da Contratada:
Executar os serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados;
A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
A contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por lei e exigidas neste Termo de Referência.
Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Leii nº 14.133/21.
Fica designado o servidor **JUNIOR COLOMBAR**, matricula nº 11.101 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto o servidor **ALISON RODRIGO DA SILVA**, matrícula nº 11.144, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor **ARI OSVALDO SOARES DE FARIA**, matricula nº 55.224 para exercer a gestão contratual.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
10.1.O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?
( ) SIM (X) NÃO
10.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do disposto no art. 107 da referida norma, observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
11.1. Os valores constantes na Planilha orçamentária foram baseados na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil referência janeiro/2024, realizado pela Arquiteta Beatriz Cristina Pedrozzani, sendo ratificadas por esta secretaria, pois se encontram dentro do padrão de mercado e estão de acordo com o objeto solicitado.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado, efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
12.2 O pagamento será efetuado conforme medição dos serviços executados, mediante laudo emitido pelo setor de engenharia do município, sempre nos termos do cronograma físico-financeiro e desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital e no instrumento Contratual.

12.3 Consideram-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria Administração e Planejamento
Funcional: **15.005.15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos**
Natureza da Despesa: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro – Pessoal Jurídica**
Código Reduzido: **210**
Fonte de Recurso: **1000**
14. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.
Elaborado em: 21 / 03 / 2024.

_____
Ari Osvaldo Soares de Faria
Secretário de Administração e Planejamento
Gestor de Contrato
Responsável pela emissão do Termo de Referência

_____
Júnior Colombar
Fiscal de Contratos

_____
Alison Rodrigo da Silva
Fiscal Substituto

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024, instaurado pelo Município de Guaraci-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, **não está impedida** de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Guaraci-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Aviso da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024, instaurada pelo Município de Guaraci-PR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso l, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024, da Administração Municipal de Guaraci/PR.

IV – A empresa....., CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____(nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Guaraci, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 006/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.
(local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezada Senhora,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA.**

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA ENDEREÇO: RUA PINHEIRO ESQUINA COM RUA PEROBA. ÁREA DE APLICAÇÃO: 126 M2	01	Und.		

• O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses,** contado de sua assinatura.
• Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, após a entrega do objeto.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto/serviço até sua entrega no local fixado neste Aviso.

- Dados Bancários:
1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000
2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000
3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxx/PR
4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0
Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Aviso.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs. Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos/serviços, envio de empenhos, notificações e afins.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:
NOME:
CPF:
RG:
ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
FONE:
E-MAIL:
COMUNICAÇÃO:
FONE GERAL:
E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:
FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:
E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:
OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item "COMUNICAÇÃO" no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará RENÚNCIA do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES,** também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licitacao@grandesrios.pr.gov.br.

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº 006/2024, instaurado pelo Município de Guaraci-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARACI E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE GUARACI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 75.845.537/0001-51, estabelecido na Rua Prefeito João de Giuli, nº 180, centro, Guaraci, Estado do Paraná, CEP: 86620-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SIDNEI DEZOTI**, C.I.R.G. nº. 3.226.936-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 364.696.029-91, residente e domiciliado nesta cidade de Guaraci-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):**CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/,** nos termos da Lei n.º 14.133/21 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Lei Municipal n° 1.761/23, Decreto Municipal 139/2023 e Decreto Municipal 140/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA, conforme quantidade, especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência** e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 000/2024, respectivamente, e que integram este instrumento, conforme abaixo:

1.1 – Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QNTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA. ENDEREÇO: RUA PINHEIRO ESQUINA COM RUA PEROBA. ÁREA DE APLICAÇÃO: 126 M2	01	Und.		

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2 - O Aviso de Dispensa Eletrônica;
1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS/SERVIÇOS

3.1. O objeto da presente licitação deverá ser entregue, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de Guaraci, localizada à Rua Prefeito João de Giuli, n º 180, Centro, após o recebimento da nota de empenho, em até 30 (trinta) dias úteis e deverá ser realizada durante o horário normal de expediente (das 08h00min às 17h00min), telefone disponível para agendamento de entrega (43) 3260-1133, com o Senhor **Junior Colombar.**

3.1.1. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal de Guaraci, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o novo prazo previsto para entrega.

3.1.2. A comprovação de que trata o Item anterior, deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro ou outro equivalente.

3.1.3. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de Guaraci na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

3.1.4. Em caso de negação da prorrogação o prazo de entrega e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso de entrega.

3.1.5. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do material.
3.2. O objeto da presente licitação será recebido no ato da entrega, na secretaria solicitante indicada na nota de empenho.
3.3. O recebimento, acompanhamento do objeto e Notas Fiscais, assim como a fiscalização, ficará a cargo da Comissão designada pela portaria nº 013/2024, representada neste ato por seu Presidente **Senhor Junior Colombar.**
3.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou CPF do servidor responsável pelo recebimento.
3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
3.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
3.5.2. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
3.5.3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.5.4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado.
3.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(s) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo circunstanciado, firmado pelo servidor responsável, nos termos do **Artigo 140, letra 'b', da Lei n º 14.133/2021**.
3.7. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

A partir da efetiva entrega, constatado DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, AVARIAS OU RISCOS, deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer ônus para a municipalidade.

§ 1º – O objeto deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade, especialmente, atender, estritamente as descrições mínimas constantes no Anexo I.

§ 2º – Os produtos/serviços deverão ser de procedência nacional e de excelente qualidade. Deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§ 3º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Aviso, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R$_____ (_____).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente**.** Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1. Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE promoverá o reajuste de preços mediante apostila, e aplicará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o dia 15 de fevereiro de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.
7.2. A repactuação de preços também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.
7.3. A revisão de preços registrados será realizada mediante solicitação do CONTRATADO ou do CONTRATANTE, a qualquer tempo durante a vigência do Contrato, com objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n° 14.133/2021.
7.3.1. O pedido realizado pelo CONTRATADO para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 15 (quinze) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.
7.3.2. A emissão da ordem de serviço ou nota de empenho não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.
7.3.3. A execução do objeto ou a extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.
7.4. No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o Gestor do Contrato enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o CONTRATADO promover a complementação da garantia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
7.5. As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor do Contrato e o Preposto do CONTRATADO, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo III do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar os serviços conforme especificações constantes do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas em sua proposta;
8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.3 A contratada será responsável por quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços ora contratados;
8.4 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;
8.5 A contratada deverá manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas por lei e exigidas neste Termo de Referência.
8.6 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.7 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
9.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
9.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.4 Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras, exceto em caso de comprovada necessidade de serviço, formalmente justificada pela autoridade do órgão para o qual o trabalho seja prestado e desde que observado o limite da legislação trabalhista;
9.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;
9.6 Efetuar as retenções tributárias de acordo com a legislação.
9.7 Os textos para publicação serão criados pela própria Secretaria demandante.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 - Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

11.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5 - A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

11.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

11.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

11.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

11.9 - O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público;

11.10 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

Recursos Orçamentários:

15.002.15.452.0015.2.072 – Manutenção do Departamento Serviços Urbanos
Cód. Reduzido: 210
Desdobramentos: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiro - Pessoal Jurídica
Fonte de Recuso – 1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Guaraci – PR, através do site: https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
17.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
17.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
17.4. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
17.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
17.6. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
17.7. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
17.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
17.9. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
17.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
17.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Leii nº 14.133/21.
17.12. Fica designado(a) o(a) servidor Junior Colombar, matrícula nº 11101, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.
17.13. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Alisson Rodrigo da Silva, matrícula nº 11400, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7o da Lei federal nº 14.133/21.
17.14. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor Ari Osvaldo Soares de Faria, matrícula nº 55224, para exercer a gestão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Aviso; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação/contratação direta e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2024.

Sidnei Dezoti XXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal Contratada
Contratante

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** N° 006/2024, instaurado por esse(a) _____ (órgão ou entidade licitante), que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, e/ou Arquiteto Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA/CAU sob n° _____.

b) disporemos de pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

c) disporemos dos equipamentos necessários à execução dos serviços.

Por se expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ___ de _____ de 2024.

(Nome e assinatura do responsável legal da proponente)

RG n º

ANEXO XVIII – RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADES DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

Descrever os equipamentos necessários para realização da obra.

ANEXO XI - ATESTADO DE VISITA

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2024

Objeto: (inserir o nome da obra, local, rua número, cidade e outros).

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA,** objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

_____, de ___ de _____ de 2024.

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(Nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

ANEXO XII - DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA;

Declaro que a empresa , inscrita no CNPJ nº_____, sediada no endereço ********** optou por **NÃO** realizar vistoria no local e instalações referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PAVER EM CALÇADA PARA A INSTALAÇÃO DE UM PONTO DE ÔNIBUS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACI – PR CONFORME PASTA TÉCNICA,** e, declara estar ciente que não poderá alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste processo licitatório.

(Local), ___ de _____ de 2024.

_____
(Nome e Assinatura do Técnico Responsável pela empresa)

(Número da Carteira de Identidade

(em papel timbrado da Empresa).

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:75E2F533

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02-C, DE 08 DE ABRIL DE 2024, DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02-A/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02-C, DE 08 DE ABRIL DE 2024.
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 02-A/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a **Homologação do Resultado Final**, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 02-A/2024, que segue abaixo relacionada:

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO PADRÃO	Jocelma Santos	100	1º
	Edevania Aparecida Modesto da Cruz	100	2º
	Guilherme Silva Martins	90	3º
	Dilvana Ritter	70	4º
	Emanoele Aparecida Zinke	30	5º
	Daize Geovana Moraes	20	6º
	Aline Ritterbusch	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Naiana Aparecida Boaretto dos Santos	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Cassieli de Souza	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Cecília Frota Salazar	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Cristina Lima dos Santos	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Jaynne Silva Oliveira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Juliana Sobis	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Márcia Richetti	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Margarete Haboski	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO VETERINÁRIO	Getulio Vargas Dornelles	65	1º
	Ivanice Valentina Topanotti	65	2º
	Fabiana Colla Vaz	20	3º
	Anathan Ritterbusch	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Roberto Lima de Oliveira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Alexandre Sandri Vieira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Dielson Nogueira Chaves	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Gabriel Tosatti	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FARMACÊUTICO	Gabriela Albino	60	1º
	Marina Bortolatto Caleffi	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SUPERVISOR DE EQUIPE DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Gisele Cristina da Silva	80	1º
	Dirlei Sauer Cardoso	75	2º
	Keli Ribeiro da Silva	40	3º
	Adriana de Fátima Maciel de Vargas	25	4º
	Kelly do Amaral Pizzi	10	5º
	Elise Leopoldino	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Bruna Bernardi Guimarães	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Mariza Cândido da Silva Queiros	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Roselei de Fátima Pilantil	70	1º
	Nilza Sieben da Silva	60	2º
	Tânia Aparecida dos Santos	40	3º
	Naiara Serpa da Silva Ribeiro	20	4º
	Lourdes Antunes da Silva Anchieta	10	5º
	Fabiana de Lima	10	6º
	Zuleide Cardoso Ribeiro	0	7º
	Camila Soares	0	8º
	Renata Lopes	0	9º
	Edevani Aparecida da Cruz	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Ana Paula Nascimento Custódio	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Andressa Alvina Costa	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Calorinda de Melo Rodrigues	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Cleia da Silva	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Cleiton Melo Correa	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Dineis Leria da Silva	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Édina Maria dos Santos	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Eledir Aparecida Costa	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Francieli de Lima	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Genoilson Sebastião de Paula	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Gilmar Antunes	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Jocelia Rodrigues da Silva	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Márcia de Oliveira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Marcos Leite	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

	Marina de Fátima Cadena Serpa	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Sandra Bettinger	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Vagner Antonio Custodio	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	Vilson Luiz Sieben	60	1º
	Edinando Hazt dos Santos	40	2º
	Cleberson Augusto Santos Maciel de Vargas	40	3º
	Adilson José de Souza Lopes	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Eleandro Bettinger	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE CAMINHÃO	Pedro Moraes	60	1º
	José Claudio de Vargas	40	2º
	Adriano do Nascimento Moreira	0	3º
	Cassio Luiz Gubert Fachin	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Cristiano Nogueira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Rafael Rodrigues	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MOTORISTA DE ÔNIBUS	Sebastião Antônio da Silva	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Kauane Hansen	75	1º
	Rafaela Madruga Ternus	60	2º
	Nathiéli Celso Alves	40	3º
	Bruna da Silva	30	4º
	Carolina Polese	20	5º
	Tamara Letícia Ribeiro	15	6º
	Priscila da Silva Antunes	15	7º
	João Marcos de Oliveira	10	8º
	Hadilson Arruda de Oliveira	5	9º
	Pamela Sauer	0	10º
	Vinicius Eleuterio Cordeiro Lima	0	11º
	Cassiano Acosta Pereira	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Keli Regina Loch	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Adriana Aparecida de Almeida	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Ana Heloísa dos Santos	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Claudia Regina Henchen Guimarães	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Edenise de Bairros	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Elessandra de Oliveira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Eliane Rodrigues da Silva	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Gabriela Fernanda de Vargas	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Jakeline Ribeiro de Mello	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Kauane Cristina da Cruz Secco	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Maria Trindade Silva de Oliveira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Marizete da Silva Vieira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Maryane Vitória Franco de Lara	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Suelen Pedrozo da Silva	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Tatiana de Lourdes Albino de Abreu	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Weverton Luiz Lamonato	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (FAGUNDES, LINHA VIEIRA, LINHA SANTA RITA, LINHA MADUREIRA, VACA BRANCA, TUPY)	Camila Moreira Ribeiro	60	1º
	Ramon Cardoso Noguchi	10	2º
	Gorete Angelica Peretti Meinerz	0	3º
	Andriele Martins de Oliveira	0	4º
	Jean Carlos Bostokoski Carneiro	0	5º
	Roseli Pinheiro da Silva	0	6º
	Luana de Oliveira da Silva	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Diego Sitko Fongari	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Valdecir Ferreira de Oliveira	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Valdineria Aparecida Ferreira de Oliveira Palhano	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VISITADORES SOCIAIS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (CIDADE E COMUNIDADES ARREDORES)	Francieli de Oliveira	100	1º
	Silvana Catarina de Vargas	90	2º
	Jessica Eleuterio da Silva	60	3º
	Geisi Kelli da Silva	10	4º
	Vera Lucia Batista	0	5º
	Gislene Márcia Rodrigues de Oliveira	0	6º
	Jhenniffer Amaral Brinkman	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Rosane da Silva do Nascimento	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Grazieli Fátima Zeni dos Santos	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Katiane de Oliveira Camargo	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Laura Natiely Oliveira Lucatelli	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Maria Rita Zago Lasta	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Rólida Pereira Silveira Pedroso	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR SOCIAL (PINHO FLECK E COMUNIDADES ARREDORES)	Viviane da Cruz Querino	60	1º
	Helieiny Maria de Morais Ramos	40	2º
	Edivania Prazdo dos Santos	0	3º
	Kelly Jhovana Farrapo	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ATENDE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Emanueli Cristiny Falkemback	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Karolaine Santos Bonafe	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Lucelia Frizon	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Valeria Beatriz dos Santos	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ivonete Alves Ozorio	85	1º
	Lucia Maria Zamarchi	85	2º
	Ione dos Santos	70	3º
	Carolinda da Silva Feltes	65	4º
	Luciana do Nascimento Guilhermino	40	5º
	Marinez Fornari	0	6º
	Cleide Inês Schmidt de Brito	0	7º
	Maira Catarina Lara	0	8º
	Thais Ansiliero	DESCLASSIFICADO	DESCLASSIFICADO
	Adriana Alves de Miranda	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Edison Diego de Moraes	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Rai de Souza Silva	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

CARGO/FUNÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO AGRÍCOLA	Kevin Cauan Silva Arruda	10	1º
	Amanda Santos da Cruz Souza	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Arthur Jean Fabiane	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Daniel Felipe Mioto	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU
	Igor Gabriel da Silva Zanin	NÃO COMPARECEU	NÃO COMPARECEU

Honório Serpa/PR, em 08 de abril de 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:235EDED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 14.133 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2024.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **E B P DE SOUZA ACESSÓRIOS LTDA.**
CNPJ: **46.740.7250001-17.**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº24/2024– Processo nº 05/2024 - Pregão nº 08/2024.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.950,50 (um mil novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **APP COMERCIAL ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA.**
CNPJ: **48.844.664/0001-63.**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 25/2024– Processo nº 05/2024 - Pregão nº 08/2024.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.816,00 (três mil e oitocentos e dezesseis reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **AR LIMP LTDA-ME**
CNPJ: **31.314.488/0001-55.**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 26/2024– Processo nº 05/2024 - Pregão nº 08/2024.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 10.380,00 (Dez mil trezentos e oitenta reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.**
CNPJ: **02.995.568/0001-15.**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 27/2024– Processo nº 05/2024 - Pregão nº 08/2024.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 31.963,95 (Trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **AUTO DA CANTAREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
CNPJ: **52.495.385/0001-09.**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 28/2024– Processo nº 05/2024 - Pregão nº 08/2024.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NAIZ & SILVA LTDA.**
CNPJ: **28.636.965.0001/94.**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 29/2024– Processo nº 05/2024 - Pregão nº 08/2024.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 3.373,35 (três mil e trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **NOVA MESA UTILIDADES LTDA.**
CNPJ: **53.385.500/0001-55.**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº30/2024– Processo nº 05/2024 - Pregão nº 08/2024.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 5.106,36 (cinco mil cento e seis reais e trinta e seis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA.**
CNPJ: **37.730.284/0001-81.**
ESPÉCIE: Ata de registro de preços nº 31/2024– Processo nº 05/2024 - Pregão nº 08/2024.
OBJETO: **Registro de Preços para Futuras e eventuais Aquisições de produtos de utensílios domésticos, para atender a demanda dos departamentos municipais de Honório Serpa - PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**
VALOR TOTAL: **R$ 2.386,42 (dois mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 1007 de 22 de dezembro de 2023.

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
48	06/001	04.122.0017.2.012	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
125	12/001	20.608.0003.2.026	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
171	14/001	10.301.0005.2.034	33.90.30.	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
187	14/002	10.301.0006.2.036	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
193	14/002	10.301.0006.2.100	33.90.30.	1495

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Atenção Básica

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
225	15/001	15.451.0004.2.053	33.90.30.	3000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
255	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
256	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1104

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
257	16/001	12.361.0021.2.057	33.90.30.	1107

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Salário Educação

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
298	16/005	27.812.0014.2.064	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
313	17/001	08.243.0023.2.066	33.90.30.	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2024

FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR
Luciano Dias – Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:A84D2F7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

Aviso de dispensa de licitação
O Município de Iporã, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	016/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	004/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de materiais gráficos incluindo panfletos, cartazes, banners, crachás e tapetes personalizados, com impressão colorida de alta qualidade e dimensões específicas
☑	**VALOR**	R$ 12.649,80
☑	**FONTE DE**	
	RECURSO	3.3.90.39.63.01.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE**	
	JULGAMENTO	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA**	
	DISPENSA	Até às 09h00m do dia 10/04/2024
☑	**RECEBIMENTO DE**	
	LANCES	Das 09h05m às 11h30m do dia 10/04/2024
☑	**LOCAL DE**	
	RECEBIMENTO DE	https://bll.org.br/
	LANCES	
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V.	**ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL**	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019	
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP(INTEIRO TEOR)	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/	

Iporã, 04 de abril de 2024

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
Secretaria de Assistência Social e Habitação

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:BFFD18F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 006/2024

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
(x)	**N° PROCESSO**	015/2024
(x)	**MODALIDADE**	pregão
(x)	**N° PROCEDIMENTO**	006/2024
(x)	**OBJETO**	Aquisição de veículo tipo passeio, novo, zero km
(x)	**VALOR**	R$ 88.000,00
(x)	**FONTE DE RECURSO**	4.4.90.52.52.00.00 IGD SUAS e IGD BF
(x)	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
(x)	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
(x)	**ADJUDICAÇÃO**	por item
(x)	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
(x)	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
(x)	**PROTOCOLO**	Até às 14h00m do dia 17/04/2024
(x)	**ABERTURA**	às 14h05m do dia 17/04/2024
(x)	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
(x)	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
(x)	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
DOU (DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)		https://www.in.gov.br/leiturajornal?secao=dou
Iporã, 04 de abril de 2024		
ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI		
Secretaria de Assistência Social e Habitação		

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:CE00FC55

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024

Aviso de dispensa de licitação		
O Município de Iporã, convida os interessados que manifestarem interesse em ofertar propostas adicionais para a seguinte dispensa de licitação em curso:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	017/2024
☑	**MODALIDADE**	dispensa por limite (art. 75, II)
☑	**N° PROCEDIMENTO**	005/2024
☑	**OBJETO**	Aquisição de móveis e acessórios para escritório.
☑	**VALOR**	R$ 15.495,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	4.4.90.52.42.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**INGRESSO NA DISPENSA**	Até às 14h00m do dia 10/04/2024
☑	**RECEBIMENTO DE LANCES**	Das 14h05m às 17h00m do dia 10/04/2024
☑	**LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	Licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 04 de abril de 2024		
ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI		
Secretaria de Assistência Social e Habitação		

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:D5E1155F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2024

Aviso de licitação		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	019/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	007/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de Pão Francês.
☑	**VALOR**	R$ 155.900,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.30.07.12.00
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**FORMA DE SELEÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**PROTOCOLO**	Até às 09h00m do dia 18/04/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h05m do dia 18/04/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame com cota e/ou item reservado à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		

☑	**EMAIL**	Licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/
Iporã, 05 de abril de 2024		
RENAN GUSTAVO BORGES		
Secretaria de administração pública, Segurança e Desenvolvimento como Órgão Gerenciador da ARP		

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:E567E605

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 39/2024

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Daniel Henrique de Andrade	Conselheiro Tutelar	Cornelio Procópio	09/04/2024	Participar da 24ª Formação continuada da ACOTNORP	R$ 72,50
Daniel Henrique de Andrade	Conselheiro Tutelar	Jacarezinho	10/04/2024	III Seminário regional de enfrentamento às violências contra a criança e adolescentes	R$ 72,50
Patricia Soares	Conselheira Tutelar	Cornelio Procópio	09/04/2024	Participar da 24ª Formação continuada da ACOTNORP	R$ 72,50
Patricia Soares	Conselheira Tutelar	Jacarezinho	10/04/2024	III Seminário regional de enfrentamento às violências contra a criança e adolescentes	R$ 72,50
Débora Aparecida Dias	Assistente Social	Cornelio Procópio	09/04/2024	Participar da 24ª Formação continuada da ACOTNORP	R$ 72,50
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	Conselheira Tutelar	Cornelio Procópio	09/04/2024	Participar da 24ª Formação continuada da ACOTNORP	R$ 72,50
Lizandra Maria Barbosa Bianconi	Conselheira Tutelar	Jacarezinho	10/04/2024	III Seminário regional de enfrentamento às violências contra a criança e adolescentes	R$ 72,50
Caroline Outuki	Psicóloga	Cornelio Procópio	09/04/2024	Participar da 24ª Formação continuada da ACOTNORP	R$ 72,50
Bárbara Caroline de Oliveira Romanini	Psicóloga	Cornelio Procópio	09/04/2024	Participar da 24ª Formação continuada da ACOTNORP	R$ 72,50
Bárbara Caroline de Oliveira Romanini	Psicóloga	Jacarezinho	10/04/2024	III Seminário regional de enfrentamento às violências contra a criança e adolescentes	R$ 72,50
Higor Aparecido Gonçalves	Chefe de Divisão de Esportes e Lazer	Marília – SP	06/04/2024	Acompanhar atletas para seletiva de acordo com a Lei Mun. 1967/2023	R$ 145,00
Valdir da Silva	Motorista	Assis – SP	08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19/04/2024	Transportes de universitários	R$ 600,00
Carlos de Carvalho Pereira	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18 e 19/04/2024	Transportes de universitários	R$ 600,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de abril de 2024.

CANCELAMENTO:

Fica cancelada a concessão da diária contida no extrato nº 036 de 2024 publicada em 03 de abril de 2024, Edição 2994, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Sara Gabriane dos Santos Trevisan	Professora / Diretora de Educação	Curitiba	08 a 11/04/2024	Participar do Seminário de Cooperação Pedagógica	R$ 1.225,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:0103CF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 36 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
19°	015	ANA LUIZA FRANÇA DE FARIA	AC	56,00
20°	016	INGRID ALINE CAMARGO	AC	56,00
21°	017	NAIANE DOS SANTOS	AC	56,00
22°	018	ANGELICA MARIA PINHEIRO DE LARA	AC	56,00
23°	019	MARIA MAZUR DE FREITAS	AC	56,00

ASSISTENTE SOCIAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
06°	006	JESSICA GOMES CASTRO	AC	62,50
07°	007	ANDRÉIA CORDEIRO DE LARA	AC	62,50
08°	008	ELI MATILDE RIBAS	AC	62,50

EDUCADOR SOCIAL

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
04°	004	UILIAN JORDANO DA SILVA	AC	55,00
05°	005	ANDRESSA KELER DE LIMA	AC	53,00
06°	006	THIAGO ELIAS GOMES DA SILVA	AC	53,00
07°	007	ANA PAULA FARIA DA SILVA	AC	53,00

RECEPCIONISTA

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
07°	005	JAMILY CRISTINA DE MATOS PEREIRA	AC	75,00

TECNICO DE ENFERMAGEM

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
05°	004	ARLINDA MARIA BONFIM DOS SANTOS	AC	67,50
06°	005	ANGÉLICA FRANÇA CRISTO STRESSER	AC	65,00
07°	006	BRUNO GONÇALVES DE SOUZA	AC	65,00

OPERADOR DE MAQUINAS III

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
01°	001	JOSIEL OLIVEIRA MACHADO	AC	162,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 05 de abril de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:7FDE08A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 003/2024

EDITAL Nº 003/2024

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024, PARA OS CARGOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO, MOTORISTA, ODONTÓLOGO E PROFESSOR.
ALLAN THALER DOMINGOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

I – *HOMOLOGAR,* após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para os cargos de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Motorista, Odontólogo e Professor.
II – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e deferidos para o Processo Seletivo Simplificado nº001/2024;

CARGO 01: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	981.67*.***-09
ANDREIA APARECIDA GARCIA	006.27*.***-70
CAMILE APARECIDA SCOTTA	121.55*.***-17
DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	091.24*.***-97
ELIANE FREIRE DE GOUVEA	069.50*.***-92

GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS	227.18*.***-10
IVONE CORDEIRO MODESTO	087.86*.***-30
JADER ROGERIO LIMA	035.55*.***-44
JOELMA SOARES ALVES	037.94*.***-04
JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	041.96*.***-75
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	401.00*.***-65
MARCILENE LOURENCO PARDIN	005.51*.***-07
MARCIO TRAVAGIM	749.96*.***-34
MARIA ANGELICA ALVES BORBA	086.36*.***-46
MARIA CAROLINE DOS SANTOS	100.74*.***-60
RAI DE SOUZA SILVA	044.02*.***-04
SIDNEIDE NUNES LIMA	044.57*.***-01

CARGO 02: ENFERMEIRO – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	846.953.***-15
DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	109.746.***-31
DEBORAH FERNANDES GOMES	077.861.***-27
GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	089.114.***-46
GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	722.794.***-53
ISABEL CRISTINA DA SILVA	038.915.***-79
KATHIANE SILMARA MULER OLIVEIRA	402.288.***-90
KAYLAINE HELENA VIERA	093.784.***-05
LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	218.283.***-65
LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	256.092.***-43
MAIARA GABRIELI MACHADO MENEGHELLO	085.781.***-12
VALERIA CRISTIANI PEREIRA	036.790.***-88
VIVIANE LORENÇONI	054.833.***-32

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ADRIANO VENANCIO DOS SANTOS	031.296.***-36
BRUNO SOUZA ZAMPOLO	076.476.***-50
FABIO JULIANO HONORIO DE OLIVEIRA	054.815.***-47
GUILHERME AUGUSTO DOMINGUES	365.136.***-95
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	401.005.***-65
LEONIDIO ROGERIO DOS SANTOS	017.201.***-26
MATEUS DA SILVA COSTA	329.784.***-60
MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	327.234.***-50
SIDNEI LEANDRO DA SILVA	064.423.***-52
UELITON PEREIRA	065.339.***-22

CARGO 04: ODONTÓLOGO – 20 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	284.716.***-50
AMANDA CASTANHEIRO DE SANTI FERREIRA	061.438.***-07
GABRIELA VIANA PARRA	083.202.***-71
GIOVANA VIEIRA MAJOR	108.870.***-38
HEMILLY REBEKA MACHADO RAMOS	123.730.***-31
LARA PEREIRA BOIM	103.286.***-01
SANDRO BLASER GOUVEIA	078.807.***-93

CARGO 05: PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	DOCUMENTO
ALINE JORDAM DIAS	095.839.***-97
AMANDA DO CARMO PRADO	439.748.***-16
BEATRIZ DE SOUZA SILVA	066.521.***-85
BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	135.258.***-78
CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	105.069.***-85
CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	034.547.***-33
DANIELA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	008.169.***-09
DANIELLE SOLOVIOFF	108.321.***-09
DANIELY REGINY DA SILVA	053.329.***-39
DARIENY PEREIRA SANCHES DIAS	115.715.***-26
EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	109.985.***-40
ELENI FERREIRA CRUZ	077.517.***-17
ELOISA ANGELA GOMES DA SILVA	124.293.***-48
ELVIRA APARECIDA NAVARRO FERNANDES ROCHA	309.164.***-34
ELVIRA APARECIDA NAVARRO FERNANDES ROCHA	309.164.***-34
GISLAINE DA SILVA GOMES	088.727.***-13
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	111.370.***-31
JOABER PRISLEY SANTOS AS SILVA	128.551.***-70
JULIANA APARECIDA DA SILVA SAVIERI	091.248.***-06
JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	048.095.***-82
KARINE PADILHA PASSOS	414.982.***-38
KELLEN OLIVEIRA ANGELO	110.069.***-90
LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	021.375,***-70
LORRAINE DA SILVA GUERRA	066.617.***-78
LOSLENE PEREIRA SANCHES DIAS	115.715.***-10
LUZIA MARTA DA SILVA	080.970.***-09
MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	097.451.***-62
MARIA EDUARDA DA SILVA DIONISIO	097.665.***-08
MARIA GABRIELA BELMIRO CLAUDINO DA SILVA	120.977,***-21
MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA CUSTODIA	778.549.***-04
MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	086.870.***-09
MONICA BONO DA SILVA	058.380.***-63

NAIARA RODRIGUES ALONSO	008.066.***-64
NATHALIA PEREIRA TIETZ	113.167.***-69
RENATA BARROS DE LIMA	104.541.***-40
ROBERTA BONO MARTINS	040.876.***-70
ROSANGELA JOSE FERREIRA	071.963.***-02
RUDNEIA FIRMINO LEITE	078.019.***-27
SAMIRA LIMA DE CAMARGO	064.321.***-46
SILVANI DA SILVA	024.903.***-04
SIRLEI MOREIRA DOS SANTOS	034.360.***-37
TAIS AZEVEDO DA SILVA	090.833.***-50
YASMIN VITORIA CRAICI PEREIRA	135.960.***-81

III – DIVULGAR o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº001/2024, conforme quadros abaixo:

CARGO 01: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
JADER ROGERIO LIMA	035.551.***-44	40,5	2,0	42,5	1º
MARCILENE LOURENCO PARDIN	005.513.***-07	33,0	2,0	35,0	2º
SIDNEIDE NUNES LIMA	044.576.***-01	18,0	2,0	20,0	3º
ELIANE FREIRE DE GOUVEA	069.501.***-92	15,0	2,0	17,0	4º
GISELE APARECIDA RUBIO DOS REIS	227.180.***-10	12,0	2,0	14,0	5º
DANIELE RIBEIRO ALMEIDA	091.242.***-97	6,0	2,0	8,0	6º
JULIANA DIAS CARNEIRO DA SILVA	041.964.***-75	3,0	2,0	5,0	7º
CAMILE APARECIDA SCOTTA	121.555.***-17	3,0	2,0	5,0	8º
MARIA ANGELICA ALVES BORBA	086.362.***-46	3,0	1,0	4,0	9º
MARCIO TRAVAGIM	749.960.***-34	0,0	2,0	2,0	10º
RAI DE SOUZA SILVA	044.020.***-04	0,0	2,0	2,0	11º
IVONE CORDEIRO MODESTO	087.865.***-30	0,0	2,0	2,0	12º
MARIA CAROLINE DOS SANTOS	100.745.***-60	0,0	2,0	2,0	13º
ANDREIA APARECIDA GARCIA	006.277.***-70	0,0	1,0	1,0	14º
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	401.005.***-65	0,0	1,0	1,0	15º
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	981.678.***-09	0,0	0,0	0,0	16º
JOELMA SOARES ALVES	037.945.***-04	0,0	0,0	0,0	17º
ROSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	082.518.***-05	0,0	0,0	0,0	18º

CARGO 02: ENFERMEIRO – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	846.953.***-15	57,00	2,0	59,0	1º
VALERIA CRISTIANI PEREIRA	036.790.***-88	48,0	0,0	48,0	2º
ISABEL CRISTINA DA SILVA	038.915.***-79	39,00	8,0	47,0	3º
VIVIANE LORENÇONI	054.833.***-32	39,0	5,0	44,0	4º
DEBORAH FERNANDES GOMES	077.861.***-27	30,0	3,0	33,0	5º
GUIOMAR RODRIGUES DE SOUZA	722.794.***-53	26,0	1,0	27,0	6º
LUIZA PAULA DE OLIVEIRA	256.092.***-43	12,0	14,0	26,0	7º
MAIARA GABRIELI MACHADO MENEGHELLO	085.781.***-12	5,0	15,0	20,0	8º
LUCIE FERREIRA DA SILVA SANTOS	218.283.***-65	9,0	2,0	11,0	9º
GRAZIELI GONÇALVES DOS SANTOS	089.114.***-46	4,5	5,0	9,5	10º
DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	109.746.***-31	0,0	3,0	3,0	11º
KATHIANE SILMARA MULER OLIVEIRA	402.288.***-90	1,5	1,0	2,5	12º
KAYLAINE HELENA VIERA	093.784.***-05	0,0	0,0	0,0	13º

CARGO 03: MOTORISTA – 40 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO VENANCIO DOS SANTOS	031.296.***-36	51,0	0,0	51,0	1º
LEONIDIO ROGERIO DOS SANTOS	017.201.***-26	21,0	0,0	21,0	2º
MIQUEIAS CAVALCANTE DE ARAUJO	327.234.***-50	9,0	0,0	9,0	3º
FABIO JULIANO HONORIO DE OLIVEIRA	054.815.***-47	6,0	1,0	7,0	4º
LEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	401.005.***-65	3,0	2,0	5,0	5º
SIDNEI LEANDRO DA SILVA	064.423.***-52	0,0	0,0	0,0	6º
UELITON PEREIRA	065.339.***-22	0,0	0,0	0,0	7º
GUILHERME AUGUSTO DOMINGUES	365.136.***-95	0,0	0,0	0,0	8º
BRUNO SOUZA ZAMPOLO	076.476.***-50	0,0	0,0	0,0	9º
MATEUS DA SILVA COSTA	329.784.***-60	0,0	0,0	0,0	10º

CARGO 04: ODONTÓLOGO – 20 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
LARA PEREIRA BOIM	103.286.***-01	21,0	8,0	29,0	1º
ALINE DA SILVA REIS DE SOUZA	284.716.***-50	9,0	5,0	14,0	2º
SANDRO BLASER GOUVEIA	078.807.***-93	6,0	5,0	11,0	3º
GIOVANA VIEIRA MAJOR	108.870.***-38	6,0	4,0	10,0	4º
GABRIELA VIANA PARRA	083.202.***-71	0,0	2,0	2,0	5º
AMANDA CASTANHEIRO DE SANTI FERREIRA	061.438.***-07	0,0	0,0	0,0	6º
HEMILLY REBEKA MACHADO RAMOS	123.730.***-31	0,0	0,0	0,0	7º

CARGO 05: PROFESSOR – 20 HORAS

NOME	CPF	TEMPO DE DE SERVIÇO	FORMAÇÃO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELVIRA APARECIDA NAVARRO FERNANDES ROCHA	309.164.***-34	90,0	9,0	99,0	1º
KARINE PADILHA PASSOS	414.982.***-38	21,0	5,0	26,0	2º
MONICA BONO DA SILVA	058.380.***-63	6,0	11,0	17,0	3º
CELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	034.547.***-33	6,0	9,0	15,0	4º
LEANDRA DE PAULA RODRIGUES DOS SANTOS	021.375.***-70	3,0	11,0	14,0	5º

DANIELA MACHADO RIBEIRO DE SOUZA	008.169.***-09	3,0	11,0	14,0	6º
RUDNEIA FIRMINO LEITE	078.019.***-27	3,0	9,0	12,0	7º
LUZIA MARTA DA SILVA	080.970.***-09	0,0	11,0	11,0	8º
ALINE JORDAM DIAS	095.839.***-97	5,0	6,0	11,0	9º
NAIARA RODRIGUES ALONSO	008.066.***-64	6,0	5,0	11,0	10º
MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA CUSTODIA	778.549.***-04	0,0	9,0	9,0	11º
SILVANI DA SILVA	024.903.***-04	0,0	9,0	9,0	12º
DANIELY REGINY DA SILVA	053.329.***-39	0,0	9,0	9,0	13º
GISLAINE DA SILVA GOMES	088.727.***-13	0,0	9,0	9,0	14º
SIRLEI MOREIRA DOS SANTOS	034.360.***-37	3,0	6,0	9,0	15º
MARIA APARECIDA RAMOS SOARES	097.451.***-62	3,0	6,0	9,0	16º
LOSLENE PEREIRA SANCHES DIAS	115.715.***-10	9,0	0,0	9,0	17º
ROBERTA BONO MARTINS	040.876.***-70	0,0	8,0	8,0	18º
JULIANA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	048.095.***-82	0,0	8,0	8,0	19º
ROSANGELA JOSE FERREIRA	071.963.***-02	0,0	8,0	8,0	20º
MARIELLY VIANA DO NASCIMENTO	086.870.***-09	0,0	8,0	8,0	21º
AMANDA DO CARMO PRADO	439.748.***-16	0,0	8,0	8,0	22º
LORRAINE DA SILVA GUERRA	066.617.***-78	3,0	5,0	8,0	23º
JAQUELINE FERREIRA DA SILVA	111.370.***-31	3,0	5,0	8,0	24º
TAIS AZEVEDO DA SILVA	090.833.***-50	0,0	6,0	6,0	25º
KELLEN OLIVEIRA ANGELO	110.069.***-90	0,0	5,0	5,0	26º
MARIA EDUARDA DA SILVA DIONISIO	097.665.***-08	0,0	5,0	5,0	27º
SAMIRA LIMA DE CAMARGO	064.321.***-46	3,0	2,0	5,0	28º
JULIANA APARECIDA DA SILVA SAVIERI	091.248.***-06	3,0	2,0	5,0	29º
ELENI FERREIRA CRUZ	077.517.***-17	1,5	2,0	3,5	30º
CARLA DAYANE DA SILVA BALICO	105.069.***-85	0,0	2,0	2,0	31º
BEATRIZ DOS SANTOS ALVES	135.258.***-78	0,0	2,0	2,0	32º
BEATRIZ DE SOUZA SILVA	066.521.***-85	0,0	0,0	0,0	33º
DANIELLE SOLOVIOFF	108.321.***-09	0,0	0,0	0,0	34º
EDUARDA APARECIDA GOMES DA SILVA	109.985.***-40	0,0	0,0	0,0	35º
JOABER PRISLEY SANTOS AS SILVA	128.551.***-70	0,0	0,0	0,0	36º
RENATA BARROS DE LIMA	104.541.***-40	0,0	0,0	0,0	37º
NATHALIA PEREIRA TIETZ	113.167.***-69	0,0	0,0	0,0	38º
ELOISA ANGELA GOMES DA SILVA	124.293.***-48	0,0	0,0	0,0	39º
YASMIN VITORIA CRAICI PEREIRA	135.960.***-81	0,0	0,0	0,0	40º
DARIENY PEREIRA SANCHES DIAS	115.715.***-26	0,0	0,0	0,0	41º
MARIA GABRIELA BELMIRO CLAUDINO DA SILVA	120.977,***-21	0,0	0,0	0,0	42º

O critério de desempate foi aplicado de acordo com o item 7 do Edital 01/2024.

IV – *PUBLICAR* a relação dos candidatos inscritos e **INDEFERIDOS** para o Processo Seletivo Simplificado nº001/2024;

NOME DOS CANDIDATOS INDEFERIDOS	MOTIVO
FABIANI MINUCI LEITE SOUZA	Faltou envio da ficha de inscrição
ANA LIZ AJALA DA SILVA	Sem documentos anexo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itaúna do Sul/PR, 05 de ABRIL de 2024.

ALLAN THALER DOMINGOS
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DBE4F940

ADMINISTRAÇÃO RH
RELAÇÃO DOS PROFESSORES APTOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES E ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 1485/2023 E COM O EDITAL N° 001/2024

Relação dos Professores APTOS a participarem do Processo de Consulta Pública de Seleção de Gestores Escolares e acordo com a Lei Municipal n° 1485/2023 e com o Edital n° 001/2024

CONCLUSÃO DAS ATIVIDADES AVALIATIVAS – CURSO PARA PREPARAÇÃO DE GESTORES ESCOLARES 2023								
Trabalhos – Curso de Gestores Escolares 2023	**Antonio Carlos do Amaral Martins**	**Anaclaudia F. S. Garcia**	**Elaine Cristina M. Raimundo**	**Magda P. B. Martins**	**Monica Barrientos S. Soares**	**Nágila H.Moreira**	**Valéria Graciane C. da Silva**	**Rosangela Weiss**
Atividade Avaliativa I – **03/10**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**
Atividade Avaliativa I – **05/10**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**
Atividade Avaliativa I – **19/10**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	----------	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	----------
Atividade Avaliativa I – **24/10**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	----------	**CONCLUINTE**
Atividade Avaliativa I – **31/10**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**
Atividade Avaliativa I – **09/11**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	----------	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	----------
Atividade Avaliativa I – **21/11**	----------	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**
Atividade Avaliativa I – **28/11**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**
Atividade Avaliativa I – **30/11**	----------	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	----------	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**	**CONCLUINTE**

Antonio Carlos do Amaral Martins	**APTO COM 80% DE FREQUENCIA**
Anaclaudia F. S. Garcia	**APTA COM 100% DE FREQUENCIA**
Elaine Cristina M. Raimundo	**APTA COM 100% DE FREQUENCIA**
Magda P. B. Martins Magda	**APTA COM 80% DE FREQUENCIA**
Mônica Barrientos S. Soares	**APTA COM 90% DE FREQUENCIA**
Nágila H. Moreira	**APTA COM 100% DE FREQUENCIA**
Valéria Graciane C. da Silva	**APTA COM 90% DE FREQUENCIA**
Rosangela Weiss	**APTA COM 80% DE FREQUENCIA**

VALDIRENE LUCAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo

Itaúna do Sul, aos onze dias do mês de março de 2024

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4DFF9678

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 012/2024-PMI

CONTRATO Nº. 037/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CLEOMAR NUNES DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 39.819.708/0001-04.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviço de Engenharia para Elaboração de Readequação ao Projeto Arquitetônico e Estrutural já existente do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros com duas etapas para execução, Atualização da Planilha Orçamentária e Memorial descritivo, Elaboração de Projeto de Drenagem de Água Pluvial contemplando o projeto de alvenaria/estrutural de 3 emissários e dissipadores, Elaboração de projeto de alvenaria/estrutural da Ponte sobre o córrego Ivatuba e Relatório Técnico de todos os serviços**.
FISCAL DESIGNADO: **Loana de Fátima Alves lotada na Secretária de Meio Ambiente e Turismo.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação	R$ Unitário	R$ Total
1.1	1	Serviço	Análise, readequação e atualização do projeto arquitetônico (em Revit e Autocad/dwg) e projeto estrutural do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros, realizando a divisão do projeto em duas etapas (que será definido em conjunto com a administração) para execução da obra com Memorial Descritivo.	7.000,00	7.000,00
1.2	1	Serviço	Atualização de planilha orçamentária completa (SINAPI e todas as outras necessárias para formalização da planilha) para execução das obras do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros em duas etapas de execução (que será definido em conjunto com a administração).	1.000,00	1.000,00
1.3	1	Serviço	Elaboração de projeto (Autocad/dwg) de drenagem de águas pluviais urbanas da área localizada no entorno do Parque Urbano Municipal dos Pioneiros, contemplando o projeto de alvenaria/estrutural de 3 emissários e dissipadores de água a serem readequados, incluindo o projeto topográfico, planialtimétrico e qualquer outro necessário para execução da obra com Memorial Descritivo.	9.000,00	9.000,00
1.4	1	Serviço	Elaboração de projeto (Autocad/dwg) de alvenaria/estrutural completo incluindo reparo da manta asfáltica danificada, projeto de dimensionamento e readequação da ponte sobre o córrego Ivatuba no caminho para o cemitério com Memorial Descritivo da obra.	6.500,00	6.500,00
1.5	1	Serviço	Relatório Técnico de todos os serviços.	Sem custo ao município	
TOTAL:					**23.500,00**

VALOR: **R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **04 de abril de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **04 de outubro de 2024.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 04 de abril de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98BC6E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIARIAS Nº 87/2024

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 87/2024 – De 28/03 á 03/04/2024.
Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
Edeval Bueno	Motorista	Londrina,Curitiba,Santo Antônio da platina,Londrina	28/03/2024, 01/04/2024 02/04/2024, 03/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para realizar Consultas e Exames*	*R$ 280,00*
Elzio dos Santos Leite	Motorista	Ourinhos	03/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para realizar Consultas*	*R$ 60,00*
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Jacarezinho, Santa Mariana	02/04/2024, 03/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para realizar Consultas*	*R$ 90,00*
João Prestes Pereira da Silva	Motorista	Jacarezinho, Santo Antônio da Platina,Arapongas,São Jerônimo	28/03/2024, 30/03/2024 01/04/2024, 02/04/2024, 03/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para realizar Consultas e Exames*	*R$ 340,00*
Jacqueson Cleiton S. Rebequi	Motorista	Jacarezinho	01/04/2024, 03/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para realizar Consultas e Exames*	*R$ 120,00*
Irineu Jesus Marsola	Motorista	Jacarezinho,São Jerônimo,Curitiba,Santo Antônio da platina	28/03/2024, 01/04/2024 02/04/2024, 03/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para realizar Consultas e Exames*	*R$ 310,00*
Fábio Fogaça	Motorista	Curitiba, Jacarezinho	28/03/2024, 01/04/2024	*Transporte de pacientes da saúde para realizar Consultas*	*R$ 160,00*

Edifício do Município de Jundiaí do Sul-PR, 03 de abril de 2024.

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:E4EDC3A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27674, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, incisos VI, XI e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, que lhe são conferidas, combinado com o artigo o art.45 e seguintes, da Lei nº 1773, de 31.03.2004,

Considerando os Processos Digitais: 8555/2024, 8580/2024, 8584/2024 e 8554/2024, tramitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterado o quadro do Anexo I do Decreto nº 22916, de 21.09.2017, passando a viger com a seguinte redação:

NÚMERO DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR R$
01	Diretor Técnico Geral	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica da Câmara de Medicamentos	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Agropecuária e Meio Ambiente	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Políticas de Assistência Social e Coordenadoria da Mulher	FG- 01-A	3.500,00
01	Diretor Técnico Geral de Planejamento da Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Geral de Saúde	FG- 01-A	3.500,00
01	Direção Técnica Veterinária	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica Odontológica	FG-01-B	3.000,00
01	Auditor Municipal dos Procedimentos Ambulatoriais do SUS do Município da Lapa	FG-01-B	3.000,00
01	Direção Técnica de Enfermagem da UPA e SAMU	FG-01-B	3.000,00
01	Assessor Especial do Gabinete da Procuradoria Geral	FG-01-D	3.200,00
01	Assessoria Administrativa e Controle Financeiro	FG-01-E	2.200,00
01	Assessoria Técnica Legislativa e de Publicação de Atos Oficiais	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Projetos Arquitetônicos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria de Tesouraria	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenação Administrativa da Defesa Civil	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica da Folha de Pagamento e Admissão de Pessoal	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria de Gestão de Frotas	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica de Audiologia	FG-01-F	1.500,00
01	Assessoria Técnica de Projetos Fonoaudiólogos	FG-01-F	1.500,00
01	Coordenadoria Geral de Serviços e Patrimônio	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa do Desenvolvimento Turístico	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria da Agência do Trabalhador e Banco Social	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Administrativa e Financeira	FG-01	2.000,00
01	Assessoria Especial de Licitações e Contratos	FG-01	2.000,00
01	Assessor de Gabinete I	FG-01-C	2.500,00
01	Assessor de Gabinete II	FG-01-C	2.500,00
01	Assessor de Gabinete III	FG-01-C	2.500,00
01	Assessor de Gabinete IV	FG-01	2.000,00
01	Assessor de Gabinete V	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria de Gerenciamento de recursos humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Especial e Tempo Integral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria de Alimentação Escolar	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria de Compras e Licitações	FG-01	2.000,00
01	Coordenador da Unidade de Controle Interno	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Lançamentos Tributários	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Geral de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	FG-01	2.000,00
01	Coordenador Executivo do PROCON	FG-01	2.000,00
06	Diretor Geral	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria do INCRA/ITR	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Contábil	FG-01	2.000,00
01	Coordenação Financeira Contábil	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Compras	FG-01	2.000,00

01	Direção do Departamento de Recursos Humanos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação dos Serviços de Atendimentos Terapêuticos	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Saúde Mental	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Operacional de Estradas Rurais	FG-01	2.000,00
01	Coordenadoria Geral da Folha de Pagamento	FG-01	2.000,00
01	Coordenação de Atenção Primária	FG-01	2.000,00
01	Coordenador de Tecnologia, Patrimônio e Administração	FG-01	2.000,00
118	Chefe de Divisão	FG-02	1.000,00
143	Chefe de Seção	FG-03	500,00
01	Assessor Contábil da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
01	Assessor Jurídico da Unidade de Controle Interno	FG-03	500,00
21	Chefe de Setor	FG-04	350,00
04	Chefe de Serviço	FG-05	250,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Ficam revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Abril de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do Município da Lapa, na forma do Decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:774A2EE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº048/2024-PML

RESCISÃO DO CONTRATO DE Nº.048/2024-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E RAFAELA GOMES OLIMPIO

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº389.032.969-15 e a **RAFAELA GOMES OLIMPIO**, brasileira, portadora do RG nº 15.006.937-8 SSP/PR e, inscrita no CPF nº 133.344.089-81, residente e domiciliada na Avenida Governador Munhoz da Rocha, nº 2013, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, doravante denominado CREDENCIADO, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº048/2024 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de servente (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.339,64	267,88	01	40 horas	06	1.607,52	9.645,12

Considerando requerimento solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não tem interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual essa municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e o contratado, está rescindido o Contrato nº048/2024-PML, firmado em 11/03/2024, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 03 de abril de 2.024.

CREDENCIANTE: JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAELA GOMES OLIMPIO
Credenciado:

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4348D8AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2023 - PML

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 011/2023-PML

OBJETO. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de serventes (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, após análise e parecer favorável da Unidade de Controle Interno do Município e no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o processo de credenciamento em favor das pessoas físicas a seguir:

· **ANITA VITÓRIA DE ASSIS SANTOS** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.024.298.559-92**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **CRISTIANE FARDIN ROSENA DA COSTA** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.999.968.391-68**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **KASSIELI BATISTA CRUSCO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.076.863.859-30**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **JUSSARA NERES DE OLIVEIRA FERNANDES** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.071.312.969-70**,** devidamente credenciada ao item 01.
· **LETICIA NASCIMENTO RAMALHO** - devidamente inscrita no CPF/MF sob nº.129.209.889-99**,** devidamente credenciada ao item 01.

ITEM	CARGO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS- SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Servente	1.320,00	264,00	06	40 horas	06	9.504,00	57.024,00

Loanda, 05 de abril de 2.024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D3C5DCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 051/2024

DECRETO Nº 051/2024

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 051/2024

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966070	EBER PECINI MEI	ADVOGADO	GOP	XXIX-13	28	4	2011
966056	TIAGO FOGAÇA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-13	4	4	2011
949431	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-21	29	4	2003
949191	FLAVIA DA CRUZ SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-21	29	4	2003
950011	IRENICE JOSE GARCIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-21	29	4	2003
950281	JOSE ALDO INO JUNIOR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-21	29	4	2003
949351	LILIAN DA SILVA QUINTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-21	29	4	2003
949781	MARIA JOSE PEGORARO DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-21	29	4	2003
965201	MARIA LUIZA MARQUES PADILHA VALERIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-19	1	4	2005
954002	PATRICIA BONFIM ARMINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-21	29	4	2003
948381	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-21	28	4	2003
948201	ANA MARIA DE OLIVEIRA WANDERLEI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-16	28	4	2003
947731	CLAUDINEIA DA SILVA FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-19	28	4	2003
966218	PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-12	9	4	2012
965835	EDUARDO GOMES GARBELINI	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-16	14	4	2008
966304	DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-11	1	4	2013
956481	MARLENE AUGUSTO PEREIRA	FARMACEUTICO	GOP	XXIII-22	5	4	2002
59831	OLACIR DE SOUZA RIBEIRO	FISCAL TRIBUTOS (BARREIRA)A	GOA	V-28	15	4	1996
966065	SANDRO SOBRAL DOS SANTOS	GARI	GOSG	I-13	15	4	2011
965832	NILSON LEANDRO DO COUTO	MOTORISTA	GOSG1	VIII-16	10	4	2008
956641	AMARILDO DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-20	5	4	2002
956721	OSMAIR BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULANCIA	GOSGT	VIII-20	5	4	2002
965837	ARISTIDES RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-16	18	4	2008
91991	CHRISTIAN COLA DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-21	5	4	2002
39131	HELIO RODRIGUES	OPERARIO	GOSG	I-20	29	4	2003
966216	ELIANE BUZULINI DE LIRA	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/CRAS	GOP	VIII-12	2	4	2012
966072	CICERA SIMONE CORDEIRO DE ARAUJO LOPES	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-13	28	4	2011
966562	MARCELO MELLA MARINHO	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-08	4	4	2016
966582	CLAUDIA MARIA TOMÉ BEZERRA	SERVENTE	GOSG1	I-08	18	4	2016
965121	JUCELIA INACIO NEGRIZOLI	SERVENTE	GOSG1	I-19	18	4	2005
966058	LEONILDA DA CONCEICAO PALMA	SERVENTE	GOSG1	I-13	5	4	2011
965834	LUCIENE BEZERRA CAMPOS BLUMATTE	SERVENTE	GOSG1	I-16	14	4	2008
966683	MARISA FERREIRA DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-06	2	4	2018
965041	TERESINHA ROSA DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-19	18	4	2005
966060	GISELE REBELLO DIAS	SERVICOS GERAIS SAÚDE	GOSG	I-13	7	4	2011
965840	ROBERTO MATOS DE PAULA	TESOUREIRO AUXILIAR	GOA	IX-16	10	4	2008
92532	ANTONINO SENISE	VIGIA	GOSG	I-22	5	4	2002
82901	DIONISIO ALVES SERRANO	VIGIA	GOSG	I-24	7	4	2000
28281	EDEMILSON DA SILVA	VIGIA	GOSG	I-28	28	4	1996
50962	OSNIDIO APARECIDO DONATO DE OLIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-12	29	4	2003

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2024, por se afastar do cargo em licença sem vencimento. De acordo com o inciso IV,
do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
114521	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	MEDICO PLANTONISTA	GOP	VII-13 VIII-13	VII-13 VIII-13	25	4	2007

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2024, em virtude afastamento por mandato eletivo. De acordo com o inciso VI, do artigo
30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPOS OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
964232	ANTONIO FRANCISCO GIL	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-15	XXXVI-15	15	4	2005

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2023, em virtude afastamento haver se encontrado por ais de 180 dias em auxilio doença.
De acordo com o inciso VI, do artigo 30 da LC nº002/2013.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPOS OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
115761	MAURITI ARMANDO CORRADI	MOTORISTA	GOSG1	VIII-14	XXXVI-14	17	4	2007
966055	FLAVIO ZANGARI	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I- 12 II-12	I-12 II-12	4	4	2011

Servidor abaixo relacionado não terá progressão horizontal no mês de ABRIL/ 2024, em virtude de possuir mais de 05 faltas injustificadas. De acordo com o inciso III,
do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPOS OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
82811	ISAIAS DE PAULA LOPES	VIGIA	GOSG	I-22	I-22	7	4	2000

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5BA9AFEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 12 LEI 4320-64

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
12/2023				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	34.229.312,85	34.229.312,85	32.237.288,17	- 1.992.024,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.908.310,00	3.908.310,00	3.097.608,26	- 810.701,74
Impostos	3.532.940,00	3.532.940,00	2.726.121,16	- 806.818,84
Taxas	375.370,00	375.370,00	371.487,10	- 3.882,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	495.126,00	495.126,00	458.580,29	- 36.545,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	495.126,00	495.126,00	458.580,29	- 36.545,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.911.007,64	1.911.007,64	339.384,45	- 1.571.623,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	252,00	252,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.911.007,64	1.911.007,64	339.132,45	- 1.571.875,19
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	180.200,00	180.200,00	18.226,62	- 161.973,38
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.590.117,00	27.590.117,00	28.307.042,69	716.925,69
Transferências da União e de suas Entidades	16.743.667,00	16.743.667,00	17.690.250,78	946.583,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.396.450,00	7.396.450,00	7.277.911,90	- 118.538,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.450.000,00	3.450.000,00	3.338.880,01	- 111.119,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	144.552,21	144.552,21	16.445,86	- 128.106,35
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 28/03/2024 22:18 | Relatório emitido em: 01/04/2024 08:51				
RECEITAS DE CAPITAL	238.856,00	238.856,00	4.089.562,77	3.850.706,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	259.051,00	259.051,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	259.051,00	259.051,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	238.856,00	238.856,00	3.830.511,77	3.591.655,77
Transferências da União e de suas Entidades	238.856,00	238.856,00	2.934.781,62	2.695.925,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	895.730,15	895.730,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	34.468.168,85	34.468.168,85	36.326.850,94	1.858.682,09
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	34.468.168,85	34.468.168,85	36.326.850,94	1.858.682,09
DÉFICIT (IV)	0,00	7.343.005,45	0,00	- 7.343.005,45
TOTAL (V) = (III + IV)	34.468.168,85	41.811.174,30	36.326.850,94	- 5.484.323,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	2.436.508,42	2.436.508,42	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	2.436.508,42	2.436.508,42	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 28/03/2024 22:18 | Relatório emitido em: 01/04/2024 08:51				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESA EMPENHADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO

	(d)	ATUALIZADA (e)	(f)	LIQUIDADAS (g)	(h)	(i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.366.556,00	33.944.023,70	29.500.588,21	29.453.091,54	29.374.380,24	4.443.435,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.133.415,50	16.975.916,13	15.905.326,44	15.905.326,44	15.864.496,20	1.070.589,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	65.000,00	34.097,01	34.097,01	34.097,01	30.902,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.163.140,50	16.903.107,57	13.561.164,76	13.513.668,09	13.475.787,03	3.341.942,81
DESPESAS DE CAPITAL	1.244.852,00	7.852.150,60	3.774.927,33	2.483.603,04	2.441.868,44	4.077.223,27
INVESTIMENTOS	829.852,00	7.256.150,60	3.203.925,23	1.912.600,94	1.870.866,34	4.052.225,37
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	415.000,00	596.000,00	571.002,10	571.002,10	571.002,10	24.997,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	68.900,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	32.680.308,00	41.811.174,30	33.275.515,54	31.936.694,58	31.816.248,68	8.535.658,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENT O (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	32.680.308,00	41.811.174,30	33.275.515,54	31.936.694,58	31.816.248,68	8.535.658,76
SUPERÁVIT (IX)	1.787.860,85	0,00	3.051.335,40	4.390.156,36	4.510.602,26	- 3.051.335,40
TOTAL (X) = (VII + IX)	34.468.168,85	41.811.174,30	36.326.850,94	36.326.850,94	36.326.850,94	5.484.323,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:09B4A569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 13 LEI 4320-64

BALANÇO FINANCEIRO					
12/2023					
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**36.326.850,94**	**32.037.832,43**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**33.275.515,54**	**31.189.931,02**
Ordinária	24.367.676,69	23.757.974,83	Ordinária	22.836.559,45	22.741.722,69
Vinculada	11.959.174,25	8.279.857,60	Vinculada	10.438.956,09	8.448.208,33
Transferências do FUNDEB	3.350.065,64	3.236.341,41	Transferências do FUNDEB	3.344.185,47	3.311.558,70
Transferências	1.089.059,83	868.520,34	Transferências Voluntárias	1.737.222,20	1.884.832,98
Voluntárias			Alienação de Bens	252.275,95	131.041,98
Alienação de Bens	268.947,75	21.727,05	Operações de Crédito	0,00	0,00
Operações de Crédito	2,99	2,57	Contratos de Rateio de	0,00	0,00
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	Consórcios Públicos		
Consórcios Públicos			Regime Próprio de	0,00	0,00
Regime Próprio de	0,00	0,00	Previdência		
Previdência			Transferências de	2.306.329,21	1.610.229,98
Transferências de	2.519.157,95	2.234.177,54	Programas		
Programas			Antecipação da Receita	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Orçamentária - ARO		
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências	3.302.733,37	670.835,40			
Voluntárias – Emendas			Transferências Voluntárias	1.314.996,08	357.302,99
Individuais (§ 13, art. 166			– Emendas Individuais (§		
da CF)			13, art. 166 da CF)		
Apoio Financeiro aos	370.162,66	0,00	Apoio Financeiro aos	364.543,59	0,00
Municípios - AFM			Municípios - AFM		
Cessão Onerosa – Pré-	0,00	197.365,09	Cessão Onerosa – Pré-Sal	163.680,20	33.684,89
Sal			Outras Origens	955.723,39	1.119.556,81
Outras Origens	1.059.044,06	1.050.888,20			
			Transferências Financeiras	**1.765.489,87**	**1.655.771,32**
Transferências	**228.872,96**	**209.883,67**	**Concedidas (VII)**		
Financeiras Recebidas (II)			**Pagamentos**	**5.640.014,91**	**4.139.683,79**
Recebimentos	**5.985.734,12**	**5.384.626,61**	**Extraorçamentários (VIII)**		
Extraorçamentários (III)					
			Pagamentos de Restos a	123.984,89	53.680,16
Inscrição de Restos a	120.445,90	126.062,98	Pagar Processados		
Pagar Processados			Pagamentos de Restos a	1.165.176,25	182.531,39
Inscrição de Restos a	1.338.820,96	1.340.932,53	Pagar Não Processados		
Pagar Não Processados			Realizável-	0,00	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cancelam./Baixa		
Cisão, Fusão ou Extinção			Cisão,Fusão,Extin.		
Valores Restituíveis	4.526.467,26	3.917.631,10	Valores Restituíveis	4.350.853,77	3.903.472,24
Antecipação da Receita	0,00	0,00	Antecipação da Receita	0,00	0,00
Orçamentária - ARO			Orçamentária - ARO		
Saldo em Espécie do	**3.293.399,20**	**2.646.442,62**	**Saldo em Espécie para o**	**5.153.836,90**	**3.293.399,20**
Exercício Anterior (IV)			**Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalentes de	3.293.393,44	2.646.129,24			
			Caixa e Equivalentes de	5.151.451,19	3.293.393,44
Caixa					
			Caixa		
Realizável	5,76	313,38			
			Realizável	2.385,71	5,76
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**45.834.857,22**	**40.278.785,33**			

			TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**45.834.857,22**	**40.278.785,33**

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:DD373656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 14 LEI 4320-64

MUNICÍPIO DE LOBATO					
BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2023					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**6.555.426,25**	**4.572.847,11**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**375.087,74**	**201.101,55**
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.151.451,19	3.293.393,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	64.017,72	50.575,02
Créditos a Curto Prazo	1.152.620,97	1.111.965,12	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	88.960,40	161,11	Fornecedores e Contas a Pagar	35.707,30	67.545,81
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	5.653,82	5.653,82	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	968.241,28	1.016.076,54	Demais Obrigações a Curto Prazo	275.362,72	82.980,72
Dívida Ativa Não Tributária	89.765,47	90.073,65	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.411.147,92**	**728.128,78**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	3.219.699,47	381.132,71
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	85.651,14	95.150,37	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	191.448,45	346.996,07
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	1.000,00	1.000,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	164.702,95	71.338,18	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**28.856.672,66**	**26.463.257,28**	Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	7.734,76	410.255,71			
Créditos a Longo Prazo	7.734,76	393.909,64			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**3.786.235,66**	**929.230,33**
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	413.613,94	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	7.734,76	7.501,54	Patrimônio Social/Capital Social	8.012.035,74	8.012.035,74
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	- 27.205,84	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	16.346,07	Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	- 300.000,00	- 300.000,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	1.140.466,46	1.140.466,46	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	1.140.466,46	1.140.466,46	Resultados Acumulados	23.913.827,51	22.394.838,32
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	1.140.466,46	1.140.466,46	Resultado do Exercício	2.106.518,41	2.975.403,26
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	22.394.838,32	19.419.435,06
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 587.529,22	0,00
Imobilizado	27.708.471,44	24.912.535,11	Outros Resultados	0,00	0,00
Bens Móveis	12.146.651,00	10.558.469,02	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	15.561.820,44	14.354.066,09			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**31.625.863,25**	**30.106.874,06**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**35.412.098,91**	**31.036.104,39**
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**35.412.098,91**	**31.036.104,39**			
ATIVO FINANCEIRO	5.153.836,90	3.293.399,20	PASSIVO FINANCEIRO	2.036.756,93	1.691.648,94
ATIVO PERMANENTE	30.258.262,01	27.742.705,19	PASSIVO PERMANENTE	3.411.147,92	728.128,78
SALDO PATRIMONIAL				**29.964.194,06**	**28.616.326,67**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	9.196.525,70	8.053.988,99	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	326.501,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	16.841.861,14	16.098.152,87
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**9.523.026,70**	**8.053.988,99**	**TOTAL**	**16.841.861,14**	**16.098.152,87**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 28/03/2024 22:19 | Relatório emitido em: 01/04/2024 08:52					

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:3AF69AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 15 LEI 4320-64

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
12/2023		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**41.438.047,37**	**37.912.049,12**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**3.117.753,84**	**4.329.904,47**

Impostos	2.743.150,55	3.602.534,54
Taxas	374.603,29	727.369,93
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**494.117,56**	**432.488,53**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	494.117,56	432.488,53
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**509.365,72**	**408.010,54**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	170.233,27	28.802,69
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	339.132,45	379.207,85
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**23.964.902,27**	**22.276.847,79**
Transferências Intragovernamentais	228.872,96	209.883,67
Transferências Intergovernamentais	23.736.029,31	22.066.964,12
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**53.000,92**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	53.000,92
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**13.351.907,98**	**10.411.796,87**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	13.351.907,98	10.411.796,87
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**39.331.528,96**	**34.936.645,86**
Pessoal e Encargos	**15.236.333,14**	**13.526.811,85**
Remuneração a Pessoal	8.795.756,99	7.878.218,22
Encargos Patronais	2.442.092,44	2.121.815,69
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.998.483,71	3.526.777,94
Benefícios Previdenciários	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**9.585.880,89**	**10.058.800,59**
Uso de material de consumo	4.540.442,93	4.795.300,15
Serviços	5.045.437,96	5.263.500,44
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**136.597,46**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	136.597,46	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**7.518.045,97**	**7.140.626,34**
Transferências Intragovernamentais	1.765.489,87	1.655.771,32
Transferências Intergovernamentais	4.915.710,35	4.626.680,72
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	836.845,75	858.174,30
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**3.151.520,79**	**455.466,57**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	3.151.520,79	455.466,57
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**

Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**3.703.150,71**	**3.754.940,51**
Premiações	6.303,86	9.143,09
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	281.596,64	216.670,42
Subvenções Econômicas	58.096,92	89.804,45
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.357.153,29	3.439.322,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**2.106.518,41**	**2.975.403,26**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativos	3.054.987,33	1.289.075,46
Desincorporação de Passivos	571.002,10	303.521,33
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Publicado por:
Silmara Aparecida Dos Santos Siviero
Código Identificador:F837A93B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 169/2024 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 115/2024

EDITAL N º. 169/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL 115/2024

CARGOS:

- AUXILIAR EDUCACIONAL
- MONITOR DE CULTURA E ARTE
- MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- MONITOR DE INFORMÁTICA
- MONITOR PEDAGÓGICO
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20H
- PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 40H
- PROFESSOR DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
- PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA
- TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA:

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.

CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Itálo Gustavo da Silva Castaldelli	NÃO	11.019.264-9	45
2°	Beatriz dos Santos Silva	NÃO	10.637.734-0	36
3°	Ana Carolina Moraes Masignani Figueiredo	NÃO	8.500.884-6	36
4º	Mara Flaviani Basso Ribeiro	NÃO	14.278.825-0	30
5º	Adriana Melhado do Nascimento	NÃO	9.198.528-4	30
6º	Karina Tais Miranda Ananias Rosa	NÃO	9.480.429-9	30
7º	Sabrina da Silva Batista Pereira	NÃO	12.420.061-0	30
8°	Elma Vieira de Araujo Kolaceke	NÃO	15.031.447-0	22
9º	Alanis Emanuelly Faria de Souza	SIM	14.924.244-9	22
10º	Luciane de Fátima Dala Nôra Vieira	NÃO	16.428.218-0	21
11º	Bruna Aparecida Salvador	NÃO	10.321.329-0	21
12º	Wesley Leite dos Santos Ferreira	NÃO	14.946.207-4	21
13º	Isabella Thais Borges da Silva	NÃO	14.324.459-0	21
14º	Edicléia Aparecida Moraes da Costa	NÃO	12.581.462-0	20
15º	Lidiana Oliveira Silva de Souza	NÃO	10.507.708-4	20
16º	Thais Fernanda Maia	NÃO	12.628.324-5	20
17º	Thalia Aparecida Borges Emidio Cunha	NÃO	13.463.772-2	20
18º	Stefani Cristina Barros	SIM	13.028.598-8	20
19º	Letícia Gabriely Lima da Silva Ferreira	NÃO	14.034.114-2	20
20º	Vitoria Giovana Ferrez	NÃO	12.917.204-5	20
21º	Karla Raquel Lima da Silva	NÃO	14.034.100-2	20
22º	Wallace Alves da Silva	NÃO	15.759.183-5	20
23º	Giovana Mikaela Almeida Campos	NÃO	15.611.361-1	20

CARGO: MONITOR DE CULTURA E ARTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	André Silviano de Oliveira Bianchini	Não	14.092.834-8	57

CARGO: PROFESSOR DE LIBRAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Gionéia Regiane de Oliveira Bianchini	Não	7.350.929-7	67

CARGO: MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	William Dlugosz Donato	Não	9.289.808-3	86
2º	Luciene de Lima Melo Souza	Não	42.786.361-2	48
3º	Pamela Regina Gonçalves Pires	Não	10.33.836-0	48
4º	Tatiana Guaita Gonçalves	Não	46.154.929-3	40
5º	Daniela da Silva Pires	Não	14.401.030-2	34
6º	Marilene Porfirio de Jesus Salvador	Não	6.576.489-0	28

CARGO: MONITOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Mariane de Oliveira Xavier	Não	12.629.533-2	84
2º	Iago Henrique Satiro	Não	12.674.539-7	52
3º	Magda Cristine Pupio	Não	12.721.970-2	52
4º	Luiz Antonio da Silva Carneiro	Não	13.438.731-9	51

CARGO: MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Emilly Prado de Oliveira	Não	13.410.232-2	54
2º	Thais Gonçalez Marovscha	Não	34.441.305-6	52
3º	Ana Generina dos Santos	Não	7.510.337-9	49
4º	Tatiana Gonzalez Andrade	Não	1.164.446-0	47
5º	Andreia Teixeira Gomes	Não	8.768.067-3	40
6º	Claudia Regina Nunes Portela	Não	15.666.064-7	36
7º	Fernanda de Araujo Ventura Mattos	Não	10.106.457-3	36
8º	Mariluz Bá da Silva Devequi	Não	13.516.583-2	30
9º	Pietro Henrique Rodrigues Locateli	Não	14.042.410-2	30

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE – 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Deise Gonelli da Silva Albiero	Não	7.904.662-0	70
2º	Sandro Henrique Silva de Oliveira	Não	12.663.837-0	66
3º	Anderson Douglas da Silva	Não	26.547.299-4	61
4º	Silviane Aparecida de Freitas Teixeira do Prado	Não	13.302.167-1	60
5º	Lucinéia Alves Soares Braga	Não	14.144.723-8	57
6º	Roseane Guedes Mateus	Não	9.869.341-6	55
7º	Maria Dilza Silva Franco Mendonça	Não	9.324.833-3	51
8º	Elisabete Faria de Lima	Não	8.914.753-0	50
9º	Aline Camargo Rosa Estevão	Não	12.894.035-9	46
10º	Valeria Carina de Jesus Paula Eugenio (cota afro)	Sim	13.299.841-8	44
11º	Thainá Pinheiro da Cruz	Não	1.356.177-5	46
12º	Dayse Carla Mendonça Gomes Stopait	Não	9.827.105-8	45
13º	William Fernandes Alves	Não	12.669.225-0	45
14º	Cristiane Aguiar Pitante de Freitas	Não	8.649.101-0	42
15º	Joelma Camila Fernandes	Não	8.817.028-8	41
16º	Rozangela Trevizan	Não	8.770.067-4	41
17º	Cleide Pereira Batista	Não	8.142.951-0	40
18º	Giseli Fernanda Tarelho Aguiar	Não	10.291.251-9	40

CARGO: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE – 20H

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Mari Emilia Cassoli	Não	4.118.495-7	82
2º	Amanda Carvalho da Silva	Não	10.870.590-6	73
3º	Fabiana Aparecida Santos Barbosa	Não	8.530.776-2	70
4º	Leticia Plaça Santino	Não	36.930.864-5	70
5º	Patricia Manso Silva Campigotto	Não	6.436.210-0	69
6º	Tatiana Fernanda Soares dos Santos Barbosa	Não	10.937.616-7	69
7º	Jaqueline da Silva Raimundo	Não	12.594.159-1	63
8º	Mara Rubia Nunes	Não	10.634.508-2	61
9º	Fátima Aparecida Venancio Lazari da Silva	Não	8.371.173-6	60
10º	Alvina Aparecida Meireles	Sim	8.601.041-0	55
11º	Sara Renata Campos	Não	10.085.041-9	58
12º	Deborah Regina Cucollo	Não	7.248.298-0	57
13º	Hellen Carolina Lessa de Assis	Não	14.588.746-1	55
14º	Josiane Barboza Favila Albieri	Não	9.517.452-3	54
15º	Maíra Cristina Campaneruti Geremias	Não	9.874.471-1	53
16º	Franciele Rodrigues Vieira	Não	20.927.076-25	52
17º	Daniele Benatti dos Santos	Não	43.373.376-7	52
18º	Marisa Sgrinholi Custodio	Não	11.001.027-3	52
19º	Mayara Fernanda Nossol Bonfim	Não	10.871.110-8	52
20º	Luana de Fátima Ferreira Gomes Santana	Sim	9.740.049-4	51
21º	Suellen Fernanda Correa de Camargo	Não	10.867.012-6	52
22º	Edna Aparecida Terumi Carvalho	Não	7.546.686-2	51
23º	Jaqueline Caroline Oliveira da Silva	Não	13.931.539-1	51
24º	Goret Mariana de Souza Marcolino	Não	3.845.589-3	50
25º	Jéssica Cristina Macedo	Não	14.616.657-1	47
26º	Aline Maria de Assis Nascimento	Não	10.025.675-4	46

27°	Alcides Rafael Trombela	Não	12.552.553-9	46
28º	Lucelena de Moraes do Carmo	**Sim**	5.928.326-0	30
29º	Alexsandra Franco Lino	Não	1273111-37	46
30º	Beatriz Aparecida da Silva Borges	Não	8.393.189-2	45
31º	Thaís Naba da Silva Cais	Não	10.466.314-1	45
32º	Leticia Eduarda Maciel da Silva	Não	14.316.485-3	45
33º	Sandra Alves da Silva Caprioti	Não	15.392.214-2	44
34º	Mayara Angelica Denobi Cezario	Não	12.470.298-4	41
35º	Nathalia de Almeida dos Santos	Não	13.376.766-5	40

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	AFRO	RG	PONTUAÇÃO
1º	Daiane Cris da Silva	Não	9.147.716-5	96
2°	Maria José Rosa Viana	**Sim**	6.466.397-6	74
3°	Edileuza Dario de Almeida Knupp	Não	5.726.284-2	64
4º	Ednete Oliveira Gomes	Não	01.649.246-39	57
5º	Greice Romani Cavallini Teixeira	Não	5.974.193-4	56

Mandaguari, 05 de abril de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:65784DCC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 041/2024

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidores públicos municipais abaixo elencados, regidas pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes dos respectivos cargos, a saber:

SERVIDOR:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2264 – ELIANE APARECIDA ARBANO	03/03/2004	PROFESSOR	03/03/2014	À	02/03/2019	08/04/2024	À	06/07/2024
10253 - ANDREIA SALVALAGIO GARCIA	01/08/2006	PROFESSOR	01/08/2011	À	30/07/2016	08/04/2024	À	06/07/2024
1642 – MARCIA DENISE CUCOLO CAPOIA	02/04/1996	PROFESSOR	18/07/2011	À	16/07/2016	08/04/2024	À	06/07/2024
2073 - LUCIA RURIKO NAGAOKA PAGOTTO	31/03/2002	PROFESSOR	3003/2017	À	29/11/2022	08/04/2024	À	06/07/2024
2363 - LUCIA RURIKO NAGAOKA PAGOTTO	01/03/2012	PROFESSOR	01/03/2017	À	31/10/2022	08/04/2024	À	06/07/2024
2014 - ELISANGELA DOS SANTOS	25/01/2002	EDUCADOR INFANTIL	25/01/2007	À	24/01/2012	08/04/2024	À	06/07/2024
220 - IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	03/03/1995	PROFESSOR	18/03/2016	À	17/03/2021	08/04/2024	À	06/07/2024
2345 - IZABEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA	07/03/2005	PROFESSOR	07/03/2015	À	05/03/2020	08/04/2024	À	06/07/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (05/04/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:96366432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONVOCAÇÃO Nº 07 PSS

CONVOCAÇÃO Nº 07
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital 01/2023 para o ano de 2024 e EDITAL 02/2023 Altera as tabelas de vencimentos do edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para o ano de 2024, no uso de suas atribuições **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para **OFERTA DE VAGAS.**
Verifique se seu nome está na lista de convocação e compareça conforme a orientação de horário.
PODERÃO SER CHAMADOS MAIS CANDIDATOS DO QUE O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS, NÃO SENDO OBRIGATÓRIA SUA CONTRATAÇÃO NESTE MOMENTO.
De acordo com o item 11.3 do edital: OS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECEREM NA DATA E HORÁRIO ESTIPULADOS ESTARÃO DESCLASSIFICADOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

CRONOGRAMA

Dia 10 de abril de 2024
Local: Prefeitura Municipal de Mandirituba – Secretaria de Educação
Praça Bom Jesus, 44.
Horário: 13:30 h

PROFESSOR 20 H

JAKELINE SAIDOCK	28/08/1995	215471
CARLA RAIANE BUHRER	24/11/1998	215346
LUANNA IZABEL MEIRA MARTINS	01/07/2000	212693
MARIA DE LOURDES CORREIA STAREPRAVO	01/01/1952	213598
ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	01/09/1967	214775
LUSIANE CAMPESI NEGRELE	22/01/1969	215265
ANGELA MARIA FURTADO	17/02/1969	215219
SILVANA DE OLIVEIRA FONSECA PAULITZKI	15/09/1974	214390
ELESSANDRA VALÉRIA NUNES RAMOS	22/06/1975	214958
ELAINE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	27/07/1977	215334
ELIZANDRA BISCAIA DA SILVA DE JESUZ	10/11/1980	215411
ANGELA MARIA STRAPASSON DOS SANTOS	20/11/1980	214457
CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19/09/1981	213700
CHEILA DOS SANTOS LIMA	22/05/1982	215109
VANESSA JARECK	21/12/1982	214990
CLAUDERSON EVERALDO ALVES	30/03/1983	215441
MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	17/07/1983	214147
SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	213088
DENISE CORDEIRO FERREIRA	23/03/1984	215978
ENICE FIGURA	09/02/1985	213889

Mandirituba, 05 de abril de 2024.

KAMILA CHUPEL RIBAS
Presidente

CÍNTIA CRISTINA GOMES MONTEIRO
Secretária

ROSANGELA DE FÁTIA ARAÚJO SANTOS
Membro

Publicado por:
Kamila Chupel Ribas
Código Identificador:55D3CB82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 010/2024 DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2024
Decreto nº 10/2024 – DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 680/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 284.606,70 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e seis reais e setenta centavos)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
132 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
139 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
177 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06.001.12.361.1201.2.023.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
226 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.001.12.361.1201.2.024.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
237 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	60.000,00
06.002		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
06.002.13.392.1301.2.027.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS**	
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	

07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
316 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
328 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
08.002.10.303.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
351 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	24.000,00
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
372 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
391 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
462 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
507 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**272.500,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
02		**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0201.1.073.		**CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**	
3 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	272.500,00
Total Redução:			**272.500,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
551 - 3.3.90.39.00.00	393412	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
11.002.23.695.2301.2.043.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS**	
565 - 4.4.90.52.00.00	33778	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.106,70
Total Suplementação:			**12.106,70**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
33778	MTUR/INFRAESTRUTURA URBANA NO PARQUE ECOLÓGICO E TURÍS
393412	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica SUAS

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 16 de março de 2024.

_____

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:DDE8DF6A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.938.206,00	35.463.403,05	7.203.449,55	20,31	7.203.449,55	20,31	28.259.953,50
RECEITAS CORRENTES	34.601.463,00	34.787.847,00	6.408.736,50	18,42	6.408.736,50	18,42	28.379.110,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.303.210,00	1.303.210,00	92.464,40	7,10	92.464,40	7,10	1.210.745,60
Impostos	1.284.960,00	1.284.960,00	89.130,84	6,94	89.130,84	6,94	1.195.829,16
Taxas	18.250,00	18.250,00	3.333,56	18,27	3.333,56	18,27	14.916,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	59.834,00	59.834,00	6.917,23	11,56	6.917,23	11,56	52.916,77
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.834,00	59.834,00	6.917,23	11,56	6.917,23	11,56	52.916,77
RECEITA PATRIMONIAL	418.283,00	418.283,00	44.391,58	10,61	44.391,58	10,61	373.891,42

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	-100,00
Valores Mobiliários	418.283,00	418.283,00	44.291,58	10,59	44.291,58	10,59	373.991,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	0,00	-1.400,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.283,00	53.283,00	731,96	1,37	731,96	1,37	52.551,04
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.483,00	6.483,00	331,49	5,11	331,49	5,11	6.151,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	46.800,00	46.800,00	400,47	0,86	400,47	0,86	46.399,53
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.744.564,00	32.930.948,00	6.256.507,46	19,00	6.256.507,46	19,00	26.674.440,54
Transferências da União e de suas Entidades	16.255.446,00	16.441.830,00	3.118.271,15	18,97	3.118.271,15	18,97	13.323.558,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.719.228,00	13.719.228,00	2.540.235,45	18,52	2.540.235,45	18,52	11.178.992,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.769.890,00	2.769.890,00	598.000,86	21,59	598.000,86	21,59	2.171.889,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.289,00	22.289,00	6.323,87	28,37	6.323,87	28,37	15.965,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.078,58	0,00	2.078,58	0,00	-2.078,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	22.289,00	22.289,00	4.245,29	19,05	4.245,29	19,05	18.043,71
RECEITAS DE CAPITAL	336.743,00	675.556,05	794.713,05	117,64	794.713,05	117,64	-119.157,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.743,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.743,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	455.900,00	0,00	455.900,00	0,00	-455.900,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	455.900,00	0,00	455.900,00	0,00	-455.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	338.813,05	338.813,05	100,00	338.813,05	100,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	338.813,05	338.813,05	100,00	338.813,05	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.938.206,00	35.463.403,05	7.203.449,55	20,31	7.203.449,55	20,31	28.259.953,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.938.206,00	35.463.403,05	7.203.449,55	20,31	7.203.449,55	20,31	28.259.953,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.938.206,00	35.463.403,05	7.203.449,55	20,31	7.203.449,55	20,31	28.259.953,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	569.293,35	-	-	569.293,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	569.293,35	-	-	569.293,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.125.361,00	34.219.851,40	7.712.131,40	7.712.131,40	26.507.720,00	6.443.636,12	6.443.636,12	27.776.215,28	5.600.618,52
DESPESAS CORRENTES	26.106.417,00	27.496.764,64	6.216.320,66	6.216.320,66	21.280.443,98	6.022.368,51	6.022.368,51	21.474.396,13	5.293.382,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.101.667,00	15.288.051,00	2.382.565,92	2.382.565,92	12.905.485,08	2.382.565,92	2.382.565,92	12.905.485,08	2.303.436,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	3.746,92	3.746,92	76.253,08	3.746,92	3.746,92	76.253,08	1.900,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.924.750,00	12.128.713,64	3.830.007,82	3.830.007,82	8.298.705,82	3.636.055,67	3.636.055,67	8.492.657,97	2.988.044,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.924.750,00	12.128.713,64	3.830.007,82	3.830.007,82	8.298.705,82	3.636.055,67	3.636.055,67	8.492.657,97	2.988.044,59
DESPESAS DE CAPITAL	5.984.897,00	6.563.059,77	1.495.810,74	1.495.810,74	5.067.249,03	421.267,61	421.267,61	6.141.792,16	307.236,50
INVESTIMENTOS	5.544.897,00	6.123.059,77	1.450.779,44	1.450.779,44	4.672.280,33	376.236,31	376.236,31	5.746.823,46	282.298,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	420.000,00	420.000,00	45.031,30	45.031,30	374.968,70	45.031,30	45.031,30	374.968,70	24.938,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	160.026,99	0,00	0,00	160.026,99	0,00	0,00	160.026,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.125.361,00	34.219.851,40	7.712.131,40	7.712.131,40	26.507.720,00	6.443.636,12	6.443.636,12	27.776.215,28	5.600.618,52
AMORTIZAÇÃO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	33.125.361,00	34.219.851,40	7.712.131,40	7.712.131,40	26.507.720,00	6.443.636,12	6.443.636,12	27.776.215,28	5.600.618,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	759.813,43	-	1.602.831,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.125.361,00	34.219.851,40	7.712.131,40	7.712.131,40	-	6.443.636,12	7.203.449,55	-	7.203.449,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 05/abr/2024 as 08h e 11m.									

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:E17809EF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.125.361,00	34.219.851,40	7.712.131,40	7.712.131,40	100,00	26.507.720,00	6.443.636,12	6.443.636,12	100,00	27.776.215,28
ADMINISTRAÇÃO	6.451.845,00	6.011.747,00	721.249,65	721.249,65	9,35	5.290.497,35	617.790,21	617.790,21	9,59	5.393.956,79
Administração Geral	5.003.075,00	4.562.977,00	561.434,65	561.434,65	7,28	4.001.542,35	457.975,21	457.975,21	7,11	4.105.001,79
Administração Financeira	244.797,00	244.797,00	27.938,91	27.938,91	0,36	216.858,09	27.938,91	27.938,91	0,43	216.858,09
Controle Externo	1.060.938,00	1.060.938,00	117.642,22	117.642,22	1,53	943.295,78	117.642,22	117.642,22	1,83	943.295,78
Administração de Receitas	143.035,00	143.035,00	14.233,87	14.233,87	0,18	128.801,13	14.233,87	14.233,87	0,22	128.801,13
SEGURANÇA PÚBLICA	88.082,00	88.082,00	5.781,31	5.781,31	0,07	82.300,69	5.781,31	5.781,31	0,09	82.300,69
Defesa Civil	88.082,00	88.082,00	5.781,31	5.781,31	0,07	82.300,69	5.781,31	5.781,31	0,09	82.300,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.263.679,00	2.369.068,97	347.374,01	347.374,01	4,50	2.021.694,96	343.196,12	343.196,12	5,33	2.025.872,85
Assistência ao Idoso	208.120,00	218.699,90	21.536,40	21.536,40	0,28	197.163,50	21.536,40	21.536,40	0,33	197.163,50
Assistência à Criança a ao Adolescente	589.688,00	590.888,00	53.890,57	53.890,57	0,70	536.997,43	53.332,21	53.332,21	0,83	537.555,79
Assistência Comunitária	1.465.871,00	1.559.481,07	271.947,04	271.947,04	3,53	1.287.534,03	268.327,51	268.327,51	4,16	1.291.153,56
SAÚDE	6.623.150,00	7.091.014,00	1.627.174,28	1.627.174,28	21,10	5.463.839,72	1.494.850,00	1.494.850,00	23,20	5.596.164,00
Atenção Básica	5.970.960,00	6.342.324,00	1.351.119,33	1.351.119,33	17,52	4.991.204,67	1.218.795,05	1.218.795,05	18,91	5.123.528,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.900,00	350.900,00	120.567,42	120.567,42	1,56	230.332,58	120.567,42	120.567,42	1,87	230.332,58
Suporte Profilático e Terapêutico	229.900,00	326.400,00	155.487,53	155.487,53	2,02	170.912,47	155.487,53	155.487,53	2,41	170.912,47
Vigilância Sanitária	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	39.930,00
Vigilância Epidemiológica	31.460,00	31.460,00	0,00	0,00	0,00	31.460,00	0,00	0,00	0,00	31.460,00
EDUCAÇÃO	6.221.518,00	6.595.442,99	1.564.007,66	1.564.007,66	20,28	5.031.435,33	1.428.815,38	1.428.815,38	22,17	5.166.627,61
Ensino Fundamental	5.684.938,00	6.057.162,99	1.481.221,70	1.481.221,70	19,21	4.575.941,29	1.347.872,12	1.347.872,12	20,92	4.709.290,87
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	446.580,00	446.480,00	72.225,81	72.225,81	0,94	374.254,19	72.225,81	72.225,81	1,12	374.254,19
Educação Especial	70.000,00	71.800,00	10.560,15	10.560,15	0,14	61.239,85	8.717,45	8.717,45	0,14	63.082,55
CULTURA	102.432,00	144.535,50	56.259,15	56.259,15	0,73	88.276,35	56.259,15	56.259,15	0,87	88.276,35
Difusão Cultural	102.432,00	144.535,50	56.259,15	56.259,15	0,73	88.276,35	56.259,15	56.259,15	0,87	88.276,35
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.457.932,00	2.575.213,38	489.747,53	489.747,53	6,35	2.085.465,85	405.810,92	405.810,92	6,30	2.169.402,46
Infra-Estrutura Urbana	1.539.262,00	1.656.543,38	407.480,65	407.480,65	5,28	1.249.062,73	323.544,04	323.544,04	5,02	1.332.999,34
Serviços Urbanos	918.670,00	918.670,00	82.266,88	82.266,88	1,07	836.403,12	82.266,88	82.266,88	1,28	836.403,12
HABITAÇÃO	86.300,00	86.300,00	0,00	0,00	0,00	86.300,00	0,00	0,00	0,00	86.300,00
Habitação Urbana	86.300,00	86.300,00	0,00	0,00	0,00	86.300,00	0,00	0,00	0,00	86.300,00
SANEAMENTO	60.000,00	70.000,00	31.553,34	31.553,34	0,41	38.446,66	31.553,34	31.553,34	0,49	38.446,66
Saneamento Básico Rural	40.000,00	50.000,00	31.553,34	31.553,34	0,41	18.446,66	31.553,34	31.553,34	0,49	18.446,66
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.401.925,00	1.529.645,00	417.507,87	417.507,87	5,41	1.112.137,13	402.457,36	402.457,36	6,25	1.127.187,64
Preservação e Conservação Ambiental	1.401.925,00	1.529.645,00	417.507,87	417.507,87	5,41	1.112.137,13	402.457,36	402.457,36	6,25	1.127.187,64
AGRICULTURA	1.331.496,00	1.733.504,05	687.338,85	687.338,85	8,91	1.046.165,20	334.931,86	334.931,86	5,20	1.398.572,19
Promoção da Produção Agropecuária	1.331.496,00	1.733.504,05	687.338,85	687.338,85	8,91	1.046.165,20	334.931,86	334.931,86	5,20	1.398.572,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	188.496,00	758.462,52	632.847,38	632.847,38	8,21	125.615,14	272.880,86	272.880,86	4,23	485.581,66
Turismo	188.496,00	758.462,52	632.847,38	632.847,38	8,21	125.615,14	272.880,86	272.880,86	4,23	485.581,66
ENERGIA	59.834,00	59.834,00	18.940,19	18.940,19	0,25	40.893,81	18.940,19	18.940,19	0,29	40.893,81
Energia Elétrica	59.834,00	59.834,00	18.940,19	18.940,19	0,25	40.893,81	18.940,19	18.940,19	0,29	40.893,81
TRANSPORTE	3.702.758,00	3.865.408,00	974.601,89	974.601,89	12,64	2.890.806,11	893.886,49	893.886,49	13,87	2.971.521,51
Transporte Rodoviário	3.702.758,00	3.865.408,00	974.601,89	974.601,89	12,64	2.890.806,11	893.886,49	893.886,49	13,87	2.971.521,51
DESPORTO E LAZER	551.867,00	581.567,00	88.970,07	88.970,07	1,15	492.596,93	87.704,71	87.704,71	1,36	493.862,29
Desporto Comunitário	521.867,00	551.567,00	88.970,07	88.970,07	1,15	462.596,93	87.704,71	87.704,71	1,36	463.862,29
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	500.000,00	500.000,00	48.778,22	48.778,22	0,63	451.221,78	48.778,22	48.778,22	0,76	451.221,78
Serviço da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	48.778,22	48.778,22	0,63	451.221,78	48.778,22	48.778,22	0,76	451.221,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.034.047,00	160.026,99	0,00	0,00	0,00	160.026,99	0,00	0,00	0,00	160.026,99
Reserva de Contingência geral	1.034.047,00	160.026,99	0,00	0,00	0,00	160.026,99	0,00	0,00	0,00	160.026,99
TOTAL	**33.125.361,00**	**34.219.851,40**	**7.712.131,40**	**7.712.131,40**	**100,00**	**26.507.720,00**	**6.443.636,12**	**6.443.636,12**	**100,00**	**27.776.215,28**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 05/abr/2024 as 08h e 12m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:6D9D1575

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.284.960,00	1.284.960,00	89.130,84	6,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.490,00	114.490,00	430,04	0,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	447.920,00	447.920,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	126.700,00	126.700,00	46.228,35	36,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	595.850,00	595.850,00	42.472,45	7,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.591.140,00	32.591.140,00	6.734.321,28	20,66
Cota-Parte FPM	15.739.750,00	15.739.750,00	3.509.751,13	22,30
Cota-Parte ITR	442.200,00	442.200,00	55.133,36	12,47
Cota-Parte IPVA	373.860,00	373.860,00	214.574,06	57,39
Cota-Parte ICMS	15.862.590,00	15.862.590,00	2.916.163,79	18,38
Cota-Parte IPI-Exportação	172.740,00	172.740,00	38.698,94	22,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.876.100,00**	**33.876.100,00**	**6.823.452,12**	**20,14**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.158.577,00	5.246.577,00	1.121.133,11	21,37	1.085.788,83	20,70	996.896,88	19,00
Despesas Correntes	4.589.877,00	4.705.377,00	1.121.133,11	23,83	1.085.788,83	23,08	996.896,88	21,19
Despesas de Capital	568.700,00	541.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	266.200,00	266.200,00	120.567,42	45,29	120.567,42	45,29	118.227,42	44,41
Despesas Correntes	266.200,00	266.200,00	120.567,42	45,29	120.567,42	45,29	118.227,42	44,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.100,00	12.100,00	118.682,03	980,84	118.682,03	980,84	117.686,63	972,62
Despesas Correntes	0,00	0,00	118.682,03	0,00	118.682,03	0,00	117.686,63	0,00
Despesas de Capital	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.780,00	21.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	10.890,00	10.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.260,00	7.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.469.547,00**	**5.557.547,00**	**1.360.382,56**	**24.48**	**1.325.038,28**	**23,84**	**1.232.810,93**	**22,18**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.360.382,56	1.325.038,28	1.232.810,93
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	3.316,59	3.316,59	3.316,59
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.357.065,97**	**1.321.721,69**	**1.229.494,34**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.023.517,82	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	333.548,15	298.203,87	205.976,52
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,89**	**19,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.023.517,82	1.360.382,56	336.864,74	128.065,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.864,74
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.434,28	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.520,64	24.471,91	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.403,42	646,71	9.145,75	-9.145,75
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	740.424,14	554,83	53.222,63	-53.222,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.230.963,00	1.417.347,00	129.279,32	9,12
Proveniente da União	948.903,00	1.135.287,00	129.279,32	11,39
Proveniente dos Estados	282.060,00	282.060,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	4.661,09	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.230.963,00**	**1.417.347,00**	**133.940,41**	**9,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	763.983,00	1.047.347,00	197.562,52	18,86	100.582,52	9,60	96.155,38	9,18
Despesas Correntes	763.983,00	950.367,00	100.582,52	10,58	100.582,52	10,58	96.155,38	10,12
Despesas de Capital	0,00	96.980,00	96.980,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.700,00	84.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.570,00	20.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**887.403,00**	**1.170.767,00**	**197.562,52**	**16,87**	**100.582,52**	**8,59**	**96.155,38**	**8,21**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.922.560,00	6.293.924,00	1.318.695,63	20,95	1.186.371,35	18,85	1.093.052,26	17,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	350.900,00	350.900,00	120.567,42	34,36	120.567,42	34,36	118.227,42	33,69
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	12.100,00	12.100,00	118.682,03	980,84	118.682,03	980,84	117.686,63	972,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.930,00	39.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	31.460,00	31.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.356.950,00**	**6.728.314,00**	**1.557.945,08**	**23,16**	**1.425.620,80**	**21,19**	**1.328.966,31**	**19,75**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 05/abr/2024 as 08h e 19m.

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:D134724C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10- Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, representado pelo Secretário Municipal de Fazenda, o Sr. **LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n° 078.XXX.XXX-99, e RG n° 10.XXX.XXX-9, residente e domiciliado neste Município de Morretes/PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022 e a Portaria nº 3.766/2024.

CONTRATADA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.492.192/0001-40, estabelecida na Rua Saldanha Marinho, nº 163, bairro Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná – CEP: 87.900-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE DE PAULA SILVA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 070.XXX.XXX-48, portadora do RG nº 9.XXX.XXX-0.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **EMPRESA ETHEREUM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993, no Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, cujo objeto é a "contratação de empresa para a prestação de serviços, com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada ao atendimento de atividades meio do Poder Executivo Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento às Secretarias Municipais" oriundo da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO QUANTITATIVO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

As partes, de comum acordo, procedem à prorrogação dos **PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em **09 de abril de 2024 e encerrando-se em 09 de abril de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – ID Nº 134/2022

O valor do Contrato Administrativo, com a aplicação do reajuste de preços previstos na "Cláusula Quarta – Do reajuste de preços", é de **R$ 3.191.522,47** (três milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

Lote	Descritivo	Unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviços de: 14 - Monitor de Transporte Escolar; 2 - Engenheiros Projetista e Engenheiro Orçamentista; 4 – Motorista de Ambulância; 12 – Motorista ônibus;	Unidade	12	296.129,03	1.647.237,40
02	Serviços de: 20 – Secretariado Executivo; 1 – Relações públicas; 2 – Auxiliar de Contabilidade; 5 – Auxiliar de Almoxarifado; 1 - Mecânico Máquinas Pesadas; 1 – Desenhista Páginas Web;	Unidade	12	296.129,03	1.544.285,06

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Renovação Contratual, prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.001.04.123.0040.2.007.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.001.04.122.0040.2.012.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 FONTE 01103
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 FONTE 01104
06.001.12.122.0040.2.015.3.3.90.39.00.0 FONTE 01107
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 FONTE 01043
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 FONTE 01103
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 FONTE 01104
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 FONTE 01107
06.001.12.361.0210.2.019.3.3.90.39.00.0 FONTE 01110
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 FONTE 01043
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 FONTE 01103
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 FONTE 01104
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 FONTE 01107
06.001.12.365.0210.2.023.3.3.90.39.00.0 FONTE 01110
MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 01303
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 01495
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 31017
07.002.10.301.0160.2.036.3.3.90.39.00.0 FONTE 31018
MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 FONTE 33940
08.002.08.244.0100.2.054.3.3.90.39.00.0 FONTE 00940
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
12.001.04.122.0014.2.086.3.3.90.39.00.0 FONTE 01000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 030/2022 – ID nº 134/2022 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 4 de abril de 2024.

LEANDRO BONSENHOR ZANCISKOSKI Secretário Municipal de Fazenda Gestor Portaria nº 3.766/2024	***ALEXANDRE DE PAULA SILVA*** Representante da Ethereum Serviços Especializados EIRELI Contratada

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:C759B347

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 24

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.168.382/0001-06*.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a **AQUISIÇÃO DE MUDAS, SACOS PLASTICOS E SUBSTRATO**; para atender às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente **DE PAIÇANDU/PR.**

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
1	UNID.	**40**	**Canelinha**(*Nectandra megapotamica*)	**R$ 11,50**	**R$ 460,00**
2	UNID.	**40**	**Quaresmeira**(*Tibouchina granulosa*)	**R$9,99**	**R$399,60**
3	UNID.	**40**	**Canafístula***(Cassia fistula)*	**R$10,90**	**R$436,00**
4	UNID.	**40**	**Cássia São João***(Senna macranthera)*	**R$12,00**	**R$ 480,00**
5	UNID.	**40**	**Jacarandá Mimoso***(Jacaranda cuspidifolia)*	**R$9,99**	**R$399,60**
6	UNID.	**40**	**Pata de Vaca***(Bauhinia forficata)*	**R$9,99**	**R$399,60**
7	UNID.	**40**	**Aroeira Pimenteira***(Schinus terebinthifolia)*	**R$9,99**	**R$399,60**
8	UNID.	**40**	**Aroeira Salsa***(Schinus molle)*	**R$9,99**	**R$399,60**
9	UNID.	**40**	**Manacá da Serra***(Tibouchina mutabilis)*	**R$11,99**	**R$479,60**
10	UNID.	**40**	**Amendoeira da Praia***(Terminalia catappa)*	**R$9,99**	**R$399,60**
11	UNID.	**40**	**Ipê Branco***(Tabebuia roseo alba)*	**R$9,99**	**R$399,60**
12	UNID.	**40**	**Ipê Cascudo Amarelo***(Tabebuia chrysotrichia)*	**R$10,00**	**R$ 400,00**
15	UNID.	**500**	**Saco Plástico para**	**R$0,90**	**R$450,00**
16	UNID.	**10**	**Substrato para Plantas 40Kg**	**R$24,95**	**R$249,50**
			TOTAL		**R$ 5.752,30**

VALOR: R$ 5.752,30 (cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
Paiçandu, 05 de abril de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7A6991E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PREGÃO Nº 013/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº49/2023 36/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-

Pregão Nº 013/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº49/2023 36/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº02.694.444/0001-08, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 36/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 05/04/2024 até 30/12/2024 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 10, 15, 41, 42, do Contrato Administrativo n. 36/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	1	35501	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML COMPOSIÇÃO: DISPERSÃO ACRÍLICA, EMULSÃO DE POLIETILENO, SOLVENTE, PLASTIFICANTE, PRESERVANTE, CORANTE, ANTIESPUMANTE, SURFACTANTE FLUORADO, RESINA FUMARICA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. MARCA DE REFERÊNCIA: INGLEZA SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	20,00	12,95	259,00
15	1	35512	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO GLICERINADO - 500ML ANTIBACTERIANO 500 ML COM ALTO PODER DE LIMPEZA, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS. DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, TRANSLÚCIDO; COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; FRASCO COM 500 ML. DATA DE FABRICAÇÃO E LOTE IMPRESSOS NO FRASCO. VALIDADE MÍNIMA DE 23 MESES. MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, MINUANO OU SIMILAR OU SUPERIOR.	UND	200,00	3,05	610,00
41	1	35549	SABÃO EM BARRA COM 5 UNIDADES SABÃO GLICERINADO, NEUTRO, EM BARRA DE 200 G CADA; EMBALADOS EM PACOTES COM 5 UNIDADES CADA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM: Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, MARCAS DE REFERÊNCIA: YPÊ, MINUANO, OU SIMILAR.	UND	50,00	13,50	675,00
42	1	35550	SABÃO EM PÓ 800 G SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800G. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIAS, ÁGUA E CARGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: OMO, BRILHANTE E YPE, SIMILAR, EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND	100,00	12,07	1.207,00
TOTAL							R$ 2.751,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 05/04/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
53732308987

JESSICA THAUELI BARBOSA
CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:93A8E826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.133

DECRETO Nº 5.133

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 305.525,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 305.525,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0846.0000.0017	Dar cumprimento as operações especiais que não compõem a programação de realizações do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01867 - M.Turismo - CR n.º 887345/2019 - Reforma da Casa de Cultura Elfrida Lobo	R$ 78.525,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.005.0015.0451.0015.1066	Reformar, ampliar e construir trapiches públicos que visem o atendimento às populações insulanas no Município de Paranaguá, garantindo assim a liberdade de locomoção dos usuários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 118.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2188	Manutenção do atendimento à população por meio da oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	R$ 109.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 305.525,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C10E7485

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 5.130

DECRETO Nº 5.130

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial ou total de dotação orçamentária no valor de R$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.374 de 12 de Dezembro de 2023 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial ou total, no valor de R$ 2.178.000,00 (dois milhões, cento e setenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 514.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 17.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento, drenagem, colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Hidroviário	
16.005		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
16.005.0015.0451.0015.1066	Reformar, ampliar e construir trapiches públicos que visem o atendimento às populações insulanas no Município de Paranaguá, garantindo assim a liberdade de locomoção dos usuários.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 80.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 67.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 2.178.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente ou totalmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Logística	
12.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
12.003.0004.0122.0002.2102	Administração da Frota Municipal e da Oficina, garantir o pleno funcionamento da frota da Prefeitura e todas as suas secretarias com manutenções veiculares corretivas e preventivas, aquisição de combustíveis fluidos lubrificantes materiais, peças e ferramentas de manutenção veicular e terceirização de serviços especializados.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 514.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0004.0122.0002.2145	Atendimento das atividades inerentes a Secretaria de Serviço Urbanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Concessões e Permissões	
16.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.004.0026.0782.0015.2152	Manutenção e padronização dos pontos de táxi.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 67.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 17.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 2.178.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de abril de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:AA551D13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Bless Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda	
CNPJ: 14.934.850/0001-71	**FONE/ FAX: (27) 3216-9699 / (27) 99981-5551**
ENDEREÇO: Rua Manoel Freire Corrêa, nº 300, Galpão – Santa Bárbara, Cariacica/ES CEP: 29145-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Samanta Cesconetti Ávila	**RG Nº: 3091897 SSP/ES**
CPF Nº 131.051.937-40	
E-MAIL: licitacao@bless.ind.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
7	HIDRA HAIR	UNIDADE	500	CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 6,34	3.170,00
15	HIDRA HAIR	UNIDADE	460	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 4,56	2.097,60
38	HIDRA CLEAN	UNIDADE	900	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 5,00	4.500,00
40	HIDRA HAIR	UNIDADE	660	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 4,62	3.049,20
41	HIDRA HAIR	UNIDADE	776	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 6,44	4.997,44
VALOR TOTAL						**R$ 17.814,24**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

Bless Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda
SAMANTA CESCONETTI ÁVILA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5BB1684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
C2 COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: C2 Comércio de Suprimentos Ltda	
CNPJ: 38.008.693/0001-31	**FONE/ FAX: (41) 99947-0215**
ENDEREÇO: Avenida dos Estados, nº 357, Loja 04 – Água Verde, Curitiba/PR CEP: 80610-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Adams William Canatto	**RG Nº: 5064586-0 SESP/PR**
CPF Nº 754.918.429-15	
E-MAIL: awcanatto@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
3	VITAL	UNIDADE	496	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 6,01	2.980,96
18	LAV+	UNIDADE	10654	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 - 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,48	15.767,92
VALOR TOTAL						**R$ 18.748,88**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

C2 Comércio de Suprimentos Ltda
ADAMS WILLIAM CANATTO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:94F9D78B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIG Comércio de Embalagens - Eireli	
CNPJ: 80.047.087/0001-91	**FONE/ FAX: (41) 99577-1666**
ENDEREÇO: Rua Antônio Zielonka, nº 684 – Emiliano Perneta, Pinhais/PR CEP: 83323-210	
REPRESENTANTE LEGAL: Lucimara Elias Rocha	**RG Nº: 3.384.315-1 SSP/PR**
CPF Nº 714.662.909-00	
E-MAIL: licitacao@cigembalagens.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
32	USE IT	PACOTE	4604	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,59	16.528,36
VALOR TOTAL						**R$ 16.528,36**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

LUCIMARA ELIAS ROCHA
CIG Comércio de Embalagens - Eireli

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:AB6312CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
FABIANO ALEXANDRE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Fabiano Alexandre Ltda	
CNPJ: 46.014.253/0001-15	**FONE/ FAX: (41) 3367-6135**
ENDEREÇO: Rua do Peixe, nº 1597 – Itapema do Norte Gleba II, Itapoá/SC CEP: 89249-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Fabiano Alexandre	**CNH Nº: 01572857027 DETRAN/PR**
CPF Nº 008.891.689-89	
E-MAIL: falimp22@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
8	COTTONBABY	UNIDADE	460	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 6,85	3.151,00
20	MEDFIO	UNIDADE	240	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	R$ 1,62	388,80
31	COTTONBABY	CAIXA	192	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,79	727,68
33	COTTONBABY	UNIDADE	120	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 22,30	2.676,00
34	SANTA CLARA	UNIDADE	150	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 5,63	844,50
35	COTTONBABY	UNIDADE	268	POMADA DE ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 8,75	2.345,00
45	MAFRATEX	UNIDADE	1650	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 8,33	13.744,50
VALOR TOTAL						**R$ 23.877,48**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

Fabiano Alexandre Ltda
FABIANO ALEXANDRE

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B0BDE5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda	
CNPJ: 37.406.687/0001-70	**FONE/ FAX: (47) 3307-2680**
ENDEREÇO: Rua Rio Velho, nº 15 – Paranaguamirim, Joinville/SC CEP: 89231-305	
REPRESENTANTE LEGAL: Alessandro Juvenal Bogo	**RG Nº: 5526542**
CPF Nº 081.104.229-42	
E-MAIL: comercial@infraseg.net	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
10	BEBELOVE	UNIDADE	100	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 15,23	1.523,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.523,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda
ALESSANDRO JUVENAL BOGO

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:60490CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Luiz Minioli Netto Ltda	
CNPJ: 14.221.429/0001-13	**FONE/ FAX: (41) 3367-6135**

ENDEREÇO: Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C – Bairro Alto, Curitiba/PR CEP: 84820-480	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Minioli Netto	**RG Nº: 6.801.496-4 PR**
CPF Nº 005.498.189-10	
E-MAIL: licitatudo@ymail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
47	MAFRATEX	UNIDADE	2213	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 17,90	39.612,70
VALOR TOTAL						**R$ 39.612,70**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

LUIZ MINIOLI NETTO
Luiz Minioli Netto Ltda

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3D5C3756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração,

Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda	
CNPJ: 30.888.187/0001-72	**FONE/ FAX: (47) 3311-7391**
ENDEREÇO: Rua Pedra Vermelha, nº 112 – Tabuleiro (Monte Alegre), Camboriú/SC CEP: 88348-012	
REPRESENTANTE LEGAL: Soliana Vergínia Braga	**RG Nº: 4108833262 SJS/RS**
CPF Nº 030.178.600-35	
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
26	LIPPY	UNIDADE	20400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,52	10.608,00
27	LIPPY	UNIDADE	11280	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,50	5.640,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.248,00**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda
SOLIANA VERGÍNIA BRAGA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:2BCC8F74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ROBERTO MISTURA ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Roberto Mistura ME	
CNPJ: 10.292.359/0001-33	**FONE/ FAX: (49) 3336-0290**
ENDEREÇO: Av. Flor de Lis, nº 646 – Expansão Urbana Di Fiori, Guatambu/SC CEP: 89817-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Roberto Mistura	**RG Nº: 4226082 SSP/SC**
CPF Nº 060.000.569-07	
E-MAIL: robertomistura@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
4	Freedent	UNIDADE	720	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 11,88	8.553,60
5	Freedent	UNIDADE	600	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 14,33	8.598,00
11	Freedent	UNIDADE	720	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO : COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,44	1.036,80
12	Freedent	UNIDADE	240	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR: SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 50G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 5,49	1.317,60
14	Amazônia	UNIDADE	360	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 5,90	2.124,00
16	Stillife	UNIDADE	300	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 7,88	2.364,00
17	Stillife	UNIDADE	420	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 8,21	3.448,20
21	Escobell	UNIDADE	360	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 13,26	4.773,60
22	Cefisa	UNIDADE	24	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 20,83	499,92
23	Escobell	UNIDADE	360	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,83	1.378,80
24	Med fio	UNIDADE	240	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,50	840,00
36	123	UNIDADE	800	SABONETE BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,12	2.496,00
37	Font	UNIDADE	2890	SABONETE BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,31	3.785,90
42	Amazônia	UNIDADE	760	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 10,78	8.192,80
43	Amazônia	UNIDADE	360	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 13,05	4.698,00
46	Ficher	UNIDADE	737	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 17,36	12.794,32
VALOR TOTAL						**R$ 66.901,54**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

ROBERTO MISTURA
Roberto Mistura ME

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4C0FB1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SALVI LOPES E CIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Salvi Lopes e Cia Ltda	
CNPJ: 82.478.140/0001-34	**FONE/ FAX: (43) 3056-2332**
ENDEREÇO: Avenida Gaturamo, nº 100 – Jardim Primavera, Arapongas/PR CEP: 86702-001	
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Carlos Salvi	**RG Nº: 4.502.096-7**
CPF Nº 619.057.639-72	
E-MAIL: salvielopes@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
2	FAROL	UNIDADE	96	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM MÍNIMO 50 GRAMAS.	R$ 5,75	552,00
6	MAXICOR	UNIDADE	960	APARELHO DE BARBEAR, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,39	1.334,40
19	MEDFIO	UNIDADE	300	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR	R$ 1,29	387,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.273,40**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

Salvi Lopes e Cia Ltda
LUIZ CARLOS SALVI

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:5E9A17F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SOLO G9 LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da

Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Solo G9 Ltda	
CNPJ: 11.102.277/0001-41	**FONE/ FAX: (41) 3249-1040**
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº 5200, Box 02 – Ferraria, Campo Largo/PR CEP: 83608-640	
REPRESENTANTE LEGAL: Andrei Castro Vilha	**RG Nº: 8.977.610-4 SESP/PR**
CPF Nº 050.525.069-10	
E-MAIL: solo.licita@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
9	UNHEX	UNIDADE	180	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 7,77	1.398,60
VALOR TOTAL						**R$ 1.398,60**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

Solo G9 Ltda
ANDREI CASTRO VILHA

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:80ADF30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TROIKA DISTRIBUIÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Troika Distribuição Ltda	
CNPJ: 32.608.866/0001-76	**FONE/ FAX: (48) 4042-6226**
ENDEREÇO: Rodovia José Carlos Daux, nº 8600, Bl 1, Sala 1 – Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC CEP: 88050-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Miriam Foryta Dalcanale	**RG Nº: 1.676.836 SSP/SC**
CPF Nº 632.586.179-53	
E-MAIL: contato@troikabrasil.com.br	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	DEFINITY	PACOTE	9300	ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, SEM ABAS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	R$ 2,48	23.064,00
28	KARÍCIA	UNIDADE	18270	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,75	13.702,50
VALOR TOTAL						**R$ 36.766,50**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Maria Angela Plahtyn Torres
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Ricardo Feitosa Antunes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Marcela Paula Henrique da Silva
Secretária Municipal de Administração

Lígia Regina de Campos Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde

Tenile Cibele do Rocio Xavier
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Ildeivan da Silva Junior
Secretário Municipal de Obras Públicas

Diego Delfino
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Roberto Mariano
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Ana Paula Leal Loiola Falanga
Secretária Municipal de Assistência Social

Helton Pereira Ambrósio
Secretário Municipal de Esportes

Christiane de Souza Yared
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

Vandecy Silva Dutra
Secretária Municipal da Mulher

Troika Distribuição Ltda
Miriam Foryta Dalcanale

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:4F369F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 67.316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de março do ano de 2024, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Angela Plahtyn Torres, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan da Silva Junior, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Senhor Cláudio Roberto Mariano, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Senhora Christiane de Souza Yared e pela Secretária Municipal da Mulher, Senhora Vandecy Silva Dutra, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para a Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza,** em atendimento às Secretarias Municipais, processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda	
CNPJ: 13.229.567/0001-86	**FONE/ FAX: (54) 3523-1529**
ENDEREÇO: Av. Vinte e um de Abril, nº 515 – Centro, Barão de Cotegipe/RS CEP: 99740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Ivonei César Balbinot	**RG Nº: 5093560174**
CPF Nº 026.136.680-75	
E-MAIL: venezaltda@live.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
25	LIFE KIDS	UNIDADE	21400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,54	11.556,00
29	LIFE KIDS	UNIDADE	8740	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,56	4.894,40
30	LIFE KIDS	UNIDADE	18360	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,73	13.402,80
VALOR TOTAL						**R$ 29.853,20**

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
IVONEI CÉSAR BALBINOT

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D890C0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

PROCESSO Nº 67.316/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023, com vistas à futura e eventual **Aquisição de artigos de higiene pessoal e materiais de limpeza, em atendimento às Secretarias Municipais** (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 13 (treze) dias do mês de março de 2024, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Bless Indústria Brasileira de Cosméticos Ltda
CNPJ: 14.934.850/0001-71

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
7	HIDRA HAIR	UNIDADE	500	CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 6,34	3.170,00
15	HIDRA HAIR	UNIDADE	460	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 4,56	2.097,60
38	HIDRA CLEAN	UNIDADE	900	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 5,00	4.500,00
40	HIDRA HAIR	UNIDADE	660	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 4,62	3.049,20
41	HIDRA HAIR	UNIDADE	776	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 6,44	4.997,44
VALOR TOTAL						**R$ 17.814,24**

EMPRESA: C2 Comércio de Suprimentos Ltda
CNPJ: 38.008.693/0001-31

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
3	VITAL	UNIDADE	496	AMACIANTE DE ROUPAS, ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO, COADJUVANTES, PERFUME E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, AROMA: COM ESSÊNCIA, FRASCO PLÁSTICO OPACO, PESO LÍQUIDO: 2 LITROS, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 6,01	2.980,96
18	LAV+	UNIDADE	10654	DETERGENTE, LÍQUIDO, TIPO: LAVA LOUÇAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, GLICERINA, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, AROMA: MAÇÃ OU COCO, MEDIDA DE PH: PH 7,0 - 8,0, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FRASCO PLÁSTICO, 500ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,48	15.767,92

VALOR TOTAL	**R$ 18.748,88**

EMPRESA: CIG Comércio de Embalagens - Eireli
CNPJ: 80.047.087/0001-91

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
32	USE IT	PACOTE	4604	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,59	16.528,36
VALOR TOTAL						**R$ 16.528,36**

EMPRESA: Fabiano Alexandre Ltda
CNPJ: 46.014.253/0001-15

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
8	COTTONBABY	UNIDADE	460	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 6,85	3.151,00
20	MEDFIO	UNIDADE	240	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	R$ 1,62	388,80
31	COTTONBABY	CAIXA	192	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,79	727,68
33	COTTONBABY	UNIDADE	120	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 22,30	2.676,00
34	SANTA CLARA	UNIDADE	150	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 5,63	844,50
35	COTTONBABY	UNIDADE	268	POMADA DE ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 8,75	2.345,00
45	MAFRATEX	UNIDADE	1650	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 8,33	13.744,50
VALOR TOTAL						**R$ 23.877,48**

EMPRESA: Infraseg Equipamentos de Proteção Ltda
CNPJ: 37.406.687/0001-70

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
10	BEBELOVE	UNIDADE	100	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 15,23	1.523,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.523,00**

EMPRESA: Luiz Minioli Netto Ltda
CNPJ: 14.221.429/0001-13

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
47	MAFRATEX	UNIDADE	2213	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 17,90	39.612,70
VALOR TOTAL						**R$ 39.612,70**

EMPRESA: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Ltda
CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
26	LIPPY	UNIDADE	20400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,52	10.608,00
27	LIPPY	UNIDADE	11280	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,50	5.640,00
VALOR TOTAL						**R$ 16.248,00**

EMPRESA: Roberto Mistura ME
CNPJ: 10.292.359/0001-33

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)

4	Freedent	UNIDADE	720	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 11,88	8.553,60
5	Freedent	UNIDADE	600	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 14,33	8.598,00
11	Freedent	UNIDADE	720	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO : COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,44	1.036,80
12	Freedent	UNIDADE	240	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR: SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 50G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 5,49	1.317,60
14	Amazônia	UNIDADE	360	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 5,90	2.124,00
16	Stillife	UNIDADE	300	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 7,88	2.364,00
17	Stillife	UNIDADE	420	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 8,21	3.448,20
21	Escobell	UNIDADE	360	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 13,26	4.773,60
22	Cefisa	UNIDADE	24	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 20,83	499,92
23	Escobell	UNIDADE	360	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,83	1.378,80
24	Med fio	UNIDADE	240	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,50	840,00
36	123	UNIDADE	800	SABONETE BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 3,12	2.496,00
37	Font	UNIDADE	2890	SABONETE BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,31	3.785,90
42	Amazônia	UNIDADE	760	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	R$ 10,78	8.192,80
43	Amazônia	UNIDADE	360	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 13,05	4.698,00
46	Ficher	UNIDADE	737	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 17,36	12.794,32
VALOR TOTAL						**R$ 66.901,54**

EMPRESA: Salvi Lopes e Cia Ltda
CNPJ: 82.478.140/0001-34

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
2	FAROL	UNIDADE	96	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM MÍNIMO 50 GRAMAS.	R$ 5,75	552,00
6	MAXICOR	UNIDADE	960	APARELHO DE BARBEAR, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 1,39	1.334,40
19	MEDFIO	UNIDADE	300	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR	R$ 1,29	387,00
VALOR TOTAL						**R$ 2.273,40**

EMPRESA: Solo G9 Ltda
CNPJ: 11.102.277/0001-41

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
9	UNHEX	UNIDADE	180	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 7,77	1.398,60
VALOR TOTAL						**R$ 1.398,60**

EMPRESA: Troika Distribuição Ltda
CNPJ: 32.608.866/0001-76

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
1	DEFINITY	PACOTE	9300	ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, SEM ABAS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	R$ 2,48	23.064,00
28	KARÍCIA	UNIDADE	18270	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,75	13.702,50
VALOR TOTAL						**R$ 36.766,50**

EMPRESA: Veneza Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 13.229.567/0001-86

ITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
25	LIFE KIDS	UNIDADE	21400	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,54	11.556,00
29	LIFE KIDS	UNIDADE	8740	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,56	4.894,40
30	LIFE KIDS	UNIDADE	18360	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	R$ 0,73	13.402,80
VALOR TOTAL						**R$ 29.853,20**

Paranaguá, 13 de março de 2024

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLÁUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

CHRISTIANE DE SOUZA YARED
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal da Mulher

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A7D38C2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/05/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW9567	277490F000135055	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ABF3E60	277490F000135099	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ABJ9F21	277490F000135189	07/01/2024	60503	R$ 293,47
ABW1F74	277490F000135112	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ABW6314	277490F000134853	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ABW9G71	277490F000134997	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ACL1E73	277490F000135139	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ADJ6092	277490F000135062	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ADK1E00	277490F000134985	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ADR1707	277490F000135251	08/01/2024	60503	R$ 293,47
ADS1417	277490F000134913	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ADS9674	277490A000202861	10/01/2024	76331	R$ 293,47
ADU8I08	277490F000135320	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AEB7A01	277490F000135158	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AED2A74	277490F000135336	09/01/2024	60503	R$ 293,47

AED5213	277490F000134844	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AER2D09	277490F000135023	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AFQ5916	277490F000135346	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AGB0988	277490F000135088	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AGB0H33	277490F000135363	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AGL0E47	277490F000135129	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AGM4I73	277490F000135169	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AGN7794	277490F000134890	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AGS0940	277490F000134908	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AGW2783	277490F000134954	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AHF1825	277490F000135178	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AHG8F50	277490F000134990	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AHJ9J92	277490F000135364	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AHR7294	277490F000135159	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AHS0247	277490F000135220	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AHY1080	277490F000134891	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AHY2E14	277490F000134904	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AIN6931	277490F000134927	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AJA0408	277490F000135218	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AJA7481	277490F000134983	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AJB2311	277490F000135130	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AJE5J45	277490F000135105	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000135036	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000135079	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AJH7603	277490F000134973	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AJK0528	277490F000135016	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AJM8564	277490F000135353	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AJS6722	277490F000135244	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AJW2638	277490F000135157	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AKB0985	277490F000135035	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AKE0D21	277490F000135230	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AKM9B69	277490F000135339	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AKO5432	277490F000135226	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AKR3542	277490F000135001	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AKR8207	277490F000134900	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AKS1191	277490F000135307	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AKS6562	277490F000135000	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AKS8024	277490F000135263	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AKU1A44	277490F000135165	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AKU3597	277490F000135316	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AKW6584	277490F000135174	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AKX9C83	277490F000135181	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AKY2G65	277490F000134971	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AKY3D38	277490F000135068	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ALB1702	277490F000134896	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ALB2F04	277490F000135073	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ALB2F04	277490F000135146	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ALC0659	277490A000202858	09/01/2024	55417	R$ 195,23
ALL2927	277490F000135343	09/01/2024	60503	R$ 293,47
ALL4995	277490F000134952	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ALR5448	277490F000135248	08/01/2024	60503	R$ 293,47
ALU6582	277490F000135354	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AMF7938	277490F000135160	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AMI2162	277490F000134942	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AMK5G86	277490F000135152	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AMK9440	277490F000135057	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AMO1070	277490F000134941	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AMO6C19	277490F000135186	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AMO6C19	277490F000135008	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AMS4899	277490F000134874	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AMW1C28	277490F000135284	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AMX8I90	277490F000135173	07/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000134972	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000135120	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000135144	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000134940	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000134898	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000134905	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000135021	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000135077	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000134977	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000134978	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000134939	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ANB7062	277490F000135018	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AND6G45	277490F000135098	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ANG1643	277490F000135091	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000135054	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000134854	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ANG6291	277490F000135300	08/01/2024	60503	R$ 293,47
ANG6J03	277490F000134951	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ANK8512	277490F000134856	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ANO5A37	277490F000135257	08/01/2024	60503	R$ 293,47
ANS6382	277490F000134909	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ANU5108	277490F000135296	08/01/2024	60503	R$ 293,47
ANZ3796	277490F000135107	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AOB3463	277490F000135310	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AOF2576	277490F000134938	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AOI1F72	277490F000134837	03/01/2024	56732	R$ 130,16
AOI5B52	277490F000134935	04/01/2024	60503	R$ 293,47

AOI9879	277490F000134966	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AOK2187	277490F000135138	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AOK4865	277490F000134871	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AOL3837	277490F000135209	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AOS4131	277490F000135087	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AOT8691	277490F000135108	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AOT9615	277490F000135163	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AOU0298	277490F000135097	06/01/2024	60503	R$ 293,47
APF4C17	277490F000134949	04/01/2024	60503	R$ 293,47
APG5061	277490F000135125	06/01/2024	60503	R$ 293,47
APG9676	277490F000135219	07/01/2024	60503	R$ 293,47
APK3318	277490F000134925	04/01/2024	60503	R$ 293,47
APN3672	277490F000135357	09/01/2024	60503	R$ 293,47
APU6695	277490F000135183	07/01/2024	60503	R$ 293,47
APV4830	277490F000135067	06/01/2024	60503	R$ 293,47
APV5B55	277490F000135233	08/01/2024	60503	R$ 293,47
APW5H62	277490F000135312	09/01/2024	60503	R$ 293,47
APX4869	277490F000135228	07/01/2024	60503	R$ 293,47
APX7B68	277490F000134893	04/01/2024	60503	R$ 293,47
APY0B81	277490A000202862	10/01/2024	54600	R$ 130,16
APY9534	277490F000134833	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AQA2H18	277490F000135235	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AQA6027	277490F000135101	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AQC1D33	277490F000135080	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AQH7I21	277490F000135102	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AQH7I21	277490F000135252	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AQI4E40	277490F000135286	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000135225	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AQJ8109	277490F000135371	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AQN7497	277490F000135085	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AQU0982	277490F000135332	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AQX7645	277490F000135334	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AQX8280	277490F000134955	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AQY3116	277490F000135104	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AQY4090	277490F000134835	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ARF1073	277490F000134849	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ARF9772	277490F000134928	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ARG4J99	277490F000135199	07/01/2024	60503	R$ 293,47
ARG6G58	277490F000134984	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ARH8657	277490F000134855	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ARM0569	277490F000135303	08/01/2024	60503	R$ 293,47
ARN2I67	277490F000135074	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ARQ1E56	277490F000135340	09/01/2024	60503	R$ 293,47
ARR4277	277490F000135196	07/01/2024	60503	R$ 293,47
ART1A47	277490F000135323	09/01/2024	60503	R$ 293,47
ARX7577	277490F000134867	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ARZ8816	277490F000134876	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ASA0D51	277490F000135140	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ASE2418	277490F000135373	09/01/2024	60503	R$ 293,47
ASE3G37	277490F000135205	07/01/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000135335	09/01/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000134901	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000135014	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000135243	08/01/2024	60503	R$ 293,47
ASF5H19	277490F000135011	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ASI1959	277490F000135134	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ASM5H47	277490F000135321	09/01/2024	60503	R$ 293,47
ASP6C72	277490F000135352	09/01/2024	56732	R$ 130,16
ASR4A82	277490F000135176	07/01/2024	60503	R$ 293,47
ASU1J78	277490F000135210	07/01/2024	60503	R$ 293,47
ASY7816	277490F000135151	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ATL7085	277490F000135302	08/01/2024	60503	R$ 293,47
ATN8432	277490F000134957	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ATO3G10	277490F000134899	04/01/2024	60503	R$ 293,47
ATO7J95	277490F000135010	05/01/2024	60503	R$ 293,47
ATT6167	277490F000135313	09/01/2024	60503	R$ 293,47
ATU0388	277490A000202648	08/01/2024	76331	R$ 293,47
ATV1F22	277490F000135241	08/01/2024	56732	R$ 130,16
AUA7953	277490F000135111	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AUC6B53	277490F000134847	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AUD3988	277490F000135367	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AUE1244	277490F000135031	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AUG7A78	277490F000135366	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AUI3841	277490F000135319	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AUI6I77	277490F000134956	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AUI9578	277490F000135124	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AUK2H63	277490F000134964	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AUM6647	277490F000135029	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AUM6E35	277490F000134922	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AUN8C02	277490F000135370	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AUO1762	277490F000135109	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AUR7901	277490A000202969	09/01/2024	76251	R$ 293,47
AUS5C18	277490F000135166	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AUV2I14	277490F000134858	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AUX5J44	277490F000134841	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000135293	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000135372	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AUY6854	277490F000135224	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AVD8455	277490F000134923	04/01/2024	60503	R$ 293,47

AVE6434	277490A000202860	09/01/2024	76331	R$ 293,47
AVJ7C63	277490F000135113	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AVK6093	277490F000135041	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AVK9D26	277490F000135028	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AVO0I34	277490F000135060	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AVS4I70	277490F000135203	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AVT8926	277490F000135272	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AWA0E21	277490F000135170	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AWL1820	277490F000135025	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AWN0847	277490F000134932	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AWP4350	277490A000202646	05/01/2024	76331	R$ 293,47
AWX1D26	277490F000135043	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AWX1D26	277490F000135042	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AXB1431	277490F000134986	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AXG9257	277490F000135092	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AXG9663	277490F000134910	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AXH1404	277490F000135242	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AXH9132	277490F000135208	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AXI2638	277490F000135360	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AXQ7A69	277490F000135123	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AXU7399	277490F000134980	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AXX8756	277490F000135083	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AXZ0726	277490F000134918	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AYA3348	277490F000135040	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AYB6327	277490F000135161	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AYC2A24	277490F000135275	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AYD1I44	277490F000134863	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AYD8789	277490F000135266	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AYH6B09	277490F000135269	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AYO9432	277490F000135290	08/01/2024	60503	R$ 293,47
AYY4827	277490F000135184	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AZA5603	277490F000134934	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AZA6C46	277490F000134883	04/01/2024	60503	R$ 293,47
AZC3311	277490A000202854	09/01/2024	76331	R$ 293,47
AZE6H79	277490F000135193	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AZG4D55	277490F000134831	03/01/2024	60503	R$ 293,47
AZG6704	277490F000135132	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AZI7I87	277490F000135070	05/01/2024	56732	R$ 130,16
AZI7I87	277490F000134970	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AZI7I87	277490F000134994	05/01/2024	60503	R$ 293,47
AZM2H33	277490F000135066	06/01/2024	60503	R$ 293,47
AZM6B11	277490F000135331	09/01/2024	60503	R$ 293,47
AZP6H27	277490F000135188	07/01/2024	60503	R$ 293,47
AZQ9419	277490F000135246	08/01/2024	56732	R$ 130,16
AZT4F66	277490F000134958	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BAD8317	277490F000134846	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BAR4955	277490F000134914	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BAT0F16	277490F000135202	07/01/2024	60503	R$ 293,47
BAX8E89	277490F000135341	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BAY7A15	277490F000135114	06/01/2024	56732	R$ 130,16
BBD7E69	277490F000134982	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BBD9336	277490F000135330	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BBE4530	277490F000135292	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BBF9J35	277490F000135262	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BBJ4J49	277490F000134931	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BBL6093	277490F000135086	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BBO5129	277490F000135361	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BBR3644	277490F000135121	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BBR3930	277490F000134860	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BBS5B31	277490F000134992	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BBS7E53	277490F000134879	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BBU1H44	277490F000134959	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BBU2F33	277490F000135287	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BBU8795	277490F000135164	07/01/2024	60503	R$ 293,47
BBV4J56	277490F000135280	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BBW1370	277490F000135149	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BBX1299	277490F000135351	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BCA5815	277490F000134920	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BCA5815	277490F000134840	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BCA9684	277490F000135247	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BCC8317	277490F000135059	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BCC9H34	277490F000135325	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BCE6C69	277490F000135347	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BCF0873	277490F000135197	07/01/2024	60503	R$ 293,47
BCH0862	277490F000135078	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BCH1747	277490F000135356	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BCM0E97	277490F000134919	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BCN2J02	277490F000135115	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BCO1371	277490F000135045	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BCP9305	277490F000135223	07/01/2024	60503	R$ 293,47
BCP9G63	277490F000135261	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BCP9G63	277490F000135177	07/01/2024	60503	R$ 293,47
BCQ6G56	277490F000135033	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BCQ7D75	277490F000134974	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BCT2F28	277490F000135358	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BCU4C04	277490F000135065	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BCU6B23	277490F000134842	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BCW1D61	277490F000134916	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BDA4B31	277490F000134870	04/01/2024	60503	R$ 293,47

BDB2A99	277490F000135342	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BDB4A47	277490F000135195	07/01/2024	60503	R$ 293,47
BDB5G02	277490F000134848	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BDD1G54	277490F000135295	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BDG7F04	277490F000135141	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BDH6D03	277490F000135110	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BDI4B03	277490F000135229	07/01/2024	60503	R$ 293,47
BDJ7H93	277490F000135038	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BDL0J59	277490F000135148	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BDM2H51	277490F000135324	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BDR7D17	277490F000135250	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BDT4I53	277490F000134995	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BDY5F49	277490F000135285	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BDZ3B90	277490F000134988	05/01/2024	56732	R$ 130,16
BDZ7F31	277490F000134839	03/01/2024	60503	R$ 293,47
BEB7I34	277490F000134917	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BED1F33	277490F000134885	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BED5C86	277490F000135294	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BED5C86	277490F000134926	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BEI3C90	277490F000134946	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BEJ6H39	277490A000202650	08/01/2024	55414	R$ 195,23
BEK1641	277490A000202863	10/01/2024	76331	R$ 293,47
BEM8E36	277490F000135133	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BEN3H91	277490F000135082	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BES8C95	277490F000134912	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BET3H17	277490F000135044	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BEU2A95	277490F000135369	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BEV1E92	277490F000134947	04/01/2024	60503	R$ 293,47
BEZ1D90	277490F000135061	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BEZ7E57	277490F000135314	09/01/2024	56732	R$ 130,16
BIN7722	277490F000135100	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BJA0999	277490F000135064	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BJA0999	277490F000135374	09/01/2024	60503	R$ 293,47
BJI7441	277490F000135299	08/01/2024	60503	R$ 293,47
BKH3435	277490F000135075	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BKH3435	277490F000135094	06/01/2024	60503	R$ 293,47
BPI0115	277490F000135058	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BVU8I02	277490F000135032	05/01/2024	60503	R$ 293,47
BVX3083	277490F000135258	08/01/2024	60503	R$ 293,47
CCB8377	277490F000135090	06/01/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000135259	08/01/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000134873	04/01/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000135227	07/01/2024	60503	R$ 293,47
CCP5080	277490F000135142	06/01/2024	60503	R$ 293,47
CDZ3G93	277490F000135289	08/01/2024	60503	R$ 293,47
CFL9840	277490F000135063	05/01/2024	60503	R$ 293,47
CLQ1233	277490F000135167	07/01/2024	60503	R$ 293,47
CMH4H32	277490F000134843	03/01/2024	60503	R$ 293,47
CMR3168	277490A000202855	09/01/2024	76331	R$ 293,47
COU4F77	277490F000135306	09/01/2024	60503	R$ 293,47
CRY4J79	277490F000135192	07/01/2024	60503	R$ 293,47
DAI9742	277490F000134998	05/01/2024	60503	R$ 293,47
DBL8E00	277490F000135137	06/01/2024	60503	R$ 293,47
DCM3867	277490F000135338	09/01/2024	60503	R$ 293,47
DGN8446	277490F000134888	04/01/2024	60503	R$ 293,47
DGU7849	277490F000135350	09/01/2024	60503	R$ 293,47
DGZ9153	277490F000135096	06/01/2024	60503	R$ 293,47
DHO7914	277490F000135213	07/01/2024	60503	R$ 293,47
DKG8391	277490F000135039	05/01/2024	60503	R$ 293,47
DPJ1875	277490F000135050	05/01/2024	60503	R$ 293,47
DPR1C60	277490F000134965	05/01/2024	60503	R$ 293,47
DQP4875	277490F000135012	05/01/2024	60503	R$ 293,47
DSS3F07	277490F000134943	04/01/2024	60503	R$ 293,47
DUE5296	277490F000135212	07/01/2024	60503	R$ 293,47
DUU5B23	277490F000135185	07/01/2024	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490F000135194	07/01/2024	60503	R$ 293,47
EBB2500	277490F000135328	09/01/2024	60503	R$ 293,47
EBB2500	277490F000134834	03/01/2024	60503	R$ 293,47
EEF4280	277490F000134929	04/01/2024	60503	R$ 293,47
EEI0G99	277490F000135006	05/01/2024	60503	R$ 293,47
EEI0G99	277490F000134936	04/01/2024	60503	R$ 293,47
EKG9E10	277490F000134828	03/01/2024	60503	R$ 293,47
ENR4I10	277490F000135215	07/01/2024	60503	R$ 293,47
ETR6H93	277490F000135013	05/01/2024	60503	R$ 293,47
FAK3C46	277490F000134857	03/01/2024	60503	R$ 293,47
FDL2B44	277490F000134921	04/01/2024	60503	R$ 293,47
FED7D55	277490F000135076	06/01/2024	60503	R$ 293,47
FGD4708	277490F000135315	09/01/2024	60503	R$ 293,47
FMN2I11	277490F000135231	08/01/2024	60503	R$ 293,47
FNI7202	277490F000135217	07/01/2024	60503	R$ 293,47
FNL5339	277490F000135327	09/01/2024	60503	R$ 293,47
FSA8G23	277490F000135214	07/01/2024	60503	R$ 293,47
FUD8B80	277490F000135093	06/01/2024	60503	R$ 293,47
FWD7F31	277490F000135239	08/01/2024	60503	R$ 293,47
FYD0J61	277490A000202640	04/01/2024	76331	R$ 293,47
FYO4C74	277490F000135155	07/01/2024	60503	R$ 293,47
GCC1H41	277490NIC0033576	23/12/2023	50020	R$ 390,46
GJB9D31	277490A000202642	05/01/2024	76331	R$ 293,47
HLH1C98	277490F000135311	09/01/2024	60503	R$ 293,47

HPG3996	277490F000134895	04/01/2024	60503	R$ 293,47
HRY3544	277490F000134963	06/01/2024	60503	R$ 293,47
HSZ1F47	277490F000135182	07/01/2024	60503	R$ 293,47
HTO8I02	277490F000135249	08/01/2024	60503	R$ 293,47
IAZ2111	277490F000135127	06/01/2024	60503	R$ 293,47
ICL7D49	277490F000135277	08/01/2024	60503	R$ 293,47
IMM1F46	277490F000134906	04/01/2024	60503	R$ 293,47
JDV4768	277490F000135024	05/01/2024	60503	R$ 293,47
JEQ2343	277490F000135309	09/01/2024	60503	R$ 293,47
JPH2I28	277490F000134989	05/01/2024	60503	R$ 293,47
JRV6I84	277490F000135072	06/01/2024	60503	R$ 293,47
JUN5B36	277490F000134886	04/01/2024	60503	R$ 293,47
KAQ8217	277490F000135017	05/01/2024	60503	R$ 293,47
KBG5375	277490F000134981	05/01/2024	60503	R$ 293,47
KYT6091	277490A000202643	05/01/2024	76331	R$ 293,47
LRQ8I00	277490F000134944	04/01/2024	60503	R$ 293,47
MAJ7I73	277490F000135276	08/01/2024	60503	R$ 293,47
MCF2888	277490F000135375	09/01/2024	60503	R$ 293,47
MDH1899	277490F000135298	08/01/2024	60503	R$ 293,47
MDJ0432	277490F000135271	08/01/2024	60503	R$ 293,47
MGM2B51	277490F000135051	05/01/2024	60503	R$ 293,47
MLK5E05	277490F000134999	05/01/2024	60503	R$ 293,47
MMI6F24	277490F000135204	07/01/2024	60503	R$ 293,47
MQA4013	277490F000135153	06/01/2024	60503	R$ 293,47
NKS1D10	277490F000135150	06/01/2024	60503	R$ 293,47
OME9B28	277490F000135019	05/01/2024	60503	R$ 293,47
PQM8E80	277490F000135274	08/01/2024	60503	R$ 293,47
PWT4C70	277490F000135190	07/01/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000135234	08/01/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000134869	04/01/2024	60503	R$ 293,47
PYC7G49	277490F000135308	09/01/2024	60503	R$ 293,47
PYV3J67	277490F000135089	06/01/2024	60503	R$ 293,47
QOO4D89	277490A000202864	11/01/2024	76251	R$ 293,47
RHB3F87	277490F000134987	05/01/2024	60503	R$ 293,47
RHF3F76	277490F000134845	03/01/2024	60503	R$ 293,47
RHG2I52	277490F000135281	08/01/2024	60503	R$ 293,47
RHK7B76	277490F000135267	08/01/2024	60503	R$ 293,47
RHL2E95	277490F000135288	08/01/2024	60503	R$ 293,47
RHO0H97	277490F000135171	07/01/2024	60503	R$ 293,47
RHO2E43	277490A000202857	10/01/2024	76251	R$ 293,47
RHO8I69	277490F000134933	04/01/2024	60503	R$ 293,47
RHW0J19	277490F000135278	08/01/2024	60503	R$ 293,47
RHZ1D15	277490F000135207	07/01/2024	60503	R$ 293,47
RRM5B60	277490A000202853	09/01/2024	76331	R$ 293,47
SDP2J37	277490F000135221	07/01/2024	60503	R$ 293,47
SDR5D78	277490F000135326	09/01/2024	60503	R$ 293,47
SEB2E22	277490F000135048	05/01/2024	60503	R$ 293,47
SED4D38	277490F000135264	08/01/2024	60503	R$ 293,47
SEE4I33	277490F000134882	04/01/2024	60503	R$ 293,47
SEH7J58	277490F000134862	03/01/2024	60503	R$ 293,47
SEI0I38	277490F000135291	08/01/2024	60503	R$ 293,47
SEI2H91	277490A000202972	09/01/2024	55411	R$ 195,23
SEJ6D16	277490F000134953	04/01/2024	60503	R$ 293,47
SEL1F12	277490F000135143	06/01/2024	60503	R$ 293,47
SEL2B25	277490F000135301	08/01/2024	60503	R$ 293,47
SEL4I86	277490F000135265	08/01/2024	60503	R$ 293,47
SEM2D22	277490F000135049	05/01/2024	60503	R$ 293,47
SEP2J19	277490F000134868	04/01/2024	60503	R$ 293,47
SEP2J19	277490F000134864	04/01/2024	60503	R$ 293,47
SEU9I36	277490A000202851	08/01/2024	76331	R$ 293,47
SEW6F33	277490F000135198	07/01/2024	60503	R$ 293,47
SEY0G48	277490F000135318	09/01/2024	60503	R$ 293,47
SFA4C96	277490F000135329	09/01/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:4183BB47

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA5913	277490F000138964	28/02/2024	60503
AAQ4070	277490F000139683	09/03/2024	60503
AAR1A82	277490F000138588	22/02/2024	60503
AAW2334	277490F000139696	10/03/2024	60503
AAY8471	277490F000138616	23/02/2024	60503
ABB0844	277490F000138501	21/02/2024	60503
ABJ4H40	277490F000138583	22/02/2024	60503
ABJ7A83	277490F000139449	06/03/2024	60503
ABM2B29	277490F000138829	26/02/2024	60503
ABM5D68	277490F000138856	27/02/2024	60503

ABT0B55	277490F000138910	28/02/2024	56732
ABU4672	277490F000139031	29/02/2024	60503
ABV7522	277490F000138743	25/02/2024	60503
ABV7522	277490F000138745	25/02/2024	60503
ABV9F84	277490F000139133	02/03/2024	60503
ACF2471	277490F000138751	25/02/2024	60503
ACG7038	277490F000138572	22/02/2024	60503
ACK7E98	277490F000139134	02/03/2024	60503
ACS9650	277490F000138638	23/02/2024	60503
ACZ9B99	277490F000139564	08/03/2024	60503
ADB2D99	277490F000138753	25/02/2024	60503
ADE6595	277490F000139686	10/03/2024	60503
ADP8602	277490F000139829	11/03/2024	60503
ADT6991	277490F000139499	07/03/2024	60503
ADV6D39	277490F000139636	08/03/2024	60503
ADY5C11	277490F000139803	10/03/2024	60503
ADZ7336	277490F000138950	28/02/2024	60503
AED1149	277490F000139192	02/03/2024	60503
AEJ4I09	277490F000138977	29/02/2024	60503
AEK7B97	277490F000138735	25/02/2024	60503
AEP4717	277490F000139303	04/03/2024	60503
AEU6738	277490F000138973	29/02/2024	60503
AFF8553	277490F000139808	10/03/2024	60503
AFH2J67	277490F000138555	22/02/2024	60503
AFI8839	277490F000138957	28/02/2024	60503
AFK5403	277490F000139433	06/03/2024	60503
AFL9I73	277490F000139222	03/03/2024	60503
AFN3G86	277490F000139201	03/03/2024	60503
AFR0840	277490F000139203	03/03/2024	60503
AFR5277	277490F000139269	04/03/2024	60503
AFS6620	277490F000139434	06/03/2024	60503
AFS6620	277490F000139593	08/03/2024	60503
AFS6620	277490F000139076	01/03/2024	60503
AFZ5A88	277490F000139259	03/03/2024	60503
AGB3F99	277490F000139642	09/03/2024	60503
AGB3F99	277490F000139502	07/03/2024	60503
AGE4B44	277490F000138627	23/02/2024	60503
AGG2990	277490F000139576	08/03/2024	60503
AGG9073	277490F000138567	22/02/2024	60503
AGJ0F51	277490F000138554	22/02/2024	60503
AGK0C54	277490F000138649	24/02/2024	60503
AGL6733	277490F000139678	10/03/2024	60503
AGN7794	277490F000138535	21/02/2024	60503
AHA7867	277490F000138982	29/02/2024	60503
AHB6A42	277490F000139153	02/03/2024	60503
AHB9085	277490F000138822	26/02/2024	60503
AHC8069	277490F000139539	07/03/2024	60503
AHD1F67	277490F000139814	09/03/2024	60503
AHH0E44	277490F000139028	29/02/2024	60503
AHI0A39	277490F000139378	05/03/2024	60503
AHI0B28	277490F000138866	27/02/2024	60503
AHI5C00	277490F000139664	10/03/2024	60503
AHJ7D38	277490F000138818	26/02/2024	60503
AHN8H68	277490F000139687	10/03/2024	60503
AHT2B19	277490F000139157	02/03/2024	60503
AIC3H06	277490F000139648	09/03/2024	60503
AIF9G57	277490F000139695	10/03/2024	60503
AIH2458	277490F000139137	02/03/2024	60503
AIH2458	277490F000139370	05/03/2024	60503
AIH4D47	277490F000139476	06/03/2024	60503
AIH9645	277490F000138659	24/02/2024	60503
AIK8134	277490F000139267	03/03/2024	60503
AIM0462	277490F000138515	21/02/2024	60503
AIM7139	277490F000139828	11/03/2024	60503
AIQ6810	277490F000139690	09/03/2024	60503
AIV1211	277490F000138731	25/02/2024	60503
AIY9428	277490F000138879	27/02/2024	60503
AJC3341	277490F000138942	28/02/2024	60503
AJD7380	277490F000138493	21/02/2024	60503
AJD8G36	277490F000138566	22/02/2024	60503
AJE4D00	277490F000139024	29/02/2024	60503
AJG7C82	277490F000139706	10/03/2024	60503
AJL3913	277490F000139717	10/03/2024	60503
AJM9968	277490F000139440	06/03/2024	60503
AJR8789	277490F000139847	11/03/2024	60503
AJS1027	277490F000139477	06/03/2024	60503
AJS4396	277490F000139819	10/03/2024	60503
AJS6722	277490F000139046	01/03/2024	60503
AJS6722	277490F000139210	03/03/2024	60503
AJS6722	277490F000139669	09/03/2024	60503
AJV4F27	277490F000139271	04/03/2024	60503
AJW7J78	277490F000139560	07/03/2024	60503
AJY1508	277490F000138975	29/02/2024	60503
AJZ1877	277490F000139511	07/03/2024	60503
AJZ1877	277490F000139507	07/03/2024	60503
AJZ1877	277490F000139388	05/03/2024	60503
AJZ1877	277490F000138823	26/02/2024	60503
AJZ1877	277490F000139208	03/03/2024	60503
AJZ1877	277490F000139213	03/03/2024	60503

AJZ1877	277490F000139215	03/03/2024	60503
AJZ1877	277490F000139217	03/03/2024	60503
AJZ2B02	277490F000138619	23/02/2024	60503
AJZ3848	277490F000139426	06/03/2024	60503
AJZ3848	277490F000138748	25/02/2024	60503
AKC0304	277490F000139656	09/03/2024	60503
AKC8H57	277490F000138930	28/02/2024	60503
AKD8236	277490F000139800	09/03/2024	60503
AKG0321	277490F000139719	10/03/2024	60503
AKI2929	277490F000138979	29/02/2024	56732
AKJ1D61	277490F000139160	02/03/2024	60503
AKJ1D61	277490F000138549	22/02/2024	60503
AKJ2E38	277490F000138584	22/02/2024	60503
AKK2393	277490F000139427	06/03/2024	60503
AKK5365	277490F000138542	22/02/2024	60503
AKN9429	277490F000139694	10/03/2024	60503
AKN9429	277490F000138700	24/02/2024	60503
AKP3311	277490F000139220	03/03/2024	60503
AKQ3055	277490F000138498	21/02/2024	60503
AKQ6355	277490F000138995	29/02/2024	60503
AKQ9481	277490F000139405	06/03/2024	60503
AKU1665	277490F000138939	28/02/2024	60503
AKU1A44	277490F000138599	23/02/2024	60503
AKU8531	277490F000139345	05/03/2024	56732
AKU9J10	277490F000139714	10/03/2024	60503
AKZ7C74	277490F000139620	08/03/2024	60503
ALA3A26	277490F000139804	10/03/2024	60503
ALB3170	277490F000138913	28/02/2024	60503
ALB3170	277490F000138860	27/02/2024	60503
ALC3514	277490F000139565	08/03/2024	60503
ALD0926	277490F000139197	02/03/2024	60503
ALH5I94	277490F000139689	09/03/2024	60503
ALI2984	277490F000139207	03/03/2024	60503
ALL4995	277490F000139461	06/03/2024	60503
ALM1A24	277490F000138874	27/02/2024	60503
ALM4479	277490F000138887	27/02/2024	60503
ALM8574	277490F000139247	03/03/2024	60503
ALN2C99	277490F000138645	23/02/2024	60503
ALP8293	277490F000139339	05/03/2024	60503
ALR5448	277490F000139688	09/03/2024	60503
ALS4G06	277490F000139446	06/03/2024	60503
ALS5474	277490F000138943	28/02/2024	60503
ALS9D16	277490F000139209	03/03/2024	60503
ALT0E12	277490F000138675	24/02/2024	60503
ALT2917	277490F000138986	29/02/2024	60503
ALV0H90	277490F000139049	01/03/2024	60503
ALV8367	277490F000138781	26/02/2024	60503
ALW8E37	277490F000138799	26/02/2024	60503
ALY9066	277490F000139485	07/03/2024	60503
AMB7049	277490F000138963	28/02/2024	60503
AMB7049	277490F000139471	06/03/2024	60503
AMD8039	277490F000138540	22/02/2024	60503
AMD8039	277490F000139115	01/03/2024	60503
AME5503	277490F000138773	25/02/2024	60503
AME5872	277490F000138968	28/02/2024	60503
AME5872	277490F000138978	29/02/2024	60503
AMG3655	277490F000139468	06/03/2024	60503
AMG4500	277490F000138687	24/02/2024	60503
AMI3E90	277490F000138828	26/02/2024	60503
AMI3E90	277490F000138798	26/02/2024	60503
AMJ3088	277490F000139579	07/03/2024	60503
AML5506	277490F000139273	04/03/2024	60503
AML6776	277490F000139181	02/03/2024	60503
AMO2J66	277490F000139265	03/03/2024	60503
AMP2408	277490F000139742	09/03/2024	60503
AMQ3C57	277490F000139060	01/03/2024	60503
AMS1I48	277490F000138580	22/02/2024	60503
AMT1H51	277490F000138711	24/02/2024	60503
AMU9C96	277490F000139676	09/03/2024	60503
AMV2866	277490F000139431	06/03/2024	60503
AMV3096	277490F000139397	05/03/2024	60503
AMW1C28	277490F000139414	06/03/2024	60503
AMW2353	277490F000139013	29/02/2024	60503
AMW4232	277490F000139631	08/03/2024	60503
AMY9148	277490F000139002	29/02/2024	60503
AMZ1084	277490F000138678	24/02/2024	60503
AMZ3944	277490F000139510	07/03/2024	60503
ANB7062	277490F000138981	29/02/2024	60503
ANB7062	277490F000139266	03/03/2024	60503
ANB7062	277490F000139550	07/03/2024	60503
ANB7062	277490F000138701	24/02/2024	60503
ANB7062	277490F000139465	06/03/2024	60503
ANB7062	277490F000138691	24/02/2024	60503
ANB7062	277490F000139214	03/03/2024	60503
ANB7062	277490F000138598	23/02/2024	60503
ANB7062	277490F000139080	01/03/2024	60503
ANB7062	277490F000138546	22/02/2024	60503
ANB7062	277490F000138766	25/02/2024	60503
ANB7062	277490F000139657	10/03/2024	60503

ANB7062	277490F000139672	10/03/2024	60503
ANB7062	277490F000139124	01/03/2024	60503
ANB7062	277490F000138660	24/02/2024	60503
ANB7062	277490F000138718	24/02/2024	60503
ANB7062	277490F000138717	24/02/2024	60503
ANB9673	277490F000139792	10/03/2024	60503
ANC1G92	277490F000138858	27/02/2024	60503
ANC4363	277490F000138754	24/02/2024	60503
ANF0873	277490F000139716	10/03/2024	60503
ANG1643	277490F000139799	09/03/2024	60503
ANG1643	277490F000139793	10/03/2024	60503
ANG1643	277490F000139790	09/03/2024	60503
ANG1643	277490F000139264	03/03/2024	60503
ANG1643	277490F000139588	08/03/2024	60503
ANG4729	277490F000139776	10/03/2024	60503
ANG6291	277490F000139048	01/03/2024	60503
ANG9474	277490F000139736	10/03/2024	60503
ANH2G60	277490F000138667	24/02/2024	60503
ANI0G21	277490F000139430	06/03/2024	60503
ANI1I32	277490F000139558	07/03/2024	60503
ANJ0480	277490F000138941	28/02/2024	60503
ANJ6J50	277490F000139168	02/03/2024	60503
ANK8512	277490F000138712	24/02/2024	60503
ANL2160	277490F000139092	01/03/2024	60503
ANM1132	277490F000139545	07/03/2024	60503
ANM3277	277490F000139692	09/03/2024	60503
ANM9075	277490F000138695	24/02/2024	60503
ANM9075	277490F000139765	09/03/2024	60503
ANN1I98	277490F000138594	23/02/2024	60503
ANR5A38	277490F000139473	06/03/2024	60503
ANS5735	277490F000138511	21/02/2024	60503
ANW5790	277490F000138842	27/02/2024	60503
AOC5738	277490F000139475	06/03/2024	60503
AOE2245	277490F000139341	05/03/2024	60503
AOE3123	277490F000139312	04/03/2024	60503
AOF7864	277490F000139085	01/03/2024	60503
AOH0I92	277490F000139509	07/03/2024	60503
AOI2841	277490F000139279	04/03/2024	60503
AOI9879	277490F000138985	29/02/2024	60503
AOK6206	277490F000139674	09/03/2024	60503
AOL6320	277490F000138684	24/02/2024	60503
AON7047	277490F000139051	01/03/2024	60503
AON7E11	277490F000139650	09/03/2024	60503
AOP4685	277490F000139665	10/03/2024	60503
AOP4685	277490F000139725	09/03/2024	60503
AOP4685	277490F000139195	02/03/2024	60503
AOP4685	277490F000138845	27/02/2024	60503
AOP4685	277490F000139830	11/03/2024	60503
AOP4685	277490F000139700	09/03/2024	60503
AOP4685	277490F000139415	06/03/2024	60503
AOP4685	277490F000138690	24/02/2024	60503
AOP4685	277490F000139679	10/03/2024	60503
AOQ3I30	277490F000138990	29/02/2024	60503
AOS3D07	277490F000138983	29/02/2024	60503
AOS6856	277490F000139110	01/03/2024	60503
AOS6D52	277490F000138503	21/02/2024	60503
AOT2804	277490F000139241	03/03/2024	60503
AOV0C19	277490F000139036	01/03/2024	56732
AOW5947	277490F000139223	03/03/2024	60503
AOY2215	277490F000139093	01/03/2024	60503
AOZ8974	277490F000138852	27/02/2024	60503
APE4730	277490F000138803	26/02/2024	60503
APF3G83	277490F000139333	05/03/2024	60503
APF6825	277490F000138603	23/02/2024	60503
APF9D66	277490F000139239	03/03/2024	60503
APG3873	277490F000138639	23/02/2024	60503
APG6C30	277490F000139420	06/03/2024	60503
APG8703	277490F000138559	22/02/2024	60503
APG9676	277490F000139189	02/03/2024	60503
APH7596	277490F000138958	28/02/2024	60503
API9304	277490F000138830	26/02/2024	60503
API9304	277490F000138801	26/02/2024	60503
APJ4822	277490F000139801	09/03/2024	60503
APJ7266	277490F000138576	22/02/2024	60503
APJ8F66	277490F000139637	08/03/2024	60503
APK1E00	277490F000139221	03/03/2024	60503
APK3318	277490F000139614	08/03/2024	60503
APL3323	277490F000139067	01/03/2024	56732
APN0H60	277490F000139342	05/03/2024	60503
APO2328	277490F000139231	03/03/2024	60503
APP8971	277490F000138601	23/02/2024	60503
APR7767	277490F000139198	03/03/2024	60503
APT6054	277490F000138723	24/02/2024	60503
APU8112	277490F000138720	25/02/2024	60503
APU8112	277490F000139699	09/03/2024	60503
APV1942	277490F000139128	02/03/2024	60503
APV1942	277490F000139300	02/03/2024	60503
APX4H78	277490F000139836	11/03/2024	60503
APY9799	277490F000139619	08/03/2024	60503

AQB1144	277490F000139682	09/03/2024	60503
AQB1298	277490F000139081	01/03/2024	60503
AQC3B00	277490F000138575	22/02/2024	60503
AQD9280	277490F000139409	06/03/2024	60503
AQE3627	277490F000138534	21/02/2024	60503
AQE6036	277490F000139113	01/03/2024	60503
AQE7329	277490F000138809	26/02/2024	60503
AQH8835	277490F000139797	09/03/2024	60503
AQI9531	277490F000139243	03/03/2024	60503
AQJ8109	277490F000138746	25/02/2024	60503
AQK5383	277490F000138857	27/02/2024	60503
AQL3587	277490F000139132	02/03/2024	60503
AQM6967	277490F000138869	27/02/2024	60503
AQN8406	277490F000139136	02/03/2024	60503
AQO9579	277490F000139769	09/03/2024	60503
AQR4B63	277490F000139177	02/03/2024	60503
AQR6880	277490F000138859	27/02/2024	60503
AQS2F16	277490F000139580	07/03/2024	60503
AQS9031	277490F000139591	08/03/2024	60503
AQV4A44	277490F000138654	24/02/2024	56732
AQV7313	277490F000139646	09/03/2024	60503
AQZ5106	277490F000138508	21/02/2024	60503
AQZ5594	277490F000139496	07/03/2024	60503
ARB2C08	277490F000139130	02/03/2024	60503
ARB3280	277490F000139761	09/03/2024	60503
ARB3C16	277490F000139720	10/03/2024	60503
ARB3I79	277490F000139061	01/03/2024	60503
ARB3I79	277490F000139071	01/03/2024	60503
ARB3I79	277490F000138804	26/02/2024	60503
ARB3I79	277490F000139578	07/03/2024	60503
ARB3I79	277490F000139569	08/03/2024	60503
ARC0J46	277490F000138865	27/02/2024	60503
ARC1918	277490F000139156	02/03/2024	60503
ARE8257	277490F000139091	01/03/2024	60503
ARE8I63	277490F000139548	07/03/2024	60503
ARE8I63	277490F000138526	21/02/2024	60503
ARH8657	277490F000139820	09/03/2024	60503
ARH9557	277490F000138744	25/02/2024	60503
ARI2135	277490F000139457	06/03/2024	60503
ARI2135	277490F000138922	28/02/2024	60503
ARL2338	277490F000139825	11/03/2024	60503
ARL9H74	277490F000139718	10/03/2024	60503
ARM2B71	277490F000139154	02/03/2024	60503
ARN2465	277490F000139377	05/03/2024	56732
ARP0135	277490F000139343	05/03/2024	60503
ARP7204	277490F000139070	01/03/2024	60503
ARQ5E33	277490F000138892	27/02/2024	60503
ARR0812	277490F000138891	27/02/2024	60503
ARR9689	277490F000139575	08/03/2024	60503
ART7H34	277490F000138926	28/02/2024	60503
ARU4019	277490F000139592	08/03/2024	60503
ARU4E07	277490F000138512	21/02/2024	60503
ARV3231	277490F000139780	10/03/2024	60503
ARV5B97	277490F000138552	22/02/2024	60503
ARX1276	277490F000139311	04/03/2024	60503
ARX9459	277490F000138862	27/02/2024	60503
ARZ7J92	277490F000139412	06/03/2024	60503
ARZ8816	277490F000138775	25/02/2024	60503
ASA5C89	277490F000139484	07/03/2024	60503
ASA8219	277490F000138811	26/02/2024	60503
ASC6C63	277490F000139555	07/03/2024	60503
ASF5B62	277490F000139102	01/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000139361	05/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000139493	07/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000139472	06/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000138709	24/02/2024	60503
ASF5H19	277490F000139390	05/03/2024	60503
ASF5H19	277490F000139447	06/03/2024	60503
ASH9714	277490F000138778	26/02/2024	60503
ASI0E73	277490A000211529	12/03/2024	55411
ASI3476	277490F000139489	07/03/2024	56732
ASI4059	277490F000139357	05/03/2024	60503
ASI9317	277490F000139554	07/03/2024	60503
ASJ8490	277490F000139701	09/03/2024	60503
ASK6H17	277490F000138721	24/02/2024	60503
ASO0J84	277490F000138680	24/02/2024	60503
ASP2783	277490F000139001	29/02/2024	60503
ASP2783	277490F000139268	03/03/2024	60503
ASR7952	277490F000138894	27/02/2024	60503
AST6356	277490F000138651	24/02/2024	60503
AST6886	277490F000139034	01/03/2024	60503
ASU0791	277490F000139796	09/03/2024	60503
ASU0B49	277490F000138728	24/02/2024	60503
ASV1D19	277490F000139597	08/03/2024	60503
ASV8152	277490F000139662	10/03/2024	56732
ASX8610	277490F000138538	22/02/2024	60503
ASY1266	277490F000139158	02/03/2024	60503
ASZ1C06	277490F000138971	29/02/2024	60503
ASZ4629	277490F000139478	06/03/2024	60503

ASZ9817	277490F000139140	02/03/2024	56732
ATB6603	277490F000139774	10/03/2024	60503
ATB8248	277490F000138568	22/02/2024	60503
ATB8248	277490F000138653	24/02/2024	60503
ATE1C72	277490F000139033	01/03/2024	60503
ATF4817	277490F000139481	07/03/2024	60503
ATI3E27	277490F000138497	21/02/2024	60503
ATJ8456	277490F000139098	01/03/2024	60503
ATK1E56	277490F000138600	23/02/2024	56732
ATK7964	277490F000139073	01/03/2024	60503
ATL1232	277490F000138989	29/02/2024	60503
ATL7685	277490F000139030	29/02/2024	60503
ATN8432	277490F000138994	29/02/2024	60503
ATN8432	277490F000138855	27/02/2024	60503
ATN8432	277490F000139015	29/02/2024	60503
ATN8432	277490F000138499	21/02/2024	60503
ATN8432	277490F000138774	25/02/2024	60503
ATN8432	277490F000138672	24/02/2024	60503
ATN8432	277490F000139016	29/02/2024	60503
ATO8H17	277490F000139463	06/03/2024	56732
ATQ0187	277490F000139334	05/03/2024	56732
ATT3899	277490F000139122	01/03/2024	60503
ATT6167	277490F000138970	29/02/2024	60503
ATT8198	277490F000138570	22/02/2024	60503
ATT8969	277490F000139383	05/03/2024	60503
ATW0H05	277490F000139040	01/03/2024	60503
ATY1214	277490F000138810	26/02/2024	60503
ATY3520	277490F000139520	07/03/2024	60503
ATY3520	277490F000139286	04/03/2024	60503
ATY3520	277490F000139651	09/03/2024	60503
ATY3520	277490F000138500	21/02/2024	60503
AUA2986	277490F000138786	26/02/2024	60503
AUB5A10	277490F000139355	05/03/2024	60503
AUD2793	277490F000138835	27/02/2024	60503
AUD3754	277490F000139659	09/03/2024	60503
AUD9H12	277490F000138871	27/02/2024	60503
AUE4750	277490F000138676	24/02/2024	60503
AUE4750	277490F000138713	24/02/2024	60503
AUF8767	277490F000139470	06/03/2024	60503
AUG7D09	277490F000139737	10/03/2024	60503
AUG8940	277490F000139244	03/03/2024	60503
AUH1E04	277490F000138550	22/02/2024	60503
AUH3976	277490F000138839	27/02/2024	60503
AUH7315	277490F000139018	29/02/2024	60503
AUH9931	277490F000138836	27/02/2024	60503
AUI6I77	277490F000138686	24/02/2024	60503
AUJ2766	277490F000138946	28/02/2024	60503
AUJ8140	277490F000139568	08/03/2024	60503
AUK9253	277490F000139235	03/03/2024	60503
AUL3652	277490F000138577	22/02/2024	60503
AUM6E76	277490F000139516	07/03/2024	60503
AUO2B02	277490F000139709	09/03/2024	60503
AUO4439	277490F000139424	06/03/2024	60503
AUO7636	277490F000139536	07/03/2024	60503
AUP7G14	277490F000138881	27/02/2024	60503
AUP8876	277490F000139261	03/03/2024	60503
AUQ7072	277490F000139309	04/03/2024	60503
AUR5I41	277490F000138783	26/02/2024	56732
AUR8I69	277490F000139418	06/03/2024	60503
AUS1382	277490F000138516	21/02/2024	60503
AUS5A23	277490F000139238	03/03/2024	60503
AUS9206	277490F000139086	01/03/2024	60503
AUT9F00	277490F000139289	02/03/2024	60503
AUV6I77	277490F000139596	08/03/2024	60503
AUV8J04	277490F000139437	06/03/2024	60503
AUY3G33	277490F000139537	07/03/2024	60503
AUY6854	277490F000139328	04/03/2024	60503
AUY6854	277490F000138772	25/02/2024	60503
AUZ5157	277490F000138541	22/02/2024	60503
AUZ5A29	277490F000138602	23/02/2024	60503
AUZ9D00	277490F000139331	05/03/2024	60503
AVB1C92	277490F000138863	27/02/2024	60503
AVB1I96	277490F000139174	02/03/2024	60503
AVD0I82	277490F000139179	02/03/2024	60503
AVE4J98	277490F000139786	10/03/2024	60503
AVF5D80	277490F000139773	09/03/2024	60503
AVG3918	277490F000139373	05/03/2024	60503
AVG9H41	277490F000139754	09/03/2024	60503
AVH0089	277490F000139671	10/03/2024	60503
AVI9H77	277490F000139294	04/03/2024	60503
AVJ2163	277490F000139598	08/03/2024	60503
AVJ8736	277490F000139570	08/03/2024	60503
AVL1043	277490F000138854	27/02/2024	60503
AVM1222	277490F000139448	06/03/2024	60503
AVM5F19	277490F000138927	28/02/2024	60503
AVN0D06	277490F000139403	06/03/2024	60503
AVO5318	277490F000138967	28/02/2024	60503
AVP6700	277490F000138837	27/02/2024	60503
AVQ2966	277490F000138662	24/02/2024	60503

AVQ2966	277490F000139838	11/03/2024	60503
AVQ2966	277490F000138888	27/02/2024	60503
AVQ3B47	277490F000139099	01/03/2024	60503
AVQ7182	277490F000139643	09/03/2024	56732
AVR2636	277490F000139618	08/03/2024	60503
AVR7I73	277490F000139599	08/03/2024	60503
AVS2434	277490F000139652	09/03/2024	60503
AVS9J50	277490F000139529	07/03/2024	60503
AVV2D01	277490F000139172	02/03/2024	60503
AVW1295	277490F000139371	05/03/2024	56732
AVW5D00	277490F000139777	10/03/2024	60503
AVW5G94	277490F000138991	29/02/2024	60503
AVX4707	277490F000139492	07/03/2024	60503
AVX6414	277490F000139500	07/03/2024	60503
AVY7138	277490F000139205	03/03/2024	60503
AVZ1364	277490F000139458	06/03/2024	60503
AVZ7C45	277490F000138502	21/02/2024	60503
AWD0G45	277490F000139810	10/03/2024	60503
AWD9627	277490F000139551	07/03/2024	60503
AWE6128	277490F000139147	02/03/2024	60503
AWL0206	277490F000139818	10/03/2024	60503
AWM0F19	277490F000139180	02/03/2024	60503
AWM9C79	277490F000138940	28/02/2024	60503
AWO0H13	277490F000138870	27/02/2024	60503
AWP8438	277490F000139335	05/03/2024	60503
AWQ3946	277490F000139601	08/03/2024	60503
AWS1C55	277490F000139438	06/03/2024	60503
AWU3I84	277490F000139807	10/03/2024	60503
AWW3562	277490F000138944	28/02/2024	60503
AWX3345	277490F000139206	03/03/2024	60503
AWX8153	277490F000139083	01/03/2024	60503
AWZ1F20	277490F000139055	01/03/2024	60503
AXA3378	277490F000139791	09/03/2024	60503
AXB2A70	277490F000138530	21/02/2024	60503
AXB2B60	277490F000138825	26/02/2024	60503
AXC2256	277490F000138808	26/02/2024	60503
AXC7567	277490F000139782	10/03/2024	60503
AXC8793	277490F000138976	29/02/2024	60503
AXD1I98	277490F000139541	07/03/2024	60503
AXD7484	277490F000139422	06/03/2024	60503
AXD7484	277490F000139442	06/03/2024	60503
AXD7903	277490F000139549	07/03/2024	60503
AXE8051	277490F000139778	10/03/2024	60503
AXF1567	277490F000139622	08/03/2024	60503
AXG0H39	277490F000138840	27/02/2024	60503
AXG2826	277490F000139369	05/03/2024	60503
AXG2826	277490F000138806	26/02/2024	60503
AXH1404	277490F000138820	26/02/2024	60503
AXH6987	277490F000138696	24/02/2024	60503
AXI7H52	277490F000138833	26/02/2024	60503
AXJ1932	277490F000139423	06/03/2024	60503
AXJ1I66	277490F000138936	28/02/2024	60503
AXK4C71	277490F000139617	08/03/2024	60503
AXM0966	277490F000139141	02/03/2024	60503
AXM4154	277490F000139250	03/03/2024	60503
AXM6B81	277490F000139532	07/03/2024	60503
AXM8133	277490F000138545	22/02/2024	60503
AXM9I82	277490F000138618	23/02/2024	60503
AXN2G04	277490F000139602	08/03/2024	60503
AXO1534	277490F000138587	22/02/2024	60503
AXP2A52	277490F000139006	29/02/2024	60503
AXQ5164	277490F000139611	08/03/2024	60503
AXV2025	277490F000138893	27/02/2024	60503
AXY5292	277490F000139251	03/03/2024	60503
AXZ0726	277490F000139494	07/03/2024	60503
AXZ0726	277490F000138821	26/02/2024	60503
AXZ0726	277490F000139254	03/03/2024	60503
AXZ0726	277490F000138878	27/02/2024	60503
AXZ0726	277490F000138605	23/02/2024	60503
AXZ5605	277490F000138769	25/02/2024	60503
AYA5D41	277490F000138974	29/02/2024	60503
AYA6942	277490F000139257	03/03/2024	60503
AYB5A53	277490F000138521	21/02/2024	60503
AYB6327	277490A000203725	05/03/2024	55417
AYB6327	277490F000138689	24/02/2024	60503
AYD1331	277490F000139366	05/03/2024	60503
AYD4156	277490F000138495	21/02/2024	60503
AYD4156	277490F000138636	23/02/2024	60503
AYD6A85	277490F000139582	07/03/2024	60503
AYD7D63	277490F000139005	29/02/2024	60503
AYE2997	277490F000138884	27/02/2024	60503
AYF5F02	277490F000138563	22/02/2024	60503
AYI2848	277490F000139519	07/03/2024	60503
AYI5439	277490F000139219	03/03/2024	60503
AYL6C46	277490F000139789	10/03/2024	60503
AYL7D78	277490F000139109	01/03/2024	60503
AYL7I91	277490F000139396	05/03/2024	60503
AYP4948	277490F000138488	21/02/2024	60503
AYQ5I72	277490F000139540	07/03/2024	60503

AYS1H20	277490F000139749	09/03/2024	60503
AYS3839	277490F000138912	28/02/2024	60503
AYU1511	277490F000139149	02/03/2024	60503
AYV1C15	277490F000139508	07/03/2024	60503
AYW6091	277490F000139663	10/03/2024	60503
AYX2737	277490F000139316	04/03/2024	60503
AYY1512	277490F000138674	24/02/2024	60503
AYZ7140	277490F000139270	04/03/2024	60503
AZB7D57	277490F000138688	24/02/2024	60503
AZC0591	277490F000139517	07/03/2024	56732
AZC6E36	277490F000139703	10/03/2024	60503
AZC6E36	277490F000139234	03/03/2024	60503
AZD3H57	277490F000138761	25/02/2024	60503
AZD4F82	277490F000139094	01/03/2024	60503
AZD8G84	277490F000139280	04/03/2024	60503
AZE2555	277490F000139608	08/03/2024	60503
AZF6908	277490F000139302	04/03/2024	60503
AZH0732	277490F000139313	04/03/2024	60503
AZH3305	277490F000139788	10/03/2024	60503
AZH3J86	277490F000138815	26/02/2024	60503
AZK2574	277490F000138591	23/02/2024	60503
AZK4B44	277490F000139515	07/03/2024	60503
AZK5236	277490F000138827	26/02/2024	60503
AZP5781	277490F000139654	09/03/2024	60503
AZQ0B57	277490F000138547	22/02/2024	60503
AZR5E14	277490F000139387	05/03/2024	60503
AZS8500	277490F000138877	27/02/2024	60503
AZS9I98	277490F000138789	26/02/2024	60503
AZT1E83	277490F000139165	02/03/2024	60503
AZT1E83	277490F000138562	22/02/2024	60503
AZU7773	277490F000139014	29/02/2024	60503
AZV2H40	277490F000139037	01/03/2024	60503
AZX4G92	277490F000138697	24/02/2024	60503
AZZ3J74	277490F000139351	05/03/2024	60503
BAB4281	277490A000203721	27/02/2024	76252
BAF5513	277490F000139546	07/03/2024	60503
BAF8A83	277490F000138556	22/02/2024	60503
BAF8I30	277490F000139809	10/03/2024	60503
BAH2I47	277490F000138954	28/02/2024	60503
BAH3C32	277490F000139290	04/03/2024	60503
BAI1A65	277490F000139421	06/03/2024	60503
BAI9J23	277490F000139435	06/03/2024	60503
BAJ9J56	277490F000139007	29/02/2024	60503
BAN6991	277490F000139574	08/03/2024	60503
BAO1F52	277490F000139385	05/03/2024	60503
BAO7249	277490F000139556	07/03/2024	60503
BAP3169	277490F000139501	07/03/2024	60503
BAP4135	277490F000139349	05/03/2024	60503
BAP7F47	277490F000138819	26/02/2024	60503
BAT0F16	277490F000139224	03/03/2024	60503
BAT1338	277490F000139212	04/03/2024	60503
BAT7E15	277490F000138847	27/02/2024	60503
BAU6792	277490F000138693	24/02/2024	60503
BAV7D64	277490F000138522	21/02/2024	60503
BAX3I73	277490F000138561	22/02/2024	60503
BAX9769	277490F000138998	29/02/2024	60503
BAY7A15	277490F000139298	04/03/2024	60503
BAY8253	277490F000139503	07/03/2024	60503
BAZ7D34	277490F000139707	09/03/2024	60503
BAZ7D34	277490F000138771	25/02/2024	60503
BAZ8271	277490F000138668	24/02/2024	56732
BBC3390	277490F000139419	06/03/2024	56732
BBC4795	277490F000139755	09/03/2024	60503
BBD7C93	277490F000138969	29/02/2024	60503
BBD7C93	277490F000139518	07/03/2024	60503
BBF8H75	277490F000139455	06/03/2024	60503
BBG3B50	277490F000139505	07/03/2024	60503
BBH9H98	277490F000138885	27/02/2024	60503
BBJ1853	277490F000139606	08/03/2024	60503
BBJ5318	277490F000139278	04/03/2024	60503
BBN1E19	277490F000139750	09/03/2024	56732
BBN2480	277490F000139585	08/03/2024	60503
BBN3779	277490F000138925	28/02/2024	60503
BBN9F67	277490F000138956	28/02/2024	60503
BBQ0B32	277490F000139145	02/03/2024	60503
BBQ1793	277490F000139187	02/03/2024	60503
BBQ1A36	277490F000139353	05/03/2024	60503
BBR3644	277490F000138615	23/02/2024	60503
BBS3E74	277490F000139038	01/03/2024	60503
BBS5675	277490F000138918	28/02/2024	60503
BBS5H24	277490F000138487	21/02/2024	60503
BBU3500	277490F000139325	04/03/2024	60503
BBU8F46	277490F000139019	29/02/2024	60503
BBW1023	277490F000139399	05/03/2024	60503
BBW2B80	277490F000139523	07/03/2024	60503
BBW7856	277490F000138832	26/02/2024	60503
BBX0402	277490F000139621	08/03/2024	60503
BBY7D63	277490F000139751	09/03/2024	60503
BBZ2537	277490F000139131	02/03/2024	60503

BBZ8477	277490F000139193	02/03/2024	60503
BCA3343	277490F000139542	07/03/2024	60503
BCA3519	277490F000138916	28/02/2024	60503
BCA4688	277490F000139691	09/03/2024	60503
BCA9684	277490F000139629	08/03/2024	60503
BCB7B49	277490F000139483	07/03/2024	60503
BCC8716	277490F000138787	26/02/2024	60503
BCD4434	277490F000138937	28/02/2024	60503
BCD8C02	277490F000138800	26/02/2024	56732
BCE4I47	277490F000139248	03/03/2024	60503
BCH2H17	277490F000138656	24/02/2024	60503
BCH3319	277490F000139816	10/03/2024	60503
BCI0C76	277490F000138873	27/02/2024	60503
BCK3785	277490F000139317	04/03/2024	60503
BCK5421	277490F000138732	25/02/2024	60503
BCL1D71	277490F000139783	10/03/2024	60503
BCL7376	277490F000139228	03/03/2024	60503
BCM9885	277490F000139090	01/03/2024	60503
BCM9B43	277490F000138851	27/02/2024	60503
BCO0339	277490F000139728	09/03/2024	60503
BCO2A60	277490F000138631	23/02/2024	60503
BCO2J18	277490F000139730	09/03/2024	60503
BCO3J70	277490F000138752	25/02/2024	60503
BCO5227	277490F000138729	25/02/2024	60503
BCP0263	277490F000139708	09/03/2024	60503
BCP0806	277490F000139498	07/03/2024	60503
BCQ4996	277490F000139841	11/03/2024	56732
BCR6C45	277490F000139308	04/03/2024	60503
BCR7A52	277490F000138931	28/02/2024	56732
BCR7C37	277490F000138841	27/02/2024	60503
BCT2E29	277490F000139021	29/02/2024	60503
BCT3J71	277490F000139756	09/03/2024	60503
BCU7E71	277490F000138886	27/02/2024	60503
BCW4E97	277490F000138569	22/02/2024	60503
BCX3B80	277490F000138560	22/02/2024	60503
BCX5H06	277490F000138868	27/02/2024	60503
BCY7J63	277490F000139590	08/03/2024	60503
BCZ3I10	277490F000139402	06/03/2024	60503
BDA0D31	277490F000139823	11/03/2024	60503
BDA2I03	277490F000138816	26/02/2024	60503
BDA6A77	277490F000139284	04/03/2024	60503
BDA7G42	277490F000139845	11/03/2024	56732
BDB0162	277490F000139743	09/03/2024	56732
BDB2A99	277490F000139724	09/03/2024	60503
BDB8J10	277490F000138928	28/02/2024	60503
BDC5J23	277490F000139184	02/03/2024	60503
BDC8E01	277490F000139143	02/03/2024	60503
BDD1G54	277490F000139394	05/03/2024	60503
BDD7A56	277490F000139667	10/03/2024	60503
BDD8G86	277490F000138579	22/02/2024	60503
BDE2702	277490F000138703	24/02/2024	60503
BDE3D80	277490F000139229	03/03/2024	60503
BDF4F07	277490F000138642	23/02/2024	60503
BDF4F07	277490F000138834	26/02/2024	60503
BDH2I21	277490F000138698	24/02/2024	60503
BDH7C10	277490F000139120	01/03/2024	60503
BDH9G63	277490F000138640	23/02/2024	60503
BDI4J84	277490F000138756	25/02/2024	60503
BDL5F84	277490F000138945	28/02/2024	60503
BDM7B10	277490F000139296	04/03/2024	60503
BDN0J80	277490F000138510	21/02/2024	60503
BDN3J44	277490F000138791	26/02/2024	60503
BDN4J75	277490F000139155	02/03/2024	60503
BDN7I42	277490F000139163	02/03/2024	60503
BDN8G26	277490F000139178	02/03/2024	60503
BDO7J26	277490F000138831	26/02/2024	60503
BDQ1E20	277490F000139326	04/03/2024	60503
BDQ2I14	277490F000138999	29/02/2024	60503
BDQ4E73	277490F000139314	04/03/2024	60503
BDQ7B10	277490F000139653	09/03/2024	60503
BDQ7G36	277490F000139817	10/03/2024	60503
BDR0I53	277490F000139054	01/03/2024	60503
BDS1G56	277490F000138593	23/02/2024	60503
BDS2E88	277490F000138777	26/02/2024	60503
BDT4C65	277490F000138710	24/02/2024	60503
BDT5D59	277490F000139138	02/03/2024	60503
BDT7C54	277490F000138704	24/02/2024	60503
BDT9A73	277490F000138524	21/02/2024	60503
BDW4C53	277490F000139012	29/02/2024	60503
BDW7F48	277490F000139604	08/03/2024	60503
BDZ5B79	277490F000138590	22/02/2024	60503
BEA8G55	277490F000139843	11/03/2024	60503
BEB6H03	277490F000139441	06/03/2024	60503
BEC2E92	277490F000138586	22/02/2024	60503
BEC7A28	277490F000138592	23/02/2024	60503
BED6C93	277490F000139837	11/03/2024	60503
BED8F61	277490F000139833	11/03/2024	60503
BED9E12	277490F000138843	27/02/2024	60503
BEF2A45	277490F000139666	10/03/2024	60503

BEF7J87	277490F000139393	05/03/2024	60503
BEG3F98	277490F000139010	29/02/2024	60503
BEG5I10	277490F000138557	22/02/2024	60503
BEG7J44	277490F000138646	24/02/2024	60503
BEH1H87	277490F000139089	01/03/2024	60503
BEK3E76	277490F000139444	06/03/2024	60503
BEK7J98	277490F000139781	10/03/2024	60503
BEL6C86	277490F000139389	05/03/2024	60503
BEP6F26	277490F000138826	26/02/2024	60503
BER3C26	277490F000139084	01/03/2024	60503
BER4D37	277490F000139330	05/03/2024	56732
BET4I37	277490F000138604	23/02/2024	60503
BEU4B99	277490F000138759	25/02/2024	60503
BEV2D90	277490F000138496	21/02/2024	60503
BEV2J87	277490F000139023	29/02/2024	60503
BEV3A32	277490F000138490	21/02/2024	60503
BEV8I10	277490F000139230	03/03/2024	60503
BEW2C59	277490F000139063	01/03/2024	60503
BEW2F29	277490F000139391	05/03/2024	60503
BEW4E21	277490F000139661	09/03/2024	60503
BEW5J06	277490F000139011	29/02/2024	60503
BEY8G75	277490F000138802	26/02/2024	60503
BID5925	277490F000139281	04/03/2024	60503
BIG9062	277490F000139118	01/03/2024	60503
BJC3098	277490F000139693	10/03/2024	60503
BJC3098	277490F000139815	10/03/2024	60503
BKJ7012	277490F000139236	03/03/2024	60503
BMP5245	277490F000139482	07/03/2024	60503
BOO7E84	277490F000139329	04/03/2024	60503
BOS1312	277490F000139105	01/03/2024	60503
BOV2E93	277490F000139812	10/03/2024	60503
BPK0155	277490F000139727	09/03/2024	56732
BPX9130	277490F000139260	03/03/2024	60503
BQP9912	277490F000139626	08/03/2024	60503
BRP6426	277490F000138980	29/02/2024	60503
BUA2D25	277490F000139645	09/03/2024	60503
BUG3301	277490F000138909	28/02/2024	60503
BVU8I02	277490F000139784	10/03/2024	60503
BWO9I18	277490F000138652	23/02/2024	60503
BWP1221	277490F000139275	04/03/2024	60503
BYJ0B54	277490F000139806	10/03/2024	60503
CCD1996	277490F000139712	09/03/2024	60503
CCP5080	277490F000139745	10/03/2024	60503
CCP5080	277490F000138527	21/02/2024	60503
CCP5080	277490F000139190	02/03/2024	60503
CDU6C39	277490F000139301	02/03/2024	60503
CDU6C39	277490F000139074	01/03/2024	60503
CDU6C39	277490F000139292	02/03/2024	60503
CDU6C39	277490F000139283	02/03/2024	60503
CDU6C39	277490F000139058	01/03/2024	60503
CDU6C39	277490F000139127	02/03/2024	60503
CDU6C39	277490F000139075	01/03/2024	60503
CDV6I88	277490F000139237	03/03/2024	60503
CEN8F57	277490F000139020	29/02/2024	60503
CGR8G72	277490F000139059	01/03/2024	60503
CHM7384	277490F000139474	06/03/2024	60503
CJQ0D04	277490F000138648	24/02/2024	60503
CKV9515	277490F000138617	23/02/2024	60503
CNQ9164	277490F000139358	05/03/2024	60503
COB8635	277490F000138491	21/02/2024	60503
CPR9J11	277490F000139095	01/03/2024	60503
CPW9911	277490F000139644	09/03/2024	60503
CQD5292	277490F000138932	28/02/2024	60503
CQF0737	277490F000138589	22/02/2024	60503
CRO4119	277490F000139022	29/02/2024	60503
CRT4365	277490F000139164	02/03/2024	60503
CSN6816	277490F000139216	03/03/2024	60503
CTA0731	277490F000138722	24/02/2024	60503
CWY2109	277490F000139274	03/03/2024	60503
CWY2109	277490F000139802	09/03/2024	60503
CXN3890	277490F000138716	24/02/2024	60503
CYK5G38	277490F000138504	21/02/2024	60503
CZA0I25	277490A000203722	05/03/2024	54522
DBW3759	277490F000139320	04/03/2024	60503
DCF0737	277490F000139779	10/03/2024	60503
DCG0B23	277490F000138506	21/02/2024	60503
DCQ8F46	277490F000139744	09/03/2024	60503
DCW0685	277490F000139125	01/03/2024	60503
DDL1492	277490F000138896	27/02/2024	60503
DFU7220	277490F000139348	05/03/2024	60503
DGF4D59	277490F000139152	02/03/2024	60503
DGJ7265	277490F000139041	01/03/2024	60503
DHY1H98	277490F000139759	09/03/2024	60503
DJF0556	277490F000139616	08/03/2024	60503
DJF4C70	277490F000139530	07/03/2024	60503
DJO0G79	277490F000138755	25/02/2024	60503
DJO5620	277490F000139731	10/03/2024	60503
DKC1062	277490F000139249	03/03/2024	60503
DKQ6E86	277490F000139167	02/03/2024	60503

DLO8I55	277490F000139293	04/03/2024	60503
DNG0840	277490F000139466	06/03/2024	60503
DNP1785	277490F000139711	09/03/2024	60503
DNS3G04	277490F000139684	10/03/2024	60503
DNS3G04	277490F000139649	09/03/2024	60503
DPL9344	277490F000138763	25/02/2024	60503
DQA0255	277490F000139077	01/03/2024	60503
DQA3C43	277490F000138813	26/02/2024	60503
DQC3674	277490F000139625	08/03/2024	60503
DQE9099	277490F000138609	23/02/2024	60503
DQL3649	277490F000138630	23/02/2024	60503
DTD3B79	277490F000139000	29/02/2024	60503
DTG2C52	277490F000139739	10/03/2024	60503
DTV4E63	277490F000139135	02/03/2024	60503
DUP9B56	277490F000139186	02/03/2024	60503
DUP9B56	277490F000139185	02/03/2024	60503
DUP9B56	277490F000139191	02/03/2024	60503
DUQ6243	277490F000139795	10/03/2024	60503
DWA9H80	277490F000139025	29/02/2024	60503
DWD7F72	277490F000138715	24/02/2024	60503
DYE1G08	277490F000138972	29/02/2024	60503
EAN4621	277490F000139639	08/03/2024	60503
EBJ2H05	277490F000138955	28/02/2024	60503
EDW3J57	277490F000138628	23/02/2024	60503
EEI0G99	277490F000139367	05/03/2024	60503
EJG7D70	277490F000139182	02/03/2024	60503
EKW9545	277490F000139226	03/03/2024	60503
EME9A43	277490F000139146	02/03/2024	60503
EMX5H73	277490F000139698	09/03/2024	60503
EQO9I38	277490F000139227	03/03/2024	60503
ERD7H43	277490F000139087	01/03/2024	60503
ESS8B53	277490F000139008	29/02/2024	60503
ETG0940	277490F000139577	07/03/2024	60503
ETG0940	277490F000139365	05/03/2024	60503
EVF2A31	277490F000139347	05/03/2024	60503
EVO1B22	277490F000138768	24/02/2024	60503
EXM6F29	277490F000139417	06/03/2024	60503
EYF0457	277490F000138917	28/02/2024	60503
EYO6F39	277490F000139581	07/03/2024	60503
FBY9J02	277490F000139101	01/03/2024	60503
FCE6198	277490F000139398	05/03/2024	60503
FCO8A60	277490F000139144	02/03/2024	60503
FDN4D30	277490F000139506	07/03/2024	60503
FEI9A39	277490F000139104	01/03/2024	60503
FFJ8350	277490F000138938	28/02/2024	60503
FFJ8350	277490F000138805	26/02/2024	60503
FFS5G51	277490F000138544	22/02/2024	60503
FFS5G51	277490F000139633	08/03/2024	60503
FFS5G51	277490F000139026	29/02/2024	60503
FFW0G72	277490F000139194	02/03/2024	60503
FGB1C92	277490F000139735	10/03/2024	60503
FGG5D95	277490F000139429	06/03/2024	60503
FGG5D95	277490F000139372	05/03/2024	60503
FGG5D95	277490F000139364	05/03/2024	60503
FGR0554	277490F000139338	05/03/2024	60503
FHE7205	277490F000139032	01/03/2024	60503
FHL0894	277490F000139600	08/03/2024	60503
FIR7C76	277490F000139513	07/03/2024	60503
FKX2712	277490F000138608	23/02/2024	60503
FNO2E65	277490F000138788	26/02/2024	60503
FOA9A81	277490F000138758	25/02/2024	60503
FOK2E06	277490F000138525	21/02/2024	60503
FQG9B81	277490F000139610	08/03/2024	60503
FSF1C84	277490F000138543	22/02/2024	60503
FSS5300	277490F000139277	04/03/2024	60503
FSU2A82	277490F000139064	01/03/2024	60503
FTK6870	277490F000139416	06/03/2024	60503
FTO6138	277490F000138611	23/02/2024	60503
FUM7B86	277490F000138996	29/02/2024	60503
FYL4A39	277490F000139528	07/03/2024	60503
FZF5E70	277490F000139844	11/03/2024	60503
FZZ8D76	277490F000138582	22/02/2024	60503
GBL1I81	277490F000139072	01/03/2024	60503
GBN7B87	277490F000138897	27/02/2024	60503
GCC1H41	277490F000138621	23/02/2024	60503
GFR8032	277490F000138949	28/02/2024	60503
GMO2878	277490F000138784	26/02/2024	60503
GVM2397	277490F000139526	07/03/2024	60503
GWV0545	277490F000139848	11/03/2024	60503
GWV0545	277490F000139232	03/03/2024	60503
GZF8D22	277490F000139584	08/03/2024	60503
HAO9A45	277490F000138953	28/02/2024	60503
HCU1E50	277490F000139715	10/03/2024	60503
HQO9126	277490F000139846	11/03/2024	60503
HQX0246	277490F000139315	04/03/2024	60503
HQY9301	277490F000139486	07/03/2024	60503
HRN5A49	277490F000139200	03/03/2024	60503
HRW7856	277490F000139525	07/03/2024	60503
HSG2F82	277490F000138507	21/02/2024	60503

HSK0946	277490F000138792	26/02/2024	60503
HSM4639	277490F000139065	01/03/2024	60503
HSQ3I33	277490F000139835	11/03/2024	60503
HSQ3I33	277490F000138966	28/02/2024	60503
HSQ3I33	277490F000138741	24/02/2024	60503
HSQ5J16	277490F000138747	25/02/2024	60503
HTG8537	277490F000139583	07/03/2024	60503
HTG8537	277490F000139533	07/03/2024	60503
HTV6I41	277490F000139842	11/03/2024	60503
HVD8364	277490F000139062	01/03/2024	60503
HZZ0C90	277490F000139813	09/03/2024	60503
IBA3794	277490F000139589	08/03/2024	60503
IBE9E05	277490F000138725	25/02/2024	60503
IDT0363	277490F000138719	24/02/2024	60503
IJN5094	277490F000139042	01/03/2024	60503
IOU8F94	277490F000139741	09/03/2024	56732
IQM0I11	277490F000139697	09/03/2024	60503
IRY6120	277490F000138951	28/02/2024	60503
ITJ0B98	277490F000139297	04/03/2024	60503
IVU8D47	277490F000139702	10/03/2024	60503
IVU8D47	277490F000138634	23/02/2024	60503
IVU8D47	277490F000138564	22/02/2024	60503
IXK4G45	277490F000138514	21/02/2024	60503
IXV7A60	277490F000139295	04/03/2024	60503
IYP9F58	277490F000138785	26/02/2024	56732
IZV1E75	277490F000139362	05/03/2024	60503
JAA6I75	277490F000139454	06/03/2024	60503
JAA6I75	277490F000139488	07/03/2024	60503
JCM0H53	277490F000139344	05/03/2024	56732
JHI9A04	277490F000139406	06/03/2024	60503
JHN8F93	277490F000139451	06/03/2024	60503
JKR9A02	277490F000138770	25/02/2024	60503
JTD5J33	277490F000138817	26/02/2024	60503
JZK6474	277490F000139161	02/03/2024	60503
KBK4156	277490F000139547	07/03/2024	60503
KDD5415	277490F000138663	24/02/2024	60503
KDD5415	277490F000138650	24/02/2024	60503
KQK3D74	277490F000138699	24/02/2024	60503
KYR8B41	277490F000139052	01/03/2024	60503
KYR8B41	277490F000139677	10/03/2024	60503
LCA6D23	277490F000139821	11/03/2024	60503
LCJ7189	277490F000138669	24/02/2024	60503
LCV0F73	277490F000138548	22/02/2024	60503
LCV0F73	277490F000139350	05/03/2024	60503
LCV0F73	277490F000139497	07/03/2024	60503
LLF1A79	277490F000138613	23/02/2024	60503
LOS4A57	277490A000203731	28/02/2024	66020
LPJ0I23	277490F000139057	01/03/2024	60503
LXA2161	277490F000139432	06/03/2024	60503
LXA2161	277490F000139594	08/03/2024	60503
MAR4548	277490F000138679	24/02/2024	60503
MBL6I22	277490F000139096	01/03/2024	60503
MBN8J30	277490F000138934	28/02/2024	60503
MBQ0G72	277490F000139522	07/03/2024	60503
MBR8C19	277490F000138793	26/02/2024	60503
MBW5C06	277490F000139768	09/03/2024	60503
MCQ7719	277490F000139114	01/03/2024	60503
MCQ7719	277490F000139467	06/03/2024	60503
MCQ7719	277490F000138767	25/02/2024	60503
MCQ7719	277490F000139710	09/03/2024	60503
MDD9707	277490F000139262	02/03/2024	60503
MFF3772	277490F000139404	06/03/2024	60503
MHE9C26	277490F000138812	26/02/2024	60503
MHU0I03	277490F000139640	08/03/2024	60503
MJK1152	277490F000138776	25/02/2024	60503
MJL0F40	277490F000139826	11/03/2024	56732
MKQ8008	277490F000138737	25/02/2024	60503
MWM1208	277490F000139660	09/03/2024	60503
NBR0F14	277490F000138864	27/02/2024	60503
NCV9920	277490F000139407	06/03/2024	60503
NDO8E86	277490F000139630	08/03/2024	60503
NGL2A20	277490F000139188	02/03/2024	60503
NJP3E56	277490F000139527	07/03/2024	60503
NJQ5C45	277490F000139176	02/03/2024	60503
NKR4E99	277490F000138484	21/02/2024	60503
NLR5B19	277490F000138760	25/02/2024	60503
NRG3F63	277490F000139766	09/03/2024	60503
NTX3142	277490F000139613	08/03/2024	60503
NWP0D01	277490F000139827	11/03/2024	60503
OBI5F33	277490F000139346	05/03/2024	56732
OBS6C20	277490F000139035	01/03/2024	60503
OHA8B50	277490F000139139	02/03/2024	60503
OIX7J47	277490F000139668	09/03/2024	60503
OKP9B59	277490F000138625	23/02/2024	60503
OLP7206	277490F000139647	09/03/2024	60503
OOQ4731	277490F000139453	06/03/2024	60503
OSF2D74	277490F000138742	24/02/2024	60503
OUI6C92	277490F000139100	01/03/2024	60503
OVP4G46	277490F000139624	08/03/2024	60503

PGQ4B25	277490F000138726	25/02/2024	60503
PJF5J70	277490F000139359	05/03/2024	60503
PKM3F01	277490F000139491	07/03/2024	56732
PUZ4B36	277490F000139078	01/03/2024	60503
PVA8H95	277490F000139439	06/03/2024	60503
PWE9G75	277490F000138880	27/02/2024	60503
PXW4B86	277490F000139452	06/03/2024	60503
PXX5J27	277490F000138765	25/02/2024	60503
PYC7G49	277490F000139655	09/03/2024	60503
PYC7G49	277490F000138935	28/02/2024	60503
PYC7G49	277490F000138727	24/02/2024	60503
PYC7G49	277490F000139811	10/03/2024	60503
PYC7G49	277490F000138486	21/02/2024	56732
PYC7G49	277490F000139567	08/03/2024	60503
PYC7G49	277490F000139512	07/03/2024	60503
PYC7G49	277490F000139336	05/03/2024	60503
PYC7G49	277490F000138730	25/02/2024	60503
PYC7G49	277490F000139772	09/03/2024	60503
PYC7G49	277490F000138489	21/02/2024	60503
PYC7G49	277490F000139573	08/03/2024	60503
PYE1H77	277490F000139340	05/03/2024	56732
PYE6H55	277490F000139082	01/03/2024	60503
PYW6123	277490F000139805	10/03/2024	60503
PZP3F71	277490F000138824	26/02/2024	60503
QAM2C88	277490F000138595	23/02/2024	60503
QAQ5419	277490F000139123	01/03/2024	60503
QAS0591	277490F000138764	24/02/2024	60503
QAT8G16	277490F000139056	01/03/2024	60503
QAV2J92	277490F000139487	07/03/2024	60503
QBF0070	277490F000138919	28/02/2024	60503
QBU9C45	277490F000139121	01/03/2024	60503
QHH5A09	277490F000138838	27/02/2024	60503
QHT2G83	277490F000138875	27/02/2024	60503
QLA8063	277490F000138551	22/02/2024	60503
QLA8063	277490F000138965	28/02/2024	60503
QLA8063	277490F000138539	22/02/2024	60503
QLA8063	277490F000138537	22/02/2024	60503
QLA8063	277490F000138536	22/02/2024	60503
QLA8063	277490F000138657	24/02/2024	60503
QLA8063	277490F000138574	22/02/2024	60503
QLA8063	277490F000138596	23/02/2024	60503
QPH2A77	277490F000138915	28/02/2024	60503
QTM4J15	277490F000139490	07/03/2024	56732
QXD0J44	277490F000138861	27/02/2024	60503
QYB5E05	277490F000139443	06/03/2024	60503
QYJ3F16	277490F000139401	06/03/2024	60503
RAD2A02	277490F000138901	27/02/2024	56732
RAG3540	277490F000138914	28/02/2024	60503
RFC5C96	277490F000139310	04/03/2024	60503
RFM0G54	277490F000139535	07/03/2024	60503
RFM0G59	277490F000139305	04/03/2024	60503
RFN4I65	277490F000138629	23/02/2024	60503
RFO9A59	277490F000138882	27/02/2024	60503
RFX1F46	277490F000139068	01/03/2024	60503
RHA2D46	277490F000139106	01/03/2024	60503
RHA3H34	277490F000139066	01/03/2024	60503
RHA3I89	277490F000139306	04/03/2024	60503
RHA7F44	277490F000138872	27/02/2024	60503
RHA7G81	277490F000139097	01/03/2024	60503
RHB3H32	277490F000139395	05/03/2024	60503
RHC9J58	277490F000138714	24/02/2024	60503
RHE2B09	277490F000139009	29/02/2024	60503
RHE8D96	277490F000139832	11/03/2024	56732
RHG2I52	277490F000138655	24/02/2024	60503
RHG4J01	277490F000139103	01/03/2024	60503
RHG7B35	277490F000138647	24/02/2024	56732
RHG7B35	277490F000138666	24/02/2024	60503
RHG9I50	277490F000139319	04/03/2024	60503
RHH0G63	277490F000139162	02/03/2024	60503
RHH6C71	277490F000139148	02/03/2024	60503
RHH7C63	277490F000139822	11/03/2024	60503
RHH7C63	277490F000139586	08/03/2024	60503
RHI4B94	277490F000138846	27/02/2024	60503
RHI4B94	277490F000139069	01/03/2024	60503
RHI4B94	277490F000139384	05/03/2024	60503
RHI4B94	277490F000139050	01/03/2024	60503
RHI6I09	277490F000139752	09/03/2024	60503
RHI7D10	277490F000139045	01/03/2024	56732
RHJ3G79	277490F000138532	21/02/2024	60503
RHK0E28	277490F000139704	10/03/2024	60503
RHK5C12	277490F000138962	28/02/2024	60503
RHL8F67	277490F000139199	03/03/2024	60503
RHN0G41	277490F000139116	01/03/2024	60503
RHN6E14	277490F000139233	03/03/2024	60503
RHN6E14	277490F000139757	09/03/2024	60503
RHO2E43	277490F000139658	09/03/2024	60503
RHO6C27	277490F000139524	07/03/2024	56732
RHP1A10	277490F000138796	26/02/2024	60503
RHQ4D67	277490F000139675	09/03/2024	56732

RHT3H25	277490F000138513	21/02/2024	60503
RHT8C59	277490F000139464	06/03/2024	56732
RHU3J53	277490F000139043	01/03/2024	60503
RHV7F53	277490F000139603	08/03/2024	60503
RHX3G91	277490F000138664	24/02/2024	60503
RHY3F11	277490F000139408	06/03/2024	56732
RHZ7A89	277490F000138848	27/02/2024	60503
RKX7I70	277490F000139762	09/03/2024	60503
RMS4J34	277490F000139733	10/03/2024	60503
RNN0B30	277490F000139632	08/03/2024	60503
RNT0A42	277490F000139609	08/03/2024	60503
RRT0H21	277490F000139288	02/03/2024	60503
RSY1D04	277490F000139258	02/03/2024	60503
RSY1D04	277490F000138948	28/02/2024	60503
RSY1D04	277490F000138606	23/02/2024	60503
RUF9F48	277490F000139400	05/03/2024	60503
RUG0H31	277490F000139612	08/03/2024	60503
RUM0H74	277490F000139004	29/02/2024	60503
RXO8A67	277490F000139287	04/03/2024	60503
SDQ2C92	277490F000138671	24/02/2024	60503
SDQ8A24	277490F000139375	05/03/2024	60503
SDR2H25	277490F000138683	24/02/2024	60503
SDR3J16	277490F000139337	05/03/2024	60503
SDS6H08	277490F000138658	24/02/2024	60503
SDS8F25	277490F000139794	10/03/2024	60503
SDU5J35	277490F000139571	08/03/2024	60503
SDU6C03	277490F000138952	28/02/2024	60503
SDW4B57	277490F000139356	05/03/2024	60503
SDY0G30	277490F000138533	21/02/2024	60503
SDY1F84	277490F000138632	23/02/2024	60503
SDY6J24	277490F000139760	09/03/2024	60503
SDZ0I31	277490F000138620	23/02/2024	60503
SDZ6C16	277490F000138528	21/02/2024	60503
SDZ9I99	277490F000138531	21/02/2024	60503
SEA1J26	277490F000138807	26/02/2024	60503
SEA8F45	277490F000138733	25/02/2024	60503
SEB2A90	277490F000139469	06/03/2024	60503
SEB2E22	277490F000139514	07/03/2024	60503
SEB2E22	277490F000138959	28/02/2024	60503
SEC8F79	277490F000139531	07/03/2024	60503
SEF4C73	277490F000139770	09/03/2024	60503
SEF4F17	277490F000139211	03/03/2024	60503
SEF6G86	277490F000138883	27/02/2024	60503
SEF6J66	277490F000139460	06/03/2024	60503
SEF9H35	277490F000138921	28/02/2024	60503
SEG4I05	277490F000138553	22/02/2024	60503
SEG8F78	277490F000139721	10/03/2024	60503
SEG9I83	277490F000138565	22/02/2024	60503
SEH0D82	277490F000138740	25/02/2024	60503
SEH0F09	277490F000139183	02/03/2024	60503
SEH7E43	277490F000139368	05/03/2024	60503
SEI0J47	277490F000138597	23/02/2024	60503
SEJ0C56	277490F000139117	01/03/2024	60503
SEK4D08	277490F000138612	23/02/2024	60503
SEK6E62	277490F000138670	24/02/2024	60503
SEL3A56	277490F000138517	21/02/2024	60503
SEM2D22	277490F000139173	02/03/2024	60503
SEM8B22	277490F000138850	27/02/2024	60503
SEM9D22	277490F000139119	01/03/2024	60503
SEM9D35	277490F000139382	05/03/2024	60503
SEN1B42	277490F000138644	23/02/2024	60503
SEO4H39	277490F000139307	04/03/2024	60503
SEO8C98	277490F000139543	07/03/2024	60503
SEO9D48	277490F000139587	08/03/2024	60503
SEP1B94	277490F000139764	09/03/2024	60503
SEP4F92	277490F000139563	08/03/2024	60503
SEP4F92	277490F000139562	08/03/2024	60503
SEP5H29	277490F000138988	29/02/2024	60503
SEP8B46	277490F000139410	06/03/2024	60503
SEQ1J38	277490F000139380	05/03/2024	60503
SER1A29	277490F000139705	10/03/2024	60503
SER1A29	277490F000139411	06/03/2024	60503
SER2I83	277490F000138762	25/02/2024	60503
SES3J31	277490F000138705	24/02/2024	60503
SET1F72	277490F000139538	07/03/2024	60503
SEV2A53	277490F000139374	05/03/2024	60503
SEY7H70	277490F000139459	06/03/2024	60503
SEY8H98	277490F000139332	05/03/2024	60503
SEZ4F11	277490F000139324	04/03/2024	60503
SEZ4I86	116100T001346943	08/03/2024	54521
SEZ8A48	277490F000138867	27/02/2024	60503
SFB3G55	277490F000139767	09/03/2024	60503
SFB6A57	277490F000138571	22/02/2024	60503
SFB6D20	277490F000139534	07/03/2024	60503
SFB7C30	277490F000139787	10/03/2024	60503
SFB7G78	277490F000139670	09/03/2024	60503
SFD6I09	277490F000139255	03/03/2024	60503
SFE4F92	277490F000139079	01/03/2024	60503
SFK1J01	277490F000138610	23/02/2024	60503

SIK1F11	277490F000138899	27/02/2024	60503
SST9B69	277490F000139108	01/03/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C2216A40

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 06/05/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AGE2851	277490A000203530	17/03/2024	67690
AKZ1634	277490A000203528	17/03/2024	54522
ANN3133	277490A000203524	17/03/2024	54521
AQL9I64	116100T001580461	11/03/2024	54522
AWQ8C00	277490A000201472	15/03/2024	73662
AXH1D81	277490A000203729	28/02/2024	76332
AZI7G29	277490A000203732	28/02/2024	57380
BBA5E17	277490A000203521	17/03/2024	76251
BBX1172	277490A000203728	28/02/2024	76332
BCZ1D64	277490A000202833	27/02/2024	76331
BDA4H23	277490A000203526	17/03/2024	54521
BDR9B54	277490A000202832	23/02/2024	60501
DER1J24	277490A000201471	11/03/2024	55500
EBL9J18	277490A000203730	26/02/2024	76332
EWE8H92	277490A000203525	17/03/2024	54521
REK7F14	277490A000203520	17/03/2024	55680
RMS4J34	277490A000203527	17/03/2024	54521
SEG6B76	277490A000203523	17/03/2024	54521
SEY8C23	277490A000203727	27/02/2024	57380

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:55E878E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: ODONTOMED CANAÃ LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
27	Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo com Abertura para Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120 cm.	Und	Medsonda Dispositivo de incontinência urinária	350	R$1,89	R$ 661,50
39	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487418). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades	Caixa	Medix Fio de sutura	140	R$ 32,50	R$ 4.550,00
54	Máscara Gasoterapia Material: Cúpula em Plástico Rígido, Modelo: Facial Oval, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha Tipo Borda: Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G (Código BR 0454582)	Und	Advantive Máscara O2	50	R$ 21,66	R$ 1.083,00
63	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 Litros, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades. (Código BR 0345589)	pacote	Nekplast Saco de lixo	300	R$ 36,27	R$ 10.881,00
88	Indicador Químico Classe: Classe II, Tipo: Bowie Dick, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: Folha Para Teste, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: Pacote com 50 unidades	Pacote	Cleanup Indicador químico	125	R$ 292,00	R$ 36.500,00
Total Fornecedor:						R$ 53.675,50

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada*					
		Unid.	Registrada	Inicial a ser adquirid a	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Tipo: Hidratado, Apresentação: Gel (Código BR 0269943). Observações Complementares: Frasco com 500ml	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI), Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: Frasco com 100ml	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	Atadura Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: Cerca de 13 Fios/ CM2, Dimensões: 20 cm. (Código BR 0444371). Observações Complementares: Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	Avental Procedimento - Paramentação Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo TNT, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo Manga: Longa Com Punho de Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	Bomba para sucção de leite materno, característica adicional: com reservatório, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidade	60	15	Trimestral	15	5
7	Bota de Unna Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: 45 L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	25	05	Trimestral	12	7
9	Caixa Térmica Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: 15 L, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	15	05	Trimestral	8	7
10	Caixa térmica, material: termoplástico, capacidade: 50 Litros, características adicionais: dupla camada PVC, Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: 50 a 56 litros. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	8	02	Trimestral	6	6
11	Cateter aspiração traqueal, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, espessura: Nº 14 (Cód. BR 0279761)	Unidade	500	100	Trimestral	175	175
12	Cateter Central Aplicação: Venoso, Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: Kit Introdutor Completo, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, Lúmen: 14 A 18 GAU, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: Duplo Lúmen, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidade	50	10	Trimestral	20	20
13	Cateter Oxigenoterapia Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, Tamanho: Adulto, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidade	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, Diâmetro: 16 GAU, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidade	360	50	Trimestral	160	160
15	Cateter Periférico Aplicação: Venoso, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, Diâmetro: 18 GAU, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica, Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml. (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	Coletor de Urina Tipo: Sistema Aberto, Material: Plástico, Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Capacidade: Cerca de 2000 ML, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	Coletor de Urina Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, Tipo: Sistema Fechado, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: Cerca de 2000 ml, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão, Capacidade Total: 7 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	Compressa Hospitalar Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca de 45 X 50 CM, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas, Componente 1: Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida, Aspecto Físico: Frasco com Gel, Composição: À Base de Hidrogel, Componente 2: Com Alginato, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: Com Acetato de Celulose / Rayon, Componente 2: Com Petrolato, Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	Detergente enzimático, composição: A base de amilase, protease e lípase. Frasco de 1 litro. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino, Tipo: Preservativo com Abertura para Drenagem, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca - ECG, Modelo: De Superfície, Tipo: Adesivo, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, Tamanhos: Adulto, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: Pacote com 100 unidades.	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. Rolo com 100 metros (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750

31	Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: Cerca de 10 X 25 CM, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	Equipo de Infusão Venosa Gravitacional Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidade	200	20	Trimestral	100	50
33	Equipo de Nutrição Enteral Material: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, adicional 1: Com Via paraIluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidade	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simples, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 6-0, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: Caixa com 24 unidades.	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico), Capacidade: 250 ML, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidade	420	20	Trimestral	170	320
42	Garrote Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: Tamanho Adulto, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidade	110	20	Trimestral	40	85
43	Garrote Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: Tamanho Infantil, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidade	90	10	Trimestral	35	70
44	Gel Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. Frasco com 100ml (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	Hipoclorito de Sódio Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Teor 1% de Cloro Ativo (Código BR 0437161). Observações Complementares: Galão com 5 litros.	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	Indicador Biológico Espécie: Bacillus Stearothermophillus, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	Indicador Químico Classe: Classe II, Tipo: Bowie Dick, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: Folha Para Teste, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: Pacote com 50 unidades.	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	Iodofórmio Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). Observações Complementares: Frasco 10 gramas.	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 12, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. Caixa com 100 unidades. (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 15, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. Caixa com 100 unidades (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Extrapequeno, Características Adicionais: Lubrificada com Pó Bioabsorvível, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código 0269891).	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro e Uniforme, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Sem Pó. Caixa com 100 unidades (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	Luva para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex, Tipo: Ambidestra, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	Máscara Gasoterapia Material: Cúpula em Plástico Rígido, Modelo: Facial Oval, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G (Código BR 0454582).	Unidade	50	05	Trimestral	10	10
55	Máscara Gasoterapia Material: Plástico, Aplicação: Para Alta Concentração de Não Reinalação, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
56	Máscara Gasoterapia Material: Plástico, Aplicação: Para Alta Concentração de Não Reinalação, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: Cerca de 250ml (Código BR 0435413).	Unidade	350	20	Trimestral	85	85
58	Papel Para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	Papel para Impressão - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio (Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes. Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	Reanimador Manual Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, Tamanhos: Adulto. (Código BR 0456412). Observações Complementares: Ambú Manual de Silicone.	Unidade	80	20	Trimestral	30	30
62	Recipiente Nutrição Enteral Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Capacidade: 300ml, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 Litros, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades. (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 Litros, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades. (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 Litros, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades. (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	Sonda Trato Digestivo Aplicação: Nasoenteral, Material: Poliuretano, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidade	400	25	Trimestral	175	100
67	Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435910)	Unidade	460	15	Trimestral	115	115
68	Sonda Trato Digestivo Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435911).	Unidade	260	15	Trimestral	65	115
69	Sonda Trato Urinário Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem:	Unidad	420	30	Trimestral	130	230

	Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código 0436002).	e					
70	Sonda Trato Urinário Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, Calibre: 16 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	Sonda Trato Urinário Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, Calibre: 18 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	Sonda Trato Urinário Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, Vias: 2 Vias, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, Calibre: 20 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidade	260	50	Trimestral	65	115
73	Sonda Trato Urinário Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidade	600	50	Trimestral	175	150
74	Sonda Trato Urinário Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidade	500	50	Trimestral	150	150
75	Sonda Trato Urinário Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Uretral, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidade	400	25	Trimestral	125	125
76	Suporte, material: Metal, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: Coletor de 13 litros. (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	Relógio Termo-Higrômetro Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	Termômetro Clínico Componentes: com Alarmes, Ajuste: Digital, Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, Tipo: Uso Axilar E Oral, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo de Análise: Quantitativo de Glicose, Características Adicionais: Capilar, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	Torneirinha Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, Vias: 3 Vias, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: Torneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 7,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 7,5, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	Tubo Endotraqueal Material: Silicone, Modelo: Curva Magill, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: Balão Alto Volume e Baixa Pressão, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	Válvula Reguladora Cilindro Gás Componentes: Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio, Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado, Dimensão: 26 G X 1/2", Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	Compressa Hospitalar Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca de 45 X 50 CM, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico, Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: Termosselante, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. Rolo com 100 metros (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	Indicador Químico Classe: Classe II, Tipo: Bowie Dick, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: Folha Para Teste, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: Pacote com 50 unidades.	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 12, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. Caixa com 100 unidades. (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	Lâmina Bisturi Material: Aço Carbono, Tipo: Descartável, Tamanho: Nº 15, Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. Caixa com 100 unidades (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade,respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: ODONTOMED CANAÃ LTDA
CNPJ: 07.947.536/0001-68
Endereço: Rua Prudente de Moraes, 418 – Centro – Loanda – Pr. – Cep: 87.900-000
Fone: 44-3425-49
Email: odontomedloanda@hotmail.com
Nome do Representante: FLAVIO CASARIN MORETI, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 21/09/1975, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 5.360.506-0 SSP/PR e CPF sob n.º 015.835.289-03, residente e domicilia do na cidade de Loanda – Estado do Paraná, na Martin Afonso Souza, n.º 44 – Centro – CEP 87.900-00.
Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4096FAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida , Aspecto Físico: Malha / Gaze , Composição: À Base de Celulose, Componente 1: Com Acetato de Celulose / Rayon , Componente 2: Com Petrolato , Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem estéril**	ROLO	**POLAR FIX ROLO**	1.400	R$ 5,00	R$ 7.000,00
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Componentes: Com Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termos Selante , Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: Cerca de 10 X 25 CM, Apresentação: Envelope , Tipo Uso: Uso Único , Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 a 70g/m2.**	PACOTE	**HARBO OFERECEM TAM 9X26XM**	200	R$ 15,30	**R$ 3.060,00**
69	**Sonda Trato Urinário Material: Borracha , Componentes: Com Orifícios Laterais , Modelo: Foley , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: 2 Vias , Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Volume: Com Balão Cerca 30ml , Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436002)**	Und	**WELL LEAD**	420	R$ 2,25	**R$ 945,00**
Total Fornecedor**: R$ 11.005,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada*					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20

	0437298). Observações Complementares: Kit Completo.						
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidade	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidade	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente**. **Formato: Quadrado.**	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100

32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidade	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Material**: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidade	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidade	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidade	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidade	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo:	Caixa	100	20	Trimestral	30	100

	Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).						
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes**. Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidad e	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidad e	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidad e	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidad e	260	50	Trimestral	65	115

73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidad e	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidad e	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital**, Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidad e	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidad e	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidad e	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidad e	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico**, Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR

9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES

12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: Torre Forte Atacado E Varejo LTDA
CNPJ: 05.247.406/0001-97
Endereço: AVENIDA JACOB MACANHAN, 4316 - BRCAO D - JARDIM CLAUDIA, na cidade de Pinhais – Estado do Paraná – CEP 83.326-000.

Fone: (41) 35382440
Email: vendas@grupotorreforte.com.br

Nome do Representante: **DAVID DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, casado, nascido em 10/06/1980, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 129701331 SESP/SP, CPF sob n.º 276.103.828-25, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – Estado do Paraná.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:189FDEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	**Suporte, material: Metal, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: Coletor de 13 litros. (Código BR 0431085)**	Und	**DESCARBO UNID**	50	R$ 18,00	R$ 900,00
Total Fornecedor**: R$ 900,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7

	Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.						
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidade	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidade	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidade	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidade	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidade	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidade	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica,	Caixa	40	05	Trimestral	15	15

	Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**						
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade:**	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115

	Estéril, Descartável (Código BR 0435911).						
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidade	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidade	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidade	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidade	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidade	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 39.241.426/0001-72
Endereço: RUA DAS MAGNOLIAS, 68 - LOTE 05 QUADRAL - CIDADE ALTA, na cidade de Goioerê – Estado do Paraná – CEP 87.360-000.

Fone: (44) 35280344
Email: melomedicamentos@outlook.com

Nome do Representante: **IRACI NILSA DE SOUZA MELO**, brasileira, casada, nascida em 29/12/1955, do comércio, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 158474697, CPF sob n.º 866.760.169-15, residente e domiciliada na cidade de Goioerê – Estado do Paraná.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:4EF31918

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS
para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
76	**Suporte, material: Metal, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: Coletor de 13 litros. (Código BR 0431085)**	Und	**DESCARBO UNID**	50	R$ 18,00	R$ 900,00
Total Fornecedor**: R$ 900,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7

10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidad e	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidad e	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidad e	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidad e	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidad e	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidad e	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidad e	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidad e	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem	Caixa	15	05	Trimestral	5	10

	Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**						
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade:**	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115

	Estéril, Descartável (Código BR 0435911).						
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidade	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidade	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidade	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidade	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidade	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gás** Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/mI (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou

10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.

12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa:
MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 39.241.426/0001-72
Endereço: RUA DAS MAGNOLIAS, 68 - LOTE 05 QUADRAL - CIDADE ALTA, na cidade de Goioerê – Estado do Paraná – CEP 87.360-000.

Fone: (44) 35280344
Email: melomedicamentos@outlook.com

Nome do Representante:
IRACI NILSA DE SOUZA MELO,
brasileira, casada, nascida em 29/12/1955, do comércio, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 158474697, CPF sob n.º 866.760.169-15, residente e domiciliada na cidade de Goioerê – Estado do Paraná.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:121FA56E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
61	**Reanimador Manual Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone, Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, Tamanhos: Adulto. (Código BR 0456412). Observações Complementares: Ambú Manual de Silicone.**	Und	**XIAMEN**	80	**R$ 102,49**	**R$ 8.199,20**
Total Fornecedor: **R$ 8.199,20**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico-hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo,	Rolo	500	50	Trimestral	125	50

	Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)						
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidad e	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidad e	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidad e	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidad e	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidad e	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidad e	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidad e	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidad e	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2,	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000

	Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**						
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de**	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35

	Não Reinalação, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).						
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidad e	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidad e	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidad e	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidad e	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidad e	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidad e	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidad e	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidad e	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidad e	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidad e	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidad e	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200

	unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.						
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidad e	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidad e	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidad e	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidad e	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**
CNPJ: 18.258.209/0001-15
Endereço: RUA ALBERTO LAUREANO HENRICH, 50 - FRENTE - PASSA VINTE –
Palhoça – Santa Catarina. CEP 88.132-230.

Fone: (48) 33420121
E-mail: adm@cirurgicaceron.com.br

Nome do Representante**: JOSIE MARINA DOS SANTOS,** brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 4617237-8, órgão expedidor SSP – SC, CPF sob nº 036.997.159-06, residente e domiciliada na cidade de Palhoça – Santa Catarina – CEP 88.137-010.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8E359F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.
CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	**Clorexidina Digluconato Aplicação: Solução Alcoólica , Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml. (Código BR 0269878)**	Frasco	**vicpharma**	520	R$ 11,51	**R$ 5.985,20**
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Aberto, Material: Plástico Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Capacidade: Cerca de 2000 ML, Graduação: Graduação de 100 em 100ml. (Código BR 0419399)**	Und	**LETOMED**	600	R$ 0,50	**R$ 300,00**
28	**Eletrodo Uso Médico Aplicação 1: Para Monitorização Cardíaca - ECG , Modelo: De Superfície , Tipo: Adesivo , Material Sensor: Prata/Prata Clorada , Adicional 1: Com Gel Condutor , Tamanhos: Adulto , Acessório: Sem Cabo , Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	**Medix**	800	R$ 10,49	**R$ 8.392,00**
74	**Sonda Trato Urinário Material: PVC , Componentes: Com Orifícios Laterais , Modelo: Uretral , Conector: Conector Padrão com Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 40 cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).**	Und	**Medix**	500	R$ 0,58	**R$ 290,00**
Total Fornecedor: **R$ 14.967,20**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada*					
		Unid.	Registrada	Inicial a ser adquirid a	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidade	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidade	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidade	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidade	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidade	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Aberto**, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca	Rolo	500	50	Trimestral	140	400

	de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**						
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidade	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidade	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidade	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidade	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidade	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidade	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidade	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidade	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade:**	Unidad	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300

	300ml, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	e					
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidade	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidade	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidade	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidade	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidade	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidade	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidade	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidade	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa:
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI
CNPJ: 23.121.920/0001-63
Endereço: AVENIDA CARLOS GOMES, 434 - SALA COMERCIAL - ZONA 05 na cidade de Maringá/Pr - CEP 87.015-200.

Fone: (44) 30347351
E-mail: medicamentos@marymed.com.br

Nome do Representante**: MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI,** brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 43845535, CPF sob nº 249.664.478-79, residente e domiciliada na cidade de Maringá/Pr – CEP 87.030.050.

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F30EDDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de
MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS
para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **CIRURGICA PRIME LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção , Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética , Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	**medix medix**	500	R$ 10,50	**R$ 5.250,00**
26	**Detergente enzimático, composição: A base de amilase, protease e lípase. Frasco de 1 litro. (Código BR 0328077)**	Frasco	**PROLINK**	300	R$ 16,15	**R$ 4.845,00**
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Componentes: Com Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termos Selante , Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único , Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. Rolo com 100 metros (Código BR 0442385).**	Rolo	**ciex ciex**	750	R$ 38,71	**R$ 29.032,50**
64	**Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 Litros, Cor: Branco Leitoso , Largura: 59cm, Altura: 62 cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua , Espessura: 7 Micra , Aplicação: Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades. (Código BR 0345588).**	Pacote	**RAVA RAVA**	120	R$ 17,46	**R$ 2.095,20**
65	**Saco Plástico Lixo Capacidade: 50 Litros, Cor: Branco Leitoso , Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua , Espessura: 7 Micra , Aplicação: Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades. (Código BR 0345591)**	pacote	**RAVA RAVA**	300	R$ 23,25	**R$ 6.975,00**
67	**Sonda Trato Digestivo Material: PVC , Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro ou Nasogástrica , Conector: Conector Padrão com Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 120cm, Tamanho: Longa , Calibre: Nº 18 , Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435910)**	Und	**biobase**	460	R$ 0,87	**R$ 400,20**
68	**Sonda Trato Digestivo Material: PVC , Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais , Modelo: Levine , Aplicação: Oro ou Nasogástrica, Conector: Conector Padrão com Tampa , Embalagem: Embalagem Individual , Comprimento: Cerca 120cm, Tamanho: Longa , Calibre: Nº 20 , Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435911).**	Und	**biobase**	260	R$ 0,90	**R$ 234,00**
70	**Sonda Trato Urinário Material: Borracha , Componentes: Com Orifícios Laterais , Modelo: Foley ,**	Und	**medix**	800	R$ 2,12	**R$ 1.696,00**

	Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: 2 Vias , Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Volume: Com Balão Cerca 30ml, Calibre: 16 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)					
71	**Sonda Trato Urinário Material: Borracha , Componentes: com Orifícios Laterais , Modelo: Foley , Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual , Vias: 2 Vias , Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Volume: com Balão Cerca 30ml,Calibre: 18 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003).**	Und	**medix**	900	R$ 2,12	**R$ 1.908,00**
72	**Sonda Trato Urinário Material: Borracha , Componentes: com Orifícios Laterais , Modelo: Foley , Conector: Conectores Padrão , Embalagem: Embalagem Individual , Vias: 2 Vias , Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada , Volume: com Balão cerca 30ml, Calibre: 20 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010)**	Und	**medix**	260	R$ 2,12	**R$ 551,20**
78	**Termômetro Clínico Componentes: com Alarmes , Ajuste: Digital , Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual , Tipo: Uso Axilar E Oral , Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)**	Und	**G-tech G- tech**	3.200	R$ 7,80	**R$ 24.960,00**
79	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo de Análise: Quantitativo de Glicose , Características Adicionais: Capilar , Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras.**	Caixa	**ON CALL PLUS**	1.830	R$ 22,30	**R$ 40.809,00**
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico , Componentes: Com Indicador Químico , Componentes Adicionais: Termos Selante , Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo , Tipo Uso: Uso Único , Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. Rolo com 100 metros (Código BR 0442385).**	Rolo	**ciex ciex**	250	R$ 38,71	**R$ 9.677,50**
Total Fornecedor: **R$ 128.433,60**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Descrição	Quantidade Estimada*					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7

	Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.						
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidade	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidade	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidade	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidade	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Aberto**, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidade	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidade	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código	Caixa	40	05	Trimestral	15	15

	BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**						
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidad e	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidad e	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidad e	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidad e	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidad e	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidad e	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidad e	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidad e	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade:**	Unidad e	460	15	Trimestral	115	115

	Estéril, Descartável (Código BR 0435910)						
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidade	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidade	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidade	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidade	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidade	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidade	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa:
CIRURGICA PRIME LTDA
CNPJ: 46.116.717/0001-02
Endereço: Rua das Azaleias N° 374 – Sala B - Jardim Parque do Horto, Maringá – PR – CEP: 87.060-307

Fone: (44) 3047-2170
E-mail: contato.cirurgicaprime@hotmail.com

Nome do Representante**: SERGIO LUIZ DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 05/10/1987, natural da cidade de Itambé- PR, residente e domiciliado na cidade de Itambé - PR, site a Rua Dr. Lafaiete Grenier n0.1144, Centro
- CEP 87175-000, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH n°.03791512934 Expedida Detran-Pr em 24/10/2020, com data de validade para 24/10/2025 e inscrito No CPF sob n° 048.260.599-57.

Assinatura:

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2B904375

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	**Atadura Embalagem: Embalagem Individual , Tipo 1: Crepom , Material 1: 100% Algodão , Gramatura 1: Cerca de 13 Fios/ CM2, Dimensões: 20 cm. (Código BR 0444371). Observações Complementares: Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades**	Pacote	**DEFERTEX**	2.000	R$ 6,95	**R$ 13.900,00**
20	**Compressa Hospitalar Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca de 45 X 50 CM, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único , Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades.(Código BR 0443022)**	Pacote	**DEFERTEX**	1.650	R$ 44,34	**R$ 73.161,00**
86	**Compressa Hospitalar Material: 100% Algodão, Dimensões: Cerca de 45 X 50 CM, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único , Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades.(Código BR 0443022)**	Pacote	**DEFERTEX**	550	R$ 44,34	**R$ 24.387,00**
Total Fornecedor: **R$ 111.448,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga:**	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500

	Longa Com Punho de Elástico, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico- hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.						
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidade	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50
8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidade	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidade	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidade	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidade	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidade	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidade	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Abert**o, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidade	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidade	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidade	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidade	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidade	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidade	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidade	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100

	considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.						
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidade	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Materia**l: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).	Unidade	1.000	100	Trimestral	500	1.000
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidade	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidade	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidade	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidade	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidade	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidade	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120

65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidade	400	25	Trimestral	175	100
67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidade	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidade	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidade	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidade	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidade	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidade	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidade	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/mI (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartáve**l, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:
Empresa: **SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA**
CNPJ: 45.820.113/0001-71
Endereço: Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661 Fone: 44 9 9838-4624
E-mail: gerson.sordi@gmail.com

Nome do Representante**: GERSON SORDI JUNIOR**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 10/05/1995, residente e domiciliado à Rua Pioneiro Waldemar Buosi, nº 170, Jardim Oriental, CEP: 87.024-215, na cidade de Maringá, Estado do Paraná,
portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.885.829-6 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.197.059-55.
.

Assinatura: _____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:66B8156A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 012/2024, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo- se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: RDC 360/03 (Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos); RDC 185/01 (Regulamento Técnico para Produtos Cirúrgicos); Lei 12.401/11.

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é aquisição futura e parcelada de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, CORRELATOS E CURATIVOS ESPECIAIS** para os estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
77	**Relógio Termo- Higrômetro Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: - 50 A +70 °C, Faixa Medição Umidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: Com cabo extensor. Termo de Higrômetro para aferição de Temperatura (Máx/Mín) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Und	**INSMART HTC-2**	55	R$ 26,00	**R$ 1.430,00**
Total Fornecedor: **R$ 1.430,00**						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR
5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES
6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	**Descrição**	**Quantidade Estimada***					
		Unid.	Registra da	Inicial a ser adquirid a	Periodic idade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	11.250	2.500	Trimestral	2.500	6.250
2	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: **Gel** (Código BR 0269943). Observações Complementares: **Frasco com 500ml**	Frasco	3.000	200	Trimestral	500	2.000
3	**Álcool Etílico Teor Alcoólico: 70%_(70°GI)**, Tipo: Hidratado, Apresentação: Líquido (Código BR 0269941). Observações Complementares: **Frasco com 100ml**	Frasco	1.200	100	Trimestral	300	300
4	**Atadura** Embalagem: Embalagem Individual, Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Gramatura 1: **Cerca de 13 Fios/ CM2**, Dimensões: **20 cm**. (Código BR 0444371). Observações Complementares: **Atadura Crepe 20cm x 1,8 metros de comprimento em repouso. Não estéril. Pacote de 12 unidades.**	Pacote	2.000	200	Trimestral	500	1.500
5	**Avental Procedimento** - Paramentação Esterilidade: **Não Estéril, Descartável**, Material: Não Tecido 100% Polipropileno - Tipo **TNT**, Propriedade: Hidrorepelente, Gramatura: Cerca de 30 G/M2, Modelo **Manga: Longa Com Punho de Elástico**, Tamanho: Médio (M), Cor: Com Cor, Tipo Fechamento: Posterior Para Pescoço E Cintura (Código BR 0604943). Observações Complementares: Para uso médico-hospitalar (TNT), Atóxico. Gramatura consideradas aproximadas: médias entre 30 g/m² e 50 g/m², Cor: Branca. O tamanho do avental deve ser no mínimo de 140 cm largura, 120 cm comprimento e 50 cm circunferência na cava. Pacote com 10 unidades.	Pacote	1.500	500	Trimestral	700	1.500
6	**Bomba para sucção de leite materno**, característica adicional: **com reservatório**, tipo: manual, (Código BR 0279513). Observações Complementares: **Versão manual com extração através da alavanca, recipiente para armazenar o Leite; trava de Segurança; totalmente desmontável**; material: Plástico; ajuste de sucção; Cor: Branca. Volume aproximado do reservatório: 120ml.	Unidad e	60	15	Trimestral	15	5
7	**Bota de Unna** Material: Malha de Tecido Sintético e Algodão, Embalagem: Em Rolo, Embalagem Individual, Composição Adicional: Impregnada Com Pasta Óxido De Zinco e Associações, Dimensões: **Cerca de 10 Cm X 9 M, Tipo Uso: Estéril**, Uso Único. (Código BR 0477877)	Rolo	500	50	Trimestral	125	50

8	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **45 L,** Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373317). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa.** Alças articuláveis nas laterais para fácil transporte. Dreno para fácil escoamento de líquidos. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	25	05	Trimestral	12	7
9	**Caixa Térmica** Material: Poliuretano Expandido, Densidade: 35 KG/M3, Capacidade: **15 L**, Características Adicionais: Tampa Articulada/Trinco Embutido/Alça Dupla/Dreno (Código BR 0373324). Observações Complementares: **Acompanha Termômetro digital embutido com controle de máxima e mínima. Mede a temperatura atual da parte interna da caixa**. Alça superior retrátil com empunhadura anatômica para total conforto no transporte, Tampa de abertura articulada. Visor de fácil leitura e a prova d`água. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	15	05	Trimestral	8	7
10	**Caixa térmica**, material: termoplástico, capacidade: **50 Litros**, características adicionais: dupla camada PVC, **Rodas, Alça Alongada, Rodilhas, Torneira**. (Código BR 0352594). Observações Complementares: Contém alças telescópicas com travas para ajudar no transporte. Capacidade entre: **50 a 56 litros**. Dreno com trava ou torneira na parte traseira para ajudar no escoamento do líquido e Rodas para fácil transportar. Para uso em hospital, laboratórios, transporte de hemoderivados e campanhas de vacina.	Unidad e	8	02	Trimestral	6	6
11	**Cateter aspiração traquea**l, material: PVC atóxico flexível, tipo uso: Descartável, características adicionais: Ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: Estéril, embalagem individual, **espessura: Nº 14** (Cód. BR 0279761)	Unidad e	500	100	Trimestral	175	175
12	**Cateter Central Aplicação: Venoso,** Conector: Conectores Padrão, Clamp Em Todas Vias E Tampas, Componente: **Kit Introdutor Completo**, Matéria Prima: Poliuretano Radiopaco, **Lúmen: 14 A 18 GAU**, Comprimento: Cerca 20 CM, Vias: **Duplo Lúmen**, Diâmetro: Cerca 7 Fr, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Fixação: Fixação Subcutânea (Código BR 0437298). Observações Complementares: Kit Completo.	Unidad e	50	10	Trimestral	20	20
13	**Cateter Oxigenoterapia** Tipo Adaptador: Conector Universal, Tipo: Tipo Óculos, ronga Silicone Contorno Arredondado, **Tamanho: Adulto**, Características Adicionais: A Prova de Deformação e Torção,2,10m, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, Material Tubo: P.c. Flexível Grau Médico (Código BR 0395230).	Unidad e	2.800	100	Trimestral	700	1.050
14	**Cateter Periférico Aplicação**: **Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 16 GAU**, Comprimento: Cerca 50 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437182)	Unidad e	360	50	Trimestral	160	160
15	**Cateter Periférico Aplicação: Venoso**, Material Cateter: Polímero Radiopaco, Conector: Conector Padrão, **Diâmetro: 18 GAU**, Comprimento: Cerca 45 MM, Componente 1: Câmara Refluxo com Filtro, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Material Agulha: Agulha Aço Inox (Código BR 0437183).	Unidad e	60	50	Trimestral	60	60
16	**Clorexidina** Digluconato Aplicação: **Solução Alcoólica**, **Dosagem: 0,5%. Frasco 1000ml.** (Código BR 0269878)	Frasco	520	50	Trimestral	150	300
17	**Coletor de Urina Tipo: Sistema Aberto**, Material: Plástico, Esterilidade: **Não Estéril**, Descartável, Capacidade: **Cerca de 2000 ML**, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419399)	Unidad e	600	50	Trimestral	250	250
18	**Coletor de Urina** Componentes: Alça de Sustentação, Conector: Conector Universal, Outros Componentes: Membrana Autocicatrizante, **Tipo: Sistema Fechado**, Material: PVC, Esterilidade: Estéril, Descartável, Filtro: Filtro Hidrofóbico/Bacteriológico, Capacidade: **Cerca de 2000 ml**, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduação de 100 em 100 ml. (Código BR 0419373).	Unidad e	2.400	100	Trimestral	700	700
19	**Coletor Material Pérfuro-Cortante** Material: Papelão, **Capacidade Total: 7 L,** Componentes Adicionais: Revestimento Interno em Polietileno Alta Densidade, Tipo Uso: Descartável, Acessórios: Alças Rígidas e Tampa. (Código BR 0363484).	Unidad e	1.600	50	Trimestral	500	1.500
20	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	1.650	100	Trimestral	500	1.450
21	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferid**a, Aspecto Físico: **Placa**, Composição: **À Base de Celulose, Componente 4: Com Prata, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0600697). Observações Complementares: Embalagem Individual, Tipo: **Hidro fibra, Sem Borda, Não Aderente. Formato: Quadrado.**	Unidad e	1.200	50	Trimestral	300	100
22	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida**, Aspecto Físico: **Placa Multicamada Com Borda, Composição: À Base de CMC e Partículas Lipofílicas**, Componente 1: **Com Película e Espuma Pu, Dimensão: Cerca de 10 X 10 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0603318). Observações Complementares: **Curativo em espuma de poliuretano revestido com camada adesiva em silicone que propicie aderência e retirada suave**. Borda adesiva afilada para pele sensível. Com película externa semipermeável a bactérias e água.	Unidad e	500	50	Trimestral	125	50
23	**Curativo Cutâneo Modelo: Tipo Pós - Punção**, Componente 1: Com Almofada Fibra Sintética, Componente 2: Base Adesiva, Dimensão: Cerca de 2,5 CM, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0483363). Observações Complementares: **Stopper, formato: Redondo, Opaco, Microporoso, hipoalergênico, Cor: Bege, Rolo com no mínimo 500 unidades.**	Rolo	500	50	Trimestral	140	400
24	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: **Frasco com Gel**, Composição: **À Base de Hidrogel**, Componente 2: **Com Alginato**, Esterilidade: Estéril (Código BR 0484922) Observações Complementares: **Gel hidratante e absorvente para feridas, não- estéril, composto de alginato de cálcio e sódio e carboximetilcelulose sódica. Bisnaga com 85gr.**	Unidad e	800	50	Trimestral	200	50
25	**Curativo / Cobertura Aplicação: Para Ferida,** Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base de Celulose, Componente 1: **Com Acetato de Celulose / Rayon**, Componente 2: Com Petrolato, **Dimensão: Cerca de 7,5 X 7,5 CM**, Esterilidade: Estéril. (Código BR 0485086). Observações Complementares: **Atadura de Rayon 7,5cm x 5 metros. Embalagem Estéril.**	Rolo	1.400	50	Trimestral	350	50
26	**Detergente enzimático**, composição: A base de amilase, protease e lípase. **Frasco de 1 litro**. (Código BR 0328077)	Frasco	300	20	Trimestral	120	240
27	**Dispositivo Externo para Incontinência Urinária Modelo: Masculino**, Tipo: **Preservativo com Abertura para Drenagem**, Material: Látex Natural, Diâmetro: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0481442). Observações Complementares**: Dispositivo para Incontinência Urinária Nº6 com extensor cerca de 120cm.**	Unidad e	350	20	Trimestral	110	80
28	**Eletrodo** Uso Médico Aplicação 1: **Para Monitorização Cardíaca - ECG**, Modelo: De Superfície, **Tipo: Adesivo**, Material Sensor: Prata/Prata Clorada, adicional 1: Com Gel Condutor, **Tamanhos: Adulto**, Acessório: Sem Cabo, Esterilidade: Uso Único (Código BR 0461243). Observações Complementares: **Eletrodo Descartável para ECG Adulto - Pacote com 50 unidades.**	Pacote	800	20	Trimestral	150	120
29	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Composição: Com Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: **Autosselante, Tamanho: Cerca de 15 X 30 CM**, Componentes: Com Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único (Código BR 0452744). Observações Complementares: **Pacote com 100 unidades.**	Pacote	1.000	100	Trimestral	500	1.000
30	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	750	100	Trimestral	500	750
31	**Embalagem para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 70 G/M2, Tamanho: **Cerca de 10 X 25 CM**, Apresentação: Envelope, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. (Código BR 0466531). Observação complementares: **Pacote com 100 unidades. Tamanhos considerados aproximados: 10 x 25cm, 9 x 25cm e 9 x 26cm. Espessuras aproximadas: 60 à 70g/m2.**	Pacote	200	20	Trimestral	50	100
32	**Equipo de Infusão Venosa Gravitacional** Material: PVC Transparente, Câmara Gotejamento: **Microgotas**, Flexível, Com Respiro, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: Sem Injetor, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609501).	Unidad e	200	20	Trimestral	100	50
33	**Equipo de Nutrição Enteral Material**: PVC, Com Cor, Tipo: Gravitacional, 1 Via, Câmara Gotejamento: **Macrogotas**, Flexível, Regulador de Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Perfurante, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total do Tubo: Até 180 Cm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual (Código BR 0609802).	Unidad e	20.500	100	Trimestral	5.200	1.200
34	**Espéculo Uso Médico Aplicação: Vaginal**, Modelo: Collin, **Tamanho: Grande**, adicional 1: Com Via	Unidad e	1.000	100	Trimestral	500	1.000

	para Iluminar Cavidade, Travamento: com Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: **Não Estéril**, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0479756).						
35	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Catgut Simple**s, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro **Fio: 3-0**, Comprimento Fio: Cerca de 70 cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0486950). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	40	05	Trimestral	15	15
36	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 2-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487452). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	15	05	Trimestral	5	10
37	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto,** Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 3-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. (Código BR 0487445). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	120	05	Trimestral	35	35
38	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 4-0,** Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487429). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	130	05	Trimestral	35	35
39	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Pre**to, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 5-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 30mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	110	05	Trimestral	30	30
40	**Fio de Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto**, Modelo Fio: Monofilamentar, **Diâmetro Fio: 6-0**, Comprimento Fio: Cerca de 45cm, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca de 20mm, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual (Código BR 0487408). Observações Complementares: **Caixa com 24 unidades.**	Caixa	210	05	Trimestral	55	55
41	**Frasco - Tipo Almotolia** Material: Em Polietileno (Plástico), **Capacidade: 250 ML**, Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor, Cor: Transparente, Graduação: Graduado em ml, Tipo Tampa: Tampa em Rosca (Código BR 0280476).	Unidade	420	20	Trimestral	170	320
42	**Garrote** Componente Adicional: Com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Adulto**, Tipo Uso: Reutilizável (Código BR 0445576).	Unidade	110	20	Trimestral	40	85
43	**Garrote** Componente Adicional: com Sistema de Trava em Plástico, Material: Faixa Elástica, Tamanho: **Tamanho Infantil**, Tipo Uso: Reutilizável. (Código BR 0445577)	Unidade	90	10	Trimestral	35	70
44	**Gel** Aplicação: Condutor, Características Adicionais: PH Neutro, Composição: A Base De Água, Esterilidade: Estéril. **Frasco com 100ml** (Código BR 0475840).	Frasco	300	20	Trimestral	100	300
45	**Hipoclorito de Sódio** Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: **Teor 1% de Cloro Ativo** (Código BR 0437161). Observações Complementares: **Galão com 5 litros.**	Galão	400	30	Trimestral	100	300
46	**Indicador Biológico** Espécie: *Bacillus Stearothermophillus*, Tipo: Segunda Geração, Características Adicionais: **Para Esterilização a Vapor,** Apresentação: Autocontido, Ampola com Meio de Cultura (Código BR 0332349). Observações Complementares: Caixa com 10 unidades.	Caixa	260	20	Trimestral	120	120
47	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	375	25	Trimestral	125	125
48	**Iodofórmio** Aspecto Físico: Pó ou Cristal Lustroso Amarelo, Odor Desagradável, Peso Molecular: 393,73 G/MOL, Grau de Pureza: Pureza Mínima de 99%, Fórmula Química: Chi3 (Tri-Iodometano), Número de Referência Química: Cas 75-47-8 (Código BR 0419258). **Observações Complementares: Frasco 10 gramas.**	Frasco	150	20	Trimestral	60	120
49	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
50	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	2.250	50	Trimestral	500	1.250
51	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme,** Modelo: Formato Anatômico, Finalidade: Resistente à Tração, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Extrapequeno**, Características Adicionais: **Lubrificada com Pó Bioabsorvível**, Descartável, Apresentação: Atóxica, Tipo Uso: Descartável. **Caixa com 100 unidades (Código 0269891).**	Caixa	2.000	50	Trimestral	900	1.800
52	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex Natural Íntegro e Uniforme**, Tipo: Ambidestra, **Tamanho: Pequeno**, Características Adicionais: **Sem Pó. Caixa com 100 unidades** (Código BR 0375935)	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
53	**Luva para Procedimento Não Cirúrgico** Material: **Látex**, Tipo: Ambidestra, Tamanho: **Médio**, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo Uso: Descartável. Caixa com 100 unidades (Código BR 0443397).	Caixa	100	20	Trimestral	30	100
54	**Máscara Gasoterapia** Material: **Cúpula em Plástico Rígido,** Modelo: **Facial Oval**, Aplicação: Múltipla Função, Tipo Conector: Conector Padrão, Adicionais: Com Presilha, Tipo Borda: **Coxim Inflável em Silicone, Tamanho: Adulto G** (Código BR 0454582).	Unidade	50	05	Trimestral	10	10
55	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação**: Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Adulto**, Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454574).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
56	**Máscara Gasoterapia** Material: Plástico, Aplicação: **Para Alta Concentração de Não Reinalação**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente Adicional: **Com Válvulas e Balão Reservatório, Tamanho: Infantil,** Tipo Fixação: Com Clipe Nasal e Fixador Cefálico Ajustável (Código BR 0454575).	Unidade	200	20	Trimestral	55	35
57	Material Gasoterapia Modelo: **Umidificador, Tipo Frasco: Frasco Plástico Graduado, com Tampa, Saída: Para Oxigênio**, Característica Adicional: Conector Metal com Rosca, Esterilidade: Esterilizável, Volume: **Cerca de 250ml** (Código BR 0435413).	Unidade	350	20	Trimestral	85	85
58	**Papel Para Impressão** - Uso Hospitalar Material: Termosensível, Aplicação: **Para Ultrassonógrafo, Dimensões: Cerca 110 MM, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Equipamento. (Código BR 0438056). Observações Complementares: **Papel de Impressão (bobina) para ultrassom, thermal printimédia, type i, upp – 110mm x 20m, preto e branco compatível ao ultrassom Vídeo Printer Sony.**	Bobina	144	10	Trimestral	36	36
59	**Papel para Impressão** - Uso Hospitalar Material: **Termosensível, Modelo: Milimetrado, Dimensões: Cerca de 210mm, Apresentação: Bobina**, Compatibilidade: Compatibilidade com Equipamento (Código BR 0438061). Observações Complementares: **Papel milimetrado termosensível compatível ao Eletrocardiógrafo Cardiocare ou cardiocare touch 2000 (bionet). Tamanho equivalente entre 210 mm x 30 metros e 216mm x 30 metros.**	Bobina	550	25	Trimestral	135	225
60	Peróxido De Hidrogênio **(Água Oxigenada) Tipo: 10 Volumes.** Frasco com 1000 ml. (Código BR 0277319)	Frasco	240	20	Trimestral	90	180
61	**Reanimador Manua**l Material Balão: Silicone, Capacidade Balão: Cerca 1,5 L, Componente 1: **Máscara Plástico Rígido com Coxim Silicone,** Tipo Válvula: Válvula Unidirecional Pop Off Cerca 60 Cmh2o, **Tamanhos: Adulto**. (Código BR 0456412). Observações Complementares: **Ambú Manual de Silicone.**	Unidade	80	20	Trimestral	30	30
62	**Recipiente Nutrição Enteral** Material: Plástico Transparente, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, **Capacidade: 300ml**, Apresentação: Embalagem Individual, Graduação: Graduado, Tipo Uso**: Descartável**, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico (Código BR 0395538).	Unidade	20.500	100	Trimestral	5.100	1.300
63	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **100 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75cm, Altura: 105cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 10 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345589)	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
64	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **30 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59cm, Altura: 62cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta De Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345588).	Pacote	120	30	Trimestral	40	120
65	**Saco Plástico Lixo** Capacidade: **50 Litros**, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63cm, Altura: 80cm, Características Adicionais: Com Inscrição Conforme Modelo e Solda Contínua, Espessura: 7 Micra, Aplicação: **Coleta de Resíduos de Serviços de Saúde. Pacote com 100 unidades.** (Código BR 0345591).	Pacote	300	30	Trimestral	80	240
66	**Sonda Trato Digestiv**o Aplicação: **Nasoenteral**, Material: Poliuretano, **Calibre: Nº 12**, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Em Y com Tampa, Graduação: Graduada Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Outros Componentes: com Fio Guia, Peso Metálico, Adicionais: Radiopaca, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual (Código BR 0435902).	Unidade	400	25	Trimestral	175	100

67	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm, **Tamanho: Longa, Calibre: Nº 18, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435910)	Unidade	460	15	Trimestral	115	115
68	**Sonda Trato Digestivo** Material: PVC, Componentes: Ponta Distal Fechada, com Orifícios Laterais, Modelo: Levine, Aplicação: **Oro ou Nasogástrica**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 120cm**, Tamanho: Longa, Calibre: Nº 20, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código BR 0435911).	Unidade	260	15	Trimestral	65	115
69	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley**, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável** (Código 0436002).	Unidade	420	30	Trimestral	130	230
70	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Foley,** Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: Com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 16 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436007)	Unidade	800	50	Trimestral	200	250
71	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão Cerca 30ml, **Calibre: 18 FRENCH**, Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436003)	Unidade	900	50	Trimestral	250	150
72	**Sonda Trato Urinário** Material: Borracha, Componentes: com Orifícios Laterais, Modelo: Foley, Conector: Conectores Padrão, Embalagem: Embalagem Individual, **Vias: 2 Vias,** Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Volume: com Balão cerca 30ml, **Calibre: 20 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436010).	Unidade	260	50	Trimestral	65	115
73	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral,** Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 12 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435986).	Unidade	600	50	Trimestral	175	150
74	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: Com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 40cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada**, Calibre: 14 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0435982).	Unidade	500	50	Trimestral	150	150
75	**Sonda Trato Urinário** Material: PVC, Componentes: com Orifícios Laterais, **Modelo: Uretral**, Conector: Conector Padrão com Tampa, Embalagem: Embalagem Individual, Comprimento: Cerca 20cm, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, **Calibre: 8 FRENCH,** Esterilidade: Estéril, Descartável (Código BR 0436229).	Unidade	400	25	Trimestral	125	125
76	**Suporte,** material: **Metal**, aplicação: Coletor de perfurocortante, características adicionais: **Coletor de 13 litros.** (Código BR 0431085)	Unidade	50	10	Trimestral	50	50
77	**Relógio Termo-Higrômetro** Altura: 108mm, Tipo Display: LCD, Faixa Temperatura Interna: 0 A + 50 °C, Faixa Temperatura Externa: -50 A +70 °C, Faixa Medição Unidade Relativa: 20 a 90 PER, Comprimento: 58mm, Espessura: 15mm, Tipo: Digital com Termopar, Características Adicionais: Indicação Horas, 3 Leituras Simultâneas Função, Fonte Alimentação: Bateria, Peso: 100 (Código BR 0369794). Observações Complementares: **Com cabo extensor. Termo Higromêtro para aferição de Temperatura (Max/Min) e Umidade de Ambientes, Caixas de Vacinas e Controle de Medicamentos Termolábeis.**	Unidade	55	20	Trimestral	19	19
78	**Termômetro Clínico** Componentes: com Alarmes, **Ajuste: Digital,** Escala: Até 45 °C, Embalagem: Embalagem Individual, **Tipo: Uso Axilar E Oral**, Memória: Memória Última Medição (Código BR 0435801)	Unidade	3.200	250	Trimestral	800	500
79	**Reagente Para Diagnóstico** Clínico 5 Tipo de Análise: **Quantitativo de Glicose**, Características Adicionais: **Capilar**, Apresentação: Tira (Código BR 0339565). Observações Complementares: **Tiras para Teste de Glicemia. Embalagens com 50 unidades/tiras. Caso a marca cotada não seja compatível com equipamento aparelho de verificação de glicemia capilar Accu Check Active, a empresa deverá fornecer os glicosímetros (incluindo bateria) à título de comodato na proporção de 03 (três) aparelhos glicosímetros para cada 10 caixas (com 50 unidades) tiras reagentes.**	Caixa	1.830	500	Trimestral	350	200
80	**Torneirinha** Tipo Conector: Luer Lock / Slip / Valvulado, Material: Polímero, **Vias: 3 Vias**, Tipo Uso: Estéril, Uso Único, Pressão Máxima: Até Cerca de 100 PS (Código BR 0457484). Observação Complementares: T**orneirinha 3 vias, conector luer SLIP. Descartável e Uso Único.**	Unidade	10.000	5.000	Trimestral	2500	10.000
81	**Tubo Endotraqueal** Material: Silicone, **Modelo: Curva Magil**l, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão,** Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,0,** Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451418).	Unidade	300	20	Trimestral	75	125
82	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, **Calibre: 7,5**, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451413).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
83	**Tubo Endotraqueal Material**: Silicone, Modelo: **Curva Magill**, Tipo Conector: Conector Padrão, Componente 1: **Balão Alto Volume e Baixa Pressão**, Componente 2: Radiopaco, Graduado, Tipo Ponta: com Ponta Distal Atraumática, Calibre: 8,0, Esterilidade: Estéril, Uso Único (Código BR 0451423).	Unidade	400	20	Trimestral	125	175
84	**Válvula Reguladora Cilindro Gá**s Componentes: **Fluxômetro Cilindro Gás Oxigênio,** Características Adicionais: Cápsula Interna e Externa em Policarbonato, Material: Metal, Tratamento Superficial: Cromado, Tipo Rosca: Padrão Macho, Pressão Entrada: 3,5 KGF/CM2, Vazão: 0 A 15 L/ml (Código BR 0478004). Observações Complementares: **Válvula Reguladora com Fluxômetro para Cilindro de Oxigênio Válvula Reguladora de Pressão para Cilindro de Oxigênio 15 litros. Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.**	Unidade	90	10	Trimestral	20	20
85	**Agulha Hipodérmica** Material: Aço Inoxidável Siliconizado, **Dimensão: 26 G X 1/2",** Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico, Tipo Fixação: Protetor Plástico (Código BR 0439812). Observações Complementares: **Agulha descartável Tamanho: 13 x 4,5 cm. Caixa com 100 unidades.**	Caixa	3.750	940	Trimestral	937	937
86	**Compressa Hospitalar** Material: 100% Algodão, Dimensões: **Cerca de 45 X 50 CM**, Tipo: Cirúrgica, Esterilidade: Uso Único, Acessórios: com Cordão Identificador. Pacote com 50 unidades. (Código BR 0443022).	Pacote	550	100	Trimestral	137	100
87	**Embalagem Para Esterilização Material: Papel Grau Cirúrgico,** Componentes: Com Indicador Químico, Componentes Adicionais: **Termosselante,** Gramatura / Espessura: Cerca de 60 G/M2, **Tamanho: Cerca de 10 CM, Apresentação: Rolo**, Tipo Uso: Uso Único, Composição: Com Filme Polímero Multilaminado. **Rolo com 100 metros** (Código BR 0442385).	Rolo	250	100	Trimestral	62	62
88	**Indicador Químico** Classe: Classe II, Tipo: **Bowie Dick**, Características Adicionais: Para Esterilização a Vapor, Apresentação: **Folha Para Teste**, Tipo Uso: Interno (Código BR 0332344). Observações Complementares: **Pacote com 50 unidades.**	Pacote	125	25	Trimestral	30	25
89	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável, Tamanho: Nº 12,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades.** (Código BR 0313628).	Caixa	750	50	Trimestral	187	50
90	**Lâmina Bisturi** Material: Aço Carbono, Tipo: **Descartável**, **Tamanho: Nº 15,** Características Adicionais: Embalada Individualmente, Esterilidade: Estéril. **Caixa com 100 unidades** (Código BR 0273178)	Caixa	750	50	Trimestral	187	50

6.2. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: ALTERAÇÃO DE MARCA PELO FORNECEDOR
9.1. Será admitida a alteração da marca pelo fornecedor, mediante justificativa previamente apresentada pelo contratado e aprovada pelo fiscal do contrato, desde que atendidas todas as condições exigidas no edital da licitação, referentes à especificação, à qualidade do objeto e às repercussões econômicas relacionadas ao seu ciclo de vida, exceto para os objetos que envolverem a necessidade de padronização da mesma marca durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

CLÁUSULA 10ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
10.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
10.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
10.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
10.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
10.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 11ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 12ª: ADESÕES
12.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
12.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
12.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital.

ANDREIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Fornecedor:

Empresa: **INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 11.042.902/0001-07
Endereço: Av. Mofarrej, 154, apto 73, Torre 01- Bairro Vila Leopoldina – Cidade São Paulo – CEP 05.311-000

Fone: (11) 4115-8545 / Cel: (11) 982 714 305
E-mail: insmart@insmart.com.br

Nome do Representante**: ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 03/12/1982, residente e domiciliado na cidade de São Paulo / SP, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 29.459.152-7, devidamente inscrito no CPF sob o nº 327.553.748-29
.

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E3405933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.861, DE 1º DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 1.586.975,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 1.586.975,00 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.07 – 000 (104)	Contribuições a entidades fechadas	1.000,00

05	**SECETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadaçao de receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 510 (318)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras	
3.1.90.07 – 000 (438)	Contribuições a entidades fechadas	2.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar e adequação de veículos	
3.1.90.16 – 104 (1876)	Outras despesas variáveis - Pessoal civil	13.000,00
3.1.90.46 - 104 (1877)	Auxílio Alimentação	3.900,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (2005)	Auxílio Alimentação	283.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.1.90.13 – 303 (1592)	Contribuições Patronais	81.000,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.11 – 303 (1672)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	956.000,00
3.1.90.13 - 303 (1673)	Contribuições Patronais	126.075,00

08.04	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
10	**Saúde**	
10.304	**Vigilância Sanitária**	
10.304.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.131	Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.13 – 303 (1744)	Contribuições Patronais	17.000,00

Total	**1.586.975,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação total/parcial de dotações, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
04	**SECETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**	
04.02	**DEPARTAMETNO DE DESENVOLVIMENTO URBANO**	
15	**Urbanismo**	
15.451	**Infraestrutura Urbana**	
15.451.0018	**Planejamento Urbano**	
2.238	Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano	
3.1.90.16 – 000 (107)	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	1.000,00

05	**SECETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**	
05.03	**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**	
04	**Administração**	
04.129	**Administração de Receitas**	
04.129.0015	**Arrecadaçao de receitas**	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11 – 000 (317)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.000,00

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGERNHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.452	**Serviços Urbanos**	
15.452.0019	**Serviços Urbanos e Geoprocessamento**	
2.021	Manutenção das atividades do departamento de engenharia e obras	
3.1.90.16 – 000 (441)	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	2.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.096	Manutenção das atividades do transporte escolar e adequação de veículos	
3.1.90.13 – 104 (1875)	Contribuições Patronais	3.900,00
3.1.90.16 - 104 (1949)	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	13.000,00

07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.099	Manutenção das atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.46 – 102 (2045)	Auxílio Alimentação	283.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.121	Manutenção das atividades do programa mãe patobranquense	
3.1.90.11 - 303 (1567)	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.016.000,00
3.1.90.13 – 303 (1568)	Contribuições Patronais	17.000,00

2.122	Manutenção do programa agentes comunitários de saúde - ACS	
3.1.90.13 - 303 (1583)	Contribuições Patronais	126.075,00

08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.130	Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central	
3.1.90.13 – 303 (1673)	Contribuições Patronais	21.000,00

Total	**1.586.975,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 1º de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:AD6BDF9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. N.º 01/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA C.I. n.º 01/2024

Ementa: Dispõe sobre a regulamentação da aquisição e destinação de Pedras e Areia, pela Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR**.**

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora: Secretaria Municipal de Viação e Obras

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, usando das atribuições que lhe conferem o Art. 18, inciso 3º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28/08/2019, resolve:

Art. 1º. Dispor sobre a regulamentação da aquisição e destinação de Pedras e Areia, pela Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR.

TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange especificadamente a Secretária Municipal de Viação e Obras, no que tange a aquisição de Pedras e Areia pela Municipalidade, considerando que:
I- O Município de Paula Freitas/PR possui aproximadamente 1.200 (um mil e duzentos) quilômetros de estradas rurais, que necessitam de manutenções constantes;
II- Tendo o Município de Paula Freitas uma extensa malha viária de estradas rurais, e considerando a manutenção das estradas rurais realizada continuamente durante os dias da semana;
III- O Município possui várias obras em andamento de construção e reformas de prédios públicos, necessitando assim, de materiais do tipo pedra e areia.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se a aquisição de pedras e areia tendo em vista suprir o atendimento da demanda das estruturas municipais em suas atividades rotineiras ao bem do serviço público, visando proporcionar as Secretarias Municipais o bom andamento dos trabalhos, enquadrando-se nas hipóteses de conveniência da aquisição de materiais/produtos com previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

TÍTULO III
DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º. Fica definido os seguintes requisitos para o processo de aquisição e destinação de pedras e areia pela Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR:

I- O Secretário da pasta solicitante (ou o responsável legal em sua falta), fica designado para encaminhar para o Setor Municipal de Compras o "Pedido de Material/Serviço", que contenha os seguintes dados: Item, Quantidade, Unidade de medida, Nome do Fornecedor, Valor Unitário, Valor Total e a Secretaria Solicitante (documento datado e assinado), conforme **Anexo I**;

II- O Setor Municipal de Compras fica designado, para assim que receber o documento de "Pedido de Material/Serviço", de gerar no Sistema Betha a "Solicitação de Fornecimento" compreendendo preencher as informações necessárias para gerar a "Nota de Empenho";

III- Gerada a "Nota de Empenho", a Secretaria solicitante entrará em contato com o Fornecedor para realizar a retirada dos materiais constantes no documento;

IV- Para a retirada dos materiais (pedra e areia), o Fornecedor deverá emitir documento de Romaneio, contendo as seguintes informações: Data, Hora, Cliente, Veículo, Placa, Marca, Cor, Tara (Ton), Peso Bruto (Ton), Peso Líquido (Ton), Descrição do Material, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total, Ticket de Pesagem Final e a Assinatura do responsável pela retirada do material;

V- O Servidor Municipal (Motorista) responsável pela retirada dos materiais (pedra e areia), deverá informação no romaneio a descrição da destinação do material, exemplo: "obra da reforma do posto de saúde da localidade da Rondinha"; "pedra destinada para a manutenção da estrada rural da localidade do Faxinal em frente à Igreja Nossa Senhora da Glória", identificando sempre um ponto de referência no romaneio;

VI- O Servidor Municipal (Motorista) responsável pela retirada do material (pedra ou areia), no final do expediente, deverá entregar os romaneios para o Servidor Municipal designado pela Secretaria de Viação e Obras, para que este realize o controle quantitativo do material (tonelas) adquirida.

VII- Fica designado o Servidor Municipal da Secretaria de Viação e Obras para realizar mensalmente o Relatório de Controle de Aquisição e Destinação - Pedras e Areia, de acordo com as informações prestadas nos romaneios, e realizar uma planilha das aquisições contendo as seguintes informações: Período mensal de referência, Data, Número do Controle, Material, Fornecedor, Quantidade (Tonelada), Valor Unitário, Valor Total, Motorista, Veículo, e Destino, sendo este relatório datado e assinado pelo responsável da Secretaria Municipal. Após desenvolvido o Relatório de Controle de Aquisição e Destinação - Pedras e Areia, o mesmo deverá ser publicado mensalmente no Site Oficial da Prefeitura, com a finalidade de dar publicização do ato de aquisição destes materiais.

VIII- A Secretaria solicitante do material (pedra ou areia), após verificado que o quantitativo da "Solicitação de Fornecimento" foi retirado em sua totalidade, deverá solicitar ao Fornecedor a "Nota Fiscal" para posterior Liquidação e Pagamento pelo Setor Municipal competente;

IX- A Fiscalização Contratual deverá ser realizada pelo Fiscal nominado da Secretaria solicitante, de acordo com o Decreto Municipal vigente, devendo o mesmo acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, encaminhando em casos de irregularidades ou discordância contratual os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º. A presente Instrução Normativa regulamenta exclusivamente a aquisição e destinação de Pedras e Areia pela Municipalidade, bem como, definição de sua motivação, publicização e fiscalização.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paula Freitas, 05 de abril de 2024.

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna
Ciente,

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ANEXOS

ANEXO I

Pedido de Material/Serviço

De: _____
Para: Setor de Compras

Processo Licitatório n.º xx/xxxx

Item	Qtd	Und	Fornecedor	R$/Und	R$/Total	Secretaria

Descrição: _____

Paula Freitas, xx de xxxxxxx de xxxx.

Ass:_____
Nome do Solicitante
Secretaria Solicitante

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:340B5825

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024 FMS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8/2024 FMS
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por inexigibilidade de licitação, para credenciamento de profissionais médicos para prestação de serviços na atenção básica em saúde e no pronto atendimento municipal do Município de Paulo Frontin – Paraná.
A presente Inexigibilidade de Licitação vincula-se ao Processo Administrativo n° 39/2022 e ao Edital de Credenciamento n° 03/2022.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço máximo	Preço máximo total
1	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO CLÍNICO-GERAL A SEREM REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN - PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE **MÉDICO CLÍNICO GERAL** OU GENERALISTA	2.000,00	HR	R$ 100,00	R$ 200.000,00
5	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **07:00H ÀS 19:00H**	1.500,00	HR	R$ 100,00	R$ 150.000,00
6	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – DIAS ÚTEIS – DAS **19:00 ÀS 07:00H**	1.500,00	HR	R$ 100,00	R$ 150.000,00

7	5916	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MÉDICO PLANTONISTA** A SEREM REALIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR, COM AS ATRIBUIÇÕES INERENTES À PROFISSÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL OU GENERALISTA – **FINAIS DE SEMANA E FERIADOS**	500.00	HR	R$ 100,00	R$ 50.000,00
TOTAL R$ 550.000,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se composição orçamento dos preços, conforme art. 23, §4º, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir a fim de estimar o custo total do objeto:

ORDEM	Grupo	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	Único	ITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA. CNPJ 42.723.026/0008-08	R$ 550.000006

FUNDAMENTO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação se fundamenta no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
IV – Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de Credenciamento.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre da inviabilidade de competição. Assim, objetiva o Município contratar os serviços exclusivos através da empresa **ITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 42.723.026/0008-08,** objetivando a melhora nos serviços de atendimentos Médicos na Fundação Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin - PR.
3.1. O Sistema Único de Saúde é dirigido, na esfera federal pelo Ministério da Saúde; na estadual, pela Secretaria de Estado de Saúde; e, na municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão equivalente. Se houver, na mesma esfera de governo, autarquias, fundações ou outros órgãos executando ações e serviços de saúde, todos estarão vinculados à direção do Sistema Único de Saúde (SUS) correspondente.
3.2. Cada uma das esferas de governo – desde que respeitada à competência atribuída por lei para realizar os objetivos do Sistema Único de Saúde – é autônoma, nos limites de seu território, para praticar todos os atos referentes à organização e à execução dos serviços de saúde.
3.3. A Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90, a respeito da participação complementar, diz em seu art. 24 que quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada. A participação complementar dos serviços privados será

formalizada mediante contrato ou convênio, observadas, a respeito, as normas de direito público.
3.4. Com isso reconheceu, porém, que as estruturas públicas poderiam ser insuficientes para acolher toda a demanda do SUS. Por esse motivo, admitiu que o Poder Público viesse complementar a sua rede própria com serviços privados contratados ou conveniados. Ou seja, instituições particulares podem participar do SUS quando indispensável para satisfazer as necessidades sociais. Essa participação será em caráter complementar à rede pública, pois a prestação do serviço público de saúde é responsabilidade direta do Estado, ou seja, somente pode haver contratação de serviços privados quando forem insuficientes as estruturas do Poder Público.
3.5. A simples menção a uma participação complementar permite concluir que a Constituição concedeu primazia à execução do serviço público de saúde por uma rede própria dos entes federativos. Atendimento público através de serviços privados deve consistir em exceção, tolerável apenas se é enquanto não disponibilizado diretamente pelo Poder Público.
3.6. A Constituição, no dispositivo citado, permite a participação de instituições privadas de forma complementar, o que afasta a possibilidade de que o contrato tenha por objeto o próprio serviço de saúde, como um todo, de tal modo que o particular assuma a gestão de determinado serviço. Não pode, por exemplo, o Poder Público transferir a uma instituição privada toda a administração e execução das atividades de saúde prestadas por um hospital público ou por um centro de saúde; o que pode o Poder Público é contratar instituições privadas para prestar atividades do meio, como limpeza, vigilância, contabilidade, ou mesmo determinados serviços técnico-especializados, como os inerentes aos hemocentros, realização de exames médicos, consultas, etc.; nesses casos, estará transferindo apenas a execução material de determinadas atividades ligadas ao serviço de saúde, mas não sua gestão operacional.
3.7. Ciente de sua missão no campo das políticas públicas, a Fundação Municipal de Saúde tem se destacado pela efetiva proposta de gestão, transformando a prática sanitária no município e suas reais condições, garantindo a melhoria da qualidade de vida e saúde de nossos cidadãos. É a executora das ações, serviços e programas de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde coletiva e individual. Tem como objetivo promover e executar a política municipal de saúde, conforme Lei Federal n.º 8.080/90 e suas alterações, bem como aquelas que vierem a regular o Sistema Único de Saúde – SUS, prestando todo e qualquer atendimento a qualquer cidadão, esgotando, na medida das forças orçamentárias, as possibilidades de assistência à saúde, através de ações, serviços e programas voltados ao atendimento do cidadão SUS.
3.8. A Atenção Básica ou Atenção Primária em Saúde (APS) é conhecida como a "porta de entrada" dos usuários nos sistemas de saúde. A APS caracteriza-se por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades. A APS funciona como um filtro capaz de organizar o fluxo dos serviços nas redes de saúde, dos mais simples aos mais complexos. É

desenvolvida com o mais alto grau de descentralização e capilaridade, ocorrendo no local mais próximo da vida das pessoas.
3.9. Fazem parte da Atenção Básica as Unidades Básicas de Saúde (UBS), as quais contam com equipes de saúde da família (ESF). O objetivo da Saúde da Família é garantir olhar integral dos sujeitos, em sua dimensão individual e coletiva. Por se organizar a partir de território e população bem delimitados, o que permite conhecer a realidade das famílias e suas características sociais, demográficas e epidemiológicas, a ESF possibilita a organização do fluxo de encaminhamento para os demais níveis de atendimento e a identificação dos principais desafios de saúde e situações de risco da população atendida. Baseada no vínculo entre usuários, comunidade e equipe, a ESF permite o acompanhamento com a mesma equipe ao longo do tempo, o que é fundamental à continuidade e resolutividade das ações de saúde. A partir dessa relação com os usuários do SUS em seu território, são desenvolvidas ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação de doenças e agravos mais frequentes.
3.10. O Pronto Atendimento Municipal, por sua vez, está integrado à atenção primaria de saúde do Município de Paulo Frontin, dando suporte à atenção básica, otimizando os serviços através de procedimentos e ações que visam à melhoria de qualidade de saúde no território de sua atuação.
3.11. Visando o preenchimento de vagas em empregos públicos do Município de Paulo Frontin-PR, houve a realização de concurso público conforme edital n.º 01/2023 e n° 02/2023, em atendimento às ações da qual a Fundação é a executora, houve a disponibilidade de vagas para Médico

Especialista e Médico Generalista, no entanto conforme edital de homologação das inscrições realizadas, não acudiram interessados na participação para estas vagas.
3.11. Não vieram interessados, quando realizado Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021 (PSS COVID). Acredita-se que se deve ao absoluto desinteresse de manter uma relação jurídica permanente com o Município.
3.12. Observe-se que a remuneração no Plano de Carreira está aquém do preço de mercado – conforme Pesquisa de Preço nº. 39/2022; A solução, da Fundação envolverá o pagamento de valores de remuneração acima daqueles definidos no Plano de Carreira, indicados na Pesquisa de Preço nº. 39/2022. Estão sendo realizados estudos para alterar a remuneração dos médicos, e, demais funcionários, contudo, não foi possível alterar a referida legislação.
3.13. A contratação é motivada em decorrência da falta de profissionais Médico Clínico-Geral ou Generalista e Médico Especialista admitida através de concurso público para atuar como Médico Clínico-Geral e Médico Especialista junto a Atenção Básica em Saúde e Pronto Atendimento Municipal, o qual poderá, caso não disponha destes profissionais, se encontrar prejudicado na sua atuação junto à população nos atendimentos de urgência e emergência ou de internação hospitalar.
3.14. O objetivo que se pretende alcançar com a contratação, em função da relevância pública e de suas especificidades, é a manutenção e eficiência dos serviços, possibilitando que a Administração contrate serviços de Médico Clínico-Geral e Médico Especialista através de credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas que preencham determinados requisitos, a serem remunerados segundo valor pré-estabelecido no próprio ato do credenciamento, onde todos os interessados aptos serão aproveitados, atendidas as regras fixadas que devem ser observadas pelos credenciados.

3.15. Portanto, o credenciamento de Profissionais Médicos estará acima do previsto no Plano de Carreira, contudo, dentro dos valores pesquisados na pesquisa de Preço nº. 39/2022, de modo que está buscando evitar a descontinuidade da atenção básica com a presente contratação, tendo como objetivo direto e indireto o dever de prestar assistência à saúde aos munícipes.
3.16. O Credenciamento se justifica, portanto, nas hipóteses em que o interesse público não pode ser atendido através da contratação de apenas uma pessoa ou, em outras palavras, nos casos em que a obtenção de uma proposta mais vantajosa não for suficiente para atender ao objetivo desta Fundação Municipal de Saúde. Uma particularidade do Credenciamento é permitir buscar todas as empresas e profissionais liberais que preencham as condições exigidas e aceitem a prestação do serviço, fazendo com que, quanto mais credenciados, mais adequados serão à plena satisfação dos serviços desejados, e consequentemente a satisfação dos usuários do SUS de Paulo Frontin/PR.
3.18. Dessa forma, a inviabilidade resulta da ausência de profissionais médicos dentro do Município de Paulo Frontin/PR, que pretendam manter um vínculo permanente, a médio prazo, fazendo-se necessário a utilização de profissionais atuantes nos municípios circunvizinhos. Ocorre que estes profissionais muitas vezes não podem atuar junto ao Município de Paulo Frontin/PR, por inúmeros motivos. Essa dificuldade encontrada no Município também é encontrada em todos os demais municípios fazendo necessário possibilitar o maior número possível de participantes, a fim de que seja possível o atendimento dos munícipes, sem descontinuidade.
3.19. Outra modalidade que permitisse concorrência, além de ser economicamente inviável, prejudicaria o atendimento médico, pois inúmeras reclamações ocorreram quando se optou por essa possibilidade, da maioria das vezes, atendimento precário e insatisfatório aos munícipes.
3.20. Ademais não há como criar avaliação objetiva em edital dos serviços médicos sem encarecer em demasia, não tendo como verificar qual profissional possui qualidade melhor de prestar o serviço. Logo, conforme entendimento do Tribunal de Contas seja do Estado ou da União, incentiva a utilização do Credenciamento como meio adequado para a prestação de serviço médico, sendo tal solução adotada junto a inúmeros municípios e junto ao próprio Tribunal de Contas da União.
3.21. Assim o cadastro de todos os profissionais interessados, desde que preenchidos os requisitos de habilitação, além de trazer qualidade aos serviços prestados, evitará que as unidades básicas de saúde fique sem médicos clínico-geral, atendendo assim, o interesse público e, sobretudo, a possibilidade de se obter diversas propostas vantajosas.
3.22. Por essa razão, o credenciamento é realizado com base na inexigibilidade de licitação, nos termos do art.25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93.
3.23. O princípio constitucional e administrativo norteador do credenciamento é o da isonomia. Uma vez atestada à inviabilidade de atingir o interesse público através da individualização de uma única pessoa, em função do objeto que se persegue, quanto maior o número de prestadores de serviços melhor serão satisfeitas as necessidades da Fundação, cabendo à mesma assegurar que todos aqueles que com ela queiram estabelecer um ajuste possa fazê-lo, bastando para tanto o atendimento a alguns requisitos. Não há distinções, ou seja, qualquer contratado assumirá igual obrigação perante a Fundação e receberá a mesma quantia em pagamento, nas mesmas condições dos demais credenciados.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à **ITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 42.723.026/0008-08**, com sede na Rua São Salvador, n° 943, bairro Vila Ziober, na cidade de Londrina – Paraná – CEP 86.026-480, empresa que demonstrou essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato para condições de cumprir com as obrigações inerentes à contratação de sistema de ensino que reúna conjunto de soluções educacionais, iniciando na educação infantil, com o infantil IV, até o 5° ano do ensino fundamental, como instrumento pedagógico e administrativo que reúna produtos e serviços educacionais que venham auxiliar na organização da escola com protocolos e procedimentos padronizados.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pesquisa de valor junto a empresa vencedora do presente procedimento de contratação, ademais realizou-se pesquisa nas contratações correlatas da empresa junto a municípios de porte parecido com o do Município de Paulo Frontin – Paraná.
Desse modo, a empresa **ITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ 42.723.026/0008-08,** representa uma contratação importante para que os serviços junto a Saúde sejam prestados com excelência.
Conforme documentos que instruem o processo de *INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* a empresa é fornecedora exclusiva, cumprindo os ditames da legislação vigente.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, trabalhista e técnica foram atendidas.
Os critérios de qualificação econômico-financeiro foram dispensados.
Os critérios de qualificação técnica foram atendidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Inexigibilidade de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Organograma	Recurso	Máscara	Descrição
2.041	1000	3.3.90.39.00.00.00.00/2024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da Inexigibilidade de Licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-Pr, 05 de abril de 2024.

ALÉCIO MAROLI
Presidente

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Secretário

CARLA RENATA PECH ORLOSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:175294B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.200/2024

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992308	ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA	FG13	01/04/2024
476431	AILDO LEONES CASTRO DA LUZ	FG07	01/04/2024
733341	AIRTON EMMANUEL PITTA FERREIRA DE QUADROS	FG13	01/04/2024
992998	ALINE MARQUES DA SILVA	FG06	01/04/2024
500671	ANDERSON ALVES DE SOUZA	FG07	01/04/2024
785811	ANERSON DANIEL BICHESKI	FG08	01/04/2024
830381	BRUNO RODINEY PINA	FG07	01/04/2024
765621	CLEIDE JOICE GONÇALEZ RIOS	FG06	01/04/2024
843361	DANIEL SEBASTIÃO DE LIMA	FG08	01/04/2024
702201	FRANCISCO NEVES DA SILVA	FG07	01/04/2024
992610	JEAN GUSTAVO JANSSON	FG08	01/04/2024
664191	JOAO DIMAR ALVES	FG07	01/04/2024
847511	JOSIANE DE FREITAS	FG03	01/04/2024
785901	LEANDRO SOARES KEKES	FG08	01/04/2024
823171	LUCIANO DA COSTA LARA	FG13	01/04/2024
744111	MARIA APARECIDA MENDES CARDOSO	FG07	01/04/2024
997131	NICOLLE MARCONCIN DE RAMOS	FG03	01/04/2024
820401	RODRIGO ROBINSON MEIRA	FG07	01/04/2024
605181	SERGIO RAMOS	FG06	01/04/2024
740041	SOLANGE SOARES BORGES	FG05	01/04/2024
580681	SONIA APARECIDA CESTILE ROSSA	FG13	01/04/2024
992559	THIAGO JOSE DA SILVA	FG08	01/04/2024
664601	THIAGO MACHADO GOMES	FG07	01/04/2024
992546	TIAGO ALVES	FG13	01/04/2024
625531	VALMIR SOARES	FG13	01/04/2024
595601	VALQUIRIA FULGENCIO DA CRUZ	FG03	01/04/2024
992403	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	FG07	01/04/2024

Art. 2º Alterar, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	FG06	FG07	01/04/2024
499721	ADILSON JACINTO DOS SANTOS	FG11	FG12	01/04/2024
644241	ALBARI DE ANDRADE	FG08	FG09	01/04/2024
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	FG05	FG08	01/04/2024
484961	ANDERSON DE AGUIAR	FG11	FG12	01/04/2024
785301	ANDRE DE SOUZA GUSMAO	FG10	FG12	01/04/2024
734581	ANTONIO DIAS DA CRUZ	FG08	FG11	01/04/2024
470231	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DE QUADROS	FG12	FG13	01/04/2024
367491	ARIELA CRISTIANE KAWAKAMI	FG07	FG08	01/04/2024
810271	BEATRIZ MATEUS DA ROSA	FG07	FG09	01/04/2024
992600	BRUNO LEAL	FG03	FG05	01/04/2024
992292	CAMILA MICAELA RODRIGUES	FG07	FG09	01/04/2024
699221	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	FG05	FG08	01/04/2024
554921	CLEBER KRAIESKI	FG12	FG13	01/04/2024
523701	CLEONICE DE FATIMA MACHADO BRITES	FG08	FG09	01/04/2024
992927	DANIELE CRISTINA VIEIRA	FG07	FG08	01/04/2024
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	FG06	FG07	01/04/2024
819491	EDUARDA LADEWIG	FG08	FG10	01/04/2024
777711	EDUARDO BATISTA VITAL	FG10	FG11	01/04/2024
992579	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	FG05	FG08	01/04/2024
349401	ELIEL DAVI JOLY	FG03	FG05	01/04/2024
537831	ELISEU ARAUJO DE MOURA	FG12	FG13	01/04/2024
533681	ELIZABETE APARECIDA MOTTA DA SILVA	FG03	FG05	01/04/2024

499211	ELIZABETE BALBINO JAVOROUSKI	FG07	FG08	01/04/2024
311511	ELOIR ANTONIO DA SILVA MONTES	FG12	FG13	01/04/2024
992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	FG08	FG10	01/04/2024
724001	ERICK LINZMEYER	FG08	FG09	01/04/2024
594801	FABIANO JOSE DIAS	FG05	FG08	01/04/2024
789641	FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK	FG07	FG09	01/04/2024
992331	GILBERTO BONIN FARIAS	FG05	FG07	01/04/2024
992281	JACIRA APARECIDA ALVES	FG03	FG08	01/04/2024
992323	JACKSON GUILHERME VILLAR TREFFLIS	FG07	FG08	01/04/2024
528761	JEMERSON GAVEAK TREFFLIS	FG11	FG12	01/04/2024
502021	JOAO MARCOS MARQUES SALDANHA	FG07	FG12	01/04/2024
676791	JOCELI ALBERTI VALENGA	FG07	FG08	01/04/2024
843281	JOEL SELES DE ALMEIDA	FG07	FG08	01/04/2024
498161	JORGE RIBEIRO DOS SANTOS	FG09	FG13	01/04/2024
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	FG07	FG10	01/04/2024
534061	JUDIRENE MARTINS GOMES	FG03	FG05	01/04/2024
497781	JURACI XAVIER	FG07	FG08	01/04/2024
809851	KARLA RENATA CEPEDA ALVAREZ	FG08	FG10	01/04/2024
472281	LAZARO BALBINO COLOMBO	FG12	FG13	01/04/2024
992988	LUCIMERI SIQUEIRA	FG05	FG08	01/04/2024
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	FG06	FG07	01/04/2024
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI AMARO	FG09	FG07	01/04/2024
992635	MARCELA MIYAKE	FG07	FG11	01/04/2024
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	FG05	FG08	01/04/2024
784091	MARCIA MARQUES DA SILVA SCHEMBERG	FG05	FG07	01/04/2024
765381	MARIA AMELIA DA SILVA ARAUJO	FG03	FG05	01/04/2024
734071	MARIA DE LOURDES BARROS	FG05	FG08	01/04/2024
559561	MARILU TEREZINHA TORQUATO LACHOWSKI	FG09	FG13	01/04/2024
625021	MAURICIO BATISTA CRUZ	FG10	FG13	01/04/2024
504581	MAURILIO DE ARAUJO	FG12	FG13	01/04/2024
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	FG07	FG08	01/04/2024
992740	NELCI FATIMA NOGUEIRA SANTOS	FG06	FG07	01/04/2024
997228	PAOLLA BOAZEGEVSKI VELHO	FG08	FG09	01/04/2024
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	FG06	FG07	01/04/2024
843601	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	FG06	FG07	01/04/2024
692561	ROBERTO TADEU BRUNORIO	FG12	FG13	01/04/2024
642971	RONALDO DOS SANTOS	FG10	FG13	01/04/2024
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	FG07	FG08	01/04/2024
663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	FG06	FG07	01/04/2024
534571	ROSANA DE PROENÇA LINZMEYER	FG11	FG12	01/04/2024
488601	ROSEMERI MORAES DOS SANTOS	FG07	FG08	01/04/2024
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	FG03	FG07	01/04/2024
772321	RUBIA MINEIA SCROBOTTE VERLINDE TORQUATO	FG07	FG10	01/04/2024
625291	SARA VIANA BENTO	FG12	FG13	01/04/2024
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	FG05	FG08	01/04/2024
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	FG06	FG07	01/04/2024
629101	SILVANA DE SOUZA	FG05	FG08	01/04/2024
849211	SOLANGE MARIA LEITE	FG11	FG12	01/04/2024
554501	TANIA REGINA DA SILVA	FG05	FG08	01/04/2024
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	FG06	FG07	01/04/2024
501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	FG06	FG07	01/04/2024
546661	VALDIR FERNANDES	FG07	FG08	01/04/2024
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	FG06	FG07	01/04/2024
694181	VERONICE MARTINS VERLIDO BARBOZA	FG05	FG08	01/04/2024
495901	VIVIANE ALVES DE ABREU DA LUZ	FG04	FG05	01/04/2024
525151	ZACARIAS GONCALVES DA SILVA	FG06	FG07	01/04/2024

Art. 3º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
616031	ANDRÉA HANINEC IACKUSCH GONSCHOROVSKI	FG03	01/04/2024
159461	CLAUDIO YAHIRO	FG13	01/04/2024
821041	DIEGO LUIZ MIKOS	FG13	01/04/2024
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	FG09	01/04/2024
992516	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	FG13	01/04/2024
497601	SIDNEY VIEIRA SIQUEIRA	FG12	01/04/2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.
Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:75E9D491

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 80, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, legais, das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2489/2023de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 954.682,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e oitenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
254	3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00
Total Suplementação por reducação:				20.000,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.1.042.		Aquisição de equipamentos para Area da Saúde / Contrapartida		
1024	4.4.90.52.00.00	15518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.000,00
1025	4.4.90.52.00.00	16518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.000,00
08.002.10.302.0801.2.045.		Centro de Atenção PSICO-SOCIAL		
1023	4.4.90.52.00.00	5186	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	199.682,00
Total Suplementação:				934.682,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.9.51.0.1.0000000000	5186	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL	199.682,00
2.4.2.1.50.0.1.0300000000	15518	Resolução SESA Nº 506/2023 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário F15518	515.000,00
2.4.2.1.50.0.1.0400000000	16518	Resolução SESA N 1737/2023 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário F16518	220.000,00
Total			934.682,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64**.**

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
06.007.27.813.1001.2.136.		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes		
253	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Redução:				20.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:214A6AEB

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 79, DE 05 DE ABIRL DE DE 2024

Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	VALOR
Meio Ambiente	1097/2023	SERVIOESTE SOLUÇÕES DE MEIO AMBIENTE	03.392.348/0001-60	R$ 7.305,00
Gestão Pública	13999/2023	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.	02.491.558/0001-42	R$ 79,69
Gestão Pública	1085/2023	CAMERITE SISTEMAS S.A.	05.818.541/0001-45	R$ 3.086,18
Sec. Saúde	9412/2020	SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	03.392.348/0001-60	R$ 553,64
Sec. Saúde	15592/2023	DIEGO LANDGRAF MULLER	074.866.759-86	R$ 96,17
Sec. Saúde	15593/2023	DIEGO LANDGRAF MULLER	074.866.759-86	R$ 500,00
Sec. Saúde	1092/2023	GALAXY BRINDES E SERVIÇOS EIRELLE ME	26.824.426/0001-53	R$ 3.450,00
Sec. Saúde	12280/2023	POSTO PITANGAO LTDA	14.826.350/0001-16	R$ 0,34

Sec. Educação	16460/2022	EDITORA OPET LTDA	72.314.776/0001-97	R$ 29.952,00
Sec. Educação	2586/2023	EDITORA OPET LTDA	72.314.776/0001-97	R$ 229.632,00
Sec. Educação	16385/2022	EDITORA OPET LTDA.	72.314.776/0001-97	R$ 62.929,00
Sec. Educação	16383/2022	EDITORA OPET LTDA.	72.314.776/0001-97	R$ 31.200,00
Sec. Patrimônio	9376/2023	CIRÚRGICA PARANÁ	05.746.444/0001-94	R$ 774,50

Art. 2º- Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.
Art. 3º- Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de abril de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:500A683F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 073/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E DOUGLAS POSSAN EIRELI.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 15.332.845/0001-51, com sede à Av. Bertino Warmling, 857, Centro, Salto do Lontra/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. DOUGLAS POSSAN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 82033521, e do CPF sob n.º 038.745.979-03, residente e domiciliado, na Cidade de Salto do Lontra/PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 073/2022, proveniente do Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 013/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. “Contratação de empresa visando à prestação de serviço de horas de caminhão Munck para uso da Administração Pública deste Município de Planalto”.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 073/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 09 de março de 2025, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 073/2022 passa a ser até 09 de março de 2025, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2024.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 073/2022, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Terceira (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 073/2022, cujo valor global é de R$ 59.049,00 (cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.

Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 013/2022, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2024, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
00260	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.39.00.00.00000
00480	05.115.15.452.1501.1052	3.3.90.39.00.00.00000
00690	05.116.15452.1501.2053	3.3.90.39.00.00.00000
00750	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.39.00.00.00000
00770	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.39.00.00.00000
01030	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.39.00.00.00000
01470	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.39.00.00.00000
01700	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.39.00.00.00000
02440	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.39.00.00.00000
02480	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.39.00.00.00000
02730	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.39.00.00.00000
02780	13.136.18.541.08.01.1056	3.3.90.39.00.00.00000
02970	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.39.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 073/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DOUGLAS POSSAN
Douglas Possan EIRELI.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7445AF6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1272/2024

LEI N.º 1272
05 de abril de 2024

Autoriza que o Município de Porto Amazonas receba doação, com encargos, faixa de terras de estrada particular rural consolidada, para melhorar e viabilizar o acesso público controlado ao Lago da Barragem da Usina Hidroelétrica Lúcia Cherobim, situada na Fazenda Kayakanga, e dá outras providências.

O PREFEITO DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Porto Amazonas fica autorizado a receber em doação frações de terras, sem ônus para o erário e com encargos, área total de 56.423,02m² (cinquenta e seis mil quatrocentos e vinte e três metros quadrados e dois centésimos quadrados) com o perímetro de 9.415,26m (nove mil quatrocentos e quinze metros e vinte e seis centímetros).
§ 1º A área indicada no caput é parte integrante das seguintes matrículas do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná:
I - Matrícula nº 8368, cuja área doada representa a fração de 131,98m² (cento e trinta e um metros e noventa e oito centímetros quadrados);
II - Matrícula nº 19.063, cuja área doada representa a fração de 1.165,1013m² (mil cento e sessenta e cinco metros e mil e treze decimilímetros quadrados);
III - Matrícula nº 19.098, cuja área doada representa a fração de 28.071,7601m² (vinte e oito mil e setenta e um metros e sete mil seiscentos e um decimilésimos quadrados); e
IV - Matrícula nº 19.210, cuja área doada representa a fração de 27.054,1786m² (vinte e sete mil e cinquenta e quatro metros e mil setecentos e oitenta e seis decimilímetros quadrados).

§ 2º As áreas listadas no parágrafo anterior são de propriedade de Valente Agropecuária SA, inscrita no CNPJ nº 76.534.213/0001-65.
§ 3º A doação a que se refere o caput e o contido na presente lei é destinada à mudança e ampliação do traçado da Estrada Rural denominada "Estrada da Usina", com a finalidade de viabilizar o acesso público controlado ao Lago da Barragem da Usina Hidrelétrica "PCH Lúcia Cherobim", situada na "Fazenda Haras Valente".
§ 4º As áreas de terras anteriormente descritas atenderão às especificações contidas no Anexo Único desta lei.

Art. 2º O novo traçado da "Estrada da Usina" atende ao interesse público no sentido de garantir a preservação ambiental e paisagística, no sentido de viabilizar a possibilidade de exploração sustentável do turismo.
§ 1º Por razões de segurança, o local recebido em doação terá o acesso controlado pelo Poder Público.
§ 2º O controle de acesso à área da Usina "PCH Lúcia Cherobim" será preferencialmente realizado por meio da instalação de cancelas e disponibilização de funcionários para o controle de entrada e saída do publico em geral.

Art. 3º A doação de que trata esta lei é condicionada ao cumprimento do encargo, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Porto Amazonas, de criar estrutura física e infraestrutura para o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nas áreas Estrada Municipal Rural Complexo do Lago.
§ 1º Constitui encargo do município, a manutenção de pessoal que possa viabilizar o controle de acesso e segurança à área e ao acesso, com a finalidade de preservação ambiental, segurança pública e viabilidade de acesso aos cidadãos em geral.

§ 2º Ficará igualmente sob a responsabilidade municipal a manutenção e conservação das estruturas e infraestruturas relacionadas ao controle de acesso e à segurança.

Art. 4º A passagem pelo novo traçado da "Estrada da Usina", por medida de segurança, somente será liberada após a conclusão das obras da Barragem da Usina "PCH Lúcia Cherobim".

Art. 5º O logradouro púbico coloquialmente reconhecido como "Estrada da Usina" passa a ser denominado, em toda a sua extensão, de "Estrada Municipal Rural Complexo do Lago".

Art. 6º A doação de que trata esta lei é condicionada ao cumprimento do encargo, cuja responsabilidade recai sobre o Município de Porto Amazonas, de criar estrutura física e infraestrutura para o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nas áreas Estrada Municipal Rural Complexo do Lago.
§ 1º Constitui encargo do município, a manutenção de pessoal que possa viabilizar o controle de acesso e segurança à área e ao acesso, com a finalidade de preservação ambiental, segurança pública e viabilidade de acesso aos cidadãos em geral.
§ 2º Ficará igualmente sob a responsabilidade municipal a manutenção e conservação das estruturas e infraestruturas relacionadas ao controle de acesso e à segurança.

Art. 7º A doação da área descrita no Anexo Único, será formalizada por meio da lavratura de escritura pública de doação que deverá ser averbada nas respectivas matrículas.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por dotação própria do orçamento e, se necessário, serão suplementadas, dentro dos limites legais, por ato do Poder Executivo.

Art. 9º Incumbe ao Município de Porto Amazonas arcar com as despesas relacionadas à abertura do novo traçado da estrada, bem como com sua manutenção e controle de acesso.

Art. 10. Revoga-se a alínea "5", do Art. 1º, da Lei nº 347, de 18 de dezembro de 1984.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Link de acesso ao texto na íntegra com anexos (memorial descritivo e mapa):
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-ordinaria/2024/128/1272/lei-ordinaria-n-1272-2024-autoriza-que-o-municipio-de-porto-amazonas-receba-doacao-com-encargos-faixa-de-terras-de-estrada-particular-rural-consolidada-para-melhorar-e-viabilizar-o-acesso-publico-controlado-ao-lago-da-barragem-da-usina-hidroeletrica-lucia-cherobim-situada-na-fazenda-kayakanga-e-da-outras-providencias?q=1272

ANEXO ÚNICO	
MATRÍCULA	FRAÇÃO DOADA
8368	131,98m²
19.063	1.165,1013m²
19.098	28.071,7601m²
19.210	27.054,1786m²
PROPRIETÁRIO	Valente Agropecuária SA (CNPJ nº 76.534.213/0001-65)
MEMORIAL DESCRITIVO	
Inicia-se se no vértice denominado 'E1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - Sirgas2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 612.816,303 m e N= 7.174.500,367 m dividindo-o com o ESPÓLIO DE ALCEU FERREIRA BORGES TRANSCRIÇÃO 21.009; Daí segue confrontando com FAMILIA FERREIRA BORGES TRANSCRIÇÃO 21.009 com o azimute de 61°26'15" e a distância de 1.797,66 m até o vértice 'E2' (E=614.395,178 m e N=7.175.359,860 m); Daí segue com o azimute de 105°46'39" e a distância de 168,58 m até o vértice 'E3' (E=614.557,410 m e N=7.175.314,022 m); Daí segue com o azimute de 129°56'36" e a distância de 119,98 m até o vértice 'E4' (E=614.649,396 m e N=7.175.236,992 m); Daí segue confrontando com FAZENDA SANTA HELENA MATRÍCULA 19.098 com o azimute de 155°55'27" e a distância de 90,77 m até o vértice 'E5' (E=614.686,426 m e N=7.175.154,116 m); Daí segue com o azimute de 175°49'05" e a distância de 63,67 m até o vértice 'E6' (E=614.691,070 m e N=7.175.090,613 m); Daí segue com o azimute de 144°04'37" e a distância de 28,75 m até o vértice 'E7' (E=614.707,938 m e N=7.175.067,329 m); Daí segue com o azimute de 116°32'24" e a distância de 73,09 m até o vértice 'E7A' (E=614.773,322 m e N=7.175.034,673 m); Daí segue confrontando com FAZENDA HARAS VALENTE MATRÍCULA 19.210 com o azimute de 116°32'24" e a distância de 40,80 m até o vértice 'E8' (E=614.809,823 m e N=7.175.016,443 m); Daí segue confrontando com HARAS VALENTE MATRÍCULA 19.210 com o azimute de 148°24'12" e a distância de 126,27 m até o vértice 'E9' (E=614.875,980 m e N=7.174.908,893 m); Daí segue com o azimute de 135°49'45" e a distância de 32,68 m até o vértice 'E10' (E=614.898,750 m e N=7.174.885,454 m); Daí segue com o azimute de 127°14'45" e a distância de 171,89 m até o vértice 'E10' (E=615.035,584 m e N=7.174.781,418 m); Daí segue com o azimute de 152°12'26" e a distância de 97,02 m até o vértice 'E12' (E=615.080,821 m e N=7.174.695,593 m); Daí segue com o azimute de 131°56'40" e a distância de 50,01 m até o vértice 'E13' (E=615.118,017 m e N=7.174.662,167 m); Daí segue com o azimute de 101°00'02" e a distância de 76,57 m até o vértice 'E14' (E=615.193,182 m e N=7.174.647,555 m); Daí segue com o azimute de 78°07'07" e a distância de 112,78 m até o vértice 'E15' (E=615.303,546 m e N=7.174.670,775 m); Daí segue com o azimute de 64°14'58" e a distância de 31,39 m até o vértice 'E16' (E=615.331,818 m e N=7.174.684,412 m); Daí segue com o azimute de 54°47'04" e a distância de 116,75 m até o vértice 'E17' (E=615.427,205 m e N=7.174.751,739 m); Daí segue com o azimute de 77°57'43" e a distância de 69,52 m até o vértice 'E18' (E=615.495,200 m e N=7.174.766,239 m); Daí segue com o azimute de 67°15'18" e a distância de 101,21 m até o vértice 'E19' (E=615.588,535 m e N=7.174.805,368 m); Daí segue com o	

azimute de 43°03'52" e a distância de 95,33 m até o vértice 'E20' (E=615.653,630 m e N=7.174.875,017 m); Daí segue com o azimute de 34°08'58" e a distância de 176,00 m até o vértice 'E21' (E=615.752,431 m e N=7.175.020,674 m); Daí segue com o azimute de 64°53'57" e a distância de 25,80 m até o vértice 'E22' (E=615.775,796 m e N=7.175.031,619 m); Daí segue com o azimute de 100°54'48" e a distância de 63,70 m até o vértice 'E23' (E=615.838,344 m e N=7.175.019,559 m); Daí segue com o azimute de 80°30'27" e a distância de 46,23 m até o vértice 'E24' (E=615.883,944 m e N=7.175.027,184 m); Daí segue com o azimute de 62°18'18" e a distância de 158,56 m até o vértice 'E25' (E=616.024,338 m e N=7.175.100,877 m); Daí segue com o azimute de 9°43'43" e a distância de 90,61 m até o vértice 'E26' (E=616.039,651 m e N=7.175.190,188 m); Daí segue com o azimute de 89°49'59" e a distância de 37,82 m até o vértice 'E27' (E=616.077,474 m e N=7.175.190,298 m); Daí segue com o azimute de 129°27'26" e a distância de 534,61 m até o vértice 'E28' (E=616.490,250 m e N=7.174.850,550 m); Daí segue com o azimute de 208°57'37" e a distância de 12,20 m até o vértice 'E29' (E=616.484,341 m e N=7.174.839,872 m); Daí segue com o azimute de 309°27'26" e a distância de 529,45 m até o vértice 'E30' (E=616.075,550 m e N=7.175.176,340 m); Daí segue com o azimute de 273°33'47" e a distância de 25,87 m até o vértice 'E31' (E=616.049,727 m e N=7.175.177,948 m); Daí segue com o azimute de 189°43'43" e a distância de 86,18 m até o vértice 'E32' (E=616.035,164 m e N=7.175.093,007 m); Daí segue com o azimute de 242°18'18" e a distância de 166,41 m até o vértice 'E33' (E=615.887,819 m e N=7.175.015,665 m); Daí segue com o azimute de 260°30'27" e a distância de 50,31 m até o vértice 'E33' (E=615.838,193 m e N=7.175.007,368 m); Daí segue com o azimute de 280°54'48" e a distância de 61,96 m até o vértice 'E33' (E=615.777,354 m e N=7.175.019,098 m); Daí segue com o azimute de 244°53'57" e a distância de 18,60 m até o vértice 'E33' (E=615.760,510 m e N=7.175.011,208 m); Daí segue confrontando com FAZENDA HARAS VALENTE com o azimute de 214°08'44" e a distância de 173,64 m até o vértice 'E37' (E=615.663,046 m e N=7.174.867,499 m); Daí segue confrontando com HARAS VALENTE com o azimute de 223°04'17" e a distância de 98,84 m até o vértice 'E38' (E=615.595,547 m e N=7.174.795,296 m); Daí segue confrontando com FAZENDA HARAS VALENTE com o azimute de 247°14'44" e a distância de 104,81 m até o vértice 'E39' (E=615.498,894 m e N=7.174.754,757 m); Daí segue com o azimute de 257°57'43" e a distância de 68,28 m até o vértice 'E40' (E=615.432,114 m e N=7.174.740,516 m); Daí segue com o azimute de 234°46'40" e a distância de 115,21 m até o vértice 'E41' (E=615.338,001 m e N=7.174.674,071 m); Daí segue com o azimute de 244°12'00" e a distância de 33,81 m até o vértice 'E42' (E=615.307,564 m e N=7.174.659,358 m); Daí segue com o azimute de 258°07'07" e a distância de 116,78 m até o vértice 'E43' (E=615.193,284 m e N=7.174.635,314 m); Daí segue com o azimute de 280°59'53" e a distância de 82,33 m até o vértice 'E44' (E=615.112,467 m e N=7.174.651,021 m); Daí segue com o azimute de 311°56'40" e a distância de 55,47 m até o vértice 'E45' (E=615.071,205 m e N=7.174.688,101 m); Daí segue com o azimute de 332°12'26" e a distância de 96,51 m até o vértice 'E46' (E=615.026,207 m e N=7.174.773,473 m); Daí segue com o azimute de 307°14'45" e a distância de 170,21 m até o vértice 'E47' (E=614.890,709 m e N=7.174.876,493 m); Daí segue com o azimute de 315°50'56" e a distância de 34,83 m até o vértice 'E48' (E=614.866,451 m e N=7.174.901,481 m); Daí segue com o azimute de 328°24'12" e a distância de 124,16 m até o vértice 'E40' (E=614.801,397 m e N=7.175.007,238 m); Daí segue com o azimute de 296°32'24" e a distância de 34,54 m até o vértice 'E40' (E=614.770,498 m e N=7.175.022,670 m); Daí segue confrontando com FAZENDA SANTA HELENA MATRÍCULA 19.098 com o azimute de 296°32'24" e a distância de 78,86 m até o vértice 'E51' (E=614.699,946 m e N=7.175.057,908 m); Daí segue com o azimute de 324°04'37" e a distância de 35,10 m até o vértice 'E52' (E=614.679,350 m e N=7.175.086,335 m); Daí segue com o azimute de 355°49'05" e a distância de 64,98 m até o vértice 'E53' (E=614.674,612 m e N=7.175.151,142 m); Daí segue com o azimute de 335°16'21" e a distância de 87,96 m até o vértice 'E54' (E=614.637,818 m e N=7.175.231,036 m); Daí segue com o azimute de 309°56'57" e a distância de 112,33 m até o vértice 'E55' (E=614.551,704 m e N=7.175.303,165 m); Daí segue com o azimute de 285°46'38" e a distância de 161,15 m até o vértice 'E56' (E=614396.620 m e N=7175346.983 m); Daí segue com a distância de 1787.44 m (E=612826.718 m e N=7174492.371 m); Daí segue confrontando com FAZENDA SANTA HELENA MATRICULA 19063 com a distância de 12.52 m até o vértice 'E57' (E=612815.724 m e N=7174486.387 m); Daí segue com o azimute de 303°18'28" e a distância de 56.46 m até o vértice 'E58' (E=612768.539 m e N=7174517.390 m); Daí segue confrontando com FAZENDA SANTA HELENA - MAT. 19063 com o azimute de 281°19'32" e a distância de 32.40 m até o vértice 'E58' (E=612736.774 m e N=7174523.752 m); Daí segue confrontando com FAZENDA SANTA HELENA MATRÍCULA 8368 com o azimute de 281°19'32" e a distância de 11.98 m até o vértice 'E59' (E=612725.029 m e N=7174526.105 m); Daí segue confrontando com MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS (RUA LEONARDO NOVAK) com o azimute de 350°42'05" e a distância de 12.82 m até o vértice 'E6O' (E=612722.957 m e N=7174538.758 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE ALCEU FERREIRA BORGES com o azimute de 101°19'32" e a distância de 51.22 m até o vértice 'E61' (E=612773.181 m e N=7174528.699 m); Daí segue confrontando com ESPÓLIO DE ALCEU FERREIRA BORGES com o azimute de 123°18'21" e a distância de 51.60 m até o vértice 'E1' (E=612816.303 m e N=7174500.367 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 56.423,02 m².

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7771AAA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 010/2024

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná.
O **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 01.613.136/0001-30, representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Maria Edna de Andrade, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente edital, ***que Homologa RESULTADO FINAL***, destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Ciência da Computação,Educação Física, Engenharia, Pedagogia, Letras, Psicologia**e **Serviço Social** para atuar no Município de Prado Ferreira/PR.

CURSO DE:***PEDAGOGIA***

Clas	NOMES	Lingua Portuguesa	Matemática	Informática	Total	Aprovação
01	Juliana da Silva Limeira Morais	4	8	12	24	Aprovado
02	Nadieli Fatima Fernandes da Silva	4	9	10	23	Aprovado
03	Beatriz Aparecida de Oliveira	4	3	8	15	Aprovado
04	Nayla Yasmim Fernandes Rosa	0	0	0	0	Reprovado
05	Thais Letícia Rosa	0	0	0	0	Reprovado

3. Publique-se.
Prado Ferreira, 05de abrilde 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:32DBBBF6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **131/2023,** referente ao Pregão Eletrônico nº **60/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 306/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que ficaram classificadas as empresas abaixo mencionadas, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES, INSUMOS E MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

ACL ASSIST. E COM. PROD. P/ LABORATORIOS LTDA -EPP						
Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

1	5	ALBUMINA BOVINA 22% 10ML	FR	3,00	30,00	90,00
1	6	ALCOOL ACETONA PARA GRAM 500 ML	FR	4,00	13,79	55,16
1	30	LAMINA EXTENSORA PARA ESFREGAÇO EM ACRÍLICO	UNID	10,00	4,86	48,60
1	35	LUGOL FRACO (GRAM) C/ 500 ML	FR	4,00	12,24	48,96
1	52	TESTE DE GRAVIDEZ HCG 25UI/ML C/ 50 TIRAS INDIVIDUALIZADAS	CX	12,00	26,25	315,00
1	62	TUBO CONICO PP 12 ML GRADUADO	UNID	150,00	0,18	27,00
TOTAL						584,72

AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	CAMARA DE NEUBAUER MELHORADA	UNID	2,00	42,00	84,00
1	31	LAMINA MICROSCOPIA COMUM LISA LAPIDADA 26X76MM C/ 50 UND	UNID	12,00	5,22	62,64
1	40	PISSET GRADUADA 500 ML BICO CURVO	UNID	50,00	3,36	168,00
1	41	PONTEIRA AMARELA TIPO GILSON 0-200 UL COM 1000 UND	PCT	25,00	8,33	208,25
1	42	PONTEIRA AZUL T GILSON 200-1000uL C/1000	PCT	17,00	21,00	357,00
TOTAL						879,89

LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAS LTDA

Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DILUENTE M30 20 LITROS	GL	7,00	107,00	749,00
1	2	SORO CONTROLE NORMAL 5 ML	FR	15,00	52,80	792,00
1	3	AGULHA COLETA DE SANGUE A VACUO 25 X 07mm C/ 100 UNIDADE	CX	20,00	23,90	478,00
1	4	AGULHA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25X07MM 22G 100 UNID	CX	30,00	23,90	717,00
1	7	BOBINA 57X30 PARA APARELHO BIOPLUS	UNID	20,00	2,10	42,00
1	9	CALIBRADOR HBA1C	FR	5,00	578,90	2.894,50
1	11	COLETOR DE URINA ESTÉRIL 80 ML COM TAMPA C/ 100 UN	PCT	15,00	33,60	504,00
1	12	COLETOR DE URINA ESTÉRIL INFANTIL UNISSEX COM 10 UND	PCT	70,00	2,50	175,00
1	13	COLUNA PARA DEIONIZADOR REGENERADA MODELO 1800	PCT	9,00	141,00	1.269,00
1	17	CURATIVO ADESIVO APÓS PUNÇÃO VENOSA 500 UNID	CX	20,00	10,00	200,00
1	18	CURATIVO PÓS-COLETA INFANTIL INDIVIDUAL C/ 500 UND	CX	20,00	11,90	238,00
1	23	FITA PARA IMPRESSORA ERC 09 PARA O BIOPLUS	UNID	26,00	11,50	299,00
1	29	HEMOTON PARA HEMACOUNTER 20 LITROS	GL	10,00	98,00	980,00
1	33	LAMINULA PARA CAMARA DE NEUBAUER 20X26MM C/ 10 UND	CX	9,00	7,68	69,12
1	34	LAMPADA HALOGENA 6V 20W PARA MICROSCÓPIO	UNID	18,00	22,00	396,00
1	36	LYSE M-30 20 L	FR	3,00	115,00	345,00
1	39	PIPETA DE PASTEUR PLASTICA 3 ML C/ 500	PCT	6,00	33,90	203,40
1	44	PROBE CLEANSER AUTO DESPRO PARA HEMACOUNTER SL 50ML	FR	15,00	43,00	645,00
1	53	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE 100 GR 300ML	FR	30,00	6,70	201,00
1	54	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE 50 GR 250ML	FR	20,00	5,00	100,00
1	55	TESTE DE TOLERANCIA A GLICOSE 75 GR 250ML	FR	30,00	4,90	147,00
1	59	TUBO A VÁCUO EDTA 4ML PLÁSTICO C/ 100 UND	PCT	27,00	43,00	1.161,00
1	60	TUBO A VACUO FLUORETO + EDTA NA2 2,5ML PLÁSTICO C/ 100 UND	PCT	30,00	49,90	1.497,00
1	61	TUBO ACRÍLICO 12X75 MM PS 5 ML C/ 1000 UND	PCT	48,00	86,60	4.156,80
TOTAL						18.258,82

SHL- SAÚDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.

Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BOBINA TÉRMICA 49X20 PARA APARELHO MINDRAY	UNID	15,00	5,10	76,50
1	15	CORANTE GIEMSA 500ML	FR	14,00	28,99	405,86
1	16	CORANTE MAY GRUMWALD 1000ML	FR	18,00	31,49	566,82
1	19	DETERGENTE DESENGRAXANTE NEUTRO PARA LABORATÓRIO 5L	GL	16,00	48,90	782,40
1	20	DETERGENTE EZ - SOLUÇÃO DE LIMPEZA ENZIMÁTICA 50 OU 100 ML	KIT	20,00	84,90	1.698,00

1	21	DETERGENTE PROBE PARA APARELHO MINDRAY	KIT	1,00	79,80	79,80
1	22	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIA DIAMETRO 12MM	UNID	12,00	3,49	41,88
1	24	FUCSINA FENICADA ZIEHL NELSEEN C/ 500ML	FR	3,00	15,49	46,47
1	25	HEMOCLEAN PARA HEMACOUNTER 1000 ML	FR	15,00	64,90	973,50
1	26	HEMOGLOBINA GLICADA HBA1C	KIT	15,00	689,00	10.335,00
1	32	LAMINULA MICROSCOPIA 24X24 C/ 100 UND	CX	6,00	3,49	20,94
1	37	MUCOPROTEINAS 176 ML	KIT	6,00	64,90	389,40
1	38	OLEO DE IMERSÃO PARA MIROSCOPIA 100 ML	FR	9,00	12,89	116,01
1	43	POTASSIO ENZIMATICO PARA APARELHO BS-120	KIT	13,00	664,00	8.632,00
1	45	SODIO ENZIMÁTICO PARA APARELHO BS-120	KIT	13,00	664,00	8.632,00
1	46	SOLUÇAO CONCENTRADA LIMPEZA PARA APARELHO BIOPLUS 50 ML	FR	18,00	59,49	1.070,82
1	47	SORO ANTI-A COM 10ML	FR	3,00	17,99	53,97
1	48	SORO ANTI-B COM 10ML	FR	3,00	18,49	55,47
1	49	SORO ANTI-D COM 10 ML	FR	3,00	31,90	95,70
1	50	SORO CONTROLE PATOLOGICO 5 ML	FR	15,00	59,80	897,00
1	51	SORO DE COOMBS MONO 10 ML	FR	3,00	34,49	103,47
1	56	TIRA DE URINA 10 ÁREAS COM 200 UND	CX	20,00	38,49	769,80
1	57	TUBO A VACUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 5ML C/ 100 UND	PCT	30,00	32,89	986,70
1	58	TUBO A VACUO EDTA 2ML PLÁSTICO COM 100 UND	PCT	30,00	42,90	1.287,00
TOTAL						38.116,51

SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	descrição do produto	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	CONTROLE HEMATOLOGICO PARA HEMACOUNTER SL 3X3 ML 5 NIVEIS	FR	2,00	892,00	1.784,00
1	27	HEMOLISE DIFF PARA HEMACOUNTER 500ML	FR	15,00	418,30	6.274,50
1	28	HEMOLISE H PARA HEMOCOUNTER 500ML	FR	15,00	432,70	6.490,50
TOTAL						14.549,00

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, em **até 10 (dez) dias** após o recebimento da requisição de compras, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata ou Contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 05/04/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:0B1FB671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA E ELETRONICA
OBJETO: Contratação de equipamento de segurança do tipo: **Cerca Elétrica com todos os produtos e mão-de-obra incluídos e Instalação de Câmeras de Vigilância**, ambos em sistema de comodato, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
ADITIVO: alterar o local da prestação dos serviços, dos itens constantes na tabela abaixo conforme faculta o disposto no Artigo 124, Inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº. 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço Contratado	Descrição do serviço Alterado	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	10	76645	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA,	MES	12,00	600,00	7.200,00

			MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA MODESTO DE PALMA).	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (PRAÇA BOTÂNICA).				
LOTE: 001 - Lote 001	8	76647	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA 24 DE JUNHO).	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL).	MES	12,00	700,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	76646	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (CMEI PEQUENO ANJO).	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE/ ANTIGA NIDEIRA).	MES	12,00	600,00	7.200,00

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 115/2023
DATA DA ASSINATURA: 05/04/2024

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:793677D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS, CLIMATIZAÇÃO E UTILIDADES".**
está **HOMOLOGADO,** conforme vencedor abaixo:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	1	1	ARMARIO ALTO EM AÇO	BIG METAL 1411	7,00	850,00
OFFICER MÃ“VEIS E ELETRÃ”NICOS LTDA	2	1	CONJUNTO MESA MATERNAL COM 4 LUGARES E CADEIRA PARA MONITOR	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO	1,00	1.195,00
CAVALLI LTDA	3	1	KIT DE COLCHONETE COM 10 UNIDADES	DMG	5,00	499,00
OFFICER MÃ“VEIS E ELETRÃ”NICOS LTDA	4	1	MESA DE REUNIÃO	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO	2,00	695,00
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	5	1	ARMARIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS	BIG METAL 14460	2,00	1.000,00
REIFLEX INDÃSSTRIA E COMÃ‰RCIO DE MÃ“VEIS LTDA	6	1	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03	REIFLEX CJ03	20,00	300,00
GUILHERME XAVIER PIVA ME	7	1	MESA DE TRABALHO	PROPRIA M.120.2G	8,00	295,00
ARI ECCO & CIA LTDA	8	1	BERÇO COM COLCHÃO	QMOVI PADRAO	5,00	400,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	9	1	COLCHÃO PARA BERÇO	GAZIN	5,00	99,00
OFFICER MÃ“VEIS E ELETRÃ”NICOS LTDA	10	1	CONJUNTO PARA PROFESSOR	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO	10,00	440,00
REIFLEX INDÃSSTRIA E COMÃ‰RCIO DE MÃ“VEIS LTDA	11	1	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4	REIFLEX CJA04	30,00	280,00
REIFLEX INDÃSSTRIA E COMÃ‰RCIO DE MÃ“VEIS LTDA	12	1	CONJUNTO REFEITORIO EMPILHAVEL (MESA REFEITORIO COMPOSTA POR DOIS BANCOS)	REIFLEX CJR12	3,00	900,00
JVRP EQUIPAMENTOS LTDA	13	1	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL (MESA REFEITORIO INFANTIL COMPOSTA POR DOIS BANCOS)	MOVESCO MV-19M+MV-19 INF.	1,00	1.280,00
REIFLEX INDÃSSTRIA E COMÃ‰RCIO DE	14	1	CONJUNTO COLETIVO GIRASSOL - INFANTIL	REIFLEX CJ14	2,00	2.600,00

MÃ“VEIS LTDA						
LAVS - INDÃSSTRIA E COMÃ‰RCIO DE ARTIGOS EDUCATIVOS LTDA.	15	1	CAMINHA EMPILHAVEL 1,25M INFANTIL	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO DO FABRICANTE	20,00	338,00
ARI ECCO & CIA LTDA	16	1	FRAUDARIO TROCADOR MATERNAL	QMOVI	2,00	735,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	17	1	ESTANTE PARA BIBLIOTECA E SALA DE AULA	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO	2,00	600,00
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	18	1	CADEIRA PARA REUNIÃO	MOBIDESK CADEIRA FIXA MOBIDESK CADEIRA FIXA	25,00	110,00
CAVALLI LTDA	19	1	CADEIRA COM ALTURA REGULAVEL	JC	8,00	290,00
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	20	1	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA	COLLI OTILA	10,00	299,99
OFFICER MÃ“VEIS E ELETRÃ”NICOS LTDA	21	1	ARMARIO ALTO 2 PORTAS TIPO ESCRITORIO	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO	20,00	440,00
ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	22	1	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS ESCRITORIO	BIG METAL 13141	2,00	700,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	23	1	CONJUNTO DE BANCADA BOX E 6 BANQUETAS PARA ESPAÇO MAKER	EMOVARI EM-MAKER	4,00	2.200,00
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	24	1	ARMARIO BAIXO COM 3 NICHOS - ESPAÇO MAKER	MOBIDESK AB3N MOBIDESK AB3N	10,00	530,00
ARI ECCO & CIA LTDA	25	1	ARMARIO 9 N COM 9 CAIXAS - ESPAÇO MAKER	QMOVI	10,00	615,00
CAVALLI LTDA	26	1	PUFF BAG	MOBLY	3,00	204,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	27	1	BALCÃO DE COZINHA	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO	1,00	480,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	28	1	NICHO SUSPENSO 4 VÃOS	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO	4,00	250,00
ARI ECCO & CIA LTDA	29	1	GUARDA TUDO	QMOVI	5,00	460,00
VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI	30	1	ESTANTE COM 8 VÃOS	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIO	2,00	600,00
DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	31	1	ARMARIOS COLORIDOS	MOBIDESK AB100 MOBIDESK AB100	2,00	599,00
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	32	1	ARMARIO BAIXO	MARCA PROPRIA BC-02	5,00	298,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	33	1	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS	FABONE	1,00	647,00
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÃ‡AS E ELETRONICOS EIRELI	34	1	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTU'S	AGRATTO LCS18QF	20,00	2.969,00
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÃ‡AS E ELETRONICOS EIRELI	35	1	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 1200 BTU'S	AGRATTO LCS12QF	25,00	1.937,00
ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÃ‡AS E ELETRONICOS EIRELI	36	1	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTU'S	AGRATTO LCS9QF	25,00	1.798,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	37	1	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL CAPACIDADE 2,5L	JL COLOMBO	2,00	594,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	38	1	BATEDEIRA PLANETARIA 20 L	MANÃ • BPM 20	1,00	4.454,92
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	39	1	PICADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ	METAL FERREIRA	2,00	160,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	40	1	PICADOR DE LEGUMES REFORÇADO	METAL FERREIRA	2,00	106,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	42	1	BEBEDOURO ELETRICO CONJUGADO - DUAS COLUNAS	LIBELL PRESS SIDE	1,00	945,52
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	43	1	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMESTICO - LINHA BRANCA	BRASLAR SIRIUS PLUS	2,00	700,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	44	1	GELADEIRA DE USO DOMESTICO FROSTFREE 300L LINHA BRANCA	CONSUL CRB36	4,00	2.130,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	45	1	MIXER DE ALIMENTOS	STAR MIX 2000 400W	2,00	247,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	46	1	BALAÇA DE PRATO COM CAPACIDADE DE 15KG	BALMAK	2,00	735,00
LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971	47	1	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	BRITÂ.NIA ALL IN ONE BMP900P	1,00	350,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	48	1	MAQUINA DE LAVAR ROUPAS CAPACIDADE DE 12 KG LINHA BRANCA	MIDEA MA500W13	4,00	1.611,00
FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	49	1	MICROONDAS 30L - LINHA BRANCA	MONDIAL MO 02 34W	3,00	680,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	50	1	FREEZER VERTICAL 300L - LINHA BRANCA	CONSUL CVU 30	2,00	3.599,96
MATHEUS VARIANI CASAGRANDE	51	1	BATEDEIRA PANETARIA 5L	PHILLIPS WALITA RI791201	2,00	740,00
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	52	1	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO	LIBELL ACQUA FLEX HERMÃ©TICIO BRANCO-220V	3,00	604,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	53	1	LIQUIDIFICADIR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L	JLCOLOMBO 8L/BR	1,00	659,93
LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971	54	1	ESPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS	KD ELETRO ESI-P	1,00	200,00
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	55	1	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS	ITAJOBI INDUSTRIAL 06BC 30X30 BP	2,00	1.478,23
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	56	1	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL - 4 PORTAS	FRILUX	1,00	5.495,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	57	1	BALANÇA PLATAFORMA CAPACIDADE PARA 150KG	ELETRO DIGITAL 150	1,00	988,00
NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	58	1	BALANÇA DIGITAL CORPORAL	BALMAK ACTIFE	2,00	58,90
R&A ELETROELETRONICO LTDA	59	1	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE	VENTISOL VENTILADOR DE PAREDE 50CM	10,00	179,99
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	60	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL	KNOX KX05-220V	1,00	2.033,90

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	61	1	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS	ELECTROLUX H550	1,00	3.090,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	62	1	SOM COM CAIXA APLIFICADA PORTATIL BATERIA	AMVOX ACA255	2,00	500,00
MATHEUS VARIANI CASAGRANDE	63	1	CARRINHO DE BEBÊ	MAXI BABY CARRINHO GUARDA CHUVA	6,00	500,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	64	1	SMART TV LED 43', COM FULL HD, 3 HDMI 1 USB, WI-FI E CONTROLE REMOTO	AOC 43S5135/78G	2,00	1.349,00
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	65	1	SMART TV LED 32', 3HDMI,1 USB, WI-FI	AOC 32S5135/78G	1,00	969,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	66	1	SMART TV LED 50'	AOC 32	2,00	1.969,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	67	1	ESCADA DOMESTICA METALICA - 5 DEGRAUS	MOR	5,00	140,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	68	1	PURIFICADOR DE AGUA REFRIGERADO COM REFIL	MOR 5D	2,00	548,52
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	69	1	CILINDRO ELETRICO GRANDE	ANODILAR 28CM	1,00	499,92
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	70	1	COMPRESSOR DE AR ELETRICO	MULTILASER	2,00	160,00
ARI ECCO & CIA LTDA	71	1	CHALEIRA ELETRICA INOX CAPACIDADE PARA 1.8 A 2 LT	POLAK	3,00	60,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	72	1	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA	MONDIAL CE06	4,00	499,00
M.L. COMÃ‰RCIO E REPRESENTAÃ‡Ã•ES LTDA	73	1	CORTINA TIPO BLACKOUT 500 METROS	PRÃ“PRIA PRÃ“PRIA	500,00	109,50
NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	74	1	PLASTIFICADORA A4	PETIT A-4	1,00	290,00
ARI ECCO & CIA LTDA	75	1	CAIXA EM POLIETILENO PARA USO DOMESTICO	PLASUTIL	5,00	190,00
LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971	76	1	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	BRITÃ‚NIA DIAMANTE 900W	4,00	144,00
JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÃ • TICA LTDA	77	1	TABLET MODELO FIRE HD 8 (12a GERAÇÃO)	AMAZON FIRED HD	20,00	479,00
3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÃ‡A E SERVIÃ‡OS LTDA	78	1	TABLET CARACTERISTICAS GERAIS TAB A MODELO 8.0	SAMSUNG GALAXY TAB A SM T295	20,00	678,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	79	1	FERRO DE PASSAR ROUPA - 220V	MONDIAL F32	3,00	137,00
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	80	1	FERRO DE PASSAR - 110V	MONDIAL F32	3,00	137,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	81	1	ESTANTE PARTITURA SUPORTE PEDESTAL CAVALETE BOLSA FERRO IBOX	IBOX	10,00	230,00
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	82	1	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZÃO 50CM C/ REVERSÃO	ITAQUALY IND 50CM	5,00	552,97
CB ELETRO E INFORMATICA LTDA	83	1	EXAUSTOR DE PAREDE INDUSTRIAL ALTA VAZÃO 30CM C/ REVERSÃO	ITAQUALY IND 30CM	2,00	373,89
MARCOS FERARI LTDA	84	1	PROJETOR	LG PF50KS	3,00	2.469,00
ARI ECCO & CIA LTDA	85	1	PAINEL OU TELA DE PROJEÇÃO	NARDELI	2,00	650,00
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	86	1	NOTEBOOK i3 SSD	SAMSUNG BOOK	15,00	2.249,00
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	87	1	HD EXTERNO	SLIM SLIM	3,00	289,00
R&A ELETROELETRONICO LTDA	88	1	MICROFONE SEM FIO MS115 UHF DE MÃO	DYLAN MICROFONE SEM FIO DUPLO DE MÃƒO	2,00	392,00

estimados para o período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de abril de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:603FC792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de empresa especializada para prestação de viagem turística - tem como objetivo principal atender a execução do projeto Estadual Paraná Viaja mais 60, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT	**Programa 1: Antonia e Morretes com Maria Fumaça** Datas possíveis: sábados e domingos. **Serviços inclusos:** - acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do turismo -almoço em Buffet com um refrigerante/suco por pessoa - passagem no trem Caiçara (maria fumaça) de Antonia para Morretes. -café da tarde: café coado com leite e uma fatia de torta por pessoa.	**10**	**R$ 270,00**	**R$2.700,00**
2	KIT	**Programa 2: Carambeí: Parque Histórico, Lavandário e Frederika's** Datas possíveis: de quarta a sexta **Serviços inclusos:** - acompanhamento de guia turístico credenciado no Ministério do turismo -almoço em Buffet com um refrigerante/suco por pessoa - ingressos para o parque histórico de Carambeí e ao Het Dorp - café da tarde: sendo café com leite e uma fatia de torta.	**10**	**R$ 242,00**	**R$ 2.420,00**
VALOR TOTAL				**R$ 5.120,00**	

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:547376DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 014/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Município de Rio Branco do Sul - PR, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "***Contratação de instrutor de dança para grupos de homens e mulheres, com idades entre 16 (dezesseis) e 60 (sessenta) anos. 120 (cento e vinte horas) no total e mínimo de 09 (nove) horas mensais.***", podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Tabela do objeto:

Descrição do objeto	Item	Exigências complementares do item	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Contratação de empresa especializada para realizar oficinas de dança, do tipo Move Dance, com o objetivo de ministrar aulas por meio dos projetos de políticas públicas municipais de esporte e lazer, nas instalações do Ginásio Municipal de Esportes José Percy Mainardes.	Item 1	Contratação de prestação de serviços de instrutor de Move Dance para desenvolver os trabalhos de técnicas de dança, prestando serviço de forma presencial, no mínimo 09 (nove) horas mensais, para ministrar as aulas aos grupos de homens e mulheres, com idades de 16(dezesseis) a 60+ (sessenta pra cima) anos, participantes dos projetos de políticas públicas de esporte e lazer no Ginásio Municipal de Esporte e Lazer. O instrutor será responsável por ministrar aulas estimulando e desenvolvendo de lazer, socialização, através de movimentos espontâneos e musicalização. O profissional deve ter certificação que comprove habilitação para desenvolver o move dance ou atividade de dança por entidade ligada à dança.	120	Hora	R$ 136,12	R$ 16.334,40

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações no endereço da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias uteis ou pelo E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br até a data limite. O Termo de Referência da Contratação Direta estará disponível no Site Oficial do Município https://riobrancodosul.atende.net ou através do E-mail: welinton.lara@riobrancodosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala do DECOL, sito na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul – PR, telefone (41) 98881-6632 no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4FE447E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 30/2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 6.502.654,32 (seis milhões, quinhentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral - Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.501	**Receitas de Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores - 501**	10.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
001	**Depto de Gerenciamento Operacional - DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 70% - Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 7.101	**FUNDEB 70% - Exercícios Anteriores - 101**	600.000,00
1236500032.108	**FUNDEB 70% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 7.101	**FUNDEB 70% - Exercícios Anteriores - 101**	93.804,80
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1212200032.102	**Administração**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	5.000,00
1236100031.104	**Construir/Ampliar/Reformar Escolas do Ens. Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	184.000,00
Fonte 7.104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação - Exercícios Anteriores – 104**	514.886,07
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	286.000,00
1236100032.019	**Cota Parte Salário Educação Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 7.107	**Salário Educação - Exercícios Anteriores - 107**	270.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	3.500,00
1236700031.116	**Construir/Ampliar/Reformar Escola de Educação Especial**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**	226.000,00
Fonte 7.105	**Alienação de Bens da Educação - Exercícios Anteriores - 105**	264.648,83
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	92.000,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 7.102	**FUNDEB 30% - Exercícios Anteriores - 102**	5.646,05
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 7.102	**FUNDEB 30% - Exercícios Anteriores - 102**	73.600,00
1236500032.090	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 7.102	**FUNDEB 30% - Exercícios Anteriores - 102**	35.200,00
1236500032.109	**FUNDEB 30% - Educação Infantil/Pré-Escola**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 7.102	**FUNDEB 30% - Exercícios Anteriores - 102**	18.000,00
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 7.102	**FUNDEB 30% - Exercícios Anteriores - 102**	15.600,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1236200032.046	**Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 7.144	**Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE - Exercícios Anteriores – 144**	228.671,23
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	62.000,00
1236500032.110	**Educação Infantil/Pré Escola**	
3.3.90.33.00	**Passagens e Despesas com Locomoção**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	68.000,00
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	87.000,00
1236500032.112	**Cota Parte Salário Educação Creche**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 7.107	**Salário Educação - Exercícios Anteriores - 107**	31.997,15
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	2.000,00
1236500032.113	**Cota Parte Salário Educação Pré Escola**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 7.107	**Salário Educação - Exercícios Anteriores - 107**	140.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 107	**Salário Educação**	1.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
001	**Gabinete de Assessoramento e Gerenciamento - GAG**	
2781200112.030	**Administração Geral – Esportes**	

3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.556	**Transferências Lei 9615/98 - Exercícios Anteriores - 556**	36.900,00
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781300111.063	**Construir/Equipar Polos Esportivos nos Bairros e no Parque Esportivo XV de Novembro**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	100.210,68
003	**Fundo Municipal de Esportes - FME**	
2781200112.081	**Manutenção do Fundo Municipal de Esportes**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	22.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	50.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	28.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral - Agricultura e M. Ambiente**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	50.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	20.000,00
1012200072.101	**Enfrentamento da Emergência COVID-19**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	2.635,69
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
002	**Departamento de Municipalização - DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
003	**Depto Técnico de Apoio às Ações de Saúde - DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 70.174	**ACS/ACE - Exercícios Anteriores - 10.174**	6.222,54
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	465,93
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	10.300,00
Fonte 7.494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores - 494**	9.708,46
Fonte 70.070	**VIGIASUS Custeio - Exercícios Anteriores - 10.070**	2.438,05
Fonte 70.096	**Qualificação das Ações de Vig. em Saúde - Custeio - Exercícios Anteriores - 10.096**	15.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	5.000,00
Fonte 70.096	**Qualificação das Ações de Vig. em Saúde - Custeio - Exercícios Anteriores - 10.096**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 70.069	**Incremento Temporário PAB - Exercícios Anteriores - 10.069**	20.000,00
Fonte 70.090	**Custeio APSUS e Saúde Bucal - E. A. - 10.090**	20.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	18.662,16
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 7.494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores - 494**	89.431,22
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	12.235,50
Fonte 70.174	**ACS/ACE - Exercícios Anteriores - 10.174**	72.687,58
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	120.000,00
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	763,20
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.331	**Progr. Qualif. Aten.Prim. em Saúde - APSUS - E. A. - 331**	60.000,00
Fonte 70.069	**Incremento Temporário PAB - Exercícios Anteriores - 10.069**	150.000,00
Fonte 70.090	**Custeio APSUS e Saúde Bucal - E. A. - 10.090**	30.000,00
Fonte 70.134	**Incremento PAB - Emenda Bancada - E. A. - 10.134**	8.153,07
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.331	**Progr. Qualif. Aten.Prim. em Saúde - APSUS - E. A. - 331**	30.000,00
Fonte 70.069	**Incremento Temporário PAB - Exercícios Anteriores - 10.069**	20.000,00
Fonte 70.090	**Custeio APSUS e Saúde Bucal - E. A. - 10.090**	60.000,00
1030200072.043	**Atenção à Saúde Mental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	1.560,33
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	3.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 70.053	**FAE - Exercícios Anteriores - 10.053**	73.080,71
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.50.43.00	**Subvenções Sociais**	
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	215.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.165	**Incremento Temporário - Média Complexidade Ambulatorial - Exercícios Anteriores - 10.165**	50.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 7.494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores - 494**	5.020,04
Fonte 10.201	**Piso Enfermagem**	2.697,30
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030300072.089	**Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.498	**Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores - 498**	733,56
Fonte 70.073	**Assistência Farmacêutica - Custeio - E. A. - 10.073**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.073	**Assistência Farmacêutica - Custeio - E. A. - 10.073**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.500	**Bl. Invest. Rede Serv. Saúde - Port. nº 204/2007-GM - Exercícios Anteriores - 500**	1.923,37
Fonte 70.072	**Assistência Farmacêutica - Investimento - E. A. 10.072**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 70.199	**Doações Defesa Civil - Exercícios Anteriores - 10.199**	7.833,84
003	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**	
0824400092.048	**Bloco da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 7.934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercícios Anteriores - 934**	10.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercícios Anteriores - 934**	8.164,75
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 70.075	**Programa 1ª Infância no Sistema Único de Assistência Social - Exercícios Anteriores - 10.075**	5.324,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - Exercícios Anteriores - 934**	8.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 70.163	**Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - Exercícios Anteriores - 10.163**	46.273,98
0824400092.096	**Bloco da Gestão do SUAS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercícios Anteriores - 936**	2.783,46
0824400092.097	**Bloco da Gestão do Prog. Bolsa Família e do Cadastro Único**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 70.189	**PROCAD - SUAS - Exercícios Anteriores - 10.189**	2.584,12
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 70.004	**Gestão do Prog. Bolsa Família e Cad.Único - E. A. - 10.004**	58.175,00
0824400092.099	**Bloco de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 70.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade - E.A. - 10.057**	8.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 70.206	**Incentivo Emergencial e Calamidade - E.A. - 10.206**	482,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 70.008	**Serviço Acolhimento Crianças, Adolescentes e Jovens - FEAS - Exercícios Anteriores - 10.008**	2.492,00
Fonte 70.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade - E.A - 10.057**	8.037,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 70.205	**Incentivo Emergencial PSB - Exercícios Anteriores - 10.205**	31.596,27
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.057	**Bloco de Média e Alta Complexidade - E.A - 10.057**	4.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 7.880	**Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores - 880**	15.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 7.880	**Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores - 880**	20.000,00
3.1.90.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 7.880	**Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores - 880**	2.000,00
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 7.880	**Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores - 880**	2.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 70.184	**Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade - Exercícios Anteriores - 10.184**	15.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 70.182	**Incentivo Emergencial - Exercícios Anteriores - 10.182**	51.654,27
Fonte 70.200	**Benefício Eventual Famílias Indígenas - E. A. - 10.200**	7.629,07
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.880	**Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores - 880**	165.424,00
Fonte 70.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Exercícios Anteriores - 10.086**	10.000,00
Fonte 70.128	**Incentivo CMDCA - Exercícios Anteriores - 10.128**	480,86
Fonte 70.133	**Incentivo Atenção CCA - Exercícios Anteriores - 10.133**	5.200,00
Fonte 70.184	**Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 à 6 anos de Idade - Exercícios Anteriores - 10.184**	7.000,00
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 7.880	**Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores - 880**	8.000,00
3.3.90.48.00	**Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**	
Fonte 70.086	**Incentivo Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar - Exercícios Anteriores - 10.086**	18.985,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.880	**Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Exercícios Anteriores - 880**	8.000,00
Fonte 70.087	**Programa Apoio e Fortalecimento Atuação Conselho Tutelar - Exercícios Anteriores - 10.087**	1.712,53
Fonte 70.161	**Impacto Covid 19 - Exercícios Anteriores - 10.161**	1.698,07
Fonte 70.184	**Incentivo para Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ ou Crianças de 0 à 6 anos de**	53.360,71

	Idade - Exercícios Anteriores - 10.184	
006	**Fundo Municipal do Idoso - FMI**	
0824100092.098	**Manutenção do Fundo Municipal do Idoso - FMI**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 70.038	**Doações Instituições Privadas - Exercícios Anteriores - 10.038**	80.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	6.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 7.501	**Receitas de Alienação de Ativos - Exercícios Anteriores - 501**	28.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	100.000,00
Fonte 10.171	**Emenda Individual nº 39820001**	5.109,16
Fonte 10.198	**Emenda Individual nº 37050005**	6.962,71
Fonte 70.171	**Emenda Individual nº 39820001 - E. A. - 10.171**	38.308,00
1545100021.020	**Urbanizar a Cidade - Centro e Bairros do Município**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	500.000,00
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	30.000,00
004	**Departamento Rodoviário Municipal - DRM**	
2678200022.057	**Manutenção e Controle da Frota Municipal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 7.000	**Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores - 000**	136.000,00
14	**Desconcentração Territorial**	
001	**Administração do Lageado**	
0412200022.059	**Serviço de Administração Geral - Lageado**	
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 827.800,00 (oitocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
002	**Assessoria Jurídica - AJ**	
2884600000.013	**Precatórios**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 104	**25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação**	184.000,00
1236400032.063	Manutenção do Ensino Superior	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	23.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura - DIE**	
1212200032.105	Administração	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	226.000,00
1236500032.112	Cota Parte Salário Educação Creche	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 107	Salário Educação	6.500,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2060800062.093	**Serviço de Administração Geral - Agricultura e M. Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	100.000,00
11	**Sec. M. Saúde - SMS/Fundo M. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	238.000,00
Fonte 303	**Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	23.000,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 494	**Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**	15.300,00
14	**Desconcentração Territorial**	
002	**Administração da Fazendinha**	
0412200022.072	**Serviço de Administração Geral - Fazendinha**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 5.623.762,34 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 51.091,98 (cinquenta e um mil, noventa e um reais e noventa e oito centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.306, de 06 de julho de 2023 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.343, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2024, e ainda o Decreto nº 214, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro 5 de abril de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda

EDSON JOSE GUENTHER
Secretário Municipal de Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:813B60DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PUBLICAÇÃO Nº 009/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Resultado Final do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final do Pedido de Isenção para o Concurso 001/2024.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recurso contra o indeferimento da isenção da taxa de inscrição poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, por tempo determinado de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Os candidatos que tiveram seu pedido indeferido e desejarem participar do Concurso poderão acessar o site www.institutounifil.com.br, aba Concursos Inscrições Abertas, página específica Prefeitura Municipal de Rolândia, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **09 de abril 2024**.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 08 de abril de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO
Advogado - Manhã	ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA	01470316286	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ALANDELON CARDOSO LIMA	01470315438	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ALDREY BARREIROS REI	01470317669	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ALESSANDRA MIQUELIN DO NASCIMENTO	01470318448	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	01470318177	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ALINE SILVA ESCOBAR	01470317218	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ALISON WILL NASS	01470314688	DEFERIDO
Advogado - Manhã	AMANDA RETT HOMEN	01470314691	DEFERIDO
Advogado - Manhã	AMANDA SARTORI DA SILVA	01470320549	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ANA CAROLINA NICOLADELLI DRESCH	01470319303	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ANA CLARA GOTO CORREA	01470315565	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ANA FLAVIA COUTO VILELA DE ANDRADE	01470320023	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ANA HENRIQUETA VOLTA PIRES	01470314817	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ANDREW PICIONERI SALME	01470314510	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ANNY HELYSE DO NASCIMENTO	01470316799	DEFERIDO
Advogado - Manhã	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	01470316694	DEFERIDO
Advogado - Manhã	BRUNA DAYANY ZANON	01470317081	DEFERIDO
Advogado - Manhã	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	01470318174	DEFERIDO
Advogado - Manhã	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01470318784	DEFERIDO
Advogado - Manhã	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	01470315318	DEFERIDO
Advogado - Manhã	CLAUDIA IZABELLI RIBEIRO SANTOS SILVA	01470316211	DEFERIDO
Advogado - Manhã	DAVI DA SILVA SOUZA	01470318804	DEFERIDO
Advogado - Manhã	DENIS HENRIQUE DOS REIS	01470319385	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ELIETE BORGES LEANDRO	01470315617	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ELOISE ALESSANDRA RODRIGUES	01470315087	DEFERIDO

Advogado - Manhã	ELYNE PORTALUPPI	01470315519	DEFERIDO
Advogado - Manhã	FELIPE ABRAÃO REVERSSO	01470315788	DEFERIDO
Advogado - Manhã	FERNANDA CAROLINE LIMA KOBAYASHI	01470318051	DEFERIDO
Advogado - Manhã	FERNANDA THAIS VERDEIRO DE SOUSA	01470314462	DEFERIDO
Advogado - Manhã	FERNANDO ANTONIO VICENTINI DE SOUZA	01470314612	DEFERIDO
Advogado - Manhã	FERNANDO HENRIQUE DERNER	01470314555	DEFERIDO
Advogado - Manhã	FLÁVIA MARIANI DAVID SILVA	01470320408	DEFERIDO
Advogado - Manhã	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	01470319146	DEFERIDO
Advogado - Manhã	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	01470315303	DEFERIDO
Advogado - Manhã	GABRIELLA MACHADO DE OLIVEIRA RODRIGUES	01470317354	DEFERIDO
Advogado - Manhã	GABRIELLE BELIATO CARDOSO	01470317425	DEFERIDO
Advogado - Manhã	GISELE ANTONIACONI	01470315060	DEFERIDO
Advogado - Manhã	GLEISON DO PRADO DE OLIVEIRA	01470315506	DEFERIDO
Advogado - Manhã	GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA	01470317186	DEFERIDO
Advogado - Manhã	GUILHERME MADOENHO CORDEIRO	01470320405	DEFERIDO
Advogado - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA AVELAR	01470318026	DEFERIDO
Advogado - Manhã	HEIKO GABRIELLY MIAHIRA DE LIMA	01470316744	DEFERIDO
Advogado - Manhã	HELOISA SILVA COLA	01470319796	DEFERIDO
Advogado - Manhã	HERIBERTO APARECIDO DE SOUZA	01470317163	DEFERIDO
Advogado - Manhã	ISABELLE CAROLINE COSSIN	01470316885	DEFERIDO
Advogado - Manhã	IZADORA FERNANDES ALVES	01470319311	DEFERIDO
Advogado - Manhã	JOÃO VITOR GOMES ARAUJO	01470318090	DEFERIDO
Advogado - Manhã	JODELMA COSTA GONÇALVES COSTA GONÇALVES	01470318104	DEFERIDO
Advogado - Manhã	JOSE OSVALDO RODRIGUES	01470320278	DEFERIDO
Advogado - Manhã	JULIANO DE SOUZA	01470316421	DEFERIDO
Advogado - Manhã	JULIO JOAQUIM SCZIBOR MALEK LOPES DA SILVA	01470317365	DEFERIDO
Advogado - Manhã	KARINE LOPES DOS SANTOS	01470320628	DEFERIDO
Advogado - Manhã	KARLA CRISTINA RIBEIRO	01470314706	DEFERIDO
Advogado - Manhã	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470315936	DEFERIDO
Advogado - Manhã	KEVIN FERNANDO DOS SANTOS	01470319914	DEFERIDO
Advogado - Manhã	KEVIN ROCHA ALVES	01470319649	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LARISSA FERRARI	01470315599	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	01470319845	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LEISIANE CALEFFI DE JESUS	01470320361	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LEONARDO ALESSI	01470319494	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LEONARDO MENEGHIN	01470317911	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE SOUZA	01470318394	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LUCAS FERRACINI ALVES	01470317383	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LUCIANA GERALDO	01470314440	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	01470321123	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01470320696	DEFERIDO
Advogado - Manhã	LUIZ RODOLPHO SANTANA ARAUJO	01470317515	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MAICON SOARES CARLOS	01470315963	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MARIA EDUARDA BORGES BIANCHI	01470316219	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA	01470320027	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MARINA HELOISA MANOEIRA	01470314885	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MARISA FIGUEIRA	01470315732	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MATHEUS HENRIQUE LISBOA	01470315105	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	01470320002	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MILENA ZWICKER	01470316933	DEFERIDO
Advogado - Manhã	MILIANE DE MELO BARBOSA	01470319241	DEFERIDO
Advogado - Manhã	NATÁLIA BRAGGION ROSSI	01470320519	DEFERIDO
Advogado - Manhã	NAYARA ANGÉLICA LEONEL DE ALMEIDA GROSSKOPF	01470317145	DEFERIDO
Advogado - Manhã	NÍCOLAS BARROS GARCIA DOS SANTOS	01470320553	DEFERIDO
Advogado - Manhã	PAULA TYEMI TIWATA	01470319789	DEFERIDO
Advogado - Manhã	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470320526	DEFERIDO
Advogado - Manhã	RAQUEL PASSERINE DE CASTRO	01470315147	DEFERIDO
Advogado - Manhã	REGIANE NAZARO DA SILVA	01470317841	DEFERIDO
Advogado - Manhã	RENÃ HENRIQUE FARIA	01470316336	DEFERIDO
Advogado - Manhã	RENATA VIEIRA	01470314342	DEFERIDO
Advogado - Manhã	RODRIGO DOS REIS SILVA	01470316273	DEFERIDO
Advogado - Manhã	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	01470314208	DEFERIDO
Advogado - Manhã	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	01470315774	DEFERIDO
Advogado - Manhã	SILVANA FARIA PEREIRA	01470315598	DEFERIDO
Advogado - Manhã	TAIRINI SILVA ANDRADE	01470315894	DEFERIDO
Advogado - Manhã	THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO	01470319910	DEFERIDO
Advogado - Manhã	VANESSA CRISTINA RODRIGUES	01470320818	DEFERIDO
Advogado - Manhã	VITORIA DE ANDRADE	01470319687	DEFERIDO
Advogado - Manhã	WALLISSON MATHEUS BISPO NUNES	01470321225	DEFERIDO
Advogado - Manhã	WALLYNGSON BRUNO	01470314134	DEFERIDO
Advogado - Manhã	WESLEY MARQUES HORBATIUK	01470315924	DEFERIDO
Advogado - Manhã	WILLIAM AMADOR ARAUJO	01470319849	DEFERIDO
Advogado - Manhã	WILSON JUK JUNIOR	01470316450	DEFERIDO
Advogado - Manhã	WILSON KABA	01470314904	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	01470316955	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	01470320494	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	01470319957	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGELA CRISTINA ALVES	01470320271	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	ANGÉLICA FERREIRA LEAL	01470317674	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BEATRIZ IRMER SANTOS	01470315362	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	BRUNA EMANUELE GONÇALVES DA SILVA	01470320951	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARINA CHRYSTINE PEREIRA DOS ANJOS	01470316583	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CARLA CRISTINA AMORIM PEDROSO	01470316425	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	CATIA TATIANE CARVALHO	01470315846	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	DAIARA DOS SANTOS SILVA	01470320417	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	EZEQUIEL JUNY DE REZENDE ROCHA	01470320344	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	FRANCIANE DA SILVA MOREIRA	01470316600	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	01470317608	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSÉ NATALÍCIO FARIAS DA SILVA	01470317652	DEFERIDO

Agente Comunitário de Saúde - Manhã	JOSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470321028	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	LUIS FERNANDO FERREIRA	01470314762	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	RITA DE CÁSSIA FREITAS	01470316126	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	SIMONE TEIXEIRA DA SILVA	01470319434	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TÂNIA REGINA BRITO	01470317625	DEFERIDO
Agente Comunitário de Saúde - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01470319017	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	01470314147	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	01470320747	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	AMANDA DE SOUZA RODRIGUES	01470320498	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA BEATRIZ ALINEDA REDIVO	01470318776	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA DE MELO MARIANO	01470319969	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	01470318190	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	01470317628	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01470315851	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ANGELA CRISTINA ALVES	01470320293	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ARIADNE DOS SANTOS	01470316768	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BEATRIZ IRMER SANTOS	01470315533	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA EMANUELE GONÇALVES DA SILVA	01470320956	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	01470314676	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CAIO FELIPE MARCAL	01470321058	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CARLA CRISTINA AMORIM PEDROSO	01470316357	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CATIA TATIANE CARVALHO	01470316802	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	01470319943	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01470314975	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	01470314777	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDILAINE APARECIDA COSTA	01470321138	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EDUARDO DIAS FERREIRA	01470318757	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANA NOGUEIRA	01470316979	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ELIANE APARECIDA MANOEL DA SILVA	01470314082	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	EZEQUIEL CAVALARI	01470314582	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	FERNANDO CESAR RIQUINO DOS REIS	01470320080	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	01470316245	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	GRASIELE BORRASCA	01470316746	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	IZAIAS BRAZ BERTONCELLO	01470317640	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	01470317086	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOAO CESCO NETO	01470320196	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOÃO PAULO LOPES SILVA	01470315632	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSE LEANDRO DA SILVA	01470320732	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	JOSÉ NATALÍCIO FARIAS DA SILVA	01470317649	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KARINA LALESCA MARIANO CARNEIRO	01470320825	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	KEILA PEREIRA ROCHA	01470320332	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LEANDRO SOARES LEITE	01470320681	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	01470320709	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LIS SANCIARA DA SILVA GOMES	01470320152	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANE MIRANDA LOPES	01470315817	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIANO LEANDRO COLLA	01470320729	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	01470318179	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCIO LUIZ CARVALHO	01470314883	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARCOS DE SOUZA PAVAN	01470320059	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MARIO SERGIO CORRÊA COLHADO	01470320756	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01470319257	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	01470320739	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	01470317859	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	01470316262	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	RITA DE CÁSSIA FREITAS	01470316235	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROBSON DA SILVA GAMA	01470320693	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	ROSÂNGELA DE LIMA SILVA	01470320144	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	01470314413	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	01470314511	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01470319045	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	THALISSON DOS SANTOS FERNANDES	01470316827	DEFERIDO
Agente de Combate às Endemias - Tarde	VERA LUCIA FORTI	01470314821	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ADRIANO JUNIOR ALVES	01470319196	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	AILTON DE JESUS	01470315760	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ALESSANDRO RICARDO GUNDHNER	01470317400	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ALEX DA SILVA	01470318625	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ALISON ROBERTO GIROLDO	01470317847	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ANA CLARA GOTO CORREA	01470315571	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ANDERSON ELIAS DE MORAES	01470318614	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ANDREA APARECIDA FERREIRA	01470318411	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ANDREI LUCIO VICENTE	01470315746	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ANDREY RENAN MAGRO	01470318016	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ANGELITA PAULISTA	01470315583	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ARIANE SUELLEN HILARIO	01470317062	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	BRUNA SOARES REIS	01470316201	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01470319340	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	01470316107	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	CAMILA MOREIRA DA SILVA HALAT	01470315309	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01470316076	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	01470321112	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	EDUARDO ACYR GIESEN	01470319572	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ELIANE SILVA DE MIRANDA	01470315786	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ELOIZA LUZIA DE OLIVEIRA	01470315895	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	01470314355	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ERASMO DOMINGUES DE ALMEIDA	01470319679	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	FABIANE MARGARETH GIORDANI	01470315635	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	01470315885	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	FERNANDO TIZZO	01470317566	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	FLAVIO LEANDRO VILAS BOAS	01470315904	DEFERIDO

Agente Fazendário - Tarde	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	01470314628	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	GABRIEL AUGUSTO MAZZARÃO DA SILVA	01470318610	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318400	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	GABRIELLA NEVES BERTONI	01470314548	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	01470320199	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	01470316290	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	GRACIELI APARECIDA JOSE	01470321035	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	GUILHERME AUGUSTO VICENTE MOREIRA	01470317222	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	01470314236	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	HENRIQUE DE SA	01470318164	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	JODELMA COSTA GONÇALVES	01470318106	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	JOSE OSVALDO RODRIGUES	01470320291	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA CRUZATTI VICENTE	01470315694	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	JULIANA PATRICIA DEWES	01470315224	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	KAUANE FRANCIELE OLIVEIRA DE ALMEIDA	01470315960	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01470316072	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01470320703	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	MAGDA CRISTINA DE OLIVEIRA FELIZARDO	01470316263	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	MALCOLM ROBERT DA SILVA	01470316513	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	MARCELLO JORDÃO GOMES RIBEIRO	01470314045	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	MARCELO GONÇALVES	01470314079	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	MARIA EDUARDA TIMOTEO PAIVA	01470320041	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	NATÁLIA BRAGGION ROSSI	01470320676	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01470314358	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	NAYARA ANGÉLICA LEONEL DE ALMEIDA GROSSKOPF	01470317176	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	01470315759	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	PAULO CESAR BARBOSA	01470318686	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO PAULO PICOLOTO MARCHESINI	01470314960	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	PEDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470320527	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	01470316368	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	RODOLFO COSTA RODRIGUES	01470320791	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01470316709	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	THIAGO ANTONIO GENARO IASTRENSKI	01470316020	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	TIAGO NUNES GOMES	01470318713	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	UILTON FIDELIS MAIA	01470316498	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	VITOR AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	01470315045	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	WELTON CORSINO DA SILVA	01470315226	DEFERIDO
Agente Fazendário - Tarde	WILSON JUK JUNIOR	01470316470	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	AMANDA MARIA LIMA SILVA	01470321109	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA GABRIELA DO NASCIMENTO ORTEGA RIBEIRO	01470320186	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANA LEIA DELARIVA	01470316673	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDREI LUCIO VICENTE	01470314792	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	ANDRESSA SOARES DA SILVA	01470314447	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	CLARISSE YAMAUCHI	01470319373	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	DIEGO SITKO FONGARI	01470315512	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	01470315285	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDSON SANTO ROSSIERI JUNIOR	01470321105	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	EDUARDO DIAS PINETTI	01470317060	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	GRACIELI APARECIDA JOSE	01470321032	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JOSIELE DE PAULA SOUZA	01470317301	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	JULIANA CRUZATTI VICENTE	01470315723	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	01470315382	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCAS HULALA NASCIMENTO	01470316085	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA	01470314963	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	MAILLON FERREIRA DOS SANTOS	01470316047	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SABRINA GONÇALVES	01470316269	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	SILVANA MARCELINA DOS SANTOS SINIGALIA	01470314218	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	TAYNARA DE OLIVEIRA FERNANDES	01470319544	DEFERIDO
Analista de Gestão de Pessoas - Manhã	VEVIANE DARODDA	01470319671	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CAMILA JORGE DA SILVA SOUZA	01470320372	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	CHRYSTOPHER BIANCO STOCCO	01470314774	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	IARA CAMARGO NACLE MERLINI	01470319773	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	LUCAS COSTA DE OLIVEIRA	01470318186	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCELLO JANUZZI FILHO	01470314764	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	MARCOS ANTONIO DANTAS	01470320117	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	RAFAEL BARROS DE FREITAS	01470316703	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	THAÍSA TEIXEIRA BAHIA	01470314239	DEFERIDO
Arquiteto e Urbanista - Tarde	WELLINGTON KUSMA DA CRUZ	01470318232	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	01470320963	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	01470314753	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA APARECIDA MALTA	01470319751	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ALESSANDRA CUSTÓDIO MAZURCA	01470316679	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ALINE CUNHA BARRETO	01470316231	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	AMANDA MARIA BERNARDES	01470319104	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	AMANDA OLIVEIRA PEREIRA	01470320991	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA RIBEIRO RUZYCKI	01470316251	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANA CAROLINA TAVARES DE MELLO	01470316271	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANA KAROLINA CELESTINO SOARES	01470314952	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANA KAROLINE DA SILVA DO NASCIMENTO	01470320998	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANA MARIA CASTILHO GALBES	01470319477	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANDICLEA CARLA LARANGEIRA RIBEIRO	01470314461	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANDRE SILVIO FERNANDES	01470314247	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANDRÉA SOUZA DOS SANTOS	01470319970	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANDREIA CRISTINA BELINOVSKI ANSELMO	01470314793	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANGÉLICA CAROLINA DA SILVA	01470316708	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANGÉLICA DE OLIVEIRA NETTO	01470319431	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ANIBAL FERNANDES DE BRITO FILHO	01470318228	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ASSIBERE DA SILVA SANTOS	01470319077	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	BARBARA GUGELMIN NEVES VOLPE	01470316702	DEFERIDO

Assistente Social - Tarde	BIANCA CRISTINA ALBERTO	01470314767	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	BRENA PANTOJA GUIMARÃES	01470317378	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	01470321107	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	BRUNA CARDOSO FRANCO	01470320716	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR RODRIGUES	01470320310	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	BRUNO DINIZ LOPES SOARES	01470314135	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	CAMILA BARBOZA	01470318109	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	CARLA CRISTINA CHAVES HOLOWKA	01470319304	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	01470320312	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	CLAUDINÉA PRADO DOS SANTOS	01470320589	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DAIANY CRISTINA MOREIRA	01470318636	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DAISY CRISTINA DA SILVA NUNES	01470314734	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DANIELE DE SOUZA SIQUEIRA	01470314429	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DANIELLE APARECIDA MENEGON	01470317499	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DANILO APARECIDO MENDONÇA PEREIRA	01470315986	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DEBORA GOMES DE SOUZA	01470316714	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DENIZE FERREIRA DA SILVA COSTA	01470318632	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DIONE VARELY DA SILVA MARQUES	01470318482	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA RICCI	01470318349	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	DULCILEIA ALVES VIEIRA	01470315619	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	EDNALVA ALVES DOS SANTOS	01470320094	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ELIANA FATIMA BATISTA	01470320857	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ELIANA GOMES	01470321131	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ELIENAI BOAS	01470320255	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ELIETE BORGES LEANDRO	01470315638	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ELTON JUNIOR NUNES DE ARAÚJO ALVES	01470315086	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	EMANUELE GOME DOS SANTOS	01470320356	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	EMANUELE MARIA FONSECA DE SOUZA	01470318343	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ENI PEREIRA DOS SANTOS	01470316283	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	EVANDRO MATOS BARREIRO	01470319553	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	FATIMA APARECIDA LOPES	01470316897	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	FLAVIA JOSIANE MOTTA	01470316276	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	FLAVIANA RIBEIRO	01470316596	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	FRANCIELI ALVES VIÇOSI	01470315757	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	GABRIEL TARDIM TEIXEIRA	01470319936	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	GISELE FERREIRA AMORIM DE MORAIS	01470320542	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	GRASIELE CAPATO	01470315157	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	GRAZIELI FERNANDA DOS SANTOS	01470315660	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ILANA DEIRÓ DE SOUZA	01470319037	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	INARA GONÇALVES BATISTA	01470315942	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	IZABELLA BORDIGNON	01470317115	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JANAYNE LUANE DE ANDRADE	01470320068	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE MOREIRA SOARES DA ROCHA	01470315211	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JAQUELINE NATÁLIA DE ALMEIDA DUARTE	01470317184	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JENIFER ALVES FRESCHI	01470315683	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JOÃO FRANCISCO FERRAZ DE LIMA	01470316941	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JOÃO VICTOR DA SILVA OLIVEIRA	01470315070	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JOSIANE DE JESUS KEREK	01470319091	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JOSIELE RAIMUNDO	01470318823	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	JULIANO PROVIN DIEHL	01470314852	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	KARINE DE MORAIS	01470317028	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01470315545	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	LISIEUX OSMARINA PETRASSI DE MORAES	01470319127	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	LOUIE ISAAC SUTIL SIMÕES	01470317940	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	LUANA GARCIA CAMPOS	01470315716	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MÁRCIA APARECIDA MAGALHÃES ROSSI SMANIOTTO	01470315970	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MARCOS VINICIUS SILVA DE SOUZA	01470316889	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MARIA ANITA DE OLIVEIRA BE R CARRACO	01470320358	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MARIANA BARCELLOS PINHEIRO	01470318211	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MARIANA BEZERRA DE MELO	01470317726	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	01470320710	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MILENE LUÍZA MAHS	01470320923	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	MIRIAN BATISTA DOS SANTOS	01470320701	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	NIVIA LUCIANO	01470314926	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	01470314572	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	PRISCILA LOBATO MOREIRA	01470318835	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS DOS ANJOS	01470314251	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	RAFAELA NOGUEIRA DE SOUZA BARBOSA FLORIANO	01470316559	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	RAQUEL CAOLINE DE OUZA ROMÃO	01470319690	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	01470318262	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	REGIANA DE SOUZA DUBAS	01470320901	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	ROSA MARIA MARTINS	01470315193	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	RUBIA SADOVSKI PIEROBOM	01470317987	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	SABRINA SOARES DA SILVA	01470317380	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	STEPHENIE DOS SANTOS FRANCO	01470319600	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	SYLVANARA ALVES LIMA	01470315971	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	TALITA SILVA DE JESUS	01470316870	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	01470320442	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	01470316875	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	THAIS ERICA EZIQUIEL	01470317854	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	THALITA POLICARPO RAITHZ	01470315139	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	01470316546	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	VALDICEIA NOGUEIRA DA SILVA GAMBA	01470314478	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	VANESSA CAROLINA PRATES ROCHA	01470314434	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI	01470318159	DEFERIDO
Assistente Social - Tarde	VANESSA MARA SOLCIA	01470315451	DEFERIDO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ALINE NASCIMENTO MARTINS	01470317095	DEFERIDO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ANELISE BATISTA WEISER SANTOS	01470317543	DEFERIDO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	JÉSSICA PEREIRA DE AZEVEDO	01470316911	DEFERIDO

Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	MARCELO OAQUIM DE OLIVEIRA	01470316666	DEFERIDO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	01470318954	DEFERIDO
Auxiliar de Cirurgião Dentista - Manhã	VANESSA CRISTINA BENDER	01470314832	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	01470319407	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01470319890	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	CRISTIANE DE SOUZA	01470319404	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAYANE APARECIDA FRANCISCO	01470318717	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DAYANI DE MELO MOURA	01470315160	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	DIANA MELO LIMA	01470321084	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	ERCI CONCEICAO INACIO	01470315407	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	HADRIKA GABRIELLA MAGALHAES MACHADO DE ARAUJO	01470319659	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LARISSA DE ANDRADE LOPES	01470319166	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	LUANA LILIAN GOLDONI	01470316021	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARGARETH ERONDA KOSLOVSKI	01470314703	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	MARLI GONÇALVES DE OLIVEIRA	01470320705	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	01470314898	DEFERIDO
Auxiliar de Enfermagem - PSF - Tarde	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	01470318364	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	ANDERSON ELIAS DE MORAES	01470318557	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01470317326	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	01470317909	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470317418	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01470321132	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	DIEGO PAULINO	01470319270	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	DIEGO SITKO FONGARI	01470315517	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	ELIANE APARECIDA MANOEL DA SILVA	01470314130	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	JOSÉ JUNIOR DA SILVA	01470320568	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	LUCAS JOSUÉ REDIVO	01470315349	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	RENÃ HENRIQUE FARIA	01470316342	DEFERIDO
Condutor Socorrista - Tarde	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01470315602	DEFERIDO
Contador - Manhã	ALISSON JUNIO CLEMENTE	01470318462	DEFERIDO
Contador - Manhã	ALMIR DOS SANTOS	01470321486	DEFERIDO
Contador - Manhã	ANA CAROLINA FERNANDES DA ROCHA	01470316280	DEFERIDO
Contador - Manhã	ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	01470315871	DEFERIDO
Contador - Manhã	ANDRIÉLI BUREY	01470315194	DEFERIDO
Contador - Manhã	APARECIDO SOLCIA JUNIOR	01470315542	DEFERIDO
Contador - Manhã	BRUNA CRISTINA BUENO DA LUZ	01470316705	DEFERIDO
Contador - Manhã	BRUNA RAFAELE RODRIGUES PEREIRA	01470317111	DEFERIDO
Contador - Manhã	CARLOS EDUARDO DRONG	01470320440	DEFERIDO
Contador - Manhã	CLAUDIANE DE ANDRADE LAURINDO RODRIGUES	01470319741	DEFERIDO
Contador - Manhã	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	01470318615	DEFERIDO
Contador - Manhã	DÂMARIS EMILLY GONCALVES SILVA	01470314635	DEFERIDO
Contador - Manhã	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01470320927	DEFERIDO
Contador - Manhã	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	01470315628	DEFERIDO
Contador - Manhã	GILSON LISBOA PINTO	01470315523	DEFERIDO
Contador - Manhã	GUILHERME JULIAN FERREIRA	01470314524	DEFERIDO
Contador - Manhã	HELOISA NATALIA DE SOUZA DA SILVA	01470316624	DEFERIDO
Contador - Manhã	HENRIQUE DE SÁ	01470318158	DEFERIDO
Contador - Manhã	JÉSSICA CRISTINA LEITE	01470316167	DEFERIDO
Contador - Manhã	JHONNY HENRIQUE REIS	01470317393	DEFERIDO
Contador - Manhã	JULIANO LUIZ MAREGA	01470318402	DEFERIDO
Contador - Manhã	LENISE DALLMANN HABER	01470318166	DEFERIDO
Contador - Manhã	LETICIA APARECIDA BINDER	01470320342	DEFERIDO
Contador - Manhã	MÁRCIA LEONICE VIEIRA	01470314334	DEFERIDO
Contador - Manhã	MARIO BRANDINO FILHO	01470319329	DEFERIDO
Contador - Manhã	PABLO EDUARDO NIKOLAIS TEIXEIRA BONIFÁCIO DA SILVA	01470315421	DEFERIDO
Contador - Manhã	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	01470316186	DEFERIDO
Contador - Manhã	RAQUEL MARTINS DE OLIVEIRA	01470316851	DEFERIDO
Contador - Manhã	RODRIGO DE LIMA	01470320430	DEFERIDO
Contador - Manhã	SERGIO FONSECA INAICO	01470314735	DEFERIDO
Contador - Manhã	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	01470319547	DEFERIDO
Contador - Manhã	WELINGTON INACIO DA SILVA	01470319681	DEFERIDO
Contador - Manhã	WILLIAN GOMES VARGAS	01470315396	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA	01470320627	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	ALISSON LUIZ MOTTA	01470318955	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	ANA BEATRIZ CESNIK CARDOSO	01470317759	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	BÁRBARA RAYLLA SOUZA PEREIRA	01470317287	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	CARLA BENEDITA DOS SANTOS DIAS DE LIMA	01470321843	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	CARLOS EDUARDO PORTO DE CARVALHO	01470315467	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	FELIPE GIACHETTO	01470319145	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	FERNANDA STABACH GREMSKI	01470320280	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	FRANCISLAINE APARECIDA BASTOS	01470316903	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL ALVES RODRIGUES	01470314694	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	GABRIEL VICTOR MACHADO CARDOSO	01470315921	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	GIOVANNA CILIÃO ADAMCZIK	01470320792	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	ISABELA ABRAÃO GAMA	01470314573	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	JOSÉ CARLOS DE CASTRO E COSTA NETO	01470319827	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	KARLA TOYOKO HASHIMOTO	01470319075	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	KATIA MIHO TOIOHARA	01470320237	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	LAIS MANFRÉ VICENTIN MIGUEL	01470320177	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	LORENZA MICAELA PETTA DIANIN	01470314755	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	LUANA CUNHA BORGES DE MEDEIROS	01470316282	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	MARCIA ROSA KOLCHESKI	01470318882	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	MATHEUS AURÉLIO FIORINI	01470314407	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	01470318537	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	01470314449	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	RENATA ARIELI ALBUQUERQUE INACIO	01470316948	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	ROSILAINE DE LOURDES CANTARELLI GIMENES	01470319879	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	THAIS YURI KAJIWARA	01470317932	DEFERIDO
Dentista - PSF - Manhã	VERONICA CASCALES	01470317553	DEFERIDO

Dentista Especialista - Cirurgião Endodontista - Tarde	KATIA MIHO TOIOHARA	01470320248	DEFERIDO
Dentista Especialista - Cirurgião Protesista - Tarde	CAMILA FERNANDA VASCONCELOS	01470318839	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA	01470316825	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01470320912	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	01470315771	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	ALINE MIE NISHIMURA	01470317657	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	AMANDA RAFAELA FELITTI	01470317713	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDRÉ APARECIDO DIAS MARQUES	01470317328	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	ANDREA REGINA DE CARVALHO E CESAR	01470319569	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	BARBARA CAMPANERUT DE OLIVEIRA	01470316989	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNA FERTONANI CUSTÓDIO	01470320398	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	BRUNO RODRIGO GERALDINI	01470319335	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAMILLA CAROLINE DE SOUZA	01470316239	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINA TENÓRIO DE OLIVEIRA	01470320725	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	CAROLINE DOS SANTOS	01470319633	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	DANIELI CRISTINA FONTINI PRESTES	01470319531	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	DIEGO GOMES DE MATOS	01470316920	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDILAINE SIMIONATO	01470317946	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	EDINANDO SANTANA BATISTA	01470319913	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	ELIZA VIRGINIA DE ALMEIDA BRAGAGNOLO	01470319847	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	EMANUELY BABOLIN MALTA	01470320741	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	ERIKA FERMINO TUDISCO DE CARVALHO	01470319277	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANA MARIN DAS NEVES	01470316173	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	FABIANNE GOBATO DE MOURA	01470316839	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA GABRIELE COUTO	01470314614	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	01470315876	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANA GOMES DE OLIVEIRA	01470320057	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	GIOVANNA LOPES MANZONI	01470320085	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	GRACIELLE HINSCHING	01470316281	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	GRASIELA ANGELI	01470316516	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	HUGO FERNANDO DE OLIVEIRA LEITE	01470319878	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	IGOR HENRIQUE BATISTA	01470317405	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JACQUELINE DE OLIVEIRA	01470315772	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAINE DO NASCIMENTO XAVIER	01470321022	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470321007	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAQUELINE PRADO	01470317541	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JAYNE AKEMI OHARA	01470319698	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JEAN PAUL SAMBOU	01470317023	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JENIFER ALVES DE SOUZA	01470315011	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JHENNIFER CAMILA PEIXOTO	01470320469	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JHONES MEZACASA PINHEIRO	01470314470	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JONATAN SOUZA DE LIMA	01470318772	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	JOYCE MARTHA GONCALVES	01470314995	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	KAROLINE HYPPOLITO BARBOSA	01470315572	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	LUIS IVAN VARGAS	01470320511	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	MARIA GABRIELA BATISTA MORETTI	01470316880	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	01470320988	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	MAYARA PANDOLFO PEDROSO	01470321102	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	NATHALIA BORGES DA COSTA IRINEU	01470319780	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	PATRICIA EIKO ITO LEAL	01470320938	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	01470318978	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	RAFAEL JOSE CALIXTO	01470320047	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	REGIANE APARECIDA LIMA	01470314618	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA APARECIDA SANTE	01470316597	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA BARBOSA	01470317389	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	RENATA DE JESUS LEITE	01470317149	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	TATIANE DA SILVA SOARES	01470317549	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISA ALVES DA SILVA PEREIRA	01470320962	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	THAISE TARGA	01470316353	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	VICTORIA SANTANA DA SILVA	01470321129	DEFERIDO
Enfermeiro PSF - Manhã	VITORIA DE MATOAS MOURA	01470316829	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ANA CARINE BRAGANHOLO PIO GONÇALVES	01470316764	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CLEBER ESTEVES BRAIT	01470318667	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	01470317289	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DIEGO GOMES DE MATOS	01470317546	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	DOUGLAS DE FREITAS SILVA	01470319093	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	ERIKA FERMINO TUDISCO DE CARVALHO	01470319278	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	01470318069	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	FERNANDA MICHELI CARVALHO SILVA	01470315855	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JACQUELINE DE OLIVEIRA	01470315822	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JAMAIRA DO NASCIMENTO XAVIER	01470320581	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JENIFER ALVES DE SOUZA	01470315038	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JHENIFFER BALDINI SILVA	01470316525	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JHONES MEZACASA PINHEIRO	01470315789	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	JOYCE MARTHA GONCALVES	01470315390	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	KAROLINE HYPPOLITO BARBOSA	01470315562	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LARISSA LAYNE MENEZES BONDARENCO SEVERO	01470319951	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	01470314289	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	01470316065	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	LUCIANA REZENDE	01470319801	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MANUELA ADELAIDE BERLIM	01470314298	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01470320989	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PATRICIA EIKO ITO LEAL	01470317113	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	01470317924	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	01470318983	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	REGIANE APARECIDA LIMA	01470314585	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA APARECIDA SANTE	01470319601	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	RENATA DE JESUS LEITE	01470317189	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	SAMIRA ADRIANO DE FREITAS	01470320339	DEFERIDO

Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	TATIANE DA SILVA SOARES	01470317233	DEFERIDO
Enfermeiro Urgência e Emergência - Tarde	THAISE TARGA	01470316358	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo - Tarde	ALESSANDRE PEREIRA DE SOUZA	01470317868	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo - Tarde	KAIRON LUCAS WERLANG	01470319580	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo - Tarde	PAULO CEZAR LOPES	01470315043	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo - Tarde	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA SCOLARI	01470320005	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo - Tarde	RONDINELY DA SILVA SANTOS	01470315593	DEFERIDO
Engenheiro Agrônomo - Tarde	TIAGO MAKOTO OTANI	01470314720	DEFERIDO
Engenheiro Ambiental - Tarde	ALINE HANNY PERALTA	01470317320	DEFERIDO
Engenheiro Ambiental - Tarde	CAMILA ZOE CORREA	01470317869	DEFERIDO
Engenheiro Ambiental - Tarde	IGOR LUIZ DE ALMEIDA BARBAS	01470314644	DEFERIDO
Engenheiro Ambiental - Tarde	LETÍCIA SCALA FRÂNCICA	01470314981	DEFERIDO
Engenheiro Ambiental - Tarde	NALDISYA DROSDROCKY GONCALVES	01470320552	DEFERIDO
Engenheiro Ambiental - Tarde	TALLES NEVES DE TOFFOLLI	01470315749	DEFERIDO
Engenheiro Ambiental - Tarde	TÚLLIO NEVES DE TOFFOLLI	01470318941	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	ALINE PAULA PITOL	01470314109	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	ANTONIO CARLOS CAMARGO DALLMANN	01470315441	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	01470315868	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	DANIELLE LORENTE DA SILVA	01470320655	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	DIEGO ALEXANDRE VAZ	01470317826	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	DIONI DE SOUZA GOMES	01470316165	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	EDSON FERREIRA DA SILVA JÚNIOR	01470314420	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	EDUARDO HIROYUKI KIKUCHI	01470314341	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	EMERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	01470319108	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE CASAROTTO RAMALHO	01470319620	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	FELIPE VARGAS DE OLIVEIRA	01470318304	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	FLÁVIA RIVOLLI DA SILVA	01470317398	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	FRANCISCO JOSÉ CAMPOS	01470318011	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	FREDERICO HERNANDES CONSOLI	01470321070	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	GARY ALYSSON MOREIRA FURTADO DE SOUZA	01470316256	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	GIOVANA ALVES QUEIROZ FERNANDES	01470317582	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME HENRIQUE DE AQUINO	01470316858	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	GUILHERME MENDES DE SOUZA BRAGA	01470320067	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	01470315827	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	JAIRO MAKOTO DOI	01470317220	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	JEAN FELIPE BENEVENTO AMARAL DOS SANTOS	01470316068	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	JHONNY HENRIQUE REIS	01470317368	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	JOÃO MATHEUS DE SENE	01470314700	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	KAREN TAUANI DOS SANTOS SILVA MOREIRA	01470315227	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	KAUANA GABRIELA ROCHA DE LIMA	01470319841	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	LEONARDO ANDRÉ ROSSATO	01470316404	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	01470314742	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	LUIS FELIPE CARRARO	01470321127	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	MATEUS HENRIQUE TROLI BELEM	01470317788	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	NATÁLIA KARINE MARTIELO MACHADO	01470316962	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	01470317930	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	01470318738	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	01470316222	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	RODOLPHO VERSARI FRANÇOZO	01470314182	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	VICTOR TERUO SAITO	01470318075	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR AKIO TANNO	01470316626	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	VITOR FLAVIO LIMA DA SILVA	01470318874	DEFERIDO
Engenheiro Civil - Tarde	WILLIAM DEGGERONE	01470320048	DEFERIDO
Engenheiro Elétrico - Tarde	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	01470316148	DEFERIDO
Engenheiro Elétrico - Tarde	MAYCON JULIANO JANOCA URBANO	01470317679	DEFERIDO
Engenheiro Elétrico - Tarde	RICARDO SILVA SIMAS	01470316220	DEFERIDO
Engenheiro Elétrico - Tarde	ROGÉRIO ANELLI RAMALHO	01470316539	DEFERIDO
Engenheiro Elétrico - Tarde	VICTOR HUGO KAZUO CAVALARI	01470319640	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	ALDONEI PEREIRA DE MACEDO	01470316872	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	CAROLINA OLIVEIRA GONÇALVES	01470317143	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01470320932	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVELYN POLIANA CANDIDO	01470317003	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	EVELYN VICTORIA COSTA LAZARINI	01470320093	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JHIENNYFER KETLY MOREIRA	01470320477	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	JULIANA HARUMI MIYOSHI	01470318456	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KEYLA MATIAS MORAIS DOS SANTOS	01470318076	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	KLEBER ELIAS ALMEIDA DE AZEVEDO	01470315463	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	LAURA GABRIELLI DE CAMPOS	01470320886	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	MAICON WILLIAN BENEVENI	01470315350	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	01470316877	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	PATRÍCIA REGINA DA SILVA	01470319414	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SAMUEL AUGUSTO GENTILIN	01470315610	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	SUELEN TAYNA OKUYAMA CALIZOTTI	01470317864	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	TALITA VIDOTTI TASHIMA	01470314138	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	THAIS CRISTINA MOTERANI	01470315948	DEFERIDO
Farmacêutico/Bioquímico - Tarde	VINICIUS DO NASCIMENTIO RAMALHO	01470316187	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	BRUNA KAMILI REIS DO NASCIMENTO	01470315214	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	CAROLINE LOPES ROMAGNOLI MASIERO	01470320564	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	DAMARIS RAMOS MOLARI	01470314805	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	GABRIELLE HARUMI GONÇALVES NAGASAWA	01470318483	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	IGOR CALIXTO DA SILVA	01470320475	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	JOELINA APARECIDA RODRIGUES	01470320285	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	01470316437	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	KARLA GIOVANNA SOMMER	01470314781	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	KELLY JAQUELINE SILVA	01470320306	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	LETÍCIA GOMES CASTELÃO	01470314696	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	LUCAS HENRIQUE ROMAGNOLO	01470319246	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	MARIANA DUARTE	01470321008	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	MATHEUS FELIPE BATISTA	01470318027	DEFERIDO

Fisioterapeuta - Manhã	NÁTHALI POLIANI MOISÉS DA SILVA	01470318103	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	NAYARA DE MATOS FERREIRA	01470315471	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	TAYNARA LANDGRAF CANDIDO	01470318640	DEFERIDO
Fisioterapeuta - Manhã	THALITA KARINE ELVIRA LOUÇÃO	01470318867	DEFERIDO
Fonoaudiólogo - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01470320910	DEFERIDO
Fonoaudiólogo - Tarde	DANIELA APARECIDA SIQUEIRA	01470319637	DEFERIDO
Jornalista - Manhã	ANDREIA ANAIANE AMERICO DE LIMA	01470320004	DEFERIDO
Jornalista - Manhã	LAURIANO ATILIO BENAZZI	01470320620	DEFERIDO
Jornalista - Manhã	LOUAN VINICIUS BRASILEIRO DE QUADROS	01470319209	DEFERIDO
Jornalista - Manhã	THIEGO ALVES BITENCOURT FERREIRA	01470320864	DEFERIDO
Médico Auditor - Manhã	EMANUELE CAROLINE DA SILVA	01470314458	DEFERIDO
Médico Auditor - Manhã	GUILHERME HENRIQUE ARGENTINO DE OLIVEIRA	01470319655	DEFERIDO
Médico PSF - Tarde	ALINE CATARINA DALTO PINTO SAMULEWSKI	01470316846	DEFERIDO
Médico PSF - Tarde	LORENA VAZ MELEIRO LOPES	01470319243	DEFERIDO
Médico PSF - Tarde	TALITA TIEMI MORIMOTO OIKAWA	01470318091	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	ADEMAR FRANCISCO FAGUNDES MEZNEROVVICZ	01470319327	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	BRUNO RECCO	01470317339	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	JACQUELINE MIDORI ONO	01470319907	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	KEILA PEREIRA ROCHA	01470317550	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	LUCAS EDILSON LUCINGER	01470314553	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	MARIA CAROLINA RISSO MILANO	01470316196	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	MIKAELA CRISTINA DO NASCIMENTO MOLARI	01470319320	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	PÂMELA DE MOURA RIBEIRO	01470314094	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	THAYANE FERREIRA GUIMARAES	01470314591	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	THIAGO MARQUEZ FERNANDES	01470320091	DEFERIDO
Médico Veterinário - Manhã	WALDEMAR LUCAS CARMELLO	01470320464	DEFERIDO
Museólogo - Tarde	FERNANDA CHEFFER MOREIRA	01470319386	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	ALINE MIQUELIN DO NASCIMENTO	01470314924	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	ALINE PRADO DOS SANTOS	01470321098	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	CAMILA BATISTA BUENO DE CAMARGO	01470320525	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	CLAUDIANE KARINE DA SILVA MARCONDES	01470319758	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	DAIANY CRISTINA MARGARIDA	01470317361	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	DANIELLY	01470314281	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	GUILHERME AFONSO FERREIRA DE LIMA	01470317681	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	GUSTAVO BOLZON NAKANO	01470315124	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	ISADORA MARIA DE ARAÚJO CAETANO	01470319422	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	MAISA DUARTE PINHEIRO	01470314118	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	MARIA ISABEL DE BARROS NEVES	01470320114	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	01470318207	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	NICOLE GIOVANA DE ASSIS GOMES	01470315647	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	PATRICIA CARDOSO ALEXANDRE	01470320037	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	RAFAEL LUCAS SILVEIRA DE SOUZA	01470315989	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	TAISE MAGRI DA SILVA	01470314061	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	VILMA PRICILA DELMILIO	01470318256	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	VINÍCIUS LOPES GIACOMIN	01470320136	DEFERIDO
Nutricionista - Manhã	YAHANE MARQUES DO PRADO	01470317973	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ALINE LORENE DA SILVA	01470320159	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	AMANDA LETICIA ALVES FIUZA DA COSTA	01470320326	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	01470318201	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ANDRESSA	01470319977	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ANGELA MARIA DA SILVA DE JESUS	01470317140	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01470320816	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	01470317531	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	BÁRBARA FERNANDA SCREMIN ARCENO	01470316699	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	BRUNIELLE DOS SANTOS DE AGUIAR	01470320151	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01470314771	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	CRISLAINE MAIARA SABADINE KOENIG	01470318553	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	CRISTIANO PAPKE	01470315901	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	01470319360	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	DÉBORA SANCHES BORGES	01470315872	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	01470319348	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	01470315890	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470316101	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	01470321052	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	EVELIN MIGUEL DE OLIVEIRA	01470320891	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	01470317567	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	FRANCIELE CAPATO	01470315202	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS ADORNO	01470314780	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	GLEICE DE OLIVEIRA	01470316910	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	HERCULES VICENTE FERREIRA	01470318775	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	01470320407	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01470314795	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	JAFE FERREIRA LIMA	01470320207	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	JAMILY DURELO SILVA	01470317623	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	JESSICA NAYARA TAMBORIM	01470318118	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470316005	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	KARINA MONIZ TAVARES	01470314476	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	KAROLINE GARCIA LOMBARDI	01470316423	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01470315601	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01470315569	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	MARA KELLY FRANÇA	01470317310	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	MARCELO BATISTA MENDES	01470316599	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	01470317540	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	MILENA DE OLIVEIRA NEGRI	01470318878	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	MYLEIDE CRISTINA CASTRO SOARES VALDO	01470319883	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01470315080	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	QUEZIA SOARES DA SILVA	01470314593	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	ROGÉRIO FERREIRA	01470314427	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	01470320423	DEFERIDO

Pedagogo - Manhã	SILVIA MORIBE TOMINAGA	01470316056	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	SINDY GABRIELLI PINTO	01470317276	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS	01470315235	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	STELA MARY TAVELA	01470317451	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	TACIANE GOMES DO PRADO	01470317237	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	TAINÃ APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA	01470319378	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	TATIANE CORREA DA SILVA	01470314485	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	01470316098	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	THAYSE DALLA COSTA	01470321090	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	01470315692	DEFERIDO
Pedagogo - Manhã	VANDELICE DE SOUZA BRANDÃO	01470315090	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	01470317040	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALEXANDRA SANTOS COSTA	01470315218	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINE LORENE DA SILVA	01470320161	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ALINNY CHRISTINA GIMENES	01470320671	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA CAROLINA DA SILVA	01470315988	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA DE FÁTIMA CAMPANA	01470319760	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	01470320575	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA LARISSA DE SOUZA	01470320844	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	AMANDA PARDINHO ANTONIO	01470316459	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01470315878	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA MARIA DE ALMEIDA	01470319122	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	01470315590	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	01470314498	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANA VERA LIMA CUNHA	01470315391	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDREIA LUISA MARIANO	01470319180	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRÉIA SOUSA DAMASCENO	01470315748	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA SIQUEIRA GOULART	01470320307	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANDRESSA TEREZINHA FURMANN HENRIQUE	01470320439	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ANELISE SANTOS DE SOUZA	01470315776	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	BRUNA SANTOS DE MORAES	01470314067	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	01470319211	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01470316034	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	01470319966	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	01470315434	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	01470315808	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE BRITO DOS SANTOS POZZOBON	01470320939	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE LOPES DE SOUZA	01470317678	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	01470320476	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DENISE TERESINHA BRESCIANI	01470320959	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	01470317200	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EDNA CRISATINA DE OLIVEIRA KURUNCZI	01470320336	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	01470315962	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	01470318328	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE CRISPIM FILIPINI	01470317381	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	01470317151	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ELOANE APARECIDA PEREIRA MERLIN LAURO	01470317875	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	01470318312	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	01470319143	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	01470319372	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FABIANE JESUS DA SILVA SOARES	01470320079	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	01470314508	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	01470318659	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA GALIANI BERALDI	01470314195	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	01470315588	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	01470320928	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	FRANCIELE CARVALHO MARIANO	01470318142	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELA CUBASKI SALA	01470318336	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	01470316303	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GÉSSICA DE FÁTIMA DA SILVA BUACHACK	01470321021	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GIOVANA DA COSTA LIMA	01470317861	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	GRASIELA CARVALHO DE SOUZA	01470315866	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	01470319570	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO	01470315507	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ISIS MARESSA PRADO	01470315179	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	IVONETE SANTOS DE SOUZA	01470320163	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01470316416	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESIANE RAFAELA DA COSTA	01470318892	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01470319937	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01470316987	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOICE LUCIANA EDUARDO GONÇALVES	01470320216	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	01470316403	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470320298	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	01470316011	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	JULIANA AKEMI YONEYAMA	01470314177	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KELE ANTONIO DA SILVA	01470315431	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	KLAUDIA GREINERT	01470316413	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LARISSA CAROLINE DA SILVA BOREGS	01470320008	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LIANE LIE TODA	01470321064	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA ELISABETE NARDONII	01470315344	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	01470320042	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA APARECIDA CORDEIRO	01470320506	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA CRISTINA BRASILINO	01470315577	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCIA PARTEKA WERES	01470319410	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	01470316003	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARCOS FRANCISCO DO NASCIMENTO	01470320359	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA BENEDITA PEREIRA LACERDA	01470318957	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01470320030	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01470316972	DEFERIDO

Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARIANE NARDONI MENAO	01470315457	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARINA MOREIRA PINHO	01470314330	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	01470317975	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	01470316578	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	01470318774	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	01470316137	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATÁLIA CAROLINE DA SILVA DIAS	01470315712	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	01470321024	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	01470318939	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES	01470318588	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAOLA SILVA TAVARES	01470314872	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	PAULA CRISTINA TAVARES CAPATO	01470319218	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	RHAISA PEREIRA	01470317791	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01470314245	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01470314268	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA DE LIMA BRUNO	01470319719	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA SOARES DA SILVA	01470320401	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	01470320419	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SABRINA THOMAZ DA HORA	01470319393	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	01470318263	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SHARLISA DA SILVA SANTOS	01470316441	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	01470317259	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	01470320208	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	STELA MARY TAVELA	01470317458	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUSAN CAROLINE CAMARGO	01470314945	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA	01470320831	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	01470318490	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	TATIANA PORTO VIEIRA	01470315554	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS CAROLINE DIAS SANTOS	01470319302	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	THAIS LEITE GOMES	01470315877	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	01470314512	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANDERLEA RODRIGUES DA SILVA	01470318338	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01470320751	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	01470315275	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	01470320132	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VANUSA APARECIDA MARTINS	01470314451	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERA LUCIA BERTOCO	01470315800	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	01470314149	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 20h - Manhã	VIVIANE ALVES DA SILVA	01470318152	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA APARECIDA MARCELINO RIBEIRO DA LUZ	01470321114	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA CUNHA DOS SANTOS	01470315684	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ADRIANA DE FREITAS MARQUES FERREIRA	01470317045	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AIANE MARIA MELLO KÜLL	01470314412	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALEXANDRA SANTOS COSTA	01470315191	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ALYNE TEIKO SIVIEEO	01470315955	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA CAROLINA DA SILVA	01470316012	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	AMANDA DE FÁTIMA CAMPANA	01470319724	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA CLAUDIA DE SIQUEIRA	01470315824	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANA VERA LIMA CUNHA	01470315402	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRÉA RAIZA PEDRO ROMAO	01470314221	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ANDRESSA TEREZINHA CORREIA FURMANN	01470320443	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ARIANE APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	01470320776	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ASHYLEI CAPACI BOMFIM	01470317571	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	BRUNA SANTOS DE MORAES	01470314092	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	01470319990	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLÁUDIA MACHARETE BEZERRA	01470315323	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CLAUDINÉIA DA SILVA ARRONO	01470315835	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	CONCEIÇÃO MARIA DE SOUZA	01470320582	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01470319930	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DÉBORA FRANZO BENECIUTTI	01470319375	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DENISE CRISTINA FRANCISQUINI	01470317668	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DEVANIR DE SOUZA JÚNIOR	01470319322	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	DIANA DOS SANTOS PEREIRA	01470317166	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	EGIPCIALINA CANDIDA ZANON ARIMA	01470315975	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	01470319857	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ELIANE DOS SANTOS CALISTO	01470317175	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FATIMA APARECIDA VENANCIO LAZARI DA SILVA	01470314587	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA CECILIO DELGADO	01470320003	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA DE SOUZA MARTINS	01470315047	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FERNANDA NERI DE OLIVEIRA	01470315563	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FLÁVIA CAPANEMA DIAS GARCIA	01470320906	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCIELY DA SILVA	01470321030	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	FRANCISCA NAZARE DE LIMA MUNIZ	01470317745	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GABRIELA CUBASKI SALA	01470318406	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GIOVANA DA COSTA LIMA	01470320154	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	01470317311	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	HELENA VIEIRA DOMINGUES	01470320328	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABEL ALCÂNTARA DE SOUZA CAMARGO	01470320505	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ISABELLA THAIS SOARES CHAGAS NASS	01470314784	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JAQUELINE LOUREIRO DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	01470320103	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JOSIANI RIBEIRO DA SILVA	01470316060	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	01470320634	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LARISSA CAROLINE DA SILVA BORGES	01470320013	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA ELISABETE NARDONII	01470315359	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUANA MOREIRA DE SOUZA	01470319119	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	LUCIANA ALMEIDA MALHEIROS ESPAULUCIO	01470314104	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCIA CRISTINA BRASILINO	01470315654	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARCOS ANTONIO BORTOLIN	01470316229	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA APARECIDA ATAIDE	01470320758	DEFERIDO

Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA DE FATIMA DA SILVA	01470320035	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARIA EUGÊNIA MARANHO DE AGUIAR	01470317545	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARINA MOREIRA PINHO	01470314366	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MARLI DE OLIVEIRA ARCANJO FLAUZINO	01470318048	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAN CORDEIRO DE ARAUJO SANTOS	01470319310	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MIRIAN CRISTINA SCARPELINI	01470318794	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	MÔNICA TRINDADE MIRANDA	01470316145	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	NATALIA DOS SANTOS FONSECA	01470321017	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PALOMA RAMALHO FERREIRA MARQUES	01470319076	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	PAMELA SARTOR FARIA	01470317395	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSANA RODRIGUES LIMA	01470314059	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	ROSEMERY SILVA DE OLIVEIRA DE SOUZA	01470314277	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA TACASSE DE OLIVEIRA	01470320577	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SABRINA THOMAZ DA HORA	01470319399	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SAMANTHA REIS FREITAS	01470317767	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SÂMURA ÉVELIS VAZ DOS SANTOS	01470320429	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SHARLISA DA SILVA SANTOS	01470321069	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	SUZI DOMINGUES DE MENDONÇA	01470319101	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	TATIANE CORREA DA SILVA	01470315411	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VALERIA CRISTINA ANSELMO	01470320803	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VÂNIA APARECIDA MONTENEGRO DOS SANTOS LAZARIN	01470315229	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VERA LUCIA BERTOCO	01470315813	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 30h - Tarde	VITÓRIA EMANUELLA MACHADO	01470319965	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ALINE DA SILVA	01470320870	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA CAROLINE MACHADO	01470317161	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA GABRIELA DA SILVA BAIA	01470316564	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA LARISSA DE SOUZA	01470320856	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	AMANDA STHEFANI AMORIM DE MACEDO PEDROSO	01470314721	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA MARIA DE LIMA	01470317638	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA DIAS RODRIGUES IGNÁCIO	01470317830	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANA PAULA MONTEIRO BARBOSA	01470320724	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA LUISA MARIANO	01470319186	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDREIA VIRGINIA DA SILVA	01470318184	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ANDRESSA SIQUEIRA GOULART	01470320317	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ÂNGELA MARIA MACHADO	01470316584	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	01470314551	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	BRUNA BASSO DE MIRANDA	01470315550	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA ANTUNES RIBEIRO	01470319229	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CAMILA PIMENTA	01470314875	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	CARLOS ALVES NASCIMENTO	01470318044	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAIANE LOPES DE SOUZA	01470317687	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DANIELE CORREIA STELER	01470318646	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DAYANE PRISCILA HONORATO MAR	01470320878	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA LUANA DOS SANTOS SILVA	01470316639	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	DÉBORA TAMATA SARAIVA	01470320000	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELAINE CRISTINA DA SILVA	01470316180	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ELTON LUIS DA SILVA	01470315084	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ENILZA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	01470319192	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ERICA NASCIMENTO DA SILVA	01470319382	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FABIANE JESUS DA SILVA SOARES	01470320069	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA APARECIDA CARMELLO	01470317414	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FERNANDA GALIANI BERALDI	01470314205	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE CAPATO	01470315182	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCIELE CARVALHO MARIANO	01470318146	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	FRANCISLAINE SABINO	01470315736	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GABRIELLE SPOLIANTE COITINHO RUBIO	01470316310	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GEOVANA CAROLINE DOS SANTOS ADORNO	01470314819	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISELI GOMES DOS SANTOS	01470320106	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GISLAINE MARIA SILVERIO	01470320052	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	GLEICIELLY JÉSSICA DA SILVA CHERA	01470316252	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	HELLEN PAULA PRENZLER DA SILVA BUENO	01470318225	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISABELA SOUZA DE OLIVEIRA	01470319169	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ISIS MARESSA PRADO	01470315369	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESIANE RAFAELA DA COSTA	01470318887	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01470319945	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE APARECIDA ONOFRE VIEIRA	01470316385	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	01470315910	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JOSISLAINE CRISTINA BORGES ALVES	01470317391	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA DIAS DA SILVA	01470320631	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	JULIANA DOS SANTOS CRUZ	01470316816	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KARINA MONIZ TAVARES	01470314237	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KELE ANTONIO DA SILVA	01470315452	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	KLAUDIA GREINERT	01470316430	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01470315644	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LIDIANE RAIMUNDO DOS SANTOS	01470316984	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	01470320055	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCIANA FIGUEIRA	01470314085	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	LUCYNEIA SERET LEOM	01470320757	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARCIA PARTEKA WERES	01470319452	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA APARECIDA ATAIDE	01470318029	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIA GABRIELA RIBEIRO SALLES	01470316988	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARIANGELA GOULART DE CAMPOS	01470314707	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MARINEIDE DO NASCIMENTO	01470314456	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MICHELLE ROSA GUIMARÃES	01470315731	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	MYLEIDE CRISTINA CASTRO SOARES VALDO	01470319877	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	01470315717	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	NIURA ANTONIA SPINOLA DA SILVA	01470318945	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PAOLA SILVA TAVARES	01470314934	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	PATRÍCIA LILIAN GOMES	01470315056	DEFERIDO

Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	POLIANA DA SILVA ROSA	01470315652	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	QUEZIA SOARES DA SILVA	01470315311	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	REGIANE MADALENA RIBEIRO	01470320495	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSANA RODRIGUES LIMA	01470314098	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01470316780	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SABRINA DE LIMA BRUNO	01470319712	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320225	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SANDRA JUDITE ALIANO DE ANDRADE DE AGUIAR	01470318244	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SILVANE ZANCANARO DE OLIVEIRA	01470316727	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	01470317224	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	SOLEANE APARECIDA DOS SANTOS	01470315272	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	STEFANY THAYNA TOMÉ DE ARAÚJO	01470317886	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	STELA MARY TAVELA	01470317463	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TAIS MARTIMIANO DA SILVA LIMA	01470320100	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TANIA MARA GONÇALVES FARIA	01470318987	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TÂNIA REGINA BRITO	01470317591	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	TEREZA PARECIDA VIEIRA	01470320149	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAISA ALMEIDA HRETCIUK CATAFESTA	01470316114	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYNNARA PRISCILA ROCHA DA CUNHA DE SOUZA	01470317025	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	THAYSE DALLA COSTA	01470321094	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDETE GRECHI LOUREIRO	01470319482	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALDIRENE APARECIDA BEZERRA LANDIM	01470314535	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VALÉRIA CARINA DE JESUS PAULA EUGENIO	01470315687	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANDA FERREIRA DA COSTA	01470316240	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA APARECIDA FERNANDES	01470319750	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01470320734	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VANIA DE FATIMA GRILO FRANCO	01470320714	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VERA LUCIA SANTOS LORENÇO	01470314192	DEFERIDO
Professor do Ensino Básico 40h - Tarde	VITÓRIA EMANUELLA MACHADO	01470319962	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AFONSO HENRIQUE STERSSIO	01470319073	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	01470320969	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALESSANDRO KOENIG DOS SANTOS MARIA	01470320134	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ALEXANDRE ZAMARIANO	01470316059	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	AMANDA APARECIDA NASCIMENTO	01470319151	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA CLAUDIA VAZ	01470317682	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANA PAULA ANANIAS	01470319548	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ANDRÉ LUIS CARDOSO	01470316159	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO JOSÉ ROZZI FERREIRA	01470315993	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	BRUNO ROBERTO MATTOS	01470320598	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	CAROLINE BORRASCA GONÇALVES	01470316793	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	01470320929	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDIVALDO DUARTE GULARTE	01470321001	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470314119	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EDUARDO APARICIO FERNANDES	01470315476	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	EMANUELLE KISAKI OLIVEIRA JUNQUEIRA	01470317208	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	FRANCIELI DAYANE RIBEIRO VITOR	01470318843	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIEL VITOR TOLENTINO	01470314825	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GABRIELE SILVA DA COSTA MOURA	01470320341	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GILMAR ARAUJO DE LIMA	01470319950	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	GISELE CRISTINA NEVES RODRIGUES	01470317016	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	HELITA GOMES FERNANDES	01470318383	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOAO FERNANDO JULIANI	01470314363	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	01470316970	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOCEMARA CRISPIM VITORINO	01470316794	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JOSÉ LUIZ ROSA MARCONDES	01470319871	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	JULIANO DIAS DE SOUZA	01470315089	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LINCOLN JOSE MANGANARO	01470314058	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUCAS RIBEIRO AMARANTES	01470316369	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ AUGUSTO GUAPO	01470317307	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	LUIZ CLAUDIO SOUZA OLIVEIRA	01470314722	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	MATEUS BIAZIN	01470315025	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	NANCY CRISTINA DOS SANTOS	01470320249	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	POLIANA DA SILVA ROSA	01470315646	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	RAMON MENDES DE MENEZES	01470317196	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	01470314196	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SOLANGE APARECIDA JUSTINO	01470320210	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	SUELEN REGINA DA SILVA	01470317344	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	TACIANE GOMES DO PRADO	01470317225	DEFERIDO
Profissional de Educação Física e Desportos - Tarde	VVIIANEALVES DA SILVA	01470318220	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	01470316321	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ANA BEATRIZ ZUBIOLO CAVALARO	01470316144	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	01470314287	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	01470314564	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	01470314636	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	01470318302	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	BEATRIZ FERNANDES JUI	01470314991	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	BIANCA RAYSSA MACHADO	01470320735	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	BRENDA SILVA MELLO	01470314155	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	BRENDA TABORDA MONTEIRO	01470319248	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	BRUNA FIDELIS OBREGAO	01470315358	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	CAMILA BARRO SENA	01470320066	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	CAMILA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES	01470320882	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	CAROLINA LOPES DA SILVA	01470317579	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	DAIANE CRISTINA QUEIROZ DA SILVA	01470320809	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	DANIELA DJANIRA OLIVEIRA ALVES	01470314653	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	01470316345	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	EDJAVAN CARDOSO DA SILVA	01470315063	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ELTON CRISTIANO BENFATTI	01470320219	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	FÁBIO JOSÉ FABRO DA SILVA	01470316570	DEFERIDO

Psicólogo - Tarde	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	01470317904	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	FRANCIS ADRIELE DA SILVA GUEDES	01470315965	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	GABRIELA DOS SANTOS ROSS	01470317823	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	01470315597	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	GREICIELI APARECIDA DE MELLO	01470314101	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01470315543	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	01470315758	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	IENDIS ROSENO DA SILVA	01470320799	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	INGRYD WIEGMANN PINHERIO	01470314678	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ISABELA CORRÊA PELLEGRINI	01470320800	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ISABELI RUSSO LOPES	01470315862	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	JULIANA TERCI TAROSSO	01470316370	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	JULIE ZIEL SILVEIRA	01470315338	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	KAIO CESAR PACHECO	01470314283	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	KARINE SILVIA DE BRITO	01470320269	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	01470317895	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	LETICIA ALINE DE SOUZA	01470319288	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	01470314166	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	LUCAS AUGUSTO JANJACOMO	01470319183	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	MAISA MIE MURATA	01470314203	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	MARCELA ELOIZA ALVES	01470320479	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	MARCELA GUIDONI SOUZA	01470316587	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	01470319150	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	MARIA FERNANDA NASCIMENTO LOPES	01470320976	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	MARIANA CAROLINE RODRIGUES CARDOSO	01470316603	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	MATEUS JOÃO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	01470315098	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	01470314343	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	01470316476	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	01470317532	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470320948	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	PATRICIA DE AMARINS SILVA	01470320647	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	PEDRO HENRIQUE PAVANELI COELHO	01470321073	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	POLIANA RODRIGUES PRADO	01470316417	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	01470315992	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	RAFAEL SIQUEIRA DE CASTILHO GOOD	01470315180	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	01470318740	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	RAQUEL DOS SANTOS	01470316378	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	01470315013	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	01470320175	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	01470320607	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	RODRIGO CIANFA FERNANDES	01470314600	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	01470318909	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	SABRINA GONÇALVES	01470316248	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	SAMIA KARINNY FONSECA SANTOS NASCIMENTO	01470320955	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	SILAS CARDOSO	01470314275	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	01470315021	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	STEFANI DO NASCIMENTO BRASIL	01470314472	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	STHEFANY JOYCE DA SILVA	01470316854	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	SUZANA APARECIDA GALVÃO	01470319392	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	TATIANA ALINE BARBOSA SANTANA	01470320894	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	01470318618	DEFERIDO
Psicólogo - Tarde	VEVIANE DARODDA	01470319660	DEFERIDO
Sociólogo - Tarde	GUSTAVO CASASANTA FIRMINO	01470314175	DEFERIDO
Sociólogo - Tarde	KARINA ARTUZZI DA SILVA	01470316243	DEFERIDO
Sociólogo - Tarde	RAFAEL SCHMITZ RIBEIRO DA SILVA	01470320414	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AAYRA MARIA TAVARES DE JESUS	01470315739	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ABIGAIL BARBOSA ESPINDOLA PALMA	01470314228	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIAN DE JESUS APARECIDO DE CAMARGO	01470315079	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA BORGES DE OLIVEIRA	01470316935	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LIMA CESCO	01470320189	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA LUANA RUFINO DOS SANTOS	01470320860	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANA SILVA GREGHI FARIAS	01470315828	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	01470314727	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ADRIANO JUNIOR ALVES	01470319193	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AGDO PEREIRA ALVES	01470316738	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AILTON DE JESUS	01470315696	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALAN JONATÃ RIBAS	01470316019	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	01470319767	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA	01470320902	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX FERREIRA DA CRUZ	01470318719	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR DA SILVA	01470314219	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEX JUNIOR TABORDA	01470321086	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRA BEZERRA LOPES	01470316228	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE FRANCISCO POZZOBON	01470321036	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRE ZAMARIANO	01470316399	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALEXANDRO BUENO DO NASCIMENTO	01470317443	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE DA SILVA DE OLIVEIRA	01470317844	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	01470314639	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ALINE SANTOS DA SILVA	01470314550	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA BARGAS DE LIMA	01470316439	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA DOS SANTOS DE FREITAS	01470318668	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AMANDA SANTOS DA SILVA	01470319162	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA BEATRIZ ALINEDA REDIVO	01470318785	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA DOS SANTOS	01470318014	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA GOMES HIBENER DE MIRANDA	01470314225	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CAROLINA LUDOVICO	01470320565	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA DA SILVA LUZ ROCHA	01470315922	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CLAUDIA VAZ	01470317700	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA CRISTINA MAGALHÃES	01470315297	DEFERIDO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA KAROLINA WILCHENSKI DE SOUZA	01470320813	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA LUIZA DA COSTA PERON	01470320438	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA CORREIA GARCIA OLIVEIRA	01470320366	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA DOS SANTOS LEITE	01470315283	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	01470320798	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANA PAULA SIQUEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01470315865	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ GUILHERME MARQUES FRANÇA	01470318484	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉ NAGAOKA	01470318461	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRE ROMERA	01470317615	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA APARECIDA FERREIRA	01470318415	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREA DALA PRIA ONOFRE	01470318913	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDRÉA DE ALMEIDA SILVA	01470316449	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANDREY RENAN MAGRO	01470318023	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA BATISTA WEISER	01470314046	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELA MAGDA DOS REIS NASCIMENTO	01470319004	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELICA OLIVIERI TREVIZAN	01470321053	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANGELITA PAULISTA	01470315611	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01470319530	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIADNE DOS SANTOS	01470319605	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE APARECIDA LEITE BENEDITO	01470315282	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ARIANE SALVALAGGIO	01470318395	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	AUDREY ANTONIO BARISAO LEITE	01470315940	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BARBARA GIOVANA SOUZA DE OLIVEIRA	01470320728	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BEATRIZ SUELLEN FERREIRA PIRES CHAVES	01470314560	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BHARBARA THAYSSA ROCHA DE SOUZA	01470317079	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRENO AUGUSTO CORDEIRO	01470314814	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA FRANCIANE DE OLIVEIRA SILVA	01470316089	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA LOPES	01470315983	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA MIKAELY CAMPOS DE ARAUJO	01470314686	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNA SOARES REIS	01470316174	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	BRUNO MARCELLO DA SILVA SOUZA	01470319518	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA ALEXANDRE DA SILVA	01470316088	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAMILA APARECIDA DE SOUZA GUEDES	01470314853	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CANDY MARY DO PRADO FOLMANN	01470319528	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLA BIATRICE DOS SANTOS CECILIO	01470320706	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CARLOS EDUARDO SILVA GONÇALVES	01470319630	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE APOLINÁRIO MACHADO DOS SANTOS	01470315174	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CAROLINE BORRASCA GONÇALVES	01470316840	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CASSIA DOS SANTOS BEZERRA	01470315151	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAUDINEIA DA SILVA SANTOS	01470316106	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CLAYTON ALEXANDRE MACHADO	01470319947	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE FOGATO DA SILVA	01470319808	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	CRISTIANE MANTOVANI	01470315697	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01470315164	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL FERREIRA DE MORAIS	01470321133	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIEL ROCHA MESSIAS	01470316157	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANIELLE LORENTE DA SILVA	01470320668	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01470316095	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO PEREIRA DA SILVA	01470321000	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANILO SABINO	01470316524	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DANYELLE FERNANDA MACHADO PEIXOTO	01470319749	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DARA KAWANY CABRAL	01470314690	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DAYANE CRISTINA DA SILVA	01470319929	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DÉBORA ALINE GONÇALVES	01470318670	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DEISIELEN ROCHA NUNES PEREIRA	01470318171	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOROTEIA SPINDOLA DOS SANTOS	01470316998	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	DOUGLAS GREGHI FARIAS	01470315858	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO HENRIQUE SILVA PEREIRA	01470319755	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RAPHAEL MOREIRA LIMA FELIPE FURLANETO	01470320624	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	01470318895	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELAINE PEREIRA ROSA	01470320434	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANA NOGUEIRA	01470316958	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIANE APARECIDA DELMILIO	01470316951	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELIZENE GONZALES DE LIMA	01470320583	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ELOISA FERNANDA BORASCHI DA SILVA	01470316208	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMANUEL RODRIGUES DA SILVA	01470320313	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EMILLI ZULIANI DE ASSIS	01470314300	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ÉRICK RICARDO OLIVEIRA BORGES DA VEIGA	01470321002	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERSON APARECIDO QUINTILIANO	01470320033	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EVERTON HARDT DE LIMA	01470320636	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	EZEQUIAS FRANCISCO GOMES	01470314206	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01470317241	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE GOMES DOS SANTOS	01470319729	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIANE MARGARETH GIORDANI	01470315589	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABIELY MENDES DA SILVEIRA	01470315109	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FÁBIO CÉZAR ALBINO KUROKI	01470315893	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FABRICIO MARTINS ARMINDO	01470320827	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FAIRUZE CAMILA SILVERIO	01470319274	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FELIPE ABRAÃO REVERSSO	01470315932	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	01470317897	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA DE OLIVEIRA MIOTO	01470320092	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01470317340	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDA MAYUMI KAWAHIGASHI	01470318433	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FERNANDO POSE	01470319112	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FLÁVIA REGINA DE SOUZA	01470320202	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIANE REAL	01470315114	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELE PAULINA MATSUGUCHI	01470321048	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	01470317167	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELLI PATRICIA DALLO	01470319388	DEFERIDO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCIELY DA SILVA	01470321025	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCISCA MARIA DE JESUS ARAUJO	01470316246	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	FRANCYELLE YUKARI RODRIGUES	01470314668	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL ALVES DE LARA	01470314445	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL DOS SANTOS TOBIAS	01470314788	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL GERONIMO SILVA FRANCO	01470315386	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318408	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL MARQUES DA SILVA	01470317542	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIEL MURILO INACIO BIANCONI	01470320393	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA CUBASKI SALA	01470317147	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELA FERNANDA DE SOUZA DE FREITAS	01470315695	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GABRIELLA NEVES BERTONI	01470314529	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GECIEL CUNHA FERNANDES	01470316226	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEISIELE ROMAO DE PAULA	01470315420	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GEOVANA BONJORNE DE OLIVEIRA	01470318577	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GERMANO MATHEUS CODOGNOTTO DA CUNHA	01470320200	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GÉSSICA MARIANE BARBOSA	01470314827	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILBERTO FERNANDO DO PRADO FOLMANN	01470319517	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR APARECIDO CAVALLARI	01470316216	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GILMAR APARECIDO CAVALLARO	01470316031	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANA BEATRIZ FREITAS	01470316380	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANI DE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE	01470320834	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA BONI CARDOSO	01470320489	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIOVANNA PEREIRA PESSOA	01470318559	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GISLAINE LIMA OLIVEIRA	01470316375	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GIULIA CARNIETTO SOUZA	01470316497	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRASIELE BORRASCA	01470316767	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GRAZIELE DE JESUS VALERIO	01470320908	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME LUCAS SILVA	01470314201	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUILHERME MENDES SOUZA	01470318547	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO DE OLIVEIRA GARCIA	01470314150	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	GUSTAVO VIOLATO D ALEXANDRE	01470314808	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HENRIQUE DE SOUSA BAIA	01470314187	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	HEVELLY SILVA TAVARES	01470314473	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	IANE PATRÍCIA DE PAULA	01470316181	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ISABELA CAROLINA DE FREITAS	01470320385	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAINE ISABEL VALENCIO NUNES	01470319577	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMILE MICHELETTI	01470320691	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAMMES DO NASCIMENTO LEMOS	01470318258	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA DE SOUZA GOIS	01470315640	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAÍNA DOS SANTOS DIAS	01470318560	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JANAINA VALERIO	01470318362	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE CREMONIL DA ENCARNAÇÃO	01470315201	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JAQUELINE FERNANDA DOS SANTOS	01470316468	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFERSON LIMA DA SILVA	01470319062	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	01470317075	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA BEZERRA	01470318583	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JESSICA MAYARA DOS SANTOS	01470316128	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JÉSSICA NATHÁLIA FONTOLAN BOSSA	01470320520	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO ANTONIO SENA	01470320077	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOAO VICTOR DELMILIO BUENO DO NASCIMENTO	01470319445	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOÃO VITOR JACINTO ALVES	01470320949	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE DA SILVA MANTEIRO MOTA	01470320528	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JOSIANE ITO ELEODORO	01470314295	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DA SILVA SANTOS	01470319167	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA DIAS DA SILVA	01470320595	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANA PRIMO VAZ	01470320351	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	JULIANE DOMINGUES MOREIRA	01470320639	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAOANA THAIS CAMPOS	01470320518	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN CRISTINA JUNQUEIRA	01470314455	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAREN THAIS LEONEL	01470315627	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA GONCALVES BIASOLI	01470316130	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARINA LALESCA MARIANO CARNEIRO	01470320824	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA MARIANA KOIWA SAKOVICZ	01470316855	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KARLA TATIANE LUDOVICO	01470315515	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KAWANY LAIS FERREIRA PRADO	01470318741	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KELLY KARINE CORREA CONEJO	01470317977	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	KRISTYELLEN TARIFA RIBEIRO DOS SANTOS	01470320448	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01470314096	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEANDRO SOARES LEITE	01470320623	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEISIANE CALEFFI DE JESUS	01470320853	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LENITA DUARTE VIEIRA	01470314500	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO APARECIDO SANTANA IZIDIO	01470315596	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO CESAR VERAS	01470319564	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LEONARDO VINÍCIUS FERNANDES	01470319692	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BEATRIZ PEREIRA DO NASCIMENTO	01470317082	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETÍCIA BERNARDINO NASCIMENTO	01470314250	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LETICIA DA SILVA MARTINS	01470315064	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIDIANE MARA RODRIGUES DA SILVA	01470318649	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LILIA MARA DA SILVA OLIVEIRA	01470320702	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LIS SANCIARA DA SILVA GOMES	01470320137	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LORENA CARLA DIAS LIMA	01470316861	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA CANONICO LOBATO	01470314348	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUANA FERNANDO DARINI	01470314064	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS ANTONIO DE MARQUI	01470319171	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS COLOMBARI PIEROBOM	01470320599	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS CORDEIRO DA SILVA	01470316028	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS JUNIO REZENDE RIBEIRO	01470319188	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	01470319442	DEFERIDO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANA RODRIGUES BRAGA	01470318753	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANE RIBEIRO GONÇALVES PORTO	01470317589	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUCIANO BORGES	01470317464	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	01470318030	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	LUIZ FERNANDO ALVES FERREIRA	01470318725	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA BORASCHI KHAN	01470316937	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELA CAETANO MOREIRA	01470314176	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELINA ALEXANDRE MORAIS	01470315841	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCELO JORGE CORREA	01470317283	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIA MICHELLI DA SILVA	01470317764	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCIO LUIZ CARVALHO	01470314838	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCO ALEXANDRE BERTIN	01470316518	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	01470315625	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARGARETE APARECIDA PEGORINI	01470320893	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE MORAES	01470315199	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA ALICE DE SANTANA	01470317699	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GALDINI	01470314965	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA CRISTINA DA SILVA	01470320766	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA DA SILVA AMÂNCIO	01470317406	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIA LEONICE DE SOUZA DA SILVA	01470320686	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIANA SIMÕES PICININ	01470315279	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARIO THIAGO DE SOUZA CABANHA	01470319472	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLI LUIZA SAPATINI	01470317332	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	01470320240	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MATHEUS HENRIQUE MALAVAZZI LAURENTINO	01470320772	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA CRISTINA JORGE SOARES	01470318079	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYARA DOS SANTOS FARIAS	01470314983	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MAYCON UELINTON ROSWD BUFNY	01470319852	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MELISSA LOVATO GARCIA	01470315380	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MICHELE CORRÊA DO PRADO SILVA	01470318893	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	01470319259	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MILTON PAULO BRANDÃO	01470320040	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM APARECIDA ALFINI	01470315769	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MIRIAM PATRÍCIA DE LIMA	01470314072	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MÔNICA	01470316317	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA	01470316348	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NADJA PEDROSO DA SILVA	01470319154	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATALIA KATIELE DA SILVA	01470314933	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATANIA PAIVA MOLARI	01470314425	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	01470318825	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NAURA NATHALIE SOUSA SANTOS DA SILVA	01470314276	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NEWTON CARDOSO DOS SANTOS	01470317912	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NICOLAS JOSE ALMEIDA	01470321012	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	NILSON FELIX DE SA	01470314444	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OLINDA SAITO	01470314280	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	OTAVIO AUGUSTO ALVES HEGUEDUSCH MIRANDA	01470316812	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA FACINI HILARIA DA SILVA VIEIRA	01470318687	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA MOREIRA DA SILVA	01470314578	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PALOMA SALGADO SOUZA CARVALHO CORRÊA	01470314829	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAMELA CRISTINA DE REZENDE CANDIDO	01470316981	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA BIANCA MARIN	01470316663	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA GONÇALVES RODRIGUES	01470315049	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRICIA REGINA IBIAPINO	01470314080	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA ALVES	01470320650	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULA VAVIANE MATTOS E SILVA	01470317754	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO CESAR SILVA	01470315698	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PAULO ROBERTO CAMPOS DOS SANTOS	01470320501	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PEDRO HENRIQUE AZURMENDI PINETTI	01470318397	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PETERSON FELIPE DA SILVA	01470320044	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	01470317692	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	PRISCILLA RAFAELA DA SILVA	01470314660	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL DE FREITAS OROZIMBO DA SILVA	01470320410	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA AGUIAR	01470316033	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAEL SEIJI PIRAJÃO KIMURA	01470319300	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA DUARTE CAVALCANTE LAURENTINO	01470320759	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RAFAELA PEREIRA VIANA ANDRADE	01470318558	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	REGIANE MADALENA RIBEIRO	01470316244	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN AMICI FELIPE DE OLIVEIRA	01470317849	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENAN CEZAR SERAFIM	01470317360	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS ESPINDOLA	01470316227	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RICARDO RODRIGUES RAMOS	01470316225	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON CESAR TEIXEIRA	01470315775	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON DA SILVA GAMA	01470320664	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROBSON ROSA DOS SANTOS	01470318386	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RODOLFO COSTA RODRIGUES	01470317529	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROGERIO RODRIGUES MACEDO	01470320110	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	RONALDO DA SILVA	01470315783	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE JESUS COSTA	01470317607	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSÂNGELA DE LIMA SILVA	01470320142	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSANGELA DE SOUZA LEODORO CASTELAR	01470320374	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	01470315026	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSEMEIRY ALINE DOS SANTOS	01470320403	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSICLEIA PONTES DE FRANÇA	01470316700	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	ROSIMARCIA APARECIDA GARCIA	01470317766	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SABRINA BORGES SERAFIM	01470316857	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA DE LIMA BRUNO	01470319675	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SAMANTA MARIA SALOMAO CAMASSOLLA MOYA	01470320252	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SANDRA CRISTINA OLIVEIRA SASTRE	01470315900	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SARAH DE JESUS SANTOS FURTADO	01470314790	DEFERIDO

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SERGIO ROBERTO SOUSA OLIVEIRA	01470320687	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SIDERVAL DA SILVA ESTEVAO	01470314518	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVANA MARCELINA DOS SANTOS SINIGALIA	01470314335	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SILVIA BERNARDI	01470318684	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SOLANGE TAVARES DA SILVA	01470315637	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	STÊNIO SERPELONI SANTOS	01470321010	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELEN REGINA DA SILVA	01470317367	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELENN LORIANE BIROCHI	01470314433	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	SUELI APARECIDA OLIVIERI	01470321075	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS CRISTINA VIEIRA BATISTA DA SILVA	01470314468	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAIS ZACARIA TEIXEIRA	01470317710	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAMIRES NEGRÃO DE OLIVEIRA JORGE	01470317999	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TAYANE REGINA FERREIRA DOS SANTOS	01470317215	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAIAME ELISA DA SILVEIRA	01470320164	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAINA MOLITOR DE LIMA	01470314533	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS ALVES MARTINS	01470320682	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	01470316887	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO FRANCISCO POZZOBON	01470320821	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIAGO HENRIQUE BOÇON TEIXEIRA	01470316548	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	THIÉRRY WILLIAN DE MOURA COELHO	01470319906	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	TIARA JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	01470317708	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALERIA CRISTINA ANSELMO	01470320513	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VALKIRIA DA SILVA ALCANTARA	01470314813	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANDER FELIPE ORTIZ DOS SANTOS	01470317072	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA AYANE NAKATANI	01470316152	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA CRISTINA FERREIRA PONTES SERPELONI	01470319427	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VANESSA DOS SANTOS CUNHA	01470315320	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERA LUCIA FORTI	01470317043	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VERACI GUIMARÃES DE SOUZA	01470315920	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VINICIUS ANDRE VALENCIO	01470319677	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITOR GABRIEL DA SILVA	01470319805	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	VITÓRIA FERNANDA DOS SANTOS	01470318009	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALDOMIRO CONCEIÇÃO DOS SANTOS	01470317643	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WALESKHA FERMINIO BATISTA	01470317005	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELLINGTON CAMARGO CÂNDIDO	01470314743	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WELTON CORSINO DA SILVA	01470315198	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY ALVES ANTONIO	01470316610	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WESLEY DE SOUZA CONEJO	01470317984	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	WILIAN ANDRÉ REZENDE	01470314117	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YANARA RODRIGUES FARIA	01470315324	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo - Manhã	YASMIM APARECIDA DA LUZ DAMA	01470320084	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	ANTUNES ALEIXO DE SOUZA JUNIOR	01470319534	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal B - Técnico Agrícola - Tarde	LUIZ EDUARDO DIAS VIANA	01470318045	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ADRIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	01470317239	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALESSANDRA GOMES	01470317883	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ALISON ALVES PEREIRA	01470315295	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDERSON ELIAS DE MORAES	01470318626	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRÉ LUIS CARDOSO	01470316223	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ANDRESSA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	01470320105	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ARIANE SUELLEN HILARIO	01470317102	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	AUGUSTO MACHADO DE OLIVEIRA	01470320964	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CARLOS ALVES NASCIMENTO	01470318020	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CICERO RODRIGUES DA SILVA	01470318852	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLARICE JULIANI MACHADO LERIANO	01470316490	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	CLEVERSON MOREIRA DA SILVA	01470317968	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DAIANE JERONIMO DA SILVA	01470321071	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DHIONATA CARVALHO FARIA	01470317264	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DIEGO PAULINO	01470319272	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DINORAN VIANA E SILVA	01470321003	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	DOUGLAS FELIPE DA SILVA	01470314728	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDILAINE APARECIDA COSTA	01470321085	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDIVALDO DUARTE GULARTE	01470320461	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDNILSON SINCOSKI DA SILVA	01470318010	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	01470319067	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EDUARDO ACYR GIESEN	01470319568	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ELIEZER ESDRAS AGUILAR	01470321121	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EVANDRO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	01470317229	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	01470314123	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	EZEQUIEL JUNY	01470320349	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	FLAVIO ALVES NERIS	01470314624	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL HENRIQUE GONÇALVES	01470316046	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL JUAN GODOY	01470319744	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL LOBO DOS SANTOS	01470318412	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GABRIEL VALDO	01470317213	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	01470318563	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GEOVANA BONJORNE DE OLIVEIRA	01470318623	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GERSON DOS SANTOS ANTIVERE JUNIOR	01470316195	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	GUILHERME SANCHES HIPÓLITO	01470316043	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HAUANA ALVES FERREIRA TOMAZ	01470316335	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HERISON APARECIDO FRANCISCO	01470318298	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	HUGO FERNANDO TEODORO SILVA	01470315765	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JAIR ANDRADE DE OLIVEIRA	01470314418	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFFERSON GARCIA GENARO	01470320560	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JEFFERSON LUCAS LEOCADIO	01470317052	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JONAS PEREIRA DE SOUZA	01470317809	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	JOSE NILTON RODRIGUES	01470317771	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO ROBERTO ROSSETTO DA SILVA	01470319686	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEANDRO SABINO ALVES	01470315450	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LEONARDO DOS REIS MARQUES	01470314090	DEFERIDO

Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUAN HENRIQUE MAZETTO	01470316040	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS BERGAMASCO DA CRUZ	01470316742	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS JOSUÉ REDIVO	01470318192	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCAS NOIA DA SILVA	01470315028	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUCIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	01470315326	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	01470320866	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	01470318432	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARCIEL DE ALMEIDA DE ANDRADE	01470316860	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MARIANA BEZERRA DE MELO	01470317743	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	MATHEUS NUNES PORTELA	01470318999	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	NATÃ DA SILVA OLIVEIRA	01470320135	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RAFAEL VALENTIN DA SILVA	01470318569	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON HIROSE	01470317110	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	ROBSON ROSA DOS SANTOS	01470316123	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO AGUILAR FIALHO	01470319364	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RODRIGO DE AZEVEDO MACHADO	01470318271	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	RONDINELY DA SILVA SANTOS	01470315600	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO FERREIRA DE SOUZA	01470315277	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	TIAGO NUNES GOMES	01470317372	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	UILTON FIDELIS MAIA	01470316361	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Agente de Trânsito - Manhã	VANESSA APARECIDA FERNANDES	01470316918	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	FRANCIELE PAULINA MATSUGUCHI	01470321037	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	01470314146	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Assistência de Fiscalização (Obras) - Tarde	WILLIAN DE ANDRADE ANTONIO	01470315381	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	CIBELE DE CAMARGO FERNANDES	01470317303	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DAIANE CRISTINA MENDES GONÇALVES	01470318121	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS STANICHESCH	01470318003	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	DOUGLAS YUTAKA ATO	01470319822	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	EURIPEDES SIMÕES DE PAULA JUNIOR	01470320437	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	FLÁVIA VALERIO COSTA DOS SANTOS	01470317292	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	LUCAS MATEUS DE SOUZA	01470318905	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MATEUS WEISER SANTOS	01470318037	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	MAURICIO CUNHA PINTO	01470317697	DEFERIDO
Técnico de Gestão Municipal C - Técnico em Informática - Manhã	WILLIAN DA CRUZ JOARES	01470315923	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	EMY TEODORO	01470317338	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Laboratório - Tarde	MARIA CLAUDIA TERKELLI DE ASSIS	01470320945	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência de Vigilância Sanitária - Tarde	DHIONATA CARVALHO FARIA	01470314992	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	01470317394	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	ANA CAROLINA MILAN	01470314692	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	FILIPE DE OLIVEIRA	01470320213	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JANAINA GARA PORTELLO	01470315821	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JONATHAN WILLIAN DE OLIVEIRA TEIXEIRA RIBAS	01470318064	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	JOSIAS FLORENCIO GOMES DE ALMEIDA	01470316914	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	KEVIN ANTONI AZAMBUJA	01470316535	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	LUANA LILIAN GOLDONI	01470316099	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Assistência Técnica em Radiologia - Manhã	TANIA MARA GONÇALVES FARIA	01470318995	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	JOSIANE DE MORAIS	01470314333	DEFERIDO
Técnico de Saúde Pública C - Técnico em Higiene Dental - Tarde	ROSIMAR CARVALHO CAVALCANTI	01470318967	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADEMIR APARECIDO DE LIMA	01470317407	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ADRIANA FREITAS SOTELO LIBERTI	01470318280	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ALINE LOPES GUIMARÃES DE SOUZA	01470315656	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA CAROLINA SANTANA FRANCISCO	01470316868	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA	01470315785	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	01470319895	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ANGELA CRISTINA ALVES	01470318410	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	CRISTIANE DE SOUZA	01470319397	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DANILO DE CAMPOS	01470315315	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	DIANA MELO LIMA	01470320876	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	GABRIEL CHAGAS FRANCISCO	01470314129	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	HADRIKA GABRIELLA MAGALHAES MACHADO DE ARAUJO	01470319665	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	JAMILE SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	01470314932	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LARISSA DE ANDRADE LOPES	01470319159	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LEONARDO BRUNO DE MOURA MACHADO	01470314615	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUCÉLIA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA TIZZO	01470317480	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIS FERNANDO FERREIRA	01470318718	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	LUIZ HENRIQUE LIMA TRINDADE	01470318358	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MADALENA DA SILVA DOS SANTOS	01470316586	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MANUELA ADELAIDE BERLIM	01470314326	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	MIDIAN PAOLA PEGORINI ROSA	01470320185	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	NIVIA LUCIANO	01470314948	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	01470314902	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	POLIANA DE MOURA BRITO	01470314579	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BARROTO ANDRADE	01470314956	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	ROBSON ROSA DOS SANTOS	01470316069	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SAMARA MARQUES DE SOUSA ALVES	01470315374	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO	01470319249	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	SILMARA DA SILVA DE MELLO BRITO	01470318355	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VALDECIR ALVES DA SILVA	01470316883	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VANESSA PINHEIRO	01470318574	DEFERIDO
Técnico em Enfermagem - Urgência e Emergência - Manhã	VITORIA CRISTINA DE SOUSA SANTOS	01470314822	DEFERIDO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:71A118BD

SECRETARIA GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 SEXTA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PUBLICAÇÃO Nº 010/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pelaPortaria nº 3.098/2024torna público aos interessados a Sexta Retificação do Edital de Abertura do Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica prorrogada as inscrições conforme cronograma abaixo:

Onde se lê:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Período de Inscrições.	**11/03 a 08/04/2024**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	11/03 a 09/04/2024
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	11/03 a 09/04/2024

Leia se:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	**DATA PREVISTA**
Período de Inscrições.	**11/03 a 10/04/2024**
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	11/03 a 11/04/2024
Prazo de envio dos Laudos Médicos para Pessoas com Deficiência ou Condição Especial para Prova.	11/03 a 11/04/2024

Art. 2º Fica retificado o requisito mínimo para o cargo**Professor do Ensino Básico 20h, 30h e 40h,** conforme Lei nº 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases) e Lei Complementar Municipal nº 60/2011.

Onde se lê:

CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Professor do Ensino Básico	25	02	03	R$ 2.362,91	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Manhã
Professor do Ensino Básico	08	01	01	R$ 3.544,36	30h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Tarde
Professor do Ensino Básico	08	01	01	R$ 4.725,82	40h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia.	Tarde

Leia se:

CARGO	**VAGAS**	**PCD**	**NEGRO**	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**	**REQUISITO MÍNIMO**	**PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**
Professor do Ensino Básico	25	02	03	R$ 2.362,91	20h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Manhã
Professor do Ensino Básico	08	01	01	R$ 3.544,36	30h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Tarde
Professor do Ensino Básico	08	01	01	R$ 4.725,82	40h	R$ 100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior.	Tarde

Art. 3ºIMPORTANTE: Os boletos com vencimento **09 de abril de 2024**, não poderão ser pagos após essa data mesmo que seja segunda via, os mesmos são baixados no sistema bancário. Os interessados que desejarem se inscrever no Concurso, deverão realizar **NOVA INSCRIÇÃO**, e efetuar pagamento do novo boleto bancário dentro do prazo de 11 de abril de 2024.

Art. 4º Fica retificado o item 6.10 da quinta retificação do Edital de Abertura

Onde se lê:

6.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Câmara ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

Leia se:

6.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

Art. 5º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia, 08 de abrilde 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR
Presidente Comissão

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8FB01A25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2492/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 2492/2024 de 28/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2023 de 21/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1444 - 3.3.30.93.00.00	31970	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
303 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERA DOS ENCARGOS GERAIS	
10.001.28.846.0047.2.072.		Manutenção dos Encargos Gerais	
1333 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
79 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
04.001.28.846.0009.2.015.		Administração dos Passivos Judiciais	
91 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 28 de março de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:33BB91DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Eu Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024 e Decreto Municipal n° 2.435/2024.

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21, da empresa abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APOIO TÉCNICO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PARA CUMPRIMENTO DA AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS TCE/PR, IMPORTAÇÃO DE DADOS PARA SECRETARIA DE TESOURO NACIONAL – STN E RECEITA FEDERAL DO BRASIL – EFD-REINF, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE.

ORDEM	**EMPRESA**	**CNPJ**	**R$ VALOR TOTAL**
01	MAGMA ASSESSORIA E GETÃO CONTABIL LTDA-EPP	13.234.891/0001-92	R$ 20.000,00

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Contratação de apoio técnico de empresa especializada na orientação e treinamento para servidores da secretaria administrativa, para cumprimento da agenda de obrigações do Tribunal de Contas TCE/PR, importação de dados para Secretaria de Tesouro Nacional – STN e Receita Federal do Brasil – EFD-Reinf, Ministério da Educação e Ministério da Saúde. **Serviços a serem executados:**	MÊS	10	R$ 2.000,00	R$ 20.0000,00

	- Lançamentos e execução do subsistema de controle orçamentário; - Controle de plano aplicado ao setor público – PCASP; - Geração e importação de todos os dados necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal SIM-AM do TCE/PR, referente aos módulos de compras, licitações, contratos, obras públicas, contabilidade, tesouraria, tabelas cadastrais, tributário, frotas e patrimônio, utilizando obrigatoriamente o sistema de gestão utilizado pelo município; - Na elaboração, execução de peças orçamentárias (LDO e LOA); - Na importação de dados para Secretaria do Tesouro Nacional – STN; - Na importação de dados para a Receita Federal do Brasil – EFD-Reinf; - No fechamento do SIOPE e SIOPS; - Capacitação presencial mensal com uma carga horária mensal de 08 (oito) horas na Prefeitura Municipal de demandas apresentadas pela Secretaria de Administração.				

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0C86AB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2024.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **ELESSON ROCHA DOS SANTOS 0408300795**, sito à avenida iguacu, 202 sala 03 - cep: 85790000 - bairro: centro cidade/uf: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.896.709/0001-82, para **Contratação de profissional para ministrar aulas de danças tradicionais gauchescas.**, no valor de ***R$ 12.208,00 (Doze Mil, Duzentos e Oito Reais),*** por um período de **6 (seis) meses**, conforme abaixo descrito:

ELESSON ROCHA DOS SANTOS 0408300795								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DANÇAS TRADICIONAIS GAUCHESCAS Contratação de profissional para ministrar aula de danças tradicionais gauchescas. Carga Horária Semanal: 04 Horas semanais/ 16 horas mês			H	112,00	109,00	12.208,00
TOTAL								12.208,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná,
cinco dias de abril de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:E3CF0CBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 06/2024	**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2024**
DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/04/2024	**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, localizado na Rua José de França Pereira, 10, CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste - Paraná, aqui representado por OSCAR DELGADO, PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 010/2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 02/2024, homologado por IRENE APARECIDA SCHMOELLER, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para a futura e a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
1.3. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – **DOS PREÇOS:**
2.1 Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:
ITEM 01 – adjudicado para **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, representada por SILVANA PADILHA, portadora do RG n.º 9.469.872-3 e CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO (MARMITEX G). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADOS, SALADAS E NO MINIMO 250GR. DE CARNE SUÍNA, BOLVINA OU FRANGO. INCLUSO: REFRIGERANTES (LATAS) DE 350ML.	4.000	UN	R$ 25,00	R$ 100.000,00

ITEM 02 – adjudicado para **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, representada por SILVANA PADILHA, portadora do RG n.º 9.469.872-3 e CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, conforme quadro a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ E PROXIMIDADES, DIDTRITO DE SÃO MANOEL, RIO DO TIGRE, ASSENTAMENTOS (MARMITEX G). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADOS, SALADAS E NO MINIMO 250GR. DE CARNE SUÍNA, BOLVINA OU FRANGO. INCLUSO: REFRIGERANTES (LATAS) DE 350ML.	6.500	UN	R$ 25,00	R$ 162.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA
3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR
4.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto no artigo 175 do Decreto Municipal nº 010/2023.
5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.
5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO
8.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dos Órgãos e Entidades Não Participantes ou Ingressantes
11.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto no Art. 130 do Decreto Municipal n.º 010/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CADASTRO DE RESERVA
12.1 Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de Pitanga – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE
14.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 24 do Decreto Municipal n.º 010/2023.
14.2 A ata de registro de preços será divulgada no portal da internet www.santamariadooeste.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
15.1 O Pregão Eletrônico nº 02/2024 é realizado pelo Pregoeiro Milicio Vicente Stroher, designado na Portaria n.º 020/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n.º 2957 de 08/02/2024.
Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER	***MILICIO VICENTE STROHER***
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	PREGOEIRO – PORTARIA 020/2024

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:1D82AC1F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**
Contratada: SILVANA PADILHA 06008602994, inscrita no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO (MARMITEX G). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADOS, SALADAS E NO MINIMO 250GR. DE CARNE SUÍNA, BOLVINA OU FRANGO. INCLUSO: REFRIGERANTES (LATAS) DE 350ML.	4.000	UN	R$ 25,00	R$ 100.000,00
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Máximo Total
2	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSÉ E PROXIMIDADES, DIDTRITO DE SÃO MANOEL, RIO DO TIGRE, ASSENTAMENTOS	6.500	UN	R$ 25,00	R$ 162.500,00

	(MARMITEX G). ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJÃO, REFOGADOS, SALADAS E NO MINIMO 250GR. DE CARNE SUÍNA, BOLVINA OU FRANGO. INCLUSO: REFRIGERANTES (LATAS) DE 350ML.				

- Valor Total dos Itens de R$ 262.500,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 05 de Abril de 2024.
Vigência: 04/04/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:67DC0A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO 108 DE 2024

DECRETO Nº 108/2024.

SUMULA: Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI Nº 89 DE 2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ (4.000,00 – quatro mil reais) destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.3365.0019.2.2.051	Creches Municipais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.08.	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
FONTE TCE 103 CÓDIGO LOCAL 0126 FONTE PADRÃO 303.01.02.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
	Total do Credito Aberto	**4.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do excesso de arrecadação de alínea de receita do exercício a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
05.	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.001.12.3365.0019.2.051	Creches Municipais	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRA DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.46.	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
FONTE TCE 103 CÓDIGO LOCAL 0126 FONTE PADRÃO 103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
	Total do Cancelamento	**4.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0A380AD1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 07/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024073
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,
CNPJ: 12.014.370/0001-67

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 107:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27436	INCUBADORA BIO CONTROL (MODELO T 6) INCUBADORA BIOLÓGICA BIOCONTROL 6T- BIVOLT MINI INCUBADORA PARA TESTES BIOLOGICOS - 06 CAVIDADES	UNID	2	R$ 132,00	264,00	2I UNIDADE
					TOTAL:	264,00	

LOTE 108:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27437	INDICADO BIOLOGICO BIOLOGICAL TESST (PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZACAO A VAPOR) COM 10 TUBOS RESULTADOS EM 24 HORAS	CAIXAS	50	R$ 17,90	895,00	2I CX C/10
					TOTAL:	895,00	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024074
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,
CNPJ: 30.082.076/0001-74

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 3: LOTE 03

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9985	AGENTE UNIAO PRAIMER BOND 2.1 CONTEÚDO 4 ML	Frasco	10	R$ 11,40	114,00	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	114,00	

LOTE 4: LOTE 04

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9987	AGULHA GENGIVAL CURTA COM 100 UND	CAIXAS	12	R$ 28,11	337,32	DESCARPACK DESCARPACK
					TOTAL:	337,32	

LOTE 7: LOTE 07

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9989	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	UNI	10	R$ 27,40	274,00	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	274,00	

LOTE 8: LOTE 08

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9990	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	UNI	10	R$ 24,76	247,60	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	247,60	

LOTE 9: LOTE 09

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9991	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	UNI	10	R$ 25,86	258,60	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	258,60	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16601	AMALGAMADOR DE CÁPSULA	UN	2	R$ 544,98	1.089,96	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	1.089,96	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16603	APARELHO DE LUZ FOTOPOLIMERIZADOR	UN	2	R$ 333,88	667,76	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
					TOTAL:	667,76	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9999	APLICADOR DE DYCAL DUPLO	UNID	30	R$ 7,91	237,30	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	237,30	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10000	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,05 X 500 MM	UNI	20	R$ 1,33	26,60	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	26,60	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10001	BANDA MATRIZ AÇO INOX 0,07 X 500 MM	UNID	10	R$ 1,37	13,70	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	13,70	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10002	BANDEJA INOX RETANGULAR 22 X 09 X 1,5 CM	UNID	30	R$ 21,23	636,90	ACONOX ACONOX
					TOTAL:	636,90	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10004	BROCA CIRURGICA 151 Z	UNID	30	R$ 14,20	426,00	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	426,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10018	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	UN	30	R$ 2,20	66,00	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
					TOTAL:	66,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25979	BROCA FG ZECRYA 151 28 MM	uni	30	R$ 14,19	425,70	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	425,70	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10021	BRUNIDOR N° 29	UN	10	R$ 8,25	82,50	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	82,50	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4289	CABO PARA ESPELHO CLINICO	UN	20	R$ 4,27	85,40	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	85,40	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10023	CALÇADOR HOLLEMBECK N° 06	UN	10	R$ 8,25	82,50	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	82,50	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10025	CALÇADOR WARD N° 05	UN	10	R$ 8,67	86,70	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	86,70	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27430	CÁPSULA PARA AMALGAMA COM 2 PORÇÕES CONTEÚDO: 500 UNID COR VERDE	Caixa	4	R$ 2.088,09	8.352,36	SDI SDI
					TOTAL:	8.352,36	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27431	CIMENTO COLTOSOL 20 G	Frasco	20	R$ 9,64	192,80	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	192,80	

LOTE 75: LOTE 75

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10040	ESPÁTULA DE PLÁSTICO KIT COM 03 UND	Kit	5	R$ 19,85	99,25	JON JON
					TOTAL:	99,25	

LOTE 76: LOTE 76

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24685	ESPATULA DUPLA INOX Nº50	uni	10	R$ 11,96	119,60	IMPLA IMPLA

					TOTAL:	119,60	

LOTE 77: LOTE 77

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24684	ESPATULA DUPLA INOX Nº70	uni	10	R$ 9,76	97,60	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	97,60	

LOTE 78: LOTE 78

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	16605	ESPÁTULA NYLON N° 142 FLEXÍVEL AUTOCLAVAVEL	UN	4	R$ 4,31	17,24	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	17,24	

LOTE 79: LOTE 79

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27435	ESPATULA SONDA EXPLORADORA AÇO INOX DENTISTA MANUTENÇÃO	UNI	50	R$ 8,20	410,00	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	410,00	

LOTE 80: LOTE 80

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10041	ESPÁTULA TITÂNIO N° 01	UNI	6	R$ 34,98	209,88	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	209,88	

LOTE 81: LOTE 81

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10042	ESPÁTULA TITÂNIO N° 02	UNI	6	R$ 38,97	233,82	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	233,82	

LOTE 82: LOTE 82

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4280	ESPELHO CLINICO	UN	50	R$ 3,95	197,50	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	197,50	

LOTE 83: LOTE 83

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10044	ESPONJA HEMOSTATICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA COM 10 UND	CAIXAS	10	R$ 44,98	449,80	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	449,80	

LOTE 84: LOTE 84

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10045	EUGENOL CONTEÚDO: 20 ML	UNID	10	R$ 9,50	95,00	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	95,00	

LOTE 89: LOTE 89

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10048	FIO DENTAL 500 METROS	UNI	10	R$ 11,95	119,50	PREDENT PREDENT
					TOTAL:	119,50	

LOTE 90: LOTE 90

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10049	FIXADOR DENTAL 475 ML	Frasco	5	R$ 9,77	48,85	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	48,85	

LOTE 91: LOTE 91

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10050	FLUOR TÓPICO GEL acidulado SABOR TUTI-FRUTI CONTEÚDO: 200 ML	Frasco	10	R$ 4,56	45,60	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	45,60	

LOTE 92: LOTE 92

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10051	FORCEPS N° 01	UNI	10	R$ 53,97	539,70	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	539,70	

LOTE 93: LOTE 93

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10052	FORCEPS N° 150	UNI	10	R$ 53,97	539,70	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	539,70	

LOTE 94: LOTE 94

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10053	FORCEPS N° 151	UNI	10	R$ 53,96	539,60	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	539,60	

LOTE 95: LOTE 95

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10054	FORCEPS N° 16	UNI	10	R$ 54,98	549,80	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	549,80	

LOTE 96: LOTE 96

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10055	FORCEPS N° 17	UNI	10	R$ 53,90	539,00	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	539,00	

LOTE 98: LOTE 98

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10057	FORCEPS N° 18 R	UNI	10	R$ 79,65	796,50	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	796,50	

LOTE 100: LOTE 100

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10059	FORCEPS N° 69	UNI	10	R$ 64,93	649,30	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	649,30	

LOTE 101: LOTE 101

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25991	FORCEPS ADL 017 6B	uni	10	R$ 62,83	628,30	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	628,30	

LOTE 102: LOTE 102

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25992	FORCEPS ADL 18 L 6B	uni	10	R$ 61,95	619,50	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	619,50	

LOTE 103: LOTE 103

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10060	FORCEPS INFANTIL ANTERIOR	UNI	10	R$ 62,87	628,70	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	628,70	

LOTE 104: LOTE 104

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10061	FORCEPS INFANTIL POSTERIOR	UNI	10	R$ 62,45	624,50	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	624,50	

LOTE 106: LOTE 106

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10062	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM: 01 TUBO DE PASTA BASE+ 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA+ 01 BLOCO DE MISTURA	CAIXAS	6	R$ 21,21	127,26	DENTSPLY DENTSPLY
					TOTAL:	127,26	

LOTE 116: LOTE 116

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25994	LIMA TP K 15-40 25 MM C/ 6 UNIDADES	Caixa	20	R$ 12,20	244,00	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	244,00	

LOTE 117: LOTE 117

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10068	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL MÉDIA-FINACOM CENTRO NEUTRO CONTEÚDO: 150 LIXAS 4 MM X 170 MM	CAIXAS	10	R$ 9,03	90,30	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	90,30	

LOTE 119: LOTE 119

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10070	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	CAIXAS	5	R$ 17,97	89,85	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	89,85	

LOTE 120: LOTE 120

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25996	MANDRIL PARA CONTRA ÂNGULO -DISOC POP -ON	uni	20	R$ 19,56	391,20	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
					TOTAL:	391,20	

LOTE 125: LOTE 125

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25999	OBTURADOR RESTAURADOR PROVISÓRIO	uni	10	R$ 7,96	79,60	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	79,60	

LOTE 126: LOTE 126

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10079	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	UNID	8	R$ 3,88	31,04	FM FM
					TOTAL:	31,04	

LOTE 130: LOTE 130

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26002	PASTA PARA PROFILAXIA	uni	20	R$ 4,26	85,20	ALLPLAN ALLPLAN
					TOTAL:	85,20	

LOTE 134: LOTE 134

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4283	PINÇA CLINICA	UN	20	R$ 10,32	206,40	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	206,40	

LOTE 135: LOTE 135

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10084	PINÇA HEMOSTÁTICA GRANDE	UNID	10	R$ 31,80	318,00	6B 6B
					TOTAL:	318,00	

LOTE 137: LOTE 137

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10086	PINCEL MICROBUCH COM 100 UND	CAIXAS	10	R$ 8,65	86,50	3R/MICRODONT 3R/MICRODONT
					TOTAL:	86,50	

LOTE 139: LOTE 139

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26001	PLACA DE VIDRO 10 MM	uni	10	R$ 12,23	122,30	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	122,30	

LOTE 142: LOTE 142

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19772	PORTA AMALGANA METAL	UNI	20	R$ 36,16	723,20	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	723,20	

LOTE 143: LOTE 143

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10089	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE COM 1 UND	UNID	10	R$ 26,23	262,30	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	262,30	

LOTE 159: LOTE 159

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4287	SERINGA CARPULE	UN	20	R$ 22,78	455,60	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	455,60	

LOTE 160: LOTE 160

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10102	SINDESMÓTOMO N° 1	UNI	10	R$ 10,14	101,40	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	101,40	

LOTE 163: LOTE 163

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10106	SUGADOR COLORIDO COM 40 UND SABOR TUTI FRUTI	UNID	100	R$ 7,15	715,00	BIODONT BIODONT
					TOTAL:	715,00	

LOTE 166: LOTE 166

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10109	TIRA DE LIXA AÇO ABRASIVA PARA AMALGAMA COM 12 UND 4 MM ENVOLPE COM 12 UND	PACOTE	15	R$ 5,27	79,05	IMPLA IMPLA
					TOTAL:	79,05	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024075
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ME,
CNPJ: 01.328.535/0001-59

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:
LOTE 5: LOTE 05

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9988	AGULHA GENGIVAL LONGA COM 100 UND	CAIXAS	5	R$ 28,52	142,60	PROCARE
					TOTAL:	142,60	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9994	ALGODÃO ROLETE DENTAL TAMANHO ÚNICO COM 100 UND	CAIXAS	100	R$ 2,17	217,00	MAXCLEAN
					TOTAL:	217,00	

LOTE 88: LOTE 88

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25989	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4.0 COM 24 UND	Caixa	10	R$ 29,49	294,90	MEDIX
					TOTAL:	294,90	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024076
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: DENTAL UNIVERSO EIRELI,
CNPJ: 26.395.502/0001-52

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25971	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº 6	uni	30	R$ 5,24	157,20	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	157,20	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25970	BROCA CARBIDE PARA BAIXA ROTACAO Nº4	Unid	30	R$ 5,25	157,50	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	157,50	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10005	BROCA CIRURGICA COM PONTA ATIVA	UN	30	R$ 8,92	267,60	KERR DO BRASIL KAVO BURS CARBIDE
					TOTAL:	267,60	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10029	CIMENTO DE ZINCO CIMENTO DENTÁRIO (LÍQUIDO) CONTEÚDO 10 ML	CAIXAS	12	R$ 12,67	152,04	SS WHITE SSWHITE
					TOTAL:	152,04	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10030	CIMENTO DE ZINCO Nº 1 CLARO CIMENTO DENTÁRIO (PÓ) PESO 28 G	CAIXAS	12	R$ 12,80	153,60	SS WHITE SSWHITE
					TOTAL:	153,60	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	4281	CURETA Nº 17	UN	20	R$ 12,07	241,40	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	241,40	

LOTE 73: LOTE 73

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10039	ESCULPIDOR DE FRAN N° 02	UN	10	R$ 9,80	98,00	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	98,00	

LOTE 85: LOTE 85

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25988	EXTIRPA NERVO DENTSPLY	uni	20	R$ 24,99	499,80	QUIMIDROL KDENT
					TOTAL:	499,80	

LOTE 113: LOTE 113

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10066	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO R PÓ COR U PESO LÍQ. 10 G COM 01 UND	CAIXAS	6	R$ 41,72	250,32	FGM MAXXION R
					TOTAL:	250,32	

LOTE 115: LOTE 115

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25993	LIMA FLEXOFILE 1 ESTERIL 21 MM SORTIDA Nº 15-40 C/ 6 UNIDADES	Caixa	20	R$ 29,53	590,60	EURODONTO K FILE TRIPLE FLEX
					TOTAL:	590,60	

LOTE 118: LOTE 118

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10069	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL CONTEÚDO: 150 TIRAS DE LIXA 2,5 MM X 170 MM	CAIXAS	10	R$ 13,90	139,00	MICRODONT MICRODONT
					TOTAL:	139,00	

LOTE 121: LOTE 121

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25997	MARMITA COM TAMPA DIMENSÃO: 28 X 14 X 5 CM	uni	4	R$ 169,09	676,36	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	676,36	

LOTE 140: LOTE 140

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26005	POLIDOR DE RESINA C7 S	uni	30	R$ 43,51	1.305,30	MICRODONT MICRODONT
					TOTAL:	1.305,30	

LOTE 165: LOTE 165

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10108	TESOURA PEQUENA PARA REMOÇÃO DE SUTURA	PACOTE	10	R$ 18,76	187,60	GOLGRAN LINHA GG
					TOTAL:	187,60	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024077
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - EPP,
CNPJ: 10.633.441/0001-84

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:
LOTE 2: LOTE 02

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25968	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL SINGLE BOND 2 ADPER 0,6 G (5,6 ML) 2,1	uni	20	R$ 35,50	710,00	FGM-AMBAR
					TOTAL:	710,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10003	BANDEJA INOX RETANGULAR 30 X 20 X 4 CM	UNID	4	R$ 65,00	260,00	GOLGRAN
					TOTAL:	260,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25980	BORRACHA PARA POLIMENTO DE BAIXA ROTACAO	uni	20	R$ 10,00	200,00	TDV-OPTIMIZE
					TOTAL:	200,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25984	DISCO DE FELTRO C/12 12 MM	uni	30	R$ 32,00	960,00	TDV
					TOTAL:	960,00	

LOTE 68: LOTE 68

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25985	DISCO SOFLEX 3 M	uni	30	R$ 109,00	3.270,00	TDV
					TOTAL:	3.270,00	

LOTE 72: LOTE 72

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25986	ESCOVA DE ROBSON CONICA GENER	uni	100	R$ 1,10	110,00	AAF
					TOTAL:	110,00	

LOTE 97: LOTE 97

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10056	FORCEPS N° 18 L	UNI	10	R$ 50,00	500,00	WILCOS
					TOTAL:	500,00	

LOTE 99: LOTE 99

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10058	FORCEPS N° 65	UNI	10	R$ 49,50	495,00	KOTA
					TOTAL:	495,00	

LOTE 105: LOTE 105

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25990	FORMOCRESOL	FARSCO	10	R$ 6,50	65,00	BIODINAMICA
					TOTAL:	65,00	

LOTE 129: LOTE 129

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26003	PASTA DE POLIMENTO 2 GR	uni	20	R$ 10,50	210,00	AAF
					TOTAL:	210,00	

LOTE 158: LOTE 158

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10100	SELANTE FOTO COR DE ROSA	UNI	5	R$ 12,25	61,25	SELAF
					TOTAL:	61,25	

LOTE 161: LOTE 161

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9931	SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO 2% CONTEÚDO: 1 L + PÓ ATIVADOR PESO LÍQ 4 G	Frasco	60	R$ 26,99	1.619,40	RIOQUIMICA
					TOTAL:	1.619,40	

LOTE 162: LOTE 162

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10105	SOLUÇÃO À BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIO CONTEÚDO: 1 L	Frasco	30	R$ 11,00	330,00	RIOQUIMICA
					TOTAL:	330,00	

LOTE 167: LOTE 167

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10110	TIRAS DE POLIÉSTER CONTEÚDO: 50 UND 10 X 120 X 0,05 MM	PACOTE	15	R$ 1,20	18,00	K-DENT
					TOTAL:	18,00	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024078
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: JULIANO DE COSTA LTDA,
CNPJ: 72.150.550/0001-06

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 6: LOTE 06

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25969	AGULHA PARA IRRIGACAO COM PONTA	uni	20	R$ 19,17	383,40	MK-LIFE MK-LIFE/PONTA CEGA
					TOTAL:	383,40	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	9998	APLICADOR DE AMALGAMA PLÁSTICO	UNID	50	R$ 12,42	621,00	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	621,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10028	CARIOSTÁTICO CONTEÚDO 10 ML COM 1 UND	CAIXAS	12	R$ 18,56	222,72	IODONTOSUL IODONTOSUL
					TOTAL:	222,72	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10031	CIMENTO IRM KIT PÓ 38 G + LÍQUIDO 15 ML + CONTA-GOTAS	CAIXAS	12	R$ 15,39	184,68	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	184,68	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10033	COPO PARA BISTURI	UNI	4	R$ 9,85	39,40	GOLGRAN GOLGRAN
					TOTAL:	39,40	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10036	DESCARTEX DE 1.5 LITROS (BD) COM 10 UND	UNI	40	R$ 29,95	1.198,00	MEDIX MEDIX
					TOTAL:	1.198,00	

LOTE 69: LOTE 69

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27432	ENVELOPE DE ESTERILIZACAO COM 200 UNID TAM 90X135MM	UNID	50	R$ 26,70	1.335,00	MEDSTERIL MEDSTERIL/90X160
					TOTAL:	1.335,00	

LOTE 109: LOTE 109

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27438	INDICADOR QUIMICO TIPO 4 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERILIZACAO A VAPOR TIRAS DUPLAS PACOTES (CLEAN -UP TEST) COM 100 UNID	PACOTE	40	R$ 31,46	1.258,40	CLEAN UP CLEAN UP
					TOTAL:	1.258,40	

LOTE 110: LOTE 110

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10063	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO LÍQUIDO CONTEÚDO 13 ML COM 1 UND	CAIXAS	6	R$ 29,35	176,10	SSWHITE SSWHITE
					TOTAL:	176,10	

LOTE 111: LOTE 111

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10064	IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRAÇÃO PÓ PESO LÍQ. 10 G COM 01 UND	CAIXAS	6	R$ 24,15	144,90	SSWHITE SSWHITE
					TOTAL:	144,90	

LOTE 112: LOTE 112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10065	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO R LÍQUIDO CONTEÚDO 8 ML COM 1 UND	CAIXAS	5	R$ 17,95	89,75	FGM FGM
					TOTAL:	89,75	

LOTE 114: LOTE 114

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10067	LENÇOL DE CAMURÇA PARA AMALGAMA EMBALAGEM C/ 1 UND	CAIXAS	10	R$ 23,96	239,60	JON JON
					TOTAL:	239,60	

LOTE 123: LOTE 123

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10078	MODEIRA DUPLA PARA FLUOR COM 100 UND TAMANHO G	PACOTE	4	R$ 51,90	207,60	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	207,60	

LOTE 124: LOTE 124

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10077	MODEIRA DUPLA PARA FLUOR COM 100 UND TAMANHO M	PACOTE	4	R$ 51,93	207,72	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	207,72	

LOTE 128: LOTE 128

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26000	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCC 20ML MAQUIRA	Frasco	10	R$ 7,74	77,40	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	77,40	

LOTE 131: LOTE 131

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10081	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 60 PASTILHAS	Frasco	4	R$ 10,86	43,44	BIODINAMICA BIODINAMICA
					TOTAL:	43,44	

LOTE 144: LOTE 144

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24686	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD MPLUS) TRANSPARENTE	uni	30	R$ 19,44	583,20	PREVEN PREVEN
					TOTAL:	583,20	

LOTE 157: LOTE 157

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10099	SELANTE DE SUPERFÍCIE CONTEÚDO: 5 ML	Frasco	5	R$ 52,50	262,50	BIODINAMICA BIOFORTY
					TOTAL:	262,50	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024079
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: OK DENTAL COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO MEDICO E HOSPITALAR LTDA,
CNPJ: 23.460.299/0001-62

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19768	APLICADOR DE AMALGANA METALICO ADULTO	UNI	30	R$ 27,00	810,00	Thimon Thimon
					TOTAL:	810,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10006	BROCA CIRURGICA Nº 1011	UN	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25976	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 F	uni	30	R$ 2,18	65,40	Fava Fava
					TOTAL:	65,40	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10016	BROCA DIAMANTADA Nº 2135 FF	UN	30	R$ 2,19	65,70	Fava Fava
					TOTAL:	65,70	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25973	BROCA DIAMANTADA Nº 3082	uni	30	R$ 2,19	65,70	Fava Fava
					TOTAL:	65,70	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25978	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 F	uni	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1163	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	UNI	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1164	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	UNI	30	R$ 2,18	65,40	Fava Fava
					TOTAL:	65,40	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1165	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	UNI	30	R$ 2,18	65,40	Fava Fava
					TOTAL:	65,40	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1166	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	UNI	30	R$ 2,18	65,40	Fava Fava
					TOTAL:	65,40	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10011	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	UN	30	R$ 2,18	65,40	Fava Fava
					TOTAL:	65,40	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10012	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	UN	30	R$ 2,18	65,40	Fava Fava
					TOTAL:	65,40	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1168	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	UNI	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10014	BROCA DIAMANTADA Nº 1046	UN	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10015	BROCA DIAMANTADA Nº 1047	UN	30	R$ 2,18	65,40	Fava Fava
					TOTAL:	65,40	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10017	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 F	UN	30	R$ 2,18	65,40	Fava Fava
					TOTAL:	65,40	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10019	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 F	UN	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10020	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF	UN	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27429	BROCA DIAMANTADA Nº3168 F	UNID	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25974	BROCA DIAMANTADA Nº3168 FF	Unid	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25975	BROCA F G 3082	uni	30	R$ 2,20	66,00	Fava Fava
					TOTAL:	66,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25977	BROCA FG DIAMANTADA 4118 CHAMPION	Unid	30	R$ 3,79	113,70	Fava Fava
					TOTAL:	113,70	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10034	CURETA N° 02	UNI	20	R$ 14,30	286,00	THIMON THIMON
					TOTAL:	286,00	

LOTE 74: LOTE 74

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25987	ESPATULA DE INSERCAO Nº 1	uni	20	R$ 8,70	174,00	THIMON THIMON
					TOTAL:	174,00	

LOTE 138: LOTE 138

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10087	PINO METÁLICO PROVISÓRIO 7,5 MM EMBALAGEM COM 5 UND	PACOTE	2	R$ 89,99	179,98	OGP OGP
					TOTAL:	179,98	

LOTE 145: LOTE 145

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26006	RESINA FOTO A 20 Z250	uni	10	R$ 43,50	435,00	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	435,00	

LOTE 146: LOTE 146

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26008	RESINA FOTO A3,5 Z250	uni	20	R$ 43,50	870,00	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	870,00	

LOTE 147: LOTE 147

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	26007	RESINA FOTO A30 Z250	uni	10	R$ 42,50	425,00	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	425,00	

LOTE 148: LOTE 148

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23926	RESINA FOTO P60 B2	UNI	4	R$ 104,99	419,96	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	419,96	

LOTE 149: LOTE 149

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	24687	RESINA FOTO Z250 A2	uni	4	R$ 42,99	171,96	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	171,96	

LOTE 150: LOTE 150

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10094	RESINA FOTO Z250 A3	UNID	6	R$ 42,99	257,94	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	257,94	

LOTE 151: LOTE 151

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10095	RESINA FOTO Z250 A3,5	UNID	6	R$ 42,99	257,94	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	257,94	

LOTE 152: LOTE 152

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10096	RESINA FOTO Z250 A4	UNID	4	R$ 42,90	171,60	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	171,60	

LOTE 153: LOTE 153

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23925	RESINA FOTO Z250 C2	Frasco	8	R$ 42,99	343,92	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	343,92	

LOTE 154: LOTE 154

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10097	RESINA FOTO Z250 C3	uni	8	R$ 129,00	1.032,00	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	1.032,00	

LOTE 155: LOTE 155

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	23927	RESINA FOTO Z250 C4	UNI	4	R$ 90,00	360,00	MAQUIRA MAQUIRA
					TOTAL:	360,00	

LOTE 164: LOTE 164

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10107	TESOURA PARA RETIRADA DE PONTOS EM AÇO INOX L 04-W4 (0344)	UNID	10	R$ 15,30	153,00	6B 6B
					TOTAL:	153,00	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2024080
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI,
CNPJ: 29.032.903/0001-36

01- Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, conforme a seguir:
LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10026	CANETA DE ALTA 605 C PB	UN	5	R$ 395,64	1.978,20	Dentscler
					TOTAL:	1.978,20	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25982	CANETA DE BAIXA ROTACAO	uni	5	R$ 346,50	1.732,50	Dentscler
					TOTAL:	1.732,50	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10032	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA ÍRIS 75X75 CM COM 9 FIOS e 8 CAMADAS PCT COM 500 UND	PACOTE	80	R$ 13,10	1.048,00	ErimaxSoft
					TOTAL:	1.048,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	19769	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO	UNI	24	R$ 17,04	408,96	Prolink
					TOTAL:	408,96	

LOTE 70: LOTE 70

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27433	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM 200 UNID 190X330MM	UNID	50	R$ 94,49	4.724,50	Hospflex
					TOTAL:	4.724,50	

LOTE 71: LOTE 71

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	27434	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO COM 200 UNID TAM 90 X 260MM	UNID	100	R$ 36,89	3.689,00	Hospflex
					TOTAL:	3.689,00	

LOTE 86: LOTE 86

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10046	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA SIMPLES COM 100 UND	PACOTE	20	R$ 10,00	200,00	Dms
					TOTAL:	200,00	

LOTE 156: LOTE 156

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	10098	REVELADOR DENTAL 475 ML	Frasco	5	R$ 8,00	40,00	DPC
					TOTAL:	40,00	

Prazo de vigência: 12 meses, contados da assinatura da ata de registro de preço.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0D5C3BB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3601/2024

SÚMULA: Nomeia servidores responsáveis pelas publicações referentes às portarias de concessão de diárias, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando as Leis Municipais nº 2685/2021 e nº 2754/2021, alteradas pela Lei 2897, de 31 de Janeiro de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para serem responsáveis pelos procedimentos relacionados à Concessão de Diárias, conforme segue:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULADO SERVIDOR	SECRETARIA
Elisangela Pereira Munhoz	2003	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Elber Almeida da Silva	9398	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rosimar Paulo de Souza	2496	Secretaria Municipal da Saúde
Luís Henrique de Sa Perles	8130	Secretaria Municipal de Urbanismo
Soraia Soares Conte	9129	Secretaria Municipal de Urbanismo
Daiane Anselmo de Azevedo	5984	Secretaria Municipal de Planejamento
Michele Ferreira Defendi	6849	Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	8118	

Maicon Tonolli	8158	Secretaria Municipal de Fazenda
Rogério Moreira da Silva	6429	
Renilda da Silva Souza	2308	Secretaria Municipal de Educação
Jairo Augusto Saldanha Locatelli	2612	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Josane Ferreira de Souza	6942	
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	5556	
Sandy Moreira Luvizeto	8790	Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Marcela Malvezi de Lopes	6811	
Pollyanne Alves Tomaz e Silva	6940	Gabinete do Prefeito
Paola Teixeira Costa de Oliveira	9005	Gabinete do Prefeito
Diego William Sanches	9327	Gabinete do Prefeito
Aline Lopes Balbo	4982	Controladoria Geral
Márcia Aleixo da Silva Garcia	4050	
Brasilio Takeshi Mitsuda	6059	Secretaria Municipal de Assistência Social
Luis Fernando Lourencini	9449	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Os servidores acima indicados ficarão responsáveis em realizar os seguintes procedimentos de acordo com a Secretaria que estão lotados:

a) Elaborar o Requerimento de Concessão de Diária, nos casos que se fizerem necessário;
b) Realizar a Publicação da Portaria da Diária no Diário Oficial do Município, de acordo com o previsto na Legislação;
c) Digitalizar na íntegra e disponibilizar no Portal da Transparência do Município as informações referente à Diária conforme previsto em Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário,em especial a Portaria nº 3531/2024, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:B41AF9F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1901/2024

SÚMULA: Constitui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei Complementar Municipal nº 408/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme dispõem os artigos 148, 149, 150, 151, 152 e 153 da Lei Complementar nº 408/2022, que terá a seguinte composição:

Nome/CPF	Representante/Órgão/Entidade
Titular: Eduardo Aparecido Sona Kun- 039.XXX.269-XX Suplente: Isabella Lessio- 884.XXX.429-XX	Urbanismo
Titular: Igor Edson Leocardio Cartoni 109.XXX.829-XX Suplente:Lafaete de Almeida 068.106.529-06	Meio Ambiente
Titular: Diego Franco Pereira 009.XXX.289-XX Suplente: Tauane Priscila Barbosa 103.XXX.729-XX	Procuradoria Jurídica
Titular: Elton Osvaldo Cunico- 959.XXX.949-XX Suplente: Thiago Tonsonic Gasparotti- 065.XXX.439-XX	Departamento de Águas de Sarandi
Titular: Clodoaldo Garbuggio- 611.XXX.509-XX Suplente: Aliberino Neris Dionor- 276.XXX.689-XX	Sociedade Civil / AMPEC SARANDI
Titular: Wilians Zanchim 032.XXX.029-XX Suplente: Rogério dos Santos Rodrigues 027.XXX.729-XX	Sociedade Civil /Igreja Católica
Titular: Mauricio Rogério da Silva- 021.XXX.749-XX Suplente: Ana Paula Kauffman Coelho Martins 032.XXX.659-XX	Representantes da ACIS
Titular: Márcio Rocha Martins- 990.XXX.088-XX Suplente: Marcos Antônio Pereira Mochi- 527.XXX.899-XX	Representantes da APIS
Titular: Ivonete Tasca- 475.XXX.929-XX Suplente: Hélio Clementino dos Santos- 249.XXX.281-XX	Representantes da Associação de Moradores
Titular; Antônio Carlos Veroneze- 811.XXX.989-XX Suplente: Sergio Eloi Gealh- 015.XXX.599-XX	Representantes da AAGRIS

Art. 2º. São Atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, além daquelas mencionadas na Lei Complementar Municipal nº 408/2022:

I - Propor diretrizes, instrumentos, normas, prioridades da política municipal de desenvolvimento urbano, analisar e dar parecer nos processos referentes à:

a) Empreendimentos de grande impacto urbanístico;
b) Processos de transferência do direito de construir;
c) Operações urbanas;
d)Outorga onerosa;
e)Consórcio imobiliário;
f)Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Urbanístico Municipal;
g)Empreendimentos habitacionais nas Áreas de Interesse Social.

II - Propor a adequação e atualização da legislação urbanística, especificando as alterações consideradas necessárias;
III -Emitir pareceres sobre quaisquer assuntos de interesse para o desenvolvimento econômico, social, urbanístico e ambiental do Município;
IV -Gerenciar a aplicação dos instrumentos urbanísticos previstos nesta Lei;
V -Analisar os casos omissos referentes à classificação, uso e ocupação do solo do Município;
VI -Emitir orientações e recomendações sobre a aplicação da Lei nº. 10.257, de 2001, e dos demais atos normativos relacionados ao desenvolvimento urbano e rural;
VII -Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Diretor Municipal, em especial as políticas de habitação, de educação, de saúde e de saneamento ambiental, e recomendar as providências necessárias ao cumprimento de seus objetivos;
VIII -Promover a cooperação entre os governos da União, do Estado e do Município e a sociedade civil na formulação e execução do Plano Diretor Municipal;
IX -Promover, em parceria com organismos governamentais, a identificação de sistemas de indicadores, no sentido de estabelecer metas e procedimentos com base nesses indicadores, para monitorar a aplicação das atividades relacionadas com o desenvolvimento urbano e rural;
X -Estimular ações que visem propiciar a geração, apropriação e utilização de conhecimentos científicos, tecnológicos, gerenciais e organizativos pelas populações das áreas urbanas e rurais;
XI -Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social, por intermédio de colegiados estaduais, regionais e municipais, visando fortalecer o desenvolvimento urbano e rural sustentável;
XII -Fixar novos parâmetros para análise de processos sempre que alguma Lei Estadual ou Federal, aqui mencionada for alterada, adequando-a as necessidades do Município;
XIII -Aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.
Parágrafo único.O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá convocar técnicos representantes de outros órgãos e entidades afins, para participação nas reuniões.

Art 3º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano reunir-se-á por convocação do Chefe do Poder Executivo ou por quem ele designar, na medida das necessidades de tramitação dos processos submetidos à sua apreciação.
§ 1º.O Poder Executivo fornecerá todo material e apoio administrativo necessário para o bom funcionamento da Comissão.
§ 2º. As decisões e pareceres emitidos pela Comissão deverão ser apresentados a todos os conselhos municipais envolvidos nos processos em tramitação.
§ 3º. Os pareceres técnicos emitidos pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, referentes aos instrumentos urbanísticos contidos nesta Lei, deverão ser objetos de audiência pública.
§ 4º. Os procedimentos de atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão regulamentados por decreto.
§ 5º.O regimento interno do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será aprovado no prazo de 60 (sessenta) dias.
§ 6º. Caberá a Prefeitura do Município de Sarandi prover o apoio e os meios necessários à execução dos trabalhos do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
§ 7º. As despesas com deslocamentos dos membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano poderão correr à conta de dotações da Prefeitura do Município de Sarandi.
§ 8º.A participação no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será considerada função relevante, não remunerada.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1616/2023.
Art. 5º. Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de ABRIL de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:48204905

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024 ID: 9762 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

Fornecedor: AMMO INFORMATICA LTDA
CNPJ: 07.300.151/0001-04

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72784	Computador desktop. Demais especificações estão relacionadas no memorial descritivo.	UNID	200	R$ 4.650,00	930.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	930.000,00	

Valor total: R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais).

Validade: 12 meses.
Sarandi, 01 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:9E94D18C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2024 ID: 9758 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0005/2024

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção em fornos e fogões industriais das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, marcas e empresa fornecedora encontram-se descritos nos quadros abaixo, de acordo com os itens adjudicados ao licitante vencedor:

Fornecedor: MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF: 22.899.299/0001-09

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73708	Manutenção preventiva de fogão e forno industrial, Marca Itajobi. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	526	R$ 410,00	R$ 215.660,00	
2	73709	Manutenção corretiva de fogão e forno industrial, Marca Itajobi. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	276	R$ 572,20	R$ 157.927,20	
3	74058	Peças da Marca Itajobi	UN	1	R$ 149.434,88	R$ 149.434,88	
					TOTAL:	R$ 523.022,08	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73710	Manutenção preventiva de fogão e forno industrial, da Marca Venâncio. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	200	R$ 410,00	R$ 82.000,00	
2	73711	Manutenção corretiva de fogão e forno industrial, da Marca Venâncio. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	100	R$ 767,20	R$ 76.720,00	
3	74059	Peças da Marca Venâncio	UN	1	R$ 63.488,00	R$63.488,00	
					TOTAL:	R$ 222.208,00	

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73712	Manutenção preventiva de fogão e forno industrial, marca Metal Four. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	84	R$ 410,00	R$ 34.440,00	
2	73713	Manutenção corretiva de fogão e forno industrial, marca Metal Four. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	44	R$ 767,20	R$ 33.756,80	
3	74060	Peças da marca Metal Four	UN	1	R$ 30.104,00	R$ 30.104,00	
					TOTAL:	R$ 98.300,80	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73714	Manutenção preventiva de fogão e forno industrial, da marca BREY. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	60	R$ 410,00	R$ 24.600,00	
2	73715	Manutenção corretiva de fogão e forno industrial, da marca BREY. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	30	R$ 767,20	R$ 23.016,00	
3	74061	Peças da marca BREY	UN	1	R$ 19.046,40	R$ 19.046,40	
					TOTAL:	R$ 66.662,40	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73716	Manutenção preventiva de fogão e forno industrial, da marca MR. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	86	R$ 410,00	R$ 35.260,00	
2	73717	Manutenção corretiva de fogão e forno industrial da marca MR. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	46	R$ 767,20	R$ 35.291,20	
3	74062	Peças da marca MR	UN	1	R$ 28.220,48	R$ 28.220,48	
					TOTAL:	R$ 98.771,68	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73718	Manutenção preventiva de fogão e forno industrial. marca Fischer. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	20	R$ 410,00	R$ 8.200,00	
2	73719	Manutenção corretiva de fogão e forno industrial. marca Fischer. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	10	R$ 767,20	R$ 7.672,00	
3	74063	Peças marca Fischer	UN	1	R$ 6.348,80	R$ 6.348,80	
					TOTAL:	R$ 22.220,80	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73720	Manutenção preventiva de fogão e forno industrial marca Tedesco. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	25	R$ 410,00	R$ 10.250,00	
2	73721	Manutenção corretiva de fogão e forno industrial. marca Tedesco Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	15	R$ 767,20	R$ 11.508,00	
3	74064	Peças da marca Tedesco	UN	1	R$ 8.703,20	R$ 8.703,20	
					TOTAL:	R$ 30.461,20	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73722	Manutenção preventiva de fogão e forno industrial. marca Dako. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	20	R$ 410,00	R$ 8.200,00	
2	73723	Manutenção corretiva de fogão e forno industrial. marca Dako. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	10	R$ 767,20	R$ 7.672,00	
3	74065	Peças da marca Dako	UNID	1	R$ 6.348,80	R$ 6.348,80	
					TOTAL:	R$ 22.220,80	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73724	Manutenção preventiva de forno industrial. marca Progás. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	2	R$ 410,00	R$ 820,00	
2	73725	Manutenção corretiva de forno industrial. marca Progás. Demais especificações conforme memorial descritivo.	SERV	2	R$ 575,53	R$ 1.151,06	
3	74066	Peças da marca Progás.	UN	1	R$ 788,42	R$ 788,42	
					TOTAL:	R$ 2.759,48	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73726	Manutenção corretiva em sistema de central de gás. Conforme Memorial Descritivo.	SERV	116	R$ 453,33	R$ 52.586,28	
2	73727	Teste de estanqueidade. Conforme Memorial Descritivo.	UN	82	R$ 414,05	R$ 33.952,10	
					TOTAL:	R$ 86.538,38	

Valor total: R$ 1.173.165,62 (um milhão, cento e setenta e três mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Sarandi, 27 de março de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:CACE71DB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024 ID: 9765 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Fornecedor: I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	73283	Bomba de óleo para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	6	R$ 68,00	R$ 408,00	STIHL
62	73234	Módulo eletrônico ignição para motosserra Stihl Ms 382	UNID	4	R$ 347,90	R$ 1.391,60	STIHL
64	73286	Partida completa para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 176,00	R$ 880,00	STIHL
66	73225	Peças 1 M arranque puxar cabo corda para motosserra stihl Ms 250	UNID	20	R$ 9,70	R$ 194,00	STIHL
67	73241	Peças 1 M arranque puxar cabo corda para motosserra Stihl Ms 382	UNID	20	R$ 10,90	R$ 218,00	STIHL
71	73287	Prato de partida para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 46,99	R$ 234,95	STIHL
72	73207	Prato pressão para roçadeiras Stihl FS220/280	UNID	20	R$ 69,90	R$ 1.398,00	STIHL
78	73194	Tampa de partida completa para roçadeira Stihl-FS220	UNID	16	R$ 144,50	R$ 2.312,00	STIHL
83	73291	Tampa do Tanque de gasolina para motopoda STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 43,60	R$ 218,00	STIHL
86	73284	Tanque de combustível para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	4	R$ 157,00	R$ 628,00	STIHL
88	73221	Tanque de combustível para motosserra Stihl Ms 250	UNID	4	R$ 323,00	R$ 1.292,00	STIHL
90	73277	Transmissão para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	5	R$ 1.166,90	R$ 5.834,50	STIHL
					TOTAL:	R$ 15.009,05	

Valor total: R$ 15.009,05 (quinze mil, nove reais e cinco centavos)

Sarandi, 02 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:78A53B99

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024 ID: 9763 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023

Fornecedor: COMERCIAL CEDRO LTDA
CNPJ: 10.732.150/0001-43

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
42	73197	Fio Nylon para roçadeira quadrado 3.0mm Stihl rolos com 312mt	UNID	231	R$ 229,99	R$ 53.127,69	rossel
43	73198	Gatilho acelador completo para Stihl FS160/220/280	UNID	15	R$ 99,99	R$ 1.499,85	savana
95	73281	Vela de ignição para motopoda de marca STIHL modelo HT75	UNID	40	R$ 15,99	R$ 639,60	ngk
					TOTAL:	R$ 55.267,14	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	73197	Fio Nylon para roçadeira quadrado 3.0mm Stihl rolos com 312mt	UNID	76	R$ 229,99	R$ 17.479,24	rossel
					TOTAL:	R$ 17.479,24	

Valor total: R$ 72.746,38 (setenta e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Sarandi, 02 de abril de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:832EF8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO 1º BIMESTRE 20204

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR
1º BIMESTRE DE 2024(Janeiro e Fevereiro)
PROJETO ATIVIDADE 8.001.08.243.0012.6005 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período. Jan: 17 Fev:16
Números de Atendidos	**33**	
Dotação Inicial	R$ 101.795,00	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período. Janeiro: 62 Fevereiro: 63
Números de Atendidos	**125**	
Dotação Inicial	R$ 38.370,00	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	R$ 1.099,80	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5001 - EQ.MAT.PERMANENTE P/PROGRAMA NA ÁREA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	EQ.MATERIAL PERMANENTE	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	R$ 442,00	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.5002 - OBRAS E INSTALAÇÕES PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

AÇÃO	OBRAS E INSTALAÇÕES	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	R$ 222,00	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	

Liquidados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6002 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

AÇÃO	M. DE PROJ. ATENDIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período. PAEFI: Janeiro: 58 Fevereiro: 60 SEA: Janeiro: 0 Fevereiro:0
Números de Atendidos	**118**	
Dotação Inicial	R$ 38.299,00	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	R$ 0,00	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

AÇÃO	MAN. DO CONS. TUTELAR	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Vencimentos R$ 98.814,60 Obrigações P. R$ 7.281,56 Indenizações: R$ 18.362,33 Material de consumo R$ 127,12 pessoa física R$ 2.347,12 pessoa jurídica R$ 2.033,37 inden. e restituições R$ 74,00 TOTAL: R$ 129.040,10 Jan: 672 Fev: 568
Números de Atendidos	**1.240**	
Dotação Inicial	R$ 788.975,00	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	R$ 176.117,94	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	R$ 136.873,07	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	R$ 129.040,10	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

AÇÃO	M. SERV. FORTALECIMENTO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 100.270,00 Obrigações P. R$ 7.982,40 indenização R$ 647,19 Outros b.Assistencias R$ 62,04 mat. consumo R$ 11.073,49 Dist. gratuita R$ 2.533,16 pessoa jurídica R$ 4.991,35 Tec. informação R$ 1.213,00 TOTAL: 127.559,63 CIAPS Jan:135 Fev:133 CRAS Esp Jan:00 Fev:11 CRAS Ind Jan:00 Fev:00 - não houve atividades neste mês conforme Ofício CRAS n.º 73/2024 - férias - técnicos e organização das atividades anuais.
Números de Atendidos	**159**	
Dotação Inicial	R$ 909.442,00	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	R$ 185.546,18	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	R$ 135.037,36	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	R$ 127.559,63	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6014 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

AÇÃO	MAN. ACOLHIMENTO	/DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 168.129,32 Obg. patronal R$ 9.506,04 Indenizações R$ 2.872,93 Diária: R$ 308,26 mat. consumo R$ 1.024,80 Out. serv. ter. P.J R$ 7.815,49 TOTAL: 189.656,84 Jan: 17 Fev:16
Números de Atendidos	**33**	
Dotação Inicial	R$ 2.066.105,00	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	R$ 254.740,40	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	R$ 200.148,78	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	R$ 189.656,84	

PROJETO ATIVIDADE 08.001.08.243.0012.6015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE MEDIDAS SÓCIO EDUCATIVAS.

AÇÃO	MANUTENÇÃO MEDIDAS	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	vencimentos R$ 38.706,93 Obg. patronal R$ 2.435,31 Out. serv. ter. P.J R$ 1.775,49 TOTAL: 42.917,73 Janeiro: 62 Fevereiro: 63
Números de Atendidos	**125**	
Dotação Inicial	**R$ 326.285,00**	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 58.213,51**	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 46.356,76**	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 42.917,73**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6016 - INCENTIVO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - RECURSOS ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 111,00**	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6017 - CRESCER EM FAMÍLIA - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 111,00**	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6018 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**0,00**	
Dotação Inicial	**R$ 111,00**	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6019 - INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - RECURSO ESTADUAL - FIA/PR

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 111,00**	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0012.6020 - INCENTIVO PARA PREVENÇÃO AO USO, ABUSO E TRANSIÇÃO À PENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

AÇÃO	MATERIAL DE CONSUMO	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	O plano está aguardando os trâmites necessários para dar continuidade.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 221,00**	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	

PROJETO ATIVIDADE 08.002.08.243.0032.2150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

AÇÃO	MAN.DAS ATIV. CMDCA MUN.	DESPESAS
Meta Física	**12 meses**	Justificamos que não houve movimento no período.
Números de Atendidos	**Não aplicável**	
Dotação Inicial	**R$ 14.004,00**	
Empenhados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Liquidados de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	
Total de Despesas Pagas no Período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 0,00**	

ÓRGÃO: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.002.12.365.0037.2314

Ação	Incentivo e apoio as entidades sem fins lucrativos para atendimento da Educação Infantil	**AMAS** **187**atendimentos mensais R$ **88.987,75 Janeiro** R$**88.987,75 Feveiro** **R$ 177.975,50 Bimestral** **BETEL** **200**atendimentos mensais R$ **105.283,00 Janeiro** **R$ 94.255,00 Fevereiro** R$ 199.538,00 Bimestral
Meta Física	**12 Meses**	
Número de atendidos	387 atendimentos mensais 774 atendimentos bimestrais	
Dotação inicial	R$ 2.224.950,00	
Dotação atualizada	R$ 2.224.950,00	
Empenhadas até o período	R$ 2.112.886,00	
Liquidado Jan/Fev	R$ 377.513,50	
Despesas pagas Jan/Fev	R$ 377.513,50	
Despesas pagas no Projeto Janeiro a Dezembro	R$ 377.513,50	

ÓRGÃO: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.2317

Ação	Incentivo e apoio as entidades sem fins lucrativos para atendimento da Educação Especial	**APAE (pintando e bordando)** **60 atendimentos mensais** R$ **14.314,02 jan** **R$ 14.314,02 fev** R$ 28.628,04 Bimestral **APAE (quebrando barreiras)** **160 atendimentos mensais** R$ **33.364,05 jan** **R$ 33.364,05 fev** R$ 67.128,10 Bimestral **APAE (sem fronteiras))** **40 atendimentos mensais** R$ **9.670,40 jan** **R$ 9.670,40 fev** R$ 19.340,00 Bimestral
Meta Física	**12 Meses**	
Número de atendidos	282 atendimentos mensais 564 atendimentos bimestrais	
Dotação inicial	R$823.000,00	
Dotação atualizada	R$ 823.000,00	
Empenhadas até o período	R$ 793.647,08	
Liquidado Jan/Fev	R$ 125.405,54	
Despesas pagas Jan/Fev	R$ 125.405,54	
Despesas pagas no Projeto Janeiro a Dezembro	R$ 125.405,54	

		_____ AMA MARINGÁ R$ ----------**Jan** **R$ 10.308,60 Fev** R$ 10.308,60 Bimestral

ÓRGÃO: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE: 12.004.12.367.0038.1308

Ação	Incentivo e apoio as entidades sem fins lucrativos para atendimento da Educação Especial
Meta Física	**12 Meses**
Número de atendidos	22 atendimentos mensais 44 atendimentos bimestrais
Dotação inicial	R$-
Dotação atualizada	R$ 5.300,00
Empenhadas até o período	R$ -
Liquidado **Jan/Fev**	R$ -
Despesas pagas **Jan/Fev**	R$ -
Despesas pagas no Projeto **Janeiro a Dezembro**	R$ 5.300,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
PROJETO ATIVIDADE 6007 Manutenção das atividades de atendimento da criança e adolescente.

Ação	**Material, bem ou serviço para distribuição gratuita**	Número de dispensação de dietas, somando fórmulas infantis e dietas enterais no período temos um total de 1.195 fórmulas dispensadas, 16 pacientes receberam 2.720 unidades de fraldas descartáveis.
Meta Física	Sem meta física, livre demanda.	
Número de atendidos	151 Pacientes de nutrição, 16 pacientes receberam fraldas descartáveis.	
Dotação Inicial	R$ 1.015.435,00	
Dotação Atualizada	R$ 1.015.435,00	
Empenhados até o Período	R$ 346.623,65	
Liquidado Jan e Fev	R$ 292.503,84	
Total Despesa Paga no período de Janeiro e Fevereiro	**R$ 231.494,84**	

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTOECONÔMICO
PROJETO ATIVIDADE: 11.001.11.243.0012.<u>6011</u>(MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROFISSIONALIZAÇÃODEADOLESCENTESEDOSPROGRAMASDEAPRENDIZAGEMPROFISSIONAL.
PROJETO:PASSAPORTE PARA O FUTURO

Ação	Manutenção das Atividades de profissionalização de adolescentes e dos programas de Aprendizagem Profissional	**Projeto: "Passaporte para o Futuro" Pré Aprendiz e Jovem Aprendiz - executado pela PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR** **<u>Janeiro</u>** **Pré Aprendiz : 86**(oitenta e seis) atendidos; **Jovem Aprendiz 121**(cento e vinte e um) atendidos; **<u>Total de atendidos em novembro = 207 (duzentos e sete) adolescentes e jovens atendidos.</u>** **<u>Fevereiro:</u>** **Pré Aprendiz : 79**(setenta e nove) atendidos; **Jovem Aprendiz 131**(cento e trinta e um) atendidos; **<u>Total de atendidos em Fevereiro = 210 (Duzentos e dez) adolescentes e jovens atendidos.</u>**
Meta Física	**100** adolescentes e jovens por **12 Meses**	
Número de atendidos1.º Bimestre 2024	Pré aprendiz e Aprendiz = **397** (trezentos e noventa e sete) jovens e adolescentes atendidos Qualificação Profissional = (0) atendimentos Justificativa enviada por meio do Ofício n° 306/2023/SMDE	
Unidade Orçamentária	11.001	
Despesa Orçada **Para 2024**	66.906,06	
Despesa Empenhada **1.º Bimestre**	66.906,06	
Despesa Liquidada **1.º Bimestre**	R$ 44.604,04	
Despesa Pagas **1.º Bimestre de 2024**	R$ 44.604,04	

ÓRGÃO 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.13.243.0012.6008MANUTENÇÃODASATIVIDADESCULTURAISPARACRIANÇAEADOLESCENTE

Ação	Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura.	OFICINAS: Capoeira, Street Dance, Ballet, Teatro, Musicalização, Desenho e Jazz.
Meta Física	**12 Meses**	
Número de atendidos1.º Bimestre 2024	409 Atendidos 1.618Atendimentos	
Dotação Inicial	R$ 160.751,00	
Despesa Empenhada **1.º Bimestre**	R$ 82.862,10	
Despesa Liquidada **1.º Bimestre**	R$958,00	
Total Despesa Liquidada	R$958,00	

ÓRGÃO13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV.PROJETOATIVIDADE: 13.001.27.243.0012.6009MANUTENÇÃODASATIVIDADESDEESPORTEELAZERPARACRIANÇAEADOLESCENTE

Ação	Pagamento de instrutores das oficinasComunitáriasdeCultura. Atividades de Esporte e Lazer, destinado as crianças e adolescentes.	OFICINAS: Futebol de Campo, Volêi, Futsal, Judô, Basquete, Handebol, Natação,

Meta Física	**12 Meses**	Kickboxing, Muay Thai.
Número de atendidos1.º Bimestre 2024	1.749 Atendidos 10.434 Atendimentos	
Dotação Inicial	R$ 364.824,00	
Despesa Empenhada 1.º Bimestre	R$ 82.862,10	
Despesa Liquidada 1.º Bimestre	R$0,00	
Total Despesa Liquidada	0,00	

N.º	Projeto Atividade	Descrição	Valor Liquidado
01	5.001	Equipamentos e material permanente para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
02	5.002	Obras e Instalações para programas na área da criança e do adolescente.	0,00
03	6.002	Manutenção de Projetos de Atendimento a Criança e ao Adolescente.	0,00
04	6.005	Manutenção do Serviço de Acolhimento Municipal.	0,00
05	6.006	Manutenção dos Serviços de Medida Socioeducativas.	0,00
06	6.007	Manutenção das Atividades de Atendimento a Saúde da Criança e do Adolescente.	292.503,84
07	6.008	Manutenção das Atividades Culturais para Crianças e Adolescentes.	958,00
08	6.009	Manutenção das Atividades de Esporte e Lazer para Crianças e adolescentes.	0,00
09	6.011	Manutenção das Atividades de Profissionalização de Adolescentes.	44.604,04
10	6.012	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Conselho Tutelar.	136.873,07
11	6.013	Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos com Recursos Próprios.	135.037,36
12	6.014	Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional com Recursos Próprios.	200.148,78
13	6.015	Manutenção dos Serviços do Programa de Medidas Sócio- Educativas com Recursos Próprios	46.356,76
14	6.016	Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA - Estadual	0,00
15	6.017	Recurso Estadual Crescer em Família FIA PR	0,00
16	6.018	Recurso Estadual Qualificação Profissional FIA PR	0,00
17	6.019	Recurso Estadual Incentivo à Criança e ao Adolescente FIA PR	0,00
18	6.020	Recurso Estadual Incentivo à Prevenção ao Uso, Abuso de Álcool e outras demandas	0,00
19	2.150	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00
20	2.314	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Infantil.	377.513,50
21	2.317	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	125.405,54
22	1.308	Incentivo e apoio as Entidades sem fins lucrativos na área da Educação Especial.	0,00
		TOTAL	**1.359.400,89**

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA 36/2009 TCE/PR
1º BIMESTRE DE 2024(Janeiro e Fevereiro)

ANTÔNIO DEL NERO
Secretária Municipal de Educação

MARCIO MANOEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO DE SOUZA
Secretário Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
SEJUV

ANTONI EBER ESTIGARRIBIA DE MORAES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIZÂNGELA AP. FREITAS DE ALMEIDA
Controladora Geral

Publicado por:
Geovani Willian Cardoso
Código Identificador:036C338C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 24/2024

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº24/2024

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Maria Paula Odacio Queiroz	15938	37	14	Centro
Cleusa Silva	16829	39	18	Centro
Belina Zanelli	21237	3	10	Jd. Paulista
João Ferreira da Silva	25623	4A	4A	Jd. Independência
Waldemar Leonardo do Carmo	34509	32	21	Jd. Independência
Amarildo Gomes	54542	83	14	Jd. Independência
Dorival Alberto	56057	88	6	Jd. Independência
Olivio de Jesus	57754	90B	5	Jd. Independência
José Adão Ratuchinski	64165	90Q	16	Jd. Independência
Maria Aparecida de Freitas Bizzerra	68071	105	14	Jd. Independência
Francisco Custodio de Souza	73440	217	9	Jd. Independência
Francisco Aguilar Arelhano	73687	217	26	Jd. Independência
Construtora Vicky Ltda	78140	234	12	Jd. Independência
Noel Amorim Azevedo	379460	7	1N	Jd. Europa
Arvito Francisco da Silva	89877	8	6	Jd. Panorama
Benedito Carlos Tel	91448	12	20	Jd. Panorama
Tainara Bodnariuc da Rosa	93009	17	17	Jd. Panorama
João Martins Bahu	94218	21	27	Jd. Panorama
Braz Venzel	94820	23	8	Jd. Panorama
Sebastião Gomes de Oliveira	95036	23	22	Jd. Panorama
Celso Quirino da Silva	96180	26	19	Jd. Panorama
Maria Martha Boti Nakahara	96547	27	26	Jd. Panorama
José Aparecido dos Santos	96741	28	5	Jd. Panorama
João Amaro dos Santos	98175	34	8	Jd. Panorama
Fernanda Marçal Dias	101630	50	14	Jd. Panorama
Gerco de Souza	103942	57	4A	Jd. Panorama
Maria de Fatima Domingos	117145	41	21	Jd. Verão
Ademir Fortunato da Silva	121657	56	12	Jd. Verão
Antonio Devani Martim	152099	13	22	Jd. Novo Panorama
Vergilina Batista de Almeida	152307	14	7	Jd. Novo Panorama
Joyce Bifon Marques	158593	3C	21	Jd. Primaverão
Maria Izabel Peron	186694	60	4	Jd. Universal
Halisson de Alencar Ribeiro	188417	2	16	Pq. Alvamar
Silvano Marcos Castanho	195596	28	22	Pq. Alvamar
Construtora Vicky Ltda	213365	5	12	Jd. Ouro Preto
Sebastiana Lino da Cunha	214574	2	7	Jd. das Flores I P.
Iraides Antonio Pizzi	215201	5	10	Jd. das Flores I P.
Vagner Chaves Bezerra	228745	30	19	Jd. N. Independência
Isabel Peres de Souza	230499	35	23	Jd. N. Independência
Antonio Flavio de Sa	242373	98	5	Jd. N. Independência
Daiane Alglecia dos Santos	242381	98	6	Jd. N. Independência
Analis Floro da Silva	243531	106	9	Jd. N. Independência
Alair Aparecido Guilherme	245143	109	19	Jd. N. Independência
Solange Aparecida Ferreira Cardoso	263923	3	8	Jd. São Jorge
Jose Nilton da Silva	287628	2	11	Parque Residencial Novo Centro
Nilson Messias	287660	2	15	Parque Residencial Novo Centro
Celso Marques Henrique	386380	10	5A	Parque Residencial Novo Centro
Rosangela Araujo Gangini	325210	4	11	Pq. Res. Nova Aliança
Planalto - Engenharia e Urbanização Ltda	344389	35	8	Jd. Tropical
Rosa Maria Loureiro	374709	92A04	6	Cond. Estancia Zauna
Ademir Quintilio Lazarini	374962	92A05	23	Cond. Estancia Zauna
Claudia Szczuk	424410	92A17A	12	Cond. Estancia Zauna
Edineia Mangolin Correia de Carvalho	426250	2	34A	Jd. Ouro Verde II
MB Investimentos - Ltda	392576	23	20	Loteamento Ecovalley
Paulo Cezar Vieira	394017	13	1	Jardim Rio de Janeiro
Cassio Guilherme dos Santos	397019	29	6	Jardim Ouro Verde III - residência A
Luciane Cristina Cavalcante	399612	12	8	Jardim França
Roseli Camilo Fontoura	451891	5	1	Jardim Leblon - residência B

Paço Municipal, 02 de Abril de 2024.

SERGIO DE FREITAS
Coord. de Trib. Municipais e Cad. de Pessoas Fisicas e Jurídicas
Decreto nº1535/2023

ANTÔNIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR
Diretor Dep. Administração de Receitas
Decreto nº1649/2023

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:9AEB7CDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
(Processo Licitatório n.º 044/2024)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, **RETIFICA** o Edital do processo supracitada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para locação de equipamentos médico-hospitalares, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, transporte e todos os itens necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

01. DO OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Conforme requerido e justificado pela Secretaria de Saúde, retificar as quantidades dos lotes 01, 03 e 04 do Edital, para as quantidades especificadas abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas Simples, de aço com pintura epoxy, dobrável, apoio com braço fixo, apoio para os pés fixo. Indicado para o uso até 90 kg.	160	SERV	149,10	25.728,00
TOTAL						25.728,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cadeira de Rodas de Banho, freios bilaterais, 4 rodas aro "6", com pneus macios, para uso sanitário e chuveiro. Indicação de 85 kg a 130 kg.	160	SERV	160,80	23.856,00
TOTAL						23.856,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2294	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Locação de Cama Manual 02 movimentos - Acompanhada de grades e colchão hospitalar encapado	120	SERV	286,20	34.380,00
TOTAL						34.380,00

02. NOVA DATA DO CERTAME:

02.1. Fica designada a nova data do certame para o dia:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 24/04/2024.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 24/04/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 24/04/2024.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567- 1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@sengés.pr.gov.br.

Sengés, 05 de abril de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:34712EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR

Objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Sertanópolis.

Descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR PROPOSTO
1	Copo Plástico 180ml – Padrão ABNT, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. Com 2.500 unidades.	CX	3	
2	Copo Plástico 50ml – Padrão ABNT, transparente, firme, norma ABNT 14.865 – Cx. Com 5.000 unidades.	CX	1	
3	Detergente Líquido Neutro, frasco 500ml	UN	48	
4	Limpa vidros com álcool, frasco 500ml	UN	12	
5	Limpador multiuso líquido, frasco 500ml	UN	24	
6	Sacos para lixo reforçado, capacidade de 30lts, rolo com 100 unidades.	UN	10	
7	Sacos para lixo reforçado, capacidade de 15lts, rolo com 100 unidades.	UN	5	
8	Sabão em pó, embalagem de 1Kg	UN	6	
9	Desinfetante líquido para uso geral, frasco de 2lts	UN	12	
10	Desodorizador de Ar tipo aerossol, sem CFC, com bico tipo spray, embalagem de 360ml ou 305g.	UN	8	
11	Papel Higiênico, folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% de fibra celulósica, branco – pacote com 4 rolos de 30 mts cada	UN	48	
12	Água Sanitária (alvejante, desinfetante e bactericida – cloro ativo), frasco de 1lt	UN	24	
13	Papel Toalha interfolha 20cm X 21cm cor branco – pacote com 1.000 fls	UN	10	
14	Vassoura de Nylon – composição de cerdas de nylon medindo 11,5 cm de comprimento com plumagem nas pontas, cabo de madeira medindo 1,5 mt de comprimento, base em material plástico medindo 30 cm de comprimento	UN	5	

15	Querosene frasco 800ml	UN	10	
16	Álcool líquido 70%, embalagem de 1lt	UN	24	
17	Pano de chão tipo toalha – linha A de algodão, dimensões mínimas 60 X 1,00 m	UN	12	
18	Pano para limpeza com as seguintes especificações mínimas: saco 100% alvejado; cor branca; alvejado; medida 50X70 cm	UN	12	
19	Pano de chão xadrez 65x75 cm, 100% algodão	UN	12	
20	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medindo 56X38 cm	UN	20	
21	Álcool gel 500g	UN	60	
22	Sabonete líquido, frasco 1lt	UN	6	
23	Lixeira plástica preta de capacidade volumétrica 30lts, pedal embutido, que atenda aos requisitos da ANVISA e da vigilância.	UN	7	
24	Dispenser para papel toalha, na cor preta, com visor em policarbonato transparente; para papel interfolha 2 dobras, com dimensões de 30 X 26 X 14 (altura X largura X profundidade) aproximadamente; fixação através de buchas e parafusos; acompanha: Kit de buchas e parafusos	UN	2	
25	Coletor Lixeira para copos descartáveis, material PVC, duplo para copos de água e café.	UN	1	
26	Dispenser porta-copos descartáveis, automático, fixação na parede, para copos de 50ml.	UN	1	
27	Dispenser porta-copos descartáveis, automático, fixação na parede, para copos de 180/200 ml.	UN	1	

DADOS DA FORNECEDORA

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
ENDEREÇO	
FONE E NOME PARA CONTATO	
PRAZO DE PAGAMENTO	
PRAZO DE ENTREGA – EM DIAS – A SEREM CONTADOS APÓS A AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	

Data do Orçamento:

Validade do orçamento (mínimo 60 dias):

_____
ASSINATURA DO PROPONENTE

Deve ser o mesmo indicado acima como contato da empresa

Obs: A resposta do presente pedido de orçamento pode ser enviada pelo email: assessoria@camarasertanopolis.pr.gov.br, ou diretamente na sede da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30. Poderá ser substituído pelo presente modelo, pela empresa, desde que contemple todas as informações solicitadas. A Câmara se reserva no direito de obter outras cotações além dos que se manifestarem, podendo ser encerrado o procedimento após 03 (três) dias da publicação o presente.

A modalidade da contratação será definida após a ciência do valor de mercado para a demanda que se pretende, podendo ser a dispensa de licitação, nos termos do artigo 75 da lei 14133/2021 e da resolução nº 02/2023 (Câmara Municipal de Sertanópolis – Pr).

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:9DE734B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2024 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2024
Referente Concurso Público Regido pelo Edital 001/2023 Processo TCE-PR nº 846054/23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a publicação do Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;
a publicação do Edital nº 013/2024 com o resultado da prova objetiva;
a publicação do Edital nº 016/2024 com a retificação do resultado da prova objetiva – cargo de assistente social;
a publicação do Edital nº 017/2024 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - O Resultado e Classificação do Concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de Sulina/PR, de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2° - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).
Art. 3° Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 4° - Em caso de empate na nota final do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 10.5 do Edital nº 001/2023 de Abertura.
Art. 5° - A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pelo Município de Sulina - PR.

Sulina, 05 de abril de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal de Sulina – PR

Edital de Concurso Público nº 018/2024

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Analista de Sistema - TI - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
581	ALEXANDRE KLOCK ERNZEN	2	5	4	3	10	56,00	56,00	APROV	1º	23/02/1984
633	ALEX BEGUI	2	1	5	4	10	53,00	53,00	APROV	2º	25/09/1983
764	EDSON RONN	2	3	4	3	6	39,00	39,00	APROV	3º	28/07/1986
13	ALAN LUIZ GRIEBELER	4	2	4	4	5	38,50	38,50	APROV	4º	25/08/1993

Arquiteto - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
672	MARCIA GIOVANNA PESSA	4	5	4	3	13	69,50	69,50	APROV	1º	23/05/1996
834	MARCOS ANTONIO DANTAS	4	1	5	4	13	66,50	66,50	APROV	2º	01/01/2001
396	HULYAN BOLSONI MINOSSO	5	1	4	5	12	64,50	64,50	APROV	3º	04/04/1990
60	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	5	3	4	3	11	61,00	61,00	APROV	4º	13/11/2001
261	MILENA POTULSKI CHAGAS	3	1	4	4	11	56,50	56,50	APROV	5º	19/07/2000
444	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	3	1	4	2	11	53,50	53,50	APROV	6º	05/01/2002
737	EDUARDO BRUNO MACHINER	2	1	3	4	10	50,00	50,00	APROV	7º	25/08/1994
514	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	3	0	3	1	10	45,50	45,50	APROV	8º	21/03/1991
854	BRUNA CAROLINE SIMONETTI	2	0	4	3	8	41,50	41,50	APROV	9º	15/10/2000
710	ANA CAROLINA ZANELLA	2	1	5	2	7	39,50	39,50	APROV	10º	14/01/1998
352	CLEONIR DE FATIMA MACHADO	1	2	4	0	7	35,00	35,00	APROV	11º	28/07/1976
718	DÉBORA CAROLINE SANTOS	1	2	4	1	6	33,00	33,00	APROV	12º	21/01/1995

Assistente Social - 30h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
144	MARIANA PANASSOLO	3	4	5	3	18	85,50	85,50	APROV	1º	15/08/2001
700	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	2	3	4	0	14	62,50	62,50	APROV	2º	13/07/1986
10	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	3	1	1	3	14	61,00	61,00	APROV	3º	28/03/1995
812	VIDIANE FORLIN	1	3	4	1	10	48,50	48,50	APROV	4º	14/11/1988
689	ALEXANDRA GESSI	2	3	4	2	9	48,00	48,00	APROV	5º	04/04/1989
348	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	2	1	5	3	9	48,00	48,00	APROV	6º	09/01/1987
373	MARIA SALETE STOHR	1	0	4	2	10	45,50	45,50	APROV	7º	28/05/1966
280	FABIANA DALPONTE	1	0	4	1	10	44,00	44,00	APROV	8º	28/08/1982
15	ANDREIA MACHADO GOMES	1	1	4	1	8	38,50	38,50	APROV	9º	20/06/1986
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	1	2	4	3	6	36,00	36,00	APROV	10º	10/10/1989

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
779	ROSANGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER	5	3	5	10	94,00	94,00	APROV	1º	12/02/1994
124	FABIANA LETÍCIA RUFATTO	5	1	5	10	88,00	88,00	APROV	2º	12/01/1999
290	DAPHINY CRISTINA DA MOTTA	5	4	3	9	85,50	85,50	APROV	3º	05/04/2004
532	NATIELE DOS SANTOS TURRA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	4º	09/02/1991
22	BRUNA DOS SANTOS PADILHA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	5º	11/01/1997
110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	5	1	5	9	82,50	82,50	APROV	6º	09/02/1991
824	TAMIRES FERNANDA SCHAEFER	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	7º	13/07/2001
398	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	8º	17/01/1993
831	REBECA DA SILVA	4	2	4	9	79,50	79,50	APROV	9º	22/08/2000
88	JUCELI BACH	3	1	4	10	79,00	79,00	APROV	10º	04/01/1985
320	DANIELA ALBAN DA SILVA	5	0	4	9	76,50	76,50	APROV	11º	23/11/1996
353	ANALIA MARLENE MOTTA DE MORAES	3	1	3	10	76,00	76,00	APROV	12º	03/05/1979
404	PAOLA GIACOMINI	3	1	3	10	76,00	76,00	APROV	13º	06/07/1999
607	MARILENE ROTERMEL	3	3	4	8	74,00	74,00	APROV	14º	21/06/1989
220	ELIANE APARECIDA CAMINSKI FRITZEN	4	1	3	9	73,50	73,50	APROV	15º	14/08/1978
461	JOSIANE LEVINSKI CEZARE	4	2	3	8	71,00	71,00	APROV	16º	27/03/1983
886	APARECIDA TOFANIN	4	1	4	8	71,00	71,00	APROV	17º	02/01/1979
484	NOELY TEREZINHA DE OLIVEIRA	4	0	3	9	70,50	70,50	APROV	18º	05/11/1979
648	MARIA JOSIANE JAVOSKI	3	2	2	9	70,50	70,50	APROV	19º	04/07/1995
375	VERIDIANA DE OLIVEIRA	4	1	3	8	68,00	68,00	APROV	20º	03/10/1991
751	SONIA ROSA KARLING BORGES DA SILVA	3	2	3	8	68,00	68,00	APROV	21º	24/09/1992
217	SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	3	1	4	8	68,00	68,00	APROV	22º	08/12/1993
717	ELAINE RONN BROD	2	0	4	9	67,50	67,50	APROV	23º	17/04/1974
686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	1	0	3	10	67,00	67,00	APROV	24º	16/09/1986
820	KAREN GABRIELI FORLIN	0	3	4	8	65,00	65,00	APROV	25º	01/01/2005
694	ROSANGELA TERESINHA DA SILVA	3	1	2	8	62,00	62,00	APROV	26º	21/07/1984
155	LUCIANA TOFANIN	2	1	3	8	62,00	62,00	APROV	27º	13/11/1981
212	DANIANI BURACZUK	1	1	4	8	62,00	62,00	APROV	28º	10/07/1996
181	VERA HOLDEFER SCHAEFER	3	1	3	7	59,50	59,50	APROV	29º	10/12/1979
716	IVÂNIA ANDRIELI RODRIGUES	2	1	4	7	59,50	59,50	APROV	30º	21/03/2000
534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	1	2	2	8	59,00	59,00	APROV	31º	26/08/1996
159	SANDRA VASCONCELOS	4	0	2	7	56,50	56,50	APROV	32º	11/02/1987
757	ROSELI MOHR	3	0	3	7	56,50	56,50	APROV	33º	14/03/1980
859	DORCAS DE OLIVEIRA	1	2	3	7	56,50	56,50	APROV	34º	06/12/1990
195	NORMA DREHMER KARLING	1	0	3	8	56,00	56,00	APROV	35º	30/04/1978
688	ANA PAULA LEMES DE ALMEIDA	1	0	2	8	53,00	53,00	APROV	36º	17/09/1992
156	LEONILDA DA APARECIDA DOS SANTOS	2	1	3	6	51,00	51,00	APROV	37º	10/07/1978
638	MARLI GASPAR DA ROCHA	1	1	2	7	50,50	50,50	APROV	38º	20/09/1975

437	ILAINI SCHMITZ CHAVES	1	1	2	6	45,00	45,00	APROV	39º	10/07/1968
769	JANAINA GASPAR DA SILVA NUNES	2	0	2	5	39,50	39,50	APROV	40º	30/06/1999
356	JULIANA DE LIMA	2	0	2	5	39,50	39,50	APROV	41º	26/01/2005

Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
726	FELIPE DA SILVA WILLENBORG	5	1	4	9	79,50	79,50	APROV	1º	18/11/1998
855	EDIRLEI SARTORI	1	3	3	9	70,50	70,50	APROV	2º	16/12/1992
306	DANIEL PONTES MAIA	5	1	4	7	68,50	68,50	APROV	3º	18/12/2002
719	VALMOR LUIZ BROD	4	1	3	7	62,50	62,50	APROV	4º	28/12/1968
585	MATEUS DA ROCHA BORGES	2	0	3	8	59,00	59,00	APROV	5º	03/02/2003
411	ALEXANDRO BORGES FERNANDES	0	2	2	8	56,00	56,00	APROV	6º	06/02/1996
226	PAULO LUIZ ASSMANN	0	0	4	8	56,00	56,00	APROV	7º	20/09/1974
351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	0	1	2	8	53,00	53,00	APROV	8º	21/06/1992
305	LUIZ FELIPE ASSMANN	4	0	4	5	51,50	51,50	APROV	9º	27/11/2003
296	PAULO ROBERTO HORDINA	2	2	4	5	51,50	51,50	APROV	10º	05/06/1966
800	PEDRO PANOZZO	4	0	3	5	48,50	48,50	APROV	11º	02/07/1960
707	VALMIR DE OLIVEIRA	1	1	1	5	36,50	36,50	APROV	12º	02/08/1981

Auxiliar Administrativo I - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
347	YEDA MAEVE WEBER	5	4	3	3	12	78,00	78,00	APROV	1º	09/07/1982
602	CAIO VITOR MOHR	5	5	4	3	11	78,00	78,00	APROV	2º	22/08/2005
629	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	1	3	5	3	13	76,00	76,00	APROV	3º	09/05/1998
63	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	4	2	5	2	11	70,00	70,00	APROV	4º	04/02/2006
601	ANA CRISTINA LENZ	3	3	4	3	11	70,00	70,00	APROV	5º	11/03/1995
423	GEISON GABRIEL PIONTKOSKI	4	3	2	3	11	68,00	68,00	APROV	6º	20/01/2003
887	GABRIELE KUNZ GOLDSCHMIDT	4	0	4	4	11	68,00	68,00	APROV	7º	05/09/2001
670	JOSÉ EDUARDO CAVASINI	4	5	4	3	9	68,00	68,00	APROV	8º	27/02/2000
12	LETÍCIA CAMARGO	3	2	3	3	11	66,00	66,00	APROV	9º	13/03/1997
446	ANA LAURA ODY MATEUS	5	3	3	2	10	66,00	66,00	APROV	10º	31/12/2002
564	JOILSE DINIZ	3	3	4	2	10	64,00	64,00	APROV	11º	04/08/1992
563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	2	1	3	1	12	62,00	62,00	APROV	12º	25/04/1999

471	ALECXANDRA GOTARDO	4	3	3	3	9	62,00	62,00	APROV	13º	13/09/1990
253	GABRIELI CRISTINA MENDES GIACOMINI	3	2	4	1	10	60,00	60,00	APROV	14º	21/08/2001
771	KAUE FELIPE DO PILAR	4	3	4	3	8	60,00	60,00	APROV	15º	17/05/2004
414	ANDRIELI CANDIDO	3	1	3	2	10	58,00	58,00	APROV	16º	11/08/2004
892	ANDRESSA FORLIN	3	3	3	2	9	58,00	58,00	APROV	17º	06/10/2000
421	MARIA ISABEL FABIAN SANTOS	3	0	3	2	10	56,00	56,00	APROV	18º	15/06/1986
190	SIMONE PAULA VITORASSI	2	1	4	3	9	56,00	56,00	APROV	19º	22/07/1985
168	CARINE ISABELA GLINKE	1	3	4	2	9	56,00	56,00	APROV	20º	09/03/2006
11	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	3	4	2	3	8	56,00	56,00	APROV	21º	10/05/1993
736	GIOVANNA KAILANY ZUCONELI	2	4	3	3	8	56,00	56,00	APROV	22º	10/11/2002
158	ROSEMERI SIQUEIRA	2	1	3	1	10	54,00	54,00	APROV	23º	30/01/1995
907	SILVANE DILL	2	0	2	3	10	54,00	54,00	APROV	24º	14/02/1989
78	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	2	0	3	2	10	54,00	54,00	APROV	25º	08/08/1995
8	MARCIA ANDRÉIA HOLDEFER	3	0	4	2	9	54,00	54,00	APROV	26º	19/06/1984
856	VALERIA STEFANI DE OLIVEIRA DA SILVA	4	2	4	1	8	54,00	54,00	APROV	27º	14/03/1997
730	RAQUEL CRISTINA STEINMETZ DE ARAÚJO	1	3	5	4	7	54,00	54,00	APROV	28º	14/08/1974
201	SILVANA APARECIDA TAVARES	3	1	2	2	9	52,00	52,00	APROV	29º	10/06/1985
419	CRISTIANE RAQUEL HARTMANN	2	1	3	2	9	52,00	52,00	APROV	30º	06/03/1985
623	ANA CAROLINA ECKERT	3	1	4	2	8	52,00	52,00	APROV	31º	29/12/2005
432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	2	5	4	3	6	52,00	52,00	APROV	32º	07/01/2006
723	SERGIO GOULARTE	2	1	3	1	9	50,00	50,00	APROV	33º	04/01/1970
326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	2	2	3	2	8	50,00	50,00	APROV	34º	08/01/1993
235	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	2	1	5	1	8	50,00	50,00	APROV	35º	27/08/1997
163	MICHELE GASPAR DA SILVA	1	2	4	2	8	50,00	50,00	APROV	36º	31/08/1995
850	JOÃO VITOR HOFFMANN	3	3	2	2	7	48,00	48,00	APROV	37º	14/08/2001
196	JÉSSICA CAMARGO CARDOSO	2	1	4	3	7	48,00	48,00	APROV	38º	25/05/1996
577	DANIELA DA SILVA KARLING	1	3	3	3	7	48,00	48,00	APROV	39º	30/11/2000
858	ESTER IMELDA SCHAEFER	2	2	3	0	8	46,00	46,00	APROV	40º	06/09/2006
786	DEBORA CRISTINA DALMASSO DE LARA	2	3	4	2	6	46,00	46,00	APROV	41º	05/09/2004
516	LEO FELIPE HOFFMANN	1	2	2	1	8	44,00	44,00	APROV	42º	05/07/2005
339	LUANA APARECIDA KLASSEN	1	3	3	1	7	44,00	44,00	APROV	43º	28/05/2001
878	CAROLINE ANDRESSA DOS SANTOS LAPEZYK	2	1	4	2	6	42,00	42,00	APROV	44º	29/10/1989
441	ALESSANDRO JOSÉ PANOZZO	0	2	4	3	6	42,00	42,00	APROV	45º	17/05/1989
274	ESTEFANI APARECIDA CAMPANHARO	2	0	3	1	7	40,00	40,00	APROV	46º	03/07/2003
555	LAÍS FERNANDA LERMEN	2	1	2	3	6	40,00	40,00	APROV	47º	21/03/2004
174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	1	2	4	2	5	38,00	38,00	APROV	48º	05/06/1997
381	ANA CLAUDIA FRANÇA	2	1	3	2	5	36,00	36,00	APROV	49º	26/12/1987
416	CLAUDIA JULIANE KAYSER	1	1	2	1	6	34,00	34,00	APROV	50º	23/11/1987

Engenheiro Civil - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
203	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	4	5	3	5	11	64,00	64,00	APROV	1º	26/05/2000
748	ANDRÉ POLETTO	2	5	4	3	10	56,00	56,00	APROV	2º	13/10/2000
264	DANRLEY SCHENKEL STURM	4	3	4	4	9	54,00	54,00	APROV	3º	02/08/1995
463	ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA	4	5	5	2	8	52,00	52,00	APROV	4º	10/05/1994
669	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	0	1	4	1	12	51,00	51,00	APROV	5º	22/08/1990
185	CAMILA CANAN	3	4	5	1	8	47,50	47,50	APROV	6º	12/10/1997
799	CARLOS EDUARDO BUSATTA	5	4	3	5	6	46,50	46,50	APROV	7º	02/02/2000
541	NICOLAS WILSON MACHADO	2	2	4	4	8	46,00	46,00	APROV	8º	27/08/1998
143	JUNIOR FERNANDO PIRES	4	3	4	5	6	45,00	45,00	APROV	9º	04/01/1994
282	DOUGLAS WILLIAN MAIA	2	4	4	5	6	43,50	43,50	APROV	10º	20/09/1991
671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	3	5	3	3	6	42,00	42,00	APROV	11º	05/04/1998
619	KLISMAN GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA DIAS	1	3	4	3	7	41,00	41,00	APROV	12º	23/06/1997

126	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	1	5	3	3	6	39,00	39,00	APROV	13º	15/08/1998
374	LIANARA GUNTZEL DE JESUS	4	3	4	3	5	38,50	38,50	APROV	14º	04/04/2001
664	LISIANE MAYARA GAMBIN	2	1	5	3	6	37,50	37,50	APROV	15º	22/04/1994
146	ROBERTO FERREIRA XAVES	2	4	4	2	5	35,50	35,50	APROV	16º	16/08/1995
221	VANDA RIBEIRO DA SILVA	3	4	5	2	3	31,50	31,50	APROV	17º	24/11/1991
868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	1	1	3	1	6	30,00	30,00	APROV	18º	23/05/2001

Farmacêutico - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
38	SIMONE CATILINI RAUBER BORTOLOTTI	2	1	4	2	10	48,50	48,50	APROV	1º	08/06/1986
434	AMANDA DE SOUZA	2	2	5	2	9	48,00	48,00	APROV	2º	23/06/2001
709	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	3	1	5	1	9	46,50	46,50	APROV	3º	18/09/1996
19	KAROL DE OLIVEIRA ODY	1	2	5	2	8	43,00	43,00	APROV	4º	20/10/2000
349	JANDRIELI LUZIA BEUS	1	1	4	1	8	38,50	38,50	APROV	5º	15/12/1993

Fiscal Tributário - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
405	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	5	0	5	4	19	87,50	87,50	APROV	1º	04/05/1983
97	JOSIANE DA ROSA	5	2	5	3	18	85,50	85,50	APROV	2º	15/04/2001
574	FERNANDO BORGERT	5	5	5	3	16	83,00	83,00	APROV	3º	17/03/1989

277	GUILHERME RAMOS	4	3	5	3	17	82,00	82,00	APROV	4º	20/12/1996
406	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	3	5	4	4	16	80,00	80,00	APROV	5º	29/01/1982
765	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	4	4	3	4	16	78,50	78,50	APROV	6º	13/04/1997
562	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	4	5	4	4	15	78,00	78,00	APROV	7º	22/01/1992
473	RONAN ERNZEN	2	4	5	3	16	77,00	77,00	APROV	8º	07/03/1992
44	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	3	0	5	2	17	74,50	74,50	APROV	9º	23/05/1994
251	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	3	2	4	3	16	74,00	74,00	APROV	10º	14/12/2000
154	ROBSOM WESCHENFELDER	2	2	5	3	16	74,00	74,00	APROV	11º	17/04/1990
14	LUANA SPEORIN BURIN	4	2	5	3	15	73,50	73,50	APROV	12º	10/04/1997
847	LUCAS AUGUSTO RITTER	3	3	4	4	15	73,50	73,50	APROV	13º	15/10/1999
657	THALIA VENZON BAVARESCO	3	5	5	5	13	72,50	72,50	APROV	14º	16/04/1998
223	LARISSA GALVAO COSTA	4	4	4	1	15	72,00	72,00	APROV	15º	21/05/1999
513	GABRIEL FELIPE PETRY	4	1	4	4	15	72,00	72,00	APROV	16º	24/07/1994
667	GABRIELA MOTTA ALCANTARA	3	2	5	1	15	69,00	69,00	APROV	17º	18/02/2000
852	EDIFENDI TRENTIN	2	0	3	3	16	68,00	68,00	APROV	18º	25/04/1959
545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	2	2	4	2	15	67,50	67,50	APROV	19º	02/04/1997
826	ADRIANO CASSIO NUERNBERG	4	2	4	5	12	64,50	64,50	APROV	20º	27/10/1985
872	JOÃO PEDRO DUARTE	3	2	3	1	14	62,50	62,50	APROV	21º	17/03/2000
762	FABIANO LUIZ MACHADO FERREIRA	0	0	2	2	16	62,00	62,00	APROV	22º	05/05/1976
906	SUZANE CORDEIRO FERREIRA	4	2	3	1	13	60,50	60,50	APROV	23º	07/02/1985
761	ERINEU BADZINSKI	2	2	4	4	12	60,00	60,00	APROV	24º	20/05/1984
836	DEBORAH GUERREZI	4	4	5	3	10	59,00	59,00	APROV	25º	14/09/2001
37	KARINE DEZANET	2	1	5	2	12	57,00	57,00	APROV	26º	28/11/1996
294	WESLEI PEREIRA FARIAS	1	3	3	3	12	57,00	57,00	APROV	27º	27/07/1996
630	DAVERSON VALENTIN DA SILVA	2	5	3	2	11	56,50	56,50	APROV	28º	13/11/1991
100	CLEIDE CRISTINA SCHERER	1	1	3	1	11	47,50	47,50	APROV	29º	05/12/1983
810	MICHEL RODRIGO DOS SANTOS	0	1	3	1	11	46,00	46,00	APROV	30º	26/10/1980
368	RODRIGO RAFAEL BUENO	1	1	3	2	10	45,50	45,50	APROV	31º	29/04/1991
598	MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE	1	3	3	2	9	45,00	45,00	APROV	32º	14/08/1980
427	ANA PAULA FACHINELLO	2	0	4	2	8	40,00	40,00	APROV	33º	08/11/1995
876	DHEINE DE SOUZA	2	3	5	2	6	39,00	39,00	APROV	34º	06/04/2001
817	ANA CAROLINA GESSI	2	2	4	1	6	34,50	34,50	APROV	35º	02/02/1994

Motorista - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
459	CLÓVIS DOS SANTOS	4	4	4	9	85,50	85,50	APROV	1º	23/10/1988
81	CLAUDEMIR DE QUADROS	2	3	4	10	82,00	82,00	APROV	2º	08/08/1983
673	RODRIGO HOFFMANN	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	3º	20/12/1996

805	MARCIANO CASSIO DOS SANTOS SILVEIRA	3	4	5	7	74,50	74,50	APROV	4º	10/06/1992
16	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	5º	30/11/1991
460	RAFAEL DE CEZARE	4	4	4	6	69,00	69,00	APROV	6º	25/10/1981
186	VALDIR PARISOTTO	4	3	5	6	69,00	69,00	APROV	7º	27/11/1976
452	ROSENILDO ANTUNES DE JESUS MAIA	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	8º	26/12/1986
6	ANDERSON JOSE KUNZLER	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	9º	07/12/1990
722	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	10º	07/07/1995
837	OVILSON DOS ANJOS	4	2	4	7	68,50	68,50	APROV	11º	29/08/1981
750	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	4	3	4	6	66,00	66,00	APROV	12º	31/07/1996
393	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	3	2	2	8	65,00	65,00	APROV	13º	08/01/2004
59	FERNANDA LENZ	3	2	3	7	62,50	62,50	APROV	14º	07/07/1983
291	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	15º	14/06/1994
706	PAULO WILLENBORG	3	2	4	6	60,00	60,00	APROV	16º	11/06/1968
807	ADENIR KUNZ	2	3	4	6	60,00	60,00	APROV	17º	22/10/1967
797	GILMAR GABRIEL MORANDO	2	1	4	7	59,50	59,50	APROV	18º	08/10/1982
315	EDSON SERAFIM BUENO	3	0	2	8	59,00	59,00	APROV	19º	06/06/1970
57	SIDIMAR LUCAS FAORO	1	1	3	8	59,00	59,00	APROV	20º	14/12/1995
101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	3	3	4	5	57,50	57,50	APROV	21º	25/02/1986
48	VALDAIR JOSE MOROZINI	2	3	3	6	57,00	57,00	APROV	22º	11/03/1982
31	EVERALDO CONTE	0	4	4	6	57,00	57,00	APROV	23º	28/01/1978
493	SEDINEI DAPPER BONFIM	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	24º	13/07/1977
65	VALDECIR KARLING	4	2	3	5	54,50	54,50	APROV	25º	07/07/1979
766	NILMAR ESTEVAN SCHAEFER	3	3	3	5	54,50	54,50	APROV	26º	25/03/1981
193	USTANIA ROCHA DOS SANTOS	3	1	3	6	54,00	54,00	APROV	27º	02/05/1983
322	FABIANO GASPAR DA SILVA	2	2	3	6	54,00	54,00	APROV	28º	17/09/1995
55	CLAUDEMIR SOARES	2	0	5	5	48,50	48,50	APROV	29º	02/09/1983
68	ELMIR JOSE RAUBER	0	0	2	6	39,00	39,00	APROV	30º	29/11/1961

616	ADEMIR GRAFFUNDER	1	1	4	3	34,50	34,50	APROV	31º	15/02/1981

Nutricionista - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
271	FERNANDA PERUSSO	2	3	4	2	16	72,50	72,50	APROV	1º	22/04/2000
639	ISABEL RIOS PEDROSO DA SILVA	3	0	5	2	16	71,00	71,00	APROV	2º	08/06/1999
680	SAIONARA BENNEMANN	2	1	5	4	15	70,50	70,50	APROV	3º	18/01/1994
903	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	2	1	4	0	16	66,50	66,50	APROV	4º	01/08/1997
889	ANA PAULA MELOTTO	3	3	2	1	15	66,00	66,00	APROV	5º	20/07/1997
821	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	2	1	5	0	15	64,50	64,50	APROV	6º	03/09/1999
894	NATHALIA SCOTTI	4	1	5	0	13	60,50	60,50	APROV	7º	18/07/1997

502	MARCELA MUNER	2	1	3	2	13	57,50	57,50	APROV	8º	05/05/1980

Operador de Máquina - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
272	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	1º	13/07/1993
287	ALENCAR JOSE DE LIMA	4	3	3	10	85,00	85,00	APROV	2º	16/03/1996
99	WAGNER PANOZZO	2	3	5	9	79,50	79,50	APROV	3º	15/08/1982
266	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE	5	3	5	7	77,50	77,50	APROV	4º	09/05/1985
754	CLAUDIR BONFANTE	3	3	5	8	77,00	77,00	APROV	5º	13/11/1973
233	DOUGLAS KLOCK RAUBER	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	6º	30/12/1987
780	MARCOS FÁBIO GAMPERT BECKER	4	2	3	7	65,50	65,50	APROV	7º	11/04/1987
857	BERCLEI LUIS NEDEL	3	2	3	7	62,50	62,50	APROV	8º	08/10/1985
279	ANDERSON CARLOS ANTUNES DE ANDRADE	2	1	1	9	61,50	61,50	APROV	9º	27/07/1994
768	JANDIR FORLIN	2	0	3	6	48,00	48,00	APROV	10º	20/03/1979

Pedreiro - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
160	RUDINEI ANTONIO JOHANN	4	5	3	7	74,50	74,50	APROV	1º	05/01/1985
191	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI	3	4	2	8	71,00	71,00	APROV	2º	16/05/1980
597	RICARDO TOFANIN	2	4	3	7	65,50	65,50	APROV	3º	27/05/1986
365	ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	4	3	1	6	57,00	57,00	APROV	4º	02/09/1996
216	TIAGO JUNIOR KLEIN	5	2	2	4	49,00	49,00	APROV	5º	01/11/1987
295	SERGIO MOREIRA	0	3	4	4	43,00	43,00	APROV	6º	09/12/1963

Professor - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
734	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO	2	2	5	1	19	81,50	40,00	73,20	APROV	1º	23/01/1987
560	ANA PAULA WILLENBORG MARANGON	3	2	5	1	18	79,50	40,00	71,60	APROV	2º	28/06/1992
895	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS	3	4	5	3	18	85,50	0,00	68,40	APROV	3º	03/11/1988
501	SANDRA CORREA DE OLIVEIRA	3	1	4	0	18	75,00	40,00	68,00	APROV	4º	05/02/1992
646	SUZANA DE FÁTIMA KURPEL	3	2	4	1	17	74,50	40,00	67,60	APROV	5º	13/05/1987
333	JULIA MARIA KARLING FRIZON	2	1	5	3	16	72,50	40,00	66,00	APROV	6º	31/08/1992
788	LUIZA SZEKOSKI PEREIRA	2	0	4	2	17	71,50	40,00	65,20	APROV	7º	03/08/1981
833	ELAINE COSTA E SILVA	1	1	5	1	17	71,50	40,00	65,20	APROV	8º	14/09/1986
828	DIESSICA MARIA KARLING	3	0	4	2	16	69,50	40,00	63,60	APROV	9º	30/12/1991

870	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	3	2	2	3	15	67,50	40,00	62,00	APROV	10º	09/11/1980
248	PAMELA CRISTINA FORLIN	2	1	5	2	16	71,00	20,00	60,80	APROV	11º	06/12/1992
649	LUCIANA ROSSINI	2	3	3	1	15	66,00	40,00	60,80	APROV	12º	05/12/1989
634	SAMARA DE OLIVEIRA BOARETTO	2	2	3	1	18	75,00	0,00	60,00	APROV	13º	15/01/2003
492	ELIANE ABILIO DOS SANTOS	3	1	4	0	15	64,50	40,00	59,60	APROV	14º	05/02/1982
260	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	1	1	4	2	15	64,50	40,00	59,60	APROV	15º	28/02/1997
635	MARIA SALETTE JACQUES	3	3	4	1	15	69,00	20,00	59,20	APROV	16º	28/09/1961
685	IVONETE DE LIMA ESMERIO SELZLER	0	2	2	1	16	63,50	40,00	58,80	APROV	17º	31/08/1975
573	ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA	2	2	3	0	15	63,00	40,00	58,40	APROV	18º	24/03/1983
464	CRISTIANE PIANTKOSKI ALCANTARA	1	0	5	3	14	62,50	40,00	58,00	APROV	19º	31/10/1988
554	IVONETE CORRÊA DA SILVA	3	4	5	1	15	72,00	0,00	57,60	APROV	20º	02/03/1986
808	ISABEL CRISTINA DUARTE	2	3	4	4	15	72,00	0,00	57,60	APROV	21º	07/05/1986
140	LUANA VANESSA KUFNER	1	2	4	4	13	62,00	40,00	57,60	APROV	22º	08/11/1992
804	ANDRESSA DE SOUZA MENZEL	1	1	2	2	15	61,50	40,00	57,20	APROV	23º	08/08/1994
884	VIVIANE DA SILVA SANTELLI	2	3	5	3	12	61,50	40,00	57,20	APROV	24º	06/05/1983
390	PATRICIA APARECIDA ROJAHN	1	1	4	2	14	61,00	40,00	56,80	APROV	25º	26/11/1988
846	SUELI CRISTIANE BATISTA	2	0	4	2	16	68,00	0,00	54,40	APROV	26º	20/12/1995
378	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	1	1	4	2	16	68,00	0,00	54,40	APROV	27º	02/03/1980
250	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	2	2	5	4	11	58,00	40,00	54,40	APROV	28º	12/08/1981
145	ELISANI BERTONCELLO	1	2	4	1	13	57,50	40,00	54,00	APROV	29º	26/02/1978
632	IZABELLA LUIZA PECILE	4	2	3	0	15	66,00	0,00	52,80	APROV	30º	05/11/2004
783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	2	1	3	3	15	66,00	0,00	52,80	APROV	31º	21/07/1998
49	JOLCIANE DOS SANTOS RODOLFO	1	0	5	1	13	56,00	40,00	52,80	APROV	32º	10/09/1987
117	MAIARA DIANDRA GOTZ DA SILVA	3	0	2	2	14	59,50	20,00	51,60	APROV	33º	25/03/1992
704	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	1	1	4	1	14	59,50	20,00	51,60	APROV	34º	27/11/1992
258	CASSIANE GIRARDI	1	1	3	1	13	54,50	40,00	51,60	APROV	35º	28/10/1980
840	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	0	4	3	14	62,50	0,00	50,00	APROV	36º	12/07/1990
256	SIMONE ZANELLATO	2	1	2	2	12	52,50	40,00	50,00	APROV	37º	24/10/1986
35	BRENDA PRESSER	1	0	3	2	15	61,50	0,00	49,20	APROV	38º	09/10/2003
644	LETÍCIA ANDREIA DRABESKI	1	2	4	1	14	61,00	0,00	48,80	APROV	39º	18/03/1998
202	CAMILA MARIA ZANKANOL GRIEBELER	3	3	3	1	13	60,50	0,00	48,40	APROV	40º	27/10/2000
440	MILANA VITÓRIA PIAIA	1	3	4	1	13	59,00	0,00	47,20	APROV	41º	04/04/2002
691	TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	2	1	4	1	13	57,50	0,00	46,00	APROV	42º	06/05/1995
9	DIOVANA CAROLINE WEISS	2	0	4	2	13	57,50	0,00	46,00	APROV	43º	06/08/1996
297	MAIARA GARBIN MOURA	2	2	5	1	12	57,00	0,00	45,60	APROV	44º	29/05/1992
609	LUCIANE MACHADO	1	2	5	1	11	52,00	20,00	45,60	APROV	45º	26/05/1988
839	PATRÍCIA FARIAS PIAZZA	1	2	4	2	12	55,50	0,00	44,40	APROV	46º	18/01/1989
139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	4	1	2	0	12	52,50	0,00	42,00	APROV	47º	07/09/2000

92	LIGIANE TEIXEIRA DA LUZ DOS SANTOS CORREIA	2	0	3	2	12	52,50	0,00	42,00	APROV	48º	10/03/1988

636	MARIA EDUARDA MARANGÃO	1	3	1	2	12	52,50	0,00	42,00	APROV	49º	04/09/2003
741	VALDEMIR DE LIMA	1	1	5	1	11	50,50	0,00	40,40	APROV	50º	18/02/1993
439	KELLY CAROLINE ROMBALDI	2	1	3	0	9	40,50	40,00	40,40	APROV	51º	16/11/1999
289	LIGIA CECILIA RIBAS	2	0	2	1	12	49,50	0,00	39,60	APROV	52º	17/02/1987
773	ALINE LAZARIN	2	0	3	1	9	40,50	30,00	38,40	APROV	53º	11/09/1998
583	ANA LÚCIA FAGUNDES NATO HOFFMANN	1	2	4	1	10	47,00	0,00	37,60	APROV	54º	05/02/1983
170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	0	1	2	3	10	44,00	0,00	35,20	APROV	55º	23/04/1996

Professor de Educação Física - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
25	GABRIELA MARIA BAGGIO	2	0	4	3	16	69,50	40,00	63,60	APROV	1º	06/10/1999
391	DAIANA WILLENBORG	3	2	4	4	14	68,50	40,00	62,80	APROV	2º	09/03/1998
692	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	3	3	4	2	14	67,00	20,00	57,60	APROV	3º	31/05/1999
7	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	4	1	4	3	15	70,50	0,00	56,40	APROV	4º	27/09/1995
580	TIAGO WILLENBORG	3	0	4	0	14	59,50	40,00	55,60	APROV	5º	25/07/1987
790	JOSÉ SIMÕES NUNES	1	3	3	3	11	53,50	60,00	54,80	APROV	6º	14/12/1983
727	JONAS DE OLIVEIRA	1	2	3	2	16	68,00	0,00	54,40	APROV	7º	03/02/1993
827	DANIEL SCHIZZI	1	1	5	3	13	60,50	0,00	48,40	APROV	8º	01/06/1990
715	NAIARA BOSIO NASCIMENTO	2	0	2	1	12	49,50	40,00	47,60	APROV	9º	10/08/1989
605	EDENILSON DANGUI MACIEL	1	2	5	1	13	59,00	0,00	47,20	APROV	10º	05/02/1994
468	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	1	1	4	1	11	49,00	40,00	47,20	APROV	11º	09/05/1992
388	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE	3	1	4	2	11	53,50	20,00	46,80	APROV	12º	21/05/1987
661	ALEX ALBERTH	1	1	2	3	13	56,00	0,00	44,80	APROV	13º	01/04/1980
891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	3	2	3	1	12	55,50	0,00	44,40	APROV	14º	22/10/2000
518	MARCO ANTONIO PAVELKIEWITZ	1	0	2	1	10	41,00	40,00	40,80	APROV	15º	01/05/1995
549	PATRICIA CAMARGO	0	2	3	2	9	42,00	20,00	37,60	APROV	16º	04/05/1992

Professor de Educação Infantil - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
488	ANDREIA MOHR	2	4	4	4	17	80,50	40,00	72,40	APROV	1º	14/03/1985
384	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	3	1	5	2	18	79,50	40,00	71,60	APROV	2º	09/03/1998
893	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	1	3	5	1	17	74,50	40,00	67,60	APROV	3º	11/01/1990
252	ALINE SILVA DUARTE	5	1	3	3	16	74,00	40,00	67,20	APROV	4º	12/11/1995
524	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	1	1	4	3	16	69,50	20,00	59,60	APROV	5º	10/01/1991
313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	0	3	3	2	15	64,50	40,00	59,60	APROV	6º	12/11/1985
424	SAMANDRA MENDES DOS SANTOS	0	2	5	1	15	64,50	40,00	59,60	APROV	7º	09/05/1991

643	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	0	3	3	3	17	73,00	0,00	58,40	APROV	8º	06/02/1999
428	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	2	2	5	2	16	72,50	0,00	58,00	APROV	9º	10/10/1994
70	ELIANE MARIA EICHSTATT	2	2	5	2	13	62,00	40,00	57,60	APROV	10º	25/11/1988
458	SOLANGE SOARES BOLANHO	3	1	4	1	16	69,50	0,00	55,60	APROV	11º	12/03/1989
308	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	3	1	4	0	15	64,50	20,00	55,60	APROV	12º	01/01/1984
273	BIANCA KELM JOST	3	2	5	1	15	69,00	0,00	55,20	APROV	13º	15/02/1997
911	ALINE BONATO LIMA	3	1	4	4	13	63,50	20,00	54,80	APROV	14º	17/07/1992
285	LUANA ALVES DE CHAVES	2	3	5	1	12	58,50	40,00	54,80	APROV	15º	07/08/1989
848	SOLANGE DALMASSO	1	3	4	1	12	55,50	40,00	52,40	APROV	16º	15/11/1975
544	JOANA CRISTINA CAVEION	3	0	4	0	14	59,50	20,00	51,60	APROV	17º	09/10/1995
389	REGIANE LEMES DE ALMEIDA	3	2	5	1	12	58,50	20,00	50,80	APROV	18º	02/08/1990
138	CLEIDE GRACIELI PEREIRA	2	1	4	1	14	61,00	0,00	48,80	APROV	19º	24/06/1990
697	ANDRESSA MENDES	0	3	5	2	13	60,50	0,00	48,40	APROV	20º	13/04/1999
157	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA	4	2	4	1	11	55,00	20,00	48,00	APROV	21º	01/06/1992
794	JESSICA LORENZON	3	3	3	2	12	58,50	0,00	46,80	APROV	22º	23/02/1991
400	DEISE FLORES FERREIRA	3	1	5	2	12	58,50	0,00	46,80	APROV	23º	17/12/1983
795	MARILEI BACH GUANDALIN	2	1	4	2	10	48,50	40,00	46,80	APROV	24º	16/09/1993
188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	3	3	2	2	12	57,00	0,00	45,60	APROV	25º	28/03/1999
232	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	1	0	4	3	10	47,00	40,00	45,60	APROV	26º	14/05/1999
350	MARICELI KARLING NASCIMENTO SANTOS	1	0	4	1	12	51,00	20,00	44,80	APROV	27º	21/11/1983
281	CASIANE FÁTIMA SCHONS ERTEL	1	3	5	2	11	55,00	0,00	44,00	APROV	28º	21/10/1984
46	DANIELLY TEREZINHA SARTURI	2	0	3	1	13	54,50	0,00	43,60	APROV	29º	10/12/2004
23	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	0	1	4	1	13	54,50	0,00	43,60	APROV	30º	11/07/1987
626	HELLEN LEANDRA GARMUS	1	2	4	0	11	49,00	20,00	43,20	APROV	31º	02/11/1999
445	ADRIELE APARECIDA DUARTE	1	0	4	1	11	47,50	20,00	42,00	APROV	32º	20/07/1996
54	AMANDA HELOISA CAPELIN	3	2	2	2	11	52,00	0,00	41,60	APROV	33º	02/08/2001
204	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	2	2	5	0	11	52,00	0,00	41,60	APROV	34º	25/12/2001
796	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	1	3	3	1	10	47,00	20,00	41,60	APROV	35º	08/07/1991
654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	0	1	3	3	9	42,00	40,00	41,60	APROV	36º	09/11/1983
255	GABRIELI MAIA ALVES DE RAMOS	3	3	5	2	9	51,00	0,00	40,80	APROV	37º	02/04/2000
342	MILENA CRISTINA VOLF	2	1	3	2	11	50,50	0,00	40,40	APROV	38º	23/03/2000
647	DAIANA RUBIN GODOY LUFT	3	0	4	3	10	50,00	0,00	40,00	APROV	39º	12/03/1991
517	NAYARA PRADO DOS SANTOS	2	1	3	1	11	49,00	0,00	39,20	APROV	40º	08/05/2000
898	GILVANA BRANDOLI	1	2	2	2	11	49,00	0,00	39,20	APROV	41º	24/04/1988
742	ILETI BRUXEL	1	1	3	1	10	44,00	20,00	39,20	APROV	42º	05/10/1966
527	PATRICIA BONFANTE FERNANDES PIONTKOSKI	2	2	4	3	9	48,00	0,00	38,40	APROV	43º	21/03/1992
865	ILANI MARIA KREUZ	2	1	5	1	7	38,00	40,00	38,40	APROV	44º	03/08/1987
615	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	2	1	2	1	11	47,50	0,00	38,00	APROV	45º	13/04/1989
849	ADRIANA SILVA DUARTE	1	1	2	2	11	47,50	0,00	38,00	APROV	46º	09/10/1996

590	ADRIANA FAUST LUNARDI	0	2	3	1	11	47,50	0,00	38,00	APROV	47º	12/07/1984
438	KAROLAINE DE LIMA DELGADO	2	1	3	2	10	47,00	0,00	37,60	APROV	48º	19/05/2004
914	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	2	2	2	1	9	42,00	20,00	37,60	APROV	49º	14/07/2000
803	ELOISA BORTOLI	3	0	4	3	9	46,50	0,00	37,20	APROV	50º	14/05/1997
781	SUSIELLI DE FÁTIMA SCHMIDT	2	2	4	0	7	36,50	40,00	37,20	APROV	51º	05/07/1983
645	ADRIANA SCHWADE GONÇALVES	2	2	3	0	10	45,50	0,00	36,40	APROV	52º	25/11/1985
324	MAISA ANDRESSA DICK	2	1	5	1	9	45,00	0,00	36,00	APROV	53º	06/07/1993
720	ROSANE DOS SANTOS	1	0	4	1	10	44,00	0,00	35,20	APROV	54º	04/04/1994

864	FERNANDA SILVA DUARTE	0	1	3	2	10	44,00	0,00	35,20	APROV	55º	05/08/1999
312	ALINE MARIA CHICHORRO	1	2	4	1	9	43,50	0,00	34,80	APROV	56º	05/02/1988
838	SIMONE RAMOS DA FONSECA	2	2	3	2	8	41,50	0,00	33,20	APROV	57º	22/08/1995
387	MARCIANE GIELOW	2	2	3	1	7	36,50	20,00	33,20	APROV	58º	27/12/1981
890	NAIR MARIA DENTI	0	0	4	0	10	41,00	0,00	32,80	APROV	59º	18/12/1980
103	DANIELA LERIA TAVARES	0	0	3	0	9	36,00	0,00	28,80	APROV	60º	07/10/1992
119	VANESSA VITÓRIA MAESTRO	3	2	2	0	7	35,00	0,00	28,00	APROV	61º	27/04/2002
746	VERIDIANE ALVES ANTUNES	2	1	2	1	7	33,50	0,00	26,80	APROV	62º	13/06/1995
102	DAMARIS NUNES CARDOSO BERNARDO	1	2	4	1	6	33,00	0,00	26,40	APROV	63º	11/11/1997
332	CLAUDINÉIA WITCEL BERNARSKI	0	1	3	1	7	32,00	0,00	25,60	APROV	64º	09/01/1994
617	RUBIANE DE ARRUDA DUARTE	1	1	3	2	6	31,50	0,00	25,20	APROV	65º	23/03/2001
466	LUCIA VERONES BACCHI	2	1	1	0	7	30,50	0,00	24,40	APROV	66º	26/03/1982
547	MILENA EDUARDA LIMA DUARTE	2	1	2	1	6	30,00	0,00	24,00	APROV	67º	17/01/2004

Professor de Letras Português/Inglês - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
743	RAQUEL ELIANE FUNGUETTO	4	1	4	1	11	53,50	40,00	50,80	APROV	1º	01/12/1970
323	DAIANE MAESTRO	3	0	5	1	11	52,00	40,00	49,60	APROV	2º	03/05/1990
641	LIZ FRANCIELI BONETI	1	2	3	3	9	45,00	40,00	44,00	APROV	3º	29/09/1979
467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	2	0	4	0	9	40,50	40,00	40,40	APROV	4º	01/09/1998

Psicólogo 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
763	VIVIANE MARTINELLO	4	4	5	4	18	88,50	88,50	APROV	1º	27/07/1985
429	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	3	1	5	1	15	67,50	67,50	APROV	2º	31/12/1998
875	KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA	1	3	2	2	12	54,00	54,00	APROV	3º	11/12/1990
327	SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI	3	1	5	1	11	53,50	53,50	APROV	4º	14/02/1992
861	ANA PAULA KAMMER	3	1	4	2	10	50,00	50,00	APROV	5º	26/09/1992

360	ADEMIR MORET BARROS	0	0	4	3	11	49,00	49,00	APROV	6º	23/07/1979
586	PATRICIA UHLIK	2	1	3	2	9	43,50	43,50	APROV	7º	17/12/1997
816	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	1	0	1	3	10	42,50	42,50	APROV	8º	24/01/1995

Secretária Escolar -40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
371	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	5	5	4	3	11	78,00	78,00	APROV	1º	07/12/1991
498	WILSON PONTES MAIA	3	3	2	3	12	70,00	70,00	APROV	2º	30/11/1996
784	ISADORA DA MOTTA ALCANTARA	1	3	4	3	12	70,00	70,00	APROV	3º	19/03/2003
53	LUANA ALVES SILVA DAMSKI	2	3	2	3	10	60,00	60,00	APROV	4º	02/07/2000
448	REGINA MENDONCA DA SILVA	1	0	3	3	11	58,00	58,00	APROV	5º	09/09/1997
551	MARIA IVONE DA FONSECA BRUM	1	3	3	1	10	56,00	56,00	APROV	6º	28/04/1972
525	MILENA MINUZZI DE CAMPOS	1	1	5	1	10	56,00	56,00	APROV	7º	23/08/2004
215	SILMARA DE CAMARGO	1	1	5	2	9	54,00	54,00	APROV	8º	30/10/1994
397	DALILA ROTH HENIG	3	3	2	0	9	52,00	52,00	APROV	9º	26/04/2006
243	SUZANA AGUIAR	1	0	1	1	11	50,00	50,00	APROV	10º	23/10/1989
67	ADRIELI DE CANDIDO	3	1	4	0	8	48,00	48,00	APROV	11º	07/05/1995
85	ESTEFENI SILVEIRA DE CRISTO	2	3	1	2	8	48,00	48,00	APROV	12º	01/10/1999
675	ISABELA KUNZ	1	2	4	0	7	42,00	42,00	APROV	13º	25/08/1977
877	REJANE IVETI HACK	1	0	3	2	7	40,00	40,00	APROV	14º	22/05/1985
337	TAIS LUANY NUNES	0	2	3	0	7	38,00	38,00	APROV	15º	14/11/2004

Técnico de Higiene Dental - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
426	TATIANA BOFF	1	1	3	1	11	56,00	56,00	APROV	1º	21/09/1984

Técnico de Segurança do Trabalho - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
362	SANDRO JOSE MORLO	1	3	3	4	10	62,00	62,00	APROV	1º	16/02/1969
73	PLINIO ABITANTE	2	3	4	1	8	52,00	52,00	APROV	2º	04/12/1975
1	ALAN VINICIUS ANDRIGUETTI	2	2	5	3	5	44,00	44,00	APROV	3º	14/09/1990
309	ANDERSON CLAITON DE ANDRADE	3	0	2	1	7	40,00	40,00	APROV	4º	09/08/1994
703	RUTE SANTANA MARTINS	2	1	4	3	3	32,00	32,00	APROV	5º	24/04/1962

Técnico de Enfermagem - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
900	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	1	0	4	3	7	44,00	44,00	APROV	1º	26/05/1988
693	ALEXSANDRA VASCONCELOS	3	0	4	3	5	40,00	40,00	APROV	2º	01/05/1994
302	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	1	1	2	1	7	38,00	38,00	APROV	3º	06/05/1984
815	MARILEI APARECIDA WON MIILLER	1	2	1	3	6	38,00	38,00	APROV	4º	17/02/1990
579	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	2	1	2	1	6	36,00	36,00	APROV	5º	09/07/1970
83	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	1	0	3	1	6	34,00	34,00	APROV	6º	20/10/1987
20	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	2	0	4	2	4	32,00	32,00	APROV	7º	19/05/2002
721	SIMONE DE LIMA SIQUEIRA	1	0	3	1	5	30,00	30,00	APROV	8º	25/01/1988

ANEXO II – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRETOS E PARDOS

Arquiteto - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
261	MILENA POTULSKI CHAGAS	3	1	4	4	11	56,50	56,50	APROV	1º	19/07/2000

Assistente Social - 30h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	1	2	4	3	6	36,00	36,00	APROV	1º	10/10/1989

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	5	1	5	9	82,50	82,50	APROV	1º	09/02/1991
320	DANIELA ALBAN DA SILVA	5	0	4	9	76,50	76,50	APROV	2º	23/11/1996
886	APARECIDA TOFANIN	4	1	4	8	71,00	71,00	APROV	3º	02/01/1979
686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	1	0	3	10	67,00	67,00	APROV	4º	16/09/1986
155	LUCIANA TOFANIN	2	1	3	8	62,00	62,00	APROV	5º	13/11/1981
534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	1	2	2	8	59,00	59,00	APROV	6º	26/08/1996

Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	0	1	2	8	53,00	53,00	APROV	1º	21/06/1992

Auxiliar Administrativo I - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
63	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	4	2	5	2	11	70,00	70,00	APROV	1º	04/02/2006
563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	2	1	3	1	12	62,00	62,00	APROV	2º	25/04/1999
78	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	2	0	3	2	10	54,00	54,00	APROV	3º	08/08/1995
201	SILVANA APARECIDA TAVARES	3	1	2	2	9	52,00	52,00	APROV	4º	10/06/1985
432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	2	5	4	3	6	52,00	52,00	APROV	5º	07/01/2006
326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	2	2	3	2	8	50,00	50,00	APROV	6º	08/01/1993
577	DANIELA DA SILVA KARLING	1	3	3	3	7	48,00	48,00	APROV	7º	30/11/2000
174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	1	2	4	2	5	38,00	38,00	APROV	8º	05/06/1997

Engenheiro Civil - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	3	5	3	3	6	42,00	42,00	APROV	1º	05/04/1998
868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	1	1	3	1	6	30,00	30,00	APROV	2º	23/05/2001

Fiscal Tributário - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
44	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	3	0	5	2	17	74,50	74,50	APROV	1º	23/05/1994
545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	2	2	4	2	15	67,50	67,50	APROV	2º	02/04/1997

Motorista - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
16	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	1º	30/11/1991
6	ANDERSON JOSE KUNZLER	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	2º	07/12/1990
57	SIDIMAR LUCAS FAORO	1	1	3	8	59,00	59,00	APROV	3º	14/12/1995
101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	3	3	4	5	57,50	57,50	APROV	4º	25/02/1986
65	VALDECIR KARLING	4	2	3	5	54,50	54,50	APROV	5º	07/07/1979

Pedreiro - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
597	RICARDO TOFANIN	2	4	3	7	65,50	65,50	APROV	1º	27/05/1986

Professor - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	2	1	3	3	15	66,00	0,00	52,80	APROV	1º	21/07/1998
139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	4	1	2	0	12	52,50	0,00	42,00	APROV	2º	07/09/2000
170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	0	1	2	3	10	44,00	0,00	35,20	APROV	3º	23/04/1996

Professor de Educação Física - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	3	2	3	1	12	55,50	0,00	44,40	APROV	1º	22/10/2000
549	PATRICIA CAMARGO	0	2	3	2	9	42,00	20,00	37,60	APROV	2º	04/05/1992

Professor de Educação Infantil - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	0	3	3	2	15	64,50	40,00	59,60	APROV	1º	12/11/1985
188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	3	3	2	2	12	57,00	0,00	45,60	APROV	2º	28/03/1999
654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	0	1	3	3	9	42,00	40,00	41,60	APROV	3º	09/11/1983
849	ADRIANA SILVA DUARTE	1	1	2	2	11	47,50	0,00	38,00	APROV	4º	09/10/1996
103	DANIELA LERIA TAVARES	0	0	3	0	9	36,00	0,00	28,80	APROV	5º	07/10/1992

Professor de Letras Português/Inglês - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	2	0	4	0	9	40,50	40,00	40,40	APROV	1º	01/09/1998

Secretária Escolar -40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
448	REGINA MENDONCA DA SILVA	1	0	3	3	11	58,00	58,00	APROV	1º	09/09/1997
337	TAIS LUANY NUNES	0	2	3	0	7	38,00	38,00	APROV	2º	14/11/2004

Técnico de Segurança do Trabalho - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
703	RUTE SANTANA MARTINS	2	1	4	3	3	32,00	32,00	APROV	1º	24/04/1962

Técnico de Enfermagem - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
20	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	2	0	4	2	4	32,00	32,00	APROV	1º	19/05/2002

ANEXO III – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assistente Social - 30h										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	1	2	4	3	6	36,00	36,00	APROV	1º	10/10/1989

Auxiliar Administrativo I - 40h										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
471	ALECXANDRA GOTARDO	4	3	3	3	9	62,00	62,00	APROV	1º	13/09/1990

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:64AB918F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 50 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pela Secretaria Geral de Governo e seu Departamento de Recursos Humanos,

Considerando a Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público Estadual, que tramitou na Vara da Fazenda Pública, desta Comarca, objeto dos Autos nº 0001178-92.2019.8.16.0164, ocorrido em 15/08/2022, com decisão de mérito já transitada em julgado, favorável ao município;

Considerando a determinação para a continuidade dos procedimentos administrativos decorrentes do Concurso Público n° 01/2019, nos termos da Portaria n° 206/2022 de 17/08/2022, faz a seguinte

CONVOCAÇÃO

1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2019, conforme Edital nº 01/2019 e homologado em 20 de agosto de 2019 pelo Decreto n° 555/2019, **PARA ASSUMIREM OS CARGOS PARA OS QUAIS FORAM APROVADOS, mediante os procedimentos preparatórios dele decorrentes;**

2º - Os aprovados, convocados por este Edital, deverão comparecer pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, entre os dias **08 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024**, no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:20 horas no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua XV de novembro, n° 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação, para marcação de exames de aptidão física e apresentação de documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O candidato que não atender o presente Edital será considerado desistente para todos os efeitos, nos termos dos item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

ODONTÓLOGO							
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**CG-LEG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
029479	ISABELLE SANTOS	08/10/1993	13,50	6,00	56,00	**75,50**	7º

PUBLIQUE-SE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO;
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO;

Teixeira Soares/PR, 05 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital n.º 50

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;

j) Declaração de bens;
k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
p) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF:
q) Carteira de habilitação e EAR;

Teixeira Soares, 05 de abril de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

LEVI VARELA DA SILVA
Secretário Geral de Governo

DENIZE MOREIRA BASTOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:33E9AF07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.695/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3695/2024 de 05/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 767.091,62 (setecentos e sessenta e sete mil e noventa e um reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Administração Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
03.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1379 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.726,02
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
1427 - 3.3.90.30.00.00	3510	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1434 - 3.3.90.30.00.00	31060	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1426 - 3.3.90.39.00.00	3510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1430 - 3.3.90.39.00.00	31060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.862,37
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1433 - 3.3.90.30.00.00	31060	MATERIAL DE CONSUMO	32.503,23
1428 - 3.3.90.39.00.00	31060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
10.001.10.302.0075.2.115.		MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E HOSPITAIS	
1431 - 3.3.90.39.00.00	31060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.000,00
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
1432 - 3.3.90.39.00.00	31060	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Obras e Edificações	
12.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Públicos	
12.003.26.782.0016.2.041.		MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS	
1357 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**767.091,62**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:C21998E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PROCESSO DISPENSA 7/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão obrigatória de 10.000 km do veículo HYUNDAI HB20 SEMSE, placa SEV 4C96, frota 283.

Contratada: ZENDAI VEICULOS LTDA, ***devidamente registrado no*** *CNPJ. sob n°* 19.671.772/0001-83, com sede a AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 155, Municipio de Toledo - PR

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53439	ÓLEO DE MOTOR ÓLEO DE MOTOR	2,90	LT	70,20	203,58
TOTAL						203,58
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53440	FILTRO DE ÓLEO FILTRO DE ÓLEO	1,00	UNID	59,66	59,66
TOTAL						59,66
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53441	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FILTRO DE COMBUSTÍVEL	1,00	UNID	47,75	47,75
TOTAL						47,75
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53442	JUNTA VEDAÇÃO CARTER JUNTA VEDAÇÃO CARTER	1,00	UNID	5,87	5,87
TOTAL						5,87

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV alínea A. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2165	05.002.10.301.0010.2062	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2190	05.002.10.301.0010.2062	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em .*

Terra Rica, 05/04/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito municipal

Publicado por:
Joice Naiara de Oliveira Martinez
Código Identificador:A63D1F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 135/2023

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 10/2024 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 10/2024 de 11/03/2024(onze dias de março de 2024) que tem por objeto a **Registro de preços para aquisição futura de materiais e substâncias/reagentes químicas para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde..**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

ACL - ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Garrote com trava adulto	FIRSTLAB	GARROTE	UNID	50,00	4,80	240,00
TOTAL								240,00
CIRÃŠRGICA PRIME LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Detergente enzimático específico para limpeza Detergente enzimático específico para limpeza, descontaminação e manutenção preventiva de analisadores hematológicos. (1000 ml) aparelho ABX	PRO LINK	PRO LINK	FR	300,00	18,50	5.550,00
7	1	Detergente enzimático para aparelho ABx's	PRO LINK	PRO LINK	FR	300,00	19,00	5.700,00
25	1	Scalp 25	MEDIX	MEDIX	UNID	2.000,00	0,18	360,00
27	1	Scalp descartável para infusão venosa 23 c/100	MEDIX	MEDIX	CX	30,00	18,00	540,00
28	1	Seringa descartável 20ml c/100	MEDIX	MEDIX	CX	200,00	33,35	6.670,00
TOTAL								18.820,00
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Coletor urina infantil unissex 100ml esteril	ADVANTIVE	100ML	UNID	1.500,00	0,31	465,00
31	1	Suporte para caixa coletor perfuro cortante 13 L	DESCARBOX	13 LITROS	UNID	200,00	21,00	4.200,00
TOTAL								4.665,00
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Amilase colorimétrica 100 testes	VIDA	VIDA	CX	80,00	170,88	13.670,40
8	1	Detergente Colorimétrico 1.000 ml Detergente Colorimétrico 1.000 ml. Detergente para limpeza de materiais, vidrarias, equipamentos e instrumentos de laboratório. Diluição em 1%.	ANTARES	ANTARES	FR	150,00	27,53	4.129,50
10	1	Solução diluente para contagem de células hematológicas. Aparelho ABX. Solução diluente para contagem de células hematológicas. Aparelho ABX. Frasco de 20 litros.	VIXTAL	VIXTAL	CX	250,00	237,47	59.367,50
11	1	Dialyse A para ABx's. Frasco com 1000ml. Dialyse A para ABx's. Frasco com 1000ml.	VIXTAL	VIXTAL	FR	500,00	265,97	132.985,00
16	1	Lápis dermatográfico (marcador de cera) vermelha	LABSYNTH	LABSYNTH	UNID	50,00	9,49	474,50
18	1	Lugol forte parasito 500ml	LABORCLIN	LABORCLIN	FR	15,00	42,74	641,10
26	1	Scalp 27 descartável c/100	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT	CX	50,00	16,50	825,00
29	1	Solução anticoagulante para testes de coagulação (CITRATO) 20ml	BIOANALITICA	BIOANALITICA	FR	50,00	9,00	450,00
33	1	Tubo para coleta de sangue a vácuo 5ml com EDTA c/100 Rack c/100	LABOR IMPORT - VIDRO	LABOR IMPORT - VIDRO	UNID	1.200,00	43,80	52.560,00
TOTAL								265.103,00
K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Adaptador para coleta a vácuo	VACUPLAST	NÃ£O INFORMADO	UNID	150,00	0,15	22,50
3	1	Câmara dupla para contagem de Neubauer espelhada	PRECISION	NÃ£O INFORMADO	UNID	50,00	229,00	11.450,00
12	1	Frasco reagente c/tampa azul autolavável âmbar 1000ml	PRECISION	NÃ£O INFORMADO	UNID	10,00	30,00	300,00
15	1	Lamínulas para microscopia 22,0x22,0 c/100	PRECISION	NÃ£O INFORMADO	CX	200,00	2,84	568,00
17	1	Lençol descartável tnt com elástico 2,00x0,90 c/10 unds	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	PCT	3.000,00	13,40	40.200,00
19	1	Máscara com elástico branco c/50	OLIMED	NÃ£O INFORMADO	CX	1.500,00	4,00	6.000,00
20	1	Micropipeta monocanal de volume variável 05 10 ml	PEGUEPET	NÃ£O INFORMADO	UNID	10,00	100,00	1.000,00
21	1	Micropipeta monocanal de volume variável 10 100 ml	PEGUEPET	NÃ£O INFORMADO	UNID	10,00	94,99	949,90
30	1	Stopper bandagem infantil	MEDIX	NÃ£O INFORMADO	CX	300,00	11,88	3.564,00
TOTAL								64.054,40
TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Coluna de regeneração para deionizador modelo 1.800 vazão máxima 50	PERMUTION	COLUNA DE REGENERAÃ§Ã£O PARA DEIONIZADOR	UNID	10,00	531,53	5.315,30
14	1	Kit de cubetas de vidro com tampa 3,5 ml caminho otico de 10mm-cubeta standard espectrofotômetro cx c/03 Vidro cubeta 3,5 ml Aparelho tap e kptt	KASVI	KIT DE CUBETAS DE VIDRO COM TAMPA 3,5 ML	CX	10,00	41,73	417,30
22	1	Micropipeta monocanal de volume variável 100 1000 ml	KASVI	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÃ¡VE	UNID	10,00	82,43	824,30
23	1	Micropipeta monocanal de volume variável 200 1000 ml	KASVI	MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÃ¡VE	UNID	10,00	83,17	831,70

24	1	Papel filtro quantitativo 9,0 100 folhas	BIOCENTRIX	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO 9,0 100 FOLHAS	CX	20,00	44,26	885,20
32	1	Tubo de ensaio de plástico 4,5 ml diâmetro 12mm c/ tampa pact c/1000	LABORGLAS	TUBO DE ENSAIO DE PLÃ¡STICO 4,5 ML DIÃ¢M	PCTO	500,00	64,33	32.165,00
TOTAL								40.438,80

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias de abril de 2024. (05/04/2024).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:9F35F4BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2024,
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

Tendo em vista a decisão proferida pelo Agente de Contratação, designado através do Portaria nº 008/2024.

Homologo:

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024 atende a todos os requisitos do Artigo nº 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/21;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n° 006/2024, objeto do Processo Administrativo 014/2024, para a contratação do serviço descrito abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**3ª EDIÇÃO DO SEMINÁRIO SOBRE CONTROLE INTERNO E EXTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM ANO ELEITORAL.** **Temário:** A gestão de recursos públicos federais e a fiscalização do Tribunal de contas da União para fins de incidência da alínea "g" do artigo 1º, inciso I da Lei 64/90. Informações e Procedimentos iniciais para captação de recursos; Princípios norteadores da Administração Pública; Embasamento legal; Modalidades de transferência de recursos federais: Obrigatórias e Voluntárias; Conceitos básicos; Plataforma + Brasil; Entendendo o Fluxo; Cenário Atual; Programas de Governo (Como identificar, Pesquisar e Contatá-los) Identificação de oportunidades de Captação de Recursos; PPA/LDO/LOA Catálogo dos Programas do Governo Federal Tipos; Destinação; Legislação aplicada; Exigências e vedações; Manuais e cartilhas do governo federal; Emenda Parlamentar Conceito, tipos, aplicações, destinação, fluxo e legislação aplicada; Orçamento impositivo; Emenda Constitucional nº 105, 12/12/19; Comunidades da Plataforma + Brasil; Cronogramas – Exercício de 2024; Impedimentos de Ordem Técnica; Disponibilização na Plataforma + Brasil; Procedimentos e prazos para operacionalização e execução das emendas; Dicas essenciais; Aspectos Essenciais para a captação Cadastramento; Proposta/Plano de Trabalho; Projeto Básico/Termo de Referência; Cláusula suspensiva; Contrapartida; Premissas e estratégias essenciais para captação de recursos. Artigo 1º, inciso I, Alínea "g" da Lei 64/90 Introdução; Teoria; Considerações sobre inelegibilidade acerca da lei 64/90; Dispositivo legal; Importantes aspectos da inelegibilidade;		**UND**	**03**	**R$ 2.190,00**	**R$ 6570,00**

	Prazos; Casos práticos; Corrupção e crimes contra a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal Suborno e corrupção ativa e passiva; Peculato e malversação de recursos públicos federais, estaduais e municipais; Lavagem de dinheiro relacionada a recursos federais, estaduais e municipais; Crimes eleitorais Fraudes eleitorais federais, estaduais e municipais; Abuso de poder e condutas vedadas durante o processo eleitoral federal, estadual e municipal; Uso indevido de recursos financeiros em campanhas federais/estaduais e municipais. Crimes ambientais de competência federal Desmatamento ilegal em áreas federais. Tráfico de animais silvestres e crimes contra a fauna e flora em território federal; Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional Fraudes bancárias e financeiras; Crimes relacionados a instituições financeiras federais; Crimes contra a ordem tributária Sonegação fiscal em âmbito federal; Evasão de divisas e outros crimes fiscais; Crimes cibernéticos federais Fraudes eletrônicas e ataques cibernéticos contra órgãos federais, estaduais e municipais; Crimes relacionados à proteção de dados pessoais em âmbito federal, estadual e municipal; Colaboração com órgãos de Investigação Federal Procedimentos adequados ao lidar com investigações federais; Colaboração efetiva com órgãos federais de segurança e investigação;					

CONTRATADO: ICAP – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.2002.33.90.39.00
PAGAMENTO: Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
VALOR: R$ 6.570,00 (seis mil e quinhentos e setenta reais).

Terra Roxa, 05 de Abril de 2024

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:CF03D93B

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 08/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Implantação do sistema de Votação com painel eletrônico, Sonorização e Transmissão de Sessão.

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria n.º 06/2024, de 10 de janeiro de 2024:
Homologo nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 05/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 02/2024, os participantes:

1 - LOTE 001 **1323385 - RIOLE-ELETRONICA LTDA**				**CNPJ: 76.617.927/0001-37**	
Cód.	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO.	UNID.	1	12.090,31	12.090,31
2	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO;	UNID.	1	7.915,14	7.915,14
3	PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO;	UNID.	1	19.828,49	19.828,49
4	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO;	UNID.	9	6.566,45	59.098,09
5	BASE DE MICROFONE SEM VOTAÇÃO (TRIBUNA);	UNID.	2	4.600,83	9.201,65
6	HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK (VEREADORES);	UNID.	9	927,82	8.350,35
7	HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK (TRIBUNA);	UNID.	2	1.166,95	2.333,89
8	SWITCH DE REDE;	UNID.	1	4.471,69	4.471,69
9	INTERFACE DE ÁUDIO USB;	UNID.	1	851,30	851,30
10	SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO;	UNID.	1	11.793,79	11.793,79
11	CÂMERA DE VÍDEO PTZ;	UNID.	3	15.552,89	46.658,66
12	SUPORTE DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ;	UNID.	3	382,60	1.147,81
13	CONVERSORES HDMI / RJ45;	UNID.	2	2.080,42	4.160,83
14	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS;	UNID.	2	2.042,16	4.084,31
15	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;	UNID.	1	3.634,75	3.634,75
16	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO;	UNID.	1	3.108,66	3.108,66

17	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA;	UNID.	1	2.046,94	2.046,94
18	OPERAÇÃO ASSISTIDA;	UNID.	1	1.319,99	1.319,99
19	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO;	UNID.	1	12.903,35	12.903,35
				Total do Lote:	215.000,00
				Total do Fornecedor:	**215.000,00**

2 - LOTE 002				**CNPJ: 18.012.406/0001-50**	
141879 - A. CARNEVALI - EIRELI					
Cód.	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CÂMERA DE VÍDEO FIXA FULL HD; COM TRIPÉ.	UNID.	1	7.329,00	7.329,00
2	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS.	UNID.	1	957,00	957,00
3	MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS.	UNID.	1	11.800,00	11.800,00
4	MÓDULO DE POTÊNCIA	UNID.	1	4.467,00	4.467,00
5	CAIXA ACÚSTICA DE PAREDE.	UNID.	6	2.018,00	12.108,00
6	MONITOR LED; 75 POLEGADAS.	UNID.	1	10.560,00	10.560,00
7	MONITOR LED FULL HD 55 POLEGADAS.	UNID.	1	5.754,00	5.754,00
8	SUPORTE FIXO PARA TELA 75 POLEGADAS;	UNID.	1	933,00	933,00
9	SUPORTE ARTICULADO PARA TELA DE 55 POLEGADAS;	UNID.	1	992,00	992,00
				Total do Lote:	54.900,00
				Total do Fornecedor:	**54.900,00**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:6C78E58D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024
TIPO: REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Implantação do sistema de Votação com painel eletrônico, Sonorização e Transmissão de Sessão.

Ultrapassada a fase de habilitação deste Pregão, e considerando de que nenhum representante legal presente na sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, ADJUDICO o seu objeto aos seguintes licitantes:

1 - LOTE 001				**CNPJ: 76.617.927/0001-37**	
1323385 - RIOLE-ELETRONICA LTDA					
Cód.	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES, VOTAÇÃO E PAINEL ELETRÔNICO.	UNID.	1	12.090,31	12.090,31
2	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE GRAVAÇÃO LOCAL E TRANSMISSÃO AO VIVO;	UNID.	1	7.915,14	7.915,14
3	PROCESSADOR DAS BASES DE MICROFONE/VOTAÇÃO;	UNID.	1	19.828,49	19.828,49
4	BASE DE MICROFONE COM VOTAÇÃO;	UNID.	9	6.566,45	59.098,09
5	BASE DE MICROFONE SEM VOTAÇÃO (TRIBUNA);	UNID.	2	4.600,83	9.201,65
6	HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK (VEREADORES);	UNID.	9	927,82	8.350,35
7	HASTE MICROFONE TIPO GOOSENECK (TRIBUNA);	UNID.	2	1.166,95	2.333,89
8	SWITCH DE REDE;	UNID.	1	4.471,69	4.471,69
9	INTERFACE DE ÁUDIO USB;	UNID.	1	851,30	851,30
10	SERVIDOR CENTRAL DE PROCESSAMENTO;	UNID.	1	11.793,79	11.793,79
11	CÂMERA DE VÍDEO PTZ;	UNID.	3	15.552,89	46.658,66
12	SUPORTE DE CÂMERA DE VÍDEO PTZ;	UNID.	3	382,60	1.147,81
13	CONVERSORES HDMI / RJ45;	UNID.	2	2.080,42	4.160,83
14	MONITOR LED 21,5 POLEGADAS;	UNID.	2	2.042,16	4.084,31
15	RACK PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS;	UNID.	1	3.634,75	3.634,75
16	CABOS E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO;	UNID.	1	3.108,66	3.108,66
17	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA;	UNID.	1	2.046,94	2.046,94
18	OPERAÇÃO ASSISTIDA;	UNID.	1	1.319,99	1.319,99
19	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO;	UNID.	1	12.903,35	12.903,35
				Total do Lote:	215.000,00
				Total do Fornecedor:	**215.000,00**

2 - LOTE 002				**CNPJ: 18.012.406/0001-50**	
141879 - A. CARNEVALI - EIRELI					
Cód.	**Produto**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	CÂMERA DE VÍDEO FIXA FULL HD; COM TRIPÉ.	UNID.	1	7.329,00	7.329,00
2	DISTRIBUIDOR HDMI 1X4 PORTAS.	UNID.	1	957,00	957,00
3	MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS.	UNID.	1	11.800,00	11.800,00
4	MÓDULO DE POTÊNCIA	UNID.	1	4.467,00	4.467,00
5	CAIXA ACÚSTICA DE PAREDE.	UNID.	6	2.018,00	12.108,00
6	MONITOR LED; 75 POLEGADAS.	UNID.	1	10.560,00	10.560,00
7	MONITOR LED FULL HD 55 POLEGADAS.	UNID.	1	5.754,00	5.754,00
8	SUPORTE FIXO PARA TELA 75 POLEGADAS;	UNID.	1	933,00	933,00
9	SUPORTE ARTICULADO PARA TELA DE 55 POLEGADAS;	UNID.	1	992,00	992,00
				Total do Lote:	54.900,00
				Total do Fornecedor:	**54.900,00**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2024.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ulisses Genguini
Código Identificador:EF613DF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL N° 08/2024 - AUXILIO TRANSPORTE

EDITAL Nº 08/2024
RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS E CADASTRADOS PARA O RECEBIMENTO DO CUSTEIO PARCIAL DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES – BOLSA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO
A Secretaria Municipal de Educação por meio dos membros da Comissão de Análise e Deferimento da Bolsa Auxílio - CADBA, nomeada pela Portaria nº 15741/2024, e no uso de suas atribuições legais, especialmente da Lei Municipal nº 1.936/2022 e demais disposições legais **TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR** dos inscritos e cadastrados para o recebimento de custeio parcial de transporte de estudantes – Bolsa Auxílio para o mês de Abril/2024, para os estudantes abaixo relacionados.
Reconhecem os membros do CADBA que os inscritos através do edital nº 01/2024 abaixo relacionados apresentam a frequência exigida e atendem aos requisitos de cadastramento e da Lei nº 1.936/2022:

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA TOLEDO – PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Alexsandro Lauersdorf Santos	FAG	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
2	Andressa Maciel de Souza Domene	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
3	Andiara Frasson Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
4	Artur Mendonça Antonio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
5	Beatriz Santos do Nascimento	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**400,00**
6	Cintia Marques Avanci de Souza	UTFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
7	Daiane Franciele Staback	ESTÁCIO	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
8	Eduarda Teixeira de Souza	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
9	Eduardo Issao Nakai Frasson	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
10	Erika de Gois Freire Lopes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
11	Felipe Yoshio Nishida	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
12	Gabriel Antonio Xander	BIOPARK	**Técnico**	**Deferido**	**400,00**
13	Gabriel Eduardo Simão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
14	Gabriel Henrique Pezzeti de Sales	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
15	Gabriel Henrique Ribeiro	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
16	Gustavo Poletine Wasicki	FAG	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
17	Isabela Kakimori Perisato	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
18	Jennifer Correia Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
19	João Pedro Ferrari dos Santos	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
20	Lamis Burham Taha	UTFPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
21	Larissa Cadette dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
22	Larissa Sant'anna Priori	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
23	Laura Klinkowski Jofre Pereira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
24	Leticia Mayhara Soares Aparecido	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
25	Lucas Eduardo Agostinelli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
26	Lucas Pedro Casini	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
27	Lucas Piva Caetano	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
28	Luiz Miguel Roque	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
29	Mayse Perandre Nepomuceno Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
30	Maria Eduarda Carlos Barazetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
31	Maria Vitória Bertolucci Martins	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
32	Marcely Pagadigorria	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
33	Marlene Molina Soares	UNOPAR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
34	Maxwillian Perandre Barbara Gaspar	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
35	Millena Viacelli Simões	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
36	Murilo Carlos Garcia Trindade	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
37	Naiane Alves Antonioli	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
38	Nataly Cristina de Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**400,00**
39	Nathalia dos Santos Agostinelli	PUCPR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
40	Pablo Araujo Lopes Biassi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
41	Rauana Vitorino Sanches	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
42	Vinicius dos Santos Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
43	Vinicius Gabriel Pasqualini Delarmelino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**
44	Vitória Keiliohany Correia Alves	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**400,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA GUAÍRA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Adriano Tesini Hirono	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
2	Amanda dos Santos Freitas	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
3	Ana Cristina Arcanjo dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**

4	Ariane Fasolo Ipolita	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
5	Bruno Henrique Rebelo Zamian	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
6	Camila Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
7	Caroline Topolniak Wasicki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
8	Cintia Iuri Takahashi Cancio	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
9	Daniel de Oliveira Pimenta	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
10	Diennifer Ruiz Guilher Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**48,00**
11	Diogo Henrique dos Santos Mello	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
12	Diogo Lopes de Sá	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
13	Emily Aparecida Ribeiro Zavadzki	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
14	Gabriel Diniz Meira Gomes	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
15	Gabriel Gomes De Souza	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
16	Gabrieli Aparecida Nogueira dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
17	Gabrielle Tomadon Perissatto	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
18	Gabrielly Walker Joaquim	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
19	Gabriely Alves Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
20	Guilherme Henrique Garcia de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
21	Hellen Carolaine Alves Serra	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
22	Higo Silva Monteiro Martins	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
23	Isabela Marques Nabão	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
24	Janaina Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
25	Jaqueline Moura Leonel	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
26	Jean Carlos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
27	Jessica Zanin Alves de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
28	João Marcos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
29	Julia Tayna De Moura	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
30	Kauan Camargo Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
31	Kauã Cardoso Soares	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
32	Ketelin Rafaela dos Anjos Batista	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
33	Ketely Arieli Stolaric	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
34	Laiana Fernanda Rodrigues Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
35	Larissa Da Silva Rodrigues	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
36	Larissa de Oliveira Queiroz	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
37	Larissa Vitória Gomes dos Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
38	Luan de Lima Godoy	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
39	Lucas Gabriel Martins Marchetti	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**48,00**
40	Luiz Antonio Neotte de Mello Costa	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
41	Marcela Moura dos Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
42	Marcio Cancio Takahashi	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
43	Maria Claudia PAtricia de Souza Santos	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
44	Maria Eduarda Bizo Catti	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
45	Maria Fernanda de Oliveira Grosso	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
46	Maria Vitória Hoffmann	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
47	Mariana Sabatine Ferreira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
48	Mayllon Augusto Vasconcellos Da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
49	Michele Soledade da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
50	Monaliza Lima Pinaffi	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
51	Natiely de Souza Coelho	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
52	Nikolas Schwartz Granieri	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
53	Paula Hosda de Lima	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**24,00**
54	Rafael Igor Ignacio Braga	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
55	Rafael Piteli da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
56	Raiane Talita dos Santos Bezerra	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
57	Tainara Cristina Reis	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
58	Thais de Oliveira	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
59	Vitor Hugo Campos da Silva	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
60	Victor Hugo do Nascimento	UNIPAR	**Graduação**	**Indeferido**	**120,00**
61	Vinicius Barzagui	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
62	Vinicius Gabriel Basso Sampaio	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
63	Vinícyos Henrique Prudêncio Falkowski	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**
64	Yasmim Rebelo Rodrigues Dias	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**120,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Nº	**NOME DO BENEFICIÁRIO**	**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**	**NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO**	**RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024**	**VALOR MENSAL R$**
1	Camile Carvalho Bastos	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
2	Edgard de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
3	Eduardo de Souza Silva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
4	Emily Vitória Silva Rosalem	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
5	Evellyn Monique Nogueira Adão	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
6	Gabriel Cequinato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
7	Guilherme Kakimori Perisato	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
8	Helena Victória de Freitas Brito	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
9	Isabela Eva de Souza Martins	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
10	Jenifer Natani Marques	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
11	Kauan OLiveira da SIlva	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
12	Leticia Sbaraine	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
13	Lucas Mateus Ikert	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
14	Maria Clara Glossler	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
15	Maria Rita Ferreira Dias	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
16	Pedro Henrique de Souza	ISEPE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
17	Vinicius Parlato Zaura	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**
18	Waydya Gomes Pezzetti	UNIOESTE	**Graduação**	**Deferido**	**320,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA PALOTINA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Amanda Moura Leonel	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
2	Ana Julia Viola	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
3	Athos de Azevedo	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
4	Gabriel Hellmann Link	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
5	Jessica Rezende Cella	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
6	Letícia Roque Goulart	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
7	Natani Lima Flauzino	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
8	Pamily dos Santos Barreto	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
9	Queren Nalevaiko de Carvalho	UFPR	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**
10	Rafael Aranão Correa	UFPR	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**
11	Vanusa Espiaci Santos	MULTIVERSA	**Graduação**	**Indeferido**	**160,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA UMUARAMA - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ellen Niedermeyer de Oliveira	ADAMANTINA	**Técnico**	**Indeferido**	88,00
2	Lucas Henrique de Almeida	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
3	Matheus Ferrari Gomes	SENAC	**Técnico**	**Indeferido**	**440,00**
4	Natalia Cabral de Alexandrino	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**440,00**
5	Valdemar Artmann Junior	UNIPAR	**Graduação**	**Deferido**	**88,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ASSIS - PR

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
1	Ana Carolyne Ungri Rogerio	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
2	Alexia dos Santos Fasolo	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
3	Beatriz Vitoria Servino Roling	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
4	Bruna Katiely Pereira	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
5	Denise Kronbauer Casari	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
6	Edicleia Teixeira da Silva	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
7	Eduardo Henrique Xavier Machado	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
8	Ezequiel Alves de Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
9	Gabrielle Monteiro Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
10	Gabriely Arcelino Jorge	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
11	Guilherme Neves Lima	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
12	Henrique Antonio Bortoleto	UNIMEO	**Graduação**	**Indeferido**	**360,00**
13	Karine Ayumi Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
14	Kamile Aiko Noda	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
15	Leonardo Gaspareto Favato	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
16	Lucas da Silva Souza	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
17	Natan Luiz Mareli	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
18	Otávio Rian Figueiredo Mancini	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
19	Paola Pacheco Martins	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
20	Samara Salustriano Pardim	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**
21	Thayla Gabrielli Souza Gomes	UNIMEO	**Graduação**	**Deferido**	**360,00**

AUXÍLIO TRANSPORTE PARA MUNDO NOVO - MS

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	NÍVEL TÉCNICO/ GRADUAÇÃO	RESULTADO MÊS DE ABRIL/2024	VALOR MENSAL R$
	Vinicius Rorras Mariano Gonçalves dos Santos	**UEMS**	**Graduação**	**Deferido**	**160,00**

Terra Roxa, 05 de Abril de 2024.

EVERTON SOARES DE SOUSA BARROSO
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Port. nº 15725/2024

VERA LÚCIA PASLAUSKI HATAOKA
Membro Do CADBA

DAIANE FRANCIELE DE CAMARGO
Membro Do CADBA

DANÚBIA SERAFIM VIEIRA GRATON
Membro Do CADBA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:120FFC14

SECRETARIA DE FINANÇAS
BAL ORÇAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 1º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 1º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	103.503.800,00	108.015.512,98	19.555.394,07	18,10	19.555.394,07	18,10	88.460.118,91
RECEITAS CORRENTES	102.703.800,00	103.014.844,15	18.562.659,60	18,02	18.562.659,60	18,02	84.452.184,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.674.980,00	13.674.980,00	1.672.833,62	12,23	1.672.833,62	12,23	12.002.146,38
Impostos	10.664.642,00	10.664.642,00	1.231.298,82	11,55	1.231.298,82	11,55	9.433.343,18
Taxas	2.883.596,40	2.883.596,40	441.534,80	15,31	441.534,80	15,31	2.442.061,60
Contribuição de Melhoria	126.741,60	126.741,60	0,00	0,00	0,00	0,00	126.741,60
CONTRIBUIÇÕES	2.848.873,60	2.848.873,60	436.988,33	15,34	436.988,33	15,34	2.411.885,27
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.848.873,60	2.848.873,60	436.988,33	15,34	436.988,33	15,34	2.411.885,27
RECEITA PATRIMONIAL	2.278.014,00	2.278.014,00	674.342,83	29,60	674.342,83	29,60	1.603.671,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.854,00	16.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.854,00
Valores Mobiliários	1.025.200,00	1.025.200,00	491.094,33	47,90	491.094,33	47,90	534.105,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	1.235.960,00	1.235.960,00	183.248,50	14,83	183.248,50	14,83	1.052.711,50
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	235.956,00	235.956,00	51.309,52	21,75	51.309,52	21,75	184.646,48
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.720,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	11.236,00	11.236,00	51.309,52	456,65	51.309,52	456,65	(40.073,52)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	83.458.110,40	83.769.154,55	15.523.445,80	18,53	15.523.445,80	18,53	68.245.708,75
Transferências da União e de suas Entidades	39.069.940,00	39.380.984,15	7.033.910,52	17,86	7.033.910,52	17,86	32.347.073,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	29.988.170,40	29.988.170,40	5.518.099,85	18,40	5.518.099,85	18,40	24.470.070,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.400.000,00	14.400.000,00	2.971.435,43	20,63	2.971.435,43	20,63	11.428.564,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.866,00	207.866,00	203.739,50	98,01	203.739,50	98,01	4.126,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.618,00	5.618,00	3.566,70	63,49	3.566,70	63,49	2.051,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	202.248,00	202.248,00	200.172,80	98,97	200.172,80	98,97	2.075,20
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	5.000.668,83	992.734,47	19,85	992.734,47	19,85	4.007.934,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Móveis	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	520.000,00	1.720.668,83	992.734,47	57,69	992.734,47	57,69	727.934,36
Transferências da União e de suas Entidades	520.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	690.668,83	246.435,74	35,68	246.435,74	35,68	444.233,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	746.298,73	0,00	746.298,73	0,00	(746.298,73)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.503.800,00	108.015.512,98	19.555.394,07	18,10	19.555.394,07	18,10	88.460.118,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	103.503.800,00	108.015.512,98	19.555.394,07	18,10	19.555.394,07	18,10	88.460.118,91
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**103.503.800,00**	**108.015.512,98**	**19.555.394,07**	**18,10**	**19.555.394,07**	**18,10**	**88.460.118,91**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.730.066,21	-	-	1.730.066,21	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.730.066,21	-	-	1.730.066,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	89.583.800,00	95.825.579,19	26.803.114,09	26.803.114,09	69.022.465,10	12.234.781,73	12.234.781,73	83.590.797,46	6.703.770,96
DESPESAS CORRENTES	82.878.542,00	83.482.724,34	20.103.783,93	20.103.783,93	63.378.940,41	11.959.980,09	11.959.980,09	71.522.744,25	6.479.020,02
Pessoal e Encargos Sociais	38.597.992,45	38.952.992,45	7.471.664,39	7.471.664,39	31.481.328,06	6.295.930,69	6.295.930,69	32.657.061,76	3.381.545,98
Juros e Encargos da Dívida	2.500.000,00	2.500.000,00	795.884,78	795.884,78	1.704.115,22	212.871,46	212.871,46	2.287.128,54	212.871,46
Outras Despesas Correntes	41.780.549,55	42.029.731,89	11.836.234,76	11.836.234,76	30.193.497,13	5.451.177,94	5.451.177,94	36.578.553,95	2.884.602,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.205.258,00	11.842.854,85	6.699.330,16	6.699.330,16	5.143.524,69	274.801,64	274.801,64	11.568.053,21	224.750,94
Investimentos	2.656.214,00	8.293.810,85	5.766.358,00	5.766.358,00	2.527.452,85	68.789,64	68.789,64	8.225.021,21	18.738,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.549.044,00	3.549.044,00	932.972,16	932.972,16	2.616.071,84	206.012,00	206.012,00	3.343.032,00	206.012,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.322.500,00	10.322.500,00	1.568.235,13	1.568.235,13	8.754.264,87	1.568.235,13	1.568.235,13	8.754.264,87	1.236.317,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.906.300,00	106.148.079,19	28.371.349,22	28.371.349,22	77.776.729,97	13.803.016,86	13.803.016,86	92.345.062,33	7.940.088,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	99.906.300,00	106.148.079,19	28.371.349,22	28.371.349,22	77.776.729,97	13.803.016,86	13.803.016,86	92.345.062,33	7.940.088,35
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.752.377,21	-	11.615.305,72
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**99.906.300,00**	**106.148.079,19**	**28.371.349,22**	**28.371.349,22**	-	**13.803.016,86**	**19.555.394,07**	-	**19.555.394,07**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:45:35.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 1º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 1º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 1º Bimestre (j)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (f)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.322.500,00	10.322.500,00	1.568.235,13	1.568.235,13	8.754.264,87	1.568.235,13	1.568.235,13	8.754.264,87	1.236.317,39
DESPESAS CORRENTES	10.322.500,00	10.322.500,00	1.568.235,13	1.568.235,13	8.754.264,87	1.568.235,13	1.568.235,13	8.754.264,87	1.236.317,39
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.522.500,00	4.522.500,00	648.945,95	648.945,95	3.873.554,05	648.945,95	648.945,95	3.873.554,05	317.028,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,18	919.289,18	4.880.710,82	919.289,18	919.289,18	4.880.710,82	919.289,18
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*Luciana Silvestre Gois de Almeida*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:08895C40

SECRETARIA DE FINANÇAS
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 1º Bimestre	Até 1º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	89.583.800,00	95.825.579,19	26.803.114,09	26.803.114,09	94,47	69.022.465,10	12.234.781,73	12.234.781,73	88,64	83.590.797,46
ADMINISTRAÇÃO	13.203.618,00	15.869.265,80	5.073.069,01	5.073.069,01	17,88	10.796.196,79	1.759.831,39	1.759.831,39	12,75	14.109.434,41
Planejamento e Orçamento	215.000,00	215.000,00	27.663,72	27.663,72	0,10	187.336,28	27.663,72	27.663,72	0,20	187.336,28
Administração Geral	9.966.618,00	12.616.618,00	4.498.611,48	4.498.611,48	15,86	8.118.006,52	1.247.049,23	1.247.049,23	9,03	11.369.568,77
Administração Financeira	2.828.000,00	2.843.647,80	523.097,99	523.097,99	1,84	2.320.549,81	461.422,62	461.422,62	3,34	2.382.225,18
Controle Interno	174.000,00	174.000,00	23.695,82	23.695,82	0,08	150.304,18	23.695,82	23.695,82	0,17	150.304,18
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.412.608,00	6.412.608,00	618.284,37	618.284,37	2,18	5.794.323,63	522.618,91	522.618,91	3,79	5.889.989,09
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	37.000,00	37.000,00	2.333,34	2.333,34	0,01	34.666,66	1.166,67	1.166,67	0,01	35.833,33
Assistência à Criança e ao Adolescente	810.000,00	810.000,00	10.241,14	10.241,14	0,04	799.758,86	5.696,22	5.696,22	0,04	804.303,78
Assistência Comunitária	3.615.608,00	3.615.608,00	415.928,34	415.928,34	1,47	3.199.679,66	336.332,59	336.332,59	2,44	3.279.275,41
Administração Geral	1.930.000,00	1.930.000,00	189.781,55	189.781,55	0,67	1.740.218,45	179.423,43	179.423,43	1,30	1.750.576,57
SAÚDE	22.033.841,50	22.393.841,50	6.274.305,87	6.274.305,87	22,11	16.119.535,63	3.582.143,30	3.582.143,30	25,95	18.811.698,20
Atenção Básica	7.155.200,00	7.275.200,00	1.257.812,94	1.257.812,94	4,43	6.017.387,06	1.114.604,47	1.114.604,47	8,08	6.160.595,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.582.641,50	11.822.641,50	4.406.670,02	4.406.670,02	15,53	7.415.971,48	1.984.497,22	1.984.497,22	14,38	9.838.144,28
Suporte Profilático e Terapêutico	1.170.000,00	1.170.000,00	215.674,96	215.674,96	0,76	954.325,04	100.226,50	100.226,50	0,73	1.069.773,50
Vigilância Sanitária	1.135.000,00	1.135.000,00	147.805,52	147.805,52	0,52	987.194,48	147.780,07	147.780,07	1,07	987.219,93
Administração Geral	991.000,00	991.000,00	246.342,43	246.342,43	0,87	744.657,57	235.035,04	235.035,04	1,70	755.964,96
EDUCAÇÃO	24.987.508,90	25.143.236,64	5.481.871,74	5.481.871,74	19,32	19.661.364,90	4.234.550,86	4.234.550,86	30,68	20.908.685,78
Ensino Fundamental	14.792.140,00	14.947.867,74	3.852.676,13	3.852.676,13	13,58	11.095.191,61	2.956.238,86	2.956.238,86	21,42	11.991.628,88
Ensino Superior	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Educação Infantil	8.682.368,90	8.682.368,90	1.523.246,86	1.523.246,86	5,37	7.159.122,04	1.172.363,25	1.172.363,25	8,49	7.510.005,65
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Educação Especial	788.000,00	788.000,00	105.948,75	105.948,75	0,37	682.051,25	105.948,75	105.948,75	0,77	682.051,25
CULTURA	1.073.000,00	1.261.182,34	397.434,26	397.434,26	1,40	863.748,08	210.815,59	210.815,59	1,53	1.050.366,75
Difusão Cultural	1.073.000,00	1.261.182,34	397.434,26	397.434,26	1,40	863.748,08	210.815,59	210.815,59	1,53	1.050.366,75
URBANISMO	180.000,00	2.993.957,32	2.817.385,46	2.817.385,46	9,93	176.571,86	3.428,14	3.428,14	0,02	2.990.529,18
Infra-Estrutura Urbana	180.000,00	2.993.957,32	2.817.385,46	2.817.385,46	9,93	176.571,86	3.428,14	3.428,14	0,02	2.990.529,18
GESTÃO AMBIENTAL	5.187.248,40	5.187.248,40	2.516.735,57	2.516.735,57	8,87	2.670.512,83	686.585,35	686.585,35	4,97	4.500.663,05
Preservação e Conservação Ambiental	2.926.044,00	2.926.044,00	1.933.995,80	1.933.995,80	6,82	992.048,20	379.237,21	379.237,21	2,75	2.546.806,79
Controle Ambiental	2.261.204,40	2.261.204,40	582.739,77	582.739,77	2,05	1.678.464,63	307.348,14	307.348,14	2,23	1.953.856,26
AGRICULTURA	3.666.349,60	3.724.613,59	566.351,16	566.351,16	2,00	3.158.262,43	405.275,96	405.275,96	2,94	3.319.337,63
Extensão Rural	3.416.349,60	3.474.613,59	566.351,16	566.351,16	2,00	2.908.262,43	405.275,96	405.275,96	2,94	3.069.337,63
Promoção da Produção Agropecuária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ENERGIA	2.818.873,60	2.818.873,60	794.537,24	794.537,24	2,80	2.024.336,36	161.507,05	161.507,05	1,17	2.657.366,55
Energia Elétrica	2.818.873,60	2.818.873,60	794.537,24	794.537,24	2,80	2.024.336,36	161.507,05	161.507,05	1,17	2.657.366,55
TRANSPORTE	1.661.708,00	1.661.708,00	285.448,79	285.448,79	1,01	1.376.259,21	167.922,40	167.922,40	1,22	1.493.785,60

Transporte Rodoviário	1.661.708,00	1.661.708,00	285.448,79	285.448,79	1,01	1.376.259,21	167.922,40	167.922,40	1,22	1.493.785,60
DESPORTO E LAZER	1.500.000,00	1.500.000,00	245.542,17	245.542,17	0,87	1.254.457,83	77.927,81	77.927,81	0,56	1.422.072,19
Desporto Comunitário	1.500.000,00	1.500.000,00	245.542,17	245.542,17	0,87	1.254.457,83	77.927,81	77.927,81	0,56	1.422.072,19
ENCARGOS ESPECIAIS	6.359.044,00	6.359.044,00	1.732.148,45	1.732.148,45	6,11	4.626.895,55	422.174,97	422.174,97	3,06	5.936.869,03
Serviço da Dívida Interna	6.049.044,00	6.049.044,00	1.728.856,94	1.728.856,94	6,09	4.320.187,06	418.883,46	418.883,46	3,03	5.630.160,54
Outros Encargos Especiais	310.000,00	310.000,00	3.291,51	3.291,51	0,01	306.708,49	3.291,51	3.291,51	0,02	306.708,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.322.500,00**	**10.322.500,00**	**1.568.235,13**	**1.568.235,13**	**5,53**	**8.754.264,87**	**1.568.235,13**	**1.568.235,13**	**11,36**	**8.754.264,87**
TOTAL (III) = (I + II)	**99.906.300,00**	**106.148.079,19**	**28.371.349,22**	**28.371.349,22**	**100,00**	**77.776.729,97**	**13.803.016,86**	**13.803.016,86**	**100,00**	**92.345.062,33**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:47:30.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 1º Bimestre	**Até 1º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 1º Bimestre**	**Até 1º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.322.500,00	10.322.500,00	1.568.235,13	1.568.235,13	5,53	8.754.264,87	1.568.235,13	1.568.235,13	11,36	8.754.264,87
ADMINISTRAÇÃO	387.000,00	387.000,00	50.383,81	50.383,81	0,18	336.616,19	50.383,81	50.383,81	0,37	336.616,19
Administração Geral	256.000,00	256.000,00	33.700,12	33.700,12	0,12	222.299,88	33.700,12	33.700,12	0,24	222.299,88
Administração Financeira	115.000,00	115.000,00	14.839,25	14.839,25	0,05	100.160,75	14.839,25	14.839,25	0,11	100.160,75
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	1.844,44	1.844,44	0,01	14.155,56	1.844,44	1.844,44	0,01	14.155,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	188.000,00	188.000,00	24.851,05	24.851,05	0,09	163.148,95	24.851,05	24.851,05	0,18	163.148,95
Assistência Comunitária	78.000,00	78.000,00	10.735,29	10.735,29	0,04	67.264,71	10.735,29	10.735,29	0,08	67.264,71
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	14.115,76	14.115,76	0,05	95.884,24	14.115,76	14.115,76	0,10	95.884,24
SAÚDE	1.195.000,00	1.195.000,00	181.106,00	181.106,00	0,64	1.013.894,00	181.106,00	181.106,00	1,31	1.013.894,00
Atenção Básica	600.000,00	600.000,00	94.882,68	94.882,68	0,33	505.117,32	94.882,68	94.882,68	0,69	505.117,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	400.000,00	56.750,57	56.750,57	0,20	343.249,43	56.750,57	56.750,57	0,41	343.249,43
Vigilância Sanitária	120.000,00	120.000,00	18.497,04	18.497,04	0,07	101.502,96	18.497,04	18.497,04	0,13	101.502,96
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	10.975,71	10.975,71	0,04	64.024,29	10.975,71	10.975,71	0,08	64.024,29
EDUCAÇÃO	2.416.500,00	2.416.500,00	354.376,16	354.376,16	1,25	2.062.123,84	354.376,16	354.376,16	2,57	2.062.123,84
Ensino Fundamental	1.420.000,00	1.420.000,00	217.224,90	217.224,90	0,77	1.202.775,10	217.224,90	217.224,90	1,57	1.202.775,10
Educação Infantil	820.000,00	820.000,00	122.885,06	122.885,06	0,43	697.114,94	122.885,06	122.885,06	0,89	697.114,94
Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Educação Especial	106.500,00	106.500,00	14.266,20	14.266,20	0,05	92.233,80	14.266,20	14.266,20	0,10	92.233,80
CULTURA	6.000,00	6.000,00	645,83	645,83	0,00	5.354,17	645,83	645,83	0,00	5.354,17
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	645,83	645,83	0,00	5.354,17	645,83	645,83	0,00	5.354,17
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	8.605,60	8.605,60	0,03	81.394,40	8.605,60	8.605,60	0,06	81.394,40
Controle Ambiental	90.000,00	90.000,00	8.605,60	8.605,60	0,03	81.394,40	8.605,60	8.605,60	0,06	81.394,40
AGRICULTURA	70.000,00	70.000,00	8.894,78	8.894,78	0,03	61.105,22	8.894,78	8.894,78	0,06	61.105,22
Extensão Rural	70.000,00	70.000,00	8.894,78	8.894,78	0,03	61.105,22	8.894,78	8.894,78	0,06	61.105,22
ENERGIA	30.000,00	30.000,00	2.118,53	2.118,53	0,01	27.881,47	2.118,53	2.118,53	0,02	27.881,47
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00	2.118,53	2.118,53	0,01	27.881,47	2.118,53	2.118,53	0,02	27.881,47
TRANSPORTE	110.000,00	110.000,00	15.129,94	15.129,94	0,05	94.870,06	15.129,94	15.129,94	0,11	94.870,06
Transporte Rodoviário	110.000,00	110.000,00	15.129,94	15.129,94	0,05	94.870,06	15.129,94	15.129,94	0,11	94.870,06
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	2.834,25	2.834,25	0,01	27.165,75	2.834,25	2.834,25	0,02	27.165,75
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	2.834,25	2.834,25	0,01	27.165,75	2.834,25	2.834,25	0,02	27.165,75
ENCARGOS ESPECIAIS	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,18	919.289,18	3,24	4.880.710,82	919.289,18	919.289,18	6,66	4.880.710,82
Serviço da Dívida Interna	5.800.000,00	5.800.000,00	919.289,18	919.289,18	3,24	4.880.710,82	919.289,18	919.289,18	6,66	4.880.710,82

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:99AE8F5B

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC E DESP RPPS

Prestação de Contas

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Período de Referência: Janeiro / 2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até Janeiro (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Janeiro (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Janeiro (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Janeiro (f)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	285.000,00
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até Janeiro (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Janeiro (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Janeiro (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Janeiro (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outro Bens e Direitos	0,00			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até Janeiro (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até Janeiro (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até Janeiro (e)**	**DESPESAS PAGAS Até Janeiro (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:42:53.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:5B7EDD36

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC OPER CREDITO

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

DESPESAS DE CAPITAL	11.842.854,85	6.699.330,16	5.143.524,69
Investimentos	8.293.810,85	5.766.358,00	2.527.452,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.549.044,00	932.972,16	2.616.071,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.842.854,85	6.699.330,16	5.143.524,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) =(II - I)	**8.842.854,85**	**6.699.330,16**	**2.143.524,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:47:08.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:FAB83B98

SECRETARIA DE FINANÇAS
RES PRIM E NOMINAL

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.014.844,15	18.562.659,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.674.980,00	1.672.833,62
IPTU	2.339.922,00	110.144,86
ISS	3.278.652,00	412.154,29
ITBI	1.700.000,00	241.433,93
IRRF	3.346.068,00	467.565,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.010.338,00	441.534,80
Contribuições	2.848.873,60	436.988,33
Receita Patrimonial	2.278.014,00	674.342,83
Aplicações Financeiras (II)	1.025.200,00	491.094,33
Outras Receitas Patrimoniais	1.252.814,00	183.248,50
Transferências Correntes	83.769.154,55	15.523.445,80
Cota-Parte do FPM	30.170.000,00	5.615.601,86
Cota-Parte do ICMS	25.600.000,00	3.805.965,24
Cota-Parte do IPVA	3.600.000,00	1.580.971,11
Cota-Parte do ITR	2.200.000,00	89.059,79
Cota-Parte do IPI - Municípios	341.574,40	50.323,96
Transferências do FUNDEB	14.400.000,00	3.035.147,21
Outras Transferências Correntes	7.457.580,15	1.346.376,63
Demais Receitas Correntes	443.822,00	255.049,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	443.822,00	255.049,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**101.989.644,15**	**18.071.565,27**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.668,83	992.734,47
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	280.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	280.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.720.668,83	992.734,47
Convênios	690.668,83	246.435,74
Outras Transferências de Capital	1.030.000,00	746.298,73
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**2.000.668,83**	**992.734,47**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**103.990.312,98**	**19.064.299,74**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**103.990.312,98**	**19.064.299,74**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 1º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	93.805.224,34	21.672.019,06	13.528.215,22	7.715.337,41	116.876,30	1.104.719,83	833.479,71
Pessoal e Encargos Sociais	43.475.492,45	8.120.610,34	6.944.876,64	3.698.574,19	100.712,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.500.000,00	795.884,78	212.871,46	212.871,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.829.731,89	12.755.523,94	6.370.467,12	3.803.891,76	16.163,56	1.104.719,83	833.479,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	91.305.224,34	20.876.134,28	13.315.343,76	7.502.465,95	116.876,30	1.104.719,83	833.479,71
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.842.854,85	6.699.330,16	274.801,64	224.750,94	191.000,00	1.389.904,85	1.128.855,94
Investimentos	8.293.810,85	5.766.358,00	68.789,64	18.738,94	191.000,00	1.389.904,85	1.128.855,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.549.044,00	932.972,16	206.012,00	206.012,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**8.293.810,85**	**5.766.358,00**	**68.789,64**	**18.738,94**	**191.000,00**	**1.389.904,85**	**1.128.855,94**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**99.599.035,19**	**26.642.492,28**	**13.384.133,40**	**7.521.204,89**	**307.876,30**	**2.494.624,68**	**1.962.335,65**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**99.599.035,19**	**26.642.492,28**	**13.384.133,40**	**7.521.204,89**	**307.876,30**	**2.494.624,68**	**1.962.335,65**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**19.064.299,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**8.740.593,87**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.719.344,00
JUROS NOMINAIS	Até 1º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	491.094,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**9.231.688,20**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(5.534.374,16)

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.657.673,27	6.380.593,73
DEDUÇÕES (XL)	33.844.550,83	36.555.596,07
Disponibilidade de Caixa [1]	33.837.004,04	36.545.776,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.525.167,45	43.167.209,43
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	339.818,84	6.426.472,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348.344,57	194.961,30
Demais Haveres Financeiros	7.546,79	9.820,02
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(27.186.877,56)	(30.175.002,34)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.988.124,78**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 1º Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(6.086.653,24)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(3.098.528,46)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(3.589.622,79)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.730.066,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.730.066,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:23:00.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".	
NOTA:	

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7ADC3DDE

SECRETARIA DE FINANÇAS
ALIENAÇÃO ATIVOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	280.000,00	215,02	279.784,98
Receita de Alienação de Bens Móveis	280.000,00	0,00	280.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	215,02	(215,02)

DESPESAS EXECUTADAS				
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**LIQUIDADAS (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	11.842.854,85	274.801,64	0,00	11.568.053,21
DESPESAS DE CAPITAL	11.842.854,85	274.801,64	0,00	11.568.053,21
Investimentos	8.293.810,85	68.789,64	0,00	8.225.021,21

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.549.044,00	206.012,00	0,00	3.343.032,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (h) (i) = (Ib - (IIe**		**2024 + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	1.656,47		(274.586,62)	(272.930,15)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:22:29.				

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

HAROLDO BREHM
Secretário De Finanças
CPF: 275.114.210-91

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador Crc/Pr 043302/O

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:DF548667

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: 326,3146		
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL**
		Até 1º Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2024)**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	108.849.212,46	110.814.844,15	110.814.844,15	110.814.844,15	110.814.844,15	110.814.844,15	110.814.844,15	110.814.844,15	110.814.844,15	110.814.844,15	110.814.844,15
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:52:43.											
NOTA:											

IVAN REIS DA SILVA	HAROLDO BREHM	Luciana Silvestre Gois de Almeida	CLAUDEMIR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:297DD5C1

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC E DESP SAUDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.664.642,00	10.664.642,00	1.231.298,82	11,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.339.922,00	2.339.922,00	110.144,86	4,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.700.000,00	1.700.000,00	241.433,93	14,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.278.652,00	3.278.652,00	412.154,29	12,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.346.068,00	3.346.068,00	467.565,74	13,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	73.676.968,00	73.676.968,00	13.927.402,14	18,90
Cota-Parte FPM	34.000.000,00	34.000.000,00	7.019.502,24	20,65
Cota-Parte ITR	2.750.000,00	2.750.000,00	111.324,71	4,05
Cota-Parte IPVA	4.500.000,00	4.500.000,00	1.976.213,75	43,92
Cota-Parte ICMS	32.000.000,00	32.000.000,00	4.757.456,51	14,87
Cota-Parte IPI-Exportação	426.968,00	426.968,00	62.904,93	14,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**84.341.610,00**	**84.341.610,00**	**15.158.700,96**	**17,97**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.410.000,00	4.410.000,00	544.748,32	12,35	439.534,15	9,97	318.609,46	7,22
Despesas Correntes	4.280.000,00	4.280.000,00	544.748,32	12,73	439.534,15	10,27	318.609,46	7,44
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.201.241,50	11.201.241,50	3.960.101,95	35,35	1.902.652,20	16,99	1.127.620,33	10,07
Despesas Correntes	11.159.241,50	11.159.241,50	3.954.828,19	35,44	1.902.343,24	17,05	1.127.311,37	10,10
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	5.273,76	12,56	308,96	0,74	308,96	0,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.150.000,00	1.150.000,00	214.434,96	18,65	98.986,50	8,61	54.849,00	4,77
Despesas Correntes	1.150.000,00	1.150.000,00	214.434,96	18,65	98.986,50	8,61	54.849,00	4,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	885.000,00	885.000,00	130.735,90	14,77	130.710,45	14,77	69.511,89	7,85
Despesas Correntes	875.000,00	875.000,00	130.735,90	14,94	130.710,45	14,94	69.511,89	7,94
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.061.000,00	1.061.000,00	250.223,35	23,58	238.915,96	22,52	114.682,25	10,81
Despesas Correntes	1.041.000,00	1.041.000,00	250.223,35	24,04	238.915,96	22,95	114.682,25	11,02
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**18.707.241,50**	**18.707.241,50**	**5.100.244,48**	**27,26**	**2.810.799,26**	**15,03**	**1.685.272,93**	**9,01**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.100.244,48	2.810.799,26	1.685.272,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	291.397,47	291.397,47	291.397,47
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.808.847,01**	**2.519.401,79**	**1.393.875,46**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	2.273.805,14		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	2.273.805,14		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**2.535.041,87**	**245.596,65**	**(879.929,68)**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**31,72**	**16,62**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2]**

						= 0				(v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.273.805,14	4.808.847,01	2.535.041,87	3.414.971,55	291.397,47	0,00	0,00	3.414.971,55	0,00	2.826.439,34
Empenhos de 2023	12.078.737,99	18.774.207,78	6.695.469,79	445.280,15	0,00	0,00	298.801,05	146.479,10	0,00	6.695.469,79
Empenhos de 2022	10.830.414,61	18.045.536,97	7.215.122,36	353.009,38	0,00	0,00	225.616,28	7.970,68	119.422,42	7.095.699,94
Empenhos de 2021	9.285.040,20	14.571.071,13	5.286.030,93	211.406,05	0,00	0,00	138.279,15	474,60	72.652,30	5.213.378,63
Empenhos de 2020 e anteriores	49.359.517,73	71.911.024,85	22.551.507,12	1.389.890,35	0,00	0,00	780.655,99	(33.963,78)	643.198,14	21.908.308,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	615.479,99	615.479,99	615.479,99	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**615.479,99**	**615.479,99**	**615.479,99**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 1º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.022.200,00	4.333.244,15	599.776,67	13,84
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.958.600,00	4.269.644,15	599.776,67	14,05
Proveniente dos Estados	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	111.639,59	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.022.200,00**	**4.333.244,15**	**711.416,26**	**16,42**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.300.200,00	3.420.200,00	798.529,16	23,35	760.534,86	22,24	386.854,13	11,31
Despesas Correntes	2.770.200,00	2.890.200,00	798.529,16	27,63	760.534,86	26,31	386.854,13	13,39
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	781.400,00	1.021.400,00	503.318,64	49,28	138.595,59	13,57	117.522,60	11,51
Despesas Correntes	731.400,00	971.400,00	503.318,64	51,81	138.595,59	14,27	117.522,60	12,10
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	330.000,00	330.000,00	35.566,66	10,78	35.566,66	10,78	6.514,36	1,97
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	35.566,66	10,78	35.566,66	10,78	6.514,36	1,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.431.600,00**	**4.791.600,00**	**1.337.414,46**	**27,91**	**934.697,11**	**19,51**	**510.891,09**	**10,66**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 1º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 1º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.710.200,00	7.830.200,00	1.343.277,48	17,16	1.200.069,01	15,33	705.463,59	9,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.982.641,50	12.222.641,50	4.463.420,59	36,52	2.041.247,79	16,70	1.245.142,93	10,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.170.000,00	1.170.000,00	214.434,96	18,33	98.986,50	8,46	54.849,00	4,69
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.215.000,00	1.215.000,00	166.302,56	13,69	166.277,11	13,69	76.026,25	6,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.061.000,00	1.061.000,00	250.223,35	23,58	238.915,96	22,52	114.682,25	10,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.138.841,50	23.498.841,50	6.437.658,94	27,40	3.745.496,37	15,94	2.196.164,02	9,35

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	***HAROLDO BREHM***	***LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA***	***CLAUDEMIR DOS SANTOS***
PREFEITO MUNICIPAL	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:45AB1668

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM SIMPLIF RREO

Prestação de Contas	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Fevereiro**
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.503.800,00
Previsão Atualizada	108.015.512,98
Receitas Realizadas	19.555.394,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.730.066,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	99.906.300,00
Créditos Adicionais	6.241.779,19
Dotação Atualizada	106.148.079,19
Despesas Empenhadas	28.371.349,22
Despesas Liquidadas	13.803.016,86
Despesas Pagas	7.940.088,35
Superávit Orçamentário	5.752.377,21
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Fevereiro**
Despesas Empenhadas	28.371.349,22
Despesas Liquidadas	13.803.016,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Fevereiro**
Receita Corrente Líquida	105.677.463,73
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Fevereiro**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Fevereiro(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	(5.534.374,16)	491.094,33	(8,87)
Resultado Primário	5.719.344,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Fevereiro	Pag. Até Fevereiro	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	339.818,84	688,00	307.876,30	31.254,54
Poder Executivo	339.818,84	688,00	307.876,30	31.254,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.000.623,44	3.428,14	1.962.335,65	7.034.859,65
Poder Executivo	9.000.623,44	3.428,14	1.962.335,65	7.034.859,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.340.442,28	4.116,14	2.270.211,95	7.066.114,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Fevereiro	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até Fevereiro
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.908.059,99	25,00	25,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.781.594,99	70,00	93,16
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	50,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Fevereiro**		**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00		3.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.699.330,16		5.143.524,69

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até Fevereiro		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	215,02		279.784,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	274.801,64		11.568.053,21
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Fevereiro**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Fevereiro**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.519.401,79	15,00	16,62
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:36:56.

NOTA:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:996B53BA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas			
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência			
Ano: 2024 Detalhar Valores por Vínculo: Não Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro			
Instrução Normativa TCE/PR n° 36/2009			
Demonstrativo das Receitas			
Conta	**Valor Orçado**	**Valor Arrecadado**	
		No Período	**Até Período**
Aliciação Financeira			
41321010102030100000 - Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	0,00	6.784,69	6.784,69
Total:	0,00	6.784,69	6.784,69
Demais Receitas			
41716500101000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	50.562,00	6.567,79	6.567,79
41716500103000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	28.090,00	3.161,77	3.161,77
41716500104000000000 - Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	235.956,00	8.796,00	8.796,00
41716500199000000000 - Transferências de recursos do fnas - principal	0,00	225.000,00	225.000,00
Total:	314.608,00	243.525,56	243.525,56
Total Geral:	314.608,00	250.310,25	250.310,25

Demonstrativo das Despesas						
Conta	**Empenhado**		**Liquidado**		**Pago**	
	No Período	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**	**No Período**	**Até Período**
33390300102000000000 - Gasolina	3.444,49	3.444,49	3.444,49	3.444,49	2.186,43	2.186,43
33390300712000000000 - Gêneros alimentícios para copa e cantina	256,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390301600000000000 - Material de expediente	4.075,70	4.075,70	1.044,94	1.044,94	0,00	0,00
33390391700000000000 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490523400000000000 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	3.829,92	3.829,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	12.006,11	12.006,11	4.489,43	4.489,43	2.186,43	2.186,43

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Receita Orçamentária	250.310,25	**Despesa Orçamentária**	34.941,50
Remuneração depósitos bancários - Demais recursos da assistência social	6.784,69	Do Exercício	12.006,11
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO GBF FNAS	6.567,79	Exercícios Anteriores	22.935,39
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSB FNAS	8.796,00		
Transferências de Recursos do fnas - BLOCO PSEMC FNAS	3.161,77		
Transferências de recursos do fnas - principal	225.000,00		
Receita Extraorçamentária	34.941,50	**Despesa Extraorçamentária**	4.685,81
Consignações a pagar	6.119,75	Depósito a Receber	0,00
Devedores Diversos	0,00	Devedores Diversos	0,00
Despesa Empenhada a pagar (Emitida)	12.006,11	Despesa Empenhada a pagar (Paga)	2.186,43
Despesa Empenhada a pagar (Emitida) - Exercícios Anteriores	16.815,64	Despesa Empenhada a pagar (Paga) - Exercícios Anteriores	2.499,38

Balancete Financeiro			
Receita		**Despesa**	
Saldo do Período Anterior	274.807,91	**Saldo para o Período Seguinte**	520.432,35
Direitos da Criança e do Adolescente	179.535,31	Direitos da Criança e do Adolescente	407.565,12
SUAS	95.272,60	SUAS	112.867,23
Total	**560.059,66**	**Total**	**560.059,66**

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:89DAB5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 002-2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO LICITATÓRIO 34/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 2/2024						
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023						
Homologo:						
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 34/2024, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 2/2024, o(s) participante(s):						
1323598 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) EM VIAS NO DISTRITO DE SANTA RITA NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA.	UNIDAD		1	R$999.000,00	R$999.000,00
Total do Fornecedor:						R$999.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ED219CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 23/2024, MODALIDADE: PREGÃO Nº 15/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 23/2024, Modalidade: PREGÃO Nº 15/2024, o(s) participante(s):

1245554 - RS TRENTO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR MASCULINO COMPOSTO POR: 03 CAMISETAS DE MANGA CURTA 01 CAMISETA MANGA LONGA 01 JAQUETA 01 CALÇA 02 BERMUDAS	KIT		1.288	R$123,00	R$158.424,00
2	KIT DE UNIFORME ESCOLAR FEMININO COMPOSTO POR: 03 CAMISETAS DE MANGA CURTA 01 CAMISETA MANGA LONGA 01 JAQUETA 01 CALÇA 02 SHORTS SAIA	KIT		1.148	R$123,00	R$141.204,00
				Total	do Fornecedor:	R$299.628,00
1322591 - E S DO NASCIMENTO ARTIGOS DO VESTUARIO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	JALECO PROFESSOR (A)	UNIDAD		226	R$42,50	R$9.605,00
				Total	do Fornecedor:	R$9.605,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:42C78DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 003/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 33/2024, MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15480/2023
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 33/2024, Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 3/2024, o(s) participante(s):

1323598 - TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO (CBUQ) EM VIAS NA COMUNIDADE DE ALTO ALEGRE NO MUNICIPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA	UNIDAD		1	R$959.000,00	R$959.000,00
Total do Fornecedor:						R$959.000,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4E53EA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024– DISPENSA Nº 10/2024

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 17/2024 Dispensa nº 10/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DIRETRIZ SERVIÇOS MÉDICOS, CONSERVAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 15.352.600/0001-96	05/04/2024	08/04/2024	07/04/2025	R$ 2.933.268,84

Tijucas do Sul, 05 de abril de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:4D36DEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI 597.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
ESTADO DO PARANÁ I CNPJ: 75.697.094/0001-07
Site: www.tomazina.pr.gov.br
Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR. CEP: 84935-000. Telefone I Fax: (43) 3563-1133

LEI Nº 597/2024

SÚMULA: Criam os cargos de Analista de Nível Superior – Turismólogo, Analista de Nível Superior- Tributário, condede revisão geral salarial e reajuste salarial aos servidores públicos municipais, altera a Lei Municipal n.º 347/2013 e dá outras disposições.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica criado o cargo público de "Analista de Nível Superior – Turismólogo" no "ANEXO I QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
– PR", da Lei Municipal n.º 347/2013.
§1º - Fica criada (01) uma vaga para o cargo público de "Analista de Nível Superior – Turismólogo", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
§2º - A escolaridade mínima exigida para o cargo de "Analista de Nível Superior – Turismólogo" será a de Nível Superior completo, na modalidade Bacharel em Turismo, em curso de nível superior aprovado pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional da Profissão.
§3º - O cargo público de "Analista de Nível Superior – Turismólogo" será inserido no Nível 17, do "ANEXO II HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE", da
Lei Municipal n.º 347/2013.
§4º - O cargo público de "Analista de Nível Superior – Turismólogo" terá as seguintes atribuições inseridas no "GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR" da Seção "DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES", da Lei Municipal n.º 347/2013:
"1. Cargo: Analista de Nível Superior - Turismólogo.
2. Descrição sintética: planeja, coordena e executa as ações públicas municipais ligadas à promoção e efetivação do turismo local.
3. Atribuições típicas:
I - Executar as atividades inerentes à prestação de serviços da área de atuação profissional de turismo;
II - formular as diretrizes básicas da política de turismo a serem adotadas no Município;
III – elaborar, revisar e manter atualizado o inventário da oferta turística municipal;
IV - realizar estudos da demanda turística no município; elaborar diagnósticos e prognósticos, bem como análise das informações relativas à oferta e a demanda turística no sentido de identificar novos negócios e novos campos turísticos ou de permutas culturais;
V - elaborar, implantar e gerir planos, programas e projetos turísticos permitindo a participação da comunidade;
VI - participar na elaboração de diretrizes orçamentárias, no que diz respeito à área de sua atuação profissional;
VII - elaborar estudos e pareceres sobre planos, programas e projetos de origem pública e/ou privada, para implantação, construção ou reformas de estabelecimentos que visem fomentar atividades ligadas ao turismo;
VIII - manter intercâmbio com órgãos congêneres municipais, estaduais, federais e internacionais, bem como emissão de pareceres sobre convênios, acordos e contratos que o Município pretenda celebrar com órgãos públicos, privados ou do terceiro setor, que envolvam matéria ligada ao turismo;
IX - assessorar unidades organizacionais onde se executem atividades da área de atuação profissional do turismólogo;
X - realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do turismólogo; e executar atividades correlatas.
4. Requisito(s) da função:
I – Curso de ensino superior em Turismo, concluído, com diploma expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
II – Registro no respectivo conselho da categoria profissional".
Art. 2º - Fica criado o cargo público de "Analista de Nível Superior – Tributário" no "ANEXO I QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA – PR",
da Lei Municipal n.º 347/2013.
§1º - Fica criada (01) uma vaga para o cargo público de "Analista de Nível Superior – Tributário", com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
§2º - A escolaridade mínima exigida para o cargo de "Analista de Nível Superior – Tributário" será a de Nível Superior completo, nas seguintes modalidades de bacharelado:
Direito, Contabilidade, Administração de Empresas, Administração Pública, Gestão Pública, Gestão Tributária ou Economia, em curso de nível superior aprovado pelo Ministério da Educação.
§3º - O cargo público de "Analista de Nível Superior – Tributário" será inserido no Nível 17, do "ANEXO II HIERARQUIZAÇÃO DAS CLASSES DO QUADRO PERMANENTE", da Lei
Municipal n.º 347/2013.
§4º - O cargo público de "Analista de Nível Superior – Tributário" terá as seguintes atribuições inseridas no "GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR" da Seção "DESCRIÇÃO DOS CARGOS E FUNÇÕES", da Lei Municipal n.º 347/2013:
"1. Cargo: Analista Fiscal de Nível Superior.
2. Descrição sintética: Fiscaliza o cumprimento da legislação tributária; constitui o crédito tributário mediante lançamento; controla a arrecadação e promove a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisa, informa e fiscaliza os tributos municipais, através de procedimentos administrativos fiscais; organiza o sistema de informações cadastrais; realiza diligências; atende e orienta contribuintes sobre a legislação tributária municipal e outros serviços correlatos.
3. Atribuições típicas:

I - presta informações sobre impostos, contribuições e taxas municipais aos contribuintes;
II - executa as tarefas de fiscalização, lançamento e arrecadação de tributos municipais, inspecionando estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e demais entidades, quanto a regularidade fiscal determinada na legislação vigente, examinando alvarás de localização e funcionamento, Faturas, Livros, Notas Fiscais e qualquer outro documento necessário a constituição do crédito tributário;
III - realiza operações especiais, em estabelecimentos industriais, comerciais e serviços na prevenção do cumprimento da legislação, visando a manutenção dos costumes e da ordem pública;
IV - executa os procedimentos de fiscalização desde a abertura do processo fiscal até o encerramento, em conformidade com a legislação municipal prestando informações sobre os mesmos quando solicitado;
V - mantém-se informado a respeito da política de fiscalização adotadas pela área responsável pela Tributação e legislações pertinentes, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas;
VI - analisa, informa e orienta a chefia imediata sobre as empresas e demais atividades com prioridade de fiscalização;
VII - analisa, informa e orienta a chefia imediata na determinação das ações fiscais de rotina, promovendo a identificação e o estabelecimento de metas fiscais visando o cumprimento das mesmas e o incremento da arrecadação;
VIII - analisa e emite informação técnica no processo fiscal, após o seu encerramento e antes da ciência ao contribuinte;
IX - analisa, informa e orienta nos procedimentos de: denúncia espontânea, consulta, impugnação, recursos e na concessão de incentivos fiscais;
X - emite certidões e documentos de regularidade fiscal; XI - analisa e autoriza a confecção de documentos fiscais;
XII - analisa e emite autorização nos pedidos de inscrição no cadastro mobiliário e imobiliário;
XIII - analisa, preenche, informa e orienta a chefia imediata sobre o sistema de cadastro mobiliário e imobiliário, verificando e atualizando as informações;
XIV - analisa, preenche, informa e orienta na determinação das empresas que necessitam de regime especial de fiscalização, acompanhando o seu comportamento fiscal;
XV - analisa, informa e promove a inscrição dos débitos na dívida ativa, após o prazo legal para pagamento;
XVI - efetua os procedimentos para a arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa, classificando e orientando a chefia imediata sobre os contribuintes com prioridade de cobrança;
XVII - analisa, informa e emite a certidão do executivo fiscal;
XVIII - realiza a previsão da receita tributária para fins orçamentários;
XIX - realiza procedimentos e auditoria em contribuintes, emitindo relatórios de acompanhamento das receitas;
XX - promove a atualização anual da Planta Genérica de Valores Imobiliários;
XXI - analisa, lança, notifica e promove a arrecadação dos valores de Contribuição de Melhoria e de Iluminação Pública;
XXII - analisa, informa e orienta na identificação dos contribuintes com parcelamento em atraso não permitindo o reparcelamento de contribuintes inadimplentes;
XXIII - pesquisa e orienta na modernização da legislação tributária em vigor;
XXIV - realizar diligências externas com a finalidade de coletar, ratificar, retificar ou adicionar informações relativas a dados cadastrais do contribuinte e dos bens imóveis visando ao aprimoramento do lançamento e da cobrança do IPTU e da Contribuição de Melhoria e demais tributos municipais;
XXV - realizar diligências externas com a finalidade de identificar, cadastrar, notificar e autuar contribuintes sujeitos ao pagamento de ISS podendo, para dar efetividade à fiscalização, apreender livros e documentos;
XXVI - participar ou realizar operações externas de fiscalização especial na modalidade de `blitz` em atuação conjunta ou isolada com servidores públicos de outra(s) Secretaria(s) Municipal(is), sempre que designado pela autoridade competente;
XXVII - desenvolver outras atribuições legais correlatas na implementação de ações, programas e projetos que visem ao aumento efetivo de arrecadação, atendido ao critério de conveniência e oportunidade, a ser exercido pelo Secretário Municipal de Finanças.
XVIII - efetuar as demais atribuições autorizadas pela profissão;
XXIX – responsabilizar-se, sempre que ordenado pela autoridade competente, pela assinatura, operação, preenchimento e prestação de contas de convênios e demais instrumentos congêneres, que envolvam as atividades tributárias municipais;
XXX - executar outras atividades correlatas".
Art. 3º - Cria o Nível Salarial 17 no Anexo III da Lei Municipal n.º 347/2013.
Art. 4º - O Nível 17 do Anexo III da Lei Municipal n.º 347/2013 será aplicável aos cargos de Analistas de Nível Superior, e conterá os seguintes valores de remuneração.

Nível	A	B	C	D	E	F
17	4.200,00	4.284,00	4.369,68	4.457,07	4.546,21	4.637,14
G	**H**	**I**	**J**	**K**	**L**	**M**
4.729,88	4.824,48	4.920,96	5.019,39	5.119,77	5.222,17	5.326,61

Art. 5º - Concede-se revisão geral de vencimentos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal e art. 36 da Lei Municipal nº 347/2013, aos cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, funções gratificadas e agentes políticos do Poder Executivo do Município de Tomazina - PR.
Parágrafo único. A recomposição inflacionária será pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado de março de 2023 a fevereiro de 2024, o qual corresponde a 3,86%.
Art. 6º - Será concedido um reajuste de vencimentos aos cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Poder Executivo do Município de Tomazina - PR, no importe de 2,14%.
Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tomazina, 02 de março de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina - PR

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B03AEE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº 974 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Cria cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei.
Art. 1º Fica acrescido ao Anexo I na Estrutura do Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº 285/2005, os seguintes cargos de provimento efetivo, carga horária e remuneração, cujas atribuições estão descritas no anexo I da presente lei.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

CARGO	VAGAS	GRUPO OCUPACIONAL	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL	NÍVEL
Recepcionista	01	Serviços Gerais	40h	R$ 1.412,40	TABU 01
Auxiliar Administrativo	05	Operacional	40h	R$ 1.617,06	TABU 03
Analista Administrativo	01	Profissional	40h	R$ 3.181,00	TABU 13
Profissional de Educação Física	02	Profissional	20h	R$ 2.268,01	TABU 08

ANEXO I

CARGO	REQUISITOS	DESCRIÇÃO DE FUNÇÕES
RECEPCIONISTA	**Ensino Médio Completo**	Atuar na recepção, devendo recepcionar e atender de forma humanizada clientes, pacientes, usuários, contribuintes e visitantes nos serviços públicos. Prestar serviços de apoio administrativo. Receber e responder a chamadas telefônicas. Organizar a documentação. Organizar o ambiente de recepção favorecendo o acolhimento da clientela e o cuidado com o meio ambiente. Observar normas de segurança gerais e específicas. Exercer atividades na área de recepção, atendendo, orientando e encaminhando pessoas, recebendo e despachando correspondências e pequenas encomendas e fazendo o respectivo registro e envio das mesmas. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	**Ensino Médio Completo**	Desenvolver atividades administrativas de natureza simples e rotineira, como efetuação de registros em formulários próprios, atendendo a servidores e ao público em geral, coleta de dados para análise, organização de arquivos e fichas e execução de serviços de digitação, e serviços de telecomunicações; Desenvolver atividades administrativas dando suporte ao órgão; Realizar e atender chamadas telefônicas, anotar e enviar recados; Executar atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Atender ao público, informando quanto ao processo de protocolo de assuntos de interesse do Município; Fazer pedidos de compras, homologar e adjudicar licitações; Executar outras atividades correlatas as já descritas a critério do superior imediato. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	**Ensino Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Gestão Pública ou Economia**	Realizar atividades de natureza administrativa dentro de sua área de atuação, efetuando análises, controles, atualização de informações e interface com outras áreas funcionais. Atuar como ponto focal para a secretaria de administração, provendo e demandando informações inerentes a pessoal, contratos e tecnologia da informação; Realizar pesquisas, estudos, análise, interpretação, planejamento, implantação, coordenação e controle dos trabalhos nos campos da Administração Pública, como administração e seleção de pessoal, organização e métodos, orçamentos, administração de material, administração financeira, administração mercadológica, administração de serviços públicos, bem como outros campos em que esses desdobrem ou aos quais sejam conexos. Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA	**Ensino Superior Completo em Educação Física com registro no CREF**	Coordenar as atividades de esporte, realizando planejamento e orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo: Planeja, organiza e coordena atividades de educação física, recreação e competições esportivas diversas; Estuda as necessidades e a capacidade física dos alunos, atentando para a compleição orgânica dos mesmos, aplicando exercícios de verificação do tono respiratório e muscular ou examinando fichas médicas, para determinar um programa esportivo adequado; Promove a prática da ginástica e outros exercícios físicos e de jogos em geral, entre estudantes e outras pessoas interessadas, ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades esportivas e orientando a execução das mesmas, para possibilitar-lhes o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviços. Exercer outras atividades afins.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:155D06B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 113/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 16/2024**, a qual ocorreu em 03 de abril de 2024, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Desenvlvimento Economico e Inovação, através do processo administrativo n° 1178/2024-1Doc. Cujos termos obedecem ao que segue:

LOTE 01 **VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 391,90**		
RNL TRADE AND FACILITIES **(CNPJ Nº06.043.786/0001-00)**	**R$ 380,00**	**VENCEDORA**
X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA (CNPJ Nº 38.597.881/0001-42)	R$ 386,00	2° COLOCADA
52.640784 DANIELLE PERRENO (CNPJ N° 52.640.784/0001-16)	R$ 388,00	3° COLOCADA
UNITY SOLUCOES E SERVIÇOS (CNPJ Nº 51.475.492/0001-02)	R$ 396,00	4° COLOCADA
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL (CNPJ Nº21.308.480/0001-22)	R$ 470,00	5° COLOCADA
LOTE 02		

VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 860,98		
X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA (CNPJ Nº 38.597.881/0001-42)	**R$ 860,00**	**VENCEDORA**
UNITY SOLUCOES E SERVIÇOS (CNPJ Nº 51.475.492/0001-02)	R$ 872,00	2° COLOCADA
RNL TRADE AND FACILITIES (CNPJ Nº06.043.786/0001-00)	R$ 1.000,00	3° COLOCADA
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL (CNPJ Nº21.308.480/0001-22)	R$ 1.140,00	4° COLOCADA
LOTE 03 VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 407,61		
X DIGITAL BRASIL SEGURANÇA (CNPJ Nº 38.597.881/0001-42)	**R$ 369,00**	**VENCEDORA**
52.640784 DANIELLE PERRENO (CNPJ N° 52.640.784/0001-16)	R$ 372,00	2° COLOCADA
UNITY SOLUCOES E SERVIÇOS (CNPJ Nº 51.475.492/0001-02)	R$ 375,00	3° COLOCADA
RNL TRADE AND FACILITIES (CNPJ Nº06.043.786/0001-00)	R$ 600,00	4° COLOCADA
AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL (CNPJ Nº21.308.480/0001-22)	R$ 765,00	5° COLOCADA

As informações administrativas relativas à Dispensa Eletrônica Nº 16/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:FD31AC8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 25/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Interino Sr. Aroldo Correa de Mattos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.825.608-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 444.166.109-63, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 1.335, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: **CASA DE APOIO PARANÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.061/0001-02, com sede localizada na Avenida Prefeito Omar Sobrag, Nº 1125,neste ato representada por Eduarda Luisa Rocha Corti, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 060.884.699-60.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO EM CASA DE APOIO EM CURITIBA E CAMPO LARGO PARA PACIENTES DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE (SUS) EM TRATAMENTO MÉDICO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, autuado na forma do Processo Administrativo nº 185/2024 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	DIÁRIAS EM CASA DE APOIO PARA USUÁRIOS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO; CASA DE APOIO NA REGIÃO DE CURITIBA E CAMPO LARGO, SEPARADAMENTE EM CADA LOCAL; INCLUINDO: HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA, REGULAMENTADA PELOS ÓRGÃOS CONTROLADORES E FISCALIZADORES (SMS/VS); A USUÁRIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE; EM CÔMODOS COLETIVOS; SEPARADO POR ALAS, CONFORME CAPACIDADE INSTALADA EM CADA UNIDADE; COM ATENDIMENTO 24 HORAS; ALIMENTAÇÃO CONTENDO 3 REFEIÇÕES (CAFÉ, ALMOÇO E JANTA); COM ACOMPANHAMENTO DE NUTRICIONISTA E DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE E SAÚDE NORMATIZADO PELA DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA; TRANSPORTE DOS USUÁRIOS DA CENTRAL DE APOIO ATÉ OS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA E CAMPO LARGO E VICE-VERSA EM TEMPO SUFICIENTE DE CHEGAREM NO HORÁRIO MARCADO PARA O ATENDIMENTO, REGULAMENTADO E AUTORIZADO PELA URBS; OBRIGATÓRIO POSSUIR AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES SE NECESSÁRIO; OBRIGATÓRIO TER NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL PELAS DIETAS, COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO (ATRAVÉS DE REGISTRO EM CARTEIRA, FICHA DE REGISTRO OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO) COM PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADO JUNTO À UNIDADE DO CRN COMPETENTE, QUE ATUE COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS, POR MEIO DE CONTRATO CIVIL OU REGISTRO EMPREGATÍCIO COM PRAZO DE DURAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR AO DA VIGÊNCIA DO PACTO A SER ENTABULADO COM O MUNICÍPIO.	PROPRIA	PN	1.000,00	101,99	101.990,00
Valor total: R$ 101.990,00 (cento e um mil, novecentos e noventa reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 25/2024
VIGÊNCIA: 05/04/2024 a 31/12/2024
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:891193B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
Rua João Arisi, 115 - Fax (46) 3565-1132
C.E.P.: 85618-000 - Flor da Serra do Sul - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 8/2024 - PE
Processo Administrativo: 14/2024
Processo de Licitação: 13/2024
Data do Processo: 11/03/2024

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

VALMOR FELIPE JUNIOR, na qualidade de Prefeito do Municipio de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, considerando o Parecer da Comissão de Licitações, de conformidade com a Ata de reunião, bem como o Parecer emitido pelo Jurídico, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado do Edital de Licitação, em favor da empresa vencedora, para que surta seus efeitos legais.

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 13/2024
b) Licitação Nr.: 8/2024-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 05/04/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e CRAS de Flor da Serra do Sul-PR.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005604 - DAVINIO ADAO PIN ATACADO LTDA	23	0,0000	34.059,00
- 004633 - DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA	16	0,0000	26.423,50
- 005605 - R. PARISE TOMAZELLA DA SILVA	2	0,0000	624,00
- 000078 - RONALDO C SCATOLA & CIA LTDA	81	0,0000	197.495,40
- 002235 - ROSTIROLLA E CIA LTDA	2	0,0000	18.048,00
	124		276.649,90

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.027.3.3.90.30.00.00.00.00 (213), 2.027.3.3.90.39.00.00.00.00 (319)

VALMOR FELIPE JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:E3D4ADC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - ANEXO I DO EDITAL N.º 17.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR													
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023													
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR													
ANEXO I DO EDITAL N.º 17.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)													
5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO - GUAIRA													
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**

0039404	HANDERSON VECK SCHUTT	18/02/1993	2,00	6,00	10,00	8,00	36,00	39,00	0,00	101,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
5799 - ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA - GUAIRA													
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PD**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040609	THAÍS GABRIELE FERREIRA MENDONÇA	28/08/1993	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	35,00	0,00	95,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:A3E7164D

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 0201/2023 - ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040113	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	09/05/1985	6,00	6,00	10,00	6,00	48,00	76,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0039648	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	01/03/1993	6,00	6,00	10,00	8,00	33,00	63,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0040092	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	25/03/2003	4,00	4,00	6,00	8,00	39,00	61,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0040334	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	24/09/2004	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040611	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	14/08/1992	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	60,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0040499	HUGO MARCELO PAWLAK	18/02/1977	2,00	6,00	8,00	2,00	39,00	57,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0040212	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONÇALVES	03/04/1986	4,00	6,00	8,00	8,00	30,00	56,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0040661	QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK	16/05/1990	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0040651	MAYRA EVELYN DE SOUZA	19/07/2000	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0040056	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/01/1982	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00	53,00	10º	Classificado	Afrodescendente

5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039686	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	27/03/1993	4,00	6,00	10,00	6,00	51,00	77,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0039987	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	16/10/1992	4,00	0,00	10,00	8,00	51,00	73,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0040367	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	23/08/2003	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	65,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0040142	DIEGO AFONSO DOS SANTOS	29/05/2003	2,00	4,00	10,00	6,00	36,00	58,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040546	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	12/01/1982	0,00	6,00	8,00	10,00	27,00	51,00	5º	Classificado	Afrodescendente

5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040274	GEORDAN FERNANDO PUTZKE DE OLIVEIRA	15/03/2000	10,00	6,00	10,00	8,00	48,00	82,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040428	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	26/06/1986	8,00	2,00	8,00	8,00	51,00	77,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0039381	LUIZ ANTÔNIO NEOTTE DE MELO COSTA	15/03/2002	6,00	2,00	8,00	8,00	45,00	69,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0039843	NATAN DE SOUZA ROMÃO	29/06/1996	4,00	2,00	10,00	6,00	42,00	64,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040266	CAMILE BEATRIZ PAIXÃO DE OLIVEIRA	26/12/2002	6,00	2,00	6,00	4,00	39,00	57,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0039757	ERICKA SOARES DA SILVA	15/03/1996	0,00	2,00	10,00	6,00	39,00	57,00	6º	Classificado	Afrodescendente
0040300	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	20/09/1988	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	52,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0040249	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	06/08/2001	6,00	0,00	4,00	4,00	36,00	50,00	8º	Classificado	Afrodescendente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO II DO EDITAL N.º 17.001/2023 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039417	THAINE MOSSULIN MENDES	16/09/1997	4,00	8,00	8,00	6,00	54,00	38,00	3,00	121,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0040468	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA	06/11/1992	4,00	8,00	8,00	4,00	27,00	36,00	0,00	87,00	2º	Classificado	Afrodescendente

5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INF	CG	CE	PD	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039501	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	18/05/1985	4,00	8,00	10,00	6,00	51,00	40,00	1,50	120,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0039382	SILMAX CORREIA BORGES	19/06/1998	6,00	8,00	8,00	6,00	45,00	40,00	3,00	116,00	2º	Classificado	Afrodescendente
0040237	ANTONIO VIDAL DE LIMA	20/05/1963	4,00	8,00	8,00	8,00	39,00	38,00	3,00	108,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0039542	HILLARY COIMBRA PINTO	20/11/2002	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	40,00	0,00	108,00	4º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:388250F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 2 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Administrativo Nº 17/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Data de Publicação: 14/03/2024 08:54:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO			
14/03/2024 08:45:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ATENÇÃO!!! POR GENTILEZA, ATENTAR-SE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA EM EDITAL. O SISTEMA NEM SEMPRE CONTEMPLA ESPECIFICAMENTE CADA UMA DELAS, DEVENDO NA CONSTATAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CAMPO ESPECÍFICO PARA UPLOAD, SER LANÇADO EM "OUTROS DOCUMENTOS".			
18/03/2024 19:22:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D S A CHAVES LTDA	
20/03/2024 08:44:24	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	
21/03/2024 13:07:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	
25/03/2024 14:24:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	
26/03/2024 08:52:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
26/03/2024 13:40:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
26/03/2024 17:55:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	
27/03/2024 08:58:41	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	
27/03/2024 09:27:30	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	
27/03/2024 10:20:33	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	
27/03/2024 10:24:49	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	
27/03/2024 14:20:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	
27/03/2024 14:28:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
27/03/2024 14:32:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	
27/03/2024 14:41:43	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	
27/03/2024 16:21:54	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	
27/03/2024 16:23:18	**CADASTRO DE PROPOSTA**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME	
27/03/2024 16:32:35	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME	
27/03/2024 16:46:48	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	D S A CHAVES LTDA	
27/03/2024 17:51:40	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	
27/03/2024 18:31:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	
27/03/2024 19:50:12	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	
28/03/2024 08:07:52	**CADASTRO DE PROPOSTA**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	
28/03/2024 08:16:34	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	
28/03/2024 08:16:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 05/2024, promovido pelo Município de Lobato.			
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.			
28/03/2024 08:16:55	**MENSAGEM** PREGOEIRO		
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.			
28/03/2024 08:17:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas (“impedimento indireto”), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.			

28/03/2024 08:17:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 32 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).			

28/03/2024 08:17:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.			
28/03/2024 08:51:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens, porém de forma parcelada, SERÃO DIVIDIDOS EM 11 GRUPOS: SENDO 10 GRUPOS COM 10 ITENS/LOTES CADA; E POR ÚLTIMO 01 GRUPO COM 12 ITENS/LOTES.			
28/03/2024 08:51:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações. Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.			
28/03/2024 08:51:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
28/03/2024 09:00:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Iniciaremos neste instante a fase de disputa!			
Desejamos desde já, uma boa sorte.			
28/03/2024 09:05:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
28/03/2024 10:11:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
ATENÇÃO!!!!!!!Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
28/03/2024 11:05:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores licitantes, faremos mais um grupo com 10 (dez lotes). Faremos uma pausa às 12 h. Retornaremos às 13h.			
28/03/2024 11:35:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Salientamos que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,50 (cinquenta centavos).			
28/03/2024 12:17:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Suspenderemos a sessão neste instante, pausa para almoço. Retornaremos na data de hoje (28/03/2024) às 13:30.			
28/03/2024 13:30:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Retornaremos neste instante a fase de disputa!!! Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.			
28/03/2024 14:07:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
A partir deste momento, faremos grupos de 15 (quinze) lotes cada. A fim de encerrar ainda nesta data (28/03/2024), a fase de disputa.			
28/03/2024 17:43:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP adicionou o arquivo 412e6572b04746be8eadbb46749fde24.pdf aos documentos complementares.			
28/03/2024 17:47:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE adicionou o arquivo 6e4d65242c5445c9886f7a458f2f1a80.pdf aos documentos complementares.			
28/03/2024 19:22:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Senhores(as) Licitantes reforçamos, que suspenderemos a sessão em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 03/04/2024 às 09h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.			

28/03/2024 19:22:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Findada a análise, nesta mesma data 03/04/2024 às 09h30min da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse é o momento para se manifestar. Conforme dispõe o edital no item 14.5, sendo a falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.			
Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.			
01/04/2024 08:29:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP adicionou o arquivo a0f74741fb09440f8586c32b352ae254.zip aos documentos complementares.			
01/04/2024 08:32:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D S A CHAVES LTDA adicionou o arquivo b77576718bf74489b421a5abd3e4f362.pdf aos documentos complementares.			
01/04/2024 08:32:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D S A CHAVES LTDA adicionou o arquivo de42cab96d8641ae99e41529dbf1a9ff.pdf aos documentos complementares.			
01/04/2024 08:56:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME adicionou o arquivo 515ac23708f441f29ccda63a456d1353.pdf aos documentos complementares.			
01/04/2024 09:11:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA adicionou o arquivo ee325eeabf534742a1a94af167668e75.pdf aos documentos complementares.			
01/04/2024 11:29:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Ao(s) senhores(as) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, que ainda não enviaram a documentação relacionada a habilitação, solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma nos campos pertinentes a cada documento, conforme Anexo 02 do edital.			
01/04/2024 15:37:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante L. F. CORREA - GRÁFICA - ME adicionou o arquivo c59887105bb44621b37a1d12f0bd6e83.pdf aos documentos complementares.			
01/04/2024 17:14:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA adicionou o arquivo 92a5c9e9044c4ea992a48d7cdf5ca80b.rar aos documentos complementares.			
01/04/2024 17:35:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA removeu o arquivo 92a5c9e9044c4ea992a48d7cdf5ca80b.rar dos documentos complementares.			
01/04/2024 17:35:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA adicionou o arquivo 272d46e4ca684b16be6408dbfb6f33b1.rar aos documentos complementares.			
02/04/2024 11:12:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante L. F. CORREA - GRÁFICA - ME adicionou o arquivo 761569b3406d466b94689be687f79093.pdf aos documentos complementares.			
03/04/2024 09:00:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Bom dia Senhores(as) Licitante(s). Reiteramos que na data de hoje, 03/04/2024 às 09h30min será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para intenção de recurso e conforme disposto no edital item 14.5: “A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito”.			
03/04/2024 09:01:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão, portanto, não serão aceitos embargos contra os atos administrativos da pregoeira e equipe de apoio findado o prazo no sistema. Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção.			
03/04/2024 09:01:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões. Ainda caso haja imprevisto nesta data, remarcaremos via chat.			
03/04/2024 09:02:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados, portanto caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.			

03/04/2024 10:03:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Ao(s) senhores(as) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, que ainda não enviaram a proposta de preço adequada a seu último lance , solicito no prazo de até 02 (duas) horas, contados a partir deste requerimento, que seja anexada à plataforma em campo disponível (documentos complementares).			
03/04/2024 10:03:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
EM ATO CONTÍNUO, O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE E PARECER DA ADVOCACIA MUNICIPAL, E POSTERIORMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA DELIBERAR QUANTO À ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, POIS ASSIM REZA O ARTIGO 71, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.			
03/04/2024 10:35:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
O participante D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME adicionou o arquivo 34d8991482a64ef4a2ff840458939b49.pdf aos documentos complementares.			

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 | Unidade: BLOCO | Marca: própria | Modelo: própria

Descrição: FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - FICHA ROSA - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - SUPERBOND ROSA 75G - IMP CROMIA - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS.

Quantidade: 100 | **Valor Unit.:** 7,99 | **Valor Total:** 799,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	086	26.924.834/0001-87	27,05	7,99		Sim
2	FABIANO DOS SANTOS ALVES	024	73.068.702/0001-80	15,60	8,00	0,13	Sim
3	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	072	17.615.848/0001-28	10.000,00	8,59	7,38	Sim
4	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	108	50.155.144/0001-95	27,05	11,61	35,16	Sim
5	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	087	12.787.278/0001-30	27,00	11,62	0,09	Sim
6	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	063	17.828.846/0001-17	27,05	14,28	22,89	Sim
7	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	021	04.400.137/0001-94	27,05	14,90	4,34	Sim
8	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	053	18.486.182/0001-18	27,05	27,05	81,54	Sim
9	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	035	34.382.012/0001-40	27,05	27,05	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:36	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**27,05**
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**27,05**
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 035)	**27,05**
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 087)	**27,00**
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 108)	**27,05**
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**27,05**
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 053)	**27,05**
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:00:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**15,60**
28/03/2024 09:00:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,59**
28/03/2024 09:00:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**15,58**
28/03/2024 09:01:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,57**
28/03/2024 09:01:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**15,56**
28/03/2024 09:01:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,55**
28/03/2024 09:01:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**14,99**
28/03/2024 09:01:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**15,54**
28/03/2024 09:01:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,98**
28/03/2024 09:01:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**14,90**

28/03/2024 09:01:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,89**
28/03/2024 09:03:03	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 087)	**14,85**
28/03/2024 09:03:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,84**
28/03/2024 09:05:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**14,83**
28/03/2024 09:05:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,82**
28/03/2024 09:05:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**14,80**
28/03/2024 09:06:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,79**
28/03/2024 09:06:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**12,85**
28/03/2024 09:06:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**12,84**
28/03/2024 09:07:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**11,99**
28/03/2024 09:07:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**11,98**
28/03/2024 09:07:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**11,65**
28/03/2024 09:08:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**11,64**
28/03/2024 09:08:39	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 108)	**14,29**
28/03/2024 09:08:39	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:08:47	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 087)	**11,62**
28/03/2024 09:08:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,28**
28/03/2024 09:08:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**11,35**
28/03/2024 09:08:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**11,60**
28/03/2024 09:09:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**11,30**
28/03/2024 09:09:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**11,00**
28/03/2024 09:09:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**10,99**
28/03/2024 09:09:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**10,50**
28/03/2024 09:10:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,29**
28/03/2024 09:10:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,49**
28/03/2024 09:10:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**10,35**
28/03/2024 09:11:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**10,34**
28/03/2024 09:11:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**10,00**
28/03/2024 09:11:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,33**
28/03/2024 09:12:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,99**
28/03/2024 09:12:24	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**9,85**
28/03/2024 09:12:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,84**

28/03/2024 09:13:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,83**
28/03/2024 09:13:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,82**
28/03/2024 09:14:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,80**
28/03/2024 09:14:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,79**
28/03/2024 09:14:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,78**
28/03/2024 09:14:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**9,50**
28/03/2024 09:14:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,49**
28/03/2024 09:14:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,48**
28/03/2024 09:14:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**9,35**
28/03/2024 09:14:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,34**
28/03/2024 09:15:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,33**
28/03/2024 09:15:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**9,25**
28/03/2024 09:15:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,24**
28/03/2024 09:15:15	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 108)	**11,61**
28/03/2024 09:15:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**9,20**
28/03/2024 09:15:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,19**
28/03/2024 09:15:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**9,18**
28/03/2024 09:15:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,17**
28/03/2024 09:15:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,16**
28/03/2024 09:16:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**9,15**
28/03/2024 09:16:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,14**
28/03/2024 09:16:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,13**
28/03/2024 09:16:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**9,10**
28/03/2024 09:16:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,09**
28/03/2024 09:16:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**9,05**
28/03/2024 09:16:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,99**
28/03/2024 09:16:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,88**
28/03/2024 09:17:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,85**
28/03/2024 09:17:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,80**

28/03/2024 09:17:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,84**
28/03/2024 09:17:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,79**
28/03/2024 09:17:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,77**
28/03/2024 09:17:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,78**
28/03/2024 09:17:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,65**
28/03/2024 09:17:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,76**
28/03/2024 09:18:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,64**
28/03/2024 09:18:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,63**
28/03/2024 09:18:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,62**
28/03/2024 09:18:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,60**
28/03/2024 09:19:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,50**
28/03/2024 09:19:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,59**
28/03/2024 09:19:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,35**
28/03/2024 09:20:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,34**
28/03/2024 09:20:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,30**

28/03/2024 09:20:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,29**
28/03/2024 09:21:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,28**
28/03/2024 09:21:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,26**
28/03/2024 09:21:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,20**
28/03/2024 09:22:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**8,19**
28/03/2024 09:22:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 024)	**8,00**
28/03/2024 09:24:51	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 09:24:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 086 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 09:24:51	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 09:26:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**7,99**
28/03/2024 09:29:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 09:29:52	**HABILITAÇÃO**		
28/03/2024 09:33:34	**MENSAGEM**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	
Bom dia SR. pregoeira, conforme edital, participação das empresas seria sediadas no âmbito regional do município de Lobato, conforme decreto municipal nº 155/2022 de 08 de setembro de 2022.			
28/03/2024 09:34:27	**MENSAGEM**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	
O âmbito dos municípios constituintes da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP é compreendido pelos municípios descritos, a saber: ÂNGULO, ASTORGA, ATALAIA, COLORADO, DOUTOR CAMARGO, FLORAÍ, FLORESTA, FLÓRIDA, IGUARAÇU, ITAGUAJÉ, ITAMBÉ, IVATUBA, LOBATO, MANDAGUAÇU, MANDAGUARI, MARIALVA, MARINGÁ, MUNHOZ DE MELO, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NOVA ESPERANÇA, OURIZONA, PAIÇANDU, PARANACITY, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, SANTA FÉ, SANTA INÊS, SANTO INÁCIO, SÃO JORGE DO IVAÍ, SARANDI,			
28/03/2024 09:35:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 086: Prioridade de participação regional, não exclusividade.			
03/04/2024 09:32:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE BEBE CLINICA - FICHA DE BEBE CLINICA - PAPEL SUFITE 180G - IMP CROMIA - MEDIDA 16X33CM.			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,05	**Valor Total:** 150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	068	04.400.137/0001-94	0,19	0,05		Sim
2	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	030	26.924.834/0001-87	0,19	0,06	20,00	Sim
3	FABIANO DOS SANTOS ALVES	023	73.068.702/0001-80	0,15	0,15	150,00	Sim
4	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	057	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,18	20,00	Sim
5	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	056	12.787.278/0001-30	0,19	0,19	5,56	Sim
6	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	101	17.828.846/0001-17	0,19	0,19	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:37	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 030)	**0,19**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 068)	**0,19**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,19**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 023)	**0,15**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 056)	**0,19**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:01:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 030)	**0,14**
28/03/2024 09:01:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 068)	**0,13**
28/03/2024 09:03:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 030)	**0,12**
28/03/2024 09:04:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 068)	**0,11**
28/03/2024 09:06:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 030)	**0,10**
28/03/2024 09:07:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 068)	**0,09**
28/03/2024 09:08:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 030)	**0,08**
28/03/2024 09:09:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 068)	**0,07**
28/03/2024 09:09:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:09:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 030)	**0,06**
28/03/2024 09:10:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,18**
28/03/2024 09:10:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 068)	**0,05**
28/03/2024 09:12:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 09:12:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 09:12:18	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO							
Lote: 3							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: própria				
Descrição: PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE. - PASTAS CADASTRO DAS FAMILIAS E PACIENTES - POSTOS DE SAUDE - PAPEL SUFITE 180G - IMP CROMIA - F/V - PLASTIFICADA - MEDIDA 32X46CM.							
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,68	**Valor Total:** 2.040,00					
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	120	26.924.834/0001-87	0,84	0,68		Sim
2	FABIANO DOS SANTOS ALVES	073	73.068.702/0001-80	0,80	0,69	1,47	Sim
3	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	049	04.400.137/0001-94	0,84	0,78	13,04	Sim
4	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	092	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,81	3,85	Sim
5	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	105	17.828.846/0001-17	0,84	0,82	1,23	Sim
6	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	002	34.382.012/0001-40	0,84	0,83	1,22	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:37	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**0,84**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 049)	**0,84**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,84**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 073)	**0,80**

28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,84**
28/03/2024 09:01:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**0,79**
28/03/2024 09:01:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 049)	**0,78**
28/03/2024 09:02:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 073)	**0,76**
28/03/2024 09:03:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**0,75**
28/03/2024 09:09:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 073)	**0,69**
28/03/2024 09:09:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:09:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**0,83**
28/03/2024 09:09:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**0,68**
28/03/2024 09:09:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,82**
28/03/2024 09:10:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,81**
28/03/2024 09:12:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 09:12:41	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria

Descrição: BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO. - BLOCO AVISO DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO - SUFITE 90G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 15X20 CM - C/ 100 FLS.

Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 3,77	**Valor Total:** 565,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	087	26.924.834/0001-87	12,00	3,77		Sim
2	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	030	34.382.012/0001-40	12,00	3,88	2,92	Sim
3	FABIANO DOS SANTOS ALVES	106	73.068.702/0001-80	8,65	3,93	1,29	Sim
4	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	107	17.615.848/0001-28	10.000,00	4,09	4,07	Sim
5	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	063	17.828.846/0001-17	12,00	7,98	95,11	Sim
6	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	142	50.155.144/0001-95	12,00	8,00	0,25	Sim
7	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	132	04.400.137/0001-94	12,00	8,59	7,38	Sim
8	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	103	12.787.278/0001-30	12,00	12,00	39,70	Sim
9	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	149	18.486.182/0001-18	12,00	12,00	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:37	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**12,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**12,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 103)	**12,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	**12,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 132)	**12,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**12,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**8,65**
28/03/2024 09:01:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,64**
28/03/2024 09:01:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**8,63**
28/03/2024 09:01:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,62**
28/03/2024 09:01:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**8,61**
28/03/2024 09:01:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,60**
28/03/2024 09:02:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 132)	**8,59**
28/03/2024 09:02:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,58**

28/03/2024 09:02:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**7,99**
28/03/2024 09:02:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,98**
28/03/2024 09:03:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**7,50**
28/03/2024 09:06:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**7,49**
28/03/2024 09:07:05	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**7,35**
28/03/2024 09:08:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**7,34**
28/03/2024 09:08:58	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 142)	**8,00**
28/03/2024 09:08:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:09:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**7,30**
28/03/2024 09:10:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,29**
28/03/2024 09:10:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**7,10**
28/03/2024 09:10:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**7,09**

28/03/2024 09:10:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**7,00**
28/03/2024 09:11:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**6,99**
28/03/2024 09:11:26	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,95**
28/03/2024 09:11:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**6,94**
28/03/2024 09:12:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,85**
28/03/2024 09:12:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 09:12:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,80**
28/03/2024 09:13:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 09:13:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**6,69**
28/03/2024 09:13:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,68**
28/03/2024 09:14:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**6,67**
28/03/2024 09:14:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,66**
28/03/2024 09:14:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**6,64**
28/03/2024 09:14:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,50**
28/03/2024 09:14:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 09:14:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,45**
28/03/2024 09:15:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**6,44**
28/03/2024 09:15:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,35**
28/03/2024 09:15:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**6,34**
28/03/2024 09:15:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,33**
28/03/2024 09:15:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,30**
28/03/2024 09:15:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 09:15:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**6,28**
28/03/2024 09:16:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,27**
28/03/2024 09:16:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,26**
28/03/2024 09:16:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,10**
28/03/2024 09:16:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 09:17:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**6,00**
28/03/2024 09:17:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,99**
28/03/2024 09:17:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,98**
28/03/2024 09:17:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**5,89**
28/03/2024 09:17:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,88**
28/03/2024 09:17:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,75**
28/03/2024 09:18:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,74**
28/03/2024 09:18:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,73**
28/03/2024 09:18:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,72**
28/03/2024 09:19:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,50**
28/03/2024 09:19:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,49**
28/03/2024 09:19:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,35**
28/03/2024 09:19:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,34**
28/03/2024 09:19:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,33**
28/03/2024 09:20:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,32**
28/03/2024 09:20:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**5,30**
28/03/2024 09:20:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,29**

28/03/2024 09:20:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,25**
28/03/2024 09:21:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,24**
28/03/2024 09:21:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,23**
28/03/2024 09:21:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,22**

28/03/2024 09:21:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,20**
28/03/2024 09:21:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,19**
28/03/2024 09:21:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,10**
28/03/2024 09:22:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,09**
28/03/2024 09:22:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**5,00**
28/03/2024 09:23:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,99**
28/03/2024 09:23:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**4,95**
28/03/2024 09:23:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,94**
28/03/2024 09:23:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**4,90**
28/03/2024 09:23:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,89**
28/03/2024 09:24:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**4,50**
28/03/2024 09:24:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,49**
28/03/2024 09:24:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**4,35**
28/03/2024 09:24:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,34**
28/03/2024 09:24:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**4,25**
28/03/2024 09:24:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,24**
28/03/2024 09:25:40	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**4,23**
28/03/2024 09:25:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,22**
28/03/2024 09:25:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**4,20**
28/03/2024 09:26:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,19**
28/03/2024 09:26:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**4,17**
28/03/2024 09:26:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**4,16**
28/03/2024 09:26:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,15**
28/03/2024 09:26:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**4,10**
28/03/2024 09:27:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**4,00**
28/03/2024 09:27:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,09**
28/03/2024 09:27:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**3,99**
28/03/2024 09:28:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**3,95**
28/03/2024 09:29:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**3,94**
28/03/2024 09:30:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 106)	**3,93**
28/03/2024 09:31:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**3,92**
28/03/2024 09:32:06	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**3,91**
28/03/2024 09:32:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**3,90**
28/03/2024 09:32:40	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**3,88**
28/03/2024 09:33:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**3,77**
28/03/2024 09:35:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 09:35:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 09:35:08	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: METROS QUADRADOS	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL 1200 DPI PARA DIVERSOS DEPTO C/ ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL INDICADO SETOR - LONA BANNERS C/ IMPRESSÃO DIGITAL 1200 DPI PARA DIVERSOS DEPTO C/ ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL INDICADO SETOR			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 76,52	**Valor Total:** 15.304,00	

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	092	26.924.834/0001-87	153,05	76,52		Sim
2	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	077	31.784.105/0001-02	153,05	76,53	0,01	Sim
3	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	032	12.787.278/0001-30	153,00	95,00	24,13	Sim
4	FABIANO DOS SANTOS ALVES	132	73.068.702/0001-80	153,05	153,05	61,11	Sim
5	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	130	04.400.137/0001-94	153,05	153,05	0,00	Sim
6	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	038	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	6433,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:37	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 130)	**153,05**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 132)	**153,05**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**153,00**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**153,05**
28/03/2024 09:00:37	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**153,05**
28/03/2024 09:01:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**152,99**
28/03/2024 09:02:31	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**152,00**
28/03/2024 09:02:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**151,99**
28/03/2024 09:02:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**150,90**
28/03/2024 09:02:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**150,89**
28/03/2024 09:03:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**150,88**
28/03/2024 09:03:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**150,87**
28/03/2024 09:04:38	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**150,86**
28/03/2024 09:04:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**150,80**

28/03/2024 09:05:53	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**150,70**
28/03/2024 09:06:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**150,69**
28/03/2024 09:07:02	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**150,60**
28/03/2024 09:07:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**150,59**
28/03/2024 09:07:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**150,50**
28/03/2024 09:07:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**150,49**
28/03/2024 09:07:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**150,40**
28/03/2024 09:07:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**150,39**
28/03/2024 09:09:03	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**150,38**
28/03/2024 09:09:03	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:09:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**150,36**
28/03/2024 09:09:36	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**15,30**
28/03/2024 09:10:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**15,29**
28/03/2024 09:10:23	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	
Cancelar lance			
28/03/2024 09:10:30	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	
Digitação incorreta			
28/03/2024 09:10:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 092: Senhor licitante, confirma seu último lance?			
28/03/2024 09:11:26	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	
Cancelar iltimo lance			
28/03/2024 09:11:36	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME desclassificado. Motivo: cancelado a pedido.			
28/03/2024 09:11:56	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	
camcelar			
28/03/2024 09:12:01	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	
lance incorreto			
28/03/2024 09:12:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 09:12:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE			
28/03/2024 09:12:05	**HABILITAÇÃO**		
28/03/2024 09:13:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RONIVALDO DA SILVA ALVINO			
28/03/2024 09:13:11	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO		
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE desclassificado. Motivo: cancelado a pedido			
28/03/2024 09:13:39	**RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.			
28/03/2024 09:13:39	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

28/03/2024 09:13:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Cancelamento de lance.			
28/03/2024 09:13:40	**RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.			
28/03/2024 10:04:34	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 130)	**15,25**
28/03/2024 10:05:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 130 no valor de 15,25 foi cancelado.			
28/03/2024 10:05:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 092 no valor de 15,29 foi cancelado.			

28/03/2024 10:06:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 077 no valor de 15,30 foi cancelado.			
28/03/2024 10:06:13	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	
Solicitei o cancelamento e nao voi cancelado			
28/03/2024 10:06:18	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	
pode verificar			
28/03/2024 10:06:34	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**149,00**
28/03/2024 10:06:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,99**
28/03/2024 10:07:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 077: Já foi cancelado.			
28/03/2024 10:07:39	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,98**
28/03/2024 10:07:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,97**
28/03/2024 10:07:59	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	
Obrigada			
28/03/2024 10:08:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,96**
28/03/2024 10:08:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,95**
28/03/2024 10:09:01	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,94**
28/03/2024 10:09:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,93**
28/03/2024 10:09:15	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,92**
28/03/2024 10:09:38	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**148,50**
28/03/2024 10:09:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,90**
28/03/2024 10:09:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,49**
28/03/2024 10:09:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,45**
28/03/2024 10:09:57	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,44**
28/03/2024 10:10:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,43**
28/03/2024 10:10:16	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,42**
28/03/2024 10:10:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,40**
28/03/2024 10:10:30	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,39**
28/03/2024 10:10:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,35**
28/03/2024 10:10:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,34**
28/03/2024 10:11:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,33**
28/03/2024 10:11:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**148,32**
28/03/2024 10:11:22	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**148,00**
28/03/2024 10:11:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**148,30**
28/03/2024 10:11:30	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**147,99**
28/03/2024 10:12:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**147,95**
28/03/2024 10:12:18	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**147,90**
28/03/2024 10:12:22	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**147,94**
28/03/2024 10:12:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**147,89**
28/03/2024 10:12:37	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**147,80**
28/03/2024 10:12:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:12:40	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**147,00**
28/03/2024 10:12:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**146,99**
28/03/2024 10:13:12	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**146,98**
28/03/2024 10:13:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**146,97**

28/03/2024 10:13:29	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**146,00**
28/03/2024 10:13:40	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**145,99**
28/03/2024 10:13:48	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**145,00**
28/03/2024 10:13:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**144,99**
28/03/2024 10:14:00	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**140,00**

28/03/2024 10:14:10	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**139,99**
28/03/2024 10:14:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**139,89**
28/03/2024 10:14:28	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**135,00**
28/03/2024 10:14:39	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**134,99**
28/03/2024 10:14:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**134,98**
28/03/2024 10:14:50	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**130,00**
28/03/2024 10:14:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**134,97**
28/03/2024 10:15:01	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**129,99**
28/03/2024 10:15:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**129,89**
28/03/2024 10:15:19	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**129,87**
28/03/2024 10:15:26	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**125,00**
28/03/2024 10:15:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**124,99**
28/03/2024 10:15:44	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**124,98**
28/03/2024 10:15:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**124,80**
28/03/2024 10:16:06	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**124,79**
28/03/2024 10:16:09	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**124,50**
28/03/2024 10:16:19	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**124,49**
28/03/2024 10:16:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**124,40**
28/03/2024 10:16:37	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**124,39**
28/03/2024 10:16:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**124,35**
28/03/2024 10:16:53	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**124,30**
28/03/2024 10:16:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**124,20**
28/03/2024 10:17:08	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**124,00**
28/03/2024 10:17:14	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**123,99**
28/03/2024 10:17:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**123,98**
28/03/2024 10:17:27	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**123,90**
28/03/2024 10:17:31	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**123,00**
28/03/2024 10:17:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**123,80**
28/03/2024 10:17:39	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**122,99**
28/03/2024 10:17:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**122,98**
28/03/2024 10:17:52	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**122,90**
28/03/2024 10:17:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**122,89**
28/03/2024 10:17:59	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**122,00**
28/03/2024 10:18:15	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**121,99**
28/03/2024 10:18:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**121,50**
28/03/2024 10:18:40	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**121,40**
28/03/2024 10:18:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**121,35**
28/03/2024 10:18:59	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**121,30**
28/03/2024 10:19:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**121,20**
28/03/2024 10:19:40	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**121,19**
28/03/2024 10:19:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**121,10**
28/03/2024 10:19:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**121,09**
28/03/2024 10:19:57	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**121,00**
28/03/2024 10:20:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**120,99**
28/03/2024 10:20:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**120,90**
28/03/2024 10:20:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**120,89**
28/03/2024 10:20:32	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**120,00**
28/03/2024 10:20:39	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**119,90**
28/03/2024 10:20:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**119,99**
28/03/2024 10:20:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**119,01**
28/03/2024 10:20:56	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**119,00**
28/03/2024 10:21:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**118,99**
28/03/2024 10:21:16	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**118,98**
28/03/2024 10:21:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**118,97**
28/03/2024 10:21:23	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**115,00**
28/03/2024 10:21:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**114,99**
28/03/2024 10:21:47	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**114,98**
28/03/2024 10:21:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**114,97**
28/03/2024 10:22:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**114,90**
28/03/2024 10:22:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**114,89**
28/03/2024 10:22:26	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**114,88**
28/03/2024 10:22:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**114,87**
28/03/2024 10:22:38	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**114,80**

28/03/2024 10:22:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**114,79**
28/03/2024 10:22:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**114,70**
28/03/2024 10:22:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**114,69**
28/03/2024 10:22:57	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**110,00**
28/03/2024 10:23:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**109,99**
28/03/2024 10:23:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**109,98**
28/03/2024 10:23:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**109,97**
28/03/2024 10:23:30	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**109,96**
28/03/2024 10:23:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**109,95**
28/03/2024 10:23:46	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**109,90**
28/03/2024 10:23:46	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**105,00**
28/03/2024 10:23:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**104,99**
28/03/2024 10:24:06	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**104,98**
28/03/2024 10:24:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**104,97**
28/03/2024 10:24:29	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**104,90**
28/03/2024 10:24:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**104,89**
28/03/2024 10:24:46	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**104,80**
28/03/2024 10:24:58	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**102,00**
28/03/2024 10:24:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**104,70**
28/03/2024 10:25:07	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**101,99**
28/03/2024 10:25:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**101,90**
28/03/2024 10:25:22	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**99,90**
28/03/2024 10:25:24	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**100,99**
28/03/2024 10:25:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**99,89**
28/03/2024 10:25:43	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**99,88**
28/03/2024 10:25:57	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 032)	**95,00**
28/03/2024 10:26:07	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,99**
28/03/2024 10:26:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,98**
28/03/2024 10:26:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,90**
28/03/2024 10:27:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,89**
28/03/2024 10:27:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,80**
28/03/2024 10:27:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,79**
28/03/2024 10:27:25	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,70**
28/03/2024 10:27:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,69**
28/03/2024 10:27:38	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,60**
28/03/2024 10:27:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,59**
28/03/2024 10:27:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,58**
28/03/2024 10:28:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,57**
28/03/2024 10:28:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,56**
28/03/2024 10:28:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,54**
28/03/2024 10:28:29	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,53**
28/03/2024 10:28:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,52**
28/03/2024 10:28:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,50**
28/03/2024 10:29:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,49**
28/03/2024 10:29:11	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,48**
28/03/2024 10:29:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,47**
28/03/2024 10:29:35	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,46**
28/03/2024 10:29:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,45**
28/03/2024 10:30:00	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,40**
28/03/2024 10:30:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**94,39**
28/03/2024 10:30:28	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**94,00**
28/03/2024 10:30:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**93,99**
28/03/2024 10:30:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**93,97**
28/03/2024 10:30:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**93,96**
28/03/2024 10:31:05	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**93,95**
28/03/2024 10:31:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**93,94**
28/03/2024 10:31:33	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**93,00**
28/03/2024 10:31:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**92,99**
28/03/2024 10:31:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**92,90**
28/03/2024 10:32:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**92,89**
28/03/2024 10:32:07	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**92,80**
28/03/2024 10:32:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**92,79**
28/03/2024 10:32:30	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**92,07**

28/03/2024 10:32:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**92,06**
28/03/2024 10:32:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**92,05**
28/03/2024 10:32:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**92,04**
28/03/2024 10:33:02	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**92,00**
28/03/2024 10:33:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**91,99**
28/03/2024 10:33:32	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**91,98**
28/03/2024 10:33:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**91,97**
28/03/2024 10:33:46	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**91,95**
28/03/2024 10:33:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**91,94**
28/03/2024 10:34:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**91,90**
28/03/2024 10:34:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**91,89**
28/03/2024 10:34:24	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**91,80**
28/03/2024 10:34:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**91,79**
28/03/2024 10:34:50	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**91,00**
28/03/2024 10:35:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,99**
28/03/2024 10:35:33	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,98**
28/03/2024 10:35:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,97**
28/03/2024 10:35:52	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,96**
28/03/2024 10:35:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,95**
28/03/2024 10:36:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,90**
28/03/2024 10:36:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,89**
28/03/2024 10:36:31	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,70**
28/03/2024 10:36:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,69**
28/03/2024 10:36:47	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,60**
28/03/2024 10:37:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,59**
28/03/2024 10:37:10	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,58**
28/03/2024 10:37:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,57**
28/03/2024 10:37:25	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,56**
28/03/2024 10:37:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,55**
28/03/2024 10:37:49	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,50**
28/03/2024 10:38:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,49**
28/03/2024 10:38:22	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,40**
28/03/2024 10:38:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,39**
28/03/2024 10:38:59	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,38**
28/03/2024 10:39:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,37**
28/03/2024 10:39:30	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,36**
28/03/2024 10:39:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,35**
28/03/2024 10:39:44	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,34**
28/03/2024 10:39:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,33**
28/03/2024 10:40:19	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,32**
28/03/2024 10:40:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,31**
28/03/2024 10:40:44	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,30**
28/03/2024 10:40:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,29**
28/03/2024 10:41:13	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,20**
28/03/2024 10:41:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,19**
28/03/2024 10:41:29	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,18**
28/03/2024 10:41:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,17**
28/03/2024 10:41:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,16**
28/03/2024 10:42:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,15**
28/03/2024 10:42:06	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,14**
28/03/2024 10:42:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,13**
28/03/2024 10:42:20	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,12**
28/03/2024 10:42:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,11**
28/03/2024 10:42:32	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,10**
28/03/2024 10:42:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,09**
28/03/2024 10:42:49	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,08**
28/03/2024 10:43:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,07**
28/03/2024 10:43:21	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,06**
28/03/2024 10:43:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,05**
28/03/2024 10:43:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**89,01**
28/03/2024 10:43:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,00**
28/03/2024 10:43:58	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,99**
28/03/2024 10:44:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,98**

28/03/2024 10:44:34	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,97**
28/03/2024 10:44:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,96**
28/03/2024 10:44:56	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,95**
28/03/2024 10:45:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,94**
28/03/2024 10:45:13	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,93**
28/03/2024 10:45:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,92**
28/03/2024 10:45:33	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,91**
28/03/2024 10:45:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,90**
28/03/2024 10:45:54	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,89**
28/03/2024 10:46:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,88**
28/03/2024 10:46:10	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,87**
28/03/2024 10:46:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,86**
28/03/2024 10:46:26	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,85**
28/03/2024 10:46:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,84**
28/03/2024 10:46:40	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,83**
28/03/2024 10:46:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,82**
28/03/2024 10:47:00	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,81**
28/03/2024 10:47:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,80**
28/03/2024 10:47:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,79**
28/03/2024 10:47:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,78**
28/03/2024 10:47:31	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,77**
28/03/2024 10:47:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,76**
28/03/2024 10:47:43	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,75**
28/03/2024 10:47:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,74**
28/03/2024 10:47:58	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,73**
28/03/2024 10:48:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,72**

28/03/2024 10:48:13	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,71**
28/03/2024 10:48:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,70**
28/03/2024 10:48:28	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,69**
28/03/2024 10:48:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,68**
28/03/2024 10:49:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,67**
28/03/2024 10:49:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,65**
28/03/2024 10:49:30	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,64**
28/03/2024 10:49:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,63**
28/03/2024 10:50:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,62**
28/03/2024 10:50:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,61**
28/03/2024 10:50:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,60**
28/03/2024 10:50:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,59**
28/03/2024 10:50:42	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,58**
28/03/2024 10:50:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,57**
28/03/2024 10:52:42	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,50**
28/03/2024 10:52:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,49**
28/03/2024 10:53:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,48**
28/03/2024 10:53:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,47**
28/03/2024 10:53:29	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,46**
28/03/2024 10:53:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,45**
28/03/2024 10:53:47	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,44**
28/03/2024 10:53:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,43**
28/03/2024 10:54:31	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,42**
28/03/2024 10:54:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,41**
28/03/2024 10:54:48	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,40**
28/03/2024 10:54:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**88,39**
28/03/2024 10:55:02	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**88,00**
28/03/2024 10:55:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,99**
28/03/2024 10:55:28	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,90**
28/03/2024 10:55:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,89**
28/03/2024 10:55:44	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,88**
28/03/2024 10:55:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,86**
28/03/2024 10:56:04	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,85**
28/03/2024 10:56:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,84**
28/03/2024 10:56:20	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,80**

28/03/2024 10:56:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,79**
28/03/2024 10:56:43	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,70**
28/03/2024 10:56:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,69**
28/03/2024 10:56:59	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,68**
28/03/2024 10:57:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,67**
28/03/2024 10:57:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,66**
28/03/2024 10:57:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,65**
28/03/2024 10:57:36	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,64**
28/03/2024 10:57:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,63**
28/03/2024 10:58:02	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,62**
28/03/2024 10:58:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,61**
28/03/2024 10:58:21	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,60**
28/03/2024 10:58:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,59**
28/03/2024 10:58:42	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,58**
28/03/2024 10:58:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,57**
28/03/2024 10:59:05	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,56**
28/03/2024 10:59:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,55**
28/03/2024 10:59:27	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,54**
28/03/2024 10:59:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,53**
28/03/2024 10:59:55	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,52**
28/03/2024 11:00:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,51**
28/03/2024 11:00:12	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,50**
28/03/2024 11:00:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,49**
28/03/2024 11:00:31	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,48**
28/03/2024 11:00:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,47**
28/03/2024 11:00:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,46**
28/03/2024 11:01:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,45**
28/03/2024 11:01:22	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,44**
28/03/2024 11:01:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**87,43**
28/03/2024 11:02:01	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**87,00**
28/03/2024 11:02:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,99**
28/03/2024 11:02:24	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,90**
28/03/2024 11:02:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,89**
28/03/2024 11:02:47	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,80**
28/03/2024 11:02:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,79**
28/03/2024 11:03:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,78**
28/03/2024 11:03:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,77**
28/03/2024 11:03:28	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,76**
28/03/2024 11:03:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,75**
28/03/2024 11:03:59	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,70**
28/03/2024 11:04:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,69**
28/03/2024 11:04:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,60**
28/03/2024 11:04:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,59**
28/03/2024 11:04:36	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,50**
28/03/2024 11:04:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,49**
28/03/2024 11:05:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,48**
28/03/2024 11:05:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,47**
28/03/2024 11:05:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,45**
28/03/2024 11:05:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,44**
28/03/2024 11:05:39	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,43**
28/03/2024 11:05:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,42**
28/03/2024 11:06:16	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,40**
28/03/2024 11:06:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,39**
28/03/2024 11:06:37	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,30**
28/03/2024 11:06:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,29**
28/03/2024 11:07:00	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,20**
28/03/2024 11:07:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,19**
28/03/2024 11:07:14	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,15**
28/03/2024 11:07:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,14**
28/03/2024 11:07:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,10**
28/03/2024 11:07:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,09**
28/03/2024 11:08:15	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,08**
28/03/2024 11:08:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,07**

28/03/2024 11:08:38	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,06**
28/03/2024 11:08:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**86,05**
28/03/2024 11:09:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**86,00**
28/03/2024 11:09:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**85,99**
28/03/2024 11:09:29	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**85,90**
28/03/2024 11:09:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**85,89**
28/03/2024 11:09:54	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**85,00**
28/03/2024 11:10:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**84,99**
28/03/2024 11:10:15	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**84,00**
28/03/2024 11:10:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**83,99**
28/03/2024 11:10:44	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**83,00**
28/03/2024 11:10:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,99**
28/03/2024 11:11:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,90**
28/03/2024 11:11:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,89**
28/03/2024 11:11:28	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,80**
28/03/2024 11:11:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,79**
28/03/2024 11:11:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,70**
28/03/2024 11:11:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,69**
28/03/2024 11:12:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,60**
28/03/2024 11:12:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,59**
28/03/2024 11:13:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,50**
28/03/2024 11:13:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,49**
28/03/2024 11:13:21	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,40**
28/03/2024 11:13:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,39**
28/03/2024 11:13:43	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,30**
28/03/2024 11:13:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,29**
28/03/2024 11:13:57	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,20**
28/03/2024 11:14:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,19**
28/03/2024 11:14:12	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,10**
28/03/2024 11:14:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,09**
28/03/2024 11:14:32	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**82,00**
28/03/2024 11:14:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,99**
28/03/2024 11:14:57	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,98**
28/03/2024 11:15:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,97**
28/03/2024 11:15:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,96**
28/03/2024 11:15:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,95**
28/03/2024 11:15:31	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,94**
28/03/2024 11:15:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,93**
28/03/2024 11:15:46	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,92**
28/03/2024 11:15:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,91**
28/03/2024 11:16:19	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,90**
28/03/2024 11:16:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,89**
28/03/2024 11:16:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,80**
28/03/2024 11:16:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,79**
28/03/2024 11:17:13	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,70**
28/03/2024 11:17:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,69**
28/03/2024 11:17:30	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,68**
28/03/2024 11:17:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,67**
28/03/2024 11:17:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,66**
28/03/2024 11:18:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,65**
28/03/2024 11:18:04	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,64**
28/03/2024 11:18:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,63**
28/03/2024 11:18:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,62**
28/03/2024 11:18:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,61**
28/03/2024 11:18:40	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,60**
28/03/2024 11:18:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,59**
28/03/2024 11:18:54	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,50**
28/03/2024 11:19:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,49**
28/03/2024 11:19:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,45**
28/03/2024 11:19:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,44**
28/03/2024 11:19:20	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,43**
28/03/2024 11:19:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,42**
28/03/2024 11:19:33	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,41**

28/03/2024 11:19:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,40**
28/03/2024 11:20:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,39**
28/03/2024 11:20:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,38**
28/03/2024 11:20:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,37**
28/03/2024 11:20:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,36**
28/03/2024 11:20:35	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,35**
28/03/2024 11:20:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,34**
28/03/2024 11:20:48	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,33**
28/03/2024 11:21:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,32**
28/03/2024 11:21:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,31**
28/03/2024 11:21:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,30**
28/03/2024 11:21:44	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,29**
28/03/2024 11:22:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,28**
28/03/2024 11:22:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,27**
28/03/2024 11:22:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,26**
28/03/2024 11:22:36	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,25**
28/03/2024 11:22:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,24**
28/03/2024 11:22:54	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,23**
28/03/2024 11:22:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,22**
28/03/2024 11:23:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,21**
28/03/2024 11:23:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,20**
28/03/2024 11:23:54	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,19**
28/03/2024 11:24:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,18**
28/03/2024 11:24:19	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,17**
28/03/2024 11:24:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,16**
28/03/2024 11:24:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,15**
28/03/2024 11:24:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,14**
28/03/2024 11:24:57	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,13**
28/03/2024 11:25:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,12**
28/03/2024 11:25:10	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,11**
28/03/2024 11:25:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,10**
28/03/2024 11:25:30	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,09**
28/03/2024 11:25:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,08**
28/03/2024 11:25:59	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,07**
28/03/2024 11:26:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,06**
28/03/2024 11:26:10	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,05**
28/03/2024 11:26:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,04**
28/03/2024 11:26:22	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,03**
28/03/2024 11:26:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,02**
28/03/2024 11:26:33	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**81,01**
28/03/2024 11:26:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**81,00**
28/03/2024 11:27:10	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,99**
28/03/2024 11:27:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**80,98**
28/03/2024 11:28:00	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,97**
28/03/2024 11:28:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**80,96**
28/03/2024 11:28:15	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,95**
28/03/2024 11:28:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**80,94**
28/03/2024 11:28:39	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,93**
28/03/2024 11:28:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**80,92**
28/03/2024 11:28:57	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,91**
28/03/2024 11:29:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**80,90**
28/03/2024 11:29:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,88**
28/03/2024 11:29:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**80,87**
28/03/2024 11:29:40	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,86**
28/03/2024 11:29:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**80,85**
28/03/2024 11:30:02	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,84**
28/03/2024 11:30:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**80,83**
28/03/2024 11:30:16	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**80,00**
28/03/2024 11:30:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**79,99**
28/03/2024 11:30:36	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**79,80**
28/03/2024 11:31:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**79,79**
28/03/2024 11:31:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**79,60**
28/03/2024 11:31:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**79,59**

28/03/2024 11:31:29	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**79,50**
28/03/2024 11:31:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**78,49**
28/03/2024 11:31:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**78,40**
28/03/2024 11:32:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**78,39**
28/03/2024 11:32:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**78,00**
28/03/2024 11:32:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**77,99**
28/03/2024 11:32:34	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**77,00**
28/03/2024 11:32:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**76,99**
28/03/2024 11:32:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 077)	**76,53**
28/03/2024 11:33:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**76,52**
28/03/2024 11:35:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 11:35:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 11:35:18	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 6 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 100 FLS - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTE PAPEL SULFITE 75G, 20 X 30 CM IMP 01 COR C/ 100 FLS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,99		**Valor Total:** 399,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	016	26.924.834/0001-87	27,35	3,99		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	050	73.068.702/0001-80	18,99	4,00	0,25	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	003	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,12	53,00	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	080	50.155.144/0001-95	27,35	10,00	63,40	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	021	18.486.182/0001-18	27,35	10,50	5,00	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	031	17.828.846/0001-17	27,35	13,97	33,05	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	014	34.382.012/0001-40	27,35	27,35	95,78	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	007	12.787.278/0001-30	27,35	27,35	0,00	Sim
9 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	116	04.400.137/0001-94	27,35	27,35	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:38	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 014)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 007)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**18,99**
28/03/2024 09:01:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**18,98**
28/03/2024 09:01:44	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**15,00**
28/03/2024 09:01:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,99**
28/03/2024 09:02:28	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**14,50**
28/03/2024 09:02:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,49**
28/03/2024 09:02:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**14,48**

28/03/2024 09:02:53	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**14,00**
28/03/2024 09:02:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,99**
28/03/2024 09:03:14	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**13,98**
28/03/2024 09:03:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,97**
28/03/2024 09:03:32	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**13,00**
28/03/2024 09:03:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**12,99**
28/03/2024 09:03:52	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**12,50**
28/03/2024 09:03:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**12,49**
28/03/2024 09:04:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**11,99**
28/03/2024 09:04:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**11,98**
28/03/2024 09:04:20	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**11,50**
28/03/2024 09:04:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**11,49**
28/03/2024 09:05:00	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**11,00**
28/03/2024 09:05:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**10,99**
28/03/2024 09:05:12	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 021)	**10,50**
28/03/2024 09:06:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**9,80**
28/03/2024 09:06:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**9,79**
28/03/2024 09:06:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**9,65**
28/03/2024 09:07:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**9,64**
28/03/2024 09:07:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**9,60**
28/03/2024 09:08:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**9,59**
28/03/2024 09:09:09	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 080)	**10,00**
28/03/2024 09:09:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:09:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**9,50**
28/03/2024 09:09:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**9,49**
28/03/2024 09:10:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**9,00**
28/03/2024 09:10:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,99**
28/03/2024 09:10:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**8,98**
28/03/2024 09:11:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,85**
28/03/2024 09:11:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,84**
28/03/2024 09:12:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**8,80**
28/03/2024 09:12:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,79**
28/03/2024 09:12:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,65**
28/03/2024 09:12:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,64**
28/03/2024 09:13:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**8,63**
28/03/2024 09:13:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,62**
28/03/2024 09:14:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,55**
28/03/2024 09:15:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,54**
28/03/2024 09:15:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,53**
28/03/2024 09:15:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,52**
28/03/2024 09:16:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**8,50**
28/03/2024 09:16:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,45**
28/03/2024 09:16:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,49**
28/03/2024 09:16:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**8,40**
28/03/2024 09:16:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,35**
28/03/2024 09:16:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,34**
28/03/2024 09:16:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,30**
28/03/2024 09:16:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**8,29**
28/03/2024 09:17:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,15**
28/03/2024 09:17:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**8,14**
28/03/2024 09:17:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,13**
28/03/2024 09:17:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**8,10**
28/03/2024 09:18:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**8,00**
28/03/2024 09:18:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,09**
28/03/2024 09:18:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**7,99**
28/03/2024 09:18:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**7,98**
28/03/2024 09:18:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**7,97**
28/03/2024 09:18:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**7,96**
28/03/2024 09:18:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,95**
28/03/2024 09:19:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**7,00**
28/03/2024 09:19:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 09:19:30	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,90**
28/03/2024 09:19:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**

28/03/2024 09:20:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,88**
28/03/2024 09:20:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,87**
28/03/2024 09:20:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**6,86**
28/03/2024 09:20:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,85**
28/03/2024 09:20:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,80**
28/03/2024 09:21:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**6,79**
28/03/2024 09:21:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,78**
28/03/2024 09:21:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,77**
28/03/2024 09:21:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,76**
28/03/2024 09:21:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,75**
28/03/2024 09:21:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,74**
28/03/2024 09:22:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,73**
28/03/2024 09:22:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**6,72**
28/03/2024 09:22:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,71**
28/03/2024 09:22:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 003: Senhor licitante confirma seu último lance?			
28/03/2024 09:22:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,65**
28/03/2024 09:23:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 09:23:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,60**
28/03/2024 09:23:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 09:23:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,55**
28/03/2024 09:23:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,54**
28/03/2024 09:24:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,35**
28/03/2024 09:24:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 09:24:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,30**
28/03/2024 09:24:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 09:24:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,25**
28/03/2024 09:25:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 09:25:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,20**
28/03/2024 09:25:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 09:25:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,18**
28/03/2024 09:26:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,17**
28/03/2024 09:26:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**6,15**
28/03/2024 09:26:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,14**
28/03/2024 09:26:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**6,13**
28/03/2024 09:27:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**6,00**
28/03/2024 09:27:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,12**
28/03/2024 09:27:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,99**
28/03/2024 09:27:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,95**
28/03/2024 09:28:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,94**
28/03/2024 09:28:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,85**
28/03/2024 09:29:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,84**
28/03/2024 09:29:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 050: Confirma seu último lance?			
28/03/2024 09:30:09	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,80**
28/03/2024 09:31:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,79**
28/03/2024 09:31:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,75**
28/03/2024 09:31:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,74**
28/03/2024 09:32:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,65**
28/03/2024 09:32:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,64**
28/03/2024 09:32:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,60**
28/03/2024 09:32:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,59**
28/03/2024 09:32:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,58**
28/03/2024 09:32:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,50**
28/03/2024 09:33:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,49**
28/03/2024 09:33:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,35**
28/03/2024 09:33:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,34**
28/03/2024 09:34:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,30**
28/03/2024 09:34:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,29**
28/03/2024 09:34:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,20**
28/03/2024 09:34:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,19**
28/03/2024 09:34:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,10**
28/03/2024 09:35:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**5,09**

28/03/2024 09:35:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**5,00**
28/03/2024 09:35:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,99**
28/03/2024 09:35:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,98**
28/03/2024 09:36:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,97**
28/03/2024 09:36:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,95**
28/03/2024 09:36:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,94**
28/03/2024 09:37:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,90**
28/03/2024 09:37:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,89**
28/03/2024 09:37:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,88**
28/03/2024 09:37:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,80**
28/03/2024 09:37:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,79**
28/03/2024 09:37:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,78**
28/03/2024 09:38:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,77**
28/03/2024 09:38:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,76**
28/03/2024 09:38:26	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,75**
28/03/2024 09:38:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,74**
28/03/2024 09:38:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,70**
28/03/2024 09:38:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,69**
28/03/2024 09:39:05	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,50**
28/03/2024 09:39:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,49**
28/03/2024 09:39:59	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,45**
28/03/2024 09:40:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,44**
28/03/2024 09:40:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,35**
28/03/2024 09:40:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,34**
28/03/2024 09:40:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,25**
28/03/2024 09:40:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,23**
28/03/2024 09:41:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,22**
28/03/2024 09:41:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**4,21**
28/03/2024 09:41:33	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**4,00**
28/03/2024 09:41:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**3,99**
28/03/2024 09:43:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 09:43:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 09:43:42	**HABILITAÇÃO**		
28/03/2024 09:44:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 016: Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 7 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 7			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 7	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V - FICHA REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS -VARIAS FAIXAS ETARIAS - SUFITE 180G - IMP CROMIA - MEDIDA 20X30CM - F/V			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,35		**Valor Total:** 1.050,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	092	04.400.137/0001-94	0,73	0,35		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	024	26.924.834/0001-87	0,73	0,38	8,57	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	135	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,41	7,89	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	148	17.828.846/0001-17	0,73	0,44	7,32	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	119	73.068.702/0001-80	0,68	0,68	54,55	Sim
6 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	014	50.155.144/0001-95	0,73	0,73	7,35	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	022	34.382.012/0001-40	0,73	0,73	0,00	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	079	12.787.278/0001-30	0,73	0,73	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
		INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:38	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**0,73**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 119)	**0,68**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,73**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 079)	**0,73**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 014)	**0,73**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,73**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,73**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:01:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,67**
28/03/2024 09:02:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,66**
28/03/2024 09:02:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,65**
28/03/2024 09:02:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,64**
28/03/2024 09:02:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,63**
28/03/2024 09:03:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**0,62**
28/03/2024 09:03:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,61**
28/03/2024 09:04:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,60**
28/03/2024 09:04:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,59**
28/03/2024 09:04:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,58**
28/03/2024 09:04:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,57**
28/03/2024 09:05:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,56**
28/03/2024 09:05:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,55**
28/03/2024 09:05:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,54**
28/03/2024 09:06:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,53**
28/03/2024 09:06:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,51**
28/03/2024 09:06:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,50**
28/03/2024 09:07:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**0,49**
28/03/2024 09:07:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,48**
28/03/2024 09:07:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,45**
28/03/2024 09:07:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,44**
28/03/2024 09:09:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,42**
28/03/2024 09:09:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:10:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,43**
28/03/2024 09:10:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**0,40**
28/03/2024 09:10:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,41**
28/03/2024 09:10:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,39**
28/03/2024 09:11:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**0,38**
28/03/2024 09:11:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 092)	**0,35**
28/03/2024 09:13:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 09:13:47	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 09:13:47	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 8 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 8			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 100 FLS - BLOCO DE COMUNICAÇÃO DE COMPARECIMENTO A VISITA MENSAL NÃO ATENDIDA NA ÁREA-ESF-170 X 95 MM-SULFITE 75G C/ 100 FLS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,44		**Valor Total:** 344,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	033	26.924.834/0001-87	27,35	3,44		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	061	17.615.848/0001-28	10.000,00	3,45	0,29	Sim

3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	009	73.068.702/0001-80	14,32	3,90	13,04	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	055	34.382.012/0001-40	27,35	5,44	39,49	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	018	17.828.846/0001-17	27,35	7,87	44,67	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	133	18.486.182/0001-18	27,35	10,00	27,06	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	096	12.787.278/0001-30	27,35	27,35	173,50	Sim
8 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	146	50.155.144/0001-95	27,35	27,35	0,00	Sim
9 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	114	04.400.137/0001-94	27,35	27,35	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:38	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 114)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 096)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 146)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**14,32**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**27,35**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:00:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,31**
28/03/2024 09:02:01	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**13,00**
28/03/2024 09:02:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,99**
28/03/2024 09:04:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**12,98**
28/03/2024 09:04:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,97**
28/03/2024 09:06:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**11,50**
28/03/2024 09:06:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,49**
28/03/2024 09:06:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**11,48**
28/03/2024 09:06:29	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**11,00**
28/03/2024 09:06:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,99**
28/03/2024 09:06:45	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**10,50**
28/03/2024 09:06:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,49**
28/03/2024 09:07:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**10,48**
28/03/2024 09:07:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,47**
28/03/2024 09:07:29	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**10,20**
28/03/2024 09:07:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,19**
28/03/2024 09:07:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**10,18**
28/03/2024 09:07:47	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**10,00**
28/03/2024 09:07:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,99**
28/03/2024 09:08:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**9,98**
28/03/2024 09:08:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,97**
28/03/2024 09:08:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:08:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**9,96**
28/03/2024 09:09:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,95**
28/03/2024 09:09:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**9,94**
28/03/2024 09:09:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,93**
28/03/2024 09:09:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**9,65**
28/03/2024 09:10:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,64**
28/03/2024 09:10:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**9,63**
28/03/2024 09:10:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,62**
28/03/2024 09:10:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**9,55**
28/03/2024 09:10:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,54**
28/03/2024 09:11:14	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**9,50**
28/03/2024 09:11:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,49**
28/03/2024 09:11:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**9,35**

28/03/2024 09:11:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,34**
28/03/2024 09:12:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**9,33**
28/03/2024 09:12:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**9,25**
28/03/2024 09:12:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,24**
28/03/2024 09:12:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**9,10**
28/03/2024 09:12:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,09**
28/03/2024 09:12:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**9,08**
28/03/2024 09:12:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,07**
28/03/2024 09:12:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**9,00**
28/03/2024 09:12:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,99**
28/03/2024 09:12:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**8,85**
28/03/2024 09:12:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,84**
28/03/2024 09:13:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,83**
28/03/2024 09:13:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,82**
28/03/2024 09:13:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,81**
28/03/2024 09:13:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,80**
28/03/2024 09:14:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,79**
28/03/2024 09:14:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,78**
28/03/2024 09:14:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,77**
28/03/2024 09:14:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,76**
28/03/2024 09:14:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,75**
28/03/2024 09:14:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,74**
28/03/2024 09:14:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**8,60**
28/03/2024 09:15:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,59**
28/03/2024 09:15:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**8,45**
28/03/2024 09:15:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,44**
28/03/2024 09:15:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,43**
28/03/2024 09:15:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,42**
28/03/2024 09:15:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**8,41**
28/03/2024 09:15:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,40**
28/03/2024 09:16:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**8,39**
28/03/2024 09:16:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,38**
28/03/2024 09:16:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**8,35**
28/03/2024 09:16:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,34**
28/03/2024 09:16:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**8,32**
28/03/2024 09:16:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,31**
28/03/2024 09:16:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,30**
28/03/2024 09:16:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,29**
28/03/2024 09:17:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**8,28**
28/03/2024 09:17:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,27**
28/03/2024 09:17:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**8,15**
28/03/2024 09:17:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,14**
28/03/2024 09:17:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**8,13**
28/03/2024 09:17:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,12**
28/03/2024 09:17:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**8,10**
28/03/2024 09:17:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,11**
28/03/2024 09:17:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,09**
28/03/2024 09:18:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**8,08**
28/03/2024 09:18:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,07**
28/03/2024 09:18:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**8,00**
28/03/2024 09:18:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,99**
28/03/2024 09:18:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**7,98**
28/03/2024 09:18:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,97**
28/03/2024 09:18:24	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**7,96**
28/03/2024 09:18:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,95**
28/03/2024 09:18:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**7,94**
28/03/2024 09:18:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,93**
28/03/2024 09:18:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**7,92**
28/03/2024 09:18:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,91**
28/03/2024 09:18:52	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**7,90**
28/03/2024 09:18:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,89**
28/03/2024 09:19:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**7,88**
28/03/2024 09:19:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**7,00**

28/03/2024 09:19:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,87**
28/03/2024 09:19:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**6,99**
28/03/2024 09:19:26	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,90**
28/03/2024 09:19:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 09:20:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,88**
28/03/2024 09:20:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,87**
28/03/2024 09:20:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**6,85**
28/03/2024 09:21:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 09:21:05	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,83**
28/03/2024 09:21:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,82**
28/03/2024 09:21:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,80**
28/03/2024 09:21:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 09:22:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,65**
28/03/2024 09:22:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 09:22:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**6,63**
28/03/2024 09:22:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,62**
28/03/2024 09:22:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**6,60**
28/03/2024 09:22:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 09:22:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**6,58**
28/03/2024 09:23:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,57**
28/03/2024 09:23:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,55**
28/03/2024 09:23:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 061: Confirma seu último lance?			
28/03/2024 09:23:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,54**
28/03/2024 09:23:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,50**
28/03/2024 09:23:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 09:23:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,35**
28/03/2024 09:23:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 09:24:24	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,30**
28/03/2024 09:24:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 09:24:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,25**
28/03/2024 09:25:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 09:25:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,20**
28/03/2024 09:25:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 09:26:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,18**
28/03/2024 09:26:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,17**
28/03/2024 09:26:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**6,16**
28/03/2024 09:26:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,15**
28/03/2024 09:26:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**6,14**
28/03/2024 09:27:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,13**
28/03/2024 09:27:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**6,00**
28/03/2024 09:27:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,99**
28/03/2024 09:27:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,98**
28/03/2024 09:27:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,97**
28/03/2024 09:28:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,95**
28/03/2024 09:28:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,94**
28/03/2024 09:28:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,93**
28/03/2024 09:28:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,85**
28/03/2024 09:28:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,84**
28/03/2024 09:28:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,75**
28/03/2024 09:29:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,74**
28/03/2024 09:29:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,65**
28/03/2024 09:29:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,64**
28/03/2024 09:29:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,63**
28/03/2024 09:30:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,60**
28/03/2024 09:30:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,59**
28/03/2024 09:30:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,58**
28/03/2024 09:30:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,57**
28/03/2024 09:31:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,55**
28/03/2024 09:31:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,54**
28/03/2024 09:31:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,53**
28/03/2024 09:31:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,52**
28/03/2024 09:31:41	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,50**

28/03/2024 09:32:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,49**
28/03/2024 09:32:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,48**
28/03/2024 09:32:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,45**
28/03/2024 09:32:27	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5,44**
28/03/2024 09:32:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,43**
28/03/2024 09:32:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,40**
28/03/2024 09:32:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,39**
28/03/2024 09:33:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,38**
28/03/2024 09:33:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,37**
28/03/2024 09:33:41	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,25**
28/03/2024 09:33:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,24**
28/03/2024 09:34:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,20**
28/03/2024 09:34:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,23**
28/03/2024 09:34:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,19**
28/03/2024 09:34:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,10**
28/03/2024 09:34:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**5,09**
28/03/2024 09:34:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**5,00**
28/03/2024 09:35:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,99**
28/03/2024 09:35:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,85**
28/03/2024 09:35:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,84**
28/03/2024 09:35:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,83**
28/03/2024 09:35:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,80**
28/03/2024 09:35:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,79**
28/03/2024 09:36:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,78**
28/03/2024 09:36:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,77**
28/03/2024 09:36:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,76**
28/03/2024 09:36:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,75**
28/03/2024 09:37:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,74**
28/03/2024 09:37:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,70**
28/03/2024 09:37:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,69**
28/03/2024 09:37:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,68**
28/03/2024 09:37:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,67**
28/03/2024 09:37:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,66**
28/03/2024 09:37:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,65**
28/03/2024 09:38:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,64**
28/03/2024 09:38:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,63**
28/03/2024 09:38:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,62**
28/03/2024 09:38:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,61**
28/03/2024 09:38:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,50**
28/03/2024 09:39:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,49**
28/03/2024 09:39:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,48**
28/03/2024 09:39:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,47**
28/03/2024 09:40:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,45**
28/03/2024 09:40:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,46**
28/03/2024 09:40:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,44**
28/03/2024 09:40:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,35**
28/03/2024 09:40:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,34**
28/03/2024 09:40:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,25**
28/03/2024 09:41:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,23**
28/03/2024 09:41:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,22**
28/03/2024 09:41:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**4,21**
28/03/2024 09:41:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**4,00**
28/03/2024 09:41:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,99**
28/03/2024 09:42:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,98**
28/03/2024 09:42:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Confirma seu último lance?			
28/03/2024 09:42:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,97**
28/03/2024 09:42:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,96**
28/03/2024 09:42:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,95**
28/03/2024 09:42:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,94**
28/03/2024 09:43:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 061: Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
28/03/2024 09:44:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 009)	**3,90**

28/03/2024 09:44:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,89**
28/03/2024 09:45:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,88**
28/03/2024 09:46:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,87**
28/03/2024 09:46:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,86**
28/03/2024 09:46:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,85**
28/03/2024 09:46:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,84**
28/03/2024 09:46:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,83**
28/03/2024 09:47:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,82**
28/03/2024 09:47:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,81**
28/03/2024 09:47:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,80**
28/03/2024 09:48:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,79**
28/03/2024 09:48:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,78**
28/03/2024 09:48:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,77**
28/03/2024 09:49:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,76**
28/03/2024 09:49:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,75**
28/03/2024 09:49:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,74**
28/03/2024 09:49:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,73**
28/03/2024 09:49:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,72**
28/03/2024 09:50:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,71**
28/03/2024 09:50:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,70**
28/03/2024 09:50:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,69**
28/03/2024 09:50:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,68**
28/03/2024 09:50:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,67**
28/03/2024 09:51:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,66**
28/03/2024 09:51:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,65**
28/03/2024 09:51:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,64**
28/03/2024 09:51:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,63**
28/03/2024 09:51:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,62**
28/03/2024 09:52:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,61**
28/03/2024 09:52:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,60**
28/03/2024 09:52:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,59**
28/03/2024 09:53:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,58**
28/03/2024 09:53:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,57**
28/03/2024 09:53:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,56**
28/03/2024 09:54:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,55**
28/03/2024 09:54:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,54**
28/03/2024 09:54:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,53**
28/03/2024 09:55:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,52**
28/03/2024 09:55:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,51**
28/03/2024 09:55:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,50**
28/03/2024 09:55:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,49**
28/03/2024 09:56:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,48**
28/03/2024 09:56:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,47**
28/03/2024 09:56:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
28/03/2024 09:56:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,46**
28/03/2024 09:56:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,45**
28/03/2024 09:58:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 09:58:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 033 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 09:58:41	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 09:58:55	**MENSAGEM**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	
todos os 10 itens estao inexequiveis senhora pregoera solito providencias as respeito			
28/03/2024 10:00:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 033)	**3,44**
28/03/2024 10:00:19	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 033: Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
28/03/2024 10:03:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 10:03:41	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 9 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 9			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-30X20CM-IMP CROMIA - F/V - CARTÃO CONTROLE DE MEDICAMENTOS - CARTOLINA 180G-30X20CM-IMP CROMIA - F/V			
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,37		**Valor Total:** 3.700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	119	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,37		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	051	34.382.012/0001-40	0,67	0,38	2,70	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	111	17.828.846/0001-17	0,67	0,42	10,53	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	094	73.068.702/0001-80	0,65	0,51	21,43	Sim
5 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	114	26.924.834/0001-87	0,67	0,56	9,80	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	037	18.486.182/0001-18	0,67	0,58	3,57	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	005	12.787.278/0001-30	0,67	0,67	15,52	Sim
8 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	066	04.400.137/0001-94	0,67	0,67	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:38	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,67**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 114)	**0,67**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 066)	**0,67**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,67**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,67**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 094)	**0,65**
28/03/2024 09:00:38	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 005)	**0,67**
28/03/2024 09:00:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,64**
28/03/2024 09:02:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 114)	**0,63**
28/03/2024 09:02:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,62**
28/03/2024 09:02:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 114)	**0,61**
28/03/2024 09:02:17	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,60**
28/03/2024 09:02:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,59**
28/03/2024 09:03:01	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 037)	**0,58**
28/03/2024 09:03:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,57**
28/03/2024 09:04:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 114)	**0,56**
28/03/2024 09:04:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,55**
28/03/2024 09:06:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 094)	**0,53**
28/03/2024 09:06:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,52**
28/03/2024 09:07:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 094)	**0,51**
28/03/2024 09:07:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,50**
28/03/2024 09:10:09	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,49**
28/03/2024 09:10:09	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:10:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,48**
28/03/2024 09:10:18	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	
28/03/2024 09:10:57	**MENSAGEM**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	
CANCELAR MEU LANCE			
28/03/2024 09:12:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 09:12:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA			

28/03/2024 09:12:19	**HABILITAÇÃO**		
28/03/2024 09:15:01	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA desclassificado. Motivo: cancelado a pedido			
28/03/2024 09:15:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME			
28/03/2024 09:15:34	**RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.			
28/03/2024 09:15:34	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:15:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: Cancelamento de lance.			
28/03/2024 10:04:34	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:06:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 051 no valor de 0,00 foi cancelado.			
28/03/2024 10:11:00	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,47**
28/03/2024 10:11:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,46**
28/03/2024 10:11:56	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,45**
28/03/2024 10:11:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,44**
28/03/2024 10:12:10	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,43**
28/03/2024 10:12:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,42**
28/03/2024 10:12:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:12:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,41**
28/03/2024 10:13:02	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,40**
28/03/2024 10:13:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,39**
28/03/2024 10:14:15	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**0,38**
28/03/2024 10:14:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,37**
28/03/2024 10:16:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 10:16:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP			
28/03/2024 10:16:27	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 10 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL1200 DPI PARA VARIOS DEPTOS C/ ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL INDICADO PELO SETOR - ADESIVO C/ IMPRESSÃO DIGITAL1200 DPI PARA VARIOS DEPTOS C/ ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL INDICADO PELO SETOR			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 53,19	**Valor Total:** 10.638,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	073	26.924.834/0001-87	104,79	53,19		Sim
2 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	120	31.784.105/0001-02	104,79	53,20	0,02	Sim
3 YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL	011	19.864.408/0001-30	104,79	99,00	86,09	Sim
4 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	024	04.400.137/0001-94	104,79	104,77	5,83	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	074	73.068.702/0001-80	104,79	104,79	0,02	Sim
6 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	087	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	9442,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 09:00:39	**DISPUTA**		
28/03/2024 09:00:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**104,79**

28/03/2024 09:00:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 074)	**104,79**
28/03/2024 09:00:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 09:00:39	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,79**
28/03/2024 09:00:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,79**
28/03/2024 09:00:39	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**104,79**
28/03/2024 09:01:04	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,78**
28/03/2024 09:01:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**104,77**
28/03/2024 09:01:22	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,76**
28/03/2024 09:02:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,75**
28/03/2024 09:02:24	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,74**
28/03/2024 09:02:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,73**
28/03/2024 09:02:55	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,72**
28/03/2024 09:03:00	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**104,71**
28/03/2024 09:03:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,70**
28/03/2024 09:03:16	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,69**
28/03/2024 09:03:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,62**
28/03/2024 09:03:39	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,60**
28/03/2024 09:04:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,58**
28/03/2024 09:04:18	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,57**
28/03/2024 09:04:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,56**
28/03/2024 09:04:41	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,55**
28/03/2024 09:04:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**104,50**
28/03/2024 09:04:52	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,49**
28/03/2024 09:04:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,48**
28/03/2024 09:05:05	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,47**
28/03/2024 09:05:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,46**
28/03/2024 09:05:18	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,45**
28/03/2024 09:05:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,44**
28/03/2024 09:05:49	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,43**
28/03/2024 09:06:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,40**
28/03/2024 09:06:12	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,39**
28/03/2024 09:06:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,38**
28/03/2024 09:06:30	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,37**
28/03/2024 09:07:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,35**
28/03/2024 09:07:11	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**104,30**
28/03/2024 09:07:15	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,29**
28/03/2024 09:07:32	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**104,20**
28/03/2024 09:07:39	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,19**
28/03/2024 09:07:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,18**
28/03/2024 09:07:52	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**104,10**
28/03/2024 09:07:57	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,09**
28/03/2024 09:08:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,08**
28/03/2024 09:08:27	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,07**
28/03/2024 09:08:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**104,06**
28/03/2024 09:08:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 09:08:48	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**104,00**
28/03/2024 09:09:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**103,99**
28/03/2024 09:09:15	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**103,98**
28/03/2024 09:09:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**103,97**
28/03/2024 09:09:43	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**102,90**
28/03/2024 09:09:46	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**103,89**
28/03/2024 09:09:55	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**102,89**
28/03/2024 09:10:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**102,88**
28/03/2024 09:10:08	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**102,87**
28/03/2024 09:10:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**102,85**
28/03/2024 09:10:24	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**102,84**
28/03/2024 09:10:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**102,83**
28/03/2024 09:10:37	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**102,82**
28/03/2024 09:10:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**102,80**
28/03/2024 09:10:57	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**102,79**
28/03/2024 09:11:06	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**101,00**
28/03/2024 09:11:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**100,99**
28/03/2024 09:11:21	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**100,89**

28/03/2024 09:11:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**100,85**
28/03/2024 09:11:44	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**100,84**
28/03/2024 09:11:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**100,83**
28/03/2024 09:12:02	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**100,82**
28/03/2024 09:12:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**99,99**
28/03/2024 09:12:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**99,98**
28/03/2024 09:12:22	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**99,90**
28/03/2024 09:12:26	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**99,89**
28/03/2024 09:12:32	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**99,10**
28/03/2024 09:12:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**99,88**
28/03/2024 09:12:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**99,05**
28/03/2024 09:12:43	**LANCE**	YELLOW PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA (PARTICIPANTE 011)	**99,00**
28/03/2024 09:12:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**98,99**
28/03/2024 09:12:52	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**98,10**
28/03/2024 09:12:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**98,00**
28/03/2024 09:13:05	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**97,99**
28/03/2024 09:13:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**96,99**
28/03/2024 09:13:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**95,00**
28/03/2024 09:13:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**94,99**
28/03/2024 09:14:02	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**94,00**
28/03/2024 09:14:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**93,99**
28/03/2024 09:14:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**92,99**
28/03/2024 09:14:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**92,88**
28/03/2024 09:14:37	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**91,00**
28/03/2024 09:14:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**90,89**
28/03/2024 09:14:55	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**90,80**
28/03/2024 09:15:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**90,79**
28/03/2024 09:15:14	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**90,70**
28/03/2024 09:15:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**90,69**
28/03/2024 09:15:33	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**90,00**
28/03/2024 09:15:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**89,99**
28/03/2024 09:16:35	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**89,90**
28/03/2024 09:16:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**89,80**
28/03/2024 09:17:04	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**89,00**
28/03/2024 09:17:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**88,99**
28/03/2024 09:17:43	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**88,90**
28/03/2024 09:17:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**88,89**
28/03/2024 09:18:01	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**70,99**
28/03/2024 09:18:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**70,95**
28/03/2024 09:18:16	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**70,90**
28/03/2024 09:18:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**70,89**
28/03/2024 09:18:46	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**70,80**
28/03/2024 09:18:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**70,79**
28/03/2024 09:19:24	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**70,70**
28/03/2024 09:19:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**70,69**
28/03/2024 09:19:54	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**70,60**
28/03/2024 09:20:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**70,59**
28/03/2024 09:20:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**70,50**
28/03/2024 09:20:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**70,49**
28/03/2024 09:20:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**70,40**
28/03/2024 09:20:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**70,38**
28/03/2024 09:20:56	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**70,30**
28/03/2024 09:21:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**60,28**
28/03/2024 09:22:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**60,00**
28/03/2024 09:23:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**59,99**
28/03/2024 09:23:21	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**59,00**
28/03/2024 09:24:33	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**58,00**
28/03/2024 09:25:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**57,99**
28/03/2024 09:26:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**57,00**
28/03/2024 09:26:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**56,99**
28/03/2024 09:27:07	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**56,10**
28/03/2024 09:27:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**56,04**
28/03/2024 09:27:21	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**56,01**

28/03/2024 09:27:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**56,00**
28/03/2024 09:28:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**55,00**
28/03/2024 09:29:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**54,99**
28/03/2024 09:29:44	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**54,80**
28/03/2024 09:29:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**54,79**
28/03/2024 09:30:05	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**53,90**
28/03/2024 09:30:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**53,89**
28/03/2024 09:30:29	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**53,80**
28/03/2024 09:30:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**53,79**
28/03/2024 09:30:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**53,70**
28/03/2024 09:31:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**53,69**
28/03/2024 09:31:32	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**53,60**
28/03/2024 09:32:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**53,59**
28/03/2024 09:32:24	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**53,50**
28/03/2024 09:32:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**53,40**
28/03/2024 09:32:52	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 120)	**53,20**
28/03/2024 09:33:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**53,19**
28/03/2024 09:35:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 09:35:03	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 11 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UNIDADE	Marca: NYKON	Modelo: NYKON
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO - MEDIDA 47 X 18 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO - MEDIDA 47 X 18 MM			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 26,56	**Valor Total:** 2.656,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D S A CHAVES LTDA	134	53.089.257/0001-28	82,40	26,56		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	007	26.924.834/0001-87	82,40	31,04	16,87	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	077	17.828.846/0001-17	82,40	70,48	127,06	Sim
4 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	144	04.400.137/0001-94	82,40	82,30	16,77	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	043	73.068.702/0001-80	82,40	82,40	0,12	Sim
6 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	013	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	12035,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:34	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**82,40**
28/03/2024 10:04:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**82,40**
28/03/2024 10:04:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:04:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,40**
28/03/2024 10:04:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**82,40**
28/03/2024 10:04:34	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,40**
28/03/2024 10:04:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,39**
28/03/2024 10:05:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**82,35**
28/03/2024 10:05:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,34**
28/03/2024 10:05:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**82,30**
28/03/2024 10:05:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,29**

28/03/2024 10:05:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,28**
28/03/2024 10:06:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,27**
28/03/2024 10:06:08	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,26**
28/03/2024 10:06:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,25**
28/03/2024 10:06:44	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,24**
28/03/2024 10:06:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,23**
28/03/2024 10:07:02	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,22**
28/03/2024 10:07:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**82,21**
28/03/2024 10:07:17	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,20**
28/03/2024 10:07:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,19**
28/03/2024 10:07:26	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,18**
28/03/2024 10:07:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**82,17**
28/03/2024 10:07:50	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,16**
28/03/2024 10:08:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,15**
28/03/2024 10:08:05	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,14**
28/03/2024 10:08:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,13**
28/03/2024 10:08:35	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,12**
28/03/2024 10:08:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**82,10**
28/03/2024 10:08:44	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,09**
28/03/2024 10:09:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,08**
28/03/2024 10:09:02	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,07**
28/03/2024 10:09:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**82,05**
28/03/2024 10:09:17	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,04**
28/03/2024 10:09:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**82,03**
28/03/2024 10:09:32	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,02**
28/03/2024 10:09:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**82,01**
28/03/2024 10:09:41	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**82,00**
28/03/2024 10:09:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,99**
28/03/2024 10:09:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,98**
28/03/2024 10:10:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,97**
28/03/2024 10:10:18	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,96**
28/03/2024 10:10:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,90**
28/03/2024 10:10:33	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,89**
28/03/2024 10:10:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,88**
28/03/2024 10:10:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,85**
28/03/2024 10:11:00	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,84**
28/03/2024 10:11:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,83**
28/03/2024 10:11:23	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,82**
28/03/2024 10:11:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,81**
28/03/2024 10:11:39	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,80**
28/03/2024 10:11:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,79**
28/03/2024 10:11:54	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,78**
28/03/2024 10:12:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,77**
28/03/2024 10:12:18	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,76**
28/03/2024 10:12:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,70**
28/03/2024 10:12:26	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,69**
28/03/2024 10:12:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,68**
28/03/2024 10:12:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:12:47	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,67**
28/03/2024 10:12:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,65**
28/03/2024 10:12:56	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,64**
28/03/2024 10:13:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,63**
28/03/2024 10:13:26	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,62**
28/03/2024 10:13:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,60**
28/03/2024 10:13:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,59**
28/03/2024 10:13:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,58**
28/03/2024 10:14:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,57**
28/03/2024 10:14:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,56**
28/03/2024 10:14:15	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,55**
28/03/2024 10:14:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**81,50**
28/03/2024 10:14:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**81,49**
28/03/2024 10:14:44	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**81,48**
28/03/2024 10:15:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**80,00**

28/03/2024 10:15:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**79,99**
28/03/2024 10:15:08	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**79,98**
28/03/2024 10:15:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**79,50**
28/03/2024 10:15:21	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**79,49**
28/03/2024 10:15:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**79,00**
28/03/2024 10:15:33	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**78,99**
28/03/2024 10:15:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**78,98**
28/03/2024 10:15:39	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**78,97**
28/03/2024 10:15:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**78,80**
28/03/2024 10:15:45	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**78,79**
28/03/2024 10:16:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**78,78**
28/03/2024 10:16:12	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**78,77**
28/03/2024 10:16:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**75,00**
28/03/2024 10:16:17	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**74,99**
28/03/2024 10:16:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**74,98**
28/03/2024 10:16:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**74,50**
28/03/2024 10:16:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**74,97**
28/03/2024 10:16:44	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**74,49**
28/03/2024 10:16:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**74,20**
28/03/2024 10:16:59	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**74,19**
28/03/2024 10:17:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**74,18**
28/03/2024 10:17:09	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**74,17**
28/03/2024 10:17:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**74,00**
28/03/2024 10:17:30	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**73,99**
28/03/2024 10:17:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**73,98**
28/03/2024 10:17:40	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**73,97**
28/03/2024 10:17:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**73,00**
28/03/2024 10:17:43	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**72,99**
28/03/2024 10:17:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**72,80**
28/03/2024 10:17:55	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**72,79**
28/03/2024 10:18:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**72,00**
28/03/2024 10:18:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**71,99**
28/03/2024 10:18:09	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**71,98**
28/03/2024 10:18:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**71,50**
28/03/2024 10:18:22	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**71,49**
28/03/2024 10:18:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**71,00**
28/03/2024 10:18:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**70,99**
28/03/2024 10:18:40	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**70,98**
28/03/2024 10:18:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**70,50**
28/03/2024 10:18:49	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**70,49**
28/03/2024 10:19:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**70,48**
28/03/2024 10:19:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**70,00**
28/03/2024 10:19:13	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**69,99**
28/03/2024 10:19:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**69,00**
28/03/2024 10:19:37	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**68,99**
28/03/2024 10:19:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**68,00**
28/03/2024 10:19:52	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**67,99**
28/03/2024 10:20:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**67,80**
28/03/2024 10:20:10	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**67,79**
28/03/2024 10:20:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**67,50**
28/03/2024 10:20:22	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**67,49**
28/03/2024 10:20:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**67,20**
28/03/2024 10:20:42	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**67,19**
28/03/2024 10:20:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**67,00**
28/03/2024 10:20:58	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**66,99**
28/03/2024 10:21:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**65,00**
28/03/2024 10:21:49	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**64,99**
28/03/2024 10:22:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**62,00**
28/03/2024 10:22:05	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**61,99**
28/03/2024 10:22:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**60,00**
28/03/2024 10:22:29	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**59,99**
28/03/2024 10:22:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**58,99**
28/03/2024 10:22:58	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**58,98**

28/03/2024 10:23:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**58,00**
28/03/2024 10:23:13	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**57,99**
28/03/2024 10:23:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**57,80**
28/03/2024 10:23:40	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**57,79**
28/03/2024 10:23:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**57,00**
28/03/2024 10:24:03	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**56,99**
28/03/2024 10:24:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**56,98**
28/03/2024 10:24:19	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**56,97**
28/03/2024 10:25:11	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**51,00**
28/03/2024 10:25:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**50,99**
28/03/2024 10:25:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**50,98**
28/03/2024 10:26:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**50,97**
28/03/2024 10:26:08	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**50,96**
28/03/2024 10:26:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**50,95**
28/03/2024 10:26:29	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**50,94**
28/03/2024 10:26:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**50,93**
28/03/2024 10:26:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**50,92**
28/03/2024 10:27:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**50,90**
28/03/2024 10:27:29	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**50,89**
28/03/2024 10:27:32	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**45,50**
28/03/2024 10:27:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**45,49**
28/03/2024 10:27:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**45,48**
28/03/2024 10:28:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**45,47**
28/03/2024 10:28:32	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**45,46**
28/03/2024 10:28:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**45,45**
28/03/2024 10:28:43	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**45,44**
28/03/2024 10:28:46	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**41,02**
28/03/2024 10:29:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**41,00**
28/03/2024 10:29:21	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**40,99**
28/03/2024 10:29:55	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**35,02**
28/03/2024 10:30:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**35,00**
28/03/2024 10:30:32	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**34,99**
28/03/2024 10:31:14	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**31,05**
28/03/2024 10:33:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**31,04**
28/03/2024 10:33:15	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**31,03**
28/03/2024 10:33:54	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 134)	**26,56**
28/03/2024 10:35:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D S A CHAVES LTDA			
28/03/2024 10:35:54	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 12 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 47X1,7 CM - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO-TAMANHO 47X1,7 CM			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 23,50	**Valor Total:** 1.175,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	089	04.400.137/0001-94	25,33	23,50		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	141	53.089.257/0001-28	25,33	23,89	1,66	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	079	17.828.846/0001-17	25,33	24,00	0,46	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	019	26.924.834/0001-87	25,33	25,33	5,54	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	073	73.068.702/0001-80	25,33	25,33	0,00	Sim
6 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	042	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	39378,88	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	PUBLICADO		
15/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2024 10:04:35	DISPUTA		
28/03/2024 10:04:35	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	25,33
28/03/2024 10:04:35	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	25,33
28/03/2024 10:04:35	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	10.000,00
28/03/2024 10:04:35	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	25,33
28/03/2024 10:04:35	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 073)	25,33
28/03/2024 10:04:35	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,33
28/03/2024 10:04:46	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	25,30
28/03/2024 10:04:53	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	25,29
28/03/2024 10:05:10	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	25,25
28/03/2024 10:05:28	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	25,24
28/03/2024 10:05:39	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	25,20
28/03/2024 10:05:56	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,19
28/03/2024 10:05:57	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	25,18
28/03/2024 10:06:05	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,17
28/03/2024 10:06:19	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	25,10
28/03/2024 10:06:23	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,09
28/03/2024 10:06:26	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	25,08
28/03/2024 10:06:29	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,07
28/03/2024 10:06:52	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	25,06
28/03/2024 10:06:59	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	25,05
28/03/2024 10:07:10	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	25,00
28/03/2024 10:07:14	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,99
28/03/2024 10:07:15	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,98
28/03/2024 10:07:19	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,97
28/03/2024 10:07:33	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	24,90
28/03/2024 10:07:35	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,89
28/03/2024 10:07:38	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,88
28/03/2024 10:07:41	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,87
28/03/2024 10:08:13	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,86
28/03/2024 10:08:20	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,85
28/03/2024 10:08:24	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	24,80
28/03/2024 10:08:26	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,79
28/03/2024 10:08:42	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,78
28/03/2024 10:08:47	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,77
28/03/2024 10:09:17	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,76
28/03/2024 10:09:20	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,75
28/03/2024 10:09:40	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,74
28/03/2024 10:09:44	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,73
28/03/2024 10:10:03	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,72
28/03/2024 10:10:06	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,71
28/03/2024 10:10:32	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,70
28/03/2024 10:10:35	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,69
28/03/2024 10:11:12	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,68
28/03/2024 10:11:15	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,67
28/03/2024 10:11:30	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	24,60
28/03/2024 10:11:32	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,59
28/03/2024 10:11:47	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,58
28/03/2024 10:11:50	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,57
28/03/2024 10:12:27	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,56
28/03/2024 10:12:29	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,55
28/03/2024 10:13:13	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	24,54
28/03/2024 10:13:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/03/2024 10:13:17	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,53
28/03/2024 10:13:40	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	24,50
28/03/2024 10:13:42	LANCE	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	24,49

28/03/2024 10:13:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,48**
28/03/2024 10:13:56	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,47**
28/03/2024 10:13:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	**24,40**
28/03/2024 10:14:06	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,39**
28/03/2024 10:14:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,38**
28/03/2024 10:14:23	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,37**
28/03/2024 10:14:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	**24,30**
28/03/2024 10:14:51	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,29**
28/03/2024 10:14:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,28**
28/03/2024 10:14:59	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,27**
28/03/2024 10:15:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,26**
28/03/2024 10:15:35	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,25**
28/03/2024 10:15:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	**24,20**
28/03/2024 10:15:41	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,19**
28/03/2024 10:16:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,18**
28/03/2024 10:16:03	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,17**
28/03/2024 10:16:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,16**
28/03/2024 10:16:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	**24,10**
28/03/2024 10:16:33	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,15**
28/03/2024 10:16:41	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,09**
28/03/2024 10:16:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,08**
28/03/2024 10:17:03	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,07**
28/03/2024 10:17:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,06**
28/03/2024 10:17:33	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,05**
28/03/2024 10:18:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,04**
28/03/2024 10:18:04	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,03**
28/03/2024 10:18:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,02**
28/03/2024 10:18:43	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**24,01**
28/03/2024 10:18:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,00**
28/03/2024 10:19:03	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**23,99**
28/03/2024 10:19:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	**23,90**
28/03/2024 10:19:34	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 141)	**23,89**
28/03/2024 10:21:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 10:21:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 089 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 10:21:34	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 10:22:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 089)	**23,50**
28/03/2024 10:26:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 10:26:35	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:11	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 13 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL 1200 DPI - PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO - ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL - ADESIVOS COM IMPRESSÃO DIGITAL 1200 DPI - PARA ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS P/ DIVERSOS DEPTO - ARTE INCLUSA E INSTALAÇÃO LOCAL			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 98,03	**Valor Total:** 19.606,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	052	26.924.834/0001-87	196,08	98,03		Sim
2 FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE	097	31.784.105/0001-02	196,08	98,04	0,01	Sim
3 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	060	04.400.137/0001-94	196,08	196,05	99,97	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	039	73.068.702/0001-80	196,08	196,08	0,02	Sim
5 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	095	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	4999,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:35	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**196,08**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 060)	**196,08**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**196,08**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**196,08**
28/03/2024 10:04:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 060)	**196,05**
28/03/2024 10:06:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**196,00**
28/03/2024 10:07:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,99**
28/03/2024 10:07:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,98**
28/03/2024 10:08:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,97**
28/03/2024 10:08:14	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,96**
28/03/2024 10:08:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,94**
28/03/2024 10:09:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,93**
28/03/2024 10:09:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,92**
28/03/2024 10:09:37	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,91**
28/03/2024 10:09:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,90**
28/03/2024 10:10:04	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,89**
28/03/2024 10:10:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,88**
28/03/2024 10:10:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,87**
28/03/2024 10:10:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,75**
28/03/2024 10:10:47	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,74**
28/03/2024 10:11:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,70**
28/03/2024 10:11:12	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,69**
28/03/2024 10:11:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,60**
28/03/2024 10:11:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,59**
28/03/2024 10:11:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,58**
28/03/2024 10:12:31	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,50**
28/03/2024 10:12:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,49**
28/03/2024 10:12:40	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:13:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,48**
28/03/2024 10:14:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,47**
28/03/2024 10:14:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,46**
28/03/2024 10:14:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,40**
28/03/2024 10:14:46	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**195,39**
28/03/2024 10:14:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**195,00**
28/03/2024 10:15:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**194,99**
28/03/2024 10:15:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**194,80**
28/03/2024 10:15:31	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**194,79**
28/03/2024 10:15:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**194,50**
28/03/2024 10:15:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**194,49**
28/03/2024 10:16:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**194,40**
28/03/2024 10:16:13	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**194,39**
28/03/2024 10:16:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**194,30**
28/03/2024 10:16:26	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**194,29**
28/03/2024 10:16:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**194,25**
28/03/2024 10:16:48	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**194,24**
28/03/2024 10:17:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**194,00**
28/03/2024 10:17:20	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**193,50**
28/03/2024 10:18:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**193,20**
28/03/2024 10:18:33	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**193,10**
28/03/2024 10:19:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**193,05**
28/03/2024 10:19:08	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**193,04**
28/03/2024 10:19:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**193,01**

28/03/2024 10:19:47	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**193,00**
28/03/2024 10:19:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,89**
28/03/2024 10:20:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,80**
28/03/2024 10:20:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,79**
28/03/2024 10:20:51	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,70**
28/03/2024 10:21:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,69**
28/03/2024 10:21:09	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,60**
28/03/2024 10:21:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,50**
28/03/2024 10:21:22	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,49**
28/03/2024 10:22:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,40**
28/03/2024 10:22:32	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,39**
28/03/2024 10:22:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,38**
28/03/2024 10:22:46	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,30**
28/03/2024 10:23:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,20**
28/03/2024 10:23:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,19**
28/03/2024 10:23:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,18**
28/03/2024 10:24:12	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,15**
28/03/2024 10:24:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,10**
28/03/2024 10:24:35	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,09**
28/03/2024 10:25:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,05**
28/03/2024 10:25:32	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**192,01**
28/03/2024 10:25:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**192,00**
28/03/2024 10:25:53	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**191,99**
28/03/2024 10:26:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,98**
28/03/2024 10:26:22	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,90**
28/03/2024 10:26:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,80**
28/03/2024 10:26:47	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,70**
28/03/2024 10:26:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,69**
28/03/2024 10:27:00	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,60**
28/03/2024 10:27:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,59**
28/03/2024 10:27:19	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,50**
28/03/2024 10:27:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,49**
28/03/2024 10:27:44	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,40**
28/03/2024 10:27:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,30**
28/03/2024 10:28:01	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,29**
28/03/2024 10:28:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,28**
28/03/2024 10:28:16	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,27**
28/03/2024 10:28:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,26**
28/03/2024 10:28:37	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,25**
28/03/2024 10:28:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,24**
28/03/2024 10:29:03	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,23**
28/03/2024 10:29:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,22**
28/03/2024 10:29:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,21**
28/03/2024 10:29:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,20**
28/03/2024 10:29:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,19**
28/03/2024 10:29:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,18**
28/03/2024 10:30:05	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,10**
28/03/2024 10:30:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**101,09**
28/03/2024 10:30:34	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**101,00**
28/03/2024 10:30:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,99**
28/03/2024 10:30:58	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,98**
28/03/2024 10:31:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,97**
28/03/2024 10:31:15	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,96**
28/03/2024 10:31:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,95**
28/03/2024 10:31:41	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,90**
28/03/2024 10:31:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,89**
28/03/2024 10:31:57	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,80**
28/03/2024 10:32:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,79**
28/03/2024 10:32:17	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,78**
28/03/2024 10:32:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,77**
28/03/2024 10:32:40	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,76**
28/03/2024 10:32:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,75**
28/03/2024 10:32:55	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,70**

28/03/2024 10:33:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,69**
28/03/2024 10:33:11	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,60**
28/03/2024 10:33:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,59**
28/03/2024 10:33:24	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,50**
28/03/2024 10:33:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,49**
28/03/2024 10:33:38	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,40**
28/03/2024 10:33:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,39**
28/03/2024 10:33:55	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,30**
28/03/2024 10:34:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**100,29**
28/03/2024 10:34:13	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**100,00**
28/03/2024 10:34:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,99**
28/03/2024 10:34:31	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**99,98**
28/03/2024 10:34:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,97**
28/03/2024 10:35:04	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**99,96**
28/03/2024 10:35:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,95**
28/03/2024 10:35:27	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**99,90**
28/03/2024 10:35:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,89**
28/03/2024 10:35:57	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**99,80**
28/03/2024 10:36:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,79**
28/03/2024 10:36:23	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**99,70**
28/03/2024 10:36:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,69**
28/03/2024 10:37:00	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**99,60**
28/03/2024 10:37:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,59**
28/03/2024 10:37:18	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**99,58**
28/03/2024 10:37:27	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,57**
28/03/2024 10:37:45	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**99,50**
28/03/2024 10:38:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**99,49**
28/03/2024 10:38:36	**LANCE**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	**98,04**
28/03/2024 10:38:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 052)	**98,03**
28/03/2024 10:40:10	**MENSAGEM**	FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE (PARTICIPANTE 097)	
atentar-se aos valores inexequíveis			
28/03/2024 10:40:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 10:40:42	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 14 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO MEDIDA - 35 X 14 MM - CARIMBO AUTOMÁTICO AUTOENTINTADO MEDIDA - 35 X 14 MM			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 18,90	**Valor Total:** 1.890,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	071	04.400.137/0001-94	43,37	18,90		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	005	53.089.257/0001-28	43,37	18,94	0,21	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	087	17.828.846/0001-17	43,37	40,94	116,16	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	088	26.924.834/0001-87	43,37	43,37	5,94	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	018	73.068.702/0001-80	43,37	43,37	0,00	Sim
6 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	123	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	22957,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		

15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:35	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,37**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 088)	**43,37**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**43,37**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 018)	**43,37**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,37**
28/03/2024 10:05:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**43,35**
28/03/2024 10:05:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,34**
28/03/2024 10:05:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**43,30**
28/03/2024 10:05:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,29**
28/03/2024 10:05:59	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,28**
28/03/2024 10:06:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,27**
28/03/2024 10:06:26	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,26**
28/03/2024 10:06:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**43,20**
28/03/2024 10:06:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,19**
28/03/2024 10:06:55	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,18**
28/03/2024 10:07:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,17**
28/03/2024 10:07:11	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,16**
28/03/2024 10:07:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**43,10**
28/03/2024 10:07:22	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,09**
28/03/2024 10:07:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,08**
28/03/2024 10:07:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,07**
28/03/2024 10:07:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,06**
28/03/2024 10:07:59	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,05**
28/03/2024 10:08:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**43,04**
28/03/2024 10:08:29	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**43,03**
28/03/2024 10:08:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**43,00**
28/03/2024 10:08:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,99**
28/03/2024 10:08:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,98**
28/03/2024 10:08:50	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,97**
28/03/2024 10:09:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,96**
28/03/2024 10:09:26	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,95**
28/03/2024 10:09:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,90**
28/03/2024 10:09:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,89**
28/03/2024 10:09:50	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,88**
28/03/2024 10:10:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,87**
28/03/2024 10:10:11	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,86**
28/03/2024 10:10:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,85**
28/03/2024 10:10:35	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,84**
28/03/2024 10:10:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,83**
28/03/2024 10:10:42	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,82**
28/03/2024 10:10:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,80**
28/03/2024 10:11:02	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,79**
28/03/2024 10:11:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,70**
28/03/2024 10:11:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,69**
28/03/2024 10:11:20	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,68**
28/03/2024 10:11:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,67**
28/03/2024 10:11:56	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,66**
28/03/2024 10:12:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,60**
28/03/2024 10:12:27	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,59**
28/03/2024 10:12:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,58**
28/03/2024 10:12:36	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,57**
28/03/2024 10:12:36	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:12:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,50**
28/03/2024 10:12:44	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,49**
28/03/2024 10:12:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,45**
28/03/2024 10:12:57	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,44**
28/03/2024 10:13:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,40**
28/03/2024 10:13:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,43**
28/03/2024 10:13:20	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,39**

28/03/2024 10:13:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,30**
28/03/2024 10:13:35	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,29**
28/03/2024 10:13:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,28**
28/03/2024 10:14:08	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,27**
28/03/2024 10:14:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,26**
28/03/2024 10:14:29	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,25**
28/03/2024 10:14:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,20**
28/03/2024 10:14:56	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,19**
28/03/2024 10:15:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,18**
28/03/2024 10:15:12	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,17**
28/03/2024 10:15:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,10**
28/03/2024 10:15:29	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**42,09**
28/03/2024 10:15:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**42,00**
28/03/2024 10:15:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**42,08**
28/03/2024 10:15:48	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,99**
28/03/2024 10:16:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**41,95**
28/03/2024 10:16:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,94**
28/03/2024 10:16:21	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,93**
28/03/2024 10:16:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,92**
28/03/2024 10:16:48	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,91**
28/03/2024 10:16:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**41,90**
28/03/2024 10:16:54	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,89**
28/03/2024 10:17:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,88**
28/03/2024 10:17:15	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,87**
28/03/2024 10:17:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,86**
28/03/2024 10:17:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**41,80**
28/03/2024 10:17:46	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,79**
28/03/2024 10:18:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,78**
28/03/2024 10:18:15	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,77**
28/03/2024 10:18:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**41,70**
28/03/2024 10:18:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,69**
28/03/2024 10:18:45	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,68**
28/03/2024 10:18:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**41,60**
28/03/2024 10:18:51	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,59**
28/03/2024 10:19:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,58**
28/03/2024 10:19:16	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,57**
28/03/2024 10:19:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,56**
28/03/2024 10:19:31	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,55**
28/03/2024 10:19:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**41,50**
28/03/2024 10:19:40	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,49**
28/03/2024 10:19:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,48**
28/03/2024 10:19:49	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,47**
28/03/2024 10:20:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,46**
28/03/2024 10:20:07	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,45**
28/03/2024 10:20:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,44**
28/03/2024 10:20:18	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,43**
28/03/2024 10:20:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,42**
28/03/2024 10:20:31	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,41**
28/03/2024 10:20:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,40**
28/03/2024 10:20:46	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,39**
28/03/2024 10:20:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,38**
28/03/2024 10:20:52	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,37**
28/03/2024 10:21:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,36**
28/03/2024 10:21:06	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,35**
28/03/2024 10:21:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,34**
28/03/2024 10:21:16	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,33**
28/03/2024 10:21:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,32**
28/03/2024 10:21:30	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,31**
28/03/2024 10:21:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,30**
28/03/2024 10:21:46	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,29**
28/03/2024 10:21:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**41,20**
28/03/2024 10:21:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,19**
28/03/2024 10:22:00	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,18**

28/03/2024 10:22:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,17**
28/03/2024 10:22:13	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,16**
28/03/2024 10:22:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,15**
28/03/2024 10:22:23	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,14**
28/03/2024 10:22:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,13**
28/03/2024 10:22:39	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,12**
28/03/2024 10:22:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,11**
28/03/2024 10:22:46	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,10**
28/03/2024 10:23:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**41,09**
28/03/2024 10:23:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**41,00**
28/03/2024 10:23:10	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**41,08**
28/03/2024 10:23:16	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**40,99**
28/03/2024 10:23:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**40,98**
28/03/2024 10:23:24	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**40,97**
28/03/2024 10:23:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**40,96**
28/03/2024 10:23:31	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**40,95**
28/03/2024 10:23:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**40,94**
28/03/2024 10:23:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**40,00**
28/03/2024 10:23:45	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**39,99**
28/03/2024 10:24:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**39,95**
28/03/2024 10:24:48	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**34,99**
28/03/2024 10:24:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**34,90**
28/03/2024 10:25:01	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**34,89**
28/03/2024 10:25:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**34,80**
28/03/2024 10:25:11	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**34,79**
28/03/2024 10:25:26	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**31,20**
28/03/2024 10:25:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**34,70**
28/03/2024 10:26:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**31,19**
28/03/2024 10:26:14	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**31,18**
28/03/2024 10:26:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**21,15**
28/03/2024 10:26:37	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**21,14**
28/03/2024 10:26:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**21,10**
28/03/2024 10:26:58	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**21,09**
28/03/2024 10:27:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**21,05**
28/03/2024 10:27:47	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**21,04**
28/03/2024 10:28:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**21,00**
28/03/2024 10:28:35	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,99**
28/03/2024 10:29:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,95**
28/03/2024 10:29:08	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,94**
28/03/2024 10:29:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,90**
28/03/2024 10:29:44	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,89**
28/03/2024 10:31:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,85**
28/03/2024 10:31:32	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,84**
28/03/2024 10:31:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,80**
28/03/2024 10:31:47	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,79**
28/03/2024 10:32:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,72**
28/03/2024 10:32:50	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,71**
28/03/2024 10:32:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,60**
28/03/2024 10:33:03	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,59**
28/03/2024 10:33:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,55**
28/03/2024 10:33:24	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,54**
28/03/2024 10:33:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,50**
28/03/2024 10:33:41	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,49**
28/03/2024 10:34:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,45**
28/03/2024 10:34:35	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,44**
28/03/2024 10:34:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,40**
28/03/2024 10:34:44	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,39**
28/03/2024 10:35:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,30**
28/03/2024 10:35:09	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,29**
28/03/2024 10:35:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,20**
28/03/2024 10:35:32	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**20,19**

28/03/2024 10:35:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**20,00**
28/03/2024 10:35:45	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,99**
28/03/2024 10:35:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,90**
28/03/2024 10:35:56	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,89**
28/03/2024 10:36:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,85**
28/03/2024 10:36:42	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,84**
28/03/2024 10:36:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,80**
28/03/2024 10:36:51	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,79**
28/03/2024 10:37:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,70**
28/03/2024 10:37:10	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,69**
28/03/2024 10:37:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,65**
28/03/2024 10:37:23	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,64**
28/03/2024 10:37:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,60**
28/03/2024 10:37:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,59**
28/03/2024 10:37:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,45**
28/03/2024 10:37:50	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,44**
28/03/2024 10:37:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,40**
28/03/2024 10:38:03	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,39**
28/03/2024 10:38:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,35**
28/03/2024 10:38:12	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,34**
28/03/2024 10:38:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,30**
28/03/2024 10:38:40	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,29**
28/03/2024 10:38:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,25**
28/03/2024 10:38:48	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,24**
28/03/2024 10:39:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,20**
28/03/2024 10:39:10	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,19**
28/03/2024 10:39:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,15**
28/03/2024 10:39:22	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,14**
28/03/2024 10:39:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,10**
28/03/2024 10:39:28	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,09**
28/03/2024 10:39:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,05**
28/03/2024 10:39:40	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**19,04**
28/03/2024 10:39:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**19,00**
28/03/2024 10:39:49	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**18,99**
28/03/2024 10:39:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**18,95**
28/03/2024 10:39:58	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 005)	**18,94**
28/03/2024 10:40:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**18,90**
28/03/2024 10:42:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 10:42:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 10:42:03	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:10	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 15 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 15			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS DIVERSOS - ALMOFADA DE RECARGA DE CARIMBO AUTOMÁTICO, TAMANHOS DIVERSOS			
Quantidade: 50		**Valor Unit.:** 18,90	**Valor Total:** 945,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	070	04.400.137/0001-94	26,66	18,90		Sim
2 D S A CHAVES LTDA	111	53.089.257/0001-28	26,66	18,99	0,48	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	094	17.828.846/0001-17	26,66	24,10	26,91	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	066	73.068.702/0001-80	26,65	26,65	10,58	Sim
5 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	016	26.924.834/0001-87	26,66	26,66	0,04	Sim
6 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	048	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	37409,38	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:35	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**26,66**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**26,66**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,66**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 066)	**26,65**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,66**
28/03/2024 10:05:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,64**
28/03/2024 10:05:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**26,60**
28/03/2024 10:05:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,59**
28/03/2024 10:06:02	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,58**
28/03/2024 10:06:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,57**
28/03/2024 10:06:17	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,56**
28/03/2024 10:06:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,55**
28/03/2024 10:06:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**26,50**
28/03/2024 10:06:51	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,49**
28/03/2024 10:07:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,48**
28/03/2024 10:07:08	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,47**
28/03/2024 10:07:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**26,40**
28/03/2024 10:07:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,39**
28/03/2024 10:07:29	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,38**
28/03/2024 10:08:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,37**
28/03/2024 10:08:11	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,36**
28/03/2024 10:08:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,35**
28/03/2024 10:08:41	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,34**
28/03/2024 10:08:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**26,30**
28/03/2024 10:08:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,29**
28/03/2024 10:09:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,28**
28/03/2024 10:09:14	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,27**
28/03/2024 10:09:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,26**
28/03/2024 10:09:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,25**
28/03/2024 10:09:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**26,20**
28/03/2024 10:09:56	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,19**
28/03/2024 10:09:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,18**
28/03/2024 10:09:59	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,17**
28/03/2024 10:10:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,16**
28/03/2024 10:10:24	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**26,15**
28/03/2024 10:10:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**25,10**
28/03/2024 10:10:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**25,09**
28/03/2024 10:11:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,08**
28/03/2024 10:11:03	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**25,07**
28/03/2024 10:11:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,06**
28/03/2024 10:11:45	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**25,05**
28/03/2024 10:12:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,04**
28/03/2024 10:12:23	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**25,03**
28/03/2024 10:13:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,02**
28/03/2024 10:13:07	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:13:11	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**25,01**
28/03/2024 10:13:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,00**
28/03/2024 10:13:50	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,99**
28/03/2024 10:14:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**24,90**
28/03/2024 10:14:12	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,89**
28/03/2024 10:14:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**4,85**
28/03/2024 10:14:30	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	
solicito cancelamento do meu lance por erro de digitação			

28/03/2024 10:14:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,88**
28/03/2024 10:14:36	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,87**
28/03/2024 10:15:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,86**
28/03/2024 10:15:17	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,85**
28/03/2024 10:15:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,84**
28/03/2024 10:15:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,83**
28/03/2024 10:16:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,82**
28/03/2024 10:16:23	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,81**
28/03/2024 10:16:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,80**
28/03/2024 10:16:51	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,79**
28/03/2024 10:17:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,78**
28/03/2024 10:17:21	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,77**
28/03/2024 10:17:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 070 no valor de 4,85 foi cancelado.			
28/03/2024 10:17:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,76**
28/03/2024 10:17:51	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,75**
28/03/2024 10:17:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**24,70**
28/03/2024 10:17:58	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,69**
28/03/2024 10:18:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 070: Cancelado			
28/03/2024 10:18:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,68**
28/03/2024 10:18:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**24,65**
28/03/2024 10:18:25	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,67**
28/03/2024 10:18:36	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,64**
28/03/2024 10:18:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,63**
28/03/2024 10:18:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**24,60**
28/03/2024 10:18:54	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,59**
28/03/2024 10:18:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**24,55**
28/03/2024 10:19:00	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,54**
28/03/2024 10:19:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,53**
28/03/2024 10:19:19	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,52**
28/03/2024 10:19:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,51**
28/03/2024 10:19:43	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,50**
28/03/2024 10:19:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,49**
28/03/2024 10:19:55	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,48**
28/03/2024 10:20:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,47**
28/03/2024 10:20:15	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,46**
28/03/2024 10:20:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,45**
28/03/2024 10:20:27	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,44**
28/03/2024 10:20:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,43**
28/03/2024 10:20:34	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,42**
28/03/2024 10:20:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,41**
28/03/2024 10:20:49	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,40**
28/03/2024 10:20:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,39**
28/03/2024 10:21:04	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,38**
28/03/2024 10:21:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,37**
28/03/2024 10:21:10	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,36**
28/03/2024 10:21:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,35**
28/03/2024 10:21:24	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,34**
28/03/2024 10:21:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,33**
28/03/2024 10:21:34	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,32**
28/03/2024 10:21:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,31**
28/03/2024 10:21:40	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,30**
28/03/2024 10:21:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,29**
28/03/2024 10:21:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,28**
28/03/2024 10:22:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,27**
28/03/2024 10:22:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**24,20**
28/03/2024 10:22:10	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,19**
28/03/2024 10:22:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,18**
28/03/2024 10:22:16	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,17**
28/03/2024 10:22:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,16**
28/03/2024 10:22:34	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,15**
28/03/2024 10:22:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,14**

28/03/2024 10:22:43	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,13**
28/03/2024 10:22:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,12**
28/03/2024 10:22:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**24,11**
28/03/2024 10:22:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,10**
28/03/2024 10:22:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**24,00**
28/03/2024 10:23:01	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**23,99**
28/03/2024 10:23:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**23,90**
28/03/2024 10:23:19	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**23,89**
28/03/2024 10:23:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**23,80**
28/03/2024 10:23:48	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**23,79**
28/03/2024 10:24:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**23,75**
28/03/2024 10:24:25	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**23,74**
28/03/2024 10:24:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**23,70**
28/03/2024 10:25:04	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**23,69**
28/03/2024 10:25:52	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**20,50**
28/03/2024 10:26:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**20,45**
28/03/2024 10:26:20	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**20,44**
28/03/2024 10:26:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**20,40**
28/03/2024 10:26:34	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**20,39**
28/03/2024 10:27:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**20,30**
28/03/2024 10:27:08	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**20,29**
28/03/2024 10:27:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**20,20**
28/03/2024 10:27:56	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**20,19**
28/03/2024 10:28:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**20,14**
28/03/2024 10:28:08	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**20,13**
28/03/2024 10:28:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**20,10**
28/03/2024 10:28:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**20,09**
28/03/2024 10:28:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**20,05**
28/03/2024 10:29:05	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**20,04**
28/03/2024 10:29:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**20,00**
28/03/2024 10:29:17	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,99**
28/03/2024 10:29:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,90**
28/03/2024 10:29:30	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,89**
28/03/2024 10:29:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,80**
28/03/2024 10:29:41	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,79**
28/03/2024 10:30:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,70**
28/03/2024 10:30:37	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,69**
28/03/2024 10:30:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,65**
28/03/2024 10:30:53	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,64**
28/03/2024 10:31:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,60**
28/03/2024 10:31:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,59**
28/03/2024 10:32:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,55**
28/03/2024 10:32:54	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,54**
28/03/2024 10:33:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,50**
28/03/2024 10:33:06	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,49**
28/03/2024 10:33:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,45**
28/03/2024 10:33:30	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,44**
28/03/2024 10:33:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,40**
28/03/2024 10:33:50	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,39**
28/03/2024 10:34:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,35**
28/03/2024 10:34:24	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**19,34**
28/03/2024 10:34:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**19,00**
28/03/2024 10:34:38	**LANCE**	D S A CHAVES LTDA (PARTICIPANTE 111)	**18,99**
28/03/2024 10:34:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 070)	**18,90**
28/03/2024 10:36:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 10:36:55	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:10	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 16 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 16			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 100 FLS-SULFITE 75G, MEDIDA 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO - BLOCO ANAMNESE-ALIMENTAR COM 100 FLS-SULFITE 75G, MEDIDA 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 10,10	**Valor Total:** 1.010,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	065	04.400.137/0001-94	24,60	10,10		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	069	17.615.848/0001-28	10.000,00	10,14	0,40	Sim
3 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	051	12.787.278/0001-30	24,60	11,00	8,48	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	093	50.155.144/0001-95	24,60	12,20	10,91	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	030	17.828.846/0001-17	24,60	13,48	10,49	Sim
6 FABIANO DOS SANTOS ALVES	089	73.068.702/0001-80	14,53	13,50	0,15	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	007	34.382.012/0001-40	24,60	24,00	77,78	Sim
8 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	001	18.486.182/0001-18	24,60	24,60	2,50	Sim
9 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	034	26.924.834/0001-87	24,60	24,60	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:35	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 089)	**14,53**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**24,60**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 093)	**24,60**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,60**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**24,60**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 034)	**24,60**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**24,60**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**24,60**
28/03/2024 10:04:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:05:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,52**
28/03/2024 10:06:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**24,50**
28/03/2024 10:07:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**14,50**
28/03/2024 10:07:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,49**
28/03/2024 10:08:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**14,45**
28/03/2024 10:08:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,44**
28/03/2024 10:10:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**14,40**
28/03/2024 10:10:41	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**24,00**
28/03/2024 10:10:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,39**
28/03/2024 10:11:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**14,35**
28/03/2024 10:11:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,34**
28/03/2024 10:11:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**14,30**
28/03/2024 10:12:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,29**
28/03/2024 10:12:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**14,28**
28/03/2024 10:12:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:12:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,27**
28/03/2024 10:13:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**14,20**
28/03/2024 10:13:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**14,26**
28/03/2024 10:13:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**14,19**
28/03/2024 10:13:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 089)	**13,50**
28/03/2024 10:13:20	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 093)	**14,18**
28/03/2024 10:13:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,49**
28/03/2024 10:13:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,48**
28/03/2024 10:13:31	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 093)	**13,00**
28/03/2024 10:13:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,99**
28/03/2024 10:14:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**12,95**
28/03/2024 10:14:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,94**

28/03/2024 10:15:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**12,90**
28/03/2024 10:15:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,89**
28/03/2024 10:16:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**12,85**
28/03/2024 10:16:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,84**
28/03/2024 10:16:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**12,80**
28/03/2024 10:16:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,79**
28/03/2024 10:17:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**12,75**
28/03/2024 10:17:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,74**
28/03/2024 10:17:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**12,70**
28/03/2024 10:17:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,69**
28/03/2024 10:18:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**12,65**
28/03/2024 10:18:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,64**
28/03/2024 10:18:32	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**12,63**
28/03/2024 10:18:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,62**
28/03/2024 10:19:08	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**12,60**
28/03/2024 10:19:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,59**
28/03/2024 10:19:36	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 093)	**12,20**
28/03/2024 10:19:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,19**
28/03/2024 10:19:44	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**12,15**
28/03/2024 10:19:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,14**
28/03/2024 10:20:04	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**12,10**
28/03/2024 10:20:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,09**
28/03/2024 10:20:21	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**12,05**
28/03/2024 10:20:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,04**
28/03/2024 10:20:44	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**12,00**
28/03/2024 10:20:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,99**
28/03/2024 10:21:09	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**11,90**
28/03/2024 10:21:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**11,80**
28/03/2024 10:21:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,79**
28/03/2024 10:21:58	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**11,70**
28/03/2024 10:22:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,69**
28/03/2024 10:22:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**11,65**
28/03/2024 10:22:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,64**
28/03/2024 10:23:15	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**11,60**
28/03/2024 10:23:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,59**
28/03/2024 10:23:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**11,50**
28/03/2024 10:23:29	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**11,00**
28/03/2024 10:23:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,99**
28/03/2024 10:23:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,90**
28/03/2024 10:23:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,89**
28/03/2024 10:25:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,80**
28/03/2024 10:25:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,79**
28/03/2024 10:26:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,70**
28/03/2024 10:26:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,69**
28/03/2024 10:26:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,60**
28/03/2024 10:26:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,59**
28/03/2024 10:27:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,50**
28/03/2024 10:27:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,49**
28/03/2024 10:27:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,45**
28/03/2024 10:27:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,44**
28/03/2024 10:27:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,40**
28/03/2024 10:27:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,39**
28/03/2024 10:28:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,35**
28/03/2024 10:28:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,34**
28/03/2024 10:28:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,30**
28/03/2024 10:28:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,29**
28/03/2024 10:29:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,25**
28/03/2024 10:29:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,24**
28/03/2024 10:29:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,20**
28/03/2024 10:29:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,19**
28/03/2024 10:30:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,15**
28/03/2024 10:31:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,14**
28/03/2024 10:33:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 10:33:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 065 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 10:33:05	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 10:33:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**10,10**
28/03/2024 10:38:05	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 10:38:05	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 17 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 17			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND 75G - COM 100 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM - BLOCO DE FOLHA AMARELA-ATENDIMENTO URGÊNCIA/EMERGÊNCIA-PAPEL SUPERBOND 75G - COM 100 FLS, IMP 1 COR FRENTE E VERSO, 20 X 30 CM			
Quantidade: 150		**Valor Unit.:** 6,00	**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	111	04.400.137/0001-94	24,60	6,00		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	071	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,02	0,33	Sim
3 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	074	12.787.278/0001-30	24,60	11,00	82,72	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	117	17.828.846/0001-17	24,60	13,27	20,64	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	058	73.068.702/0001-80	15,20	13,99	5,43	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	055	18.486.182/0001-18	24,60	14,98	7,08	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	013	34.382.012/0001-40	24,60	24,00	60,21	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	122	26.924.834/0001-87	24,60	24,60	2,50	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:36	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 058)	**15,20**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:04:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,19**
28/03/2024 10:05:02	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**15,00**
28/03/2024 10:05:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,99**
28/03/2024 10:06:07	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**14,98**
28/03/2024 10:06:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,97**
28/03/2024 10:07:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**14,90**
28/03/2024 10:07:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,89**
28/03/2024 10:07:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**14,85**
28/03/2024 10:08:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,84**
28/03/2024 10:09:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**14,80**
28/03/2024 10:09:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,79**
28/03/2024 10:10:31	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 013)	**24,00**
28/03/2024 10:10:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**14,75**
28/03/2024 10:10:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,74**
28/03/2024 10:11:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**14,70**

28/03/2024 10:11:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,69**
28/03/2024 10:11:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**14,65**
28/03/2024 10:12:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,64**
28/03/2024 10:12:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**14,63**
28/03/2024 10:12:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:12:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,62**
28/03/2024 10:13:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**14,60**
28/03/2024 10:13:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**14,59**
28/03/2024 10:13:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 058)	**13,99**
28/03/2024 10:13:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,98**
28/03/2024 10:13:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,97**
28/03/2024 10:13:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,96**
28/03/2024 10:14:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,95**
28/03/2024 10:14:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,94**
28/03/2024 10:14:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,93**
28/03/2024 10:14:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,92**
28/03/2024 10:14:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,91**
28/03/2024 10:15:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,90**
28/03/2024 10:15:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,89**
28/03/2024 10:15:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,88**
28/03/2024 10:15:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,87**
28/03/2024 10:16:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,86**
28/03/2024 10:16:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,85**
28/03/2024 10:16:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,80**
28/03/2024 10:16:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,84**
28/03/2024 10:16:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,79**
28/03/2024 10:16:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,70**
28/03/2024 10:16:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,69**
28/03/2024 10:16:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,68**
28/03/2024 10:16:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,65**
28/03/2024 10:17:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,64**
28/03/2024 10:17:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,60**
28/03/2024 10:17:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,59**
28/03/2024 10:17:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,58**
28/03/2024 10:17:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,55**
28/03/2024 10:17:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,54**
28/03/2024 10:17:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,53**
28/03/2024 10:17:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,50**
28/03/2024 10:18:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,49**
28/03/2024 10:18:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,45**
28/03/2024 10:18:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,44**
28/03/2024 10:18:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,43**
28/03/2024 10:18:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,40**
28/03/2024 10:18:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,39**
28/03/2024 10:18:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,38**
28/03/2024 10:18:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,37**
28/03/2024 10:19:18	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**13,35**
28/03/2024 10:19:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,34**
28/03/2024 10:19:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,33**
28/03/2024 10:19:38	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**13,30**
28/03/2024 10:19:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,29**
28/03/2024 10:19:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,28**
28/03/2024 10:19:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,27**
28/03/2024 10:20:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,26**
28/03/2024 10:20:09	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**13,25**
28/03/2024 10:20:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,24**
28/03/2024 10:20:26	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**13,20**
28/03/2024 10:20:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,19**
28/03/2024 10:20:50	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**13,15**
28/03/2024 10:21:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,14**
28/03/2024 10:21:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,10**
28/03/2024 10:21:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,09**
28/03/2024 10:21:16	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**13,00**

28/03/2024 10:21:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,99**
28/03/2024 10:21:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**12,95**
28/03/2024 10:21:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,94**
28/03/2024 10:21:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**12,90**
28/03/2024 10:21:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,89**
28/03/2024 10:22:04	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**12,85**
28/03/2024 10:22:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,84**
28/03/2024 10:22:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**12,80**
28/03/2024 10:22:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,79**
28/03/2024 10:23:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**12,00**
28/03/2024 10:23:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,99**
28/03/2024 10:23:34	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**11,00**
28/03/2024 10:23:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,99**
28/03/2024 10:23:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,90**
28/03/2024 10:23:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,89**
28/03/2024 10:24:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,85**
28/03/2024 10:24:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,84**
28/03/2024 10:24:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,80**
28/03/2024 10:24:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,79**
28/03/2024 10:25:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,75**
28/03/2024 10:25:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,74**
28/03/2024 10:25:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,70**
28/03/2024 10:26:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,69**
28/03/2024 10:27:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,65**
28/03/2024 10:27:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,64**
28/03/2024 10:27:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,60**
28/03/2024 10:28:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,59**
28/03/2024 10:28:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,55**
28/03/2024 10:28:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,54**
28/03/2024 10:28:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,50**
28/03/2024 10:28:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,49**
28/03/2024 10:28:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,45**
28/03/2024 10:28:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,44**
28/03/2024 10:28:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,40**
28/03/2024 10:29:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,39**
28/03/2024 10:29:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,35**
28/03/2024 10:29:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,34**
28/03/2024 10:29:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,30**
28/03/2024 10:29:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,29**
28/03/2024 10:29:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,25**
28/03/2024 10:30:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,24**
28/03/2024 10:30:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,20**
28/03/2024 10:30:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,19**
28/03/2024 10:31:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,15**
28/03/2024 10:31:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,14**
28/03/2024 10:32:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,10**
28/03/2024 10:32:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,09**
28/03/2024 10:33:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,00**
28/03/2024 10:33:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,99**
28/03/2024 10:33:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,90**
28/03/2024 10:33:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,89**
28/03/2024 10:34:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,85**
28/03/2024 10:34:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,84**
28/03/2024 10:34:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,80**
28/03/2024 10:34:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,79**
28/03/2024 10:34:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,75**
28/03/2024 10:35:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,74**
28/03/2024 10:35:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,70**
28/03/2024 10:35:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,69**
28/03/2024 10:36:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,65**
28/03/2024 10:36:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,64**
28/03/2024 10:36:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,60**
28/03/2024 10:36:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,59**

28/03/2024 10:36:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,55**
28/03/2024 10:36:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,54**
28/03/2024 10:36:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,50**
28/03/2024 10:37:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,49**
28/03/2024 10:37:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,45**
28/03/2024 10:37:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,44**
28/03/2024 10:37:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,40**
28/03/2024 10:37:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,39**
28/03/2024 10:38:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,35**
28/03/2024 10:38:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,34**
28/03/2024 10:38:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,30**
28/03/2024 10:38:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,29**
28/03/2024 10:38:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,25**
28/03/2024 10:38:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,24**
28/03/2024 10:38:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,20**
28/03/2024 10:38:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,19**
28/03/2024 10:39:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,15**
28/03/2024 10:39:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,14**
28/03/2024 10:39:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,10**
28/03/2024 10:39:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,09**
28/03/2024 10:39:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,05**
28/03/2024 10:39:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,04**
28/03/2024 10:39:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,00**
28/03/2024 10:40:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,99**
28/03/2024 10:40:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,95**
28/03/2024 10:40:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,94**
28/03/2024 10:41:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,90**
28/03/2024 10:41:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,89**
28/03/2024 10:41:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,85**
28/03/2024 10:41:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,84**
28/03/2024 10:41:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,80**
28/03/2024 10:41:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,79**
28/03/2024 10:41:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,75**
28/03/2024 10:42:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,74**
28/03/2024 10:42:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,70**
28/03/2024 10:42:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,69**
28/03/2024 10:42:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,65**
28/03/2024 10:42:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,64**
28/03/2024 10:42:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,60**
28/03/2024 10:42:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,59**
28/03/2024 10:42:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,55**
28/03/2024 10:42:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,54**
28/03/2024 10:42:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,50**
28/03/2024 10:43:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,49**
28/03/2024 10:43:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,45**
28/03/2024 10:43:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,44**
28/03/2024 10:43:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,40**
28/03/2024 10:43:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,39**
28/03/2024 10:43:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,35**
28/03/2024 10:43:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,34**
28/03/2024 10:43:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,30**
28/03/2024 10:44:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,29**
28/03/2024 10:44:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,25**
28/03/2024 10:44:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,24**
28/03/2024 10:44:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,20**
28/03/2024 10:44:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,19**
28/03/2024 10:44:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,15**
28/03/2024 10:44:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,14**
28/03/2024 10:45:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,10**
28/03/2024 10:45:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,09**
28/03/2024 10:45:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,05**
28/03/2024 10:45:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,04**
28/03/2024 10:46:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**8,00**

28/03/2024 10:46:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 10:47:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,95**
28/03/2024 10:47:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,94**
28/03/2024 10:48:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,90**
28/03/2024 10:48:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,89**
28/03/2024 10:48:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,85**
28/03/2024 10:48:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,84**
28/03/2024 10:48:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,80**
28/03/2024 10:48:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,79**
28/03/2024 10:49:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,75**
28/03/2024 10:49:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,74**
28/03/2024 10:49:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,70**
28/03/2024 10:49:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,69**
28/03/2024 10:49:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,65**
28/03/2024 10:49:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,64**
28/03/2024 10:50:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,60**
28/03/2024 10:50:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,59**
28/03/2024 10:51:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,55**
28/03/2024 10:51:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,54**
28/03/2024 10:51:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,50**
28/03/2024 10:51:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,49**
28/03/2024 10:52:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,45**
28/03/2024 10:52:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,44**
28/03/2024 10:52:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,40**
28/03/2024 10:52:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,39**
28/03/2024 10:53:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,35**
28/03/2024 10:53:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,34**
28/03/2024 10:53:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,30**
28/03/2024 10:53:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,29**
28/03/2024 10:55:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,25**
28/03/2024 10:55:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,24**
28/03/2024 10:55:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,20**
28/03/2024 10:55:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,19**
28/03/2024 10:55:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,15**
28/03/2024 10:55:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 10:56:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,10**
28/03/2024 10:56:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,09**
28/03/2024 10:57:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,05**
28/03/2024 10:57:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,04**
28/03/2024 10:57:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,03**
28/03/2024 10:57:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,02**
28/03/2024 10:57:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**7,00**
28/03/2024 10:57:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 10:58:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,95**
28/03/2024 10:58:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**
28/03/2024 10:58:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,90**
28/03/2024 10:58:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 10:58:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,85**
28/03/2024 10:59:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 10:59:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,80**
28/03/2024 10:59:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 10:59:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,75**
28/03/2024 10:59:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,74**
28/03/2024 10:59:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,73**
28/03/2024 11:00:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,72**
28/03/2024 11:00:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,70**
28/03/2024 11:00:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 11:00:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,65**
28/03/2024 11:00:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 11:00:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,60**
28/03/2024 11:00:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 11:00:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,55**
28/03/2024 11:00:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,54**

28/03/2024 11:01:07	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	
sr pregoeira haverá pausa p/almoço ou tocaremos direto?			
28/03/2024 11:01:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,50**
28/03/2024 11:01:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 11:01:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,45**
28/03/2024 11:01:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 11:02:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,40**
28/03/2024 11:02:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 11:02:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,35**
28/03/2024 11:02:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 11:02:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,30**
28/03/2024 11:02:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 11:03:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,25**
28/03/2024 11:03:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 11:03:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,23**
28/03/2024 11:03:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,22**
28/03/2024 11:03:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,20**
28/03/2024 11:03:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 11:03:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,18**
28/03/2024 11:03:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,17**
28/03/2024 11:03:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,16**
28/03/2024 11:04:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,15**
28/03/2024 11:04:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,14**
28/03/2024 11:04:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,13**
28/03/2024 11:04:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,10**
28/03/2024 11:04:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 11:04:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,05**
28/03/2024 11:04:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,04**
28/03/2024 11:05:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,03**
28/03/2024 11:05:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,02**
28/03/2024 11:05:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,00**
28/03/2024 11:07:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 11:07:50	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 18 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM - BLOCO DE PROTOCOLO PARA ENCAMINHAMENTO CLÍNICO CREO/CISAMUSEP COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,5 X 31,5 CM			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 6,00	**Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	141	04.400.137/0001-94	19,32	6,00		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	016	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,04	0,67	Sim
3 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	044	50.155.144/0001-95	19,32	10,10	67,22	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	135	73.068.702/0001-80	11,56	11,00	8,91	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	022	17.828.846/0001-17	19,32	18,99	72,64	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	004	34.382.012/0001-40	19,32	19,00	0,05	Sim
7 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	027	18.486.182/0001-18	19,32	19,32	1,68	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	055	12.787.278/0001-30	19,32	19,32	0,00	Sim
9 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	034	26.924.834/0001-87	19,32	19,32	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:36	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 034)	**19,32**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**19,32**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 135)	**11,56**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**19,32**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 055)	**19,32**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 044)	**19,32**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**19,32**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 027)	**19,32**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:04:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,55**
28/03/2024 10:08:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**11,50**
28/03/2024 10:10:21	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 004)	**19,00**
28/03/2024 10:10:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**18,99**
28/03/2024 10:12:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,49**
28/03/2024 10:12:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:13:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**11,45**
28/03/2024 10:13:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,44**
28/03/2024 10:13:41	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 044)	**11,20**
28/03/2024 10:13:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 135)	**11,00**
28/03/2024 10:13:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,99**
28/03/2024 10:13:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,90**
28/03/2024 10:14:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,89**
28/03/2024 10:15:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,85**
28/03/2024 10:15:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,84**
28/03/2024 10:15:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,80**
28/03/2024 10:15:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,79**
28/03/2024 10:15:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,75**
28/03/2024 10:15:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,74**
28/03/2024 10:16:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,70**
28/03/2024 10:16:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,69**
28/03/2024 10:16:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,60**
28/03/2024 10:16:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,59**
28/03/2024 10:17:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,55**
28/03/2024 10:17:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,54**
28/03/2024 10:17:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,50**
28/03/2024 10:17:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,49**
28/03/2024 10:18:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,45**
28/03/2024 10:18:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,44**
28/03/2024 10:18:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,40**
28/03/2024 10:18:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,39**
28/03/2024 10:18:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,35**
28/03/2024 10:18:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,34**
28/03/2024 10:19:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,30**
28/03/2024 10:19:44	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 044)	**1,10**
28/03/2024 10:19:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,29**
28/03/2024 10:19:59	**MENSAGEM**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 044)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 1,10.			
28/03/2024 10:20:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**1,06**
28/03/2024 10:20:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 044 no valor de 1,10 foi cancelado.			
28/03/2024 10:20:19	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	
solicito cancelamento do meu lance			
28/03/2024 10:20:42	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 044)	**10,10**
28/03/2024 10:20:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,09**
28/03/2024 10:20:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 141 no valor de 1,06 foi cancelado.			
28/03/2024 10:20:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**10,00**
28/03/2024 10:21:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,99**
28/03/2024 10:21:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 141: Cancelado			
28/03/2024 10:21:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,90**
28/03/2024 10:21:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,89**
28/03/2024 10:21:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 044: Cancelado			
28/03/2024 10:21:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,85**
28/03/2024 10:21:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,84**
28/03/2024 10:22:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,80**
28/03/2024 10:22:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,79**
28/03/2024 10:22:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,70**
28/03/2024 10:22:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,69**
28/03/2024 10:22:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,60**
28/03/2024 10:23:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,59**
28/03/2024 10:23:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,50**
28/03/2024 10:23:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,49**
28/03/2024 10:23:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,45**
28/03/2024 10:24:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,44**
28/03/2024 10:24:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,40**
28/03/2024 10:24:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,39**
28/03/2024 10:24:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,30**
28/03/2024 10:24:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,29**
28/03/2024 10:24:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,25**
28/03/2024 10:24:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,24**
28/03/2024 10:25:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,20**
28/03/2024 10:25:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,19**
28/03/2024 10:25:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,10**
28/03/2024 10:25:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,09**
28/03/2024 10:25:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,05**
28/03/2024 10:25:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,04**
28/03/2024 10:26:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**9,00**
28/03/2024 10:26:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,99**
28/03/2024 10:27:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,90**
28/03/2024 10:27:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,89**
28/03/2024 10:27:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,85**
28/03/2024 10:28:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,84**
28/03/2024 10:28:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,80**
28/03/2024 10:28:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,79**
28/03/2024 10:28:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,75**
28/03/2024 10:28:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,74**
28/03/2024 10:28:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,70**
28/03/2024 10:28:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,69**
28/03/2024 10:29:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,65**
28/03/2024 10:30:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,64**
28/03/2024 10:30:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,60**
28/03/2024 10:30:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,59**
28/03/2024 10:30:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,55**
28/03/2024 10:30:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,54**
28/03/2024 10:31:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,50**
28/03/2024 10:31:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,49**
28/03/2024 10:31:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,45**
28/03/2024 10:31:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,44**
28/03/2024 10:32:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,40**
28/03/2024 10:32:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,39**
28/03/2024 10:33:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,35**
28/03/2024 10:33:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,34**
28/03/2024 10:33:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,30**
28/03/2024 10:33:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,29**
28/03/2024 10:34:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,25**
28/03/2024 10:34:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,24**
28/03/2024 10:34:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,20**
28/03/2024 10:34:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,19**

28/03/2024 10:34:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,15**
28/03/2024 10:34:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,14**
28/03/2024 10:35:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,10**
28/03/2024 10:35:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,09**
28/03/2024 10:35:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,05**
28/03/2024 10:35:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,04**
28/03/2024 10:35:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**8,00**
28/03/2024 10:35:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 10:35:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,90**
28/03/2024 10:36:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,89**
28/03/2024 10:36:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,85**
28/03/2024 10:36:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,84**
28/03/2024 10:36:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,80**
28/03/2024 10:36:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,79**
28/03/2024 10:36:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,75**
28/03/2024 10:37:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,74**
28/03/2024 10:37:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,70**
28/03/2024 10:37:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,69**
28/03/2024 10:37:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,65**
28/03/2024 10:37:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,64**
28/03/2024 10:37:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,60**
28/03/2024 10:37:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,59**
28/03/2024 10:38:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,55**
28/03/2024 10:38:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,54**
28/03/2024 10:38:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,50**
28/03/2024 10:38:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,49**
28/03/2024 10:38:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,45**
28/03/2024 10:39:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,44**
28/03/2024 10:39:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,40**
28/03/2024 10:39:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,39**
28/03/2024 10:39:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,30**
28/03/2024 10:39:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,29**
28/03/2024 10:39:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,25**
28/03/2024 10:40:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,24**
28/03/2024 10:40:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,20**
28/03/2024 10:40:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,19**
28/03/2024 10:41:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,15**
28/03/2024 10:41:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 10:41:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,10**
28/03/2024 10:41:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,09**
28/03/2024 10:41:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,05**
28/03/2024 10:41:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,04**
28/03/2024 10:41:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,00**
28/03/2024 10:41:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 10:41:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,95**
28/03/2024 10:42:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**
28/03/2024 10:42:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,90**
28/03/2024 10:42:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 10:42:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,85**
28/03/2024 10:42:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 10:43:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,80**
28/03/2024 10:43:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 10:43:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,78**
28/03/2024 10:43:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,77**
28/03/2024 10:43:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,70**
28/03/2024 10:43:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 10:44:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,65**
28/03/2024 10:44:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 10:44:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,60**
28/03/2024 10:44:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 10:45:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,55**
28/03/2024 10:45:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,54**
28/03/2024 10:46:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,50**

28/03/2024 10:46:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 10:47:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,45**
28/03/2024 10:47:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 10:48:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,40**
28/03/2024 10:48:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 10:48:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,35**
28/03/2024 10:48:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 10:48:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,30**
28/03/2024 10:49:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 10:49:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,25**
28/03/2024 10:49:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 10:49:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,20**
28/03/2024 10:49:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 10:50:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,15**
28/03/2024 10:50:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,14**
28/03/2024 10:51:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,10**
28/03/2024 10:51:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 10:51:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,05**
28/03/2024 10:51:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,04**
28/03/2024 10:52:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**6,00**
28/03/2024 10:54:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

28/03/2024 10:54:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME		
28/03/2024 10:54:14	**HABILITAÇÃO**	
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/04/2024 10:02:12	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 19 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 19			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 100 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR - AUTORIZAÇÃO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - TRATAMENTO FORA DO MUNICIPIO - COM 100 FLS SULFITE 75G, 30 X 20 CM - IMP 01 COR			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 6,00		**Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	039	04.400.137/0001-94	24,60	6,00		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	030	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,04	0,67	Sim
3 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	116	50.155.144/0001-95	24,60	9,25	53,15	Sim
4 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	076	28.419.352/0001-03	24,60	9,40	1,62	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	019	18.486.182/0001-18	24,60	11,00	17,02	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	055	17.828.846/0001-17	24,60	13,53	23,00	Sim
7 FABIANO DOS SANTOS ALVES	083	73.068.702/0001-80	13,54	13,54	0,07	Sim
8 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	099	34.382.012/0001-40	24,60	24,00	77,25	Sim
9 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	081	26.924.834/0001-87	24,60	24,60	2,50	Sim
10 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	110	12.787.278/0001-30	24,60	24,60	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:36	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,60**

28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 110)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 116)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 083)	**13,54**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 081)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**24,60**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:04:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,53**
28/03/2024 10:05:18	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**13,00**
28/03/2024 10:08:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**12,98**
28/03/2024 10:08:52	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**12,00**
28/03/2024 10:09:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**11,90**
28/03/2024 10:10:02	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 099)	**24,00**
28/03/2024 10:12:26	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**11,50**
28/03/2024 10:12:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,49**
28/03/2024 10:12:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:13:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**11,45**
28/03/2024 10:13:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,44**
28/03/2024 10:13:27	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**11,00**
28/03/2024 10:13:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,99**
28/03/2024 10:13:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**10,90**
28/03/2024 10:13:52	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 116)	**10,00**
28/03/2024 10:14:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,99**
28/03/2024 10:14:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,98**
28/03/2024 10:14:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,97**
28/03/2024 10:15:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,95**
28/03/2024 10:15:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,94**
28/03/2024 10:15:38	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**9,90**
28/03/2024 10:15:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,89**
28/03/2024 10:16:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,85**
28/03/2024 10:16:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,84**
28/03/2024 10:17:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,80**
28/03/2024 10:17:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,79**
28/03/2024 10:17:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,75**
28/03/2024 10:17:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,74**
28/03/2024 10:18:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,70**
28/03/2024 10:18:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,69**
28/03/2024 10:18:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,60**
28/03/2024 10:19:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,59**
28/03/2024 10:19:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,55**
28/03/2024 10:19:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,50**
28/03/2024 10:19:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,54**
28/03/2024 10:19:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,45**
28/03/2024 10:20:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,44**
28/03/2024 10:20:40	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 076)	**9,40**
28/03/2024 10:20:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,39**
28/03/2024 10:20:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,35**
28/03/2024 10:20:52	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 116)	**9,25**
28/03/2024 10:20:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,20**
28/03/2024 10:21:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,19**
28/03/2024 10:21:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,10**
28/03/2024 10:21:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,09**
28/03/2024 10:21:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**9,00**
28/03/2024 10:21:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,99**
28/03/2024 10:21:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,95**
28/03/2024 10:21:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,94**
28/03/2024 10:22:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,90**
28/03/2024 10:22:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,89**
28/03/2024 10:22:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,80**
28/03/2024 10:22:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,79**
28/03/2024 10:22:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,75**
28/03/2024 10:23:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,74**

28/03/2024 10:23:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,70**
28/03/2024 10:23:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,69**
28/03/2024 10:23:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,65**
28/03/2024 10:23:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,64**
28/03/2024 10:24:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,60**
28/03/2024 10:24:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,59**
28/03/2024 10:24:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,55**
28/03/2024 10:24:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,54**
28/03/2024 10:24:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,50**
28/03/2024 10:24:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,49**
28/03/2024 10:25:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,45**
28/03/2024 10:25:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,44**
28/03/2024 10:25:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,40**
28/03/2024 10:25:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,39**
28/03/2024 10:25:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,30**
28/03/2024 10:25:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,29**
28/03/2024 10:26:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,25**
28/03/2024 10:26:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,24**
28/03/2024 10:26:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,20**
28/03/2024 10:26:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,19**
28/03/2024 10:26:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,10**
28/03/2024 10:26:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,09**
28/03/2024 10:27:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**8,00**
28/03/2024 10:27:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 10:27:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,95**
28/03/2024 10:27:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,94**
28/03/2024 10:28:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,90**
28/03/2024 10:28:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,89**
28/03/2024 10:29:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,85**
28/03/2024 10:29:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,84**
28/03/2024 10:30:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,80**
28/03/2024 10:30:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,79**
28/03/2024 10:30:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,75**
28/03/2024 10:30:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,74**
28/03/2024 10:30:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,70**
28/03/2024 10:30:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,69**
28/03/2024 10:30:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,65**
28/03/2024 10:30:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,64**
28/03/2024 10:31:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,60**
28/03/2024 10:31:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,59**
28/03/2024 10:31:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,55**
28/03/2024 10:31:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,54**
28/03/2024 10:31:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,50**
28/03/2024 10:31:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,49**
28/03/2024 10:32:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,45**
28/03/2024 10:32:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,44**
28/03/2024 10:32:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,40**
28/03/2024 10:32:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,39**
28/03/2024 10:33:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,35**
28/03/2024 10:33:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,34**
28/03/2024 10:33:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,30**
28/03/2024 10:33:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,29**
28/03/2024 10:33:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,25**
28/03/2024 10:34:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,24**
28/03/2024 10:34:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,20**
28/03/2024 10:34:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,19**
28/03/2024 10:34:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,15**
28/03/2024 10:34:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 10:34:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,10**
28/03/2024 10:34:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,09**
28/03/2024 10:35:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,05**
28/03/2024 10:35:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,04**
28/03/2024 10:35:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 030: Confirma seu último lance?			
28/03/2024 10:35:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**7,00**
28/03/2024 10:35:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 10:36:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,90**
28/03/2024 10:36:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 10:36:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,85**
28/03/2024 10:36:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 10:36:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,80**
28/03/2024 10:37:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 10:37:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,75**
28/03/2024 10:37:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,74**
28/03/2024 10:37:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,70**
28/03/2024 10:37:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 10:38:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,65**
28/03/2024 10:38:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 10:38:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,60**
28/03/2024 10:38:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 10:39:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,50**
28/03/2024 10:39:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 10:40:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,45**
28/03/2024 10:40:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 10:41:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,40**
28/03/2024 10:41:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 10:41:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,30**
28/03/2024 10:41:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 10:42:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,25**
28/03/2024 10:42:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 10:42:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,20**
28/03/2024 10:42:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 10:42:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,15**
28/03/2024 10:43:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,14**
28/03/2024 10:43:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,10**
28/03/2024 10:43:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 10:43:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,05**
28/03/2024 10:43:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,04**
28/03/2024 10:43:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 030: ATENÇÃO PARA OS VALORES INEXEQUÍVEIS!!!!!!!			
28/03/2024 10:44:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	**6,00**
28/03/2024 10:46:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 10:46:04	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 10:46:04	**HABILITAÇÃO**		
28/03/2024 10:46:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 039: ATENÇÃO PARA OS VALORES INEXEQUÍVEIS!!!!!!!			
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 20 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 20			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS, ETS. - COUCHE 300 GR - IMP CROMIA F/V - 30 X 20 CM - DOBRADO - CARTÕES DATAS COMEMORATIVAS,, DIA DAS MÃES, PAIS, CRIANÇAS, ETS. - COUCHE 300 GR - IMP CROMIA F/V - 30 X 20 CM - DOBRADO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,53		**Valor Total:** 2.650,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	122	26.924.834/0001-87	0,87	0,53		Sim
2 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	069	34.382.012/0001-40	0,87	0,54	1,89	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	144	73.068.702/0001-80	0,70	0,60	11,11	Sim
4 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	020	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,76	26,67	Sim

5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	016	17.828.846/0001-17	0,87	0,77	1,32	Sim
6 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	041	04.400.137/0001-94	0,87	0,87	12,99	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	112	28.419.352/0001-03	0,87	0,87	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 10:04:36	**DISPUTA**		
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,87**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 112)	**0,87**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 144)	**0,70**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**0,87**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**0,87**
28/03/2024 10:04:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,87**
28/03/2024 10:07:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**0,69**
28/03/2024 10:09:50	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,66**
28/03/2024 10:10:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**0,65**
28/03/2024 10:10:41	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 144)	**0,60**
28/03/2024 10:10:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**0,59**
28/03/2024 10:11:50	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,58**
28/03/2024 10:12:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**0,57**
28/03/2024 10:12:19	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,56**
28/03/2024 10:12:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**0,55**
28/03/2024 10:12:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,86**
28/03/2024 10:12:45	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 10:13:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,85**
28/03/2024 10:13:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,84**
28/03/2024 10:13:09	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	**0,54**
28/03/2024 10:13:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,83**
28/03/2024 10:13:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,82**
28/03/2024 10:14:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,81**
28/03/2024 10:14:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**0,53**
28/03/2024 10:14:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,80**
28/03/2024 10:14:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,79**
28/03/2024 10:14:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,78**

28/03/2024 10:15:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,77**
28/03/2024 10:15:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,76**
28/03/2024 10:17:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 10:17:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 10:17:36	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 21 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 21			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 21	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF - MEDIDA 170 X 25 CM, SULFITE 75G C/ 100 FLS - BLOCO DE AVISO DE PESAGEM-ESF - MEDIDA 170 X 25 CM, SULFITE 75G C/ 100 FLS			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 6,00		**Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	122	04.400.137/0001-94	10,26	6,00		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	085	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,09	1,50	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	119	17.828.846/0001-17	10,26	6,18	1,48	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	032	73.068.702/0001-80	8,99	8,99	45,47	Sim
5 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	139	50.155.144/0001-95	10,26	10,26	14,13	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	087	34.382.012/0001-40	10,26	10,26	0,00	Sim
7 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	003	26.924.834/0001-87	10,26	10,26	0,00	Sim
8 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	092	18.486.182/0001-18	10,26	10,26	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	133	12.787.278/0001-30	10,26	10,26	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 11:36:20	**DISPUTA**		
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 032)	**8,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 087)	**10,26**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 133)	**10,26**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 139)	**10,26**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**10,26**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**10,26**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**10,26**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,26**
28/03/2024 11:36:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,98**
28/03/2024 11:36:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,97**
28/03/2024 11:37:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,95**
28/03/2024 11:37:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,94**
28/03/2024 11:37:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,93**
28/03/2024 11:37:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,90**
28/03/2024 11:37:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,89**
28/03/2024 11:37:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,88**
28/03/2024 11:37:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,87**
28/03/2024 11:38:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,85**
28/03/2024 11:38:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,84**
28/03/2024 11:39:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,80**
28/03/2024 11:39:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,79**
28/03/2024 11:39:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,75**
28/03/2024 11:39:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,74**
28/03/2024 11:39:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,70**
28/03/2024 11:40:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,69**
28/03/2024 11:40:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,65**
28/03/2024 11:41:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,64**
28/03/2024 11:41:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,60**
28/03/2024 11:42:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,59**
28/03/2024 11:42:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,57**
28/03/2024 11:42:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,56**
28/03/2024 11:43:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,55**
28/03/2024 11:43:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,54**
28/03/2024 11:43:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,50**
28/03/2024 11:43:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,49**
28/03/2024 11:44:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,45**
28/03/2024 11:44:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,44**
28/03/2024 11:44:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,43**
28/03/2024 11:44:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

28/03/2024 11:44:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,42**
28/03/2024 11:44:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,41**
28/03/2024 11:45:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,40**
28/03/2024 11:45:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,39**
28/03/2024 11:45:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,38**
28/03/2024 11:45:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,35**
28/03/2024 11:45:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,34**
28/03/2024 11:46:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,33**
28/03/2024 11:46:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,32**
28/03/2024 11:47:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,30**
28/03/2024 11:47:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,29**
28/03/2024 11:47:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,28**
28/03/2024 11:47:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,27**
28/03/2024 11:47:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,25**
28/03/2024 11:48:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,24**
28/03/2024 11:48:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,23**
28/03/2024 11:48:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,20**
28/03/2024 11:48:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,19**
28/03/2024 11:48:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,18**
28/03/2024 11:48:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,15**
28/03/2024 11:49:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,14**
28/03/2024 11:49:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,10**
28/03/2024 11:49:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,09**
28/03/2024 11:49:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,05**
28/03/2024 11:49:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,04**
28/03/2024 11:49:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,03**
28/03/2024 11:49:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,02**
28/03/2024 11:49:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**8,00**
28/03/2024 11:50:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 11:50:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,98**
28/03/2024 11:50:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,97**
28/03/2024 11:50:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,95**
28/03/2024 11:50:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,94**
28/03/2024 11:50:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,93**
28/03/2024 11:51:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,90**
28/03/2024 11:51:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,89**
28/03/2024 11:51:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,88**
28/03/2024 11:51:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,87**
28/03/2024 11:51:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,85**
28/03/2024 11:51:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,84**
28/03/2024 11:52:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,83**
28/03/2024 11:52:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,80**
28/03/2024 11:52:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,79**
28/03/2024 11:52:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,75**
28/03/2024 11:52:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,78**
28/03/2024 11:52:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,74**
28/03/2024 11:52:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,73**
28/03/2024 11:52:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,70**
28/03/2024 11:52:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,69**
28/03/2024 11:52:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,68**
28/03/2024 11:53:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,67**
28/03/2024 11:53:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,66**
28/03/2024 11:53:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,65**
28/03/2024 11:53:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,64**
28/03/2024 11:53:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,63**
28/03/2024 11:53:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,60**
28/03/2024 11:54:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,59**
28/03/2024 11:54:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,58**
28/03/2024 11:54:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,57**
28/03/2024 11:54:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,55**
28/03/2024 11:54:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,54**
28/03/2024 11:54:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,53**
28/03/2024 11:54:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,50**

28/03/2024 11:54:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,49**
28/03/2024 11:55:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,48**
28/03/2024 11:55:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,47**
28/03/2024 11:55:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,46**
28/03/2024 11:55:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,45**
28/03/2024 11:55:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,44**
28/03/2024 11:55:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,43**
28/03/2024 11:55:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,42**
28/03/2024 11:56:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,40**
28/03/2024 11:56:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,39**
28/03/2024 11:56:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,38**
28/03/2024 11:56:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,35**
28/03/2024 11:56:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,34**
28/03/2024 11:56:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,33**
28/03/2024 11:56:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,32**
28/03/2024 11:56:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,30**
28/03/2024 11:56:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,29**
28/03/2024 11:56:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,28**
28/03/2024 11:57:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,27**
28/03/2024 11:57:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,25**
28/03/2024 11:57:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,24**
28/03/2024 11:57:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,20**
28/03/2024 11:57:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,19**
28/03/2024 11:57:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,15**
28/03/2024 11:57:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 11:57:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,13**
28/03/2024 11:57:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,10**
28/03/2024 11:57:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,09**
28/03/2024 11:58:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,08**
28/03/2024 11:58:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,07**
28/03/2024 11:58:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,05**
28/03/2024 11:58:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,04**
28/03/2024 11:58:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,03**
28/03/2024 11:58:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,00**
28/03/2024 11:58:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,99**
28/03/2024 11:58:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,98**
28/03/2024 11:58:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,94**
28/03/2024 11:59:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,93**
28/03/2024 11:59:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,92**
28/03/2024 11:59:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,91**
28/03/2024 11:59:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,90**
28/03/2024 11:59:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 11:59:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,85**
28/03/2024 11:59:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,84**
28/03/2024 11:59:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,83**
28/03/2024 11:59:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,82**
28/03/2024 12:00:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,80**
28/03/2024 12:00:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,79**
28/03/2024 12:00:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,75**
28/03/2024 12:00:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,74**
28/03/2024 12:00:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,73**
28/03/2024 12:00:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,72**
28/03/2024 12:00:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,71**
28/03/2024 12:01:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,70**
28/03/2024 12:01:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 12:01:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,68**
28/03/2024 12:01:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,65**
28/03/2024 12:01:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 12:01:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,63**
28/03/2024 12:01:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,60**
28/03/2024 12:01:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 12:01:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,58**
28/03/2024 12:02:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,57**

28/03/2024 12:02:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,55**
28/03/2024 12:02:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,54**
28/03/2024 12:02:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,53**
28/03/2024 12:02:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,52**
28/03/2024 12:02:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,51**
28/03/2024 12:02:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,50**
28/03/2024 12:02:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,49**
28/03/2024 12:02:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,45**
28/03/2024 12:02:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,44**
28/03/2024 12:02:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,43**
28/03/2024 12:02:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,40**
28/03/2024 12:03:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,39**
28/03/2024 12:03:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,38**
28/03/2024 12:03:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,37**
28/03/2024 12:03:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,36**
28/03/2024 12:03:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,35**
28/03/2024 12:03:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 12:04:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,33**
28/03/2024 12:04:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,32**
28/03/2024 12:04:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,30**
28/03/2024 12:04:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,29**
28/03/2024 12:04:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,25**
28/03/2024 12:04:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 12:04:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,23**
28/03/2024 12:04:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,20**
28/03/2024 12:04:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 12:04:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,15**
28/03/2024 12:04:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,18**
28/03/2024 12:04:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,14**
28/03/2024 12:05:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,10**
28/03/2024 12:05:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 12:05:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**6,00**
28/03/2024 12:07:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 12:07:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 12:07:27	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 22 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 22			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 22	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 100 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM - BLOCO DE ATESTADO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA C/ 100 FLS SULFITE 75G-15,0 X 22,0 CM			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,44		**Valor Total:** 544,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	040	17.615.848/0001-28	10.000,00	5,44		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	108	73.068.702/0001-80	8,99	5,45	0,18	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	053	17.828.846/0001-17	17,20	6,47	18,72	Sim
4 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	021	28.419.352/0001-03	17,20	8,51	31,53	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	082	34.382.012/0001-40	17,20	17,00	99,77	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	042	26.924.834/0001-87	17,20	17,20	1,18	Sim
7 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	073	50.155.144/0001-95	17,20	17,20	0,00	Sim
8 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	089	18.486.182/0001-18	17,20	17,20	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	105	12.787.278/0001-30	17,20	17,20	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	003	04.400.137/0001-94	17,20	0,95		Sim
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	PUBLICADO		
15/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2024 11:36:20	DISPUTA		
28/03/2024 11:36:20	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	8,99
28/03/2024 11:36:20	LANCE	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 021)	17,20
28/03/2024 11:36:20	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,20
28/03/2024 11:36:20	LANCE	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 105)	17,20
28/03/2024 11:36:20	LANCE	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 073)	17,20
28/03/2024 11:36:20	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	17,20
28/03/2024 11:36:20	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	17,20
28/03/2024 11:36:20	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 089)	17,20
28/03/2024 11:36:20	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	10.000,00
28/03/2024 11:36:20	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	17,20
28/03/2024 11:36:33	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,98
28/03/2024 11:36:52	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,97
28/03/2024 11:36:57	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,96
28/03/2024 11:37:26	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,95
28/03/2024 11:37:27	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,94
28/03/2024 11:37:34	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,90
28/03/2024 11:37:34	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,93
28/03/2024 11:37:40	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,89
28/03/2024 11:38:03	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,88
28/03/2024 11:38:05	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,87
28/03/2024 11:38:31	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,85
28/03/2024 11:38:38	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,84
28/03/2024 11:39:13	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,80
28/03/2024 11:39:18	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,79
28/03/2024 11:39:32	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,78
28/03/2024 11:39:42	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,77
28/03/2024 11:40:45	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,75
28/03/2024 11:40:52	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,74
28/03/2024 11:41:26	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,70
28/03/2024 11:41:44	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,69
28/03/2024 11:41:50	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,65
28/03/2024 11:42:31	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,64
28/03/2024 11:43:08	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,63
28/03/2024 11:43:17	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,62
28/03/2024 11:43:35	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,60
28/03/2024 11:43:41	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,59
28/03/2024 11:44:15	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,54
28/03/2024 11:44:16	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 082)	17,00
28/03/2024 11:44:19	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,53
28/03/2024 11:44:29	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,52
28/03/2024 11:44:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/03/2024 11:45:03	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,50
28/03/2024 11:45:11	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,49
28/03/2024 11:45:22	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,48
28/03/2024 11:45:45	LANCE	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 021)	8,51
28/03/2024 11:45:53	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,45
28/03/2024 11:46:03	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,44
28/03/2024 11:46:09	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,43
28/03/2024 11:46:21	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,42
28/03/2024 11:46:56	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,41
28/03/2024 11:46:58	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,40
28/03/2024 11:47:11	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	8,39
28/03/2024 11:47:18	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	8,38
28/03/2024 11:47:45	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,37

28/03/2024 11:47:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,36**
28/03/2024 11:47:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**8,35**
28/03/2024 11:48:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,34**
28/03/2024 11:48:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,33**
28/03/2024 11:48:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**8,30**
28/03/2024 11:48:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,29**
28/03/2024 11:48:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**8,25**
28/03/2024 11:49:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,24**
28/03/2024 11:49:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,23**
28/03/2024 11:49:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,22**
28/03/2024 11:49:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**8,20**
28/03/2024 11:49:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,19**
28/03/2024 11:50:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,18**
28/03/2024 11:50:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,17**
28/03/2024 11:50:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,16**
28/03/2024 11:50:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**8,15**
28/03/2024 11:50:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,14**
28/03/2024 11:50:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,13**
28/03/2024 11:51:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**8,10**
28/03/2024 11:51:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,12**
28/03/2024 11:51:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,09**
28/03/2024 11:51:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,08**
28/03/2024 11:51:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,07**
28/03/2024 11:51:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**8,05**
28/03/2024 11:51:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,04**
28/03/2024 11:52:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,03**
28/03/2024 11:52:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,02**
28/03/2024 11:52:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**8,00**
28/03/2024 11:52:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 11:52:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,98**
28/03/2024 11:52:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,97**
28/03/2024 11:52:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,95**
28/03/2024 11:52:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,94**
28/03/2024 11:52:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,93**
28/03/2024 11:53:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,92**
28/03/2024 11:53:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,91**
28/03/2024 11:53:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,90**
28/03/2024 11:53:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,85**
28/03/2024 11:53:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,84**
28/03/2024 11:53:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,83**
28/03/2024 11:53:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,82**
28/03/2024 11:53:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,81**
28/03/2024 11:54:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,80**
28/03/2024 11:54:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,79**
28/03/2024 11:54:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,75**
28/03/2024 11:54:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,74**
28/03/2024 11:54:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,73**
28/03/2024 11:54:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,72**
28/03/2024 11:54:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,70**
28/03/2024 11:55:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,69**
28/03/2024 11:55:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,68**
28/03/2024 11:55:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,67**
28/03/2024 11:55:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,65**
28/03/2024 11:55:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,64**
28/03/2024 11:55:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,63**
28/03/2024 11:55:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,62**
28/03/2024 11:56:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,61**
28/03/2024 11:56:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,60**
28/03/2024 11:56:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,59**
28/03/2024 11:56:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,58**
28/03/2024 11:56:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,55**
28/03/2024 11:56:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,57**
28/03/2024 11:56:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,54**

28/03/2024 11:56:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,53**
28/03/2024 11:56:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,52**
28/03/2024 11:56:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,50**
28/03/2024 11:56:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,49**
28/03/2024 11:57:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,48**
28/03/2024 11:57:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,47**
28/03/2024 11:57:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,46**
28/03/2024 11:57:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,45**
28/03/2024 11:57:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,40**
28/03/2024 11:57:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,39**
28/03/2024 11:57:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,38**
28/03/2024 11:57:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,35**
28/03/2024 11:57:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,37**
28/03/2024 11:57:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,34**
28/03/2024 11:58:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,33**
28/03/2024 11:58:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,32**
28/03/2024 11:58:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,31**
28/03/2024 11:58:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,30**
28/03/2024 11:58:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,29**
28/03/2024 11:58:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,28**
28/03/2024 11:58:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,27**
28/03/2024 11:58:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,26**
28/03/2024 11:59:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,25**
28/03/2024 11:59:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,24**
28/03/2024 11:59:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,23**
28/03/2024 11:59:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,22**
28/03/2024 11:59:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,20**
28/03/2024 11:59:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,19**
28/03/2024 11:59:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,18**
28/03/2024 11:59:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,17**
28/03/2024 12:00:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,16**
28/03/2024 12:00:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,15**
28/03/2024 12:00:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 12:00:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,13**
28/03/2024 12:00:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,12**
28/03/2024 12:00:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,11**
28/03/2024 12:00:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,10**
28/03/2024 12:00:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,09**
28/03/2024 12:00:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,08**
28/03/2024 12:01:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,07**
28/03/2024 12:01:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,06**
28/03/2024 12:01:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,05**
28/03/2024 12:01:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,04**
28/03/2024 12:01:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,03**
28/03/2024 12:01:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**7,00**
28/03/2024 12:01:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,99**
28/03/2024 12:01:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,98**
28/03/2024 12:02:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,97**
28/03/2024 12:02:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**0,95**
28/03/2024 12:02:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,96**
28/03/2024 12:02:28	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	
solicito o cancelamento do meu lance por erro de digitação			
28/03/2024 12:02:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,95**
28/03/2024 12:02:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**
28/03/2024 12:02:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,93**
28/03/2024 12:03:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,92**
28/03/2024 12:03:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,91**
28/03/2024 12:03:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,90**
28/03/2024 12:03:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,89**
28/03/2024 12:03:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,88**
28/03/2024 12:03:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,87**
28/03/2024 12:03:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,86**
28/03/2024 12:04:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,85**

28/03/2024 12:04:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 12:04:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,83**
28/03/2024 12:04:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,82**
28/03/2024 12:04:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,81**
28/03/2024 12:04:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,80**
28/03/2024 12:04:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,79**
28/03/2024 12:05:02	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
L. F. CORREA - GRÁFICA - ME desclassificado. Motivo: A PEDIDO DO LICITANTE			
28/03/2024 12:05:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,78**
28/03/2024 12:05:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,77**
28/03/2024 12:05:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,76**
28/03/2024 12:05:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,75**
28/03/2024 12:05:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,74**
28/03/2024 12:05:38	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 003: Feito			
28/03/2024 12:05:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,73**
28/03/2024 12:05:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,72**
28/03/2024 12:05:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,71**
28/03/2024 12:05:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,70**
28/03/2024 12:06:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,69**
28/03/2024 12:06:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,68**
28/03/2024 12:06:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,67**
28/03/2024 12:06:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,66**
28/03/2024 12:06:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,65**
28/03/2024 12:06:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 12:06:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,63**
28/03/2024 12:06:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,62**
28/03/2024 12:06:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,61**
28/03/2024 12:06:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,60**
28/03/2024 12:07:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,59**
28/03/2024 12:07:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,58**
28/03/2024 12:07:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,57**
28/03/2024 12:07:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,56**

28/03/2024 12:07:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,55**
28/03/2024 12:07:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,54**
28/03/2024 12:07:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,53**
28/03/2024 12:07:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,52**
28/03/2024 12:07:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,51**
28/03/2024 12:07:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,50**
28/03/2024 12:07:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,49**
28/03/2024 12:08:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,48**
28/03/2024 12:08:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,47**
28/03/2024 12:08:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**5,99**
28/03/2024 12:08:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,98**
28/03/2024 12:08:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**5,90**
28/03/2024 12:08:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,89**
28/03/2024 12:08:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**5,65**
28/03/2024 12:09:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,64**
28/03/2024 12:10:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**5,60**
28/03/2024 12:10:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,59**
28/03/2024 12:11:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**5,50**
28/03/2024 12:11:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,49**
28/03/2024 12:12:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**5,45**
28/03/2024 12:12:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,44**
28/03/2024 12:14:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 12:14:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP			
28/03/2024 12:14:50	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 23 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 23			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM –SULFITE 75G-COM 50 FLS - BLOCO DE GUIA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA 01 VIA 30 X 20 CM SULFITE 75G-COM 50 FLS			
Quantidade: 150		**Valor Unit.:** 5,99	**Valor Total:** 898,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	106	26.924.834/0001-87	20,14	5,99		Sim
2	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	123	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,00	0,17	Sim
3	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	103	17.828.846/0001-17	20,14	6,87	14,50	Sim
4	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	066	28.419.352/0001-03	20,14	8,02	16,74	Sim
5	FABIANO DOS SANTOS ALVES	069	73.068.702/0001-80	9,99	9,99	24,56	Sim
6	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	100	34.382.012/0001-40	20,14	20,00	100,20	Sim
7	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	140	18.486.182/0001-18	20,14	20,14	0,70	Sim
8	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	087	04.400.137/0001-94	20,14	20,14	0,00	Sim
9	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	139	12.787.278/0001-30	20,14	20,14	0,00	Sim
10	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	027	50.155.144/0001-95	20,14	20,14	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 11:36:20	**DISPUTA**		
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**20,14**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**20,14**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 069)	**9,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**20,14**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 139)	**20,14**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 027)	**20,14**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**20,14**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 087)	**20,14**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**20,14**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 11:36:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,98**
28/03/2024 11:37:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,97**
28/03/2024 11:37:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,96**
28/03/2024 11:37:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,95**
28/03/2024 11:37:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,94**
28/03/2024 11:38:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,93**
28/03/2024 11:39:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**9,92**
28/03/2024 11:39:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,91**
28/03/2024 11:40:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**9,90**
28/03/2024 11:40:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,89**
28/03/2024 11:40:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**9,88**
28/03/2024 11:41:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,87**
28/03/2024 11:41:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**9,86**
28/03/2024 11:42:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,85**
28/03/2024 11:42:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**9,00**
28/03/2024 11:43:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,99**
28/03/2024 11:44:28	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 100)	**20,00**
28/03/2024 11:44:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 11:44:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,98**
28/03/2024 11:44:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**8,97**

28/03/2024 11:44:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,96**

28/03/2024 11:45:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**8,00**
28/03/2024 11:45:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 11:45:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**7,98**
28/03/2024 11:45:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,97**
28/03/2024 11:45:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,96**
28/03/2024 11:45:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,95**
28/03/2024 11:46:06	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**8,02**
28/03/2024 11:46:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**7,90**
28/03/2024 11:46:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,89**
28/03/2024 11:46:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**7,80**
28/03/2024 11:46:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,79**
28/03/2024 11:46:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,78**
28/03/2024 11:46:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,77**
28/03/2024 11:46:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**7,70**
28/03/2024 11:46:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,69**
28/03/2024 11:47:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**7,68**
28/03/2024 11:47:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,67**
28/03/2024 11:47:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,66**
28/03/2024 11:47:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**7,50**
28/03/2024 11:47:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,49**
28/03/2024 11:48:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**7,25**
28/03/2024 11:48:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,24**
28/03/2024 11:48:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,23**
28/03/2024 11:48:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,22**
28/03/2024 11:48:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**7,00**
28/03/2024 11:48:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 11:48:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,89**
28/03/2024 11:48:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,88**
28/03/2024 11:49:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,87**
28/03/2024 11:49:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,86**
28/03/2024 11:49:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,85**
28/03/2024 11:49:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 11:49:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,80**
28/03/2024 11:49:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 11:50:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,70**
28/03/2024 11:50:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 11:50:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,68**
28/03/2024 11:50:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,67**
28/03/2024 11:51:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,65**
28/03/2024 11:51:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 11:51:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,60**
28/03/2024 11:51:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 11:51:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,55**
28/03/2024 11:51:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,54**

28/03/2024 11:52:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,53**
28/03/2024 11:52:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,52**
28/03/2024 11:52:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,50**
28/03/2024 11:52:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 11:52:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,40**
28/03/2024 11:53:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 11:53:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,35**
28/03/2024 11:53:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 11:53:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,33**
28/03/2024 11:53:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,32**
28/03/2024 11:54:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,30**
28/03/2024 11:54:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 11:54:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,25**
28/03/2024 11:54:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 11:54:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,20**

28/03/2024 11:54:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 11:54:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,18**
28/03/2024 11:54:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,17**
28/03/2024 11:55:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,15**
28/03/2024 11:55:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,14**
28/03/2024 11:55:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,10**
28/03/2024 11:56:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 11:56:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,08**
28/03/2024 11:56:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,07**
28/03/2024 11:56:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,05**
28/03/2024 11:57:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,04**
28/03/2024 11:58:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,03**
28/03/2024 11:58:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,02**
28/03/2024 11:58:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**6,01**
28/03/2024 11:58:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,00**
28/03/2024 11:58:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**5,99**
28/03/2024 12:00:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 12:00:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 12:00:56	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 24 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 24			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 24	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G - - BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 16 X 20 CM COM 100 FLS SILF 50G -			
Quantidade: 500		**Valor Unit.:** 3,85	**Valor Total:** 1.925,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	099	04.400.137/0001-94	7,99	3,85		Sim
2	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	052	17.615.848/0001-28	10.000,00	3,89	1,04	Sim
3	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	018	26.924.834/0001-87	7,99	3,93	1,03	Sim
4	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	048	28.419.352/0001-03	7,99	4,00	1,78	Sim
5	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	123	17.828.846/0001-17	7,99	4,84	21,00	Sim
6	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	079	34.382.012/0001-40	7,99	5,12	5,79	Sim
7	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	077	18.486.182/0001-18	7,99	5,30	3,52	Sim
8	FABIANO DOS SANTOS ALVES	013	73.068.702/0001-80	5,99	5,99	13,02	Sim
9	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	051	12.787.278/0001-30	7,99	7,99	33,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 11:36:20	**DISPUTA**		
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**7,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**7,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**7,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 013)	**5,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**7,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 051)	**7,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**7,99**
28/03/2024 11:36:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,99**

28/03/2024 11:36:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,98**
28/03/2024 11:37:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,97**
28/03/2024 11:37:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,96**
28/03/2024 11:37:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**5,90**
28/03/2024 11:37:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,89**
28/03/2024 11:37:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,88**
28/03/2024 11:38:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,87**
28/03/2024 11:38:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**5,80**
28/03/2024 11:39:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,79**
28/03/2024 11:39:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**5,75**
28/03/2024 11:39:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,74**

28/03/2024 11:40:03	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**5,30**
28/03/2024 11:40:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,29**
28/03/2024 11:40:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**5,25**
28/03/2024 11:41:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,24**
28/03/2024 11:41:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**5,20**
28/03/2024 11:42:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,19**
28/03/2024 11:44:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,18**
28/03/2024 11:44:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 11:44:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,17**
28/03/2024 11:44:46	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 079)	**5,12**
28/03/2024 11:45:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,11**
28/03/2024 11:45:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**5,10**
28/03/2024 11:45:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,09**
28/03/2024 11:45:18	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**5,13**
28/03/2024 11:45:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**5,08**
28/03/2024 11:45:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,07**
28/03/2024 11:46:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**5,00**
28/03/2024 11:46:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,99**
28/03/2024 11:46:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,98**
28/03/2024 11:46:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,97**
28/03/2024 11:47:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,96**
28/03/2024 11:47:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,95**
28/03/2024 11:47:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,93**
28/03/2024 11:47:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,92**
28/03/2024 11:47:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,91**
28/03/2024 11:48:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,90**
28/03/2024 11:48:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,89**
28/03/2024 11:48:37	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,85**
28/03/2024 11:48:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,88**
28/03/2024 11:48:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,80**
28/03/2024 11:48:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,79**
28/03/2024 11:48:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,75**
28/03/2024 11:49:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,74**
28/03/2024 11:49:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,84**
28/03/2024 11:49:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,70**
28/03/2024 11:50:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,69**
28/03/2024 11:50:31	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,60**
28/03/2024 11:50:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,59**
28/03/2024 11:51:00	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,58**
28/03/2024 11:51:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,57**
28/03/2024 11:51:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,55**
28/03/2024 11:51:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,54**
28/03/2024 11:51:37	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,52**
28/03/2024 11:51:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,51**

28/03/2024 11:51:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,50**
28/03/2024 11:52:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,49**
28/03/2024 11:52:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,45**
28/03/2024 11:52:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,44**
28/03/2024 11:53:04	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,40**

28/03/2024 11:53:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,43**
28/03/2024 11:53:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,39**
28/03/2024 11:53:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,35**
28/03/2024 11:53:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,34**
28/03/2024 11:53:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,30**
28/03/2024 11:54:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,29**
28/03/2024 11:54:11	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,25**
28/03/2024 11:54:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,24**
28/03/2024 11:54:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,23**
28/03/2024 11:54:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,22**
28/03/2024 11:55:23	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,20**
28/03/2024 11:55:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,19**
28/03/2024 11:55:53	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,15**
28/03/2024 11:56:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,14**
28/03/2024 11:56:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,10**
28/03/2024 11:56:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,09**
28/03/2024 11:57:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**4,05**
28/03/2024 11:57:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,04**
28/03/2024 11:58:34	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 048)	**4,00**
28/03/2024 11:58:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**3,99**
28/03/2024 11:58:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,98**
28/03/2024 11:59:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**3,95**
28/03/2024 11:59:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,94**
28/03/2024 11:59:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**3,93**
28/03/2024 11:59:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**3,90**
28/03/2024 11:59:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,89**
28/03/2024 12:01:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 099 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 12:01:50	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 12:01:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**3,85**
28/03/2024 12:06:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 12:06:50	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 25 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 25			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 25	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM - BLOCO DE BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD COM 50 FLS-SULFITE 75G, 20 X 30 CM			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 5,40	**Valor Total:** 540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	121	04.400.137/0001-94	20,14	5,40		Sim
2	FABIANO DOS SANTOS ALVES	040	73.068.702/0001-80	13,54	5,44	0,74	Sim
3	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	023	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,79	24,82	Sim
4	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	114	17.828.846/0001-17	20,14	6,88	1,33	Sim
5	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	027	26.924.834/0001-87	20,14	11,20	62,79	Sim
6	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	049	34.382.012/0001-40	20,14	13,15	17,41	Sim
7	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	009	50.155.144/0001-95	20,14	20,14	53,16	Sim
8	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	079	12.787.278/0001-30	20,14	20,14	0,00	Sim
9	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	124	28.419.352/0001-03	20,14	20,14	0,00	Sim
10	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	025	18.486.182/0001-18	20,14	20,14	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 11:36:21	**DISPUTA**		
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 124)	**20,14**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**13,54**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 027)	**20,14**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**20,14**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 079)	**20,14**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 009)	**20,14**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**20,14**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**20,14**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**20,14**
28/03/2024 11:36:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,53**
28/03/2024 11:37:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,52**
28/03/2024 11:37:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,51**
28/03/2024 11:37:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,50**
28/03/2024 11:37:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,49**
28/03/2024 11:38:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,48**
28/03/2024 11:38:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,47**
28/03/2024 11:38:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,46**
28/03/2024 11:39:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**13,40**
28/03/2024 11:39:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,39**
28/03/2024 11:40:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**13,35**
28/03/2024 11:40:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,34**
28/03/2024 11:40:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**13,30**
28/03/2024 11:41:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,29**
28/03/2024 11:41:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**13,25**
28/03/2024 11:42:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,24**
28/03/2024 11:42:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**13,20**
28/03/2024 11:42:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,19**
28/03/2024 11:44:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,18**
28/03/2024 11:44:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 11:44:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,17**
28/03/2024 11:44:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,16**
28/03/2024 11:45:01	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 049)	**13,15**
28/03/2024 11:45:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,14**
28/03/2024 11:45:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**13,10**
28/03/2024 11:45:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,13**
28/03/2024 11:45:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,09**
28/03/2024 11:46:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,08**
28/03/2024 11:46:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,07**
28/03/2024 11:47:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,06**
28/03/2024 11:47:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,05**
28/03/2024 11:47:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**13,00**
28/03/2024 11:47:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,99**
28/03/2024 11:47:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,98**
28/03/2024 11:48:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,97**
28/03/2024 11:48:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**12,95**
28/03/2024 11:48:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,94**
28/03/2024 11:48:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,93**
28/03/2024 11:48:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,92**
28/03/2024 11:49:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,91**
28/03/2024 11:49:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,90**
28/03/2024 11:50:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,89**
28/03/2024 11:50:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**12,85**
28/03/2024 11:50:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,88**
28/03/2024 11:50:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,84**
28/03/2024 11:50:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,83**
28/03/2024 11:50:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,82**

28/03/2024 11:51:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,81**
28/03/2024 11:51:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,80**
28/03/2024 11:51:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,79**
28/03/2024 11:51:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,78**
28/03/2024 11:51:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,77**
28/03/2024 11:51:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**12,75**

28/03/2024 11:52:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,74**
28/03/2024 11:52:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,73**
28/03/2024 11:52:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,72**
28/03/2024 11:52:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,71**
28/03/2024 11:52:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**12,70**
28/03/2024 11:53:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,69**
28/03/2024 11:53:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,68**
28/03/2024 11:53:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,67**
28/03/2024 11:53:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,66**
28/03/2024 11:53:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**12,65**
28/03/2024 11:53:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,64**
28/03/2024 11:54:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,63**
28/03/2024 11:54:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,62**
28/03/2024 11:54:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,61**
28/03/2024 11:54:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,60**
28/03/2024 11:54:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,59**
28/03/2024 11:54:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,58**
28/03/2024 11:55:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,57**
28/03/2024 11:55:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,56**
28/03/2024 11:55:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,55**
28/03/2024 11:55:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,54**
28/03/2024 11:55:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,53**
28/03/2024 11:56:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,52**
28/03/2024 11:56:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,51**
28/03/2024 11:56:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,50**
28/03/2024 11:56:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,49**
28/03/2024 11:56:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,48**
28/03/2024 11:56:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,47**
28/03/2024 11:57:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**12,45**
28/03/2024 11:57:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,46**
28/03/2024 11:57:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,44**
28/03/2024 11:57:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,43**
28/03/2024 11:57:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,42**
28/03/2024 11:57:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,41**
28/03/2024 11:57:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,40**
28/03/2024 11:57:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,39**
28/03/2024 11:57:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,38**
28/03/2024 11:57:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**11,50**
28/03/2024 11:58:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,49**
28/03/2024 11:58:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**11,45**
28/03/2024 11:58:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,44**
28/03/2024 11:58:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,43**
28/03/2024 11:58:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,42**
28/03/2024 11:58:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,41**

28/03/2024 11:58:47	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**11,40**
28/03/2024 11:58:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,39**
28/03/2024 11:58:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,38**
28/03/2024 11:59:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,37**
28/03/2024 11:59:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,36**
28/03/2024 11:59:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,35**
28/03/2024 11:59:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,34**
28/03/2024 11:59:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,33**
28/03/2024 11:59:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,32**
28/03/2024 11:59:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**11,30**

28/03/2024 12:00:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,29**
28/03/2024 12:00:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 027)	**11,20**
28/03/2024 12:00:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,28**
28/03/2024 12:00:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,19**
28/03/2024 12:00:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,18**
28/03/2024 12:00:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,17**
28/03/2024 12:00:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,16**
28/03/2024 12:00:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,15**
28/03/2024 12:01:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,14**
28/03/2024 12:01:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,13**
28/03/2024 12:01:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,12**
28/03/2024 12:01:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,11**
28/03/2024 12:01:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,10**
28/03/2024 12:01:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**11,05**
28/03/2024 12:01:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,04**
28/03/2024 12:01:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,03**
28/03/2024 12:02:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**11,00**
28/03/2024 12:02:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,99**
28/03/2024 12:02:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,98**
28/03/2024 12:02:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,97**
28/03/2024 12:02:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,96**
28/03/2024 12:02:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,95**
28/03/2024 12:02:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,90**
28/03/2024 12:02:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,89**
28/03/2024 12:02:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,85**
28/03/2024 12:03:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,84**
28/03/2024 12:03:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,83**
28/03/2024 12:03:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,82**
28/03/2024 12:03:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,81**
28/03/2024 12:03:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,80**
28/03/2024 12:03:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,79**
28/03/2024 12:03:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,78**
28/03/2024 12:04:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,77**
28/03/2024 12:04:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,76**
28/03/2024 12:04:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,75**
28/03/2024 12:04:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,74**
28/03/2024 12:04:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,73**
28/03/2024 12:04:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,70**
28/03/2024 12:04:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,69**
28/03/2024 12:04:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,68**
28/03/2024 12:04:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,65**
28/03/2024 12:04:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,64**
28/03/2024 12:05:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,63**
28/03/2024 12:05:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,62**
28/03/2024 12:05:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,61**
28/03/2024 12:05:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,60**
28/03/2024 12:05:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,59**
28/03/2024 12:05:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,58**
28/03/2024 12:05:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,57**
28/03/2024 12:05:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,56**
28/03/2024 12:05:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,55**
28/03/2024 12:05:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,54**
28/03/2024 12:06:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,53**
28/03/2024 12:06:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,50**
28/03/2024 12:06:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,49**
28/03/2024 12:06:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,48**
28/03/2024 12:06:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,47**
28/03/2024 12:06:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,46**
28/03/2024 12:06:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,45**
28/03/2024 12:06:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,44**
28/03/2024 12:06:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,40**

28/03/2024 12:06:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,43**
28/03/2024 12:06:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,39**
28/03/2024 12:06:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,35**
28/03/2024 12:06:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,34**
28/03/2024 12:07:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**10,30**
28/03/2024 12:07:09	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**8,50**
28/03/2024 12:07:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,49**
28/03/2024 12:07:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,48**
28/03/2024 12:07:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**6,99**
28/03/2024 12:07:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,98**
28/03/2024 12:07:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,97**
28/03/2024 12:07:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**6,95**
28/03/2024 12:07:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,94**
28/03/2024 12:07:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**6,90**
28/03/2024 12:07:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 12:07:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,88**
28/03/2024 12:07:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,87**

28/03/2024 12:07:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**6,85**
28/03/2024 12:08:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 12:08:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**6,80**
28/03/2024 12:08:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 12:08:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**5,99**
28/03/2024 12:09:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**5,95**
28/03/2024 12:09:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**5,80**
28/03/2024 12:09:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**5,75**
28/03/2024 12:09:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 040: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS.			
28/03/2024 12:10:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**5,60**
28/03/2024 12:10:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**5,59**
28/03/2024 12:11:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**5,50**
28/03/2024 12:11:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**5,45**
28/03/2024 12:12:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 040)	**5,44**
28/03/2024 12:13:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**5,40**
28/03/2024 12:15:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 12:15:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 12:15:36	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 26 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 26			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 26	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 100 FLS-SULFITE 75G - MEDIDA 21,0 X 29,7 CM - BLOCO DE PRONTUÁRIO MÉDICO PARA ENFERMARIA C/ 100 FLS-SULFITE 75G - MEDIDA 21,0 X 29,7 CM			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 12,90	**Valor Total:** 1.290,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	021	04.400.137/0001-94	24,60	12,90		Sim
2	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	050	17.615.848/0001-28	10.000,00	12,94	0,31	Sim
3	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	071	34.382.012/0001-40	24,60	13,20	2,01	Sim
4	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	116	17.828.846/0001-17	24,60	13,29	0,68	Sim
5	FABIANO DOS SANTOS ALVES	017	73.068.702/0001-80	13,54	13,54	1,88	Sim
6	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	107	50.155.144/0001-95	24,60	24,60	81,68	Sim
7	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	059	28.419.352/0001-03	24,60	24,60	0,00	Sim
8	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	030	26.924.834/0001-87	24,60	24,60	0,00	Sim
9	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	123	12.787.278/0001-30	24,60	24,60	0,00	Sim
10	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	092	18.486.182/0001-18	24,60	24,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 11:36:21	**DISPUTA**		
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 030)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 092)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 059)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 017)	**13,54**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 123)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 107)	**24,60**
28/03/2024 11:36:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,53**
28/03/2024 11:36:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,52**
28/03/2024 11:37:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,51**
28/03/2024 11:37:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,50**
28/03/2024 11:37:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,49**
28/03/2024 11:38:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,48**
28/03/2024 11:38:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,47**
28/03/2024 11:38:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**13,45**
28/03/2024 11:38:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,46**
28/03/2024 11:39:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,44**
28/03/2024 11:39:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**13,40**
28/03/2024 11:40:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,39**
28/03/2024 11:40:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**13,35**
28/03/2024 11:40:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,34**
28/03/2024 11:41:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**13,30**
28/03/2024 11:41:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,29**
28/03/2024 11:42:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**13,25**
28/03/2024 11:44:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,24**
28/03/2024 11:44:30	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 11:45:12	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 071)	**13,20**
28/03/2024 11:45:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,19**
28/03/2024 11:45:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**13,10**
28/03/2024 11:45:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,09**
28/03/2024 11:46:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**13,05**
28/03/2024 11:46:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,04**
28/03/2024 11:47:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**13,00**
28/03/2024 11:47:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,99**
28/03/2024 11:48:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**12,95**
28/03/2024 11:48:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,94**
28/03/2024 11:50:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 11:50:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 021 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 11:50:24	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 11:51:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**12,90**
28/03/2024 11:55:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 11:55:25	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 27 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 27			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 27	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONO AUTICOPIATIVO - BLOCO DE RECEITUÁRIO COMUM - 50X2 VIAS - 15,0 X 22,0 CM - CARBONO AUTICOPIATIVO			
Quantidade: 1.000		**Valor Unit.:** 4,47	**Valor Total:** 4.470,00

CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	037	26.924.834/0001-87	17,69	4,47		Sim
2	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	080	18.486.182/0001-18	17,69	4,48	0,22	Sim
3	FABIANO DOS SANTOS ALVES	109	73.068.702/0001-80	8,69	8,69	93,97	Sim
4	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	071	17.828.846/0001-17	17,69	16,99	95,51	Sim
5	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	002	34.382.012/0001-40	17,69	17,00	0,06	Sim
6	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	102	28.419.352/0001-03	17,69	17,69	4,06	Sim
7	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	093	12.787.278/0001-30	17,69	17,69	0,00	Sim
8	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	124	04.400.137/0001-94	17,69	17,69	0,00	Sim
9	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	132	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	56429,11	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 11:36:21	**DISPUTA**		
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**17,69**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 124)	**17,69**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**17,69**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 102)	**17,69**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 109)	**8,69**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**17,69**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**17,69**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 093)	**17,69**
28/03/2024 11:39:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**8,68**
28/03/2024 11:40:22	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**5,00**
28/03/2024 11:40:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,99**
28/03/2024 11:41:19	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**4,48**
28/03/2024 11:41:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,47**
28/03/2024 11:45:25	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**17,00**
28/03/2024 11:45:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 11:45:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,99**
28/03/2024 11:47:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 11:47:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 11:47:35	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 28 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 28			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 28	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 100 FLS SULFITE 90G, 21,0 X 29, - BLOCO DE RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E MARCADORES PARA AVALIAÇÃO ESF COM 100 FLS SULFITE 90G, 21,0 X 29,			

Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,05	**Valor Total:** 505,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	111	04.400.137/0001-94	24,60	5,05		Sim
2	FABIANO DOS SANTOS ALVES	037	73.068.702/0001-80	14,01	5,10	0,99	Sim
3	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	063	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,39	25,29	Sim
4	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	127	50.155.144/0001-95	24,60	13,11	105,16	Sim
5	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	022	17.828.846/0001-17	24,60	13,27	1,22	Sim
6	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	091	12.787.278/0001-30	24,60	13,35	0,60	Sim
7	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	132	18.486.182/0001-18	24,60	15,00	12,36	Sim
8	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	077	34.382.012/0001-40	24,60	24,00	60,00	Sim
9	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	047	28.419.352/0001-03	24,60	24,60	2,50	Sim
10	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	133	26.924.834/0001-87	24,60	24,60	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 11:36:21	**DISPUTA**		
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 091)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 127)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 133)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 047)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**14,01**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**24,60**
28/03/2024 11:36:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 11:36:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,00**
28/03/2024 11:38:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,90**
28/03/2024 11:38:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,89**
28/03/2024 11:40:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,75**
28/03/2024 11:40:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,74**
28/03/2024 11:40:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,70**
28/03/2024 11:41:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,69**
28/03/2024 11:41:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,65**
28/03/2024 11:41:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,64**
28/03/2024 11:42:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,60**
28/03/2024 11:42:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,59**
28/03/2024 11:44:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,58**
28/03/2024 11:44:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 11:44:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,57**
28/03/2024 11:45:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,56**
28/03/2024 11:45:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,50**
28/03/2024 11:45:39	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 077)	**24,00**
28/03/2024 11:45:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,49**
28/03/2024 11:45:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,48**
28/03/2024 11:46:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,46**
28/03/2024 11:46:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,45**
28/03/2024 11:46:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,44**
28/03/2024 11:46:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,43**
28/03/2024 11:47:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,42**
28/03/2024 11:47:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,41**
28/03/2024 11:47:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,40**

28/03/2024 11:47:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,39**

28/03/2024 11:48:08	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 091)	**13,35**
28/03/2024 11:48:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,38**
28/03/2024 11:48:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,34**
28/03/2024 11:48:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,33**
28/03/2024 11:49:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,32**
28/03/2024 11:49:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,31**
28/03/2024 11:49:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,30**
28/03/2024 11:50:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,29**
28/03/2024 11:50:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,28**
28/03/2024 11:50:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,27**
28/03/2024 11:50:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,26**
28/03/2024 11:51:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,20**
28/03/2024 11:51:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,19**
28/03/2024 11:53:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,15**
28/03/2024 11:53:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,14**
28/03/2024 11:53:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,10**
28/03/2024 11:53:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,09**
28/03/2024 11:55:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,05**
28/03/2024 11:55:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,04**
28/03/2024 11:55:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**13,00**
28/03/2024 11:55:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,99**
28/03/2024 11:55:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**12,90**
28/03/2024 11:56:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,89**
28/03/2024 11:56:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**12,85**
28/03/2024 11:56:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,84**
28/03/2024 11:57:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**12,80**
28/03/2024 11:57:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**12,00**
28/03/2024 11:57:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,99**
28/03/2024 11:57:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,95**
28/03/2024 11:57:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,94**
28/03/2024 11:57:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**11,85**
28/03/2024 11:57:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,84**
28/03/2024 11:58:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,80**
28/03/2024 11:58:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,79**
28/03/2024 11:58:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,75**
28/03/2024 11:58:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,74**
28/03/2024 11:58:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,70**
28/03/2024 11:58:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,69**
28/03/2024 11:59:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,65**
28/03/2024 11:59:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,64**
28/03/2024 11:59:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,60**
28/03/2024 11:59:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,59**
28/03/2024 12:00:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,55**
28/03/2024 12:00:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,54**

28/03/2024 12:00:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,50**
28/03/2024 12:00:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,49**
28/03/2024 12:01:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,45**
28/03/2024 12:01:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,44**
28/03/2024 12:02:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,40**
28/03/2024 12:02:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,39**
28/03/2024 12:02:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,35**
28/03/2024 12:02:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,34**
28/03/2024 12:02:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**11,30**
28/03/2024 12:03:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,29**
28/03/2024 12:03:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**11,00**
28/03/2024 12:03:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,99**
28/03/2024 12:04:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,95**
28/03/2024 12:04:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,94**
28/03/2024 12:04:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,90**

28/03/2024 12:04:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,89**
28/03/2024 12:04:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,85**
28/03/2024 12:04:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,84**
28/03/2024 12:05:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**10,80**
28/03/2024 12:05:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,79**
28/03/2024 12:05:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**10,00**
28/03/2024 12:05:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,99**
28/03/2024 12:05:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,98**
28/03/2024 12:05:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,97**
28/03/2024 12:06:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**9,95**
28/03/2024 12:06:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,94**
28/03/2024 12:06:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**0,90**
28/03/2024 12:06:32	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,90.			
28/03/2024 12:07:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 111 no valor de 0,90 foi cancelado.			
28/03/2024 12:07:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Cancelado			
28/03/2024 12:07:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**6,99**
28/03/2024 12:07:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,95**
28/03/2024 12:07:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**
28/03/2024 12:07:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**6,50**
28/03/2024 12:07:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,45**
28/03/2024 12:08:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 12:08:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**6,40**
28/03/2024 12:08:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 12:08:26	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**5,99**
28/03/2024 12:08:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 111: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS.			

28/03/2024 12:09:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 037: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS.			
28/03/2024 12:09:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**5,95**
28/03/2024 12:09:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**5,80**
28/03/2024 12:09:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**5,75**
28/03/2024 12:10:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**0,60**
28/03/2024 12:10:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**0,59**
28/03/2024 12:11:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**0,58**
28/03/2024 12:11:07	**MENSAGEM**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	
SOLICITO CANCELAMENTO DIGITAÇÃO ERRADA			
28/03/2024 12:11:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**0,57**
28/03/2024 12:11:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**0,56**
28/03/2024 12:11:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**0,55**
28/03/2024 12:11:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 037 no valor de 0,60 foi cancelado.			
28/03/2024 12:11:49	**NOTIFICAÇÃO**		
O lance do PARTICIPANTE 111 no valor de 0,55 foi cancelado. SISTEMA			
28/03/2024 12:12:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 111 no valor de 0,56 foi cancelado.			
28/03/2024 12:12:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 111 no valor de 0,57 foi cancelado.			
28/03/2024 12:12:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 111 no valor de 0,58 foi cancelado.			
28/03/2024 12:13:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 111: POR FAVOR!!!! ATENÇÃO PARA O VALOR DO LANCE!			
28/03/2024 12:13:20	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,59.			
28/03/2024 12:13:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 12:13:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 12:13:35	**HABILITAÇÃO**		

28/03/2024 12:15:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME			
28/03/2024 12:15:37	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
L. F. CORREA - GRÁFICA - ME desclassificado. Motivo: A PEDIDO DO LICITANTE			
28/03/2024 12:15:56	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 12:15:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Retroação de disputa. Motivo: CANCELAMENTO DE LANCE			
28/03/2024 12:15:57	**RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
L. F. CORREA - GRÁFICA - ME reclassificado. Motivo: Retroação de disputa.			
28/03/2024 13:31:09	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:51	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**15,00**
28/03/2024 13:35:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 111 no valor de 0,59 foi cancelado.			
28/03/2024 13:37:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**5,69**
28/03/2024 13:38:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**5,68**
28/03/2024 13:38:23	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 127)	**13,11**
28/03/2024 13:38:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**5,50**

28/03/2024 13:38:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**5,45**
28/03/2024 13:38:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**5,30**
28/03/2024 13:40:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**5,29**
28/03/2024 13:40:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:40:26	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**5,25**
28/03/2024 13:40:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**5,20**
28/03/2024 13:40:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 037)	**5,10**
28/03/2024 13:42:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 037: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 13:42:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 13:42:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 111 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 13:42:39	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 13:44:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 111)	**5,05**
28/03/2024 13:47:39	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 13:47:39	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 29 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 29			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 29	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 150G-IMP CROMIA F/V-30 X 20 CM. - FOLDERS SOBRE DENGUE-COUCHE, 150G-IMP CROMIA F/V-30 X 20 CM.			
Quantidade:	20.000	**Valor Unit.:** 0,10	**Valor Total:** 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	121	04.400.137/0001-94	0,99	0,10		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	035	26.924.834/0001-87	0,99	0,13	30,00	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	021	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,20	53,85	Sim
4 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	135	28.419.352/0001-03	0,99	0,23	15,00	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	092	17.828.846/0001-17	0,99	0,47	104,35	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	062	34.382.012/0001-40	0,99	0,48	2,13	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	147	12.787.278/0001-30	0,99	0,58	20,83	Sim
8 FABIANO DOS SANTOS ALVES	064	73.068.702/0001-80	0,97	0,97	67,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE				
4/03/2024 08:54:37	PUBLICADO			
5/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			

28/03/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2024 11:36:22	DISPUTA		
28/03/2024 11:36:22	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 064)	0,97
28/03/2024 11:36:22	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,99
28/03/2024 11:36:22	LANCE	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 147)	0,99
28/03/2024 11:36:22	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,99
28/03/2024 11:36:22	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	0,99
28/03/2024 11:36:22	LANCE	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 135)	0,99
28/03/2024 11:36:22	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,99
28/03/2024 11:36:22	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	10.000,00
28/03/2024 11:36:41	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,96
28/03/2024 11:39:53	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,95
28/03/2024 11:39:59	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,94
28/03/2024 11:40:13	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,93
28/03/2024 11:40:19	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	0,90
28/03/2024 11:40:29	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,89
28/03/2024 11:40:46	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,88
28/03/2024 11:41:04	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,87
28/03/2024 11:41:38	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,86
28/03/2024 11:43:08	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,85
28/03/2024 11:43:12	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,84
28/03/2024 11:43:19	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,83
28/03/2024 11:43:29	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,82
28/03/2024 11:44:31	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,81
28/03/2024 11:44:31	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/03/2024 11:44:52	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,80
28/03/2024 11:45:04	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,79
28/03/2024 11:45:05	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,78
28/03/2024 11:45:16	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,77
28/03/2024 11:45:23	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,76
28/03/2024 11:45:34	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,75
28/03/2024 11:45:48	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,74
28/03/2024 11:45:55	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,73
28/03/2024 11:45:58	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,72
28/03/2024 11:46:04	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,71
28/03/2024 11:46:15	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,70
28/03/2024 11:46:16	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,69
28/03/2024 11:46:23	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,68
28/03/2024 11:46:31	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,66
28/03/2024 11:46:34	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,65
28/03/2024 11:46:50	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,64
28/03/2024 11:46:52	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,63
28/03/2024 11:47:00	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,61
28/03/2024 11:47:01	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,60

28/03/2024 11:47:19	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,59
28/03/2024 11:47:25	LANCE	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 147)	0,58
28/03/2024 11:47:26	LANCE	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 135)	0,62
28/03/2024 11:47:35	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,57
28/03/2024 11:47:36	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,56
28/03/2024 11:47:39	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,55
28/03/2024 11:47:46	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,50
28/03/2024 11:47:48	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,49
28/03/2024 11:47:58	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	0,40
28/03/2024 11:47:58	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 062)	0,48
28/03/2024 11:48:00	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,39
28/03/2024 11:48:06	LANCE	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 135)	0,38
28/03/2024 11:48:12	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,37

28/03/2024 11:48:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**0,30**
28/03/2024 11:48:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,29**
28/03/2024 11:48:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**0,28**
28/03/2024 11:48:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,27**
28/03/2024 11:48:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**0,25**
28/03/2024 11:48:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,24**
28/03/2024 11:48:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 035: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!!			
28/03/2024 11:49:02	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 135)	**0,23**
28/03/2024 11:49:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,47**
28/03/2024 11:49:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,22**
28/03/2024 11:49:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**0,21**
28/03/2024 11:49:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,20**
28/03/2024 11:49:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 021: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!!			
28/03/2024 11:49:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**0,19**
28/03/2024 11:49:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**0,18**
28/03/2024 11:49:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**0,17**
28/03/2024 11:50:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 121: Confirma o último lance?			
28/03/2024 11:50:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**0,16**
28/03/2024 11:51:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**0,15**
28/03/2024 11:52:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**0,14**
28/03/2024 11:53:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**0,13**
28/03/2024 11:54:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 121)	**0,10**
28/03/2024 11:56:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 121: Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
28/03/2024 11:56:47	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 11:56:47	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 30 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 30			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 30	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO. - BLOCO DE ANAMNESE ALIMENTAR COM 100 FLS SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM-FRENTE E VERSO.			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 5,45		**Valor Total:** 272,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	105	04.400.137/0001-94	24,60	5,45		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	098	73.068.702/0001-80	16,40	5,50	0,92	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	017	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,44	17,09	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	041	17.828.846/0001-17	24,60	14,99	132,76	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	128	12.787.278/0001-30	24,60	15,75	5,07	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	042	34.382.012/0001-40	24,60	24,00	52,38	Sim
7 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	122	50.155.144/0001-95	24,60	24,60	2,50	Sim
8 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	005	28.419.352/0001-03	24,60	24,60	0,00	Sim
9 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	113	26.924.834/0001-87	24,60	24,60	0,00	Sim
10 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	067	18.486.182/0001-18	24,60	24,60	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

28/03/2024 11:36:22	**DISPUTA**		
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,60**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 005)	**24,60**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**16,40**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**24,60**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 128)	**24,60**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 122)	**24,60**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 113)	**24,60**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**24,60**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 067)	**24,60**
28/03/2024 11:36:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 11:36:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,39**
28/03/2024 11:38:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**16,35**
28/03/2024 11:39:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,34**
28/03/2024 11:40:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**16,30**
28/03/2024 11:40:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,29**

28/03/2024 11:41:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**16,25**
28/03/2024 11:41:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,24**
28/03/2024 11:41:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**16,20**
28/03/2024 11:42:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,19**
28/03/2024 11:42:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**16,10**
28/03/2024 11:42:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,09**
28/03/2024 11:43:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**16,05**
28/03/2024 11:43:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,04**
28/03/2024 11:44:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**16,03**
28/03/2024 11:44:31	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 11:45:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,02**
28/03/2024 11:45:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**16,01**
28/03/2024 11:45:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,90**
28/03/2024 11:45:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,89**
28/03/2024 11:45:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,88**
28/03/2024 11:45:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,87**
28/03/2024 11:46:06	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**24,00**
28/03/2024 11:46:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,85**
28/03/2024 11:46:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,84**
28/03/2024 11:46:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,83**
28/03/2024 11:46:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,82**
28/03/2024 11:47:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,81**
28/03/2024 11:47:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,80**
28/03/2024 11:47:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,79**
28/03/2024 11:47:52	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 128)	**15,75**
28/03/2024 11:47:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,74**
28/03/2024 11:48:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,73**
28/03/2024 11:48:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,70**
28/03/2024 11:48:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,69**
28/03/2024 11:49:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,65**
28/03/2024 11:49:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,64**
28/03/2024 11:49:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,60**
28/03/2024 11:49:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,59**
28/03/2024 11:49:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,58**
28/03/2024 11:49:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,55**
28/03/2024 11:49:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,54**
28/03/2024 11:49:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,53**
28/03/2024 11:49:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,52**
28/03/2024 11:50:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,51**
28/03/2024 11:50:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,50**
28/03/2024 11:50:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,49**
28/03/2024 11:50:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,45**
28/03/2024 11:51:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,44**
28/03/2024 11:51:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,43**

28/03/2024 11:51:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,42**
28/03/2024 11:51:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,40**
28/03/2024 11:51:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,39**
28/03/2024 11:51:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,38**
28/03/2024 11:52:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,35**
28/03/2024 11:52:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,34**
28/03/2024 11:52:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,33**
28/03/2024 11:52:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,32**
28/03/2024 11:52:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,30**
28/03/2024 11:52:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,29**
28/03/2024 11:52:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,28**
28/03/2024 11:52:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,27**
28/03/2024 11:53:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,26**
28/03/2024 11:53:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,25**
28/03/2024 11:53:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,24**
28/03/2024 11:53:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,23**
28/03/2024 11:53:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,22**
28/03/2024 11:53:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,21**
28/03/2024 11:54:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,20**
28/03/2024 11:54:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,15**
28/03/2024 11:54:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,14**
28/03/2024 11:54:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,13**
28/03/2024 11:54:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,12**
28/03/2024 11:54:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,11**
28/03/2024 11:54:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,10**
28/03/2024 11:54:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,09**
28/03/2024 11:55:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,08**
28/03/2024 11:55:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,07**
28/03/2024 11:55:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,05**
28/03/2024 11:55:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,04**
28/03/2024 11:55:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**15,03**
28/03/2024 11:55:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,02**
28/03/2024 11:55:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**15,00**
28/03/2024 11:55:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**13,20**
28/03/2024 11:56:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,19**
28/03/2024 11:56:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**14,99**
28/03/2024 11:56:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**13,00**
28/03/2024 11:56:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,99**
28/03/2024 11:56:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,80**
28/03/2024 11:56:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,79**
28/03/2024 11:56:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,75**
28/03/2024 11:57:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,74**
28/03/2024 11:57:25	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**12,50**
28/03/2024 11:57:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,49**

28/03/2024 11:57:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,45**
28/03/2024 11:57:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,44**
28/03/2024 11:58:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,40**
28/03/2024 11:58:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,39**
28/03/2024 11:58:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,35**
28/03/2024 11:58:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,34**
28/03/2024 11:59:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,30**
28/03/2024 11:59:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,29**
28/03/2024 11:59:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,25**
28/03/2024 11:59:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,24**
28/03/2024 11:59:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,20**
28/03/2024 12:00:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,19**
28/03/2024 12:00:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,15**
28/03/2024 12:00:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,14**
28/03/2024 12:01:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,10**
28/03/2024 12:01:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,09**
28/03/2024 12:01:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**12,00**

28/03/2024 12:02:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,99**
28/03/2024 12:02:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**11,95**
28/03/2024 12:02:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,94**
28/03/2024 12:02:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**11,50**
28/03/2024 12:03:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**11,45**
28/03/2024 12:03:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,44**
28/03/2024 12:03:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**11,00**
28/03/2024 12:03:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,99**
28/03/2024 12:04:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**10,95**
28/03/2024 12:04:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,94**
28/03/2024 12:04:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**10,90**
28/03/2024 12:04:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,89**
28/03/2024 12:05:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**10,00**
28/03/2024 12:05:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**9,98**
28/03/2024 12:05:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,97**
28/03/2024 12:06:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**9,95**
28/03/2024 12:06:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,94**
28/03/2024 12:06:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**9,90**
28/03/2024 12:06:59	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**8,50**
28/03/2024 12:06:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,89**
28/03/2024 12:07:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,49**
28/03/2024 12:07:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**8,45**
28/03/2024 12:07:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,44**
28/03/2024 12:07:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,99**
28/03/2024 12:07:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**6,95**
28/03/2024 12:07:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,50**
28/03/2024 12:07:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**

28/03/2024 12:08:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**6,45**
28/03/2024 12:08:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 12:08:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,99**
28/03/2024 12:08:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS.			
28/03/2024 12:09:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**5,95**
28/03/2024 12:09:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,80**
28/03/2024 12:09:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**5,75**
28/03/2024 12:11:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,50**
28/03/2024 12:13:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**5,45**
28/03/2024 12:15:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 12:15:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 12:15:40	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:11	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 31 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE ATESTADO DE VACINA-SULFITE 90G, COM 100 FLS 20 X 15 CM. - BLOCO DE ATESTADO DE VACINA- SULFITE 90G, COM 100 FLS 20 X 15 CM.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,00		**Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	002	04.400.137/0001-94	6,58	3,00		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	028	17.615.848/0001-28	10.000,00	3,01	0,33	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	047	34.382.012/0001-40	6,58	4,10	36,21	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	139	73.068.702/0001-80	9,99	4,17	1,71	Sim
5 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	037	50.155.144/0001-95	6,58	5,00	19,90	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	109	18.486.182/0001-18	6,58	6,00	20,00	Sim

7 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	136	17.828.846/0001-17	6,58	6,57	9,50	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	008	26.924.834/0001-87	6,58	6,58	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37		**PUBLICADO**	
15/03/2024 08:00:00		**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/03/2024 08:20:00		**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/03/2024 13:31:10		**DISPUTA**	
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**6,58**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**9,99**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**6,58**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,58**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 047)	**6,58**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 008)	**6,58**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**6,58**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,57**
28/03/2024 13:32:06	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**6,50**
28/03/2024 13:33:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**6,49**
28/03/2024 13:34:46	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**6,47**
28/03/2024 13:34:59	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**6,46**
28/03/2024 13:35:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**6,45**
28/03/2024 13:35:08	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**6,40**
28/03/2024 13:35:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**6,39**
28/03/2024 13:36:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**6,38**
28/03/2024 13:37:11	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**6,00**
28/03/2024 13:37:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**5,99**
28/03/2024 13:37:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**5,97**
28/03/2024 13:38:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**5,96**
28/03/2024 13:38:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**5,95**
28/03/2024 13:38:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**5,93**
28/03/2024 13:39:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**5,85**
28/03/2024 13:39:06	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**5,00**
28/03/2024 13:39:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,99**
28/03/2024 13:39:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:39:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,98**
28/03/2024 13:39:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,95**
28/03/2024 13:39:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,94**
28/03/2024 13:40:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,90**
28/03/2024 13:40:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,89**
28/03/2024 13:40:33	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**4,85**
28/03/2024 13:40:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,80**
28/03/2024 13:40:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,79**
28/03/2024 13:41:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**4,69**
28/03/2024 13:41:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,68**
28/03/2024 13:42:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**4,65**
28/03/2024 13:42:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,64**
28/03/2024 13:42:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**4,63**
28/03/2024 13:42:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,62**
28/03/2024 13:42:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,60**
28/03/2024 13:42:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,59**
28/03/2024 13:43:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,58**
28/03/2024 13:43:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,57**
28/03/2024 13:43:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,56**
28/03/2024 13:44:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,55**

28/03/2024 13:45:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,54**
28/03/2024 13:45:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,53**
28/03/2024 13:45:24	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**4,50**
28/03/2024 13:45:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,49**
28/03/2024 13:45:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,48**
28/03/2024 13:45:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,47**
28/03/2024 13:46:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,45**
28/03/2024 13:46:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,44**
28/03/2024 13:46:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4,40**
28/03/2024 13:46:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,39**
28/03/2024 13:46:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**4,30**
28/03/2024 13:47:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,29**
28/03/2024 13:47:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,27**
28/03/2024 13:47:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,26**
28/03/2024 13:47:18	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4,25**
28/03/2024 13:47:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,24**
28/03/2024 13:47:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,20**
28/03/2024 13:47:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,19**
28/03/2024 13:48:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,18**
28/03/2024 13:48:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**4,17**
28/03/2024 13:48:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,15**
28/03/2024 13:48:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,14**
28/03/2024 13:48:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 047)	**4,10**
28/03/2024 13:48:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,09**
28/03/2024 13:48:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,05**
28/03/2024 13:48:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,04**
28/03/2024 13:49:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**4,00**
28/03/2024 13:49:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,99**
28/03/2024 13:49:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,98**
28/03/2024 13:49:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,97**
28/03/2024 13:49:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,95**
28/03/2024 13:50:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,94**
28/03/2024 13:50:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,90**
28/03/2024 13:51:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,89**
28/03/2024 13:51:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,85**
28/03/2024 13:51:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,84**
28/03/2024 13:51:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,80**
28/03/2024 13:51:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,79**
28/03/2024 13:52:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,75**
28/03/2024 13:52:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,74**
28/03/2024 13:52:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,70**
28/03/2024 13:53:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,69**

28/03/2024 13:53:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,65**
28/03/2024 13:53:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,64**
28/03/2024 13:53:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,60**
28/03/2024 13:54:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,59**
28/03/2024 13:54:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,55**
28/03/2024 13:54:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,54**
28/03/2024 13:55:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,50**
28/03/2024 13:55:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,49**
28/03/2024 13:55:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,45**
28/03/2024 13:55:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,44**
28/03/2024 13:55:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,40**
28/03/2024 13:55:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,39**
28/03/2024 13:55:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,35**
28/03/2024 13:56:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,34**
28/03/2024 13:56:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,30**
28/03/2024 13:56:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,29**
28/03/2024 13:56:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,25**
28/03/2024 13:56:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,24**
28/03/2024 13:56:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,20**

28/03/2024 13:56:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,19**
28/03/2024 13:56:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,15**
28/03/2024 13:56:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,14**
28/03/2024 13:56:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,10**
28/03/2024 13:56:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,09**
28/03/2024 13:57:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,06**
28/03/2024 13:57:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,05**
28/03/2024 13:57:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,02**
28/03/2024 13:57:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,01**
28/03/2024 13:57:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**3,00**
28/03/2024 13:59:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 13:59:22	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 32 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONO AUTOCOPIATIVO – 14 X 20 CM - BLOCO DE RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL-50 X 2 VIAS CARBONO AUTOCOPIATIVO 14 X 20 CM			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,79		**Valor Total:** 3.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	148	04.400.137/0001-94	22,16	3,79		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	063	18.486.182/0001-18	22,16	3,80	0,26	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	112	17.615.848/0001-28	10.000,00	5,89	55,00	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	039	73.068.702/0001-80	18,50	8,96	52,12	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	099	17.828.846/0001-17	22,16	8,97	0,11	Sim
6 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	105	28.419.352/0001-03	22,16	22,16	147,05	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	038	34.382.012/0001-40	22,16	22,16	0,00	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	026	26.924.834/0001-87	22,16	22,16	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	139	12.787.278/0001-30	22,16	22,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 13:31:10	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**22,16**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 139)	**22,16**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 026)	**22,16**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**22,16**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**22,16**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**22,16**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 105)	**22,16**
28/03/2024 13:31:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**18,50**
28/03/2024 13:31:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**18,49**
28/03/2024 13:32:13	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**16,00**
28/03/2024 13:32:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,99**
28/03/2024 13:32:48	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**14,00**
28/03/2024 13:32:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,99**
28/03/2024 13:32:55	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**13,00**
28/03/2024 13:33:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,99**

28/03/2024 13:33:33	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**10,00**
28/03/2024 13:33:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,99**
28/03/2024 13:33:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**9,98**
28/03/2024 13:33:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,97**
28/03/2024 13:35:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**9,96**
28/03/2024 13:35:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**9,95**
28/03/2024 13:35:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,94**
28/03/2024 13:35:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**9,93**

28/03/2024 13:35:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,92**
28/03/2024 13:36:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**9,91**
28/03/2024 13:36:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,90**
28/03/2024 13:36:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**9,89**
28/03/2024 13:37:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,88**
28/03/2024 13:37:17	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**9,00**
28/03/2024 13:37:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,99**
28/03/2024 13:37:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**8,98**
28/03/2024 13:37:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,97**
28/03/2024 13:37:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**8,96**
28/03/2024 13:38:10	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**8,00**
28/03/2024 13:38:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**7,99**
28/03/2024 13:38:38	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**7,00**
28/03/2024 13:39:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 13:39:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:39:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**6,95**
28/03/2024 13:39:31	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**6,00**
28/03/2024 13:39:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**5,99**
28/03/2024 13:39:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,98**
28/03/2024 13:40:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**5,90**
28/03/2024 13:40:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,89**
28/03/2024 13:40:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 112: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 13:41:11	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**5,00**
28/03/2024 13:42:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**4,99**
28/03/2024 13:43:09	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**4,00**
28/03/2024 13:43:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 063: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 13:43:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**3,99**
28/03/2024 13:45:29	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**3,80**
28/03/2024 13:46:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 148)	**3,79**
28/03/2024 13:47:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 148: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 13:48:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 13:48:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 13:48:11	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:12	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 33 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 33			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 33	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COM 100 FLS - BLOCO DE DECLARAÇÃO, DE COMPARECIMENTO, DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, SUFITE 75G - IMP 01 COR - MEDIDA 14X20CM - COM 100 FLS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 3,00		**Valor Total:** 300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	013	04.400.137/0001-94	18,68	3,00		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	015	17.615.848/0001-28	10.000,00	3,04	1,33	Sim

3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	051	73.068.702/0001-80	11,54	3,14	3,29	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	129	50.155.144/0001-95	18,68	6,00	91,08	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	086	17.828.846/0001-17	18,68	8,79	46,50	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	080	18.486.182/0001-18	18,68	9,00	2,39	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	020	34.382.012/0001-40	18,68	18,00	100,00	Sim
8 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	027	28.419.352/0001-03	18,68	18,68	3,78	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	146	12.787.278/0001-30	18,68	18,68	0,00	Sim
10 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	049	26.924.834/0001-87	18,68	18,68	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 13:31:11	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 146)	**18,68**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 129)	**18,68**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**18,68**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**18,68**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**18,68**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 049)	**18,68**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**18,68**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 027)	**18,68**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**11,54**
28/03/2024 13:31:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**11,53**
28/03/2024 13:32:20	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**11,00**
28/03/2024 13:32:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,99**
28/03/2024 13:32:53	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**10,00**
28/03/2024 13:33:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,99**
28/03/2024 13:33:06	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 129)	**9,98**
28/03/2024 13:33:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,97**
28/03/2024 13:33:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**9,96**
28/03/2024 13:33:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,95**
28/03/2024 13:34:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**9,94**
28/03/2024 13:34:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,93**
28/03/2024 13:35:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**9,90**
28/03/2024 13:35:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,89**
28/03/2024 13:35:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**9,92**
28/03/2024 13:35:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**9,85**
28/03/2024 13:35:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,84**
28/03/2024 13:36:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**9,80**
28/03/2024 13:36:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,79**
28/03/2024 13:37:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**9,76**
28/03/2024 13:37:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,75**
28/03/2024 13:37:24	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,50**
28/03/2024 13:37:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,49**
28/03/2024 13:38:18	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 080)	**9,00**
28/03/2024 13:38:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**9,47**
28/03/2024 13:38:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,99**
28/03/2024 13:38:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**8,98**
28/03/2024 13:38:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,97**
28/03/2024 13:39:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**8,90**
28/03/2024 13:39:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,89**
28/03/2024 13:39:14	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:39:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,88**

28/03/2024 13:39:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**8,80**
28/03/2024 13:39:46	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 129)	**8,00**
28/03/2024 13:39:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,79**
28/03/2024 13:39:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 13:40:06	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 129)	**6,00**
28/03/2024 13:40:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,99**
28/03/2024 13:40:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**5,90**
28/03/2024 13:40:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,89**
28/03/2024 13:40:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,80**
28/03/2024 13:40:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,79**
28/03/2024 13:42:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,75**
28/03/2024 13:42:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,74**
28/03/2024 13:42:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,69**
28/03/2024 13:42:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,68**
28/03/2024 13:42:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**5,65**
28/03/2024 13:42:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,64**
28/03/2024 13:43:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,63**
28/03/2024 13:43:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,62**
28/03/2024 13:43:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**5,60**
28/03/2024 13:44:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,59**
28/03/2024 13:44:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,57**

28/03/2024 13:44:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,56**
28/03/2024 13:44:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,54**
28/03/2024 13:44:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,53**
28/03/2024 13:45:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**5,50**
28/03/2024 13:45:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,49**
28/03/2024 13:45:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,35**
28/03/2024 13:45:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,34**
28/03/2024 13:46:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,32**
28/03/2024 13:46:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,31**
28/03/2024 13:46:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**5,30**
28/03/2024 13:46:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**18,00**
28/03/2024 13:46:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,29**
28/03/2024 13:47:05	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,20**
28/03/2024 13:47:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,19**
28/03/2024 13:47:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**5,15**
28/03/2024 13:47:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,14**
28/03/2024 13:48:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**5,10**
28/03/2024 13:48:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,09**
28/03/2024 13:48:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**5,05**
28/03/2024 13:48:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,04**
28/03/2024 13:49:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**5,00**
28/03/2024 13:49:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,99**
28/03/2024 13:49:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,98**
28/03/2024 13:49:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,97**
28/03/2024 13:49:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,95**
28/03/2024 13:49:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,94**
28/03/2024 13:50:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,90**
28/03/2024 13:50:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,88**
28/03/2024 13:50:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,87**
28/03/2024 13:50:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,86**
28/03/2024 13:51:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,85**
28/03/2024 13:51:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,84**
28/03/2024 13:51:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,83**
28/03/2024 13:51:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,80**
28/03/2024 13:51:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,79**
28/03/2024 13:52:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,75**
28/03/2024 13:53:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,77**
28/03/2024 13:53:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,74**
28/03/2024 13:53:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,70**
28/03/2024 13:53:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,69**

28/03/2024 13:53:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,65**
28/03/2024 13:53:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,66**
28/03/2024 13:54:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,64**
28/03/2024 13:54:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,63**

28/03/2024 13:54:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,62**
28/03/2024 13:54:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 013: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 13:54:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,60**
28/03/2024 13:54:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,59**
28/03/2024 13:54:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,50**
28/03/2024 13:54:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,49**
28/03/2024 13:55:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,45**
28/03/2024 13:55:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,46**
28/03/2024 13:55:24	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,44**
28/03/2024 13:55:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,43**
28/03/2024 13:55:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,40**
28/03/2024 13:55:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,39**
28/03/2024 13:55:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,30**
28/03/2024 13:55:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,29**
28/03/2024 13:56:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,25**
28/03/2024 13:56:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,22**
28/03/2024 13:56:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,20**
28/03/2024 13:56:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,19**
28/03/2024 13:56:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,15**
28/03/2024 13:56:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,14**
28/03/2024 13:56:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,10**
28/03/2024 13:56:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,09**
28/03/2024 13:57:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,05**
28/03/2024 13:57:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,04**
28/03/2024 13:57:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**4,03**
28/03/2024 13:57:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**4,00**
28/03/2024 13:57:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,02**
28/03/2024 13:57:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,99**
28/03/2024 13:57:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,98**
28/03/2024 13:57:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,97**
28/03/2024 13:57:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,95**
28/03/2024 13:58:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,94**
28/03/2024 13:58:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,90**
28/03/2024 13:58:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,89**
28/03/2024 13:58:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,85**
28/03/2024 13:58:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,84**
28/03/2024 13:58:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,80**
28/03/2024 13:58:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,79**
28/03/2024 13:58:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,75**
28/03/2024 13:58:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,74**
28/03/2024 13:58:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,70**
28/03/2024 13:59:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,69**
28/03/2024 13:59:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,65**

28/03/2024 13:59:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,64**
28/03/2024 13:59:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,60**
28/03/2024 13:59:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,59**
28/03/2024 13:59:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,55**
28/03/2024 14:00:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,54**
28/03/2024 14:00:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**3,50**
28/03/2024 14:00:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,49**
28/03/2024 14:00:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,48**
28/03/2024 14:00:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,45**
28/03/2024 14:00:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,44**
28/03/2024 14:00:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 015: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			

28/03/2024 14:00:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,41**
28/03/2024 14:00:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,40**
28/03/2024 14:01:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,39**
28/03/2024 14:01:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,38**
28/03/2024 14:01:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**3,37**
28/03/2024 14:01:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,36**
28/03/2024 14:01:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**3,35**
28/03/2024 14:01:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,34**
28/03/2024 14:02:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**3,33**
28/03/2024 14:02:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,30**
28/03/2024 14:02:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,32**
28/03/2024 14:02:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,29**
28/03/2024 14:02:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,28**
28/03/2024 14:02:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,27**
28/03/2024 14:02:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**3,26**
28/03/2024 14:02:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,25**
28/03/2024 14:03:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**3,23**
28/03/2024 14:03:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,20**
28/03/2024 14:03:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,22**
28/03/2024 14:03:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,19**
28/03/2024 14:03:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,18**
28/03/2024 14:03:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,17**
28/03/2024 14:03:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,15**
28/03/2024 14:03:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 051)	**3,14**
28/03/2024 14:03:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,13**
28/03/2024 14:04:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,10**
28/03/2024 14:04:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,09**
28/03/2024 14:04:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,05**
28/03/2024 14:04:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,04**
28/03/2024 14:04:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**3,00**
28/03/2024 14:06:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

28/03/2024 14:06:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:06:37	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 34 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 34			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 34	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 30 X 20 CM-FRENTE E VERSO. – FOLDERS SOBRE LIMPEZA PÚBLICA-COUCHE 115G IMP. CROMIA 30 X 20 CM-FRENTE E VERSO.			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,19		**Valor Total:** 3.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	042	26.924.834/0001-87	0,80	0,19		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	115	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,20	5,26	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	057	17.828.846/0001-17	0,80	0,25	25,00	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	060	73.068.702/0001-80	0,72	0,72	188,00	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	108	12.787.278/0001-30	0,80	0,80	11,11	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	069	34.382.012/0001-40	0,80	0,80	0,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	038	28.419.352/0001-03	0,80	0,80	0,00	Sim
8 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	039	04.400.137/0001-94	0,80	0,80	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	PUBLICADO		
15/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2024 13:31:11	DISPUTA		
28/03/2024 13:31:11	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 039)	0,80
28/03/2024 13:31:11	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	10.000,00
28/03/2024 13:31:11	LANCE	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 038)	0,80
28/03/2024 13:31:11	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 060)	0,72
28/03/2024 13:31:11	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 069)	0,80
28/03/2024 13:31:11	LANCE	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 108)	0,80
28/03/2024 13:31:11	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,80
28/03/2024 13:31:11	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,80
28/03/2024 13:31:25	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,71
28/03/2024 13:31:47	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,70
28/03/2024 13:32:22	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,69
28/03/2024 13:32:26	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,68
28/03/2024 13:32:33	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,67
28/03/2024 13:32:43	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,66
28/03/2024 13:33:03	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,65
28/03/2024 13:33:06	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,64
28/03/2024 13:33:23	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,63
28/03/2024 13:33:30	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,62
28/03/2024 13:33:58	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,61
28/03/2024 13:34:04	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,60
28/03/2024 13:35:37	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,59
28/03/2024 13:35:38	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,58
28/03/2024 13:35:52	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,57
28/03/2024 13:35:56	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,56
28/03/2024 13:36:16	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,55
28/03/2024 13:36:30	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,54
28/03/2024 13:37:47	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,53
28/03/2024 13:37:49	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,52
28/03/2024 13:39:21	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,51
28/03/2024 13:39:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/03/2024 13:39:26	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,50
28/03/2024 13:39:35	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,49
28/03/2024 13:39:47	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,48
28/03/2024 13:39:55	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,47
28/03/2024 13:39:57	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,46
28/03/2024 13:40:04	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,45
28/03/2024 13:40:14	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,44
28/03/2024 13:40:18	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,43
28/03/2024 13:40:21	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,42
28/03/2024 13:40:28	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,40
28/03/2024 13:40:30	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,39
28/03/2024 13:40:37	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,35
28/03/2024 13:40:38	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,38
28/03/2024 13:40:42	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,34
28/03/2024 13:40:44	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,33
28/03/2024 13:40:52	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,30
28/03/2024 13:40:53	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,29
28/03/2024 13:41:03	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,28
28/03/2024 13:41:05	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,27
28/03/2024 13:41:15	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,26
28/03/2024 13:41:16	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	0,25
28/03/2024 13:41:26	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,23
28/03/2024 13:41:27	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,24
28/03/2024 13:41:39	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,22
28/03/2024 13:41:57	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	0,21
28/03/2024 13:42:10	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	0,20

28/03/2024 13:42:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,19**
28/03/2024 13:44:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 13:44:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 13:44:21	**HABILITAÇÃO**		
28/03/2024 13:44:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 042: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 35 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 35			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 35	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE GUIA-ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM - - BLOCO DE GUIA- ENCAMINHAMENTO COM 50 FLS-SULFITE 75G-22X 32 CM -			
Quantidade: 150		**Valor Unit.:** 4,25	**Valor Total:** 637,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	036	04.400.137/0001-94	21,33	4,25		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	031	73.068.702/0001-80	13,40	4,27	0,47	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	127	17.615.848/0001-28	10.000,00	4,54	6,32	Sim
4 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	149	18.486.182/0001-18	21,33	6,80	49,78	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	132	17.828.846/0001-17	21,33	6,89	1,32	Sim
6 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	076	50.155.144/0001-95	21,33	8,41	22,06	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	125	34.382.012/0001-40	21,33	21,00	149,70	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	029	12.787.278/0001-30	21,33	21,33	1,57	Sim
9 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	067	28.419.352/0001-03	21,33	21,33	0,00	Sim
10 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	128	26.924.834/0001-87	21,33	21,33	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 13:31:11	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**21,33**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**21,33**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**21,33**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 029)	**21,33**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 076)	**21,33**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 067)	**21,33**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**13,40**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 128)	**21,33**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**21,33**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,39**
28/03/2024 13:32:28	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**10,00**
28/03/2024 13:32:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,99**
28/03/2024 13:32:37	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**9,00**
28/03/2024 13:32:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,99**
28/03/2024 13:33:02	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**8,50**
28/03/2024 13:33:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,49**
28/03/2024 13:35:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**8,45**
28/03/2024 13:35:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,44**
28/03/2024 13:37:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**8,43**

28/03/2024 13:37:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**8,42**
28/03/2024 13:37:34	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**8,00**
28/03/2024 13:37:49	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 076)	**8,41**
28/03/2024 13:37:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,99**
28/03/2024 13:38:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**7,98**
28/03/2024 13:38:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,97**
28/03/2024 13:39:05	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**7,00**
28/03/2024 13:39:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,99**
28/03/2024 13:39:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,98**
28/03/2024 13:39:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:39:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,97**
28/03/2024 13:39:44	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**6,80**
28/03/2024 13:39:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**6,90**
28/03/2024 13:39:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 13:40:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**6,89**
28/03/2024 13:41:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**6,75**
28/03/2024 13:41:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,74**
28/03/2024 13:42:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**6,73**
28/03/2024 13:43:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,72**
28/03/2024 13:43:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**6,70**
28/03/2024 13:43:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 13:44:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**6,65**
28/03/2024 13:44:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 13:45:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**6,60**
28/03/2024 13:45:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 13:45:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**6,50**
28/03/2024 13:45:46	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**21,00**
28/03/2024 13:45:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 13:46:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**6,35**
28/03/2024 13:46:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 13:46:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**6,32**
28/03/2024 13:46:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,31**
28/03/2024 13:47:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**6,29**
28/03/2024 13:47:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,28**
28/03/2024 13:47:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**6,25**
28/03/2024 13:47:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 13:48:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**6,20**
28/03/2024 13:48:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 13:48:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**6,10**
28/03/2024 13:48:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 13:48:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**6,05**
28/03/2024 13:48:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**6,00**
28/03/2024 13:49:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,99**
28/03/2024 13:49:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,97**
28/03/2024 13:49:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,96**
28/03/2024 13:49:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,95**
28/03/2024 13:49:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,94**
28/03/2024 13:50:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,90**
28/03/2024 13:50:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,89**
28/03/2024 13:51:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,88**
28/03/2024 13:51:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,85**
28/03/2024 13:51:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,84**
28/03/2024 13:51:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,82**
28/03/2024 13:51:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,81**
28/03/2024 13:51:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,80**
28/03/2024 13:51:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,79**
28/03/2024 13:51:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,78**
28/03/2024 13:52:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,77**
28/03/2024 13:52:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,70**
28/03/2024 13:52:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,69**
28/03/2024 13:52:41	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,65**
28/03/2024 13:52:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,64**
28/03/2024 13:52:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,60**

28/03/2024 13:53:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,59**
28/03/2024 13:53:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,50**
28/03/2024 13:53:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,49**
28/03/2024 13:54:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,58**
28/03/2024 13:54:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,45**
28/03/2024 13:54:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,44**
28/03/2024 13:54:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,40**
28/03/2024 13:54:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 127: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 13:54:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,39**
28/03/2024 13:54:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,35**
28/03/2024 13:55:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,34**
28/03/2024 13:55:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,30**
28/03/2024 13:55:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,29**
28/03/2024 13:55:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,27**
28/03/2024 13:55:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,26**
28/03/2024 13:55:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,25**
28/03/2024 13:55:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,24**
28/03/2024 13:56:05	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,22**
28/03/2024 13:56:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,21**
28/03/2024 13:56:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,20**
28/03/2024 13:56:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,19**
28/03/2024 13:56:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,18**
28/03/2024 13:56:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,15**
28/03/2024 13:56:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,14**
28/03/2024 13:56:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,13**
28/03/2024 13:56:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,10**
28/03/2024 13:57:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,09**
28/03/2024 13:57:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**5,05**
28/03/2024 13:57:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**5,00**
28/03/2024 13:57:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,04**
28/03/2024 13:57:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,99**
28/03/2024 13:57:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,95**
28/03/2024 13:57:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,94**
28/03/2024 13:57:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,90**
28/03/2024 13:57:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,89**
28/03/2024 13:57:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,85**
28/03/2024 13:58:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,84**
28/03/2024 13:58:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,80**
28/03/2024 13:58:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**4,82**
28/03/2024 13:58:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,79**
28/03/2024 13:58:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,75**
28/03/2024 13:58:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,74**
28/03/2024 13:58:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,70**
28/03/2024 13:59:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,69**
28/03/2024 13:59:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,65**
28/03/2024 13:59:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,64**
28/03/2024 13:59:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,60**
28/03/2024 13:59:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,59**
28/03/2024 14:00:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,55**
28/03/2024 14:00:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,54**
28/03/2024 14:00:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,50**
28/03/2024 14:01:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**4,39**
28/03/2024 14:02:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,35**
28/03/2024 14:02:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**4,33**
28/03/2024 14:03:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,30**
28/03/2024 14:03:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**4,29**
28/03/2024 14:03:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,28**
28/03/2024 14:03:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**4,27**
28/03/2024 14:04:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 036)	**4,25**
28/03/2024 14:06:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:06:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:06:27	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:13	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 36 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: Caixa	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONO AUTOCOPIATIVO , CX DE 500 NOTAS. - FORMULÁRIO CONTÍNUO DE NOTA DE PRODUTOR DE 5 VIAS CARBONO AUTOCOPIATIVO , CX DE 500 NOTAS.			
Quantidade: 10		**Valor Unit.:** 289,00	**Valor Total:** 2.890,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	118	04.400.137/0001-94	880,25	289,00		Sim
2 IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA.	120	37.924.239/0001-68	880,25	290,00	0,35	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	085	18.486.182/0001-18	880,25	308,00	6,21	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	051	34.382.012/0001-40	880,25	879,00	185,39	Sim
5 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	137	26.924.834/0001-87	880,25	880,24	0,14	Sim
6 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	110	28.419.352/0001-03	880,25	880,25	0,00	Sim
7 FABIANO DOS SANTOS ALVES	099	73.068.702/0001-80	880,25	880,25	0,00	Sim
8 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	089	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	1036,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 13:31:11	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 110)	**880,25**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 099)	**880,25**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**880,25**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**880,25**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**880,25**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**880,25**
28/03/2024 13:31:11	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**880,25**
28/03/2024 13:32:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**880,24**
28/03/2024 13:32:32	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**800,00**
28/03/2024 13:32:40	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**790,00**
28/03/2024 13:33:06	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**780,00**
28/03/2024 13:33:15	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**770,00**
28/03/2024 13:33:25	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**750,00**
28/03/2024 13:33:29	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**730,00**
28/03/2024 13:35:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**729,00**
28/03/2024 13:35:56	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**725,00**
28/03/2024 13:36:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**724,00**
28/03/2024 13:36:18	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**722,00**
28/03/2024 13:36:46	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**700,00**
28/03/2024 13:36:51	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**695,00**
28/03/2024 13:37:28	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**680,00**
28/03/2024 13:37:33	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**675,00**
28/03/2024 13:37:39	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**650,00**
28/03/2024 13:37:52	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**640,00**
28/03/2024 13:37:57	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**630,00**
28/03/2024 13:38:04	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**625,00**
28/03/2024 13:38:22	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**600,00**
28/03/2024 13:38:29	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**599,50**

28/03/2024 13:39:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**599,00**
28/03/2024 13:39:10	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**590,00**
28/03/2024 13:39:15	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**585,00**
28/03/2024 13:39:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:39:23	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**580,00**
28/03/2024 13:39:29	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**575,00**
28/03/2024 13:39:48	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**550,00**
28/03/2024 13:39:53	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**545,00**
28/03/2024 13:40:24	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**520,00**
28/03/2024 13:40:28	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**515,00**
28/03/2024 13:40:34	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**500,00**
28/03/2024 13:40:40	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**499,00**
28/03/2024 13:40:46	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**480,00**
28/03/2024 13:40:50	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**475,00**
28/03/2024 13:41:03	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**470,00**
28/03/2024 13:41:09	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**468,00**
28/03/2024 13:41:26	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**460,00**
28/03/2024 13:41:31	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**459,00**
28/03/2024 13:41:47	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**450,00**
28/03/2024 13:41:54	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**448,00**
28/03/2024 13:42:02	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**430,00**
28/03/2024 13:42:07	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**429,00**
28/03/2024 13:42:14	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**420,00**
28/03/2024 13:42:19	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**418,00**
28/03/2024 13:42:27	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**410,00**
28/03/2024 13:42:33	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**409,90**
28/03/2024 13:42:38	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**400,00**
28/03/2024 13:42:49	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**399,00**
28/03/2024 13:42:59	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**360,00**
28/03/2024 13:43:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**398,00**
28/03/2024 13:43:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**359,00**
28/03/2024 13:43:11	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**358,00**
28/03/2024 13:43:18	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**340,00**
28/03/2024 13:43:24	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**339,00**
28/03/2024 13:44:39	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**880,00**
28/03/2024 13:45:08	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**338,00**
28/03/2024 13:45:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**337,00**
28/03/2024 13:45:36	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**330,00**
28/03/2024 13:46:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**329,00**
28/03/2024 13:46:48	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**310,00**
28/03/2024 13:47:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**309,00**
28/03/2024 13:49:14	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**879,00**
28/03/2024 13:49:45	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**308,00**
28/03/2024 13:50:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**307,00**
28/03/2024 13:50:16	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**306,00**
28/03/2024 13:52:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**305,00**
28/03/2024 13:52:16	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**304,00**
28/03/2024 13:53:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**303,00**
28/03/2024 13:53:13	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**302,00**
28/03/2024 13:53:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**301,00**
28/03/2024 13:53:44	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**300,00**
28/03/2024 13:54:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**299,00**
28/03/2024 13:54:06	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**298,00**
28/03/2024 13:54:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**297,00**
28/03/2024 13:54:22	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**296,00**
28/03/2024 13:55:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**295,00**
28/03/2024 13:55:28	**LANCE**	IMPAPER INOVAÇÕES GRAFICAS LTDA. (PARTICIPANTE 120)	**290,00**
28/03/2024 13:56:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 118)	**289,00**
28/03/2024 13:58:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 13:58:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 13:58:22	**HABILITAÇÃO**		

03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

03/04/2024 10:02:13 EM ADJUDICAÇÃO			
LOTE 37 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 37			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V. - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - E-SUS - ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - F/V.			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 9,00	**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	119	04.400.137/0001-94	25,75	9,00		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	078	17.615.848/0001-28	10.000,00	9,04	0,44	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	030	73.068.702/0001-80	11,65	9,10	0,66	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	126	50.155.144/0001-95	25,75	9,90	8,79	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	118	18.486.182/0001-18	25,75	10,00	1,01	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	053	26.924.834/0001-87	25,75	25,75	157,50	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	008	28.419.352/0001-03	25,75	25,75	0,00	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	123	12.787.278/0001-30	25,75	25,75	0,00	Sim
9 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	136	17.828.846/0001-17	25,75	25,75	0,00	Sim
10 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	015	34.382.012/0001-40	25,75	25,75	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 13:31:12	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 053)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 015)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 123)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 008)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 030)	**11,65**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**25,75**
28/03/2024 13:33:12	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 118)	**10,00**
28/03/2024 13:34:25	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 030)	**9,99**
28/03/2024 13:35:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**9,95**
28/03/2024 13:37:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 030)	**9,80**
28/03/2024 13:38:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**9,79**
28/03/2024 13:39:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,78**
28/03/2024 13:39:21	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:39:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 030)	**9,50**
28/03/2024 13:39:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,49**
28/03/2024 13:39:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 030)	**9,35**
28/03/2024 13:39:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**9,30**
28/03/2024 13:40:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,29**
28/03/2024 13:40:45	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**9,90**
28/03/2024 13:41:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 030)	**9,25**
28/03/2024 13:41:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,24**
28/03/2024 13:41:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 030)	**9,15**
28/03/2024 13:41:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,14**
28/03/2024 13:42:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 030)	**9,10**
28/03/2024 13:42:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,09**

28/03/2024 13:43:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**9,05**
28/03/2024 13:43:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,04**
28/03/2024 13:45:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 13:45:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 119 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 13:45:29	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 13:45:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**9,00**
28/03/2024 13:50:29	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 13:50:29	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 38 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 38			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 38	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - C/ 100 FLS - 20X30CM - F/V			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 5,85	**Valor Total:** 585,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	007	04.400.137/0001-94	25,75	5,85		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	067	73.068.702/0001-80	13,56	5,86	0,17	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	106	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,01	2,56	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	082	50.155.144/0001-95	25,75	9,50	58,07	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	112	18.486.182/0001-18	25,75	10,00	5,26	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	053	17.828.846/0001-17	25,75	13,40	34,00	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	068	34.382.012/0001-40	25,75	25,00	86,57	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	110	26.924.834/0001-87	25,75	25,75	3,00	Sim
9 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	098	28.419.352/0001-03	25,75	25,75	0,00	Sim
10 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	109	12.787.278/0001-30	25,75	25,75	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 13:31:12	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 109)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 082)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 098)	**25,75**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**13,56**
28/03/2024 13:31:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,55**
28/03/2024 13:36:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**13,54**
28/03/2024 13:36:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,53**
28/03/2024 13:38:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**13,50**
28/03/2024 13:39:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,49**
28/03/2024 13:39:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**13,45**
28/03/2024 13:39:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,44**
28/03/2024 13:39:20	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

28/03/2024 13:39:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,43**
28/03/2024 13:39:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,42**
28/03/2024 13:39:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**13,41**
28/03/2024 13:39:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**13,00**
28/03/2024 13:39:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**12,98**
28/03/2024 13:40:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**12,97**
28/03/2024 13:40:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,40**
28/03/2024 13:40:16	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**10,00**
28/03/2024 13:40:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,99**
28/03/2024 13:41:06	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 082)	**9,50**
28/03/2024 13:41:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,49**
28/03/2024 13:42:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**9,15**
28/03/2024 13:42:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,14**
28/03/2024 13:43:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**9,10**
28/03/2024 13:43:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,09**
28/03/2024 13:45:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**9,00**
28/03/2024 13:45:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**25,00**
28/03/2024 13:45:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,99**
28/03/2024 13:45:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**8,95**
28/03/2024 13:45:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,94**
28/03/2024 13:46:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**8,92**
28/03/2024 13:46:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,91**
28/03/2024 13:46:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**8,90**
28/03/2024 13:46:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,89**
28/03/2024 13:47:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**8,86**
28/03/2024 13:47:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,85**
28/03/2024 13:48:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**8,50**
28/03/2024 13:48:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,49**
28/03/2024 13:48:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**8,35**
28/03/2024 13:48:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,34**
28/03/2024 13:49:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,99**
28/03/2024 13:49:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,98**
28/03/2024 13:49:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,96**
28/03/2024 13:49:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,95**
28/03/2024 13:50:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,60**
28/03/2024 13:50:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,59**
28/03/2024 13:50:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,58**
28/03/2024 13:50:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,57**
28/03/2024 13:50:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,56**
28/03/2024 13:50:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**7,55**
28/03/2024 13:50:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,54**
28/03/2024 13:50:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,53**
28/03/2024 13:51:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,50**
28/03/2024 13:51:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,49**
28/03/2024 13:51:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,35**
28/03/2024 13:51:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,34**
28/03/2024 13:52:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,33**
28/03/2024 13:52:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,32**
28/03/2024 13:52:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,30**
28/03/2024 13:52:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,29**
28/03/2024 13:52:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,25**
28/03/2024 13:52:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,24**
28/03/2024 13:53:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,15**
28/03/2024 13:53:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 067: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS.			
28/03/2024 13:53:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 13:53:30	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**7,10**
28/03/2024 13:53:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,09**
28/03/2024 13:53:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**7,05**
28/03/2024 13:53:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,99**
28/03/2024 13:53:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,04**
28/03/2024 13:53:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,98**
28/03/2024 13:54:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,90**

28/03/2024 13:54:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 13:54:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,80**
28/03/2024 13:54:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 13:55:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,75**
28/03/2024 13:55:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,74**
28/03/2024 13:56:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,70**
28/03/2024 13:56:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 13:56:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,65**
28/03/2024 13:56:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 13:57:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,60**
28/03/2024 13:57:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 13:57:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,55**
28/03/2024 13:57:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,53**
28/03/2024 13:57:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,52**
28/03/2024 13:57:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,51**
28/03/2024 13:57:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,50**
28/03/2024 13:58:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 13:58:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,45**
28/03/2024 13:58:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 13:58:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,43**
28/03/2024 13:58:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,40**
28/03/2024 13:58:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 13:59:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,35**
28/03/2024 13:59:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,38**
28/03/2024 13:59:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 13:59:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,33**
28/03/2024 13:59:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,30**
28/03/2024 13:59:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 14:00:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,25**
28/03/2024 14:00:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 14:00:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,20**
28/03/2024 14:00:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,22**
28/03/2024 14:00:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,18**
28/03/2024 14:00:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,10**
28/03/2024 14:00:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,05**
28/03/2024 14:00:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,04**
28/03/2024 14:00:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,03**
28/03/2024 14:00:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**6,02**
28/03/2024 14:00:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,00**
28/03/2024 14:01:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,01**
28/03/2024 14:01:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**5,99**
28/03/2024 14:01:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**5,98**
28/03/2024 14:01:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**5,97**
28/03/2024 14:02:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**5,95**
28/03/2024 14:02:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**5,93**
28/03/2024 14:03:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**5,90**
28/03/2024 14:03:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**5,89**
28/03/2024 14:03:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**5,87**
28/03/2024 14:03:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 067)	**5,86**
28/03/2024 14:04:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**5,85**
28/03/2024 14:06:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:06:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:06:35	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 39 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 39			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 39	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS

Descrição: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL"B, B-1, B-2" E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL – 75G – 10 X 25 CM - NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B, B-1, B-2 E RETINOIDES SISTEMICOS COM 50 FLS. SUPER BONDER AZUL 75G 10 X 25 CM		
Quantidade: 200 **Valor**	**Unit.:** 2,89	**Valor Total:** 578,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	079	04.400.137/0001-94	10,83	2,89		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	036	73.068.702/0001-80	4,65	2,90	0,35	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	129	17.828.846/0001-17	10,83	2,97	2,41	Sim
4 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	124	17.615.848/0001-28	10.000,00	7,99	169,02	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	128	18.486.182/0001-18	10,83	8,00	0,13	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	070	34.382.012/0001-40	10,83	10,00	25,00	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	017	12.787.278/0001-30	10,83	10,83	8,30	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	106	26.924.834/0001-87	10,83	10,83	0,00	Sim
9 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	029	28.419.352/0001-03	10,83	10,83	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 13:31:12	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 128)	**10,83**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 017)	**10,83**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 029)	**10,83**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**4,65**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 106)	**10,83**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**10,83**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**10,83**
28/03/2024 13:31:12	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**10,83**
28/03/2024 13:31:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10,82**
28/03/2024 13:31:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,64**
28/03/2024 13:34:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**4,63**
28/03/2024 13:34:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,62**
28/03/2024 13:36:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**4,60**
28/03/2024 13:36:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,59**
28/03/2024 13:37:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**4,50**
28/03/2024 13:37:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,49**
28/03/2024 13:37:53	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 128)	**8,00**
28/03/2024 13:37:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**4,48**
28/03/2024 13:38:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,47**
28/03/2024 13:38:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**4,15**
28/03/2024 13:38:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,14**
28/03/2024 13:39:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 13:39:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:39:25	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**4,12**
28/03/2024 13:39:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,11**
28/03/2024 13:39:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**4,05**
28/03/2024 13:40:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,04**
28/03/2024 13:40:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**4,00**
28/03/2024 13:40:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,99**
28/03/2024 13:40:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,95**
28/03/2024 13:40:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,94**
28/03/2024 13:40:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,90**
28/03/2024 13:40:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,89**
28/03/2024 13:41:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,87**
28/03/2024 13:41:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,86**
28/03/2024 13:42:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,82**
28/03/2024 13:42:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,81**

28/03/2024 13:43:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,50**
28/03/2024 13:43:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,49**
28/03/2024 13:43:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,47**
28/03/2024 13:43:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,46**
28/03/2024 13:44:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,45**
28/03/2024 13:44:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,44**
28/03/2024 13:45:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,40**
28/03/2024 13:45:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,39**
28/03/2024 13:45:23	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**10,00**
28/03/2024 13:45:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,35**
28/03/2024 13:45:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,34**
28/03/2024 13:46:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,33**
28/03/2024 13:46:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,32**
28/03/2024 13:46:30	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,30**
28/03/2024 13:46:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,29**
28/03/2024 13:46:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,27**
28/03/2024 13:46:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,26**
28/03/2024 13:47:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,25**
28/03/2024 13:47:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,24**
28/03/2024 13:48:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,20**
28/03/2024 13:48:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,19**
28/03/2024 13:48:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,15**
28/03/2024 13:48:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,14**
28/03/2024 13:49:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,10**
28/03/2024 13:50:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,09**
28/03/2024 13:50:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**3,08**
28/03/2024 13:50:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,07**
28/03/2024 13:51:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**3,00**
28/03/2024 13:51:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,99**
28/03/2024 13:52:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**2,98**
28/03/2024 13:52:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,97**
28/03/2024 13:52:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 036)	**2,90**
28/03/2024 13:53:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**2,89**
28/03/2024 13:55:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 079: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 13:55:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 13:55:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 13:55:08	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:12	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 40 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 40			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 40	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 100 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO. - BLOCO DE REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL/PESQUISA ENTOMOLÓGICA COM 100 FLS., SULFITE 75G, 20 X 30 CM FRENTE E VERSO.			
Quantidade: 100		**Valor Unit.:** 5,97	**Valor Total:** 597,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	146	26.924.834/0001-87	25,97	5,97		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	059	73.068.702/0001-80	11,85	5,98	0,17	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	133	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,04	1,00	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	071	50.155.144/0001-95	25,97	7,29	20,70	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	045	18.486.182/0001-18	25,97	9,50	30,32	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	066	17.828.846/0001-17	25,97	23,99	152,53	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	139	34.382.012/0001-40	25,97	24,00	0,04	Sim
8 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	127	04.400.137/0001-94	25,97	25,97	8,21	Sim
9 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	011	28.419.352/0001-03	25,97	25,97	0,00	Sim

10 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	078	12.787.278/0001-30	25,97	25,97	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 13:31:13	**DISPUTA**		
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 011)	**25,97**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**11,85**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 127)	**25,97**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**25,97**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,97**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**25,97**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 078)	**25,97**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 071)	**25,97**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**25,97**
28/03/2024 13:31:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 13:31:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,84**
28/03/2024 13:31:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**11,83**
28/03/2024 13:31:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,82**
28/03/2024 13:31:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**11,81**
28/03/2024 13:31:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,80**
28/03/2024 13:32:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**11,79**
28/03/2024 13:32:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,78**
28/03/2024 13:32:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**11,77**
28/03/2024 13:32:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,76**
28/03/2024 13:33:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**11,75**
28/03/2024 13:34:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**11,70**
28/03/2024 13:35:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**11,69**
28/03/2024 13:36:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**11,50**
28/03/2024 13:37:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**11,49**
28/03/2024 13:37:47	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**10,00**
28/03/2024 13:37:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**9,80**
28/03/2024 13:39:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,79**
28/03/2024 13:39:22	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 13:39:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**9,78**
28/03/2024 13:39:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,77**
28/03/2024 13:40:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**9,70**
28/03/2024 13:40:08	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**9,50**
28/03/2024 13:40:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**9,69**
28/03/2024 13:40:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,49**
28/03/2024 13:40:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**9,35**
28/03/2024 13:40:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,34**
28/03/2024 13:40:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**9,45**
28/03/2024 13:40:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**9,33**
28/03/2024 13:40:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,32**
28/03/2024 13:41:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**9,30**
28/03/2024 13:41:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,29**
28/03/2024 13:41:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**9,25**
28/03/2024 13:41:41	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 071)	**8,50**
28/03/2024 13:41:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**8,48**
28/03/2024 13:41:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,47**
28/03/2024 13:42:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**8,45**
28/03/2024 13:42:04	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 071)	**8,46**
28/03/2024 13:42:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,44**
28/03/2024 13:42:13	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 071)	**8,00**
28/03/2024 13:42:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**7,89**
28/03/2024 13:42:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**

28/03/2024 13:42:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,88**
28/03/2024 13:42:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**7,80**
28/03/2024 13:42:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**7,65**
28/03/2024 13:42:36	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 071)	**7,29**
28/03/2024 13:42:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**7,25**
28/03/2024 13:42:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**7,20**
28/03/2024 13:42:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,19**
28/03/2024 13:43:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**7,17**
28/03/2024 13:43:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,16**
28/03/2024 13:43:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**7,15**
28/03/2024 13:43:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 13:43:30	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**7,13**
28/03/2024 13:43:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**7,10**
28/03/2024 13:43:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,09**
28/03/2024 13:43:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 059: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 13:43:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**7,05**
28/03/2024 13:43:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,04**
28/03/2024 13:43:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**7,00**
28/03/2024 13:44:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 13:44:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,98**
28/03/2024 13:44:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,97**
28/03/2024 13:44:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**6,95**
28/03/2024 13:44:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**
28/03/2024 13:45:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,93**
28/03/2024 13:45:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**6,90**
28/03/2024 13:45:14	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**25,00**
28/03/2024 13:45:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 13:45:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,99**
28/03/2024 13:45:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**6,88**
28/03/2024 13:45:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,87**
28/03/2024 13:45:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,85**
28/03/2024 13:45:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**6,80**
28/03/2024 13:46:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 13:46:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**6,75**
28/03/2024 13:46:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,74**
28/03/2024 13:46:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,50**
28/03/2024 13:46:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 13:46:41	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**6,48**
28/03/2024 13:46:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,20**
28/03/2024 13:46:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 13:47:00	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 139)	**24,00**
28/03/2024 13:47:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,15**
28/03/2024 13:47:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**23,99**
28/03/2024 13:47:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,14**
28/03/2024 13:47:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,10**
28/03/2024 13:47:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 13:47:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,05**
28/03/2024 13:47:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,04**
28/03/2024 13:48:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**6,00**
28/03/2024 13:48:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**6,03**
28/03/2024 13:48:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**5,99**
28/03/2024 13:49:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**5,98**
28/03/2024 13:50:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**5,97**
28/03/2024 13:52:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 13:52:07	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 13:52:07	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 41 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 41			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 41	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, CARBONO AUTOCOPIATIVO – 14 X 20 CM - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - COM 50 JOGOS DE 2 VIAS, CARBONO AUTOCOPIATIVO 14 X 20 CM			
Quantidade: 200		**Valor Unit.:** 5,99	**Valor Total:** 1.198,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	147	04.400.137/0001-94	7,79	5,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	136	18.486.182/0001-18	7,79	6,00	0,17	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	099	26.924.834/0001-87	7,79	7,79	29,83	Sim
4 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	019	28.419.352/0001-03	7,79	7,79	0,00	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	006	34.382.012/0001-40	7,79	7,79	0,00	Sim
6 FABIANO DOS SANTOS ALVES	045	73.068.702/0001-80	7,79	7,79	0,00	Sim
7 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	040	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	128269,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:16	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**7,79**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 099)	**7,79**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**7,79**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**7,79**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 045)	**7,79**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**7,79**
28/03/2024 14:09:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**7,78**
28/03/2024 14:10:46	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**6,00**
28/03/2024 14:12:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**5,99**
28/03/2024 14:18:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:18:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:18:16	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 42 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 42			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: FICHA DE VISITA-PNCD - MEDIDA 170 X 25CM SULFITE 180G, IMPRESSÃO 01 CROMIA - F/V - FICHA DE VISITA- PNCD - MEDIDA 170 X 25CM SULFITE 180G, IMPRESSÃO 01 CROMIA - F/V			
Quantidade: 2.000		**Valor Unit.:** 0,24	**Valor Total:** 480,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	014	26.924.834/0001-87	0,73	0,24		Sim
2 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	096	17.828.846/0001-17	0,73	0,27	12,50	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	065	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,36	33,33	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	050	73.068.702/0001-80	0,69	0,61	69,44	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	134	18.486.182/0001-18	0,70	0,67	9,84	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	033	12.787.278/0001-30	0,73	0,73	8,96	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	008	28.419.352/0001-03	0,73	0,73	0,00	Sim
8 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	043	04.400.137/0001-94	0,73	0,73	0,00	Sim

9 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	121	50.155.144/0001-95	0,73	0,73	0,00	Sim
10 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	131	34.382.012/0001-40	0,73	0,73	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:16	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 043)	**0,73**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,70**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 008)	**0,73**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**0,69**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 131)	**0,73**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 033)	**0,73**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 121)	**0,73**

28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,73**
28/03/2024 14:08:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,73**
28/03/2024 14:08:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,68**
28/03/2024 14:10:52	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**0,67**
28/03/2024 14:10:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,66**
28/03/2024 14:11:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,65**
28/03/2024 14:11:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,64**
28/03/2024 14:12:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,63**
28/03/2024 14:12:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,62**
28/03/2024 14:13:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**0,61**
28/03/2024 14:13:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,60**
28/03/2024 14:13:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,59**
28/03/2024 14:13:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,58**
28/03/2024 14:14:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,57**
28/03/2024 14:14:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,56**
28/03/2024 14:14:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,55**
28/03/2024 14:14:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,54**
28/03/2024 14:15:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,53**
28/03/2024 14:15:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,52**
28/03/2024 14:15:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,51**
28/03/2024 14:15:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,50**
28/03/2024 14:15:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,49**
28/03/2024 14:16:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,48**
28/03/2024 14:16:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,47**
28/03/2024 14:16:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,46**
28/03/2024 14:16:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,45**
28/03/2024 14:16:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:16:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,44**
28/03/2024 14:16:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,43**
28/03/2024 14:16:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,42**
28/03/2024 14:17:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,41**
28/03/2024 14:17:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,40**
28/03/2024 14:17:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,39**
28/03/2024 14:17:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,38**
28/03/2024 14:17:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,37**
28/03/2024 14:17:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,36**
28/03/2024 14:17:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,35**
28/03/2024 14:17:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,34**
28/03/2024 14:17:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,33**
28/03/2024 14:18:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,32**
28/03/2024 14:18:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,31**

28/03/2024 14:19:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,30**
28/03/2024 14:19:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,29**
28/03/2024 14:20:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,28**

28/03/2024 14:20:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,27**
28/03/2024 14:20:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,26**
28/03/2024 14:22:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 043)	**0,25**
28/03/2024 14:22:21	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 043)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,25.			
28/03/2024 14:22:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 014)	**0,24**
28/03/2024 14:23:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 043 no valor de 0,25 foi cancelado.			
28/03/2024 14:23:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 043: Cancelado			
28/03/2024 14:24:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:24:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 14:24:26	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 43 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 | Unidade: UNIDADE | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS. - CROMIA - PLASTIFICADA- - PASTA ARQUIVO PAPEL CARTÃO 240G, 32 X 46 TIMBRADO, COM NOME DAS ESCOLAS E CENTROS EDUCACIONAIS. - CROMIA - PLASTIFICADA-

Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.:** 1,13 | **Valor Total:** 3.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	149	04.400.137/0001-94	3,41	1,13		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	036	17.615.848/0001-28	10.000,00	1,15	1,77	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	056	17.828.846/0001-17	3,41	1,68	46,09	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	051	34.382.012/0001-40	3,41	2,25	33,93	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	001	73.068.702/0001-80	3,20	2,27	0,89	Sim
6 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	040	28.419.352/0001-03	3,41	2,40	5,73	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	136	12.787.278/0001-30	3,41	3,41	42,08	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	030	26.924.834/0001-87	3,41	3,41	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:17	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**3,20**

28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**3,41**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**3,41**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 136)	**3,41**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,41**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 030)	**3,41**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**3,41**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,19**
28/03/2024 14:09:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**3,18**
28/03/2024 14:09:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,17**
28/03/2024 14:09:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**3,16**
28/03/2024 14:09:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,15**

28/03/2024 14:10:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**3,12**
28/03/2024 14:10:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,11**
28/03/2024 14:12:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**3,10**
28/03/2024 14:12:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,09**
28/03/2024 14:12:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**3,05**
28/03/2024 14:12:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,04**
28/03/2024 14:13:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**3,03**
28/03/2024 14:13:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,02**
28/03/2024 14:13:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**3,01**
28/03/2024 14:13:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,00**
28/03/2024 14:13:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,99**
28/03/2024 14:13:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,98**
28/03/2024 14:14:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,97**
28/03/2024 14:14:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,96**
28/03/2024 14:15:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,95**
28/03/2024 14:15:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,94**
28/03/2024 14:15:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,90**
28/03/2024 14:15:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,89**
28/03/2024 14:16:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,88**
28/03/2024 14:16:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:16:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,87**
28/03/2024 14:16:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,86**
28/03/2024 14:16:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,85**
28/03/2024 14:16:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**2,80**
28/03/2024 14:16:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,84**
28/03/2024 14:17:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,79**
28/03/2024 14:17:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,78**
28/03/2024 14:17:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,77**
28/03/2024 14:17:26	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,76**
28/03/2024 14:17:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,75**
28/03/2024 14:17:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,74**
28/03/2024 14:17:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,73**

28/03/2024 14:17:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,72**
28/03/2024 14:18:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,71**
28/03/2024 14:18:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,70**
28/03/2024 14:18:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,69**
28/03/2024 14:18:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,68**
28/03/2024 14:18:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,67**
28/03/2024 14:18:41	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,65**
28/03/2024 14:18:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,66**
28/03/2024 14:18:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,64**
28/03/2024 14:18:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,60**
28/03/2024 14:18:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,59**
28/03/2024 14:19:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,58**
28/03/2024 14:19:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,57**
28/03/2024 14:19:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**2,55**
28/03/2024 14:19:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,54**
28/03/2024 14:19:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,53**
28/03/2024 14:19:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,52**
28/03/2024 14:19:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,51**
28/03/2024 14:19:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,50**
28/03/2024 14:19:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**2,49**
28/03/2024 14:19:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,48**
28/03/2024 14:19:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,47**
28/03/2024 14:19:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,46**
28/03/2024 14:19:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,45**
28/03/2024 14:20:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,44**
28/03/2024 14:20:05	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 040)	**2,40**
28/03/2024 14:20:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,43**
28/03/2024 14:20:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,39**
28/03/2024 14:20:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**2,35**

28/03/2024 14:20:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,38**
28/03/2024 14:20:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,34**
28/03/2024 14:20:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,33**
28/03/2024 14:20:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,32**
28/03/2024 14:20:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,31**
28/03/2024 14:20:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,30**
28/03/2024 14:20:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,29**
28/03/2024 14:20:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,20**
28/03/2024 14:20:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,19**
28/03/2024 14:20:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**2,27**
28/03/2024 14:20:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,18**
28/03/2024 14:20:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,17**
28/03/2024 14:21:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,16**
28/03/2024 14:21:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,15**
28/03/2024 14:21:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,14**

28/03/2024 14:21:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,13**
28/03/2024 14:21:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,12**
28/03/2024 14:21:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,11**
28/03/2024 14:21:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,10**
28/03/2024 14:21:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,09**
28/03/2024 14:21:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,08**
28/03/2024 14:21:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,07**
28/03/2024 14:21:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,06**
28/03/2024 14:21:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**2,05**
28/03/2024 14:21:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,04**
28/03/2024 14:21:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,03**
28/03/2024 14:22:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,02**
28/03/2024 14:22:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,01**
28/03/2024 14:22:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,99**
28/03/2024 14:22:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,98**
28/03/2024 14:22:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,97**
28/03/2024 14:22:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,96**
28/03/2024 14:22:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,95**
28/03/2024 14:22:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,94**
28/03/2024 14:22:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,93**
28/03/2024 14:22:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,92**
28/03/2024 14:22:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,90**
28/03/2024 14:22:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,89**
28/03/2024 14:23:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,88**
28/03/2024 14:23:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,85**
28/03/2024 14:23:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,84**
28/03/2024 14:23:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,83**
28/03/2024 14:23:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,82**
28/03/2024 14:23:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,81**
28/03/2024 14:23:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,80**
28/03/2024 14:23:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,79**
28/03/2024 14:23:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,78**
28/03/2024 14:23:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,77**
28/03/2024 14:23:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,72**
28/03/2024 14:23:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,71**
28/03/2024 14:23:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,70**
28/03/2024 14:24:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,69**
28/03/2024 14:24:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,68**
28/03/2024 14:24:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,65**
28/03/2024 14:24:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,64**
28/03/2024 14:24:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,60**
28/03/2024 14:24:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,59**
28/03/2024 14:25:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,58**
28/03/2024 14:26:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,57**

28/03/2024 14:26:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,55**

28/03/2024 14:26:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,54**
28/03/2024 14:26:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,50**
28/03/2024 14:27:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,49**
28/03/2024 14:27:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,48**
28/03/2024 14:27:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,47**
28/03/2024 14:27:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,45**
28/03/2024 14:27:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,44**
28/03/2024 14:27:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,40**
28/03/2024 14:27:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,39**
28/03/2024 14:28:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,37**
28/03/2024 14:28:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,36**
28/03/2024 14:28:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,35**
28/03/2024 14:28:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,34**
28/03/2024 14:29:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,30**
28/03/2024 14:29:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,29**
28/03/2024 14:29:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,28**
28/03/2024 14:29:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,27**
28/03/2024 14:30:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,25**
28/03/2024 14:30:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,24**
28/03/2024 14:30:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,23**
28/03/2024 14:30:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,22**
28/03/2024 14:31:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,20**
28/03/2024 14:31:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,19**
28/03/2024 14:31:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,18**
28/03/2024 14:31:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,17**
28/03/2024 14:31:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,16**
28/03/2024 14:31:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,15**
28/03/2024 14:31:54	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 051)	**2,25**
28/03/2024 14:31:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,14**
28/03/2024 14:32:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**1,13**
28/03/2024 14:34:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:34:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:34:17	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 44 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 44			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

MUNICIPIO DE LOBATO						
LOBATO-PR						
Item: 44	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria			
Descrição: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL - COM 50 JGS, DE 2 VIAS - MEDIDA 14 X 20 CM, CARBONO AUTOCOPIATIVO - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL - COM 50 JGS, DE 2 VIAS - MEDIDA 14 X 20 CM, CARBONO AUTOCOPIATIVO						
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 5,99		**Valor Total:** 1.198,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	086	26.924.834/0001-87	7,15	5,99		Sim
2 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	084	18.486.182/0001-18	7,15	6,00	0,17	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	012	73.068.702/0001-80	6,99	6,99	16,50	Sim
4 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	004	17.615.848/0001-28	10.000,00	7,14	2,15	Sim
5 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	093	04.400.137/0001-94	7,15	7,15	0,14	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	101	34.382.012/0001-40	7,15	7,15	0,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	139	28.419.352/0001-03	7,15	7,15	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		

15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:17	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**7,15**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 093)	**7,15**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**7,15**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 139)	**7,15**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 012)	**6,99**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**7,15**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:10:59	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**6,00**
28/03/2024 14:11:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 086)	**5,99**
28/03/2024 14:16:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 14:16:26	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 14:18:26	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 45 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 45			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 45	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA		Modelo: DIVERSOS		
Descrição: BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 100FLS. SULFITE 90G-21,0 X 29,7 CM - FRENTE E VERSO. - BLOCO FICHA DE CADASTRO DA FAMÍLIA DA ESF COM 100FLS. SULFITE 90G-21,0 X 29,7 CM - FRENTE E VERSO.						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,89			**Valor Total:** 589,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	078	04.400.137/0001-94	6,26	5,89		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	093	73.068.702/0001-80	5,99	5,90	0,17	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	020	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,25	5,93	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	084	34.382.012/0001-40	6,26	6,26	0,16	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	147	18.486.182/0001-18	6,26	6,26	0,00	Sim
6 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	145	50.155.144/0001-95	6,26	6,26	0,00	Sim
7 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	131	26.924.834/0001-87	6,26	6,26	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:17	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,26**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 078)	**6,26**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 147)	**6,26**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 093)	**5,99**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**6,26**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 145)	**6,26**
28/03/2024 14:09:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 078)	**5,98**
28/03/2024 14:13:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 093)	**5,97**
28/03/2024 14:13:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 078)	**5,95**
28/03/2024 14:16:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,25**
28/03/2024 14:16:27	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:17:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 093)	**5,90**
28/03/2024 14:17:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 078)	**5,89**
28/03/2024 14:19:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:19:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:19:43	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 46 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 46						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 46	Unidade: UNIDADE	Marca: própria		Modelo: própria		
Descrição: CARTEIRA DE VACINAÇÃO – SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMPRESSÃO CROMIA - CARTEIRA DE VACINAÇÃO SULFITE 180G, 31,5 X 11,0 CM-F/V - IMPRESSÃO CROMIA						
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,21			**Valor Total:** 420,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	056	26.924.834/0001-87	0,29	0,21		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	117	73.068.702/0001-80	0,28	0,22	4,76	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	127	17.828.846/0001-17	0,29	0,25	13,64	Sim
4 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	104	18.486.182/0001-18	0,29	0,29	16,00	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	105	34.382.012/0001-40	0,29	0,29	0,00	Sim
6 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	122	04.400.137/0001-94	0,29	0,29	0,00	Sim
7 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	081	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	3448175,86	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:17	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 056)	**0,29**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**0,29**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**0,29**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,29**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 117)	**0,28**
28/03/2024 14:08:17	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**0,29**
28/03/2024 14:08:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,27**
28/03/2024 14:11:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 056)	**0,26**
28/03/2024 14:11:52	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,25**
28/03/2024 14:13:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 117)	**0,24**
28/03/2024 14:14:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 056)	**0,23**
28/03/2024 14:17:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 117)	**0,22**
28/03/2024 14:17:15	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:18:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 056)	**0,21**
28/03/2024 14:20:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:20:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			

28/03/2024 14:20:22	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 47 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 47			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMPRESSÃO CROMIA - ENVELOPES DE LIVRO, SULFITE 180G, 15 X 8 CM. - IMPRESSÃO CROMIA			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,57		**Valor Total:** 1.710,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	051	04.400.137/0001-94	0,63	0,57		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	089	73.068.702/0001-80	0,60	0,58	1,75	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	055	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,62	6,90	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	067	26.924.834/0001-87	0,63	0,63	1,61	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	122	12.787.278/0001-30	0,63	0,63	0,00	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	050	17.828.846/0001-17	0,63	0,63	0,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	108	28.419.352/0001-03	0,63	0,63	0,00	Sim
8 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	026	34.382.012/0001-40	0,63	0,63	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:18	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 067)	**0,63**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 051)	**0,63**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,63**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 108)	**0,63**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 089)	**0,60**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,63**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 122)	**0,63**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:10:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 051)	**0,59**
28/03/2024 14:14:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 089)	**0,58**
28/03/2024 14:14:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 051)	**0,57**
28/03/2024 14:16:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,62**
28/03/2024 14:16:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		

28/03/2024 14:18:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:18:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:18:34	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 48 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 48						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 48	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA		Modelo: DIVERSOS		
Descrição: ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENE E VERSO - ENVELOPE SACO, 250 X 310-KRAFT NATURAL 90G. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENE E VERSO						
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,67			**Valor Total:** 5.360,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	016	04.400.137/0001-94	0,76	0,67		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	133	73.068.702/0001-80	0,70	0,68	1,49	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	052	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,73	7,35	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	078	17.828.846/0001-17	0,76	0,74	1,37	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	128	28.419.352/0001-03	0,76	0,76	2,70	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	147	12.787.278/0001-30	0,76	0,76	0,00	Sim
7 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	010	50.155.144/0001-95	0,76	0,76	0,00	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	037	26.924.834/0001-87	0,76	0,76	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:18	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**0,76**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**0,76**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,76**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 147)	**0,76**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 010)	**0,76**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 128)	**0,76**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 133)	**0,70**
28/03/2024 14:10:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**0,69**
28/03/2024 14:14:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 133)	**0,68**

28/03/2024 14:14:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**0,67**
28/03/2024 14:16:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,75**
28/03/2024 14:16:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:16:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,74**
28/03/2024 14:16:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,73**
28/03/2024 14:18:54	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:18:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:18:54	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 49 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 49						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 49	Unidade: UNIDADE	Marca: própria		Modelo: própria		
Descrição: CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL - SULFITE 180G - MEDIDA 12,5 X 18,5 CM - IMPRESSÃO CROMIA - CARTÃO DE CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL - SULFITE 180G - MEDIDA 12,5 X 18,5 CM - IMPRESSÃO CROMIA						
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,16			**Valor Total:** 800,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	142	26.924.834/0001-87	0,23	0,16		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	144	73.068.702/0001-80	0,20	0,17	6,25	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	099	17.828.846/0001-17	0,23	0,19	11,76	Sim
4 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	147	28.419.352/0001-03	0,23	0,23	21,05	Sim
5 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	095	04.400.137/0001-94	0,23	0,23	0,00	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	025	34.382.012/0001-40	0,23	0,23	0,00	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	135	12.787.278/0001-30	0,23	0,23	0,00	Sim
8 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	118	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	4347726, 09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:18	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**0,23**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 135)	**0,23**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 095)	**0,23**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**

28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,23**

28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 142)	**0,23**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 147)	**0,23**
28/03/2024 14:08:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 144)	**0,20**
28/03/2024 14:09:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,19**
28/03/2024 14:11:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 142)	**0,18**
28/03/2024 14:14:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 144)	**0,17**
28/03/2024 14:14:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 142)	**0,16**
28/03/2024 14:18:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:18:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 14:18:19	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 50 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 50						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 50	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA		Modelo: DIVERSOS		
Descrição: FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 90G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 90G - IMP 01 COR - 20X30CM - F/V - C/ 100 FLS						
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 0,85				**Valor Total:** 127,50	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	080	04.400.137/0001-94	0,97	0,85		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	046	73.068.702/0001-80	9,70	0,87	2,35	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	029	26.924.834/0001-87	0,97	0,97	11,49	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	098	50.155.144/0001-95	0,97	0,97	0,00	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	115	34.382.012/0001-40	0,97	0,97	0,00	Sim
6 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	089	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	1030827, 84	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:19	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 029)	**0,97**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080)	**0,97**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 046)	**9,70**

28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 115)	**0,97**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 098)	**0,97**
28/03/2024 14:10:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080)	**0,95**
28/03/2024 14:14:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 046)	**0,94**
28/03/2024 14:14:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080)	**0,93**
28/03/2024 14:15:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 046)	**0,92**
28/03/2024 14:15:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080)	**0,90**
28/03/2024 14:17:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 046)	**0,89**
28/03/2024 14:17:37	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:17:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080)	**0,88**
28/03/2024 14:18:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 046)	**0,87**
28/03/2024 14:18:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080)	**0,85**
28/03/2024 14:20:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:20:32	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME						
28/03/2024 14:20:32	**HABILITAÇÃO**					
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**					

LOTE 51 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 51						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 51	Unidade: UNIDADE	Marca: própria		Modelo: própria		
Descrição: ENVELOPE SACO OURO 120G - TIMBRADO 160 X 230. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO - ENVELOPE SACO OURO 120G - TIMBRADO 160 X 230. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO						
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,40			**Valor Total:** 3.200,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	116	26.924.834/0001-87	0,89	0,40		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	069	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,41	2,50	Sim
3 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	026	04.400.137/0001-94	0,89	0,80	95,12	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	010	17.828.846/0001-17	0,89	0,86	7,50	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	029	73.068.702/0001-80	0,87	0,87	1,16	Sim
6 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	127	28.419.352/0001-03	0,89	0,89	2,30	Sim
7 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	081	50.155.144/0001-95	0,89	0,89	0,00	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	113	12.787.278/0001-30	0,89	0,89	0,00	Sim
9 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	022	34.382.012/0001-40	0,89	0,89	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**					

15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:19	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 026)	**0,89**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,89**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 127)	**0,89**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 029)	**0,87**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**0,89**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 113)	**0,89**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 081)	**0,89**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,89**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,86**
28/03/2024 14:12:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,85**
28/03/2024 14:12:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 026)	**0,84**
28/03/2024 14:13:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,83**
28/03/2024 14:15:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 026)	**0,80**
28/03/2024 14:15:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,79**
28/03/2024 14:16:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,78**
28/03/2024 14:16:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:16:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,77**
28/03/2024 14:16:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,76**
28/03/2024 14:17:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,75**
28/03/2024 14:17:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,74**
28/03/2024 14:17:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,73**
28/03/2024 14:17:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,72**
28/03/2024 14:17:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,71**
28/03/2024 14:18:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,70**
28/03/2024 14:18:12	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,69**
28/03/2024 14:18:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,68**
28/03/2024 14:19:01	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,67**
28/03/2024 14:19:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,66**
28/03/2024 14:19:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,65**

28/03/2024 14:19:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,64**
28/03/2024 14:19:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,63**
28/03/2024 14:20:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,62**
28/03/2024 14:20:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,61**
28/03/2024 14:20:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,60**
28/03/2024 14:20:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,59**
28/03/2024 14:20:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,58**
28/03/2024 14:21:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,57**
28/03/2024 14:21:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,56**
28/03/2024 14:21:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,55**
28/03/2024 14:21:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,54**

28/03/2024 14:21:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,53**
28/03/2024 14:21:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,52**
28/03/2024 14:21:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,51**
28/03/2024 14:22:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,50**
28/03/2024 14:22:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,49**
28/03/2024 14:22:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,48**
28/03/2024 14:22:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,47**
28/03/2024 14:22:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,46**
28/03/2024 14:22:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,44**
28/03/2024 14:23:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,43**
28/03/2024 14:23:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,42**
28/03/2024 14:23:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,41**
28/03/2024 14:23:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 116)	**0,40**
28/03/2024 14:25:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:25:59	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 14:25:59	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:13	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 52 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 | Unidade: UNIDADE | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 120GR, 26 X 36 CM - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO - ENVELOPES SACO, TIMBRADO, 120GR, 26 X 36 CM - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO

Quantidade: 8.000 | **Valor Unit.:** 0,27 | **Valor Total:** 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	077	04.400.137/0001-94	0,70	0,27		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	042	73.068.702/0001-80	0,69	0,29	7,41	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	131	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,43	48,28	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	149	17.828.846/0001-17	0,70	0,70	62,79	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	010	34.382.012/0001-40	0,70	0,70	0,00	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	051	26.924.834/0001-87	0,70	0,70	0,00	Sim
7 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	116	50.155.144/0001-95	0,70	0,70	0,00	Sim
8 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	021	28.419.352/0001-03	0,70	0,70	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	075	12.787.278/0001-30	0,70	0,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:19	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,70**

28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 021)	**0,70**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042)	**0,69**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 051)	**0,70**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,70**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 010)	**0,70**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 075)	**0,70**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 116)	**0,70**
28/03/2024 14:11:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,68**
28/03/2024 14:15:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042)	**0,66**
28/03/2024 14:16:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,65**
28/03/2024 14:16:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,64**
28/03/2024 14:16:28	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:17:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,63**
28/03/2024 14:17:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,62**
28/03/2024 14:17:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042)	**0,60**
28/03/2024 14:17:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,59**
28/03/2024 14:18:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,58**
28/03/2024 14:19:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,55**
28/03/2024 14:19:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,54**
28/03/2024 14:19:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,50**
28/03/2024 14:19:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,49**
28/03/2024 14:19:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,48**
28/03/2024 14:19:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,47**
28/03/2024 14:20:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,46**
28/03/2024 14:20:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,45**
28/03/2024 14:21:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042)	**0,40**
28/03/2024 14:21:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,44**
28/03/2024 14:21:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,43**
28/03/2024 14:21:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,39**
28/03/2024 14:22:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042)	**0,37**
28/03/2024 14:22:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,35**
28/03/2024 14:24:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042)	**0,33**
28/03/2024 14:24:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,30**
28/03/2024 14:24:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042)	**0,29**
28/03/2024 14:26:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:26:39	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
PARTICIPANTE 077 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			

28/03/2024 14:26:39	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 14:26:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,27**
28/03/2024 14:31:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:31:39	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 53 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 53						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 53	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA		Modelo: DIVERSOS		
Descrição: FICHA DE CONTROLE CRUZADO FCC, SULFITE 240G - 20X15CM - FRENTE E VERSO - FICHA DE CONTROLE CRUZADO FCC, SULFITE 240G - 20X15CM - FRENTE E VERSO						
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.:** 0,22			**Valor Total:** 2.200,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	008	04.400.137/0001-94	0,82	0,22		Sim
2 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	034	17.828.846/0001-17	0,82	0,23	4,55	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	085	18.486.182/0001-18	0,82	0,25	8,70	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	139	73.068.702/0001-80	0,69	0,69	176,00	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	019	28.419.352/0001-03	0,82	0,82	18,84	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	072	26.924.834/0001-87	0,82	0,82	0,00	Sim

7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	106	12.787.278/0001-30	0,82	0,82	0,00	Sim
8 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	001	34.382.012/0001-40	0,82	0,82	0,00	Sim
9 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	084	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	1219412, 20	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:19	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,82**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 139)	**0,69**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**0,82**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 106)	**0,82**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 072)	**0,82**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 008)	**0,82**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,82**

28/03/2024 14:08:19	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**0,82**
28/03/2024 14:08:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,68**
28/03/2024 14:11:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 008)	**0,67**
28/03/2024 14:11:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,66**
28/03/2024 14:11:31	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 085)	**0,25**
28/03/2024 14:11:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 008)	**0,24**
28/03/2024 14:11:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,23**
28/03/2024 14:12:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 008)	**0,22**
28/03/2024 14:18:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:18:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:18:20	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 54 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 54						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 54	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS			
Descrição: ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO - SUFITE 120G - ENVELOPE SACO, TIMBRADO, 90G, 24 X 34 CM - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO - SUFITE 120G						
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,40		**Valor Total:** 3.200,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	031	04.400.137/0001-94	0,77	0,40		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	060	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,42	5,00	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	089	73.068.702/0001-80	0,70	0,70	66,67	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	059	34.382.012/0001-40	0,77	0,77	10,00	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	057	17.828.846/0001-17	0,77	0,77	0,00	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	076	26.924.834/0001-87	0,77	0,77	0,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	137	28.419.352/0001-03	0,77	0,77	0,00	Sim
8 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	112	50.155.144/0001-95	0,77	0,77	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	118	12.787.278/0001-30	0,77	0,77	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**					

15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**			
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**			
28/03/2024 14:08:20	**DISPUTA**			
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME		**0,77**

28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 137)	**0,77**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 089)	**0,70**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**0,77**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 118)	**0,77**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 112)	**0,77**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 076)	**0,77**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,77**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:11:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,69**
28/03/2024 14:16:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,68**
28/03/2024 14:16:34	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:17:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,67**
28/03/2024 14:17:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,66**
28/03/2024 14:18:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,65**
28/03/2024 14:18:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,64**
28/03/2024 14:19:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,63**
28/03/2024 14:19:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,62**
28/03/2024 14:19:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,60**
28/03/2024 14:19:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,59**
28/03/2024 14:20:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,58**
28/03/2024 14:21:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,57**
28/03/2024 14:21:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,55**
28/03/2024 14:21:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,54**
28/03/2024 14:22:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,53**
28/03/2024 14:22:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,52**
28/03/2024 14:22:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,50**
28/03/2024 14:23:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,49**
28/03/2024 14:23:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,48**
28/03/2024 14:23:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,47**
28/03/2024 14:23:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,45**
28/03/2024 14:24:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,44**
28/03/2024 14:24:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,43**
28/03/2024 14:24:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,42**
28/03/2024 14:24:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 031)	**0,40**
28/03/2024 14:26:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:26:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:26:34	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 55 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 55			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 55	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.- - CARTÃO DO PACIENTE, CARTOLINA AZUL, 180G, 57 X 95 MM.-			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,08	**Valor Total:** 240,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	042	04.400.137/0001-94	0,25	0,08		Sim
2 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	011	17.828.846/0001-17	0,25	0,09	12,50	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	065	73.068.702/0001-80	0,25	0,25	177,78	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	066	34.382.012/0001-40	0,25	0,25	0,00	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	139	12.787.278/0001-30	0,25	0,25	0,00	Sim

6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	016	26.924.834/0001-87	0,25	0,25	0,00	Sim
7 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	032	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	3999900, 00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:08:20	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 065)	**0,25**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 066)	**0,25**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 139)	**0,25**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**0,25**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,25**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:08:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,25**
28/03/2024 14:08:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,24**
28/03/2024 14:11:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,23**
28/03/2024 14:11:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,22**
28/03/2024 14:11:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,20**
28/03/2024 14:11:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,19**
28/03/2024 14:12:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,18**
28/03/2024 14:12:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,17**
28/03/2024 14:13:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,16**
28/03/2024 14:13:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,15**
28/03/2024 14:13:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,14**
28/03/2024 14:13:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,13**
28/03/2024 14:14:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,12**
28/03/2024 14:14:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,11**
28/03/2024 14:15:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,10**
28/03/2024 14:15:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,09**
28/03/2024 14:15:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 042)	**0,08**
28/03/2024 14:18:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:18:20	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:18:20	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 56 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.- - ENVELOPE SACO, 410 X 360, KRAFT NATURAL, 90G - IMP 01 COR.-			
Quantidade: 5.000		**Valor Unit.:** 0,57	**Valor Total:** 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	044	26.924.834/0001-87	0,66	0,57		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	103	73.068.702/0001-80	0,65	0,58	1,75	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	084	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,60	3,45	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	047	50.155.144/0001-95	0,66	0,66	10,00	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	108	28.419.352/0001-03	0,66	0,66	0,00	Sim
6 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	018	04.400.137/0001-94	0,66	0,66	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:42	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**0,66**
28/03/2024 14:34:42	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 108)	**0,66**
28/03/2024 14:34:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 103)	**0,65**
28/03/2024 14:34:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,66**
28/03/2024 14:34:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:42	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 047)	**0,66**
28/03/2024 14:37:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,64**
28/03/2024 14:37:20	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,64.			

28/03/2024 14:37:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**0,63**
28/03/2024 14:38:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 018 no valor de 0,64 foi cancelado.			
28/03/2024 14:39:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 018: Cancelado			
28/03/2024 14:41:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 103)	**0,62**
28/03/2024 14:41:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**0,61**
28/03/2024 14:42:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,60**
28/03/2024 14:42:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:43:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**0,59**
28/03/2024 14:44:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 103)	**0,58**
28/03/2024 14:44:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**0,57**
28/03/2024 14:46:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:46:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 14:46:36	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 57 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 57			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 57	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR- - BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COM 100 FLS. SULFITE 75G, 15,0 X 20,0 CM -- IMP 01 COR-			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 3,00	**Valor Total:** 600,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	073	26.924.834/0001-87	9,45	3,00		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	041	17.615.848/0001-28	10.000,00	3,01	0,33	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	107	34.382.012/0001-40	9,45	5,20	72,76	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	061	73.068.702/0001-80	8,40	5,25	0,96	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	132	17.828.846/0001-17	9,45	6,80	29,52	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	086	18.486.182/0001-18	9,45	7,00	2,94	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	032	28.419.352/0001-03	9,45	9,45	35,00	Sim
8 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	096	50.155.144/0001-95	9,45	9,45	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	079	12.787.278/0001-30	9,45	9,45	0,00	Sim
10 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	130	04.400.137/0001-94	9,45	9,45	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	PUBLICADO		
15/03/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
28/03/2024 08:20:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
28/03/2024 14:34:43	DISPUTA		
28/03/2024 14:34:43	LANCE	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 130)	9,45
28/03/2024 14:34:43	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	9,45
28/03/2024 14:34:43	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 107)	9,45
28/03/2024 14:34:43	LANCE	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 079)	9,45
28/03/2024 14:34:43	LANCE	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 096)	9,45
28/03/2024 14:34:43	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	9,45
28/03/2024 14:34:43	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	10.000,00
28/03/2024 14:34:43	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	9,45
28/03/2024 14:34:43	LANCE	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 032)	9,45
28/03/2024 14:34:43	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	8,40
28/03/2024 14:34:50	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,39
28/03/2024 14:35:41	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	8,37
28/03/2024 14:35:46	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,36
28/03/2024 14:36:32	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	8,33
28/03/2024 14:36:36	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,32
28/03/2024 14:37:00	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	8,30
28/03/2024 14:37:05	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,29
28/03/2024 14:37:17	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	8,27
28/03/2024 14:37:23	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,26
28/03/2024 14:37:35	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	8,25
28/03/2024 14:37:54	LANCE	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 107)	8,20
28/03/2024 14:38:02	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	8,19
28/03/2024 14:38:07	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 086)	7,00
28/03/2024 14:38:14	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,99
28/03/2024 14:39:37	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	6,98
28/03/2024 14:39:39	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,97
28/03/2024 14:39:46	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	6,95
28/03/2024 14:39:49	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	6,96
28/03/2024 14:39:50	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,94
28/03/2024 14:39:56	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	6,93
28/03/2024 14:40:01	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,92
28/03/2024 14:40:40	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	6,91
28/03/2024 14:40:46	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,90
28/03/2024 14:41:31	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	6,89
28/03/2024 14:41:35	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,88
28/03/2024 14:42:07	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	6,87
28/03/2024 14:42:09	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,86
28/03/2024 14:42:51	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	6,85
28/03/2024 14:42:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
28/03/2024 14:42:54	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,84
28/03/2024 14:43:03	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	6,83
28/03/2024 14:43:18	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,82
28/03/2024 14:43:27	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	6,81
28/03/2024 14:43:35	LANCE	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	6,80
28/03/2024 14:43:40	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	6,79
28/03/2024 14:43:57	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	6,78
28/03/2024 14:44:10	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	6,77
28/03/2024 14:44:21	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	6,76
28/03/2024 14:44:33	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	6,75
28/03/2024 14:44:40	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	6,74
28/03/2024 14:44:51	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	6,73
28/03/2024 14:45:20	LANCE	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	6,72
28/03/2024 14:45:33	LANCE	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	6,71
28/03/2024 14:45:43	LANCE	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	6,70

28/03/2024 14:45:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 14:46:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,68**
28/03/2024 14:46:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,67**
28/03/2024 14:46:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,65**
28/03/2024 14:46:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 14:47:08	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,63**
28/03/2024 14:47:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,62**
28/03/2024 14:47:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,61**
28/03/2024 14:47:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,60**
28/03/2024 14:47:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,59**
28/03/2024 14:47:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,58**
28/03/2024 14:48:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,55**
28/03/2024 14:48:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,54**
28/03/2024 14:48:30	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,52**
28/03/2024 14:48:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,51**
28/03/2024 14:48:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,50**
28/03/2024 14:48:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 14:49:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,48**
28/03/2024 14:49:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,47**
28/03/2024 14:49:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,46**
28/03/2024 14:49:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,45**
28/03/2024 14:49:59	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,44**
28/03/2024 14:50:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,43**
28/03/2024 14:50:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,42**
28/03/2024 14:50:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,41**
28/03/2024 14:50:56	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,40**
28/03/2024 14:51:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 14:51:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,37**
28/03/2024 14:51:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,36**
28/03/2024 14:51:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,35**
28/03/2024 14:51:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 14:51:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,33**
28/03/2024 14:51:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,31**
28/03/2024 14:52:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,30**
28/03/2024 14:52:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,29**
28/03/2024 14:52:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,28**
28/03/2024 14:52:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,27**
28/03/2024 14:52:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,26**
28/03/2024 14:52:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,25**
28/03/2024 14:52:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 14:53:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,22**
28/03/2024 14:53:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,23**
28/03/2024 14:53:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,21**
28/03/2024 14:53:26	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,20**
28/03/2024 14:53:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 14:53:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,18**
28/03/2024 14:53:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,17**
28/03/2024 14:53:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,16**
28/03/2024 14:54:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,15**
28/03/2024 14:54:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,14**
28/03/2024 14:54:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,13**
28/03/2024 14:54:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,12**
28/03/2024 14:54:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,11**
28/03/2024 14:54:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,10**
28/03/2024 14:54:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,09**
28/03/2024 14:55:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,08**
28/03/2024 14:55:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,07**
28/03/2024 14:55:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,06**
28/03/2024 14:55:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,05**
28/03/2024 14:55:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,04**
28/03/2024 14:55:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,03**

28/03/2024 14:55:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**6,02**
28/03/2024 14:55:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**6,01**
28/03/2024 14:56:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,00**
28/03/2024 14:56:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,99**
28/03/2024 14:56:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,98**
28/03/2024 14:56:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,97**
28/03/2024 14:56:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,96**
28/03/2024 14:56:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,95**
28/03/2024 14:57:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**5,94**
28/03/2024 14:57:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,93**
28/03/2024 14:57:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,92**
28/03/2024 14:57:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,91**
28/03/2024 14:57:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,90**
28/03/2024 14:57:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,80**
28/03/2024 14:57:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,79**
28/03/2024 14:58:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,78**
28/03/2024 14:58:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,77**
28/03/2024 14:58:25	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,76**
28/03/2024 14:58:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,75**
28/03/2024 14:58:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**5,74**
28/03/2024 14:58:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,73**
28/03/2024 14:58:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,72**
28/03/2024 14:59:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,71**
28/03/2024 14:59:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**5,29**
28/03/2024 14:59:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**5,28**
28/03/2024 14:59:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 061)	**5,25**
28/03/2024 14:59:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**5,00**
28/03/2024 14:59:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,99**
28/03/2024 15:00:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**4,98**
28/03/2024 15:00:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,97**
28/03/2024 15:00:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**4,90**
28/03/2024 15:01:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,89**
28/03/2024 15:02:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**4,88**
28/03/2024 15:02:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,87**
28/03/2024 15:03:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**4,50**
28/03/2024 15:03:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,49**
28/03/2024 15:04:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**4,45**
28/03/2024 15:04:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,44**
28/03/2024 15:04:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**4,20**
28/03/2024 15:04:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,19**
28/03/2024 15:04:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**4,12**
28/03/2024 15:04:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**4,11**
28/03/2024 15:05:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**4,00**
28/03/2024 15:05:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,99**
28/03/2024 15:05:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,98**
28/03/2024 15:05:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,97**
28/03/2024 15:05:57	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,96**
28/03/2024 15:06:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,95**
28/03/2024 15:06:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,94**
28/03/2024 15:06:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,93**
28/03/2024 15:08:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,92**
28/03/2024 15:08:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,91**
28/03/2024 15:09:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,90**
28/03/2024 15:09:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,89**
28/03/2024 15:10:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,88**
28/03/2024 15:10:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,87**
28/03/2024 15:11:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,86**
28/03/2024 15:11:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,85**

MUNICIPIO DE LOBATO
LOBATO-PR

28/03/2024 15:13:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,84**
28/03/2024 15:13:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,83**
28/03/2024 15:14:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,62**
28/03/2024 15:14:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,61**
28/03/2024 15:14:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,60**
28/03/2024 15:14:27	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**5,20**
28/03/2024 15:14:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,59**
28/03/2024 15:15:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,50**
28/03/2024 15:15:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,49**
28/03/2024 15:15:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,40**
28/03/2024 15:15:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,39**
28/03/2024 15:15:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,30**
28/03/2024 15:16:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,29**
28/03/2024 15:16:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,25**
28/03/2024 15:16:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,24**
28/03/2024 15:16:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,20**
28/03/2024 15:16:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,19**
28/03/2024 15:16:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,15**
28/03/2024 15:16:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,14**
28/03/2024 15:17:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,10**
28/03/2024 15:17:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,09**
28/03/2024 15:17:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,05**
28/03/2024 15:17:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,04**
28/03/2024 15:17:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,02**
28/03/2024 15:17:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,01**
28/03/2024 15:17:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 073)	**3,00**
28/03/2024 15:19:54	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:19:55	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 15:19:55	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 58 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP CROMIA - FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS, - SULFITE 120G, 15 X 7 CM-F/V - IMP CROMIA			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,16	**Valor Total:** 480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	100	04.400.137/0001-94	0,96	0,16		Sim
2 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	098	17.828.846/0001-17	0,96	0,17	6,25	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	084	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,35	105,88	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	066	73.068.702/0001-80	0,71	0,54	54,29	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	070	34.382.012/0001-40	0,96	0,58	7,41	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	058	18.486.182/0001-18	0,96	0,96	65,52	Sim
7 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	102	26.924.834/0001-87	0,96	0,96	0,00	Sim
8 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	131	28.419.352/0001-03	0,96	0,96	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	096	12.787.278/0001-30	0,96	0,96	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:43	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,96**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 058)	**0,96**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 131)	**0,96**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 066)	**0,71**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 096)	**0,96**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 102)	**0,96**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,96**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,96**
28/03/2024 14:35:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,70**
28/03/2024 14:35:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 066)	**0,69**
28/03/2024 14:36:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,68**
28/03/2024 14:36:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 066)	**0,66**
28/03/2024 14:36:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,65**
28/03/2024 14:37:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 066)	**0,64**
28/03/2024 14:37:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,63**
28/03/2024 14:37:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,60**
28/03/2024 14:37:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,59**
28/03/2024 14:38:04	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 070)	**0,58**
28/03/2024 14:38:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,57**
28/03/2024 14:39:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,56**
28/03/2024 14:39:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,55**
28/03/2024 14:41:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 066)	**0,54**
28/03/2024 14:41:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,53**
28/03/2024 14:42:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,50**
28/03/2024 14:42:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,49**
28/03/2024 14:42:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,48**

28/03/2024 14:42:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:43:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,47**
28/03/2024 14:43:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,46**
28/03/2024 14:43:14	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,45**
28/03/2024 14:43:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,44**
28/03/2024 14:43:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,43**
28/03/2024 14:43:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,42**
28/03/2024 14:43:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,41**
28/03/2024 14:43:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,40**
28/03/2024 14:43:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,39**
28/03/2024 14:44:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,38**
28/03/2024 14:44:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,37**
28/03/2024 14:44:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,36**
28/03/2024 14:44:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,35**
28/03/2024 14:44:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,34**
28/03/2024 14:44:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,33**
28/03/2024 14:45:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,32**
28/03/2024 14:45:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,31**
28/03/2024 14:47:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,30**
28/03/2024 14:47:05	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,29**
28/03/2024 14:47:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,28**
28/03/2024 14:47:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,27**
28/03/2024 14:48:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,26**
28/03/2024 14:48:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,25**
28/03/2024 14:48:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,24**
28/03/2024 14:49:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,23**
28/03/2024 14:49:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,20**
28/03/2024 14:49:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,19**
28/03/2024 14:49:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,18**
28/03/2024 14:49:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,17**
28/03/2024 14:49:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**0,16**
28/03/2024 14:50:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	

PARA PARTICIPANTE 100: ATENÇÃO!!!!!Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis e não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;			
28/03/2024 14:51:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:51:53	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:51:53	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 59 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 59			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 59	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM - FOLDERS PARA DIVERSAS AREAS DA SAUDE - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM			
Quantidade: 20.000	**Valor Unit.:** 0,28	**Valor Total:** 5.600,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	011	04.400.137/0001-94	0,45	0,28		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	115	73.068.702/0001-80	0,40	0,29	3,57	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	133	17.828.846/0001-17	0,45	0,32	10,34	Sim
4 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	138	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,44	37,50	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	019	28.419.352/0001-03	0,45	0,45	2,27	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	060	26.924.834/0001-87	0,45	0,45	0,00	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	113	34.382.012/0001-40	0,45	0,45	0,00	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	093	12.787.278/0001-30	0,45	0,45	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:43	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 060)	**0,45**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 011)	**0,45**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,45**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,45**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 115)	**0,40**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**0,45**
28/03/2024 14:34:43	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 093)	**0,45**
28/03/2024 14:35:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,39**
28/03/2024 14:36:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 115)	**0,37**
28/03/2024 14:36:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,36**
28/03/2024 14:37:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 011)	**0,35**
28/03/2024 14:37:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,34**
28/03/2024 14:39:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 011)	**0,33**
28/03/2024 14:39:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,32**
28/03/2024 14:41:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 011)	**0,30**
28/03/2024 14:44:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 115)	**0,29**
28/03/2024 14:44:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:44:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,44**
28/03/2024 14:46:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

28/03/2024 14:46:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 011 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 14:46:40	**REGIONALIDADE**		

28/03/2024 14:47:56	**LANCE**	L. F.CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 011)	**0,28**
28/03/2024 14:51:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:51:44	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 60 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 60			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 60	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP CROMIA. - FICHA DE CONTROLE DE ENTRADA DE LIVROS. SULFITE 75G, 30 X 40 CM- F/V - IMP CROMIA.			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,30	**Valor Total:** 900,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	110	04.400.137/0001-94	1,22	0,30		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	020	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,32	6,67	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	126	17.828.846/0001-17	1,22	0,45	40,63	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	068	73.068.702/0001-80	1,15	0,93	106,67	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	149	34.382.012/0001-40	1,22	1,00	7,53	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	103	12.787.278/0001-30	1,22	1,22	22,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	139	28.419.352/0001-03	1,22	1,22	0,00	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	062	26.924.834/0001-87	1,22	1,22	0,00	Sim
9 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	121	50.155.144/0001-95	1,22	1,22	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:44	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 103)	**1,22**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 121)	**1,22**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**1,22**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,22**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,22**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**1,22**

28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 139)	**1,22**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 068)	**1,15**
28/03/2024 14:35:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,14**
28/03/2024 14:36:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 068)	**1,13**
28/03/2024 14:36:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,12**
28/03/2024 14:36:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 068)	**1,11**
28/03/2024 14:36:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,10**
28/03/2024 14:36:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 068)	**1,09**
28/03/2024 14:37:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,08**
28/03/2024 14:37:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**1,05**
28/03/2024 14:37:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,04**
28/03/2024 14:38:14	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**1,00**
28/03/2024 14:38:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,99**
28/03/2024 14:39:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 068)	**0,98**
28/03/2024 14:39:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,97**
28/03/2024 14:39:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 068)	**0,96**
28/03/2024 14:39:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,95**
28/03/2024 14:39:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,94**

28/03/2024 14:41:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 068)	**0,93**
28/03/2024 14:41:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,92**
28/03/2024 14:42:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,90**
28/03/2024 14:42:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,89**
28/03/2024 14:42:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,88**
28/03/2024 14:42:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:43:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,87**
28/03/2024 14:43:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,86**
28/03/2024 14:43:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,85**
28/03/2024 14:43:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,84**
28/03/2024 14:43:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,83**
28/03/2024 14:43:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,82**
28/03/2024 14:43:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,81**
28/03/2024 14:43:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,80**
28/03/2024 14:43:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,79**
28/03/2024 14:44:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,78**
28/03/2024 14:44:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,77**
28/03/2024 14:44:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,76**
28/03/2024 14:44:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,75**
28/03/2024 14:44:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,74**
28/03/2024 14:44:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,73**
28/03/2024 14:44:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,72**
28/03/2024 14:45:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,71**
28/03/2024 14:45:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,70**
28/03/2024 14:45:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,69**
28/03/2024 14:45:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,68**
28/03/2024 14:45:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,67**
28/03/2024 14:45:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,66**
28/03/2024 14:45:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,65**
28/03/2024 14:45:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,64**
28/03/2024 14:45:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,63**
28/03/2024 14:45:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,62**
28/03/2024 14:45:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,61**
28/03/2024 14:46:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,60**
28/03/2024 14:46:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,59**
28/03/2024 14:46:27	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,58**
28/03/2024 14:46:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,57**
28/03/2024 14:46:39	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,56**
28/03/2024 14:46:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,55**
28/03/2024 14:46:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,54**
28/03/2024 14:46:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,53**
28/03/2024 14:47:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,52**
28/03/2024 14:47:11	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,51**
28/03/2024 14:47:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,50**
28/03/2024 14:47:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,49**
28/03/2024 14:47:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,48**
28/03/2024 14:47:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,47**
28/03/2024 14:47:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,46**
28/03/2024 14:47:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,45**
28/03/2024 14:48:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,44**
28/03/2024 14:48:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,42**
28/03/2024 14:48:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,41**
28/03/2024 14:48:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,40**
28/03/2024 14:48:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,39**
28/03/2024 14:48:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,38**
28/03/2024 14:49:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,37**
28/03/2024 14:49:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,35**
28/03/2024 14:50:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,34**
28/03/2024 14:50:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,33**
28/03/2024 14:50:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 020: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!!			

28/03/2024 14:50:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,32**
28/03/2024 14:51:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,30**
28/03/2024 14:53:45	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:53:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:53:46	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 61 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 61			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 61	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE 150G, IMPRESSÃO CROMIA, 20 X 30CM FECHADA 40X30CM ABERTA- COM 52 PÁGINAS. - APOSTILAS DE CURSO PROERD, CAPA COUCHE 150G, IMPRESSÃO CROMIA, 20 X 30CM FECHADA 40X30CM ABERTA- COM 52 PÁGINAS.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 7,23	**Valor Total:** 723,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	141	04.400.137/0001-94	7,23	7,23		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	072	17.615.848/0001-28	10.000,00	7,24	0,14	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	011	73.068.702/0001-80	7,30	7,25	0,14	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	005	34.382.012/0001-40	7,32	7,32	0,97	Sim
5 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	128	26.924.834/0001-87	7,32	7,32	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:44	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 128)	**7,32**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,32**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 011)	**7,30**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**7,32**
28/03/2024 14:37:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,29**
28/03/2024 14:38:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 011)	**7,28**
28/03/2024 14:39:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,27**
28/03/2024 14:42:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,26**
28/03/2024 14:42:56	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:43:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 011)	**7,25**
28/03/2024 14:44:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,24**
28/03/2024 14:46:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:46:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 141 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 14:46:10	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 14:48:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**7,23**
28/03/2024 14:51:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:51:10	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 62 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 62	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMIA, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO MEDIDA PADRÃO 50X90 MM - CARTÃO DE VISITA PAPEL COUCHE, 300G, CROMIA, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO MEDIDA PADRÃO 50X90 MM			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,24	**Valor Total:** 720,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	130	04.400.137/0001-94	0,33	0,24		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	121	73.068.702/0001-80	0,30	0,25	4,17	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	102	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,26	4,00	Sim
4 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	021	12.787.278/0001-30	0,33	0,33	26,92	Sim
5 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	040	26.924.834/0001-87	0,33	0,33	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:44	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 040)	**0,33**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 130)	**0,33**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 121)	**0,30**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 021)	**0,33**
28/03/2024 14:37:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 130)	**0,29**
28/03/2024 14:38:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 121)	**0,28**
28/03/2024 14:39:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 130)	**0,27**
28/03/2024 14:42:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,26**
28/03/2024 14:42:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:44:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 121)	**0,25**
28/03/2024 14:46:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:46:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 130 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 14:46:44	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 14:48:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 130)	**0,24**

28/03/2024 14:51:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:51:46	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 63 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 63			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 63	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 240G- IMPRESSÃO CROMIA, 20 X 15CM-FRENTE E VERSO. - CARTEIRA DE CONTROLE DE GLICEMIA-PAPEL CARTÃO, 240G- IMPRESSÃO CROMIA, 20 X 15CM-FRENTE E VERSO.			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,13	**Valor Total:** 390,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	143	04.400.137/0001-94	0,16	0,13		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	031	73.068.702/0001-80	0,14	0,14	7,69	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	147	26.924.834/0001-87	0,16	0,16	14,29	Sim
4 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	059	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	6249900, 00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:44	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**0,16**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 143)	**0,16**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 031)	**0,14**
28/03/2024 14:39:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 143)	**0,13**
28/03/2024 14:44:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:44:45	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:14	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 64 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 64			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 64	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 240G, MEDIDA 15X20 CM. IMPRESSÃO CROMIA - CONTROLE DE APRAZAMENTO DE IMUNIZAÇÕES, SULFITE 240G, MEDIDA 15X20 CM. IMPRESSÃO CROMIA			
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 0,16	**Valor Total:** 320,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	002	26.924.834/0001-87	0,20	0,16		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	126	73.068.702/0001-80	0,19	0,17	6,25	Sim
3 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	110	04.400.137/0001-94	0,20	0,20	17,65	Sim
4 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	051	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	4999900, 00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:44	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**0,20**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 126)	**0,19**
28/03/2024 14:34:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**0,20**
28/03/2024 14:37:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**0,18**
28/03/2024 14:39:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 126)	**0,17**
28/03/2024 14:40:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 002)	**0,16**
28/03/2024 14:44:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 14:44:45	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 65 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 65			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 65	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO - PAPEL SUFITE 120G 12 X 23 CM. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO - ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO BRANCO - PAPEL SUFITE 120G 12 X 23 CM. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,17	**Valor Total:** 1.360,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	022	04.400.137/0001-94	0,23	0,17		Sim
2 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	129	50.155.144/0001-95	0,23	0,18	5,88	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	053	73.068.702/0001-80	0,20	0,20	11,11	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	065	26.924.834/0001-87	0,23	0,23	15,00	Sim
5 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	027	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	4347726, 09	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:45	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 065)	**0,23**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 022)	**0,23**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 053)	**0,20**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 129)	**0,23**
28/03/2024 14:35:52	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 129)	**0,22**
28/03/2024 14:40:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 022)	**0,19**
28/03/2024 14:42:11	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 129)	**0,18**
28/03/2024 14:44:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 022 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 14:44:45	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 14:47:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 022)	**0,17**
28/03/2024 14:49:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:49:45	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:16	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 66 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 66			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 66	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO - ENVELOPE SACO, 190 X 250 KRAFT NATURAL-90G. - IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO			
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.:** 0,66	**Valor Total:** 3.300,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	131	26.924.834/0001-87	0,92	0,66		Sim
2 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	037	50.155.144/0001-95	0,92	0,67	1,52	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	130	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,70	4,48	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	034	73.068.702/0001-80	0,90	0,79	12,86	Sim
5 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	086	12.787.278/0001-30	0,92	0,92	16,46	Sim
6 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	146	04.400.137/0001-94	0,92	0,92	0,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	043	28.419.352/0001-03	0,92	0,92	0,00	Sim
8 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	147	17.828.846/0001-17	0,92	0,92	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:45	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 086)	**0,92**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,92**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,92**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**0,92**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,92**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 043)	**0,92**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 034)	**0,90**
28/03/2024 14:36:08	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,89**
28/03/2024 14:37:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,88**
28/03/2024 14:38:28	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,87**
28/03/2024 14:39:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 034)	**0,86**
28/03/2024 14:39:50	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,85**
28/03/2024 14:40:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,84**
28/03/2024 14:41:07	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,83**
28/03/2024 14:41:20	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,82**
28/03/2024 14:42:39	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,81**
28/03/2024 14:42:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,80**
28/03/2024 14:42:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:43:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 034)	**0,79**
28/03/2024 14:43:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,78**
28/03/2024 14:44:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,77**
28/03/2024 14:44:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,76**
28/03/2024 14:44:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,75**
28/03/2024 14:44:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,74**
28/03/2024 14:45:00	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,73**
28/03/2024 14:45:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,72**
28/03/2024 14:45:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,71**
28/03/2024 14:45:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,70**
28/03/2024 14:45:47	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,69**
28/03/2024 14:45:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,68**

28/03/2024 14:46:11	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 037)	**0,67**
28/03/2024 14:46:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**0,66**
28/03/2024 14:48:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:48:31	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 14:48:31	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 67 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 67			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 67	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM - FOLHAS PAPEL OFICIO TIMBRADO - IMPRESSÃO CROMIA - SUFITE 90G - MEDIDA 29,7X21,0 CM			
Quantidade: 30.000	**Valor Unit.:** 0,11		**Valor Total:** 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	146	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,11		Sim
2 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	077	04.400.137/0001-94	0,47	0,12	9,09	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	105	17.828.846/0001-17	0,47	0,18	50,00	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	137	73.068.702/0001-80	0,45	0,36	100,00	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	064	34.382.012/0001-40	0,47	0,47	30,56	Sim

6 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	065	28.419.352/0001-03	0,47	0,47	0,00	Sim
7 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	120	26.924.834/0001-87	0,47	0,47	0,00	Sim
8 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	005	18.486.182/0001-18	0,47	0,47	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	073	12.787.278/0001-30	0,47	0,47	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	109	50.155.144/0001-95	0,47	0,10		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:45	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,47**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**0,47**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,47**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 005)	**0,47**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,47**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 065)	**0,47**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 137)	**0,45**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 064)	**0,47**
28/03/2024 14:34:45	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 073)	**0,47**
28/03/2024 14:35:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,44**
28/03/2024 14:36:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 137)	**0,43**
28/03/2024 14:36:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,42**
28/03/2024 14:36:42	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,40**
28/03/2024 14:36:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,39**
28/03/2024 14:37:46	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,38**
28/03/2024 14:37:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,37**
28/03/2024 14:38:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 137)	**0,36**
28/03/2024 14:38:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,35**
28/03/2024 14:38:51	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,34**
28/03/2024 14:38:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,33**
28/03/2024 14:39:17	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,32**
28/03/2024 14:39:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,31**
28/03/2024 14:40:09	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,30**
28/03/2024 14:40:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,29**
28/03/2024 14:40:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,28**
28/03/2024 14:41:25	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,27**
28/03/2024 14:41:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,26**
28/03/2024 14:42:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,25**
28/03/2024 14:42:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,24**
28/03/2024 14:42:48	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:42:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,23**
28/03/2024 14:43:01	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,20**
28/03/2024 14:43:09	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,19**
28/03/2024 14:43:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,18**
28/03/2024 14:43:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,17**
28/03/2024 14:43:26	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,15**
28/03/2024 14:43:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,14**
28/03/2024 14:43:45	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,13**
28/03/2024 14:43:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 077)	**0,12**
28/03/2024 14:43:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,11**
28/03/2024 14:44:28	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	**0,10**
28/03/2024 14:46:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:46:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA			
28/03/2024 14:46:28	**HABILITAÇÃO**		

28/03/2024 14:49:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Confirma o valor do último lance?			
28/03/2024 15:01:23	**MENSAGEM**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 109)	
SIM			
02/04/2024 15:28:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 109: Solicito correção no documento abaixo, no prazo de 2 (duas) horas, contados a partir desta solicitação:			
A proposta de preços deve ter validade de 90 (noventa) dias, conforme modelo do anexo 03 do edital.			
02/04/2024 15:28:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 109: A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.			
03/04/2024 08:11:16	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA desclassificado. Motivo: Não realizou correção no documento (proposta de preços), conforme solicitado.			
03/04/2024 08:11:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP			
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:15	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 68 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 68			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 68	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, SUFITE 120G, 18 X 24 CM.- IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO - ENVELOPE SACO TIMBRADO BRANCO, SUFITE 120G, 18 X 24 CM.- IMPRESSÃO CROMIA - FRENTE E VERSO			
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.:** 0,50		**Valor Total:** 4.000,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	021	04.400.137/0001-94	0,64	0,50		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	107	73.068.702/0001-80	0,60	0,52	4,00	Sim
3 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	103	50.155.144/0001-95	0,64	0,53	1,92	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	077	17.828.846/0001-17	0,64	0,64	20,75	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	089	34.382.012/0001-40	0,64	0,64	0,00	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	010	26.924.834/0001-87	0,64	0,64	0,00	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	005	12.787.278/0001-30	0,64	0,64	0,00	Sim
8 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	062	28.419.352/0001-03	0,64	0,64	0,00	Sim
9 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	108	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	1562400, 00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:46	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 010)	**0,64**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**0,64**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,64**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 062)	**0,64**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 107)	**0,60**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 089)	**0,64**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 005)	**0,64**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 103)	**0,64**
28/03/2024 14:37:08	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 103)	**0,59**
28/03/2024 14:40:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**0,58**
28/03/2024 14:41:45	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 103)	**0,57**
28/03/2024 14:42:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**0,56**
28/03/2024 14:43:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 107)	**0,55**
28/03/2024 14:43:29	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:43:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**0,54**
28/03/2024 14:44:04	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 103)	**0,53**
28/03/2024 14:45:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 107)	**0,52**
28/03/2024 14:45:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**0,50**

28/03/2024 14:47:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:47:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:47:42	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 69 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 69			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 69	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 100 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.- F/V - BLOCO FICHA DE CADASTRO DE GESTANTE COM 100 FLS. SULFITE 75G, 21,0 X 29,7 CM.- F/V			
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 6,95		**Valor Total:** 139,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	035	04.400.137/0001-94	7,43	6,95		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	140	73.068.702/0001-80	7,00	6,96	0,14	Sim
3 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	065	50.155.144/0001-95	7,43	7,43	6,75	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	112	34.382.012/0001-40	7,43	7,43	0,00	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	044	17.828.846/0001-17	7,43	7,43	0,00	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	110	26.924.834/0001-87	7,43	7,43	0,00	Sim
7 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	141	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	134489,5 0	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:46	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 110)	**7,43**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**7,43**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**7,43**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 140)	**7,00**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**7,43**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 065)	**7,43**
28/03/2024 14:40:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**6,99**
28/03/2024 14:43:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 140)	**6,98**
28/03/2024 14:43:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 14:43:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**6,97**
28/03/2024 14:45:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 140)	**6,96**
28/03/2024 14:45:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 035)	**6,95**
28/03/2024 14:47:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:47:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:47:22	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 70 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 70			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 70	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERS - FICHA DE CONTROLE DE BORDO SEMANAL, 22 X 32 CM, SULFITE 180G, FRENTE E VERS			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,21		**Valor Total:** 210,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	102	04.400.137/0001-94	0,27	0,21		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	069	73.068.702/0001-80	0,27	0,22	4,76	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	123	34.382.012/0001-40	0,27	0,24	9,09	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	043	17.828.846/0001-17	0,27	0,26	8,33	Sim
5 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	063	50.155.144/0001-95	0,27	0,27	3,85	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	028	26.924.834/0001-87	0,27	0,27	0,00	Sim
7 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	064	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	3703603, 70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 14:34:46	**DISPUTA**		
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,27**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 063)	**0,27**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 028)	**0,27**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 102)	**0,27**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,27**
28/03/2024 14:34:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 069)	**0,27**
28/03/2024 14:34:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,26**
28/03/2024 14:36:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 069)	**0,25**
28/03/2024 14:37:30	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**0,24**
28/03/2024 14:38:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 102)	**0,23**
28/03/2024 14:38:28	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 069)	**0,22**
28/03/2024 14:40:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 102)	**0,21**
28/03/2024 14:44:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 14:44:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 14:44:46	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 71 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 71			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 71	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR. - BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO MÉDICO COM 100 FLS. SULFITE 75G, 22,0 X 30,0 CM, F/V IMP 1 COR.			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 6,00		**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	131	26.924.834/0001-87	7,68	6,00		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	047	73.068.702/0001-80	7,32	6,19	3,17	Sim
3 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	135	18.486.182/0001-18	7,68	7,00	13,09	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	110	34.382.012/0001-40	7,68	7,65	9,29	Sim
5 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	095	04.400.137/0001-94	7,68	7,68	0,39	Sim
6 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	031	50.155.144/0001-95	7,68	7,68	0,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	017	28.419.352/0001-03	7,68	7,68	0,00	Sim
8 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	060	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	130108,3 3	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:29	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 095)	**7,68**
28/03/2024 15:20:29	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**7,68**
28/03/2024 15:20:29	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**7,68**
28/03/2024 15:20:29	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 031)	**7,68**
28/03/2024 15:20:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**7,68**
28/03/2024 15:20:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:20:29	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 017)	**7,68**
28/03/2024 15:20:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**7,32**
28/03/2024 15:21:29	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**7,00**
28/03/2024 15:25:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,99**
28/03/2024 15:29:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,98**
28/03/2024 15:29:38	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:29:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,97**
28/03/2024 15:30:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,95**
28/03/2024 15:30:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,94**
28/03/2024 15:30:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,90**
28/03/2024 15:31:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,89**
28/03/2024 15:32:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,85**
28/03/2024 15:32:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,83**
28/03/2024 15:34:45	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,82**
28/03/2024 15:34:55	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,81**
28/03/2024 15:36:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,80**
28/03/2024 15:36:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,79**
28/03/2024 15:36:54	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110)	**7,65**
28/03/2024 15:37:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,77**
28/03/2024 15:37:51	**MENSAGEM**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	
sra pregoeira a maioria dos itens somente 02 empresas estao vencendo...é uma licitação somente regional??? e esses robos ai ...nao é possivel uma sequencia de erros..os lances de 0,01 ja estao programados...nunca participei de uma licitação assim....			
28/03/2024 15:38:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,76**
28/03/2024 15:38:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,75**
28/03/2024 15:39:15	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,74**
28/03/2024 15:39:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,73**
28/03/2024 15:39:40	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,72**
28/03/2024 15:40:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,71**
28/03/2024 15:41:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,70**
28/03/2024 15:41:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,69**
28/03/2024 15:41:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,68**
28/03/2024 15:41:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,67**
28/03/2024 15:42:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 047: A PRIORIDADE de contratação é regional, não é EXCLUSIVO regional! Não temos como saber se são robôs que estão participando.			
28/03/2024 15:42:52	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,66**
28/03/2024 15:42:59	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,65**
28/03/2024 15:43:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,64**
28/03/2024 15:44:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,60**
28/03/2024 15:45:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,59**
28/03/2024 15:45:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,55**
28/03/2024 15:46:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,54**
28/03/2024 15:47:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,52**
28/03/2024 15:48:09	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,50**
28/03/2024 15:48:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,48**
28/03/2024 15:48:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,47**
28/03/2024 15:49:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,45**
28/03/2024 15:49:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,44**
28/03/2024 15:49:33	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,41**
28/03/2024 15:49:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,40**
28/03/2024 15:50:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,38**
28/03/2024 15:50:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,37**
28/03/2024 15:50:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,35**
28/03/2024 15:51:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,34**
28/03/2024 15:51:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,33**

28/03/2024 15:51:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,30**
28/03/2024 15:51:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,29**
28/03/2024 15:51:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,28**
28/03/2024 15:51:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,27**
28/03/2024 15:52:03	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,26**
28/03/2024 15:52:33	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,24**
28/03/2024 15:53:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,23**
28/03/2024 15:53:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,21**
28/03/2024 15:53:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,20**
28/03/2024 15:54:16	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 047)	**6,19**
28/03/2024 15:56:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:56:16	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 131 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 15:56:16	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 15:56:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 131)	**6,00**
28/03/2024 16:01:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 16:01:17	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 72 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 72			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 72	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 240G, MEDIDA 20 X 30 CM - F/V IMPRESSÃO CROMIA - FICHA DE CONTROLE DE VEÍCULOS, SULFITE 240G, MEDIDA 20 X 30 CM - F/V IMPRESSÃO CROMIA			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,23		**Valor Total:** 230,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	105	04.400.137/0001-94	0,27	0,23		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	086	73.068.702/0001-80	0,26	0,24	4,35	Sim
3 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	013	26.924.834/0001-87	0,27	0,27	12,50	Sim
4 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	055	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	3703603, 70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:30	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**0,27**
28/03/2024 15:20:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**0,27**
28/03/2024 15:20:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:20:30	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 086)	**0,26**
28/03/2024 15:23:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**0,25**
28/03/2024 15:29:44	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 086)	**0,24**
28/03/2024 15:29:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:29:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 105)	**0,23**
28/03/2024 15:31:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:31:48	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 73 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 73			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 73	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA 240G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 57 X 36 CM - FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO-CARTOLINA 240G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 57 X 36 CM			

Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,90	**Valor Total:** 900,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	062	04.400.137/0001-94	1,29	0,90		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	037	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,92	2,22	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	133	34.382.012/0001-40	1,29	1,08	17,39	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	137	73.068.702/0001-80	1,20	1,14	5,56	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	019	28.419.352/0001-03	1,29	1,29	13,16	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	078	26.924.834/0001-87	1,29	1,29	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:31	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**1,29**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 019)	**1,29**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 137)	**1,20**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 078)	**1,29**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,29**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:23:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,19**
28/03/2024 15:28:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,18**
28/03/2024 15:28:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:29:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,17**
28/03/2024 15:29:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,16**
28/03/2024 15:29:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,15**
28/03/2024 15:29:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 137)	**1,14**
28/03/2024 15:29:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,13**
28/03/2024 15:30:30	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,12**
28/03/2024 15:30:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,11**
28/03/2024 15:31:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,10**
28/03/2024 15:31:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,09**
28/03/2024 15:32:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,05**
28/03/2024 15:32:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,04**
28/03/2024 15:33:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**1,00**
28/03/2024 15:33:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,99**
28/03/2024 15:34:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**0,98**
28/03/2024 15:34:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,97**
28/03/2024 15:34:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**0,95**
28/03/2024 15:34:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,94**
28/03/2024 15:35:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**0,93**
28/03/2024 15:35:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,92**
28/03/2024 15:36:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 062)	**0,90**
28/03/2024 15:36:44	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 133)	**1,08**
28/03/2024 15:38:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:38:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:38:44	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 74 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 74			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 74	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32 X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMPRESSÃO CROMIA. - PASTAS PARA DOCUMENTOS EM GERAL, PAPEL TRIPLEX, 300G, PLASTIFICADAS, 32			

X48 CM, COM ABAS INTERNA E PERFURADAS COM ASTE BORBOLETA. - IMPRESSÃO CROMIA.		
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 1,60	**Valor Total:** 4.800,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	061	04.400.137/0001-94	4,14	1,60		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	045	17.615.848/0001-28	10.000,00	1,62	1,25	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	125	34.382.012/0001-40	4,14	1,85	14,20	Sim
4 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	071	28.419.352/0001-03	4,14	2,60	40,54	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	058	73.068.702/0001-80	3,99	3,57	37,31	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	084	18.486.182/0001-18	4,14	3,80	6,44	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	039	12.787.278/0001-30	4,14	4,14	8,95	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	085	26.924.834/0001-87	4,14	4,14	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:31	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 071)	**4,14**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**4,14**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 058)	**3,99**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**4,14**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 039)	**4,14**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 085)	**4,14**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**4,14**
28/03/2024 15:20:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:21:36	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 084)	**3,80**
28/03/2024 15:23:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,79**
28/03/2024 15:28:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,78**
28/03/2024 15:28:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:29:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,75**
28/03/2024 15:29:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,74**
28/03/2024 15:29:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,70**
28/03/2024 15:30:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,69**
28/03/2024 15:30:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 058)	**3,68**
28/03/2024 15:30:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,67**
28/03/2024 15:30:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,66**
28/03/2024 15:30:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,65**
28/03/2024 15:31:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,63**
28/03/2024 15:31:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,62**
28/03/2024 15:32:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,60**
28/03/2024 15:32:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,59**
28/03/2024 15:33:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 058)	**3,57**
28/03/2024 15:33:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,56**
28/03/2024 15:33:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,50**
28/03/2024 15:34:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,49**
28/03/2024 15:34:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,45**
28/03/2024 15:34:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,44**
28/03/2024 15:34:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,42**
28/03/2024 15:34:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,41**
28/03/2024 15:34:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,40**
28/03/2024 15:35:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,39**
28/03/2024 15:36:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,36**
28/03/2024 15:36:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,35**
28/03/2024 15:36:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,32**
28/03/2024 15:36:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,31**
28/03/2024 15:36:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,30**

28/03/2024 15:37:02	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 071)	**3,20**
28/03/2024 15:37:03	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,29**
28/03/2024 15:37:07	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,19**
28/03/2024 15:37:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,18**
28/03/2024 15:37:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,17**
28/03/2024 15:37:32	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**3,15**
28/03/2024 15:37:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,12**
28/03/2024 15:37:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,11**
28/03/2024 15:37:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,10**
28/03/2024 15:37:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,09**
28/03/2024 15:38:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**3,05**
28/03/2024 15:38:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,04**
28/03/2024 15:38:22	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 071)	**2,95**
28/03/2024 15:38:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,93**
28/03/2024 15:38:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,92**
28/03/2024 15:38:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,90**
28/03/2024 15:38:40	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2,85**
28/03/2024 15:38:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,84**
28/03/2024 15:38:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,80**
28/03/2024 15:38:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,79**
28/03/2024 15:39:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,75**
28/03/2024 15:39:15	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**2,70**
28/03/2024 15:39:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,69**
28/03/2024 15:39:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,65**
28/03/2024 15:39:26	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 071)	**2,60**
28/03/2024 15:39:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,55**
28/03/2024 15:39:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,54**
28/03/2024 15:40:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,50**
28/03/2024 15:40:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,49**
28/03/2024 15:40:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,48**
28/03/2024 15:40:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,47**
28/03/2024 15:40:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,45**
28/03/2024 15:41:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,44**
28/03/2024 15:41:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,41**
28/03/2024 15:41:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,40**
28/03/2024 15:41:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,39**
28/03/2024 15:42:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,38**
28/03/2024 15:42:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,37**
28/03/2024 15:42:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,36**
28/03/2024 15:42:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,35**
28/03/2024 15:42:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,34**
28/03/2024 15:42:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,30**
28/03/2024 15:42:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,29**
28/03/2024 15:43:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,28**
28/03/2024 15:43:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,27**
28/03/2024 15:44:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,25**
28/03/2024 15:44:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,24**
28/03/2024 15:44:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,21**
28/03/2024 15:44:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,20**
28/03/2024 15:45:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,19**
28/03/2024 15:45:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,18**
28/03/2024 15:45:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,15**
28/03/2024 15:45:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,14**
28/03/2024 15:45:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,13**
28/03/2024 15:45:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,12**
28/03/2024 15:46:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,10**
28/03/2024 15:46:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,09**
28/03/2024 15:47:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,05**
28/03/2024 15:47:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,04**
28/03/2024 15:47:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**2,01**
28/03/2024 15:47:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,00**
28/03/2024 15:47:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,99**
28/03/2024 15:47:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,98**

28/03/2024 15:48:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,97**
28/03/2024 15:49:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,96**
28/03/2024 15:50:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,95**
28/03/2024 15:50:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,94**
28/03/2024 15:51:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,93**
28/03/2024 15:51:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,92**
28/03/2024 15:51:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,90**
28/03/2024 15:51:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,89**
28/03/2024 15:52:01	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 125)	**1,85**
28/03/2024 15:52:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,84**
28/03/2024 15:53:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,83**
28/03/2024 15:53:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,82**
28/03/2024 15:54:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,80**
28/03/2024 15:54:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,79**
28/03/2024 15:54:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,78**
28/03/2024 15:55:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,77**
28/03/2024 15:55:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,75**
28/03/2024 15:55:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,74**
28/03/2024 15:55:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,72**
28/03/2024 15:55:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,71**
28/03/2024 15:56:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,70**
28/03/2024 15:56:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,69**
28/03/2024 15:57:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,65**
28/03/2024 15:57:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,64**
28/03/2024 15:57:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,63**
28/03/2024 15:57:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,62**
28/03/2024 15:57:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 061)	**1,60**
28/03/2024 15:59:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:59:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:59:18	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 75 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 75			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 75	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO. - BLOCOS FOLHA VISITA DOMICILIAR, SULFITE 75G, 20 X 30 CM, C/ 100 FLS. IMP 1 COR, FRENTE E VERSO.			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 6,25		**Valor Total:** 625,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	044	04.400.137/0001-94	6,69	6,25		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	125	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,27	0,32	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	068	73.068.702/0001-80	6,33	6,33	0,96	Sim
4 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	024	26.924.834/0001-87	6,69	6,69	5,69	Sim
5 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	002	34.382.012/0001-40	6,69	6,69	0,00	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	134	18.486.182/0001-18	6,69	6,69	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:32	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 024)	**6,69**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**6,69**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**6,69**

28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 068)	**6,33**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 002)	**6,69**
28/03/2024 15:23:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**6,32**
28/03/2024 15:28:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,31**
28/03/2024 15:28:42	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:29:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**6,30**
28/03/2024 15:29:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 15:30:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**6,28**
28/03/2024 15:30:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,27**
28/03/2024 15:32:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:32:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 044 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 15:32:42	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 15:32:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**6,25**
28/03/2024 15:37:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:37:42	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 76 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 76			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 76	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS 50 X 2, VIA CARBONO AUTOCOPIATIVO - MEDIDA 14 X 20. - IMP 01 CO - BLOCOS COMPROVANTE AGENDAMENTOS 50 X 2, VIA CARBONO AUTOCOPIATIVO - MEDIDA 14 X 20. - IMP 01 CO			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 6,75		**Valor Total:** 675,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	079	04.400.137/0001-94	15,68	6,75		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	001	73.068.702/0001-80	14,00	6,79	0,59	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	087	17.615.848/0001-28	10.000,00	8,04	18,41	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	141	17.828.846/0001-17	15,68	9,71	20,77	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	055	18.486.182/0001-18	15,68	9,80	0,93	Sim
6 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	136	34.382.012/0001-40	15,68	15,68	60,00	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	031	12.787.278/0001-30	15,68	15,68	0,00	Sim
8 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	096	28.419.352/0001-03	15,68	15,68	0,00	Sim
9 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	139	26.924.834/0001-87	15,68	15,68	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:32	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,68**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**15,68**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 031)	**15,68**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**15,68**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 139)	**15,68**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**15,68**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 096)	**15,68**
28/03/2024 15:20:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**14,00**
28/03/2024 15:20:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,99**
28/03/2024 15:21:50	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**10,00**
28/03/2024 15:21:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,99**
28/03/2024 15:22:14	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 055)	**9,80**

28/03/2024 15:22:18	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,79**
28/03/2024 15:23:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**9,78**
28/03/2024 15:23:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,77**
28/03/2024 15:24:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**9,76**
28/03/2024 15:24:24	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,75**
28/03/2024 15:24:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**9,74**
28/03/2024 15:24:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,73**
28/03/2024 15:24:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**9,72**
28/03/2024 15:24:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**9,71**
28/03/2024 15:25:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**9,70**
28/03/2024 15:28:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,69**
28/03/2024 15:28:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:30:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**9,65**
28/03/2024 15:30:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,64**
28/03/2024 15:30:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**9,63**
28/03/2024 15:30:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,62**
28/03/2024 15:31:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**9,00**
28/03/2024 15:31:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,99**
28/03/2024 15:32:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,95**
28/03/2024 15:32:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**8,50**
28/03/2024 15:32:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,94**
28/03/2024 15:33:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,49**
28/03/2024 15:33:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**8,47**
28/03/2024 15:33:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,46**
28/03/2024 15:33:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,45**
28/03/2024 15:34:09	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**8,43**
28/03/2024 15:34:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,44**
28/03/2024 15:34:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,42**
28/03/2024 15:36:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,40**
28/03/2024 15:36:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,39**
28/03/2024 15:36:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**8,35**
28/03/2024 15:36:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,34**
28/03/2024 15:36:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,32**
28/03/2024 15:36:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,31**
28/03/2024 15:36:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,30**
28/03/2024 15:37:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,29**
28/03/2024 15:37:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,28**
28/03/2024 15:37:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,27**
28/03/2024 15:37:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,25**
28/03/2024 15:37:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,24**
28/03/2024 15:38:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,20**
28/03/2024 15:38:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,19**
28/03/2024 15:38:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,15**
28/03/2024 15:38:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,14**
28/03/2024 15:38:56	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,10**
28/03/2024 15:39:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,09**
28/03/2024 15:39:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,05**
28/03/2024 15:39:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,04**
28/03/2024 15:39:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**8,00**
28/03/2024 15:41:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,90**
28/03/2024 15:41:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,89**
28/03/2024 15:42:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,85**
28/03/2024 15:42:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,83**
28/03/2024 15:43:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,82**
28/03/2024 15:43:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,80**
28/03/2024 15:43:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,75**
28/03/2024 15:44:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,73**
28/03/2024 15:44:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,65**
28/03/2024 15:45:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,63**
28/03/2024 15:45:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,60**
28/03/2024 15:45:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,50**
28/03/2024 15:45:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,49**
28/03/2024 15:45:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,47**

28/03/2024 15:46:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,45**
28/03/2024 15:46:17	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,43**
28/03/2024 15:47:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,40**
28/03/2024 15:47:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,39**
28/03/2024 15:47:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,35**
28/03/2024 15:47:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,37**
28/03/2024 15:47:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,33**
28/03/2024 15:48:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,30**
28/03/2024 15:49:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,28**
28/03/2024 15:50:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,27**
28/03/2024 15:51:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,25**
28/03/2024 15:51:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,23**
28/03/2024 15:52:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,22**
28/03/2024 15:53:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,20**
28/03/2024 15:53:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,19**
28/03/2024 15:54:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,15**
28/03/2024 15:54:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,12**
28/03/2024 15:56:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**7,10**
28/03/2024 15:57:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**7,00**
28/03/2024 15:57:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**6,99**
28/03/2024 15:57:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**6,95**
28/03/2024 15:57:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**6,90**
28/03/2024 15:57:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**6,89**
28/03/2024 15:57:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**6,84**
28/03/2024 15:58:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**6,83**
28/03/2024 15:58:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**6,80**
28/03/2024 15:59:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 001)	**6,79**
28/03/2024 16:00:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 079)	**6,75**
28/03/2024 16:02:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:02:33	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:02:33	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 77 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 77			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 77	Unidade: Folhas	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 90G, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM. - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE RISCO, SULFITE 90G, FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM.			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,13		**Valor Total:** 390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	003	04.400.137/0001-94	0,43	0,13		Sim
2 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	010	50.155.144/0001-95	0,43	0,14	7,69	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	034	17.828.846/0001-17	0,43	0,29	107,14	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	097	73.068.702/0001-80	0,40	0,40	37,93	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	087	28.419.352/0001-03	0,43	0,43	7,50	Sim
6 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	013	26.924.834/0001-87	0,43	0,43	0,00	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	076	34.382.012/0001-40	0,43	0,43	0,00	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	037	12.787.278/0001-30	0,43	0,43	0,00	Sim
9 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	048	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	2325481, 40	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

28/03/2024 15:20:33	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,43**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 013)	**0,43**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**0,43**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 087)	**0,43**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 097)	**0,40**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**0,43**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 037)	**0,43**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 010)	**0,43**
28/03/2024 15:20:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,39**
28/03/2024 15:23:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**0,38**
28/03/2024 15:23:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,37**
28/03/2024 15:23:39	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 010)	**0,30**
28/03/2024 15:23:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,29**
28/03/2024 15:23:56	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 010)	**0,25**
28/03/2024 15:24:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**0,24**
28/03/2024 15:24:40	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 010)	**0,23**
28/03/2024 15:24:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**0,22**
28/03/2024 15:25:08	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 010)	**0,21**
28/03/2024 15:25:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**0,20**
28/03/2024 15:26:00	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 010)	**0,16**
28/03/2024 15:26:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**0,15**
28/03/2024 15:29:41	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 010)	**0,14**
28/03/2024 15:29:41	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:31:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:31:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 003 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 15:31:41	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 15:32:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 003)	**0,13**
28/03/2024 15:36:41	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:36:42	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:15	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 78 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 78			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 78	Unidade: Folhas	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 90 G - FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM - FOLHAS DE EXTRATIFICAÇÃO DE DIABETES, SULFITE 90 G - FRENTE E VERSO, IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20 X 30 CM			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,20		**Valor Total:** 600,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	144	04.400.137/0001-94	0,42	0,20		Sim
2	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	041	50.155.144/0001-95	0,42	0,21	5,00	Sim
3	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	138	17.828.846/0001-17	0,42	0,29	38,10	Sim
4	FABIANO DOS SANTOS ALVES	050	73.068.702/0001-80	0,40	0,40	37,93	Sim
5	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	021	26.924.834/0001-87	0,42	0,42	5,00	Sim
6	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	066	12.787.278/0001-30	0,42	0,42	0,00	Sim
7	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	082	28.419.352/0001-03	0,42	0,42	0,00	Sim
8	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	106	34.382.012/0001-40	0,42	0,42	0,00	Sim
9	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	004	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	2380852, Sim 38	

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		

28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:33	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 082)	**0,42**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)	**0,40**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 106)	**0,42**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 066)	**0,42**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 041)	**0,42**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**0,42**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**0,42**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:20:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,42**
28/03/2024 15:21:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,39**
28/03/2024 15:23:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**0,38**
28/03/2024 15:23:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,37**
28/03/2024 15:24:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**0,36**
28/03/2024 15:24:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,35**
28/03/2024 15:25:27	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 041)	**0,34**
28/03/2024 15:25:32	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,33**
28/03/2024 15:25:42	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 041)	**0,32**
28/03/2024 15:25:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,31**
28/03/2024 15:25:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**0,30**
28/03/2024 15:25:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,29**
28/03/2024 15:26:12	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 041)	**0,25**
28/03/2024 15:26:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**0,24**
28/03/2024 15:29:52	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 041)	**0,23**

28/03/2024 15:29:52	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:30:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**0,22**
28/03/2024 15:31:02	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 041)	**0,21**
28/03/2024 15:33:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 144)	**0,20**
28/03/2024 15:35:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:35:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:35:00	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 79 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 | Unidade: BLOCO | Marca: própria | Modelo: própria

Descrição: BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 90G IMP 1 COR, 20 X 30 CM. - BLOCOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL COM 100 FLS, SULFITE 90G IMP 1 COR, 20 X 30 CM.

Quantidade: 100 | **Valor Unit.:** 4,02 | **Valor Total:** 402,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	037	26.924.834/0001-87	8,93	4,02		Sim
2	FABIANO DOS SANTOS ALVES	043	73.068.702/0001-80	7,99	4,04	0,50	Sim
3	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	021	04.400.137/0001-94	8,93	5,73	41,83	Sim
4	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	119	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,08	6,11	Sim
5	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	022	50.155.144/0001-95	8,93	7,20	18,42	Sim
6	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	056	34.382.012/0001-40	8,93	7,75	7,64	Sim
7	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	038	18.486.182/0001-18	8,93	7,80	0,65	Sim
8	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	091	12.787.278/0001-30	8,93	8,93	14,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		

15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:34	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 091)	**8,93**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**8,93**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**8,93**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**8,93**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**8,93**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**7,99**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**8,93**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:23:44	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 038)	**7,80**
28/03/2024 15:24:25	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,69**
28/03/2024 15:25:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,68**
28/03/2024 15:28:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,67**
28/03/2024 15:28:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:29:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,66**
28/03/2024 15:29:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,65**
28/03/2024 15:30:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,64**
28/03/2024 15:30:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,63**
28/03/2024 15:30:07	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,60**
28/03/2024 15:30:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,59**
28/03/2024 15:30:30	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,49**
28/03/2024 15:30:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,48**
28/03/2024 15:30:44	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,47**
28/03/2024 15:30:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,46**
28/03/2024 15:31:14	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,45**
28/03/2024 15:31:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,44**
28/03/2024 15:31:36	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,40**
28/03/2024 15:31:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,39**
28/03/2024 15:31:46	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**7,35**
28/03/2024 15:31:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,38**
28/03/2024 15:31:52	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,30**
28/03/2024 15:31:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,29**
28/03/2024 15:32:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,28**
28/03/2024 15:32:14	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,27**
28/03/2024 15:32:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,26**
28/03/2024 15:32:31	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,25**
28/03/2024 15:32:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,23**
28/03/2024 15:32:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,22**
28/03/2024 15:32:58	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 022)	**7,20**
28/03/2024 15:33:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,19**
28/03/2024 15:33:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,17**
28/03/2024 15:33:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,16**
28/03/2024 15:33:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,13**
28/03/2024 15:33:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,12**
28/03/2024 15:34:06	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,11**
28/03/2024 15:34:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,10**
28/03/2024 15:34:26	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,09**
28/03/2024 15:34:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,08**
28/03/2024 15:35:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**7,05**
28/03/2024 15:35:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,04**
28/03/2024 15:35:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**7,00**
28/03/2024 15:35:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 15:35:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,95**
28/03/2024 15:35:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**
28/03/2024 15:35:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,90**
28/03/2024 15:35:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 15:36:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,88**
28/03/2024 15:36:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,87**
28/03/2024 15:36:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,85**
28/03/2024 15:36:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,84**
28/03/2024 15:37:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,82**

28/03/2024 15:37:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,81**
28/03/2024 15:37:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,80**
28/03/2024 15:37:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,79**
28/03/2024 15:37:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,78**
28/03/2024 15:37:52	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,77**
28/03/2024 15:38:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,75**
28/03/2024 15:38:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,74**
28/03/2024 15:38:51	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**7,75**
28/03/2024 15:39:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,72**
28/03/2024 15:39:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,71**
28/03/2024 15:39:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,70**
28/03/2024 15:39:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 15:40:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,68**
28/03/2024 15:40:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,67**
28/03/2024 15:40:25	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,65**
28/03/2024 15:40:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,64**
28/03/2024 15:40:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,63**
28/03/2024 15:40:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,60**
28/03/2024 15:41:02	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,59**
28/03/2024 15:41:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,58**
28/03/2024 15:41:22	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,57**
28/03/2024 15:41:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,56**
28/03/2024 15:41:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,55**
28/03/2024 15:41:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,54**
28/03/2024 15:43:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,53**
28/03/2024 15:43:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,52**
28/03/2024 15:43:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,50**
28/03/2024 15:43:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 15:44:00	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**6,48**
28/03/2024 15:44:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,45**
28/03/2024 15:44:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 15:44:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,40**
28/03/2024 15:44:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 15:44:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,25**
28/03/2024 15:44:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 15:45:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,20**
28/03/2024 15:45:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 15:45:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,15**
28/03/2024 15:45:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,14**
28/03/2024 15:46:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,12**
28/03/2024 15:46:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,11**
28/03/2024 15:46:23	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,09**
28/03/2024 15:46:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,08**
28/03/2024 15:46:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**6,00**
28/03/2024 15:47:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,99**
28/03/2024 15:47:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,97**
28/03/2024 15:48:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,96**
28/03/2024 15:48:26	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,94**
28/03/2024 15:48:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,93**
28/03/2024 15:49:26	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,90**
28/03/2024 15:49:54	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,89**
28/03/2024 15:50:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,88**
28/03/2024 15:50:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,86**
28/03/2024 15:52:21	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,85**
28/03/2024 15:52:30	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,84**
28/03/2024 15:52:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,82**
28/03/2024 15:53:44	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,80**
28/03/2024 15:54:03	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,78**
28/03/2024 15:54:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,77**
28/03/2024 15:54:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,75**
28/03/2024 15:55:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**5,73**
28/03/2024 15:55:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,71**
28/03/2024 15:56:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,20**

28/03/2024 15:56:55	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,19**
28/03/2024 15:57:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,15**
28/03/2024 15:57:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,14**
28/03/2024 15:57:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**5,10**
28/03/2024 15:57:37	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 5,10.			
28/03/2024 15:58:00	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 021 no valor de 5,10 foi cancelado.			
28/03/2024 15:58:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 021: Cancelado			
28/03/2024 15:58:31	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,13**
28/03/2024 15:58:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,12**
28/03/2024 15:58:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,11**
28/03/2024 15:59:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,10**
28/03/2024 16:00:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,05**
28/03/2024 16:00:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,04**
28/03/2024 16:02:13	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**5,02**
28/03/2024 16:02:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**5,00**
28/03/2024 16:02:45	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,99**
28/03/2024 16:02:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,98**
28/03/2024 16:04:10	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,80**
28/03/2024 16:04:37	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,79**
28/03/2024 16:05:47	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,70**
28/03/2024 16:05:58	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,69**
28/03/2024 16:06:05	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,50**
28/03/2024 16:06:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,49**
28/03/2024 16:06:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,30**
28/03/2024 16:07:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,29**
28/03/2024 16:08:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,25**
28/03/2024 16:09:24	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,24**
28/03/2024 16:10:39	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,20**
28/03/2024 16:11:36	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,18**
28/03/2024 16:13:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,15**
28/03/2024 16:13:33	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,14**
28/03/2024 16:13:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,10**
28/03/2024 16:13:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,09**
28/03/2024 16:14:04	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,05**
28/03/2024 16:14:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 043)	**4,04**
28/03/2024 16:15:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 037)	**4,02**
28/03/2024 16:17:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 16:17:23	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 80 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80 | Unidade: UNIDADE | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 250G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30CM - DOBRADA COM VERNIZ UV LOCALIZADO F/V - CONVITES PARA DIVERSOS EVENTOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 250G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 20X30CM - DOBRADA COM VERNIZ UV LOCALIZADO F/V

Quantidade: 3.000 | **Valor Unit.:** 1,30 | **Valor Total:** 3.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	149	04.400.137/0001-94	1,57	1,30		Sim
2	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	077	17.615.848/0001-28	10.000,00	1,38	6,15	Sim
3	FABIANO DOS SANTOS ALVES	125	73.068.702/0001-80	1,40	1,40	1,45	Sim
4	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	120	26.924.834/0001-87	1,57	1,57	12,14	Sim
5	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	055	28.419.352/0001-03	1,57	1,57	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**	
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/03/2024 15:20:34	**DISPUTA**	
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 120) **1,57**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149) **1,57**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 055) **1,57**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 125) **1,40**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **10.000,00**
28/03/2024 15:23:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149) **1,39**
28/03/2024 15:28:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **1,38**
28/03/2024 15:28:43	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	
28/03/2024 15:30:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
28/03/2024 15:30:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
PARTICIPANTE 149 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.		
28/03/2024 15:30:43	**REGIONALIDADE**	
28/03/2024 15:31:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 149) **1,30**
28/03/2024 15:35:43	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME		
28/03/2024 15:35:43	**HABILITAÇÃO**	
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 81 - EM ADJUDICAÇÃO							
Lote: 81							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 81	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS				
Descrição: CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 250G - IMP CROMIA - MEDIDA 30X20CM - DOBRADO - COM VERNIZ LOCALIZADO - F/ - CARTÕES DE ANIVERSARIO PARA DIVERSOS FINS DA ADMINISTRAÇÃO - COUCHE 250G - IMP CROMIA - MEDIDA 30X20CM - DOBRADO - COM VERNIZ LOCALIZADO - F/							
Quantidade: 2.000	**Valor Unit.:** 1,00	**Valor Total:** 2.000,00					
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	120	04.400.137/0001-94	1,55	1,00		Sim
2	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	011	17.615.848/0001-28	10.000,00	1,02	2,00	Sim
3	FABIANO DOS SANTOS ALVES	042	73.068.702/0001-80	1,43	1,32	29,41	Sim
4	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	113	28.419.352/0001-03	1,55	1,55	17,42	Sim
5	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	112	26.924.834/0001-87	1,55	1,55	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**	
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/03/2024 15:20:34	**DISPUTA**	
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 113) **1,55**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042) **1,43**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 112) **1,55**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120) **1,55**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **10.000,00**
28/03/2024 15:23:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120) **1,42**
28/03/2024 15:29:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **1,41**
28/03/2024 15:29:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	

28/03/2024 15:30:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,40**
28/03/2024 15:30:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,39**
28/03/2024 15:31:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,35**
28/03/2024 15:31:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,34**
28/03/2024 15:32:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 042)	**1,32**
28/03/2024 15:32:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,31**
28/03/2024 15:33:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,30**
28/03/2024 15:33:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,29**
28/03/2024 15:34:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,28**
28/03/2024 15:34:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,27**
28/03/2024 15:34:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,25**
28/03/2024 15:34:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,24**
28/03/2024 15:36:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,20**
28/03/2024 15:36:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,19**
28/03/2024 15:36:24	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,15**
28/03/2024 15:36:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,14**
28/03/2024 15:36:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,13**
28/03/2024 15:36:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,12**
28/03/2024 15:37:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,10**
28/03/2024 15:37:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,09**
28/03/2024 15:37:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,05**
28/03/2024 15:37:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,04**
28/03/2024 15:37:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,03**
28/03/2024 15:38:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,02**
28/03/2024 15:38:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 120)	**1,00**
28/03/2024 15:40:18	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:40:18	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:40:18	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 82 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA MEDIDA 64X46CM CM - CARTAZES PARA DIVERSOS EVENTOS DA ADM. - PAPEL COUCHE 170G - IMP CROMIA MEDIDA 64X46CM CM			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 3,90	**Valor Total:** 3.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	109	04.400.137/0001-94	4,70	3,90		Sim
2	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	053	17.615.848/0001-28	10.000,00	3,91	0,26	Sim
3	FABIANO DOS SANTOS ALVES	018	73.068.702/0001-80	3,99	3,99	2,05	Sim
4	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	126	17.828.846/0001-17	4,70	4,70	17,79	Sim
5	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	001	26.924.834/0001-87	4,70	4,70	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:34	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 001)	**4,70**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 109)	**4,70**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**4,70**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 018)	**3,99**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:23:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 109)	**3,92**

28/03/2024 15:28:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**3,91**
28/03/2024 15:28:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:30:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:30:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 109 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 15:30:44	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 15:30:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 109)	**3,90**
28/03/2024 15:35:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:35:44	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 83 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 | Unidade: UNIDADE | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 150G IMP. CROMIA 30 X 20 CM-FRENTE E VERSO. - FOLDERS S/ TRABALHO INFANTIL - CONSELHO TUTELAR - COUCHE 150G IMP. CROMIA 30 X 20 CM-FRENTE E VERSO.

Quantidade: 10.000 | **Valor Unit.:** 0,23 | **Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	017	04.400.137/0001-94	1,06	0,23		Sim
2	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	078	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,25	8,70	Sim
3	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	100	17.828.846/0001-17	1,06	0,27	8,00	Sim
4	FABIANO DOS SANTOS ALVES	069	73.068.702/0001-80	1,00	0,70	159,26	Sim
5	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	130	28.419.352/0001-03	1,06	1,06	51,43	Sim
6	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	026	12.787.278/0001-30	1,06	1,06	0,00	Sim
7	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	095	34.382.012/0001-40	1,06	1,06	0,00	Sim
8	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	141	26.924.834/0001-87	1,06	1,06	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:34	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,06**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**1,06**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**1,06**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 130)	**1,06**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 069)	**1,00**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 095)	**1,06**
28/03/2024 15:20:34	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 026)	**1,06**
28/03/2024 15:20:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,99**
28/03/2024 15:24:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,98**
28/03/2024 15:24:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,97**
28/03/2024 15:24:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,96**
28/03/2024 15:24:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,95**
28/03/2024 15:26:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,92**
28/03/2024 15:26:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,91**
28/03/2024 15:26:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,90**
28/03/2024 15:26:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,89**
28/03/2024 15:26:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,88**
28/03/2024 15:26:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,87**
28/03/2024 15:26:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,85**
28/03/2024 15:26:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,84**
28/03/2024 15:28:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,83**

28/03/2024 15:28:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,82**
28/03/2024 15:29:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,81**
28/03/2024 15:29:01	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:29:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,80**
28/03/2024 15:29:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,79**
28/03/2024 15:29:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,78**
28/03/2024 15:29:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,77**
28/03/2024 15:29:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,76**
28/03/2024 15:29:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,75**
28/03/2024 15:29:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,74**
28/03/2024 15:29:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,73**
28/03/2024 15:29:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,72**
28/03/2024 15:30:00	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 069)	**0,70**
28/03/2024 15:30:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,71**
28/03/2024 15:30:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,69**
28/03/2024 15:30:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,68**
28/03/2024 15:30:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,67**
28/03/2024 15:30:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,66**
28/03/2024 15:30:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,65**
28/03/2024 15:30:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,64**
28/03/2024 15:30:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,63**
28/03/2024 15:30:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,62**
28/03/2024 15:30:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,61**
28/03/2024 15:30:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,60**
28/03/2024 15:31:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,59**
28/03/2024 15:31:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,58**
28/03/2024 15:31:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,57**
28/03/2024 15:31:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,56**
28/03/2024 15:31:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,55**
28/03/2024 15:31:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,54**
28/03/2024 15:31:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,53**
28/03/2024 15:31:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,52**
28/03/2024 15:31:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,51**
28/03/2024 15:31:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,50**
28/03/2024 15:31:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,49**
28/03/2024 15:32:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,48**
28/03/2024 15:32:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,47**
28/03/2024 15:32:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,46**
28/03/2024 15:32:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,45**
28/03/2024 15:32:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,44**
28/03/2024 15:32:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,43**
28/03/2024 15:32:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,42**
28/03/2024 15:32:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,41**
28/03/2024 15:32:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,40**
28/03/2024 15:32:44	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,39**
28/03/2024 15:32:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,38**
28/03/2024 15:32:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,37**
28/03/2024 15:33:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,36**
28/03/2024 15:33:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,35**
28/03/2024 15:33:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,34**
28/03/2024 15:33:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,33**
28/03/2024 15:33:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,32**
28/03/2024 15:33:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,31**
28/03/2024 15:33:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,30**
28/03/2024 15:33:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,29**
28/03/2024 15:33:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,28**
28/03/2024 15:34:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,27**
28/03/2024 15:34:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,26**
28/03/2024 15:34:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,25**
28/03/2024 15:34:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,02**
28/03/2024 15:34:37	**MENSAGEM**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,02.			
28/03/2024 15:35:01	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

O lance do PARTICIPANTE 017 no valor de 0,02 foi cancelado.			
28/03/2024 15:36:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**0,23**
28/03/2024 15:36:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
CANCELADO			
28/03/2024 15:36:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 017: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!!!!!!			
28/03/2024 15:38:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 15:38:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 15:38:19	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 84 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 84			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 84	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - BLOCOS BOLETIM DE ATENDIMENTO - CONSELHO TUTELAR - SUFITE 90G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 5,08	**Valor Total:** 254,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	041	04.400.137/0001-94	23,21	5,08		Sim
2	FABIANO DOS SANTOS ALVES	098	73.068.702/0001-80	9,99	5,09	0,20	Sim
3	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	109	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,06	19,06	Sim
4	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	007	26.924.834/0001-87	23,21	7,08	16,83	Sim
5	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	052	17.828.846/0001-17	23,21	17,99	154,10	Sim
6	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	083	34.382.012/0001-40	23,21	18,00	0,06	Sim
7	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	068	18.486.182/0001-18	23,21	19,00	5,56	Sim
8	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	060	28.419.352/0001-03	23,21	23,21	22,16	Sim
9	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	122	50.155.144/0001-95	23,21	23,21	0,00	Sim
10	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	108	12.787.278/0001-30	23,21	23,21	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 15:20:35	**DISPUTA**		
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**23,21**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**23,21**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**23,21**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**23,21**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 108)	**23,21**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 122)	**23,21**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 060)	**23,21**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**9,99**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**23,21**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 15:22:02	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 068)	**19,00**
28/03/2024 15:22:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**18,99**
28/03/2024 15:23:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**9,98**
28/03/2024 15:28:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,97**
28/03/2024 15:28:44	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 15:29:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**9,95**
28/03/2024 15:29:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,94**
28/03/2024 15:30:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**9,90**
28/03/2024 15:30:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,89**
28/03/2024 15:30:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**9,85**

28/03/2024 15:30:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,84**
28/03/2024 15:31:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**9,82**
28/03/2024 15:31:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,81**
28/03/2024 15:31:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**8,50**
28/03/2024 15:31:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**8,45**
28/03/2024 15:31:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,44**
28/03/2024 15:31:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**8,00**
28/03/2024 15:31:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 15:31:56	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**7,85**
28/03/2024 15:31:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,84**
28/03/2024 15:33:09	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**7,80**
28/03/2024 15:33:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,79**
28/03/2024 15:33:38	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**7,75**
28/03/2024 15:33:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,74**
28/03/2024 15:33:52	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**7,73**
28/03/2024 15:33:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,72**
28/03/2024 15:34:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,70**
28/03/2024 15:34:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,69**
28/03/2024 15:34:43	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,65**
28/03/2024 15:34:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,64**
28/03/2024 15:36:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**7,60**
28/03/2024 15:36:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,59**
28/03/2024 15:36:29	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,55**
28/03/2024 15:36:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,54**
28/03/2024 15:37:42	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 083)	**18,00**
28/03/2024 15:37:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**17,99**
28/03/2024 15:37:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,50**
28/03/2024 15:38:10	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,49**
28/03/2024 15:38:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,45**
28/03/2024 15:38:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,44**
28/03/2024 15:39:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,41**
28/03/2024 15:39:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,40**
28/03/2024 15:39:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,35**
28/03/2024 15:39:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,34**
28/03/2024 15:40:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**7,33**
28/03/2024 15:40:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,32**
28/03/2024 15:40:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,30**
28/03/2024 15:40:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,29**
28/03/2024 15:40:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**7,25**
28/03/2024 15:40:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,20**
28/03/2024 15:40:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,19**
28/03/2024 15:41:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,15**
28/03/2024 15:41:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,14**
28/03/2024 15:42:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,13**
28/03/2024 15:42:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,12**
28/03/2024 15:42:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,10**
28/03/2024 15:42:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,09**
28/03/2024 15:42:58	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 007)	**7,08**
28/03/2024 15:43:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,07**
28/03/2024 15:43:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**7,05**
28/03/2024 15:43:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,04**
28/03/2024 15:43:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**7,00**
28/03/2024 15:43:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 15:43:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,98**
28/03/2024 15:43:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,95**
28/03/2024 15:43:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**
28/03/2024 15:44:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,90**
28/03/2024 15:44:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 15:44:25	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,83**
28/03/2024 15:44:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,85**
28/03/2024 15:44:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,82**
28/03/2024 15:44:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,80**
28/03/2024 15:44:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,79**

28/03/2024 15:45:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,78**
28/03/2024 15:45:09	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,75**
28/03/2024 15:45:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,74**
28/03/2024 15:45:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,72**
28/03/2024 15:45:29	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,70**
28/03/2024 15:45:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,69**
28/03/2024 15:46:00	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,65**
28/03/2024 15:46:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,64**
28/03/2024 15:46:08	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,63**
28/03/2024 15:46:12	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,60**
28/03/2024 15:46:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,59**
28/03/2024 15:46:25	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,55**
28/03/2024 15:46:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,54**
28/03/2024 15:46:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,50**
28/03/2024 15:46:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 15:47:05	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,47**
28/03/2024 15:47:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,46**
28/03/2024 15:47:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,45**
28/03/2024 15:47:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 15:47:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,40**
28/03/2024 15:47:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 15:47:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,37**
28/03/2024 15:48:02	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,36**
28/03/2024 15:48:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,34**
28/03/2024 15:48:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,33**
28/03/2024 15:48:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,30**
28/03/2024 15:48:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 15:48:54	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,27**
28/03/2024 15:48:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,26**
28/03/2024 15:48:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,25**
28/03/2024 15:49:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,24**
28/03/2024 15:49:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,20**
28/03/2024 15:49:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,19**
28/03/2024 15:49:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,15**
28/03/2024 15:49:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,14**
28/03/2024 15:50:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 098: POR FAVOR!!!! ATENTEM-SE A VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 15:50:55	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,12**
28/03/2024 15:50:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,11**
28/03/2024 15:51:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 109: POR FAVOR!!!! ATENTEM-SE A VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 15:51:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**6,10**
28/03/2024 15:51:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,09**
28/03/2024 15:52:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,07**
28/03/2024 15:52:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,06**
28/03/2024 15:52:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**6,00**
28/03/2024 15:53:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,99**
28/03/2024 15:54:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,95**
28/03/2024 15:54:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,94**
28/03/2024 15:55:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,92**
28/03/2024 15:55:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,90**
28/03/2024 15:55:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,88**
28/03/2024 15:56:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,85**
28/03/2024 15:57:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,80**
28/03/2024 15:57:54	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,79**
28/03/2024 15:58:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,77**
28/03/2024 15:58:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,76**
28/03/2024 15:59:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,75**
28/03/2024 16:00:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,73**
28/03/2024 16:00:47	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,72**
28/03/2024 16:00:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,70**
28/03/2024 16:01:05	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,69**
28/03/2024 16:01:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,65**

28/03/2024 16:01:53	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,64**
28/03/2024 16:02:59	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,63**
28/03/2024 16:03:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,61**
28/03/2024 16:03:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,60**
28/03/2024 16:03:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,55**
28/03/2024 16:05:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,54**
28/03/2024 16:05:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,53**
28/03/2024 16:05:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,50**
28/03/2024 16:06:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,49**
28/03/2024 16:06:58	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,45**
28/03/2024 16:07:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,44**
28/03/2024 16:07:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,43**
28/03/2024 16:08:10	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,41**
28/03/2024 16:08:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,40**
28/03/2024 16:09:15	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,39**
28/03/2024 16:09:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,38**
28/03/2024 16:09:31	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,37**
28/03/2024 16:10:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,36**
28/03/2024 16:10:27	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,35**
28/03/2024 16:11:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,33**
28/03/2024 16:11:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,31**
28/03/2024 16:12:11	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,30**
28/03/2024 16:12:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,29**
28/03/2024 16:13:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,28**
28/03/2024 16:13:13	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,27**
28/03/2024 16:13:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,26**
28/03/2024 16:13:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,25**
28/03/2024 16:13:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,24**
28/03/2024 16:14:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,22**
28/03/2024 16:15:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,20**
28/03/2024 16:15:09	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,19**
28/03/2024 16:15:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,18**
28/03/2024 16:15:42	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,15**
28/03/2024 16:15:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,10**
28/03/2024 16:16:01	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 098)	**5,09**
28/03/2024 16:16:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 041)	**5,08**
28/03/2024 16:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:18:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:18:26	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		
LOTE 85 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 85			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 85	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS - TERMO DE ADVERTENCIA E RESPONSABILIDADE - CONSELHO TUTELAR - IMP 01 COR - SUFITE 90G - 20X30CM - C/ 100 FLS			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,82	**Valor Total:** 41,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	080	04.400.137/0001-94	10,83	0,82		Sim
2	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	131	17.615.848/0001-28	10.000,00	9,89	1106,10	Sim
3	FABIANO DOS SANTOS ALVES	050	73.068.702/0001-80	9,99	9,90	0,10	Sim
4	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	110	34.382.012/0001-40	10,83	10,83	9,39	Sim
5	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	127	18.486.182/0001-18	10,83	10,83	0,00	Sim
6	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	146	26.924.834/0001-87	10,83	10,83	0,00	Sim
7	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	099	50.155.144/0001-95	10,83	10,83	0,00	Sim
8	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	066	12.787.278/0001-30	10,83	10,83	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**	
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
28/03/2024 15:20:35	**DISPUTA**	
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 146) **10,83**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080) **10,83**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 127) **10,83**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **10.000,00**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 110) **10,83**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 066) **10,83**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 099) **10,83**
28/03/2024 15:20:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050) **9,99**
28/03/2024 15:23:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080) **9,98**
28/03/2024 15:29:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **9,97**
28/03/2024 15:29:02	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**	
28/03/2024 15:29:32	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050) **9,95**
28/03/2024 15:29:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **9,94**
28/03/2024 15:30:11	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050) **9,90**
28/03/2024 15:30:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP **9,89**
28/03/2024 15:30:22	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050) **0,85**
28/03/2024 15:30:54	**MENSAGEM**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 050)
errei adigitação, solicito desclassificação do lance		
28/03/2024 15:31:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 080) **0,82**
28/03/2024 15:31:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O lance do PARTICIPANTE 050 no valor de 0,85 foi cancelado.		
28/03/2024 15:32:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 080: ATENÇÃO PARA O VALOR DO LANCE!!!!!		
28/03/2024 15:33:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
28/03/2024 15:33:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME		
28/03/2024 15:33:08	**HABILITAÇÃO**	
28/03/2024 15:33:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 080: SENHOR LICITANTE CONFIRMA O LANCE?????		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**	

LOTE 86 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 86			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 86	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 240G - IMP CROMIA - MEDIDA 22X36CM - F/VERSO - FICHA GRAFICO DE PESO IDADE - CRIANÇAS - 0 a 7 ANOS - SUFITE 240G - IMP CROMIA - MEDIDA 22X36CM - F/VERSO			
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.:** 0,24	**Valor Total:** 240,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	075	04.400.137/0001-94	0,76	0,24		Sim
2	FABIANO DOS SANTOS ALVES	112	73.068.702/0001-80	0,69	0,25	4,17	Sim
3	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	080	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,46	84,00	Sim
4	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	122	17.828.846/0001-17	0,76	0,47	2,17	Sim
5	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	063	34.382.012/0001-40	0,76	0,60	27,66	Sim
6	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	107	26.924.834/0001-87	0,76	0,76	26,67	Sim
7	RONIVALDO DA SILVA ALVINO	106	12.787.278/0001-30	0,76	0,76	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:48	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 112)	**0,69**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,76**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 107)	**0,76**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 075)	**0,76**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,76**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 106)	**0,76**
28/03/2024 16:18:59	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,68**
28/03/2024 16:20:18	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 075)	**0,67**
28/03/2024 16:20:20	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,66**
28/03/2024 16:21:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 075)	**0,65**
28/03/2024 16:21:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,64**
28/03/2024 16:21:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 075)	**0,63**
28/03/2024 16:21:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,62**
28/03/2024 16:21:51	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 063)	**0,60**
28/03/2024 16:21:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,59**
28/03/2024 16:22:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 075)	**0,58**
28/03/2024 16:22:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,57**
28/03/2024 16:22:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 075)	**0,56**
28/03/2024 16:22:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,55**
28/03/2024 16:23:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 112)	**0,40**
28/03/2024 16:23:46	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 075)	**0,39**
28/03/2024 16:23:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 112)	**0,25**
28/03/2024 16:24:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 075)	**0,24**
28/03/2024 16:26:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,54**
28/03/2024 16:26:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,53**
28/03/2024 16:27:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,52**
28/03/2024 16:27:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,51**
28/03/2024 16:27:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,50**
28/03/2024 16:28:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,49**
28/03/2024 16:28:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,48**
28/03/2024 16:28:39	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,47**
28/03/2024 16:28:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,46**
28/03/2024 16:30:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:30:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:30:49	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 87 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 87			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 87	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 90G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - BL BOLETIM DIARIO DE PRODUÇÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 90G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,99	**Valor Total:** 499,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	103	26.924.834/0001-87	12,49	4,99		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES		145	73.068.702/0001-80	9,99	5,00	0,20	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.		055	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,29	25,80	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA		006	50.155.144/0001-95	12,49	6,33	0,64	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		107	18.486.182/0001-18	12,49	9,80	54,82	Sim
6 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME		141	04.400.137/0001-94	12,49	12,49	27,45	Sim

7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	105	34.382.012/0001-40	12,49	12,49	0,00	Sim
8 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	020	17.828.846/0001-17	12,49	12,49	0,00	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	074	12.787.278/0001-30	12,49	12,49	0,00	Sim
10 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	067	28.419.352/0001-03	12,49	12,49	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:48	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**12,49**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 067)	**12,49**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 145)	**9,99**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 141)	**12,49**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**12,49**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 103)	**12,49**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 105)	**12,49**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 074)	**12,49**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**12,49**
28/03/2024 16:19:13	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 107)	**9,80**
28/03/2024 16:19:23	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**9,70**
28/03/2024 16:21:43	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 103)	**9,69**
28/03/2024 16:22:01	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**9,60**
28/03/2024 16:22:19	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 103)	**9,59**
28/03/2024 16:23:24	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**9,49**
28/03/2024 16:23:41	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 145)	**8,00**
28/03/2024 16:24:02	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**7,90**
28/03/2024 16:26:29	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 103)	**7,89**
28/03/2024 16:26:43	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 145)	**6,50**
28/03/2024 16:26:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 16:26:57	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:10	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**6,48**
28/03/2024 16:27:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,47**
28/03/2024 16:27:31	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**6,45**
28/03/2024 16:27:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 16:27:56	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**6,41**
28/03/2024 16:28:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,40**
28/03/2024 16:28:16	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 103)	**6,35**
28/03/2024 16:28:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,34**
28/03/2024 16:28:53	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 006)	**6,33**
28/03/2024 16:28:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 103)	**6,30**
28/03/2024 16:29:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,29**
28/03/2024 16:30:20	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 145)	**5,00**
28/03/2024 16:30:37	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 103)	**4,99**
28/03/2024 16:32:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:32:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 16:32:37	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 88 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 88						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 88	Unidade: BLOCO	Marca: própria		Modelo: própria		
Descrição: BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - BL BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO -- DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,99				**Valor Total:** 499,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	122	26.924.834/0001-87	15,62	4,99		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	078	73.068.702/0001-80	11,15	5,00	0,20	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	095	17.615.848/0001-28	10.000,00	7,96	59,20	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	008	50.155.144/0001-95	15,62	7,98	0,25	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	036	18.486.182/0001-18	15,62	9,80	22,81	Sim
6 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	004	28.419.352/0001-03	15,62	15,62	59,39	Sim
7 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	005	17.828.846/0001-17	15,62	15,62	0,00	Sim
8 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	032	34.382.012/0001-40	15,62	15,62	0,00	Sim
9 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	132	04.400.137/0001-94	15,62	15,62	0,00	Sim
10 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	127	12.787.278/0001-30	15,66	15,66	0,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**					
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					

28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:48	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,62**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 004)	**15,62**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 078)	**11,15**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**15,62**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 132)	**15,62**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**15,62**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**15,62**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 127)	**15,66**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	**15,62**
28/03/2024 16:19:17	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**9,80**
28/03/2024 16:19:40	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	**9,70**
28/03/2024 16:21:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**9,69**
28/03/2024 16:23:35	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	**9,49**
28/03/2024 16:23:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 078)	**8,00**
28/03/2024 16:26:12	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 008)	**7,98**
28/03/2024 16:26:35	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**7,97**
28/03/2024 16:26:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,96**
28/03/2024 16:26:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:05	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 078)	**6,00**
28/03/2024 16:27:33	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**5,99**
28/03/2024 16:28:57	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 078)	**5,00**
28/03/2024 16:30:46	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 122)	**4,99**
28/03/2024 16:32:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:32:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 16:32:46	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 89 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote: 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 89	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS			
Descrição: BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - BL. RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL - DENGUE - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM						
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,95			**Valor Total:** 595,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	147	04.400.137/0001-94	19,84	5,95		Sim
2 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	092	50.155.144/0001-95	19,84	5,98	0,50	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	039	73.068.702/0001-80	11,15	6,00	0,33	Sim
4 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	038	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,94	15,67	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	006	18.486.182/0001-18	19,84	9,90	42,65	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	105	17.828.846/0001-17	19,84	18,99	91,82	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	149	34.382.012/0001-40	19,84	19,00	0,05	Sim
8 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	066	28.419.352/0001-03	19,84	19,84	4,42	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	106	12.787.278/0001-30	19,84	19,84	0,00	Sim
10 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	027	26.924.834/0001-87	19,84	19,84	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:48	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 106)	**19,84**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	**19,84**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 027)	**19,84**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**19,84**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**19,84**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 066)	**19,84**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**11,15**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**19,84**
28/03/2024 16:18:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**19,84**
28/03/2024 16:19:25	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 006)	**9,90**
28/03/2024 16:19:54	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	**9,80**
28/03/2024 16:20:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**9,79**
28/03/2024 16:20:36	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	**9,00**
28/03/2024 16:21:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**8,99**
28/03/2024 16:21:35	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	**8,50**
28/03/2024 16:21:40	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 149)	**19,00**
28/03/2024 16:21:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**18,99**
28/03/2024 16:22:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**8,49**
28/03/2024 16:23:45	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	**8,45**
28/03/2024 16:23:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**8,44**
28/03/2024 16:24:04	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**7,00**
28/03/2024 16:25:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**6,99**
28/03/2024 16:25:27	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	**6,95**
28/03/2024 16:26:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 039)	**6,00**
28/03/2024 16:26:49	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:26:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,94**
28/03/2024 16:27:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**5,99**
28/03/2024 16:27:42	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 092)	**5,98**
28/03/2024 16:28:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 147)	**5,95**
28/03/2024 16:30:10	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:30:10	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:30:10	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:16	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 90 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 | Unidade: UNIDADE | Marca: própria | Modelo: própria

Descrição: CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 240G - IMPRESSÃO CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM - CARTEIRA CONTRACEPTIVO ORAL - CONTROLE ANTICONCEPCIONAL - SUFITE 240G - IMPRESSÃO CROMIA - F/V - MEDIDA 30X20CM

Quantidade: 2.000 | **Valor Unit.:** 0,40 | **Valor Total:** 800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	084	26.924.834/0001-87	0,51	0,40		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	073	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,44	10,00	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	093	34.382.012/0001-40	0,51	0,46	4,55	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	114	73.068.702/0001-80	0,49	0,49	6,52	Sim
5 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	145	17.828.846/0001-17	0,51	0,51	4,08	Sim
6 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	018	04.400.137/0001-94	0,51	0,51	0,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	094	28.419.352/0001-03	0,51	0,51	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:49	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 084)	**0,51**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,51**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 094)	**0,51**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 114)	**0,49**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,51**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,51**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:21:07	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 084)	**0,48**
28/03/2024 16:21:25	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**0,46**
28/03/2024 16:21:59	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 084)	**0,45**
28/03/2024 16:27:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,44**
28/03/2024 16:27:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:25	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 084)	**0,40**
28/03/2024 16:29:26	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:29:26	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 16:29:26	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 91 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 | Unidade: UNIDADE | Marca: PRÓPRIA | Modelo: DIVERSOS

Descrição: FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - FICHA CONTROLE QUARTEIRÃO DENGUE ENTOMOLOGICA - SUFITE 120G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM						
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,14				**Valor Total:** 420,00	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	137	04.400.137/0001-94	1,06	0,14		Sim
2 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	126	50.155.144/0001-95	1,06	0,15	7,14	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	105	17.828.846/0001-17	1,06	0,20	33,33	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	045	34.382.012/0001-40	1,06	0,40	100,00	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	148	18.486.182/0001-18	1,06	0,50	25,00	Sim
6 FABIANO DOS SANTOS ALVES	101	73.068.702/0001-80	0,99	0,99	98,00	Sim
7 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	013	28.419.352/0001-03	1,06	1,06	7,07	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	136	12.787.278/0001-30	1,06	1,06	0,00	Sim
9 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	064	26.924.834/0001-87	1,06	1,06	0,00	Sim
10 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	117	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	943296,2 3	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**					
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
28/03/2024 16:18:49	**DISPUTA**					
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 013)				**1,06**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 101)				**0,99**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 045)				**1,06**

28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**1,06**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,06**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 064)	**1,06**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**1,06**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 136)	**1,06**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**1,06**
28/03/2024 16:19:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,98**
28/03/2024 16:19:30	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**0,50**
28/03/2024 16:19:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,49**
28/03/2024 16:20:07	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,48**
28/03/2024 16:20:14	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,47**
28/03/2024 16:20:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**0,46**
28/03/2024 16:20:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,45**
28/03/2024 16:21:08	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,44**
28/03/2024 16:21:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,43**
28/03/2024 16:21:13	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 045)	**0,40**
28/03/2024 16:21:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,39**
28/03/2024 16:22:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**0,38**
28/03/2024 16:22:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,37**
28/03/2024 16:23:03	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,35**
28/03/2024 16:23:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,34**
28/03/2024 16:23:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**0,33**
28/03/2024 16:24:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,32**
28/03/2024 16:24:22	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,30**
28/03/2024 16:24:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,29**
28/03/2024 16:25:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**0,27**
28/03/2024 16:25:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,26**
28/03/2024 16:25:41	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,25**
28/03/2024 16:25:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,24**
28/03/2024 16:25:51	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,23**
28/03/2024 16:25:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,22**
28/03/2024 16:27:19	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,21**

28/03/2024 16:27:19	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,20**
28/03/2024 16:28:06	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,19**
28/03/2024 16:28:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**0,18**
28/03/2024 16:28:41	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,17**
28/03/2024 16:29:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**0,16**
28/03/2024 16:29:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 137: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 16:29:52	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 126)	**0,15**
28/03/2024 16:30:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 137)	**0,14**

28/03/2024 16:32:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:32:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:32:03	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 92 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 92

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 92 Unidade: UNIDADE — Marca: PRÓPRIA — Modelo: DIVERSOS

Descrição: CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM - CERTIFICADOS DIVERSOS CURSOS - PAPEL COUCHE 230G - IMP CROMIA - 20X30CM

Quantidade: 1.000 — **Valor Unit.:** 0,69 — **Valor Total:** 690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	019	04.400.137/0001-94	3,16	0,69		Sim
2 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	104	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,70	1,45	Sim
3 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	120	17.828.846/0001-17	3,16	1,18	68,57	Sim
4 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	127	34.382.012/0001-40	3,16	2,70	128,81	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	118	73.068.702/0001-80	2,75	2,75	1,85	Sim
6 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	137	12.787.278/0001-30	3,16	3,16	14,91	Sim
7 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	100	26.924.834/0001-87	3,16	3,16	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:49	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 118)	**2,75**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 127)	**3,16**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 137)	**3,16**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 100)	**3,16**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**3,16**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**3,16**
28/03/2024 16:19:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,74**
28/03/2024 16:20:39	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,73**
28/03/2024 16:20:43	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,72**
28/03/2024 16:20:57	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 127)	**2,70**

28/03/2024 16:21:01	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,69**
28/03/2024 16:22:20	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,68**
28/03/2024 16:22:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,67**

28/03/2024 16:24:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,65**
28/03/2024 16:24:07	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,64**
28/03/2024 16:25:15	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,63**
28/03/2024 16:25:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,62**
28/03/2024 16:26:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,61**
28/03/2024 16:26:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,60**
28/03/2024 16:27:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,59**
28/03/2024 16:27:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,58**
28/03/2024 16:27:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,57**
28/03/2024 16:27:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,56**
28/03/2024 16:28:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,55**
28/03/2024 16:28:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,54**
28/03/2024 16:28:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,53**
28/03/2024 16:28:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,50**
28/03/2024 16:28:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,49**
28/03/2024 16:28:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,48**
28/03/2024 16:28:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,47**
28/03/2024 16:28:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,46**
28/03/2024 16:28:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,45**
28/03/2024 16:29:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,44**
28/03/2024 16:29:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,43**
28/03/2024 16:29:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,42**
28/03/2024 16:29:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,41**
28/03/2024 16:29:25	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,40**
28/03/2024 16:29:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,39**
28/03/2024 16:29:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,38**
28/03/2024 16:29:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,37**
28/03/2024 16:29:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,35**
28/03/2024 16:30:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,34**
28/03/2024 16:30:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,33**
28/03/2024 16:30:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,32**
28/03/2024 16:30:22	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,31**
28/03/2024 16:30:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,30**
28/03/2024 16:30:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,29**
28/03/2024 16:30:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,28**
28/03/2024 16:30:57	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,27**
28/03/2024 16:31:02	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,26**
28/03/2024 16:31:14	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,25**
28/03/2024 16:31:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,24**
28/03/2024 16:31:21	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,23**
28/03/2024 16:31:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,22**
28/03/2024 16:31:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,21**
28/03/2024 16:31:30	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,20**
28/03/2024 16:31:32	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,19**
28/03/2024 16:31:36	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,18**
28/03/2024 16:31:44	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,17**
28/03/2024 16:31:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,16**
28/03/2024 16:31:56	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,15**
28/03/2024 16:31:58	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,14**
28/03/2024 16:32:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,10**
28/03/2024 16:32:08	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,09**
28/03/2024 16:32:10	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,08**
28/03/2024 16:32:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**2,05**
28/03/2024 16:32:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,04**
28/03/2024 16:32:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,03**
28/03/2024 16:32:48	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,02**
28/03/2024 16:32:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**2,01**
28/03/2024 16:32:54	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**2,00**
28/03/2024 16:32:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,99**
28/03/2024 16:33:00	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,98**

28/03/2024 16:33:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,97**
28/03/2024 16:33:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,96**
28/03/2024 16:33:07	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,95**
28/03/2024 16:33:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,94**
28/03/2024 16:33:13	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,93**
28/03/2024 16:33:17	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,92**
28/03/2024 16:33:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,90**
28/03/2024 16:33:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,91**
28/03/2024 16:33:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,89**
28/03/2024 16:33:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,88**
28/03/2024 16:33:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,87**
28/03/2024 16:33:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,86**
28/03/2024 16:33:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,85**
28/03/2024 16:33:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,83**
28/03/2024 16:33:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,82**
28/03/2024 16:34:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,80**
28/03/2024 16:34:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,79**
28/03/2024 16:34:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,75**
28/03/2024 16:34:19	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,74**
28/03/2024 16:34:20	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,73**
28/03/2024 16:34:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,72**
28/03/2024 16:34:26	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,71**
28/03/2024 16:34:31	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,70**
28/03/2024 16:34:37	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,65**

28/03/2024 16:34:38	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,69**
28/03/2024 16:34:42	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,64**
28/03/2024 16:34:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,63**
28/03/2024 16:34:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,62**
28/03/2024 16:35:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,61**
28/03/2024 16:35:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,60**
28/03/2024 16:35:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,55**
28/03/2024 16:35:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,54**
28/03/2024 16:35:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,53**
28/03/2024 16:35:27	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,52**
28/03/2024 16:35:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,51**
28/03/2024 16:35:38	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,50**
28/03/2024 16:35:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,49**
28/03/2024 16:35:55	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,48**
28/03/2024 16:36:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,47**
28/03/2024 16:36:06	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,46**
28/03/2024 16:36:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,45**
28/03/2024 16:36:12	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,44**
28/03/2024 16:36:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,43**
28/03/2024 16:36:23	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,42**
28/03/2024 16:36:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,41**
28/03/2024 16:36:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,40**
28/03/2024 16:36:42	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,39**
28/03/2024 16:36:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,38**
28/03/2024 16:36:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,37**
28/03/2024 16:36:56	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,36**
28/03/2024 16:37:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,35**
28/03/2024 16:37:13	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,34**
28/03/2024 16:37:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,33**
28/03/2024 16:37:29	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,32**
28/03/2024 16:37:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,31**
28/03/2024 16:37:35	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,30**
28/03/2024 16:37:37	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,29**
28/03/2024 16:37:41	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,28**
28/03/2024 16:37:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,27**
28/03/2024 16:37:47	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,26**
28/03/2024 16:37:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,23**

28/03/2024 16:37:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,22**
28/03/2024 16:38:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,21**
28/03/2024 16:38:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,20**
28/03/2024 16:38:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,19**
28/03/2024 16:38:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**1,18**
28/03/2024 16:38:25	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,17**
28/03/2024 16:38:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,16**
28/03/2024 16:39:01	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,15**
28/03/2024 16:39:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,14**
28/03/2024 16:39:19	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,13**
28/03/2024 16:39:44	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,12**
28/03/2024 16:39:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,11**
28/03/2024 16:40:07	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,10**
28/03/2024 16:40:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,09**
28/03/2024 16:40:52	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,08**
28/03/2024 16:40:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,07**
28/03/2024 16:41:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,05**
28/03/2024 16:41:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,04**
28/03/2024 16:41:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,03**
28/03/2024 16:41:18	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**1,02**
28/03/2024 16:41:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,00**
28/03/2024 16:41:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,99**
28/03/2024 16:41:27	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,98**
28/03/2024 16:41:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,97**
28/03/2024 16:42:32	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,96**
28/03/2024 16:42:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,95**
28/03/2024 16:43:04	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,94**
28/03/2024 16:43:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,93**
28/03/2024 16:43:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,92**
28/03/2024 16:43:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,91**
28/03/2024 16:43:33	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,90**
28/03/2024 16:43:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,89**
28/03/2024 16:44:05	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,88**
28/03/2024 16:44:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,87**
28/03/2024 16:44:22	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,86**
28/03/2024 16:44:23	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,85**
28/03/2024 16:44:31	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,84**
28/03/2024 16:44:41	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,83**
28/03/2024 16:44:47	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,82**
28/03/2024 16:44:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,81**
28/03/2024 16:46:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,80**
28/03/2024 16:46:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,79**
28/03/2024 16:47:03	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,78**
28/03/2024 16:47:11	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,77**
28/03/2024 16:47:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,76**
28/03/2024 16:47:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,75**
28/03/2024 16:47:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,74**
28/03/2024 16:48:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,73**
28/03/2024 16:48:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,71**
28/03/2024 16:48:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,70**
28/03/2024 16:49:13	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 019)	**0,69**

28/03/2024 16:51:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:51:14	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:51:14	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:17	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 93 - EM ADJUDICAÇÃO						
Lote: 93						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 93	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA		Modelo: PRÓPRIO		
Descrição: FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 240G - IMPRESSÃO CROMIA - F/V - 20X30CM - FICHA DE SERVIÇO ODONTOLOGICO - SUFITE 240G - IMPRESSÃO CROMIA - F/V - 20X30CM						
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,52			**Valor Total:** 1.560,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	061	17.615.848/0001-28	10.000,00	0,52		Sim
2 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	022	17.828.846/0001-17	0,94	0,53	1,92	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	112	34.382.012/0001-40	0,94	0,88	66,04	Sim
4 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	024	18.486.182/0001-18	0,94	0,90	2,27	Sim
5 FABIANO DOS SANTOS ALVES	048	73.068.702/0001-80	0,94	0,94	4,44	Sim
6 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	026	28.419.352/0001-03	0,94	0,94	0,00	Sim
7 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	050	26.924.834/0001-87	0,94	0,94	0,00	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	123	12.787.278/0001-30	0,94	0,94	0,00	Sim
9 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	146	04.400.137/0001-94	0,94	0,94	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:49	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**0,94**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 146)	**0,94**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,94**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 026)	**0,94**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 048)	**0,94**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**0,94**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 123)	**0,94**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,94**

28/03/2024 16:19:40	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 024)	**0,90**
28/03/2024 16:19:45	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,89**
28/03/2024 16:20:44	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**0,88**
28/03/2024 16:20:49	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,87**
28/03/2024 16:26:58	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,86**
28/03/2024 16:26:58	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,85**
28/03/2024 16:27:16	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,84**
28/03/2024 16:27:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,83**
28/03/2024 16:27:40	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,82**
28/03/2024 16:27:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,81**
28/03/2024 16:27:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,80**
28/03/2024 16:28:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,79**
28/03/2024 16:28:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,78**
28/03/2024 16:28:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,77**
28/03/2024 16:28:30	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,76**
28/03/2024 16:28:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,75**
28/03/2024 16:28:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,74**
28/03/2024 16:28:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,73**
28/03/2024 16:28:55	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,72**
28/03/2024 16:29:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,71**
28/03/2024 16:29:06	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,70**
28/03/2024 16:29:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,69**

28/03/2024 16:29:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,68**
28/03/2024 16:29:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,67**
28/03/2024 16:29:35	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,66**
28/03/2024 16:29:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,65**
28/03/2024 16:29:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,64**
28/03/2024 16:29:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,63**
28/03/2024 16:30:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,62**
28/03/2024 16:30:09	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,61**
28/03/2024 16:30:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,60**
28/03/2024 16:30:21	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,59**
28/03/2024 16:30:28	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,58**
28/03/2024 16:30:33	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,57**
28/03/2024 16:30:46	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,56**
28/03/2024 16:30:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,55**
28/03/2024 16:31:03	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,54**
28/03/2024 16:31:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,53**
28/03/2024 16:31:15	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**0,52**
28/03/2024 16:33:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:33:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP			
28/03/2024 16:33:15	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 94 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 94

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 94	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS - FICHA DE PROCEDIMENTOS - E-SUS ATENÇÃO BASICA - SUFITE 75G - F/V - 20X30CM - IMP 01 COR - C/ 100 FLS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 5,45		**Valor Total:** 545,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	119	04.400.137/0001-94	26,66	5,45		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	073	73.068.702/0001-80	11,60	5,50	0,92	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	001	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,98	26,91	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	023	50.155.144/0001-95	26,66	9,25	32,52	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	036	18.486.182/0001-18	26,66	9,90	7,03	Sim
6 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	058	28.419.352/0001-03	26,66	26,66	169,29	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	041	34.382.012/0001-40	26,66	26,66	0,00	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	068	12.787.278/0001-30	26,66	26,66	0,00	Sim
9 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	108	17.828.846/0001-17	26,66	26,66	0,00	Sim
10 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	044	26.924.834/0001-87	26,66	26,66	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:50	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 044)	**26,66**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**26,66**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**26,66**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**26,66**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 058)	**26,66**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 073)	**11,60**

28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**26,66**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 068)	**26,66**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	**26,66**
28/03/2024 16:19:46	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 036)	**9,90**
28/03/2024 16:20:23	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	**9,80**
28/03/2024 16:20:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**9,79**
28/03/2024 16:21:23	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 023)	**9,25**
28/03/2024 16:22:26	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**9,24**
28/03/2024 16:24:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 073)	**7,00**
28/03/2024 16:25:19	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**6,99**
28/03/2024 16:27:04	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,98**
28/03/2024 16:27:04	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:19	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 073)	**5,50**
28/03/2024 16:28:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 119)	**5,45**
28/03/2024 16:30:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:30:43	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:30:43	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 95 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 95			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 95	Unidade: UNIDADE	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM - CARTEIRINHA CONTROLE HIPERTENSO / DIABÉTICO - SUFITE 180G - IMP 01 COR - F/V - 14X20CM			
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.:** 0,18		**Valor Total:** 540,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	018	26.924.834/0001-87	0,44	0,18		Sim
2 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	030	17.828.846/0001-17	0,44	0,19	5,56	Sim
3 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	032	34.382.012/0001-40	0,44	0,37	94,74	Sim
4 FABIANO DOS SANTOS ALVES	020	73.068.702/0001-80	0,39	0,39	5,41	Sim
5 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	016	28.419.352/0001-03	0,44	0,44	12,82	Sim
6 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	136	04.400.137/0001-94	0,44	0,44	0,00	Sim
7 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	137	12.787.278/0001-30	0,44	0,44	0,00	Sim
8 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	112	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	2272627, 27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:50	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 137)	**0,44**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 136)	**0,44**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,44**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,44**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 016)	**0,44**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 020)	**0,39**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,44**
28/03/2024 16:19:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,38**
28/03/2024 16:20:33	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 032)	**0,37**
28/03/2024 16:20:37	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,36**
28/03/2024 16:21:17	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,35**

28/03/2024 16:21:25	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,34**
28/03/2024 16:22:28	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,30**
28/03/2024 16:22:40	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,29**
28/03/2024 16:23:11	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,25**
28/03/2024 16:23:16	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,24**
28/03/2024 16:23:23	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,20**
28/03/2024 16:23:28	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**0,19**
28/03/2024 16:23:41	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 018)	**0,18**
28/03/2024 16:28:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:28:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 16:28:50	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 96 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 96			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 96	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS - BL. FICHA B-DIA - SUFITE 75G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100 FLS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,75		**Valor Total:** 475,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	017	04.400.137/0001-94	16,00	4,75		Sim
2 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	059	26.924.834/0001-87	16,00	4,80	1,05	Sim
3 FABIANO DOS SANTOS ALVES	025	73.068.702/0001-80	9,99	5,00	4,17	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	094	50.155.144/0001-95	16,00	9,48	89,60	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	112	18.486.182/0001-18	16,00	9,90	4,43	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	005	17.828.846/0001-17	16,00	15,89	60,51	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	046	34.382.012/0001-40	16,00	15,90	0,06	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	136	12.787.278/0001-30	16,00	16,00	0,63	Sim
9 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	080	28.419.352/0001-03	16,00	16,00	0,00	Sim
10 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	126	17.615.848/0001-28	10.000,00	10.000,00	62400,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:50	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 136)	**16,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 094)	**16,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**16,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 059)	**16,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**16,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**16,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 080)	**16,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 025)	**9,99**
28/03/2024 16:19:55	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 112)	**9,90**
28/03/2024 16:20:04	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 046)	**15,90**
28/03/2024 16:20:08	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**15,89**
28/03/2024 16:20:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**9,89**
28/03/2024 16:21:24	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 059)	**9,88**
28/03/2024 16:21:47	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 094)	**9,48**

28/03/2024 16:22:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**9,47**
28/03/2024 16:22:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 059)	**9,46**
28/03/2024 16:24:10	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**9,45**
28/03/2024 16:24:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 025)	**6,00**
28/03/2024 16:24:23	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**5,99**
28/03/2024 16:25:06	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 025)	**5,00**
28/03/2024 16:25:36	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**4,99**
28/03/2024 16:26:49	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 059)	**4,80**
28/03/2024 16:28:49	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 017)	**4,75**
28/03/2024 16:28:50	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:30:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:30:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:30:50	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 97 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 97			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 97	Unidade: UNIDADE	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - F/V - CADERNETA CLÍNICA DO BEBÊ - PAPEL SUFITE 75G - IMPRESSÃO CROMIA - MEDIDA 15X20CM - C/ 8 VIAS - F/V			
Quantidade: 200	**Valor Unit.:** 4,99		**Valor Total:** 998,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	050	04.400.137/0001-94	28,00	4,99		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	108	73.068.702/0001-80	18,90	5,00	0,20	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	103	17.615.848/0001-28	10.000,00	7,98	59,60	Sim
4 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	088	17.828.846/0001-17	28,00	16,97	112,66	Sim
5 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	066	50.155.144/0001-95	28,00	16,98	0,06	Sim
6 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	126	18.486.182/0001-18	28,00	24,00	41,34	Sim
7 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	016	26.924.834/0001-87	28,00	28,00	16,67	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	119	12.787.278/0001-30	28,00	28,00	0,00	Sim
9 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	105	28.419.352/0001-03	28,00	28,00	0,00	Sim
10 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	129	34.382.012/0001-40	28,00	28,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:50	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 016)	**28,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**28,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**28,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**28,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 129)	**28,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 119)	**28,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 066)	**28,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 105)	**28,00**
28/03/2024 16:18:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**18,90**
28/03/2024 16:19:22	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**18,89**
28/03/2024 16:20:44	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 126)	**24,00**
28/03/2024 16:22:29	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 066)	**18,00**
28/03/2024 16:22:34	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**17,99**

28/03/2024 16:22:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**17,98**
28/03/2024 16:22:46	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**17,97**
28/03/2024 16:22:50	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 066)	**17,00**
28/03/2024 16:22:53	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,99**
28/03/2024 16:24:17	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**15,98**
28/03/2024 16:25:09	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 066)	**16,98**
28/03/2024 16:25:12	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**12,00**
28/03/2024 16:25:15	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**16,97**
28/03/2024 16:25:42	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**11,99**
28/03/2024 16:26:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**11,98**
28/03/2024 16:26:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:39	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**8,00**
28/03/2024 16:27:45	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**7,99**
28/03/2024 16:27:53	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,98**
28/03/2024 16:28:30	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**6,50**
28/03/2024 16:28:57	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**6,45**
28/03/2024 16:29:40	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**5,50**
28/03/2024 16:30:09	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**5,49**
28/03/2024 16:30:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 050: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 16:31:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 108)	**5,00**
28/03/2024 16:33:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:33:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
PARTICIPANTE 050 possui oportunidade de lance por critério de regionalidade, conforme Decreto Federal nº 8.538/2015.			
28/03/2024 16:33:03	**REGIONALIDADE**		
28/03/2024 16:33:28	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 050)	**4,99**
28/03/2024 16:36:04	**MENSAGEM**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 066) OL	
28/03/2024 16:36:57	**MENSAGEM**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 066)	
Vamos ficar atentos nesta duas graficas ai de colorado para ver se realmente ira entreguar nestes valores pessimos nao paga nem a materia prima			
28/03/2024 16:37:40	**MENSAGEM**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 066)	
vamos analisar ate o final deste pregao isto			
28/03/2024 16:38:03	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:38:03	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 98 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 98			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 98	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - BL FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 75G - F/V - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS			
Quantidade: 150	**Valor Unit.:** 4,99		**Valor Total:** 748,50
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	040	04.400.137/0001-94	25,88	4,99		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	059	73.068.702/0001-80	12,50	5,00	0,20	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	142	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,39	27,80	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	138	50.155.144/0001-95	25,88	6,43	0,63	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	041	18.486.182/0001-18	25,88	9,90	53,97	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	129	17.828.846/0001-17	25,88	24,99	152,42	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	104	34.382.012/0001-40	25,88	25,00	0,04	Sim
8 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	026	12.787.278/0001-30	25,88	25,88	3,52	Sim
9 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	028	26.924.834/0001-87	25,88	25,88	0,00	Sim
10 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	070	28.419.352/0001-03	25,88	25,88	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:51	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**25,88**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**25,88**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 070)	**25,88**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**12,50**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 028)	**25,88**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 040)	**25,88**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 026)	**25,88**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 138)	**25,88**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**25,88**
28/03/2024 16:19:55	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 104)	**25,00**
28/03/2024 16:20:03	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,99**
28/03/2024 16:20:18	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 041)	**9,90**
28/03/2024 16:21:01	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 040)	**9,89**
28/03/2024 16:26:59	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,88**
28/03/2024 16:26:59	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:41	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 040)	**9,87**
28/03/2024 16:27:49	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**8,00**
28/03/2024 16:27:54	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,99**
28/03/2024 16:28:27	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 138)	**7,90**
28/03/2024 16:28:31	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**7,89**
28/03/2024 16:28:35	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**6,50**
28/03/2024 16:28:43	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,49**
28/03/2024 16:29:02	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 040)	**6,45**
28/03/2024 16:29:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,44**
28/03/2024 16:29:18	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 138)	**6,43**
28/03/2024 16:29:29	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,42**
28/03/2024 16:29:34	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 040)	**6,40**
28/03/2024 16:29:36	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,39**
28/03/2024 16:29:50	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**5,50**
28/03/2024 16:30:16	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 040)	**5,49**
28/03/2024 16:30:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 040: ATENÇÃO PARA VALORES INEXEQUÍVEIS!!!			
28/03/2024 16:31:07	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 059)	**5,00**
28/03/2024 16:31:21	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 040)	**4,99**
28/03/2024 16:33:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:33:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:33:22	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:18	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 99 - EM ADJUDICAÇÃO			
Lote: 99			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 99	Unidade: BLOCO	Marca: PRÓPRIA	Modelo: DIVERSOS
Descrição: BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 90G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS - BL. CONTINUAÇÃO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO - FGA I - SUFITE 90G - IMP 01 COR - F/V - 20X30CM - C/ 100 FLS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,99		**Valor Total:** 499,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	071	04.400.137/0001-94	28,59	4,99		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	129	73.068.702/0001-80	12,54	5,00	0,20	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	100	17.615.848/0001-28	10.000,00	6,89	37,80	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	030	50.155.144/0001-95	28,59	8,98	30,33	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	136	18.486.182/0001-18	28,59	10,00	11,36	Sim

6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	095	17.828.846/0001-17	28,59	27,99	179,90	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	111	34.382.012/0001-40	28,59	28,00	0,04	Sim
8 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	021	26.924.834/0001-87	28,59	28,59	2,11	Sim
9 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	115	28.419.352/0001-03	28,59	28,59	0,00	Sim
10 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	125	12.787.278/0001-30	28,59	28,59	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:51	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 115)	**28,59**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 129)	**12,54**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 125)	**28,59**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 030)	**28,59**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 021)	**28,59**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**28,59**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**28,59**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**28,59**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**28,59**
28/03/2024 16:19:48	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 111)	**28,00**
28/03/2024 16:19:57	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**27,99**
28/03/2024 16:20:26	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 136)	**10,00**
28/03/2024 16:21:08	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**9,99**
28/03/2024 16:24:54	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 030)	**9,90**
28/03/2024 16:24:59	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 129)	**9,00**
28/03/2024 16:25:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**8,99**
28/03/2024 16:26:31	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 030)	**8,98**
28/03/2024 16:27:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,97**
28/03/2024 16:27:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:35	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**8,96**
28/03/2024 16:27:47	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,95**
28/03/2024 16:27:53	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**8,90**
28/03/2024 16:28:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**8,89**
28/03/2024 16:28:18	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 129)	**7,00**
28/03/2024 16:28:24	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,99**
28/03/2024 16:29:06	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**6,90**
28/03/2024 16:29:12	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**6,89**
28/03/2024 16:29:34	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 129)	**6,00**
28/03/2024 16:29:38	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**5,99**
28/03/2024 16:31:14	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 129)	**5,00**
28/03/2024 16:31:40	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 071)	**4,99**
28/03/2024 16:33:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:33:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é L. F. CORREA - GRÁFICA - ME			
28/03/2024 16:33:40	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		

LOTE 100 - EM ADJUDICAÇÃO

Lote: 100

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 100	Unidade: BLOCO	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 90G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS - BL EXAMES SOLICITADOS - SUFITE 90G - IMP 01 COR - 20X30CM - C/ 100FLS			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 4,99		**Valor Total:** 499,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME	149	26.924.834/0001-87	24,77	4,99		Sim
2 FABIANO DOS SANTOS ALVES	132	73.068.702/0001-80	13,30	5,00	0,20	Sim
3 TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL.	059	17.615.848/0001-28	10.000,00	9,67	93,40	Sim
4 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA	071	50.155.144/0001-95	24,77	9,80	1,34	Sim
5 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	140	18.486.182/0001-18	24,77	10,00	2,04	Sim
6 PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E	002	17.828.846/0001-17	24,77	13,29	32,90	Sim
7 MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA	056	34.382.012/0001-40	24,77	24,00	80,59	Sim
8 L. F. CORREA - GRÁFICA - ME	082	04.400.137/0001-94	24,77	24,77	3,21	Sim
9 RONIVALDO DA SILVA ALVINO	123	12.787.278/0001-30	24,77	24,77	0,00	Sim
10 GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA	023	28.419.352/0001-03	24,77	24,77	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/03/2024 08:54:37	**PUBLICADO**		
15/03/2024 08:00:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
28/03/2024 16:18:51	**DISPUTA**		
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	RONIVALDO DA SILVA ALVINO (PARTICIPANTE 123)	**24,77**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 071)	**24,77**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**24,77**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**10.000,00**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	L. F. CORREA - GRÁFICA - ME (PARTICIPANTE 082)	**24,77**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**24,77**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**24,77**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA (PARTICIPANTE 023)	**24,77**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 132)	**13,30**
28/03/2024 16:18:51	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**24,77**
28/03/2024 16:19:04	**LANCE**	PONTUAL CARIMBOS IMPRESSOS E COM. VISUAL LTDA ME	**13,29**
28/03/2024 16:19:39	**LANCE**	MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA (PARTICIPANTE 056)	**24,00**
28/03/2024 16:20:39	**LANCE**	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 140)	**10,00**
28/03/2024 16:21:36	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**9,99**
28/03/2024 16:22:17	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 071)	**9,90**
28/03/2024 16:22:42	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**9,89**
28/03/2024 16:24:42	**LANCE**	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA (PARTICIPANTE 071)	**9,80**
28/03/2024 16:26:21	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**9,79**
28/03/2024 16:27:05	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,78**
28/03/2024 16:27:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
28/03/2024 16:27:14	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**9,70**
28/03/2024 16:27:17	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,69**
28/03/2024 16:27:53	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**9,68**
28/03/2024 16:28:00	**LANCE**	TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP	**9,67**
28/03/2024 16:28:02	**LANCE**	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME (PARTICIPANTE 132)	**5,00**
28/03/2024 16:28:38	**LANCE**	D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME (PARTICIPANTE 149)	**4,99**
28/03/2024 16:30:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
28/03/2024 16:30:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é D. MOREIRA JUNIOR GRAFICA - ME			
28/03/2024 16:30:38	**HABILITAÇÃO**		
03/04/2024 09:32:17	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
03/04/2024 10:02:20	**EM ADJUDICAÇÃO**		

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente Da Comissão De Contratação

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente De Contratação

Publicado por:
Sirlene de Fatima Domingues
Código Identificador:3706EF76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.023 A 2/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.023	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**1 / 2.024**	**2 / 2.024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.896.238,63	2.980.522,00	3.792.167,42	3.240.525,75	3.931.453,52	3.257.268,09	3.112.205,81	3.203.443,01	4.259.496,28	5.291.405,48	3.821.594,19	3.934.006,44	43.720.326,62	41.306.075,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.271,64	100.404,12	134.897,57	64.304,33	72.279,66	132.910,48	82.455,42	82.924,21	134.303,76	216.873,48	74.626,60	17.837,80	1.234.089,07	1.303.210,00
IPTU	0,00	70,59	0,00	0,00	0,00	0,00	191,22	0,00	0,00	351,46	430,04	0,00	1.043,31	114.490,00
ISS	8.673,48	5.994,79	8.605,96	16.015,69	8.919,27	10.602,12	21.448,78	22.940,50	5.079,50	51.706,01	41.265,45	4.962,90	206.214,45	126.700,00
ITBI	39.614,53	41.681,13	69.229,64	277,57	7.766,92	75.475,77	7.711,28	2.447,72	65.619,03	47.671,23	0,00	0,00	357.494,82	447.920,00
IRRF	71.293,80	52.627,85	55.986,48	46.457,66	55.515,19	46.644,79	52.951,56	57.535,99	63.417,31	116.756,74	29.597,55	12.874,90	661.659,82	595.850,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	689,83	29,76	1.075,49	1.553,41	78,28	187,80	152,58	0,00	187,92	388,04	3.333,56	0,00	7.676,67	18.250,00
Contribuições	2.047,10	2.257,07	1.928,00	2.568,26	3.578,14	5.825,03	5.527,58	9.537,63	7.807,21	6.082,79	2.971,36	3.945,87	54.076,04	59.834,00
Receita Patrimonial	61.822,64	30.701,59	38.259,88	38.814,02	34.964,25	26.466,61	27.224,53	42.630,02	46.330,48	41.048,47	43.764,56	627,02	432.654,07	418.283,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	61.722,64	30.601,59	38.159,88	38.714,02	34.864,25	26.366,61	27.124,53	42.530,02	46.230,48	40.948,47	43.664,56	627,02	431.554,07	418.283,00
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	0,00	1.100,00	0,00
Receita Agropecuária	5.230,40	6.150,00	13.406,42	13.140,11	11.211,25	10.151,25	13.765,88	13.496,71	20.273,75	10.972,50	1.400,00	0,00	119.198,27	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.681,37	1.997,27	3.216,88	65.791,61	45.428,49	37,92	1.545,91	1.913,49	1.412,00	30,30	731,96	0,00	124.787,20	53.283,00
Transferências Correntes	2.700.869,49	2.837.271,36	3.599.024,70	3.055.465,99	3.763.991,73	3.079.131,96	2.979.225,64	3.045.885,06	4.031.200,76	5.018.866,75	3.692.275,84	3.911.095,75	41.714.305,03	39.449.176,00
Cota-Parte do FPM	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	16.983.422,82	17.204.025,00
Cota-Parte do ICMS	1.074.990,14	997.360,37	1.369.571,78	1.160.188,30	1.253.022,51	1.372.804,79	1.363.458,22	1.465.180,28	1.358.967,81	1.952.217,65	1.527.264,19	1.388.899,60	16.283.925,64	15.862.590,00
Cota-Parte do IPVA	49.182,23	164.478,28	36.170,97	16.850,88	6.302,59	16.301,97	10.973,84	19.182,09	16.558,36	9.814,47	146.183,88	68.390,18	560.389,74	373.860,00
Cota-Parte do ITR	1.250,13	17.878,33	312,80	1.292,04	525,82	1.009,96	47.312,32	219.743,40	34.689,40	27.005,80	38.257,23	16.876,13	406.153,36	442.200,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.800,22	12.579,87	11.312,56	14.106,45	12.816,17	11.407,68	14.784,37	16.516,11	13.532,88	14.733,10	18.969,56	19.729,38	172.288,35	172.740,00
Transferências do FUNDEB	205.674,52	193.064,72	223.291,76	185.809,82	176.000,70	201.569,39	183.611,21	202.033,21	213.411,47	271.793,40	331.405,44	269.569,90	2.657.235,54	2.769.890,00
Outras Transferências Correntes	256.273,27	192.324,07	558.329,74	370.035,89	688.653,58	372.577,12	236.924,92	78.495,86	1.038.535,48	590.664,68	142.855,91	125.219,06	4.650.889,58	2.623.871,00
Outras Receitas Correntes	3.315,99	1.740,59	1.433,97	441,43	0,00	2.744,84	2.460,85	7.055,89	18.168,32	-2.468,81	5.823,87	500,00	41.216,94	22.289,00
DEDUÇÕES (II)	447.788,13	490.379,49	563.484,35	499.927,60	447.238,05	501.000,95	478.911,97	553.074,58	555.853,86	699.039,59	643.606,24	703.261,29	6.583.566,10	6.518.228,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	3,97	3,13	3,88	3,72	3,72	4,00	3,42	3,51	3,23	3,14	3,40	0,00	39,12	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	447.784,16	490.376,36	563.480,47	499.923,88	447.234,33	500.996,95	478.908,55	553.071,07	555.850,63	699.036,45	643.602,84	703.261,29	6.583.526,98	6.518.228,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.448.450,50**	**2.490.142,51**	**3.228.683,07**	**2.740.598,15**	**3.484.215,47**	**2.756.267,14**	**2.633.293,84**	**2.650.368,43**	**3.703.642,42**	**4.592.365,89**	**3.177.987,95**	**3.230.745,15**	**37.136.760,52**	**34.787.847,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	354.682,00	201.300,04	458.123,00	200.000,00	958,93	-356.940,97	200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.058.123,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**2.448.450,50**	**2.490.142,51**	**2.874.001,07**	**2.539.298,11**	**3.026.092,47**	**2.556.267,14**	**2.632.334,91**	**3.007.309,40**	**3.503.642,42**	**4.592.365,89**	**3.177.987,95**	**3.230.745,15**	**36.078.637,52**	**34.787.847,00**

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	28.644,00	28.644,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	58.080,00	31.064,00	31.064,00	380.776,00	186.384,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.419.806,50**	**2.461.498,51**	**2.844.961,07**	**2.510.258,11**	**2.997.052,47**	**2.527.227,14**	**2.603.294,91**	**2.978.269,40**	**3.474.602,42**	**4.534.285,89**	**3.146.923,95**	**3.199.681,15**	**35.697.861,52**	**34.601.463,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 05/abr/2024 as 08h e 13m.														

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:F5E5441F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO PROT 979/24

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N°07/2023

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS E EXAMES DIAGNÓSTICOS DE FORMA COMPLEMENTAR - EXERCÍCIO 2.024

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024, a Comissão de Contratação do CIS/AMUNPAR concluiu os trabalhos de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supracitado respeitado o protocolo de documentação n° **979/2024** da proponente **INSTITUTO MARINGÁ DE IMAGEM LTDA**, conforme item 2.4 e 7 do edital.
Conforme preconizado no item 2, subitem 2.4. do edital, pedidos de credenciamento para o Chamamento Público 007/2023, com protocolo online após os prazos definidos no item 2.2 somente serão apreciados a partir do dia 04/01/2024 e terão participação em saldo de demanda ou registro em cadastro de reserva.
Nestes termos, considerando o objeto constante no Anexo IA da proponente com participação no Chamamento Público 07/2023 por meio do **Protocolo nº 979/2024**, a proponente foi declarada habilitada, estando incluída no rol de prestadoras de serviços de especialidade como credenciadas junto ao CIS/Amunpar e **classificada no cadastro de reserva para futura contratação nos itens conforme distribuição de demanda, anexo I abaixo.**
Anexos:
Anexo I – Cadastro de reserva.

Nº PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO GERAL NO ITEM	SEDIADA NA 14ª REG.	ITEM	OBJETO	UNIDADE	VALOR UNIT	DEMANDA DO CIS	VALOR R$ TOTAL ANO	OFERTA DA CREDENCIADA	EQUIDADE NA DEMANDA	DISTRIBUIÇÃO FINAL	VALOR R$ TOTAL ANO P/CONTRATO	CLASSIFICAÇÃO CADASTRO DE RESERVA	SALDO DA OFERTA CRED.
				7	**SEDAÇÃO / CONTRASTE**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**						
					CONTRASTE PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS (POR EXAME)	PROCEDIMENTO	100,00	5928	592.800,00						
	CLINICA									5928					
	RADIOLÓGICA														
	DE PARANAVAÍ														
1396	LTDA	1ª CLASSIFICADA	x								1976	1976	R$197.600,00	1ª CLASSIFICADA	3952
				7.4											
	MEDCLINIC														
	CENTRO DE														
	DIAGNÓSTICO														
1401	POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							5928	1976	1976	R$197.600,00	2ª CLASSIFICADA	3952
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								1000	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	1000
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							5928	1976	1976	R$197.600,00	4º CLASSIFICADA	3952
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	3º CLASSIFICADA			INDEFERIDO, A EMPRESA NÃO FEZ OPÇÃO PELO OBJETO DE EXAMES RESSONANCIA OU TOMOGRAFIAS						X	X			

979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA			CONTRASTE PARA EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OU TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADAS (POR EXAME)					270				5ª CLASSIFICADA	270
									R$ 592.800,00						
				8	**EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**						
				8.1	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA CERVICAL	EXAME	350,00	624	218.400,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							624	312	312	R$109.200,00	1ª CLASSIFICADA	312
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							624	312	312	R$109.200,00	2ª CLASSIFICADA	312
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.2	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORÁCICA	EXAME	350,00	156	54.600,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							156	78	78	R$27.300,00	1ª CLASSIFICADA	78
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							156	78	78	R$27.300,00	2ª CLASSIFICADA	78
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.4	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ABDOMEM SUPERIOR	EXAME	350,00	72	25.200,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							72	36	36	R$12.600,00	1ª CLASSIFICADA	36
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							72	36	36	R$12.600,00	2ª CLASSIFICADA	36
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.5	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELVE/BACIA	EXAME	350,00	240	84.000,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							240	120	120	R$42.000,00	1ª CLASSIFICADA	120
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							240	120	120	R$42.000,00	2ª CLASSIFICADA	120
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.6	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA OMBRO	EXAME	350,00	552	193.200,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							552	276	276	R$96.600,00	1ª CLASSIFICADA	276
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							552	276	276	R$96.600,00	2ª CLASSIFICADA	276
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.7	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PUNHO	EXAME	350,00	48	16.800,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							48	24	24	R$8.400,00	1ª CLASSIFICADA	24
1406	CLINICA RADIOLOGICA	2ª CLASSIFICADA	X							48	24	24	R$8.400,00	2ª CLASSIFICADA	24

	PVAI														
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.8	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PÉ	EXAME	350,00	48	16.800,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							48	24	24	R$8.400,00	1ª CLASSIFICADA	24
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							48	24	24	R$8.400,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.9	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA TORNOZELO	EXAME	350,00	72	25.200,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							72	36	36	R$12.600,00	1ª CLASSIFICADA	36
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							72	36	36	R$12.600,00	2ª CLASSIFICADA	36
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X	8.10	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA ARTICULAÇÃO					1308	654	654	R$228.900,00	1ª CLASSIFICADA	654
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							1308	654	654	R$228.900,00	2ª CLASSIFICADA	654
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.11	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA SEGUIMENTOS APENDICULARES	EXAME	350,00	48	16.800,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							48	24	24	R$8.400,00	1ª CLASSIFICADA	24
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							48	24	24	R$8.400,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500

979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.12	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COLUNA LOMBAR	EXAME	350,00	1860	651.000,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							1860	930	930	R$325.500,00	1ª CLASSIFICADA	930
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							1860	930	930	R$325.500,00	2ª CLASSIFICADA	930
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.13	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA CRÂNIO	EXAME	350,00	240	84.000,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							240	120	120	R$42.000,00	1ª CLASSIFICADA	120
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							240	120	120	R$42.000,00	2ª CLASSIFICADA	120
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.14	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COXA	EXAME	350,00	48	16.800,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							48	24	24	R$8.400,00	1ª CLASSIFICADA	24
1406	CLINICA RADIOLOGICA PVAI	2ª CLASSIFICADA	X							48	24	24	R$8.400,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								500	RESERVA	RESERVA		3º CLASSIFICADA	500
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				8.15	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO CORAÇÃO	EXAME	1.350,00	48	64.800,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							48	48	48	R$64.800,00		0
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	2ª CLASSIFICADA									108			1ª CLASSIFICADA	108
				14	**EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**						

					CLINICAS TERCEIRIZADAS											
				14.16	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	EXAME	60,00	516	30.960,00							
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							516	103,2	104	R$6.240,00	1º CLASSIFICAÇÃO	412
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							516	103,2	103	R$6.180,00	2ª CLASSIFICADA	413
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							516	103,2	103	R$6.180,00	3º CLASSIFICADA	413
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							516	103,2	103	R$6.180,00	4º CLASSIFICADA	413
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							516	103,2	103	R$6.180,00	6º CLASSIFICADA	413
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								120	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	120
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				8º CLASSIFICADA	108
				14.37	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE 2 VASOS OU MAIS	EXAME	100,00	36	3.600,00							
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							36	9	9	R$900,00	1º CLASSIFICAÇÃO	27
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICAÇÃO	X							36	9	9	R$900,00	2º CLASSIFICAÇÃO	27
1539	CLINICA GARDIN	3º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$900,00	3º CLASSIFICADA	27
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	9	9	R$900,00	4º CLASSIFICADA	27
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	5ª CLASSIFICADA								30	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	30
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	6ª CLASSIFICADA								108				6ª CLASSIFICADA	108
				14.38	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	110,00	36	3.960,00							
1396	CLINICA RADIOLOGICA DE PARANAVAÍ	1º CLASSIFICAÇÃO	X							36	7,2	8	R$880,00	1º CLASSIFICAÇÃO	28
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$770,00	2ª CLASSIFICADA	29
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICAÇÃO	X							36	7,2	7	R$770,00	3º CLASSIFICAÇÃO	29
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$770,00	4º CLASSIFICADA	29
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$770,00	6º CLASSIFICADA	29
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								120	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	120
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				8º CLASSIFICADA	108
				14.56	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPPLER	EXAME	150,00	60	9.000,00							
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							60	12	12	R$1.800,00	1º classificada	48
1401		2ª CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$1.800,00	2ª CLASSIFICADA	48
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$1.800,00	3º CLASSIFICADA	48
1539	CLINICA	4º CLASSIFICADA	X							60	12	12	R$1.800,00	4º CLASSIFICADA	48

	GARDIN														
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							60 40 108	12	12	R$1.800,00	6º CLASSIFICADA	48
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA									RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA												8º CLASSIFICADA	108
				14.57	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA DOPPLER GESTAÇÃO MÚLTIPLA – CADA FETO	EXAME	150,00	36	5.400,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							36	7,2	8	R$1.200,00	1º classificada	28
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	2ª CLASSIFICADA	29
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	3º CLASSIFICADA	29
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	4º CLASSIFICADA	29
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	6º CLASSIFICADA	29
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								40	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	40
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				8º CLASSIFICADA	108
				14.58	ULTRASSONOGRAFIA ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER	EXAME	150,00	48	7.200,00						
				14.59	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	EXAME	150,00	600	90.000,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x							600	120	120	R$18.000,00	1º classificada	480
1401		2ª CLASSIFICADA	X							600	120	120	R$18.000,00	2ª CLASSIFICADA	480
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA	X							600	120	120	R$18.000,00	3º CLASSIFICADA	480
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							600	120	120	R$18.000,00	4º CLASSIFICADA	480

1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							600	120	120	R$18.000,00	6º CLASSIFICADA	480
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								20	RESERVA	RESERVA	-	7ª CLASSIFICADA	20
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				8º CLASSIFICADA	108
				14.60	DOPPLER DE 1º TRIMESTRE PARA RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLÂMPSIA OU DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS	EXAME	150,00	36	5.400,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CLINICA OSMAR MILANI	1º classificada	x							36	7,2	8	R$1.200,00	1º classificada	28
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	2ª CLASSIFICADA	29
1404		3º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	3º CLASSIFICADA	29
1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	4º CLASSIFICADA	29
1572	IPI	5º CLASSIIFICADA	X							36	7,2	7	R$1.050,00	5º CLASSIIFICADA	29
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	6ª CLASSIFICADA								108				6ª CLASSIFICADA	108
				14.61	ULTRASSONOGRAFIA COM PERFIL BIOFÍSICO E MONITORAGEM FETAL	EXAME	150,00	36	5.400,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA	1º classificada	x							36	12	12	R$1.800,00	1º classificada	24
1404	CLINICA OSMAR MILANI	2º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.800,00	2º CLASSIFICADA	24

1539	CLINICA GARDIN	3º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$1.800,00	3º CLASSIFICADA	24
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	4ª CLASSIFICADA								120	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								108				6ª CLASSIFICADA	108
						EXAME	180,00	1200	216.000,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º classificada	x	14.62	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO					1200	240	240	R$43.200,00	1º classificada	960
1401		2ª CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$43.200,00	2ª CLASSIFICADA	960
1404	CLINICA OSMAR MILANI	3º CLASSIFICADA								1200	240	240	R$43.200,00	3º CLASSIFICADA	960

1539	CLINICA GARDIN	4º CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$43.200,00	4º CLASSIFICADA	960
1559	INST. MAFRA	5º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA		5º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	6º CLASSIFICADA	X							1200	240	240	R$43.200,00	6º CLASSIFICADA	960
1701	HOSPITAL SANTA CLARA	7ª CLASSIFICADA								36	RESERVA	RESERVA	-	5ª CLASSIFICADA	180
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	8ª CLASSIFICADA								108				6ª CLASSIFICADA	108
				16	**EXAMES DE ANGIOTOMOGRAFIA**	**UNIDADE**	**VALOR UNIT**	**QTDE/ANO**	**VALOR ANO**						
						EXAME	570,00	36	20.520,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	x	16.1	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA					36	12	12	R$6.840,00	1ª CLASSIFICADA	24
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	4º CLASSIFICADA	24
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270
						EXAME	570,00	36	20.520,00						
	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM														
1396		1ª CLASSIFICADA	x	16.2	ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINAL					36	12	12	R$6.840,00	1ª CLASSIFICADA	24
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVAR	RESERVAR	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	4º CLASSIFICADA	24
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270
				16.3	ANGIOTOMOGRAFIA DE ILÍACAS	EXAME	570,00	48	27.360,00						
				16.5	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE CRÂNIO	EXAME	570,00	36	20.520,00						

1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	x							36	12	12	R$6.840,00	1ª CLASSIFICADA	24
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	4º CLASSIFICADA	24
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270
						EXAME	570,00	36	20.520,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	x	16.6	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE CRÂNIO					36	12	12	R$6.840,00	1ª CLASSIFICADA	
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	2ª CLASSIFICADA	
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	4º CLASSIFICADA	
979/24	INSTITUTO MARINGA DE	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270

	IMAGEM														
						EXAME	570,00	36	20.520,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	x	16.7	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PESCOÇO					36	12	12	R$6.840,00	1ª CLASSIFICADA	24
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	4º CLASSIFICADA	24
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270
				16.8	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PESCOÇO	EXAME	570,00	36	20.520,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	1ª CLASSIFICADA	18
1559	INST. MAFRA	2º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	2º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	3º CLASSIFICADA	18
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270

1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	x	16.9	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE PELVE					108	36	36	R$20.520,00	1ª CLASSIFICADA	72
1401		2ª CLASSIFICADA	X							108	36	36	R$20.520,00	2ª CLASSIFICADA	72
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							108	36	36	R$20.520,00	4º CLASSIFICADA	72
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270
				16.10	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE PELVE	EXAME	570,00	36	20.520,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	1º CLASSIFICADA	18
1559	INST. MAFRA	2º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	2º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	3º CLASSIFICADA	18
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ªCLASSIFICADA	x	16.11	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE TORAX					36	12	12	R$6.840,00	1ªCLASSIFICADA	24
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	4º CLASSIFICADA	24
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270
				16.12	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE TORAX	EXAME	570,00	36	20.520,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1º CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	1º CLASSIFICADA	18
1559	INST. MAFRA	2º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	2º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	3º CLASSIFICADA	18
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270

1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	x	16.13	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL DE ABDOMEM SUPERIOR					36	12	12	R$6.840,00	1ª CLASSIFICADA	24
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	2ª CLASSIFICADA	24
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	4º CLASSIFICADA	24
979/24	INSTITUTO MARINGA DE	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270

	IMAGEM														
				16.14	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA DE ABDOMEN SUPERIOR	EXAME	570,00	36	20.520,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	1ª CLASSIFICADA	18
1559	INST. MAFRA	2º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	2º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	3º CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	3º CLASSIFICADA	18
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	4ª CLASSIFICADA								270				4ª CLASSIFICADA	270
				16.15	ANGIOTOMOGRAFIA ARTERIAL PULMONAR	EXAME	570,00	36	20.520,00						
1396	CLINICA RADIOLÓGICA DE PARANAVAÍ LTDA MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ªCLASSIFICADA	x							36	12	12	R$6.840,00	1ªCLASSIFICADA	
1401		2ª CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	2ª CLASSIFICADA	
1559	INST. MAFRA	3º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	3º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	4º CLASSIFICADA	X							36	12	12	R$6.840,00	4º CLASSIFICADA	
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	5ª CLASSIFICADA								270				5ª CLASSIFICADA	270
				16.16	ANGIOTOMOGRAFIA VENOSA PULMONAR	EXAME	570,00	36	20.520,00						
1401	MEDCLINIC CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	1ª CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	1ª CLASSIFICADA	18
1559	INST. MAFRA	1º CLASSIFICADA								200	RESERVA	RESERVA	-	1º CLASSIFICADA	200
1572	IPI	2º CLASSIFICADA	X							36	18	18	R$10.260,00	2º CLASSIFICADA	18
979/24	INSTITUTO MARINGA DE IMAGEM	3ª CLASSIFICADA								270				3ª CLASSIFICADA	270

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BFECAADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 018/2024 REFERENTE CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL 001/2023 PROCESSO TCE-PR Nº 846054/23

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando:
a publicação do Edital nº 001/2023, de Abertura do Concurso Público, no dia 29 de dezembro de 2023 e sua retificação pelo Edital n° 002/2024;
a publicação do Edital nº 013/2024 com o resultado da prova objetiva;
a publicação do Edital nº 016/2024 com a retificação do resultado da prova objetiva – cargo de assistente social;
a publicação do Edital nº 017/2024 com o resultado da avaliação de títulos após recursos;
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - O Resultado e Classificação do Concurso, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 001/2023, do Concurso Público do Município de Sulina/PR, de acordo com anexos deste Edital.
Art. 2° - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PPP e PcD (Anexo I); a segunda, contendo somente a pontuação dos candidatos PPP (Anexo II), e a terceira, contendo somente a pontuação dos candidatos PcD (Anexo III).
Art. 3° Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal após a virgula, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 4° - Em caso de empate na nota final do Concurso Público, foi utilizado como critério de desempate, o contido no item 10.5 do Edital nº 001/2023 de Abertura.
Art. 5° - A homologação final de resultado e a classificação dar-se-á através de Portaria expedida pelo Município de Sulina - PR.

Sulina, 05 de abril de 2024.

PAULO HORN
Prefeito Municipal de Sulina – PR

ANEXO I – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

Analista de Sistema - TI - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
581	ALEXANDRE KLOCK ERNZEN	2	5	4	3	10	56,00	56,00	APROV	1º	23/02/1984
633	ALEX BEGUI	2	1	5	4	10	53,00	53,00	APROV	2º	25/09/1983
764	EDSON RONN	2	3	4	3	6	39,00	39,00	APROV	3º	28/07/1986
13	ALAN LUIZ GRIEBELER	4	2	4	4	5	38,50	38,50	APROV	4º	25/08/1993

Arquiteto - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
672	MARCIA GIOVANNA PESSA	4	5	4	3	13	69,50	69,50	APROV	1º	23/05/1996
834	MARCOS ANTONIO DANTAS	4	1	5	4	13	66,50	66,50	APROV	2º	01/01/2001
396	HULYAN BOLSONI MINOSSO	5	1	4	5	12	64,50	64,50	APROV	3º	04/04/1990
60	NATHALIA MARIA LEBKUCHEN CRESTANI	5	3	4	3	11	61,00	61,00	APROV	4º	13/11/2001
261	MILENA POTULSKI CHAGAS	3	1	4	4	11	56,50	56,50	APROV	5º	19/07/2000
444	AMANDA BECCHI FOLHIARINI	3	1	4	2	11	53,50	53,50	APROV	6º	05/01/2002
737	EDUARDO BRUNO MACHINER	2	1	3	4	10	50,00	50,00	APROV	7º	25/08/1994
514	LUIZ GIACOMINIJÚNIOR	3	0	3	1	10	45,50	45,50	APROV	8º	21/03/1991
854	BRUNA CAROLINE SIMONETTI	2	0	4	3	8	41,50	41,50	APROV	9º	15/10/2000
710	ANA CAROLINA ZANELLA	2	1	5	2	7	39,50	39,50	APROV	10º	14/01/1998
352	CLEONIR DE FATIMA MACHADO	1	2	4	0	7	35,00	35,00	APROV	11º	28/07/1976
718	DÉBORA CAROLINE SANTOS	1	2	4	1	6	33,00	33,00	APROV	12º	21/01/1995

Assistente Social - 30h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
144	MARIANA PANASSOLO	3	4	5	3	18	85,50	85,50	APROV	1º	15/08/2001
700	MARIA APARECIDA LIMA DEBASTIANI	2	3	4	0	14	62,50	62,50	APROV	2º	13/07/1986
10	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	3	1	1	3	14	61,00	61,00	APROV	3º	28/03/1995
812	VIDIANE FORLIN	1	3	4	1	10	48,50	48,50	APROV	4º	14/11/1988
689	ALEXANDRA GESSI	2	3	4	2	9	48,00	48,00	APROV	5º	04/04/1989
348	ELIZANGELA CLEIN MOREIRA	2	1	5	3	9	48,00	48,00	APROV	6º	09/01/1987
373	MARIA SALETE STOHR	1	0	4	2	10	45,50	45,50	APROV	7º	28/05/1966
280	FABIANA DALPONTE	1	0	4	1	10	44,00	44,00	APROV	8º	28/08/1982
15	ANDREIA MACHADO GOMES	1	1	4	1	8	38,50	38,50	APROV	9º	20/06/1986
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	1	2	4	3	6	36,00	36,00	APROV	10º	10/10/1989

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
779	ROSANGELA LEMES DE ALMEIDA BECKER	5	3	5	10	94,00	94,00	APROV	1º	12/02/1994
124	FABIANA LETÍCIA RUFATTO	5	1	5	10	88,00	88,00	APROV	2º	12/01/1999
290	DAPHINY CRISTINA DA MOTTA	5	4	3	9	85,50	85,50	APROV	3º	05/04/2004
532	NATIELE DOS SANTOS TURRA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	4º	09/02/1991
22	BRUNA DOS SANTOS PADILHA	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	5º	11/01/1997
110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	5	1	5	9	82,50	82,50	APROV	6º	09/02/1991
824	TAMIRES FERNANDA SCHAEFER	4	4	3	9	82,50	82,50	APROV	7º	13/07/2001
398	EMANUELI KLOCK RAUBER DE ROSSO	4	3	4	9	82,50	82,50	APROV	8º	17/01/1993
831	REBECA DA SILVA	4	2	4	9	79,50	79,50	APROV	9º	22/08/2000
88	JUCELI BACH	3	1	4	10	79,00	79,00	APROV	10º	04/01/1985
320	DANIELA ALBAN DA SILVA	5	0	4	9	76,50	76,50	APROV	11º	23/11/1996
353	ANALIA MARLENE MOTTA DE MORAES	3	1	3	10	76,00	76,00	APROV	12º	03/05/1979
404	PAOLA GIACOMINI	3	1	3	10	76,00	76,00	APROV	13º	06/07/1999
607	MARILENE ROTERMEL	3	3	4	8	74,00	74,00	APROV	14º	21/06/1989
220	ELIANE APARECIDA CAMINSKI FRITZEN	4	1	3	9	73,50	73,50	APROV	15º	14/08/1978

461	JOSIANE LEVINSKI CEZARE	4	2	3	8	71,00	71,00	APROV	16º	27/03/1983
886	APARECIDA TOFANIN	4	1	4	8	71,00	71,00	APROV	17º	02/01/1979
484	NOELY TEREZINHA DE OLIVEIRA	4	0	3	9	70,50	70,50	APROV	18º	05/11/1979
648	MARIA JOSIANE JAVOSKI	3	2	2	9	70,50	70,50	APROV	19º	04/07/1995
375	VERIDIANA DE OLIVEIRA	4	1	3	8	68,00	68,00	APROV	20º	03/10/1991
751	SONIA ROSA KARLING BORGES DA SILVA	3	2	3	8	68,00	68,00	APROV	21º	24/09/1992
217	SOLANGE CONCEIÇÃO MONTEIRO	3	1	4	8	68,00	68,00	APROV	22º	08/12/1993
717	ELAINE RONN BROD	2	0	4	9	67,50	67,50	APROV	23º	17/04/1974
686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	1	0	3	10	67,00	67,00	APROV	24º	16/09/1986
820	KAREN GABRIELI FORLIN	0	3	4	8	65,00	65,00	APROV	25º	01/01/2005
694	ROSANGELA TERESINHA DA SILVA	3	1	2	8	62,00	62,00	APROV	26º	21/07/1984
155	LUCIANA TOFANIN	2	1	3	8	62,00	62,00	APROV	27º	13/11/1981
212	DANIANI BURACZUK	1	1	4	8	62,00	62,00	APROV	28º	10/07/1996
181	VERA HOLDEFER SCHAEFER	3	1	3	7	59,50	59,50	APROV	29º	10/12/1979
716	IVÂNIA ANDRIELI RODRIGUES	2	1	4	7	59,50	59,50	APROV	30º	21/03/2000
534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	1	2	2	8	59,00	59,00	APROV	31º	26/08/1996
159	SANDRA VASCONCELOS	4	0	2	7	56,50	56,50	APROV	32º	11/02/1987
757	ROSELI MOHR	3	0	3	7	56,50	56,50	APROV	33º	14/03/1980
859	DORCAS DE OLIVEIRA	1	2	3	7	56,50	56,50	APROV	34º	06/12/1990
195	NORMA DREHMER KARLING	1	0	3	8	56,00	56,00	APROV	35º	30/04/1978
688	ANA PAULA LEMES DE ALMEIDA	1	0	2	8	53,00	53,00	APROV	36º	17/09/1992
156	LEONILDA DA APARECIDA DOS SANTOS	2	1	3	6	51,00	51,00	APROV	37º	10/07/1978
638	MARLI GASPAR DA ROCHA	1	1	2	7	50,50	50,50	APROV	38º	20/09/1975
437	ILAINI SCHMITZ CHAVES	1	1	2	6	45,00	45,00	APROV	39º	10/07/1968
769	JANAINA GASPAR DA SILVA NUNES	2	0	2	5	39,50	39,50	APROV	40º	30/06/1999
356	JULIANA DE LIMA	2	0	2	5	39,50	39,50	APROV	41º	26/01/2005

Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
726	FELIPE DA SILVA WILLENBORG	5	1	4	9	79,50	79,50	APROV	1º	18/11/1998
855	EDIRLEI SARTORI	1	3	3	9	70,50	70,50	APROV	2º	16/12/1992
306	DANIEL PONTES MAIA	5	1	4	7	68,50	68,50	APROV	3º	18/12/2002
719	VALMOR LUIZ BROD	4	1	3	7	62,50	62,50	APROV	4º	28/12/1968
585	MATEUS DA ROCHA BORGES	2	0	3	8	59,00	59,00	APROV	5º	03/02/2003
411	ALEXANDRO BORGES FERNANDES	0	2	2	8	56,00	56,00	APROV	6º	06/02/1996
226	PAULO LUIZ ASSMANN	0	0	4	8	56,00	56,00	APROV	7º	20/09/1974
351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	0	1	2	8	53,00	53,00	APROV	8º	21/06/1992
305	LUIZ FELIPE ASSMANN	4	0	4	5	51,50	51,50	APROV	9º	27/11/2003
296	PAULO ROBERTO HORDINA	2	2	4	5	51,50	51,50	APROV	10º	05/06/1966
800	PEDRO PANOZZO	4	0	3	5	48,50	48,50	APROV	11º	02/07/1960
707	VALMIR DE OLIVEIRA	1	1	1	5	36,50	36,50	APROV	12º	02/08/1981

Auxiliar Administrativo I - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
347	YEDA MAEVE WEBER	5	4	3	3	12	78,00	78,00	APROV	1º	09/07/1982
602	CAIO VITOR MOHR	5	5	4	3	11	78,00	78,00	APROV	2º	22/08/2005
629	ALVARO MARCELO FERREIRA DA SILVA	1	3	5	3	13	76,00	76,00	APROV	3º	09/05/1998
63	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	4	2	5	2	11	70,00	70,00	APROV	4º	04/02/2006
601	ANA CRISTINA LENZ	3	3	4	3	11	70,00	70,00	APROV	5º	11/03/1995
423	GEISON GABRIEL PIONTKOSKI	4	3	2	3	11	68,00	68,00	APROV	6º	20/01/2003
887	GABRIELE KUNZ GOLDSCHMIDT	4	0	4	4	11	68,00	68,00	APROV	7º	05/09/2001
670	JOSÉ EDUARDO CAVASINI	4	5	4	3	9	68,00	68,00	APROV	8º	27/02/2000
12	LETÍCIA CAMARGO	3	2	3	3	11	66,00	66,00	APROV	9º	13/03/1997
446	ANA LAURA ODY MATEUS	5	3	3	2	10	66,00	66,00	APROV	10º	31/12/2002
564	JOILSE DINIZ	3	3	4	2	10	64,00	64,00	APROV	11º	04/08/1992
563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	2	1	3	1	12	62,00	62,00	APROV	12º	25/04/1999
471	ALECXANDRA GOTARDO	4	3	3	3	9	62,00	62,00	APROV	13º	13/09/1990
253	GABRIELI CRISTINA MENDES GIACOMINI	3	2	4	1	10	60,00	60,00	APROV	14º	21/08/2001
771	KAUE FELIPE DO PILAR	4	3	4	3	8	60,00	60,00	APROV	15º	17/05/2004
414	ANDRIELI CANDIDO	3	1	3	2	10	58,00	58,00	APROV	16º	11/08/2004

892	ANDRESSA FORLIN	3	3	3	2	9	58,00	58,00	APROV	17º	06/10/2000
421	MARIA ISABEL FABIAN SANTOS	3	0	3	2	10	56,00	56,00	APROV	18º	15/06/1986
190	SIMONE PAULA VITORASSI	2	1	4	3	9	56,00	56,00	APROV	19º	22/07/1985
168	CARINE ISABELA GLINKE	1	3	4	2	9	56,00	56,00	APROV	20º	09/03/2006
11	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA	3	4	2	3	8	56,00	56,00	APROV	21º	10/05/1993
736	GIOVANNA KAILANY ZUCONELI	2	4	3	3	8	56,00	56,00	APROV	22º	10/11/2002
158	ROSEMERI SIQUEIRA	2	1	3	1	10	54,00	54,00	APROV	23º	30/01/1995
907	SILVANE DILL	2	0	2	3	10	54,00	54,00	APROV	24º	14/02/1989
78	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	2	0	3	2	10	54,00	54,00	APROV	25º	08/08/1995
8	MARCIA ANDRÉIA HOLDEFER	3	0	4	2	9	54,00	54,00	APROV	26º	19/06/1984
856	VALERIA STEFANI DE OLIVEIRA DA SILVA	4	2	4	1	8	54,00	54,00	APROV	27º	14/03/1997
730	RAQUEL CRISTINA STEINMETZ DE ARAÚJO	1	3	5	4	7	54,00	54,00	APROV	28º	14/08/1974
201	SILVANA APARECIDA TAVARES	3	1	2	2	9	52,00	52,00	APROV	29º	10/06/1985
419	CRISTIANE RAQUEL HARTMANN	2	1	3	2	9	52,00	52,00	APROV	30º	06/03/1985
623	ANA CAROLINA ECKERT	3	1	4	2	8	52,00	52,00	APROV	31º	29/12/2005
432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	2	5	4	3	6	52,00	52,00	APROV	32º	07/01/2006
723	SERGIO GOULARTE	2	1	3	1	9	50,00	50,00	APROV	33º	04/01/1970
326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	2	2	3	2	8	50,00	50,00	APROV	34º	08/01/1993
235	MARIA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	2	1	5	1	8	50,00	50,00	APROV	35º	27/08/1997
163	MICHELE GASPAR DA SILVA	1	2	4	2	8	50,00	50,00	APROV	36º	31/08/1995
850	JOÃO VITOR HOFFMANN	3	3	2	2	7	48,00	48,00	APROV	37º	14/08/2001
196	JÉSSICA CAMARGO CARDOSO	2	1	4	3	7	48,00	48,00	APROV	38º	25/05/1996
577	DANIELA DA SILVA KARLING	1	3	3	3	7	48,00	48,00	APROV	39º	30/11/2000
858	ESTER IMELDA SCHAEFER	2	2	3	0	8	46,00	46,00	APROV	40º	06/09/2006
786	DEBORA CRISTINA DALMASSO DE LARA	2	3	4	2	6	46,00	46,00	APROV	41º	05/09/2004
516	LEO FELIPE HOFFMANN	1	2	2	1	8	44,00	44,00	APROV	42º	05/07/2005
339	LUANA APARECIDA KLASSEN	1	3	3	1	7	44,00	44,00	APROV	43º	28/05/2001
878	CAROLINE ANDRESSA DOS SANTOS LAPEZYK	2	1	4	2	6	42,00	42,00	APROV	44º	29/10/1989
441	ALESSANDRO JOSÉ PANOZZO	0	2	4	3	6	42,00	42,00	APROV	45º	17/05/1989
274	ESTEFANI APARECIDA CAMPANHARO	2	0	3	1	7	40,00	40,00	APROV	46º	03/07/2003
555	LAÍS FERNANDA LERMEN	2	1	2	3	6	40,00	40,00	APROV	47º	21/03/2004
174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	1	2	4	2	5	38,00	38,00	APROV	48º	05/06/1997
381	ANA CLAUDIA FRANÇA	2	1	3	2	5	36,00	36,00	APROV	49º	26/12/1987
416	CLAUDIA JULIANE KAYSER	1	1	2	1	6	34,00	34,00	APROV	50º	23/11/1987

Engenheiro Civil - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
203	IGOR ALIPIO BRESOLA CARABOLANTE	4	5	3	5	11	64,00	64,00	APROV	1º	26/05/2000
748	ANDRÉ POLETTO	2	5	4	3	10	56,00	56,00	APROV	2º	13/10/2000
264	DANRLEY SCHENKEL STURM	4	3	4	4	9	54,00	54,00	APROV	3º	02/08/1995
463	ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA	4	5	5	2	8	52,00	52,00	APROV	4º	10/05/1994
669	WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	0	1	4	1	12	51,00	51,00	APROV	5º	22/08/1990
185	CAMILA CANAN	3	4	5	1	8	47,50	47,50	APROV	6º	12/10/1997
799	CARLOS EDUARDO BUSATTA	5	4	3	5	6	46,50	46,50	APROV	7º	02/02/2000
541	NICOLAS WILSON MACHADO	2	2	4	4	8	46,00	46,00	APROV	8º	27/08/1998
143	JUNIOR FERNANDO PIRES	4	3	4	5	6	45,00	45,00	APROV	9º	04/01/1994
282	DOUGLAS WILLIAN MAIA	2	4	4	5	6	43,50	43,50	APROV	10º	20/09/1991
671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	3	5	3	3	6	42,00	42,00	APROV	11º	05/04/1998
619	KLISMAN GABRIEL DE JESUS OLIVEIRA DIAS	1	3	4	3	7	41,00	41,00	APROV	12º	23/06/1997
126	MARCO ANTONIO JUSTINO JUNIOR	1	5	3	3	6	39,00	39,00	APROV	13º	15/08/1998
374	LIANARA GUNTZEL DE JESUS	4	3	4	3	5	38,50	38,50	APROV	14º	04/04/2001
664	LISIANE MAYARA GAMBIN	2	1	5	3	6	37,50	37,50	APROV	15º	22/04/1994
146	ROBERTO FERREIRA XAVES	2	4	4	2	5	35,50	35,50	APROV	16º	16/08/1995
221	VANDA RIBEIRO DA SILVA	3	4	5	2	3	31,50	31,50	APROV	17º	24/11/1991
868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	1	1	3	1	6	30,00	30,00	APROV	18º	23/05/2001

Farmacêutico - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
38	SIMONE CATILINI RAUBER BORTOLOTTI	2	1	4	2	10	48,50	48,50	APROV	1º	08/06/1986
434	AMANDA DE SOUZA	2	2	5	2	9	48,00	48,00	APROV	2º	23/06/2001

709	ANDRESSA CRISTINA SIMSEN	3	1	5	1	9	46,50	46,50	APROV	3º	18/09/1996
19	KAROL DE OLIVEIRA ODY	1	2	5	2	8	43,00	43,00	APROV	4º	20/10/2000
349	JANDRIELI LUZIA BEUS	1	1	4	1	8	38,50	38,50	APROV	5º	15/12/1993

Fiscal Tributário - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
405	LAERCIO RAFAEL SCHNEIDER	5	0	5	4	19	87,50	87,50	APROV	1º	04/05/1983
97	JOSIANE DA ROSA	5	2	5	3	18	85,50	85,50	APROV	2º	15/04/2001
574	FERNANDO BORGERT	5	5	5	3	16	83,00	83,00	APROV	3º	17/03/1989
277	GUILHERME RAMOS	4	3	5	3	17	82,00	82,00	APROV	4º	20/12/1996
406	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	3	5	4	4	16	80,00	80,00	APROV	5º	29/01/1982
765	FABRICIO VINCENZI DOS SANTOS	4	4	3	4	16	78,50	78,50	APROV	6º	13/04/1997
562	CLEVERSON AUGUSTO PEREIRA	4	5	4	4	15	78,00	78,00	APROV	7º	22/01/1992
473	RONAN ERNZEN	2	4	5	3	16	77,00	77,00	APROV	8º	07/03/1992
44	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	3	0	5	2	17	74,50	74,50	APROV	9º	23/05/1994
251	BIANCA CAROLINA BRAATZ DA SILVA	3	2	4	3	16	74,00	74,00	APROV	10º	14/12/2000
154	ROBSOM WESCHENFELDER	2	2	5	3	16	74,00	74,00	APROV	11º	17/04/1990
14	LUANA SPEORIN BURIN	4	2	5	3	15	73,50	73,50	APROV	12º	10/04/1997
847	LUCAS AUGUSTO RITTER	3	3	4	4	15	73,50	73,50	APROV	13º	15/10/1999
657	THALIA VENZON BAVARESCO	3	5	5	5	13	72,50	72,50	APROV	14º	16/04/1998
223	LARISSA GALVAO COSTA	4	4	4	1	15	72,00	72,00	APROV	15º	21/05/1999
513	GABRIEL FELIPE PETRY	4	1	4	4	15	72,00	72,00	APROV	16º	24/07/1994
667	GABRIELA MOTTA ALCANTARA	3	2	5	1	15	69,00	69,00	APROV	17º	18/02/2000
852	EDIFENDI TRENTIN	2	0	3	3	16	68,00	68,00	APROV	18º	25/04/1959
545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	2	2	4	2	15	67,50	67,50	APROV	19º	02/04/1997
826	ADRIANO CASSIO NUERNBERG	4	2	4	5	12	64,50	64,50	APROV	20º	27/10/1985
872	JOÃO PEDRO DUARTE	3	2	3	1	14	62,50	62,50	APROV	21º	17/03/2000
762	FABIANO LUIZ MACHADO FERREIRA	0	0	2	2	16	62,00	62,00	APROV	22º	05/05/1976
906	SUZANE CORDEIRO FERREIRA	4	2	3	1	13	60,50	60,50	APROV	23º	07/02/1985
761	ERINEU BADZINSKI	2	2	4	4	12	60,00	60,00	APROV	24º	20/05/1984
836	DEBORAH GUERREZI	4	4	5	3	10	59,00	59,00	APROV	25º	14/09/2001
37	KARINE DEZANET	2	1	5	2	12	57,00	57,00	APROV	26º	28/11/1996
294	WESLEI PEREIRA FARIAS	1	3	3	3	12	57,00	57,00	APROV	27º	27/07/1996
630	DAVERSON VALENTIN DA SILVA	2	5	3	2	11	56,50	56,50	APROV	28º	13/11/1991
100	CLEIDE CRISTINA SCHERER	1	1	3	1	11	47,50	47,50	APROV	29º	05/12/1983
810	MICHEL RODRIGO DOS SANTOS	0	1	3	1	11	46,00	46,00	APROV	30º	26/10/1980
368	RODRIGO RAFAEL BUENO	1	1	3	2	10	45,50	45,50	APROV	31º	29/04/1991
598	MARCILEINE SHIRAIVA NAMIE	1	3	3	2	9	45,00	45,00	APROV	32º	14/08/1980
427	ANA PAULA FACHINELLO	2	0	4	2	8	40,00	40,00	APROV	33º	08/11/1995
876	DHEINE DE SOUZA	2	3	5	2	6	39,00	39,00	APROV	34º	06/04/2001
817	ANA CAROLINA GESSI	2	2	4	1	6	34,50	34,50	APROV	35º	02/02/1994

Motorista - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
459	CLÓVIS DOS SANTOS	4	4	4	9	85,50	85,50	APROV	1º	23/10/1988
81	CLAUDEMIR DE QUADROS	2	3	4	10	82,00	82,00	APROV	2º	08/08/1983
673	RODRIGO HOFFMANN	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	3º	20/12/1996
805	MARCIANO CASSIO DOS SANTOS SILVEIRA	3	4	5	7	74,50	74,50	APROV	4º	10/06/1992
16	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	5º	30/11/1991
460	RAFAEL DE CEZARE	4	4	4	6	69,00	69,00	APROV	6º	25/10/1981
186	VALDIR PARISOTTO	4	3	5	6	69,00	69,00	APROV	7º	27/11/1976
452	ROSENILDO ANTUNES DE JESUS MAIA	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	8º	26/12/1986
6	ANDERSON JOSE KUNZLER	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	9º	07/12/1990
722	YAGO LUIZ DE OLIVEIRA	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	10º	07/07/1995
837	OVILSON DOS ANJOS	4	2	4	7	68,50	68,50	APROV	11º	29/08/1981
750	ADRIELE MARIA REOLON FRITZEN	4	3	4	6	66,00	66,00	APROV	12º	31/07/1996
393	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA	3	2	2	8	65,00	65,00	APROV	13º	08/01/2004
59	FERNANDA LENZ	3	2	3	7	62,50	62,50	APROV	14º	07/07/1983
291	LUIZ ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	4	2	3	6	60,00	60,00	APROV	15º	14/06/1994
706	PAULO WILLENBORG	3	2	4	6	60,00	60,00	APROV	16º	11/06/1968

807	ADENIR KUNZ	2	3	4	6	60,00	60,00	APROV	17º	22/10/1967
797	GILMAR GABRIEL MORANDO	2	1	4	7	59,50	59,50	APROV	18º	08/10/1982
315	EDSON SERAFIM BUENO	3	0	2	8	59,00	59,00	APROV	19º	06/06/1970
57	SIDIMAR LUCAS FAORO	1	1	3	8	59,00	59,00	APROV	20º	14/12/1995
101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	3	3	4	5	57,50	57,50	APROV	21º	25/02/1986
48	VALDAIR JOSE MOROZINI	2	3	3	6	57,00	57,00	APROV	22º	11/03/1982
31	EVERALDO CONTE	0	4	4	6	57,00	57,00	APROV	23º	28/01/1978
493	SEDINEI DAPPER BONFIM	2	2	2	7	56,50	56,50	APROV	24º	13/07/1977
65	VALDECIR KARLING	4	2	3	5	54,50	54,50	APROV	25º	07/07/1979
766	NILMAR ESTEVAN SCHAEFER	3	3	3	5	54,50	54,50	APROV	26º	25/03/1981
193	USTANIA ROCHA DOS SANTOS	3	1	3	6	54,00	54,00	APROV	27º	02/05/1983
322	FABIANO GASPAR DA SILVA	2	2	3	6	54,00	54,00	APROV	28º	17/09/1995
55	CLAUDEMIR SOARES	2	0	5	5	48,50	48,50	APROV	29º	02/09/1983
68	ELMIR JOSE RAUBER	0	0	2	6	39,00	39,00	APROV	30º	29/11/1961
616	ADEMIR GRAFFUNDER	1	1	4	3	34,50	34,50	APROV	31º	15/02/1981

Nutricionista - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
271	FERNANDA PERUSSO	2	3	4	2	16	72,50	72,50	APROV	1º	22/04/2000
639	ISABEL RIOS PEDROSO DA SILVA	3	0	5	2	16	71,00	71,00	APROV	2º	08/06/1999
680	SAIONARA BENNEMANN	2	1	5	4	15	70,50	70,50	APROV	3º	18/01/1994
903	ANA CELIA SPEGIORIM MICHALICHEN	2	1	4	0	16	66,50	66,50	APROV	4º	01/08/1997
889	ANA PAULA MELOTTO	3	3	2	1	15	66,00	66,00	APROV	5º	20/07/1997
821	EMMILY PEREIRA DA COSTA SPEGIORIN	2	1	5	0	15	64,50	64,50	APROV	6º	03/09/1999
894	NATHALIA SCOTTI	4	1	5	0	13	60,50	60,50	APROV	7º	18/07/1997
502	MARCELA MUNER	2	1	3	2	13	57,50	57,50	APROV	8º	05/05/1980

Operador de Máquina - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
272	LUIZ HENRIQUE PEREIRA JOST	5	3	4	9	85,50	85,50	APROV	1º	13/07/1993
287	ALENCAR JOSE DE LIMA	4	3	3	10	85,00	85,00	APROV	2º	16/03/1996
99	WAGNER PANOZZO	2	3	5	9	79,50	79,50	APROV	3º	15/08/1982
266	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE	5	3	5	7	77,50	77,50	APROV	4º	09/05/1985
754	CLAUDIR BONFANTE	3	3	5	8	77,00	77,00	APROV	5º	13/11/1973
233	DOUGLAS KLOCK RAUBER	4	2	3	9	76,50	76,50	APROV	6º	30/12/1987
780	MARCOS FÁBIO GAMPERT BECKER	4	2	3	7	65,50	65,50	APROV	7º	11/04/1987
857	BERCLEI LUIS NEDEL	3	2	3	7	62,50	62,50	APROV	8º	08/10/1985
279	ANDERSON CARLOS ANTUNES DE ANDRADE	2	1	1	9	61,50	61,50	APROV	9º	27/07/1994
768	JANDIR FORLIN	2	0	3	6	48,00	48,00	APROV	10º	20/03/1979

Pedreiro - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
160	RUDINEI ANTONIO JOHANN	4	5	3	7	74,50	74,50	APROV	1º	05/01/1985
191	CLEVERSON RICARDO PAWNOSKI	3	4	2	8	71,00	71,00	APROV	2º	16/05/1980
597	RICARDO TOFANIN	2	4	3	7	65,50	65,50	APROV	3º	27/05/1986
365	ANDRE LUIZ SOUZA DOS SANTOS	4	3	1	6	57,00	57,00	APROV	4º	02/09/1996
216	TIAGO JUNIOR KLEIN	5	2	2	4	49,00	49,00	APROV	5º	01/11/1987
295	SERGIO MOREIRA	0	3	4	4	43,00	43,00	APROV	6º	09/12/1963

Professor - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
734	LORAYNNE APARECIDA ABRÃO	2	2	5	1	19	81,50	40,00	73,20	APROV	1º	23/01/1987
560	ANA PAULA WILLENBORG MARANGON	3	2	5	1	18	79,50	40,00	71,60	APROV	2º	28/06/1992
895	ALDEIDES DA FONSECA ZOCCHE DOS SANTOS	3	4	5	3	18	85,50	0,00	68,40	APROV	3º	03/11/1988
501	SANDRA CORREA DE OLIVEIRA	3	1	4	0	18	75,00	40,00	68,00	APROV	4º	05/02/1992
646	SUZANA DE FÁTIMA KURPEL	3	2	4	1	17	74,50	40,00	67,60	APROV	5º	13/05/1987
333	JULIA MARIA KARLING FRIZON	2	1	5	3	16	72,50	40,00	66,00	APROV	6º	31/08/1992
788	LUIZA SZEKOSKI PEREIRA	2	0	4	2	17	71,50	40,00	65,20	APROV	7º	03/08/1981
833	ELAINE COSTA E SILVA	1	1	5	1	17	71,50	40,00	65,20	APROV	8º	14/09/1986

828	DIESSICA MARIA KARLING	3	0	4	2	16	69,50	40,00	63,60	APROV	9º	30/12/1991
870	DENISE ADRIANA FLORES FERREIRA	3	2	2	3	15	67,50	40,00	62,00	APROV	10º	09/11/1980
248	PAMELA CRISTINA FORLIN	2	1	5	2	16	71,00	20,00	60,80	APROV	11º	06/12/1992
649	LUCIANA ROSSINI	2	3	3	1	15	66,00	40,00	60,80	APROV	12º	05/12/1989
634	SAMARA DE OLIVEIRA BOARETTO	2	2	3	1	18	75,00	0,00	60,00	APROV	13º	15/01/2003
492	ELIANE ABILIO DOS SANTOS	3	1	4	0	15	64,50	40,00	59,60	APROV	14º	05/02/1982
260	ANA CARLA CERESOLI ZANIN	1	1	4	2	15	64,50	40,00	59,60	APROV	15º	28/02/1997
635	MARIA SALETTE JACQUES	3	3	4	1	15	69,00	20,00	59,20	APROV	16º	28/09/1961
685	IVONETE DE LIMA ESMERIO SELZLER	0	2	2	1	16	63,50	40,00	58,80	APROV	17º	31/08/1975
573	ELAINE PONTES DA SILVA CHIOCHETA	2	2	3	0	15	63,00	40,00	58,40	APROV	18º	24/03/1983
464	CRISTIANE PIANTKOSKI ALCANTARA	1	0	5	3	14	62,50	40,00	58,00	APROV	19º	31/10/1988
554	IVONETE CORRÊA DA SILVA	3	4	5	1	15	72,00	0,00	57,60	APROV	20º	02/03/1986
808	ISABEL CRISTINA DUARTE	2	3	4	4	15	72,00	0,00	57,60	APROV	21º	07/05/1986
140	LUANA VANESSA KUFNER	1	2	4	4	13	62,00	40,00	57,60	APROV	22º	08/11/1992
804	ANDRESSA DE SOUZA MENZEL	1	1	2	2	15	61,50	40,00	57,20	APROV	23º	08/08/1994
884	VIVIANE DA SILVA SANTELLI	2	3	5	3	12	61,50	40,00	57,20	APROV	24º	06/05/1983
390	PATRICIA APARECIDA ROJAHN	1	1	4	2	14	61,00	40,00	56,80	APROV	25º	26/11/1988
846	SUELI CRISTIANE BATISTA	2	0	4	2	16	68,00	0,00	54,40	APROV	26º	20/12/1995
378	ANGELA CRISTINA SCHNEIDER	1	1	4	2	16	68,00	0,00	54,40	APROV	27º	02/03/1980
250	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	2	2	5	4	11	58,00	40,00	54,40	APROV	28º	12/08/1981
145	ELISANI BERTONCELLO	1	2	4	1	13	57,50	40,00	54,00	APROV	29º	26/02/1978
632	IZABELLA LUIZA PECILE	4	2	3	0	15	66,00	0,00	52,80	APROV	30º	05/11/2004
783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	2	1	3	3	15	66,00	0,00	52,80	APROV	31º	21/07/1998
49	JOLCIANE DOS SANTOS RODOLFO	1	0	5	1	13	56,00	40,00	52,80	APROV	32º	10/09/1987
117	MAIARA DIANDRA GOTZ DA SILVA	3	0	2	2	14	59,50	20,00	51,60	APROV	33º	25/03/1992
704	DANIELA ESTER RODRIGUES DE LIMA	1	1	4	1	14	59,50	20,00	51,60	APROV	34º	27/11/1992
258	CASSIANE GIRARDI	1	1	3	1	13	54,50	40,00	51,60	APROV	35º	28/10/1980
840	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	0	4	3	14	62,50	0,00	50,00	APROV	36º	12/07/1990
256	SIMONE ZANELLATO	2	1	2	2	12	52,50	40,00	50,00	APROV	37º	24/10/1986
35	BRENDA PRESSER	1	0	3	2	15	61,50	0,00	49,20	APROV	38º	09/10/2003
644	LETÍCIA ANDREIA DRABESKI	1	2	4	1	14	61,00	0,00	48,80	APROV	39º	18/03/1998
202	CAMILA MARIA ZANKANOL GRIEBELER	3	3	3	1	13	60,50	0,00	48,40	APROV	40º	27/10/2000
440	MILANA VITÓRIA PIAIA	1	3	4	1	13	59,00	0,00	47,20	APROV	41º	04/04/2002
691	TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO	2	1	4	1	13	57,50	0,00	46,00	APROV	42º	06/05/1995
9	DIOVANA CAROLINE WEISS	2	0	4	2	13	57,50	0,00	46,00	APROV	43º	06/08/1996
297	MAIARA GARBIN MOURA	2	2	5	1	12	57,00	0,00	45,60	APROV	44º	29/05/1992
609	LUCIANE MACHADO	1	2	5	1	11	52,00	20,00	45,60	APROV	45º	26/05/1988
839	PATRÍCIA FARIAS PIAZZA	1	2	4	2	12	55,50	0,00	44,40	APROV	46º	18/01/1989
139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	4	1	2	0	12	52,50	0,00	42,00	APROV	47º	07/09/2000
92	LIGIANE TEIXEIRA DA LUZ DOS SANTOS CORREIA	2	0	3	2	12	52,50	0,00	42,00	APROV	48º	10/03/1988
636	MARIA EDUARDA MARANGÃO	1	3	1	2	12	52,50	0,00	42,00	APROV	49º	04/09/2003
741	VALDEMIR DE LIMA	1	1	5	1	11	50,50	0,00	40,40	APROV	50º	18/02/1993
439	KELLY CAROLINE ROMBALDI	2	1	3	0	9	40,50	40,00	40,40	APROV	51º	16/11/1999
289	LIGIA CECILIA RIBAS	2	0	2	1	12	49,50	0,00	39,60	APROV	52º	17/02/1987
773	ALINE LAZARIN	2	0	3	1	9	40,50	30,00	38,40	APROV	53º	11/09/1998
583	ANA LÚCIA FAGUNDES NATO HOFFMANN	1	2	4	1	10	47,00	0,00	37,60	APROV	54º	05/02/1983
170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	0	1	2	3	10	44,00	0,00	35,20	APROV	55º	23/04/1996

Professor de Educação Física - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
25	GABRIELA MARIA BAGGIO	2	0	4	3	16	69,50	40,00	63,60	APROV	1º	06/10/1999
391	DAIANA WILLENBORG	3	2	4	4	14	68,50	40,00	62,80	APROV	2º	09/03/1998
692	FERNANDA RITTER DZIVIELEVSKI	3	3	4	2	14	67,00	20,00	57,60	APROV	3º	31/05/1999
7	EMERSON DE JESUS DOS SANTOS	4	1	4	3	15	70,50	0,00	56,40	APROV	4º	27/09/1995
580	TIAGO WILLENBORG	3	0	4	0	14	59,50	40,00	55,60	APROV	5º	25/07/1987
790	JOSÉ SIMÕES NUNES	1	3	3	3	11	53,50	60,00	54,80	APROV	6º	14/12/1983
727	JONAS DE OLIVEIRA	1	2	3	2	16	68,00	0,00	54,40	APROV	7º	03/02/1993
827	DANIEL SCHIZZI	1	1	5	3	13	60,50	0,00	48,40	APROV	8º	01/06/1990
715	NAIARA BOSIO NASCIMENTO	2	0	2	1	12	49,50	40,00	47,60	APROV	9º	10/08/1989
605	EDENILSON DANGUI MACIEL	1	2	5	1	13	59,00	0,00	47,20	APROV	10º	05/02/1994
468	JUNIOR ADRIANO RAPACHI	1	1	4	1	11	49,00	40,00	47,20	APROV	11º	09/05/1992

388	DOGLAS AUGUSTO BONFANTE	3	1	4	2	11	53,50	20,00	46,80	APROV	12º	21/05/1987
661	ALEX ALBERTH	1	1	2	3	13	56,00	0,00	44,80	APROV	13º	01/04/1980
891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	3	2	3	1	12	55,50	0,00	44,40	APROV	14º	22/10/2000
518	MARCO ANTONIO PAVELKIEWITZ	1	0	2	1	10	41,00	40,00	40,80	APROV	15º	01/05/1995
549	PATRICIA CAMARGO	0	2	3	2	9	42,00	20,00	37,60	APROV	16º	04/05/1992

Professor de Educação Infantil - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
488	ANDREIA MOHR	2	4	4	4	17	80,50	40,00	72,40	APROV	1º	14/03/1985
384	ANA LUIZA ODY DOS ANJOS	3	1	5	2	18	79,50	40,00	71,60	APROV	2º	09/03/1998
893	JOSEANE BRASIL DALMOLIN	1	3	5	1	17	74,50	40,00	67,60	APROV	3º	11/01/1990
252	ALINE SILVA DUARTE	5	1	3	3	16	74,00	40,00	67,20	APROV	4º	12/11/1995
524	SIRLENE APARECIDA TAVARES FARIAS	1	1	4	3	16	69,50	20,00	59,60	APROV	5º	10/01/1991
313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	0	3	3	2	15	64,50	40,00	59,60	APROV	6º	12/11/1985
424	SAMANDRA MENDES DOS SANTOS	0	2	5	1	15	64,50	40,00	59,60	APROV	7º	09/05/1991
643	BRUNA ELIS DOS SANTOS DA SILVA	0	3	3	3	17	73,00	0,00	58,40	APROV	8º	06/02/1999
428	JESSICA TAMANHO BUGINSKI DE ALMEIDA	2	2	5	2	16	72,50	0,00	58,00	APROV	9º	10/10/1994
70	ELIANE MARIA EICHSTATT	2	2	5	2	13	62,00	40,00	57,60	APROV	10º	25/11/1988
458	SOLANGE SOARES BOLANHO	3	1	4	1	16	69,50	0,00	55,60	APROV	11º	12/03/1989
308	ELIRIANE ALVES DOS SANTOS	3	1	4	0	15	64,50	20,00	55,60	APROV	12º	01/01/1984
273	BIANCA KELM JOST	3	2	5	1	15	69,00	0,00	55,20	APROV	13º	15/02/1997
911	ALINE BONATO LIMA	3	1	4	4	13	63,50	20,00	54,80	APROV	14º	17/07/1992
285	LUANA ALVES DE CHAVES	2	3	5	1	12	58,50	40,00	54,80	APROV	15º	07/08/1989
848	SOLANGE DALMASSO	1	3	4	1	12	55,50	40,00	52,40	APROV	16º	15/11/1975
544	JOANA CRISTINA CAVEION	3	0	4	0	14	59,50	20,00	51,60	APROV	17º	09/10/1995
389	REGIANE LEMES DE ALMEIDA	3	2	5	1	12	58,50	20,00	50,80	APROV	18º	02/08/1990
138	CLEIDE GRACIELI PEREIRA	2	1	4	1	14	61,00	0,00	48,80	APROV	19º	24/06/1990
697	ANDRESSA MENDES	0	3	5	2	13	60,50	0,00	48,40	APROV	20º	13/04/1999
157	EQUIELI VANUZA GASPAR DA SILVA	4	2	4	1	11	55,00	20,00	48,00	APROV	21º	01/06/1992
794	JESSICA LORENZON	3	3	3	2	12	58,50	0,00	46,80	APROV	22º	23/02/1991
400	DEISE FLORES FERREIRA	3	1	5	2	12	58,50	0,00	46,80	APROV	23º	17/12/1983
795	MARILEI BACH GUANDALIN	2	1	4	2	10	48,50	40,00	46,80	APROV	24º	16/09/1993
188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	3	3	2	2	12	57,00	0,00	45,60	APROV	25º	28/03/1999
232	BRUNA EDUARDA DA CUNHA GRANDO	1	0	4	3	10	47,00	40,00	45,60	APROV	26º	14/05/1999
350	MARICELI KARLING NASCIMENTO SANTOS	1	0	4	1	12	51,00	20,00	44,80	APROV	27º	21/11/1983
281	CASIANE FÁTIMA SCHONS ERTEL	1	3	5	2	11	55,00	0,00	44,00	APROV	28º	21/10/1984
46	DANIELLY TEREZINHA SARTURI	2	0	3	1	13	54,50	0,00	43,60	APROV	29º	10/12/2004
23	JANDIRA DOS SANTOS VISNIESKI	0	1	4	1	13	54,50	0,00	43,60	APROV	30º	11/07/1987
626	HELLEN LEANDRA GARMUS	1	2	4	0	11	49,00	20,00	43,20	APROV	31º	02/11/1999
445	ADRIELE APARECIDA DUARTE	1	0	4	1	11	47,50	20,00	42,00	APROV	32º	20/07/1996
54	AMANDA HELOISA CAPELIN	3	2	2	2	11	52,00	0,00	41,60	APROV	33º	02/08/2001
204	ANDRIELI CAROLINA LOTTI	2	2	5	0	11	52,00	0,00	41,60	APROV	34º	25/12/2001
796	ANA LUIZA RECH DE RAMOS	1	3	3	1	10	47,00	20,00	41,60	APROV	35º	08/07/1991
654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	0	1	3	3	9	42,00	40,00	41,60	APROV	36º	09/11/1983
255	GABRIELI MAIA ALVES DE RAMOS	3	3	5	2	9	51,00	0,00	40,80	APROV	37º	02/04/2000
342	MILENA CRISTINA VOLF	2	1	3	2	11	50,50	0,00	40,40	APROV	38º	23/03/2000
647	DAIANA RUBIN GODOY LUFT	3	0	4	3	10	50,00	0,00	40,00	APROV	39º	12/03/1991
517	NAYARA PRADO DOS SANTOS	2	1	3	1	11	49,00	0,00	39,20	APROV	40º	08/05/2000
898	GILVANA BRANDOLI	1	2	2	2	11	49,00	0,00	39,20	APROV	41º	24/04/1988
742	ILETI BRUXEL	1	1	3	1	10	44,00	20,00	39,20	APROV	42º	05/10/1966
527	PATRICIA BONFANTE FERNANDES PIONTKOSKI	2	2	4	3	9	48,00	0,00	38,40	APROV	43º	21/03/1992
865	ILANI MARIA KREUZ	2	1	5	1	7	38,00	40,00	38,40	APROV	44º	03/08/1987
615	QUEILA ROBERTA DE ALMEIDA MACHADO	2	1	2	1	11	47,50	0,00	38,00	APROV	45º	13/04/1989
849	ADRIANA SILVA DUARTE	1	1	2	2	11	47,50	0,00	38,00	APROV	46º	09/10/1996
590	ADRIANA FAUST LUNARDI	0	2	3	1	11	47,50	0,00	38,00	APROV	47º	12/07/1984
438	KAROLAINE DE LIMA DELGADO	2	1	3	2	10	47,00	0,00	37,60	APROV	48º	19/05/2004
914	RAFAEL WELLITON CATORI MENDES	2	2	2	1	9	42,00	20,00	37,60	APROV	49º	14/07/2000
803	ELOISA BORTOLI	3	0	4	3	9	46,50	0,00	37,20	APROV	50º	14/05/1997
781	SUSIELLI DE FÁTIMA SCHMIDT	2	2	4	0	7	36,50	40,00	37,20	APROV	51º	05/07/1983
645	ADRIANA SCHWADE GONÇALVES	2	2	3	0	10	45,50	0,00	36,40	APROV	52º	25/11/1985
324	MAISA ANDRESSA DICK	2	1	5	1	9	45,00	0,00	36,00	APROV	53º	06/07/1993

720	ROSANE DOS SANTOS	1	0	4	1	10	44,00	0,00	35,20	APROV	54º	04/04/1994
864	FERNANDA SILVA DUARTE	0	1	3	2	10	44,00	0,00	35,20	APROV	55º	05/08/1999
312	ALINE MARIA CHICHORRO	1	2	4	1	9	43,50	0,00	34,80	APROV	56º	05/02/1988
838	SIMONE RAMOS DA FONSECA	2	2	3	2	8	41,50	0,00	33,20	APROV	57º	22/08/1995
387	MARCIANE GIELOW	2	2	3	1	7	36,50	20,00	33,20	APROV	58º	27/12/1981
890	NAIR MARIA DENTI	0	0	4	0	10	41,00	0,00	32,80	APROV	59º	18/12/1980
103	DANIELA LERIA TAVARES	0	0	3	0	9	36,00	0,00	28,80	APROV	60º	07/10/1992
119	VANESSA VITÓRIA MAESTRO	3	2	2	0	7	35,00	0,00	28,00	APROV	61º	27/04/2002
746	VERIDIANE ALVES ANTUNES	2	1	2	1	7	33,50	0,00	26,80	APROV	62º	13/06/1995
102	DAMARIS NUNES CARDOSO BERNARDO	1	2	4	1	6	33,00	0,00	26,40	APROV	63º	11/11/1997
332	CLAUDINÉIA WITCEL BERNARSKI	0	1	3	1	7	32,00	0,00	25,60	APROV	64º	09/01/1994
617	RUBIANE DE ARRUDA DUARTE	1	1	3	2	6	31,50	0,00	25,20	APROV	65º	23/03/2001
466	LUCIA VERONES BACCHI	2	1	1	0	7	30,50	0,00	24,40	APROV	66º	26/03/1982
547	MILENA EDUARDA LIMA DUARTE	2	1	2	1	6	30,00	0,00	24,00	APROV	67º	17/01/2004

Professor de Letras Português/Inglês - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
743	RAQUEL ELIANE FUNGUETTO	4	1	4	1	11	53,50	40,00	50,80	APROV	1º	01/12/1970
323	DAIANE MAESTRO	3	0	5	1	11	52,00	40,00	49,60	APROV	2º	03/05/1990
641	LIZ FRANCIELI BONETI	1	2	3	3	9	45,00	40,00	44,00	APROV	3º	29/09/1979
467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	2	0	4	0	9	40,50	40,00	40,40	APROV	4º	01/09/1998

Psicólogo 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
763	VIVIANE MARTINELLO	4	4	5	4	18	88,50	88,50	APROV	1º	27/07/1985
429	MARIELLY SITENESKY DA ROSA	3	1	5	1	15	67,50	67,50	APROV	2º	31/12/1998
875	KEILA LUANA BITENCOURT DA SILVA	1	3	2	2	12	54,00	54,00	APROV	3º	11/12/1990
327	SIMONE TERESINHA PIANTKOSKI	3	1	5	1	11	53,50	53,50	APROV	4º	14/02/1992
861	ANA PAULA KAMMER	3	1	4	2	10	50,00	50,00	APROV	5º	26/09/1992
360	ADEMIR MORET BARROS	0	0	4	3	11	49,00	49,00	APROV	6º	23/07/1979
586	PATRICIA UHLIK	2	1	3	2	9	43,50	43,50	APROV	7º	17/12/1997
816	MARISTANE RODRIGUES DA SILVA VACCA	1	0	1	3	10	42,50	42,50	APROV	8º	24/01/1995

Secretária Escolar -40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
371	ELIZANDRA RAQUEL BINSFELD	5	5	4	3	11	78,00	78,00	APROV	1º	07/12/1991
498	WILSON PONTES MAIA	3	3	2	3	12	70,00	70,00	APROV	2º	30/11/1996
784	ISADORA DA MOTTA ALCANTARA	1	3	4	3	12	70,00	70,00	APROV	3º	19/03/2003
53	LUANA ALVES SILVA DAMSKI	2	3	2	3	10	60,00	60,00	APROV	4º	02/07/2000
448	REGINA MENDONCA DA SILVA	1	0	3	3	11	58,00	58,00	APROV	5º	09/09/1997
551	MARIA IVONE DA FONSECA BRUM	1	3	3	1	10	56,00	56,00	APROV	6º	28/04/1972
525	MILENA MINUZZI DE CAMPOS	1	1	5	1	10	56,00	56,00	APROV	7º	23/08/2004
215	SILMARA DE CAMARGO	1	1	5	2	9	54,00	54,00	APROV	8º	30/10/1994
397	DALILA ROTH HENIG	3	3	2	0	9	52,00	52,00	APROV	9º	26/04/2006
243	SUZANA AGUIAR	1	0	1	1	11	50,00	50,00	APROV	10º	23/10/1989
67	ADRIELI DE CANDIDO	3	1	4	0	8	48,00	48,00	APROV	11º	07/05/1995
85	ESTEFENI SILVEIRA DE CRISTO	2	3	1	2	8	48,00	48,00	APROV	12º	01/10/1999
675	ISABELA KUNZ	1	2	4	0	7	42,00	42,00	APROV	13º	25/08/1977
877	REJANE IVETI HACK	1	0	3	2	7	40,00	40,00	APROV	14º	22/05/1985
337	TAIS LUANY NUNES	0	2	3	0	7	38,00	38,00	APROV	15º	14/11/2004

Técnico de Higiene Dental - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
426	TATIANA BOFF	1	1	3	1	11	56,00	56,00	APROV	1º	21/09/1984

Técnico de Segurança do Trabalho - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
362	SANDRO JOSE MORLO	1	3	3	4	10	62,00	62,00	APROV	1º	16/02/1969
73	PLINIO ABITANTE	2	3	4	1	8	52,00	52,00	APROV	2º	04/12/1975

1	ALAN VINICIUS ANDRIGUETTI	2	2	5	3	5	44,00	44,00	APROV	3º	14/09/1990
309	ANDERSON CLAITON DE ANDRADE	3	0	2	1	7	40,00	40,00	APROV	4º	09/08/1994
703	RUTE SANTANA MARTINS	2	1	4	3	3	32,00	32,00	APROV	5º	24/04/1962

Técnico de Enfermagem - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
900	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	1	0	4	3	7	44,00	44,00	APROV	1º	26/05/1988
693	ALEXSANDRA VASCONCELOS	3	0	4	3	5	40,00	40,00	APROV	2º	01/05/1994
302	ADRIANA ALVES DE MIRANDA	1	1	2	1	7	38,00	38,00	APROV	3º	06/05/1984
815	MARILEI APARECIDA WON MIILLER	1	2	1	3	6	38,00	38,00	APROV	4º	17/02/1990
579	NEUSA INÊS KREUZ SANZOVO	2	1	2	1	6	36,00	36,00	APROV	5º	09/07/1970
83	JOILCE APARECIDA MARTINS CRECENCIO	1	0	3	1	6	34,00	34,00	APROV	6º	20/10/1987
20	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	2	0	4	2	4	32,00	32,00	APROV	7º	19/05/2002
721	SIMONE DE LIMA SIQUEIRA	1	0	3	1	5	30,00	30,00	APROV	8º	25/01/1988

ANEXO II – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRETOS E PARDOS

Arquiteto - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
261	MILENA POTULSKI CHAGAS	3	1	4	4	11	56,50	56,50	APROV	1º	19/07/2000

Assistente Social - 30h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	1	2	4	3	6	36,00	36,00	APROV	1º	10/10/1989

Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
110	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS	5	1	5	9	82,50	82,50	APROV	1º	09/02/1991
320	DANIELA ALBAN DA SILVA	5	0	4	9	76,50	76,50	APROV	2º	23/11/1996
886	APARECIDA TOFANIN	4	1	4	8	71,00	71,00	APROV	3º	02/01/1979
686	FLAVIANE PADILHA CABRAL	1	0	3	10	67,00	67,00	APROV	4º	16/09/1986
155	LUCIANA TOFANIN	2	1	3	8	62,00	62,00	APROV	5º	13/11/1981
534	IDINEIA APARECIDA PUTZEL	1	2	2	8	59,00	59,00	APROV	6º	26/08/1996

Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino) - 44h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
351	DIOGO MICHEL PAULINO MARTINS	0	1	2	8	53,00	53,00	APROV	1º	21/06/1992

Auxiliar Administrativo I - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
63	JOCIELLEN BATISTA MARTINS	4	2	5	2	11	70,00	70,00	APROV	1º	04/02/2006
563	BEATRIZ DE PADUA RODRIGUES	2	1	3	1	12	62,00	62,00	APROV	2º	25/04/1999
78	ADRIANE SILVA SANTOS SCHACKER	2	0	3	2	10	54,00	54,00	APROV	3º	08/08/1995
201	SILVANA APARECIDA TAVARES	3	1	2	2	9	52,00	52,00	APROV	4º	10/06/1985
432	KAUAN FELIPE GASPAR DA SILVA	2	5	4	3	6	52,00	52,00	APROV	5º	07/01/2006
326	JOÃO VÍTOR DIAS SALES	2	2	3	2	8	50,00	50,00	APROV	6º	08/01/1993
577	DANIELA DA SILVA KARLING	1	3	3	3	7	48,00	48,00	APROV	7º	30/11/2000
174	VANESSA APARECIDA RODRIGUES DE CAMPOS	1	2	4	2	5	38,00	38,00	APROV	8º	05/06/1997

Engenheiro Civil - 20h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
671	ANA CAROLINE DA ROSA SOUZA	3	5	3	3	6	42,00	42,00	APROV	1º	05/04/1998
868	EDUARDO HENRIQUE ZOLET	1	1	3	1	6	30,00	30,00	APROV	2º	23/05/2001

Fiscal Tributário - 40h

Inscrição	Candidato	L.P	MAT.R.L	C.G.AT	INF.	C.ESP	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
44	TAMARA CRISTINA CARDOSO DUARTE	3	0	5	2	17	74,50	74,50	APROV	1º	23/05/1994
545	JUCILAINE OLIVEIRA FARIA	2	2	4	2	15	67,50	67,50	APROV	2º	02/04/1997

Motorista - 44h										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
16	MARCO AURÉLIO MARTINS DOS SANTOS	4	3	4	7	71,50	71,50	APROV	1º	30/11/1991
6	ANDERSON JOSE KUNZLER	4	3	3	7	68,50	68,50	APROV	2º	07/12/1990
57	SIDIMAR LUCAS FAORO	1	1	3	8	59,00	59,00	APROV	3º	14/12/1995
101	HORÁCIO MATIAS DE OLIVEIRA	3	3	4	5	57,50	57,50	APROV	4º	25/02/1986
65	VALDECIR KARLING	4	2	3	5	54,50	54,50	APROV	5º	07/07/1979

Pedreiro - 44h										
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
597	RICARDO TOFANIN	2	4	3	7	65,50	65,50	APROV	1º	27/05/1986

Professor - 20h												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF.**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
783	JAQUELINE DOS SANTOS MOREIRA	2	1	3	3	15	66,00	0,00	52,80	APROV	1º	21/07/1998
139	ANNE KATIELI OLIVEIRA MACHADO PAWNOSKI	4	1	2	0	12	52,50	0,00	42,00	APROV	2º	07/09/2000
170	SILVIELI ALVES DE OLIVEIRA	0	1	2	3	10	44,00	0,00	35,20	APROV	3º	23/04/1996

Professor de Educação Física - 20h												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF.**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
891	VANESSA DE CAMPOS DE FRANÇA MANDZIEROCHA	3	2	3	1	12	55,50	0,00	44,40	APROV	1º	22/10/2000
549	PATRICIA CAMARGO	0	2	3	2	9	42,00	20,00	37,60	APROV	2º	04/05/1992

Professor de Educação Infantil - 40h												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF.**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
313	VERÔNICA APARECIDA DA SILVA RIZZARDI	0	3	3	2	15	64,50	40,00	59,60	APROV	1º	12/11/1985
188	MARIA MADALENA DA ROSA CLEIN	3	3	2	2	12	57,00	0,00	45,60	APROV	2º	28/03/1999
654	MARINALVA ALVES DE SOUZA	0	1	3	3	9	42,00	40,00	41,60	APROV	3º	09/11/1983
849	ADRIANA SILVA DUARTE	1	1	2	2	11	47,50	0,00	38,00	APROV	4º	09/10/1996
103	DANIELA LERIA TAVARES	0	0	3	0	9	36,00	0,00	28,80	APROV	5º	07/10/1992

Professor de Letras Português/Inglês - 20h												
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF.**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**TÍTULOS**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
467	VANESSA MARIA ALVES PINTO	2	0	4	0	9	40,50	40,00	40,40	APROV	1º	01/09/1998

Secretária Escolar -40h											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
448	REGINA MENDONCA DA SILVA	1	0	3	3	11	58,00	58,00	APROV	1º	09/09/1997
337	TAIS LUANY NUNES	0	2	3	0	7	38,00	38,00	APROV	2º	14/11/2004

Técnico de Segurança do Trabalho - 40h											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF.**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
703	RUTE SANTANA MARTINS	2	1	4	3	3	32,00	32,00	APROV	1º	24/04/1962

Técnico de Enfermagem - 40h											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
20	CAMILA CRISTINA PRATES MACHADO	2	0	4	2	4	32,00	32,00	APROV	1º	19/05/2002

ANEXO III – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Assistente Social - 30h											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
66	ROSELIA MARIA OLIVEIRA COSTA	1	2	4	3	6	36,00	36,00	APROV	1º	10/10/1989

Auxiliar Administrativo I - 40h											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.R.L**	**C.G.AT**	**INF**	**C.ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**

471	ALECXANDRA GOTARDO	4	3	3	3	9	62,00	62,00	APROV	1º	13/09/1990

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:BB0BE908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REC CORRENTE LIQUIDA

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Entidade: 326,3146
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	10.156.170,90	9.909.088,29	12.269.706,71	10.039.455,57	10.625.671,98	11.394.397,52	10.211.455,87	13.355.479,19	12.946.221,75	15.091.272,86	12.284.099,56	11.301.065,89	139.584.086,09	141.462.437,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	934.652,25	1.010.293,90	1.950.461,61	902.864,87	1.011.751,26	2.614.754,22	1.118.538,48	803.218,33	828.835,41	1.021.263,59	967.592,83	705.240,79	13.869.467,54	13.674.980,00
IPTU	101.553,86	199.846,85	762.897,73	156.089,09	137.600,47	123.755,84	109.438,18	97.837,50	39.876,06	41.944,91	37.962,48	72.182,38	1.880.985,35	2.339.922,00
ISS	144.871,49	160.560,74	216.414,09	213.059,52	235.562,97	216.691,61	186.467,85	220.918,33	172.439,41	217.418,77	243.702,60	168.451,69	2.396.559,07	3.278.652,00
ITBI	108.155,40	165.234,42	227.182,47	155.071,44	183.407,89	1.842.001,32	355.277,31	42.269,81	110.456,79	72.110,36	220.462,78	20.971,15	3.502.601,14	1.700.000,00
IRRF	278.263,13	280.301,55	363.507,27	200.177,88	267.667,45	261.330,87	277.804,07	262.679,62	350.247,19	523.514,91	272.748,00	194.817,74	3.533.059,68	3.346.068,00
Outras Receitas Tributárias	301.808,37	204.350,34	380.460,05	178.466,94	187.512,48	170.974,58	189.551,07	179.513,07	155.815,96	166.274,64	192.716,97	248.817,83	2.556.262,30	3.010.338,00
Receita de Contribuições	859.175,79	946.957,70	1.041.921,17	796.305,78	828.562,87	879.098,44	838.479,14	831.220,78	1.453.618,65	1.438.348,12	876.128,27	283.963,14	11.073.779,85	10.853.073,60
Receita Patrimonial	856.783,85	667.618,34	877.653,48	1.025.277,83	739.478,09	587.420,31	465.652,62	450.897,30	1.222.083,00	1.011.934,05	611.845,87	600.142,65	9.116.787,39	9.714.014,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	781.648,53	581.557,44	786.799,51	939.114,21	655.893,49	507.344,60	384.554,87	363.868,83	1.136.548,10	927.077,62	522.358,53	506.381,49	8.093.147,22	8.461.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	75.135,32	86.060,90	90.853,97	86.163,62	83.584,60	80.075,71	81.097,75	87.028,47	85.534,90	84.856,43	89.487,34	93.761,16	1.023.640,17	1.252.814,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.360,04	15.406,32	121.078,34	27.343,87	33.676,51	41.815,15	46.726,70	38.925,06	41.253,21	32.343,42	26.956,93	24.352,59	482.238,14	235.956,00
Transferências Correntes	6.583.189,11	6.797.866,47	7.800.991,17	6.778.218,65	7.499.436,91	6.768.808,40	7.239.411,80	10.715.688,09	8.904.227,77	11.064.487,79	9.303.708,57	9.005.217,41	98.461.252,14	98.504.548,15
Cota-Parte do FPM	2.203.397,95	2.519.171,47	2.800.070,19	2.614.365,20	3.253.340,71	2.206.922,09	2.244.321,47	2.089.468,22	2.711.010,73	4.305.275,29	2.974.679,24	4.044.823,00	33.966.845,56	36.970.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.175.328,88	2.275.070,85	2.771.438,49	2.347.734,26	2.535.591,71	2.777.980,79	2.759.067,23	2.975.360,15	2.751.661,10	2.872.967,97	2.499.806,02	2.257.650,49	30.999.657,94	32.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	490.321,32	368.710,81	412.865,02	168.852,51	173.585,07	110.407,57	100.112,03	94.456,90	84.267,29	108.529,38	1.516.641,46	459.572,29	4.088.321,65	4.500.000,00
Cota-Parte do ITR	3.071,65	2.291,72	5.039,12	2.303,05	14.301,57	5.161,70	296.704,98	2.393.107,43	224.832,61	136.774,78	54.696,21	56.628,50	3.194.913,32	2.750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.878,68	25.456,39	22.891,87	28.545,56	25.934,58	23.084,35	29.917,35	33.421,64	27.384,88	29.813,66	30.834,93	32.070,00	333.233,89	426.968,00
Transferências do FUNDEB	1.117.806,67	1.049.274,59	1.213.553,30	1.009.845,43	956.534,46	1.095.498,31	997.896,16	1.098.016,69	1.159.855,80	1.477.151,83	1.663.655,51	1.371.491,70	14.210.580,45	14.400.000,00
Outras Transferências Correntes	569.383,96	557.890,64	575.133,18	606.572,64	540.148,81	549.753,59	811.392,58	2.031.857,06	1.945.215,36	2.133.974,88	563.395,20	782.981,43	11.667.699,33	7.457.580,15
Outras Receitas Correntes	890.009,86	470.945,56	477.600,94	509.444,57	512.766,34	502.501,00	502.647,13	515.529,63	496.203,71	522.895,89	497.867,09	682.149,31	6.580.561,03	8.479.866,00
DEDUÇÕES (II)	3.032.619,57	2.595.606,15	2.888.772,61	2.804.777,45	2.443.778,71	2.467.715,25	2.339.079,52	2.782.242,76	3.838.102,91	3.691.421,58	2.370.029,38	1.733.187,29	32.987.333,18	30.647.593,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	292.207,70	296.854,65	338.086,59	254.283,93	296.740,84	300.096,49	299.919,76	301.289,03	605.433,68	587.256,57	300.760,77	6.769,55	3.879.699,56	3.754.200,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	1.250.236,06	888.127,31	808.382,74	816.882,39	796.339,33	888.044,00	850.808,93	844.129,39	1.160.731,13	1.171.696,43	390.956,18	81.604,30	9.947.938,19	4.722.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	510.976,24	372.484,05	539.842,50	701.251,14	415.414,01	254.863,61	167.984,82	119.661,61	912.106,88	706.286,78	262.980,99	274.664,70	5.238.517,33	7.436.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	979.199,57	1.038.140,14	1.202.460,78	1.032.359,99	935.284,53	1.024.711,15	1.020.366,01	1.517.162,73	1.159.831,22	1.226.181,80	1.415.331,44	1.370.148,74	13.921.178,10	14.735.393,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**7.123.551,33**	**7.313.482,14**	**9.380.934,10**	**7.234.678,12**	**8.181.893,27**	**8.926.682,27**	**7.872.376,35**	**10.573.236,43**	**9.108.118,84**	**11.399.851,28**	**9.914.070,18**	**9.567.878,60**	**106.596.752,91**	**110.814.844,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.123.551,33**	**7.313.482,14**	**9.380.934,10**	**7.234.678,12**	**8.181.893,27**	**8.926.682,27**	**7.872.376,35**	**9.773.236,43**	**8.608.118,84**	**11.399.851,28**	**9.914.070,18**	**9.567.878,60**	**105.296.752,91**	**110.814.844,15**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	104.160,00	83.328,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	148.896,00	110.432,00	90.368,00	1.128.544,00	1.122.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**7.019.391,33**	**7.230.154,14**	**9.296.454,10**	**7.150.198,12**	**8.097.413,27**	**8.842.202,27**	**7.787.896,35**	**9.688.756,43**	**8.523.638,84**	**11.250.955,28**	**9.803.638,18**	**9.477.510,60**	**104.168.208,91**	**109.692.844,15**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:19:57.

NOTA:

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:E08E84EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2024 / Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	23.754,54	316.064,30	307.876,30	688,00	31.254,54	987.592,97	8.013.030,47	2.494.624,68	1.962.335,65	3.428,14	7.034.859,65	7.066.114,19
Executivo	23.754,54	316.064,30	307.876,30	688,00	31.254,54	987.592,97	8.013.030,47	2.494.624,68	1.962.335,65	3.428,14	7.034.859,65	7.066.114,19
Encargos Gerais do Município	2.785,08	0,00	0,00	0,00	2.785,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.785,08
Gabinete do prefeito	0,00	17.666,80	17.666,80	0,00	0,00	0,00	22.779,31	3.864,46	3.864,46	0,00	18.914,85	18.914,85
Secretaria de Administração	390,00	0,00	0,00	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390,00
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.178,94	0,00	0,00	0,00	0,00	74.178,94	74.178,94
Secretaria de Assistência Social	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	196,40	0,00	0,00	0,00	0,00	196,40	282,90
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	32.054,08	32.054,08
Secretaria de Finanças	240,35	0,00	0,00	0,00	240,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,35
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	11.672,95	0,00	0,00	0,00	11.672,95	296.821,43	0,00	0,00	0,00	0,00	296.821,43	308.494,38
Secretaria de Saúde	3.646,48	0,00	0,00	0,00	3.646,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,48
Secretaria Municipal da Administração	0,00	11.820,79	11.132,79	688,00	0,00	22.226,91	456.676,81	162.784,28	154.649,88	0,00	324.253,84	324.253,84
Secretaria Municipal da Agricultura	0,00	2.824,38	2.824,38	0,00	0,00	12.950,81	2.256.557,12	375.382,39	370.903,10	0,00	1.898.604,83	1.898.604,83
Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte	0,00	10.414,30	10.414,30	0,00	0,00	5.464,28	1.016.877,33	463.940,52	431.734,25	0,00	590.607,36	590.607,36
Secretaria Municipal da Saúde	3.819,83	241.756,60	234.256,60	0,00	11.319,83	6.512,20	811.054,70	582.219,13	525.122,10	0,00	292.444,80	303.764,63
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.113,35	9.749,14	9.749,14	0,00	1.113,35	746,27	502.400,53	109.571,79	70.027,36	0,00	433.119,44	434.232,79
Secretaria Municipal de Finanças	0,00	2.977,47	2.977,47	0,00	0,00	0,00	75.851,30	3.483,32	2.983,28	0,00	72.868,02	72.868,02
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	0,00	5.327,01	5.327,01	0,00	0,00	19.748,74	143.762,73	62.156,89	34.283,08	0,00	129.228,39	129.228,39
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	0,00	7.391,83	7.391,83	0,00	0,00	415.486,26	1.806.156,14	416.770,47	153.105,30	3.428,14	2.065.108,96	2.065.108,96
Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários	0,00	1.103,59	1.103,59	0,00	0,00	199,01	44.971,35	13.228,59	9.395,37	0,00	35.774,99	35.774,99
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	0,00	5.032,39	5.032,39	0,00	0,00	101.007,64	875.943,15	301.222,84	206.267,47	0,00	770.683,32	770.683,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**23.754,54**	**316.064,30**	**307.876,30**	**688,00**	**31.254,54**	**987.592,97**	**8.013.030,47**	**2.494.624,68**	**1.962.335,65**	**3.428,14**	**7.034.859,65**	**7.066.114,19**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 04/04/2024, às 15:47:16.

NOTA:

IVAN REIS DA SILVA	*HAROLDO BREHM*	*Luciana Silvestre Gois de Almeida*	*CLAUDEMIR DOS SANTOS*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador Interno	Contador CRC/PR 043302/O
CPF: 492.820.779-34	CPF: 275.114.210-91	CPF: 031.472.359-55	
		Portaria: 10715/2017	

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:36491026